AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Apiacás 4
Camara Municipal de Confresa 4
Camara Municipal de Conquista D`Oeste 5
Camara Municipal de Cotriguaçu 5
Camara Municipal de Rondolândia 8
Camara Municipal de São José do Povo 8
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 9
Camara Municipal de União do Sul 10
Camara Municipal de Várzea Grande 10
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 12
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 14
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 15
Prefeitura Municipal de Água Boa 20
Prefeitura Municipal de Alto Garças 21
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 24
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 25
Prefeitura Municipal de Apiacás 25
Prefeitura Municipal de Araguaiana 31
Prefeitura Municipal de Araguainha 34
Prefeitura Municipal de Araputanga 42
Prefeitura Municipal de Aripuanã 68
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 68
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 71
Prefeitura Municipal de Cáceres 71
Prefeitura Municipal de Campinápolis 78
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 80
Prefeitura Municipal de Campo Verde 86
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 117
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 121
Prefeitura Municipal de Canarana 125
Prefeitura Municipal de Carlinda 156
Prefeitura Municipal de Castanheira 212
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 212
Prefeitura Municipal de Cláudia 213
Prefeitura Municipal de Cocalinho 213
Prefeitura Municipal de Colíder 219
Prefeitura Municipal de Colniza 236
Prefeitura Municipal de Comodoro 301
Prefeitura Municipal de Confresa 303
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 306
Prefeitura Municipal de Cuiabá 306
Prefeitura Municipal de Denise 307
Prefeitura Municipal de Diamantino 307
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 312
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 313
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 340
Prefeitura Municipal de Indiavaí 340
Prefeitura Municipal de Itanhangá 341
Prefeitura Municipal de Itiquira 349
Prefeitura Municipal de Jaciara 380
Prefeitura Municipal de Jangada 413

Prefeitura Municipal de Jauru 445
Prefeitura Municipal de Juruena 476
Prefeitura Municipal de Marcelândia 477
Prefeitura Municipal de Matupá 478
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 483
Prefeitura Municipal de Nobres 491
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 546
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 550
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 557
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 557
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 558
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 607
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 607
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 608
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 610
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 611
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 618
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 620
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 676
Prefeitura Municipal de Paranatinga 805
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 807
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 809
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 809
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 809
Prefeitura Municipal de Poxoréu 810
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 811
Prefeitura Municipal de Rondolândia 811
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 812
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 814
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 842
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 851
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 879
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 879
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 884
Prefeitura Municipal de São José do Povo 885
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 886
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 886
Prefeitura Municipal de Tabaporã 889
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 890
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 936
Prefeitura Municipal de Torixoréu 941
Prefeitura Municipal de União do Sul 967
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 967
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1030

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACAS/MT** E DO OUTRO LADO A EMPRESA **IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA**.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01. 327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº206, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente **SR. Leilson Balduino Feitosa,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 1548650-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 934.465.191-49, residente na Rua Sabia, nº 03, bairro União, Apiacás – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 20.678.478/0001-82, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1819, bairro Primavera, cidade de Apiacás, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representado por **LUIZ ALBERTO FARIA RAMOS**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 1796584-5 SSP/MT e do CPF nº 959.999.901-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e a homologação do **Processo de contratação direta,** tem justo e acordado o seguinte:

Tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, em conformidade à Lei Municipal nº 910/2015, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Em conformidade a Cláusula quarta, item 4.2, fica prorrogado o objeto e o prazo deste Contrato, bem como ajustado o valor mensal do objeto, ao índice de 4,22% medido pelo IGPM da FGV do período de março a novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor Global deste contrato é de **R$ 8.754,48** (Oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ **729,54** (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com a proposta de preço colhida entre as empresas cotadas.

2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da **Nota Fiscal e relatório das atividades executadas e devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.**

2.3. É**dever da empresa contratada, informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para a transferência financeira**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura do mesmo até 31/12/2020, desde que se cumpra os ditames aqui estabelecidos, podendo seu término ser antecipado por interesse da administração pública conforme determina a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Apiacás, classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0001.2.001.3390-39 (011) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Dionir Adriano Contreira,** independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apiacás/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

7.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes.

Apiacás/MT, 30 de dezembro de 2019.

_____

Câmara Municipal de Apiacás

Leilson Balduino Feitosa

CPF nº 934.465.191-49

Presidente da Câmara

_____

IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA

CNPJ nº 20.678.478/0001-82

LUIZ ALBERTO FARIA RAMOS

CPF nº 959.999.901-06

_____ _____

Alciene da Silva Demétrio Thalita Raquel de Brito

CPF: 012.149.551-50 CPF: 013.062.331-86

_____

Nome: **Dionir Adriano Contreira**

CPF nº 027.233.551-79

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº07/2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº07/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias aos servidores, conforme discriminado:

NOME	PERÍODO	GOZO
ALTAMIR MARTINS DA SILVA	01/02/2019 à 01/02/2020	03/02 à 03/03/2020
EDNALVA NERES GUEDES	01/01/2018 à 01/01/2019	03/02 à 03/03/2020
PAMELA RAYANE ALVES DE JESUS	16/04/2017 à 16/04/2018	03/02 à 03/03/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 27 de Janeiro de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

PARTES: Camara Municipal de Conquista D' Oeste e Agili Software Brasil Ltda.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Especializados de Licenciamento, manutenção de Sistemas Administrativos Integrados e treinamentos, de acordo com a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), para atendimento à Câmara Municipal de Conquista D'Oeste.

PROCESSO: 105/2019 Adesão ARP 001/2019 Pregão Presencial nº 004/2019 Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 29 de janeiro à 31 de dezembro de 2020

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019 referente ao Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na locação de software de administração pública consistindo em: Gestão de Planejamento PPA/LDO/LOA, Contabilidade e Tesouraria, RH, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Gestão de Patrimônio Público, Gestão de Protocolo Web, Gestão de Almoxarifado e Portal da Transparência para Câmara Municipal de Conquista D' Oeste - MT, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante o aceite por parte da empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTADA**, CNPJ nº 26.804.377/0004-30 e autorização da **Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT.**

LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	R$ TOTAL
Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA	5.400,00
Contabilidade e Tesouraria	5.400,00
RH e Folha de Pagamento	8.400,00
Compras e Licitações	5.400,00
Gestão de Patrimônio Publico	2.400,00
Gestão de Protocolo Web	1.800,00
Gestão de Almoxarifado	1.800,00
Portal Transparência	3.000,00
TOTAL	**33.600,00**

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

CONQUISTA D'OESTE-MT, 28 de janeiro de 2020.

Edilson Dutra Pereira

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2020

EMENTA: **Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cotriguaçu, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e o art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

R E S O L V E:

***Art.1º-* Fica designada como Pregoeira, para atuação** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, a servidora: **Marineide Krieser Vieira.**

***Parágrafo único* – Nas faltas ou impedimentos da Pregoeira designada no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeira serão desempenhadas pela servidora Alda Souza da Silva Boreck.**

***Art.2º* - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio da Pregoeira os servidores abaixo relacionados:**

Alda Souza da Silva Boreck

Graziela Siebert

Moises Ferreira de Jesus

Gilvã Gerson Hoffmann

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes, contando com o pregoeiro (a).

Art. 3° - O Pregoeiro (a) fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

VANILTON DE PAULA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registre-se, Publique-se.

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 003/2020

Data: 06/01/2020 – EMPRESA: **KPonto Equipamentos e Sistemas Eireli - ME**; OBJETO: LICENCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR ABAIXO ELENCADOS E FUNCIONALIDADES ON-LINE: SOFTWARE PONTO SECULLUM 4, PONTO SECULLUM 4 - 200 USUÁRIOS**;** VALOR da anuidade: **580,00**; PRAZO: 31/12/2020 – SEM LICITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 001/2020

Data: 01/01/2020 – EMPRESA: STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME; OBJETO: **Locação de Sistema de Informática (software) na área de Contabilidade Pública Gerencial e Orçamento e Patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, Gerenciador de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), Compras e Licitação, Controle de Patrimônio Público e almoxarifado e Sistema de Controle Interno;** VALOR TOTAL: **4.976,00**; PRAZO: 29/02/2020 – SEM LICITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 002/2020

Data: 06/01/2020 – EMPRESA: **ERIVELTON ZIGER SILVEIRA 01160693170**; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO E ACOMPANHAMENTO DE CARGAS DO APLIC TCE-MT REFERENTE AS CARGAS DO ORÇAMENTO, CARGA INICIAL, JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 E CARGAS TEMPESTIVAS**;** VALOR TOTAL: 7.500,00; PRAZO: 15/02/2021 – SEM LICITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2020

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO PESSOAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber:

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear** a servidora **Roseli Ines Lusa - CPF nº 864.897.711-87,** para ser responsável pelo Departamento Pessoal, da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, em 06 de janeiro de 2020.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DE ACORDO COM O PLANO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO FUNCIONAL conforme especificado em artigos da Lei Complementar nº 057/2015, para procederem a Avaliação Especial de Desempenho Funcional, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – VANILTON DE PAULA SILVA- CPF 582.005.092-49

1º SECRETÁRIO – MOISES FERREIRA DE JESUS - CPF 018.089. 981-38

DEPARTAMENTO JURÍDICO – FLORENTINO APARECIDO MARTINS - CPF: 633.673.279-72

SERVIDOR EFETIVO – MARINEIDE KRIESER VIEIRA - CPF: 012.463. 191-60

PARAGRAFO ÚNICO – A comissão constituída no "caput" deste artigo terá por atribuições, proceder à avaliação dos funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 06 de janeiro de 2020.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2020

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELAS COMPRAS"

OPresidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber:

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear** a servidora **Marineide Krieser Vieira- CPF nº 012.463. 191-60,** para responder pelas Compras, da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, em 06 de janeiro de 2020.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2020

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS"

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber:

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear** a servidora **Alda Souza da Silva Boreck - CPF nº 959. 136.531-49,** para responder pelo Almoxarifado e Bens Patrimoniais, da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, em 06 de janeiro de 2020.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2020

OPresidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber:

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação de servidor para exercer o cargo de **OUVIDOR, conforme RESOLUÇÃO: 005/2013, que REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear** a servidora **Alda Souza da Silva Boreck,** para o cargo de **OUVIDORA, da Câmara Municipal de Cotriguaçu.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, em 06 de janeiro de 2020.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2020

OPresidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber:

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação de uma servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos realizados a partir de 06 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear** a servidora **Alda Souza da Silva Boreck - CPF nº 959. 136.531-49,** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Câmara Municipal de Cotriguaçu com as seguintes atribuições:

§ 1º Como representante da Câmara Municipal de Cotriguaçu, registrar em controles próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante da Câmara Municipal, deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, aos 06 do mês de janeiro do ano de 2020.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2020

EMENTA: CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E BAIXA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de **AVALIAÇAO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E BAIXA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT.

Art. 2º - A referida Comissão ora criada será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – ROSELI INES LUSA – CPF: 864.897.711-87 SECRETÁRIA – MARINEIDE KRIESER VIEIRA – CPF: 012.463.191-60

MEMBRO – ALDA SOUZA DA SILVA BORECK – CPF: 959.136.531-49

SUPLENTE – JOSÉ CARLOS BATISTA – CPF. 422.509.272-00

Art. 3º - A Comissão terá como finalidade avaliar, reavaliar, depreciar e baixar os Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 06 de janeiro de 2020.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2020

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, sem ônus para os cofres do Poder Legislativo Municipal, para formar a **Comissão Permanente de Licitação**, com a finalidade de abrir e julgar propostas referentes a todas as Modalidades de Licitações apresentadas para o exercício de 2018, constituída com a seguinte ordem:

Presidente: GRAZIELA SIEBERT – CPF. 021.629.609-90

1º Secretário: MARINEIDE KRIESER VIEIRA – CPF. 012.463.191-60

Membro: ALDA SOUZA DA SILVA BORECK - CPF. 959.136.531-49

Suplente: GILVÃ GERSON HOFFMANN – CPF. 851.486.871-34

Suplente: MOISES FERREIRA DE JESUS – CPF. 018.089.981-38

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, aos 06 de janeiro de 2020.

Vanilton de Paula Silva Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registre-se, Publique-se.

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2020

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 5(cinco) dias, computados a partir do dia 06 de janeiro de 2020, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
VANDERLEIA DELLA JUSTINA	05	16/01/2016 a 15/01/2017

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 06 de janeiro de 2020.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2020

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 06 de janeiro de 2020, ao servidor abaixo nominado lotado na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
FLORENTINO APARECIDO MARTINS	30	11/03/2018 a 10/03/2019

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 06 de janeiro de 2020.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
DECRETO 02/GP/2020

Câmara Municipal de Rondolândia – MT

Palácio Rosa Moreira de Quadros

DECRETO Nº.002/GP/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia – MT, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, XIX, do Regimento Interno.

RESOLVE;

Art.1º. Fica exonerada a servidora Polyana Lustosa Bezerra, inscrita na OAB/RO nº.8210, portadora da cédula de identidade nº. 3.187 291 SSP/PB e CPF nº. 064.294.624-80, residente na rua Pedro Teixeira,1014, centro - Ji-Paraná Rondônia, do Cargo de Procuradora do Poder Legislativo - CDS-6, da tabela I da Lei nº. 25/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 29 de janeiro de 2020.

Dione Miranda Carvalho

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N°. 001/2.020 – DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Comunica a colocação das Contas da Câmara Municipal de São José do Povo, à disposição da população relativas ao exercício de 2.019.

IVANILDO VILELA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao dispositivo do § 3º do artigo 31 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 209 da Constituição Estadual, tornamos público a todos o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que as Contas da Câmara Municipal de São José do Povo, relativas ao exercício de 2.019, encontram-se a disposição da população de São José do Povo, pelo prazo de (sessenta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2.020, em sua sede cita a Rua João Francisco Duarte, nº 715.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

São José do Povo, 29 de janeiro de 2.020

Município de São Jose do Povo – MT

RG: 992037 SSP/MG

CPF: 491.256.216-53

IVANILDO VILELA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume,

Na data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE DE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	829.474,78	
Pessoal Ativo	829.474,78	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	829.474,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		829.474,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.270.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	829.474,78	65,31 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDIVALDO GOMES
Presidente

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Secretario(a)

ELIZANDRO ROSSI
Contador(a)

Emissão: 29/01/2020 15:00:56 CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2020

Nomeia Comissão para proceder a Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder a Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, assim composta:

- Srª. Joseli Maria Scapini Bulla

- Srª. Marilda Gislaine dos Santos

- Srº. Valdecir Martins de Lima

Art. 2º - A Comissão nomeada terá atribuição de proceder a Depreciação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, com mandato até 31 de dezembro do ano de 2020.

Parágrafo Único – Ocorrendo desligamento de um ou mais membros citados no artigo 1º desta Portaria, o Presidente da Câmara nomeará substituto(s) para suprir a(s) vaga(s).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 20 de janeiro de 2020

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2020

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de União do Sul para o ano de 2020, os seguintes cidadãos Joseli Maria Scapini Bulla, Marilda Gislaine dos Santos e Juliana Soares de Almeida, como Presidente, Secretária e Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 20 de janeiro de 2020

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2020

Nomeia Comissão Permanente para levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente para levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, os seguintes membros: Srª. Marilda Gislaine dos Santos - Presidente, Srª. Joseli Maria Scapini Bulla - Secretária e Srº. Alex de Souza - Membro.

Art. 2º - A Comissão nomeada terá atribuição de proceder ao inventário físico-financeiro, a localização, a identificação mediante plaqueamento, avaliação, baixa e o acompanhamento do Registro sintético dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, com mandato até 31 de dezembro do ano de 2020.

Parágrafo Único – Ocorrendo desligamento de um ou mais membros citados no artigo 1º desta Portaria, o Presidente da Câmara nomeará substituto(s) para suprir a(s) vaga(s).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 20 de janeiro de 2020

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ Ver. Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 53/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Revogar / os atos n.º 22 e 25/2020, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 02/01/2020.

Art. 2.º - Este ato tem efeitos retroativos.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2020.

.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 18/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais resolve designar os servidores abaixo para participar dando assessoramento e apoio técnico as comissões abaixo:

Comissão de Finanças e Orçamento

Gilson Silva leite

Divina Aparecida Guilermino Ribeiro Marinho

Venancio Amorim Tavares

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Oseias Luiz Ferreira

Marcela da Silva Ribeiro

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Alex Rodney Maran Xavier

Manuela Tereza Pereira da Silva

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Flavio de Paula Padilha

Lucas Edierf Dias Figueiredo

Comissão de Saúde

Eliane Fortunato Figueiredo

Luiz Carlos Guimarães

Comissão de Meio Ambiente

Wellithon da Silva Moura

Comissão de Loteamento

Dirce Cardoso Lopes

Ed Carlos Gonçalves de Oliveira

Comissão de Assuntos Gerais

Andrea Luzia da Cunha

Comissão de Fiscalização e Controle

Adriana Amorim de Carvalho Porto

Luiz Lenon da Silva Oliveira

Comissão de Direito do Consumidor

Camila Andreia Pedroso

Edson Ventura da Costa

Reidimar Botelho Santana Pinto

Comissão de Assistência Social

Gloria Bezerra dos Santos

Maria Evangelista de Brito Silva

Comissão de Habitação e Urbanismo

Beatriz Catarina Monteiro

Elinara de Melo

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Odilza Paes de Barros

Gessica Tavares Egues

Comissão de Segurança Pública

Beijamir Sarat Pereira

Rafael Marques do Espirito Santo

Comissão de Ética

Everton Salomé de Almeida

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 29 de Janeiro de 2020.

Ver. Fabio José Tardin

Presidente

Verª Gisele Aparecida de Barros

1ª Secretária

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

A Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso,neste ato representada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que irá realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, em conformidade com a normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 com suas modificações, no qual os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no **PERÍODO DE 12/02/2020 A 18/02/2020, HORÁRIO: 07H00MIN. ÀS 13H:00MIN., LOCAL: Setor de Protocolo** da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT **ou Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT**, situada à Avenida Alzira Santana, nº. 1.741, Bairro: Água Limpa, CEP: 78.135-641 – Várzea Grande/MT, com a finalidade de **Credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos (plano odontológico), exclusivamente aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, conforme especificações e condições técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste certame, de acordo com as leis, normas e resoluções aplicáveis do setor de saúde, e ainda, conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.503/2019**. Poderão participar deste procedimento as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas deste certame. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h00 às 13h00 (horário local), ou solicitar pelo e-mail: **licitacaocmvg@hotmail.com** como também acessar através do site: **www.camaravarzeagrande.mt.gov.br/transparência**

Várzea Grande/MT, 29 de janeiro de 2020

Mabel Mônica Campos Mayer Vicente

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ERRATA ATO Nº 52/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar pública a Errata ao Ato 52/2020.

Onde se lê:

Art. 1.º - .... CPF: 317.434.526-61, ...

Leia-se:

Art.1.º - .... CPF: 317.434.528-61, ...

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2020.

Vereador **FABIO JOSE TARDIN**

Presidente

Vereador **GISELE APARECIDA DE BARROS**

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

RESOLUÇÃO Nº. 001/CISMNORTE/20 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº. 001/CISMNORTE/20 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE GERAL ANUAL, COM APLICAÇÃO DO INPC – INDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR AOS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio**;**

R E S O L V E

Art. 1° - Fica autorizado o Reajuste Geral Anual aos funcionários do CISMNORTE, que será de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento), com vigência a partir de 1° de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da região do Médio Norte Mato-grossense, Tangará da Serra**,** Estado de Mato Grosso, aos vinte e três o dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio

Registrada na Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Norte Mato-grossense e publicada em lugar de costume na data supra.

EDSON ANDRÉ MOURA

Secretário Executivo

RESOLUÇÃO Nº. 002/CISMNORTE/20 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº. 002/CISMNORTE/20 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA CESTA BÁSICA PELO INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR, AOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio**;**

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado pelo INPC o Reajuste da Cesta Básica aos funcionários do CISMNORTE, que será de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento), com vigência a partir de 1° de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Passa a vigorar o valor de R$240,30 (duzentos e quarenta reais e trinta centavos).

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da região do Médio Norte Mato-grossense, Tangará da Serra**,** Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio

Registrada na Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Norte Mato-grossense e publicada em lugar de costume na data supra.

EDSON ANDRÉ MOURA

Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que realizou no dia **24 de janeiro de 2020, às 09h00min**, na Rua Amsterdã, nº 007, Bairro Senhor Dos Passos, Cuiabá/MT, o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020,** com objeto de "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, A SEREM ENTREGUES NA CASA DE AMPARO LOCALIZADA NA RUA AMSTERDÃ, Nº07, BAIRRO SENHOR DOS PASSOS, CUIABA-MT",** constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais,em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto,conforme **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020**,onde sagrou-se vencedora a empresa **YAN NICOLAS RAMOS DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ n° 26.834.337/0001-98,para o item 2238, valor global de **R$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS REAIS)**. Demais informações poderão ser solicitadas diretamente na sede do Consórcio, localizado na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, CEP: 78.530-000 na cidade de Peixoto de Azevedo de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial, ou pelo Fone: (66) 3575-2489 ou pelo e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com .

Peixoto de Azevedo MT, 27 de janeiro de 2020.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Pregoeira Oficial do CISVP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que o Pregão Presencial em tela, com objeto de **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE UMA MICROVAN, A SER ENTREGUE NA CASA DE AMPARO EM CUIABÁ-MT, LOCALIZADA NA RUA AMSTERDÃ, Nº 007 BAIRRO SENHOR DOS PASSOS"**, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto,realizado pela segunda vez em **24 de janeiro de 2020**,foi declarado **DESERTO** por não haver nenhuma empresa participante. Demais informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07h às 11h e 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-2489.

Peixoto de Azevedo MT, 27 de janeiro de 2020.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Pregoeira Oficial do CISVP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que realizou no dia **28 de janeiro de 2020, às 08h00min**, na Sala de licitações do CISVP/HRPA em Peixoto de Azevedo - MT, o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020,** com objeto de "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT",** constantes no termo

de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais,em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto,conforme **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020**,onde sagraram-se vencedoras as empresas: ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 15.337.202/0001-09, sagrou se vencedora para os itens no valor global de R$ 30.237,05 (Trinta Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinco Centavos), BELAFORTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.296.486/0001-15, sagrou se vencedora para os itens do valor global de R$ 68.503,50 (Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Três Reais e Cinquenta Centavos), CAMBOIN & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.201.021/0001-01, sagrou se vencedora para o item 3639 do valor global de R$ 185.100,20 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Cem Reais e Vinte Centavos), GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n° 19.808.881/0001-08, sagrou-se vencedora para os itens no valor global de R$ 48.759,00 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais), R C MACCARI - EPP, inscrita no CNPJ n° 05.121.635/0001-60, sagrou-se vencedora para os itens no valor global R$ 172.375,50 (Cento e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) e a Empresa UTILÍSSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 08.419.120/0002-10, sagrou se vencedora dos itens no valor global de R$ 183.512,04 (Cento e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Doze Reais e Quatro Centavos). Tivemos ainda os itens fracassados e desertos que foram os seguintes: 51, 149, 340, 347, 348, 368, 392, 424, 425, 426, 429, 432, 445, 521 e 2697. O Certame fechou no valor global **de R$ 688.487,29 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).** Demais informações poderão ser solicitadas diretamente na sede do Consórcio, localizado na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, CEP: 78.530-000 na cidade de Peixoto de Azevedo de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial, ou pelo Fone: (66) 3575-2489 ou pelo e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com.

Peixoto de Azevedo MT, 29 de janeiro de 2020.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Pregoeira Oficial do CISVP

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo **Ato Normativo nº 328 de 02 de dezembro de 2019,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019** para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO DO CERTAME:

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE UMA MICROVAN, A SER ENTREGUE NA CASA DE AMPARO EM CUIABÁ-MT, LOCALIZADA NA RUA AMSTERDÃ, Nº07 BAIRRO SENHOR DOS PASSOS. " CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

2. ALTERAÇÕES

2.1. **DAS RETIFICAÇÕES**

2.1.1. Fica retificado o item abaixo relacionado do Anexo I – Termo de Referência do referido edital, que trata da descrição técnica do item 01, conforme a seguir descrito:

Onde LIA-SE: (...)

4– DESCRIÇÃO DOS ITENS

4.1– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE PADRÃO	CÓDIGO	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	VEICULO DE TRANSPORTE SANITARIO - VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTES. APRESENTAÇÃO: 0 KM, ANO/MODELO, IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA; CAPACIDADE DE 11 PASSAGEIROS + 01 CADEIRANTE + 01 MOTORISTA, COM ADAPTAÇÃO PARA CADEIRANTES COM RAMPA DE ACESSO COM ELEVADOR E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CINTO DE SEGURANÇA E TRAVA PARA CADEIRA DE RODAS), POLTRONAS INDIVIDUAIS FIXAS NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, AMBIENTE INTERNO APRESENTANDO MEDIDAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL A DIESEL, COM CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO 4 X 2, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍN. 3665 MM. COM AIR BAG ORIGINAL DE FÁBRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO ORIGINAL, SISTEMA DE AM/FM COM USB E ANTENA ORIGINAL DE FÁBRICA, TV COM KIT MULTIMÍDIA; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE	UNIDADE	1756	01	173.000,00	173.000,00

LEIA-SE:

(...)

4– DESCRIÇÃO DOS ITENS

4.1– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE PADRÃO	CÓDIGO	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	VEICULO DE TRANSPORTE SANITARIO - VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTES. APRESENTAÇÃO: 0 KM, ANO/MODELO, IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COM-	UNIDADE	1756	01	173.000,00	173.000,00

	PRA; CAPACIDADE DE 11 PASSAGEIROS + 01 CADEIRANTE + 01 MOTORISTA, COM ADAPTAÇÃO PARA CADEIRANTES COM RAMPA DE ACESSO COM ELEVADOR E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CINTO DE SEGURANÇA E TRAVA PARA CADEIRA DE RODAS), POLTRONAS INDIVIDUAIS FIXAS NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, AMBIENTE INTERNO APRESENTANDO MEDIDAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; RESOLUÇÃO CONTRAN 416/12, COMBUSTÍVEL A DIESEL, COM CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO 4 X 2, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍN. 3665 MM. COM AIR BAG ORIGINAL DE FÁBRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO ORIGINAL, SISTEMA DE AM/FM COM USB E ANTENA ORIGINAL DE FÁBRICA, TV COM KIT MULTIMÍDIA; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE					

3. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA

3.1. **Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:**

3.2 O início da sessão pública será **às 08:30h do dia 10 de fevereiro de 2020**, **na sala de Administrativa da Casa de Amparo, localizado na** Rua AMSTERDÃ, (fundos com a rua Oslo), Nº 007, BAIRRO SENHOR DOS PASSOS, CUIABÁ/MT. O **Edital Complementar nº 002/2020** poderá ser adquirido no endereço acima, por e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com ou compraselicitacoes@cisvaledopeixoto.com.br, e também poderá ser baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.cisvaledopeixoto.com.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07h às 11h e 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-2489.

4. DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ratificam-se todos os demais ITENS e Subitens e anexos constantes do Edital do Pregão Presencial SRP n° 016/2019, de 17 de dezembro de 2019, permanecendo válidos e inalterados os itens não expressamente modificados por este Instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 27 de janeiro de 2020.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Pregoeira Oficial

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PORTARIA 003/2020 - INVENTARIO

PORTARIA nº 003/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FISICO E FINANCEIRO, DOS BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO CISOMT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Exmo. Sr. SIDINEI CUSTODIO DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Artigo. 1º - Fica nomeado os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para a realização de Inventário Físico e Financeiro dos Bens pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, exercício de 2020.

Presidente: DANILO DOS SANTOS BASTOS – CPF nº 003.163.161-48

Secretária..: EDIMAR MOREIRA DE CARVALHO – CPF nº 630.203.271-72

Membro....: LUCILENE FERARI - CPF nº 908.835.001-91

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 02 de janeiro de 2020.

Sidinei Custodio da Silva

Presidente do CISOMT

PORTARIA 004/2020 - FISCAL CONTRATO

PORTARIA nº 004/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS DO CISOMT:

O Exmo. Sr. SIDINEI CUSTODIO DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado os representantes da Administração para Acompanhamento e Fiscalização de todos os Contratos/Atas de Registro de Preços celebrados com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, para o Exercício de 2020, conforme determinação contida no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte forma:

Parágrafo Único - Para os contratos/Atas de Registro de Preços, referente os serviços médicos, fica a Servidora **LUCILENE FERARI, CPF nº 908.835.001-91** e para os contratos Administrativos de serviços e/ou aquisição de produtos, fica o servidor **EDIMAR MOREIRA DE CARVALHO – CPF nº 630.203.271-72.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se

São José dos Quatro Marcos - MT, 02 de janeiro de 2020.

Sidinei Custodio da Silva

Presidente do CISOMT

PORTARIA 005/2020 - FUNCAO GRATIFICADA

PORTARIA Nº. 005/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a funcionário com responsabilidade atribuída do cargo.

O Exmo. Sr. SIDINEI CUSTODIO DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando resolução nº 07/2019 datada de 20 de setembro de 2019, expede a seguinte Portaria:

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONCEDER** ao funcionário **EDIMAR MOREIRA DE CARVALHO**, Motorista, Matricula n° 2085-1, a Função Gratificado (FG-02) para desempenharem além das atividades normais do cargo os atributos de responsabilidade pela frota do Consorcio.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registrada Publicada Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos – MT, 02 de janeiro de 20120.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Presidente - CISOMT

PORTARIA 001/2020 - CPL

PORTARIA nº. 001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exmo. Sr. SIDINEI CUSTODIO DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Exercício de 2020, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta e cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às licitações, conforme inciso XVI, do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, no âmbito deste CISOMT, como segue:

Presidente: **DANILO DOS SANTOS BASTOS – CPF nº 003.163.161-48**

Secretária..: **EDIMAR MOREIRA DE CARVALHO – CPF nº 630.203.271-72**

Membro....: **LUCILENE FERARI - CPF nº 908.835.001-91**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 02 de janeiro de 2020.

Sidinei Custodio da Silva

Presidente do CISOMT

PORTARIA 002/2020 - PREGOEIRO

PORTARIA nº. 002/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Exmo. Sr. SIDINEI CUSTODIO DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em consonância com as normas gerais de Direito Público, e na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, expede a seguinte Portaria onde:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT):

1- **DANILO DOS SANTOS BASTOS – CPF nº 003.163.161-48**

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT):

1- LUCILENE FERARI - CPF nº 908.835.001-91

2- EDIMAR MOREIRA DE CARVALHO – CPF nº 630.203.271-72

Artigo 3º - Caberá ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, e análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverão cumprir aos preceitos gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Artigo 4º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo estes serviços considerados como de relevante ao interesse do CISOMT.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos – MT, 02 de janeiro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Presidente do CISOMT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº001 DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT E A EMPRESA AMENDOLA E AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2019, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019 E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NAS LEIS N.º 10.520/02 E 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** constituído sobre a forma jurídica de Associação Civil, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 05.238.413/0001-22, com sub sede sito à Rua João Pessoa, n.º 1.357, Centro A, nesta cidade de Rondonópolis/MT, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. **NELSON ANTONIO PAIM**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Poxoréo/MT, portador do RG n.º68190-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º522.597.811-87, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 33, Novo Horizonte em Poxoréo/MT, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado á empresa **AMENDOLA E AMENDOLA SOFTWARE LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.326.049/0001-90 Inscrição Municipal nº 5.400.20 com sede a Rua Jean Carlos Mendes de Campos, 190 – Bairro Cristo Redentor, CEP 14.980-000, na Cidade de Sales, Estado de São Paulo, neste ato representado, pela **Sr.ª Michelle Sacchi Amêndola As-**

sad, brasileira, casada, portadora do RG n.º 28.939.260-3 SSP/SP, expedida em 22/05/2012 e CPF: 287.894.758-44, residente e domiciliada á Avenida Capitão Alberto Mendes Junior, nº 361, Centro, CEP; 14980-, na cidade de Sales, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATADA**, considerando o cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019 e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR - SOFTWARES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI**, conforme descrição e valores constantes na cláusula quarta deste Instrumento e de acordo com as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência n.º 008/2019 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato se consubstancia no procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS n.°005/2019 e seus Anexos, com fundamento nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, e nas convenções estabelecidas neste instrumento, conforme autorização da Autoridade Competente, Conselheiro Presidente **NELSON ANTONIO PAIM**, disposta no Processo Administrativo N.º 013/2019-CORESS/MT, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência n. 008/2019.

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Para Registro de Preços n. 005/2019 e seus anexos.

3.3.O regime de execução deste instrumento será o de prestação de serviços em empreitada por preço unitário, conforme dispõe o art. 6º, inciso VIII, alínea 'b' da Lei Federal 8.666/93.

3.4. Os serviços deste contrato serão prestados por uma só pessoa jurídica, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento das obrigações assumidas, em cumprindo todas as exigências do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

Ítem	Código TCE/MT	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total RS
01	00016052	Sistema Integrado de Contabilidade Pública, administração orçamentária e financeira. (Incluindo: APLIC, DIRF, DCTF WEB, SPED: ECD E ECF)	12	Meses	1.570,46	18.845,52
02	00024271	Sistema Integrado de controle e gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos (incluindo DTCF WEB, EFD – REINF e eSocial)	12	Meses	1.063,86	12.766,32
03	00024272	**Serviço de Locação de software - locação de licença de uso de software gerenciador de sistema de licitações compras e contratos, numa plataforma 100% web, com manutenção e suporte físico e/ou on-line.**	12	Meses	253,30	3.039,60
04	0001824	Sistema Integrado de Almoxarifado e Controle de Veículos (frotas)	12	Meses	50,66	607,92
05	316339-3	Sistema de Patrimônio Público	12	Meses	50,66	607,92
06	00026301	**Serviço de locação de software - para sistema integrado para gestão de recebimento de documentos internos e externos com emissão de n° de protocolo, com acesso via navegador de internet.**	12	Meses	506,60	6.079,20
07	00016053	**Serviço de Locação de Software - locação de licença de uso de software integrado gerenciador de sistema para modulo portal transparência (lei complementar 131/2009), numa plataforma windows, LINUX e MEC, para o setor de contabilidade, com manutenção e suporte físico e/ou on-line**	12	Meses	50,66	607,92
08	428992-7	Implantação de Software (conversão de dados, implantação de programas e suporte e treinamento de pessoal).	01	Unid.	--------	2.345,60
		Total				**44.900,00**

4.1.1. O valor total do presente contrato será de **R$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais),** conforme valores negociados e fixados no Pregão.

4.1.2. No preço acima estipulado, estão incluídos os materiais, serviços, encargos e tributos relativos ao objeto deste contrato, renunciando, a **CONTRATADA**, o direito de reivindicar custos adicionais.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Consórcio Regional de Saúde, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo, bem como facilitar à **CONTRATANTE** todos os meios necessários à fiscalização dos serviços, sob pena de rescisão contratual;

5.2. Executar os serviços ora contratados, nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no **Termo de Referência nº 008/2019**, **de acordo com a sua proposta de preço, e pelo período de vigência fixado neste Contrato, sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;**

5.3. Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

5.4. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Consórcio Regional de Saúde. No caso de subcontratação autorizada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.5. Responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da **CONTRATADA** ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da **CONTRATANTE**;

5.6. Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados;

5.7. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do CORESS/MT;

5.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.9. A **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços;

5.10. Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.11. A empresa deverá colocar a disposição um número de telefone com atendimento de 10 (dez) horas diárias para eventual necessidade.

5.12. Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, dentro do prazo de garantia.

5.13. Sob nenhuma alegação a **CONTRATADA** poderá adiar ou interromper a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Cumprir obrigatoriamente todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.3. Efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços prestados, nas condições e prazos acordados neste instrumento;

6.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.5. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

6.6. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a **CONTRATADA** de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

6.7. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;

6.8. Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser antecipado mediante o cumprimento total do objeto contratado ou se houver necessidade unilateral da CONTRATANTE.

7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária.

7.2.1. **Á critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela** CONTRATANTE;

7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório.

7.4. O prazo de início da execução do serviço, objeto do presente contrato, não poderá ser superior a 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

7.5. O presente contrato pode ser prorrogado pelas partes por períodos sucessivos até atingir o prazo máximo de vigência 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93**,** desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosas para o Município.

7.5.1. **– A prorrogação do prazo de execução, mesmo devidamente justificada, somente será autorizada havendo concordância entre** CONTRATADA e CONTRATANTE**, mediante lavratura de Termo Aditivo.**

7.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Executados os serviços, a CONTRATADA **deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:**

8.1.1. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;**

8.1.2. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**

8.1.3. **Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), Estadual e Municipal, do domicílio sede da** CONTRATADA.

8.1.3.1. **O Contribuinte Individual fará prova de regularidade perante a Previdência Social mediante a apresentação Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI).**

8.2. O pagamento será efetuado pelo Consórcio Regional de Saúde mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês de prestação de serviços, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da CONTRATADA**.**

8.3. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços prestados a este Consórcio, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.**

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas.

8.6. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços para a prestação de serviços objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do Presidente do Conselho Diretor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

10.1. A **Contratante** se reserva ao direito de sustar pagamentos devidos à **ContratadA**, nos seguintes casos:

I – irregularidades constatadas pela fiscalização do CORESS/MT;

II – obrigações da **Contratada** com terceiros, que possam afetar os interesses da **Contratante**;

III – inadimplência total ou parcial da **Contratada**, no cumprimento e execução do aqui ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a saber:

11.1.1. Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.2. Por acordo das partes:

a) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Parágrafo Único: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A **Contratante** poderá rescindir o presente contrato, se assim determinar o superior interesse Público, sem que incorra em qualquer penalidade, pagando à **CONTRATADA**, os serviços executados se os mesmos tiverem de acordo com o exigido.

§ 1º. A **Contratante** poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato, independentemente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, perdendo a **Contratada**, as garantias e retenções efetivadas nas seguintes condições:

I – descumprimento parcial ou total das cláusulas aqui acordadas, que causem evidentes prejuízos aos interesses da **Contratante**;

II – inobservância das normas e especificações;

III – subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, cessão, a qualquer título da contratação sem garantias, negociação de duplicatas, referentes a faturas emitidas, com estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem prévia e expressa autorização da **Contratante**;

IV – cometer qualquer fraude;

V – reiterada constatação pela fiscalização de má-fé, incapacidade técnica, financeira ou administrativa;

VI – deixar de iniciar os trabalhos de execução dos serviços, sem justo motivo, devidamente comprovado no prazo de 10 (dez) dias, após entrega da primeira Ordem de Serviços;

VII – interromper os trabalhos sem justo motivo, devidamente comprovado, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

VIII – no interesse da **CONTRATANTE**;

§ 2º. Antes de ser declarada inadimplente, a parte será notificada pela outra, para dar cumprimento à Cláusula ou dispositivo contratual violado.

§ 3º. Exceto no caso de rescisão por mútuo acordo, não caberá à **ContratadA**, nenhuma espécie de indenização, ficando ainda estabelecido que, mesmo naquele caso, a **Contratante** não pagará indenização àquele por encargos resultantes da legislação trabalhista, e da previdência social, bem como aqueles decorrentes de atos ilícitos, praticados por ela, por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e lucros cessantes, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I – suspensão do direito de licitar com a **Contratante**, pelo prazo que esta fixar, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, não podendo, em nenhuma hipótese, ser superior em 01 (um) ano;

II – declaração de inidoneidade para licitar com a **Contratante**, considerados, para tanto, a reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade;

III – advertência, por escrito;

IV – multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa na prestação dos serviços ou em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

V – suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORES/MT, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

VI – Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades supramencionadas.

VII – A multa referida no *caput* desta Cláusula será recolhida diretamente ao **CONTRATANTE**, no prazo acima previsto, ou descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VIII – As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se a este contrato a seguinte legislação:

a) Este Contrato vincula-se ao Pregão para Registro de Preços n.º 005/2019, oriunda do Processo Administrativo n.º 013/2019**,** regulando-se pelas suas Cláusulas e preceitos do Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando-se as partes a executar fielmente os dispostos neste instrumento.

b) A legislação aplicável à execução deste Contrato e especialmente nos casos omissos será a Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

15.1. Considera-se parte integrante deste Contrato, os seguintes documentos:

a) o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Para Registro de Preços n.º 005/2019 e o Termo de Referência nº 008/2019, bem como seus anexos;

b) a Proposta de Preços apresentada na licitação pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso	02
Unidade:	Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso	001
Função:	Saúde	10
Sub Função:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Complemento as Ações do SUS	7030
Projeto/Atividade:	Manutenção e encargos com o CORESS/MT	2002
Elemento de Despesa:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) a **CONTRATADA** obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar;

b) é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

c) é defeso à **CONTRATADA** ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO

19.1. Para eficácia do presente instrumento, o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Ficará responsável pela fiscalização da execução dos serviços objeto do contrato o Servidor, **Sr. Donizete José da Silva**, nomeado como Fiscal de Contratos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das prestações de serviços, que tudo dará ciência à Administração e ao CORESS/MT, conforme art. 67, da lei nº 8666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1. As partes contratantes elegemo Foro da Comarca de Rondonópolis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei n. 8.666 de 21/06/93.

Rondonópolis/MT, 22 de Janeiro de 2020.

NELSON ANTONIO PAIM Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT **CONTRATANTE**	**MICHELLE SACCHI AMANDOLA ASSAD** AMENDOLA E AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01)_____ 02)_____

NOME: NOME:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de pessoa física para serviços na Agência dos Correios e Telégrafos do PA Jaraguá, Município de Água Boa-MT, conforme Convênio 015/2015.
Favorecido	Cledinei Maria de Jesus Carvalho.
Prazo de Execução	De 01/02/2020 a 01/02/2021.
Valor Global	R$ 17.043,48 (dezessete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso V da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 005/2020.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 005/2020, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 29 de janeiro de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

E R R A T A PORTARIA MUNICIPAL Nº. 445, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20189

Eleva Nível Salarial dos Servidores Efetivos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Rede Municipal de Ensino.

A Portaria Municipal nº 445, de 28 de novembro de 2019, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção da professora que menciona:

Onde se lê:

Art. 1º – Fica concedida a progressão funcional em "Nível Salarial" aos servidores efetivos, lotados na Rede Municipal de Ensino, na forma abaixo apresentada:

SERVIDOR CARGO		Situação atual:			Elevar para:			
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor	Data
NILVA PEREIRA DA SILVA	**PROFESSORA/40h**	**C**	**6**	**3.406,36**	**C**	**7**	**3.597,11**	**12/05/2019**

Leia-se:

Art. 1º – Fica concedida a progressão funcional em "Nível Salarial" aos servidores efetivos, lotados na Rede Municipal de Ensino, na forma abaixo apresentada:

SERVIDOR CARGO		Situação atual:			Elevar para:			
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor	Data
NILVA PEREIRA DA SILVA	**PROFESSORA/25h**	**C**	**6**	**3.406,36**	**C**	**7**	**3.597,16**	**12/05/2019**

A demais elevação contida nesta Portaria, ficam inalteradas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 24 DE JANEIRO DE 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

SILVIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA N° 028 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para investidura em cargo público da Municipalidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2018, desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público nº 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2018, de 13 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO, a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo nº 014/2019, de 06 de Março de 2019;

CONSIDERANDO, a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO, os Editais de Convocação de candidatos classificados nº 004/2019, de 22 de Novembro de 2019, nº 005/2019, de 22 de Novembro de 2019, nº 006/2019/2020, de 07 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças - MT, que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público nº 001/2018 e pelos Editais de Convocação de candidatos classificados nº 004/2019, de 22 de Novembro de 2019, nº 005/2019, de 22 de Novembro de 2019, nº 006/2019/2020, de 07 de Janeiro de 2020.

Art. 2° Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

Art. 3° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 03 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 29 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

ANEXO I

PORTARIA 028/2020

NOME	CARGO	CPF
RONEI BATISTA DOS SANTOS	PEDREIRO	495.517.951-72
MARIA DOLORES BALDUINO DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	513.715.371-00
LETICIA RODRIGUES CORREA	FISCAL DE TRIBUTOS	028.627.531-73
GABRIELLA GERMANA COUTO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	038.799.461-08
DEUZENIR ROSA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	020.306.031-80
MÔNICA PINHEIRO BELÉM	PROFESSOR PEDAGOGO	840.879.601-10
MARIA DO CARMO GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO	580.493.121-00
JOYCE GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR PEDAGOGO	057.566.521-16
JOCINEIDE BATISTA SOARES LEITE	PROFESSOR PEDAGOGO	001.524.211-06
SIMONE RIBEIRO BARRETO	PROFESSOR PEDAGOGO	035.923.171-30
MARIA CRISTINA CAMPOS SARAIVA	PROFESSOR PEDAGOGO	884.148.253-20
ROSILENY MORAES ROCHA	PROFESSOR PEDAGOGO	580.753.301-10
SENIRA MARIA DA SILVA DIAS	PROFESSOR PEDAGOGO	378.214.901-72
MARCIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	017.561.891-70
ANA PAULA DE ALMEIDA COUTO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –LIMPEZA NÃO PROFISSIONAL	810.107.451-15
LUCÉLIA ROCHA LIMA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –LIMPEZA NÃO PROFISSIONAL	580.557.031-91
JAYNE FERREIRA RIBEIRO	TÉCNICO ADM EDUCACIONAL-AUXILIAR DE DESEMVOLVIMENTO INFANTIL- NÃO PROFISSIONALIZADO	054.695.791-90
CIDIANA FATIMA CATULÉ DE SOUZA	TÉCNICO ADM EDUCACIONAL-AUXILIAR DE DESEMVOLVIMENTO INFANTIL- NÃO PROFISSIONALIZADO	023.722.721-52

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contrato Nº..: 132/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRE

Valor.....: 216.050,56 (duzentos e dezesseis mil cinqüenta reais e cinqüenta e seis centavos)

Vigência.....: Início: 20/12/2019 Término: 15/09/2020

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2019

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E UMA SALA COM BANHEIRO PARA O ADMINISTRATIVO NA ESCOLA MUNICIPAL CÉZAR BORGES, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TECNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Contrato Nº..: 138/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: J FREITAS ROCHA EIRELI

Valor.....: 93.422,93 (noventa e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)

Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 30/06/2020

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2019

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E BOCA DE LOBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TECNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Contrato Nº..: 141/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: J A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Valor.....: 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)

Vigência.....: Início: 30/12/2019 Término: 24/11/2020

Licitação.....: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2019

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIF. E NORMAS TECNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Contrato Nº..: 137/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: J A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Valor.....: 165.358,13 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e cinqüenta e oito reais e treze centavos)

Vigência.....: Início: 27/12/2019 Término: 24/07/2020

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2019

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM LAJE CLASSE 45T, NO BAIRRO VILA MORENA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TECNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO - DEFERIDOS E INDEFERIDOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL ALTO GARÇAS-MT

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO - DEFERIDOS E INDEFERIDOS

ANEXO I

001 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000070	ANA CLÁUDIA SANTOS TRINDADE	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000160	GABRIELE ROSA DA SILVA	SIM	
0000000209	JANAINA RODRIGUES GONCALVES	SIM	
0000000184	JOSEFA SELMA DA SILVA	SIM	
0000000023	JULIO CÉSAR CORREIA DE ARAUJO	NÃO	NIS Inválido
0000000069	KATIANE SORAYA COSTA	SIM	
0000000149	KATYANNE MARTINS MORAES	SIM	
0000000012	MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000092	MARIA GERLIANE DE SOUZA	SIM	
0000000025	NUBIA BENTO FERREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000231	ROSIMEIRE SILVA FERREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000029	SAMANTHA WEBER VENERO DA SILVA	SIM	
0000000220	SUENE PEREIRA DE CARVALHO MORAES	SIM	
0000000138	VANIA MOTTA BERNARDO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000054	VANIA PERREIRA RODRIGUES DA SILVA	SIM	
0000000129	WANIA OLIVEIRA CRUZ	SIM	
002 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - NÃO PROFISSIONALIZADO			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000131	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	SIM	
0000000043	CLAUDIA GUIMARÃES VIEIRA	SIM	
0000000224	DEZINALDO PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000118	IANE MARIA LOEBENS	SIM	
0000000112	JADSON CASSIO JESUS FREITAS	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000055	JUSCIMAR JOSÉ DIAS	SIM	
0000000013	LILEIA TAMIRES MARQUES ARAUJO	SIM	
0000000090	LUCELIA BORGES MENDONÇA DAL PIVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000111	MARIELLI DE OLIVEIRA SILVA RAMOS	SIM	
0000000197	MARIONEI CAMPOS DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000009	NUBIA BENTO FERREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
003 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000141	AMANDA VANESSA DA COSTA COUTO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000178	DAIANY OLIVEIRA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000175	DAYANE FERNANDES NOGUEIRA	SIM	
0000000067	ELIZENA GOMES DE MORAES OLIVEIRA	SIM	
0000000152	MYSLLENE JESSICA CAFE MENDES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000173	NILDANES PEREIRA GOMES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000229	POLIANA TEIXEIRA WEBER	SIM	
0000000217	ROSEANE CICERA TAVARES PEREIRA DOS SANTOS	SIM	
0000000168	VANESSA GONÇALVES DE JESUS DA SILVA	SIM	
004 - FARMACÊUTICO			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000014	QUEREM HAPUQUE NASCIMENTO VIEIRA	SIM	
008 - NUTRICIONISTA			

Código	Nome	Deferido	Motivo do Indeferimento
0000000219	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	SIM	
0000000148	SILVERSTON JUNIOR DA SILVA FEIRREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
009 - PROFESSOR LICENCIATURA - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000041	EDSON SILVA RIBEIRO	SIM	
010 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000068	ÌTALO DEIVID BATISTA DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000163	NARA MATOS DE MELO	SIM	
011 - PROFESSOR LICENCIATURA - GEOGRAFIA/HISTÓRIA			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000147	ALMIR SANTIAGO DE MELLO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000094	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO	NÃO	NIS Não Cadastrado
012 - PROFESSOR LICENCIATURA - LETRAS/INGLÊS			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000028	FERNANDA ALVES CURVELO	SIM	
0000000011	JESSIKA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	SIM	
0000000179	KEVINNY MELLO DE ALMEIDA	SIM	
014 - PROFESSOR PEDAGOGO			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000035	GLENER DAVID MARTINS	SIM	
0000000032	RICHIELI AUXILIADORA DE BARROS COSTA	SIM	
0000000039	SENIRA MARIA DA SILVA DIAS	SIM	
0000000015	VALDINEI DAS CANDEIAS ALVES RODRIGUES	SIM	
015 - PSICÓLOGO			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000202	CAMILA SOUZA BRITO E NEVES	NÃO	NIS Não Cadastrado
0000000181	CYNTHIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA FRANÇA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000228	DANIELE ROSA FERREIRA	SIM	
0000000145	DORA MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000102	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000122	MARIA DAS GRAÇAS SILVA NIZA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000156	NATÁLIA DIERINGS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
017 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000198	BARBARA ESTER SOUZA ARRUDA	NÃO	NIS Não é da Pessoa Informada
0000000017	CIBELLY ALVES RIBEIRO	SIM	
0000000170	ELIZANDRA MARIA ARAUJO DE SOUZA	SIM	
0000000106	EMILENY FOGACA RIBEIRO	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000204	EVELLEN JESSIKA ALMEIDA DUARTE	SIM	
0000000211	FLAVIO BORGES DE GOUVEA JUNIOR	SIM	
0000000166	HENRIQUE BORGES DOS SANTOS	SIM	
0000000169	JESSICA DINIZ RAMOS SILVA	SIM	
0000000078	JUNISMAR GONÇALVES PERIS	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000123	KALYNNE QUEIROS ALVES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000100	KARLLA DE ALMEIDA GALVÃO	SIM	
0000000221	KEVINNY MELLO DE ALMEIDA	SIM	
0000000042	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ÑASCIMENTO	SIM	
0000000065	MARIANA DA SILVA ARRUDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000064	MARILOURDES DE SOUZA MENDONÇA	SIM	
0000000196	NATHALY CRISTINNA RODRIGUES ROSA	SIM	
0000000120	ROSANGELA COSTA JANUARIO	SIM	
0000000176	TAIANE MATOS DE ALMEIDA	SIM	
018 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÃO PROFISSIONALIZADO			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000101	ANGELICA TAVARES GABRIEL	SIM	
0000000143	CLEIDEILSON TEIXEIRA BRITO	NÃO	NIS Inválido
0000000193	CLEIDIANI PEREIRA DOS SANTOS	SIM	
0000000180	DIENYCA COSTA RODRIGUES	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000210	FLAVIO BORGES DE GOUVEA JUNIOR	SIM	
0000000030	GISELE DA SILVA FONSECA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000157	ISRAEL COSTA LIMA	SIM	
0000000203	IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA	SIM	
0000000128	JACKELINE DA SILVA NUNES	SIM	
0000000018	JADE CAMILA SIMÕES DE ALMEIDA	SIM	
0000000020	JULIO CÉSAR CORREIA DE ARAUJO	NÃO	NIS Inválido
0000000135	LARISSA PAULA RODRIGUES NOGUEIRA	SIM	
0000000225	LETICIA MIRANDA	NÃO	Não atendeu aos requisitos do Item 5.4. do Edital de Abertura.
0000000130	LIZANDRA JESSICA DOS SANTOS DIAS	SIM	
0000000086	LORENA MENDONCA DAL PIVA	SIM	
0000000096	LORRAYNE DE SOUZA BORGES	SIM	
0000000153	SILVERSTON JUNIOR DA SILVA FEIRREIRA	SIM	
0000000155	SUEILE PEREIRA DE CARVALHO	SIM	
019 - TÉCNICO AGROPECUÁRIA - PROFESSOR			
Código	**Nome**	**Deferido**	**Motivo do Indeferimento**
0000000047	JACKELINE MOREIRA LIMA	SIM	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

DIVULGA RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

A Senhora **ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA**, presidente da **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020,** nomeada pela **Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2020**, em cumprimento ao disposto no item 18.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS, CONFORME **ANEXO I** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso relativo à divulgação das **SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, a partir das 00h do dia 30/01/2020 até as 23h59 do dia 31/01/2020, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.altogarcas.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso

Alto Garças-MT, 29 de janeiro de 2020.

ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - TP N° 011/2019

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do processo supracitado, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I - DR. MIGUEL JOSÉ DA SILVA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TECNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**" Sagrando-se vencedora a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA SOB CNPJ Nº. 03.896.441/0001-01 com o valor total de 195.074,99 (cento e noventa e cinco mil e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, em conformidade com o artigo 109, inc. I da Lei Federal 8.666/93. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 29 de janeiro de 2020. Edi Batista Ribeiro De Miranda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA** de Licitação enquadrada **no Inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores e, **Lei Municipal nº 491/2017 de 02/05/2017**, e ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da empresa EDILBERTO DOS SANTOS PEREIRA 01595375171**,** CNPJ: 12.339.147/0001-90, no valor previsto de **R$ 16.000,00** (DEZESSEIS Mil Reais), Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "APRONTAÊ" PARA O EVENTO COMEMORATIVO DE CARNAVAL, QUE IRA SE REALIZAR NOS DIAS 22 A 25 DE FEVEREIRO DE 2020..** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2020.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 29 de Janeiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2020/SEMED/ALTOPARAGUAI/MT

PORTARIA Nº 001/2020/SEMED/ALTOPARAGUAI/MT

*Dispõe sobre a concessão do Usufruto de férias coletivas de parte dos profissionais que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT, referente ao exercício de **2019.***

A Secretária Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT, **Profª Patrícia Siqueira May,** no usode suas atribuições legais que a Lei lhe confere e, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos profissionais que compõe o quadro da Rede Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT com base na Lei Municipal **247/2010** de 01 de Março de 2010, Artigo 88, incisos I e II, Parágrafo 2º e Artigo 103 da Lei 11/1990;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Férias Coletivas aos Profissionais da Educação abaixo relacionados, referente ao exercício **2019,** para usufruir a partir de **02/01 a 31/01/2020**.

1. ALCINDA LUCINDA DE BONFIM SILVA

2. ALDENIRA LEITE DE BRITO

3. ANDRÉIA ARRUDA FREITAS

4. ANDRÉA FLÁVIA PRATA CAMARÇO

5. ANA CLÁUDIA DE ARAUJO SILVA

6. ANA CLÁUDIA MACEDO DE OLIVEIRA

7. ANA ROSA MORENO DA SILVA

8. ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA

9. CAROLINA MAY DE OLIVEIRA

10. CINELÂNDIA TITO SANTIAGO

11. CLARICE MAY DA SILVA

12. CLARICE PITÃO

13. CREUZA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

14. DELSINO PINTO SILVA

15. DÉBORA DA SILVA PAVÃO

16. DILEUZA OLIVEIRA E SILVA

17. DORAMY LARANJEIRA ROSA

18. EDSON FREIRE DE SOUZA

19. EDIANE SANTOS DE OLIVEIRA

20. EDIVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS

21. ELIZABETH LIMA ARAUJO

22. ETELVINA SANTOS DE OLIVEIRA

23. EVA LUCIANA DE OLIVEIRA

24. GEICILENE DE OLIVEIRA MORAES

25. GIRLENE DA SILVA SANTOS

26. GISELIA ANTONIA DA SILVA

27. GLEICE ANE ALVES DE SOUZA

28. GREICIANE ALMEIDA MARQUES RONDON

29. HELENA RODRIGUES DA SILVA

30. ILDES GRAVE MAY

31. ISAURA ROSENDO DE ARRUDA E SILVA

32. JANETE SOARES DE ARAÚJO

33. JANETE FERRER DE FIGUEIREDO

34. JESSICA MOREIRA DOS SANTOS

35. JOSENI SANTIAGO DE OLIVEIRA

36. LEIDIMARA MORENO NASCIMENTO

37. LEONICE FERREIRA DA SILVA

38. LIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA

39. LUCÉLIA LARA DA SILVA

40. LUCILENE ORMOND P. DA SILVA

41. LUCIVÂNIA ORMOND DA S. CHAGAS

42. LUCY ANA BORGES BRITO

43. LUMARA SANTOS DA SILVA

44. LUZIA MOREIRA DA SILVA

45. MARIA APARECIDA DO BONFIM

46. MARIA VITOR DA SILVA

47. MARILENE DOS SANTOS TITO

48. MAURÍCIO BATISTA DA SILVA

49. MIRELI VITOR FERNANDES

50. NÁDJA ARAÚJO DA SILVA

51. NATAN DE PAULA ROCHA

52. NEUZELI DE CAMPOS MORAES

53. NEUZA GRAVE MAY

54. NILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

55. OLINDINA DOS SANTOS PORTELA

56. PATRICIA CHAVES SANTANA

57. PRINAS MARINA LUIZ GALVÃO

58. RAQUEL CAMARGO DA SILVA

59. ROSINETE DOS SANTOS SILVA

60. ROSIMERY ARRUDA DE SOUZA

61. ROZENIL CONCEIÇÃO PROENÇA

62. SOLANGE LOPES RUYS

63. SEBASTIÃO DE ALMEIDA LARA

64. SIMONE RAMOS NEVES

65. TÂNIA REGINA DA SILVA

66. TATIANA DE OLIVEIRA CARDOSO

67. VANUZA DE ALMEIDA MOREIRA

68. VALDELICE DO CARMO NUNES DA SILVA

69. VALDELI DE ALMEIDA CHAGAS BRITO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

Alto Paraguai- MT, 29 de Janeiro de 2020.

Patrícia Siqueira May

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação CPL comunica aos interessados que por questões administrativas fica prorrogado o prazo de abertura do certame em epigrafe que tinha data de abertura prevista no dia 13/02/2020 às 07h30mim, ALTERANDO A ABERTURA PARA O DIA **17/02/2020** às **07h30min** (horário de Mato Grosso). Informações detalhadas pelos fones (66) 3496-1448/1471. Alto Taquari – MT, 29 de Janeiro de 2020. Josieli Froes Briancini - Presidente CPL**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2020 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação - Fundeb 60%, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - PORTARIA 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT - ANEXO I				
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2020 - FUNDEB 60 % - PORTARIA Nº 003/2020				
Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
200	Antonia Lima da Conceição	Professora	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
155	Antonia Santos Sena	Professora	13/02/2018 à 12/02/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
201	Antoniel Matias Castro	Professor	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
88	Arnaldo Rodrigues da Silva	Professor	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
222	Claudenira Pereira de Sousa	Professora	01/10/2018 à 30/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
221	Cristiane Silva Cutrin	Professora	01/10/2018 à 30/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
203	Diomar de Souza dos Santos	Professor	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
245	Dionisia Alves Pereira	Professora	13/02/2018 à 12/02/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
204	Eliane da Silva Infantino e Santos	Professora	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1328	Franciane Macedo Amorim	Professora	14/06/2018 à 13/05/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
206	Francisca Evalma Coelho Ferreira	Professora	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
230	Francisco Silva Pereira	Professor	13/02/2018 à 12/02/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
194	Lenita Jorge de Araujo	Professora	01/08/2018 à 31/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020

210	Lucia Fernandes dos Santos Krueger	Professora	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
196	Marines Andretta Wotrich	Professora	01/08/2018 à 31/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
211	Marisa Espigares Benante	Professora	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
213	Noeli Niendiker Zimmermann	Professora	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1320	Oriene da Silva Justo	Professora	18/06/2018 à 17/06/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
214	Roseli Gonçalves	Professora	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
215	Selma Ap. Ramires Martins de Arruda	Professora	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
180	Valdilene Pereira Araujo de Souza	Professora	02/04/2018 à 01/04/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
218	Wilson Borges da Silva	Professor	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
225	Witamar Silva Pereira	Professor	13/02/2018 à 12/02/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
			Adalto José Zago	
			Prefeito Municipal	

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - PORTARIA 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - ANEXO I				
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 006/2020				
Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
1471	Adriano Julio da Silva	Agente de Combate a Endemias	05/02/2018 à 04/02/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
688	Gislaine Benante Tres	Bioquimica	01/08/2018 à 31/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
299	Iraene Reis Santos	Agente Comunitaria de Saude	02/01/2017 à 01/01/2018	02/01/2020 à 31/01/2020
66	Luciana Rodrigues dos Santos	Agente Administrativo	16/01/2018 à 15/01/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1168	Sivana Ribeiro Ferreira de Souza	Serviços Gerais	12/07/2016 à 11/07/2017	02/01/2020 à 31/01/2020
732	Tania Marisa Lourenço	Conínuo	01/10/2016 à 30/09/2017	02/01/2020 à 31/01/2020
1139	Willian Peter Peluso de Carvalho	Psicologo	01/07/2017 à 30/06/2018	02/01/2020 à 31/01/2020
			Adalto José Zago	
			Prefeito Municipal	

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*".*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1° - Retornar o Servidor **ANEGINIER FRANCIEL COENCA,** portador da cédula de identidade nº 1850667-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 029.961.171-07, ocupante do Cargo Efetivo de **Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que encontrava-se de Auxilio Doença.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se, Cumpra-se,

Apiacás-MT., 27 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 29 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO - APIACAS - MT

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar

de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado

[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste

município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)

ALICE ESCOLATICA DAS DORES 621.439.801-91 9773 /00132/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: EDEMIR DELLA GIUSTINA Matrícula: 00001379

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação:

Data de desafixação:

29/01/2020

13/02/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - PORTARIA 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT - Anexo I				
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2020 - FUNDEB 40 % Comissionados - PORTARIA Nº 005/2020				
Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
1778	Ana Paula dos Santos	Chefe de Setor I	17/05/2018 à 16/05/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1451	Clovis Guerart	Coordenador II	20/08/2018 à 19/08/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1406	Domingos Cardoso Gomes	Chefe de Divisão I	01/03/2017 à 28/02/2018	02/01/2020 à 31/01/2020
1766	Erlei Rodrigues do Nascimento	Coordenador III	06/07/2018 à 05/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
			Adalto José Zago	
			-Prefeito Municipal-	

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2020 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Esportes, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*".*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Retornar a Servidora **NAUPLIA GERUSSA BARBOSA RAIMUNDI,** portadora da cédula de identidade nº 7.711.328-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 952.755.331-87, ocupante do Cargo Efetivo de **Técnica Administrativa Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que encontrava-se de auxilio doença.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT., 23 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2020 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40% - Comissionados, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2020 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 004/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2020 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - PORTARIA 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT - ANEXO I				
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2020 - SECRETARIA DE ESPORTES EFETIVOS - PORTARIA Nº 007/2020				
Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão

329	Fernando Francisco de Souza	Professor	01/03/2018 à 28/02/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
282	Nilton Mello dos Santos	Motorista	01/06/2016 à 31/05/2017	02/01/2020 à 31/01/2020
1443	Pedro Ramos da Luz	Coordenador I	01/07/2018 à 30/06/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1660	Raimundo Nonato dos Santos França	Coordenador I	01/07/2018 à 30/06/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
232	Rogerio Santos Araujo	Professor	01/10/2018 à 30/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
		Adalto José Zago		
		-Prefeito Municipal-		

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2020 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação – RECURSOS PRÓPRIOS - COMISSIONADOS, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - PORTARIA 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT - ANEXO I				
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2020 - RECURSOS PROPRIOS COMISSIONADOS - PORTARIA Nº 008/2020				
Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
1605	Alex Moura de Oliveira	Chefe de Divisão II	04/02/2018 à 03/02/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1756	Angelica Fernandes Nunes	Chefe de Divisão II	19/02/2018 à 18/02/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1771	Maria do Carmo V. Guimaraes Matozo	Instrutora de Musica	05/04/2018 à 04/04/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1485	Mariza Cristina Klein Krueger	Chefe da Divisão da Biblioteca	25/03/2017 à 24/03/2018	02/01/2020 à 31/01/2020
		Adalto José Zago		
		-Prefeito Municipal-		

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2020 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação - Fundeb 60% - Educação Infantil, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - PORTARIA 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT

FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2020 - FUNDEB 60 % - EDUCAÇÃO INFANTIL - PORTARIA Nº 001/2020				
Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
190	Alcenir Paranhos Smaniotto	Professora	01/08/2018 à 31/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1180	Anézia Assunção Marques	Professora	19/07/2018 à 18/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
532	Aparecida Sousa dos Santos	Professora	02/04/2018 à 01/04/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1237	Dilma Ferreira de Oliveira Colodel	Professora	23/03/2017 à 22/03/2018	02/01/2020 à 31/01/2020
540	Ivonete Hoeff D'Agostini	Professora	02/04/2018 à 01/04/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
228	Maria da Glória de Sousa Silva	Professora	02/05/2018 à 01/05/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
534	Rejane Rocha Martins	Professora	02/04/2018 à 01/04/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1234	Zélia Aparecida dos Santos	Professora	16/03/2018 à 15/03/2019	02/01/2020 à 31/01/2020

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 036/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença ao Servidor **ROGERIO LOPES DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 1.112.335 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº. 147.876.538-06, ocupante do Cargo Efetivo de **Agente de Combate às Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23/01/2020 à 22/03/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 23 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2020 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Administração, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2020 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação - Fundeb 40% - Educação Infantil, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - PORTARIA 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - ANEXO I				
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 009/2020				
Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
692	Cheila Adriane Baumgart Neto	Apoio Administrativo Educacional	07/08/2018 à 06/08/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
606	Deusimar da C. B. Diefenthaeler	Serviços Gerais	14/08/2016 à 13/08/2017	02/01/2020 à 31/01/2020
1736	Jean Souza Demetrio	Chefe de Setor II	12/01/2018 à 11/01/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
189	Marlene Pereira Cardoso	Apoio Administrativo Educacional	01/02/2018 à 31/01/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1762	Maria Tainara Brito de Abreu	Chefe de Divisão III	01/03/2018 à 28/02/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
			Adalto José Zago	
			Prefeito Municipal	

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DA PORTARIA 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT - ANEXO I				
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2020 - FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PORTARIA Nº 002/2020				
Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
621	Ana Paula Araujo Costa	Técnico Administrativo Educacional	23/10/2018 à 22/10/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1176	Arceli Adriane Paranhos Smaniotto	Apoio Administrativo Educacional	19/07/2018 à 18/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
99	Carlinda Simao de Araujo	Apoio Administrativo Educacional	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2020 à 31/01/2020
156	Eliana Eliziaria dos Santos Sousa	Técnico Administrativo Educacional	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
164	Eucione Fernandes	Técnico Administrativo Educacional	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
619	Iodete Idalicia dos Santos	Técnico Administrativo Educacional	17/10/2018 à 16/10/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
398	Ivete Casturina Franco Alves dos Santos	Técnico Administrativo Educacional	03/05/2018 à 02/05/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
399	Jane Maria da Silva	Técnico Administrativo Educacional	10/05/2018 à 09/05/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
143	Lauzina Pereira Sousa	Técnico Administrativo Educacional	01/08/2018 à 31/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
170	Maria da Conceição Pereira	Apoio Administrativo Educacional	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
157	Maria Goreth Alves de Lima Cavalcante	Técnico Administrativo Educacional	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
148	Naide da Silva	Técnico Administrativo Educacional	01/08/2018 à 31/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
147	Nilva Paes de Melo Carmo	Apoio Administrativo Educacional	01/08/2018 à 31/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
150	Raimunda Medeiros de Lima	Técnico Administrativo Educacional	01/08/2018 à 31/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
327	Roberta Fernades de Oliveira	Técnico Administrativo Educacional	13/02/2018 à 12/02/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
618	Rosicleide de Souza Macedo	Técnico Administrativo Educacional	16/10/2018 à 15/10/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
701	Sirlene da Silva Oliveira	Serviços Gerais	15/08/2018 à 14/08/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
			Adalto José Zago	
			Prefeito Municipal	

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 014/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2020 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores:

Nome: (409) CLEIVA DA SILVA JUSTO

Cargo Efetivo: (264) Auxiliar em Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 20/02/2016 à 19/02/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 02 de Janeiro 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 010/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2020 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares às Servidoras:

Nome: (1799) ERDILENE BUENO ONOFRE

Cargo Prestação Serviços: (206) Nutricionista

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período Aquisitivo: 05/04/2018 à 04/04/2019.

Nome: (1704) THAYNAR SILVA PEREIRA

Cargo Comissionado: (413) Chefe de Divisão I

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período Aquisitivo: 06/02/2018 à 05/02/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 02 de Janeiro 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 011/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2020 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares ao Servidor:

Nome: (138) FÁBIO GERMANO

Cargo Efetivo: (204) Professor

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período Aquisitivo: 13/02/2017 à 12/02/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 02 de Janeiro 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 013/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora:

Nome: (693) SIRLEY DE JESUS MACHADO

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 07/08/2013 à 06/08/2018

Período de Concessão: 02/01/2020 à 31/03/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT, 02 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 012/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2020 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares ao Servidor:

Nome: (689) ALEXANDRE DA SILVA

Cargo Efetivo: (239) Mecânico

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 01/08/2017 à 31/07/2018.

Nome: (1159) BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA

Cargo Efetivo: (223) Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 05/07/2018 à 04/07/2019.

Nome: (31) LUIZ CARLOS DIEFENTHAELER

Cargo Efetivo: (225) Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 01/10/2013 à 30/09/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 02 de Janeiro 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - PORTARIA 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT - ANEXO I				
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2020 - FUNDEB 40 % - PORTARIA Nº 004/2020				
Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
735	Adalto Alves de Oliveira	Motorista	13/10/2018 à 12/10/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1246	Ailton Jose Godrim	Motorista	04/04/2018 à 03/04/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
183	Alice Assunta Fabonatto	Apoio Administrativo Educacional	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2020 à 31/01/2020
137	Bernadete Meinerz	Apoio Administrativo Educacional	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2020 à 31/01/2020
162	Elaine Aparecida dos Santos	Cozinheira	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
163	Elizabeth da Silva Pereira	Técnica Administrativo Educacional	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1181	Geni Roseane Baumgart Bubanz	Apoio Administrativo Educacional	19/07/2018 à 18/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1143	Ingus Lavio Carrilho da Silva	Apoio Administrativo Educacional	01/07/2018 à 30/06/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
129	Jercina Caetano da Costa	Serviços Gerais	29/04/2018 à 28/04/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1134	Josiele do Nascimento Pereira da Silva	Apoio Administrativo Educacional	01/07/2018 à 30/06/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
381	Marcolino Enersio Quintana Procopio	Vigia	01/03/2018 à 28/02/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1127	Maria Aparecida Nascimento Pereira	Apoio Administrativo Educacional	01/07/2018 à 30/06/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1164	Maria de Nasare da Silva Pereira	Cozinheira	08/07/2016 à 07/07/2017	02/01/2020 à 31/01/2020
146	Maria Pereira Rolin	Apoio Administrativo Educacional	30/03/2018 à 29/03/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1316	Mario Mikoanski	Motorista	02/05/2018 à 01/05/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
383	Mayla Coca Moreno	Técnica Administrativo Educacional	01/03/2018 à 28/02/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
394	Nemias Rodrigues de Oliveira	Serviços Gerais	02/04/2018 à 01/04/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
149	Oneide Dias Santana de Amorim	Zeladora	03/09/2018 à 02/09/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
178	Sandoval Silva Santos	Serviços Gerais	03/09/2016 à 02/09/2017	02/01/2020 à 31/01/2020
1288	Whildicy Glercia da Silva Pereira	Apoio Administrativo Educacional	06/02/2018 à 05/02/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
1177	Zelia da Silva Oliveira	Apoio Administrativo Educacional	19/07/2018 à 18/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
			Adalto José Zago	
			-Prefeito Municipal-	

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*".*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Retornar a Servidora **EULINA TORRES RODRIGUES,** portadora da cédula de identidade nº 632 952 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº. 175.944.303-44, ocupante do Cargo Efetivo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que encontrava-se de auxilio doença.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT., 26 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 05/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: JAQUELINE MENDES MOREIRA DAMARES

CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

N° CTR: 05/2020

DATA EMISSÃO: 01/01/2020

DATA VENCIMENTO: 31/12/2020

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1185,32

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 10/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: SELMO FERREIRA

CARGO: MOTORISTA II

N° CTR: 10/2020

DATA EMISSÃO: 01/01/2020

DATA VENCIMENTO: 31/12/2020

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1358,56

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 09/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: AMANDA MARIA CASSOL

CARGO: FISIOTERAPEUTA

N° CTR: 09/2020

DATA EMISSÃO: 01/01/2020

DATA VENCIMENTO: 31/12/2020

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2270,84

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 08/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: LEOSMAR PEREIRA DO ROSARIO

CARGO: AGENTE DE COMPATE ENDEMIAS

N° CTR: 08/2020

DATA EMISSÃO: 01/01/2020

DATA VENCIMENTO: 31/12/2020

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1292,88

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 07/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: THALITA HELOISA SOUZA AQUINO

CARGO: ENFERMEIRA

N° CTR: 07/2020

DATA EMISSÃO: 01/01/2020

DATA VENCIMENTO: 31/12/2020

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3406,26

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 06/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: VALDIRON CATARINA LIMA

CARGO: AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

N° CTR: 06/2020

DATA EMISSÃO: 01/01/2020

DATA VENCIMENTO: 31/12/2020

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1292,88

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 04/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: WALISON JUNIOR MARQUES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

N° CTR: 04/2020

DATA EMISSÃO: 01/01/2020

DATA VENCIMENTO: 31/12/2020

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1292,88

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 16/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: DANIELLE VIEIRA SILVA

CARGO: ODONTOLOGO

N° CTR: 16/2020

DATA EMISSÃO: 01/01/2020

DATA VENCIMENTO: 31/12/2020

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3406,26

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 14/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: VALDEIR OLIMPIO DA SILVA

CARGO: MOTORISTA II

N° CTR: 14/2020

DATA EMISSÃO: 01/01/2020

DATA VENCIMENTO: 31/12/2020

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1358,56

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 01/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: IRIS MARTINS SILVA

CARGO: MOTORISTA II

N° CTR: 01/2020

DATA EMISSÃO: 01/01/2020

DATA VENCIMENTO: 31/12/2020

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1358,56

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 15/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: CLOVISMAR CIRIACO DA SILVA

CARGO: MOTORISTA II

N° CTR: 15/2020

DATA EMISSÃO: 01/01/2020

DATA VENCIMENTO: 31/12/2020

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1358,56

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 12/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: FLEIDE APARECIDA DA SILVA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

N° CTR: 12/2020

DATA EMISSÃO: 01/01/2020

DATA VENCIMENTO: 31/12/2020

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3406,26

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 11/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 11/2020

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: KARITTA CHRISTYNNE CARVALHO CORTES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

N° CTR: 11/2020

DATA EMISSÃO: 01/01/2020

DATA VENCIMENTO: 31/12/2020

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1292,88

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 13/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 13/2020

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: DORIENE TEIXEIRA DE SOUSA
CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
N° CTR: 13/2020

DATA EMISSÃO: 01/01/2020
DATA VENCIMENTO: 31/12/2020
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1032,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

SINCONFI-RECIBO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Araguainha - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Araguainha - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: LUIZ CLAUDIO DE SOUZA *Titular do Poder Legislativo* CPF: 881.371.711-34 Data: 28/01/2020 11:15:13

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/01/2020, às 11:15:29** , é:

03.5J.Y2-T

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/01/2020 11:15:29 Página 1 de 1

DECLARAÇÃO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Araguainha - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.535,00	29.378,97	30.119,22	31.966,71	32.396,66	38.991,65	37.053,24	33.895,41	36.935,77	36.317,11	35.852,01	40.399,28	412.841,03	0,00
Pessoal Ativo	29.535,00	29.378,97	30.119,22	31.966,71	32.396,66	38.991,65	37.053,24	33.895,41	36.935,77	36.317,11	35.852,01	40.399,28	412.841,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.521,99	23.365,96	24.102,94	25.977,78	26.470,61	31.819,71	30.216,24	27.748,22	30.017,78	30.156,60	29.219,07	32.915,95	335.532,85	0,00
Obrigações Patronais	6.013,01	6.013,01	6.016,28	5.988,93	5.926,05	7.171,94	6.837,00	6.147,19	6.917,99	6.160,51	6.632,94	7.483,33	77.308,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.535,00	29.378,97	30.119,22	31.966,71	32.396,66	38.991,65	37.053,24	33.895,41	36.935,77	36.317,11	35.852,01	40.399,28	412.841,03	0,00

Documento gerado em 28/01/2020 11:12:24

Página 1 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Araguainha - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	11.606.553,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	11.606.553,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	412.841,03	3,56
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	696.393,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	661.573,54	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	626.753,88	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Araguainha - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Araguainha - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Araguainha - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Araguainha - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	11.606.553,41
Receita Corrente Líquida Ajustada	11.606.553,41

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	412.841,03	3,56
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	696.393,20	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	661.573,54	5,70
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	626.753,88	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/01/2020 11:12:24 Página 6 de 6

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DECRETO Nº. 194/ 2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE REAJUSTE SALARIAL E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido o reajuste salarial correspondente ao índice do INPC dos 12 meses anteriores de **4,48 %** (Quatro ponto Quarenta e Oito por cento), sobre o salário base dos servidores efetivos do cargo de carreira do município, aos funcionários inativos e pensionistas do poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº.SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica nomeada responsável, pelo controle de frotas, abastecimento, manutenção, licenciamento dos veículos do município, junto ao DETRAN MT, o **Sr.ª WASHINGTON NAVES DE SOUZA**, portadora do **RG: 862.267SSP/MT** e **CPF:513.770.041-04.**

Artigo 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Artigo 3º -Publicado no diário oficial da amm.

Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Silvio José de Morais Filho

Prefeito Municipal

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2019

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2019

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.947.926/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nesta cidade de Araguainha – MT, RG nº. 1031833-0 SSP/MT e CPF nº. 535.960.211-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e de outro lado a Sr.ª **BLENDA SOUSA VILELA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 1106634- , com endereço na Rua Ricardo Franco, S/N, Cohab, CEP: 76.615-000, Araguainha-MT, doravante denominado de **CONTRATADA,** celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Carta Convite nº 04/2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é contratação de pessoa Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social junto ao Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, sob orientação da Secretaria de Ação Social.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 08 (meses), a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

271– 07.08.244.0109.2060.3.3.90.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 23 de dezembro de 2019.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

_____

EDMAR PEREIRA DE JESUS RESSUDE

CPF: 555.056191-34

Contratada

TESTEMUNHAS:

VALDEVINO R. DE SOUZA FILHO **CPF: 201.799.601-72** **RG: 277036 SSP/MT**	__- **ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA** **CPF: 980.744.821-20** **RG: 1209229-0 SJ/MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 29/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO**, matrícula nº 1580, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 22/08/2011 á 21/08/2016, por um período de **30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 03/02/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.586.458,00	55.132.909,96	6.391.748,08	48.967.967,53	94,92	6.164.942,43	10.701.299,87	47.890.844,88	95,19	7.242.065,08	1.077.122,65
Legislativa	2.143.000,00	2.066.538,60	323.102,16	2.062.662,55	4,00	3.876,05	506.300,33	1.934.582,92	3,85	131.955,68	128.079,63
Ação Legislativa	2.143.000,00	2.066.538,60	323.102,16	2.062.662,55	4,00	3.876,05	506.300,33	1.934.582,92	3,85	131.955,68	128.079,63
Administração	5.558.625,00	4.790.337,57	740.989,87	4.771.898,13	9,25	18.439,44	1.239.046,50	4.699.952,61	9,34	90.384,96	71.945,52
Administração Geral	4.435.771,00	3.429.133,07	495.522,88	3.414.335,90	6,62	14.797,17	920.556,90	3.362.257,54	6,68	66.875,53	52.078,36
Controle Interno	69.000,00	96.710,00	20.158,70	96.708,65	0,19	1,35	20.158,70	96.708,65	0,19	1,35	0,00
Normatização e Fiscalização	7.000,00	9.980,00	0,00	9.980,00	0,02	0,00	0,00	9.980,00	0,02	0,00	0,00
Administração de Receitas	997.526,00	1.241.914,50	225.308,29	1.238.273,58	2,40	3.640,92	295.330,90	1.219.006,42	2,42	22.908,08	19.267,16
Comunicação Social	49.328,00	12.600,00	0,00	12.600,00	0,02	0,00	3.000,00	12.000,00	0,02	600,00	600,00
Assistência Social	1.573.380,00	2.063.580,08	232.161,09	1.568.589,58	3,04	494.990,50	277.172,34	1.508.401,21	3,00	555.178,87	60.188,37
Assistência ao Idoso	262.500,00	270.140,00	9.199,98	94.251,30	0,18	175.888,70	15.934,66	91.699,79	0,18	178.440,21	2.551,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	161.500,00	195.500,00	37.424,80	175.157,88	0,34	20.342,12	37.376,49	171.396,57	0,34	24.103,43	3.761,31
Assistência Comunitária	1.149.380,00	1.597.940,08	185.536,31	1.299.180,40	2,52	298.759,68	223.861,19	1.245.304,85	2,48	352.635,23	53.875,55
Previdência Social	2.621.260,00	3.604.760,00	105.961,18	3.164.452,50	6,13	440.307,50	713.805,50	3.159.454,00	6,28	445.306,00	4.998,50
Previdência do Regime Estatutário	2.621.260,00	3.604.760,00	105.961,18	3.164.452,50	6,13	440.307,50	713.805,50	3.159.454,00	6,28	445.306,00	4.998,50
Saúde	8.419.374,00	12.162.938,07	1.512.265,80	11.525.860,02	22,34	637.078,05	2.513.394,49	11.361.844,69	22,58	801.093,38	164.015,33
Administração Geral	743.018,80	823.049,91	31.478,48	807.510,15	1,57	15.539,76	136.921,56	803.542,92	1,60	19.506,99	3.967,23
Atenção Básica	1.877.700,00	4.660.677,54	820.490,66	4.249.753,45	8,24	410.924,09	900.879,13	4.180.027,47	8,31	480.650,07	69.725,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.943.039,20	5.482.251,52	444.582,06	5.337.027,71	10,35	145.223,81	1.228.859,08	5.281.279,27	10,50	200.972,25	55.748,44
Suporte Profilático e Terapêutico	303.766,00	541.011,00	98.161,98	527.518,33	1,02	13.492,67	116.970,84	496.390,31	0,99	44.620,69	31.128,02
Vigilância Epidemiológica	551.850,00	655.948,10	117.552,62	604.050,38	1,17	51.897,72	129.763,88	600.604,72	1,19	55.343,38	3.445,66
Educação	10.137.702,00	11.007.878,27	2.102.490,70	10.797.242,55	20,93	210.635,72	2.480.205,57	10.622.885,53	21,11	384.992,74	174.357,02
Administração Geral	104.848,00	15.848,00	0,00	15.186,45	0,03	661,55	114,95	14.589,68	0,03	1.258,32	596,77
Ensino Fundamental	6.361.245,00	7.827.747,18	1.441.072,30	7.710.225,09	14,95	117.522,09	1.743.399,17	7.672.859,87	15,25	154.887,31	37.365,22
Ensino Superior	102.009,00	60.009,00	0,00	60.000,00	0,12	9,00	15.000,00	60.000,00	0,12	9,00	0,00
Educação Infantil	3.548.600,00	3.045.043,15	661.418,40	2.952.600,07	5,72	92.443,08	701.456,33	2.816.205,04	5,60	228.838,11	136.395,03
Educação Especial	21.000,00	59.230,94	0,00	59.230,94	0,11	0,00	20.235,12	59.230,94	0,12	0,00	0,00
Cultura	1.107.600,00	581.153,47	145.192,25	371.521,80	0,72	209.631,67	142.792,25	362.701,80	0,72	218.451,67	8.820,00
Difusão Cultural	1.107.600,00	581.153,47	145.192,25	371.521,80	0,72	209.631,67	142.792,25	362.701,80	0,72	218.451,67	8.820,00
Urbanismo	6.848.392,00	11.634.824,88	1.028.967,21	10.846.964,36	21,03	787.860,52	2.432.391,96	10.660.323,01	21,19	974.501,87	186.641,35
Infra-Estrutura Urbana	5.840.392,00	10.095.164,20	851.436,88	9.324.331,95	18,08	770.832,25	2.207.392,85	9.161.623,47	18,21	933.540,73	162.708,48
Serviços Urbanos	1.008.000,00	1.539.660,68	177.530,33	1.522.632,41	2,95	17.028,27	224.999,11	1.498.699,54	2,98	40.961,14	23.932,87
Habitação	500.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00
Habitação Urbana	500.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00
Saneamento	1.299.000,00	648.510,00	61.592,04	287.954,89	0,56	360.555,11	61.592,04	287.954,89	0,57	360.555,11	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.299.000,00	648.510,00	61.592,04	287.954,89	0,56	360.555,11	61.592,04	287.954,89	0,57	360.555,11	0,00
Gestão Ambiental	187.350,00	126.999,65	29.593,88	104.949,95	0,20	22.049,70	28.824,17	104.180,24	0,21	22.819,41	769,71
Preservação e Conservação Ambiental	187.350,00	126.999,65	29.593,88	104.949,95	0,20	22.049,70	28.824,17	104.180,24	0,21	22.819,41	769,71

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Agricultura	773.000,00	1.843.015,35	-2.289,53	1.605.330,75	3,11	237.684,60	9.560,60	1.380.852,48	2,74	462.162,87	224.478,27
Promoção da Produção Vegetal	200.000,00	148.887,00	0,00	54.594,15	0,11	94.292,85	0,00	54.594,15	0,11	94.292,85	0,00
Abastecimento	573.000,00	1.694.128,35	-2.289,53	1.550.736,60	3,01	143.391,75	9.560,60	1.326.258,33	2,64	367.870,02	224.478,27
Indústria	110.000,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00
Promoção Industrial	110.000,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00
Comércio e Serviços	385.100,00	308.761,91	40.871,03	252.904,52	0,49	55.857,39	50.623,57	247.973,86	0,49	60.788,05	4.930,66
Promoção Comercial	260.100,00	187.242,00	36.643,05	142.841,17	0,28	44.400,83	36.643,05	142.841,17	0,28	44.400,83	0,00
Turismo	125.000,00	121.519,91	4.227,98	110.063,35	0,21	11.456,56	13.980,52	105.132,69	0,21	16.387,22	4.930,66
Transporte	1.029.370,00	1.132.021,00	8.364,73	949.205,51	1,84	182.815,49	105.201,82	903.071,50	1,79	228.949,50	46.134,01
Transporte Rodoviário	1.029.370,00	1.132.021,00	8.364,73	949.205,51	1,84	182.815,49	105.201,82	903.071,50	1,79	228.949,50	46.134,01
Desporto e Lazer	1.420.600,00	643.271,11	81.070,94	372.715,69	0,72	270.555,42	88.610,94	371.438,69	0,74	271.832,42	1.277,00
Desporto Comunitário	1.390.600,00	613.271,11	81.070,94	372.715,69	0,72	240.555,42	88.610,94	371.438,69	0,74	241.832,42	1.277,00
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Encargos Especiais	285.000,00	304.300,00	-18.585,27	285.714,73	0,55	18.585,27	51.777,79	285.227,45	0,57	19.072,55	487,28
Serviço da Dívida Interna	285.000,00	304.300,00	-18.585,27	285.714,73	0,55	18.585,27	51.777,79	285.227,45	0,57	19.072,55	487,28
Reserva de Contingência	3.187.705,00	1.835.520,00	0,00	0,00	0,00	1.835.520,00	0,00	0,00	0,00	1.835.520,00	0,00
Reserva de Contingência	3.187.705,00	1.835.520,00	0,00	0,00	0,00	1.835.520,00	0,00	0,00	0,00	1.835.520,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.149.488,00	2.645.395,54	782.049,44	2.618.816,93	5,08	26.578,61	629.393,13	2.420.726,33	4,81	224.669,21	198.090,60
Legislativa	85.000,00	88.961,40	3.961,40	88.961,40	0,17	0,00	28.076,80	88.961,40	0,18	0,00	0,00
Ação Legislativa	85.000,00	88.961,40	3.961,40	88.961,40	0,17	0,00	28.076,80	88.961,40	0,18	0,00	0,00
Administração	145.000,00	224.482,30	73.065,38	224.463,51	0,44	18,79	54.115,01	205.513,14	0,41	18.969,16	18.950,37
Administração Geral	93.000,00	105.817,30	33.145,15	105.816,10	0,21	1,20	24.634,39	97.305,34	0,19	8.511,96	8.510,76
Controle Interno	6.000,00	15.445,00	4.593,58	15.444,23	0,03	0,77	3.411,27	14.261,92	0,03	1.183,08	1.182,31
Administração de Receitas	46.000,00	103.220,00	35.326,65	103.203,18	0,20	16,82	26.069,35	93.945,88	0,19	9.274,12	9.257,30
Assistência Social	47.500,00	72.085,00	22.572,71	66.880,73	0,13	5.204,27	16.926,13	61.234,15	0,12	10.850,85	5.646,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	46.500,00	71.085,00	22.572,71	66.880,73	0,13	4.204,27	16.926,13	61.234,15	0,12	9.850,85	5.646,58
Previdência Social	19.200,00	20.250,00	-251,04	18.948,96	0,04	1.301,04	5.700,48	17.484,04	0,03	2.765,96	1.464,92
Previdência do Regime Estatutário	19.200,00	20.250,00	-251,04	18.948,96	0,04	1.301,04	5.700,48	17.484,04	0,03	2.765,96	1.464,92
Saúde	484.500,00	879.768,49	290.165,98	869.690,09	1,69	10.078,40	216.591,13	796.115,24	1,58	83.653,25	73.574,85
Administração Geral	49.000,00	71.100,00	17.178,56	71.051,09	0,14	48,91	12.753,83	66.626,36	0,13	4.473,64	4.424,73
Atenção Básica	155.000,00	451.531,06	163.712,84	450.105,01	0,87	1.426,05	122.676,20	409.068,37	0,81	42.462,69	41.036,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	244.000,00	258.298,00	74.349,52	251.222,17	0,49	7.075,83	54.677,39	231.550,04	0,46	26.747,96	19.672,13
Suporte Profilático e Terapêutico	1.500,00	32.317,21	11.138,97	32.173,73	0,06	143,48	8.840,85	29.875,61	0,06	2.441,60	2.298,12
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	66.522,22	23.786,09	65.138,09	0,13	1.384,13	17.642,86	58.994,86	0,12	7.527,36	6.143,23

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Educação	988.788,00	965.363,20	296.997,69	959.505,54	1,86	5.857,66	222.442,01	884.949,86	1,76	80.413,34	74.555,68
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	705.788,00	704.771,99	211.944,45	698.916,39	1,35	5.855,60	159.260,69	646.232,63	1,28	58.539,36	52.683,76
Educação Infantil	282.000,00	260.591,21	85.053,24	260.589,15	0,51	2,06	63.181,32	238.717,23	0,47	21.873,98	21.871,92
Cultura	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	155.000,00	212.685,15	62.933,09	211.670,11	0,41	1.015,04	47.354,81	196.091,83	0,39	16.593,32	15.578,28
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	212.685,15	62.933,09	211.670,11	0,41	1.015,04	47.354,81	196.091,83	0,39	16.593,32	15.578,28
Saneamento	51.000,00	39.000,00	12.924,85	38.930,70	0,08	69,30	10.201,62	36.207,47	0,07	2.792,53	2.723,23
Saneamento Básico Urbano	51.000,00	39.000,00	12.924,85	38.930,70	0,08	69,30	10.201,62	36.207,47	0,07	2.792,53	2.723,23
Gestão Ambiental	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	34.500,00	25.000,00	7.506,31	23.100,13	0,04	1.899,87	5.822,22	21.416,04	0,04	3.583,96	1.684,09
Promoção Comercial	34.500,00	25.000,00	7.506,31	23.100,13	0,04	1.899,87	5.822,22	21.416,04	0,04	3.583,96	1.684,09
Desporto e Lazer	51.000,00	45.000,00	13.142,39	44.835,08	0,09	164,92	9.961,36	41.654,05	0,08	3.345,95	3.181,03
Desporto Comunitário	51.000,00	45.000,00	13.142,39	44.835,08	0,09	164,92	9.961,36	41.654,05	0,08	3.345,95	3.181,03
Encargos Especiais	65.000,00	72.800,00	-969,32	71.830,68	0,14	969,32	12.201,56	71.099,11	0,14	1.700,89	731,57
Serviço da Dívida Interna	65.000,00	72.800,00	-969,32	71.830,68	0,14	969,32	12.201,56	71.099,11	0,14	1.700,89	731,57
TOTAL (III) = (I + II)	49.735.946,00	57.778.305,50	7.173.797,52	51.586.784,46	100,00	6.191.521,04	11.330.693,00	50.311.571,21	100,00	7.466.734,29	1.275.213,25

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.571.827,37	3.981.254,29	4.374.456,50	3.641.836,87	3.916.113,52	4.637.659,83	4.395.030,04	3.809.729,59	3.735.566,42	5.099.084,09	5.049.680,38	7.548.758,50	54.760.997,40	52.861.478,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	362.783,07	322.601,86	204.121,00	258.780,98	697.105,12	435.623,22	240.464,61	287.401,23	705.217,14	818.141,14	783.719,56	534.675,04	5.650.633,97	5.712.071,37
IPTU	7.090,51	11.688,16	13.447,73	11.652,75	9.812,85	19.449,98	31.156,44	37.300,12	108.173,72	260.357,83	158.297,01	21.808,96	690.236,06	693.803,00
ISS	193.345,71	186.444,34	130.904,86	138.075,48	175.167,83	158.317,48	176.037,04	194.157,77	159.541,10	506.541,12	182.216,40	163.746,80	2.364.495,93	2.533.099,00
ITBI	111.661,93	77.403,24	3.930,00	7.101,65	485.242,66	8.590,00	6.409,78	19.052,58	19.096,57	24.931,97	20.743,55	29.377,63	813.541,56	867.795,37
IRRF	20.397,51	14.258,00	14.545,85	6.519,83	11.833,58	23.140,86	6.970,86	24.227,78	400.788,38	5.377,44	408.882,29	310.569,24	1.247.511,62	1.118.773,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.287,41	32.808,12	41.292,56	95.431,27	15.048,20	226.124,90	19.890,49	12.662,98	17.617,37	20.932,78	13.580,31	9.172,41	534.848,80	498.601,00
Contribuições	177.803,98	157.269,58	146.013,92	149.119,38	150.380,52	155.492,79	152.662,21	152.749,55	114.592,01	145.011,47	203.089,61	272.339,16	1.976.524,18	2.012.828,00
Receita Patrimonial	21.471,10	127.195,60	1.044.429,93	24.212,05	19.160,55	1.099.910,83	18.374,56	92.233,62	10.642,15	14.958,13	540.957,00	8.144,73	3.021.690,25	1.373.116,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.471,10	127.195,60	1.044.429,93	24.212,05	19.160,55	1.099.910,83	18.374,56	92.233,62	10.642,15	14.958,13	540.957,00	8.144,73	3.021.690,25	1.373.116,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	118.463,36	98.794,93	97.830,48	134.525,19	178.570,27	176.014,64	201.338,76	183.653,24	181.781,65	197.892,52	191.666,43	197.243,33	1.957.774,80	1.925.676,00
Transferências Correntes	3.889.701,52	3.273.764,17	2.878.915,86	3.069.697,73	2.867.675,76	2.696.472,19	3.713.821,66	3.081.663,67	2.702.404,77	3.910.472,76	3.316.648,88	6.522.092,76	41.923.331,73	41.693.506,67
Cota Parte do FPM	1.123.245,31	1.232.848,90	923.087,09	900.573,07	1.155.728,60	910.364,88	1.244.920,58	908.707,13	808.883,36	744.682,18	1.010.640,29	1.722.974,84	12.686.656,23	12.607.280,00
Cota Parte do ICMS	1.134.462,29	941.842,17	889.058,86	971.106,90	931.050,94	791.290,44	1.179.490,43	1.023.160,03	898.232,86	1.326.334,91	1.101.926,32	1.708.840,61	12.896.796,76	12.600.000,00
Cota Parte do IPVA	126.966,45	167.588,75	181.069,29	207.934,19	187.639,49	150.052,26	170.233,45	71.564,73	94.485,94	56.768,86	30.835,28	34.840,99	1.479.979,68	1.234.815,05
Cota Parte do ITR	26.170,90	4.882,08	3.011,76	1.403,44	1.050,44	1.088,18	1.190,85	2.708,95	30.215,59	671.913,55	155.416,13	159.889,02	1.058.940,89	964.310,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	528.464,98	505.678,47	451.192,88	488.173,02	497.874,77	415.893,87	520.107,18	474.072,66	423.433,07	589.234,27	512.006,84	749.907,91	6.156.039,92	6.063.318,85
Outras Transferências Correntes	950.391,59	420.923,80	431.495,98	500.507,11	94.331,52	427.782,56	597.879,17	601.450,17	447.153,95	521.538,99	505.824,02	2.145.639,39	7.644.918,25	8.175.782,77
Outras Receitas Correntes	1.604,34	1.628,15	3.145,31	5.501,54	3.221,30	74.146,16	68.368,24	12.028,28	20.928,70	12.608,07	13.598,90	14.263,48	231.042,47	144.280,20
DEDUÇÕES (II)	582.042,76	573.049,54	511.004,71	525.481,01	567.265,48	536.472,92	596.631,57	521.360,04	488.280,55	681.832,50	582.055,51	853.053,80	7.018.530,39	6.936.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	99.873,86	103.617,24	111.759,38	109.277,55	112.171,66	113.170,87	111.732,97	112.806,85	114.592,01	114.567,66	114.966,95	230.787,31	1.449.324,31	1.542.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.742,97	64.967,10	7.325,09	7.325,09	7.325,09	7.325,09	0,00	147.010,43	85.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	482.168,90	469.432,30	399.245,33	416.203,46	455.093,82	370.559,08	419.931,50	401.228,10	366.363,45	559.939,75	459.763,47	622.266,49	5.422.195,65	5.309.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.989.784,61	3.408.204,75	3.863.451,79	3.116.355,86	3.348.848,04	4.101.186,91	3.798.398,47	3.288.369,55	3.247.285,87	4.417.251,59	4.467.624,87	6.695.704,70	47.742.467,01	45.924.878,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 de 4

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.460.530,00	5.460.530,00	7.069.624,64	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.542.000,00	1.542.000,00	1.449.324,31	0,00
Civil	1.542.000,00	1.542.000,00	1.449.324,31	0,00
Ativo	1.524.000,00	1.524.000,00	1.442.363,98	0,00
Inativo	15.000,00	15.000,00	6.960,33	0,00
Pensionista	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.145.530,00	2.145.530,00	2.571.114,78	0,00
Civil	2.145.530,00	2.145.530,00	2.571.114,78	0,00
Ativo	2.125.030,68	2.125.030,68	2.558.065,06	0,00
Inativo	15.000,00	15.000,00	13.049,72	0,00
Pensionista	5.499,32	5.499,32	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.368.000,00	1.368.000,00	2.880.106,69	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.368.000,00	1.368.000,00	2.880.106,69	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	405.000,00	405.000,00	169.078,86	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	85.000,00	85.000,00	147.010,43	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	288.719,80	288.719,80	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	31.280,20	31.280,20	22.068,43	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.171.810,20	5.171.810,20	7.069.624,64	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 de 4

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	571.260,00	573.760,00	303.141,94	0,00	298.143,44	0,00	4.998,50	0,00
Despesas Correntes	560.024,00	562.524,00	300.413,94	0,00	295.415,44	0,00	4.998,50	0,00
Despesas de Capital	11.236,00	11.236,00	2.728,00	0,00	2.728,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.069.200,00	3.051.250,00	2.880.259,52	0,00	2.878.794,60	0,00	1.464,92	0,00
Benefícios - Civil	2.050.000,00	2.986.000,00	2.822.360,96	0,00	2.822.360,96	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.600.000,00	1.810.000,00	1.808.756,68	0,00	1.808.756,68	0,00	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	426.000,00	394.911,52	0,00	394.911,52	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	750.000,00	618.692,76	0,00	618.692,76	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	19.200,00	65.250,00	57.898,56	0,00	56.433,64	0,00	1.464,92	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	45.000,00	38.949,60	0,00	38.949,60	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	19.200,00	20.250,00	18.948,96	0,00	17.484,04	0,00	1.464,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.640.460,00	3.625.010,00	3.183.401,46	0,00	3.176.938,04	0,00	6.463,42	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.531.350,20	1.546.800,20	3.886.223,18	0,00	3.892.686,60	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.109,38	0,00
Investimentos e Aplicações	39.737.206,53	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 de 4

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	47.551.878,43	49.338.801,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.712.071,37	5.650.633,97
IPTU	693.803,00	690.236,06
ISS	2.533.099,00	2.364.495,93
ITBI	867.795,37	813.541,56
IRRF	1.118.773,00	1.247.511,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	498.601,00	534.848,80
Contribuições	2.012.828,00	1.976.524,18
Receita Patrimonial	1.373.116,19	3.021.690,25
Aplicações Financeiras (II)	1.373.116,19	3.021.690,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.383.906,67	36.501.136,08
Cota Parte do FPM	10.287.280,00	10.351.603,20
Cota Parte do ICMS	10.080.000,00	10.317.437,67
Cota Parte do IPVA	934.815,05	1.183.984,22
Cota Parte do ITR	804.310,00	847.152,82
Transferências da LC 87/1996	38.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	6.063.318,85	6.156.039,92
Outras Transferências Correntes	8.175.782,77	7.644.918,25
Demais Receitas Correntes	2.069.956,20	2.188.817,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.069.956,20	2.188.817,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	46.178.762,24	46.317.111,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.149.230,88	3.480.563,23
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.600,00	0,00
Transferências de Capital	4.133.630,88	3.480.563,23
Convênios	2.122.666,60	2.797.407,27
Outras Transferências de Capital	2.010.964,28	683.155,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.149.230,88	3.480.563,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	50.327.993,12	49.797.674,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.902.943,33	42.219.692,95	41.734.321,80	41.437.867,52	124.644,25	451.517,37	451.517,37
Pessoal e Encargos Sociais	23.442.591,57	22.978.993,60	22.932.212,46	22.928.421,46	70.923,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	160.000,00	141.414,73	141.414,73	141.414,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.300.351,76	19.099.284,62	18.660.694,61	18.368.031,33	53.721,01	451.517,37	451.517,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	43.742.943,33	42.078.278,22	41.592.907,07	41.296.452,79	124.644,25	451.517,37	451.517,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.394.446,63	6.748.274,58	6.156.523,08	5.592.242,78	0,00	298.187,49	278.681,38
Investimentos	9.250.146,63	6.603.974,58	6.012.710,36	5.448.430,06	0,00	298.187,49	278.681,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	144.300,00	144.300,00	143.812,72	143.812,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	9.250.146,63	6.603.974,58	6.012.710,36	5.448.430,06	0,00	298.187,49	278.681,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.835.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	54.828.609,96	48.682.252,80	47.605.617,43	46.744.882,85	124.644,25	749.704,86	730.198,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.197.948,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	230.768,07

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.197.948,88

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	88.274,64

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Dez/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.091.044,56	2.916.044,56
DEDUÇÕES (XXIX)	5.254.777,25	5.891.033,54
Disponibilidade de Caixa	5.254.777,25	5.891.033,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.757.544,47	6.122.354,88
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	502.767,22	231.321,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.163.732,69	-2.974.988,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		811.256,29

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	271.445,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	539.810,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	539.810,41

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.382.392,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.382.392,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	424.188,44	249.079,74	249.288,50	19,40	423.960,28	138.831,50	1.655.344,34	1.499.409,72	1.460.397,50	98,54	333.679,80	757.640,08
02	PODER EXECUTIVO	212.094,22	124.539,87	124.644,25	9,70	211.980,14	69.415,75	827.672,17	749.704,86	730.198,75	49,27	166.839,90	378.820,04
02	PODER EXECUTIVO	212.094,22	124.539,87	124.644,25	9,70	211.980,14	69.415,75	827.672,17	749.704,86	730.198,75	49,27	166.839,90	378.820,04
0201	CAMARA MUNICIPAL	0,00	9,70	0,00	9,70	0,00	0,00	28,95	0,00	0,00	28,95	0,00	0,00
0202	GABINETE DO PREFEITO	6.294,37	8.502,96	8.502,96	0,00	6.294,37	0,00	5.311,20	3.474,00	3.474,00	0,00	1.837,20	8.131,57
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.514,07	28.874,19	28.787,85	0,00	4.600,41	3.400,00	15.031,91	4.514,00	4.514,00	0,00	13.917,91	18.518,32
0204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	123.320,30	950,87	950,87	0,00	123.320,30	0,00	100,20	0,00	0,00	0,00	100,20	123.420,50
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.745,56	7.570,42	7.570,35	0,00	12.745,63	346,99	415.440,92	403.222,02	403.222,02	0,00	12.565,89	25.311,52
0206	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	1.858,18	200,00	200,00	0,00	1.858,18	0,00	589,05	0,00	0,00	0,00	589,05	2.447,23
0207	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	967,87	1.085,19	1.085,19	0,00	967,87	0,00	224.375,00	224.375,00	224.375,00	0,00	0,00	967,87
0208	SECRETARIA DE SAÚDE	39.260,73	16.303,37	16.303,37	0,00	39.260,73	1.826,50	103.209,66	35.735,56	35.735,56	20,32	69.280,28	108.541,01
0209	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.477,59	6.942,48	7.142,97	0,00	2.277,10	0,00	51.773,95	37.160,65	37.160,65	0,00	14.613,30	16.890,40
0210	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	20.655,55	12.022,47	12.022,47	0,00	20.655,55	63.842,26	9.059,54	39.051,84	19.545,73	0,00	53.356,07	74.011,62
0211	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVIARA	0,00	42.078,22	42.078,22	0,00	0,00	0,00	2.751,79	2.171,79	2.171,79	0,00	580,00	580,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	332.266,26	332.266,26	0,00	0,00	9.239,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.239,60	9.239,60
02	PODER EXECUTIVO	0,00	166.133,13	166.133,13	0,00	0,00	4.619,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.619,80	4.619,80
02	PODER EXECUTIVO	0,00	166.133,13	166.133,13	0,00	0,00	4.619,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.619,80	4.619,80
	TOTAL (III) = (I + II)	424.188,44	581.346,00	581.554,76	19,40	423.960,28	148.071,10	1.655.344,34	1.499.409,72	1.460.397,50	98,54	342.919,40	766.879,68

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.444.446,63	6.797.305,26	2.647.141,37
Investimentos	9.250.146,63	6.603.974,58	2.646.172,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	194.300,00	193.330,68	969,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.444.446,63	6.797.305,26	2.647.141,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.444.446,63 <(d - a)>	6.797.305,26 <(e - b)>	2.647.141,37 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.600,00	0,00	15.600,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.600,00	0,00	15.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Despesas de Capital	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Investimentos	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2018 (h)	2019 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.301.696,20	51.701.109,31	11.904.492,27	23,03	52.819.364,98	102,16	-1.118.255,67
RECEITAS CORRENTES	43.653.429,60	47.551.878,43	11.516.408,92	24,22	49.338.801,75	103,76	-1.786.923,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.356.151,00	5.712.071,37	1.318.394,60	23,08	5.650.633,97	98,92	61.437,40
Impostos	4.144.150,00	5.213.470,37	1.295.641,88	24,85	5.115.785,17	98,13	97.685,20
Taxas	212.001,00	498.601,00	22.752,72	4,56	534.848,80	107,27	-36.247,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.947.600,00	2.012.828,00	475.428,77	23,62	1.976.524,18	98,20	36.303,82
Contribuições Sociais	1.542.000,00	1.542.000,00	345.754,26	22,42	1.449.324,31	93,99	92.675,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	405.600,00	470.828,00	129.674,51	27,54	527.199,87	111,97	-56.371,87
RECEITA PATRIMONIAL	1.368.000,00	1.373.116,19	549.101,73	39,99	3.021.690,25	220,06	-1.648.574,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.368.000,00	1.373.116,19	549.101,73	39,99	3.021.690,25	220,06	-1.648.574,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.148.000,00	1.925.676,00	388.909,76	20,20	1.957.774,80	101,67	-32.098,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.140.000,00	1.917.676,00	388.909,76	20,28	1.957.774,80	102,09	-40.098,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.715.398,40	36.383.906,67	8.756.711,68	24,07	36.501.136,08	100,32	-117.229,41
Transferências da União e de suas Entidades	15.132.009,40	15.890.633,77	4.517.407,36	28,43	15.961.637,33	100,45	-71.003,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.383.389,00	14.429.954,05	2.977.389,57	20,63	14.383.458,83	99,68	46.495,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.200.000,00	6.063.318,85	1.261.914,75	20,81	6.156.039,92	101,53	-92.721,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.280,20	144.280,20	27.862,38	19,31	231.042,47	160,13	-86.762,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	6.950,00	0,00	7.350,00	0,00	-7.350,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.280,20	7.280,20	0,00	0,00	0,20	0,00	7.280,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	111.000,00	137.000,00	20.912,38	15,26	223.692,27	163,28	-86.692,27
RECEITAS DE CAPITAL	3.648.266,60	4.149.230,88	388.083,35	9,35	3.480.563,23	83,88	668.667,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Alienação de Bens Móveis	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.632.666,60	4.133.630,88	388.083,35	9,39	3.480.563,23	84,20	653.067,65
Transferências da União e de suas Entidades	2.632.666,60	3.133.630,88	388.083,35	12,38	3.297.257,27	105,22	-163.626,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	183.305,96	18,33	816.694,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.434.249,80	2.434.249,80	625.066,24	25,68	2.571.114,78	105,62	-136.864,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.735.946,00	54.135.359,11	12.529.558,51	23,14	55.390.479,76	102,32	-1.255.120,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.735.946,00	54.135.359,11	12.529.558,51	23,14	55.390.479,76	102,32	-1.255.120,65
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.735.946,00	54.135.359,11	12.529.558,51	23,14	55.390.479,76	102,32	-1.255.120,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.382.406,39			3.382.406,39		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.382.406,39			3.382.406,39		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.586.458,00	55.132.909,96	6.391.748,08	48.967.967,53	6.164.942,43	10.701.299,87	47.890.844,88	7.242.065,08	47.030.110,30	1.077.122,65
DESPESAS CORRENTES	38.061.817,00	43.902.943,33	6.387.258,95	42.219.692,95	1.683.250,38	9.752.016,52	41.734.321,80	2.168.621,53	41.437.867,52	485.371,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.197.787,40	23.442.591,57	4.820.685,12	22.978.993,60	463.597,97	5.537.165,96	22.932.212,46	510.379,11	22.928.421,46	46.781,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	-18.585,27	141.414,73	18.585,27	24.803,61	141.414,73	18.585,27	141.414,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.704.029,60	20.300.351,76	1.585.159,10	19.099.284,62	1.201.067,14	4.190.046,95	18.660.694,61	1.639.657,15	18.368.031,33	438.590,01
DESPESAS DE CAPITAL	6.336.936,00	9.394.446,63	4.489,13	6.748.274,58	2.646.172,05	949.283,35	6.156.523,08	3.237.923,55	5.592.242,78	591.751,50
INVESTIMENTOS	6.211.936,00	9.250.146,63	4.489,13	6.603.974,58	2.646.172,05	922.309,17	6.012.710,36	3.237.436,27	5.448.430,06	591.264,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.000,00	144.300,00	0,00	144.300,00	0,00	26.974,18	143.812,72	487,28	143.812,72	487,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.187.705,00	1.835.520,00			1.835.520,00			1.835.520,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.149.488,00	2.645.395,54	782.049,44	2.618.816,93	26.578,61	629.393,13	2.420.726,33	224.669,21	2.420.726,33	198.090,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.735.946,00	57.778.305,50	7.173.797,52	51.586.784,46	6.191.521,04	11.330.693,00	50.311.571,21	7.466.734,29	49.450.836,63	1.275.213,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.735.946,00	57.778.305,50	7.173.797,52	51.586.784,46	6.191.521,04	11.330.693,00	50.311.571,21	7.466.734,29	49.450.836,63	1.275.213,25
SUPERÁVIT (XIII)				3.803.695,30			5.078.908,55		5.939.643,13	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.735.946,00	57.778.305,50	7.173.797,52	55.390.479,76		11.330.693,00	55.390.479,76		55.390.479,76	1.275.213,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.434.249,80	2.434.249,80	625.066,24	25,68	2.571.114,78	105,62	-136.864,98
RECEITAS CORRENTES	2.434.249,80	2.434.249,80	625.066,24	25,68	2.571.114,78	105,62	-136.864,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.145.530,00	2.145.530,00	625.066,24	29,13	2.571.114,78	119,84	-425.584,78
Contribuições Sociais	2.145.530,00	2.145.530,00	625.066,24	29,13	2.571.114,78	119,84	-425.584,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	288.719,80	288.719,80	0,00	0,00	0,00	0,00	288.719,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	288.719,80	288.719,80	0,00	0,00	0,00	0,00	288.719,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.149.488,00	2.645.395,54	782.049,44	2.618.816,93	26.578,61	629.393,13	2.420.726,33	224.669,21	2.420.726,33	198.090,60
DESPESAS CORRENTES	2.099.488,00	2.595.395,54	783.018,76	2.569.786,25	25.609,29	621.221,35	2.371.695,65	223.699,89	2.371.695,65	198.090,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.084.488,00	2.572.595,54	783.018,76	2.546.986,25	25.609,29	617.191,57	2.349.627,22	222.968,32	2.349.627,22	197.359,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	22.800,00	0,00	22.800,00	0,00	4.029,78	22.068,43	731,57	22.068,43	731,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	-969,32	49.030,68	969,32	8.171,78	49.030,68	969,32	49.030,68	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	-969,32	49.030,68	969,32	8.171,78	49.030,68	969,32	49.030,68	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RGF- 2º SEMESTRE DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.529.039,93	1.681.447,68	1.767.659,27	1.776.619,57	1.939.528,70	1.866.074,29	1.873.089,42	550.716,14	3.164.418,29	1.895.313,14	2.015.230,83	3.876.040,36	23.935.177,62	244.140,17
Pessoal Ativo	1.372.755,36	1.523.377,35	1.609.459,17	1.614.475,96	1.773.196,01	1.697.274,25	1.700.051,94	377.538,01	2.986.716,71	1.716.487,37	1.666.097,03	3.694.080,26	21.731.509,42	244.140,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.372.755,36	1.288.065,52	1.344.617,49	1.321.944,10	1.428.721,05	1.379.123,10	1.421.383,08	102.499,65	2.712.268,03	1.433.146,17	1.372.724,98	3.184.409,55	18.361.658,08	9.653,63
Obrigações Patronais	0,00	190.888,44	206.242,54	227.903,90	272.454,50	246.548,39	217.820,40	229.475,23	236.051,42	234.230,97	233.293,70	456.249,09	2.751.158,58	234.486,54
Benefícios Previdenciários	0,00	44.423,39	58.599,14	64.627,96	72.020,46	71.602,76	60.848,46	45.563,13	38.397,26	49.110,23	60.078,35	53.421,62	618.692,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	156.284,57	158.070,33	158.200,10	162.143,61	166.332,69	168.800,04	173.037,48	173.178,13	177.701,58	178.825,77	349.133,80	181.960,10	2.203.668,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	128.077,10	129.634,59	129.764,36	130.245,96	133.381,41	138.106,53	142.343,97	142.484,62	147.008,07	148.132,26	288.311,22	151.266,59	1.808.756,68	0,00
Pensões	28.207,47	28.435,74	28.435,74	31.897,65	32.951,28	30.693,51	30.693,51	30.693,51	30.693,51	30.693,51	60.822,58	30.693,51	394.911,52	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	157.995,65	204.204,80	239.478,20	228.547,67	240.129,25	251.844,60	235.662,04	220.517,36	223.874,94	233.712,10	410.988,25	255.863,86	2.902.818,72	21,24
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	20.902,86	0,00	0,00	9.665,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.929,94	47.498,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.711,08	1.711,08	1.776,10	1.776,10	1.776,10	1.776,10	1.776,10	1.776,10	7.776,10	5.776,10	1.776,10	3.552,20	32.959,26	21,24
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	156.284,57	202.493,72	216.799,24	226.771,57	238.353,15	240.402,80	233.885,94	218.741,26	216.098,84	227.936,00	409.212,15	235.381,72	2.822.360,96	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.371.044,28	1.477.242,88	1.528.181,07	1.548.071,90	1.699.399,45	1.614.229,69	1.637.427,38	330.198,78	2.940.543,35	1.661.601,04	1.604.242,58	3.620.176,50	21.032.358,90	244.118,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.566.377,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	47.566.377,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	21.276.477,83	44,73
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.685.844,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.401.551,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.117.259,69	48,60

Nota:
1 **-** Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não**-**processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não**-**processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 **-** A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29**-**A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.091.044,56	2.916.044,56	2.916.044,56	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	3.091.044,56	2.916.044,56	2.916.044,56	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.091.044,56	2.916.044,56	2.916.044,56	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	85.803,69	35.803,69	35.803,69	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	3.005.240,87	2.880.240,87	2.880.240,87	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	10.403.320,35	15.487.329,97	14.029.829,35	-
Disponibilidade de Caixa	5.347.132,07	9.240.018,65	5.922.633,70	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.849.899,29	9.490.374,60	6.153.955,04	-
(-) Restos a Pagar Processados	502.767,22	250.355,95	231.321,34	-
Demais Haveres Financeiros	5.056.188,28	6.247.311,32	8.107.195,65	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-7.312.275,79	-12.571.285,41	-11.113.784,79	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.416.119,15	43.458.207,03	47.566.377,96	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,65	6,71	6,13	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-18,09	-28,93	-23,36	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	48.499.342,98	52.149.848,44	57.079.653,55	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	43.649.408,68	46.934.863,59	51.371.688,20	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	1.776,10	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	579,27	4.152,71	21,24	-
PASSIVO ATUARIAL	28.962.889,94	28.962.889,94	28.962.889,94	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	268.614,60	754.354,38	128.889,40	-
RP NÃO-PROCESSADOS	901.707,72	295.847,04	275.588,03	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.416.119,15	43.458.207,03	47.566.377,96	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.891.546,21	9.560.805,55	10.464.603,15	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.002.391,59	8.604.724,99	9.418.142,84	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	47.566.377,96	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.610.620,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.849.558,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.329.646,46	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio	2.191.314,90	197.045,34	252.303,53	61.384,10	95.438,85	0,00	1.585.143,08	458.461,83	0,00	1.126.681,25
Recursos Ordinários	2.191.314,90	197.045,34	252.303,53	61.384,10	95.438,85	0,00	1.585.143,08	458.461,83	0,00	1.126.681,25
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.776.108,03	34.440,91	608.431,05	90.569,49	153.379,23	0,00	2.889.287,35	688.671,79	0,00	2.200.615,56
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	67.774,17	0,01	663,45	11.911,04	-836,97	0,00	56.036,64	91.170,49	0,00	-35.133,85
Transferências do FUNDEB	172.684,51	0,00	0,00	307,86	-1.067,20	0,00	173.443,85	1.796,32	0,00	171.647,53
Outros Recursos Vinculados à Educação	566.924,69	255,47	16.953,80	346,99	11,82	0,00	549.356,61	72.313,87	0,00	477.042,74
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.816,42	16,01	9.709,45	13.914,65	2.186,85	0,00	29.989,46	79.100,79	0,00	-49.111,33
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.485.564,20	15.078,13	14.787,86	14.763,05	-4.182,15	0,00	1.445.117,31	138.505,01	0,00	1.306.612,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	180.988,86	37,85	618,08	5.813,30	75,71	0,00	174.443,92	17.385,04	0,00	157.058,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-698.185,22	0,00	5.078,17	0,00	0,00	0,00	-703.263,39	6.463,42	0,00	-709.726,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.944.540,40	19.053,44	560.620,24	43.512,60	157.191,17	0,00	1.164.162,95	281.936,85	0,00	882.226,10
TOTAL (III) = (I + II)	5.967.422,93	231.486,25	860.734,58	151.953,59	248.818,08	0,00	4.474.430,43	1.147.133,62	0,00	3.327.296,81

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	47.566.377,96
Receita Corrente líquida Ajustada	47.566.377,96

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.276.477,83	44,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.685.844,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.401.551,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.117.259,69	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.113.784,79	-23,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.079.653,55	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.464.603,15	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.610.620,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.329.646,46	7,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/2020

AUTUADO

Nome/R. Social: **HUDSON RICARDI MIRANDA DE ARRUDA**

CNPJ/CPF7: **567.649.361-53**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **24 Lote**: **08**

Endereço**: RUA SIENA Nº 645** Bairro**: Jardim Itália IV** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 27 de Janeiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018/2020

AUTUADO

Nome/R. Social: **JOSIANE LOPES DOS SANTOS**

CNPJ/CPF7: **036.509.561-36**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **29 Lote**: **10**

Endereço**: RUA MILANO Nº 587** Bairro**: Jardim Itália IV** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 27 de Janeiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2020

AUTUADO

Nome/R. Social: **DANIEL AUGUSTO PIERRE**

CNPJ/CPF7: **054.141.066-06**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **25 Lote**: **04,05,06,07,08,09**

Endereço**: RUA SIENA Nº 632,646,660,649,637,623** Bairro**: Jardim Itália IV** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 27 de Janeiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2020

AUTUADO

Nome/R. Social: **ROZIMAR SELVINO DA SILVA**

CNPJ/CPF7: **036.119.091-30**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **25 Lote**: **03**

Endereço**: RUA SIENA Nº 620** Bairro**: Jardim Itália IV** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 27 de Janeiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/2020

AUTUADO

Nome/R. Social: **DOMINGOS DONIZETE**

CNPJ/CPF7: **384.285.471-49**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **24 Lote**: **07**

Endereço**: RUA SIENA Nº 659** Bairro**: Jardim Itália IV** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: **reclusão,** de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 27 de Janeiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **CAIO HENRIQUE PORTILHO EIRELI**; **REFERENTE À** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT; PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2019; VALOR GLOBAL R$ 232.800,00; VIGENCIA: 22/01/2020 A 21/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: WEBNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA - ME; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT; PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019; VALOR GLOBAL R$ 576,00; VIGENCIA: 1º/02/2020 A 31/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 015 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Sumula: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSOEL IZÍDIO BARBOZA – Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º) Para a função especial de Recursos Humanos, Contabilidade e envio do APLIC da Câmara Municipal de Barra do Bugres, a Servidora Pública efetiva, Kelle Cristina de Oliveira, com todos os seus deveres e direitos.

Art. 2º) Para a função especial de Departamento de Compras a Servidora Pública efetiva Jesulene Maria Rodrigues, com todos os seus deveres e direitos.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, EM 28 DE JANEIRO DE 2020

Josoel Izídio BarbozaPresidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso: https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 28 de JANEIRO de 2020.

Rudinei da Cruz Linhares

Secretário Geral

Portaria nº001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº003/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Francisca Pereira Sobrinho**."

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constituição n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º **1.554, de 04 de junho de 2005**, que rege a previdência municipal, Anexo da lei complementar nº 052/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos servidores municipais e Lei municipal nº 2.362/2019 de 25/03/2019 que dispõe sobre Revisão Geral dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT da outras providencias;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Francisca Pereira Sobrinho**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0657899-3- SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 206.449.731-53, no cargo de Continuo, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "C", Nível "09", contando com 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o nº 00688, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo**,** do BARRA-PREVI, n.º 2019.02.00057P, a partir da data de 02/01/2020 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 02 de janeiro de 2020,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº004/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sra. **Maria Ester de Souza Prado**"

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c Art. 87-A, incisos I, II e III e § único da Lei Municipal nº 1.777/2008 que alterou a **Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005**, que rege a previdência municipal, lei complementar nº 052/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos servidores municipais e Lei municipal nº 2.362/2019 de 25/03/2019 que dispõe sobre Revisão Geral dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT da outras providencias;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **Maria Ester de Souza Prado**, brasileira, portadora do RG n.º 693.790 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 345.181.931-72, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração, Nível, "15", Classe "E", com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal-de Educação e Cultura, devidamente matriculado sob n.º 00097, contando com **33 (trinta e três) anos, 26 (vinte e seis) dias** de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º **2019.04.00054P**, a partir da data de **02/01/2020**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos legais a data de 02 de janeiro de 2020,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 21 de janeiro de 2020.

José Epifânio Braga

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2020

PORTARIA Nº 014/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.....

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a conduzir os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra do Bugres, além daqueles ocupantes do cargo de Motorista, os servidores comissionados abaixo Relacionados:

1. Rudinei da Cruz Linhares, Secretário Geral nomeado através da Portaria nº 001/2020;

2. **José Nilson Guedes Rocha - Comunicador**, nomeado pela Portaria nº 003/2020;

e 3. **Júlio Cezar de Souza** – Assistente de Frotas – nomeado pela Portaria nº 013/2020.

Art. 2° - Qualquer dano, multa ou outra despesa comprovadamente ocasionada por irresponsabilidade ou mau uso do veículo por parte do condutor, serão de responsabilidade do mesmo, sob pena das medidas legais cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

Josoel Izídio BarbozaPresidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso: https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 23 de janeiro de 2020.

Rudinei da Cruz LINHARESSecretário GeralPortaria nº001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº002/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **Matilde Céfalo Carvalho**"

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c Art. 87-A, incisos I, II e III e § único da Lei Municipal nº 1.777/2008 que alterou a **Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005**, que rege a previdência municipal, lei complementar nº 053/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos servidores do quadro geral e Lei municipal nº 2.362/2019 de 25/03/2019 que dispõe sobre Revisão Geral dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT da outras providencias;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **Matilde Céfalo Carvalho**, brasileira, portadora do RG n.º 0688585-3 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 616.538.371.87, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação - Cozinheira, Nível, "15", Classe "E", com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipalde Educação e Cultura, devidamente matriculado sob n.º 0091, contando com **30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias** de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2020.04.00001P, a partir da data de **02/01/2020**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos legais a data de 02 de janeiro de 2020,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 23 de janeiro de 2020.

José Epifânio Braga

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020.

DECRETO legislativo Nº 002/2020.

Dispõe sobre aplicação da Vantagem Pessoal Incorporada, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT.

JOSOEL IZÍDIO BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO, o que nº 66, § 2º, da Lei Municipal 867/91, dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Barra do Bugres; art.130, § 2º, da Lei Municipal Complementar nº 1.246/2000, amparado pelo artigo nº 61, Parágrafo único dessa mesma lei;

CONSIDERANDO, considerando os enquadramentos e reajustes salariais conforme dispõem as Leis Municipais e Leis Complementares:

CONSIDERANDO, que no período de enquadramento não foi aplicado separadamente a Vantagem Pessoa Incorporada – VPI, aos servidores abaixo relacionados, conforme dispõe o artigo 40 e seus parágrafos da Resolução n º 002/2019, e os reenquadramentos conforme dispõe a Portaria nº 008/2020

DECRETA: Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a aplicar a VPI (Vantagem Pessoal Incorporada) em folha de pagamento paga em parcela adicionada ao padrão de vencimento, conforme dispõe a Resolução nº 002/2019, aos servidores públicos municipais efetivos abaixo relacionados enquadrados em conformidade com seus respectivos cargos, admissões, classe e nível conforme seguem:

Servidor: Gilvan Ferreira dos SantosMatricula: 0011Admissão: 02.03.1998Cargo: MotoristaPortaria de reenquadramento nº 008/2020Vencimento Base: Nível: 9 – Classe: D – R$ 2.712,46V.P.I: R$ 476,02

Servidora: Jesulene Maria RodriguesMatricula: 0008Admissão: 24.02.1997Cargo: Assistente LegislativoPortaria de Incorporação nº 034/2002 - Portaria de Reenquadramento nº 008/2020Vencimento Base: Nível: 14 – Classe: A – R$ 3.780,00V.P.I: R$ 2.290,55

Servidor: José Alves SiqueiraMatricula: 0005Admissão: 01/08/1995Cargo: VigilantePortaria de Reenquadramento nº 008/2020Vencimento Base: Nível: 11 – Classe: A – R$ 1.963,42V.P.I: R$ 476,88

Servidor: José Céfalo da SilvaMatricula: 0006Admissão: 01/08/1995Cargo: MotoristaPortaria de Reenquadramento nº 008/2020Vencimento Base: Nível: 12 – Classe: D – R$ 2.936,63V.P.I: R$ 277,87

Servidora: Kelle Cristina de OliveiraMatricula: 0002Admissão: 10/12/1989-Cargo: Técnica em ContabilidadePortaria de Incorporação nº 011/2000 e Portaria de Reenquadramento nº 008/2020Vencimento Base: Nível: 15 – Classe: A – R$ 3.915,00V.P.I: R$ 4.520,18

Servidor: Onerlino Batista da SilvaMatricula: 0001Admissão: 16/0/1986-Cargo: Assistente LegislativoPortaria de Incorporação nº 015/2020 e Portaria de Reenquadramento nº 008/2020Vencimento Base: Nível: 17 – Classe: A – R$ 4.185,00V.P.I: R$ 4.892,11

Servidora: Rosangela Alves da SilvaMatricula: 0003Admissão: 26/01/1989Cargo: Agente de Serviços GeraisPortaria de Reenquadramento nº 008/2020Vencimento Base: Nível: 16 – Classe: C – R$ 3.014,70V.P.I: R$ 590,59

Servidora: SANTA CEBALHO FARIA DA SILVAMatricula: 0012Admissão: 26/01/1989Cargo: Agente de Serviços GeraisPortaria de Reenquadramento nº 008/2020Vencimento Base: Nível: 11 – Classe: A – R$ 1.963,42V.P.I: R$ 392,25

Servidora: Simônia Auxiliadora Arantes de SouzaMatricula: 0013Admissão: 02/03/1998Cargo: Auxiliar LegislativoPortaria de Reenquadramento

nº 008/2020Vencimento Base: Nível: 11 – Classe: A – R$ 3.429,00V.P.I: R$ 1.169,48

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, ressalvados seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1.º de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 21 de janeiro de 2019

Josoel Izídio Barboza

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 26-2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que**fica prorrogada a data da sessão de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a data de 04 de fevereiro de 2020 às 08h00m, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, à Avenida Marco Aurélio Fullin, s/n , Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.**

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E EMISSÃO DE SEUS RESULTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O motivo da prorrogação é devido à exoneração do Pregoeiro, visto que o candidato aprovado no Concurso 01/2019 irá assumir o cargo na data de 03/02/2020.

RETIRADA DO EDITAL: no site www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br**,** solicitação via e-mail: bjaliticacao@gmail.com e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, das 07h30min às 11h30 e 13h30m às 17h30m.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 29 de janeiro de 2020.

_____

IVAN ABRANTES DOS SANTOS

Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 27-2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que**fica prorrogada a data da sessão de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a data de 10 de fevereiro de 2020 às 08h00m, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, à Avenida Marco Aurélio Fullin, s/n , Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.**

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O motivo da prorrogação é devido à exoneração do Pregoeiro, visto que o candidato aprovado no Concurso 01/2019 irá assumir o cargo na data de 03/02/2020.

RETIRADA DO EDITAL: no site www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br**,** solicitação via e-mail: bjaliticacao@gmail.com e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, das 07h30min às 11h30 e 13h30m às 17h30m.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 29 de janeiro de 2020.

_____

IVAN ABRANTES DOS SANTOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

"DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU DO EXERCÍCIO DE 2020 E DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS – TSU, NA FORMA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 13,14 e 15 do Código Tributário do Município, através da Lei Complementar nº 148, de 26 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido Memorando sob nº 2799 de 27 de janeiro de 2020;

DECRETAM:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este Decreto disciplina o procedimento para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2020, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 148 de 26 de dezembro de 2019 do CTM - Código Tributário Municipal.

Art. 2º – São consideradas autoridades fiscais, para os efeitos do Código Tributário Municipal de Cáceres-MT, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle dos tributos municipais, bem como aqueles que tenham delegações especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 3º – Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficientes ou imprecisos os dados constantes do Cadastro do Contribuinte, poderá convocá-lo para completá-los ou esclarecê-los;

§ 1º – A convocação do contribuinte será feita por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário do Município.

§ 2º – Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por meio eletrônico, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício ou se aplique as sanções cabíveis.

Art. 4º – A apuração do Valor Venal de Imóveis Urbanos, para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Desapropriação e Contribuição de Melhoria, será feita conforme normas e métodos fixados na Planta Genérica de Valores, através da Lei Complementar 148, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 5º – A planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do Cadastro Fiscal Imobiliário, através das atualizações cadastrais e levantamento dos imóveis prediais e territoriais localizados na Zona Urbana, áreas urbanizáveis e/ou de expansão urbana, mesmo que localizado em área rural, desde que destinados à habitação, inclusive à residencial, sítio de recreio, à indústria ou ao comércio, observando os parâmetros constitucionais.

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DO CADASTRAMENTO

Art. 6º – A inscrição no cadastro fiscal imobiliário é obrigatória, devendo ser requerida separadamente para cada imóvel do qual o contribuinte seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer titulo, mesmo que sejam beneficiados por imunidade ou isenção fiscal.

Art. 7º – Para efeito de caracterização de unidade fiscal imobiliária, será considerada a situação de fato do bem imóvel e não a descrição contida no respectivo título de propriedade.

Art. 8º – O cadastro fiscal imobiliário, sem prejuízo de outros elementos obtidos pela fiscalização, será formado pelos dados de inscrição e respectivas alterações.

I – O contribuinte promoverá inscrição sempre que se constituir uma unidade imobiliária pela construção, ou por desmembramento no caso de terreno.

II – Sempre que ocorrer modificação na unidade imobiliária deverá o contribuinte informar ao Setor competente da Prefeitura, para efeito de alteração cadastral.

a) Conclusão da construção, no todo ou em parte, em condições de uso ou habitado.

b) Aquisição da propriedade, domínio útil ou posse do bem imóvel.

V – O setor competente da Prefeitura Municipal poderá promover, de ofício inscrições e alterações cadastrais, sem prejuízo da aplicação de penalidades por não terem sido efetuadas pelo contribuinte ou apresentarem erro, omissão ou falsidade.

VI – Ficam os loteadores ou responsáveis pelos loteamentos, obrigados a fornecer ao setor competente da Prefeitura Municipal de Cáceres, a relação nominal e endereço dos compradores de imóveis de sua responsabilidade.

Art. 9º – Será Objeto de uma única inscrição:

I – A gleba de terra bruta desprovida de melhoramentos, desde que não haja loteamentos aprovados pela Prefeitura Municipal;

II – A quadra indivisa de áreas arruadas.

Art. 10 – Quando um mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada, será calculada a fração ideal do terreno pela seguinte forma:

FIT= TC x AC FIC= AC x AT
ATC

Onde: FIT= Fração Ideal de Testada e Construção corrigida

TC= Testada a ser corrigida

AC= Área construída da unidade

ATC= Somatório da área construída de todas as unidades do lote (área total construída)

Art. 11 – Antes ou após o recebimento da notificação do lançamento do IPTU, o contribuinte poderá solicitar a retificação dos dados cadastrais, por ele fornecidos, ou solicitar a retificação daqueles levantados pelo setor competente da Prefeitura Municipal, sendo que:

I. A retificação só terá validade para o exercício de lançamento do IPTU, se requerida até o vencimento da 1ª cota única;

II. Se requerida após o prazo estipulado no inciso I deste artigo, a retificação só será aplicada no exercício seguinte.

III. Para as retificações requeridas, será cobrado o valor correspondente a Taxa de Vistoria Técnica, prevista no Artigo 208, Tabela XIV do Código Tributário Municipal, a qual deverá ser paga, antecipadamente, à diligência a ser efetuada pelo Fiscal de Tributos.

SEÇÃO II

DAS ALÍQUOTAS, LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO.

Art. 12 – O lançamento e a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano serão feitos através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), pelo qual serão indicados entre outros elementos, os dados necessários à perfeita identificação do imóvel, do contribuinte e do tributo e seus elementos constitutivos.

Art. 13 – A prefeitura notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer meios permitidos pela legislação pertinente, à data em que for devido o primeiro pagamento e demais parcelas.

Art. 14 – O IPTU, incluindo as Taxas de Serviços Urbanos, exceto nos casos especiais discriminados neste Decreto, será lançado e arrecadado em cota única ou em até 10 (dez) parcelas consecutivas, dentro do mesmo exercício.

§ 1º – Nenhum lançamento do IPTU poderá ter valor inferior a 2 (duas) Unidade de Fiscal do Município de Cáceres – UFIC.

§ 2º - Nenhuma parcela poderá ser inferior a 4 (quatro) UFIC – Unidade de Fiscal do Município de Cáceres e cada uma parcela deverá ser impressa em um documento de arrecadação especifico.

§ 3º - A data do vencimento da cota única com desconto especial conforme Caput deste artigo será da seguinte forma:

Pagamento em Cota Única:

1 - Cota Única em 09/03/2020, com desconto de 20% (vinte) por cento do valor integral.

2 - Cota Única em 09/04/2020, com desconto de 10% (dez) por cento do valor integral.

3 - Pagamento Parcelado: Em até 10 (dez) Parcelas, sendo:

1ª. Parcela em 09 de março de 2020;

2ª. Parcela em 09 de abril de 2020;

3ª. Parcela em 08 de maio de 2020;

4ª. Parcela em 09 de junho de 2020;

5ª. Parcela em 09 de julho de 2020;

6ª. Parcela em 07 de agosto de 2020;

7ª. Parcela em 09 de setembro de 2020;

8ª. Parcela em 09 de outubro de 2020;

9ª. Parcela em 09 de novembro de 2020;

10ª. Parcela em 09 de dezembro de 2020;

Art. 15 – No cálculo do imposto, a alíquota a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel será de conformidade com o Código Tributário Municipal e a Lei Complementar nº 148 de 26 de dezembro de 2019.

Art. 16 – A cobrança da Contribuição de Melhoria não poderá ser inferior a 1 (uma) UFIC nem superior a 2% (dois por cento) sobre o valor venal do imóvel.

Art. 17 – Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo quer através de entrega pessoal de notificação quer através de sua remessa por via postal ou por edital, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou suas alterações, mediante edital de publicação em órgão de imprensa local ou afixado no mural próprio da Prefeitura.

Art. 18 – Notificado o contribuinte, por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para o pagamento dos tributos ou apresentação da reclamação ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em lei, da revisão do lançamento poderá ser requerido até 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, desde que o contribuinte protocole a solicitação junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 19 – Nenhum recolhimento de tributos será efetuado sem que se expeça o competente Documento de Arrecadação Municipal (DAM), boleto bancário ou carnê.

Art. 20– Os contribuintes que, comprovadamente, transferirem seus veículos automotores para o Município de Cáceres gozarão de desconto no valor da taxa de transferência sobre o valor do IPTU devido por veículo, no primeiro ano de transferência, até o limite de 09 (nove) UFIC, independente de outros descontos a que tenha direito.

PARAGRAFO ÚNICO – O contribuinte que no ato da transferência do veículo já tiver quitado o IPTU, gozará do benefício do desconto no próximo exercício.

CAPÍTULO II

DAS ISENÇÕES

Art. 21 – Para obter o benefício da isenção do IPTU referente ao exercício 2020, será observado o cumprimento dos requisitos constantes do art. 46, do Código Tributário Municipal, bem como deverá o requerimento ser apresentado até **09 de abril de 2020**, acompanhado dos respectivos comprovantes.

Art. 22 - Para instruir o requerimento de isenção previsto no artigo anterior, deverá o proprietário:

I Comprovar ser proprietário de apenas um imóvel (Certidão do RGI, do Cadastro da Prefeitura ou outro documento hábil);

II – Apresentar fotocópia do comprovante de renda do requerente e do cônjuge, bem como a Declaração do Imposto de Renda do último exercício e/ou Declaração de isento do Imposto de Renda;

III – Apresentar fotocópia de documentos pessoais - RG e CPF, comprovante de endereço, número de telefone e endereço eletrônico se houver;

IV – Cópia da Certidão de óbito e/ou Casamento, quando for viúvo (a);

V – No caso de cegos, inválidos e portadores de necessidades especiais, apresentar Atestado Médico, ou documento que comprove sua condição.

Art. 23 - As isenções não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anulação.

Art. 24 - Quando não cumpridas às exigências determinadas na Lei das isenções condicionadas a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho que efetivou o benefício, após oferecer prazo dentro do mesmo exercício, para regularização das documentações exigidas.

Art. 25 - Todos os requerimentos de isenção serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda e serão decididos após emissão de Parecer Técnico Fiscal e realização de visita “in loco”, ficando o Fiscal de Tributos responsável pelos pareceres emitidos, respeitando a regulamentação desde Decreto bem como do Código Tributário Municipal e suas respectivas alterações.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação de procedimentos previstos neste decreto possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada deverá ser adotado o requerimento do

interessado e executado um processo de avaliação especial, constante nas Tabelas de Correção, pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Fazenda do Município.

Art. 27 – As disposições finais deste Decreto são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizadas e de expansão urbana.

Art. 28 – Para fins do disposto neste Decreto será considerado o valor da UFIC (Unidade Fiscal de Cáceres), servindo a mesma de base para cálculos dos tributos e penalidades municipais;

Art. 29 – O prefeito Municipal poderá baixar instruções eventualmente necessárias a fácil execução da Planta Genérica.

Art. 30 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de janeiro de 2020.

GUSTAVO CALÁBRIA RONDON

Secretário Municipal Interino de Fazenda

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 27.01.2020

TERMO ADITIVO Nº005/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO ADITIVO Nº 005/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o senhora, **CAMILA FERREIRA DA SILVA,** Brasileira, Casada, Residencial e Domiciliada na Rua Dr. Rangel Torres, N° 231, Bairro São Luis, em Cáceres-MT, portador do RG n° 2010858-3 SSP/MT e CPF nº 027.706.461-92, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital nº 005/2018 – Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na dilação/prorrogação e automaticamente contratação, **CAMILA FERREIRA DA SILVA LEAL** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem **início em 11 de Fevereiro de 2020 e término em 10 de Fevereiro de 2021.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Janeiro de 2020.

_____

CAMILA FERREIRA DA SILVA LEAL

Contratada

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____

Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 033 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 049, de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º- Nomear o servidor **DEMIS ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA,** para o cargo em Comissão de Gerência Administrativa, da Secretaria de Infraestrutura e Logística, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de janeiro de 2020.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 22.01.2020

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 20 DE JANEIRO DE 2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES - SMS

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde, sobre a possibilidade de Estabelecer um Plano de Ação, entre o CMS e a Secretaria Municipal de Saúde a ser pactuado com o DENASUS/MT, objetivando a somatória de esforços com fito de sanar as inconformidades identificadas e apontadas nas Auditorias do Departamento Nacional de Auditoria do SUS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACERES-MT, no uso e gozo das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2006 de 09 de junho de 2006, e fulcro no seu Regimento Interno, e.

CONSIDERANDO, as normas constitucionais estabelecidas nas Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080 de 19/09/1990 e a Lei N° 8.142, de 28 /12/ 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde,

CONSIDERANDO, as diretrizes para fortalecimento do controle social, instituídas pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO, que o DENASUS/MT, através de orientação obtida em reunião ocorrida no dia 09/01/2020 em Cuiabá-MT, apresentou a possibilidade de instituir um PLANO DE AÇÂO, devidamente pactuado e aprazado entre entes interessados em sanar as NÃO CONFORMIDADES identificadas e apontadas nas auditorias do órgão;

CONSIDERANDO, o interesse desta gestão do Conselho Municipal de Saúde, em cumprir com o seu papel constitucional, na inserção qualitativa e efetiva nas políticas públicas que dizem respeito a garantias de acesso integral dos usuários nos serviços prestados pela gestão municipal;

E, CONSIDERANDO as intensas e exaustivas discussões travadas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, do dia 20 de janeiro do corrente ano, e pelos motivos e elementos ora considerados, o **PLENÀRIO** do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar favorável a possibilidade de constituir um PLANO DE AÇÃO onde este Conselho se dispõe a ser parte integrante do referido plano, com vistas a buscar pelos meios hábeis e legais a sanar as inconformidades que forem definidas e identificadas como de sua responsabilidade;

Art. 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário;

Cáceres-MT, 20 de janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO PEGAIANI

Presidente

HOMOLOGO.

FRANCIS MARIS CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 2265 de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Nomear as servidoras relacionadas abaixo para compor membro representante da **Comissão Permanente de Sindicância Administrativa**, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir desta data, pelo período de 02 (dois) anos.

PRESIDENTE

ELIVÂNIA MARTINS DE SOUZA

MEMBROS TITULARES

GISLAINE MONTEIRO CLAUDINO

ELIETE DA SILVA

Art.2º Fica a cargo do Secretário Municipal que solicitou a abertura do Processo Administrativo, o envio à Comissão, de todo e qualquer processo, por ato específico, para que a mesma faça a necessária e adequada apuração em cada caso.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação da Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deverá consultar a Procuradoria Geral do Município, para orientação quanto ao procedimento a ser adotado na apuração de cada irregularidade.

Art.4º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria Nº 595 de 27 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2020.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 29.01.2020

TERMO ADITIVO Nº013/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO ADITIVO Nº 013/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhora, **ROSELI SANTANA DA SILVA,** Brasileira, Casada, Residencial e Domiciliada na Rua Aparecida, N° 40, Distrito de Vila Aparecida, em Cáceres-MT, portador do RG n° 1955213-0 SSP/MT e CPF nº 035.614.831-94, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital nº 005/2018 – Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na dilação/prorrogação e automaticamente contratação, **ROSELI SANTANA DA SILVA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem **início em 18 de Fevereiro de 2020 e término em 17 de Fevereiro de 2021.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Janeiro de 2020.

_____

ROSELI SANTANA DA SILVA

Contratada

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____

Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 15 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ADEMIR DE CASTRO	022.535.691-00	9047/00503/2019
ADEMIR DE CASTRO	022.535.691-00	9047/00504/2019
ADEVAIR DE OLIVEIRA	037.413.608-48	9047/00402/2019
ADEVAIR DE OLIVEIRA	037.413.608-48	9047/00403/2019
ADEVAIR DE OLIVEIRA	037.413.608-48	9047/00404/2019
AGROPECUARIA BAIA GRANDE LTDA	36.953.537/0001-13	9047/00423/2019
ALEXANDRE ROESE ZERWES	766.947.551-04	9047/00433/2019
GERALDO STRIQUER	328.201.439-20	9047/00122/2019
JOSE NICOLA MONACO	175.651.201-97	9047/00372/2019
OSCAR LEONEL DE MENESES	031.513.618-97	9047/00475/2019
OSVALDO DE BRITO	208.326.301-44	9047/00408/2019
OSVALDO DE BRITO	208.326.301-44	9047/00409/2019
TEODORA CAMPOS DA SILVA	781.885.471-15	9047/00483/2019
TEODORO CAMPOS DA SILVA	781.885.471-15	9047/00484/2019
VINICIUS JOAO CURI	447.999.939-68	9047/00471/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 15/01/2020

Data de desafixação: 30/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 15 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MARIA MADALENA MARQUEZAN DA SILVA	303.728.871-04	9047 /00180/2019
SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO	043.725.811-49	9047 /00196/2019
SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO	043.725.811-49	9047 /00197/2019
SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO	043.725.811-49	9047 /00198/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 15/01/2020

Data de desafixação: 30/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 15 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANA LEITE DE MATOS	488.515.071-04	9047 /00121/2019
ANA LEITE DE MATOS	488.515.071-04	9047 /00122/2019
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047 /00123/2019
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047 /00124/2019
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047 /00125/2019
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047 /00129/2019
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047 /00130/2019
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047 /00131/2019
BENEDICTO DA COSTA NUNES	065.087.741-15	9047 /00201/2019
BENEDICTO DA COSTA NUNES	065.087.741-15	9047 /00202/2019
HELIO ALVES DA SILVA	094.741.291-34	9047 /00134/2019
JOSE ALVES DA SILVA	468.317.971-72	9047 /00153/2019
JOSE ALVES DA SILVA	468.317.971-72	9047 /00154/2019
JOSE ALVES DA SILVA	468.317.971-72	9047 /00155/2019
ADEMIR MAZON	307.803.730-49	9047 /00210/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 15/01/2020

Data de desafixação: 30/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 15 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
LAURO NESPOLI	149.717.478-34	9047/00130/2019
SIR DE LARA RODOVALHO	022.946.721-00	9047/00479/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 15/01/2020

Data de desafixação: 30/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Circular nº 216, de 03 de janeiro de 2020;

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar os cursos oferecidos através de sistema EDA, ficando responsável pela divulgação aos demais servidores da respectiva Secretaria, bem como, pelo acompanhamento da inscrição, até a conclusão da capacitação, repassando as informações através de relatório para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS/GABINETE

Ivanilde Barbosa de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vania da Silva Lara

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ana Paula Fernandes Leite

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Vitor Miguel de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Elza Eli Izidoro de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Camila Rangel Ortiz

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

Cleidiane Garcia de Almeida

SECRETAIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tânia Maria Senábria Carvalho Tolotti

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Douglas Silva Marcacini

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Valdineia dos Santos Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Enoque Ramos Duarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Renan Tomaz Salomão

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JESUÍNA BENEDITA DE ALMEIDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de janeiro de 2020.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 037 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal eo **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo sob nº 16746, de 12 de novembro de 2019,

DECRETAM:

Art. 1º- O artigo 2º do Decreto nº 371/2017, que dispõe acerca do valor da tarifa de embarque passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º A tarifa de embarque pelos serviços instituídos no presente Decreto será de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)".

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de janeiro de 2020.

GUSTAVO CALABRIA RONDON

Secretário Municipal Interino de Fazenda

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 035 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao memorando sob nº 2.275 de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a servidora **PAULA DOMINGAS DE ALMEIDA JESUS DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Gerência de Meio Ambiente e Paisagismo, concebido através do Decreto nº 428 de 12 de julho de 2018, da **Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento, do Município de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, a partir de 22 de janeiros de 2020.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de janeiro de 2020.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 22.01.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

O Município de Campinápolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público que **no dia 12 de fevereiro de 2020 às 13h 00min (Horário de Brasília) realizará** licitação na modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para futura e eventual contratação de empresa especializada na comercialização de medicamentos, materiais odontológicos, insumos hospitalares e outros, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 29/01/2020.

Gilberto F. Ribeiro de Paula

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

*"DISPÕE SOBRE A **PROGRESSÃO VERTICAL** DO SERVIDOR **RICARDO MACELLY VELOSO SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do próprio servidor protocolado 07-01-2020 sob numero 02/2020;

CONSIDERANDO aindao teor doParecer Jurídico nº. 01/2020.

RESOLVE:

I – Efetuar a **"Progressão Vertical"** do servidor **Ricardo Macelly Veloso Silva** efetivo no cargo de **Professor** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e cedido para a Secretaria Municipal de Administração e planejamento da **Classe "B" Nível "03"** paraa **Classe "B" Nível"04"**

II - Esta portaria entra em vigor na data de 23 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 de janeiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E ABONOS PECUNIÁRIOS **NO MÊS DE JANEIRO** PARAOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de férias anual e os requerimentos dos servidores.

RESOLVE

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias e Abonos Pecuniários"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO P.	PERÍODO DE GOZO
1	ALDA TERTULIANO ALVES ROSA	01-02-2018 A 31-01-2019	10 DIAS	02-01-2020 A 31-01-2020
2	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	01-02-2018 A 31-01-2019	-	02-01-2020 A 31-01-2020
3	ANDREIA MOREIRA DOS S. SILVA	01-02-2018 A 31-01-2019	-	13-01-2020 A 12-02-2020
4	ANTONIA AP. PEREIRA DA SILVA	13-06-2018 A 12-06-2019	-	02-01-2020 A 31-01-2020
5	CELISMAR RODRIGUES BORGES	22-09-2018 A 21-09-2019	-	15-01-2020 A 14-02-2020
6	CELMA DE FATIMA FREITAS	01-08-2019 A 31-01-2020	-	02-01-2020 A 21-01-2020
7	DIVANIA PEREIRA COSTA	01-02-2018 A 31-01-2019	-	10-01-2020 A 11-01-2020
8	FLAVIA REJAINE DE OLIVEIRA	08-03-2018 A 07-03-2019	-	02-01-2020 A 31-01-2020
9	ILSON ALVES SEVERINO	06-02-2018 A 05-02-2019	-	02-01-2020 A 11-01-2020
10	JOSE EDUARDO DE SOUZA	05-05-2018 A 04-05-2019	10 DIAS	02-01-2020 a 31-01-2020
11	KESSIA MARQUES B. LINO	01-08-2018 A 31-07-2019	-	02-01-2020 A 31-01-2020
12	LUCIMAR BORGES LIMA	25-01-2018 A 24-01-2019	-	15-01-2020 A 14-02-2020
13	MARILDA JULIA RODRIGUES	01-10-2018 A 30-09-2019	-	02-01-2020 A 31-01-2020
14	MARIVONE ALMEIDA LEITE	02-07-2018 A 01-07-2019	-	20-01-2020 A 24-01-2020
15	MOIZES GONÇALVES NETO	01-06-2018 A 31-05-2019	-	02-01-2020 A 31-01-2020
16	PAULO CESAR SILVA AGUIAR	01-08-2018 A 31-07-2019	-	06-01-2020 A 13-01-2020
17	QUIRINO SOARES GUIMARÃES	08-04-2018 A 07-04-2019	-	02-01-2020 A 31-01-2020
18	VIVIANE DE SOUZA DUNCK	18-07-2018 A 17-07-2019	-	02-01-2020 A 31-01-2020
19	VANDERLEI BENTO DE ARAUJO	01-02-2017 A 31-01-2018	-	02-01-2020 A 31-01-2020
20	WANEIDE MORAES GONÇALVES	01-12-2018 A 30-11-2019	-	02-01-2020 A 21-01-2020

II - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2020.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 06 de janeiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 019 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE DE 90 DIAS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos dos servidores.

RESOLVE

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
1	Divina Lucia Coelho	15.01.2013 a 14.01.2018
2	Leila Julia de Souza	01.02.2013 a 31.01.2018
3	Maria Conceição do Nascimento	04.03.2013 a 03.03.2018
4	Simone Ferreira Moraes Ricardo	02.02.2014 a 31.01.2019
5	Oildes Martins Ferreira	03.01.2014 a 02.01.2019
6	Neivaldo Martins de Souza Silva	12.03.2012 a 11.03.2017

II - Esta portaria entra em vigor na data de 23 de janeiro de 2020.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 de janeiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.286 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 3.286 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Altera parcialmente a decisão administrativa do processo nº 01/2019 e o Decreto nº 3.229/2019 e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a recomendação disposta na decisão liminar proferida no writ individual n. 1000719-79.2019.8.11.0110, onde o magistrado da Vara Única da Comarca de Campinápolis-MT determinou: "(...) *frente ao poder-dever de autotutela da Administração Pública, a fim de se evitar a persistência das irregularidades que maculam o DECRETO Nº 3.229/2019, determino que a autoridade coatora adote as providências necessárias a fim de cessar todos os efeitos decorrentes de tal ato*. (...)";

Considerando que o argumento lançado na ação mandamental se refere à falta de oportunização do contraditório e da ampla defesa aos servidores que não fizeram parte do processo administrativo nº 01/2019;

Considerando o disposto na Lei nº 9.784/99, em seu art. 53, "*A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos*."

Considerando as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal que apregoam, respectivamente, que "*A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*." e "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*."

Considerando o disposto no art. 145 do Estatuto do Servidor Público de Campinápolis-MT, *"Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a promover a sua apuração imediata diante de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado de ampla defesa."*

DECRETA

Art.1º. Fica alterado parcialmente o Decreto nº 3.229/2019, em seus efeitos, revogando a exoneração contida no art. 3º em relação aos servidores, Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde:

1. Adelaide Santos Silva;

2. Denise Gomes da Silva;

3. Elza Maria Teixeira Nunes;

4. Jarbas Inácio Faria;

5. Jocisley Gonçalves Ricardo;

6. Lívia Aparecida Aguiar dos Anjos;

7. Lucilene Marques Inácio;

8.Marilene Alves da Costa;

9. Marlei Ferreira Guimarães;

10. Nayane Ferreira Lima;

11. Nilson Oliveira da Costa;

12.Núbia Rosa Santana Ribeiro;

13.Pedro Fernando Silva Aguiar;

14.Quesia Alves Rodrigues;

15.Raiane Antunes Rocha;

16.Raquel Pinheiro dos Santos;

17.Ravena Gleicia Gonçalves da Silva;

18.Vilmária Oilta Rocha Marques;

19.Werislene Julia Nogueira

§ 1º. Será aberto Processo Administrativo Disciplinar em relação aos servidores descritos no caput deste artigo, por meio da Comissão de Processo Administrativo do Município já instaurada, devendo ser oportunizando a estes o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O novo Processo Administrativo Disciplinar disposto no parágrafo anterior deverá ter como apensos o processo nº 01/2019 e a sindicância nº 11/2018, devendo as partes investigadas se manifestarem quanto às provas lá produzidas em seu prazo de defesa.

Art. 2º. Os servidores descritos no artigo 1º devem retomar suas antigas atividades a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, 28 de janeiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 GPM

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, Decreto nº 3.175/2019

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício Nº 007/SEMEC/2020.

RESOLVE:

1.**CONVOCAR** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 elencados no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as **17:00h do dia 06/02/2020**, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens.

i. Declaração de não acúmulo de cargo público.

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

3. Além das exigências previstas neste edital, os candidatos convocados deverão preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº004/2018 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, por parte do candidato, deverão, a Diretoria de Recursos

Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

5. Os candidatos convocados por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos

referenciados neste Edital, deverão se apresentar de imediato na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no horário de 08:00 as 11:00 e de 13:00 às 17:00.

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará **na eliminação** do candidato ora convocado.

7. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida junto a Diretoria de Recursos Humanos no momento da entrega dos demais documentos.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de janeiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Anexo I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AAE/MOTORISTA- SEDE
01. **Alexandre Marques**
02. **Selma Piaba Bento**
03. **Weney Diogo Cardoso**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE EDITAL DE PP 007/2020

ABERTURA: 18 de fevereiro de 2020.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 18 de fevereiro de 2020, às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de janeiro de 2020**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE PP 008/2020

ABERTURA: 18 de fevereiro de 2020.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 18 de fevereiro de 2020, às 14h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pintura de paredes, forros e esquadrias, aplicação de massa corrida, grafiato e textura, para atender as necessidades do Município.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de janeiro de 2020**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2020 – PMCNP, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 – PMCNP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO PROFESSOR DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2020 – PMCNP, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 – PMCNP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 001/2019– PMCNP, de 18 de setembro de 2019, torna público o Desempenho na Avaliação de Títulos após Análise dos Recursos, de acordo com o Anexo deste Edital.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2020

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 – PMCNP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DESEMPENHO NA AVALIAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

CARGO PROFESSOR DE ARTES / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1	657	EDSON GARCIA DA SILVA	13205625 - SSP/MT	2

2	1671	EVANDRO DE ARRUDA BOMFIM	24073202 - SEJSP/MT	0
3	689	JÚLIA KAENDRA FERREIRA	19745354 - SSP/MT	0
4	1246	TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1160817 - SSP/RO	2
5	313	TATIELLEN MARTINS MARQUES	20102356 - SSP/MT/MT	0

CARGO PROFESSOR DE ARTES / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1		Não houve candidato(a) inscrito(a) ou classificado(a) para Avaliação de Títulos	- /	

CARGO PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1	279	ALDISLENE DA CRUZ MAGALHAES	15787141 - SSP/MT	2
2	1818	ALEXANDRE FLORES	19804938 - SSP/MT	0
3	680	ANGELE TATIANE MARTINS OLIVEIRA	3156689-8 - SSP/MT	3
4	820	AQUILA PEREIRA DA SILVA	20810652 - SSP/MT	0
5	194	CAMILA VIEIRA	25032097 - SSP/MT	0
6	299	DHONATAN DIEGO PESSI	20810300 - SSP/MT	3
7	1648	EDUARDO COSTA REVERTE	2245039-4 - SSP/MT	2
8	1195	EVANDRA GOMES NEIRA	18821065 - SSP/MT	2
9	1772	FRANCIELI GONÇALVES PESTANA	25000004 - SSP/MT	0
10	477	HEVELY DAYANE LOCH GARCIA SILVEIRA	11451831 - SSP/MT	2
11	88	IVANEIDE NUNES DA COSTA	1418572 - SESDEC/RO	3
12	1803	IVANILDA RIBEIRO DE SOUZA	12105775 - SSP/MT	2
13	195	JÉSSICA COCCO	20631120 - SSP/MT	5
14	749	LARISSA JASLINE RODRIGUES PIRES	5689596 - SSP/GO	2
15	858	MARCIA DANIELLE REINKE DE JESUS	20029888 - SSP/MT	0
16	581	MICHELI PRIMÃO RAUBER	1767774-2 - SSP/MT	0
17	1323	PATRÍCIA KRETLI CORRADI	6019087 - PC/PA	0
18	138	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	2060589-7 - SSP/MT	2
19	1609	ROSÁLIA DE ARAÚJO COLOMBO	1048335 - SSP/RO	2
20	1636	VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES	886593 - SSP/MT	0
21	622	WERICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	22661611 - SSP/MT	2

CARGO PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1		Não houve candidato(a) inscrito(a) ou classificado(a) para Avaliação de Títulos	- /	

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS 1

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1	238	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	2276531-0 - SSP/MT	0
2	249	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES	16392353 - SSP/MT	2
3	1160	BRUNA CAROLINE JUSTEN	2153975-8 - SSP/MT	0
4	659	CAROLINA COSTA SILVA	14877953 - SSP/MT	2
5	1536	CLEITON MACEDO SANTANA	21617074 - SSP/MT	0
6	415	DAIANE ZANELLA	17608554 - SSP/MT	2
7	1123	DIANGELO HENRIQUE CECON	12697460 - SSP/MT	0
8	872	DOMINGOS JOSE DIAS DE SOUZA	17455863 - SEJSP/MT	0
9	1217	EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE	000977471 - SSP/RO	0
10	1129	ERICK CARLOS XAVIER BARBOSA	298584681 - SECC/RJ	2
11	1120	GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA	1107476 - SESDEC/RO	2
12	1473	GUSTAVO BOTTEGA LUNARDELLI	18254969 - SESP/MT	0
13	1673	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	19351798 - SSP/MT	2
14	1514	JOSIANE FARIA BORGES DE SOUZA	16957083 - SSP/MT	2
15	1207	JULIANO FRITSCH	93612779 - SSP PR/PR	0
16	342	LARISSA MARTINS MENDES	17189121 - SSP/MG	0
17	955	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	11505095 - SSP/MT	2
18	726	MAYARA DOURADO MUNIZ	1774497-0 - SSP/MT	0
19	1031	PÂMELA MARQUES DA SILVA CAVASSANI	22991352 - SESP/MT	2
20	91	RAFAEL LAMPERT BAIRROS	1108086958 - SJS II/RS	2
21	1874	ROBERTA PATRICIA BARBOSA SGAMATE LEAL	990284 - SSP/RO	0
22	1189	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	15773868 - SSP/MT	2
23	1158	ROSINEI DA CRUZ CARVALHO	13652990 - SSP/MT	2
24	1518	TIAGO PEREIRA SOARES	685141 - SSP/RO	0
25	898	VIVIANI DA SILVA MARTINS	2066077-4 - SSPMT/MT	2
26	266	WANESSA MARQUES DOS SANTOS	11333375 - SJ/MT	0

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1		Não houve candidato(a) inscrito(a) ou classificado(a) para Avaliação de Títulos	- /	

CARGO PROFESSOR DE GEOGRAFIA / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1	1344	ADEILZA BALBINO DA SILVA	1340299 - SSP/AL	2

2	962	CELIO DE ANDRADE SANT'ANNA	0088961255 - SSP/RJ	2
3	1062	CLEIDIANE DOS SANTOS CARVALHO	23281383 - SSP/MT/MT	2
4	844	ELIZANE SOUZA DOS SANTOS	1180085 - SESDEC/RO	0
5	1122	ERICA DA SILVA DE OLIVEIRA	22008942 - SSP/MT	2
6	1101	ERICA HAESE	939838 - SSP/RO	2
7	612	HELIO FERNANDES DE LIMA	8896001 - SDS/PE	2
8	402	IVANIR GOMES DOS SANTOS	14906244 - SESP/MT	0
9	1713	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	18505910 - SSP/MT	0
10	665	MAXSUEL FERREIRA SANTANA	21285616 - SSP/MT	0
11	214	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	1893499-4 - SSP/MT	2
12	330	RAFAEL VICENTE DE MOURA	2002015055245 -	2

CARGO PROFESSOR DE GEOGRAFIA / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1		Não houve candidato(a) inscrito(a) ou classificado(a) para Avaliação de	- /	

CARGO PROFESSOR DE HISTÓRIA / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1	2028	ALESSANDRA ASSIS DE OLIVEIRA SOARES	6085602 - SSP/MG	0
2	653	ALESSANDRO ARZANI	402171500 - SSP/SP	5
3	1475	ANA PAULA DA SILVA	22678689 - SSP/MT	0
4	985	BRUNO DE MIRANDA CORRENTE	21523002 - SSPMT/MT	0
5	1463	CLARICE SCHNEIDER CORREA	07412800 - SSP/MT	2
6	1930	DEIVIDE RODRIGUES ALVES	1166894207 - SSP/BA	3
7	30	EDILAINE MERGEN DO NASCIMENTO	6069118203 - SSP/RS	0
8	1616	ELIANE HENRIQUE BATISTA	9163166 - SSP/MT	0
9	928	LUIS HENRIQUE GUIMARAES	MG-10.296.583 - SSP/MG	2
10	886	MAYARA GOMES CUNHA	13478860-52 - SSP/BA	0
11	810	RENATA PEREIRA SECONELLI BOSSI	1192362 - SESDEC/RO	2
12	1293	ROSANGELA DA CRUZ CARVALHO	21593841 - SSP/MT	2
13	421	VANDA MARIA DOS REIS STIELER	1924692-7 - SSPMT/MT	0

CARGO PROFESSOR DE HISTÓRIA / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1		Não houve candidato(a) inscrito(a) ou classificado(a) para Avaliação de	- /	

CARGO PROFESSOR LETRAS/INGLÊS / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS 1

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1	895	DENIZE LUCIANA OLAVO	78093420 - SSP-PR/PR	0
2	85	ELLIS DAIANE RODRIGUES ZANELLA	105498918 - SSP/PR	2
3	934	FERNANDA PEREIRA	10920994 - SSP/MT	0
4	630	FRANCIELE APARECIDA MAIERHOFER	59802593 - SSP/PR	0
5	1744	IVONETE SOARES PINTO	12231851 - SSPMT/MT	0
6	1172	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	22522026 - SSP/MT	0
7	693	PAULA TORRES FERNANDES	4160939 - POLICIA /PA	2
8	371	ROBERTA KELY DOS SANTOS	22291768 - SSP/MT	2
9	1151	ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA	24198870 - SESP/MT	2

CARGO PROFESSOR LETRAS/INGLÊS / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1		Não houve candidato(a) inscrito(a) ou classificado(a) para Avaliação de	- /	

CARGO PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS 1

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1	1046	ANDREZA CAROLINE SCHMITT DO AMARAL	2167233-4 - SSP/MT	2
2	1249	CLEBER DAMACINI	000489868 - SSP/RO	0
3	997	ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA	001053801 - SSP/RO	0
4	913	FERNANDA DE ANDRADE RIOS	6786205 - SESP/SC	2
5	466	INDIAMARA DOMINGOS SILVA	20655690 - SSP/MT	0
6	588	JOÃO JACINTO DE DEUS JUNIOR	3183318-7 - SESP/MT	2
7	702	JOEL KLER DE OLIVEIRA	16569539 - SJSP/MT	0
8	960	JOVANICE CECILIA DA SILVA	15979156 - SSP/MT	2
9	204	MATEUS HENRIQUE PEREIRA JAQUEIRA	1328488 - SSP/RO	0
10	1721	PAMELA CRISTINA SILVA SOUZA	22488677 - SSP/MT	0
11	944	PAULO SERGIO SOARES SILVA	12265497 - SSP/MT	2
12	107	RONEY RAMON BARRETO DA SILVA	2022220-3 - SSP/MT	2
13	584	SAYONARA PEREIRA LOPES DE DEUS	3019254-4 - SESP/MT	0
14	1851	SILVANA ERDMANN	722587 - SSP/RO	2
15	2030	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	18641474 - SSP/MT	0
16	742	VALDIRENE CAMARGO DE FIGUREDO DO NASCIMENTO	25377604 - SSP/MT	2
17	1192	VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELICIO	20415481 - SSP/MT	2

CARGO PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1		Não houve candidato(a) inscrito(a) ou classificado(a) para Avaliação de	- /	

CARGO PROFESSOR DE MATEMÁTICA / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS 1

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1	1806	ADRIANA HECK	88260414 - SESP/PR	2
2	646	DIEGO CURZEL	25644807 - SESP/MT	0
3	1485	DIONATA JAKSON GARCIA BRAGANÇA	2283782-5 - SSP/MT	2
4	1226	FRANCIELLY DOS SANTOS PROENÇA	1112554 - SSP/RO	0
5	438	GUILHERME DE LIMA FARIAS	16683021 - SSPMT/MT	0
6	1835	ILDA SOARES RAIMUNDO	14967073 - SSP/MT	2
7	1585	IVANEIDE FERNANDES DOS SANTOS	1328162 - SESDC/RO	0
8	45	IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO	5731145 - SDS/PE	3
9	1982	JOAO NERES LANES JUNIOR	988433 - SSP/RO	0
10	1919	JORGE CLEMENTE SCHIAVO	3016657128 - SSP/RS	0
11	360	JUAREZ NERES DE MIRANDA	366882636 - SSP/SP	2
12	156	JULIANECAMPREGHER CRONE	24737828 - SSP/MT	2
13	264	LETÍCIA PEREIRA	12231819 - SSP/MT	0
14	1749	MARLENE MÁRCIA GOELZER	13662732 - SSP/MT	2
15	1943	MAYSA BARBOSA DE FREITAS	16244583 - SSPMT/MT	0
16	344	MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS	33056773 - SSP/MT	0
17	756	ROLANDO PINTO DE ARRUDA	00917737 - SESP/MT	0
18	1059	SANDRA BENGOZI DE CARVALHO	80212151 - SSP/PR	0
19	2105	UESLEI TOMAZ MIRANDA	20103883 - SSP/MT	0

CARGO PROFESSOR DE MATEMÁTICA / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1		Não houve candidato(a) inscrito(a) ou classificado(a) para Avaliação de	- /	

CARGO PROFESSOR COM PEDAGOGIA / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS 31

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1	519	ADAIANA MAXIMA MOURA FERNANDES	19433220 - SSP/MT	2
2	1624	ADELANE PEREIRA DE ALMEIDA	745759 - SSP/RO	2
3	620	ALCIENEBARBOSA CARNEIRO	1164455 - SSP/RO	2
4	15	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	749282 - SSP/RO	0
5	658	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	19664338 - SSP/MT	2
6	152	ANA LÚCIA OGNIBENE MINOZZO	21941793 - SSP/MT	2
7	458	ANA MARIA DA GAMA PRIETO DO CARMO	12781649 - SSP/MT	0
8	708	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	2197724_0 - SEJSP//MT	2
9	285	ANDRÉIA DA SILVA GARCIA	15530396 - SSP/MT	0
10	846	ANDREIA FRANK DE VARGAS	9090029688 - SJS/RS	2
11	1572	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	22471090 - SSP/MT	0
12	270	ANDRESSA RODRIGUES MOTA	1358750 - SESDC/RO	0
13	1844	ANGELA BARBOSA LIMA	1375998-1 - SSP/MT	0
14	358	BRUNA ARIANA ALVES MANUEL TEIXEIRA	1300843 - SSP/RO	0
15	766	CARLA BRESSANE MARIANO	2790941-7 - SSP/MT	2
16	1068	CARLA CRISTINA SOUZA MOURA	14535327 - SSP/MT	0
17	1039	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	18533868 - SSP/MT	2
18	1871	CELIA APARECIDA DA SILVA	15243443 - SSP/MT	0
19	842	CLAIR PIRES MACIEL	09548300 - SSP/MT	2
20	1489	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	16933036 - SSP/MT	2
21	1287	CLARICE KAISEKAMP ARAUJO	1115679 - SSP/RO	2
22	113	CLARINDA SILVA DE MELO	15394131 - SSP/MT	0
23	1333	CLAUDETE DE SOUZA	351981 - SESP/RO	2
24	1622	CLÉDINA RAMOS DOS SANTOS	14173379 - SJSP/MT	2
25	26	CRISTIANE MORAIS RODRIGUES	26318059 - SSP/MT	2
26	1211	CRISTIANE VIEIRA DA COSTA BENICIO	22096353 - SSP/MT	0
27	1325	DAIANE CRISTINA DA SILVA	21838950 - SSP/MT	0
28	725	DANIELE MARIA PEIXOTO TAVARES PORFIRIO	8750619 - SDS/PE	2
29	638	DANIELLI CINTRA DE SOUZA	13150120 - SSP/MT	2
30	915	DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO	2426476- 8 - SSP/MT/MT	0
31	1182	DEUZENIR FAUSTINA LIMA MOREIRA DA CRUZ	16202953 - SSP/MT	2
32	1165	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	1474552-6 - SSP/MT	2
33	1423	EDI RONEI ANACLETO DA SILVA	24946885 - SSP/MT	2
34	648	EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA	1758348-9 - SSP/MT	2
35	1278	EDILENE FERNANDA GOMES DE MATOS	19387830 - SSP/MT	2
36	131	EDILEUSA FERREIRA DA SILVA	16587421 - SSP/MT	0
37	1566	EDINEIA MANOEL DA SILVA	15419703 - SSP/MT	2
38	104	ELAINE CRISTINA EUZÉBIO RODRIGUES GONÇALVES	1018390 - SSP/RO/RO	2
39	29	ELESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	15837213 - SSP/BA	0
40	1559	ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO	2267741 - SSP/PI	2
41	324	ELIENAI DO CARMO SOARES	6973072 - SSP/GO/GO	0
42	783	ELISANDRA SOUZA DOS SANTOS	1267827 - SESDEC/RO	0
43	668	ELSON ALVES DE SOUZA	2034298 - SSP/PA	0
44	186	ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA	834660 - SSP/RO	0
45	1061	ESLEIA ARAUJO DA SILVA ROCHA	822056 - SSP/RO	2
46	841	EVLIN GOULART	18259219 - SSP/MT	0
47	1038	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	17322618 - SSP/MT	2
48	1813	FABIANY FERNANDES MENDES DA SILVA	18896375 - SSP/MT	0
49	1525	FERNANDA BARBOSA FELIX SOARES	976528 - SESDC/RO	2
50	1157	FRANCISCA BARBOSA FERREIRA	001224181 - SSP/MS	0

51	859	FRANCITANIA RODRIGUES DOURADO	24831093 - SSP/MT	2
52	629	GERCIANA LEITE BRANDENBURG	1388523 - SSP/RO	0
53	1565	GIOVANA LUCIA PELIZZARI ZENI	12093416 - SSP/MT	2
54	1737	GISELE CRISTINA SOARES ALVES	25537504 - SEJSP/MT	0
55	765	GISELE MOURA DE JESUS	22306706 - SJSP_MT/MT	2
56	933	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	91390019 - SSP/PR	0
57	20	GISLEIVE GOES DA SILVA CORREIA	33313865 - SSP/MT	2
58	1413	ISAIAS ALVES DA COSTA	20023235 - SSP/SE	2
59	441	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	14282992 - SSPMT/MT	2
60	472	IVANILDA DE SOUZA LIMA	418398 - SSP/RO	0
61	1974	JANAINA PIMENTA DE BASTOS	3438690 - DGPC/GO	2
62	540	JAQUELINE HENRIQUE DIAS DA COSTA	21984263 - SSP/MT	0
63	215	JAQUELINE MALAGUT BUENO	18779743 - SJSP/MT	2
64	790	JESSICA HITINGER DA SILVA	18534074 - SSP/MT	2
65	1337	JESSICA NUNES DA SILVA	22750436 - SSP/MT	0
66	907	JOICE RIBEIRO DA SILVA	15273130 - SSP/MT	0
67	1852	JORDIEL PEREIRA DA SILVA	241732820038 - GEJ/MA	0
68	119	JOSICLEIA PEREIRA	1558990-0 - SSP/MT	2
69	1163	JOZIELE BECKER MAYER	15406806 - SSP/MT	2
70	1370	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	18475710 - SSP/MT	2
71	1719	JUMARA DO NASCIMENTO INGRACIO MACHRY	18788530 - SSPMT/MT	0
72	199	KELI CRISTINA CORREIA	898291 - SESDEC/RO	0
73	1513	KÉZIA CATIUSE DA CRUZ	896771 - SESDC/RO	2
74	1104	LEILA DELISE	1393174-1 - SSP/MT	2
75	1420	LÔRAINE SANTOS SILVA	28644999 - SSP/MT	0
76	855	LUANA CARVALHO CORREA	21036640 - SSP/MT	2
77	1241	LUCAS MONTEIRO CALDEIRA	99650273 - SESP/PR	2
78	673	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	1900326-9 - SSP/MT/MT	2
79	300	LUCIANA ROBERTA CARVALHO	14173239 - SSP/MT	0
80	216	LUCILÁINDE ALVES DE MIRANDA	2012600-0 - SSP/MT	2
81	594	MARCELA DA SILVA	414918332 - SSP/SP	2
82	568	MARGARIDA SOUZA BENITES LINO	20152728 - SSP/MT	0
83	390	MARIA ALVES DA LUZ	1207003-3 - SSPSJ/MT	0
84	654	MARIA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	80070900 - SSP/PR	0
85	1242	MARIA DA SILVA ARAUJO	663141 - SSP/RO	0
86	1075	MARIA LUZIA BEZERRA	1229339997 - SJ/MA	0
87	941	MARLEIDE ARAUJO DE BRITO	13090445 - SSP/MT	2
88	1458	MARTA DE SOUZA	912076 - SSP/MT	2
89	1631	MERINDA FERREIRA DOS SANTOS	2989912 5 - SSP/MT	2
90	556	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	23546140 - SSP/MT	2
91	57	NÁDIA RUBIA KREUSCH TIEGS	964467 - SSP/RO	0
92	838	NAYARA DE PAULO	00001022510 - SSP/RO	2
93	1272	NEIRE DAS GRAÇAS LUCIO DE ALMEIDA	17266467 - SSP/MT	2
94	39	NUBIA DE SOUZA BATISTA	1200904 - SEDESC/RO	2
95	743	PÂMELA CRISTINA DA SILVA	10.664.296-6 - SPP/PR	0
96	440	PATRICIA BARRA DE FRANÇA	17257093 - SSP/MT	0
97	363	PATRICIA DE LIMA GIEGA PLASTER	000830232 - SSP/RO	0
98	948	PAULA FERNANDA DA CRUZ CAMPINAS	1811766-0 - SSP/MT	2
99	1894	PRISCILA BINATI LOPES	747836 - SSP/RO	2
100	44	PRISCILA MIRIELLI DA SILVA CASSEMIRO	2327267-8 - SSP/MT	0
101	1958	PRISCILA VILENA LISBOA SILVA	7067850 - PC/PA	0
102	911	RECELI APARECIDA MACIEL DA CRUZ	31853321-3 - SECC/RJ	2
103	213	REGINA FRANCO FIUZA	2383815 - SSP/GO	2
104	1928	RENATA DAS DORES SILVA DOS SANTOS	001200191 - SSP/MS	2
105	1174	RENATA GONÇALVES BARBOSA DA SILVA DIAS	18267700 - SSP/MT	0
106	295	RHELMITON LINS	20579489 - SSP/MT	0
107	651	RICARDO BERNARDO RODRIGUES	721854 - SSP/RO	2
108	81	ROSANA FERNANDESDE SOUZA	1980322-2 - SSP/MT	2
109	1099	ROSANGELA CRISTINA CAMPAGNOLO	405928 - SSP/MS	0
110	1613	ROSELY SILVA SANTOS	0958522-2 - SSP/MT	0
111	2092	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	15619346 - SSPMT/MT	2
112	1954	ROSILENE SANTANA	13292650 - SSP/MT	0
113	1141	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	15695824 - SSP/MT	2
114	197	ROZILANDE RODRIGUES SILVA	694.687 - SSP/RO	2
115	248	RUBENITA FRANCISCO NERIS	572912 - SSP/RO	0
116	311	RUBILENE CASTRO SOUZA	1091131 - SESDEC/RO	0
117	179	SEMARA DA SILVA GOMES	1703330 - SSP/RO	0
118	866	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO	3949268 - SSP/MT	0
119	1134	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA DZIOMBRA	804829 - SSDC/RO	2
120	122	SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA	1915124-1 - SSP/MT	2
121	618	TATIANE DE ALMEIDA ROCHA	1651491-2 - SSP/MT	0
122	291	TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	17454280 - MT/MT	0
123	589	THAYNARA INES FERREIRA DA SILVA	2613070 - SEJSP/MT	0
124	303	VALDETE DIAS CORREA BREGINSKI	2116769-9 - SSP/MT	2
125	1796	VALERIA MARIA PRIETO DOS SANTOS	13429833 - SSP/MT	0
126	447	VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER	9.119.264-O - SSP-	2
127	574	VANDERLI UECKER STRELOW	7091933544 - SSP/RS	2
128	381	VANESSA FERREIRA SANTOS	2056772-3 - SSP/MT	2
129	715	VANESSA SERAFIM LOURENÇO	18866514 - SSP/MT	0
130	2090	VANUSA DE OLIVEIRA SOUSA	1324856 - SSP/RO	0
131	1357	VANUZA SIMONE ESGANZELA	13943936 - SSP/MT	2
132	486	VERA LUCIA ALVES	1310709-7 - SSP/MT	2
133	54	VIVIANE ANTUNES CARDOSO MARCIANO	22158545 - SSP/MT	2
134	1956	WESTERSANDISON VIEIRA VELASCO	18862071 - SSP/MT	2

CARGO PROFESSOR COM PEDAGOGIA / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS 4

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1	523	ANA KARINA DE MOURA	0653045-1 - SSP/MT	0
2	710	ANTONIA MARQUES DA COSTA	11741805 - SSP/MT	2
3	1487	MARLI DO PRADO TELES	4865635 - DGPC/GO	2
4	1047	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE	16048776 - SSP/MT	0
5	261	NADJA BARRETO DA SILVA	5216643 - SDS/PE	2
6	969	PATRÍCIA DA SILVA	23636505 - SSP/MT	2
7	37	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	11775610 - SJ/MT	2

CARGO PROFESSOR COM PEDAGOGIA / DISTRITO ITAMARATI NORTE

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1	1766	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	10178708 - SSP/MT	2
2	1828	ANA CLAUDIA SIMOES MARAFIGO	25955926 - SSP/MT	0
3	1417	APARECIDA GORETIMA VIEIRA	1190712-6 - SSP/MT	2
4	443	GEDALVA DALGIZA DE SOUZA	0390427-0 - SSP/MT/MT	0
5	1345	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	45828018 - SP/PR	0
6	604	JANE MARIA FALCÃO	26269899 - SJSP/MT	2
7	1638	JOSIMARA SOUZA DA COSTA	20351607 - SSP/MT	2
8	1138	LÉIA DELISE	14385260 - SSP/MT	0
9	1742	LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	14680556 - SSP/MT	2
10	1410	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	27367050-5 - SSP/SP	2
11	922	MARIA GERALDA RAMOS PEREIRA	661 138 9 - SSP/MT	2
12	729	MARIA LEONICE DA SILVA	19758235 - SSP/MT	0
13	386	RENATA DA COSTA LUNAS	587936 - SSP/RO	2
14	464	VANDERLEIA DA SILVA LOBO	14529998 - SSP/MT	0

CARGO PROFESSOR COM PEDAGOGIA / DISTRITO ITAMARATI NORTE - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

ORD.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	AT
1		Não houve candidato(a) inscrito(a) ou classificado(a) para Avaliação de Títulos	- /	

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 047, DE 28 DE JANEIRO 2020.

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA 604 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE NOMEIA MEMBROS COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2019.

1. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência da Portaria nº 604, de 27 de novembro de 2019, que instituiu a Comissão de Processo Administrativo nº 010/2019, nos termos da Lei Municipal n° 1.130/2006.

2. O prazo da prorrogação terá seu início em 28 de janeiro de 2020 e término em 27 de março de 2020.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
REPUBLICADO POR CORREÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 161 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2037 de 18/10/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 812.438,87 (oitocentos e doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
002.12.361.0007.10043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	812.438,87
	TOTAL	**812.438,87**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
001.12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	21.490,00
002.12.361.0007.10037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	193.207,95
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
002.12.361.0007.20072	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	372.740,92
002.12.365.0007.10040	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00
	TOTAL	**812.438,87**

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anua I para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 21 de outubro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e uso de licença de software de gestão educacional unificado.

Valor: R$ 210.038,58 (duzentos e dez mil, trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Vigência: até 31 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

Objeto: Aquisição de Sistema de Ensino Pedagógico, com fornecimento de material didático e de apoio para alunos, professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos, além da Prestação de Serviços de Apoio e Capacitação aos professores, gestores e técnicos da secretaria de Educação.

Valor: R$ 333.130,00(trezentos e trinta e três mil, cento e trinta reais).

Vigência: até 31 de Dezembro de 2020.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 29 de Outubro de 2019, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 23.5 do Edital de Abertura.

II - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 23.7 do Edital de Abertura.

III - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 23.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 30 de Janeiro de 2020.

Cargo: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
419048	CRISLAINE MEIRELES LIMA	21/08/1996	59,5	1
414135	LOSLAINE SANTOS SILVA	30/09/1997	55,0	2
407747	GLEYCE PINHEIRO DE SOUSA	08/09/1985	51,0	3

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
407442	JOSIANE PEREIRA ALVES	17/04/1981	88,0	1

Cargo: **ATENDENTE DE FARMÁCIA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
417778	DAIANY LAÍSA PEREIRA DA SILVA	27/06/1988	59,5	1

Cargo: **DENTISTA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
404661	AILSON NASCIMENTO DA SILVA	17/05/1980	70,0	2
423619	BRUNO RIBEIRO TAVARES	16/05/1994	67,5	3
399025	ROOSEVELT HONAN LO YANG DELANO PIMENTEL	29/04/1993	67,5	4

Cargo: **EDUCADOR FÍSICO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
402301	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA	09/04/1986	63,0	1

Cargo: **ENFERMEIRO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
400703	JACKELINE GONÇALVES BRITO FERREIRA	21/08/1990	82,5	2

Cargo: **FONOAUDIÓLOGO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
406656	FERNANDA ALVES PEREIRA ALVAREZ	25/07/1991	73,0	1

Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL / PSF**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
419173	ARI PROVIN JUNIOR	06/03/1994	77,5	3

Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
420368	ELIANE BORGES DOS REIS	01/06/1982	57,5	11
419480	MERCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/10/1986	57,5	12
402877	JAMILA PIZOLOTTO NOGUEIRA	26/03/1990	57,0	13
418203	RAFAEL TEIXEIRA FERNANDES	21/06/1993	57,0	14
412377	DAIANE PEREIRA SILVA	02/05/1986	57,0	15
413168	ADRIELLY BARROS DA SILVA	10/01/1991	57,0	16

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
408468	FABIANY MONIK DOS SANTOS DINIZ	10/05/1981	52,0	5
406553	MONICA SILVA BATISTA DOS SANTOS	16/11/1987	51,0	6

FÁBIO SCHROETER | PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA

Edital RREO - 6º Bimestre 2019

PREFEITURA DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. Fabio Schroeter, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária,** referente ao 6º Bimestre do Exercício de 2019, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura e no site oficial do Município: **www.campoverde.mt.gov.br** na página Portal da Transparência.

Campo Verde - MT, 28 de Janeiro de 2020

FABIO SCHROETER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.198.198,47	144.198.198,47	30.377.925,97	21,06	162.719.223,20	112,84	-18.521.024,73
RECEITAS CORRENTES	143.749.711,05	143.749.711,05	29.981.073,60	20,85	159.240.451,06	110,77	-15.490.740,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.464.531,54	37.464.531,54	4.463.226,79	11,91	39.047.974,42	104,22	-1.583.442,88
Impostos	31.261.873,25	31.261.873,25	4.057.052,87	12,97	34.740.744,77	111,12	-3.478.871,52
Taxas	5.619.158,29	5.619.158,29	298.612,63	5,31	3.574.419,90	63,61	2.044.738,39
Contribuição de Melhoria	583.500,00	583.500,00	107.561,29	18,43	732.809,75	125,58	-149.309,75
CONTRIBUIÇÕES	3.014.894,10	3.014.894,10	863.321,07	28,63	4.443.416,07	147,38	-1.428.521,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.014.894,10	3.014.894,10	863.321,07	28,63	4.443.416,07	147,38	-1.428.521,97
RECEITA PATRIMONIAL	712.206,78	712.206,78	37.779,45	5,30	274.819,08	38,58	437.387,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	144.054,25	144.054,25	10.865,78	7,54	62.878,24	43,64	81.176,01
Valores Mobiliários	350.896,98	350.896,98	23.942,32	6,82	199.979,96	56,99	150.917,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	216.000,00	216.000,00	2.971,35	1,37	11.960,88	5,53	204.039,12
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.255,55	1.255,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.470,09	10.470,09	5.400,00	51,57	946.345,00	9038,5	-935.874,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.254,69	9.254,69	5.400,00	58,34	946.345,00	10225,	-937.090,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.215,40	1.215,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.352.454,13	102.352.454,13	24.430.077,59	23,86	113.808.049,47	111,19	-11.455.595,34
Transferências da União e de suas Entidades	35.308.406,78	35.308.406,78	8.729.351,65	24,72	36.637.740,32	103,76	-1.329.333,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.180.117,35	44.180.117,35	10.765.417,75	24,36	53.196.553,98	120,40	-9.016.436,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.772.055,00	22.772.055,00	4.897.308,19	21,50	23.935.755,17	105,11	-1.163.700,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	36.750,00	36.750,00	38.000,00	103,40	38.000,00	103,40	-1.250,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.154,41	195.154,41	181.268,70	92,88	719.847,02	368,86	-524.692,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.212,75	1.212,75	6.398,69	527,61	125.901,29	10381,	-124.688,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	82.442,66	82.442,66	143.786,43	174,40	417.322,17	506,19	-334.879,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	111.499,00	111.499,00	31.083,58	27,87	176.623,56	158,40	-65.124,56
RECEITAS DE CAPITAL	448.487,42	448.487,42	396.852,37	88,48	3.478.772,14	775,66	-3.030.284,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.991.942,79	147.098.972,45	18.334.062,44	143.941.405,98	3.157.566,47	27.866.975,20	139.513.056,98	7.585.915,47	138.846.827,61	4.428.349,00
DESPESAS CORRENTES	125.320.825,25	136.872.671,00	17.909.734,74	134.688.709,92	2.183.961,08	25.885.469,31	131.800.374,44	5.072.296,56	131.175.361,46	2.888.335,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.898.157,00	62.702.268,24	12.132.254,93	62.372.739,08	329.529,16	12.201.373,13	62.372.739,08	329.529,16	61.974.282,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	111.113,20	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	16.257,18	63.445,03	8.554,97	63.445,03	8.554,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.311.555,05	74.098.402,76	5.777.479,81	72.243.970,84	1.854.431,92	13.667.839,00	69.364.190,33	4.734.212,43	69.137.634,08	2.879.780,51
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntess²	67.311.555,05	74.098.402,76	5.777.479,81	72.243.970,84	1.854.431,92	13.667.839,00	69.364.190,33	4.734.212,43	69.137.634,08	2.879.780,51
DESPESAS DE CAPITAL	7.074.675,04	10.226.301,45	424.327,70	9.252.696,06	973.605,39	1.981.505,89	7.712.682,54	2.513.618,91	7.671.466,15	1.540.013,52
INVESTIMENTOS	5.793.609,20	8.428.033,44	422.087,98	7.454.428,89	973.604,55	1.708.141,63	5.914.415,37	2.513.618,07	5.873.198,98	1.540.013,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.281.065,84	1.798.268,01	2.239,72	1.798.267,17	0,84	273.364,26	1.798.267,17	0,84	1.798.267,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.442,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.426.255,68	5.605.686,86	951.561,19	5.570.931,42	34.755,44	951.561,19	5.570.931,42	34.755,44	5.570.931,42	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	138.418.198,47	152.704.659,31	19.285.623,63	149.512.337,40	3.192.321,91	28.818.536,39	145.083.988,40	7.620.670,91	144.417.759,03	4.428.349,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	138.418.198,47	152.704.659,31	19.285.623,63	149.512.337,40	3.192.321,91	28.818.536,39	145.083.988,40	7.620.670,91	144.417.759,03	4.428.349,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	17.635.234,80	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	138.418.198,47	152.704.659,31	19.285.623,63	149.512.337,40	3.192.321,91	28.818.536,39	162.719.223,20	7.620.670,91	144.417.759,03	4.428.349,00
RESERVA DO RPPS	3.919.457,00	3.919.457,00	0,00	0,00	3.919.457,00	0,00	0,00	3.919.457,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.426.255,68	5.605.686,86	951.561,19	5.570.931,42	34.755,44	951.561,19	5.570.931,42	34.755,44	5.570.931,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.426.255,68	5.605.686,86	951.561,19	5.570.931,42	34.755,44	951.561,19	5.570.931,42	34.755,44	5.570.931,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.426.255,68	5.605.686,86	951.561,19	5.570.931,42	34.755,44	951.561,19	5.570.931,42	34.755,44	5.570.931,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.991.942,79	147.098.972,45	18.334.062,44	143.941.405,98	96,27	3.157.566,47	27.866.975,20	139.513.056,98	96,16	7.585.915,47	4.428.349,00
ADMINISTRAÇÃO	19.684.421,13	21.428.557,82	2.660.781,25	21.379.761,37	14,29	48.796,45	3.914.892,07	21.028.073,54	14,49	400.484,28	237.066,55
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500.738,27	6.022.149,10	510.890,79	5.997.250,36	4,01	24.898,74	1.168.194,01	5.929.718,74	4,08	92.430,36	148.212,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.183.682,86	15.406.408,72	2.149.890,46	15.382.511,01	10,28	23.897,71	2.746.698,06	15.098.354,80	10,40	308.053,92	88.853,78
SEGURANÇA PÚBLICA	523.250,00	364.184,18	-5.898,25	361.519,37	0,24	2.664,81	124.142,11	344.604,70	0,23	19.579,48	5.615,12
POLICIAMENTO	523.250,00	364.184,18	-5.898,25	361.519,37	0,24	2.664,81	124.142,11	344.604,70	0,23	19.579,48	5.615,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.372.752,68	5.880.023,77	505.446,05	5.441.005,40	3,63	439.018,37	1.017.650,40	5.145.793,50	3,54	734.230,27	393.833,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.108.180,36	3.024.902,04	409.605,25	2.820.122,04	1,88	204.780,00	514.290,17	2.795.745,82	1,92	229.156,22	7.693,03
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	1.680,00	-0,01	1.530,97	0,00	149,03	0,00	1.530,97	0,00	149,03	7.175,71
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	575.372,32	518.316,28	52.552,37	517.948,82	0,34	367,46	102.792,85	508.827,39	0,35	9.488,89	12.074,94
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.679.200,00	2.335.125,45	43.288,44	2.101.403,57	1,40	233.721,88	400.567,38	1.839.689,32	1,26	495.436,13	366.889,99
SAÚDE	43.143.880,54	45.128.531,35	5.629.138,34	44.139.446,31	29,52	989.085,04	8.487.240,91	43.479.616,31	29,96	1.648.915,04	741.200,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.287.561,71	5.624.155,03	1.014.964,56	5.538.619,27	3,70	85.535,76	1.143.865,21	5.448.626,41	3,75	175.528,62	16.979,36
ATENÇÃO BÁSICA	12.874.712,12	13.824.486,25	2.309.894,94	13.326.945,15	8,91	497.541,10	2.703.445,90	13.253.901,03	9,13	570.585,22	218.060,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.956.742,39	23.451.595,47	2.049.815,49	23.087.018,88	15,44	364.576,59	4.216.004,02	22.606.558,85	15,58	845.036,62	489.132,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	818.924,42	1.000.134,51	83.598,14	974.188,77	0,65	25.945,74	147.033,27	963.435,48	0,66	36.699,03	10.462,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	202.450,68	183.938,26	18.518,41	178.766,46	0,11	5.171,80	28.751,28	175.426,90	0,12	8.511,36	361,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.003.489,22	1.044.221,83	152.346,80	1.033.907,78	0,69	10.314,05	248.141,23	1.031.667,64	0,71	12.554,19	6.203,73
EDUCAÇÃO	37.952.410,42	42.691.152,94	6.034.312,28	41.833.851,14	27,98	857.301,80	8.455.084,99	40.659.738,37	28,02	2.031.414,57	768.348,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.412.767,68	4.727.598,68	982.534,69	4.719.879,56	3,15	7.719,12	1.073.828,25	4.694.008,65	3,23	33.590,03	31.752,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.973.168,76	1.803.261,81	-3.882,81	1.748.740,02	1,16	54.521,79	250.332,52	1.683.201,65	1,16	120.060,16	209,00
ENSINO FUNDAMENTAL	19.522.097,78	22.063.897,94	2.913.637,91	21.625.081,49	14,46	438.816,45	4.298.257,78	20.853.279,96	14,37	1.210.617,98	572.968,33
ENSINO SUPERIOR	149.340,37	141.189,84	13.565,28	128.169,39	0,08	13.020,45	22.734,68	127.421,33	0,08	13.768,51	542,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.651.676,21	13.263.230,23	1.965.462,26	12.934.681,37	8,65	328.548,86	2.645.104,26	12.624.527,47	8,70	638.702,76	162.876,31
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.547,97	352,24	0,00	0,00	0,00	352,24	0,00	0,00	0,00	352,24	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	237.811,65	691.622,20	162.994,95	677.299,31	0,45	14.322,89	164.827,50	677.299,31	0,46	14.322,89	0,00
CULTURA	1.065.893,18	901.218,93	62.924,53	901.139,17	0,60	79,76	164.990,22	885.375,43	0,61	15.843,50	5.136,99
DIFUSÃO CULTURAL	1.065.893,18	901.218,93	62.924,53	901.139,17	0,60	79,76	164.990,22	885.375,43	0,61	15.843,50	5.136,99
URBANISMO	11.685.552,31	13.336.919,85	1.459.944,75	12.867.985,75	8,60	468.934,10	2.489.569,84	11.498.449,48	7,92	1.838.470,37	167.651,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	542.307,71	476.997,30	65.924,27	476.381,37	0,31	615,93	92.280,63	468.571,21	0,32	8.426,09	2.967,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.068.450,00	5.466.785,56	403.077,36	5.461.783,21	3,65	5.002,35	877.952,96	5.068.213,76	3,49	398.571,80	4.218,85
SERVIÇOS URBANOS	6.074.794,60	7.393.136,99	990.943,12	6.929.821,17	4,63	463.315,82	1.519.336,25	5.961.664,51	4,10	1.431.472,48	160.464,70
HABITAÇÃO	296.500,00	93.330,46	0,00	91.330,45	0,06	2.000,01	0,00	91.330,45	0,06	2.000,01	0,00
HABITAÇÃO RURAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	294.500,00	93.330,46	0,00	91.330,45	0,06	2.000,01	0,00	91.330,45	0,06	2.000,01	0,00
SANEAMENTO	1.405.250,00	1.602.453,85	97.636,99	1.600.939,54	1,07	1.514,31	346.234,47	1.480.665,70	1,02	121.788,15	39.395,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	95.500,00	239.500,38	42.816,56	238.987,81	0,15	512,57	124.577,23	207.179,01	0,14	32.321,37	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.309.750,00	1.362.953,47	54.820,43	1.361.951,73	0,91	1.001,74	221.657,24	1.273.486,69	0,87	89.466,78	39.395,00
GESTÃO AMBIENTAL	269.540,00	657.560,17	97.649,37	654.957,17	0,43	2.603,00	185.359,44	506.347,50	0,34	151.212,67	170.303,79
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	269.540,00	657.560,17	97.649,37	654.957,17	0,43	2.603,00	185.359,44	506.347,50	0,34	151.212,67	170.303,79
AGRICULTURA	3.011.671,66	3.685.916,94	526.527,56	3.680.541,72	2,46	5.375,22	579.545,19	3.610.684,28	2,48	75.232,66	33.740,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.652.079,16	2.137.025,24	402.361,94	2.135.997,63	1,42	1.027,61	429.268,31	2.076.137,54	1,43	60.887,70	18.898,74
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	117.050,00	148.061,77	55.073,91	147.036,65	0,09	1.025,12	58.999,92	145.186,65	0,10	2.875,12	1.300,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	202.125,00	179.250,24	14.029,21	177.580,35	0,11	1.669,89	15.652,01	175.028,58	0,12	4.221,66	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	22.050,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	21.250,00	22.498,00	850,00	22.411,70	0,01	86,30	3.400,00	22.411,70	0,01	86,30	0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	126.475,00	118.049,43	25.353,28	117.524,43	0,07	525,00	38.906,70	111.928,85	0,07	6.120,58	3.541,85
EXTENSÃO RURAL	57.592,50	5.090,00	0,00	5.090,00	0,00	0,00	0,00	5.090,00	0,00	0,00	0,00
IRRIGAÇÃO	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	11.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	769.500,00	1.074.917,26	28.859,22	1.074.900,96	0,71	16,30	33.318,25	1.074.900,96	0,74	16,30	10.000,00
INDÚSTRIA	300,00	83,82	0,00	83,82	0,00	0,00	0,00	83,82	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300,00	83,82	0,00	83,82	0,00	0,00	0,00	83,82	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	431.199,93	349.936,26	87.903,11	347.395,54	0,23	2.540,72	125.462,39	270.160,11	0,18	79.776,15	48.476,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	260.399,93	162.162,94	14.729,49	160.622,91	0,10	1.540,03	42.641,03	146.144,35	0,10	16.018,59	88,61
TURISMO	169.300,00	187.773,32	73.173,62	186.772,63	0,12	1.000,69	82.821,36	124.015,76	0,08	63.757,56	48.387,65
TRANSPORTE	4.917.782,80	8.338.582,75	728.941,34	8.056.782,93	5,38	281.799,82	1.332.096,40	8.035.732,16	5,53	302.850,59	273.302,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.917.782,80	8.338.582,75	728.941,34	8.056.782,93	5,38	281.799,82	1.332.096,40	8.035.732,16	5,53	302.850,59	273.302,70
DESPORTO E LAZER	2.635.095,64	2.640.519,36	448.755,12	2.584.666,30	1,72	55.853,06	644.706,77	2.476.401,63	1,70	164.117,73	37.201,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.509.870,00	1.510.606,81	304.905,84	1.508.429,62	1,00	2.177,19	353.728,62	1.496.287,14	1,03	14.319,67	11.287,37
DESPORTO DE RENDIMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	622.744,16	491.518,75	23.220,23	437.842,88	0,29	53.675,87	100.637,14	423.720,27	0,29	67.798,48	22.665,56
LAZER	492.481,48	638.393,80	120.629,05	638.393,80	0,42	0,00	190.341,01	556.394,22	0,38	81.999,58	3.248,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.442,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.442,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.426.255,68	5.605.686,86	951.561,19	5.570.931,42	3,72	34.755,44	951.561,19	5.570.931,42	3,83	34.755,44	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	138.418.198,47	152.704.659,31	19.285.623,63	149.512.337,40	100,00	3.192.321,91	28.818.536,39	145.083.988,40	100,00	7.620.670,91	0,00

ARREOAnexo2 Página: 2 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.426.255,68	5.605.686,86	951.561,19	5.570.931,42	100,00	34.755,44	951.561,19	5.570.931,42	100,00	34.755,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO	721.732,16	735.027,34	127.589,41	735.027,34	13,19	0,00	127.589,41	735.027,34	13,19	0,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	114.460,11	127.405,33	22.185,46	127.405,33	2,28	0,00	22.185,46	127.405,33	2,28	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	607.272,05	607.622,01	105.403,95	607.622,01	10,90	0,00	105.403,95	607.622,01	10,90	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POLICIAMENTO	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	166.320,26	179.118,28	30.932,33	179.118,28	3,21	0,00	30.932,33	179.118,28	3,21	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.320,26	179.118,28	30.932,33	179.118,28	3,21	0,00	30.932,33	179.118,28	3,21	0,00	0,00
SAÚDE	1.600.413,38	1.776.379,17	312.116,70	1.756.344,79	31,52	20.034,38	312.116,70	1.756.344,79	31,52	20.034,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	330.423,44	348.926,70	71.074,32	348.926,70	6,26	0,00	71.074,32	348.926,70	6,26	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	835.347,04	950.023,89	164.348,53	949.714,49	17,04	309,40	164.348,53	949.714,49	17,04	309,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	350.110,74	391.700,61	65.138,31	383.411,87	6,88	8.288,74	65.138,31	383.411,87	6,88	8.288,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.395,34	19.591,15	3.050,43	19.491,15	0,34	100,00	3.050,43	19.491,15	0,34	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	65.136,82	65.136,82	8.505,11	54.800,58	0,98	10.336,24	8.505,11	54.800,58	0,98	10.336,24	0,00
EDUCAÇÃO	2.787.759,10	2.732.296,69	448.056,39	2.717.575,63	48,78	14.721,06	448.056,39	2.717.575,63	48,78	14.721,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	348.500,00	403.133,88	101.106,09	403.133,88	7,23	0,00	101.106,09	403.133,88	7,23	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.395.461,59	1.265.832,28	179.652,67	1.265.832,28	22,72	0,00	179.652,67	1.265.832,28	22,72	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	14.900,00	12.665,69	1.456,18	12.665,69	0,22	0,00	1.456,18	12.665,69	0,22	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.651,03	1.009.611,86	161.134,02	995.003,16	17,86	14.608,70	161.134,02	995.003,16	17,86	14.608,70	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	313,34	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.933,14	40.940,62	4.707,43	40.940,62	0,73	0,00	4.707,43	40.940,62	0,73	0,00	0,00
CULTURA	8.650,00	11.133,05	1.751,32	11.133,05	0,19	0,00	1.751,32	11.133,05	0,19	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	8.650,00	11.133,05	1.751,32	11.133,05	0,19	0,00	1.751,32	11.133,05	0,19	0,00	0,00
URBANISMO	12.540,00	3.192,38	596,98	3.192,38	0,05	0,00	596,98	3.192,38	0,05	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.540,00	3.192,38	596,98	3.192,38	0,05	0,00	596,98	3.192,38	0,05	0,00	0,00
AGRICULTURA	78.735,78	97.544,83	16.640,48	97.544,83	1,75	0,00	16.640,48	97.544,83	1,75	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.735,78	97.544,83	16.640,48	97.544,83	1,75	0,00	16.640,48	97.544,83	1,75	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	70.995,12	13.877,58	70.995,12	1,27	0,00	13.877,58	70.995,12	1,27	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	70.995,12	13.877,58	70.995,12	1,27	0,00	13.877,58	70.995,12	1,27	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.426.255,68	5.605.686,86	951.561,19	5.570.931,42	100,00	34.755,44	951.561,19	5.570.931,42	100,00	34.755,44	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

ARREOAnexo2 Página: 3 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019	7/2019	8/2019	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.929.471,54	14.060.225,60	11.497.806,20	12.200.498,14	15.616.208,59	12.773.141,07	20.789.096,95	14.531.974,46	11.843.481,67	16.843.935,77	13.009.977,28	20.336.679,44	176.432.496,71	159.469.951,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.082.322,58	3.460.804,88	1.763.211,73	1.832.753,04	5.166.720,43	3.713.856,74	8.200.119,65	3.574.993,60	2.391.360,45	2.398.604,53	1.987.432,64	2.475.794,15	39.047.974,42	37.464.531,54
IPTU	182.990,48	207.580,90	236.174,56	174.392,84	400.294,89	804.108,59	5.145.110,41	1.321.437,94	318.924,79	387.347,19	275.320,32	530.113,33	9.983.796,24	10.800.662,04
ISS	979.416,30	830.203,28	770.241,72	823.950,66	973.119,00	760.310,61	1.089.433,10	1.018.656,66	844.743,04	1.046.097,57	1.028.996,93	986.374,68	11.151.543,55	12.447.807,79
ITBI	124.819,03	1.677.571,45	96.722,03	246.939,74	3.154.130,97	1.416.817,06	497.754,86	395.163,84	694.352,36	360.784,35	194.886,74	192.380,46	9.052.322,89	3.765.477,63
IRRF	419.311,81	321.967,79	320.944,73	371.775,43	367.892,27	367.814,09	377.717,41	397.339,92	354.275,84	405.062,39	358.326,23	490.654,18	4.553.082,09	4.136.426,79
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	375.784,96	423.481,46	339.128,69	215.694,37	271.283,30	364.806,39	1.090.103,87	442.395,24	179.064,42	199.313,03	129.902,42	276.271,50	4.307.229,65	6.314.157,29
CONTRIBUIÇÕES	501.205,44	345.777,08	309.136,63	323.009,00	344.136,27	359.753,19	338.801,89	382.066,56	216.389,59	459.819,35	482.790,20	380.530,87	4.443.416,07	3.014.894,10
RECEITA PATRIMONIAL	19.330,50	37.139,61	16.161,72	19.129,38	24.630,06	20.033,13	23.446,68	32.244,42	20.750,21	24.173,92	22.268,99	15.510,46	274.819,08	712.206,78
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	14.122,73	32.909,24	12.292,75	14.828,50	15.977,54	13.119,29	16.224,74	25.747,83	14.332,41	16.482,61	14.362,85	9.579,47	199.979,96	350.896,98
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.207,77	4.230,37	3.868,97	4.300,88	8.652,52	6.913,84	7.221,94	6.496,59	6.417,80	7.691,31	7.906,14	5.930,99	74.839,12	361.309,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	299.650,00	584.770,00	660,00	55.860,00	5.400,00	0,00	946.345,00	10.470,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.227.220,12	10.195.386,94	9.305.571,54	9.962.904,91	10.027.622,85	8.656.474,00	11.873.194,09	9.913.351,47	9.166.672,44	13.876.036,05	10.480.514,77	17.315.145,94	131.000.095,12	118.072.694,55
COTA-PARTE DO FPM	2.021.841,54	2.219.128,02	1.661.556,78	1.621.031,52	2.080.311,49	1.638.656,80	2.240.857,04	1.635.672,83	1.455.990,06	1.340.427,93	1.819.152,51	3.101.354,73	22.835.981,25	24.253.329,72
COTA-PARTE DO ICMS	4.521.988,94	3.960.637,88	3.738.673,41	4.083.702,05	3.915.258,64	3.327.537,28	4.959.997,23	4.302.596,10	3.777.251,91	5.577.508,12	4.633.824,39	7.186.022,42	53.984.998,37	44.641.925,00
COTA-PARTE DO IPVA	506.085,90	676.722,81	709.227,76	897.365,27	771.822,26	603.339,99	599.444,17	303.268,46	315.805,21	230.314,81	128.638,76	140.864,08	5.882.899,48	4.962.490,48
COTA-PARTE DO ITR	157.123,14	130.680,18	156.270,01	57.172,28	25.730,15	116.486,44	102.006,39	22.246,53	614.962,24	2.948.737,06	349.667,06	395.775,17	5.076.856,65	4.172.419,65
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.212,05
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	32.335,08	21.278,02	23.402,92	26.573,36	22.357,94	24.392,92	26.025,75	21.377,72	26.694,60	27.210,04	23.558,92	26.232,44	301.439,71	286.825,16
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.096.400,37	1.962.464,63	1.751.014,06	1.894.528,59	1.932.179,67	1.614.023,64	2.018.460,41	1.839.360,79	1.643.282,02	2.286.732,80	1.987.024,26	2.910.283,93	23.935.755,17	22.716.930,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	891.445,15	1.224.475,40	1.265.426,60	1.382.531,84	1.279.962,70	1.332.036,93	1.926.403,10	1.788.829,04	1.332.686,40	1.465.105,29	1.538.648,87	3.554.613,17	18.982.164,49	16.754.562,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.392,90	21.117,09	103.724,58	62.701,81	53.098,98	23.019,01	53.884,64	44.548,41	47.648,98	29.441,92	31.570,68	149.698,02	719.847,02	195.154,41
DEDUÇÕES (II)	-1.441.407,83	-1.397.433,71	-1.253.145,50	-1.331.854,13	-1.358.624,43	-1.137.204,05	-1.401.837,00	-1.252.756,69	-1.232.801,77	-2.019.397,42	-1.386.256,37	-1.979.326,75	-17.192.045,65	-15.720.240,42
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.441.407,83	-1.397.433,71	-1.253.145,50	-1.331.854,13	-1.358.624,43	-1.137.204,05	-1.401.837,00	-1.252.756,69	-1.232.801,77	-2.019.397,42	-1.386.256,37	-1.979.326,75	-17.192.045,65	-15.720.240,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.488.063,71	12.662.791,89	10.244.660,70	10.868.644,01	14.257.584,16	11.635.937,02	19.387.259,95	13.279.217,77	10.610.679,90	14.824.538,35	11.623.720,91	18.357.352,69	159.240.451,06	143.749.711,05

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	143.749.711,05	159.240.451,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.464.531,54	39.047.974,42
IPTU	10.800.662,04	9.983.796,24
ISS	12.447.807,79	11.151.543,55
ITBI	3.765.477,63	9.052.322,89
IRRF	4.136.426,79	4.553.082,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.314.157,29	4.307.229,65
Contribuições	3.014.894,10	4.443.416,07
Receita Patrimonial	712.206,78	274.819,08
Aplicações Financeiras (II)	350.896,98	199.979,96
Outras Receitas Patrimoniais	361.309,80	74.839,12
Transferências Correntes	102.352.454,13	113.808.049,47
Cota-Parte do FPM	19.402.663,77	18.632.885,57
Cota-Parte do ICMS	35.713.540,00	43.187.998,93
Cota-Parte do IPVA	3.969.992,39	4.706.320,11
Cota-Parte do ITR	3.337.935,72	4.061.485,49
Transferências da LC 87/1996	227.369,64	0,00
Transferências da LC 61/1989	229.460,12	301.439,71
Transferências do FUNDEB	22.716.930,00	23.935.755,17
Outras Transferências Correntes	16.754.562,49	18.982.164,49
Demais Receitas Correntes	205.624,50	1.666.192,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	205.624,50	1.666.192,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	143.398.814,07	159.040.471,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	448.487,42	3.478.772,14
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	185.000,00	1.677.498,97
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	185.000,00	1.677.498,97
Transferências de Capital	263.487,42	1.801.273,17
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	263.487,42	1.801.273,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	448.487,42	3.478.772,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	143.847.301,49	162.519.243,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 6º BIMESTRE/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	136.872.671,00	134.688.709,92	131.800.374,44	131.175.361,46	2.722.937,32	938.164,05	932.766,11
Pessoal e Encargos Sociais	62.702.268,24	62.372.739,08	62.372.739,08	61.974.282,35	330.027,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	72.000,00	72.000,00	63.445,03	63.445,03	863,88	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.098.402,76	72.243.970,84	69.364.190,33	69.137.634,08	2.392.045,60	938.164,05	932.766,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	74.098.402,76	72.243.970,84	69.364.190,33	69.137.634,08	2.392.045,60	938.164,05	932.766,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	136.800.671,00	134.616.709,92	131.736.929,41	131.111.916,43	2.722.073,44	938.164,05	932.766,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.226.301,45	9.252.696,06	7.712.682,54	7.671.466,15	465.508,08	1.709.602,26	1.695.297,09
Investimentos	8.428.033,44	7.454.428,89	5.914.415,37	5.873.198,98	354.397,00	1.709.602,26	1.695.297,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.798.268,01	1.798.267,17	1.798.267,17	1.798.267,17	111.111,08	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.428.033,44	7.454.428,89	5.914.415,37	5.873.198,98	354.397,00	1.709.602,26	1.695.297,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-3.919.457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	141.309.247,44	142.071.138,81	137.651.344,78	136.985.115,41	3.076.470,44	2.647.766,31	2.628.063,20

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	19.829.594,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	12.062.537,74

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 6º BIMESTRE/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	199.979,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	63.445,03

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	19.966.129,12

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	12.302.321,52

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.893.453,62	6.177.425,22
DEDUÇÕES (XXIX)	4.014.316,62	15.109.060,13
Disponibilidade de Caixa	4.014.316,62	15.109.060,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.203.462,12	15.109.251,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.189.145,50	191,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.879.137,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.879.137,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.188.954,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	690.182,59

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	-30.714,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.044.571,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.125.114,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.919.457,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.970,55	3.164.174,95	3.188.445,40	509,01	191,09	4.674,53	2.916.597,71	2.647.766,31	2.628.063,20	273.505,93	19.703,11	19.894,20
PODER EXECUTIVO	24.970,55	3.164.174,95	3.188.445,40	509,01	191,09	4.674,53	2.916.597,71	2.647.766,31	2.628.063,20	273.505,93	19.703,11	19.894,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	17.699,34	0,00	17.699,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.970,55	3.181.874,29	3.188.445,40	18.208,35	191,09	4.674,53	2.916.597,71	2.647.766,31	2.628.063,20	273.505,93	19.703,11	19.894,20

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	17.699,34	0,00	17.699,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	17.699,34	0,00	17.699,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	144.198.198,47
Previsão Atualizada	144.198.198,47
Receitas Realizadas	162.719.223,20
Déficit Orçamentário	5.780.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.125.114,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	138.418.198,47
Créditos Adicionais	14.286.460,84
Dotação Atualizada	152.704.659,31
Despesas Empenhadas	149.512.337,40
Despesas Liquidadas	145.083.988,40
Despesas Pagas	144.417.759,03
Superávit Orçamentário	17.635.234,80

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	149.512.337,40
Despesas Liquidadas	145.083.988,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	159.161.247,96

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	12.302.321,52	19.966.129,12	162,29
Resultado Primário	12.062.537,74	19.829.594,19	164,38

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.206.844,84	18.208,35	3.188.445,40	191,09
Poder Executivo	3.206.844,84	18.208,35	3.188.445,40	191,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.921.272,24	273.505,93	2.628.063,20	19.703,11
Poder Executivo	2.921.272,24	273.505,93	2.628.063,20	19.703,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.128.117,08	291.714,28	5.816.508,60	19.894,20

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.079.570,38	25,00	14,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	17.823.599,05	60,00	74,43
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.252.696,06	973.605,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	65.072,69	119.927,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	267.598,90	43.934,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	36.000.479,09	15,00	29,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado em 07 de Janeiro de 2020, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 21.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 21.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 30 de Janeiro de 2020.

Cargo: **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
439426	JANAINA FRANCISCA FERNANDES	05/05/1979	68,0	23
434459	ERIKA PATRICIA APARECIDA SILVA	01/08/1983	68,0	24
434013	GLEYZE VILARIM RODRIGUES DOS SANTOS	12/09/1979	67,5	25
435089	MARIA APARECIDA SOUSA LIMA	15/08/1985	67,5	26
437398	ALINE RIBEIRO ROCHA TOMAZI	26/03/1985	67,5	27
433538	DANIELE ADRIANA DE OLIVEIRA	08/08/1979	67,5	28
434546	PATRICIA GUASINA DE FREITAS	25/12/1983	67,5	29
436814	ALINE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA SAUSEN	26/06/1994	67,5	30
433779	EDSON PEREIRA RIBEIRO	21/10/1980	67,5	31
436170	MARINALVA DA SILVA CASTRO	24/01/1979	65,5	32
436641	WANDERLEIA DE SOUZA ROCHA	28/10/1965	65,5	33
439221	DINAIR GOMES DA SILVA	15/06/1967	65,5	34
434719	ZÉLIA COSTA OLIVEIRA	10/10/1973	65,5	35

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
435541	MARIA DIAS DOS REIS LOPES DIAS	20/04/1962	68,0	20
434892	ARETIANA DE ARRUDA FERREIRA DE OLIVEIRA	03/02/1991	67,5	21
433884	PRISCILLA TATIANE OLIVEIRA SILVA MENEZES	04/04/1985	67,5	22
434650	ELAINE APARECIDA RAFAEL	13/10/1980	67,5	23
434318	VALERIA RANGEL	29/07/1984	65,5	24
436685	SILVANE DA SILVA SOUZA MONTEIRO	05/01/1980	65,5	25
437915	VANDERLEIA MARIA DE SOUZA	15/03/1990	65,5	26
439545	MARIA ILSA PARRON RUIZ	08/01/1969	65,5	27
439016	CLEONICE MANOELA DA SILVA	27/09/1976	65,5	28
438824	ROSÁLIA APARECIDA DE MOURA SILVA	20/05/1962	65,5	29

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
436934	MARCELO BERNARDI MORENO	25/08/1978	57,5	10
438182	KENNEDY RODRIGUES DA SILVA	05/02/1997	57,5	11
435597	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA FERREIRA	13/01/1987	57,5	12

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
435194	DANIEL BORGES DE SOUZA	25/02/1973	82,5	1

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
434569	REGINA LUCIA LEQUE BEZERRA	30/04/1967	72,5	4
437537	LUCIANA ROSARIO DA CRUZ	07/04/1979	70,5	5
439304	CECILIA REIS GOMES DA SILVA	06/01/1984	70,0	6

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Edital RGF - 2º Semestre 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. Fabio Schroeter, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 54 e 55, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal,** referente ao 2º Semestre do Exercício de 2019, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: **www.campoverde.mt.gov.br** e na página Portal da Transparência.

Campo Verde - MT, 28 de Janeiro de 2020

FABIO SCHROETER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2019 A DEZEMBRO 2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019	7/2019	8/2019	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.569.734,96	5.095.586,47	5.198.788,90	5.394.293,92	5.536.596,67	5.805.978,17	5.501.092,16	5.622.202,78	5.448.599,45	5.617.862,70	5.473.073,25	7.510.949,81	67.774.759,24	0,00
Pessoal Ativo	5.569.734,96	5.095.586,47	5.198.788,90	5.394.293,92	5.536.596,67	5.805.978,17	5.501.092,16	5.622.202,78	5.448.599,45	5.617.862,70	5.473.073,25	7.510.949,81	67.774.759,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.791.825,88	4.352.179,11	4.425.547,99	4.597.621,61	4.729.714,75	4.974.781,92	4.688.483,44	4.791.652,60	4.638.242,72	4.787.529,16	4.681.030,72	6.435.487,61	57.894.097,51	0,00
Obrigações Patronais	777.909,08	743.407,36	773.240,91	796.672,31	806.881,92	831.196,25	812.608,72	830.550,18	810.356,73	830.333,54	792.042,53	1.075.462,20	9.880.661,73	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	15.456,85	42.118,20	56.698,20	33.441,35	34.559,10	34.559,10	68.831,96	34.559,10	34.559,10	354.782,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	15.456,85	42.118,20	56.698,20	33.441,35	34.559,10	34.559,10	68.831,96	34.559,10	34.559,10	354.782,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçâ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	5.569.734,96	5.095.586,47	5.198.788,90	5.378.837,07	5.494.478,47	5.749.279,97	5.467.650,81	5.587.643,68	5.414.040,35	5.549.030,74	5.438.514,15	7.476.390,71	67.419.976,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	159.161.247,96	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	850.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	158.311.247,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	67.419.976,28	42,35
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	85.947.073,89	54.00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	81.649.720,20	51.30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	77.352.366,50	48.60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	7.893.453,62	7.153.455,88	6.177.425,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.893.453,62	7.153.455,88	6.177.425,22
Empréstimos	7.893.453,62	7.153.455,88	6.177.425,22
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.893.453,62	7.153.455,88	6.177.425,22
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.085.226,15	764.581,07	612.871,71
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	4.832.271,29	4.496.499,16	4.564.553,52
Com Instituição Não financeira	1.975.956,18	1.892.375,65	999.999,99
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.014.347,17	9.635.471,03	15.118.643,41
Disponibilidade de Caixa[1]	3.996.617,28	9.563.609,89	15.109.251,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.203.462,12	9.563.609,89	15.109.251,22
(-) Restos a Pagar Processados	3.206.844,84	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	17.729,89	71.861,14	9.392,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	3.879.106,45	-2.482.015,15	-8.941.218,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	134.132.255,65	142.663.928,66	159.161.247,96
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	5,88	5,01	3,88
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,89	-1,73	-5,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		120,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	820.084,19	1.241.824,83	720.326,08
RP NÃO-PROCESSADOS	2.921.272,24	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	134.132.255,65	142.663.928,66	159.161.247,96
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	29.509.096,24	31.386.064,30	35.015.474,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	26.558.186,61	28.247.457,87	31.513.927,09

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2019 A DEZEMBRO 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	159.161.247,96	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.465.799,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.919.219,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ARGFAnexo4 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 – Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	159.161.247,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada	158.311.247,96	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	67.419.976,28	42,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	85.947.073,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	81.649.720,20	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-8.941.218,19	-5,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	190.993.497,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.015.474,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.465.799,67	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.921.272,24	-2.545.916,25

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

ARGFAnexo6 Página: 1 / 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Verde-MT, vem através de sua Presidência, tornar público a publicação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2020, com o **OBJETIVO DE SELEÇÃO DE PROJETOS/PROPOSTAS DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINALIDADE ECONÔMICA/SEM FINS LUCRATIVOS, EM CONFORMI-**

DADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015, DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2017, RESOLUÇÃO CONANDA Nº 137/2010, RESOLUÇÃO CMDCA Nº 162/2020 e pelo disposto no seu **Edital Nº 001/2020**, a disposição no site www.campoverde.mt.gov.br no campo CHAMADA PÚBLICA. **Período para entrega dos projetos/propostas até o dia 02/03/2020** em conformidade com a Legislação vigente. Para esclarecimentos, entrar em contato no e-mail: cmdca@campoverde.mt.gov.br ou no telefone 66-3419-1224. Campo Verde-MT, 29 de Janeiro de 2020.

VIVIANE MODESTO RIBEIRO LORENZ

Presidente CMDCA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS PORTARIAS N° 001 A 124 DE 2020.

EXTRATO DA PORTARIA N° 001/2020

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA DAIANE MILTA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECREAÇÃO E LITERATURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 002/2020

PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA JOSILENE DOS SANTOS GUIMARÃES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – RECREAÇÃO E LITERATURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 003/2020

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA TATIANE DE SOUZA LEAL PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – RECREAÇÃO E LITERATURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 004/2020

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ALESSANDRA RIBEIRO SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – RECREAÇÃO E LITERATURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 005/2020

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA LETICIA PIPINO PAVAN PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 006/2020

PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA CRISTINA GONÇALVES RABELO PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 007/2020

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA MARLETE LEITE CELLUS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – RECREAÇÃO E LITERATURA - PNE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 008/2020

PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA MAKSUELLY CRISTYNA GERVASIO SANTOS DO CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 009/2020

PORTARIA Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA O SENHOR PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA DO CARGO DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 010/2020

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA GLAUCIA MUNHOZ MALOSPIRITO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 011/2020

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA PAULA APARECIDA PEREIRA CAVALCANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 012/2020

PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA ELIANE ALVES CORREA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 013/2020

PORTARIA Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA O SENHOR DENIVAL FRANCISCO DE PAULA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 014/2020

PORTARIA Nº 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA KACIA APARECIDA COIMBRA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 015/2020

PORTARIA Nº 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA CASTORINA VANJURA DO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 016/2020

PORTARIA Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR DENIVAL FRANCISCO DE PAULA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 017/2020

PORTARIA Nº 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA EULINA GUIMARAES DA CONCEIÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 018/2020

PORTARIA Nº 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR CARLOS FRANCISCO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 019/2020

PORTARIA Nº 019, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA GLAUCIA MUNHOZ MALOSPIRITO PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 020/2020

PORTARIA Nº 020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA APARECIDO RUDNICK PARA DELIBERAÇÃO DE ATOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 021/2020

PORTARIA Nº 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR WESLEY FERNANDO FRERES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR SOCIAL DE CURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 022/2020

PORTARIA Nº 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA MELISSA ANJOS LOBATO PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 023/2020

PORTARIA Nº 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA SUELEM AMORIM ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 024/2020

PORTARIA Nº 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA LIDIANE MARINHO SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 025/2020

PORTARIA Nº 025, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA TÂNIA MONIKELLI CAVALCANTE DO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 026/2020

PORTARIA Nº 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR HEMERSON DE SOUZA SABÓIA PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 027/2020

PORTARIA Nº 027, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA MAKSUELLY CRISTYNA GERVÁSIO SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 028/2020

PORTARIA Nº 028, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR JAIRO ROBERTO BULOW COSTA PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS RURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 029/2020

PORTARIA Nº 029, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA PARA DELIBERAÇÃO DE ATOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 030/2020

PORTARIA Nº 030, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA MARIA LUCILIA NUNES MEDEIROS DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA SABINA LAZARIN PRATI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 031/2020

PORTARIA Nº 031, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA O SENHOR JOAO EUPIDIO MONTEIRO DA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA SABINA LAZARIN PRATI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 032/2020

PORTARIA Nº 032, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA GELCI MARLENE SCHMIDT DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ARTEMIR PIRES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 033/2020

PORTARIA Nº 033, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA VANIA CARLA JOAO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ARTEMIR PIRES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 034/2020

PORTARIA Nº 034, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA CARLA APARECIDA DE MATTOS LIMA DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 035/2020

PORTARIA Nº 035, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA ZENAIDE ALVES SANTANA DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 036/2020

PORTARIA Nº 036, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA CLAUDIA VINCENCIA MOYA CANOLA DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS SÉRIES INICIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 037/2020

PORTARIA Nº 037, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA MARIA LOPES BUSANELLO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 038/2020

PORTARIA Nº 038, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA ODETE SELVA DE QUEIROZ DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL AMERECILDA DA CONCEIÇÃO REZENDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 039/2020

PORTARIA Nº 039, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERAR A SENHORA VALERIA ROSSI FERMO DA SILVA DO CARGO DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 040/2020

PORTARIA Nº 040, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERAR O SENHOR LOURIVAL CANDIDO FERREIRA DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 041/2020

PORTARIA Nº 041, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA O SENHOR EDEMILSO GONCALVES DE OLIVEIRA DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 042/2020

PORTARIA Nº 042, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA SANDRA CLAUSSEN PAVEI DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE MUNICIPAL PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 043/2020

PORTARIA Nº 043, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA JOSIANE APARECIDA DA LUZ DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE FRANCISCO TIRADO DE ARAGÃO FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 044/2020

PORTARIA Nº 044, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA ANGELA MARIA BORSARI TREVIZAN DO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL AMERECILDA DA CONCEIÇÃO REZENDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 045/2020

PORTARIA Nº 045, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA MARIA TEREZA RODRIGUES HACHBARDT DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 046/2020

PORTARIA Nº 046, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA O SENHOR TEODOMIRO RODRIGUES DE SOUZA DO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 047/2020

PORTARIA Nº 047, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA DUCIMARA VIEIRA DO CARGO DE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL CORA CORALINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 048/2020

PORTARIA Nº 048, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA SONIA CERBARO FERRAREZE DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 049/2020

PORTARIA Nº 049, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA DO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER.

EXTRATO DA PORTARIA N° 050/2020

PORTARIA Nº 050, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA LELIANE RODRIGUES DOS SANTOS DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ARTEMIR PIRES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 051/2020

PORTARIA Nº 051, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA JACILDA CARMEN DA SILVA DO CARGO DE DIRETORA DA CRECHE FRANCISCO TIRADO DE ARAGÃO FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 052/2020

PORTARIA Nº 052, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERAR A SENHORA LETICIA MARIA ROCHA ANDRADE DO CARGO DE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 053/2020

PORTARIA Nº 053, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA VERA MONICA DE LUCENA SILVA DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 054/2020

PORTARIA Nº 054, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA NILVA FERREIRA DA SILVA DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 055/2020

PORTARIA Nº 055, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA EDILEUZA ALMEIDA PRADO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 056/2020

PORTARIA Nº 056, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA CARLA APARECIDA DE MATTOS LIMA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 057/2020

PORTARIA Nº 057, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA ISLAINE DOS SANTOS BRITO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 058/2020

PORTARIA Nº 058, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA CLAUDINÉIA REGINA PAIÃO ROSSI PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 059/2020

PORTARIA Nº 059, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR JOAO EUPIDIO MONTEIRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA SABINA LAZARIN PRATI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 060/2020

PORTARIA Nº 060, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA MARIA LUCILIA NUNES MEDEIROS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA SABINA LAZARIN PRATI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 061/2020

PORTARIA Nº 061, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA CLEUSA PIZOLOTTO NOGUEIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA SABINA LAZARIN PRATI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 062/2020

PORTARIA Nº 062, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA LELIANE RODRIGUES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ARTEMIR PIRES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 063/2020

PORTARIA Nº 063, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA VANIA CARLA JOAO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ARTEMIR PIRES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 064/2020

PORTARIA Nº 064, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA ROSELAINE APARECIDA SELVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ARTEMIR PIRES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 065/2020

PORTARIA Nº 065, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER.

EXTRATO DA PORTARIA N° 066/2020

PORTARIA Nº 066, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA DUCIMARA VIEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL CORA CORALINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 067/2020

PORTARIA Nº 067, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA CLAUDIA VICENCIA MOYA CANOLA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 068/2020

PORTARIA Nº 068, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 069/2020

PORTARIA Nº 069, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA NEUZELI MARQUES NOBREGA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 070/2020

PORTARIA Nº 070, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA TATIANE DE ALMEIDA SILVA MORENO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO TIRADO DE ARAGÃO FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 071/2020

PORTARIA Nº 071, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA JOSIANE APARECIDA DA LUZ PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE FRANCISCO TIRADO DE ARAGÃO FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 072/2020

PORTARIA Nº 072, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA SANDRA CLAUSSEN PAVEI PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL JOHANNES BERTHOLD HENNING (PADRE JOAO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 073/2020

PORTARIA Nº 073, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA ALESSANDRA APARECIDA BITENCOURT MASCARIN PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL AMERECILDA CONCEICAO FERNANDES REZENDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 074/2020

PORTARIA Nº 074, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL AMERECILDA CONCEICAO FERNANDES REZENDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 075/2020

PORTARIA Nº 075, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA SONIA CERBARO FERRAREZE PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 076/2020

PORTARIA Nº 076, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR LOURIVAL CANDIDO FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 077/2020

PORTARIA Nº 077, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR EDEMILSO GONÇALVES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 078/2020

PORTARIA Nº 078, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA VALERIA ROSSI FERMO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 079/2020

PORTARIA Nº 079, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA WALDIRENE ARRUDA DA CRUZ DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 080/2020

PORTARIA Nº 080, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL ROBSON CLEOMAR NASCIMENTO MELO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 081/2020

PORTARIA Nº 081, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA ANGELA MARIA BORSARI TREVIZAN PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 082/2020

PORTARIA Nº 082, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR MOISES VIEIRA DE AZEVEDO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 083/2020

PORTARIA Nº 083, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL ANA TEREZA GRANJEIRO FARIA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 084/2020

PORTARIA Nº 084, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL NEUSA ALEXANDRE DA CRUZ SANTIAGO A PARTIR DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXTRATO DA PORTARIA N° 085/2020

PORTARIA Nº 085, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA FABIANA RAMOS SILVA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 088/2020

PORTARIA Nº 088, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL CESAR AUGUSTO RODRIGUES FONSECA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 089/2020

PORTARIA Nº 089, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA FANÁVIA CANDIDA NOGUEIRA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – RECREAÇÃO E LITERATURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 090/2020

PORTARIA Nº 090, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA HELEN LUZI DE REZENDE MORAES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 091/2020

PORTARIA Nº 091, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA SEOLI DE FATIMA STANGE PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECREAÇÃO E LITERATURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 092/2020

PORTARIA Nº 092, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA VANUSA BRITO GOMES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECREAÇÃO E LITERATURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 093/2020

PORTARIA Nº 093, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA LEÔNIA SOUZA DE PAULA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 094/2020

PORTARIA Nº 094, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA JOSELINA CAVARCANTE MENDES PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA RURAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 095/2020

PORTARIA Nº 095, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA NAIARA PARANAIBA FILGUEIRA PARA EXERCER O CARGO DE FARMACÊUTICA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 096/2020

PORTARIA Nº 096, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ROMANA ULIANO PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 097/2020

PORTARIA Nº 097, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA JACKELINE SILVA VEZETIV PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECREAÇÃO E LITERATURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 098/2020

PORTARIA Nº 098, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA REGIANE RAMOS MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECREAÇÃO E LITERATURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 099/2020

PORTARIA Nº 099, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ZENAIDE ALVES SANTANA GUIMARÃES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECREAÇÃO E LITERATURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 100/2020

PORTARIA Nº 100, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA EVA MARIA DA COSTA RALDI PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECREAÇÃO E LITERATURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 101/2020

PORTARIA Nº 101, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA VERA LUCIA DE FREITAS PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 102/2020

PORTARIA Nº 102, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ELIANE ALVES SANTOS LEONIS PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 103/2020

PORTARIA Nº 103, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA SOLANGE DOS SANTOS DADALT PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECREAÇÃO E LITERATURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 104/2020

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA CARLA CRISTINA RODRIGUES SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECREAÇÃO E LITERATURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 105/2020

PORTARIA Nº 105, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA KARYNE MYKAELY ANGELO DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 106/2020

PORTARIA Nº 106, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR TIAGO VICENSOTTO PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 107/2020

PORTARIA Nº 107, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA JAQUELINE PRISCILA BISPO DE ALMEIDA CARDOSO MARCONDES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 108/2020

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA GISELE SOUZA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ZONA URBANA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 109/2020

PORTARIA Nº 109, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA IRADE ALVES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 110/2020

PORTARIA Nº 110, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA SANDRA SANCHES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECREAÇÃO E LITERATURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 112/2020

PORTARIA Nº 112, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ANY CAROLINA PEREIRA CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECREAÇÃO E LITERATURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 114/2020

PORTARIA Nº 114, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR CALMINDO DE MORAES DELGADO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - ARTES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 116/2020

PORTARIA Nº 116, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA O SENHOR MARCUS VINICIUS GREGORIO MUNDIM DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DO GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 117/2020

PORTARIA Nº 117, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL NEI CLEMENTE DA SILVA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 118/2020

PORTARIA Nº 118, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL IRASMO FARLLES GONÇALVES NUNES.

EXTRATO DA PORTARIA N° 122/2020

PORTARIA Nº 122, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA DANIELE ROSSI FERMO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE INDÚSTRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 124/2020

PORTARIA Nº 124, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA MARIA CLARA FONTEQUE SCACHETTI DO CARGO DE DIRETORA DA GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 143, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA O SERVIDOR GABRIEL BARBIERI PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2020, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o servidor **GABRIEL BARBIERI**, matrícula n° 6431, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do **Contrato de Rateio n° 001/2020**, firmado com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT**,** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeada como suplente a servidora **SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula n° 5333, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

GABRIEL BARBIERI

Fiscal do Contrato

SUELY JAMISE R. DO NASCIMENTO

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

GILMAR ZITO PRATI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 144, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A SERVIDORA CLECIANA FERREIRA DE ARAUJOPARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO N° 002/2020, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a servidora **CLECIANA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula n° 4380, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do **Contrato de Rateio n° 002/2020**, firmado com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT**,** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeada como suplente a servidora **VIVIANE GERALDINO BORGES AGUIAR**, matrícula 697, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

CLECIANA FERREIRA DE ARAUJO

Fiscal do Contrato

VIVIANE GERALDINO B. AGUIAR

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

GILMAR ZITO PRATI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2015.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020.

LEIA-SE:

OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MAIO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: Prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: até 06 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: K. ALISSON CARDOSO - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção do centro múltiplo uso no assentamento Santo Antônio da fartura.

Valor: R$ 93.872,76 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Vigência: até 09 de Abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para comodato de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de reagentes e insumos para realização de exames para o laboratório de análise clinicas do município.

Valor: R$ 157.826,25 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: até 31 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: FELIPE SANTOS DOS REIS

Objeto: Contratação é a locação e/ou concessão de direito de uso e manutenção de programa de informática SIERDOC, "Gerenciamento Eletrônico de documentos".

Valor: R$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

Vigência: até 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 21, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS QUE ESPECIFICA.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de janeiro de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração,relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ESTEFANIA NOVAIS GONÇALVES	02/5/2018 a 01/5/2019
KELLY LILIAN PIMENTA	01/3/2017 a 28/02/2018
LIANE ZONATTO	11/02/2018 a 10/02/2019
MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO	01/6/2018 a 31/5/2019
SONIA MARIA PERSON CHAVES	4/01/2019 a 3/01/2020

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de janeiro de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ALINE HEINZ	01/12/2018 a 30/11/2019
IRES APARECIDA REBINSKI RUTILI DOS SANTOS	01/7/2017 a 30/6/2018
JOEL DOS SANTOS	02/01/2019 a 01/01/2020
VIVIANE DUARTE MAILHO	22/12/2018 a 21/12/2019
WAGNER LAGE	02/3/2017 a 01/3/2018

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de janeiro de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos,relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ADILSON MOLINÁRIO	02/01/2018 a 01/01/2019
ANISIO BULHÕES CIRQUEIRA	3/01/2018 a 02/01/2019
CAIO SOUZA CHAVES	8/10/2018 a 7/10/2019
JOÃO BATISTA ANTUNES	19/8/2017 a 18/8/2018
JOÃO BATISTA DE SOUZA	16/5/2018 a 15/5/2019
JOSÉ APARECIDO DE FRANÇA JUNIOR	3/11/2018 a 02/11/2019
MARLI PFEIFER	3/9/2018 a 02/8/2019
VALMIR JUSTEN BORGES	010/10/2018 a 30/9/2019

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de janeiro de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANDRE KOSLOSKI	5/8/2017 a 4/8/2018
ANGELO SILVA DE ARRUDA	5/5/2018 a 4/5/2019
ELAINE DUARTE MAILHO DE CARVALHO DE MIRANDA	7/5/2018 a 6/5//2019
ELIANE GONÇALVES FARIA	01/4/2018 a 31/3/2019
ELIENE DOS SANTOS SILVA	21/3/2018 a 20/3/2019
FRANCIANE KIPP FERRÃO	12/11/2018 a 11/11/2019
JOSIANE DE SOUZA BEZERRA	3/12/2017 a 02/12/2018
JULIANA ZENARO RODRIGUES	01/8/2018 a 31/7/2019
JUSSIARA ZAIACZKOSKI NUNES	02/01/2019 a 01/01/2010
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	20/4/2018 a 19/4/2019
LARISSA BERNARDO FEITOSA DA SILVA	01/11/2018 a 31/10/2018
LIRIA VERONICA PAULUS BORGES	30/6/2018 a 29/6/2019
LORENA VALMORBIDA DE OLIVEIRA	9/02/2018 a8/02/2019
LUCIA SOUZA DA SILVA	6/5/2018 a 5/5/2019
LUCIANE APARECIDA TOLOTTI	21/7/2018 a 20/7/2019
MARCIA LUIZ	15/6/2018 a 14/6/2019
MARINES RAMOS VIANA	15/12/2018 a 14/12/2019
NELCI VERONICA KIPP FERRÃO	10/8/2018 a 9/8/2019
PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA	6/8/2018 a 5/8/2019
ROSELI DALA ROZA	01/3/2018 a 28/02/2019
ROSIANE FRANCISCO DE MIRANDA	10/11/2012 a 9/11/2013
ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS	5/8/2018 a 4/8/2019
SILVANIA APARECIDA VON STEIN	01/4/2018 a 31/3/2019
SIMONE PEREIRA DA SILVA	17/7/2018 a 16/7/2019
TANIA FUZETTO GAMARRA	02/01/2018 a 01/01/2019
VALDECIR REY	14/01/2018 a 13/01/2019

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de janeiro de 2020, às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social,relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	5/01/2019 a 4/01/2020
MARIA SUELI DO CARMO DA CRUZ	19/7/2018 a 18/7/2019
MARLI SALETE MARAFON	02/01/2019 a 01/01/2020
NELSA GONÇALVES CARDOSO	02/01/2019 a 01/01/2020

Art. 6º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de janeiro de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação,relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	21/12/2018 a 20/12/2019
ADRIANA PEREIRA MARTINS	22/12/2018 a 21/12/2019
ALBERTO OLIMPIO LUSTOSA	22/12/2018 a 21/12/2019
ALBERTO RAMPANELLI	22/12/2018 a 21/12/2019
ALEXANDRINA PEREIRA DE FARIAS	22/12/2018 a 21/12/2019 02/01/2019 a 01/01/2020
ALINE LEMES DE MORAES	02/01/2019 a 01/01/2020
ANA HELI DOS PASSOS ALMEIDA	22/12/2018 a 21/12/2019
ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO DE SOUZA	02/01/2019 a 01/01/2020
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	22/12/2018 a 21/12/2019
ANTONIO TELES DE MENEZES NETO	22/12/2017 a 21/12/2018
APARECIDA DOS SANTOS PFEIFER	01/8/2018 a 31/7/2019
APARECIDO VIEIRA DE CASTRO	22/12/2018 a 21/12/2019
ARCILEI DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019
AURICEIA FERNANDES DOS SANTOS	31/7/2018 a 30/7/2019
BENEDITA FATIMA DE CAMARGO	02/01/2019 a 01/01/2020
BRUNO FERNANDES BRUGNHAGO	22/12/2018 a 21/12/2019
CARLINA DOS SANTOS CRUZ	01/8/2018 a 31/7/2019
CARMELINDA DALEMOLLE PIENIZ	22/12/2018 a 21/12/2019
CELIA ALVES DE SOUZA	21/12/2018 a 20/12/2019 02/01/2019 a 01/01/2020
CELINA APARECIDA GAMBA	02/01/2019 a 01/01/2020
CELITA DONAT	22/12/2018 a 21/12/2019
CINTIA NORBERTO	22/12/2018 a 21/12/2019
CLAUDEMIR GOMES LISBOA	22/12/2018 a 21/12/2019
CLAUDIA INES KAIM	22/12/2018 a 21/12/2019
CLAUDIA MONEZ CHAGAS	22/12/2018 a 21/12/2019
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	5/01/2019 a 4/01/2020
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	28/02/2019 a 01/01/2020
CLENILDA FILOMENA LOPES	22/12/2018 a 21/12/2019
CLEONILDE DA SILVA SANTOS	02/01/2019 a 01/01/2020
CRISELDA SELZLER KLAHOLD	01/01/2019 a 31/12/2019
CRISTIANE DOS SANTOS FLAUZINE	01/3/2018 a 28/02/2019
CRISTIANE SANTOS SILVA	12/5/2018 a 11/5/2019
CRISTIMAR CARVALHO DUARTE	22/12/2018 a 21/12/2019
CRISTINA MARIA DOS SANTOS	22/12/2018 a 21/12/2019
CRISTINA VIOTTO JANUARIO	02/01/2019 a 01/01/2020
DAIANE DA SILVA MENDES FERREIRA	02/01/2019 a 01/01/2020
DANIELA MARTINS DA SILVA	02/01/2012 a 01/01/2013
DANIELA MORAES LARA	22/12/2018 a 21/12/2019
DAYANE MIRANDA ROMEIRA	21/12/2018 a 20/12/2019 02/01/2019 a 01/01/2020
DELOIR JOSÉ DE MORAES	02/01/2019 a 01/01/2020
DIANA SILVA DE MELLO	02/01/2019 a 01/01/2020
DIANALEIA SCHMITZ PEREIRA	02/01/2019 a 01/01/2020
DIANE MARCIA BORGES CHAGAS	22/12/2018 a 21/12/2019
DIONE PEREIRA BEZERRA	21/12/2018 a 20/12/2019
EDIJANE AVELINO DOS SANTOS	22/12/2018 a 21/12/2019
EDIVANI GONÇALVES DA SILVA	02/01/2019 a 01/01/2020
EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITAO	22/12/2018 a 21/12/2019
ELAINE VANESSA DOS SANTOS LIMA GONÇALVES	21/12/2018 a 20/12/2019
ELEIDA MARIA DA SILVA FRONZA	22/12/2018 a 21/12/2019
ELIANE MARTINS MEDEIROS FERNANDES	22/12/2018 a 21/12/2019
ELIANE RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	22/12/2018 a 21/12/2019
ELICIA GOMESTOME DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019
ELINALDA FRAZAO DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019
ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019
ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA	22/12/2018 a 21/12/2019
ELIZABETE MARAFON	22/12/2018 a 21/12/2019
ELOITA TEREZA ARRUDA BRANDALISE	22/12/2018 a 21/12/2019
ERENIR DA COSTA DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019 21/12/2018 a 20/12/2019
ERICA MARIANA TAVARES	02/01/2019 a 01/01/2020
ESTELLA MARI DANELUZ	22/12/2018 a 21/12/2019
EVANILDA RAMOS DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019
EVANIR DA COSTA COMIRAN	22/12/2018 a 21/12/2019
FABIANA MENDONÇA HEGNER SOSSAI	21/12/2018 a 20/12/2019
FABIANA SATURNINO DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019
FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	21/12/2018 a 20/12/2019
FERNANDA SCHAF	02/01/2019 a 01/01/2020
FERNANDO ALVES DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019 02/9/2018 a 01/9/2019
FLAVIO LIMA DA MOTA	02/01/2019 a 01/01/2020
FRANCISMERE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS	22/12/2018 a 21/12/2019
GENESIO BRITO DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019
GENI MARIA MACHADO DEREVIANI	22/12/2018 a 21/12/2019
GERALDA PEREIRA	22/12/2018 a 21/12/2019
GIANE PATRICIA	19/7/2018 a 18/7/2019 02/01/2019 a 01/01/2020
GILDETE GOMES	31/8/2018 a 30/8/2019
GILMAR VALENTIN RODRIGUES DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019
GILVANIA SOARES DO NASCIMENTO LIMA	02/01/2019 a 01/01/2020
GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	22/12/2018 a 21/12/2019
GISELE VITORIANO LIDORIO	22/12/2018 a 21/12/2019
GISLAINE ORTOLAN	22/12/2018 a 21/12/2019
GREICI AMANN	22/12/2018 a 21/12/2019
HELENA PAVLAK	22/12/2018 a 21/12/2019
IDACI DA APARECIDA MARIANO	22/12/2018 a 21/12/2019
IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA	22/12/2018 a 21/12/2019

INES ALVES DE LIMA	20/022018 a 19/02/2019
INGRID RIBEIRO BATISTA	02/01/2019 a 01/01/2020
IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA	22/12/2018 a 21/12/2019
IONICE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019
IRES CASSOL TOME	22/12/2017 a 21/12/2018
IRONE SALETE DA SILVA	01/3/2018 a 28/02/2019
IVANICE ELLVANCHER CHALITO	22/12/2018 a 21/12/2019 02/01/2019 a 01/01/2020
JACIRA TOLIN	19/7/2018 a 19/7/2019
JANE REGINA PIZZI CELSO	15/11/2018 a 14/11/2019 21/12/2018 a 20/12/2019
JANET MIRANDA DE CAMPOS	22/12/2018 a 21/12/2019
JAQUELINE SCHITINI DONIZATI	22/12/2018 a 21/12/2019
JESSICA AMANN FROEHLICH	21/12/2018 a 20/12/2019
JORGEALDA DA SILVA SALVADOR	02/10/2019 a 01/01/2020
JOSE APARECIDO DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019
JOSÉ AUGUSTO SOARES ABREU	22/12/2018 a 21/12/2019
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	22/12/2018 a 21/12/2019
JOSE CARLOS FROELICH	22/12/2018 a 21/12/2019
JOSE RAMOS DE SOUZA NETO	02/01/2019 a 01/01/2020
JOSÉ ZUCATTO	22/12/2018 a 21/12/2019
JOSEANE LUIZ BARBOSA	22/12/2018 a 21/12/2019
JOSIANE DA SILVA ANDRADE	22/12/2018 a 21/12/2019
JOSIANE GINELI DOS SANTOS	14/10/2018 a 13/10/2019
JOSILAINE AVELINO MERGENER CARDOSO	02/01/2019 a 01/01/2020
JUCILENE DE JESUS ALVES	3/5/2019 a 01/01/2020
JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ	22/12/2018 a 21/12/2019
JULIANA DE FATIMA DE PAULA HORBACH	22/12/2018 a 21/12/2019
JULIANA DO NASCIMENTO PISKE	22/12/2018 a 21/12/2019
JULIANA FERREIRA DE CASTRO	22/12/2018 a 21/12/2019
KAYANE DA SILVA	20/8/2018 a 01/01/2020
KENIA APARECIDA SILVA DE MORAES	22/12/2018 a 21/12/2019
LAERCIA ELAINE BOLONINE	8/6/2018 a 7/6/2019
LEIDIANA CASTELANS VIEIRA EVANGELISTA	22/12/2018 a 21/12/2019
LEILA APARECIDA MOURA	25/6/2015 a 20/01/2016
LEILA CARVALHO VIEIRA DE MEDEIROS	22/12/2018 a 21/12/2019
LEILA PAULUS BORGES	22/12/2018 a 21/12/2019
LENILZA INACIO	22/12/2018 a 21/12/2019 21/12/2018 a 20/12/2019
LISIANE DA SILVA MENDES	22/12/2018 a 21/12/2019
LORENI LIESCH PALHARINI	22/12/2018 a 21/12/2019
LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA	22/12/2018 a 21/12/2019
LUCINEIA RAMOS	3/01/2019 a 02/01/2020
LUZIA VELANI NOGUEIRA	22/12/2018 a 21/12/2019
MAGDA FRANCISCO DA SILVA	21/12/2018 a 20/12/2019

MAICON LENON OTENIO DE BRITO	02/01/2019 a 01/01/2020
MARCIA ALVES DE SOUZA LARA	02/01/2019 a 01/01/2020
MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	02/01/2019 a 01/01/2020
MARCIA OLIVEIRA DE MELLO	19/7/2018 a 18/7/2019
MARIA APARECIDA CALISTO DE CARVALHO	22/12/2018 a 21/12/2019
MARIA APARECIDA EDUARDO	02/01/2019 a 01/01/2020
MARIA APARECIDA FERREIRA TORRES	22/12/2018 a 21/12/2019
MARIA DAIZA DA SILVA	02/01/2019 a 01/01/2020
MARIA DO CARMO SOUZA	22/12/2018 a 21/12/2019
MARIA HELENA DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019
MARIA LUZIA BEZERRA	22/12/2018 a 21/12/2019
MARIA NUNES FREIRE	22/12/2018 a 21/12/2019
MARIA SUELI ALVES DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019 3/11/2018 a 02/11/2019
MARIANA APARECIDA RODRIGUES DE ALECRIN	02/01/2019 a 01/01/2020
MARILENE DE SOUZA	4/8/2018 a 3/8/2019
MARIO MARCIO RIBEIRO	22/12/2018 a 21/12/2019
MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO OLIVEIRA	/26/7/2018 a 25/7/2019
MARLEI JUNGES	22/12/2018 a 21/12/2019
MARLENE DA SILVA PANHOSATTO	22/12/2018 a 21/12/2019
MARLENE GONÇALVES DE AGUIAR	22/12/2018 a 21/12/2019
MARLI TERESINHA MAITO TOME	22/12/2018 a 21/12/2019
MAURO FLAVIO DE SOUZA	22/12/2018 a 21/12/2019
MAXIMA GRAZIELA ORTOLAN	22/12/2018 a 21/12/2019
MICHELE GUIMARAES MEDEIROS	6/5/2019 a 01/01/2020
NADIA TALAL NEJEM	3/11/2018 a 02/11/2019
NARGIWRE NAGLY KENADS TEODORO	22/12/2018 a 21/12/2019
NEULIZIANE SAMPAIO DE LARA	22/12/2018 a 21/12/2019
NILZA NEVES SANTANA SARAIVA DO NASCIMENTO	22/12/2018 a 21/12/2019
NILZA SCHITINI DE SOUZA	02/02/2018 a 01/02/2019
NOELI FATIMA RITTER DE CHRISTO VALMORBIDA	5/9/2018 a 4/9/2019
ODILA NELCI KRAMPE DONAT	22/12/2018 a 21/12/2019
ODIRLEI PEREIRA DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019
OLINDA TEREZINHA RAUTA	22/12/2018 a 21/12/2019
PAULO VICTOR DA ROSA	22/12/2018 a 21/12/2019
PETERSON CALISTO DE CARVALHO	8/5/2019 a 01/01/2020
QUEILA MATHEUS	22/12/2018 a 21/12/2019 22/12/2018 a 21/12/2019
REGIANE SANTOS DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019
REGINA CELIA DE SOUZA CAMPOS	22/12/2018 a 21/12/2019
REGINA LUCIA SERAFIM MOREIRA DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019
RODRIGO ALVES DE SOUZA	02/01/2019 a 01/01/2020
ROMEU PEREIRA FELIX	22/12/2018 a 21/12/2019
ROSANA GOMES DE BRITO	22/12/2018 a 21/12/2019
ROSANGELA APARECIDA VERONEZI	22/12/2018 a 21/12/2019

ROSELI DE OLIVEIRA	16/10/2018 a 15/10/2019
ROSENILDA SILVA ARAUJO	22/12/2018 a 21/12/2019
ROSIMEIRE CONCEICAO FÁVERO	21/12/2018 a 20/12/2019
SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS	8/5/2018 a 7/5/2019 22/12/2018 a 21/12/2019
SANDRA MARIA DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019
SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA	22/12/2018 a 21/12/2019
SILMARA GONÇALVES PEREIRA	17/5/2019 a 01/01/2020
SILVANA APARECIDA ALESSI RAMOS	02/01/2019 a 01/01/2020
SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS	01/7/2018 a 31/7/2019 22/12/2018 a 21/12/2019
SIMONE GONÇALVES DA SILVA	02/01/2019 a 01/01/2020
SIRLENE GOMES FERREIRA GRAVA	22/12/2018 a 21/12/2019
SIRLENE PERUCHI PEREIRA	02/01/2019 a 01/01/2020
SOLANGE BERNARDO BRITO DOS SANTOS	02/01/2019 a 01/01/2020
SONIA SAMARI	27/4/2018 a 26/4/2019
TAMARA CRISTINA HELIODORO POMPEO DA SILVA	22/12/2018 a 21/12/2019 02/01/2018 a 01/01/2020
TANIA MEIRE DE MELLO RIBEIRO	01/12/2018 a 30/11/2019
TATIANE MARTA LUIZ	22/12/2018 a 21/12/2019
TEREZINHA DE FATIMA ANDRADE GOMES DE OLIVEIRA	01/10/2018 a 30/9/2019
TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	23/5/2019 a 01/01/2020
THIARA DA SILVA NUNES	22/12/2018 a 21/12/2019
VALDOMIRO DOS SANTOS	22/12/2018 a 21/12/2019
VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA	02/8/2018 a 01/8/2019
VANESSA HORBACH DE OLIVEIRA	02/5/2019 a 01/01/2020
VANIA LUCIA PECCIUTTO	22/12/2018 a 21/12/2019
VERA LUCIA PINHEIRO	21/12/2018 a 20/12/2019
VERONEIDE SANTANA	22/12/2018 a 21/12/2019
VILMA DA SILVA BERLESI	02/01/2019 a 01/01/2020
VIVIANE DA SILVA MENDES	22/12/2018 a 21/12/2019
ZILDA DE OLIVEIRA	22/12/2018 a 21/12/2019
ZULEIDE APARECIDA MICHELS	21/12/2018 a 20/12/2019

Art. 7º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de janeiro de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo,relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ALEXANDRE MICHELON	02/01/2019 a 01/01/2020
NEUZA GOUVÊA MOLEIRO	02/01/2019 a 01/01/2020
RENATO DOS SANTOS PFEIFER	02/01/2019 a 01/01/2020
THAIS SILVA MACIEL	10/10/2018 a 9/10/2019

Art. 8º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de janeiro de 2020, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente,relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ADEVALDO ALVES VIANA	01/3/2018 a 28/02/2019

Art. 9º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES

Prefeito em exercício

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público a realização de Chamada Pública para compra da Agricultura Familiar nº 01/2020, considerando o disposto do § 1º art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, 04/2015 e 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural organizados ou não em Grupos Formais e Informais, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –**PNAE.**

Os interessados deverão apresentar seus documentos de habilitação e seus projetos de venda do dia 31/01/2020, até o dia 19/02/2020, de segunda a sexta feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do fone (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595

Campos de Júlio - MT, 29 de janeiro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

Decreto 006/2020

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 7, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

RAIMUNDO NUNES PINHEIRO, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, assim constituída:

I-GABRIEL MATTE;

II- ALEX NUNES DOS SANTOS;

III-ELIZANGELA OLIVEIRA CAMARGO DA CRUZ,

IV-JONATAS SAMPAIO DE LARA OLIVEIRA;

V- MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO;

VI-JOSIANE RIBEIRO DA SILVA;

VII-FRANCIANE KIPP FERRÃO;

VIII- SHEILA CRISTINA DA SILVEIRA.

Art. 2º As atribuições da equipe de apoio ao pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 12 do Decreto nº. 5.450, de 31/5/2005;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

Art. 3º A designação dos membros nominados no *caput*não excederá a um ano.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº. 18, de 01 de fevereiro de 2019 e suas alterações.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.2018.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de profissional biomédico para realização de plantões de sobre aviso noturnos e em finais de semana e feriados no Laboratório Municipal Jaqueline Soupinski;

VALOR GLOBAL: R$ 24.316,20 (vinte e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e vinte centavos).

VALOR POR PLANTÃO: R$ 106,65 (cento e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 61164 – Laboratório de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski; Despesa: 391/2020 - 06.01.2.052.3.3.90.36.00.00.00.00 – Serv. Méd. Odontológicos.

VIGÊNCIA: 16/02/2020 até 15/02/2021.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e JÉSSICA RODRIGUES BEZERRA / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Prorrogação

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 29 de Janeiro de 2020, às 08h:30min, onde o mesmo foi declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, que é o Registro de Preços para possível e eventual lençóis para camas de solteiro, medindo (0,90 X 195 X 30), na Cor Branca, 100% algodão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, pelo período de 12 meses, a Comissão de Licitações decidiu por realizar a reabertura da Sessão, que ocorrerá no dia **12 de Fevereiro de 2020, às 08h30min** na Sala de Licitações, cito à Avenida Aurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João, em Canabrava do Norte/MT. **TIPO:** Menor Preço. **LEGISLAÇÃO:** Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares Nºs: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda á sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx66) 3577-1152. E-mail. licitacao.cbn@gmail.com. Edital e Anexos no Site da Prefeitura www.canabravadonorte.mt.gov.br/transparencia.

Canabrava do Norte/MT, 29 de Janeiro de 2020

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 002/2020

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 002/2020

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

EMPOSSA, nesta data a candidata Senhora **MARIA DINIZ DE JESUS PEREIRA** aprovada em 8º lugar, para exercer o cargo de **PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA,** habilitada em Concurso Público 001/2019 homologado em 01/10/2019.

A candidata apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente, cumprir com os deveres e atribuições do Cargo de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte – MT.

Por ser verdade, o presente termo vai assinado pela autoridade competente e o empossado.

CANABRAVA DO NORTE – MT, 30 DE JANEIRO DE 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

_____

MARIA DINIZ DE JESUS PEREIRA

Candidata

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 001/2020

TERMO DE POSSE Nº 001/2020

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

EMPOSSA, nesta data a candidata Senhora **ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES** aprovada em 6º lugar, para exercer o cargo de **PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA,** habilitada em Concurso Público 001/2019 homologado em 01/10/2019.

A candidata apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente, cumprir com os deveres e atribuições do Cargo de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte – MT.

Por ser verdade, o presente termo vai assinado pela autoridade competente e o empossado.

CANABRAVA DO NORTE – MT, 30 DE JANEIRO DE 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

_____

ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES

Candidata

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 044/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 044/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2054661-0, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n. 028.565.241-92, do cargo de **TESOUREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças-SAPLAFI, deste Município**.**

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se em especial a portaria n. 347/2018, de 22 de outubro de 2018, toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 043/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 043/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL/CLASSE DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a elevação de níveis/classe, do seguinte servidor:

N.	NOME	CARGO	Nível	Classe
1.	Alceu Fernandes da Silva	Encanador	03	A

Art. 2º. A Elevação de classe/Nível do servidor de que trata esta portaria observa o que lhe é assegurado na Lei nº. 672/2016 de 30 de Maio de 2016, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 002/2020 de 03 de Janeiro de 2020, torna público o Resultado do Pregão Presencial 062/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura para o ano letivo de 2020, realizado no dia 27/01/2020 às 08h30min, onde as Empresas: **DENILSON DA SILVA PIAGEM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.040.287/0001-30, venceu itens do objeto licitado com um valor global de R$ 327.450,00 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais);e a empresa **JEAN P. CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.713.353/0001-22 venceu itens do objeto licitado com um valor global de R$ 492.060,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e sessenta reais);

Canabrava do Norte-MT, 29 de Janeiro de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 002/2020

GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2020/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2020/SMS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **REINAIR DA HORA TRINDADE**, matrícula funcional nº 529 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 943.488.981-20, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **TAURO MOTORS VEICULOS**, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº **74.150.889/0001-20**, que tem por objeto PEÇAS E SERVIÇOS do veiculo modelo TRITON SPORT/ L200, Placa QCT-0185, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 003.917.441-78, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitida da Empresa **TAURO MOTORS VEICULOS** Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº **74.150.889/0001-20**, que tem por objeto PEÇAS E SERVIÇOS do veiculo **TRITON SPORT/ L200, Placa QCT-0185**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2020.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

_____

Gabriela Pereira Lima

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 352/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2020/SAPLAFI

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula funcional nº 2071 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº068.238.981-19, com e-mail thaisfreitas.0604@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais referente a aquisição de serviços, emitidas pela empresa ARCHITECTUS-SOLUÇÕES EM ARQUITETURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº22. 688.974/0001-42, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **IURE FERREIRA PERES**, matrícula funcional nº 2049 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº064.535.861-67, com e-mail iuri.mt@hotmail.com .Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais referente a aquisição de serviços, emitidas pela empresa ARCHITECTUS-SOLUÇÕES EM ARQUITETURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº22.688.974/0001-42, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia **31/12/2020**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria 414/2019

GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 002/2020/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO 002/2020/SMS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 1756 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 003.917.441-78, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO EM IMAGENS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº 10.669.636/0001-84, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM** , da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 336 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 545.678.731-72, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO EM IMAGENS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº10.669.636/0001-84, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM** , da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

_____

Gabriela Pereira Lima

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 352/2019

GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 001/2020/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO 001/2020/SMS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 1756 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 003.917.441-78, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa JM REPAROS E MONTAGENS (DIEGO), Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº 720.453. 531-68, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 336 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 545.678.731-72, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa JM REPAROS E MONTAGENS (DIEGO), Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº 720.453. 531-68, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

_____

Gabriela Pereira Lima

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 352/2019

ATA DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49529/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João em Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Pregoeira (C.P), designada pelo Pregoeiro Iranizo Matos Rodrigues, e os Membros: Mislaine Ferreira da Silva e Adbaldo Nunes Milhomem, de acordo com o disposto na Portaria nº 002/2020 de 03 de Janeiro de 2020, com o objetivo do Registro de Preços para possível e eventual lençóis para camas de solteiro, medindo (0,90 X 195 X 30), na Cor Branca, 100% algodão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, pelo período de 12 meses. No horário preestabelecido, considerando que não compareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Pregão Presencial 002-2020, A CP Declarou **Licitação Deserta**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que lida e achada de conforme, vai ser assinada. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020.

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
001273/16	20/12/2016	60		1081/2016	20/12/2016	399.102,94	251.419,60	250.971,12	399.551,42
001338/17	15/12/2017	36		2141/17	22/12/2017	689.697,56	48.703,79	393.552,59	344.848,76
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 1446/2015	02/01/2019	0,00	87.267,13	0,00	87.267,13
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 149/2006	02/01/2019	0,00	278.626,28	0,00	278.626,28
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 1690/2011	02/01/2019	0,00	84.164,76	0,00	84.164,76
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 2032/2015	02/01/2019	0,00	47.230,15	0,00	47.230,15
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 28916/2016	02/01/2019	0,00	35.664,85	0,00	35.664,85
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 613/2002	02/01/2019	0,00	503.230,35	0,00	503.230,35
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 811/2001	02/01/2019	0,00	959.948,62	0,00	959.948,62
001398/18	01/10/2018	72		PRECATÓRIO 1027/2008	02/01/2019	0,00	84.532,07	0,00	84.532,07
001398/18	01/10/2018	72		PRECATÓRIO 1179/2004	02/01/2019	0,00	133.764,55	0,00	133.764,55
001398/18	01/10/2018	72		PRECATÓRIO 1398/2010	02/01/2019	0,00	2.868.383,77	0,00	2.868.383,77
					Totais:	**1.088.800,50**	**5.382.935,92**	**644.523,71**	**5.827.212,71**

CANARANA, 29/01/2020

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIFAL

HUDSON JOSE BRANQUINHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSAFÁT MORAES MACIEL
CONTADOR CRC-MT 010419/O-0

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Canarana e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei n° 1038/2012, de acordo com a Lei n° 8.069/1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Aprovado o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, o qual foi avaliado em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, em vinte e três de janeiro de dois mil e vinte, onde foi apresentado, discutido e aprovado por unanimidades dos membros presentes.

Art. 2º Aprovação do Plano de Atendimento Socioeducativo, consta no livro ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Ata nº. 002/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 24 de janeiro de 2020.

Leda Maria Bayerle

Presidente - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2020

Concurso Público 001/2019

Edital de Convocação N° 019/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo Decreto n°3038 de 17 de janeiro de 2020. R

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
JHONATAN JARDIM GOMES	INSPETOR SANITÁRIO	Edital 001/2019

O candidato convocado terá 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 29 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2020

Processo Seletivo 002/2019

Edital de Convocação N° 018/2020

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 homologado pelo Decreto n°3039 de 20 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
MILENE TONSIS GONÇALVES	DENTISTA	002/2019

O candidato convocado terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 29 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 04/2020

EDITAL Nº 04/2020

DE 29 JANEIRO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, TORNA PÚBLICO o Balanço Geral Anual, relativo ao exercício financeiro de 2019, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, e www.canarana.mt.gov.br.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

BALANÇO ANUAL 2019

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	83.777.209,81	96.089.781,82	22.162.706,37	9.850.134,36
Receitas Correntes	86.583.347,76	98.162.801,18	19.980.441,67	8.400.988,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.554.757,06	17.703.662,59	3.140.117,34	3.991.211,81
Impostos	17.373.521,49	16.266.743,29	2.491.395,66	3.598.173,86
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.598.500,00	2.686.866,68	173.744,34	85.377,66
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.598.500,00	2.686.866,68	173.744,34	85.377,66
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.573.500,00	2.670.248,00	173.744,34	76.996,34
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princip	2.573.500,00	2.670.248,00	173.744,34	76.996,34
IRRF S/ Rend. do Trab. - Principal - Ativos/Inativos do Pode	2.300.000,00	2.223.003,66	0,00	76.996,34
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Execut	1.380.000,00	1.333.697,82	0,00	46.302,18
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Execut	575.000,00	555.803,45	0,00	19.196,55
IRRF S/ Rendimentos do Trabalho - Ativos/Inativos do P	345.000,00	333.502,39	0,00	11.497,61
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/I	123.500,00	139.529,06	16.029,06	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Legisla	74.100,00	83.717,57	9.617,57	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Legisla	30.875,00	34.882,21	4.007,21	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Legisla	18.525,00	20.929,28	2.404,28	0,00
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos	150.000,00	307.715,28	157.715,28	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos pagos pelo RPPS	90.000,00	188.820,86	98.820,86	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos pagos pelo RPPS	37.500,00	78.675,37	41.175,37	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos pagos pelo RPPS	22.500,00	40.219,05	17.719,05	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento	25.000,00	16.618,68	0,00	8.381,32
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen	25.000,00	16.618,68	0,00	8.381,32
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	25.000,00	16.618,68	0,00	8.381,32
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	15.000,00	9.803,79	0,00	5.196,21
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	6.250,00	4.238,41	0,00	2.011,59
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	3.750,00	2.576,48	0,00	1.173,52
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	14.775.021,49	13.579.876,61	2.317.651,32	3.512.796,20
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	8.670.746,40	8.115.958,84	2.184.506,66	2.739.294,22
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.400.746,40	3.756.562,19	60.172,21	2.704.356,42
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pri	5.456.884,33	2.937.041,27	0,00	2.519.843,06
IPTU - Principal	3.274.130,60	1.753.709,84	0,00	1.520.420,76
IPTU - Principal	1.364.221,08	738.790,84	0,00	625.430,24
IPTU - Principal	818.532,65	444.540,59	0,00	373.992,06
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	7.737,50	9.656,95	1.919,45	0,00
IPTU - Multas e Juros	4.642,50	5.736,42	1.093,92	0,00
IPTU - Multas e Juros	1.934,38	2.443,19	508,81	0,00
IPTU - Multas e Juros	1.160,62	1.477,34	316,72	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dí	863.691,24	679.177,88	0,00	184.513,36
IPTU - Dívida Ativa	518.214,74	403.228,17	0,00	114.986,57
IPTU - Dívida Ativa	215.922,81	171.933,88	0,00	43.988,93
IPTU - Dívida Ativa	129.553,69	104.015,83	0,00	25.537,86
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dí	72.433,33	130.686,09	58.252,76	0,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	43.460,00	77.916,66	34.456,66	0,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.108,33	32.919,20	14.810,87	0,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.865,00	19.850,23	8.985,23	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	2.270.000,00	4.359.396,65	2.124.334,45	34.937,80
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	2.235.000,00	4.359.334,45	2.124.334,45	0,00
ITBI - Principal	1.341.000,00	2.609.395,85	1.268.395,85	0,00
ITBI - Principal	558.750,00	1.093.998,79	535.248,79	0,00
ITBI - Principal	335.250,00	655.939,81	320.689,81	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	10.000,00	62,20	0,00	9.937,80
ITBI - Multas e Juros	6.000,00	37,35	0,00	5.962,65
ITBI - Multas e Juros	2.500,00	15,54	0,00	2.484,46

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
ITBI - Multas e Juros	1.500,00	9,31	0,00	1.490,69
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e (	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
ITBI - Dívida Ativa	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
ITBI - Dívida Ativa	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
ITBI - Dívida Ativa	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviçc	6.104.275,09	5.463.917,77	133.144,66	773.501,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.094.275,09	5.463.917,77	133.144,66	763.501,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.966.304,72	5.265.130,24	62.327,50	763.501,98
ISS - Arrecadação Própria - Principal	4.849.799,56	4.086.297,58	0,00	763.501,98
ISS - Principal - Arrecadação Própria	2.909.879,74	2.460.256,76	0,00	449.622,98
ISS - Principal - Arrecadação Própria	1.212.449,89	1.011.070,51	0,00	201.379,38
ISS - Principal - Arrecadação Própria	727.469,93	614.970,31	0,00	112.499,62
ISS - Arrecadação Simples Nacional - Principal	1.116.505,16	1.178.832,66	62.327,50	0,00
ISS - Principal -_ Simples Nacional	669.903,10	697.627,77	27.724,67	0,00
ISS - Principal -_ Simples Nacional	279.126,29	299.544,18	20.417,89	0,00
ISS - Principal -_ Simples Nacional	167.475,77	181.660,71	14.184,94	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Jur(	11.577,74	59.497,00	47.919,26	0,00
ISS - Arrecadação Própria - Multas e Juros	11.577,74	59.497,00	47.919,26	0,00
ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	6.946,64	35.422,71	28.476,07	0,00
ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	2.894,44	15.012,25	12.117,81	0,00
ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	1.736,66	9.062,04	7.325,38	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	105.000,00	118.676,98	13.676,98	0,00
ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	63.000,00	71.468,43	8.468,43	0,00
ISS - Dívida Ativa - MDE	26.250,00	29.777,92	3.527,92	0,00
ISS - Dívida Ativa - ASPS	15.750,00	17.430,63	1.680,63	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11.392,63	20.613,55	9.220,92	0,00
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	6.835,58	12.249,52	5.413,94	0,00
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	2.848,16	5.212,73	2.364,57	0,00
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.708,89	3.151,30	1.442,41	0,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Prir	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - P	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - P	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - P	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
Taxas	829.233,32	1.270.965,41	571.758,52	130.026,43
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	773.233,32	1.209.594,85	530.653,55	94.292,02
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	737.233,32	1.183.800,37	530.653,55	84.086,50
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	737.233,32	1.183.800,37	530.653,55	84.086,50
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	731.233,32	1.103.286,17	456.139,35	84.086,50
Taxa de Fisc. Vigilância Sanitária	70.000,00	913,50	0,00	69.086,50
Tx de Fornec. Estab. Comercial/Indus/Prest. Serviço	646.233,32	1.097.896,52	451.663,20	0,00
Tx Licença Execução de Obras	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Tx Licença Realização de Eventos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Tx de Licença para Ambulantes	0,00	4.476,15	4.476,15	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00	4.528,91	2.528,91	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00	63.194,43	61.194,43	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - M	2.000,00	12.790,86	10.790,86	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	36.000,00	25.794,48	0,00	10.205,52
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	36.000,00	25.794,48	0,00	10.205,52
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	25.794,48	0,00	4.205,52
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Mu	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Taxas pela Prestação de Serviços	56.000,00	61.370,56	41.104,97	35.734,41
Taxas pela Prestação de Serviços	56.000,00	61.370,56	41.104,97	35.734,41
Taxas pela Prestação de Serviços	56.000,00	61.370,56	41.104,97	35.734,41
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	61.243,96	41.104,97	29.861,01
Tx Serviços de Emissão de Certidão	5.000,00	138,99	0,00	4.861,01
Tx Serviços de Emissão de 2ª Via de Docs Diversos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Tx Serviços Emissão de Habite-se	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Tx Serviços Diversos com Máquinas e Equipamentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Taxas de Prestação de Serviços	20.000,00	61.104,97	41.104,97	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00	51,69	0,00	1.948,31
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000,00	68,98	0,00	1.931,02
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Ju	2.000,00	5,93	0,00	1.994,07
Contribuição de Melhoria	352.002,25	165.953,89	76.963,16	263.011,52
Contribuição de Melhoria	352.002,25	165.953,89	76.963,16	263.011,52
Contribuição de Melhoria - Principal	10.000,00	86.963,16	76.963,16	0,00
Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	5.000,00	292,85	0,00	4.707,15
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	292.002,25	58.697,38	0,00	233.304,87
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	45.000,00	20.000,50	0,00	24.999,50
Contribuições	2.782.212,37	3.769.564,65	1.080.868,96	93.516,68
Contribuições Sociais	2.040.150,00	2.317.473,87	370.840,55	93.516,68
Outras Contribuições Sociais	0,00	158.336,32	158.336,32	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	158.336,32	158.336,32	0,00
Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	158.336,32	158.336,32	0,00
Contribuições Sociais de Terceiros	0,00	158.336,32	158.336,32	0,00
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	2.040.150,00	2.159.137,55	212.504,23	93.516,68
Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	2.040.150,00	2.159.137,55	212.504,23	93.516,68
CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.040.150,00	2.133.043,94	186.410,62	93.516,68
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.945.650,00	2.132.060,62	186.410,62	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	1.890.000,00	2.055.971,90	165.971,90	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Câmara	52.500,00	64.483,76	11.983,76	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Prevican	3.150,00	11.604,96	8.454,96	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	94.500,00	983,32	0,00	93.516,68
CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	26.093,61	26.093,61	0,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	26.093,61	26.093,61	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	742.062,37	1.452.090,78	710.028,41	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	742.062,37	1.452.090,78	710.028,41	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	742.062,37	1.452.090,78	710.028,41	0,00
Receita Patrimonial	2.262.812,72	2.977.477,93	834.355,90	119.690,69
Valores Mobiliários	2.233.000,00	2.977.477,93	834.355,90	89.877,97
Juros e Correções Monetárias	2.233.000,00	2.977.477,93	834.355,90	89.877,97
Remuneração de Depósitos Bancários	128.000,00	80.028,92	37.030,46	85.001,54
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	128.000,00	80.028,92	37.030,46	85.001,54
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincul	113.000,00	60.598,90	24.540,12	76.941,22
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB - Princip	20.000,00	7.421,11	0,00	12.578,89
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde -	50.000,00	5.210,04	0,00	44.789,96
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Contribuição de In	1.000,00	0,04	0,00	999,96
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo Nacional de	2.000,00	4.176,20	2.176,20	0,00
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo Nacional de	10.000,00	1.164,98	0,00	8.835,02
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Manutenção e Des	5.000,00	206,41	0,00	4.793,59
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Ações e Serviços	5.000,00	56,20	0,00	4.943,80
Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde do	0,00	3.850,91	3.850,91	0,00
Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde Uni	0,00	759,60	759,60	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO_____

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 4

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Remun. de Outros Depósitos_ Bancários de Recursos Vir	20.000,00	37.753,41	17.753,41	0,00
Remununeração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	15.000,00	19.430,02	12.490,34	8.060,32
Remun. de Outros Depósitos_ Bancários de Recursos Nã	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Outros Depósitos_ Bancários de Recu	5.000,00	7.327,41	2.327,41	0,00
Remuneração de Outros Depósitos_ Bancários de Recu	5.000,00	668,86	0,00	4.331,14
Remuneração de Outros Depósitos_ Bancários de Recu	5.000,00	1.270,82	0,00	3.729,18
Remuneração de Outros Depósitos_ Bancários de Recu	0,00	2.626,11	2.626,11	0,00
Remuneração de Outros Depósitos_ Bancários de Recu	0,00	7.536,82	7.536,82	0,00
Remun. dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Socia	2.105.000,00	2.897.449,01	797.325,44	4.876,43
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdên	2.105.000,00	2.897.449,01	797.325,44	4.876,43
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdê	5.000,00	123,57	0,00	4.876,43
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdê	2.100.000,00	2.728.221,16	628.221,16	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdê	0,00	15.761,41	15.761,41	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdê	0,00	153.342,87	153.342,87	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, A	29.812,72	0,00	0,00	29.812,72
Demais Delegações de Serviços Públicos	29.812,72	0,00	0,00	29.812,72
Outras Delegações de Serviços Públicos	29.812,72	0,00	0,00	29.812,72
Outras Delegações de Serviços Públicos	29.812,72	0,00	0,00	29.812,72
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	29.812,72	0,00	0,00	29.812,72
Outras Delegações de Serviços Públicos - Serviços	29.812,72	0,00	0,00	29.812,72
Receita de Serviços	36.750,00	115.786,90	79.036,90	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.750,00	115.786,90	79.036,90	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	36.750,00	115.786,90	79.036,90	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	36.750,00	115.786,90	79.036,90	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	36.750,00	115.786,90	79.036,90	0,00
Transferências Correntes	62.873.666,67	73.290.384,70	14.581.288,06	4.164.570,03
Transferências da União e de suas Entidades	24.630.436,13	28.836.586,88	6.929.151,46	2.723.000,71
Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios	24.630.436,13	28.836.586,88	6.929.151,46	2.723.000,71
Participação na Receita da União	18.505.664,36	18.883.220,20	395.664,64	18.108,80
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	13.650.000,00	14.010.319,86	360.319,86	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	13.650.000,00	14.010.319,86	360.319,86	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.190.000,00	8.330.450,08	140.450,08	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.412.500,00	3.540.450,89	127.950,89	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.047.500,00	2.139.418,89	91.918,89	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	592.904,19	618.254,62	25.350,43	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Co	592.904,19	618.254,62	25.350,43	0,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezemb	355.742,51	370.952,77	15.210,26	0,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezemb	148.226,05	154.563,66	6.337,61	0,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezemb	88.935,63	92.738,19	3.802,56	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	613.521,80	595.413,00	0,00	18.108,80
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Co	613.521,80	595.413,00	0,00	18.108,80
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - F	368.113,08	357.247,80	0,00	10.865,28
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - F	153.380,45	148.853,25	0,00	4.527,20
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - F	92.028,27	89.311,95	0,00	2.716,32
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.649.238,37	3.659.232,72	9.994,35	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	3.649.238,37	3.659.232,72	9.994,35	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	2.189.543,02	2.194.506,12	4.963,10	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	912.309,59	915.324,94	3.015,35	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	547.385,76	549.401,66	2.015,90	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de R	158.249,91	223.890,98	65.641,07	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.652,25	7.735,35	5.083,10	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerai	2.652,25	7.735,35	5.083,10	0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	155.597,66	216.155,63	60.557,97	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	155.597,66	216.155,63	60.557,97	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Ações	3.130.776,30	7.251.965,90	5.184.413,54	1.063.223,94
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	3.130.776,30	7.251.965,90	5.184.413,54	1.063.223,94
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Princi	3.130.776,30	7.251.965,90	5.184.413,54	1.063.223,94
BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.597.171,62	5.717.958,64	4.997.832,64	877.045,62
Programa Atenção Básica - FAB FIXO	566.244,00	626.474,58	60.230,58	0,00
Programa Saúde Bucal - SB	184.393,12	90.000,00	0,00	94.393,12
Programa Saúde na Escola - Saúde na Escola	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Programa Agentes Comunitários-ACS	63.882,00	613.073,93	549.191,93	0,00
Prog. Melhorias Acesso e da Qualidade-PMAQ	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00
Programa Saúde da Família - SF	420.892,50	0,00	0,00	420.892,50
Núcleo de Apoio Saúde da Familia-NASF	158.760,00	0,00	0,00	158.760,00
Programa Atenção Básica Variável	0,00	1.676.278,99	1.676.278,99	0,00
Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde-Incremento T	0,00	2.709.688,00	2.709.688,00	0,00
Implementação Políticas Rede Cegonha	0,00	2.443,14	2.443,14	0,00
BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.043.817,65	999.963,16	0,00	43.854,49
Teto Mun. Rede Brasil S/ Miséria(BSOR-SM)	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Teto Mun. Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospita	1.033.317,65	999.963,16	0,00	33.354,49
BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	111.213,20	184.444,03	73.230,83	0,00
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	111.213,20	184.444,03	73.230,83	0,00
BLOCO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	378.573,83	349.600,07	113.350,07	142.323,83
Piso Fixo Vig. e Program. da Saúde-PFVPS	120.367,64	0,00	0,00	120.367,64
Ações Estrut. de Vigilancia Sanitária	14.910,19	0,00	0,00	14.910,19
Incentivos Pontuais Ações Serv. Vigilancia-IPVS	52.500,00	151.846,07	99.346,07	0,00
Incentivo Ações Vig. Prev. DST/AIDS/HAFATITE-PVVS	75.796,00	68.750,00	0,00	7.046,00
Assit. Financeira Complementar ACE Vig. Saúde95%	115.000,00	129.004,00	14.004,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	386.231,84	305.118,88	85.020,00	166.132,96
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	386.231,84	305.118,88	85.020,00	166.132,96
Transferências de Recursos do – SUS destinados à Atenção	386.231,84	305.118,88	85.020,00	166.132,96
Transf. de Rec. do FNAS PVMC-PSE	50.893,20	0,00	0,00	50.893,20
Transf. Rec. FNAS PROJOVEM PBVI	56.457,93	0,00	0,00	56.457,93
Transf. de Rec. do FNAS PBFI	150.000,00	235.020,00	85.020,00	0,00
Transf. de Rec. do FNAS IGD-BF	55.000,00	53.917,15	0,00	1.082,85
Transf. de Rec. FNAS PTMC	8.815,82	0,00	0,00	8.815,82
Transf. de Rec. FNAS IGD SUAS	33.564,89	16.181,73	0,00	17.383,16
Transf. Rec. FNAS PROJOVEM PBVII	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime	991.737,79	1.439.865,51	465.886,80	17.759,08
Transferências do Salário-Educação	544.981,23	955.990,71	411.009,48	0,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	544.981,23	955.990,71	411.009,48	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe	2.625,00	1.560,00	0,00	1.065,00
Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Dinheiro D	2.625,00	1.560,00	0,00	1.065,00
Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacior	277.674,74	286.934,00	12.591,74	3.332,48
Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional d	277.674,74	286.934,00	12.591,74	3.332,48
Transf. Diretas FNDE PNAE-CRECHE	82.007,28	88.168,00	6.160,72	0,00
Transf. Diretas do FNDE PNAE-INDÍGENA	35.844,48	32.512,00	0,00	3.332,48
Transf. Diretas do FNDE PNAE-EJA	2.000,00	2.048,00	48,00	0,00
Transf. Diretas do FNDE PNAE-PRÉ-ESCOLA	52.822,98	53.212,00	389,02	0,00
Transf. Diretas do FNDE PNAE FUNDAMENTAL	105.000,00	110.994,00	5.994,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacior	73.500,00	80.376,80	20.238,40	13.361,60
Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional d	73.500,00	80.376,80	20.238,40	13.361,60
Transf. Diretas do FNDE PNATE-Educação Infantil	21.000,00	7.638,40	0,00	13.361,60
Transf. Diretas do FNDE PNATE-Ensino Fundamental	42.000,00	60.239,20	18.239,20	0,00
Transf. Diretas do FNDE PNATE-Ensino Médio	10.500,00	12.499,20	1.999,20	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 6

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	92.956,82	115.004,00	22.047,18	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	92.956,82	115.004,00	22.047,18	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	92.956,82	115.004,00	22.047,18	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/9	92.775,93	0,00	0,00	92.775,93
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87.	92.775,93	0,00	0,00	92.775,93
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	92.775,93	0,00	0,00	92.775,93
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	55.665,56	0,00	0,00	55.665,56
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	23.193,98	0,00	0,00	23.193,98
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	13.916,39	0,00	0,00	13.916,39
Outras Transferências da União	1.365.000,00	732.525,41	732.525,41	1.365.000,00
Outras Transferências da União	1.365.000,00	732.525,41	732.525,41	1.365.000,00
Outras Transferências da União - Principal	1.365.000,00	732.525,41	732.525,41	1.365.000,00
Outras Transferências da União	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
Aixílio Financeiro Fomento de Esportação - FEX	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
Transf. Cessão Onerosa Bonus Municipio do Pré-Sal	0,00	732.525,41	732.525,41	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	29.683.230,54	33.049.574,40	4.807.913,18	1.441.569,32
Transferências dos Estados - Específicas Estados, DF e Município	29.683.230,54	33.049.574,40	4.807.913,18	1.441.569,32
Participação na Receita dos Estados	28.273.612,06	31.292.699,01	4.129.442,90	1.110.355,95
Cota-Parte do ICMS	22.257.131,31	25.457.793,87	3.200.662,56	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	22.257.131,31	25.457.793,87	3.200.662,56	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	13.354.278,79	15.092.310,51	1.738.031,72	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	5.564.282,83	6.445.499,96	881.217,13	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	3.338.569,69	3.919.983,40	581.413,71	0,00
Cota-Parte do IPVA	2.365.224,13	2.896.528,07	531.303,94	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	2.365.224,13	2.896.528,07	531.303,94	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.419.134,48	1.727.861,50	308.727,02	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	591.306,03	729.159,73	137.853,70	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	354.783,62	439.506,84	84.723,22	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	145.756,62	162.127,91	16.371,29	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	145.756,62	162.127,91	16.371,29	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	87.453,97	97.261,15	9.807,18	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	36.439,16	40.625,86	4.186,70	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	21.863,49	24.240,90	2.377,41	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôn	84.000,00	46.625,05	0,00	37.374,95
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	84.000,00	46.625,05	0,00	37.374,95
Outras Participações na Receita dos Estados	3.350.000,00	2.695.907,35	381.105,11	1.035.197,76
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	3.350.000,00	2.695.907,35	381.105,11	1.035.197,76
Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	3.150.000,00	2.114.802,24	0,00	1.035.197,76
Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB E	200.000,00	581.105,11	381.105,11	0,00
Outras Transferências dos Estados	71.500,00	33.716,76	0,00	37.783,24
Outras Transferências dos Estados - Principal	71.500,00	33.716,76	0,00	37.783,24
Outras Transferências dos Estados	31.500,00	2.286,20	0,00	29.213,80
Transf. do Estado Assistencia Social - FUPIS	40.000,00	31.430,56	0,00	8.569,44
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	32.516,62	2.454,43	0,00	30.062,19
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	32.516,62	2.454,43	0,00	30.062,19
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerai	32.516,62	2.454,43	0,00	30.062,19
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	32.516,62	2.454,43	0,00	30.062,19
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	434.601,86	725.075,00	354.602,73	64.129,59
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúc	434.601,86	725.075,00	354.602,73	64.129,59
Transferência de Rec. do Estado p/ Programas de Saúde – R	434.601,86	725.075,00	354.602,73	64.129,59
Transf. Recurso do Estado SES-PSF	187.000,00	513.200,00	326.200,00	0,00
Transf. Recurso do Estado SES-MAC	22.776,31	22.500,00	0,00	276,31
Transf. Recurso Estado SES-SAÚDE BUCAL	29.520,93	48.000,00	18.479,07	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 7

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transf. Recurso Estado SES-FAF	26.102,98	0,00	0,00	26.102,98
Transf. Recurso Estado SES-DIABETES MILLITUS	6.393,07	0,00	0,00	6.393,07
Transf. Recurso Estado SES Alcance Metas Atenção Básic	31.357,23	0,00	0,00	31.357,23
Transf. Recurso Estado PAICI	131.451,34	141.375,00	9.923,66	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	942.500,00	1.029.345,96	323.867,55	237.021,59
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Únic	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Úni	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Ú	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prograr	840.000,00	705.478,41	0,00	134.521,59
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progr	840.000,00	705.478,41	0,00	134.521,59
Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - P	735.000,00	705.478,41	0,00	29.521,59
Outras Transferências de Convênios destinados a Educaçã	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	323.867,55	323.867,55	50.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	323.867,55	323.867,55	50.000,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados não relacionados à E	50.000,00	323.867,55	323.867,55	50.000,00
Outras Transferência de Convênios dos Estados não Rel	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf. Convênio Semana Farroupilha	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Transf. Convênio FEICAN	0,00	293.867,55	293.867,55	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.560.000,00	11.404.223,42	2.844.223,42	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas Estad	8.560.000,00	11.404.223,42	2.844.223,42	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	8.560.000,00	11.404.223,42	2.844.223,42	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	8.560.000,00	11.404.223,42	2.844.223,42	0,00
Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvo	8.560.000,00	11.404.223,42	2.844.223,42	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	5.136.000,00	6.907.316,27	1.771.316,27	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	3.424.000,00	4.496.907,15	1.072.907,15	0,00
Outras Receitas Correntes	73.148,94	305.924,41	264.774,51	31.999,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	134.960,74	117.960,74	3.000,00
Restituições	20.000,00	134.960,74	117.960,74	3.000,00
Outras Restituições	20.000,00	134.960,74	117.960,74	3.000,00
Outras Restituições	20.000,00	134.960,74	117.960,74	3.000,00
Outras Restituições - Principal	20.000,00	134.960,74	117.960,74	3.000,00
Restituições Determinadas pelo TCE - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	2.000,00	32.129,24	30.129,24	0,00
Restituição de Auxílios - Principal	15.000,00	102.460,53	87.460,53	0,00
Demais Restituições - Principal	0,00	370,97	370,97	0,00
Restituição de Adiantamentos	0,00	370,97	370,97	0,00
Demais Receitas Correntes	53.148,94	170.963,67	146.813,77	28.999,04
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	3.148,94	149.962,71	146.813,77	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	3.148,94	149.962,71	146.813,77	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regin	3.148,94	149.962,71	146.813,77	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Re	3.148,94	149.962,71	146.813,77	0,00
Outras Receitas	50.000,00	21.000,96	0,00	28.999,04
Outras Receitas - Primárias	50.000,00	21.000,96	0,00	28.999,04
Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00	21.000,96	0,00	28.999,04
Outras Receitas Primárias	50.000,00	21.000,96	0,00	28.999,04
Receitas de Capital	2.010.750,00	2.580.706,66	1.905.706,66	1.335.750,00
Transferências de Capital	2.010.750,00	2.580.706,66	1.905.706,66	1.335.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.102.500,00	2.014.039,99	1.699.039,99	787.500,00
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.102.500,00	2.014.039,99	1.699.039,99	787.500,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	420.000,00	90.000,00	90.000,00	420.000,00

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 8

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	420.000,00	90.000,00	90.000,00	420.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SI	420.000,00	90.000,00	90.000,00	420.000,00
Bloco Investimento em Saúde	420.000,00	90.000,00	90.000,00	420.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBS	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Programa Requalificação de UBS-Ampliação	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Unidade de Atenção Especializada em Saúde-Laboratóric	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	682.500,00	1.924.039,99	1.609.039,99	367.500,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único c	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Únic	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	210.000,00	290.557,40	80.557,40	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programa	210.000,00	290.557,40	80.557,40	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Progran	210.000,00	290.557,40	80.557,40	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	105.000,00	335.822,21	230.822,21	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	105.000,00	335.822,21	230.822,21	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	105.000,00	335.822,21	230.822,21	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	157.500,00	1.297.660,38	1.297.660,38	157.500,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	157.500,00	1.297.660,38	1.297.660,38	157.500,00
Outras Transferências de Convênios da União	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00
Transf. Convênio União Caminhão Pipa - SUDAM	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
Transf. Convênio Implantção Sistema Iluminação Pública/L	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
Trasnsf. Convênio Estrada Vicinal Araribá	0,00	292.500,00	292.500,00	0,00
Transf. Convênio Pavimentação Rua 03 de Maio	0,00	107.230,38	107.230,38	0,00
Transf. Convênio Recapeamento Asfáltico	0,00	147.930,00	147.930,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	908.250,00	566.666,67	206.666,67	548.250,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	908.250,00	566.666,67	206.666,67	548.250,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	892.500,00	566.666,67	206.666,67	532.500,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Únic	210.000,00	150.000,00	0,00	60.000,00
Transferências de Conv. dos Estados para o Sistema Único c	210.000,00	150.000,00	0,00	60.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema U	210.000,00	150.000,00	0,00	60.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	210.000,00	416.666,67	206.666,67	0,00
Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de E	210.000,00	416.666,67	206.666,67	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pro	210.000,00	416.666,67	206.666,67	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de S	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pro	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de I	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pro	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
Outras Transferências dos Estados	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
Outras Transferências dos Estados	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
Outras Transferências dos Estados	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	3.585.985,98	4.551.047,59	1.097.012,90	131.951,29
Contribuições	3.585.985,98	4.395.113,94	941.079,25	131.951,29
Contribuições Sociais	3.585.985,98	4.395.113,94	941.079,25	131.951,29
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	3.585.985,98	4.395.113,94	941.079,25	131.951,29
CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	2.809.510,98	3.750.590,23	941.079,25	0,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.809.510,98	3.750.590,23	941.079,25	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 9

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.809.510,98	3.750.590,23	941.079,25	0,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	2.709.760,98	3.631.366,29	921.605,31	0,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara	94.500,00	109.302,44	14.802,44	0,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prevican	5.250,00	9.921,50	4.671,50	0,00
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	776.475,00	644.523,71	0,00	131.951,29
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	776.475,00	644.523,71	0,00	131.951,29
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	676.475,00	544.624,56	0,00	131.850,44
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Multas e Juros	100.000,00	99.899,15	0,00	100,85
Outras Receitas Correntes	0,00	155.933,65	155.933,65	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	155.933,65	155.933,65	0,00
Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	155.933,65	155.933,65	0,00
Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	155.933,65	155.933,65	0,00
Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPP	0,00	155.933,65	155.933,65	0,00
Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RF	0,00	144.882,91	144.882,91	0,00
Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RF	0,00	10.265,25	10.265,25	0,00
Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RF	0,00	785,49	785,49	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.402.873,93	-9.204.773,61	-820.454,86	-18.555,18
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-8.402.873,93	-9.204.773,61	-820.454,86	-18.555,18
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-8.402.873,93	-9.204.773,61	-820.454,86	-18.555,18
(-) Transferências da União e de suas Entidades	-3.478.402,85	-3.533.910,04	-74.062,37	-18.555,18
(-) Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Munic	-3.478.402,85	-3.533.910,04	-74.062,37	-18.555,18
(-) Participação na Receita da União	-3.459.847,67	-3.533.910,04	-74.062,37	0,00
(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	-2.730.000,00	-2.802.063,65	-72.063,65	0,00
(R)Dedução Receita Formação FUNDEB-FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	-729.847,67	-731.846,39	-1.998,72	0,00
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	-729.847,67	-731.846,39	-1.998,72	0,00
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	-18.555,18	0,00	0,00	-18.555,18
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N'	-18.555,18	0,00	0,00	-18.555,18
(R) Dedução Rec. Formação FUNDEB-ICMS DES. LC 87/9	-18.555,18	0,00	0,00	-18.555,18
(-) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	-4.924.471,08	-5.670.863,57	-746.392,49	0,00
(-) Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e M	-4.924.471,08	-5.670.863,57	-746.392,49	0,00
(-) Participação na Receita dos Estados	-4.924.471,08	-5.670.863,57	-746.392,49	0,00
(-) Cota-Parte do ICMS	-4.451.426,26	-5.091.558,51	-640.132,25	0,00
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.451.426,26	-5.091.558,51	-640.132,25	0,00
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Cota-Parte do IPVA	-473.044,82	-579.305,06	-106.260,24	0,00
(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-473.044,82	-579.305,06	-106.260,24	0,00
Totais:	83.777.209,81	96.089.781,82	22.162.706,37	9.850.134,36

CANARANA, 29/01/2020

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	HUDSON JOSE BRANQUINHO	JOSAFÁT MORAES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-MT 010419/O-0

BALANÇO ANUAL 2019

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	83.777.209,81	96.089.781,82	22.162.706,37	9.850.134,36
Receitas Correntes	86.583.347,76	98.162.801,18	19.980.441,67	8.400.988,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.554.757,06	17.703.662,59	3.140.117,34	3.991.211,81
Impostos	17.373.521,49	16.266.743,29	2.491.395,66	3.598.173,86
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.598.500,00	2.686.866,68	173.744,34	85.377,66
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.598.500,00	2.686.866,68	173.744,34	85.377,66
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.573.500,00	2.670.248,00	173.744,34	76.996,34
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princip	2.573.500,00	2.670.248,00	173.744,34	76.996,34
IRRF S/ Rend. do Trab. - Principal - Ativos/Inativos do Pode	2.300.000,00	2.223.003,66	0,00	76.996,34
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Execut	1.380.000,00	1.333.697,82	0,00	46.302,18
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Execut	575.000,00	555.803,45	0,00	19.196,55
IRRF S/ Rendimentos do Trabalho - Ativos/Inativos do P	345.000,00	333.502,39	0,00	11.497,61
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/I	123.500,00	139.529,06	16.029,06	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Legisla	74.100,00	83.717,57	9.617,57	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Legisla	30.875,00	34.882,21	4.007,21	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Legisla	18.525,00	20.929,28	2.404,28	0,00
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos	150.000,00	307.715,28	157.715,28	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos pagos pelo RPPS	90.000,00	188.820,86	98.820,86	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos pagos pelo RPPS	37.500,00	78.675,37	41.175,37	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos pagos pelo RPPS	22.500,00	40.219,05	17.719,05	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento	25.000,00	16.618,68	0,00	8.381,32
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen	25.000,00	16.618,68	0,00	8.381,32
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	25.000,00	16.618,68	0,00	8.381,32
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	15.000,00	9.803,79	0,00	5.196,21
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	6.250,00	4.238,41	0,00	2.011,59
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	3.750,00	2.576,48	0,00	1.173,52
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	14.775.021,49	13.579.876,61	2.317.651,32	3.512.796,20
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	8.670.746,40	8.115.958,84	2.184.506,66	2.739.294,22
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.400.746,40	3.756.562,19	60.172,21	2.704.356,42
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pri	5.456.884,33	2.937.041,27	0,00	2.519.843,06
IPTU - Principal	3.274.130,60	1.753.709,84	0,00	1.520.420,76
IPTU - Principal	1.364.221,08	738.790,84	0,00	625.430,24
IPTU - Principal	818.532,65	444.540,59	0,00	373.992,06
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	7.737,50	9.656,95	1.919,45	0,00
IPTU - Multas e Juros	4.642,50	5.736,42	1.093,92	0,00
IPTU - Multas e Juros	1.934,38	2.443,19	508,81	0,00
IPTU - Multas e Juros	1.160,62	1.477,34	316,72	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dí	863.691,24	679.177,88	0,00	184.513,36
IPTU - Dívida Ativa	518.214,74	403.228,17	0,00	114.986,57
IPTU - Dívida Ativa	215.922,81	171.933,88	0,00	43.988,93
IPTU - Dívida Ativa	129.553,69	104.015,83	0,00	25.537,86
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dí	72.433,33	130.686,09	58.252,76	0,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	43.460,00	77.916,66	34.456,66	0,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.108,33	32.919,20	14.810,87	0,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.865,00	19.850,23	8.985,23	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	2.270.000,00	4.359.396,65	2.124.334,45	34.937,80
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	2.235.000,00	4.359.334,45	2.124.334,45	0,00
ITBI - Principal	1.341.000,00	2.609.395,85	1.268.395,85	0,00
ITBI - Principal	558.750,00	1.093.998,79	535.248,79	0,00
ITBI - Principal	335.250,00	655.939,81	320.689,81	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	10.000,00	62,20	0,00	9.937,80
ITBI - Multas e Juros	6.000,00	37,35	0,00	5.962,65
ITBI - Multas e Juros	2.500,00	15,54	0,00	2.484,46

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
ITBI - Multas e Juros	1.500,00	9,31	0,00	1.490,69
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e (	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
ITBI - Dívida Ativa	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
ITBI - Dívida Ativa	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
ITBI - Dívida Ativa	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviçc	6.104.275,09	5.463.917,77	133.144,66	773.501,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.094.275,09	5.463.917,77	133.144,66	763.501,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.966.304,72	5.265.130,24	62.327,50	763.501,98
ISS - Arrecadação Própria - Principal	4.849.799,56	4.086.297,58	0,00	763.501,98
ISS - Principal - Arrecadação Própria	2.909.879,74	2.460.256,76	0,00	449.622,98
ISS - Principal - Arrecadação Própria	1.212.449,89	1.011.070,51	0,00	201.379,38
ISS - Principal - Arrecadação Própria	727.469,93	614.970,31	0,00	112.499,62
ISS - Arrecadação Simples Nacional - Principal	1.116.505,16	1.178.832,66	62.327,50	0,00
ISS - Principal -_ Simples Nacional	669.903,10	697.627,77	27.724,67	0,00
ISS - Principal -_ Simples Nacional	279.126,29	299.544,18	20.417,89	0,00
ISS - Principal -_ Simples Nacional	167.475,77	181.660,71	14.184,94	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Jur(	11.577,74	59.497,00	47.919,26	0,00
ISS - Arrecadação Própria - Multas e Juros	11.577,74	59.497,00	47.919,26	0,00
ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	6.946,64	35.422,71	28.476,07	0,00
ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	2.894,44	15.012,25	12.117,81	0,00
ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	1.736,66	9.062,04	7.325,38	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	105.000,00	118.676,98	13.676,98	0,00
ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	63.000,00	71.468,43	8.468,43	0,00
ISS - Dívida Ativa - MDE	26.250,00	29.777,92	3.527,92	0,00
ISS - Dívida Ativa - ASPS	15.750,00	17.430,63	1.680,63	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11.392,63	20.613,55	9.220,92	0,00
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	6.835,58	12.249,52	5.413,94	0,00
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	2.848,16	5.212,73	2.364,57	0,00
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.708,89	3.151,30	1.442,41	0,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Prir	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - P	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - P	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - P	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
Taxas	829.233,32	1.270.965,41	571.758,52	130.026,43
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	773.233,32	1.209.594,85	530.653,55	94.292,02
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	737.233,32	1.183.800,37	530.653,55	84.086,50
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	737.233,32	1.183.800,37	530.653,55	84.086,50
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	731.233,32	1.103.286,17	456.139,35	84.086,50
Taxa de Fisc. Vigilância Sanitária	70.000,00	913,50	0,00	69.086,50
Tx de Fornec. Estab. Comercial/Indus/Prest. Serviço	646.233,32	1.097.896,52	451.663,20	0,00
Tx Licença Execução de Obras	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Tx Licença Realização de Eventos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Tx de Licença para Ambulantes	0,00	4.476,15	4.476,15	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00	4.528,91	2.528,91	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00	63.194,43	61.194,43	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - M	2.000,00	12.790,86	10.790,86	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	36.000,00	25.794,48	0,00	10.205,52
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	36.000,00	25.794,48	0,00	10.205,52
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	25.794,48	0,00	4.205,52
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Mu	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Taxas pela Prestação de Serviços	56.000,00	61.370,56	41.104,97	35.734,41
Taxas pela Prestação de Serviços	56.000,00	61.370,56	41.104,97	35.734,41
Taxas pela Prestação de Serviços	56.000,00	61.370,56	41.104,97	35.734,41
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	61.243,96	41.104,97	29.861,01
Tx Serviços de Emissão de Certidão	5.000,00	138,99	0,00	4.861,01
Tx Serviços de Emissão de 2ª Via de Docs Diversos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Tx Serviços Emissão de Habite-se	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Tx Serviços Diversos com Máquinas e Equipamentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Taxas de Prestação de Serviços	20.000,00	61.104,97	41.104,97	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00	51,69	0,00	1.948,31
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000,00	68,98	0,00	1.931,02
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Ju	2.000,00	5,93	0,00	1.994,07
Contribuição de Melhoria	352.002,25	165.953,89	76.963,16	263.011,52
Contribuição de Melhoria	352.002,25	165.953,89	76.963,16	263.011,52
Contribuição de Melhoria - Principal	10.000,00	86.963,16	76.963,16	0,00
Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	5.000,00	292,85	0,00	4.707,15
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	292.002,25	58.697,38	0,00	233.304,87
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	45.000,00	20.000,50	0,00	24.999,50
Contribuições	2.782.212,37	3.769.564,65	1.080.868,96	93.516,68
Contribuições Sociais	2.040.150,00	2.317.473,87	370.840,55	93.516,68
Outras Contribuições Sociais	0,00	158.336,32	158.336,32	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	158.336,32	158.336,32	0,00
Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	158.336,32	158.336,32	0,00
Contribuições Sociais de Terceiros	0,00	158.336,32	158.336,32	0,00
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	2.040.150,00	2.159.137,55	212.504,23	93.516,68
Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	2.040.150,00	2.159.137,55	212.504,23	93.516,68
CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.040.150,00	2.133.043,94	186.410,62	93.516,68
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.945.650,00	2.132.060,62	186.410,62	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	1.890.000,00	2.055.971,90	165.971,90	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Câmara	52.500,00	64.483,76	11.983,76	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Prevican	3.150,00	11.604,96	8.454,96	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	94.500,00	983,32	0,00	93.516,68
CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	26.093,61	26.093,61	0,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	26.093,61	26.093,61	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	742.062,37	1.452.090,78	710.028,41	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	742.062,37	1.452.090,78	710.028,41	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	742.062,37	1.452.090,78	710.028,41	0,00
Receita Patrimonial	2.262.812,72	2.977.477,93	834.355,90	119.690,69
Valores Mobiliários	2.233.000,00	2.977.477,93	834.355,90	89.877,97
Juros e Correções Monetárias	2.233.000,00	2.977.477,93	834.355,90	89.877,97
Remuneração de Depósitos Bancários	128.000,00	80.028,92	37.030,46	85.001,54
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	128.000,00	80.028,92	37.030,46	85.001,54
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincul	113.000,00	60.598,90	24.540,12	76.941,22
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB - Princip	20.000,00	7.421,11	0,00	12.578,89
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde -	50.000,00	5.210,04	0,00	44.789,96
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Contribuição de In	1.000,00	0,04	0,00	999,96
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo Nacional de	2.000,00	4.176,20	2.176,20	0,00
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo Nacional de	10.000,00	1.164,98	0,00	8.835,02
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Manutenção e Des	5.000,00	206,41	0,00	4.793,59
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Ações e Serviços	5.000,00	56,20	0,00	4.943,80
Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde do	0,00	3.850,91	3.850,91	0,00
Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde Uni	0,00	759,60	759,60	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO_____

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 4

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Remun. de Outros Depósitos_ Bancários de Recursos Vir	20.000,00	37.753,41	17.753,41	0,00
Remununeração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	15.000,00	19.430,02	12.490,34	8.060,32
Remun. de Outros Depósitos_ Bancários de Recursos Nã	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Outros Depósitos_ Bancários de Recu	5.000,00	7.327,41	2.327,41	0,00
Remuneração de Outros Depósitos_ Bancários de Recu	5.000,00	668,86	0,00	4.331,14
Remuneração de Outros Depósitos_ Bancários de Recu	5.000,00	1.270,82	0,00	3.729,18
Remuneração de Outros Depósitos_ Bancários de Recu	0,00	2.626,11	2.626,11	0,00
Remuneração de Outros Depósitos_ Bancários de Recu	0,00	7.536,82	7.536,82	0,00
Remun. dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Socia	2.105.000,00	2.897.449,01	797.325,44	4.876,43
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdên	2.105.000,00	2.897.449,01	797.325,44	4.876,43
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdê	5.000,00	123,57	0,00	4.876,43
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdê	2.100.000,00	2.728.221,16	628.221,16	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdê	0,00	15.761,41	15.761,41	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdê	0,00	153.342,87	153.342,87	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, A	29.812,72	0,00	0,00	29.812,72
Demais Delegações de Serviços Públicos	29.812,72	0,00	0,00	29.812,72
Outras Delegações de Serviços Públicos	29.812,72	0,00	0,00	29.812,72
Outras Delegações de Serviços Públicos	29.812,72	0,00	0,00	29.812,72
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	29.812,72	0,00	0,00	29.812,72
Outras Delegações de Serviços Públicos - Serviços	29.812,72	0,00	0,00	29.812,72
Receita de Serviços	36.750,00	115.786,90	79.036,90	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.750,00	115.786,90	79.036,90	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	36.750,00	115.786,90	79.036,90	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	36.750,00	115.786,90	79.036,90	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	36.750,00	115.786,90	79.036,90	0,00
Transferências Correntes	62.873.666,67	73.290.384,70	14.581.288,06	4.164.570,03
Transferências da União e de suas Entidades	24.630.436,13	28.836.586,88	6.929.151,46	2.723.000,71
Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios	24.630.436,13	28.836.586,88	6.929.151,46	2.723.000,71
Participação na Receita da União	18.505.664,36	18.883.220,20	395.664,64	18.108,80
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	13.650.000,00	14.010.319,86	360.319,86	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	13.650.000,00	14.010.319,86	360.319,86	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.190.000,00	8.330.450,08	140.450,08	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.412.500,00	3.540.450,89	127.950,89	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.047.500,00	2.139.418,89	91.918,89	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	592.904,19	618.254,62	25.350,43	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Co	592.904,19	618.254,62	25.350,43	0,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezemb	355.742,51	370.952,77	15.210,26	0,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezemb	148.226,05	154.563,66	6.337,61	0,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezemb	88.935,63	92.738,19	3.802,56	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	613.521,80	595.413,00	0,00	18.108,80
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Co	613.521,80	595.413,00	0,00	18.108,80
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - F	368.113,08	357.247,80	0,00	10.865,28
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - F	153.380,45	148.853,25	0,00	4.527,20
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - F	92.028,27	89.311,95	0,00	2.716,32
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.649.238,37	3.659.232,72	9.994,35	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	3.649.238,37	3.659.232,72	9.994,35	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	2.189.543,02	2.194.506,12	4.963,10	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	912.309,59	915.324,94	3.015,35	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	547.385,76	549.401,66	2.015,90	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de R	158.249,91	223.890,98	65.641,07	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.652,25	7.735,35	5.083,10	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerai	2.652,25	7.735,35	5.083,10	0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	155.597,66	216.155,63	60.557,97	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	155.597,66	216.155,63	60.557,97	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Ações	3.130.776,30	7.251.965,90	5.184.413,54	1.063.223,94
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	3.130.776,30	7.251.965,90	5.184.413,54	1.063.223,94
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Princi	3.130.776,30	7.251.965,90	5.184.413,54	1.063.223,94
BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.597.171,62	5.717.958,64	4.997.832,64	877.045,62
Programa Atenção Básica - FAB FIXO	566.244,00	626.474,58	60.230,58	0,00
Programa Saúde Bucal - SB	184.393,12	90.000,00	0,00	94.393,12
Programa Saúde na Escola - Saúde na Escola	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Programa Agentes Comunitários-ACS	63.882,00	613.073,93	549.191,93	0,00
Prog. Melhorias Acesso e da Qualidade-PMAQ	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00
Programa Saúde da Família - SF	420.892,50	0,00	0,00	420.892,50
Núcleo de Apoio Saúde da Familia-NASF	158.760,00	0,00	0,00	158.760,00
Programa Atenção Básica Variável	0,00	1.676.278,99	1.676.278,99	0,00
Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde-Incremento T	0,00	2.709.688,00	2.709.688,00	0,00
Implementação Políticas Rede Cegonha	0,00	2.443,14	2.443,14	0,00
BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.043.817,65	999.963,16	0,00	43.854,49
Teto Mun. Rede Brasil S/ Miséria(BSOR-SM)	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Teto Mun. Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospita	1.033.317,65	999.963,16	0,00	33.354,49
BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	111.213,20	184.444,03	73.230,83	0,00
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	111.213,20	184.444,03	73.230,83	0,00
BLOCO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	378.573,83	349.600,07	113.350,07	142.323,83
Piso Fixo Vig. e Program. da Saúde-PFVPS	120.367,64	0,00	0,00	120.367,64
Ações Estrut. de Vigilancia Sanitária	14.910,19	0,00	0,00	14.910,19
Incentivos Pontuais Ações Serv. Vigilancia-IPVS	52.500,00	151.846,07	99.346,07	0,00
Incentivo Ações Vig. Prev. DST/AIDS/HAFATITE-PVVS	75.796,00	68.750,00	0,00	7.046,00
Assit. Financeira Complementar ACE Vig. Saúde95%	115.000,00	129.004,00	14.004,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	386.231,84	305.118,88	85.020,00	166.132,96
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	386.231,84	305.118,88	85.020,00	166.132,96
Transferências de Recursos do – SUS destinados à Atenção	386.231,84	305.118,88	85.020,00	166.132,96
Transf. de Rec. do FNAS PVMC-PSE	50.893,20	0,00	0,00	50.893,20
Transf. Rec. FNAS PROJOVEM PBVI	56.457,93	0,00	0,00	56.457,93
Transf. de Rec. do FNAS PBFI	150.000,00	235.020,00	85.020,00	0,00
Transf. de Rec. do FNAS IGD-BF	55.000,00	53.917,15	0,00	1.082,85
Transf. de Rec. FNAS PTMC	8.815,82	0,00	0,00	8.815,82
Transf. de Rec. FNAS IGD SUAS	33.564,89	16.181,73	0,00	17.383,16
Transf. Rec. FNAS PROJOVEM PBVII	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime	991.737,79	1.439.865,51	465.886,80	17.759,08
Transferências do Salário-Educação	544.981,23	955.990,71	411.009,48	0,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	544.981,23	955.990,71	411.009,48	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe	2.625,00	1.560,00	0,00	1.065,00
Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Dinheiro D	2.625,00	1.560,00	0,00	1.065,00
Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacior	277.674,74	286.934,00	12.591,74	3.332,48
Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional d	277.674,74	286.934,00	12.591,74	3.332,48
Transf. Diretas FNDE PNAE-CRECHE	82.007,28	88.168,00	6.160,72	0,00
Transf. Diretas do FNDE PNAE-INDÍGENA	35.844,48	32.512,00	0,00	3.332,48
Transf. Diretas do FNDE PNAE-EJA	2.000,00	2.048,00	48,00	0,00
Transf. Diretas do FNDE PNAE-PRÉ-ESCOLA	52.822,98	53.212,00	389,02	0,00
Transf. Diretas do FNDE PNAE FUNDAMENTAL	105.000,00	110.994,00	5.994,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacior	73.500,00	80.376,80	20.238,40	13.361,60
Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional d	73.500,00	80.376,80	20.238,40	13.361,60
Transf. Diretas do FNDE PNATE-Educação Infantil	21.000,00	7.638,40	0,00	13.361,60
Transf. Diretas do FNDE PNATE-Ensino Fundamental	42.000,00	60.239,20	18.239,20	0,00
Transf. Diretas do FNDE PNATE-Ensino Médio	10.500,00	12.499,20	1.999,20	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 6

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	92.956,82	115.004,00	22.047,18	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	92.956,82	115.004,00	22.047,18	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	92.956,82	115.004,00	22.047,18	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/9	92.775,93	0,00	0,00	92.775,93
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87.	92.775,93	0,00	0,00	92.775,93
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	92.775,93	0,00	0,00	92.775,93
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	55.665,56	0,00	0,00	55.665,56
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	23.193,98	0,00	0,00	23.193,98
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	13.916,39	0,00	0,00	13.916,39
Outras Transferências da União	1.365.000,00	732.525,41	732.525,41	1.365.000,00
Outras Transferências da União	1.365.000,00	732.525,41	732.525,41	1.365.000,00
Outras Transferências da União - Principal	1.365.000,00	732.525,41	732.525,41	1.365.000,00
Outras Transferências da União	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
Aixílio Financeiro Fomento de Esportação - FEX	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
Transf. Cessão Onerosa Bonus Municipio do Pré-Sal	0,00	732.525,41	732.525,41	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	29.683.230,54	33.049.574,40	4.807.913,18	1.441.569,32
Transferências dos Estados - Específicas Estados, DF e Município	29.683.230,54	33.049.574,40	4.807.913,18	1.441.569,32
Participação na Receita dos Estados	28.273.612,06	31.292.699,01	4.129.442,90	1.110.355,95
Cota-Parte do ICMS	22.257.131,31	25.457.793,87	3.200.662,56	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	22.257.131,31	25.457.793,87	3.200.662,56	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	13.354.278,79	15.092.310,51	1.738.031,72	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	5.564.282,83	6.445.499,96	881.217,13	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	3.338.569,69	3.919.983,40	581.413,71	0,00
Cota-Parte do IPVA	2.365.224,13	2.896.528,07	531.303,94	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	2.365.224,13	2.896.528,07	531.303,94	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.419.134,48	1.727.861,50	308.727,02	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	591.306,03	729.159,73	137.853,70	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	354.783,62	439.506,84	84.723,22	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	145.756,62	162.127,91	16.371,29	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	145.756,62	162.127,91	16.371,29	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	87.453,97	97.261,15	9.807,18	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	36.439,16	40.625,86	4.186,70	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	21.863,49	24.240,90	2.377,41	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôn	84.000,00	46.625,05	0,00	37.374,95
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	84.000,00	46.625,05	0,00	37.374,95
Outras Participações na Receita dos Estados	3.350.000,00	2.695.907,35	381.105,11	1.035.197,76
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	3.350.000,00	2.695.907,35	381.105,11	1.035.197,76
Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	3.150.000,00	2.114.802,24	0,00	1.035.197,76
Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB E	200.000,00	581.105,11	381.105,11	0,00
Outras Transferências dos Estados	71.500,00	33.716,76	0,00	37.783,24
Outras Transferências dos Estados - Principal	71.500,00	33.716,76	0,00	37.783,24
Outras Transferências dos Estados	31.500,00	2.286,20	0,00	29.213,80
Transf. do Estado Assistencia Social - FUPIS	40.000,00	31.430,56	0,00	8.569,44
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	32.516,62	2.454,43	0,00	30.062,19
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	32.516,62	2.454,43	0,00	30.062,19
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerai	32.516,62	2.454,43	0,00	30.062,19
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	32.516,62	2.454,43	0,00	30.062,19
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	434.601,86	725.075,00	354.602,73	64.129,59
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúc	434.601,86	725.075,00	354.602,73	64.129,59
Transferência de Rec. do Estado p/ Programas de Saúde – R	434.601,86	725.075,00	354.602,73	64.129,59
Transf. Recurso do Estado SES-PSF	187.000,00	513.200,00	326.200,00	0,00
Transf. Recurso do Estado SES-MAC	22.776,31	22.500,00	0,00	276,31
Transf. Recurso Estado SES-SAÚDE BUCAL	29.520,93	48.000,00	18.479,07	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 7

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transf. Recurso Estado SES-FAF	26.102,98	0,00	0,00	26.102,98
Transf. Recurso Estado SES-DIABETES MILLITUS	6.393,07	0,00	0,00	6.393,07
Transf. Recurso Estado SES Alcance Metas Atenção Básic	31.357,23	0,00	0,00	31.357,23
Transf. Recurso Estado PAICI	131.451,34	141.375,00	9.923,66	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	942.500,00	1.029.345,96	323.867,55	237.021,59
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Únic	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Úni	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Ú	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prograr	840.000,00	705.478,41	0,00	134.521,59
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progr	840.000,00	705.478,41	0,00	134.521,59
Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - P	735.000,00	705.478,41	0,00	29.521,59
Outras Transferências de Convênios destinados a Educaçã	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	323.867,55	323.867,55	50.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	323.867,55	323.867,55	50.000,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados não relacionados à E	50.000,00	323.867,55	323.867,55	50.000,00
Outras Transferência de Convênios dos Estados não Rel	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf. Convênio Semana Farroupilha	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Transf. Convênio FEICAN	0,00	293.867,55	293.867,55	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.560.000,00	11.404.223,42	2.844.223,42	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas Estad	8.560.000,00	11.404.223,42	2.844.223,42	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	8.560.000,00	11.404.223,42	2.844.223,42	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	8.560.000,00	11.404.223,42	2.844.223,42	0,00
Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvo	8.560.000,00	11.404.223,42	2.844.223,42	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	5.136.000,00	6.907.316,27	1.771.316,27	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	3.424.000,00	4.496.907,15	1.072.907,15	0,00
Outras Receitas Correntes	73.148,94	305.924,41	264.774,51	31.999,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	134.960,74	117.960,74	3.000,00
Restituições	20.000,00	134.960,74	117.960,74	3.000,00
Outras Restituições	20.000,00	134.960,74	117.960,74	3.000,00
Outras Restituições	20.000,00	134.960,74	117.960,74	3.000,00
Outras Restituições - Principal	20.000,00	134.960,74	117.960,74	3.000,00
Restituições Determinadas pelo TCE - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	2.000,00	32.129,24	30.129,24	0,00
Restituição de Auxílios - Principal	15.000,00	102.460,53	87.460,53	0,00
Demais Restituições - Principal	0,00	370,97	370,97	0,00
Restituição de Adiantamentos	0,00	370,97	370,97	0,00
Demais Receitas Correntes	53.148,94	170.963,67	146.813,77	28.999,04
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	3.148,94	149.962,71	146.813,77	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	3.148,94	149.962,71	146.813,77	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regin	3.148,94	149.962,71	146.813,77	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Re	3.148,94	149.962,71	146.813,77	0,00
Outras Receitas	50.000,00	21.000,96	0,00	28.999,04
Outras Receitas - Primárias	50.000,00	21.000,96	0,00	28.999,04
Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00	21.000,96	0,00	28.999,04
Outras Receitas Primárias	50.000,00	21.000,96	0,00	28.999,04
Receitas de Capital	2.010.750,00	2.580.706,66	1.905.706,66	1.335.750,00
Transferências de Capital	2.010.750,00	2.580.706,66	1.905.706,66	1.335.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.102.500,00	2.014.039,99	1.699.039,99	787.500,00
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.102.500,00	2.014.039,99	1.699.039,99	787.500,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	420.000,00	90.000,00	90.000,00	420.000,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 8

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	420.000,00	90.000,00	90.000,00	420.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SI	420.000,00	90.000,00	90.000,00	420.000,00
Bloco Investimento em Saúde	420.000,00	90.000,00	90.000,00	420.000,00
Unidades Básicas de Saúde - UBS	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Programa Requalificação de UBS-Ampliação	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Unidade de Atenção Especializada em Saúde-Laboratóric	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	682.500,00	1.924.039,99	1.609.039,99	367.500,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único c	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Únic	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	210.000,00	290.557,40	80.557,40	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programa	210.000,00	290.557,40	80.557,40	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Progran	210.000,00	290.557,40	80.557,40	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	105.000,00	335.822,21	230.822,21	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	105.000,00	335.822,21	230.822,21	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	105.000,00	335.822,21	230.822,21	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	157.500,00	1.297.660,38	1.297.660,38	157.500,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	157.500,00	1.297.660,38	1.297.660,38	157.500,00
Outras Transferências de Convênios da União	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00
Transf. Convênio União Caminhão Pipa - SUDAM	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
Transf. Convênio Implantção Sistema Iluminação Pública/L	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
Trasnsf. Convênio Estrada Vicinal Araribá	0,00	292.500,00	292.500,00	0,00
Transf. Convênio Pavimentação Rua 03 de Maio	0,00	107.230,38	107.230,38	0,00
Transf. Convênio Recapeamento Asfáltico	0,00	147.930,00	147.930,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	908.250,00	566.666,67	206.666,67	548.250,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	908.250,00	566.666,67	206.666,67	548.250,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	892.500,00	566.666,67	206.666,67	532.500,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Únic	210.000,00	150.000,00	0,00	60.000,00
Transferências de Conv. dos Estados para o Sistema Único c	210.000,00	150.000,00	0,00	60.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema U	210.000,00	150.000,00	0,00	60.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	210.000,00	416.666,67	206.666,67	0,00
Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de E	210.000,00	416.666,67	206.666,67	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pro	210.000,00	416.666,67	206.666,67	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de S	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pro	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de I	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pro	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
Outras Transferências dos Estados	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
Outras Transferências dos Estados	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
Outras Transferências dos Estados	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	3.585.985,98	4.551.047,59	1.097.012,90	131.951,29
Contribuições	3.585.985,98	4.395.113,94	941.079,25	131.951,29
Contribuições Sociais	3.585.985,98	4.395.113,94	941.079,25	131.951,29
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	3.585.985,98	4.395.113,94	941.079,25	131.951,29
CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	2.809.510,98	3.750.590,23	941.079,25	0,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.809.510,98	3.750.590,23	941.079,25	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 9

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.809.510,98	3.750.590,23	941.079,25	0,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	2.709.760,98	3.631.366,29	921.605,31	0,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara	94.500,00	109.302,44	14.802,44	0,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prevican	5.250,00	9.921,50	4.671,50	0,00
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	776.475,00	644.523,71	0,00	131.951,29
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	776.475,00	644.523,71	0,00	131.951,29
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	676.475,00	544.624,56	0,00	131.850,44
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Multas e Juros	100.000,00	99.899,15	0,00	100,85
Outras Receitas Correntes	0,00	155.933,65	155.933,65	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	155.933,65	155.933,65	0,00
Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	155.933,65	155.933,65	0,00
Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	155.933,65	155.933,65	0,00
Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPP	0,00	155.933,65	155.933,65	0,00
Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RF	0,00	144.882,91	144.882,91	0,00
Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RF	0,00	10.265,25	10.265,25	0,00
Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial do RF	0,00	785,49	785,49	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.402.873,93	-9.204.773,61	-820.454,86	-18.555,18
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-8.402.873,93	-9.204.773,61	-820.454,86	-18.555,18
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-8.402.873,93	-9.204.773,61	-820.454,86	-18.555,18
(-) Transferências da União e de suas Entidades	-3.478.402,85	-3.533.910,04	-74.062,37	-18.555,18
(-) Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Munic	-3.478.402,85	-3.533.910,04	-74.062,37	-18.555,18
(-) Participação na Receita da União	-3.459.847,67	-3.533.910,04	-74.062,37	0,00
(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	-2.730.000,00	-2.802.063,65	-72.063,65	0,00
(R)Dedução Receita Formação FUNDEB-FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	-729.847,67	-731.846,39	-1.998,72	0,00
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	-729.847,67	-731.846,39	-1.998,72	0,00
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	-18.555,18	0,00	0,00	-18.555,18
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N'	-18.555,18	0,00	0,00	-18.555,18
(R) Dedução Rec. Formação FUNDEB-ICMS DES. LC 87/9	-18.555,18	0,00	0,00	-18.555,18
(-) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	-4.924.471,08	-5.670.863,57	-746.392,49	0,00
(-) Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e M	-4.924.471,08	-5.670.863,57	-746.392,49	0,00
(-) Participação na Receita dos Estados	-4.924.471,08	-5.670.863,57	-746.392,49	0,00
(-) Cota-Parte do ICMS	-4.451.426,26	-5.091.558,51	-640.132,25	0,00
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.451.426,26	-5.091.558,51	-640.132,25	0,00
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Cota-Parte do IPVA	-473.044,82	-579.305,06	-106.260,24	0,00
(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-473.044,82	-579.305,06	-106.260,24	0,00
Totais:	83.777.209,81	96.089.781,82	22.162.706,37	9.850.134,36

CANARANA , 29/01/2020

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	HUDSON JOSE BRANQUINHO	JOSAFÁT MORAES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-MT 010419/O-0

BALANÇO ANUAL 2019

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	90.169.333,74	90.169.333,74	93.509.075,16	3.339.741,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.554.757,06	18.554.757,06	17.703.662,59	-851.094,47
Impostos	17.373.521,49	17.373.521,49	16.266.743,29	-1.106.778,20
Taxas	829.233,32	829.233,32	1.270.965,41	441.732,09
Contribuição de Melhoria	352.002,25	352.002,25	165.953,89	-186.048,36
Contribuições	2.782.212,37	2.782.212,37	3.769.564,65	987.352,28
Contribuições Sociais	2.040.150,00	2.040.150,00	2.317.473,87	277.323,87
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	742.062,37	742.062,37	1.452.090,78	710.028,41
Receita Patrimonial	2.262.812,72	2.262.812,72	2.977.477,93	714.665,21
Valores Mobiliários	2.233.000,00	2.233.000,00	2.977.477,93	744.477,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autori	29.812,72	29.812,72	0,00	-29.812,72
Receita de Serviços	36.750,00	36.750,00	115.786,90	79.036,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.750,00	36.750,00	115.786,90	79.036,90
Transferências Correntes	62.873.666,67	62.873.666,67	64.085.611,09	1.211.944,42
Transferências da União e de suas Entidades	24.630.436,13	24.630.436,13	25.302.676,84	672.240,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.683.230,54	29.683.230,54	27.378.710,83	-2.304.519,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.560.000,00	8.560.000,00	11.404.223,42	2.844.223,42
Outras Receitas Correntes	73.148,94	73.148,94	305.924,41	232.775,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	134.960,74	114.960,74
Demais Receitas Correntes	53.148,94	53.148,94	170.963,67	117.814,73
Contribuições	3.585.985,98	3.585.985,98	4.395.113,94	809.127,96
Contribuições Sociais	3.585.985,98	3.585.985,98	4.395.113,94	809.127,96
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	155.933,65	155.933,65
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	155.933,65	155.933,65
RECEITAS DE CAPITAL	2.010.750,00	2.010.750,00	2.580.706,66	569.956,66
Transferências de Capital	2.010.750,00	2.010.750,00	2.580.706,66	569.956,66
Transferências da União e de suas Entidades	1.102.500,00	1.102.500,00	2.014.039,99	911.539,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	908.250,00	908.250,00	566.666,67	-341.583,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	92.180.083,74	92.180.083,74	96.089.781,82	3.909.698,08
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	92.180.083,74	92.180.083,74	96.089.781,82	3.909.698,08
DEFICIT (IV)	-	22.554.336,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	92.180.083,74	114.734.419,74	96.089.781,82	-18.644.637,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	73.352.612,62	82.662.340,29	82.222.459,53	82.175.949,11	81.183.918,50	439.880,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.607.854,37	48.099.450,63	47.963.052,86	47.963.052,86	47.230.433,73	136.397,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	41.050,00	99.900,00	99.899,15	99.899,15	99.899,15	0,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	32.703.708,25	34.462.989,66	34.159.507,52	34.112.997,10	33.853.585,62	303.482,14
DESPESAS DE CAPITAL	6.515.661,21	29.759.593,47	8.341.019,80	4.862.556,15	4.833.941,85	21.418.573,67
INVESTIMENTOS	5.923.485,00	29.214.955,26	7.796.395,24	4.317.931,59	4.289.317,29	21.418.560,02
AMORTIZACAO DE DIVIDA	592.176,21	544.638,21	544.624,56	544.624,56	544.624,56	13,65

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.908.935,98	2.312.485,98	0,00	0,00	0,00	2.312.485,98
_ RESERVA DE CONTINGENCIA	3.908.935,98	2.312.485,98	0,00	0,00	0,00	2.312.485,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	83.777.209,81	114.734.419,74	90.563.479,33	87.038.505,26	86.017.860,35	24.170.940,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
__ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
__ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
__ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
__ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	83.777.209,81	114.734.419,74	90.563.479,33	87.038.505,26	86.017.860,35	24.170.940,41
SUPERÁVIT (IX)	8.402.873,93	_____ -_____	5.526.302,49	-	-	-5.526.302,49
TOTAL (X) = (VIII + IX)	92.180.083,74	114.734.419,74	96.089.781,82	87.038.505,26	86.017.860,35	18.644.637,92

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	391,46	11.778,00	11.778,00	11.778,00	0,00	391,46
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	391,46	11.778,00	11.778,00	11.778,00	0,00	391,46
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.017.776,76	1.017.776,76	1.017.776,76	0,00	0,00
_ INVESTIMENTOS	0,00	1.017.776,76	1.017.776,76	1.017.776,76	0,00	0,00
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	391,46	1.029.554,76	1.029.554,76	1.029.554,76	0,00	391,46

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	52.763,51	2.090.355,15	2.086.401,98	0,00	56.716,68
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.185,74	384.524,91	385.056,62	0,00	5.654,03
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.577,77	1.705.830,24	1.701.345,36	0,00	51.062,65
DESPESAS DE CAPITAL	23.440,86	109.450,82	109.450,82	0,00	23.440,86
_ INVESTIMENTOS	23.440,86	109.450,82	109.450,82	0,00	23.440,86
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		FAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
_AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.204,37	2.199.805,97	2.195.852,80	0,00	80.157,54

CANARANA,_ 29/01/2020

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

HUDSON JOSE BRANQUINHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSAFÁT MORAES MACIEL
CONTADOR CRC-MT 010419/O-0

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:29/01/2020
PAGINA:1

BALANÇO ANUAL 2019

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**96.089.781,82**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**90.563.479,33**
Ordinária	39.840.006,00	Ordinária	31.249.097,89
Vinculada	56.249.775,82	Vinculada	59.314.381,44
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	46.625,09	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	694.616,56
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.452.759,64	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	54.154,00
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	158.336,32	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.667.486,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.844.229,56	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.813.914,27
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.703.993,33	Recursos da Taxa de Administração	433.831,51
Recursos da Taxa de Administração	494,54	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	2.922.133,18
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	2.697.178,17	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	4.866.602,52
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	9.775.402,69	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN/	227.590,20
Transferência da União referente à Cessão Onerosa	732.525,41	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ed	1.442.128,24
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	31.430,56	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	252.517,91
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN/	309.295,08	Transferencia Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal	7.338.724,17
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ed	1.441.030,49	Transferencia Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal-Bloco Investimer	79.608,81
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	728.925,91	Transferências de Convênios – Assistência Social	101.432,72
Transferencia Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal	7.257.175,94	Transferências de Convênios - Educação	3.788.982,12
Transferencia Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal-Bloco Investimen	759,60	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúd	2.314.043,90
Transferências de Convênios - Educação	1.420.239,30	Transferências de Convênios - Saúde	429.869,76
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúd	1.995.103,55	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã	3.721.336,39
Transferências de Convênios - Saúde	242.626,11	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remun.dos profissionais do Ma	8.165.408,66
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã	4.504.328,26	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**4.400.897,48**
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remun.dos profissionais do Ma	6.907.316,27	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	4.400.897,48
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.400.897,48**	**Interferências Financeiras Concedidas (IX)**	**137.200,98**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.400.897,48	AJUSTE FARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	137.200,98
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**13.419.058,05**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**11.803.817,84**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.524.974,07	RP NAO PROCESSADOS FAGOS	1.029.554,76
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.020.644,91	RP PROCESSADOS FAGOS	2.195.852,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	573.549,33	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	627.168,24
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.299.889,74	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.951.242,04
Saldo do Exercício Anterior (V)	**30.653.949,02**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**37.658.290,74**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	26.605.975,06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.034.221,57
BANCO C/ MOVIMENTO	372.916,60	BANCO C/ MOVIMENTO	3.505.756,41
BANCOS C/ VINCULADAS	3.675.057,36	BANCOS C/ VINCULADAS	4.118.312,76
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	144.563.686,37	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	144.563.686,37

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:29/01/2020
PAGINA:2

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

CANARANA, 29/01/2020

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	HUDSON JOSE BRANQUINHO	JOSAFÁT MORAES MACIEL
PREFEITO MUNICIFAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-MT 010419/O-0

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

BALANÇO ANUAL 2019

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	54.634.730,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.655.342,10
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	12.411.787,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.546.112,38
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	30.002.948,64
ESTOQUES	18.539,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	106.615.550,83
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	41.188.428,05
IMOBILIZADO	65.427.122,78
TOTAL	**161.250.281,20**

FASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	2.178.902,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A FAGAR A	1.014.609,31
FORNECEDORES E CONTAS A FAGAR A CURTO PRAZO	182.718,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	19.086,48
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	962.487,89
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	98.609.851,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A FAGAR A	1.114.205,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	49.386,68
FORNECEDORES E CONTAS A FAGAR A LONGO PRAZO	4.743.953,57
PROVISÕES A LONGO PRAZO	92.702.306,05
TOTAL DO FASSIVO	**100.788.754,40**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	60.461.526,80
*RESULTADO DO EXERCÍCIO	20.244.762,34
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.216.764,46
TOTAL DO FATRIMÔNIO LÍQUIDO	**60.461.526,80**
TOTAL	**161.250.281,20**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	37.933.383,11
ATIVO CIRCULANTE	37.933.383,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.655.342,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	275.092,37
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	30.002.948,64
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**37.933.383,11**

FASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
FASSIVO E FATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.066.230,34
FASSIVO CIRCULANTE	2.066.230,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	901.937,22
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	182.718,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	19.086,48
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	962.487,89
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.524.974,07
RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	391,46
TOTAL DO FASSIVO FINANCEIRO	**5.591.595,87**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	123.316.898,09
ATIVO CIRCULANTE	16.701.347,26
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	12.411.787,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.271.020,01
ESTOQUES	18.539,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	106.615.550,83
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	41.188.428,05
IMOBILIZADO	65.427.122,78
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**123.316.898,09**

FASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
FASSIVO E FATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.722.524,06
FASSIVO CIRCULANTE	112.672,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	112.672,09
FASSIVO NAO-CIRCULANTE	98.609.851,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.114.205,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	49.386,68
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.743.953,57
PROVISÕES A LONGO PRAZO	92.702.306,05
TOTAL DO FASSIVO PERMANENTE	**98.722.524,06**

SALDO FATRIMONIAL	**56.936.161,27**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEF	9.528.703,84
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.729.033,80
TOTAL	**11.257.737,64**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊ	502.463,20
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	133.809.785,76
TOTAL	**166.432.602,78**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	2.679.370,15
VINCULADA	29.761.625,63
0 - Recursos Ordinários	332.716,52
0099 - OUTROS	-6,05
1 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	963.781,14
12 - Serviços de Saúde	11.378,66
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	-4.487,32
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNI	-87.258,58
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	106.611,54

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remun.dos profissionais do Magistério)	-817.783,65
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-56.961,34
2 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-2.177.823,59
2050 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	30.867.539,24
2053 - Recursos da Taxa de Administração	-65.909,50
21 - Transferências de Convênios – Assistência Social	53.410,48
22 - Transferências de Convênios - Educação	-1.680.929,35
23 - Transferências de Convênios - Saúde	-38.344,52
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	699.713,13
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	8.908,38
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	262.403,55
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	154.938,04
3 - Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-867.036,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-51.232,12
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa	732.525,41
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	175.349,60
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	9.129,52
46 - Transferencia Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal	1.210.043,64
47 - Transferencia Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal-Bloco Investimento	16.771,06
56 - Coonvênio Trânsito - Prefeitura	0,00
92 - Alienação de Bens	4.177,74
TOTAL	**32.440.995,78**

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

CANARANA, 29/01/2020

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	HUDSON JOSE BRANQUINHO	JOSAFÁT MORAES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-MT 010419/O-0

BALANÇO ANUAL 2019

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**156.228.241,69**
__ IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.796.966,24
____ IMPOSTOS	56.119.455,71
____ TAXAS	3.908.301,06
____ CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	769.209,47
__ CONTRIBUIÇÕES	8.653.605,55
____ CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.201.514,77
____ CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.452.090,78
__ VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.983.334,70
____ JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.856,77
____ REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.977.477,93
__ TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	83.334.143,49
____ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.400.897,48
____ TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	67.412.362,22
____ TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	11.404.223,42
____ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	116.660,37
__ VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	291.928,63
____ GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	291.928,63
__ OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	168.263,08
____ DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	168.263,08

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**135.983.479,35**
__ PESSOAL E ENCARGOS	48.309.806,99
____ REMUNERAÇÃO A PESSOAL	42.207.328,38
____ ENCARGOS PATRONAIS	6.051.528,88
____ BENEFICIOS A PESSOAL	50.949,73
__ BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.866.602,52
____ APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.887.692,71
____ PENSÕES	512.681,69
____ OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	466.228,12
__ USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	24.678.845,60
____ USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.736.243,88
____ SERVICOS	20.437.507,85
____ DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.505.093,87
__ VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	234.561,17
____ JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	99.899,15
____ JUROS E ENCARGOS DE MORA	134.662,02
__ TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	14.898.077,08
____ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.400.897,48
____ TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.205.773,61
____ TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	98.855,95
____ TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	911.950,00
____ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	280.600,04
__ DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	39.296.026,86
____ REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	137.200,98
____ INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	200.224,24
____ DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	38.958.601,64
__ TRIBUTÁRIAS	746.451,99
____ CONTRIBUIÇÕES	746.451,99
__ OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.953.107,14
____ PREMIAÇÕES	47.107,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**135.983.479,35**
____ VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	2.906.000,14
Resultado Patrimonial do Período	**20.244.762,34**

CANARANA,_ 29/01/2020

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	HUDSON JOSE BRANQUINHO	JOSAFÁT MORAES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-MT 010419/O-0

BALANÇO ANUAL 2019

MATO GROSSO_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**3.305.956,56**	**4.545.618,98**	**3.225.407,56**	**4.626.167,98**
Restos a Pagar Não Processados	1.029.946,22	3.524.974,07	1.029.554,76	3.525.365,53
Restos a Pagar Processados	2.276.010,34	1.020.644,91	2.195.852,80	1.100.802,45
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**644.523,71**	**644.523,71**	**0,00**
PREVICAN	0,00	644.523,71	644.523,71	0,00
DEPÓSITOS	**616.780,19**	**8.299.889,74**	**7.951.242,04**	**965.427,89**
13º PROPORCIONAL PREVICAN	0,00	17.813,10	16.587,05	1.226,05
Banco do Brasil - Consignação em Pagamento	104.983,38	1.316.994,50	1.311.061,08	110.916,80
Caixa Economica - Consignação em Pagamento	129.137,36	1.557.063,71	1.548.063,17	138.137,90
Contribuição Sindical - Municipal	22.783,35	85.132,33	85.505,69	22.409,99
Devolução de Salário para o Estado	5.474,55	65.694,60	65.694,60	5.474,55
Devolução Diárias/Adiantamento	0,00	29.314,04	29.074,04	240,00
EMPRESTIMO BANCARIO-CAIXA ECONOMICA	0,00	30.400,55	30.400,55	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.044,58	206.023,57	197.401,76	22.666,39
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS-BANCO DO BRASIL S/A	0,00	84.035,87	84.035,87	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES - INTRA OFSS (F)	0,00	64.483,76	64.483,76	0,00
I.N.S.S.	278,31	2.421,00	2.414,25	285,06
I.N.S.S.	0,00	83.938,53	83.938,53	0,00
I.R.R.F.	52.320,18	307.552,62	307.972,75	51.900,05
IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE - IRRF	0,00	784,32	784,32	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA (	0,00	138.497,20	138.497,20	0,00
INSS - DEMAIS EDUCAÇÃO FONTE 01	9.654,72	70.833,26	68.756,02	11.731,96
INSS - DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS	29.670,87	9.693,18	8.753,78	30.610,27
INSS - DEMAIS SEGURADOS	32.521,97	253.603,78	251.330,77	34.794,98
INSS - FUNDEB 40%	17.469,07	78.888,27	78.222,24	18.135,10
INSS - FUNDEB 60%	12.501,64	221.700,44	217.785,25	16.416,83
INSS-_ OBRAS/SERVIÇOS	7.194,50	85.644,64	85.644,64	7.194,50
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	330,00	0,00	0,00	330,00
INSS - SAÚDE FONTE 02	12.976,22	148.904,81	142.198,31	19.682,72
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Capital	0,00	4.900,53	4.084,81	815,72
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiret	0,00	1.057.273,11	818.254,38	239.018,73
ISS (F)	0,00	1.083,19	1.083,19	0,00
ISSQN- Principal - Arrecadação Própria	0,00	141.549,62	95.383,13	46.166,49
MENSALIDADE SINDICAL SSPMC	0,00	1.256,73	1.256,73	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	175,00	1.089,06	1.001,56	262,50
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	14.970,00	14.970,00	0,00
Pensão Judicial	4.190,25	51.286,54	51.603,95	3.872,84
Plano de Saúde Unimed	5.808,86	75.061,91	73.399,86	7.470,91
PREVICAN - DEMAIS EDUCAÇÃO	5.933,93	64.357,49	65.126,92	5.164,50
PREVICAN - DEMAIS SEGURADOS	35.546,61	483.849,44	479.999,36	39.396,69
PREVICAN - FUNDEB 40%	18.627,66	265.617,82	262.726,62	21.518,86
PREVICAN - SAÚDE	65.128,52	901.083,30	889.115,59	77.096,23
PREVICAN FUNDEB 60%	27.072,55	362.064,95	359.684,28	29.453,22
Retenção I.S.S.Q.N.	7,71	2.137,02	1.917,33	227,40
Sintep - MT	2.948,40	12.890,95	13.028,70	2.810,65
TOTAL GERAL	**3.922.736,75**	**13.490.032,43**	**11.821.173,31**	**5.591.595,87**

CANARANA,_ 29/01/2020

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	HUDSON JOSE BRANQUINHO	JOSAFÁT MORAES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-MT 010419/O-0

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Processo nº 013/2020 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2020

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **Lei Federal nº 8.666/93 corrigida e atualizada pelo Decreto Federal 9.412/2018 de**

18/06/2018, para a contratação da empresa Após a pesquisa de preços, obtivemos o menor para com a empresa **WALLYSON PEREIRA DOS SANTOS CHAVES73765317187,** devidamente inscrita no CNPJ nº29. 350.885/0001-30, com sede na Rua Araguaiana, nº 1818, Bairro Sete de Setembro, Cidade de Canarana-MT, pelo valor total de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, para contratação empresa paraserviços de dedetização para controle de pragas e insetos, para atendimento das secretarias municipais de Educação e Saúde**,** conforme termo de referencia, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 29 de Janeiro de 2020.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA DIVULGA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO REFERENTE AO 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,125,582,20	1,124,180,91	1,176,623,94	1,183,797,81	1,240,689,70	1,246,425,15	1,222,839,70	1,256,208,46	1,216,342,85	1,238,755,00	1,227,187,65	1,626,432,48	14,885,065,85	
Pessoal Ativo	982,256,14	979,339,11	1,026,422,86	1,026,805,57	1,081,383,38	1,076,307,63	1,050,711,79	1,089,040,34	1,043,618,40	1,057,962,34	1,042,515,67	1,307,360,45	12,763,723,68	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	812,340,17	809,964,98	851,190,07	848,084,54	894,234,96	887,595,61	866,388,73	900,062,15	862,041,11	870,828,60	858,615,67	1,105,914,99	10,567,261,58	
Obrigações Patronais	169,915,97	169,374,13	175,232,79	178,721,03	187,148,42	188,712,02	184,323,06	188,978,19	181,577,29	187,133,74	183,900,00	201,445,46	2,196,462,10	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	143,326,06	144,841,80	150,201,08	156,992,24	159,306,32	170,117,52	172,127,91	167,168,12	172,724,45	180,792,66	184,671,98	319,072,03	2,121,342,17	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	102,229,58	103,002,23	103,002,23	103,002,23	107,178,87	114,575,96	117,177,08	117,688,62	121,397,94	121,397,94	121,297,94	235,599,99	1,467,650,61	
Pensões	18,832,98	18,832,98	21,680,39	21,680,39	21,919,06	21,919,06	21,919,06	21,919,06	21,919,06	21,919,06	21,919,06	44,668,28	279,128,44	
Outros Benefícios Previdenciários	22,263,50	23,006,59	25,518,46	32,309,62	30,208,39	33,622,50	33,031,77	27,560,44	29,407,45	37,475,66	41,354,98	38,803,76	374,563,12	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	143,326,06	144,841,80	150,201,08	156,992,24	159,306,32	170,117,52	172,127,91	167,168,12	172,724,45	180,792,66	160,459,66	280,268,27	2,058,326,09	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	143,326,06	144,841,80	150,201,08	156,992,24	159,306,32	170,117,52	172,127,91	167,168,12	172,724,45	180,792,66	160,459,66	280,268,27	2,058,326,09	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	982,256,14	979,339,11	1,026,422,86	1,026,805,57	1,081,383,38	1,076,307,63	1,050,711,79	1,089,040,34	1,043,618,40	1,057,962,34	1,066,727,99	1,346,164,21	12,826,739,76	

Documento gerado em 28/01/2020 11:46:46

Página 1 de 11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.304.635,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.304.635,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	12.826.739,76	43,77
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.824.503,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.033.278,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.242.052,95	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 28/01/2020 11:46:46

Página 3 de 11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)	31.230,00	31.230,00	0,00	31.230,00
Pessoal Ativo	31.230,00	31.230,00		31.230,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I - II**)	31.230,00	31.230,00	0,00	31.230,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	40.324,78	17.829,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	40.324,78	17.829,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	40.324,78	17.829,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	40.324,78	17.829,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (**II**)	23.078.566,59	26.512.184,83	27.766.536,40
Disponibilidade de Caixa	22.963.362,88	26.512.184,83	27.766.536,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.490.060,26	26.512.184,83	27.967.525,93
(-) Restos a Pagar Processados	526.697,38	0,00	200.989,53
Demais Haveres Financeiros	115.203,71	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I** - **II**)	-23.038.241,81	-26.494.355,83	-27.766.536,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.269.142,22	25.934.594,26	29.304.635,70
% da DC sobre a RCL (**I**/RCL)	0,17	0,07	0,00
% da DCL sobre a RCL (**III**/RCL)	-94,93	-102,16	-94,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	29.122.970,66	31.121.513,11	35.165.562,84
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)	26.210.673,59	28.009.361,80	31.649.006,56
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	486.865,73	289.257,22	48.949,20
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.269.142,22	25.934.594,26	29.304.635,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.339.211,29	5.705.610,74	6.447.019,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.805.290,16	5.135.049,67	5.802.317,87
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.304.635,70	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.688.741,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.219.867,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.051.324,50	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	314,180,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,180,22	10,800,00	0,00	303,380,22
Recursos Ordinários	314,180,22	0,00	0,00	0,00			314,180,22	10,800,00		303,380,22
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2,483,960,33	0,00	0,00	15,917,22	0,00	0,00	2,468,043,11	22,231,98	0,00	2,445,811,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	470,19	0,00	0,00	0,00			470,19	0,00		470,19
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00				0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	330,252,52	0,00		8,657,22			321,595,30	22,231,98		299,363,32
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7,865,11	0,00	0,00	7,260,00			605,11	0,00		605,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	572,438,05	0,00		0,00			572,438,05	0,00		572,438,05
Recursos Vinculados à Assistência Social							0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	304,261,70	0,00	0,00				304,261,70			304,261,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro							0,00			0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)							0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00						0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados	1,268,672,76	0,00		0,00			1,268,672,76	0,00		1,268,672,76
TOTAL (III) = (I + II)	2,798,140,55	0,00	0,00	15,917,22	0,00	0,00	2,782,223,33	33,031,98	0,00	2,749,191,35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	29.304.635,70
Receita Corrente Líquida Ajustada	29.304.635,70

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.826.739,76	43,77
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	15.824.503,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	15.033.278,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.242.052,95	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-27.766.536,40	-94,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.165.562,84	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.447.019,85	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.688.741,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.051.324,50	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	33.031,98	2.749.191,35

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/01/2020 11:46:46 Página 11 de 11

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SIMPLIFICADO REFERENTE AO 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.200.000,00	32.200.000,00	7.580.818,01	23,54	31.717.706,97	98,50	482.293,03
RECEITAS CORRENTES	29.749.000,00	29.749.000,00	6.864.465,81	23,07	30.284.475,46	101,80	-535.475,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.253.000,00	2.253.000,00	272.051,12	12,08	2.057.818,45	91,34	195.181,55
Impostos	1.914.000,00	1.914.000,00	261.674,68	13,67	1.851.002,27	96,71	62.997,73
Taxas	332.000,00	332.000,00	10.376,44	3,13	206.816,18	62,29	125.183,82
Contribuição de Melhoria	7.000,00	7.000,00		0,00		0,00	7.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.370.000,00	1.370.000,00	377.094,33	27,53	1.540.715,46	112,46	-170.715,46
Contribuições Sociais	920.000,00	920.000,00	230.754,69	25,08	979.839,76	106,50	-59.839,76
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	146.339,64	32,52	560.875,70	124,64	-110.875,70
RECEITA PATRIMONIAL	227.000,00	227.000,00	7.533,08	3,32	81.589,57	35,94	145.410,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	940,00	8,55	7.786,11	70,78	3.213,89
Valores Mobiliários	216.000,00	216.000,00	6.593,08	3,05	73.803,46	34,17	142.196,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	98.000,00	98.000,00	10.237,36	10,45	70.019,60	71,45	27.980,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	950,00	1,94	48.050,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	689,56	3,45	19.612,36	98,06	387,64
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	29.000,00	29.000,00	9.547,80	32,92	49.457,24	170,54	-20.457,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.608.000,00	25.608.000,00	6.192.311,54	24,18	26.369.557,13	102,97	-761.557,13
Transferências da União e de suas Entidades	12.720.000,00	12.720.000,00	3.452.769,62	27,14	13.313.264,76	104,66	-593.264,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.377.000,00	7.377.000,00	1.595.469,86	21,63	7.463.591,56	101,17	-86.591,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	1.144.072,06	20,80	5.592.700,81	101,69	-92.700,81
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.000,00	193.000,00	5.238,38	2,71	164.775,25	85,38	28.224,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	112.000,00	112.000,00	5.238,38	4,68	164.765,25	147,11	-52.765,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	10,00	0,01	75.990,00

Documento gerado em 28/01/2020 11:45:56 Página 1 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.451.000,00	2.451.000,00	716.352,20	29,23	1.433.231,51	58,48	1.017.768,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.431.000,00	2.431.000,00	716.352,20	29,47	1.433.231,51	58,96	997.768,49
Transferências da União e de suas Entidades	1.252.000,00	1.252.000,00	716.352,20	57,22	1.408.147,56	112,47	-156.147,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.179.000,00	1.179.000,00	0,00	0,00	25.083,95	2,13	1.153.916,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.800.000,00	1.800.000,00	478.503,27	26,58	2.029.510,40	112,75	-229.510,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.000.000,00	34.000.000,00	8.059.321,28	23,70	33.747.217,37	99,26	252.782,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.000.000,00	34.000.000,00	8.059.321,28	23,70	33.747.217,37	99,26	252.782,63
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.000.000,00	34.000.000,00	8.059.321,28	23,70	33.747.217,37	99,26	252.782,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.634.000,00	32.756.254,69	3.496.611,97	29.568.819,51	3.187.435,18	6.067.173,31	29.535.787,53	3.220.467,16	29.334.798,00	33.031,98
DESPESAS CORRENTES	27.530.760,00	27.909.223,33	3.586.029,60	25.990.453,86	1.918.769,47	4.752.089,59	25.979.653,86	1.929.569,47	25.947.664,33	10.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.459.000,00	14.187.997,20	2.651.656,04	13.699.932,37	488.064,83	2.656.861,04	13.699.932,37	488.064,83	13.699.932,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	221,54	1.429,07	3.570,93	221,54	1.429,07	3.570,93	1.429,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.066.760,00	13.716.226,13	934.152,02	12.289.092,42	1.427.133,71	2.095.007,01	12.278.292,42	1.437.933,71	12.246.302,89	10.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.090.000,00	4.833.791,36	-89.417,63	3.578.365,65	1.255.425,71	1.315.083,72	3.556.133,67	1.277.657,69	3.387.133,67	22.231,98
INVESTIMENTOS	4.060.000,00	4.793.291,36	-89.417,63	3.538.040,87	1.255.250,49	1.311.417,94	3.515.808,89	1.277.482,47	3.346.808,89	22.231,98
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	40.500,00	0,00	40.324,78	175,22	3.665,78	40.324,78	175,22	40.324,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.240,00	13.240,00			13.240,00			13.240,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.007.000,00	1.950.445,94	320.446,48	1.893.346,05	57.099,89	320.446,48	1.893.346,05	57.099,89	1.893.346,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.641.000,00	34.706.700,63	3.817.058,45	31.462.165,56	3.244.535,07	6.387.619,79	31.429.133,58	3.277.567,05	31.228.144,05	33.031,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.641.000,00	34.706.700,63	3.817.058,45	31.462.165,56	3.244.535,07	6.387.619,79	31.429.133,58	3.277.567,05	31.228.144,05	33.031,98
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.641.000,00	34.706.700,63	3.817.058,45	31.462.165,56		6.387.619,79	31.429.133,58		31.228.144,05	33.031,98
RESERVA DO RPPS	359.000,00	127.000,00			127.000,00			127.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.800.000,00	1.800.000,00	478.503,27	26,58	2.029.510,40	112,75	-229.510,40
RECEITAS CORRENTES	1.800.000,00	1.800.000,00	478.503,27	26,58	2.029.510,40	112,75	-229.510,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	478.503,27	26,58	2.029.510,40	112,75	-229.510,40
Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	478.503,27	26,58	2.029.510,40	112,75	-229.510,40
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 28/01/2020 11:45:56 Página 4 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.007.000,00	1.950.445,94	320.446,48	1.893.346,05	57.099,89	320.446,48	1.893.346,05	57.099,89	1.893.346,05	
DESPESAS CORRENTES	2.007.000,00	1.950.445,94	320.446,48	1.893.346,05	57.099,89	320.446,48	1.893.346,05	57.099,89	1.893.346,05	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.007.000,00	1.950.445,94	320.446,48	1.893.346,05	57.099,89	320.446,48	1.893.346,05	57.099,89	1.893.346,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.634.000,00	32.756.254,69	3.496.611,97	29.568.819,51	93,98	3.187.435,18	6.067.173,31	29.535.787,53	93,98	3.220.467,16	33.031,98
Legislativa	1.137.000,00	1.085.795,06	230.197,24	1.085.795,06	3,45	0,00	248.964,16	1.085.795,06	3,45	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.137.000,00	1.085.795,06	230.197,24	1.085.795,06	3,45	0,00	248.964,16	1.085.795,06	3,45	0,00	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	20.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	3.429.000,00	2.735.123,70	331.863,17	2.562.910,56	8,15	172.213,14	479.951,00	2.552.110,56	8,12	183.013,14	10.800,00
Planejamento e Orçamento	264.000,00	123.000,00	12.975,06	83.397,14	0,27	39.602,86	16.760,22	83.397,14	0,27	39.602,86	0,00
FU04 - Administração Geral	2.790.000,00	2.316.995,53	267.247,62	2.212.171,97	7,03	104.823,56	410.026,77	2.201.371,97	7,00	115.623,56	10.800,00
Administração Financeira	339.000,00	292.128,17	51.640,49	264.528,95	0,84	27.599,22	53.164,01	264.528,95	0,84	27.599,22	0,00
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	3.000,00	0,00	2.812,50	0,01	187,50	0,00	2.812,50	0,01	187,50	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	25.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.456.000,00	1.366.177,30	143.200,31	1.196.187,56	3,80	169.989,74	205.510,05	1.196.187,56	3,81	169.989,74	0,00
Assistência ao Idoso	31.000,00	65.195,33	0,00	60.380,95	0,19	4.814,38	0,00	60.380,95	0,19	4.814,38	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	165.431,00	21.050,22	129.460,98	0,41	35.970,02	25.768,80	129.460,98	0,41	35.970,02	0,00
Assistência Comunitária	1.245.000,00	1.135.550,97	122.150,09	1.006.345,63	3,20	129.205,34	179.741,25	1.006.345,63	3,20	129.205,34	0,00
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	2.421.000,00	2.653.000,00	489.397,85	2.279.750,22	7,25	373.249,78	501.852,79	2.279.750,22	7,25	373.249,78	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.421.000,00	2.653.000,00	489.397,85	2.279.750,22	7,25	373.249,78	501.852,79	2.279.750,22	7,25	373.249,78	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	7.028.000,00	8.754.360,31	835.767,38	8.230.825,68	26,16	523.534,63	1.360.192,25	8.230.825,68	26,19	523.534,63	0,00
Atenção Básica	5.415.000,00	6.989.278,33	640.112,95	6.700.689,07	21,30	288.589,26	994.953,59	6.700.689,07	21,32	288.589,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.304.000,00	1.383.161,50	195.387,36	1.330.695,15	4,23	52.466,35	350.080,19	1.330.695,15	4,23	52.466,35	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	210.000,00	328.225,48	2.552,61	177.752,07	0,56	150.473,41	12.478,47	177.752,07	0,57	150.473,41	0,00
Vigilância Sanitária	51.000,00	14.500,00	390,00	4.013,90	0,01	10.486,10	390,00	4.013,90	0,01	10.486,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	39.195,00	-2.675,54	17.675,49	0,06	21.519,51	2.290,00	17.675,49	0,06	21.519,51	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	302.060,00	292.060,00	69.211,19	269.611,19	0,86	22.448,81	74.435,99	269.611,19	0,86	22.448,81	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	292.060,00	292.060,00	69.211,19	269.611,19	0,86	22.448,81	74.435,99	269.611,19	0,86	22.448,81	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	10.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	8.870.000,00	9.153.002,42	1.476.258,12	8.744.009,96	27,79	408.992,46	1.836.471,60	8.721.777,98	27,75	431.224,44	22.231,98
Ensino Fundamental	6.696.000,00	6.720.851,42	1.143.078,31	6.535.861,13	20,77	184.990,29	1.352.200,36	6.513.629,15	20,72	207.222,27	22.231,98
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	25.000,00	38.908,00	288,00	38.420,00	0,12	488,00	7.032,00	38.420,00	0,12	488,00	0,00
Ensino Superior	9.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.590.000,00	1.843.243,00	303.112,16	1.730.972,86	5,50	112.270,14	395.854,50	1.730.972,86	5,51	112.270,14	0,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,48	0,00	25.000,00	150.000,00	0,48	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	29.779,65	288.755,97	0,92	111.244,03	56.384,74	288.755,97	0,92	111.244,03	0,00
Cultura	142.000,00	172.679,41	-26.968,46	133.835,46	0,43	38.843,95	7.646,60	133.835,46	0,43	38.843,95	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	142.000,00	172.679,41	-26.968,46	133.835,46	0,43	38.843,95	7.646,60	133.835,46	0,43	38.843,95	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.660.000,00	551.618,73	-24.340,92	44.271,86	0,14	507.346,87	7.719,08	44.271,86	0,14	507.346,87	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.550.000,00	478.118,73	0,00	0,00	0,00	478.118,73			0,00	478.118,73	0,00
Serviços Urbanos	110.000,00	73.500,00	-24.340,92	44.271,86	0,14	29.228,14	7.719,08	44.271,86	0,14	29.228,14	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	35.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	35.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 28/01/2020 11:45:56 Página 8 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	80.000,00	231.900,00	0,00	231.900,00	0,74	0,00	0,00	231.900,00	0,74	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	231.900,00	0,00	231.900,00	0,74	0,00	0,00	231.900,00	0,74	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	257.000,00	173.975,70	12.993,29	85.899,96	0,27	88.075,74	16.661,74	85.899,96	0,27	88.075,74	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	247.000,00	163.975,70	12.993,29	85.899,96	0,27	78.075,74	16.661,74	85.899,96	0,27	78.075,74	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	539.000,00	866.895,35	-424.273,14	244.158,18	0,78	622.737,17	35.822,49	244.158,18	0,78	622.737,17	0,00
Abastecimento	32.000,00	32.000,00			0,00	32.000,00			0,00	32.000,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	507.000,00	834.895,35	-424.273,14	244.158,18	0,78	590.737,17	35.822,49	244.158,18	0,78	590.737,17	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 28/01/2020 11:45:56 Página 9 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	447.900,00	512.550,00	60.920,23	509.318,01	1,62	3.231,99	93.800,01	509.318,01	1,62	3.231,99	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	447.900,00	512.550,00	60.920,23	509.318,01	1,62	3.231,99	93.800,01	509.318,01	1,62	3.231,99	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	3.451.800,00	3.825.401,07	301.238,85	3.658.198,86	11,63	167.202,21	1.167.275,06	3.658.198,86	11,64	167.202,21	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.451.800,00	3.825.401,07	301.238,85	3.658.198,86	11,63	167.202,21	1.167.275,06	3.658.198,86	11,64	167.202,21	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	295.000,00	322.828,64	20.925,32	250.308,56	0,80	72.520,08	26.983,17	250.308,56	0,80	72.520,08	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	295.000,00	322.828,64	20.925,32	250.308,56	0,80	72.520,08	26.983,17	250.308,56	0,80	72.520,08	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	50.000,00	45.647,00	221,54	41.838,39	0,13	3.808,61	3.887,32	41.838,39	0,13	3.808,61	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	45.647,00	221,54	41.838,39	0,13	3.808,61	3.887,32	41.838,39	0,13	3.808,61	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	13.240,00	13.240,00				13.240,00				13.240,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.007.000,00	1.950.445,94	320.446,48	1.893.346,05	6,02	57.099,89	320.446,48	1.893.346,05	6,02	57.099,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.641.000,00	34.706.700,63	3.817.058,45	31.462.165,56	100,00	3.244.535,07	6.387.619,79	31.429.133,58	100,00	3.277.567,05	33.031,98

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.007.000,00	1.950.445,94	320.446,48	1.893.346,05	6,02	57.099,89	320.446,48	1.893.346,05	6,02	57.099,89	0,00
Legislativa	33.000,00	29.057,94	5.370,19	29.057,94	0,09	0,00	5.370,19	29.057,94	0,09	0,00	0,00
Ação Legislativa	33.000,00	29.057,94	5.370,19	29.057,94	0,09	0,00	5.370,19	29.057,94	0,09	0,00	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 28/01/2020 11:45:56 Página 10 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	256.000,00	219.976,00	39.768,82	218.318,22	0,69	1.657,78	39.768,82	218.318,22	0,69	1.657,78	0,00
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	0,00
FU04 - Administração Geral	220.000,00	182.692,00	33.800,17	182.034,26	0,58	657,74	33.800,17	182.034,26	0,58	657,74	0,00
Administração Financeira	35.000,00	36.284,00	5.968,65	36.283,96	0,12	0,04	5.968,65	36.283,96	0,12	0,04	0,00
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	100.000,00	100.000,00	16.336,70	94.990,22	0,30	5.009,78	16.336,70	94.990,22	0,30	5.009,78	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	100.000,00	100.000,00	16.336,70	94.990,22	0,30	5.009,78	16.336,70	94.990,22	0,30	5.009,78	0,00
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	2.920,89	12.110,23	0,04	7.889,77	2.920,89	12.110,23	0,04	7.889,77	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	2.920,89	12.110,23	0,04	7.889,77	2.920,89	12.110,23	0,04	7.889,77	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	490.000,00	482.162,00	78.683,92	473.830,26	1,51	8.331,74	78.683,92	473.830,26	1,51	8.331,74	0,00
Atenção Básica	370.000,00	362.622,00	55.444,49	354.301,29	1,13	8.320,71	55.444,49	354.301,29	1,13	8.320,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	119.540,00	23.239,43	119.528,97	0,38	11,03	23.239,43	119.528,97	0,38	11,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 28/01/2020 11:45:56

Página 11 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	945.000,00	946.250,00	159.848,09	936.810,87	2,98	9.439,13	159.848,09	936.810,87	2,98	9.439,13	0,00
Ensino Fundamental	720.000,00	677.400,00	116.455,13	674.418,64	2,14	2.981,36	116.455,13	674.418,64	2,15	2.981,36	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	225.000,00	268.850,00	43.392,96	262.392,23	0,83	6.457,77	43.392,96	262.392,23	0,83	6.457,77	0,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cultura	3.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	1.816,70	11.657,95	0,04	3.342,05	1.816,70	11.657,95	0,04	3.342,05	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	1.816,70	11.657,95	0,04	3.342,05	1.816,70	11.657,95	0,04	3.342,05	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 28/01/2020 11:45:56

Página 12 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	35.000,00	35.000,00	5.030,22	31.861,61	0,10	3.138,39	5.030,22	31.861,61	0,10	3.138,39	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	35.000,00	35.000,00	5.030,22	31.861,61	0,10	3.138,39	5.030,22	31.861,61	0,10	3.138,39	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	85.000,00	78.000,00	10.670,95	70.187,50	0,22	7.812,50	10.670,95	70.187,50	0,22	7.812,50	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	85.000,00	78.000,00	10.670,95	70.187,50	0,22	7.812,50	10.670,95	70.187,50	0,22	7.812,50	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	25.000,00	25.000,00	0,00	14.521,25	0,05	10.478,75	0,00	14.521,25	0,05	10.478,75	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 28/01/2020 11:45:56

Página 13 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	0,00	14.521,25	0,05	10.478,75	0,00	14.521,25	0,05	10.478,75	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,598,861.73	2,737,671.01	2,325,190.63	2,772,763.74	2,772,749.49	2,105,304.73	3,193,050.74	2,394,333.59	2,350,193.67	2,750,150.12	2,673,555.94	4,829,771.46	33,503,396.85	33,073,000.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191,059.58	148,161.81	151,771.17	449,737.92	270,148.05	81,513.27	166,757.11	124,317.53	100,988.44	101,312.45	109,899.73	162,151.39	2,057,818.45	2,253,000.00
IPTU	12,556.30	10,014.37	68,393.06	127,126.45	95,667.40	21,788.33	34,628.21	18,320.08	16,976.05	14,132.38	17,866.41	14,213.39	451,682.43	478,000.00
ISS	92,874.15	60,713.63	35,133.42	206,631.17	69,439.34	19,548.48	41,754.61	42,580.46	24,940.15	25,389.39	36,810.75	35,657.98	691,473.53	727,000.00
ITBI	27,412.04	20,396.71	9,195.07	47,957.25	11,636.81	24,022.57	17,174.42	8,130.31	41,806.23	15,423.70	16,399.16	15,452.60	255,006.87	259,000.00
IRRF	44,629.38	30,478.41	5,792.65	31,797.95	63,579.38	1,101.97	54,867.92	45,209.26	10,951.12	39,157.01	31,785.85	93,488.54	452,839.44	450,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13,587.71	26,558.69	33,256.97	36,225.10	29,825.12	15,051.92	18,331.95	10,077.42	6,314.89	7,209.97	7,037.56	3,338.88	206,816.18	339,000.00
Contribuições	167,176.47	107,165.43	79,404.35	113,007.13	161,342.96	83,197.82	163,376.87	81,040.56	108,235.51	99,674.03	178,846.50	198,247.83	1,540,715.46	1,370,000.00
Receita Patrimonial	6,854.21	6,913.54	7,707.89	8,068.66	8,680.24	6,865.97	7,059.04	4,992.79	4,433.06	12,481.09	4,105.82	3,427.26	81,589.57	227,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6,029.50	6,292.14	7,167.89	7,528.66	8,040.24	6,065.97	6,119.04	4,432.79	3,813.06	11,721.09	3,485.82	3,107.26	73,803.46	216,000.00
Outras Receitas Patrimoniais	824.71	621.40	540.00	540.00	640.00	800.00	940.00	560.00	620.00	760.00	620.00	320.00	7,786.11	11,000.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	3,041.33	3,134.56	2,489.51	910.28	2,986.28	745.97	12,650.23	18,095.78	5,966.48	9,761.82	7,670.08	2,567.28	70,019.60	98,000.00
Transferências Correntes	2,229,655.73	2,373,033.22	2,083,119.78	2,199,996.50	2,325,917.96	1,932,805.29	2,840,889.45	2,165,476.72	2,128,305.64	2,478,105.10	2,369,786.90	4,461,386.23	29,588,478.52	28,932,000.00
Cota-Parte do FPM	898,596.24	986,279.12	738,469.68	720,458.46	924,582.89	728,291.91	995,936.46	726,965.72	647,106.70	595,745.74	808,512.23	1,378,379.88	10,149,325.03	10,700,000.00
Cota-Parte do ICMS	487,813.13	415,933.64	392,623.64	428,857.46	411,168.07	349,447.43	520,883.19	451,845.01	396,675.03	585,732.24	486,629.57	754,653.32	5,682,261.73	5,500,000.00
Cota-Parte do IPVA	38,940.56	82,493.38	76,259.10	101,375.24	74,793.28	52,150.92	61,075.66	34,650.60	34,397.83	25,631.05	21,543.79	16,300.38	619,611.79	500,000.00
Cota-Parte do ITR	27,003.66	2,355.32	3,293.60	4,420.90	1,794.47	1,987.40	2,551.18	1,108.38	27,509.54	240,041.63	85,635.27	54,824.65	452,526.00	350,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														30,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	3,949.46	2,861.21	2,457.69	3,092.85	2,976.45	2,561.66	3,481.94	2,547.56	3,151.88	3,194.47	2,481.10	3,446.66	36,202.93	40,000.00
Transferências do FUNDEB	490,568.74	458,456.14	409,058.64	442,585.45	451,381.19	377,056.01	471,537.44	429,884.77	383,891.12	534,209.25	464,193.56	679,878.50	5,592,700.81	5,500,000.00
Outras Transferências Correntes	282,783.94	424,654.41	460,957.43	499,206.14	459,221.61	421,309.96	785,423.58	518,474.68	635,573.54	493,550.72	500,791.38	1,573,902.84	7,055,850.23	6,312,000.00
Outras Receitas Correntes	874.41	99,262.45	697.93	1,043.25	3,674.00	176.41	2,318.04	410.21	2,264.54	48,815.63	3,246.91	1,991.47	164,775.25	193,000.00
DEDUÇÕES (II)	420,728.08	377,193.51	245,259.04	324,620.34	400,933.65	262,219.16	355,611.73	294,023.46	283,958.19	364,597.71	358,743.15	510,873.13	4,198,761.15	4,204,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	130,257.45	79,781.31	3,129.91	73,598.00	118,466.00	35,843.68	118,910.93	51,109.60	62,820.47	75,167.72	78,279.11	152,475.58	979,839.76	920,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	290,470.63	297,412.20	242,129.13	251,022.34	282,467.65	226,375.48	236,700.80	242,913.86	221,137.72	289,429.99	280,464.04	358,397.55	3,218,921.39	3,284,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	2,177,933.65	2,360,477.50	2,079,931.59	2,448,143.40	2,371,815.84	1,843,085.57	2,837,439.01	2,100,310.13	2,066,235.48	2,385,552.41	2,314,812.79	4,318,898.33	29,304,635.70	28,869,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	2.800.000,00	2.800.000,00	3.015.967,13	2.655.436,32
Receita de Contribuições dos Segurados	920.000,00	920.000,00	979.839,76	822.063,96
Civil	920.000,00	920.000,00	979.839,76	822.063,96
Ativo	920.000,00	920.000,00	979.839,76	822.063,96
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.800.000,00	1.800.000,00	2.029.510,40	1.471.206,25
Civil	1.800.000,00	1.800.000,00	2.029.510,40	1.471.206,25
Ativo	1.800.000,00	1.800.000,00	2.029.510,40	1.471.206,25
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	6.616,97	153.093,37
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	6.616,97	153.093,37
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	209.072,74
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	75.000,00	75.000,00		209.072,74
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	2.725.000,00	2.725.000,00	3.015.967,13	2.446.363,58

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	441.000,00	441.000,00	233.534,36	191.618,40	233.534,36	188.846,39	0,00	2.772,01
Despesas Correntes	341.000,00	366.000,00	225.803,26	190.172,18	225.803,26	187.400,17	0,00	2.772,01
Despesas de Capital	100.000,00	75.000,00	7.731,10	1.446,22	7.731,10	1.446,22	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.000.000,00	2.232.000,00	2.058.326,09	1.840.543,11	2.058.326,09	1.840.543,11	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.000.000,00	2.232.000,00	2.058.326,09	1.840.543,11	2.058.326,09	1.840.543,11	0,00	0,00
Aposentadorias	1.200.000,00	1.532.000,00	1.467.650,61	1.206.726,62	1.467.650,61	1.206.726,62	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	279.128,44	234.842,03	279.128,44	234.842,03	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	400.000,00	311.547,04	398.974,46	311.547,04	398.974,46	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas							0,00	0,00
Pensões							0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários							0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias							0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.441.000,00	2.673.000,00	2.291.860,45	2.032.161,51	2.291.860,45	2.029.389,50	0,00	2.772,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	284.000,00	52.000,00	724.106,68	414.202,07	724.106,68	416.974,08		

Documento gerado em 28/01/2020 11:45:56

Página 19 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	304.261,70	135.570,16
Investimentos e Aplicações	24.702.608,79	21.075.951,70
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

Documento gerado em 28/01/2020 11:45:56

Página 22 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	29.749.000,00	30.284.475,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.253.000,00	2.057.818,45
IPTU	478.000,00	451.682,43
ISS	727.000,00	691.473,53
ITBI	259.000,00	255.006,87
IRRF	450.000,00	452.839,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.000,00	206.816,18
Contribuições	1.370.000,00	1.540.715,46
Receita Patrimonial	227.000,00	81.589,57
Aplicações Financeiras (II)	216.000,00	73.803,46
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	7.786,11
Transferências Correntes	25.608.000,00	26.369.557,13
Cota-Parte do FPM	8.700.000,00	8.281.282,62
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.545.809,66
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	495.689,92
Cota-Parte do ITR	280.000,00	362.020,96
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	32.000,00	36.202,93
Transferências do FUNDEB	5.500.000,00	5.592.700,81
Outras Transferências Correntes	6.272.000,00	7.055.850,23
Demais Receitas Correntes	291.000,00	234.794,85
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	291.000,00	234.794,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.533.000,00	30.210.672,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.451.000,00	1.433.231,51
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	20.000,00	
Transferências de Capital	2.431.000,00	1.433.231,51
Convênios	1.906.800,00	1.038.672,18
Outras Transferências de Capital	524.200,00	394.559,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.451.000,00	1.433.231,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.984.000,00	31.643.903,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.909.223,33	25.990.453,86	25.979.653,86	25.947.664,33	456.403,86	98.352,42	98.352,42
Pessoal e Encargos Sociais	14.187.997,20	13.699.932,37	13.699.932,37	13.699.932,37	54.205,91		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	1.429,07	1.429,07	1.429,07			
Outras Despesas Correntes	13.716.226,13	12.289.092,42	12.278.292,42	12.246.302,89	402.197,95	98.352,42	98.352,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.904.223,33	25.989.024,79	25.978.224,79	25.946.235,26	456.403,86	98.352,42	98.352,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.833.791,36	3.578.365,65	3.556.133,67	3.387.133,67	0,00	372.596,09	372.596,09
Investimentos	4.793.291,36	3.538.040,87	3.515.808,89	3.346.808,89		372.596,09	372.596,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	40.500,00	40.324,78	40.324,78	40.324,78			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.793.291,36	3.538.040,87	3.515.808,89	3.346.808,89	0,00	372.596,09	372.596,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	13.240,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.710.754,69	29.527.065,66	29.494.033,68	29.293.044,15	456.403,86	470.948,51	470.948,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.423.506,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-439.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	73.803,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.429,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.495.881,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.000.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	40.324,78	
DEDUÇÕES (XXIX)	23.078.566,59	27.766.536,40
Disponibilidade de Caixa	22.963.362,88	27.766.536,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.490.060,26	27.967.525,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	526.697,38	200.989,53
Demais Haveres Financeiros	115.203,71	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.038.241,81	-27.766.536,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.728.294,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	325.707,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.402.586,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.330.212,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	833.700,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	456.403,86	456.403,86	0,00	0,00	32.260,00	454.605,73	470.948,51	470.948,51	0,00	15.917,22	15.917,22
PODER EXECUTIVO		456.403,86	456.403,86		0,00	32.260,00	454.605,73	470.948,51	470.948,51		15.917,22	15.917,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	99.146,74	99.146,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	555.550,60	555.550,60	0,00	0,00	32.260,00	454.605,73	470.948,51	470.948,51	0,00	15.917,22	15.917,22

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	99.146,74	99.146,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		99.146,74	99.146,74		0,00						0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00							0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.833.791,36	3.578.365,65	1.255.425,71
Investimentos	4.793.291,36	3.538.040,87	1.255.250,49
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	40.500,00	40.324,78	175,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.833.791,36	3.578.365,65	1.255.425,71

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.833.791,36	3.578.365,65	1.255.425,71

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				20.904.593,11
2019	4.281.903,35	2.170.953,72	2.110.949,63	23.015.542,74
2020	4.473.825,99	2.320.141,26	2.153.684,73	25.169.227,47
2021	4.654.651,34	2.509.187,73	2.145.463,61	27.314.691,08
2022	4.791.366,69	2.811.175,27	1.980.191,42	29.294.882,50
2023	4.989.165,12	3.059.837,53	1.929.327,59	31.224.210,09
2024	5.247.898,07	3.158.445,01	2.089.453,06	33.313.663,15
2025	5.477.039,03	3.359.589,50	2.117.449,53	35.431.112,68
2026	5.675.138,01	3.771.425,86	1.903.712,15	37.334.824,83
2027	5.914.373,72	3.994.677,27	1.919.696,45	39.254.521,28
2028	6.178.065,39	4.231.366,89	1.946.698,50	41.201.219,78
2029	6.490.964,66	4.606.099,16	1.884.865,50	43.086.085,28
2030	6.848.525,84	4.881.638,86	1.966.886,98	45.052.972,26
2031	6.992.444,14	5.312.131,20	1.680.312,94	46.733.285,20
2032	7.356.789,71	5.784.248,67	1.572.541,04	48.305.826,24
2033	7.333.626,26	6.230.322,43	1.103.303,83	49.409.130,07
2034	7.286.603,31	6.661.527,04	625.076,27	50.034.206,34
2035	7.194.062,53	7.139.664,26	54.398,27	50.088.604,61
2036	7.110.098,45	7.495.220,33	-385.121,88	49.703.482,73
2037	6.960.009,49	7.944.330,56	-984.321,07	48.719.161,66
2038	6.814.328,30	8.231.807,66	-1.417.479,36	47.301.682,30
2039	6.635.952,93	8.563.042,07	-1.927.089,14	45.374.593,16
2040	6.480.391,04	8.826.729,19	-2.346.338,15	43.028.255,01
2041	6.218.002,57	9.245.376,16	-3.027.373,59	40.000.881,42
2042	5.854.230,75	9.766.510,47	-3.912.279,72	36.088.601,70
2043	5.614.235,34	9.849.721,33	-4.235.485,99	31.853.115,71
2044	5.297.182,97	10.050.500,15	-4.753.317,18	27.099.798,53
2045	4.888.070,16	10.439.887,96	-5.551.817,80	21.547.980,73
2046	4.512.024,96	10.705.214,87	-6.193.189,91	15.354.790,82
2047	4.087.480,30	10.880.502,37	-6.793.022,07	8.561.768,75
2048	3.663.333,09	10.600.297,32	-6.936.964,23	1.624.804,52
2049	339.403,59	11.146.518,64	-10.807.115,05	-9.182.310,53
2050	300.154,87	11.118.563,69	-10.818.408,82	-20.000.719,35
2051	278.430,34	10.795.149,64	-10.516.719,30	-30.517.438,65
2052	247.519,21	10.758.280,12	-10.510.760,91	-41.028.199,56
2053	20.383,73	10.688.289,87	-10.667.906,14	-51.696.105,70
2054	20.587,56	10.601.145,07	-10.580.557,51	-62.276.663,21
2055	20.793,44	10.510.084,34	-10.489.290,90	-72.765.954,11
2056	21.001,37	10.209.861,78	-10.188.860,41	-82.954.814,52
2057	14.060,21	9.900.542,37	-9.886.482,16	-92.841.296,68
2058	6.754,08	9.562.991,71	-9.556.237,63	-102.397.534,31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059	6.821,62	9.056.342,44	-9.049.520,82	-111.447.055,13
2060	6.889,84	8.483.457,55	-8.476.567,71	-119.923.622,84
2061	6.958,73	7.857.694,88	-7.850.736,15	-127.774.358,99
2062	7.028,32	7.486.806,88	-7.479.778,56	-135.254.137,55
2063	7.098,61	7.062.863,10	-7.055.764,49	-142.309.902,04
2064	7.169,59	6.508.148,42	-6.500.978,83	-148.810.880,87
2065	7.241,29	5.885.245,26	-5.878.003,97	-154.688.884,84
2066	7.313,70	5.182.024,99	-5.174.711,29	-159.863.596,13
2067	7.386,84	4.663.859,64	-4.656.472,80	-164.520.068,93
2068	7.460,71	4.497.882,72	-4.490.422,01	-169.010.490,94
2069	0,00	4.246.638,25	-4.246.638,25	-173.257.129,19
2070	0,00	3.990.474,06	-3.990.474,06	-177.247.603,25
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

Documento gerado em 28/01/2020 11:45:56

Página 31 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)	0,00						0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00						0,00
Investimentos	0,00						0,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.000.000,00
Previsão Atualizada	34.000.000,00
Receitas Realizadas	33.747.217,37
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.000.000,00
Créditos Adicionais	833.700,63
Dotação Atualizada	34.833.700,63
Despesas Empenhadas	31.462.165,56
Despesas Liquidadas	31.429.133,58
Despesas Pagas	31.228.144,05
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	31.462.165,56
Despesas Liquidadas	31.429.133,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	29.304.635,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.015.967,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.291.860,45
Resultado Previdenciário	724.106,68
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-439.000,00	1.423.506,99	-324,26
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.000.000,00	1.495.881,38	-149,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	555.550,60	0,00	555.550,60	0,00
Poder Executivo	555.550,60	0,00	555.550,60	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	486.865,73	0,00	470.948,51	15.917,22
Poder Executivo	486.865,73	0,00	470.948,51	15.917,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.042.416,33	0,00	1.026.499,11	15.917,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.250.428,97	25,00	27,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.544.598,00	60,00	63,34
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.578.365,65	1.255.425,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.281.903,35	6.490.964,66	6.635.952,93	5.297.182,97
Despesas Previdenciárias	2.170.953,72	4.606.099,16	8.563.042,07	10.050.500,15
Resultado Previdenciário	2.110.949,63	1.884.865,50	-1.927.089,14	-4.753.317,18
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.538.235,82	15,00	27,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/01/2020 11:45:56 Página 39 de 39

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020

EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2019

A Prefeita Municipal de Carlinda-MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade contratação de professores em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal 907/2015 para suprir as vagas necessárias para atendimento, continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional do município de Carlinda-MT;

Considerando a declaração da Comissão Seletiva do Processo Seletivo Simplificado 2020, edital de seleção n° 001/2019, que transcreve que os procedimentos para a execução do evento transcorreram dentro dos prazos previstos e com interposição de um recurso.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **HOMOLOGA** expressamente o resultado do Processo Seletivo Simplificado 2020 (edital resultado final), da Secretaria Municipal de Educação para preenchimento das vagas legalmente previstas e as quais sejam necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional no município.

Professores na área de Pedagogia - Séries iniciais e Educação infantil

ZONA URBANA							
Ord.	**Nome**	**RG**	**N° Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
01	Fabrícia Barbosa da Silva	37.333.681-0 SSP/SP	018	49,00	25,25	74,25	Aprovada
02	Claudia Avanci Belido	1101181-5 SJ/MT	030	47,00	25,25	72,25	Aprovada
03	Lívia Cristina Bedim	2400296-8 SESP/MT	055	45,00	26,25	71,25	Aprovada
04	Daiane Kemmerich Dias Borsatto	2111219-3 SESP/MT	026	47,00	24,00	71,00	Aprovada
05	Márcia Gabriela Schonton	1626042-2 SSP/MT	025	48,32	22,00	70,32	Aprovada
06	Vanessa Biazotto Corte	2178770-0 SSP/MT	060	42,00	25,75	67,75	Aprovada
07	Josane Nora da Silva	1609296-1 SSP/MT	070	45,67	22,00	67,67	Aprovada
08	Alessandra da Rosa Ferreira dos Santos	1524492-0 SESP/MT	042	45,00	21,50	66,50	Aprovada

09	Alezandra Patel Chaves	1152910-5 SSP/MT	087	40,00	26,00	66,00	Aprovada
10	Élida de Oliveira de Souza Rugeri	2139486-5 SESP/MT	022	42,05	23,75	65,80	Aprovada
11	Natália Giacomini dos Santos Coelho	2443396-9 SESP/MT	033	39,00	26,75	65,75	Aprovada
12	Fabrícia Oliveira da Almeida	1493866-9 SSP/MT	061	42,50	20,50	63,00	Classificada
13	Zelinda de Souza Fernandes Pereira	2757356-7 SESP/MT	017	42,00	20,00	62,00	Classificada
14	Talita Costa de Oliveira	2160092-9 SSP/MT	093	37,00	25,00	62,00	Classificada
15	Ellen Patrícia de Oliveira Bitencourt	1898579-3 SSP/MT	056	31,73	24,50	56,23	Classificada
16	Noeli Anjo Pereira Kozak	0959575-9 SSP/MT	034	32,00	21,50	53,50	Classificada
17	Cristiane Lopes Bernardo	2008178-2 SSP/MT	020	32,00	20,00	52,00	Classificada
18	Rosilene Maria Vicente	0927358-1 SSP/MT	062	29,00	22,50	51,50	Classificada
19	Nicole Rezende de Paula	13.504.477-6 SESP/PR	045	23,00	25,75	48,75	Classificada
20	Benedita Rita de Cássia	1067591-4 SSP/MT	097	22,00	20,00	42,00	Classificada
21	Monica da Silva Belido	2445198-3 SEJSP/MT	041	17,00	22,50	39,50	Classificada
22	Regiane Schweitzer de Almeida	2284606-9 SSP/MT	102	18,75	20,00	38,75	Classificada
23	Rosana Aparecida Coelho	1434097-6 SSP/MT	053	16,20	21,00	37,20	Classificada
24	Daiane Alves Pereira	2400062-0 SEJSP/MT	046	15,95	20,00	35,95	Classificada
25	Andressa Hilário Dorca	2323683-3 SSP/MT	091	12,80	20,75	33,55	Classificada
26	Poliana Caroline Ataide Sampaio	2194629-9 SSP/MT	014	6,70	21,00	27,70	Classificada
27	Luciana Inês Dias	1996440-4 SSP/MT	085	5,00	22,50	27,50	Classificada
28	Apoliana Bispo Ragonha	2877032-3 SESP/MT	003	00,00	15,50	00,00*	Desclassificada
29	Claudineia Oliveira da Silva	5922186- SSP/GO	101	00,00	17,50	00,00*	Desclassificada
30	Gilmara Tamara Alves de Lima	36.484.532-6 SSP/SP	043	00,00	17,00	00,00*	Desclassificada
31	Jessica Gomes	2419220-1SEJSP/MT	027	00,00	17,50	00,00*	Desclassificada
32	Maiara Lopes de Andrade Nunes da Costa	2710492-3 SESP/MT	001	00,00	17,25	00,00*	Desclassificada
33	Marlene Avancini	1332491-8 SSP/MT	024	00,00	15,00	00,00*	Desclassificada
34	Oscalina Cavalcante de Souza Bitencourt	2396553-3 SEJSP/MT	009	00,00	16,75	00,00*	Desclassificada
35	Osvaldo Soares Bispo	4727759 DGPC/GO	089	00,00	15,25	00,00*	Desclassificada
36	Patrícia da Silva dos Santos	2152089-5 SESP/MT	092	00,00	17,75	00,00*	Desclassificada
37	Rainara Pelissale de Oliveira	2169828-7 SSP/MT	079	00,00	19,00	00,00*	Desclassificada
38	Regina Aparecida da Silva	19983557 SSP/MT	007	00,00	18,75	00,00*	Desclassificada
39	Alice Maria Sachi Gezualdo	2445508-3 SEJSP/MT	077	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
40	Aline Rodrigues da Silva	2684492-3 SESP/MT	069	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
41	Amauri Ribeiro de Souza	781589 SSP/MT	016	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
42	Angélica Malvina Polizelli	2777435-0 SESP/MT	004	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
43	Carla Maria Silva Oliveira	1840753-6 SSP/MT	063	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
44	Cleide dos Santos Lazari	36.678.133-9 SSP/SP	032	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
45	Cristiani Sanches Palmier	1109287-4 SEJSP/MT	023	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
45	Fernanda Mara Ambrosio	9.542.529-1 SESP/PR	050	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
47	Josiane Silva Gonçalves de Aguiar	39.564.265-6 SSP/SP	086	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
48	Karamy Costa de Andrade	0877145-6 SEJSP/MT	064	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
49	Luciane Aparecida Dismann Lopes	7.704.948-7 SESP/PR	037	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
50	Maisa Vicente	2384875-8 SEJSP/MT	067	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
51	Mônica Damasceno Silva	3005836-8 SSP/MT	028	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

-Critério de desempate: 1° - maior número de pontos na Prova de Títulos, conforme item 8.2 do Edital de Seleção n° 001/2019.
* 0,00 - Candidato (a) não atingiu 50 % (20) de acerto na prova do dia 19/01/2020, conforme item 7.2.1.1 e 7.2.1.2, do Edital de Seleção n° 001/2019.
** AUSENTE – não compareceu na prova.

Professores de área – Linguagem(Português, Artes, Inglês)

ZONA URBANA							
Ord.	**Nome**	**RG**	**N° Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
01	Lucélia Souza de Oliveira	1705419-2 SSP/MT	098	47,00	21,50	68,50	Aprovada
02	Aline Carolina da Silva dos Reis	2169900-3 SSP/MT	066	27,00	25,00	52,00	Classificada
03	Vanessa da Silva Theodoro	2942254-0 SESP/MT	013	17,00	23,25	40,25	Classificada
04	Mileide Valquíria Pereira	1921522-3 SSP/MT	008	00,00	19,00	00,00*	Desclassificada
05	Andreia Macedo da Rocha	1419133-4 SSP/MT	057	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
06	Laudice Leite da Silva	1561212-0 SSP/MT	044	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

* 0,00 - Candidato (a) não atingiu 50 % (20) de acerto na prova do dia 19/01/2020, conforme item 7.2.1.1 e 7.2.1.2, do Edital de Seleção n° 001/2019.
** AUSENTE – não compareceu na prova.

Professores de área –Ciências Humanas(Geografia, História, Ensino Religioso)

ZONA URBANA							
Ord.	**Nome**	**RG**	**N° Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
01	Juliana Judite da Silva	48.789.746-8 SSP/SP	029	39,93	22,25	62,18	Aprovada
02	Natanael Jonatas Melo	2169931-3 SSP/MT	031	00,00	14,50	00,00*	Desclassificado
03	Jacson Schvetzer Schmidt	2232185-3 SESP/MT	048	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

* 0,00 - Candidato (a) não atingiu 50 % (20) de acerto na prova do dia 19/01/2020, conforme item 7.2.1.1 e 7.2.1.2, do edital de seleção n° 001/2019.
** AUSENTE – não compareceu na prova.

Professores na área de Pedagogia - Séries iniciais e Educação infantil

Zona Rural							
Ord.	**Nome**	**RG**	**N° Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	

01	Rosileide Vecchia Pinho	1653786-6 SJSP/MT	047	48,00	24,00	72,00	Aprovada
02	Nadine Ozório de Moraes	2431001-8 SEJSP/MT	074	42,00	30,00	72,00	Aprovada
03	Maura Aparecida da Silva Eler	0989437-3 SSP/MT	010	47,00	24,25	71,25	Aprovada
04	Claudinete de Sousa Francisco Moreno	2143540-5 SESP/MT	076	46,32	23,75	70,07	Aprovada
05	Fernanda Carla Gasparetto Costa Sachi Gezualdo	2362073-0 SESP/MT	011	47,00	22,25	69,25	Aprovada
06	Marcieli Tavares Ferreira	2125057-0 SSP/MT	096	42,00	23,50	65,50	Aprovada
07	Angela da Silva Lucas	1431734-6 SSP/MT	059	39,78	20,00	59,78	Aprovada
08	Leandra Aparecida Sachi Gezualdo Calixto	2880997-1 SESP/MT	049	37,00	21,75	58,75	Aprovada
09	Cristina Márcia Januário	1399294-5 SSP/MT	006	16,20	25,75	41,95	Aprovada
10	Ivaneuza Dorea	1230603-7 SJ/MT	068	18,00	20,00	38,00	Aprovada
11	Mônica Regina da Costa	9.522.379-6 SESP/PR	071	8,45	21,50	29,95	Aprovada
12	Ana Maria Souza da Silva	2008834-5 SSP/MT	035	00,00	18,00	00,00*	Desclassificada
13	Cristina dos Santos Martins	3458420/2.000 SSP/CE	058	00,00	14,75	00,00*	Desclassificada
14	Eidy Freitas de Lima	2773958-9 SESP/MT	019	00,00	15,75	00,00*	Desclassificada
15	Hildete Marques Dantas Xavier Rocha	1756618-5 SESP/MT	002	00,00	16,25	00,00*	Desclassificada
16	Maria das Graças da Silva Oliveira	1594943-5 SSP/MT	054	00,00	18,25	00,00*	Desclassificada
17	Marta Gomes de Oliveira	2829646-0 SESP/MT	036	00,00	16,50	00,00*	Desclassificada
18	Rafaela Prates Santos	MG-18.782.995 PCEMG	051	00,00	15,00	00,00*	Desclassificada
19	Rosa Gonzaga dos Anjos	1118044-7 SJ/MT	072	00,00	12,25	00,00*	Desclassificada
20	Aline Aparecida Barbosa de Oliveira	2286530-6 SEJSP/MT	038	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
21	Daiane Patricia Malissi Gezualdo	2294090-1 SESP/MT	005	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
22	Fátima Aparecida Rossi Gonçalves	5.402.231-0 SESP/PR	021	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

-Critério de desempate: 1° - maior número de pontos na Prova de Títulos, conforme item 8.2 do Edital de Seleção n° 001/2019.
* 0,00 - Candidato (a) não atingiu 50 % (20) de acerto na prova do dia 19/01/2020, conforme item 7.2.1.1 e 7.2.1.2, do Edital de Seleção n° 001/2019.
** AUSENTE – não compareceu na prova.

Professores de área – Linguagem(Português, Artes, Inglês)

ZONA RURAL							
Ord.	Nome	RG	N° Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Eliene Leite da Costa	2008892-2 SSP/MT	012	39,00	25,00	64,00	Aprovada

Professores de área –Matemática

ZONA RURAL							
Ord.	Nome	RG	N° Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Alex Fernandes da Silva	2410250-4 SEJSP/MT	052	33,65	20,00	53,65	Aprovado
02	Loana de Oliveira Costa	2684436-2 SEJSP/MT	090	22,00	23,50	45,50	Classificada
03	Karen Juliana Dutra Corrêa	2955176-5 SESP/MT	095	5,00	20,00	25,00	Classificada
04	Antonio Alves de Souza	1556203-4 SSP/MT	073	00,00	16,00	00,00*	Desclassificado
05	Francisca Araújo de Souza Nogueira	1165838-0 SEJSP/MT	039	00,00	18,00	00,00*	Desclassificada

* 0,00 - Candidato (a) não atingiu 50 % (20) de acerto na prova do dia 19/01/2020, conforme item 7.2.1.1 e 7.2.1.2, do Edital de Seleção n° 001/2019.

Professores de área –Ciências da Natureza

ZONA RURAL							
Ord.	Nome	RG	N° Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Gustavo Ribeiro Kamazaki	2571707-3 SEJSP/MT	088	29,75	26,50	56,25	Aprovado
02	Francis Junior Araújo Lopes	2481656-6 SEJSP/MT	099	26,72	27,25	53,97	Classificado
03	Pamela de Souza Salvador	2214856-6 SSP/MT	080	27,00	26,00	53,00	Classificada
04	Bruno Goularte Francisco	2787992-5 SESP/MT	075	11,00	21,00	32,00	Classificado
05	Leila Pereira Neves Ramos	2171593-9 SSP/MT	082	0,00	AUSENTE	AUSENTE	*AUSENTE
06	Danielle Vieira Rodrigues	2357022-9 SSP/MT	081	0,00	AUSENTE	AUSENTE	*AUSENTE

*AUSENTE – não compareceu na prova.

Professores de área –Ciências Humanas (Geografia, História, Ensino Religioso)

ZONA RURAL							
Ord.	Nome	RG	N° Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Flávio Lima da Silva	1423912-4 SSP/MT	100	47,00	23,00	70,00	Aprovado
02	Cristina Corrêa de Melo Caramelo	1712520-0 SESP/MT	078	37,41	27,00	64,41	Classificada
03	Germima Maria da Silva	1200235-6 SSP/MT	040	44,33	20,00	64,33	Classificada
04	Viviane Lepka	1820444-9 SESP/MT	015	37,00	26,75	63,75	Classificada
05	Francisca Jaciane Feitosa Pereira Trindade	035232452008-1SESP/MA	084	40,00	20,00	60,00	Classificada
06	Isabelle Alves Ribeiro	2624759-3 SEJSP/MT	094	10,00	20,00	30,00	Classificada
07	Leandro de Oliveira	2312856-9 SSP/MT	065	0,00	11,75	0,00*	Desclassificado
08	Larissa Pereira Dias	2344018-0 SSP/MT	083	0,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

* 0,00 - Candidato (a) não atingiu 50 % (20) de acerto na prova do dia 19/01/2020, conforme item 7.2.1.1 e 7.2.1.2, do Edital de Seleção n° 001/2019.
** AUSENTE – não compareceu na prova.

Carlinda-MT, 30 de janeiro de 2020.

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 027 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na data 28 de Janeiro de 2020, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total
				Inicio	Termino	Dias
3168	Ana Lucia Souza Franco de Oliveira	Técnica de Desenvolvimento Infantil Educacional Temporário	Pai: Eurico de Souza Franco	27/01/2020	27/01/2020	01

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 026 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

SALUA SAMYRA CIACON SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na data 29 de Janeiro de 2020, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total
				Inicio	Termino	Dias
3532	Solange Aparecida Dórea Franco	Agente Comunitária de Saúde	Avó: Maria do Carmo Dórea	19/01/2020	20/01/2020	02

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

SALUA SAMYRA CIACON SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto 181/2017

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020

EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de Seleção n° 001/2019, do Processo Seletivo Simplificado 2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONVOCAR os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), conforme a classificação apresentada no edital de resultado final (edital de seleção n° 001/2019), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Antônio Castilho, 169, Centro, **no dia 31 de janeiro de 2020, às 8:00 h**.

Professores na área de Pedagogia - Séries iniciais e Educação infantil

ZONA URBANA

Ord.	Nome	RG
01	Fabrícia Barbosa da Silva	37.333.681-0 SSP/SP
02	Claudia Avanci Belido	1101181-5 SJ/MT
03	Lívia Cristina Bedim	2400296-8 SESP/MT
04	Daiane Kemmerich Dias Borsatto	2111219-3 SESP/MT
05	Márcia Gabriela Schonton	1626042-2 SSP/MT
06	Vanessa Biazotto Corte	2178770-0 SSP/MT
07	Josane Nora da Silva	1609296-1 SSP/MT
08	Alessandra da Rosa Ferreira dos Santos	1524492-0 SESP/MT
09	Alezandra Patel Chaves	1152910-5 SSP/MT
10	Élida de Oliveira de Souza Rugeri	2139486-5 SESP/MT
11	Natália Giacomini dos Santos Coelho	2443396-9 SESP/MT
12	Fabrícia Oliveira da Almeida	1493866-9 SSP/MT
13	Zelinda de Souza Fernandes Pereira	2757356-7 SESP/MT
14	Talita Costa de Oliveira	2160092-9 SSP/MT

Professores de área – Linguagem(Português, Artes, Inglês)

ZONA URBANA

Ord.	Nome	RG
01	Lucélia Souza de Oliveira	1705419-2 SSP/MT
02	Aline Carolina da Silva dos Reis	2169900-3 SSP/MT

Professores de área –Ciências Humanas(Geografia, História, Ensino Religioso)

ZONA URBANA

Ord.	Nome	RG
01	Juliana Judite da Silva	48.789.746-8 SSP/SP

Professores na área de Pedagogia - Séries iniciais e Educação infantil

Zona Rural

Ord.	Nome	RG
01	Rosileide Vecchia Pinho	1653786-6 SJSP/MT
02	Nadine Ozório de Moraes	2431001-8 SEJSP/MT
03	Maura Aparecida da Silva Eler	0989437-3 SSP/MT
04	Claudinete de Sousa Francisco Moreno	2143540-5 SESP/MT
05	Fernanda Carla Gasparetto Costa Sachi Gezualdo	2362073-0 SESP/MT
06	Marcieli Tavares Ferreira	2125057-0 SSP/MT
07	Angela da Silva Lucas	1431734-6 SSP/MT
08	Leandra Aparecida Sachi Gezualdo Calixto	2880997-1 SESP/MT
09	Cristina Márcia Januário	1399294-5 SSP/MT
10	Ivaneuza Dorea	1230603-7 SJ/MT
11	Mônica Regina da Costa	9.522.379-6 SESP/PR

Professores de área – Linguagem(Português, Artes, Inglês)

ZONA RURAL

Ord.	Nome	RG
01	Eliene Leite da Costa	2008892-2 SSP/MT

Professores de área –Matemática

ZONA RURAL

Ord.	Nome	RG
01	Alex Fernandes da Silva	2410250-4 SEJSP/MT

Professores de área –Ciências da Natureza

ZONA RURAL

Ord.	Nome	RG
01	Gustavo Ribeiro Kamazaki	2571707-3 SEJSP/MT

Professores de área –Ciências Humanas (Geografia, História, Ensino Religioso)

ZONA RURAL

Ord.	Nome	RG
01	Flávio Lima da Silva	1423912-4 SSP/MT
02	Cristina Corrêa de Melo Caramelo	1712520-0 SESP/MT

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do (a) candidato e será convocado (a) o (a) candidato (a) imediatamente melhor classificado (a) para o mesmo cargo no referido certame.

O (A) candidato (a) a ser contratado (a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

Ø Carteira de Identidade; Ø CPF; Ø Título de Eleitor; Ø 01 foto 3x4; Ø Comprovante de escolaridade (Certificado e Histórico Escolar); Ø Comprovante de votação 1° e 2° turno; Ø CPF do Pai e da Mãe; Ø Certificado Militar (Homem); Ø Carteira de registro profissional (xerox da foto e verso da foto); Ø PIS ou PASEP ou cartão cidadão; Ø Comprovante de residência (atualizado); Ø Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/); Ø Certidão de Casamento ou Nascimento; Ø RG e CPF do cônjuge; Ø Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 14 anos); Ø Comprovante de escolaridade dos filhos que estão estudando; Ø Carteira de vacinação dos filhos (menores que 06 anos); Ø Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil (Procurar departamento de recursos humanos para obter a declaração de abertura de conta. Caso o (a) candidato já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extrato bancário); Ø Certidão Negativa de Antecedente Criminal (www.tjmt.fus.br ou www.trf1.jus.br); Ø Atestado Médico de sanidade física e mental; Ø Declaração de bens (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração que não foi demitido (a) com justa causa e a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração de não acúmulo de cargo (assinatura reconhecida em cartório); Ø Telefone para contato;

O (A) candidato (a) convocado será contratado (a) quando da apresentação de todos os documentos e assinatura do contrato.

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal

ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

SUMULA: "Aprovar a reprogramação de Saldos de Recursos do CO-FINANCIAMENTO FEDERAL e ESTADUAL para os Serviços Sócioassistenciais".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carlinda-Mt, no uso de suas atribuições legais em cumprimento aos princípios institucionais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com o que preconiza a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005, apresenta reprogramação do Saldo de Recursos do CO-FINANCIAMENTO FEDERAL e ESTADUAL referente ao ano de 2019 com o intuito de aprimorar a execução dos serviços sócio assistenciais para o ano de 2020.

Considerando a Deliberação em Reunião extraordinária, realizada no dia 29 de Janeiro de 2020 Registrada sob a Ata nº 001/2020 do CMAS:

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em 29 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficaaprovada a reprogramação de saldos de recursos do CO-FINANCIAMENTO FEDERAL para os serviços sócioassistenciais, no valor total de R$: 246.161,89(duzentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e um reias e oitenta e nove centavos). Que deve ser aplicado de acordo com as normativas de cada Serviço/Programa.

Art. 2º Ficaaprovada a reprogramação de saldos de recursos do CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL para os serviços sócioassistenciais, no valor total de R$: 13.783,84 (treze mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º - Aprovação consta no livro ata do Conselho Municipal de Assistência Social, Ata nº. 001/2020.

Parágrafo único. O saldo de recurso mencionado no caput deste artigo é distribuído da seguinte forma:

I – IGDPBF- R$: 53.038,58 (cinquenta e três mil trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), aos serviços do IGD-PBF.

II – IGDSUAS- R$: 15.351,28 (quinze mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), aos serviços do IGD-SUAS.

III – BPC ESCOLA- R$: 1.312,79 (Mil trezentos e doze reais e setenta e nove centavos), Ações voltadas ao BPC ESCOLA;

IV - PSB - **R$170.018,64** (cento e setenta mil dezoito reais e sessenta e quatro centavos), no atendimento aos serviços do PSB (Proteção Social Básica).

V - FNAS APREDECNEAS -Serão aplicados R$: 117,07 (Cento e dezessete reais e sete centavos), nos Serviços direcionados ao FNAS APREDECNEAS;

VI – FUMIS- R$: 6.323,53 (seis mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), nos serviços direcionados ao FUMIS.

VII – FEAS-Cofinanciamento-Estadual R$: 13.783,84 (treze mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para execução dos Serviços de Proteção Social Básica – distribuídos em Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Benefícios Eventuais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação e afixação no mural.

Carlinda/MT, 29 de Janeiro de 2020.

Thais Goularte Francisco

Presidente CMAS

Decreto 349/2019

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - CARLINDA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 28 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LOURDES BURIOL CAVALCANTI	221.766.910-91	1034/00014/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Daiane Rosa da Silva Matrícula: 00004421

Cargo: Secretaria de Finanças Assinatura:

Data de afixação:	28/01/2020
Data de desafixação:	12/02/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 039/2020.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2016.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado dia 15 de junho de 2016.

Nº. INSC	NOMES	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
337710	MARCOS VALMIR WEBER JÚNIOR	03º

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 29 de janeiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 005/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENENOS - HERBICIDA, MATA MATO NÃO SELETIVO E PARA CONTROLE DE PLANTAS INFESTANTES DE FOLHAS LARGAS E GRAMÍNEAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO,** com sessão no dia **11/02/2020** às **08:00 horas**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, **29** de Janeiro de **2020**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 76/GP/2020 EM, 29 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 76/GP/2020

Em, 29 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipalefetivo **Srº. ISLAN FERNANDES PRINS,** portador do RG nº 1588088 e CPF nº 011.635.511-55, *elevação de nível por escolaridade* do D/01 para Classe **D/02**, em conformidade com a Lei Municipal 1.208/2006.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/01/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 29 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 76/GP/2020 EM, 29 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 76/GP/2020

Em, 29 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Srº. ISLAN FERNANDES PRINS,** portador do RG nº 1588088 e CPF nº 011.635.511-55, *elevação de nível por escolaridade* do D/01 para Classe **D/02**, em conformidade com a Lei Municipal 1.208/2006.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/01/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 29 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO TESTE SELETIVO 002/2019.

Fica convocado os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de provimento.

Professor/ Classe B 30H – Licenciatura Plena em Pedagogia: Escolas e Creches Municipais.

COD.	NOME	PNE
14	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	N
1	SANDRA TRAJANO DE BARROS LEMOS	N
28	EVA CARDOSO	N
30	CLAUDIA DUTRA DE CASTILHO	N
11	SOLANGE CALDEIRA	N
10	ADRIANE SALETE TONDELLO BERTICELLI	N
13	CRISTIANA RODRIGUES LAZZERI	N
36	MARLI INES DE SOUZA	N
22	ANDREIA SIQUEIRA ALVES KRACIESKI	N
78	ANA PAULA RODRIGUES	N
38	RIVENIZIA DA CONCEIÇÃO O. SOUZA	N
7	LEDA MARIA WENTZ	N
29	ANDREIA RAUBER	N
25	AGNALDO SILVA DE ALMEIDA	N
39	FATIMA REGINA FERREIRA	N
27	CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL	N
18	WELSON ALVES CARVALHO	N
4	SANDRA LAGO PALAVISSINI	N

Professor/ Classe B 30H – Licenciatura Plena em Geografia: Escolas Municipais

COD.	NOME	PNE
079	JULIA HELENA LEITE	N

Professor/ Classe B 30H – Licenciatura Plena em Letras: Escolas Municipais.

COD.	NOME	PNE
034	LARIZA APARECIDA PIMENTEL	N

Professor/ Classe B 30H – Licenciatura Plena em Educação Física: Escolas Municipais

COD.	NOME	PNE
087	JESSICA SANCHES DE SOUZA	N

Professor/ Classe B 40H – Licenciatura Plena em Pedagogia: Creches Municipais.

COD.	NOME	PNE
45	ROSICLEY APARECIDA ROQUE	N
33	NATALIA SANTANA	N
35	ANA CARINA CAVALINI	N
32	CIRLENE VALERIO DA SILVA	N
40	MARGARIDA GAMBIM LAZZERI	N
86	ZENEIDE EVA DE ALCANTARA	N

Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial 40H.

COD.	NOME	PNE
24	MIRIAN MARTINS BATISTA	N
82	CIRLENE LAGO	N
75	POLIANA DANDARA DE SOUZA	N
56	VANDERLEIA DOS SANTOS PITOL	N
63	IGOR ELIAN CARDOSO	N
70	GABRIELI STEFANI DE OLIVEIRA	N
67	TANIA DA SILVA SANTOS	N
37	ZULEIDE CALDEIRA	N

Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial 30H.

COD.	NOME	PNE
55	RAQUEL DA SILVA MARINS	N
16	EDINA TAMAR DOS SANTOS SENA	N
93	FRANCIELE LEMOS DA COSTA	N
50	JUCILEIA DOS SANTOS TRINDADE PEREIRA	N
76	ANDERSON PEREIRA DA FONSECA	N

Cláudia-MT, 29 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA DOM AQUINO CORREA, Nº 177, LOTE 12, QUADRA 97, CLÁUDIA/MT, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

LOCADOR: Sr. **EMERSON EDER AMIM**

CPF nº 016.228.221-45, RG nº 14211165 SSP/MT

Residente e domiciliado na Rua Travessa 01, nº 60–Rotary Internacional, Cláudia, Mato Grosso.

VALOR GLOBAL: **R$ 11.429,00 (Onze mil e quatrocentos e vinte e nove reais).**

VIGÊNCIA: **11 (onze) meses.**

HOMOLOGO.

Cláudia-MT, em 29 de janeiro de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 004/2020

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia n° 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o N2 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade — Registro Geral Nº 1.982.506 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 556.892.561-53, residente e domiciliado à Av. Araguaia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a **Srª. ADEBALDO DE SOUZA RODRIGUES**, Brasileiro, Enfermeiro inscrita no COREN MT nº 000.507.145, portador do Rg. n° 2026817-3 expedida pela SSP-MT inscrito CPF: 033.661.011-48 Residente e domiciliado no estrada rural sitio israel. na cidade de Nova Nazaré MT, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e o pregão presencial 01/2020, aplica-se a Lei n° 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1. Consiste o objeto de presente prestação de serviços na área de enfermagem para atuar como enfermeiro para atender a demanda do PSF Zé sozinho situado na Zona Rural do Município de Cocalinho, por um período de 12(doze) meses.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

2.1 O valor para a execução do presente contrato é de R$ 44.112,00 (quarenta e quatro mil cento e doze reais) O pagamento será feito em parcelas mensais divido em doze parcelas de igual valor R$ 3.676,00 (três mil seiscentos e setenta e seis reais) que serão pagos ate o dia 10 (dez) do mês subsequente após a apresentação da nota fiscal de prestação de serviços.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

3.1 O prazo de execução do presente contrato é de 12(doze) meses após assinatura do Contrato.

7 CLÁUSULA SETIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

7.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, alocados na dotação orçamentária:

COD RED. 230

UNIDADE ORC. 07.001

PROGRAMATICA. 10.301.0115

PRJ/ATIVIDADE. 2.042

ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.36.00.00.00

Cocalinho – MT, 27 de janeiro de 2020.

Prefeitura Município de Cocalinho – MT

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

Contratante

ADEBALDO DE SOUZA RODRIGUES

Contratado

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE 01 2020

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 27 de Janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ:

Aviso de Resultado

A prefeitura municipal de Cocalinho, através da CPL torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade CARTA CONVITE n° 001/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT**. E sagrou se vencedora a empresa METODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS CNPJ 22.817.081/0001-50.**

Cocalinho-MT 24 de DEZEMBRO de 2019.

Melquisedeque Soares Cardoso

Presidente CPL

LEIA-SE:

Aviso de Resultado

A prefeitura municipal de Cocalinho, através da CPL torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade CARTA CONVITE n° 001/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT**. E sagrou se vencedora a empresa METODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS CNPJ 22.817.081/0001-50.**

Cocalinho-MT 24 de JANEIRO de 2020.

Melquisedeque Soares Cardoso

Presidente CPL

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 007/2020

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia n° 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o N2 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade — Registro Geral Nº 1.982.506 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 556.892.561-53, residente e domiciliado à Av. Araguaia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **CLINICA MEDICA COSTA E LUZ LTDA**, Inscrita no CNPJ: 35.619.424/0001-13 representada neste ato pelo senhor **ZEMAR CONSTANTINO DA COSTA** Brasileiro, Medico inscrita no CRM sob o nº 10944/MT, portador do Rg. n° 1806111-7 expedida pela SSP-MT inscrito CPF: 037.619.131-76, Residente e domiciliado neste município Cocalinho MT, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e o pregão presencial 01/2020, aplica-se a Lei n° 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1. Consiste o objeto de presente prestação de serviços na área de medico para atuar como medico para atender a demanda do PSF Araguaia e hospital Municipal, sendo 40 horas semanais, mas plantões de 07 (sete) de 14 (quatorze) horas e 03(três) Plantões de 24 (horas), no Município de Cocalinho, por um período de 12 (doze) meses.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

2.1 O valor para a execução do presente contrato é de R$ 310.188,00 (trezentos e dez mil cento e oitenta e oito reais)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

3.1 O prazo de execução do presente contrato é de 12(meses) meses após assinatura do Contrato ou ate que aconteça o próximo concurso publico.

7 CLÁUSULA SETIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

7.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, alocados na dotação orçamentária:

COD RED. 231

UNIDADE ORC. 07.001

PROGRAMATICA. 10.301.0115

PRJ/ATIVIDADE. 2.042

ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39.00.00.00

COD RED. 279

UNIDADE ORC. 07.001

PROGRAMATICA. 10.302.0116

PRJ/ATIVIDADE. 2.049

ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39.00.00.00

Cocalinho – MT, 27 de janeiro de 2020.

Prefeitura Município de Cocalinho – MT

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

Contratante

CLINICA MEDICA COSTA E LUZ LTDA

ZEMAR CONSTANTINO DA COSTA

Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia n° 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade — Registro Geral Nº 1.982.506 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 556.892.561-53, residente e domiciliado à Av. Araguaia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **CLINICA MEDICA COSTA E LUZ LTDA**, Inscrita no CNPJ: 35.619.424/0001-13 representada neste ato pela senhora **JESSICA GAMA LUZ** Brasileira, solteira, Medica inscrita no CRM sob o nº 10943/MT, portadora do Rg. n° 5782844 2ª VIA expedida pela SSP-GO inscrito CPF: 755.281.261-37, Residente e domiciliado neste município Cocalinho MT, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e o pregão presencial 01/2020, aplica-se a Lei n° 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1. Consiste o objeto de presente prestação de serviços na área de medico para atuar como medico para atender a demanda do PSF padre cunha e hospital Municipal, sendo 40 horas semanais, mas plantões de 07 (sete) de 14 (quatorze) horas e 03(três) Plantões de 24 (horas), no Município de Cocalinho, por um período de 12 (doze) meses.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

2.1 O valor para a execução do presente contrato é de R$ 310.200,00

3 - CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

3.1 O prazo de execução do presente contrato é de 12(meses) meses após assinatura do Contrato ou ate que aconteça o próximo concurso publico.

7 CLÁUSULA SETIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

7.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, alocados na dotação orçamentária:

COD RED. 231

UNIDADE ORC. 07.001

PROGRAMATICA. 10.301.0115

PRJ/ATIVIDADE. 2.042

ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39.00.00.00

COD RED. 279

UNIDADE ORC. 07.001

PROGRAMATICA. 10.302.0116

PRJ/ATIVIDADE. 2.049

ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39.00.00.00

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUB - CONTRATAÇÃO.

10.1 O presente contrato não poderá ser SUBCONTRATADO COM TERCEIROS, salvo com anuência expressa da Prefeitura Municipal.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa – MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho – MT, 27 de janeiro de 2020.

Prefeitura Município de Cocalinho – MT

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

Contratante

CLINICA MEDICA COSTA E LUZ LTDA

JESSICA GAMA LUZ

Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 005/2020

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 005/2020

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27**, neste ato representado pelo seu titular, a Prefeita Municipal, **Sr.ª DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portador da **CI nº.** 1.982. 506 e inscrito no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliado à Avenida Araguaia, nº. , Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhora **AMANDA FERREIRA DE CARVALHO,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6309664 SSP/GO, e do CPF nº. 062.712.581-66, residente e domiciliado, neste município de Cocalinho - MT, doravante denominado **CONTRATADO,** ajustam a prestação de serviços de Técnico em Radiologia, segundo as cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme pregão presencial nº 001/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviço como Técnico em Radiologia, para o período de doze meses Justifica-se a contratação tendo em vista que não temos Técnico em radiologia efetivos para atender a demanda, e já foram convocados todos os aprovados no processo seletivo nº 01/2018, assim é necessário essa prestação de serviço que perdurará ate a conclusão do concurso público em andamento. CLAUSULA SEGUNDA – DA JORNADA

2.1. – O Contratado cumprirá jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, estando a disposição da secretaria municipal de saúde, até o termino do segundo semestre de 2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. - Os serviços serão prestados pelo contratado no município de Cocalinho, observando a necessidade do Técnico em Radiologia, acatando as instruções e ordens de serviços emitidas pela secretaria municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. - O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93;

4.2. - Os serviços serão prestados de forma continuada, cumprindo o cronograma feito pela CONTRATANTE por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. - O valor global estimado para a execução do contrato é de R$ 25. 800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) a ser pago de conformidade mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação ou por quem esta indicar.

5.1.1 – O valor mensal do presente contrato é de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

5.2. - O contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela CONTRATADA;

5.3. - Respeitada a periodicidade mínima legal de acordo com a Lei nº 9. 069/95, os preços do contrato poderão sofrer reajuste de acordo com o INPC – IBGE;

5.4. - A **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução incorreta ou imperícia médica ocorrida nos serviços; e

b) existência de qualquer débito exigível pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – O prazo de execução do presente contrato é de 12 meses, contados a partir de 27/01/2020

6.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão fixadas previamente pela **CONTRATANTE** em cada caso eserão permanentemente acompanhadas pela **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelo fiscal de contrato designado para este fim.

CLÁUSULA SETIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

7.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, alocados na dotação orçamentária:

Cod Red 278

Unidade: 07.001-Fundo Municipal de Saúde

Função: 10.302.0116- Saúde

Proj/Ativ.: 2.049-Manutenção e Encargos Com a Secretaria de Saúde

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Cocalinho – MT 27 de janeiro de 2020

Dalva Maria de Lima Peres

CONTRATANTE

Amanda Ferreira de Carvalho

CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 002/2020

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia n° 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o N2 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade — Registro Geral N2 1.982.506 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o N2 556.892.561-53, residente e domiciliado à Av. Araguaia, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, INSCRITA CNPJ SOB Nº 01.608.488/0001-05, situado na Av castelo branco n° 3621 município Goiania – GO, Com seu representante legal Sr°. LUIZ HAHL, Brasileiro, empresário, portador do Rg. Sob n° 54784 expedida pela SSP-GO inscrito CPF. 015.256.461-68. Residente e domiciliado RUA 26 45 setor MARISTA Goiânia-GO, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e, aplica-se a Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e a Dispensa de Licitação nº 002/2020 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Aquisição de 02 (dois) aparelho de ar condicionada de 18.000btus, 07 (sete) liquidificador, 07(sete) balança, e 04 (quatro) ventilador parede pára, para atender a demanda das escolas municipal e rural do municipio de cocalinho -MT.

1.1- O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6°, inciso VIII, alínea "a" da Lei n° 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

2.1 O valor para a execução do presente contrato é de R$ 14.918,00 (quatorze mil novecentos e dezoito reais) O pagamento será feito após a entrega dos aparelhos, após a emissão de nota fiscal.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

3.1 O prazo de execução do presente contrato é de 60 dias após assinatura do Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA — DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS

DESPESAS.

COMPROMISSO COM O POVO

4.1 - As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

AR CONDICIONADO

Cod red Unidade orc f. programatico Prj/atividade Elemento despesa

131 06.001 12.122.12 1.008 4.4.90.52.00.00.00

LIQUIDIFICADOR, BALANÇAS E VENTILADORES.

Cod red Unidade orc f. programatico Prj/atividade Elemento despesa

591 06.005 12.361.0035 2.034 4.4.90.52.00.00.00

Cocalinho – MT, 20 de janeiro de 2020.

_____

Prefeitura Município de Cocalinho – MT

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

Contratante

_____

HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 30/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO E A EMPRESA ALMIRO PONTES GREGÓRIO PARA FINS DE TRANSFERENCIA DE LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Sr.ª**. DALVA MARIA DE LIMA PERES,** Brasileira, Casada, Professora, portadora da CI nº. 1.982.506 e inscrita no CPF sob o nº. 556.892.561-53, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, s/nº. Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa **ALMIRO PONTES GREGÓRIO,** CNPJ: 33.856.995/0001-46 sediada na Avenida Hermano Ribeiro da Silva nº 611, CEP: 78680-000, Jardim Vera Cruz, Cocalinho – MT, chamado simplesmente de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Originário nº 30/2019, ao qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – ALTERAÇÃO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1.0 O presente Aditivo tem por Objetivo, a transferência de local de prestação do serviço médico prestado no PSF Araguaia, a Contratada prestará os mesmos serviços vinculados a 40 horas de serviços médicos no Pronto atendimento do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 da Lei nº 8. 666/93.

2.1. A alteração promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.2. A prefeitura Municipal optou por promover o Aditivo considerando o interesse público e ainda a experiência profissional do médico apresentado pela contratada, que melhor atende a demanda do Hospital Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho– MT, 06 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATANTE

ALMIRO PONTES GREGÓRIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2020

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PONTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT E A EMPRESA A S CONSTRUTORA LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – **Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Sr.ª.** DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da CI nº. 1.982.506 e inscrita no CPF sob o nº. 556.892.561-53, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. , Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e a empresa A S CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 22.618.893/001-76, estabelecida na Rua Manoel Pereira Brito, s/n, quadra 37, lote12, Cristino Cortes – Barra do Garças -MT, CEP. 78.600-00, representada neste ato por seu sócio, ALOISIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 284.241.071-87 e RG.822086 SSP/GO, residente à Rua Manoel Pereira Brito, 3501, fundos, setor Cristino Cortes, Barra do Garças-MT cep.78.600-000, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Tomada de Preço nº 007/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objeto **Contratação de empresa para execução de obra de reforma 04 (quatro) ponte de madeira e mão de obra para pista de caminhada da avenida Hermano ribeiro da silva como segue, conforme especificações do projeto básico e planilhas orçamentárias referente a tomada de preço 007/2019. A S – CONSTRUTORA LTDA – ME.**

LOTE-1	**REFORMA DA PONTE DE MADEIRA ÁGUA PRETA – EXTENSÃO DE 48,00M LOCAL: RODOVIA MT 326 COCALINHO/MT R$ 26.017,32 (vinte e seis mil dezessete reais trinta e dois centavos).** Conforme planilha orçamentaria da tomada de preço nº 007/2019.
LOTE-2	**REFORMA DA PONTE DE MADEIRA CORICHINHO – EXTENSÃO DE 59,80M LOCAL: RODOVIA MT 326 COCALINHO/MT R$ 70.468,61 (setenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).** Conforme planilha orçamentaria da tomada de preço nº 007/2019 anexa.
LOTE-3	**REFORMA DA PONTE DE MADEIRA CORIXÃO – EXTENSÃO DE 46,00M LOCAL: RODOVIA MT 326 COCALINHO/MT R$ 58.787,16 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).** Conforme planilha orçamentaria da tomada de preço nº 007/2019.
LOTE-4	**REFORMA DA PONTE DE MADEIRA TRÊS POÇOS – EXTENSÃO DE 18,00M LOCAL: RODOVIA MT 326 COCALINHO/MT R$ 25.347,40 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).** Conforme planilha orçamentaria da tomada de preço nº 007/2019 anexa.
LOTE-5	**MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA HERMANO RIBEIRO, R$. 48. 092,96 (quarenta e oito mil noventa e dois reais e noventa e seis centavos) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BASICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.**

TOTAL GERAL E DE R$ R$ 228.713,45 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução da obra é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Para a execução total das quatro obra fica contratado o preço global incluindo todos os itens de R$ **228.713,45 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).** 3.2 – O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.

3.3 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, depois da realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos.

3.3.1 – As medições da obra executada serão procedidas pelo Engenheiro Civil designado como Fiscal pela CONTRATANTE.

3.4 – A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaborados por Comissão de Vistoria e Fiscalização ou pelos servidores designado pela portaria 015/2018 de 22 de outubro de 2018, nomeados pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.

3.5 – Se, por motivo não imputável à CONTRATADA o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização incidirá sobre o valor da mesma atualização monetária diária de 0,01% (um centésimo por cento) a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10% (dez por cento).

3.6 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.7 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.8 – Os preços do contrato não sofrerão reajuste durante a sua execução.

3.9 – A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução defeituosa da obra;

b) existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

4.1 – A CONTRATADA observará o prazo de 60 (trinta) corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para a execução da obra, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso;

4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

4.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

4.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Cod Red – 467

Órgão – 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 005 – Fethab

F. Programático - 26.782.0101

Proj/Ativ. 1.048 – Construção e Reforma de Pontes

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações

COCALINHO – MT, 27 DE janeiro de 2020.

Dalva Maria de Lima

Peres Prefeitura Municipal

A S CONSTRUTORA LTDA ME

CONTRATANTE CONTRATADA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 001 2020

Aviso de Homologação

A prefeitura municipal de Cocalinho, através da CPL torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade CARTA CONVITE n° 001/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT**. E sagrou se vencedora a empresa METODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS CNPJ 22.817.081/0001-50.**

Cocalinho-MT 29 de JANEIRO de 2020.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2020 CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - COLIDER.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2020 CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - COLIDER.

Em 02 de janeiro de 2020, na sede do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.023.930/0001-38, neste ato representando por seu Prefeito Municipal, Senhor **NOBORU TOMIYOSHI,** brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 15.462.376 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 074.079.168-02, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado **ASSOCIADOS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – COLÍDER-MT,** instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.301.167/0001-55, estabelecida na Rua Luiz Aldori Neves Fernandes nº. 739, Setor Leste, centro, cidade de Colíder, neste ato representado por seu Presidente, Sra. **ANA FLAVIA RODRIGUES RAMIRO,** brasileira, portador da CI/RG n° 508916884 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 077.786.979-98, doravante denominada de **APAE,** celebram o presente convenio, observando as disposições legais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente convênio foi autorizado pela Lei Municipal n°. 3037 de 11 de março de 2019 e será regido por esta, no que couber, e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLAUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta do presente Convênio foi aprovada pela Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO, após análise do Plano de Trabalho e sanção da Lei autorizativa.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro a título de ajuda de custo que foi autorizado ao MUNICÍPIO prestar para a APAE, e esta por sua vez se responsabiliza pela aplicação de tais recursos para a manutenção da instituição, conforme Plano de Trabalho em anexo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIOse obriga a efetuar a contribuição financeira de que trata a Cláusula Terceira deste Convênio a quantia equivalente R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o exercício de 2019, promovendo as transferências à APAE de tais recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA APAE

a) A APAE deverá apresentar o plano de trabalho, o qual uma vez aprovado fará parte integrante deste convênio.

b) A APAE seobriga a empregar a integralidade dos recursos que lhe são destinados por força deste Convênio, exclusivamente nas metas e objetos do presente ajuste consoante especificado na Cláusula Terceira, bem como prestar contas dos valores recebidos em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS Nº 12, de 13 de novembro de 2009.

c) A APAE deverá prestar contas mensalmente, conforme dispõe o item 4.1. da Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS Nº 12, de 13 de novembro de 2009, bem como deverá no prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do convênio, prestar as contas finais, na forma do que dispõe o item 2.2.2. da Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS Nº 12, de 13 de novembro de 2009.

d) A APAE deverá efetuar a abertura de uma conta corrente, em banco oficial para a movimentação dos recursos, objeto deste convênio.

e) A APAE deverá efetuar a aplicação no mercado financeiro de eventuais saldos financeiros objeto do convênio, enquanto não utilizados, quando a previsão de uso for igual ou superior a um mês.

f) A APAE deverá efetuar a devolução de saldos financeiros remanescentes, inclusive de encargos que não forem utilizados na execução do convênio, no prazo de 30 (trinta) dias, a iniciar-se da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

g) A APAE deverá apresentar comprovantes de gastos, representados por notas fiscais, faturas ou recibos, em conformidade com o fornecedor, referentes ao respectivo período do convênio e ainda toda a documentação fiscal.

h) A APAE deverá apresentar a documentação institucional e sua regularidade fiscal, cujos documentos passam a fazer parte integrante deste.

i) A inexecução parcial ou total deste convênio, por parte da APAE implicará na suspensão imediata das transferências das demais parcelas vincendas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a consecução do objeto deste Convênio, o **MUNICIPIO** concorrerá com despesas na ordem de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para o exercício de 2020, em 12 (Doze) parcelas mensais no valor de R$ 12.500,00(Doze Sete Mil e Quinhentos Reais) e as 09 (Nove) parcelas restantes no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e Quinhentos Reais) sucessivas cujas transferências deverão ser efetivadas, respectivamente, em conta corrente bancária da **APAE** e por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 001- GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO 12-EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÂO 367- EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA 0037-EDUCAÇÃO MAIS COLIDER

AÇÂO 20270-APOIO E PARCERIAS COM APAE

REDUZIDO-228 ELEMENTO DESPESA – 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSO 0.1.01.000000-RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÂO

Parágrafo único - O valor de que trata o caput da cláusula acima, será repassado a APAE,após a assinatura do Convênio e respectivo empenho, junto à Tesouraria do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, e terminará em 31 de dezembro de 2.020.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO

O presente Convênio poderá ser reincidido por qualquer dos participes, resguardada a responsabilidade das obrigações decorrentes do prazo em que estava em vigor, bem como os benefícios adquiridos nesse período.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ser alterado a qualquer momento por mútuo consentimento entre as partes, através de instrumento aditivo, com exceção do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará as suas expensas a publicação do extrato do presente Convênio em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DIVERGÊNCIAS

Os participes elegem o foro da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, sede do MUNICÍPIO, com expressa renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser, para apreciar e julgar as divergências oriundas do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COPIAS

Serão extraídas as seguintes cópias do presente Convênio.

a) Duas para o **MUNICIPIO**; b) Uma para a **APAE**; c) Uma em extrato, para publicação.

E por assim acordarem, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Colíder/MT, em 02 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE COLIDER

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

ANA FLAVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

Testemunhas:

_____

_____

NOME: NOME:

RG: RG:

CPF: CPF:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2019

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2018 que deverão APRESENTÁR-SE ATÉ O DIA 07/02/2020 nos seguintes locais:

I. **Dia 03/02/2020: a) Das 7h às 11h. Cargos: Professores da Educação Infantil e Anos Iniciais (urbano); Escola de Educação Infantil Santa Paulina/Universidade Aberta do Brasil (UAB).**

b) Das 13h às 17h. Cargos: Professores dos Anos Finais (urbano); Escola de Educação Infantil Santa Paulina/Universidade Aberta do Brasil (UAB).

II. Dia 04/02/2020:

a) Das 07h às 11h. Cargos: Técnico em Desenvolvimento Infantil (urbano) e professores do meio rural; Escola de Educação Infantil Santa Paulina/Universidade Aberta do Brasil (UAB).

b) Das 13h às 16h. Cargos: Manutenção da Infraestrutura, Nutrição Escolar (urbano e rural); Escola de Educação Infantil Santa Paulina/Universidade Aberta do Brasil (UAB).

munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-CPF filhos (0 anos até idade dependente)

-CPF pai e mãe (se for caso, certidão óbito, declaração falecido);

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração;

firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Conta corrente (Banco Bradesco);

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

- Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física emitidos por profissionais do SUS;

-Atestado de Sanidade Mental emitidos por profissionais do SUS;

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

–Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - COZINHEIRO(A) - EM SANTA Mª DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443484	GISELE ALVES DE MOURA RIBEIRO	03/11/1984	12,0	40,0	52,0	10,0	62,0	1.
442761	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	14/12/1996	21,0	40,0	61,0		61,0	2.
442176	CRISTIANA GASPAR DE OLIVEIRA	03/05/1982	15,0	35,0	50,0		50,0	3.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - COZINHEIRO(A) - EM SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443462	RAQUEL FERREIRA DAS NEVES	19/05/1996	15,0	35,0	50,0		50,0	1.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443513	ADRIANA CUSTÓDIO DÁ SILVA	30/07/1988	15,0	40,0	55,0	20,0	75,0	1.
442758	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	03/07/1976	27,0	45,0	72,0		72,0	2.
442599	JOANA PETELEWSKI FREITAS	20/07/1994	21,0	50,0	71,0		71,0	3.
443373	MARIA CLARICE DA SILVA PIETROSKI	05/12/1967	18,0	40,0	58,0	10,0	68,0	4.
442994	ROSA MARIA GOMES AMARO	23/04/1976	21,0	45,0	66,0		66,0	5.
442450	GEVANIR BAMBIL DA SILVA	18/09/1986	15,0	50,0	65,0		65,0	6.
443209	SIRLEI LOIS DA SILVA	26/09/1964	15,0	40,0	55,0	10,0	65,0	7.
443004	MARTA HELENA ABRA	08/07/1983	9,0	45,0	54,0	10,0	64,0	8.
442820	IDENE APARECIDA SILVÉRIO SANTOS	14/09/1981	18,0	45,0	63,0		63,0	9.
443553	SIMONE APARECIDA LOURENÇÃO	25/10/1986	18,0	45,0	63,0		63,0	10.
443091	TAMIRES VILELA SOUZA	04/08/1992	12,0	40,0	52,0	10,0	62,0	11.
443216	POLIANA TORRES CAPELARI DA PURIFICAÇÃO	04/03/1991	21,0	40,0	61,0		61,0	12.
443561	MONICA MALICE	19/03/1991	21,0	40,0	61,0		61,0	13.
443118	NEUZA ALVES DE SOUZA	17/09/1974	15,0	45,0	60,0		60,0	14.
442944	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	20/03/1983	15,0	45,0	60,0		60,0	15.
442682	EDINALVA DA SILVA CASTRO	09/10/1982	15,0	35,0	50,0	10,0	60,0	16.
442742	VALDETE DE SOUZA SANTOS ROCHA	02/05/1982	18,0	40,0	58,0		58,0	17.
442348	NELCIVANE ORGINA MOTA	05/05/1983	15,0	40,0	55,0		55,0	18.
442544	MARIA APARECIDA AGUIAR CAMPOS	03/02/1964	9,0	45,0	54,0		54,0	19.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA - ZELADOR(A) - EM SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443514	PATRICIA CAVALCANTE GAMA	28/04/1989	18,0	40,0	58,0		58,0	1.
443525	DIRCEIA ALMONDES SILVA	22/06/1996	12,0	45,0	57,0		57,0	2.
442202	PATRICIA DE JESUS DA SILVA	10/07/1990	9,0	45,0	54,0		54,0	3.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADOR(A) - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
442055	ADILSON ANGELO DA SILVA	23/12/1978	18,0	50,0	68,0	10,0	78,0	1.
442132	CLEANI DA SILVA VASCONCELOS	22/04/1979	21,0	50,0	71,0		71,0	2.
442112	VANESSA SILVA	28/09/1991	21,0	50,0	71,0		71,0	3.
443160	JANAINA LEITE SILVEIRA	05/05/1981	15,0	45,0	60,0	10,0	70,0	4.
442996	RENATO NEGREIROS SANCHES	05/10/1974	21,0	45,0	66,0		66,0	5.
442564	SANDRA DOMINGOS DA SILVA	04/12/1984	21,0	45,0	66,0		66,0	6.
442796	VALDILENE DA SILVA FERREIRA TERRA	12/10/1993	21,0	45,0	66,0		66,0	7.

443061	LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA	06/03/1998	21,0	45,0	66,0		66,0	8.
442769	NEIDILAINE DE OLIVEIRA	17/12/1985	15,0	50,0	65,0		65,0	9.
442548	FERNANDES AQUINO DA SILVA	30/09/1988	15,0	50,0	65,0		65,0	10.
442784	ARIELLEN CAROLINE DA SILVA	23/05/2000	15,0	50,0	65,0		65,0	11.
442167	MARIA APARECIDA MANTOVANI	17/07/1977	18,0	45,0	63,0		63,0	12.
443196	LUCILENE SANTOS FREIRE DIAS	21/09/1982	18,0	45,0	63,0		63,0	13.
442660	FRANCIELE MARIA SCHNEIDER	07/01/1986	18,0	45,0	63,0		63,0	14.
443150	VINICIUS PEDROSO SANTANA	02/01/2000	18,0	45,0	63,0		63,0	15.
443523	VALDEIR DE JESUS PIRES AMARAL	18/01/1991	12,0	50,0	62,0		62,0	16.
442267	ROSELI DOS SANTOS	01/02/1977	12,0	40,0	52,0	10,0	62,0	17.
442635	JAQUELINE DE SOUZA MACHADO	26/01/1996	21,0	40,0	61,0		61,0	18.
443190	ADILIA VIANA DE SOUZA	25/06/1968	15,0	45,0	60,0		60,0	19.

PROFESSOR DE ARTES - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443356	MARIA ROSANGELA DA SILVA	27/11/1974	21,0	32,0	53,0	10,0	5,0	68,0	1.
442891	MONICA VEIGA SILVA	14/10/1985	15,0	28,0	43,0	15,0	5,0	63,0	2.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443592	HELDER CALVI INOCÊNCIO	08/03/1984	24,0	36,0	60,0	19,0		79,0	1.
443334	VANILDA PORFÍRIO DOS SANTOS GALANTE	21/07/1978	18,0	36,0	54,0	12,0	5,0	71,0	2.

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - EM SANTA Mª DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443155	ABRAÃO ANGELO BARBOZA	23/04/1990	30,0	20,0	50,0	19,0	5,0	74,0	1.
443382	MARIA APARECIDA DE LIMA	25/08/1976	15,0	24,0	39,0	7,0	5,0	51,0	2.
442932	LINCOLN MOREIRA	21/11/1985	15,0	16,0	31,0	15,0	5,0	51,0	3.

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - EM SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
442935	JULIANA MACHADO	12/12/1982	24,0	20,0	44,0	20,0	10,0	74,0	1.
442121	CRISTIANE RODRIGUES REIS	30/10/1984	24,0	20,0	44,0	20,0	10,0	74,0	2.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONAS URBANA E RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443369	ADEMILSON ALVES FERREIRA	04/04/1994	18,0	36,0	54,0	10,0	5,0	69,0	1.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
442376	ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS	03/12/1988	24,0	36,0	60,0	20,0	10,0	90,0	1.
442914	ROSEMARY JULIANI FERREIRA	02/03/1975	18,0	40,0	58,0	17,0	10,0	85,0	2.

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
442816	REZIERE DE SOUZA	27/02/1989	24,0	36,0	60,0	18,0	5,0	83,0	1.
443466	MARILZA RIBEIRO DA COSTA	11/02/1969	15,0	28,0	43,0	15,0	5,0	63,0	2.

PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - EM SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443428	LARISSA PEREIRA DIAS	28/10/1996	27,0	40,0	67,0	20,0	10,0	97,0	1.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443137	CÉLIA MOREIRA RAMOS	29/10/1972	21,0	36,0	57,0	15,0	10,0	82,0	1.
443344	MARIA JOSÉ RIBEIRO	26/10/1981	12,0	40,0	52,0	17,0	5,0	74,0	2.
443128	PAULO VINÍCIUS FAVARI MUNIZ	20/12/1995	12,0	40,0	52,0	12,0		64,0	3.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
442117	ELAINE JULIÃO	17/10/1984	21,0	40,0	61,0	18,0	10,0	89,0	1.
442626	OSNITA BUTXKE DE SOUZA	27/02/1977	18,0	40,0	58,0	15,0	10,0	83,0	2.
442525	ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO	25/10/1988	21,0	36,0	57,0	15,0	10,0	82,0	3.
442736	ROSANGELA JIZUATO DE PAULO	24/01/1984	21,0	40,0	61,0	10,0	10,0	81,0	4.
443391	GISLAINE DE FATIMA PEREIRA AMARAL	01/11/1982	12,0	40,0	52,0	18,0	10,0	80,0	5.
443445	QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA	18/02/1985	18,0	36,0	54,0	10,0	10,0	74,0	6.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
442364	CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA	11/09/1973	24,0	40,0	64,0	10,0	5,0	79,0	1.
442321	THIAGO DE OLIVEIRA ONEDA	04/07/1991	21,0	36,0	57,0	12,0	5,0	74,0	2.
443378	ROSANGELA SOUZA AMORIM	20/09/1979	21,0	32,0	53,0	15,0	5,0	73,0	3.
443406	DIANE SEHNEM	15/08/1985	21,0	32,0	53,0	12,0	5,0	70,0	4.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - EM SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443206	SIRLEI BERENICE KLEEMANN	24/03/1984	21,0	28,0	49,0	12,0	10,0	71,0	1.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM CORAÇÃO EUCARÍSTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443662	JOSEANE SIQUEIRA BATILIERE DE SOUZA	20/08/1995	9,0	16,0	25,0	13,0		38,0	1.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - EM SANTA Mª DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443151	FRANCIELE DA COSTA MARQUES	11/07/1990	18,0	36,0	54,0	10,0	10,0	74,0	1.
442765	NEIDE MARTINS DE SANTANA	03/06/1966	21,0	36,0	57,0	10,0	5,0	72,0	2.
442934	VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS	16/04/1989	21,0	32,0	53,0	12,0	5,0	70,0	3.
442561	FERNANDA ALVES DA SILVA	26/12/1986	15,0	20,0	35,0	12,0	10,0	57,0	4.
442368	EUNICE SOUZA DOS REIS GIOVANI	31/08/1983	21,0	16,0	37,0	10,0	10,0	57,0	5.
443518	LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS	25/03/1977	18,0	20,0	38,0	13,0	5,0	56,0	6.
443556	KEILA VIEIRA CARDOSO	13/04/1984	18,0	24,0	42,0	8,0	5,0	55,0	7.
443339	ELISIA DA SILVA LOPES	06/12/1994	18,0	16,0	34,0	10,0	10,0	54,0	8.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
442916	DALVA ANGELITA DA SILVA	19/10/1982	12,0	28,0	40,0	17,0	5,0	62,0	1.
442105	PATRICIA MARIA DA SILVA	23/04/1988	15,0	24,0	39,0	12,0	10,0	61,0	2.
443203	GISELE DA COSTA SILVA	13/12/1993	15,0	24,0	39,0	10,0	10,0	59,0	3.
443115	JOKASSIA PELEGRINI BOGNAR	28/10/1992	15,0	20,0	35,0	19,0	5,0	59,0	4.
443046	LUZIANE NASCIMENTO SILVA	21/11/1982	15,0	28,0	43,0	15,0		58,0	5.
442968	ANA LUCIA LOPES CASSEMIRO	24/08/1986	21,0	24,0	45,0	10,0		55,0	6.
443704	EDILENE MIQUELETTI DA COSTA RODRIGUES	08/05/1991	12,0	24,0	36,0	12,0	5,0	53,0	7.

*** CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443306	CRISTIANE GOMES DA SILVA	10/12/1990	15,0	28,0	43,0	9,0	10,0	62,0	1.
442580	ANA PAULA SILVA SANTOS	26/07/1987	15,0	24,0	39,0	10,0	5,0	54,0	2.
442885	ANDREA CRISTINA FERREIRA	10/07/1984	15,0	16,0	31,0	5,0	10,0	46,0	3.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
442830	ALEXSANDRO GARCIA DA SIVA	30/07/1988	24,0	36,0	60,0	18,0	10,0	88,0	1.
442822	KEROLAYNNE ALVES DOS REIS	10/02/1994	24,0	32,0	56,0	15,0	10,0	81,0	2.
443486	EUNICE DE SOUZA MARTINS	18/01/1994	21,0	32,0	53,0	17,0	10,0	80,0	3.
442389	RAFAELLE POLIANA GARCIA DE OLIVEIRA	04/08/1984	24,0	32,0	56,0	13,0	10,0	79,0	4.
442773	ADRIANA SARDELLI	27/07/1978	15,0	32,0	47,0	20,0	10,0	77,0	5.
443452	RENATA VIVIANE GARCIA	01/10/1982	24,0	32,0	56,0	15,0	5,0	76,0	6.
443145	JAKELINE PEREIRA LIMA	13/04/1994	24,0	32,0	56,0	10,0	10,0	76,0	7.
442966	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	01/06/1986	27,0	28,0	55,0	10,0	10,0	75,0	8.
443442	JANA RUBIA COLHADO	03/11/1985	21,0	28,0	49,0	15,0	10,0	74,0	9.
442163	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA	30/12/1987	21,0	28,0	49,0	15,0	10,0	74,0	10.
443082	LUCELIA FERRANTE DOS SANTOS	21/06/1994	21,0	28,0	49,0	15,0	10,0	74,0	11.
442894	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	27/08/1981	21,0	32,0	53,0	10,0	10,0	73,0	12.
442755	ADRIANA DE SOUZA MARTINS	04/05/1989	21,0	32,0	53,0	10,0	10,0	73,0	13.
442587	ANA CLAUDIA DALMOLIN	25/03/1991	18,0	32,0	50,0	13,0	10,0	73,0	14.
442240	FLÁVIA LIRANÇO DA SILVA	11/05/1983	27,0	24,0	51,0	12,0	10,0	73,0	15.
443470	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	02/04/1972	15,0	32,0	47,0	15,0	10,0	72,0	16.
442090	ADRIANA SANTOS MANGOLIM DE SOUZA	20/07/1976	15,0	32,0	47,0	15,0	10,0	72,0	17.
442130	LAYLLA BENICIO BAEZ	21/08/1992	24,0	28,0	52,0	10,0	10,0	72,0	18.
443212	PATRICIA PEDROSO BARROS	07/09/1992	27,0	24,0	51,0	16,0	5,0	72,0	19.
443007	MARIA APARECIDA CAMANHO	27/07/1958	21,0	32,0	53,0	13,0	5,0	71,0	20.
442941	DAIANA THAIZ DA SILVA SOARES SANTOS	25/05/1998	24,0	32,0	56,0	10,0	5,0	71,0	21.
442365	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	08/09/1982	21,0	28,0	49,0	12,0	10,0	71,0	22.
442058	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	22/05/1986	21,0	28,0	49,0	12,0	10,0	71,0	23.
442803	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE	06/07/1986	24,0	28,0	52,0	9,0	10,0	71,0	24.
442831	EDNA ADRIANA DA SILVA	22/09/1980	27,0	24,0	51,0	10,0	10,0	71,0	25.
443157	ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	10/08/1989	21,0	24,0	45,0	16,0	10,0	71,0	26.
443075	SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO	17/06/1957	27,0	28,0	55,0	10,0	5,0	70,0	27.
443457	NEUSA SILVEIRA NOLASCO	20/09/1964	18,0	28,0	46,0	19,0	5,0	70,0	28.
443193	MARINEIDE DA SILVA	21/12/1972	18,0	24,0	42,0	18,0	10,0	70,0	29.
442800	SANDRA APARECIDA GUEDES	22/06/1980	18,0	24,0	42,0	18,0	10,0	70,0	30.
443333	ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO	31/10/1982	18,0	24,0	42,0	18,0	10,0	70,0	31.
443223	RENATA APARECIDA MODAELLI	09/01/1985	21,0	24,0	45,0	15,0	10,0	70,0	32.
442308	SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MARTINS LEITE	17/06/1979	27,0	20,0	47,0	18,0	5,0	70,0	33.
442068	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1974	15,0	32,0	47,0	12,0	10,0	69,0	34.
443380	DÉBORADOS SANTOS MANGOLIM	07/05/1980	15,0	32,0	47,0	12,0	10,0	69,0	35.
442806	KEILA FERREIRA COSTA	15/09/1989	15,0	32,0	47,0	12,0	10,0	69,0	36.
442595	ROSENILDA MULINARI	26/05/1980	21,0	28,0	49,0	10,0	10,0	69,0	37.
442633	ELIANE CRISTINA KRAUSE	21/12/1982	21,0	28,0	49,0	10,0	10,0	69,0	38.
443153	ROSELI FRANCELINO DOS SANTOS	13/08/1991	21,0	28,0	49,0	20,0		69,0	39.
442740	VANESSA CRISTIN SARAN DE SOUZA	20/08/1978	21,0	24,0	45,0	14,0	10,0	69,0	40.
442138	RAKEL LEMES DO NASCIMENTO	03/08/1987	24,0	20,0	44,0	15,0	10,0	69,0	41.
443245	MARLENE APARECIDA FARINA KUSS	03/10/1968	18,0	40,0	58,0	10,0		68,0	42.
443388	PAULO FEITOSA	20/05/1976	21,0	36,0	57,0	11,0		68,0	43.
443064	SELMA ARAUJO DE SOUZA	16/11/1972	21,0	28,0	49,0	9,0	10,0	68,0	44.
443389	ADRIANA ALVES ARAUJO	04/09/1983	15,0	28,0	43,0	15,0	10,0	68,0	45.
442457	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	31/08/1988	15,0	28,0	43,0	15,0	10,0	68,0	46.
443080	JHENIFFER KELY DA SILVA	07/04/1991	15,0	28,0	43,0	15,0	10,0	68,0	47.
443177	MARIA TEREZA FIGUEIRA MARTINS	05/01/1962	24,0	24,0	48,0	10,0	10,0	68,0	48.
442840	SANDRA MARIA DE SOUZA	22/02/1975	21,0	24,0	45,0	18,0	5,0	68,0	49.
442913	GRACIELI APARECIDA DOS SANTOS GARRIDO	10/11/1987	21,0	24,0	45,0	13,0	10,0	68,0	50.
443068	JANISLEI CRISTINA PIRES	07/05/1984	27,0	20,0	47,0	11,0	10,0	68,0	51.
442970	ALEXANDRA RODRIGUES CAMARGO CARRARA	10/09/1987	27,0	20,0	47,0	16,0	5,0	68,0	52.
443188	JESUDETE DO AMARAL MACHADO	28/04/1985	12,0	28,0	40,0	17,0	10,0	67,0	53.
442728	TATIANE BERTOLAZI FONSECA	06/01/1995	21,0	28,0	49,0	18,0		67,0	54.
442162	THAIZE DA SILVA CAMARGO OLIVEIRA	05/03/1989	18,0	24,0	42,0	15,0	10,0	67,0	55.
442424	VALDETE FERREIRA NEVES	16/03/1970	21,0	20,0	41,0	16,0	10,0	67,0	56.

442508	DEISE GUIRELI DO NASCIMENTO SANTOS	01/04/1975	18,0	20,0	38,0	19,0	10,0	67,0	57.
442938	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	29/03/1982	18,0	28,0	46,0	10,0	10,0	66,0	58.
443074	MARIA DA PENHA SILVA CUNHA	25/04/1982	9,0	28,0	37,0	19,0	10,0	66,0	59.
442539	MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA	23/03/1978	18,0	24,0	42,0	14,0	10,0	66,0	60.
442786	EDNÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA BANIN	24/03/1979	21,0	24,0	45,0	11,0	10,0	66,0	61.
442142	LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO	28/08/1984	18,0	24,0	42,0	14,0	10,0	66,0	62.
442675	ROSIMEIRE DIAS TADIOTTO	08/12/1972	21,0	20,0	41,0	15,0	10,0	66,0	63.
443089	IRENE ALVES VIANA SILVA	28/11/1969	15,0	32,0	47,0	13,0	5,0	65,0	64.
442866	CLEUSA DA SILVA	10/02/1976	18,0	32,0	50,0	10,0	5,0	65,0	65.
442586	JULIANA FRAPORTI	14/04/1987	15,0	28,0	43,0	12,0	10,0	65,0	66.
442542	CLEYCI ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA	15/12/1994	15,0	28,0	43,0	12,0	10,0	65,0	67.
442527	VANESSA CRISTINA DE SOUZA GONZALES	29/12/1983	21,0	24,0	45,0	10,0	10,0	65,0	68.
442072	GRACIELI CRISTINA BETARELLI	06/12/1989	21,0	24,0	45,0	15,0	5,0	65,0	69.
442109	SABRINA MICHELLE DE SOUZA	03/06/1992	15,0	24,0	39,0	16,0	10,0	65,0	70.
443065	ANA CAROLINA ARAUJO BESERRA	22/05/1994	18,0	36,0	54,0	10,0		64,0	71.
443392	TEREZA BARBARA DA SILVA	27/12/1980	18,0	28,0	46,0	13,0	5,0	64,0	72.
442910	CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO	14/02/1983	21,0	28,0	49,0	10,0	5,0	64,0	73.
442064	EMILY NAYAN DE JESUS LIMA	05/01/1990	15,0	28,0	43,0	11,0	10,0	64,0	74.
442509	ALCIONE PINTO DA SILVA	14/04/1993	21,0	28,0	49,0	10,0	5,0	64,0	75.
442821	GABRIELE KRUEGER	09/05/1998	24,0	28,0	52,0	12,0		64,0	76.
442591	TANIA ROSA BATISTA	24/09/1977	18,0	24,0	42,0	12,0	10,0	64,0	77.
443191	IVONE HENRIQUE SOARES	02/11/1977	18,0	24,0	42,0	12,0	10,0	64,0	78.

*** CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's**

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443659	WAGNER MONTEIRO DA SILVA	28/07/1989	15,0	50,0	65,0		65,0	1.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443117	ANDREIA FLORIANO DE OLIVEIRA HERRERO	11/11/1984	27,0	45,0	72,0	10,0	82,0	1.
442936	MARISTELA CONCEIÇÃO PEREIRA	30/12/1984	18,0	50,0	68,0	10,0	78,0	2.
443309	SOLANGE LEITE VILLA	06/07/1993	18,0	45,0	63,0	10,0	73,0	3.
442208	LUANA FERNANDES DE SOUZA	25/03/1996	18,0	45,0	63,0	10,0	73,0	4.
442610	VANESSA APARECIDA MENOSSI	18/01/1986	21,0	50,0	71,0		71,0	5.
442322	NAYARA DE SOUZA SCHIMIDT	03/12/1996	21,0	50,0	71,0		71,0	6.
442590	PÂMELA FERREIRA SILVA	01/12/2001	21,0	50,0	71,0		71,0	7.
443217	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	27/04/1973	15,0	45,0	60,0	10,0	70,0	8.
442413	LUCIANE DE ARAÚJO MAGALHÃES	11/09/1980	15,0	45,0	60,0	10,0	70,0	9.
442589	MEDY DAIANE CARARO	06/10/1989	24,0	45,0	69,0		69,0	10.
443054	HELANDA MONIZE PEREIRA	26/11/1994	24,0	45,0	69,0		69,0	11.
442454	ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA	16/04/1996	24,0	45,0	69,0		69,0	12.
442224	ROSIMEIRE DA SILVA LOPES	10/05/1984	18,0	50,0	68,0		68,0	13.
442919	VANESSA MOREIRA DOMINGUES FREIRE	20/09/1991	18,0	50,0	68,0		68,0	14.
443161	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA SAMPAIO	11/10/1971	27,0	40,0	67,0		67,0	15.
442198	ANDRÉIA FERREIRA DO CARMO	28/04/1995	27,0	40,0	67,0		67,0	16.
443093	SONIA SANTOS DE OLIVEIRA GRANZOTO	30/09/1970	21,0	45,0	66,0		66,0	17.
442819	LINDALVA FELIX DE CARVALHO	29/11/1980	21,0	45,0	66,0		66,0	18.
443090	LEONILDA ROCHA GUIMARÃES	06/12/1980	21,0	45,0	66,0		66,0	19.
442184	MARCIA NEUMA GABRIEL GRUTKA	09/09/1983	21,0	45,0	66,0		66,0	20.
442791	SUELI SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	07/02/1984	21,0	45,0	66,0		66,0	21.
443375	LUCIANA CABRAL SANTOS	25/05/1987	21,0	45,0	66,0		66,0	22.
443001	LAURA DOS SANTOS LIMA	24/02/1990	21,0	45,0	66,0		66,0	23.
442137	ELAINE TEIXEIRA VIEIRA	27/05/1991	21,0	45,0	66,0		66,0	24.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 03 de fevereiro de 2020 a 23 de dezembro de 2020**

Colíder/MT, 29 de Janeiro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 4,48% AOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATO-GROSSENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE**, Excelentíssimo Senhor NOBORU TOMIYOSHI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social e considerando o aprovado na Ata Deliberativa N.º 005/2019, datada de 20 de dezembro de 2019:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder reajuste salarial de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) a todos os funcionários ativos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, tomando por base o acúmulo inflacionário aferido no exercício de 2019 pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

ARTIGO 2° -Esta resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Colíder-MT, 20 de Janeiro de 2020.

_____

NOBORU TOMIYOSHI

Presidente CISRNM

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E DE INSTALAÇÃO -URBANIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER, CNPJ: 15.023.930/0001-38 torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder a Licença Previa e de Instalação para Obras de infraestrutura e urbanização da orla do Lago 03 localizado entre as Avenidas Ivo Carnelos e Francisco Bernardes da Costa no município COLÍDER-MT. OBS. Não determinada elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2020/CISRNM

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

CONTRATANTE: Município de Colíder/MT

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.º 523/1996 e do Artigo 7º do estatuto do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 11. 107/2005.

VALOR: R$ 903.758,00

VIGÊNCIA: 02.01.2020 a 31.12.2020

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 002/2020/CISRNM

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte MatoGrossense

CONTRATANTE: Município de Itaúba/MT

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.º 595/2003 e do Artigo 7º do estatuto do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 11. 107/2005.

VALOR: R$225.281,00

VIGÊNCIA: 02.01.2020 a 31.12.2020

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 003/2020/CISRNM

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte MatoGrossense

CONTRATANTE: Município de Marcelândia/MT

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.º 260/1998 e do Artigo 7º do estatuto do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 11.107/2005.

VALOR: R$ 383.879,52

VIGÊNCIA: 02.01.2020 a 31.12.2020

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 004/2020/CISRNM

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte MatoGrossense

CONTRATANTE: Município de Nova Canaã do Norte/MT

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.º 214/1997 e do Artigo 7º do estatuto do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 11. 107/2005.

VALOR: R$ 583.553,76

VIGÊNCIA: 02.01.2020 a 31.12.2020

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 005/2020/CISRNM

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte MatoGrossense

CONTRATANTE: Município de Nova Guarita/MT

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.º 039/1997 e do Artigo 7º do estatuto do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 11. 107/2005.

VALOR: R$ 213.266,72

VIGÊNCIA: 02.01.2020 a 31.12.2020

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 006/2020/CISRNM

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Helena/MT

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.º 158/2005 e do Artigo 7º do estatuto do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 11. 107/2005.

VALOR: R$ 191.127,28

VIGÊNCIA: 02.01.2020 a 31.12.2020

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 001/2020; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 11/02/2020 às 14h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, 29 de janeiro de 2020

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte referente ao exercício financeiro de 2019, sob responsabilidade do Sr. Noboru Tomiyoshi, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Colíder/MT, 28 de Janeiro de 2020.

_____

NOBORU TOMIYOSHI

PRESIDENTE

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 11 de Fevereiro de 2020, ás 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q) para ser utilizado na restauração de pavimentação com operação tapa buraco em diversas vias do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 29 de Janeiro de 2020.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2019 - CISRNM

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.480.000,00	2.854.000,00	2.225.929,92	2.225.929,92	2.225.929,92	77,99	628.070,08
DESPESAS CORRENTES	2.470.000,00	2.447.596,40	1.829.078,12	1.829.078,12	1.829.078,12	74,72	618.518,28
Pessoal e Encargos Sociais	377.000,00	423.700,00	419.646,14	419.646,14	419.646,14	99,04	4.053,86
Juros e Encargos da Dívida		2.896,40					2.896,40
Outras Despesas Correntes	2.093.000,00	2.021.000,00	1.409.431,98	1.409.431,98	1.409.431,98	69,73	611.568,02
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	406.403,60	396.851,80	396.851,80	396.851,80	97,64	9.551,80
Investimentos	10.000,00	387.300,00	387.300,00	387.300,00	387.300,00	100,00	
Amortização da Dívida		19.103,60	9.551,80	9.551,80	9.551,80	50,00	9.551,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	2.480.000,00	2.854.000,00	2.225.929,92	2.225.929,92	2.225.929,92	77,99	628.070,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.480.000,00	2.854.000,00	2.225.929,92	2.225.929,92	2.225.929,92	77,99	628.070,08
SUPERÁVIT (XIV)							
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.480.000,00	2.854.000,00	2.225.929,92	2.225.929,92	2.225.929,92	77,99	628.070,08

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

NOBORU TOMIYOSHI
PRESIDENTE DO CONSELHO
DIRETOR

JUCIMARA C.DE OLIVEIRA MILIATI
SECRETARIA EXECUTIVA

MICHELE SCHENKEL
ASSESSORA CONTABIL CRC MT
012131/O-

Emissão: 16/01/2020 16:25:04

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (**I**)	2.480.000,00	2.480.000,00	2.128.566,18	85,82	-351.433,82
RECEITAS CORRENTES	2.480.000,00	2.480.000,00	2.128.566,18	85,82	-351.433,82
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	9.006,79	45,03	-10.993,21
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	9.006,79	45,03	-10.993,21
Transferências Correntes	2.460.000,00	2.460.000,00	2.119.559,39	86,16	-340.440,61
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (**II**)					
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (**III**)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (**IV**) = (**I** + **II** + **III**)	2.480.000,00	2.480.000,00	2.128.566,18	85,82	-351.433,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (**VI**) = (**IV** + V)	2.480.000,00	2.480.000,00	2.128.566,18	85,82	-351.433,82
DÉFICIT (**VII**)		374.000,00	97.363,74	26,03	-276.636,26
TOTAL (**VIII**) = (**VI** + **VII**)	2.480.000,00	2.854.000,00	2.225.929,92	77,99	-628.070,08
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)			374.000,00		
Superávit Financeiro			374.000,00		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 16/01/2020 16:25:04

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

NOBORU TOMIYOSHI
PRESIDENTE DO CONSELHO
DIRETOR

JUCIMARA C.DE OLIVEIRA MILIATI
SECRETARIA EXECUTIVA

MICHELE SCHENKEL
ASSESSORA CONTABIL CRC MT
012131/O-

Emissão: 16/01/2020 16:25:04

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		4.414,00	4.414,00	4.414,00		
Outras Despesas Correntes		4.414,00	4.414,00	4.414,00		
TOTAL		4.414,00	4.414,00	4.414,00		

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		655,50	655,50		
Outras Despesas Correntes		655,50	655,50		
TOTAL		655,50	655,50		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

NOBORU TOMIYOSHI
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

JUCIMARA C.DE OLIVEIRA MILIATI
SECRETARIA EXECUTIVA

MICHELE SCHENKEL
ASSESSORA CONTABIL CRC MT 012131/O-

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Data de emissão: 16/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**2.128.566,18**	**2.052.509,26**	**Despesa Orçamentária**	**2.225.929,92**	**2.017.162,03**
Vinculadas			Vinculadas		
Saúde	2.128.566,18	2.052.509,26	Saúde	2.225.929,92	2.017.162,03
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**79.613,39**	**75.867,68**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**84.682,89**	**71.078,18**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período		4.414,00	Não processados pagos no período	4.414,00	280,00
Processados inscritos no período		655,50	Processados pagos no período	655,50	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	79.613,39	70.798,18	Outras movimentações extra-orçamentárias	79.613,39	70.798,18
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**382.395,35**	**342.258,62**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**279.962,11**	**382.395,35**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	382.395,35	342.258,62	Bancos conta movimento	279.962,11	382.395,35
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 16/01/2020 16:23:29 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Data de emissão: 16/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**2.590.574,92**	**2.470.635,56**	**TOTAL**	**2.590.574,92**	**2.470.635,56**

NOBORU TOMIYOSHI
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

JUCIMARA C.DE OLIVEIRA MILIATI
SECRETARIA EXECUTIVA

MICHELE SCHENKEL
ASSESSORA CONTABIL CRC MT 012131/O-

Emissão: 16/01/2020 16:23:29 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de emissão: 16/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**625.595,96**	**928.740,71**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**655,50**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	279.962,11	382.395,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		655,50
CREDITOS A CURTO PRAZO	345.633,85	546.345,36			
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	345.633,85	546.345,36			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**563.189,66**	**175.889,66**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	563.189,66	175.889,66	**TOTAL DO PASSIVO**		**655,50**
BENS MOVEIS	571.995,01	184.695,01	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-8.805,35	-8.805,35	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	4.188.536,61	2.269.688,73
			RESULTADOS ACUMULADOS	-2.999.750,99	-1.165.713,86
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-1.834.037,13	-2.003.844,96
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.165.713,86	838.131,10
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.188.785,62**	**1.103.974,87**
TOTAL	**1.188.785,62**	**1.104.630,37**	**TOTAL**	**1.188.785,62**	**1.104.630,37**

ATIVO FINANCEIRO	**279.962,11**	**382.395,35**	**PASSIVO FINANCEIRO**		**5.069,50**
ATIVO PERMANENTE	**908.823,51**	**722.235,02**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**1.188.785,62**	**1.099.560,87**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS	345.633,85	546.345,36	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	2.699.439,39	1.429.757,60

Emissão: 16/01/2020 15:16:46 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2019

Data de emissão: 16/01/2020

TOTAL	**345.633,85**	**546.345,36**	**TOTAL**	**2.699.439,39**	**1.429.757,60**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2019	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018
VINCULADA		
126000000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	279.962,11	377.325,85
TOTAL	**279.962,11**	**377.325,85**

NOBORU TOMIYOSHI
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

JUCIMARA C.DE OLIVEIRA MILIATI
SECRETARIA EXECUTIVA

MICHELE SCHENKEL
ASSESSORA CONTABIL CRC MT 012131/O-

Emissão: 16/01/2020 15:16:46 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**9.006,79**	**8.783,07**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**9.006,79**	**8.783,07**
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	9.006,79	8.783,07

Emissão: 16/01/2020 16:26:57 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.843.043,92**	**2.012.628,03**
PESSOAL E ENCARGOS	**419.646,14**	**351.850,95**
REMUNERACAO A PESSOAL	333.567,30	297.152,51
ENCARGOS PATRONAIS	86.078,84	54.698,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**1.392.560,32**	**1.640.251,99**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	41.212,28	34.844,61
SERVICOS	1.351.348,04	1.605.407,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**9.551,80**	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	9.551,80	
TRIBUTÁRIAS	**21.285,66**	**20.525,09**
CONTRIBUICOES	21.285,66	20.525,09
Resultado Patrimonial do Período	**-1.834.037,13**	**-2.003.844,96**

Emissão: 16/01/2020 16:26:57 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	387.300,00	400,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.551,80	

NOBORU TOMIYOSHI
PRESIDENTE DO CONSELHO
DIRETOR

JUCIMARA C.DE OLIVEIRA MILIATI
SECRETARIA EXECUTIVA

MICHELE SCHENKEL
ASSESSORA CONTABIL CRC MT
012131/O-

Emissão: 16/01/2020 16:26:57 Página 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PORTARIA N° 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 011, de 28 de janeiro de 2020.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento sob protocolo nº 000049/2020.

R E S O L V E :

Art.1º - Fica concedido o gozo de férias ao Servidor Concursado da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, **Sr. Vilmar Alves Nunes,** neste ato ocupante do cargo de Controlador Interno**,** no período de . 01.02 à 02.03.2020, sendo que o período de 01.02.2020 a.10.02.2020 será considerado abono pecuniário.

Parágrafo único – As férias a que se refere o caput trata-se do período aquisitivo de 07/05/2017 a 06/05/2018. Art.2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente. Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 28 de janeiro de 2020.

JOHNATAN BRETAS Presidente Interino

CONTABILIDADE
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	74.173.249,74	11.350.053,70	11.350.053,70	10.487.081,75	21.837.135,45	10.199.403,71	32.036.539,16	12.262.662,43	44.299.201,59	10.533.498,63	54.832.700,22	19.340.549,52	74.173.249,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.537.571,96	266.365,48	266.365,48	418.609,74	684.975,22	212.021,83	896.997,05	556.130,36	1.453.127,41	301.700,13	1.754.827,54	1.782.744,42	3.537.571,96
IMPOSTOS	2.618.000,00	50.690,57	50.690,57	128.287,00	178.977,57	120.427,73	299.405,30	397.526,35	696.931,65	222.940,62	919.872,27	1.698.127,73	2.618.000,00
IRRF-TRABALHO-	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.794,98	73.794,98	0,00	73.794,98	306.205,02	380.000,00
IRRF-TRABALHO-	228.000,00	7.948,81	7.948,81	38.427,22	46.376,03	4.879,51	51.255,54	20.132,64	71.388,18	1.609,07	72.997,25	155.002,75	228.000,00
IRRF-TRABALHO-	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.923,75	34.923,75	0,00	34.923,75	117.076,25	152.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
IPTU - PRINCIPAL	175.000,00	2.527,18	2.527,18	710,87	3.238,05	2.423,14	5.661,19	140.275,65	145.936,84	18.446,44	164.383,28	10.616,72	175.000,00
IPTU - PRINCIPAL	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
IPTU - PRINCIPAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	12.000,00	1.412,00	1.412,00	531,86	1.943,86	361,77	2.305,63	1.591,72	3.897,35	3.451,44	7.348,79	4.651,21	12.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	40.000,00	6.326,24	6.326,24	7.933,47	14.259,71	5.382,74	19.642,45	7.457,72	27.100,17	5.953,39	33.053,56	6.946,44	40.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	25.000,00	3.424,69	3.424,69	5.477,58	8.902,27	3.837,13	12.739,40	5.140,10	17.879,50	3.875,77	21.755,27	3.244,73	25.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
ITBI - PRINCIPAL	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
ITBI - PRINCIPAL	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00
ITBI - PRINCIPAL	76.000,00	11.022,70	11.022,70	24.165,81	35.188,51	4.553,61	39.742,12	26.338,14	66.080,26	6.046,02	72.126,28	3.873,72	76.000,00
ISS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	400.000,00	8.389,59	8.389,59	21.058,77	29.448,36	48.537,70	77.986,06	42.817,28	120.803,34	91.123,83	211.927,17	188.072,83	400.000,00
ISS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	240.000,00	5.033,64	5.033,64	12.635,07	17.668,71	29.122,53	46.791,24	25.690,22	72.481,46	54.674,39	127.155,85	112.844,15	240.000,00
ISS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	160.000,00	3.355,70	3.355,70	8.423,34	11.779,04	19.414,98	31.194,02	17.126,73	48.320,75	36.449,64	84.770,39	75.229,61	160.000,00
ISS - ARRECADAÇÃO SIMPLE	2.000,00	383,21	383,21	299,73	682,94	382,54	1.065,48	320,20	1.385,68	303,66	1.689,34	310,66	2.000,00
ISS - ARRECADAÇÃO SIMPLE	1.200,00	229,93	229,93	179,84	409,77	229,53	639,30	192,12	831,42	182,19	1.013,61	186,39	1.200,00
ISS - ARRECADAÇÃO SIMPLE	800,00	153,28	153,28	119,89	273,17	153,02	426,19	128,08	554,27	121,46	675,73	124,27	800,00
ISS - - MULTAS E JUROS -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1404 - 12992)
29/01/2020 18:16

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ISS - - MULTAS E JUROS -	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
ISS - - MULTAS E JUROS -	800,00	42,13	42,13	103,12	145,25	217,94	363,19	245,63	608,82	112,82	721,64	78,36	800,00
ISS -DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
ISS -DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
ISS -DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO	2.000,00	93,21	93,21	1.353,72	1.446,93	136,08	1.583,01	234,65	1.817,66	83,05	1.900,71	99,29	2.000,00
ISS -DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	10.000,00	348,26	348,26	6.866,71	7.214,97	795,51	8.010,48	1.116,74	9.127,22	507,45	9.634,67	365,33	10.000,00
ISS -DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
ISS -DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
TAXAS	919.571,96	215.674,91	215.674,91	290.322,74	505.997,65	91.594,10	597.591,75	158.604,01	756.195,76	78.759,51	834.955,27	84.616,69	919.571,96
Taxa de Fiscalizacao Vigilancia Sanitaria	10.000,00	3.547,39	3.547,39	5.065,86	8.613,25	484,49	9.097,74	682,23	9.779,97	165,84	9.945,81	54,19	10.000,00
Taxas de Funcionamento e Localizacao	380.000,00	134.800,94	134.800,94	192.502,82	327.303,76	18.410,83	345.714,59	25.924,78	371.639,37	6.301,89	377.941,26	2.058,74	380.000,00
Taxas de Aprovacao de Projetos de	1.000,00	354,74	354,74	506,59	861,33	48,45	909,78	68,22	978,00	16,59	994,59	5,41	1.000,00
Taxas de Alinhamento e Nivelamento	1.000,00	354,74	354,74	506,59	861,33	48,45	909,78	68,22	978,00	16,59	994,59	5,41	1.000,00
Outras Taxas de pelo Exercicio de Policia	8.000,00	2.837,92	2.837,92	4.052,69	6.890,61	387,60	7.278,21	545,78	7.823,99	132,67	7.956,66	43,34	8.000,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E	6.000,00	165,08	165,08	1.106,35	1.271,43	1.431,65	2.703,08	3.052,56	5.755,64	214,38	5.970,02	29,98	6.000,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E	20.000,00	3.379,14	3.379,14	4.194,99	7.574,13	2.090,03	9.664,16	3.643,48	13.307,64	4.461,66	17.769,30	2.230,70	20.000,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E	6.000,00	1.002,70	1.002,70	1.207,04	2.209,74	649,74	2.859,48	1.217,94	4.077,42	1.225,25	5.302,67	697,33	6.000,00
Taxas de Limpeza Publica	20.000,00	2.578,45	2.578,45	3.156,29	5.734,74	2.789,01	8.523,75	5.306,93	13.830,68	2.593,38	16.424,06	3.575,94	20.000,00
Taxas Regularizacao Urbana	20.000,00	2.578,45	2.578,45	3.156,29	5.734,74	2.789,01	8.523,75	5.306,93	13.830,68	2.593,38	16.424,06	3.575,94	20.000,00
Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	304.571,96	39.266,20	39.266,20	48.065,78	87.331,98	42.472,64	129.804,62	80.817,16	210.621,78	39.493,58	250.115,36	54.456,60	304.571,96
TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS -	28.000,00	6.165,55	6.165,55	5.348,25	11.513,80	3.965,73	15.479,53	5.698,20	21.177,73	4.455,51	25.633,24	2.366,76	28.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS -	85.000,00	14.192,12	14.192,12	15.981,73	30.173,85	11.486,95	41.660,80	19.702,14	61.362,94	11.959,17	73.322,11	11.677,89	85.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS -	30.000,00	4.451,49	4.451,49	5.471,47	9.922,96	4.539,52	14.462,48	6.569,44	21.031,92	5.129,62	26.161,54	3.838,46	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.960.000,00	91.501,38	91.501,38	54.147,39	145.648,77	44.707,67	190.356,44	50.411,30	240.767,74	25.927,44	266.695,18	2.693.304,82	2.960.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00	2.610.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00	2.550.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	350.000,00	91.501,38	91.501,38	54.147,39	145.648,77	44.707,67	190.356,44	50.411,30	240.767,74	25.927,44	266.695,18	83.304,82	350.000,00
CONTRB.CUSTEIO	350.000,00	91.501,38	91.501,38	54.147,39	145.648,77	44.707,67	190.356,44	50.411,30	240.767,74	25.927,44	266.695,18	83.304,82	350.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1404 - 12992)
29/01/2020 18:16

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITA PATRIMONIAL	251.000,00	41.057,73	41.057,73	28.062,74	69.120,47	28.217,47	97.337,94	22.676,41	120.014,35	49.623,86	169.638,21	81.361,79	251.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	251.000,00	41.057,73	41.057,73	28.062,74	69.120,47	28.217,47	97.337,94	22.676,41	120.014,35	49.623,86	169.638,21	81.361,79	251.000,00
REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FU	20.000,00	3.972,68	3.972,68	3.782,42	7.755,10	3.450,92	11.206,02	3.566,20	14.772,22	3.597,91	18.370,13	1.629,87	20.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	4.666,68	2.333,34	7.000,02	2.333,34	9.333,36	2.333,34	11.666,70	2.333,30	14.000,00
REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-CID	1.000,00	39,22	39,22	56,92	96,14	162,85	258,99	246,90	505,89	248,53	754,42	245,58	1.000,00
REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-	10.000,00	772,43	772,43	237,46	1.009,89	165,41	1.175,30	188,00	1.363,30	4.527,15	5.890,45	4.109,55	10.000,00
REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FN	5.000,00	1.116,21	1.116,21	1.520,44	2.636,65	906,39	3.543,04	1.236,05	4.779,09	159,44	4.938,53	61,47	5.000,00
REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FN	5.000,00	711,23	711,23	706,85	1.418,08	820,23	2.238,31	863,59	3.101,90	1.369,78	4.471,68	528,32	5.000,00
REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MD	5.000,00	872,87	872,87	857,81	1.730,68	853,59	2.584,27	861,74	3.446,01	851,58	4.297,59	702,41	5.000,00
REMUN.OUTROS DEPÓS.	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
REMUN.OUTROS DEPÓS.	30.000,00	9.480,20	9.480,20	8.124,89	17.605,09	5.835,55	23.440,64	3.034,69	26.475,33	2.422,86	28.898,19	1.101,81	30.000,00
REMUN.OUTROS DEPÓS.	30.000,00	763,15	763,15	880,24	1.643,39	647,96	2.291,35	14,34	2.305,69	182,51	2.488,20	27.511,80	30.000,00
REMUN.OUTROS DEPÓS.	70.000,00	15.996,40	15.996,40	4.562,37	20.558,77	8.041,23	28.600,00	5.331,56	33.931,56	28.930,76	62.862,32	7.137,68	70.000,00
REMUNERAÇÃO DOS REC. DO REG.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Servicos de Captacao, Aducao,	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
INSCR.CONCURSOS PROCESSOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.108.192,66	10.938.331,55	10.938.331,55	9.972.456,90	20.910.788,45	9.902.718,57	30.813.507,02	11.625.395,44	42.438.902,46	10.142.508,60	52.581.411,06	14.526.781,60	67.108.192,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	29.647.587,93	4.969.465,48	4.969.465,48	4.063.019,00	9.032.484,48	4.514.043,68	13.546.528,16	5.256.704,31	18.803.232,47	3.909.359,04	22.712.591,51	6.934.996,42	29.647.587,93
COTA-PARTE FPM- COTA	9.750.000,00	1.599.183,73	1.599.183,73	1.565.023,11	3.164.206,84	1.773.073,78	4.937.280,62	1.575.703,03	6.512.983,65	1.333.234,13	7.846.217,78	1.903.782,22	9.750.000,00
COTA-PARTE FPM- COTA	5.850.000,00	959.510,24	959.510,24	939.013,85	1.898.524,09	1.063.844,26	2.962.368,35	945.421,84	3.907.790,19	799.940,46	4.707.730,65	1.142.269,35	5.850.000,00
COTA-PARTE FPM- COTA	3.900.000,00	1.370.787,87	1.370.787,87	485.629,31	1.856.417,18	550.187,81	2.406.604,99	488.943,33	2.895.548,32	413.704,81	3.309.253,13	590.746,87	3.900.000,00
COTA-PARTE FPM- – 1% COTA	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	345.000,00
COTA-PARTE FPM- – 1% COTA	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	207.000,00
COTA-PARTE FPM- – 1% COTA	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	138.000,00
COTA-PARTE FPM– 1% COTA JULHO -	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
COTA-PARTE FPM– 1% COTA JULHO -	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
COTA-PARTE FPM– 1% COTA JULHO -	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1404 - 12992)
29/01/2020 18:16

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	105.000,00	13.522,83	13.522,83	4.183,46	17.706,29	1.379,45	19.085,74	1.618,09	20.703,83	71.727,13	92.430,96	12.569,04	105.000,00
COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	63.000,00	8.113,67	8.113,67	2.510,04	10.623,71	827,59	11.451,30	970,81	12.422,11	43.036,49	55.458,60	7.541,40	63.000,00
COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	42.000,00	5.409,12	5.409,12	1.673,33	7.082,45	551,72	7.634,17	647,17	8.281,34	28.691,08	36.972,42	5.027,58	42.000,00
COTA-PARTE-COMP. FINANCEIRA DE	200.000,00	57.553,71	57.553,71	23.426,47	80.980,18	41.875,98	122.856,16	9.662,86	132.519,02	59.012,66	191.531,68	8.468,32	200.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	280.000,00	44.931,10	44.931,10	39.869,81	84.800,91	49.266,15	134.067,06	48.429,93	182.496,99	46.869,11	229.366,10	50.633,90	280.000,00
Transferencias PAB FIXO	1.034.507,66	78.321,38	78.321,38	88.027,67	166.349,05	106.746,05	273.095,10	442.553,56	715.648,66	105.322,82	820.971,48	213.536,18	1.034.507,66
Transferencias PACS	768.509,44	58.182,96	58.182,96	65.393,52	123.576,48	79.298,93	202.875,41	328.761,78	531.637,19	78.241,64	609.878,83	158.630,61	768.509,44
PAB VARIAVEL PSF	465.970,74	35.278,11	35.278,11	39.650,09	74.928,20	48.081,36	123.009,56	199.338,31	322.347,87	47.440,30	369.788,17	96.182,57	465.970,74
TRANSFERÊNCIA INCREMENTO TEMP.	214.951,15	16.273,70	16.273,70	18.290,48	34.564,18	22.179,82	56.744,00	91.954,27	148.698,27	21.884,10	170.582,37	44.368,78	214.951,15
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	1.467.562,74	234.477,20	234.477,20	225.571,79	460.048,99	227.944,57	687.993,56	225.841,83	913.835,39	234.621,01	1.148.456,40	319.106,34	1.467.562,74
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	216.850,73	34.646,93	34.646,93	33.331,05	67.977,98	33.681,66	101.659,64	33.370,95	135.030,59	34.668,18	169.698,77	47.151,96	216.850,73
TRANSFERÊNCIA INCREMENTO TEMP.	264.775,00	42.303,95	42.303,95	40.697,25	83.001,20	41.125,35	124.126,55	40.745,97	164.872,52	42.329,90	207.202,42	57.572,58	264.775,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	200.927,33	10.532,76	10.532,76	58.258,23	68.790,99	22.552,70	91.343,69	21.065,52	112.409,21	49.739,85	162.149,06	38.778,27	200.927,33
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	196.913,27	10.322,34	10.322,34	57.094,36	67.416,70	22.102,14	89.518,84	20.644,68	110.163,52	48.746,16	158.909,68	38.003,59	196.913,27
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	7.732,28	405,33	405,33	2.241,95	2.647,28	867,90	3.515,18	810,66	4.325,84	1.914,13	6.239,97	1.492,31	7.732,28
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	22.978,87	1.204,57	1.204,57	6.662,65	7.867,22	2.579,22	10.446,44	2.409,14	12.855,58	5.688,45	18.544,03	4.434,84	22.978,87
TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA	206.162,54	33.854,54	33.854,54	33.854,54	67.709,08	33.854,54	101.563,62	33.854,54	135.418,16	33.854,54	169.272,70	36.889,84	206.162,54
Transferencias -EST. UNID. DE ATEN.	158.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.865,00	158.865,00
TRANSFERÊNCIAS-SUS-ATENÇÃO	211.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.820,00	211.820,00
TRANSFERÊNCIAS DO	1.400.000,00	270.791,03	270.791,03	222.672,26	493.463,29	202.024,54	695.487,83	229.759,45	925.247,28	236.530,26	1.161.777,54	238.222,46	1.400.000,00
Transferencias FNDE Merenda EJA	7.998,32	799,83	799,83	1.599,66	2.399,49	1.599,66	3.999,15	1.599,66	5.598,81	1.599,66	7.198,47	799,85	7.998,32
Transferencias FNDE Merenda Ensino	198.413,91	19.841,39	19.841,39	39.682,78	59.524,17	39.682,78	99.206,95	39.682,78	138.889,73	39.682,78	178.572,51	19.841,40	198.413,91
Transferencias FNDE Merenda Pre Escola	85.994,68	8.599,47	8.599,47	17.198,94	25.798,41	17.198,94	42.997,35	17.198,94	60.196,29	17.198,94	77.395,23	8.599,45	85.994,68
Transferencias FNDE Merenda AEE	1.908,50	190,85	190,85	381,70	572,55	381,70	954,25	381,70	1.335,95	381,70	1.717,65	190,85	1.908,50
Transferencias FNDE Merenda Creche	103.804,51	10.380,45	10.380,45	20.760,90	31.141,35	20.760,90	51.902,25	20.760,90	72.663,15	20.760,90	93.424,05	10.380,46	103.804,51
TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O	261.173,00	29.019,23	29.019,23	0,00	29.019,23	58.038,45	87.057,68	58.038,45	145.096,13	58.038,46	203.134,59	58.038,41	261.173,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	71.627,25	7.958,58	7.958,58	0,00	7.958,58	15.917,17	23.875,75	15.917,17	39.792,92	15.917,16	55.710,08	15.917,17	71.627,25
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	38.099,64	4.233,29	4.233,29	0,00	4.233,29	8.466,59	12.699,88	8.466,59	21.166,47	8.466,58	29.633,05	8.466,59	38.099,64
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE -	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TRANSF.FINANC.ICMS –	25.624,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.624,35	25.624,35

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1404 - 12992)
29/01/2020 18:16

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSF.FINANC.ICMS –	15.374,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.374,61	15.374,61
TRANSF.FINANC.ICMS –	10.249,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.249,75	10.249,75
TRANSFERÊNCIAS IGD SUAS	25.418,40	278,48	278,48	2.977,98	3.256,46	2.745,42	6.001,88	2.666,69	8.668,57	993,55	9.662,12	15.756,28	25.418,40
TRANSFERÊNCIAS IGD BF	55.695,36	610,20	610,20	6.525,20	7.135,40	6.015,61	13.151,01	5.843,10	18.994,11	2.177,01	21.171,12	34.524,24	55.695,36
TRANSFERÊNCIAS SCVF	120.487,50	1.320,05	1.320,05	14.116,15	15.436,20	13.013,75	28.449,95	12.640,56	41.090,51	4.709,60	45.800,11	74.687,39	120.487,50
TRANSFERÊNCIAS PAIF	57.191,40	626,59	626,59	6.700,47	7.327,06	6.177,19	13.504,25	6.000,05	19.504,30	2.235,49	21.739,79	35.451,61	57.191,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	20.960.604,73	3.153.179,29	3.153.179,29	3.399.877,14	6.553.056,43	2.947.498,48	9.500.554,91	3.711.769,90	13.212.324,81	3.527.760,37	16.740.085,18	4.220.519,55	20.960.604,73
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.000.000,00	1.108.326,09	1.108.326,09	1.012.845,78	2.121.171,87	937.801,49	3.058.973,36	1.199.326,05	4.258.299,41	1.211.259,84	5.469.559,25	1.530.440,75	7.000.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.200.000,00	664.995,62	664.995,62	607.707,49	1.272.703,11	562.680,89	1.835.384,00	719.595,64	2.554.979,64	726.755,91	3.281.735,55	918.264,45	4.200.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.800.000,00	443.330,40	443.330,40	405.138,33	848.468,73	375.120,60	1.223.589,33	479.730,42	1.703.319,75	484.503,96	2.187.823,71	612.176,29	2.800.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	650.000,00	110.532,32	110.532,32	168.350,65	278.882,97	138.345,72	417.228,69	116.784,94	534.013,63	79.212,19	613.225,82	36.774,18	650.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	390.000,00	66.319,43	66.319,43	101.010,52	167.329,95	83.007,54	250.337,49	70.071,05	320.408,54	47.527,17	367.935,71	22.064,29	390.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	260.000,00	44.212,97	44.212,97	67.340,41	111.553,38	55.338,41	166.891,79	46.714,07	213.605,86	31.684,71	245.290,57	14.709,43	260.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	45.000,00	8.845,32	8.845,32	8.171,04	17.016,36	7.643,69	24.660,05	7.750,37	32.410,42	4.448,80	36.859,22	8.140,78	45.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	27.000,00	5.307,21	5.307,21	4.902,63	10.209,84	4.586,20	14.796,04	4.650,23	19.446,27	2.669,28	22.115,55	4.884,45	27.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	18.000,00	3.538,15	3.538,15	3.268,40	6.806,55	3.057,47	9.864,02	3.100,15	12.964,17	1.779,51	14.743,68	3.256,32	18.000,00
COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	180.000,00	49.386,83	49.386,83	45.834,19	95.221,02	0,00	95.221,02	42.879,24	138.100,26	41.899,74	180.000,00	0,00	180.000,00
COTA-PARTE FETHAB - PRINCIPAL	3.200.000,00	456.400,20	456.400,20	581.752,35	1.038.152,55	453.252,06	1.491.404,61	507.473,07	1.998.877,68	607.404,84	2.606.282,52	593.717,48	3.200.000,00
Cota Parte do Fundo Partilhado de	5.000,00	2.740,95	2.740,95	168,65	2.909,60	1.096,18	4.005,78	530,89	4.536,67	154,32	4.690,99	309,01	5.000,00
Transferencias PSF - Estado	887.194,30	45.053,85	45.053,85	143.088,05	188.141,90	125.427,94	313.569,84	250.408,99	563.978,83	76.271,20	640.250,03	246.944,27	887.194,30
Transferencias PAICI - Estado	79.800,00	4.052,43	4.052,43	12.870,27	16.922,70	11.281,80	28.204,50	22.523,40	50.727,90	6.860,32	57.588,22	22.211,78	79.800,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	106.851,71	5.426,18	5.426,18	17.233,21	22.659,39	15.106,26	37.765,65	30.158,70	67.924,35	9.185,93	77.110,28	29.741,43	106.851,71
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	19.063,80	968,11	968,11	3.074,64	4.042,75	2.695,16	6.737,91	5.380,72	12.118,63	1.638,90	13.757,53	5.306,27	19.063,80
TRANSF.CONV.TRANSPORTE ESCOLAR	620.973,05	103.495,50	103.495,50	103.495,50	206.991,00	103.495,50	310.486,50	103.495,50	413.982,00	103.495,50	517.477,50	103.495,55	620.973,05
FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO	439.948,87	30.247,73	30.247,73	113.625,03	143.872,76	67.561,57	211.434,33	101.196,47	312.630,80	91.008,25	403.639,05	36.309,82	439.948,87
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS	31.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.773,00	31.773,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	16.500.000,00	2.815.686,78	2.815.686,78	2.509.560,76	5.325.247,54	2.441.176,41	7.766.423,95	2.656.921,23	10.423.345,18	2.705.389,19	13.128.734,37	3.371.265,63	16.500.000,00
TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	11.500.000,00	1.962.448,35	1.962.448,35	1.749.087,78	3.711.536,13	1.701.425,97	5.412.962,10	1.851.793,56	7.264.755,66	1.885.574,34	9.150.330,00	2.349.670,00	11.500.000,00
TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	5.000.000,00	853.238,43	853.238,43	760.472,98	1.613.711,41	739.750,44	2.353.461,85	805.127,67	3.158.589,52	819.814,85	3.978.404,37	1.021.595,63	5.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.485,12	12.797,56	12.797,56	13.804,98	26.602,54	11.738,17	38.340,71	8.048,92	46.389,63	13.738,60	60.128,23	6.356,89	66.485,12

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1404 - 12992)
29/01/2020 18:16

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	10.000,00	1.976,62	1.976,62	283,57	2.260,19	1.601,31	3.861,50	1.159,72	5.021,22	3.953,24	8.974,46	1.025,54	10.000,00
RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO	10.000,00	1.976,62	1.976,62	283,57	2.260,19	1.601,31	3.861,50	1.159,72	5.021,22	3.953,24	8.974,46	1.025,54	10.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	56.485,12	10.820,94	10.820,94	13.521,41	24.342,35	10.136,86	34.479,21	6.889,20	41.368,41	9.785,36	51.153,77	5.331,35	56.485,12
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS -	56.485,12	10.820,94	10.820,94	13.521,41	24.342,35	10.136,86	34.479,21	6.889,20	41.368,41	9.785,36	51.153,77	5.331,35	56.485,12
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	100.896,66	100.896,66	0,00	100.896,66	0,00	100.896,66	0,00	100.896,66	108.016,08	208.912,74	91.087,26	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	100.896,66	100.896,66	0,00	100.896,66	0,00	100.896,66	0,00	100.896,66	108.016,08	208.912,74	91.087,26	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	300.000,00	100.896,66	100.896,66	0,00	100.896,66	0,00	100.896,66	0,00	100.896,66	108.016,08	208.912,74	91.087,26	300.000,00
TRANSFER. UNIÃO E DE SUAS	300.000,00	100.896,66	100.896,66	0,00	100.896,66	0,00	100.896,66	0,00	100.896,66	108.016,08	208.912,74	91.087,26	300.000,00
RECEITAS CORRENTES	3.602.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.602.000,00	3.602.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.602.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.602.000,00	3.602.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.602.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.602.000,00	3.602.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
CPSSS PATRONAL - SERV. CIVIL ATIVO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
CPSSS PATRONAL - PARCEL.	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
CPSSS PATRONAL - PARCEL.- -	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.075.249,74	-340.849,25	-340.849,25	-331.028,91	-671.878,16	-342.989,31	-1.014.867,47	-348.141,90	-1.363.009,37	-323.985,86	-1.686.995,23	-5.388.254,51	-7.075.249,74
(R) RENÚNCIA	-7.075.249,74	-340.849,25	-340.849,25	-331.028,91	-671.878,16	-342.989,31	-1.014.867,47	-348.141,90	-1.363.009,37	-323.985,86	-1.686.995,23	-5.388.254,51	-7.075.249,74
(R) RENÚNCIA POR ISENÇÃO	-45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.000,00	-45.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	-7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.200,00	-7.200,00
IPTU - MULTAS E JUROS	-4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.800,00	-4.800,00
IPTU - MULTAS E JUROS	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	-12.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00	-8.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	-4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.800,00	-4.800,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	-3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.200,00	-3.200,00
IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
	-7.030.249,74	-340.849,25	-340.849,25	-331.028,91	-671.878,16	-342.989,31	-1.014.867,47	-348.141,90	-1.363.009,37	-323.985,86	-1.686.995,23	-5.343.254,51	-7.030.249,74
COTA-PARTE FPM- COTA	-780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-780.000,00	-780.000,00
COTA-PARTE FPM- COTA	-1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.950.000,00	-1.950.000,00
COTA-PARTE FPM- COTA	-1.170.000,00	-191.902,05	-191.902,05	-187.802,77	-379.704,82	-212.768,86	-592.473,68	-189.084,37	-781.558,05	-159.988,09	-941.546,14	-228.453,86	-1.170.000,00
COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	-8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.400,00	-8.400,00
COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	-21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.000,00	-21.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1404 - 12992)
29/01/2020 18:16

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	-12.600,00	-1.622,74	-1.622,74	-502,01	-2.124,75	-165,52	-2.290,27	-194,16	-2.484,43	-8.607,30	-11.091,73	-1.508,27	-12.600,00
TRANSF.FINANC.ICMS –	-2.049,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.049,95	-2.049,95
TRANSF.FINANC.ICMS –	-3.074,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.074,92	-3.074,92
TRANSF.FINANC.ICMS –	-5.124,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.124,87	-5.124,87
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-840.000,00	-132.999,13	-132.999,13	-121.541,50	-254.540,63	-112.536,18	-367.076,81	-143.919,12	-510.995,93	-145.351,18	-656.347,11	-183.652,89	-840.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-560.000,00	-560.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.400.000,00	-1.400.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.000,00	-52.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-130.000,00	-130.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-78.000,00	-13.263,89	-13.263,89	-20.202,10	-33.465,99	-16.601,51	-50.067,50	-14.014,21	-64.081,71	-9.505,43	-73.587,14	-4.412,86	-78.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-5.400,00	-1.061,44	-1.061,44	-980,53	-2.041,97	-917,24	-2.959,21	-930,04	-3.889,25	-533,86	-4.423,11	-976,89	-5.400,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.600,00	-3.600,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.000,00	-9.000,00
TOTAL RECEITAS	71.000.000,00	11.110.101,11	11.110.101,11	10.156.052,84	21.266.153,95	9.856.414,40	31.122.568,35	11.914.520,53	43.037.088,88	10.317.528,85	53.354.617,73	17.645.382,27	71.000.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1404 - 12992)
29/01/2020 18:16

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 302/2020

TERMO DE POSSE Nº 302/2020

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**, brasileiro, divorciado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 878567 SSP/MT e CPF/MF nº 459.731.481-49, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 027, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR JESSICA DE SOUZA LEITE,** Brasileira, solteira, portadora do CPF nº 024.463.171-97 e RG nº. 1847246-0 SSP/MT para a investidura no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE,** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado (a) em 38º. lugar, **AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE,** 40 horas semanais, com a pontuação de 63,0 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017,e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017.Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **03/02/2020.**

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

JESSICA DE SOUZA LEITE

CPF Nº. 024.463.171-97

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 6 BIMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.156.200,00	67.407.690,00	17.752.754,02	26,34	73.887.948,61	109,61	-6.480.258,61
RECEITAS CORRENTES	64.525.496,85	66.123.496,85	17.509.004,02	26,48	72.671.656,99	109,90	-6.548.160,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.490.000,00	3.490.000,00	1.645.979,95	47,16	5.082.516,73	145,63	-1.592.516,73
Impostos	2.520.000,00	2.520.000,00	1.493.209,80	59,25	3.664.968,12	145,44	-1.144.968,12
Taxas	970.000,00	970.000,00	152.770,15	15,75	1.417.548,61	146,14	-447.548,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.455.100,00	2.455.100,00	98.824,53	4,03	415.205,21	16,91	2.039.894,79
Contribuições Sociais	2.155.100,00	2.155.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155.100,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	98.824,53	32,94	415.205,21	138,40	-115.205,21
RECEITA PATRIMONIAL	250.800,00	250.800,00	51.217,23	20,42	185.012,10	73,77	65.787,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	250.800,00	250.800,00	51.217,23	20,42	185.012,10	73,77	65.787,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.966.279,76	59.564.279,76	15.477.810,80	25,99	64.654.810,54	108,55	-5.090.530,78
Transferências da União e de suas Entidades	24.206.863,60	25.804.863,60	7.387.739,08	28,63	28.331.036,04	109,79	-2.526.172,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.259.416,16	17.259.416,16	4.788.750,81	27,75	20.166.105,17	116,84	-2.906.689,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	16.500.000,00	3.301.320,91	20,01	16.157.669,33	97,93	342.330,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.317,09	63.317,09	235.171,51	371,42	2.334.112,41	3.686,39	-2.270.795,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.100,00	10.100,00	17.668,70	174,94	29.695,22	294,01	-19.595,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	53.217,09	53.217,09	217.502,81	408,71	2.304.417,19	4.330,22	-2.251.200,10

Documento gerado em 29/01/2020 12:43:11 Página 1 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	630.703,15	1.284.193,15	243.750,00	18,98	1.216.291,62	94,71	67.901,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	630.703,15	1.284.193,15	243.750,00	18,98	1.216.291,62	94,71	67.901,53
Transferências da União e de suas Entidades	630.703,15	870.703,15	243.750,00	27,99	802.801,62	92,20	67.901,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	413.490,00	0,00	0,00	413.490,00	100,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.075.100,00	3.075.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075.100,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.231.300,00	70.482.790,00	17.752.754,02	25,19	73.887.948,61	104,83	-3.405.158,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.231.300,00	70.482.790,00	17.752.754,02	25,19	73.887.948,61	104,83	-3.405.158,61
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.231.300,00	70.482.790,00	17.752.754,02	25,19	73.887.948,61	104,83	-3.405.158,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.404.774,96			3.404.774,96		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.404.774,96			3.404.774,96		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.190.850,00	70.765.383,62	6.875.765,41	62.506.410,79	8.258.972,83	10.948.885,38	62.164.156,54	8.601.227,08	61.363.526,13	342.254,25
DESPESAS CORRENTES	52.187.674,20	62.106.431,97	6.675.779,96	57.859.318,69	4.247.113,28	10.313.634,62	57.522.264,44	4.584.167,53	57.061.634,03	337.054,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.502.477,79	32.679.987,13	5.301.384,48	29.769.495,24	2.910.491,89	5.301.384,48	29.769.495,24	2.910.491,89	29.564.838,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.100,00	105.848,09	12.504,74	105.747,89	100,20	19.479,34	105.747,89	100,20	105.747,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.605.096,41	29.320.596,75	1.361.890,74	27.984.075,56	1.336.521,19	4.992.770,80	27.647.021,31	1.673.575,44	27.391.047,31	337.054,25
DESPESAS DE CAPITAL	8.605.762,80	4.943.851,65	199.985,45	4.647.092,10	296.759,55	635.250,76	4.641.892,10	301.959,55	4.301.892,10	5.200,00
INVESTIMENTOS	8.225.762,80	4.571.097,09	199.985,49	4.274.337,58	296.759,51	573.125,00	4.269.137,58	301.959,51	3.929.137,58	5.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	372.754,56	-0,04	372.754,52	0,04	62.125,76	372.754,52	0,04	372.754,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.397.413,00	3.715.100,00			3.715.100,00			3.715.100,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.040.450,00	3.138.549,58	504.968,98	3.049.988,81	88.560,77	497.004,66	3.040.445,83	98.103,75	2.797.709,51	9.542,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.231.300,00	73.903.933,20	7.380.734,39	65.556.399,60	8.347.533,60	11.445.890,04	65.204.602,37	8.699.330,83	64.161.235,64	351.797,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.231.300,00	73.903.933,20	7.380.734,39	65.556.399,60	8.347.533,60	11.445.890,04	65.204.602,37	8.699.330,83	64.161.235,64	351.797,23
SUPERÁVIT (XIII)				8.331.549,01			8.683.346,24		9.726.712,97	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.231.300,00	73.903.933,20	7.380.734,39	73.887.948,61		11.445.890,04	73.887.948,61		73.887.948,61	351.797,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.075.100,00	3.075.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075.100,00
RECEITAS CORRENTES	3.075.100,00	3.075.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075.100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.480.100,00	2.480.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480.100,00
Contribuições Sociais	2.480.100,00	2.480.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480.100,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/01/2020 12:43:11 Página 4 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.040.450,00	3.138.549,58	504.968,98	3.049.988,81	88.560,77	497.004,66	3.040.445,83	98.103,75	2.797.709,51	9.542,98
DESPESAS CORRENTES	3.040.450,00	3.138.549,58	504.968,98	3.049.988,81	88.560,77	497.004,66	3.040.445,83	98.103,75	2.797.709,51	9.542,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.039.450,00	3.137.549,58	504.968,98	3.049.988,81	87.560,77	497.004,66	3.040.445,83	97.103,75	2.797.709,51	9.542,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.190.850,00	70.765.383,62	6.875.765,41	62.506.410,79	95,35	8.258.972,83	10.948.885,38	62.164.156,54	95,34	8.601.227,08	342.254,25
Legislativa	2.465.000,00	2.465.000,00	0,00	0,00	0,00	2.465.000,00	0,00	0,00	0,00	2.465.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.465.000,00	2.465.000,00	0,00	0,00	0,00	2.465.000,00	0,00	0,00	0,00	2.465.000,00	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.375.100,00	5.707.577,70	715.333,12	5.700.598,94	8,70	6.978,76	960.951,80	5.700.384,74	8,74	7.192,96	214,20
Planejamento e Orçamento	462.200,00	543.379,43	94.292,33	542.387,97	0,83	991,46	96.654,78	542.337,87	0,83	1.041,56	50,10
FU04 - Administração Geral	3.480.700,00	3.594.564,60	471.519,22	3.589.990,52	5,48	4.574,08	614.082,15	3.589.990,52	5,51	4.574,08	0,00
Administração Financeira	1.214.900,00	1.488.445,67	150.001,57	1.487.196,45	2,27	1.249,22	250.214,87	1.487.032,35	2,28	1.413,32	164,10
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	7.100,00	1.974,00	0,00	1.974,00	0,00	0,00	0,00	1.974,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	180.200,00	79.214,00	-480,00	79.050,00	0,12	164,00	0,00	79.050,00	0,12	164,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.562.100,00	2.079.385,86	274.182,40	2.074.982,93	3,17	4.402,93	431.090,05	2.064.800,75	3,17	14.585,11	10.182,18
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	275.300,00	270.292,12	44.482,77	269.855,86	0,41	436,26	44.912,90	269.855,86	0,41	436,26	0,00
Assistência Comunitária	1.286.800,00	1.809.093,74	229.699,63	1.805.127,07	2,75	3.966,67	386.177,15	1.794.944,89	2,75	14.148,85	10.182,18
FU08 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.514.200,00	1.514.200,00	0,00	0,00	0,00	1.514.200,00	0,00	0,00	0,00	1.514.200,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.514.200,00	1.514.200,00	0,00	0,00	0,00	1.514.200,00	0,00	0,00	0,00	1.514.200,00	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.220.889,51	16.754.326,23	1.974.633,61	16.657.884,37	25,41	96.441,86	3.400.991,77	16.356.522,85	25,08	397.803,38	301.361,52
Atenção Básica	4.961.612,00	6.320.320,68	841.538,33	6.314.397,64	9,63	5.923,04	1.631.196,38	6.221.392,79	9,54	98.927,89	93.004,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.006.652,32	9.173.829,22	928.813,39	9.087.251,67	13,86	86.577,55	1.531.622,43	8.884.095,00	13,62	289.734,22	203.156,67
Suporte Profilático e Terapêutico	416.547,40	184.813,04	29.824,76	184.492,23	0,28	320,81	52.317,80	184.492,23	0,28	320,81	0,00
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	836.077,79	1.075.363,29	174.457,13	1.071.742,83	1,63	3.620,46	185.855,16	1.066.542,83	1,64	8.820,46	5.200,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	22.915.245,79	23.115.776,27	2.920.676,13	23.102.236,82	35,24	13.539,45	4.012.214,58	23.098.651,38	35,42	17.124,89	3.585,44
Ensino Fundamental	17.660.037,89	19.800.337,09	2.048.916,80	19.788.924,22	30,19	11.412,87	3.119.234,89	19.785.338,78	30,34	14.998,31	3.585,44
Ensino Médio	267.630,30	394.841,12	114.274,00	394.839,48	0,60	1,64	119.230,00	394.839,48	0,61	1,64	0,00
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.748.373,60	2.253.162,91	712.011,52	2.252.955,07	3,44	207,84	715.927,79	2.252.955,07	3,46	207,84	0,00
Educação de Jovens e Adultos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.238.404,00	667.435,15	45.473,81	665.518,05	1,02	1.917,10	57.821,90	665.518,05	1,02	1.917,10	0,00
Cultura	98.100,00	26.756,00	0,00	26.166,66	0,04	589,34	5.870,22	26.166,66	0,04	589,34	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	98.100,00	26.756,00	0,00	26.166,66	0,04	589,34	5.870,22	26.166,66	0,04	589,34	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.861.259,65	6.074.017,87	622.267,99	6.072.706,27	9,26	1.311,60	808.794,58	6.050.228,71	9,28	23.789,16	22.477,56
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	45.880,00	0,00	45.876,54	0,07	3,46	0,00	45.876,54	0,07	3,46	0,00
Serviços Urbanos	5.611.259,65	6.028.137,87	622.267,99	6.026.829,73	9,19	1.308,14	808.794,58	6.004.352,17	9,21	23.785,70	22.477,56
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											

Documento gerado em 29/01/2020 12:43:11 Página 8 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.292.303,15	586.210,36	57.108,15	558.035,94	0,85	28.174,42	59.125,14	558.035,94	0,86	28.174,42	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.292.303,15	586.210,36	57.108,15	558.035,94	0,85	28.174,42	59.125,14	558.035,94	0,86	28.174,42	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	278.400,00	228.580,51	27.809,17	226.715,47	0,35	1.865,04	32.856,76	226.715,47	0,35	1.865,04	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	258.300,00	228.564,72	27.809,17	226.715,47	0,35	1.849,25	32.856,76	226.715,47	0,35	1.849,25	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	20.100,00	15,79	0,00	0,00	0,00	15,79	0,00	0,00	0,00	15,79	0,00
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	918.100,00	2.784.346,20	-24.693,14	2.374.244,63	3,62	410.101,57	129.622,14	2.369.811,28	3,63	414.534,92	4.433,35
Abastecimento	72.200,00	1.690.001,26	-131.038,00	1.538.314,00	2,35	151.687,26	0,00	1.538.314,00	2,36	151.687,26	0,00
Extensão Rural	587.700,00	1.074.435,35	102.744,86	816.661,04	1,25	257.774,31	124.522,14	815.225,39	1,25	259.209,96	1.435,65
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	258.200,00	19.909,59	3.600,00	19.269,59	0,03	640,00	5.100,00	16.271,89	0,02	3.637,70	2.997,70
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.848.538,90	4.436.998,44	295.933,20	4.436.554,34	6,77	444,10	882.023,48	4.436.554,34	6,80	444,10	0,00
Transporte Aéreo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.838.538,90	4.436.998,44	295.933,20	4.436.554,34	6,77	444,10	882.023,48	4.436.554,34	6,80	444,10	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	280.700,00	116.194,94	-0,51	115.471,42	0,18	723,52	0,00	115.471,42	0,18	723,52	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	280.700,00	116.194,94	-0,51	115.471,42	0,18	723,52	0,00	115.471,42	0,18	723,52	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.142.400,00	1.160.913,24	12.515,29	1.160.813,00	1,77	100,24	225.344,86	1.160.813,00	1,78	100,24	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	460.100,00	478.602,65	12.504,70	478.502,41	0,73	100,24	81.605,10	478.502,41	0,73	100,24	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	682.300,00	682.310,59	10,59	682.310,59	1,04	0,00	143.739,76	682.310,59	1,05	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	4.397.413,00	3.715.100,00				3.715.100,00				3.715.100,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.040.450,00	3.138.549,58	504.968,98	3.049.988,81	4,65	88.560,77	497.004,66	3.040.445,83	4,66	98.103,75	9.542,98
TOTAL (III) = (I + II)	68.231.300,00	73.903.933,20	7.380.734,39	65.556.399,60	100,00	8.347.533,60	11.445.890,04	65.204.602,37	100,00	8.699.330,83	351.797,23

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.040.450,00	3.138.549,58	504.968,98	3.049.988,81	4,65	88.560,77	497.004,66	3.040.445,83	4,66	98.103,75	9.542,98
Legislativa	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Ação Legislativa	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	345.000,00	404.448,62	69.596,76	404.090,78	0,62	357,84	61.632,44	394.547,80	0,61	9.900,82	9.542,98
Planejamento e Orçamento	30.000,00	49.238,99	7.020,94	48.881,58	0,07	357,41	7.020,94	48.881,58	0,07	357,41	0,00
FU04 - Administração Geral	195.000,00	237.999,89	43.536,09	237.999,46	0,36	0,43	35.571,77	228.456,48	0,35	9.543,41	9.542,98
Administração Financeira	120.000,00	117.209,74	19.039,73	117.209,74	0,18	0,00	19.039,73	117.209,74	0,18	0,00	0,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	32.000,00	52.171,75	9.494,85	52.171,75	0,08	0,00	9.494,85	52.171,75	0,08	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	9.613,83	1.226,63	9.613,83	0,01	0,00	1.226,63	9.613,83	0,01	0,00	0,00
Assistência Comunitária	17.000,00	42.557,92	8.268,22	42.557,92	0,06	0,00	8.268,22	42.557,92	0,07	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	594.750,00	567.440,73	94.238,25	566.237,80	0,86	1.202,93	94.238,25	566.237,80	0,87	1.202,93	0,00
Atenção Básica	280.000,00	111.454,38	22.110,30	111.454,38	0,17	0,00	22.110,30	111.454,38	0,17	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	204.750,00	359.449,76	57.300,22	359.001,99	0,55	447,77	57.300,22	359.001,99	0,55	447,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	96.536,59	14.827,73	95.781,43	0,15	755,16	14.827,73	95.781,43	0,15	755,16	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 29/01/2020 12:43:11 Página 11 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Tot b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Tot d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.787.700,00	1.854.316,36	300.880,45	1.854.316,36	2,83	0,00	300.880,45	1.854.316,36	2,84	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.404.700,00	1.596.975,12	213.452,42	1.596.975,12	2,44	0,00	213.452,42	1.596.975,12	2,45	0,00	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	383.000,00	257.341,24	87.428,03	257.341,24	0,39	0,00	87.428,03	257.341,24	0,39	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	120.000,00	107.879,14	17.514,60	107.879,14	0,16	0,00	17.514,60	107.879,14	0,17	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	120.000,00	107.879,14	17.514,60	107.879,14	0,16	0,00	17.514,60	107.879,14	0,17	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	20.000,00	18.725,24	3.064,44	18.725,24	0,03	0,00	3.064,44	18.725,24	0,03	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	18.725,24	3.064,44	18.725,24	0,03	0,00	3.064,44	18.725,24	0,03	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	13.000,00	6.689,92	1.577,37	6.689,92	0,01	0,00	1.577,37	6.689,92	0,01	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	6.689,92	1.577,37	6.689,92	0,01	0,00	1.577,37	6.689,92	0,01	0,00	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

Documento gerado em 29/01/2020 12:43:11 Página 12 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	30.000,00	38.872,32	8.602,26	38.872,32	0,06	0,00	8.602,26	38.872,32	0,06	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	30.000,00	38.872,32	8.602,26	38.872,32	0,06	0,00	8.602,26	38.872,32	0,06	0,00	0,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	1.005,50	0,00	1.005,50	0,00	0,00	0,00	1.005,50	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

Documento gerado em 29/01/2020 12:43:11 Página 13 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	5.000,00	1.005,50	0,00	1.005,50	0,00	0,00	0,00	1.005,50	0,00	0,00	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6,101,600.78	5,921,772.02	5,343,875.09	6,247,042.14	6,113,734.57	4,878,658.46	8,194,644.85	5,726,119.03	5,343,897.19	5,916,999.59	6,315,370.56	11,193,633.46	77,297,347.74	72,944,174.63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242,037.17	255,397.48	344,657.84	481,849.17	310,934.20	122,474.97	737,051.81	350,820.72	403,247.94	188,165.48	606,574.99	1,039,404.96	5,082,516.73	3,535,000.00
IPTU	25,085.23	30,566.37	32,032.29	36,506.23	24,648.86	26,836.90	290,062.22	92,652.63	56,735.36	37,436.02	25,149.97	54,530.28	732,242.36	480,000.00
ISS	39,502.94	19,551.40	66,277.30	57,077.68	155,098.48	35,963.06	120,478.10	49,562.27	260,513.12	60,139.47	356,025.63	285,697.66	1,505,887.11	715,000.00
ITBI	30,830.13	25,171.40	49,795.72	72,980.31	13,738.48	9,396.44	43,516.34	90,296.35	18,595.09	12,122.12	7,612.51	12,068.22	386,123.11	300,000.00
IRRF	3,690.25	19,341.45	2,767.11	108,575.92	11,850.50	2,287.91	110,930.88	24,483.72	2,007.50	2,654.77	180,704.45	571,421.08	1,040,715.54	1,070,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142,928.62	160,766.86	193,785.42	206,709.03	105,497.88	47,990.66	172,064.27	93,825.75	65,396.87	75,813.10	37,082.43	115,687.72	1,417,548.61	970,000.00
Contribuições	68,428.35	40,119.80	22,148.00	42,087.09	24,531.58	28,505.16	27,137.59	32,665.37	0.00	30,757.74	70,196.29	28,628.24	415,205.21	2,455,100.00
Receita Patrimonial	15,448.45	16,666.13	12,543.84	13,242.29	13,787.08	9,500.74	9,900.94	7,474.19	18,989.23	16,241.98	5,868.86	45,348.37	185,012.10	250,800.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15,448.45	16,666.13	12,543.84	13,242.29	13,787.08	9,500.74	9,900.94	7,474.19	18,989.23	16,241.98	5,868.86	45,348.37	185,012.10	250,800.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00
Transferências Correntes	5,397,870.55	5,543,495.15	4,926,132.62	5,196,244.93	5,464,180.14	4,602,880.96	7,258,790.31	5,214,311.16	4,635,243.66	5,563,741.01	5,455,508.72	10,022,302.08	69,280,501.29	66,339,957.54
Cota-Parte do FPM	1,797,192.48	1,972,558.26	1,476,939.36	1,440,916.91	1,849,165.77	1,456,583.82	1,991,872.92	1,453,931.41	1,294,213.38	1,191,491.49	1,617,024.44	2,756,759.75	20,298,649.99	20,030,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,286,847.51	1,108,191.69	1,046,085.74	1,142,625.20	1,095,494.51	931,049.30	1,387,813.74	1,203,872.04	1,056,880.06	1,560,594.09	1,296,550.16	2,010,658.52	15,126,662.56	13,500,000.00
Cota-Parte do IPVA	107,596.52	151,513.21	149,763.37	244,884.16	162,034.74	162,275.26	162,732.56	111,034.66	121,730.66	63,958.13	40,945.71	45,259.80	1,523,728.78	1,450,000.00
Cota-Parte do ITR	18,519.74	660.85	1,958.69	3,975.03	952.69	1,003.82	209.94	2,985.07	20,412.62	61,324.50	9,350.25	8,477.50	148,930.70	300,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	48,388.92
Transferências da LC nº 61/1989	9,183.79	5,953.61	6,548.17	7,435.26	6,255.78	6,825.17	7,282.04	5,981.51	0.00	7,613.41	6,591.82	7,339.86	77,010.42	80,000.00
Transferências do FUNDEB	1,434,353.22	1,322,915.63	1,180,374.83	1,277,119.30	1,302,500.26	1,088,028.31	1,360,662.92	1,241,134.35	1,107,751.78	1,541,507.82	1,339,471.48	1,961,849.43	16,157,669.33	16,500,000.00
Outras Transferências Correntes	743,977.29	981,701.90	1,064,462.46	1,079,289.07	1,047,776.39	957,115.28	2,348,216.19	1,196,272.12	1,034,255.16	1,117,251.57	1,145,574.86	3,231,957.22	15,947,849.51	14,431,568.62
Outras Receitas Correntes	378,016.26	66,093.46	38,392.79	513,618.66	300,401.57	115,296.63	161,764.20	120,847.59	286,416.36	118,093.38	177,221.70	57,949.81	2,334,112.41	63,317.09
DEDUÇÕES (II)	642,031.15	646,584.73	534,949.35	566,480.18	621,529.46	510,182.38	549,748.96	554,184.54	498,647.22	579,473.47	592,773.96	799,363.08	7,095,948.48	8,930,877.78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,155,100.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	642,031.15	646,584.73	534,949.35	566,480.18	621,529.46	510,182.38	549,748.96	554,184.54	498,647.22	579,473.47	592,773.96	799,363.08	7,095,948.48	6,775,677.78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	5,459,569.63	5,275,187.29	4,808,925.74	5,680,561.96	5,492,205.11	4,368,476.08	7,644,895.89	5,171,934.49	4,845,249.97	5,337,526.12	5,722,596.60	10,394,270.38	70,201,399.26	64,013,296.85

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	5.231.300,00	5.231.300,00	0,00	4.822.371,70
Receita de Contribuições dos Segurados	2.155.100,00	2.155.100,00	0,00	1.910.323,59
Civil	2.155.100,00	2.155.100,00	0,00	1.910.323,59
Ativo	2.155.100,00	2.155.100,00	0,00	1.907.387,53
Inativo	0,00	0,00	0,00	2.936,06
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.480.100,00	2.480.100,00	0,00	2.911.193,76
Civil	2.480.100,00	2.480.100,00	0,00	2.911.193,76
Ativo	2.480.100,00	2.480.100,00	0,00	2.911.193,76
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800,00	800,00	0,00	854,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800,00	800,00	0,00	854,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	595.300,00	595.300,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	595.100,00	595.100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	4.636.200,00	4.636.200,00	0,00	4.822.371,70

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	302.200,00	302.200,00	0,00	166.247,89	0,00	166.247,89	0,00	0,00
Despesas Correntes	294.200,00	294.200,00	0,00	162.448,89	0,00	162.448,89	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	3.799,00	0,00	3.799,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.214.000,00	1.214.000,00	0,00	1.140.720,78	0,00	1.140.720,78	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.140.720,78	0,00	1.140.720,78	0,00	0,00
Aposentadorias	410.000,00	410.000,00	0,00	355.274,40	0,00	355.274,40	0,00	0,00
Pensões	280.000,00	280.000,00	0,00	214.684,14	0,00	214.684,14	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	510.000,00	510.000,00	0,00	570.762,24	0,00	570.762,24	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	1.516.200,00	1.516.200,00	0,00	1.306.968,67	0,00	1.306.968,67	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	3.120.000,00	3.120.000,00	0,00	3.515.403,03	0,00	3.515.403,03		

Documento gerado em 29/01/2020 12:43:11

Página 19 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	30.425.492,40
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

Documento gerado em 29/01/2020 12:43:11

Página 22 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	66.123.496,85	72.671.656,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.490.000,00	5.082.516,73
IPTU	435.000,00	732.242,36
ISS	715.000,00	1.505.887,11
ITBI	300.000,00	386.123,11
IRRF	1.070.000,00	1.040.715,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	970.000,00	1.417.548,61
Contribuições	2.455.100,00	415.205,21
Receita Patrimonial	250.800,00	185.012,10
Aplicações Financeiras (II)	250.800,00	185.012,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	59.564.279,76	64.654.810,54
Cota-Parte do FPM	16.330.000,00	17.769.594,80
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	13.286.266,79
Cota-Parte do IPVA	1.160.000,00	1.273.362,05
Cota-Parte do ITR	240.000,00	143.057,64
Transferências da LC 87/1996	38.711,14	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	64.000,00	77.010,42
Transferências do FUNDEB	16.500.000,00	16.157.669,33
Outras Transferências Correntes	14.431.568,62	15.947.849,51
Demais Receitas Correntes	363.317,09	2.334.112,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	363.317,09	2.334.112,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.872.696,85	72.486.644,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.284.193,15	1.216.291,62
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.284.193,15	1.216.291,62
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.284.193,15	1.216.291,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.284.193,15	1.216.291,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.156.890,00	73.702.936,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.106.431,97	57.859.318,69	57.522.264,44	57.061.634,03	223.458,61	21.113,00	21.113,00
Pessoal e Encargos Sociais	32.679.987,13	29.769.495,24	29.769.495,24	29.564.838,83	99.618,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	105.848,09	105.747,89	105.747,89	105.747,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.320.596,75	27.984.075,56	27.647.021,31	27.391.047,31	123.839,91	21.113,00	21.113,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.000.583,88	57.753.570,80	57.416.516,55	56.955.886,14	223.458,61	21.113,00	21.113,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.943.851,65	4.647.092,10	4.641.892,10	4.301.892,10	1.039.970,25	470.286,81	470.286,81
Investimentos	4.571.097,09	4.274.337,58	4.269.137,58	3.929.137,58	1.039.970,25	470.286,81	470.286,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	372.754,56	372.754,52	372.754,52	372.754,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.571.097,09	4.274.337,58	4.269.137,58	3.929.137,58	1.039.970,25	470.286,81	470.286,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.715.100,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.286.780,97	62.027.908,38	61.685.654,13	60.885.023,72	1.263.428,86	491.399,81	491.399,81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	11.063.084,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.063.084,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.181.401,61	614.328,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.567.073,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-1.567.073,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.567.073,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.404.774,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.404.774,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO						0,00	0,00		0,00		0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.943.851,65	4.647.092,10	296.759,55
Investimentos	4.571.097,09	4.274.337,58	296.759,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	372.754,56	372.754,52	0,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.943.851,65	4.647.092,10	296.759,55

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.943.851,65	4.647.092,10	296.759,55

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				

Documento gerado em 29/01/2020 12:43:11

Página 29 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (''d'' exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

Documento gerado em 29/01/2020 12:43:11

Página 31 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (''d'' exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	68.231.300,00
Previsão Atualizada	70.482.790,00
Receitas Realizadas	73.887.948,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.404.774,96
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	68.231.300,00
Créditos Adicionais	5.672.633,20
Dotação Atualizada	73.903.933,20
Despesas Empenhadas	65.556.399,60
Despesas Liquidadas	65.204.602,37
Despesas Pagas	64.161.235,64
Superávit Orçamentário	8.683.346,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	65.556.399,60
Despesas Liquidadas	65.204.602,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	70.201.399,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	11.063.084,12	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	11.063.084,12	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.124.862,72	25,00	30,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.512.819,81	60,00	65,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.647.092,10	296.759,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.690.621,55	15,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 3 QUADRIMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,638,678,33	2,443,573,39	2,801,383,27	2,615,562,15	2,733,196,58	2,810,641,08	2,807,720,47	2,736,215,16	2,728,990,99	2,695,590,51	2,684,435,66	3,113,953,48	32,809,941,07	9,542,98
Pessoal Ativo	2,638,678,33	2,443,573,39	2,801,383,27	2,615,562,15	2,733,196,58	2,810,641,08	2,807,720,47	2,736,215,16	2,728,990,99	2,695,590,51	2,684,435,66	3,113,953,48	32,809,941,07	9,542,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2,315,168,55	2,111,477,34	2,416,338,56	2,257,406,14	2,367,290,95	2,438,325,44	2,419,604,68	2,366,980,34	2,356,267,74	2,331,961,96	2,321,511,99	2,668,786,45	28,371,120,14	0,00
Obrigações Patronais	323,509,78	332,096,05	385,044,71	358,156,01	365,905,63	372,315,64	388,115,79	369,234,82	372,723,25	363,628,55	362,923,67	445,167,03	4,438,820,93	9,542,98
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16,924,13	39,787,31	72,742,57	50,611,86	52,847,01	161,174,77	33,075,39	18,673,43	21,056,84	22,666,07	26,876,93	154,172,23	670,608,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16,924,13	39,787,31	72,742,57	50,611,86	52,847,01	161,174,77	33,075,39	18,673,43	21,056,84	22,666,07	26,876,93	154,172,23	670,608,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,621,754,20	2,403,786,08	2,728,640,70	2,564,950,29	2,680,349,57	2,649,466,31	2,774,645,08	2,717,541,73	2,707,934,15	2,672,924,44	2,657,558,73	2,959,781,25	32,139,332,53	9,542,98

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	70.201.399,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	70.201.399,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	32.148.875,51	45,80
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.908.755,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.013.317,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.117.880,04	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 29/01/2020 17:31:12

Página 3 de 13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.181.401,61	1.150.980,34	1.190.229,46	614.328,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.019.630,76	63.608.387,44	64.753.316,79	70.201.399,26
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	73.223.556,91	76.330.064,93	77.703.980,15	84.241.679,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	65.901.201,22	68.697.058,44	69.933.582,13	75.817.511,20
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	2.181.401,61	1.150.980,34	1.190.229,46	614.328,53
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	468.959,04	814.290,50	1.070.890,87	494.500,09
RP Não-Processados	1.437.389,20	1.325.976,51	994.988,61	945.989,39
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/01/2020 17:31:12

Página 5 de 13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	61.019.630,76	63.608.387,44	64.753.316,79	70.201.399,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	13.424.318,77	13.993.845,24	14.245.729,69	15.444.307,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	12.081.886,89	12.594.460,72	12.821.156,72	13.899.877,06
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	70.201.399,26	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	11.232.223,88	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.109.001,49	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	4.914.097,95	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa										
	Disponibilidade de Caixa										
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS										
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4,515,072.94	408,682.11	803,366.73	847,130.44	684,257.44	1,765,850.84	5,685.38	0,00	1,419,343.61	5,685.38
Recursos Ordinários	4,515,072.94	408,682.11	803,366.73	847,130.44	684,257.44	1,765,850.84	5,685.38	0,00	1,419,343.61	5,685.38
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	33,965,161.39	390,448.56	240,000.00	99,203.29	-17,380.90	33,252,890.44	0,00	0,00	33,247,690.44	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30,425,492.40	184,204.13	0,00	344.34	0,00	30,240,943.93	0,00	0,00	30,240,943.93	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	3,539,668.99	206,244.43	240,000.00	98,858.95	-17,380.90	3,011,946.51	0,00	0,00	3,006,746.51	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	38,480,234.33	799,130.67	1,043,366.73	946,333.73	666,876.54	35,018,741.28	5,685.38	0,00	34,667,034.05	5,685.38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	70.201.399,26
Receita Corrente Líquida Ajustada	70.201.399,26

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.148.875,51	45,80
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	37.908.755,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	36.013.317,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.117.880,04	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	34.667.034,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		5.685,38

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 023/GP/2020

DECRETO Nº. 023/GP/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros da Comissão de Transporte Escolar Municipal de Colniza/MT, e da outras providencias".

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Por força deste Decreto ficam nomeados os Membros da Comissão de Transporte Escolar de Colniza-MT.

I – REPRESENTANTES DOS PAIS:

Titular: Rubens Marques

Suplente: Alexandre de Oliveira Sobrinho

II – REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

Titular: Selma Dill de Paula

Suplente: Vera Lucia Cardoso dos Santos

III– REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESTADUAIS:

Titular: Elida Cristina da Silva Miranda

Suplente: Igor Henrique de Melo Fernandes

IV– REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular: Elizabete de Oliveira

Suplente: Ceres Regina Bahls Kava

V – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

Titular: Sergio Dutra Pereira

Suplente: Ivonete Rodrigues Leite

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB/PNATE:

Titular: Lea Nair Horts Mees

Suplente: Rute de Souza Oliveira Caetano

VII– REPRESENTANTES DOS ALUN OS:

Titular: Lucimeire Marta Gerke

Suplente: Celio Mendes de Lima

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 28 de janeiro de 2020.

Registra-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 28 de janeiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, Edital Unificado 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e dá outras providencias"

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja procedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do concurso público para o preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados e relacionados no ANEXO I deste Edital vistas à nomeação para cargos efetivos, observados as seguintes condições:

I - Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, localizada na Avenida Tarumã, nº 116, Centro, Colniza/MT, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 2.3 do Edital do Concurso Público 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e art. 13 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

II - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 2.3 ao 2.3.16 do Edital do Concurso Público 001/2017, acarretará o não cumprimento do mesmo.

III - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no item 2.3 ao 2.3.16 do Edital do Concurso Público 001/2017, e os seguintes documentos:

- 01 Foto 3 x 4;

- Comprovante de residência;

- Conta bancaria no Banco do Brasil;

- Declaração de bens;

- Certidão de Nascimento ou casamento;

- CPF do cônjuge;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;

- Declaração escolar dos filhos maiores de 07 anos;

- PIS/PASEP, caso não tenha informar;

- CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Titulo Eleitoral;

- Numero do telefone e email.

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho será de acordo com o constante no Edital do Concurso Público 001/2017.

Parágrafo Único – Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 2º do Art. 24 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

Art. 4º - Os candidatos convocados serão empossados diante da necessidade de cada Secretaria, respeitando as vagas ofertadas em cada cargo.

Art. 5º - O presente Edital de convocação, com a relação dos convocados, estará publicado no Diário Oficial de Contas - TCE, no Jornal Eletrônico da AMM, no site Oficial do Município www.colniza.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Integra este Edital o ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados.

Colniza/MT, 29 de janeiro de 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

ANEXO I

RECEPCIONISTA – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
275902	SYLVIA BORCHARDT FELBERG	22/11/1978	61,0	6º
276173	CRISTINA CORDEIRO LUCIO	10/03/1990	61,0	7º

Colniza/MT, 29 de janeiro de 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

CONTABILIDADE
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00													
00 Recursos Ordinários													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	4.125.865,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
1 Recursos do Exercício Corrente													
00 Recursos Ordinários													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
3 1 PESSOAL E ENCARG	426.400,00	35.533,33	35.533,33	35.533,33	35.533,33	35.533,33	35.533,33	35.533,33	35.533,33	35.533,33	35.533,33	35.533,33	35.533,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.348.710,92	112.392,58	112.392,58	112.392,58	112.392,58	112.392,58	112.392,58	112.392,58	112.392,58	112.392,58	112.392,58	112.392,58	112.392,54
4 4 INVESTIMENTOS	425.938,90	35.494,91	35.494,91	35.494,91	35.494,91	35.494,91	35.494,91	35.494,91	35.494,91	35.494,91	35.494,91	35.494,91	35.494,89
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	6.750.500,00	562.541,67	562.541,67	562.541,67	562.541,67	562.541,67	562.541,67	562.541,67	562.541,67	562.541,67	562.541,67	562.541,67	562.541,63
3 2 JUROS E ENCARGO	80.100,00	6.675,00	6.675,00	6.675,00	6.675,00	6.675,00	6.675,00	6.675,00	6.675,00	6.675,00	6.675,00	6.675,00	6.675,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.054.031,61	421.169,30	421.169,30	421.169,30	421.169,30	421.169,30	421.169,30	421.169,30	421.169,30	421.169,30	421.169,30	421.169,30	421.169,31
4 4 INVESTIMENTOS	2.264.000,00	188.666,67	188.666,67	188.666,67	188.666,67	188.666,67	188.666,67	188.666,67	188.666,67	188.666,67	188.666,67	188.666,67	188.666,63
4 6 AMORTIZAçãO DA D	380.000,00	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,63
9 9 RESERVA DE CONT	710.000,00	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,63
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	483.400,00	40.283,33	40.283,33	40.283,33	40.283,33	40.283,33	40.283,33	40.283,33	40.283,33	40.283,33	40.283,33	40.283,33	40.283,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	656.300,00	54.691,67	54.691,67	54.691,67	54.691,67	54.691,67	54.691,67	54.691,67	54.691,67	54.691,67	54.691,67	54.691,67	54.691,63
4 4 INVESTIMENTOS	1.300,00	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,37
01 Receita de Impostos e de Trans													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
4 4 INVESTIMENTOS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
200 000 EDUCAÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.071.700,00	172.641,67	172.641,67	172.641,67	172.641,67	172.641,67	172.641,67	172.641,67	172.641,67	172.641,67	172.641,67	172.641,67	172.641,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.419.104,00	118.258,67	118.258,67	118.258,67	118.258,67	118.258,67	118.258,67	118.258,67	118.258,67	118.258,67	118.258,67	118.258,67	118.258,63
4 4 INVESTIMENTOS	1.131.720,87	94.310,07	94.310,07	94.310,07	94.310,07	94.310,07	94.310,07	94.310,07	94.310,07	94.310,07	94.310,07	94.310,07	94.310,10
02 Receita de Impostos e de Trans													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
3 1 PESSOAL E ENCARG	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.169.800,00	97.483,33	97.483,33	97.483,33	97.483,33	97.483,33	97.483,33	97.483,33	97.483,33	97.483,33	97.483,33	97.483,33	97.483,37
4 4 INVESTIMENTOS	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37
300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	5.488.300,00	457.358,33	457.358,33	457.358,33	457.358,33	457.358,33	457.358,33	457.358,33	457.358,33	457.358,33	457.358,33	457.358,33	457.358,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	870.249,75	72.520,81	72.520,81	72.520,81	72.520,81	72.520,81	72.520,81	72.520,81	72.520,81	72.520,81	72.520,81	72.520,81	72.520,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	223.000,00	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,37
15 Transferência de Recursos do F													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	469.747,17	39.145,60	39.145,60	39.145,60	39.145,60	39.145,60	39.145,60	39.145,60	39.145,60	39.145,60	39.145,60	39.145,60	39.145,57
200 000 EDUCAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.699.572,64	141.631,05	141.631,05	141.631,05	141.631,05	141.631,05	141.631,05	141.631,05	141.631,05	141.631,05	141.631,05	141.631,05	141.631,09
4 4 INVESTIMENTOS	204.700,00	17.058,33	17.058,33	17.058,33	17.058,33	17.058,33	17.058,33	17.058,33	17.058,33	17.058,33	17.058,33	17.058,33	17.058,37
16 Contribuição de Intervenção do													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	181.000,00	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,37
17 Contribuição para o Custeio do													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63
18 Transferências do FUNDEB 60													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
3 1 PESSOAL E ENCARG	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
200 000 EDUCAÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	11.505.000,00	958.750,00	958.750,00	958.750,00	958.750,00	958.750,00	958.750,00	958.750,00	958.750,00	958.750,00	958.750,00	958.750,00	958.750,00
19 Transferências do FUNDEB 40													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.287.800,00	107.316,67	107.316,67	107.316,67	107.316,67	107.316,67	107.316,67	107.316,67	107.316,67	107.316,67	107.316,67	107.316,67	107.316,63
200 000 EDUCAÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.510.000,00	292.500,00	292.500,00	292.500,00	292.500,00	292.500,00	292.500,00	292.500,00	292.500,00	292.500,00	292.500,00	292.500,00	292.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.200,00	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,37
4 4 INVESTIMENTOS	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
22 Transferências de Convênios o													
220 000 ENSINO FUNDAMENTA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	650.973,05	54.247,75	54.247,75	54.247,75	54.247,75	54.247,75	54.247,75	54.247,75	54.247,75	54.247,75	54.247,75	54.247,75	54.247,80
24 Outras Transferências de Conv													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
4 4 INVESTIMENTOS	299.500,00	24.958,33	24.958,33	24.958,33	24.958,33	24.958,33	24.958,33	24.958,33	24.958,33	24.958,33	24.958,33	24.958,33	24.958,37
300 000 SAÚDE													
4 4 INVESTIMENTOS	30.500,00	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,63
25 Demais Recursos Vinculados D													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
3 3 OUTRAS DESPESAS	469.948,87	39.162,41	39.162,41	39.162,41	39.162,41	39.162,41	39.162,41	39.162,41	39.162,41	39.162,41	39.162,41	39.162,41	39.162,36
29 Transferência de Recursos do F													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
3 3 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	171.000,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	77.792,66	6.482,72	6.482,72	6.482,72	6.482,72	6.482,72	6.482,72	6.482,72	6.482,72	6.482,72	6.482,72	6.482,72	6.482,74
30 Recursos do Fundo de Transpo													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.104.900,00	175.408,33	175.408,33	175.408,33	175.408,33	175.408,33	175.408,33	175.408,33	175.408,33	175.408,33	175.408,33	175.408,33	175.408,37
4 4 INVESTIMENTOS	1.095.100,00	91.258,33	91.258,33	91.258,33	91.258,33	91.258,33	91.258,33	91.258,33	91.258,33	91.258,33	91.258,33	91.258,33	91.258,37
42 Transferência de Recursos do S													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
3 1 PESSOAL E ENCARG	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	528.180,65	44.015,05	44.015,05	44.015,05	44.015,05	44.015,05	44.015,05	44.015,05	44.015,05	44.015,05	44.015,05	44.015,05	44.015,10
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
300 000 SAÚDE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	164.729,16	13.727,43	13.727,43	13.727,43	13.727,43	13.727,43	13.727,43	13.727,43	13.727,43	13.727,43	13.727,43	13.727,43	13.727,43
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
43 Transferência de recursos do E													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
3 3 OUTRAS DESPESAS	22.673,00	1.889,42	1.889,42	1.889,42	1.889,42	1.889,42	1.889,42	1.889,42	1.889,42	1.889,42	1.889,42	1.889,42	1.889,38
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	14.100,00	1.175,00	1.175,00	1.175,00	1.175,00	1.175,00	1.175,00	1.175,00	1.175,00	1.175,00	1.175,00	1.175,00	1.175,00
46 Transferências Fundo a Fundo													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
3 1 PESSOAL E ENCARG	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	17.100,73	1.425,06	1.425,06	1.425,06	1.425,06	1.425,06	1.425,06	1.425,06	1.425,06	1.425,06	1.425,06	1.425,06	1.425,07
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	964.159,44	80.346,62	80.346,62	80.346,62	80.346,62	80.346,62	80.346,62	80.346,62	80.346,62	80.346,62	80.346,62	80.346,62	80.346,62
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.546.581,58	295.548,47	295.548,47	295.548,47	295.548,47	295.548,47	295.548,47	295.548,47	295.548,47	295.548,47	295.548,47	295.548,47	295.548,41
4 4 INVESTIMENTOS	335.000,00	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,63
47 Transferências Fundo a Fundo													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
4 4 INVESTIMENTOS	158.865,00	13.238,75	13.238,75	13.238,75	13.238,75	13.238,75	13.238,75	13.238,75	13.238,75	13.238,75	13.238,75	13.238,75	13.238,75
300 000 SAÚDE													
4 4 INVESTIMENTOS	225.820,00	18.818,33	18.818,33	18.818,33	18.818,33	18.818,33	18.818,33	18.818,33	18.818,33	18.818,33	18.818,33	18.818,33	18.818,37
2 CAMARA MUNICIPAL DE COL													
1 Recursos do Exercício Corrente													
00 Recursos Ordinários													
001 001 Recursos Proprios do Mu													

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	93.500,00	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,63
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.877.494,98	156.457,92	156.457,92	156.457,92	156.457,92	156.457,92	156.457,92	156.457,92	156.457,92	156.457,92	156.457,92	156.457,92	156.457,86
3 3 OUTRAS DESPESAS	688.400,00	57.366,67	57.366,67	57.366,67	57.366,67	57.366,67	57.366,67	57.366,67	57.366,67	57.366,67	57.366,67	57.366,67	57.366,63
4 4 INVESTIMENTOS	100.605,02	8.383,75	8.383,75	8.383,75	8.383,75	8.383,75	8.383,75	8.383,75	8.383,75	8.383,75	8.383,75	8.383,75	8.383,77
3 PREVI-COLNIZA													
1 Recursos do Exercício Corrente													
50 Recursos do Regime Próprio de													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
3 1 PESSOAL E ENCARG	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
600 000 REGIME PRÓPRIO DE P													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.762.000,00	146.833,33	146.833,33	146.833,33	146.833,33	146.833,33	146.833,33	146.833,33	146.833,33	146.833,33	146.833,33	146.833,33	146.833,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	239.000,00	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,67	19.916,63
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
9 9 RESERVA DE CONT	4.197.000,00	349.750,00	349.750,00	349.750,00	349.750,00	349.750,00	349.750,00	349.750,00	349.750,00	349.750,00	349.750,00	349.750,00	349.750,00
TOTAL	71.000.000,00	6.042.532,42	5.916.666,68	5.916.666,68	5.916.666,68	5.916.666,68	5.916.666,68	5.916.666,68	5.916.666,68	5.916.666,68	5.916.666,68	5.916.666,68	5.916.666,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - RGF 2º SEMESTRE 2019

Município de COMODORO - MT - Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL							DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)							
							LIQUIDADAS							
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abril/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.518,35	123.964,09	129.310,99	128.263,38	127.451,99	156.757,68	133.031,19	137.326,72	128.618,66	126.403,60	134.654,57	196.229,46	1.647.530,68	0,00
Pessoal Ativo	125.518,35	123.964,09	129.310,99	128.263,38	127.451,99	156.757,68	133.031,19	137.326,72	128.618,66	126.403,60	134.654,57	196.229,46	1.647.530,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas variáveis	104.921,14	102.678,15	106.940,18	106.077,89	105.260,59	134.645,15	109.836,21	113.106,11	105.606,64	104.103,56	110.757,99	157.247,24	1.361.180,85	0,00
Obrigações Patronais	20.597,21	21.285,94	22.370,81	22.185,49	22.191,40	22.112,53	23.194,98	24.220,61	23.012,02	22.300,04	23.896,58	38.982,22	286.349,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1° do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	125.518,35	123.964,09	129.310,99	128.263,38	127.451,99	156.757,68	133.031,19	137.326,72	128.618,66	126.403,60	134.654,57	196.229,46	1.647.530,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.542.015,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da Cf)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	69.542.015,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.647.530,68	2,37
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.172.520,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do atrt. 22 da LRF)	3.963.894,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	3.755.268,86	5,40

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.47, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade, Data de emissão 29/Jan/2020.

COMODORO - MT, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO FERNANDES DA SILVA - Presidente

ELISSON SANCHES DE LIMA - CRC RO 009836/O-1 - Contador

ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS - Controladora Interna

DECRETO Nº. 002/2020 DE: 27.01.2020

"Cria Comissão para monitoramento do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências."

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

***Considerando* as metas previstas na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação);**

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão Técnica Municipal para realizar o monitoramento do Plano Municipal de Educação, criado através da Lei Municipal n.º 1.594, de 22 de junho de 2015.

Ø Daiane dos Anjos Sampaio Araújo;

Ø Gecimar Alves Pereira;

Ø Elisvânia Miranda Boaventura, e

Ø Ivanete Maria Testa.

Art. 2º. A comissão ora nomeada só poderá ser substituída mediante pedido do próprio servidor ou desligamento do mesmo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREVICON
PREVICON - EDITAL Nº 0001/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 209.

TORNA-SE PÚBLICO

O Fundo de Previdência dos Servidores de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2019.

Ficará à disposição de qualquer segurado deste órgão, para questionar-lhe a sua legitimidade nos termos da lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de qualquer interessado, expediu-se o presente Edital.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CPL 037/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°08/2018

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado à Rua Mato Grosso, n° 95, Bairro Centro, município de Confresa – MT. para instalação e funcionamento da Secretaria de Administração.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por mais 11 (onze) meses e 8 (oito) dias, o valor do Aluguel mensal é de **R$ 4.641,50 (**quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), assim o valor do Contrato passa a ser majorado em **R$ 52.294,23 (Cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).**

VIGÊNCIA: **23/01/2020** e encerrando-se em 31**/12/2020**;

DATA: 20/01/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT;

CONTRATADA: CICERA BRASILINA SILVA ROSSETTI CPF n° 129.255.898-98.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Procuradoria Municipal de Confresa

Departamento Jurídico

Notificação (advertência)

Procedimento administrativo Licitatório

Execução do contrato / regularização da prestação dos serviços.

Descrição: Processo Administrativo 1906/2017 – Pregão Presencial 136/2017 - Objeto: contratação da prestação de serviços por empresa especializada para locação de sistema de softwares integrados de gestão pública bem como conversão dos dados existentes, implantação e suporte técnico – execução contratual – descumprimento das cláusulas pactuadas – notificação – imediata regularização na prestação dos serviços. O Município de Confresa, pessoa jurídica de direito público interno, ora presentado pela Prefeitura Municipal de Confresa, enquanto órgão encarregado de gerir a condução de sua atividade administrativa e da prestação dos serviços públicos essências ao município de Confresa/MT, dentre outras atividades que lhes são inerentes vem, por meio desta, notificar, com base no artigo 87, inciso I da 8.666/93, a sociedade empresária STAF SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.941.056/0001-90, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

A presente notificação trata-se de medida excepcional de caráter, ao menos temporário, informador, no qual se pretende advertir a sociedade empresária contratada acerca do descumprimento das cláusulas contratuais hodiernamente vigentes e que não obstante tal fato, vem sendo reiteradamente descumpridas por parte da sociedade empresária STAF SISTEMAS LTDA, empresa vencedora do processo licitatório na modalidade pregão presencial n° 136/2017 e cujo objeto licitatório dispõe acerca da contratação da prestação de serviços por empresa especializada para locação de sistema de softwares integrados de gestão pública bem como conversão dos dados existentes, implantação e suporte técnico.

Destarte, tendo em vista que a sociedade empresária STAF SISTEMAS LTDA sagrou-se vencedora do procedimento licitatório n° 1906/2017, pregão presencial n° 136/2017, cujo objeto licitatório dispõe acerca da locação de sistema de software integrado de gestão pública bem como conversão dos dados existentes, implantação e suporte técnico, a fim de propiciar exercício da atividade administrativa inerente à Administração Pública, enquanto poder encarregado de tal *mister* e que o contrato administrativo dele resultante encontra-se atualmente em vigor, enquanto consectário inexorável do procedimento licitatório outrora realizado no qual, a sociedade empresária STAF SISTEMAS LTDA fora vencedora, estabelecendo a partir de então relação jurídico-obrigacional entre as partes mediante a celebração de contrato administrativo o qual prevê, expressamente, as cláusulas que passariam a regular a relação jurídica entre as partes, vindo tal conduta ao encontro dos postulados constitucionais constantes no artigo 37 e seguintes da bíblia política[1], eis que a Administração Pública local procedeu à abertura de procedimento licitatório tendente a contratação de empresa hábil a prestação dos serviços supramencionados do qual é decorrência o contrato administrativo pactuado entre a Prefeitura Municipal de Confresa, enquanto órgão responsável por representar a Administração Pública local e a sociedade empresária STAF SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecendo assim as cláusulas contratuais as quais vinculariam as partes em seu regular cumprimento, mormente por se tratar de serviço tão sensível ao exercício da atividade administrativa, razão pela qual a Administração Pública local vem, por meio desta, **tendo em vista a existência de divergência entre os relatórios de balancetes gerados pelo sistema fornecido pela sociedade empresária STAF SISTEMAS LTDA, notadamente no que tange aos relatórios enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e os relatórios (balancetes) constantes no sistema junto à Prefeitura Municipal de Confresa/MT, evidenciando assim uma discrepância entre os valores constantes no sistema e os valores enviados pelo APLIC junto ao TCE-MT, circunstancia que vem acarretando inúmeros transtornos ao poder público local haja vista a existência de valores a maior do que o efetivamente existente**, notifica-lá para que regularize imediatamente tal situação junto a esta entidade política, máxime no que tange ao fechamento do mês de dezembro de 2019 e que promova a regularização do sistema de modo a evitar novos transtornos nos meses subsequentes, em observância as cláusulas contratuais, legais e editaliceas as quais se vinculou quando da participação no procedimento licitatório, até porque não pode a Administração Pública local ficar *à mercê* de interesses privados, sobretudo, porque cabe a este a tutela do interesse público.

Desse modo, haja vista o regime jurídico administrativo intrínseco a atividade administrativa marcado pelos postulados basilares da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público, a Administração Pública reitera a necessidade da imediata e integral normalização da prestação dos serviços por parte da sociedade empresária STAF SISTE-

MAS LTDA, sendo que uma vez não atendido a requisição ora esboçada impõe a Administração Pública a adoção de medidas efetivas e necessárias a propiciar o regular fornecimento do objeto licitatório em questão junto a esta entidade política bem como eventual responsabilização da empresa contratada, eis que encontra-se em descumprimento as cláusulas contratuais e legais vigentes, as quais se vinculou ao seu integral cumprimento quando da participação do procedimento administrativo licitatório e, ato sucessivo, da celebração do contrato administrativo dele resultante.

Diante de todo o exposto, fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias para que a sociedade empresária STAF SISTEMAS LTDA efetivamente normalize e cumpra o que fora solicitado sobre pena de incorrer em infração administrativa decorrente do vínculo contratual outrora estabelecido junto a Administração Pública, sendo passível, consequentemente, das sanções previstas no instrumento convocatório, no contrato administrativo acima mencionado e, máxime, na lei geral de licitações e contratos, a qual prevê em seu artigo 58 as denominadas cláusulas exorbitantes, cuja normatização decorre da verticalidade inerente (e diga-se de passagem, necessária) as relações entre o poder público e os particulares quando aquele visa a satisfação do interesse público.

Destarte, tendo em vista o exposto, ratifico o prazo estabelecido de 10 (dez) dias para a normalização das obrigações contratuais por parte da sociedade empresária STAF SISTEMAS LTDA sobre pena de sofrer as sanções administrativas cabíveis sem excluir, por óbvio, as demais searas conforme o caso (criminal e civil).

Ademais, fica desde já estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, prazo para defesa prévia por parte da sociedade empresária supracitada em razão de eventual rescisão contratual unilateral ou mesmo pela aplicação das penalidades constantes nos instrumentos legais hábeis, nos moldes preconizados pelo artigo 87 da lei geral de licitações e contratos cuja redação segue transcrita abaixo,

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, **garantida a prévia defesa**, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A seguir, disposições legais pertinentes e aplicáveis ao caso concreto:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Confresa – MT, 29 de janeiro de 2020.

Norton Mussalan Ferreira

OAB/MT n°. 20.035-O

Procurador Municipal

Publique-se.

Notifique a sociedade empresária STAF SISTEMAS LTDA acerca do conteúdo aqui disposto, solicitando confirmação do recebimento e-mail.

[1]Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL N° 001/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Dezembro 2019. O Balanço Mensal do Mês de Dezembro 2019.** Ficará à disposição de qualquer contribuinte deste Município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL N° 002/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 83, INCISO 17º, LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **6º Bimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2019.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
DESPACHO

Conforme plausibilidade da justificativa apontada pelo Secretário Municipal de Obras que solicita cessar a suspensão de execução do Contrato nº 98/2019, firmado entre **MINASFALTO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ com o n°. 24.374.667/0001-12, inclusive quanto a necessidade de regular a Aquisição deMaterial de Consumo sendo Massa Asfáltica -CBUQ- embalado em sacos de 25 quilos para atender a secretaria de obras, para uso de manutenção e conservação de vias públicas urbana, DEFIRO, nos termos do § 4º, art. 7º do Decreto nº 036/2019 o teor do Ofício nº 014/2020 e, portanto, determino a Secretaria Municipal de Administração proceder a revogação da suspensão do contrato e consequentemente o retorno da prestação do serviço nos termos pactuado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Confresa-MT, em 15 de janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°003/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL N°003/2020DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 83, INCISO 17º, LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao **3º Quadrimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2019.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°004/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL N°004/2020DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao LRF **2º Semestre** – do Exercício Financeiro de 2019.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
DESPACHO

Conforme plausibilidade da justificativa apontada pelo Secretário Municipal de Obras que solicita cessar a suspensão de execução do Contrato CPL nº 60/2019, firmado entre **AREIA ÁGUAS CLARAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 32.250.835/0001-96, inclusive quanto a necessidade de regular a Aquisição de Material de Construção, sendo Areia para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal, DEFIRO, nos termos do § 4º, art. 7º do Decreto nº 036/2019 o teor do Ofício nº 013/2020 e, portanto, determino a Secretaria Municipal de Administração proceder a revogação da suspensão do contrato e consequentemente o retorno da prestação do serviço nos termos pactuado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Confresa-MT, em 29 de janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
DESPACHO

Conforme plausibilidade da justificativa apontada pelo Secretário Municipal de Administração que solicita cessar a suspensão de execução do Contrato nº 136/2019, firmado entre **GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o n° 02.330.299/0001-78, inclusive quanto a necessidade de regular a Aquisição de Material Permanente, DEFIRO, nos termos do § 4º, art. 7º do Decreto nº 036/2019 o teor do Ofício nº 073/ADM/2020 e, portanto, determino a Secretaria Municipal de Administração

proceder a revogação da suspensão do contrato e consequentemente o retorno da prestação do serviço nos termos pactuado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Confresa-MT, em 29 de janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTRATO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2019-PMCO/MT

Proc. adm. n° 011/2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

CONTRATADA: WR PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.006.12.361.0012.2032.3390.30.00.00.00; 04.006.12.361.0012.2032.3390.39.00.00.00; 04.006.12.361.0012.2033.3390.30.00.00.00; 04.006.12.361.0012.2033.3390.39.00.00.00;

PERÍODO: O vencimento do Termo passa a ser 30/06/2020.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e WESLLEM RAMPANELLI SANTA CATARINA pela CONTRATADA.

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMNETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Jovani Olinto Milani, CPF: 525.048.919-20, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Sustentado –SDS/Unidade Descentralizada de Meio Ambiente - a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Armazéns Gerais para deposito de produtos não perigosos- Graos, localizado na Rodovia BR 174, KM 379, Zona Rural, Município de Conquista D'Oeste–MT.

CONTRATO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2019-PMCO/MT

Proc. adm. n° 011/2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

CONTRATADA: CARRETÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.006.12.361.0012.2032.3390.30.00.00.00; 04.006.12.361.0012.2032.3390.39.00.00.00; 04.006.12.361.0012.2033.3390.30.00.00.00; 04.006.12.361.0012.2033.3390.39.00.00.00;

PERÍODO: O vencimento do Termo passa a ser 30/06/2020.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e ANGELO SEBASTIÃO MARCIORETTO pela CONTRATADA.

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMNETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Conquista Gas LTDA, CNPJ: 13.730.252/0001-18, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Sustentado –SDS/Unidade Descentralizada de Meio Ambiente - a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Comercio Varejista de Gás liquefeito de petróleo/GLP, localizado na Avenida dos Oitis ,nº 1787, Centro, Município de Conquista D'Oeste–MT.

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMNETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Absoluto Supermercado LTDA, CNPJ: 092963870002-20, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Sustentado –SDS/Unidade Descentralizada de Meio Ambiente - a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Fabricação de produtos de Padaria/Confeitaria, pastelaria excetos industrializados., localizado na Avenida dos Oitis ,nº 1788, Centro, Município de Conquista D'Oeste–MT.

RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 015/2020

"Dispõe sobre a prorrogação para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar que especifica". .

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a solicitação da Senhora Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 175/2019, publicada em 09/09/2019; e

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de **09/11/2019**, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria acima citada, com base no item 1.3 da Instrução Normativa – SJU nº 001/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2020.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

1ª REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1ª REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº114.941/2018)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE PLANMOB/CUIABÁ/MT INCORPORANDO, PARA FINS DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, OS FLUXOS DE VIAGENS DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ (MUNICÍPIOS DE CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E NOSSA SENHORA DO LIVRA-

MENTO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CUIABÁ – SEMOB.

DATA E HORA: Às 15h00min (quinze horas) do dia 04 de março de 2020 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

TORNAR SEM EFEITO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº114.941/2018)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE PLANMOB/CUIABÁ/MT INCORPORANDO, PARA FINS DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, OS FLUXOS DE VIAGENS DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ (MUNICÍPIOS DE CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CUIABÁ – SEMOB.

DATA E HORA: Às 15h00min (quinze horas) do dia 10 de fevereiro de 2020 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT** torna público que rem licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de n.º **001/2020**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM (SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMAS, MANUTENÇÃO DE JARDINS DOS ÓRGÃO MUNICIPAIS E DAS PRAÇAS PÚBLICAS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, com julgamento no dia **29/01/2020** às **08:00 horas**; sagrou-se vencedora do presente certame a Empresa **NILSO JOSÉ BREGINSKI 98438450130 - CNPJ: 35.685.394/0001-43**, com a proposta global no valor de **R$ 64. 800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

Denise/MT, 30 de Janeiro de 2020.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 875603/2018/MCIDADES/CAIXA**, conforme descrição nos Anexos do Edital.

A Comissão Permanente de Licitações, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 033/2020, de 27/01/2020, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a Empresa **AVANTE BRASIL - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ: 09.630.428/0001-92**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato; a referida convocação se dá pelo motivo de que a Empresa **POTENGI CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 15.024.938/0001-19**, classificada em 1º lugar no certame, tinha o prazo 05 (cinco) dias uteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis da Lei 123/2006, para apresentação de nova **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida**, sendo que a referida Empresa não apresento a mesma e nem solicitou prorrogação do prazo, tornando-se assim **inabilitada** no referido certame. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação ou decidida a revogação da licitação.

Denise/MT, 30 de Janeiro de 2020.

EXPEDITO JAMES DA SILVA

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH Nº 009/2020

O Secretário Municipal de Administração de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das funções legais que são conferidas pelo art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e,

Concede Férias Regulamentar aos servidores e da outras providências.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, com seus períodos aquisitivos, períodos de férias e lotação, devendo a mesma ser usufruída **integralmente** no período abaixo descrito:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS	SECR.	ABONO
5893-1	Fabiane Capistrano T.de Avila	10/01/2019 a 09/01/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	Gab.Prefeito	10 DIAS
5874-1	Tania Mara Maruchi	02/01/2019 a 01/01/2020	09/01/2020 a 08/02/2020	Gab.Prefeito	
1370-1	Eduardo Antonio O.Martins	01/12/2018 a 30/11/2019	20/01/2020 a 08/02/2020	Gab.Prefeito	10 DIAS
5867-1	Claudimar da Luz	02/01/2017 a 01/01/2018	06/01/2020 a 25/01/2020	SFAZM	10 DIAS
006-1	Ademir Benedito S. da Silva	09/04/2017 a 08/0//2018	06/01/2020 a 25/01/2020	SFAZM	10 DIAS
079-1	Deyse Vieira de Barros	28/12/2016 a 27/12/2017	15/01/2020 a 13/02/2020	SFAZM	
5899-1	Juçara Ramos Magalhães	02/01/2019 a 01/01/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SFAZM	10 DIAS
1367-1	Benedita Terezinha da Silva	21/11/2018 a 20/11/2019	08/01/2020 a 27/01/2020	SMELT	10 DIAS
052-1	Benedito Santana de Almeida	14/03/2018 a 13/03/2019	15/01/2020 a 13/02/2020	SMELT	
5877-1	Laura Regina V. Campos	02/01/2019 a 01/01/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMAICMA	10 DIAS
6116-1	Maiza Maria Lachman	06/02/2018 a 05/02/2019	13/01/2020 a 01/02/2020	SMPLAN	10 DIAS
1366-1	Avelino Cleiton C. Bezerra	28/112018 a 27/11/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMAD	10 DIAS
270-1	Sandra Berenice Wagner	20/07/2018 a 19/07/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMAD	10 DIAS
1119-1	Ana Cristina dos Santos	16/01/2018 a 15/01/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMAS	10 DIAS
3547-1	Fernando da Rocha Paixão	02/05/2018 a 01/05/2019	07/01/2020 a 26/01/2020	SMAS	10 DIAS
2262-1	Katiane França dos Santos	01/02/2018 a 31/01/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMAS	10 DIAS
189-1	Márcia Regina Martins	01/03/2016 a 28/02/2017	06/01/2020 a 25/01/2020	SMAS	10 DIAS
189-1	Márcia Regina Martins	01/03/2017 a 28/02/2018	26/01/2020 a 14/02/2020	SMAS	10 DIAS
029-1	Ângelo Cesar da Rosa	08/01/2018 a 07/01/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMOVSP	
3093-1	Marcio Fernando Ferreira Nascimento	01/03/2018 a 28/02/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMOVSP	
3223-1	Edilson Amorin dos Santos	12/07/2018 a 11/07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMOVSP	
3088-1	Thelmo Souza Nascimento	01/03/2018 a 28/02/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMOVSP	
078-1	Devanir de Souza	24/06/2015 a 23/06/2016	27/01/2020 a 15/02/2020	SMOVSP	10 DIAS
1043-1	Adelita Barros de Aguiar	25/10/2016 a 24/10/2017	15/01/2020 a 03/02/2020	SMSVS	10 DIAS
1328-1	Ana Maria Rodrigues da Costa	16/10/2018 a 15/10/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
1338-1	Aline Poletto de La Bandeira	25/10/2017 a 24/10/2018	06/01/2020 a 04/02/2020	SMSVS	
2354-1	Bento Caetano dos Santos	01/03/2018 a 28/02/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMSVS	
3543-1	Daiany de Paula Pacheco	09/05/2018 a 08/05/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
1256-1	Dinalva Ferreira de Moraes	09/12/2018 a 08/12/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMSVS	
3163-1	Diogo Ferreira Rodrigues	02/04/2017 a 01/04/2018	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
522-1	Edimilson Freitas de Almeida	02/03/2018 a 01/03/2019	27/01/2020 a 25/02/2020	SMSVS	
895-1	Eucenia de Sousa Pinheiro	16/10/2018 a 15/10/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMSVS	
3690-1	Eliza Maria de Moraes	04/09/2018 a 03/09/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMSVS	
2358-1	Eduardo Araujo dos Santos	08/03/2018 a 07/03/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
2330-1	Eliza Cristina da Silva	08/03/2018 a 07/03/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
3955-1	Evelyn da Rocha Agulhare	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	SMSVS	
2406-1	Everaldo R. de Almeida	14/06/2018 a 13/06/2019	07/01/2020 a 05/02/2020	SMSVS	
3068-1	Flávio Michel Q. da Cruz	12/03/2018 a 11/03/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
3103-1	Gillian Cesar de Souza Alves	19/03/2018 a 18/03/2019	07/01/2020 a 05/02/2020	SMSVS	
339-1	Irineia Rodrigues Vieira	25/10/2018 a 24/10/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
2008-1	Lucivania Fca de Oliveira	31/08/2018 a 30/08/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMSVS	
2343-1	Jacildo de Siqueira Pinho	20/03/2017 a 19/03/2018	13/01/2020 a 11/02/2020	SMSVS	
902-1	Jorge Adriano do V. Souza	25/10/2018 a 24/10/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
3172-1	Jair Ferreira Mendes	02/04/2018 a 01/04/2019	05/01/2020 a 03/02/2020	SMSVS	
3077-1	Jucileide Fernandes da Silva	07/03/2018 a 06/03/2019	13/01/2020 a 01/02/2020	SMSVS	10 DIAS
3692-1	Patricia Gomes Ferreira	13/09/2018 a 12/09/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
2345-1	Raul Diogo da Silva Almeida	02/03/2018 a 01/03/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
3303-1	Rozinete Lima da Silva	05/12/2018 a 04/12/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
259-1	Rita Correa	01/03/2018 a 28/02/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
849-1	Josemar Ferreira de Souza	07/02/2018 a 06/02/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
2407-1	Maria Helena da Silva Vieira	02/06/2018 a 01/06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMSVS	
346-1	Marta Pêgo de Souza	16/10/2018 a 15/10/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
1609-1	Michele Graziela de O.Nobile	09/12/2018 a 08/12/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
3072-1	Ronildo Konrad	12/03/2017 a 11/03/2018	06/01/2020 a 04/02/2020	SMSVS	
1359-1	Rosiram Fialho G. da Silva	25/10/2018 a 24/10/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
6067-1	Rosyneia de Oliveira Souza	03/04/2018 a 02/04/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
1604-1	Seila Borges dos Santos	09/12/2018 a 08/12/2019	16/01/2020 a 04/02/2020	SMSVS	10 DIAS
3900-1	Suzana Dalmolin Capistrano	07/05/2017 a 06/05/2018	20/01/2020 a 08/02/2020	SMSVS	10 DIAS
1615-1	Terezinha Mendes Lara Ruchitinica	12/01/2018 a 11/01/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMSVS	
2825-1	Viviane Vanni Carvalho	02/03/2018 a 01/03/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMSVS	10 DIAS
3065-1	Lucianna Regina M.Santos	14/03/2018 a 13/03/2019	07/01/2020 a 05/02/2020	SMSVS	
4100-1	Andrei Wirgues Paese	19/03/2018 a 18/03/2019	08/01/2020 a 06/02/2020	SMSVS	
109-1	Felipe Pereira de Pinho	01/03/2018 a 28/02/2019	13/01/2020 a 01/02/2020	SMSVS	10 DIAS
3054-1	Vera Lucia Ferreira da Silva	13/01/2020 a 11/02/2020	13/01/2020 a 11/02/2020	SMSVS	
3165-1	Jucilaine Pereira de Almeida	02/04/2017 a 01/04/2018	15/01/2020 a 13/02/2020	SMSVS	
1567-1	Benedita Maria da Cruz	09/12/2017 a 08/12/2018	16/01/2020 a 04/02/2020	SMSVS	10 DIAS
497-1	Adelaide Ferreira Lopes	21/02/2019 a 20/02/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	SMEC	
3964-1	Adilceia de Almeida	12/02/2019 a 11/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
1411-1	Adriana Cotrim de Jesus	01/02/2019 a 31/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	

1399-1	Adriana Ferreira	01/02/2019 a 31/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3509-1	Adriana Romão	18/03/2019 a 17/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
1419-1	Adriano Chinoti	31/01/2019 a 30/01/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
398-1	Alba Mitsy dos S. Pimentel	02/03/2019 a 01/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
507-1	Alcina Pereira de Pinho	08/02/2019 a 07/02/2020	16/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	10 DIAS
2975-1	Alessandra Caetano de Souza	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
402-1	Alessandra de Souza A.Sales	02/07/2018 a 01/07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
1442-1	Alice Maria de Almeida	07/07/2019 a 06/07/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3114-1	Aline Patricia V. Varella	15/03/2019 a 14/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
800-1	Ana Luzimar A. e Souza	01/02/2019 a 31/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2982-1	Ana Rose B. do Nascimento	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
033-1	Antonio Carlos dos Santos	01/02/2019 a 31/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
5891-1	Antonio Vilmar Leal	05/01/2019 a 04/01/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
499-1	Antonino de Souza	14/03/2019 a 13/03/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
1417-1	Auracelia Moreira de Amorim	01/02/2019 a 31/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
1241-1	Auvanei Alves de Almeida	01/03/2017 a 28/02/2018	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
490-1	Bernadete Ferrer Figueiredo	02/03/2019 a 01/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
405-1	Carla Adriana Rossi Ramos	10/02/2019 a 09/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3207-1	Cimara Vitor da Silva	28/05/2019 a 27/05/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2988-1	Cintia Ferreira Silva Guedes	10/02/2019 a 09/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2991-1	Claiton José Pereira Lopes	14/02/2019 a 13/02/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
2969-1	Claudenice Alves França	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
1396-1	Claudenira Carris	14/02/2019 a 13/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3685-1	Claudia Cristina T.Grandizolli	15/08/2019 a 14/08/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3108-1	Clair Cruz de Almeida	08/03/2019 a 07/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
406-1	Cleusa Mª Scandaroli Conci	10/04/2019 a 09/04/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
404-1	Cleusa Ribeiro Pereira	01/09/2019 a 31/08/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
406-1	Cleusa Mª Scandaroli Conci	10/04/2019 a 09/04/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
3292-1	Cristiana R. Coimbra Palmieri	13/08/2019 a 12/08/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2972-1	Daniela Ferdinando Carris	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2940-1	Danielly Mendes Lara	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2983-1	Dayane Félix de Souza	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2958-1	Débora Cristiane D. Oliveira	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
2935-1	Dejanira Monteiro S.Bueno	08/02/2019 a 07/02/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	SMEC	
412-1	Dirce Carris	18/02/2019 a 17/02/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	
2955-1	Divina Domingos de Roma	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
518-1	Domingas Barros da Silva	05/03/2019 a 04/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
414-1	Donata Glorinha Ferreira Nascimento	14/03/2019 a 13/03/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	SMEC	
6118-1	Dulcilene Vieira de Barros	06/02/2018 a 05/02/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
2950-1	Edeviges V. Barczyszyn	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
1390-1	Edilaine Noberto	01/02/2019 a 31/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
610-1	Edilseu Basilio de Almeida	30/12/2017 a 29/12/2018	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
1480-1	Edilene Raimundo Soares	25/01/2019 a 24/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	SMEC	
420-1	Edith Vieira Vanni P. Marmo	10/03/2019 a 09/03/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
2944-1	Eledil Pereira de Queiroz	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
1017-1	Eliane da Silva	23/02/2019 a 22/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
426-1	Eliane Mª do Prado Siqueira	02/03/2019 a 01/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
1407-1	Elka Patrícia de Souza Silva	01/02/2019 a 31/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3089-1	Elton Luiz Chiarelli	01/03/2019 a 29/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
525-1	Elza Lina Pereira da Silva	20/07/2019 a 19/07/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
519-1	Enedina Cassimira da Silva	04/03/2019 a 03/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2985-1	Eslaine Cristina S.C.Lima	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
606-1	Estelita Simões	09/02/2019 a 08/02/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	SMEC	
3294-1	Eitiene França de Lima	07/08/2019 a 06/08/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
425-1	Euda Pereira da Silva	10/02/2019 a 09/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
1594-1	Francisca Honorata dos Santos	03/06/2019 a 02/06/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
1062-1	Gilma Rodrigues de M.França	26/02/2019 a 25/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2936-1	Gizele Moraes Silva	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
617-1	Greice Miriam da C. Marmos	02/02/2019 a 01/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2956-1	Iracy Espírito Santo Arruda	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
532-1	Ivane Gaspar Costa	01/03/2019 a 29/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
132-1	Ivone de França Araújo Silva	28/12/2018 a 27/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	SMEC	
2943-1	Jacenir Manoelina de Almeida	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
450-1	Janete Terezinha Z.Visolli	02/03/2019 a 01/03/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	SMEC	
1421-1	Jandira Mendes da Silveira	01/03/2019 a 29/02/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	SMEC	
871-1	Jane Clair Verza	05/03/2019 a 04/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3158-1	Jane Regina Vanni Silva	09/04/2019 a 08/04/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
453-1	Jamil Rodrigues Barroso	02/03/2019 a 01/03/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
2959-1	Jiziane da Silva Santos	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
535-1	Jocelino Armindo da Silva	01/03/2019 a 29/02/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
534-1	José Otávio de Souza Filho	11/04/2019 a 10/04/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3090-1	Jerry Adriane B. de Oliveira	01/03/2019 a 29/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3215-1	Jéssica de Almeida Santana	19/06/2019 a 18/06/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
447-1	Joanil Vitor de Oliveira	14/03/2019 a 13/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
535-1	Jocelino Armindo da Silva	01/03/2019 a 29/02/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
448-1	Juçani Vitorassi	14/03/2019 a 13/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
648-1	Jucimara Amaro C.de Meira	26/03/2019 a 25/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	

3549-1	Juliana Lemes Izepilovski	18/04/2019 a 17/04/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
1422-1	Juriselma Ferreira S.Souza	08/03/2019 a 07/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2968-1	Karina Matias C. Braghin	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3110-1	Karoline Schaerdler	09/03/2019 a 08/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2978-1	Kelly Christina José de Assis	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3111-1	Kelma Patricia H.de Moraes	09/03/2019 a 08/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
443-1	Laudelina Dias Ferreira	02/03/2019 a 01/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
540-1	Ledina Aparecida Paixão	27/02/2019 a 26/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3212-1	Leize da Silva Costa	19/06/2019 a 18/06/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
3092-1	Leonardo Gomes de Oliveira	01/03/2018 a 28/02/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
444-1	Leoni Conceição B.Gonçalves	14/03/2019 a 13/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
867-1	Leticia Souza Toledo	12/03/2019 a 11/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2946-1	Lenice Maria de Aquino	08/02/2017 a 07/02/2018	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
713-1	Lidia Maria de Almeida	10/03/2019 a 09/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
442-1	Lidia Mª F.Carvalho de Souza	01/04/2019 a 31/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
1424-1	Luciana Carla O.L.Borges	09/03/2019 a 08/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
754-1	Luciana Gomes de Almeida	02/03/2019 a 01/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2993-1	Luciana Ramos	15/02/2019 a 14/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2981-1	Luciana Vanni Carvalho	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
441-1	Luciane Agripina de Barros	15/03/2019 a 14/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
439-1	Luciane Conceição da Costa Magalhães	06/02/2019 a 05/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
438-1	Lucileide Conceição M.Barros	05/02/2019 a 04/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
632-1	Lucimaia Rodrigues Pinto	01/02/2019 a 31/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2976-1	Lucimara Sauter Wrobel	08/02/2019 a 07/02/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	SMEC	
756-1	Lucimeire Coelho da Silva	02/03/2019 a 01/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
718-1	Lucinda Praxedes C. Azevedo	28/09/2019 a 27/09/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
691-1	Lucineth Leite Xavier	14/03/2018 a 13/03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2990-1	Lusinete Barbosa Torres	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
433-1	Luzia Olga Barczyszyn	07/02/2019 a 06/02/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
434-1	Luzineide Josefa Mendes	14/03/2019 a 13/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3512-1	Mailza Tavares Matos	18/03/2019 a 17/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
1129-1	Marcélia Graziane das Neves	01/02/2019 a 31/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
459-1	Márcia Aparecida da Silva	07/02/2019 a 06/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2984-1	Márcia Regina B. Oliveira	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2979-1	Márcia Kroling Ramos	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
2941-1	Marcos Francisco da Silva	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
3216-1	Marcos Nei Doico	22/06/2019 a 21/06/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
720-1	Maria Apª A. de Oliveira	15/02/2019 a 14/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2977-1	Maria do Carmo Q. Wirgues	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
721-1	Maria de Fátims da Cruz	14/03/2019 a 13/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
722-1	Maria do Rosário Rosa	01/03/2019 a 29/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2953-1	Maria Lucia P.O.dos Santos	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
209-1	Maria Mendes Lara da Silva	20/07/2018 a 19/07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
457-1	Maria Pereira de Macedo	02/03/2019 a 01/03/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	SMEC	
692-1	Maria Silva	20/07/2018 a 19/07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
724-1	Maria Tereza Fonseca da Silva	02/03/2019 a 01/03/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
3115-1	Marilene Almeida Santos	20/03/2019 a 19/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3940-1	Marinalva de Arruda Lino	17/02/2019 a 16/02/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
3296-1	Marlene Maria Lourenço	03/09/2019 a 02/09/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
716-1	Marlene Rodrigues da Silva	01/07/2019 a 30/06/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
808-1	Marly Correa Britis	06/08/2019 a 05/08/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3843-1	Marli Rodrigues de Almeida	03/02/2019 a 02/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3511-1	Marta Santana Pinho Scardua	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
456-1	Mylene Wirgues Paese	02/03/2019 a 01/03/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
2989-1	Mirian Regina Pereira Lopes	14/02/2019 a 13/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3510-1	Nelcy Souza	15/03/2019 a 14/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2475-1	Nestor Felipe Santiago Filho	13/08/2019 a 12/08/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3159-1	Neuziane Gomes da Silva	13/04/2019 a 12/04/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
462-1	Nora Nei Ferreira de Almeida	02/03/2019 a 01/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
464-1	Odemar Mendes de Souza	01/03/2019 a 29/02/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
698-1	Olinda de Campos Almeida	11/10/2019 a 10/10/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
465-1	Olinda Pereira de Macedo	02/02/2019 a 01/02/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	SMEC	
463-1	Osvaldo Rodrigues de Sousa	02/03/2019 a 01/03/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	SMEC	
752-1	Osvanil Dias da Silva	02/03/2019 a 01/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2938-1	Oziene Gomes Carmo Lima	08/02/2018 a 07/02/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
467-1	Raimunda Josefa Paulino	14/03/2019 a 13/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
1408-1	Renata Vanni Carvalho	18/03/2019 a 17/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3112-1	Rogério Marques Martins	12/03/2019 a 11/03/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
2974-1	Rosália Ferreira dos Santos	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
1406-1	Rosângela Ferreira Gomes	02/12/2019 a 01/12/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3461-1	Rosangela Ferreira de Souza	25/02/2019 a 24/02/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	SMEC	
468-1	Rosângela Scandaroli Conci	01/11/2019 a 31/10/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
4209-1	Rosani Dias de Almeida	07/05/2019 a 06/05/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	SMEC	
3460-1	Roseli de Souza	14/02/2019 a 13/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3214-1	Roseli dos Santos Brito	20/06/2019 a 19/06/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
701-1	Roseli Pimentel de Almeida	14/03/2018 a 13/03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2932-1	Rosicleia Silveira M.Konrad	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS

472-1	Rosilei Carris Montini	01/02/2019 a 31/01/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	SMEC	10 DIAS
1033-1	Rosimeri Luzia Capeletto	20/07/2019 a 19/07/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
476-1	Salete Luiza Zucchi	01/02/2019 a 31/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	SMEC	
475-1	Sandra Mª Sansel de Oliveira	01/04/2019 a 31/03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
474-1	Sandra Rossi Lube	01/02/2019 a 31/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
480-1	Sebastiana de Fátima Adversi	06/02/2019 a 05/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
1239-1	Sergio Reinaldo Rosman	25/12/2019 a 24/12/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
561-1	Silvana Apª J. G. dos Santos	23/02/2019 a 22/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
1395-1	Simara Araújo de Carvalho	13/02/2019 a 12/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
479-1	Similda Schmitt	14/03/2019 a 13/03/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	SMEC	
1098-1	Simone de Goés Lima	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3107-1	Solange da Silva Assis Dias	06/03/2019 a 05/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2939-1	Sueli Simões Monteiro	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2952-1	Tamara Silva	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
481-1	Tânia Mara Rossi	02/03/2019 a 01/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2945-1	Tatiana Rodrigues de Matos	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
1269-1	Tatiane Quiara R. Leal	01/02/2019 a 31/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
482-1	Telma Mª Araújo Meira	06/02/2019 a 05/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3291-1	Tereza Barros da Silva	01/08/2019 a 31/07/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
485-1	Thérese Silva	02/03/2019 a 01/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
290-1	Terezinha Mendes de Arruda Oliveira do Nascimento	29/09/2019 a 28/09/2020	13/01/2020 a 11/02/2020	SMEC	
1077-1	Valdeli Ascari Silva	01/02/2019 a 31/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2986-1	Valquiria Zeilinger	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
487-1	Valter Cesar Pereira	07/02/2019 a 06/02/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	SMEC	
731--1	Valtrudes Madalena de Souza	01/03/2019 a 28/02/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2942-1	Vandinéia Paula H.R.Lopes	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
703-1	Vanila Guia de Almeida	20/07/2019 a 19/07/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
486-1	Varnice Arruda D.Ferreira	02/05/2019 a 01/05/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2933-1	Viviane Leticia R..P. Leite	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
2965-1	Welma Gabrielle N.L.A.Silva	08/02/2019 a 07/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
733-1	Zeneide Apª Aleixo da Silva	06/08/2019 a 05/08/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	
3842-1	Zilmeire Macedo de Oliveira	03/02/2019 a 02/02/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	SMEC	

ART. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogada as deposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Diamantino-MT, 28 de Janeiro de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

GABINETE
PORTARIA Nº 031/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr.**JOSÉ HENRIQUE DE QUEIROZ FONTES,** brasileiro, casado, portador do RG N. º 0358431-3 SJ/MT e CPF N.º 346.748. 701-78, como Fiscal do Contrato **n.º 004/2020**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa Especializada em Confecções de Letreiros para Fachadas, para ser usado no Ginásio de Esportes Darcy Capistrano de Oliveira, no Bairro Buriti e Também no Mini Centro Olímpico, no Bairro Novo Diamantino

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 29 janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 030/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr.**LEANDRO MONTEIRO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG N. º 18607900 SSP/MT e CPF N.º 019.820.931-29, como Fiscal do Contrato **n.º 001/2020**, cujo OBJETO é: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1C, Massa Asfáltica pré misturada frio (PMF) e Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Diamantino/MT

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 28 janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº. 032/2020.

O Prefeito Municipal de Diamantino/MT, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Clausulas do Convênio para o Termo de Cooperação para Cedência em comum acordo;entre entes Públicos n.º 001/2020;

Considerando Ofício n.º 11/2020/SMS/VISA de 16/01/2020 referente ao Convênio para o Termo de Cooperação para Cedência em comum acordo;

Considerando documento de manifestação de concordância de permuta de 17/01/2020 assinada pela servidora Cynthia Helena Aquino de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a permuta entre a servidora **CYNTHIA HELENA DE SOUZA**, efetiva, ocupante do Cargo de Enfermeira, matrícula n.º 1492-1 no Município de Diamantino, à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, para exercer função de enfermeira e a servidora Sra. **KARONILE SANTANA DE ALMEIDA,** efetiva no cargo de enfermeira no Município de Cuiabá, matrícula 4.860.953, para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino/MT, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a partir de 03/02/2020;

Art. **2º -** Caberá aos CEDENTES arcar com o ônus da cessão de seu respectivo servidor, observando todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, recolhimento da contribuição previdenciária, encargos de direito do servidor cedido, conforme Clausula Segunda - I do Convênio;

Art. **3º -** Caberá a cada CESSIONÁRIO processar a folha de frequência mensal do servidor cedido e encaminhar ao cedente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, conforme Clausula Segunda - II;

Art. **4º** - Esta portaria entra em vigor em 03/02/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 29 de janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 029/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra.**EMANOELLE DE CAMPOS DIAS,** brasileira, casada, portadora do RG N. º 1825758-5 SSP/MT e CPF N.º 033.119.731-60, como Fiscal do Contrato **n.º 003/2020**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Toldo em Estrutura Metálica com cobertura em Telha Termo Acústica no ESF Bojuí no Município de Diamantino/MT.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 28 janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020**, objetivando **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

Onde se lê:

20.14. Fornecer e instalar os equipamentos (novo ou com máximo 2 anos de uso), nos locais determinados pela contratante, sem qualquer custo para a contratante que disponibilizará pessoal para acompanhamento e auxílio da execução deste processo;

20.14.1. Fornecer, por sua exclusiva conta, quaisquer outros softwares, equipamentos, cabos, peças e/ou acessórios que se façam necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos, dentro das especificações exigidas, e que não tenham sido incluídos na proposta por qualquer motivo, sem qualquer ônus para o Município de Feliz Natal – MT;

20.14.2. Responsabilizar-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente e às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na fabricação;

20.14.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

20.14.4. Os serviços de reparos ou instalação deverá ser feito por funcionário próprio da empresa contratada, mediando declaração de informação, apresentando o nome completo do funcionário, devidamente uniformizado e identificado com crachá da empresa.

Leia-se:

20.14. Fornecer e instalar os equipamentos (novo ou com máximo 2 anos em linha de fabricação), nos locais determinados pela contratante, sem qualquer custo para a contratante que disponibilizará pessoal para acompanhamento e auxílio da execução deste processo;

20.14.1. Fornecer, por sua exclusiva conta, quaisquer outros softwares, equipamentos, cabos, peças e/ou acessórios que se façam necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos, dentro das especificações exigidas, e que não tenham sido incluídos na proposta por qualquer motivo, sem qualquer ônus para o Município de Feliz Natal – MT;

20.14.1.1. Para melhor qualidade da impressão será com utilização de toners e peças originais do fabricante do equipamento, sendo que a utilização de toners e peças não poderão ser remanufaturados.

20.15.2. Responsabilizar-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente e às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na fabricação;

20.16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

20.17.4. Os serviços de reparos ou instalação deverá ser feito por funcionário próprio da empresa contratada, mediando declaração de informação, apresentando o nome completo do funcionário, devidamente uniformizado e identificado com crachá da empresa.

Onde se lê:

MÁQUINA 01 – PORTE GRANDE, 60 (sessenta) Impressora Lazer Multifuncional monocromática - incluindo reposição de toner, peças reserva, revelador e manutenção, as máquinas deverão ter as seguintes especificações: velocidade da cópia/impressão 40 página por minuto, formato de papel suportado: de A5-R A A3, nas gavetas de alimentação (64 a 105 g/m2) De A5-R A A3 no BY-PASS (64 a 209 g/m2), memória: 512 MB RAM, expansível 1GB, interfaces (USB, ETHERNET, PARALELA) volume mensal de 75000, voltagem/tensão 110 volts.

MÁQUINA 02 - COLORIDA IMPRESSORA LASERJET, 5 (cinco) máquinas impressora Laserjet incluindo reposição de tonners original, tonners reserva original, peças, revelador e manutenção. as máquinas deverão ter as seguintes especificações: impressão colorida, linguagem padrão (pcl5c/pcl6/ ps3), memória padrão (64mb), tipo de mídia (papel) a4, a5, papel carta, papel executivo, papel oficio; entrada USB, resolução (600 x 600), ve-

locidade de impressão colorida (30 PPM), velocidade da impressão preto (30 PPM), capacidade de entrada padrão (150 folhas), rendimento de cópias mensal (15.000 páginas), voltagem 110.

Leia-se:

MÁQUINA ITEM 01 – PORTE GRANDE, 60 (sessenta) máquinas Impressora Lazer Multifuncional monocromática - incluindo reposição de apenas toner original, peças reserva, revelador e manutenção, as máquinas deverão ter as seguintes especificações: Duplex automático padrão, velocidade da cópia/impressão normal de 45 ppm (página por minuto), primeira pagina impressa em até 5,9 segundos, qualidade de impressão preto (ótima) até 1200 x 1200 dpi, Tecnologia de resolução 300 dpi, 600 dpi, Ciclo de trabalho (A4) até 150.000 páginas, volume mensal de paginas recomendado de 2.000 até 7.500, Tecnologia de impressão a Laser, Velocidade do processador de 1,2 Ghz, Monitor de LCD de 4 linhas (gráficos coloridos), formato de papel suportado de A4, voltagem/tensão 110 volts

MÁQUINA 02 - COLORIDA IMPRESSORA LASERJET, 5 (cinco) máquinas impressora Laserjet incluindo reposição de tonners original, tonners reserva original, peças, revelador e manutenção. As máquinas deverão ter as seguintes especificações: impressão colorida, linguagem padrão (pcl5c/ pcl6/ ps3), memória padrão (64mb), tipo de mídia (papel) a4, a5, papel carta, papel executivo, papel oficio; entrada USB, resolução (600 x 600), velocidade de impressão colorida (30 PPM), velocidade da impressão preto (30 PPM), capacidade de entrada padrão (150 folhas), rendimento de cópias mensal (15.000 páginas), voltagem 110.

Diante da alteração do objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/20209, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020, PRORROGA-SE O PRAZO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PARA O DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 08h00min.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, e-mail licitacao@feliznatal.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3585-2700/2707.

Feliz Natal – MT, 29 de janeiro de 2020.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PANIFICADORA ARTE PÃES LTDA	CNPJ 13.510.901/0001-75
Endereço AVENIDA BRASIL	Nº
Bairro SEM BAIRRO	
Cidade GAUCHA DO NORTE/MT	CEP 78875000
Representante Legal	CPF
Email	Telefone

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	467	PÃO FRANCÊS - 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇUCAR, GORDURA, SEM LEITE NA COMPOSIÇÃO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE	KG - QUILOGRAMA		1870,00	10,7000	20.009,00
2	17559	PÃO CASEIRO.	UN - UNIDADE		1408,00	11,9900	16.881,92
3	24127	PAO DE CACHORRO QUENTE	UN - UNIDADE		4935,00	0,9800	4.836,30
4	28237	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇUCAR, MARGARINA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E	UN - UNIDADE		176,00	8,3500	1.469,60

Total: 43.196,82

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de

custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e

procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente

justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade

requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo

mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho,

contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. **11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:** a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

Prefeito(a) Municipal

PANIFICADORA ARTE PÃES LTDA

DANIELE REGELMEIER PORTARIA Nº 20/2018

PORTARIA MUNICIPAL N° 048/ 2020

PORTARIA MUNICIPAL N° 048 / 2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando o disposto na Lei Municipal 132/2001(Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, de Gaúcha do Norte-MT), Em seu artigo 138- X e Artigo 155 e,

Considerando o disposto na Lei 11.770 de 09 de setembro de 2008 e a Lei Orgânica do Município de Gaúcha do Norte - MT, Artigo 97, parágrafo 2°, inciso XI,

RESOLVE,

Art.1º – Conceder licença para gozo de **AUXILIO MATERNIDADE** a Servidora Municipal **TATIANE BATISTA DA SILVA**,brasileira, nascida em 25/09/1989, filha de VANGNA BATISTA DA SILVA e CARLOS LUIZ DA SILVA, portadora do RG N°. 51801332 SSP/GO e CPF: 034.370.441-25, no cargo de ENFERMEIRO na Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Licença para gozo de Auxilio Maternidade, no período de 27/01/2020 a 24/07/2020, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, com data prevista para retorno em 25/07/2020, conforme Laudo Médico.

Art.2º – Durante a Licença, a remuneração da servidora afastada será paga na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, e deduzido na GIR (guia de recolhimento do INSS) no final de cada mês.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte - MT, 29 de janeiro de 2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº.046 /2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº.046 /2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra. **MARIELI STIPP**, brasileiro(a), filho(a) de NILSON STIPP e MARIA BACK STIPP, nascido(a) em 13/11/1987, portadora do RG N° 9725013-8, SESP/PR e CPF: 067.775.739-50, como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a partir de 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte - MT, 29 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ABATEDOURO MIRASSOL LTDA	CNPJ 15.293.295/0001-09
Endereço estrada gaucha/canarana, km10 zona rural	Nº SN
Bairro rural	
Cidade GAUCHA DO NORTE/MT	CEP 78875000
Representante Legal	CPF
Email ALEXGIAN7@HOTMAIL.COM	Telefone 6684225825

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	23848	FIGADO BOVINO, APRESENTADO EM ISCAS, CONGELADO, FORNECIMENTO POR QUILO	KG - QUILOGRAMA		424,00	7,9000	3.349,60
2	24338	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA), EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	KG - QUILOGRAMA		4453,00	11,7900	52.500,87
3	28228	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, EM	KG - QUILOGRAMA		3340,00	16,9000	56.446,00

		ISCAS OU CUBOS, CONGELADA - NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, FORNECIMENTO POR QUILO.					

Total: 112.296,47

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os

materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do

reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a

76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal

n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. **11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:** a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

Prefeito(a) Municipal

ABATEDOURO MIRASSOL LTDA

DANIELE REGELMEIER PORTARIA Nº 20/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor EVANDRO AZZOLINI	CNPJ 03.949.194/0001-64
Endereço AVENIDA BRASIL	Nº S/N
Bairro CENTRO	
Cidade GAUCHA DO NORTE/MT	CEP 78875000
Representante Legal	CPF 867.989.269-00
Email	Telefone

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	318	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO, FORNECIMENTO POR QUILO.	KG - QUILOGRAMA		759,00	3,9100	2.967,69
2	455	SALSICHA, FORNECIMENTO POR QUILO	KG - QUILOGRAMA	REZENDE	247,00	11,4700	2.833,09
3	507	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE CÔCO. PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 200ML.	UN - UNIDADE	BOM COCO	176,00	4,0500	712,80
4	540	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, COMPOSTO DE 70% DE GORDURA E LEITE (LIPIDIOS), POTE CONTENDO 1 KG	UN - UNIDADE	DELICIA	198,00	10,6300	2.104,74
5	635	FARINHA DE ARARUTA – FÉCULA DA ARARUTA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE.	UN - UNIDADE	MIKA	33,00	5,0900	167,97
6	15333	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTIC	UN - UNIDADE	MIKA	33,00	2,5300	83,49
7	15341	PÓ PARA GELATINA SABORES VARIADOS - COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADO EM EM	UN - UNIDADE	ADORALLE	767,00	1,2800	981,76
8	15365	MELÃO – NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, FORNECIMENTO POR QUILO.	KG - QUILOGRAMA		891,00	6,1900	5.515,29
9	16878	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO	UN - UNIDADE	SAF-INSTANT	242,00	1,6400	396,88

		GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.					
10	17485	MILHO DE CANJICA BRANCA, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	UN - UNIDADE	MIKA	253,00	3,2400	819,72
11	17508	POLVILHO AZEDO FÉCULA DE MANDIOCA FERMENTADA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	UN - UNIDADE	CAIPIRA	22,00	9,0700	199,54
12	17529	ABACATE - QUINTAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, FORNECIMENTO POR	KG - QUILOGRAMA		253,00	5,2000	1.315,60
13	17565	QUEIJO MUSSARELA, FORNECIMENTO POR QUILO	KG - QUILOGRAMA	SELENE	869,00	29,2700	25.435,63
14	20170	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ACIDO DE	UN - UNIDADE	CASAREDO	1392,00	5,9000	8.212,80
15	20174	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA (MUCILON) - TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ, AVEIA, MILHO E TRIGO, COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS.	UN - UNIDADE	NESTLE	55,00	10,2600	564,30
16	20197	CHA DE ERVA DOCE, CAIXA CONTENDO 10 SACHES DE 10 GRAMAS CADA	UN - UNIDADE	MIKA	440,00	2,6900	1.183,60
17	20272	BATATA DOCE – LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS	KG - QUILOGRAMA		638,00	4,0100	2.558,38
18	20284	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,	UN - UNIDADE	FLESCHMANN	506,00	3,6000	1.821,60
19	20338	ARROZ, AGULHINHA, TIPO 1 - LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PACOTE CONTENDO 5 KG.	UN - UNIDADE	PILAO	2024,00	17,7000	35.824,80
20	20349	CANELA EM PO, PACOTE CONTENDO 10 GRAMAS	UN - UNIDADE	MIKA	55,00	1,9000	104,50
21	20351	SAGU - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO E PREPARADO A PARTIR DE OUTROS AMIDOS E FECULAS EM FORMA GRANULADA, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	UN - UNIDADE	MIKA	92,00	6,4400	592,48
22	20401	AMENDOIM CRU - COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	UN - UNIDADE	MIKA	102,00	6,4900	661,98
23	20463	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA.	UN - UNIDADE	PIRACANJUBA	198,00	3,0200	597,96
24	20929	COLORIFICO, EM PO FINO, DE COLORAÇAO VERMELHA (COLORAU), PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	UN - UNIDADE	MIKA	154,00	6,0500	931,70
25	21577	MACARRÃO DE ARROZ – TIPO MASSA SECA OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS E EMULSIFICANTE. ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE, SOJA E OVOS.	UN - UNIDADE	URBANO	55,00	7,0300	386,65
26	23834	ABOBORA CABOTIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, SEM DEFORMACOES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMB	KG - QUILOGRAMA		627,00	2,6500	1.661,55
27	23835	AÇAFRÃO	UN - UNIDADE	MIKA	330,00	1,5400	508,20
28	23836	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO – MISTURA EM PO PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DE PREPARO INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR E CACAU SOLÚVEL EM PÓ. LT 400 G	UN - UNIDADE	NESCAU	956,00	7,7500	7.409,00
29	23840	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, PACOTE DE 1 KG	UN - UNIDADE	URBANO	176,00	5,0500	888,80
30	23842	BEBIDA LACTEA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE LEITE E SORO DE LEITE, PODENDO CONTER ADICAO DE SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, GORDURA VEGETAL, LEITE FERMENTADO, FERMENTO LACTEO SELECIONADO E OUTROS PRODUTOS LACTEOS, A BASE LACTEA REPRESENTA PELO MENOS 51 POR C	UN - UNIDADE	SELENE	1309,00	6,9000	9.032,10
31	23843	CANELA EM PAU, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS	UN - UNIDADE	MIKA	55,00	1,9300	106,15
32	24283	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO	UN - UNIDADE	ELEFANTE	1276,00	4,5400	5.793,04
33	24285	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GRAMAS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UN - UNIDADE	QUERO	66,00	2,5300	166,98
34	24288	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS	UN - UNIDADE	ZAELI	253,00	4,6700	1.181,51
		ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL,H					

35	24299	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPA	UN - UNIDADE	MIKA	99,00	7,8500	777,15
36	24344	CENOURA - VERMELHA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR QU	UN - UNIDADE		1166,00	4,2000	4.897,20
37	24350	REPOLHO - BRANCO,, FRESCO, DE PRIMEIRA,, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUI	UN - UNIDADE		1012,00	3,6000	3.643,20
38	24353	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAOO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR KILO	UN - UNIDADE		1012,00	3,9300	3.977,16
39	24356	PERA - D'AGUA,NACIONAL,DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,COM POLPA FIRME E INTACTA,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELAO,DEVENDO SER FORNECIDA	UN - UNIDADE		506,00	14,2800	7.225,68
40	25129	FRANGO INTEIRO CONGELADO - ATE 6% GELO - COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, FORNECIMENTO EM QUILO.	KG - QUILOGRAMA	SEARA	1247,00	9,1400	11.397,58
41	28230	FARINHA DE LINHAÇA – OBTIDA DA LINHAÇA MOÍDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE.	UN - UNIDADE	MIKA	33,00	4,8300	159,39
42	28231	FARINHA PARA TAPIOCA - FECULA DE MANDIOCA HIDRATADA PRONTA PARA O PREPARO. NÃO CONTEM GLUTEN	UN - UNIDADE	MIKA	22,00	6,0900	133,98
43	28236	PÃO DE FORMA – FATIADO, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇUCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PE	UN - UNIDADE	PULLMAN	1408,00	7,9900	11.249,92
44	29143	BANANA NANICA	KG - QUILOGRAMA		2530,00	4,8900	12.371,70
45	30145	FARINHA DE CEREAIS - TIPO LÁCTEA, OBTIDA DE FARINHA DE CEREAIS E LEITE, AÇÚCAR E SAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. A	UN - UNIDADE	NESTLE	55,00	11,5200	633,60
		EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTI					
46	30146	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS NOVOS, INTEIROS, SADIOS E DA MESMA COLORAÇÃO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES	UN - UNIDADE	SERTANEJO	557,00	6,2800	3.497,96
47	30148	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM TEOR DE MATÉRIA GORDA, LEITE DE VACA, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR, PROCEDÊNCIA, INFORMA	UN - UNIDADE	NINHO	726,00	15,7000	11.398,20
48	30149	MACARRÃO, COM OVOS, TIPO MASSA SECA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE M	UN - UNIDADE	ADORALLE	1012,00	3,5200	3.562,24
49	30204	MACARRÃO PARA SOPA ARGOLINHA 500GR	UN - UNIDADE	ADORALLE	638,00	3,5400	2.258,52
50	31068	MANDIOCA BOA QUALIDADE, CONGELADA, DESCASCADA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. FORNECIMENTO POR QUILO.	UN - UNIDADE	DO VEIO	759,00	7,1000	5.388,90
51	31491	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA DE	UN - UNIDADE	ELEFANTE	880,00	2,4400	2.147,20
52	31492	ADOÇANTE DIETÉTICO CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO. COMPOSTO DE: MALTODEXTRINA E EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UN - UNIDADE	TAL E QUAL	33,00	10,9900	362,67
53	31493	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN - UNIDADE	QUALIMAX	798,00	4,1800	3.335,64
54	31494	DOCE DE FRUTAS, CREMOSO, SABORES VARIADOS. DE COLORAÇÃO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE E BOLORES	UN - UNIDADE	PIA	220,00	16,4200	3.612,40
55	31495	DOCE DE LEITE, CREMOSO. DE COLORAÇÃO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE E BOLORES.	UN - UNIDADE	OLIVEIRA	220,00	16,0900	3.539,80
56	31496	MAÇÃ, ARGENTINA RED DELICIOUS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME	UN - UNIDADE		206,00	12,4300	2.560,58
57	31498	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	550,00	8,3500	4.592,50
58	31499	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ	UN -	SEMPRE VIVA	814,00	11,4000	9.279,60

			UNIDADE				
59	31500	POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	550,00	8,7900	4.834,50

Total: 240.559,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Nãohavendoêxitonasnegociações,dequetrataestesubiteme o anterior estes serão formalmente desonerados do

compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das

normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de

referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. **11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:** a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a**

obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento

dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

Prefeito(a) Municipal

EVANDRO AZZOLINI

DANIELE REGELMEIER PORTARIA Nº 20/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor H S BUQUE LEME-ME	CNPJ 24.473.889/0001-92
Endereço AVENIDA 13 DE JULHO	Nº 350
Bairro CENTRO	
Cidade GAUCHA DO NORTE/MT	CEP 78875000
Representante Legal	CPF
Email MONICA@LEXCONSULTORIACONTABIL.COM.BR	Telefone 6635821010

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	303	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE MÁXIMO DE 6 %. ASPECTO PRÓPRIO, COM CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES, PEÇA LISA, PELE ADERENTE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COLORAÇÃO CLARA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SEM ACÚMULO DE LI	KG - QUILOGRAMA	CANÇAO/ ANH AMBI	3352,00	11,3000	37.877,60
2	312	BATATA INGLESA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, FORNECIMENTO POR QUILO.	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	1771,00	4,9400	8.748,74
3	336	BANANA MAÇÃ - EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, FORNECIMENTO POR QUILO.	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	352,00	10,1500	3.572,80
4	472	FÉCULA DE BATATA - FARINHA OBTIDA PELA SECAGEM E MOAGEM SUBSEQUENTE DA BATATA INGLESA. ISENTO DE GLUTEN, LACTOSE, AÇUCAR, CORANTES E CONSERVANTES.	UN - UNIDADE	DIVERSOS	33,00	17,6400	582,12
5	740	CHA DE CAMOMILA, CAIXA CONTENDO 10 SACHES DE 10 GRAMAS CADA - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE DE PAPEL, ATOXICO, FECHADO.	UN - UNIDADE	MIKA	440,00	2,8400	1.249,60
6	15332	COCO RALADO, SEM ADIÇAO DE AÇUCAR, PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS	UN - UNIDADE	COQUIL	253,00	4,9800	1.259,94

7	15337	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, SAFRA 2017 OU 2018. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.	UN - UNIDADE	KARIOKA	1815,00	6,1600	11.180,40
8	17483	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%.	UN - UNIDADE	GARÇA	448,00	1,7700	792,96
9	17502	MAMÃO FORMOSA - OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISI	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	2024,00	4,2700	8.642,48
10	20281	FUBÁ DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	UN - UNIDADE	MIKA	572,00	3,8900	2.225,08
11	20292	AÇÚCAR 2 KG	UN - UNIDADE	ITAMARATI/D OCE DIA	1259,00	5,1800	6.521,62
12	20360	PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6% - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, FORNECIMENTO EM QUILO.	KG - QUILOGRAMA	CANÇÃO	891,00	12,3500	11.003,85
13	20402	AMIDO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	UN - UNIDADE	MIKA	127,00	6,2700	796,29
14	23833	ABACAXI - UNIDADE GRANDE	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	1947,00	6,3500	12.363,45
15	23847	FARINHA DE TRIGO, COMUM, TIPO 1 - ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL REFORCADO CONTENDO 1 KG	UN - UNIDADE	UNIAO	1155,00	4,4900	5.185,95
16	23849	LOURO, EM FOLHAS SECAS - OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, A	UN - UNIDADE	MIKA	44,00	2,4900	109,56
17	23851	HORTELA FRESCA EM FOLHAS VERDES, MAÇO	UN - UNIDADE	IN NATURA	253,00	4,9400	1.249,82
18	23854	LEITE LONGA VIDA, UHT INTEGRAL, EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO	UN - UNIDADE	FRIMESA	7821,00	4,8800	38.166,48
19	23855	MAÇÃ – NACIONAL, UNIDADES PEQUENAS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVIDAMENTE HIGIENI	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	2277,00	9,1100	20.743,47
20	23857	TANGERINA, TIPO MEXERICA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	759,00	5,7000	4.326,30
		PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, FORNECIMENTO POR QUILO.					
21	23858	OLEO COMESTIVEL DE SOJA – REFINADO, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	UN - UNIDADE	LIZA/CONCORDIA	1694,00	4,9400	8.368,36
22	23863	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADAS EM SACO	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	814,00	8,0600	6.560,84
23	23865	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA - POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADAS EM SACO PLAST	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	814,00	8,5100	6.927,14
24	23866	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, VARIOS SABORES PÓ CX 50G COMPOSTO DE AMIDO OU FECULA, ACUCAR, ESPESSANTES E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, RESISTENTE, FECHADO, CAIXA CONTENDO 50 GRAMAS	UN - UNIDADE	ADORALLE	690,00	2,9000	2.001,00
25	23867	QUEIJO PETIT SUISSE, SABOR MORANGO, COM POLPA DE FRUTAS – CONTENDO GLÚTEN, LEITE DESNATADO, AÇUCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, FRUTOSE, POLPA DE MORANGO, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE CÁLCIO, AMIDO MODIFICADO, ZINCO, VITAMINA E, FERRO, MALTODEXTRIN	UN - UNIDADE	BATAVINHO	528,00	9,3400	4.931,52
26	23899	OVOS DE GALINHA – UNIDADE, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, LARVAS E SUBSTANCIAS TOXICAS, SEM RACHADURAS NA CASCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN - UNIDADE	IN NATURA	13827,00	0,5000	6.913,50
27	24194	ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, SEM DEFORMACOES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMB	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	627,00	4,1500	2.602,05
28	24198	BISCOITO COM SAL, TIPO AGUA E SAL, PACOTE CONTENDO 800 GRAMAS	UN - UNIDADE	ADORALLE	1265,00	8,8000	11.132,00
29	24277	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE	UN - UNIDADE	TIO ZE	374,00	6,5800	2.460,92
30	24279	POLVILHO DOCE, BRANCO – FÉCULA DE	UN - UNIDADE	MIKA	946,00	8,3900	7.936,94

		MANDIOCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
31	24284	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E	UN - UNIDADE	PREDILECTA	506,00	2,6600	1.345,96

		COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.					
32	24295	OLEO COMESTIVEL AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SÃS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 0,8%, NÃO REFINADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIF	UN - UNIDADE	RENATA	88,00	26,5000	2.332,00
33	24341	TOMATE - MADURO,BOA QUALIDADE,GRAUDA,DE POLPA FIRME E INTACTA,ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSE	UN - UNIDADE	IN NATURA	1518,00	7,0700	10.732,26
34	24342	CEBOLA - BRANCA DE PRIMEIRA,COMPACTA E FIRME,SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES,,,UNIFORME COM O TAMANHO E A COLORAÇÃO,ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO.	UN - UNIDADE	IN NATURA	1114,00	4,4900	5.001,86
35	24357	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL,PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE	UN - UNIDADE	IN NATURA	1650,00	2,6000	4.290,00
36	24358	LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, FORNECIMENTO EM QUILO.	UN - UNIDADE	IN NATURA	2783,00	3,1700	8.822,11
37	26840	BICARBONATO DE SÓDIO	UN - UNIDADE	MIKA	11,00	1,8600	20,46
38	28223	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DIET – EM PÓ VITAMINADO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UN - UNIDADE	GOLD	55,00	17,6000	968,00
39	28225	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇUCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, METAB	UN - UNIDADE	LIANE	44,00	7,8900	347,16
40	28226	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONAT	UN - UNIDADE	ADORALLE	1265,00	8,1300	10.284,45
41	28227	FARINHA DE ARROZ – OBTIDA DO ARROZ MOÍDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE	UN - UNIDADE	MIKA/ZAELI	33,00	5,4800	180,84

		GLÚTEN, LACTOSE.					
42	28229	ERVAS FINAS – ALECRIM, TOMILHO, MANJERICÃO, MANJERONA, ESTRAGÃO, SALSA E ORÉGANO.	UN - UNIDADE	MIKA	132,00	2,2500	297,00
43	28232	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA – COMPOSTA POR MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FIBRA ALIMENTAR INULINA, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESPESSANTES GOMA GUAR E XANTANA E E	UN - UNIDADE	SUPRA SOY	165,00	39,9700	6.595,05
44	28233	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE – COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS, MINERAIS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA	UN - UNIDADE	NINHO	165,00	23,3200	3.847,80
45	28234	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA (DIRETO AO FORNO). INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. PODE CONTER TRAÇOS DE OVO. CONTÉM GLÚTEN.	UN - UNIDADE	GALO	330,00	7,1300	2.352,90
46	28240	PIMENTÃO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES, FORNECIMENTO EM QUILO.	UN - UNIDADE	IN NATURA	330,00	8,2300	2.715,90
47	28242	ALHO PROCESSADO - TIPO ROXO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	627,00	24,8900	15.606,03
48	30147	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MIX DE MINERAIS FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR, PROCEDÊNCIA, IN	UN - UNIDADE	CCGL	1779,00	12,9300	23.002,47
49	30202	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500GR	UN - UNIDADE	ADORALLE	1012,00	3,5300	3.572,36
50	31497	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI -	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	814,00	8,7900	7.155,06

Total: 345.902,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita

por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar

conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não

tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona". CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente

justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento

da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo

o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. **11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:** a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

Prefeito(a) Municipal

H S BUQUE LEME-ME

DANIELE REGELMEIER PORTARIA Nº 20/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar:

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder o servidor(a) **WILLIAM HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO**,brasileiro(a), nascido(a) em 17/09/1988, portador(a) do RG 415435699 SSP-SP e do CPF: 230.531.228-80, Servidor(a) Público EFETIVO no cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL,** Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, gozo de 8 (oito) dias de férias no período 30/01/2020 à 06/02/2020, com data prevista para retorno em 07/02/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 29 de janeiro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000004/2020 Modalidade Nr.: 00000003/2020

Modalidade: Pregão

Data da Adjudicação: 29/01/2020 Data da Homologação: 29/01/2020

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Detalhamento

Marca

Unid. Qtd.

Vlr. Unitário

Total

460 - EVANDRO AZZOLINI

CNPJ: 03.949.194/0001-64

318	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME,		KG - QUILOGRAMA	759,0000	3,9100	2.967,69
	ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO					
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM					
455	SACOS PLASTICOS ATOXICO, FORNECIMENTO POR QUILO. SALSICHA, FORNECIMENTO POR QUILO	REZENDE	KG - QUILOGRAMA	247,0000	11,4700	2.833,09
507	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA	BOM COCO	UN - UNIDADE	176,0000	4,0500	712,80
	DE COCO. PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS. ISENTO DE					
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E					
	SABOR PROPRIOS. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLASTICO					
540	DE 200ML. MARGARINA VEGETAL, COM SAL, COMPOSTO DE 70% DE GORDURA E	DELICIA	UN - UNIDADE	198,0000	10,6300	2.104,74
635	LEITE (LIPIDIOS), POTE CONTENDO 1 KG FARINHA DE ARARUTA – FECULA DA ARARUTA, ISENTA DE SUJIDADES,	MIKA	UN - UNIDADE	33,0000	5,0900	167,97
	PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE					
15333	GLUTEN, LACTOSE. CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA,	MIKA	UN - UNIDADE	33,0000	2,5300	83,49
	DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR					
	DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO					
	PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM					
15341	SACO PLASTIC PO PARA GELATINA SABORES VARIADOS - COMPOSTO DE ACUCAR, SAL,	ADORALLE	UN - UNIDADE	767,0000	1,2800	981,76
	AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS,					
	CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,					
	QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P,					
	ACONDICIONADO EM EM					

15365	MELÃO – NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO		KG - QUILOGRAMA	891,0000	6,1900	5.515,29
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA					
16878	INTACTA E FIRME, FORNECIMENTO POR QUILO. FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO,	SAF-INSTANT	UN - UNIDADE	242,0000	1,6400	396,88
	COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE					
17485	REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MILHO DE CANJICA BRANCA, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	MIKA	UN - UNIDADE	253,0000	3,2400	819,72
17508	POLVILHO AZEDO FÉCULA DE MANDIOCA FERMENTADA, ACONDICIONADO	CAIPIRA	UN - UNIDADE	22,0000	9,0700	199,54

	EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,					
	PARASITAS E LARVAS					
17529	ABACATE - QUINTAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO		KG - QUILOGRAMA	253,0000	5,2000	1.315,60
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA					
	FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO					
	MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO					
17565	ATÓXICO, FORNECIMENTO POR QUEIJO MUSSARELA, FORNECIMENTO POR QUILO	SELENE	KG - QUILOGRAMA	869,0000	29,2700	25.435,63
20170	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM	CASAREDO	UN - UNIDADE	1392,0000	5,9000	8.212,80
	FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,					
	AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS					
	QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E					
20174	PIROFOSFATO ÁCIDO DE MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA (MUCILON) - TIPO	NESTLE	UN - UNIDADE	55,0000	10,2600	564,30
	MINGAU DE AMIDO DE ARROZ, AVEIA, MILHO E TRIGO, COMPOSTO DE					
20197	CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS. CHA DE ERVA DOCE, CAIXA CONTENDO 10 SACHES DE 10 GRAMAS CADA	MIKA	UN - UNIDADE	440,0000	2,6900	1.183,60
20272	BATATA DOCE – LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM		KG - QUILOGRAMA	638,0000	4,0100	2.558,38
	FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA					
	CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM					
	TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS					
20284	PLÁSTICOS FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO	FLESCHMANN	UN - UNIDADE	506,0000	3,6000	1.821,60
	DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO,					
20338	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ARROZ, AGULHINHA, TIPO 1 - LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR	PILAO	UN - UNIDADE	2024,0000	17,7000	35.824,80
	DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS					
	ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PACOTE CONTENDO 5					
20349	KG. CANELA EM PO, PACOTE CONTENDO 10 GRAMAS	MIKA	UN - UNIDADE	55,0000	1,9000	104,50
20351	SAGU - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO E PREPARADO A PARTIR DE	MIKA	UN - UNIDADE	92,0000	6,4400	592,48
	OUTROS AMIDOS E FECULAS EM FORMA GRANULADA, ISENTO DE					
	SUJIDADES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO					
20401	PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. AMENDOIM CRU - COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS,	MIKA	UN - UNIDADE	102,0000	6,4900	661,98
	SAOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO,					
	ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM					
20463	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA	PIRACANJUBA	UN - UNIDADE	198,0000	3,0200	597,96
20929	DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA. COLORÍFICO, EM PO FINO, DE COLORAÇAO VERMELHA (COLORAU),	MIKA	UN - UNIDADE	154,0000	6,0500	931,70
21577	PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS MACARRÃO DE ARROZ – TIPO MASSA SECA OBTIDA PELO AMASSAMENTO	URBANO	UN - UNIDADE	55,0000	7,0300	386,65
	DA FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS E EMULSIFICANTE.					
	ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE, SOJA E OVOS.					
23834	ABOBORA CABOTIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E		KG - QUILOGRAMA	627,0000	2,6500	1.661,55
	SABOR PROPRIOS, SEM DEFORMACOES, ISENTA DE ENFERMIDADES,					
	SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS					
	FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,					
23835	ACONDICIONADA EM EMB AÇAFRÃO	MIKA	UN - UNIDADE	330,0000	1,5400	508,20
23836	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO – MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO	NESCAU	UN - UNIDADE	956,0000	7,7500	7.409,00

	DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DE					
	PREPARO INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR E CACAU SOLÚVEL EM PÓ.					
23840	LT 400 G ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, PACOTE DE 1 KG	URBANO	UN - UNIDADE	176,0000	5,0500	888,80

23842	BEBIDA LACTEA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE LEITE E SORO DE	SELENE	UN - UNIDADE	1309,0000	6,9000	9.032,10
	LEITE, PODENDO CONTER ADICAO DE SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS,					
	GORDURA VEGETAL, LEITE FERMENTADO, FERMENTO LACTEO					
	SELECIONADO E OUTROS PRODUTOS LACTEOS, A BASE LACTEA					
23843	REPRESENTA PELO MENOS 51 POR C CANELA EM PAU, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS	MIKA	UN - UNIDADE	55,0000	1,9300	106,15
24283	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA	ELEFANTE	UN - UNIDADE	1276,0000	4,5400	5.793,04
	CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGI-CO,					
	PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM					
	SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E					
24285	FERMENTACAO, ACONDICIONADO ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM	QUERO	UN - UNIDADE	66,0000	2,5300	166,98
	LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM					
	LATA COM 200 GRAMAS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O					
24288	PRODUTO DRENADO. VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO	ZAELI	UN - UNIDADE	253,0000	4,6700	1.181,51
	DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS					
	ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS					
	DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM					
24299	TAMPA INVIOLAVEL,H OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS	MIKA	UN - UNIDADE	99,0000	7,8500	777,15
	GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACEN-TA,					
	COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E					
	MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO					
	PLASTICO TRANSPA					
24344	CENOURA - VERMELHA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E		UN - UNIDADE	1166,0000	4,2000	4.897,20
	FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS,SEM DANOS FISI-COS					
	E MECANICOS,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA EM					
	EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO					
	ATOXICO,PESO POR QU					
24350	REPOLHO - BRANCO,, FRESCO, DE PRIMEIRA,, TAMANHO E COLORACAO		UN - UNIDADE	1012,0000	3,6000	3.643,20
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE,					
	FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES,					
	ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO					
	APROXIMADAMENTE POR QUI					
24353	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAOO		UN - UNIDADE	1012,0000	3,9300	3.977,16
	UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E					
	MECANICOS,ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR					
	KILO					
24356	PERA - D'AGUA,NACIONAL,DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO		UN - UNIDADE	506,0000	14,2800	7.225,68
	UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,COM POLPA					
	FIRME E INTACTA,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO					
	MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA EM CAIXAS DE					
25129	PAPELAO,DEVENDO SER FORNECIDA FRANGO INTEIRO CONGELADO - ATE 6% GELO - COM ASPECTO COR E	SEARA	KG - QUILOGRA-MA	1247,0000	9,1400	11. 397,58
28230	CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, FORNECIMENTO EM QUILO. FARINHA DE LINHAÇA – OBTIDA DA LINHAÇA MOÍDA, ISENTA DE	MIKA	UN - UNIDADE	33,0000	4,8300	159,39
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS.					
	ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE.					

28231	FARINHA PARA TAPIOCA - FECULA DE MANDIOCA HIDRATADA PRONTA	MIKA	UN - UNIDADE	22,0000	6,0900	133,98
28236	PARA O PREPARO. NÃO CONTEM GLUTEN PÃO DE FORMA – FATIADO, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM	PULLMAN	UN - UNIDADE	1408,0000	7,9900	11. 249,92
	CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS,					
	PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE,					
	SAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE					
	DECLARADOS E APROVADOS PE					
29143	BANANA NANICA		KG - QUILOGRA-MA	2530,0000	4,8900	12. 371,70
30145	FARINHA DE CEREAIS - TIPO LÁCTEA, OBTIDA DE FARINHA DE	NESTLE	UN - UNIDADE	55,0000	11,5200	633,60
	CEREAIS E LEITE, AÇÚCAR E SAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E					
	MINERAIS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E					
	MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNA-MENTE					
30146	OS DADOS DE IDENTI FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS NOVOS, INTEIROS,	SERTANEJO	UN - UNIDADE	557,0000	6,2800	3.497,96
	SADIOS E DA MESMA COLORAÇÃO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%.					
	ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS, PEDAÇOS DE					
	GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS E MISTURAS DE					
30148	OUTRAS ESPÉCIES LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM TEOR DE	NINHO	UN - UNIDADE	726,0000	15,7000	11. 398,20
	MATÉRIA GORDA, LEITE DE VACA, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO,					
	ZINCO E VITAMINAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS					

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR, PROCEDÊN-CIA,					
30149	INFORMA MACARRÃO, COM OVOS, TIPO MASSA SECA, FORMATO PARAFUSO, COR	ADORALLE	UN - UNIDADE	1012,0000	3,5200	3.562,24
	AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO					
	ESPECIAL, SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS					
	PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES,					
30204	PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE M MACARRÃO PARA SOPA ARGOLINHA 500GR	ADORALLE	UN - UNIDADE	638,0000	3,5400	2.258,52
31068	MANDIOCA BOA QUALIDADE, CONGELADA, DESCASCADA, COMPACTA E	DO VEIO	UN - UNIDADE	759,0000	7,1000	5.388,90
	FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM					
31491	DESENVOLVIDA. FORNECIMENTO POR QUILO. EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA	ELEFANTE	UN - UNIDADE	880,0000	2,4400	2.147,20
	CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGI-CO,					
	PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM					
	SEMENTES, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVE APRESEN-TAR					
31492	CONSISTÊNCIA DE ADOÇANTE DIETÉTICO CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO.	TAL E QUAL	UN - UNIDADE	33,0000	10,9900	362,67
	COMPOSTO DE: MALTODEXTRINA E EDULCORANTES ARTIFICIAIS,					
	CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ACONDICIONADO DE FOR-MA					
31493	ADEQUADA ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMI-NAS.	QUALIMAX	UN - UNIDADE	798,0000	4,1800	3.335,64
	ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO					
	CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ					
31494	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DOCE DE FRUTAS, CREMOSO, SABORES VARIADOS. DE COLORAÇÃO,	PIA	UN - UNIDADE	220,0000	16,4200	3.612,40
	ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE					
31495	MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE E BOLORES DOCE DE LEITE, CREMOSO. DE COLORAÇÃO, ASPECTO, COR, CHEIRO E	OLIVEIRA	UN - UNIDADE	220,0000	16,0900	3.539,80
	SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA					
	ESPÉCIE E BOLORES.					
31496	MAÇÃ, ARGENTINA RED DELICIOUS, DE PRIMEIRA QUALIDADE,		UN - UNIDADE	206,0000	12,4300	2.560,58
	FRESCAS E SÃS. APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO					
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA					
31498	INTACTA E FIRME POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ	SEMPRE VIVA	UN - UNIDADE	550,0000	8,3500	4.592,50
31499	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ	SEMPRE VIVA	UN - UNIDADE	814,0000	11,4000	9.279,60
31500	POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO	SEMPRE VIVA	UN - UNIDADE	550,0000	8,7900	4.834,50

Total Itens:

59 Total Fornecedor:

240.559,5500

4387 - PANIFICADORA ARTE PÃES LTDA

CNPJ: 13.510.901/0001-75

467	PÃO FRANCÊS - 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNI-CAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMEN-TO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA, SEM LEITE NA COMPOSIÇÃO, PODENDO CON-TER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE	KG - QUILO-GRAMA	1870,0000	10,7000	20. 009,00
17559	PÃO CASEIRO.	UN - UNIDA-DE	1408,0000	11,9900	16. 881,92
24127	PAO DE CACHORRO QUENTE	UN - UNIDA-DE	4935,0000	0,9800	4. 836,30
28237	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA, PODENDO CONTER OUTROS INGRE-DIENTES DESDE QUE DECLARADOS E	UN - UNIDA-DE	176,0000	8,3500	1. 469,60

Total Itens:

4 Total Fornecedor:

43.196,8200

4843 - ABATEDOURO MIRASSOL LTDA

CNPJ: 15.293.295/0001-09

23848	FIGADO BOVINO, APRESENTADO EM ISCAS, CONGELADO, FORNECIMENTO POR QUILO	KG - QUILO-GRAMA 424,0000	7,9000	3. 349,60
24338	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA), EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPEC-TO,COR,CHEIRO E SABOR	KG - QUILO-GRAMA 4453,0000	11,7900	52. 500,87

	PRÓPRIOS.			
28228	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, EM ISCAS OU CUBOS, CONGELADA - NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, FORNECIMENTO POR QUILO.	KG - QUILOGRAMA 3340,0000	16,9000	56.446,00

Total Itens:

3 Total Fornecedor:

112.296,4700

29247 - H S BUQUE LEME-ME

CNPJ: 24.473.889/0001-92

303	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE	CANÇAO/ ANHAMBI	KG - QUILOGRAMA 3352,0000	11,3000	37.877,60
	ÁGUA DE MÁXIMO DE 6 %. ASPECTO PRÓPRIO, COM CONTORNOS				
	DEFINIDOS, FIRMES, PEÇA LISA, PELE ADERENTE, NÃO AMOLECIDO E				
	NEM PEGAJOSO, COLORAÇÃO CLARA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SEM				
312	ACÚMULO DE LÍ BATATA INGLESA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM	IN NATURA	KG - QUILOGRAMA 1771,0000	4,9400	8.748,74
	LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E				
	CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM				
336	SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, FORNECIMENTO POR QUILO. BANANA MAÇÃ - EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO	IN NATURA	KG - QUILOGRAMA 352,0000	10,1500	3.572,80

	UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM					
	DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS					
472	ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, FORNECIMENTO POR QUILO. FÉCULA DE BATATA - FARINHA OBTIDA PELA SECAGEM E MOAGEM	DIVERSOS	UN - UNIDADE	33,0000	17,6400	582,12
	SUBSEQUENTE DA BATATA INGLESA. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE,					
740	AÇUCAR, CORANTES E CONSERVANTES. CHA DE CAMOMILA, CAIXA CONTENDO 10 SACHES DE 10 GRAMAS CADA	MIKA	UN - UNIDADE	440,0000	2,8400	1.249,60
	- COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AROMA IDENTICO					
	AO NATURAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,					
15332	ACONDICIONADO EM SACHE DE PAPEL, ATOXICO, FECHADO. COCO RALADO, SEM ADIÇAO DE AÇUCAR, PACOTE CONTENDO 100	COQUIL	UN - UNIDADE	253,0000	4,9800	1.259,94
15337	GRAMAS FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E	KARIOKA	UN - UNIDADE	1815,0000	6,1600	11.180,40
	SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL					
	MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES,					
17483	SAFRA 2017 OU 2018. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS,	GARÇA	UN - UNIDADE	448,0000	1,7700	792,96
	AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO					
	96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE					
17502	0,2%. MAMÃO FORMOSA - OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR	IN NATURA	KG - QUILOGRAMA	2024,0000	4,2700	8.642,48
	PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E					
	MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E					
	MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE					
20281	APODRECIMENTO, SEM DANOS FISI FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR	MIKA	UN - UNIDADE	572,0000	3,8900	2.225,08
	AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM					
	AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE					
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO					
20292	PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. AÇUCAR 2 KG	ITAMARATI/DOCED	UN - UNIDADE	1259,0000	5,1800	6.521,62
20360	PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO	CANÇÃO	KG - QUILOGRAMA	891,0000	12,3500	11.003,85
	MÁXIMO DE 6% - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM					
	MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO					
20402	TRANSPARENTE, ATOXICO, FORNECIMENTO EM QUILO. AMIDO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	MIKA	UN - UNIDADE	127,0000	6,2700	796,29
23833	ABACAXI - UNIDADE GRANDE	IN NATURA	KG - QUILOGRAMA	1947,0000	6,3500	12.363,45
23847	FARINHA DE TRIGO, COMUM, TIPO 1 - ACONDICIONADO EM SACO DE	UNIAO	UN - UNIDADE	1155,0000	4,4900	5.185,95
23849	PAPEL REFORCADO CONTENDO 1 KG LOURO, EM FOLHAS SECAS - OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS	MIKA	UN - UNIDADE	44,0000	2,4900	109,56
	GENUINOS, SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE					
	PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO					

	DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO					
23851	PLASTICO TRANSPARENTE, A HORTELA FRESCA EM FOLHAS VERDES, MAÇO	IN NATURA	UN - UNIDADE	253,0000	4,9400	1.249,82
23854	LEITE LONGA VIDA, UHT INTEGRAL, EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO	FRIMESA	UN - UNIDADE	7821,0000	4,8800	38. 166,48
23855	1 LITRO MAÇA – NACIONAL, UNIDADES PEQUENAS, DE PRIMEIRA,	IN NATURA	KG - QUILOGRAMA	2277,0000	9,1100	20. 743,47
	APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO					
	SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME,					
	SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
	TRANSPORTE, DEVIDAMENTE HIGIENI					

23857	TANGERINA, TIPO MEXERICA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,	IN NATURA	KG - QUILOGRAMA 759,0000	5,7000	4.326,30
	PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO				
	SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME,				
23858	FORNECIMENTO POR QUILO. OLEO COMESTIVEL DE SOJA – REFINADO, OBTIDO DE ESPECIE	LIZA/CONCORDIA	UN - UNIDADE 1694,0000	4,9400	8.368,36
23863	VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA,	SEMPRE VIVA	UN - UNIDADE 814,0000	8,0600	6.560,84
	CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR				
	PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM REGISTRO NO				
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE,				
23865	ACONDICIONADAS EM SACO POLPA DE FRUTA, SABOR UVA - POLPA DE FRUTA, SABOR UVA,	SEMPRE VIVA	UN - UNIDADE 814,0000	8,5100	6.927,14
	CONGELADA, SEM ACUCAR - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR				
	PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM REGISTRO NO				
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE,				
23866	ACONDICIONADAS EM SACO PLAST PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, VARIOS SABORES PÓ CX 50G COMPOSTO	ADORALLE	UN - UNIDADE 690,0000	2,9000	2.001,00
	DE AMIDO OU FECULA, ACUCAR, ESPESSANTES E OUTRAS SUBSTANCIA				
	PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO,				
23867	RESISTENTE, FECHADO, CAIXA CONTENDO 50 GRAMAS QUEIJO PETIT SUISSE, SABOR MORANGO, COM POLPA DE FRUTAS –	BATAVINHO	UN - UNIDADE 528,0000	9,3400	4.931,52
	CONTENDO GLÚTEN, LEITE DESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE				
	MORANGO (ÁGUA, FRUTOSE, POLPA DE MORANGO, FOSFATO				
	TRICÁLCICO, CITRATO DE CÁLCIO, AMIDO MODIFICADO, ZINCO,				
23899	VITAMINA E, FERRO, MALTODEXTRIN OVOS DE GALINHA – UNIDADE, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES,	IN NATURA	UN - UNIDADE 13827,0000	0,5000	6.913,50
	FUNGOS, LARVAS E SUBSTANCIAS TOXICAS, SEM RACHADURAS NA				
24194	CASCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E	IN NATURA	KG - QUILOGRAMA 627,0000	4,1500	2.602,05
	SABOR PROPRIOS, SEM DEFORMACOES, ISENTA DE ENFERMIDADES,				
	SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS				
	FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,				
24198	ACONDICIONADA EM EMB BISCOITO COM SAL, TIPO AGUA E SAL, PACOTE CONTENDO 800	ADORALLE	UN - UNIDADE 1265,0000	8,8000	11. 132,00
24277	GRAMAS FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA,	TIO ZE	UN - UNIDADE 374,0000	6,5800	2.460,92
	ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO				
	TRANSPARENTE, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES				
	INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE				
24279	FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE POLVILHO DOCE, BRANCO – FÉCULA DE MANDIOCA, ACONDICIONADO EM	MIKA	UN - UNIDADE 946,0000	8,3900	7.936,94
	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,				
24284	PARASITAS E LARVAS. MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM	PREDILECTA	UN - UNIDADE 506,0000	2,6600	1.345,96
	LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,				
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER				
24295	CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. OLEO COMESTIVEL AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE	RENATA	UN - UNIDADE 88,0000	26,5000	2.332,00
	AZEITONAS SÃS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE				
	RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A				
	0,8%, NÃO REFINADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE				
	OS DADOS DE IDENTIF				

24341	TOMATE - MADURO,BOA QUALIDADE,GRAUDA,DE POLPA FIRME E	IN NATURA	UN - UNIDADE	1518,0000	7,0700	10.732,26
	INTACTA,ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE					
	EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES,					
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU					
24342	MECANICA ORIUNDA DE MANUSE	IN NATURA	UN - UNIDADE	1114,0000	4,4900	5.001,86

	CEBOLA - BRANCA DE PRIMEIRA,COMPACTA E FIRME,SEM LESÕES DE					
	ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES,,,UNIFORME					
	COM O TAMANHO E A COLORAÇÃO,ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E					
	LARVAS,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO					
24357	ATOXICO. MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE	IN NATURA	UN - UNIDADE	1650,0000	2,6000	4.290,00
	SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,					
	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E					
	INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL,PESANDO ENTRE (6 A 10)KG					
24358	CADA UNIDADE LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE	IN NATURA	UN - UNIDADE	2783,0000	3,1700	8.822,11
	DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS,					
	TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA					
26840	QUALIDADE, FORNECIMENTO EM QUILO. BICARBONATO DE SODIO	MIKA	UN - UNIDADE	11,0000	1,8600	20,46
28223	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DIET – EM PÓ VITAMINADO SEM	GOLD	UN - UNIDADE	55,0000	17,6000	968,00
	GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO					
28225	MÍNIMO 6 MESES. BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE -	LIANE	UN - UNIDADE	44,0000	7,8900	347,16
	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA,					
	AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR					
	INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS					
28226	QUÍMICOS, SAL, METAB BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA	ADORALLE	UN - UNIDADE	1265,0000	8,1300	10.284,45
	COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU					
	FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,					
	AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS					
28227	QUÍMICOS (BICARBONAT FARINHA DE ARROZ – OBTIDA DO ARROZ MOÍDO, ISENTA DE	MIKA/ZAELI	UN - UNIDADE	33,0000	5,4800	180,84
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS.					
28229	ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE. ERVAS FINAS – ALECRIM, TOMILHO, MANJERICÃO, MANJERONA,	MIKA	UN - UNIDADE	132,0000	2,2500	297,00
28232	ESTRAGÃO, SALSA E ORÉGANO. FORMULA INFANTIL À BASE DE SOJA – COMPOSTA POR	SUPRA SOY	UN - UNIDADE	165,0000	39,9700	6.595,05
	MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FIBRA ALIMENTAR					
	INULINA, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS, ANTIUMECTANTE FOSFATO					
	TRICÁLCICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA,					
28233	ESPESSANTES GOMA GUAR E XANTANA E E LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE – COMPOSTO POR LEITE	NINHO	UN - UNIDADE	165,0000	23,3200	3.847,80
	INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE,					
28234	VITAMINAS, MINERAIS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA (DIRETO AO FORNO).	GALO	UN - UNIDADE	330,0000	7,1300	2.352,90
	INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO					
	FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. PODE CONTER					
28240	TRAÇOS DE OVO. CONTÉM GLÚTEN. PIMENTÃO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES,	IN NATURA	UN - UNIDADE	330,0000	8,2300	2.715,90
	FORNECIMENTO EM QUILO.					

28242	ALHO PROCESSADO - TIPO ROXO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR	IN NATURA	KG - QUILOGRAMA	627,0000	24,8900	15.606,03
	PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES,					
30147	SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL	CCGL	UN - UNIDADE	1779,0000	12,9300	23.002,47
	E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MIX DE MINERAIS FERRO,					
	ZINCO E VITAMINAS A, C E D. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER					
	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E					
30202	FORNECEDOR, PROCEDÊNCIA, IN MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500GR	ADORALLE	UN - UNIDADE	1012,0000	3,5300	3.572,36
31497	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI -	SEMPRE VIVA	UN - UNIDADE	814,0000	8,7900	7.155,06
Total Itens:	50	**Total Fornecedor:**				345.902,4500
		Total Geral:				741.955,2900

GAUCHA DO NORTE, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº.045/2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº.045 /2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra. **KELI CARON MASCARELLO CARDASSO**, brasileiro(a), filho(a) de JENIO MASCARELLO e JUREMA CARON MASCRELLO, nascido(a) em 19/08/1985, portadora do RG N° 2773334-3, SESP/MT e CPF: 045.347.339-33, como **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a partir de 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte - MT, 29 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 773 de 13 de Agosto de 2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. Início da Sessão: Dia 11/02/2020, às 08 (Oito) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo e-mail: licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br ou no paço municipal no horário de 07h às 11h e das 13h às 17h. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D'Oeste – MT, 29 de Janeiro de 2020.

FETTERMMAN FONSECA SEBASTIÃO

Pregoeiro – Decreto 773/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019 EDITAL COMPLEMENTAR N. 02/2020

O Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, não ter havido interposição de recursos tempestivos ao Edital Complementar n. 01/2020, que publicou a relação dos candidatos inscritos no Concurso Público n. 01/2019, da Prefeitura Municipal de Indiavaí – MT.

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital Concurso Público n. 01/2019, item **4, "K",** da Prefeitura Municipal de Indiavaí – MT, **HOMOLOGAR** as inscrições divulgadas por meio do seu Edital Complementar n. 01/2020.

2º - Este Edital Complementar ficará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT e no endereço eletrônico: https://www.indiavai.mt.gov.br, a partir da data.

Indiavaí – MT, 28 de Janeiro de 2020.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS ***Prefeito Municipal***	**ILSON GOMES BARROS** ***Presidente da Comissão Organizadora***

RETIFICAÇÃO DE OBJETO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2020

Retificação de Objeto

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL 001/2020, cujo Objeto é: "ONDE SE LÊ" (Aquisição de Medicamentos para unidade de Saúde) "PASSA A LÊR SE" (Contratação de Empresa para Futuras Aquisições de Ar Condicionado para as diversas secretarias municipais e escola munucipal).com julgamento 22/01/2020, foi adjudicado e homologado a Empresa: ATI Comercio de Moveis e Informática LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 12.544.341/001-07, por atender o edital e o menor preços dos itens 1,2,4,5,6, item 2 fracassado.

Para maiores Informações no endereço rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, ou pelo e-mail (**pmindiavailicitacao@gmail.com**). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

OBS: Os demais dizeres permanecem inalterados.

Indiavaí – MT. 29 de janeiro de 2020.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2º SEMESTRE - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.366,10	76.496,45	59.661,83	59.661,83	52.338,44	49.946,19	49.886,19	49.628,34	49.628,34	49.628,34	50.679,94	43.521,50	673.443,49	0,00
Pessoal Ativo	82.366,10	76.496,45	59.661,83	59.661,83	52.338,44	49.946,19	49.886,19	49.628,34	49.628,34	49.628,34	50.679,94	43.521,50	673.443,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.010,24	65.187,43	49.307,30	49.307,30	43.254,92	41.253,05	41.253,05	41.015,16	41.015,16	41.015,16	42.165,24	34.961,39	558.745,40	
Obrigações Patronais	13.355,86	11.309,02	10.354,53	10.354,53	9.083,52	8.693,14	8.633,14	8.613,18	8.613,18	8.613,18	8.514,70	8.560,11	114.698,09	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	16.648,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.648,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		16.648,12											16.648,12	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.366,10	59.848,33	59.661,83	59.661,83	52.338,44	49.946,19	49.886,19	49.628,34	49.628,34	49.628,34	50.679,94	43.521,50	656.795,37	0,00

Documento gerado em 29/01/2020 17:12:12

Página 1 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.069.527,95	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.069.527,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	656.795,37	2,52
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.564.171,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.485.963,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.407.754,51	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	MR Corresponde ao mês 01/2019, MR-1 Corresponde ao mês 02/2019, MR-2 Corresponde ao mês 03/2019, MR-3 Corresponde ao mês 04/2019, MR-4 Corresponde ao mês 05/2019, MR-5 Corresponde ao mês 06/2019, MR-6 Corresponde ao mês 07/2019, MR-7 Corresponde ao mês 08/2019, MR-8 Corresponde ao mês 09/2019, MR-9 Corresponde ao mês 10/2019, MR-10 Corresponde ao mês 11/2019, MR-11 Corresponde ao mês 12/2019.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	Não foi ultrapassado limite da despesa com Pessoal
Notas Explicativas	Não foi ultrapassado limite da despesa com Pessoal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/01/2020 17:12:12

Página 5 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	A Câmara Municipal de Itanhangá encerrou suas atividades do exercício de 2019, sem disponibilidades em caixa, sem dívidas/restos a pagar.

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	26.069.527,95
Receita Corrente Líquida Ajustada	26.069.527,95

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	656.795,37	2,52
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	1.564.171,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.485.963,10	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.407.754,51	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	A Câmara Municipal de Itanhangá encerrou exercício de 2019 sem dívidas, não ofereceu garantias, não realizou operações de crédito e não tem restos a pagar.

Documento gerado em 29/01/2020 17:12:12 Página 6 de 6

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 001/2020, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08H00MIN** (Horário Oficial de Itanhangá – MT),do dia **17 de fevereiro de 2020,** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **Tomada de Preços nº 001/2020**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RESTRUTURAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO DRENAGEM SUPERFICIAL, E EXECUÇÃO DE LOMBADAS, MEIO FIO E SARJETA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT.".**

Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e do site oficial www.itanhanga.mt.gov.br

Itanhangá – MT, 29 de janeiro de 2020.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
D E C R E T O N.º 019/2020

D E C R E T O N.º 019/2020

"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020 e dá outras providências."

EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam estabelecidos para o exercício de 2020 a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme anexos deste Decreto.

Art. 2.º Na utilização dos recursos arrecadados, o pagamento de despesas de caráter obrigatório terá prioridade em relação às despesas de caráter discricionário, respeitadas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º Os órgãos da administração indireta definirão seus cronogramas de pagamento, respeitada a programação das transferências financeiras, se existentes, eventualmente a cargo da Prefeitura.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo ao Legislativo dar-se-á em duodécimos até o dia 20 (vinte) do mês correspondente.

Art. 3.º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso será feita pela Secretaria Municipal de Finanças e se dará mensalmente por Órgão e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no mês seguinte ao limite estabelecido por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As normas e princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Itanhangá, em 27 de janeiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Programação Financeira

Descrição	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	28.583	28.583	28.583	28.583	28.583	28.583	28.583	28.583	28.583	28.583	28.583	28.583	343.000
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.239	22.769	2.171	1.987	3.292	2.432	2.371	4.070	1.736	6.748	2.391	-5	51.200
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.272	2.225	67.733	439.002	41.457	28.774	34.895	37.955	35.424	25.818	28.584	26.361	772.500
Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	11.789	24.734	1.967	4.029	7.755	27.128	1.786	163.146	12.823	163.023	12.517	56.202	486.900
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	40.908	50.698	38.223	45.503	61.646	87.355	48.680	68.955	52.777	47.518	40.445	105.692	688.400
Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	38.995	21.157	39.952	30.479	23.217	25.043	11.921	5.660	5.174	6.815	5.116	6.570	220.100
Taxas pela Prestação de Serviços	18.425	23.163	21.641	22.105	22.478	19.414	23.627	24.110	21.758	20.942	22.437	25.600	265.700
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	745	767	1.646	872	980	503	2.766	1.935	8.819	1.836	1.863	1.068	23.800
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica	16.620	12.756	5.796	6.432	8.652	8.184	10.416	10.056	-	9.648	22.848	8.592	120.000
Remuneração de Depósitos Bancários	8.921	9.178	8.871	11.592	11.124	9.512	11.256	10.036	9.322	12.676	8.563	-1	111.050
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	49.780	59.453	58.921	45.766	67.543	64.881	63.330	83.652	69.343	80.131	82.710	68.490	794.000
Outros Serviços	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	5.000
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	616.288	676.728	506.512	494.336	634.160	499.672	410.904	498.768	443.936	406.144	550.232	662.320	6.400.000
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO	-	-	-	-	-	-	335.000	-	-	-	-	-	335.000
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	-	-	-	-	-	-	166.804	-	-	-	-	173.196	340.000
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.698	785	47	4.243	830	23	70	2.589	20.731	164.424	23.810	13.350	233.600
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	8.927	8.769	8.532	7.752	10.001	10.125	11.029	8.758	9.628	9.515	10.385	9.582	113.000
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	19.714	46.380	47.634	65.385	57.801	58.281	58.281	71.373	71.373	65.045	65.045	96.690	723.000
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.984	6.984	-	6.984	7.018	7.769	6.984	6.199	6.984	7.282	6.984	7.329	77.500
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	-	3.031	3.031	7.886	4.710	4.710	4.184	4.184	5.236	11.046	3.992	10.991	63.000
Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	2.729	2.729	2.729	2.729	2.729	2.729	2.729	2.729	2.729	2.729	5.605	3.107	36.000
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados a Atenção Básica	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	55.000
Transferências do Salário-Educação	27.754	28.458	21.298	21.175	21.420	24.786	26.194	26.347	26.775	27.295	27.265	27.234	306.000
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	-	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000	-	130.000

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	-	6.050	6.050	-	12.100	-	12.100	-	6.050	6.050	6.050	6.050	60.500
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N. 87/96	1.467	1.467	1.467	1.467	1.467	1.467	1.467	1.467	1.467	1.467	1.467	1.467	17.600
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	761	11.310	-	11.312	11.389	1.736	11.418	837	832	828	21.957	64.119	136.500
Cota-Parte do ICMS	426.151	369.816	349.033	380.778	365.331	310.804	463.025	401.827	352.561	519.170	430.952	670.553	5.040.000
Cota-Parte do IPVA	28.019	41.087	75.917	113.069	59.611	60.437	48.672	34.585	22.859	12.074	7.585	12.087	516.000
Cota-Parte do IPI - Municípios	4.143	2.705	2.975	3.376	2.840	3.099	3.309	2.716	3.394	3.458	2.993	493	35.500
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.910	-	-	5.470	-	-	5.117	-	-	5.001	-	2	21.500
Outras Participações na Receita dos Estados	77.976	76.032	102.384	93.852	80.028	72.900	76.140	95.040	105.840	99.252	98.712	101.844	1.080.000
Outras Transferências dos Estados	865	921	13	457	967	86	1.112	486	552	507	35	-0	6.000
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	-	2.856	13.520	12.462	9.615	9.615	9.615	32.713	9.615	1.382	16.380	19.227	137.000
Transferências de Estados destinadas a Assistência Social	-	-	-	4.375	4.375	4.375	4.375	4.375	4.375	4.375	4.375	-	35.000
Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	43.472	43.524	43.524	43.524	43.524	43.524	43.524	43.108	-	43.108	43.108	86.060	520.000
Outras Transferências dos Estados	7.728	7.512	10.104	47.088	26.808	7.200	16.032	34.896	36.000	9.816	18.264	18.552	240.000
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	335.400	320.580	285.870	309.387	315.510	263.640	329.550	300.300	268.320	373.620	324.480	473.343	3.900.000
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	-	-	-	4	-	-	4	-	83	-	-	409	500
Multas Previstas em Legislação Especifica	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000
Outras Indenizações	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	500
RESTITUICAO DE CONVENIOS - FINANCEIRAS	-	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400
Outras Restituições	960	460	1.220	2.041	1.827	2.077	1.955	1.937	1.316	1.235	1.222	-0	16.250
ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	500
Alienação de Bens Imóveis	17.425	10.183	14.151	9.885	16.951	15.045	6.950	14.985	11.819	11.392	6.357	6.357	141.500
Transferências de Convenio da União destinadas a Programas de Educação	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	25.000
Outras Transferências da União	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	50.000
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	50.000
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	25.000
TOTAL GERAL	**1.873.274**	**1.954.876**	**1.802.139**	**2.316.010**	**1.998.360**	**1.736.534**	**2.326.797**	**2.059.000**	**1.688.858**	**2.220.577**	**1.963.935**	**2.809.639**	**24.750.000**

Cronograma de Desembolso

Órgão	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
01 CAMARA MUNICIPAL	100.357	100.357	100.357	100.357	100.357	100.357	100.357	100.357	100.357	100.357	100.357	100.357	1.204.284
02 GABINETE DO PREFEITO	48.809	66.561	63.287	73.396	68.047	79.779	66.765	68.440	66.435	67.206	64.845	109.931	843.500
03 SECR. MUN. DE FINANCAS	85.698	114.033	116.455	116.881	156.112	116.165	152.669	115.964	143.855	115.009	114.855	210.805	1.558.500
04 SECR. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	363.732	475.694	617.025	554.965	603.048	680.903	620.112	621.919	581.175	617.716	567.479	1.293.483	7.597.250
05 SECR. MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	479.546	524.035	497.365	510.942	535.696	518.912	533.881	514.370	532.395	528.909	575.547	694.002	6.445.600
06 SECR. MUN. AGRIC. INDUS. COM. E MEIO AMBIENTE	20.345	49.431	28.892	21.905	40.901	34.605	48.475	29.463	39.316	51.019	37.881	44.765	447.000
07 SECR. MUN.. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	90.144	112.061	111.578	100.639	93.599	89.481	186.661	92.035	100.198	93.453	107.454	175.614	1.352.916
08 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	54.871	63.373	61.141	57.024	72.971	65.667	78.253	117.337	79.751	102.270	75.721	115.672	944.050
09 SECR. MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS	157.217	273.639	274.550	358.150	302.925	306.321	412.524	337.575	329.725	345.221	355.581	480.473	3.933.900
10 SECR. MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	10.723	21.600	13.144	31.627	21.974	70.381	28.314	47.561	55.612	25.753	16.047	30.266	373.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	50.000
TOTAL GERAL	**1.415.608**	**1.804.951**	**1.887.961**	**1.930.052**	**1.999.797**	**2.066.735**	**2.232.177**	**2.049.187**	**2.032.986**	**2.051.078**	**2.019.934**	**3.259.534**	**24.750.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, centro, através do senhor Bruno Henrique Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 008 de 02 de janeiro de

2020, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA,** obteve o seguinte resultado: A empresa **A. M. NEITZKE – CNPJ 03.706.647/0002-02** está credenciada nos itens 01 a 06 e de 08 a 21 com o valor total de R$ 248.879,80 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Departamento de Licitação, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 28 de janeiro de 2020.

BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 84 /2019 DE: 02.12.2019

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.358.090,24(Hum milhão trezentos e cinquenta e oito mil noventa reais e vinte e quatro centavos), no Orçamento do Poder Executivo Municipal para o Exercício 2019, e da outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1039/2018 de 12/12/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.358.090,24(Hum milhão trezentos e cinquenta e oito mil noventa reais e vinte e quatro centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.064	461	00.01.0001 (0001)	33903600000000	8.000,00
2.048	239	00.01.0000 (0000)	33903900000000	8.400,00
1.016	431	00.01.0001 (0001)	44905200000000	239.000,00
2.039	339	00.01.0000 (0000)	33903900000000	150,00
2.070	587	00.01.0015 (0015)	33903600000000	4.000,00
1.055	556	00.01.0000 (0000)	44905200000000	346.000,00
2.116	910	00.01.0002 (0002)	33903600000000	500,00
2.098	685	00.01.0000 (0000)	33903600000000	500,00
2.121	953	00.01.0002 (0002)	33903600000000	1.000,00
2.064	461	00.01.0001 (0001)	33903600000000	7.000,00
1.065	640	00.01.0030 (0030)	33903000000000	20.000,00
2.122	959	00.01.0000 (0000)	33903000000000	3.000,00
1.016	431	00.01.0001 (0001)	44905200000000	7.000,00
2.174	1339	00.01.0000 (0000)	33903900000000	10.000,00
2.039	339	00.01.0000 (0000)	33903900000000	4.100,00
2.174	1339	00.01.0000 (0000)	33903900000000	4.000,00
2.034	295	00.01.0000 (0000)	33903900000000	2.100,00
1.011	242	00.01.0000 (0000)	44905200000000	10.000,00
2.118	929	00.01.0002 (0002)	33903900000000	12.600,00
2.116	911	00.01.0002 (0002)	33903900000000	24.500,00
2.001	3	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.442,13
2.005	36	00.01.0000 (0000)	31901100000000	3.308,25
2.005	39	00.01.0000 (0000)	31911300000000	58,70
2.014	118	00.01.0000 (0000)	31901100000000	4.687,12
2.014	120	00.01.0000 (0000)	31911300000000	396,27
2.020	168	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.808,72
2.023	191	00.01.0000 (0000)	31901100000000	865,04
2.023	193	00.01.0000 (0000)	31911300000000	15,35
2.024	199	00.01.0000 (0000)	31901100000000	739,24
2.024	201	00.01.0000 (0000)	31911300000000	125,52
2.043	367	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.459,01
2.045	401	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.982,86
2.046	409	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.696,25
2.046	411	00.01.0000 (0000)	31911300000000	22,17
2.063	420	00.01.0001 (0001)	31911300000000	161,53
2.064	455	00.01.0001 (0001)	31901100000000	1.522,74
2.090	591	00.01.0018 (0018)	31901100000000	149.017,74
2.090	593	00.01.0018 (0018)	31911300000000	12.339,86
2.091	595	00.01.0019 (0019)	31901100000000	46.705,53
2.091	597	00.01.0019 (0019)	31911300000000	3.210,36
2.092	602	00.01.0018 (0018)	31901100000000	8.149,77
2.092	604	00.01.0018 (0018)	31911300000000	753,54
2.093	607	00.01.0018 (0018)	31901100000000	27.719,21
2.093	609	00.01.0018 (0018)	31911300000000	2.290,30
2.094	610	00.01.0019 (0019)	31900400000000	1.838,99
2.095	615	00.01.0019 (0019)	31900400000000	2.703,31
2.096	622	00.01.0018 (0018)	31901100000000	1.590,23
2.100	696	00.01.0000 (0000)	31901100000000	569,32
2.106	745	00.01.0000 (0000)	31901100000000	3.733,05
2.106	746	00.01.0000 (0000)	31901300000000	276,34
2.110	806	00.01.0000 (0000)	31900400000000	765,47
2.110	807	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.944,10
2.110	808	00.01.0000 (0000)	31901300000000	76,13
2.111	815	00.01.0000 (0000)	31901100000000	833,96
2.111	817	00.01.0000 (0000)	31911300000000	162,78
2.115	890	00.01.0002 (0002)	31901100000000	5.518,93
2.116	902	00.01.0002 (0002)	31901100000000	11.859,80
2.116	904	00.01.0002 (0002)	31911300000000	1.298,70
2.117	912	00.01.0002 (0002)	31900400000000	100,82
2.117	913	00.01.0002 (0002)	31901100000000	17.888,48
2.117	914	00.01.0002 (0002)	31901300000000	545,54
2.117	915	00.01.0002 (0002)	31911300000000	1.731,90
2.119	931	00.01.0002 (0002)	31901100000000	1.408,51
2.123	964	00.01.0002 (0002)	31901100000000	1.418,32
2.123	966	00.01.0002 (0002)	31911300000000	170,37
2.124	971	00.01.0002 (0002)	31901100000000	2.975,61
2.128	1004	00.01.0046 (0046)	31900400000000	1.310,66

2.128	1006	00.01.0046 (0046)	31901100000000	2.662,31
2.128	1007	00.01.0042 (0042)	31901100000000	1.476,86
2.128	1010	00.01.0046 (0046)	31911300000000	256,54
2.128	1011	00.01.0042 (0042)	31911300000000	26,20
2.129	1013	00.01.0046 (0046)	31901100000000	3.073,56
2.129	1015	00.01.0046 (0046)	31911300000000	982,19
2.130	1016	00.01.0042 (0042)	31900400000000	392,15
2.130	1019	00.01.0042 (0042)	31901300000000	7,48
2.135	1035	00.01.0002 (0002)	31901100000000	291,85
2.135	1037	00.01.0002 (0002)	31911300000000	106,89
2.139	1052	00.01.0002 (0002)	31901100000000	4.488,40
2.139	1054	00.01.0002 (0002)	31911300000000	206,58
2.143	1066	00.01.0046 (0046)	31900400000000	1.539,67
2.143	1068	00.01.0046 (0046)	31901300000000	225,35
2.145	1076	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.620,20
2.145	1078	00.01.0000 (0000)	31911300000000	46,48
2.149	1123	00.01.0000 (0000)	31901100000000	7.714,61
2.149	1125	00.01.0000 (0000)	31911300000000	629,63
2.150	1132	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.432,72
2.150	1133	00.01.0000 (0000)	31901300000000	795,60
2.151	1145	00.01.0000 (0000)	31901100000000	3.015,35
2.163	1212	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.508,76
2.163	1214	00.01.0000 (0000)	31911300000000	26,76
2.168	1281	00.01.0000 (0000)	31901100000000	3.243,53
2.169	1290	00.01.0000 (0000)	31901100000000	4.864,26
2.169	1291	00.01.0000 (0000)	31901300000000	26,51
2.170	1299	00.01.0000 (0000)	31901100000000	451,00
2.177	1357	00.01.0000 (0000)	31901100000000	604,25
2.177	1359	00.01.0000 (0000)	31911300000000	117,94
2.181	1389	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.056,72
2.202	1412	00.01.0001 (0001)	31900400000000	974,65
2.203	1691	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.246,57
2.203	1694	00.01.0000 (0000)	31911300000000	328,89
1.066	647	00.01.0030 (0030)	33903000000000	9.256,25
1.070	772	00.01.0000 (0000)	44905100000000	1.372,00
2.126	993	00.01.0002 (0002)	33901400000000	1.000,00
2.005	45	00.01.0000 (0000)	33909100000000	31. 500,00
2.109	803	00.01.0000 (0000)	33903000000000	720,00
2.098	684	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.200,00
2.151	1149	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.000,00
2.115	894	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.800,00
2.014	122	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.500,00
2.109	804	00.01.0000 (0000)	33903600000000	350,00
2.151	1152	00.01.0000 (0000)	33903600000000	1.000,00
2.119	938	00.01.0002 (0002)	33903900000000	510,00
1.081	247	00.01.0000 (0000)	44905100000000	325,00
2.112	826	00.01.0000 (0000)	33903000000000	300,00
2.103	725	00.01.0000 (0000)	33903000000000	800,00
2.014	121	00.01.0000 (0000)	33901400000000	600,00
2.158	1165	00.01.0029 (0029)	33903600000000	4.300,00
2.034	294	00.01.0000 (0000)	33903600000000	4.640,00
2.064	461	00.01.0001 (0001)	33903600000000	11. 630,00
2.109	804	00.01.0000 (0000)	33903600000000	22. 580,00
2.105	742	00.01.0000 (0000)	33903600000000	12. 940,00
2.104	734	00.01.0000 (0000)	33903600000000	3.000,00
2.147	1111	00.01.0000 (0000)	33903600000000	2.100,00
2.081	535	00.01.0000 (0000)	33903600000000	1.000,00
2.178	1372	00.01.0000 (0000)	33903600000000	1.300,00
2.177	1362	00.01.0000 (0000)	33903600000000	1.300,00
2.151	1152	00.01.0000 (0000)	33903600000000	2.450,00
2.015	131	00.01.0000 (0000)	33903000000000	2.000,00
2.125	988	00.01.0002 (0002)	33903900000000	11. 000,00
2.181	1393	00.01.0000 (0000)	33903000000000	6.616,00
2.117	917	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.100,00
2.203	1696	00.01.0000 (0000)	33903000000000	4.200,00
2.116	907	00.01.0002 (0002)	33903000000000	8.100,00
2.174	1338	00.01.0000 (0000)	33903600000000	100,00
2.049	375	00.01.0000 (0000)	33903900000000	15. 200,00
2.051	377	00.01.0000 (0000)	46907100000000	29. 150,00
2.027	228	00.01.0000 (0000)	33903900000000	5.000,00
2.014	125	00.01.0000 (0000)	33903900000000	1.000,00
2.103	725	00.01.0000 (0000)	33903000000000	2.562,00
2.039	339	00.01.0000 (0000)	33903900000000	2.100,00
2.061	240	00.01.0000 (0000)	33904701000000	38. 000,00
2.151	1153	00.01.0000 (0000)	33903900000000	8.900,00
2.061	240	00.01.0000 (0000)	33904701000000	8.000,00
2.061	240	00.01.0000 (0000)	33904701000000	100,00
TOTAL				**1.358. 090,24**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.160	1171	00.01.0029 (0029)	33903600000000	5.000,00
2.160	1172	00.01.0029 (0029)	33903900000000	5.000,00
1.114	1268	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.000,00
2.169	1294	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.400,00
2.012	96	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.000,00
2.013	106	00.01.0000 (0000)	31901100000000	7.000,00

2.015	126	00.01.0000 (0000)	31900400000000	7.600,00
2.022	183	00.01.0000 (0000)	31901100000000	10. 800,00
2.027	1445	00.01.0000 (0000)	31909400000000	7.000,00
2.061	240	00.01.0000 (0000)	33904701000000	54. 592,00
2.058	384	00.01.0000 (0000)	46907100000000	17. 000,00
2.063	418	00.01.0001 (0001)	31901100000000	10. 000,00
2.099	1484	00.01.0000 (0000)	31909400000000	7.200,00
2.100	698	00.01.0000 (0000)	31911300000000	3.000,00
2.101	705	00.01.0000 (0000)	31901100000000	20. 000,00
2.102	712	00.01.0000 (0000)	31900400000000	6.200,00
2.104	728	00.01.0000 (0000)	31900400000000	6.600,00
2.104	730	00.01.0000 (0000)	31901300000000	3.500,00
2.104	731	00.01.0000 (0000)	31911300000000	4.600,00
2.105	736	00.01.0000 (0000)	31900400000000	4.000,00
2.105	739	00.01.0000 (0000)	31911300000000	3.000,00
2.106	744	00.01.0000 (0000)	31900400000000	3.000,00
1.083	791	00.01.0000 (0000)	33903000000000	10. 000,00
2.109	801	00.01.0000 (0000)	31911300000000	3.000,00
2.110	809	00.01.0000 (0000)	31911300000000	5.000,00
2.112	823	00.01.0000 (0000)	31901300000000	2.000,00
2.113	830	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.000,00
2.113	832	00.01.0000 (0000)	31911300000000	2.700,00
1.033	1704	00.01.0042 (0042)	44905200000000	6.000,00
1.091	871	00.01.0000 (0000)	33903000000000	15. 000,00
1.091	873	00.01.0000 (0000)	33903900000000	15. 000,00
1.091	872	00.01.0000 (0000)	33903600000000	1.208,00
2.039	336	00.01.0000 (0000)	33903000000000	150,00
2.203	1696	00.01.0000 (0000)	33903000000000	4.000,00
2.051	377	00.01.0000 (0000)	46907100000000	15. 000,00
2.056	382	00.01.0000 (0000)	46907100000000	72. 664,81
2.057	383	00.01.0000 (0000)	32902100000000	106. 122,80
2.115	892	00.01.0002 (0002)	31911300000000	4.000,00
2.116	1639	00.01.0000 (0000)	33904600000000	5.000,00
2.117	918	00.01.0002 (0002)	33903000000000	7.000,00
2.117	921	00.01.0002 (0002)	33903900000000	5.000,00
2.118	926	00.01.0000 (0000)	33903000000000	6.000,00
2.119	931	00.01.0002 (0002)	31901100000000	5.000,00
2.120	943	00.01.0000 (0000)	33903000000000	7.000,00
2.122	957	00.01.0002 (0002)	31911300000000	2.000,00
2.123	963	00.01.0002 (0002)	31900400000000	19. 900,00
2.127	1002	00.01.0046 (0046)	33903000000000	5.000,00
2.128	1005	00.01.0042 (0042)	31900400000000	3.000,00
2.128	1008	00.01.0046 (0046)	31901300000000	15. 000,00
2.128	1009	00.01.0042 (0042)	31901300000000	3.000,00

2.134	1033	00.01.0042 (0042)	33903000000000	2.700,00
2.135	1035	00.01.0002 (0002)	31901100000000	2.000,00
2.137	1048	00.01.0042 (0042)	33714100000000	4.999,00
2.146	1102	00.01.0000 (0000)	33903000000000	3.000,00
2.147	1105	00.01.0000 (0000)	31900400000000	7.000,00
2.147	1107	00.01.0000 (0000)	31901300000000	5.000,00
2.147	1110	00.01.0000 (0000)	33903000000000	14. 000,00
2.147	1111	00.01.0000 (0000)	33903600000000	5.800,00
2.149	1122	00.01.0000 (0000)	31900400000000	20. 504,58
2.148	1118	00.01.0000 (0000)	33903000000000	308,81
2.149	1124	00.01.0000 (0000)	31901300000000	2.000,00
2.149	1128	00.01.0000 (0000)	33903600000000	2.000,00
2.149	1129	00.01.0000 (0000)	33903900000000	5.000,00
2.149	1124	00.01.0000 (0000)	31901300000000	2.000,00
2.151	1150	00.01.0000 (0000)	33903200000000	13. 000,00
2.150	1136	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.000,00
1.039	1130	00.01.0000 (0000)	44905200000000	3.000,00
1.020	435	00.01.0001 (0001)	44905200000000	6.500,00
1.021	438	00.01.0001 (0001)	44905200000000	500,00
1.051	1396	00.01.0000 (0000)	44905200000000	10. 000,00
1.049	1355	00.01.0000 (0000)	44905200000000	4.100,00
2.173	1335	00.01.0000 (0000)	33903900000000	2.000,00
2.173	1333	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.500,00
2.173	1332	00.01.0000 (0000)	33901400000000	500,00
2.203	1696	00.01.0000 (0000)	33903000000000	7.000,00
2.203	1698	00.01.0000 (0000)	33903900000000	4.000,00
2.153	1184	00.01.0000 (0000)	33901400000000	2.000,00
2.161	1193	00.01.0000 (0000)	31911300000000	4.000,00
2.161	1195	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.000,00
2.161	1190	00.01.0000 (0000)	31900400000000	15. 212,00
2.165	1246	00.01.0000 (0000)	33903900000000	4.950,00
2.165	1245	00.01.0000 (0000)	33903600000000	5.600,00
2.162	1210	00.01.0000 (0000)	33903600000000	1.438,00
2.001	5	00.01.0000 (0000)	31911300000000	231,75
2.020	170	00.01.0000 (0000)	31911300000000	727,16
2.043	369	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.778,58
2.045	403	00.01.0000 (0000)	31911300000000	417,33
2.063	418	00.01.0001 (0001)	31901100000000	2.383,84
2.064	457	00.01.0001 (0001)	31911300000000	6.145,31
2.065	463	00.01.0001 (0001)	31901100000000	1.600,29
2.065	465	00.01.0001 (0001)	31911300000000	8,73
2.066	472	00.01.0001 (0001)	31901100000000	547,17
2.066	474	00.01.0001 (0001)	31911300000000	2.266,69
2.095	616	00.01.0019 (0019)	31901100000000	1.411,62

2.095	618	00.01.0019 (0019)	31911300000000	7.101,71
2.096	624	00.01.0018 (0018)	31911300000000	1.604,19
2.097	626	00.01.0019 (0019)	31901100000000	1.617,93
2.097	628	00.01.0019 (0019)	31911300000000	1.460,13
2.100	698	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.029,66
2.102	713	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.267,02
2.102	715	00.01.0000 (0000)	31911300000000	2.003,09
2.106	747	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.333,09
2.107	752	00.01.0000 (0000)	31900400000000	2.064,27
2.107	754	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.833,17
2.109	799	00.01.0000 (0000)	31901100000000	18.552,64
2.109	801	00.01.0000 (0000)	31911300000000	2.503,54
2.110	809	00.01.0000 (0000)	31911300000000	2.179,60
2.115	892	00.01.0002 (0002)	31911300000000	605,63
2.119	933	00.01.0002 (0002)	31911300000000	1.832,80
2.124	973	00.01.0002 (0002)	31911300000000	306,05
2.128	1008	00.01.0046 (0046)	31901300000000	6.177,79
2.147	1106	00.01.0000 (0000)	31901100000000	956,11
2.147	1107	00.01.0000 (0000)	31901300000000	931,51
2.151	1147	00.01.0000 (0000)	31911300000000	5.948,69
2.168	1283	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.408,93
2.169	1292	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.975,19
2.170	1301	00.01.0000 (0000)	31911300000000	2.122,91
2.181	1391	00.01.0000 (0000)	31911300000000	142,75
2.001	6	00.01.0000 (0000)	33901400000000	4.285,00
2.002	13	00.01.0000 (0000)	31901300000000	542,72
2.003	20	00.01.0000 (0000)	31901100000000	673,42
2.003	21	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.719,75
2.004	29	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.625,73
1.003	35	00.01.0000 (0000)	44905200000000	70,00
2.005	40	00.01.0000 (0000)	33901400000000	876,00
2.006	48	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.057,33
2.007	1562	00.01.0000 (0000)	33904600000000	800,00
2.010	1565	00.01.0000 (0000)	33904600000000	440,00
2.012	96	00.01.0000 (0000)	31901100000000	616,37
2.012	98	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.416,18
2.013	106	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.061,25
2.013	108	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.120,23
2.013	109	00.01.0000 (0000)	33901400000000	16,72
2.013	110	00.01.0000 (0000)	33903000000000	700,00
2.013	113	00.01.0000 (0000)	33903900000000	100,00
1.010	114	00.01.0000 (0000)	44905200000000	782,56
2.015	126	00.01.0000 (0000)	31900400000000	35,12
2.015	128	00.01.0000 (0000)	31901300000000	2.076,12

2.015	130	00.01.0000 (0000)	33901400000000	450,00
2.015	132	00.01.0000 (0000)	33903300000000	15,65
2.015	1570	00.01.0000 (0000)	33904600000000	140,00
2.016	138	00.01.0000 (0000)	31901300000000	426,59
2.016	143	00.01.0000 (0000)	33903900000000	44,00
2.020	171	00.01.0000 (0000)	33901400000000	90,00
2.020	1575	00.01.0000 (0000)	33904600000000	300,00
2.021	177	00.01.0000 (0000)	31911300000000	889,74
2.021	1576	00.01.0000 (0000)	33904600000000	200,00
2.022	183	00.01.0000 (0000)	31901100000000	46,26
2.022	185	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.412,48
2.022	1577	00.01.0000 (0000)	33904600000000	400,00
2.023	192	00.01.0000 (0000)	31901300000000	111,52
2.023	194	00.01.0000 (0000)	33901400000000	22,00
2.023	195	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.270,50
2.023	196	00.01.0000 (0000)	33903600000000	49,86
2.023	197	00.01.0000 (0000)	33903900000000	1.925,28
2.024	200	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.193,55
2.027	1445	00.01.0000 (0000)	31909400000000	43,39
2.027	224	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.310,97
2.028	231	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.237,04
2.028	232	00.01.0000 (0000)	33901400000000	90,00
2.047	237	00.01.0000 (0000)	33903900000000	72,88
1.011	242	00.01.0000 (0000)	44905200000000	792,44
2.029	260	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.597,12
2.029	264	00.01.0000 (0000)	33903900000000	98,48
2.034	289	00.01.0000 (0000)	31901100000000	4.498,78
2.034	291	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.411,04
1.012	296	00.01.0000 (0000)	44905200000000	100,00
2.035	298	00.01.0000 (0000)	31901100000000	586,04
2.035	305	00.01.0000 (0000)	33903900000000	84,57
2.038	320	00.01.0000 (0000)	31901100000000	327,00
2.038	321	00.01.0000 (0000)	31901300000000	33,73
1.013	330	00.01.0000 (0000)	44905200000000	610,00
2.039	339	00.01.0000 (0000)	33903900000000	102,81
2.040	346	00.01.0000 (0000)	33903600000000	30,30
2.040	347	00.01.0000 (0000)	33903900000000	54,00
2.042	359	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.301,18
2.043	1597	00.01.0000 (0000)	33904600000000	200,00
2.044	392	00.01.0000 (0000)	31901300000000	550,26
2.044	399	00.01.0000 (0000)	33903900000000	105,00
2.046	413	00.01.0000 (0000)	33903000000000	40,20
1.015	416	00.01.0001 (0001)	44905200000000	470,00
1.016	431	00.01.0001 (0001)	44905200000000	135,00

1.019	432	00.01.0001 (0001)	44905200000000	1.247,91
1.019	434	00.01.0015 (0015)	44905200000000	92,50
1.020	435	00.01.0001 (0001)	44905200000000	39,02
1.021	438	00.01.0001 (0001)	44905200000000	1.721,00
2.064	454	00.01.0001 (0001)	31900400000000	47. 695,48
2.064	456	00.01.0001 (0001)	31901300000000	545,92
2.065	466	00.01.0001 (0001)	33901400000000	50,00
2.066	473	00.01.0001 (0001)	31901300000000	2.192,37
2.066	1604	00.01.0000 (0000)	33904600000000	740,00
2.067	480	00.01.0001 (0001)	31901100000000	3.210,88
2.067	482	00.01.0001 (0001)	31911300000000	835,96
2.067	1605	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.000,00
2.074	496	00.01.0001 (0001)	31901100000000	973,21
2.074	498	00.01.0001 (0001)	31911300000000	439,02
2.074	1606	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.400,00
2.080	511	00.01.0000 (0000)	31900400000000	2.438,45
2.080	513	00.01.0000 (0000)	31901100000000	3.253,76
2.080	517	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.914,81
2.081	525	00.01.0000 (0000)	31900400000000	2.925,63
2.081	526	00.01.0001 (0001)	31900400000000	2.625,89
2.081	527	00.01.0001 (0001)	31901100000000	13. 535,97
2.081	528	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.000,00
2.081	530	00.01.0001 (0001)	31911300000000	5.281,63
2.081	1608	00.01.0000 (0000)	33904600000000	4.040,00
2.202	1414	00.01.0001 (0001)	31901300000000	2.000,00
2.069	559	00.01.0001 (0001)	31900400000000	4.250,37
2.069	560	00.01.0001 (0001)	31901100000000	4.794,28
2.069	561	00.01.0001 (0001)	31901300000000	984,02
2.069	562	00.01.0001 (0001)	31911300000000	1.848,16
2.092	601	00.01.0018 (0018)	31900400000000	22. 000,00
2.093	1617	00.01.0000 (0000)	33904600000000	2.700,00
2.094	611	00.01.0019 (0019)	31901100000000	9.337,19
2.094	613	00.01.0019 (0019)	31911300000000	3.024,06
2.096	1620	00.01.0000 (0000)	33904600000000	900,00
2.097	1482	00.01.0019 (0019)	31909400000000	278,54
2.097	1621	00.01.0000 (0000)	33904600000000	300,00
1.022	630	00.01.0000 (0000)	44905200000000	228,76
1.068	665	00.01.0030 (0030)	44905200000000	225,78
2.098	680	00.01.0000 (0000)	31901100000000	17. 570,09
2.098	682	00.01.0000 (0000)	31911300000000	6.062,01
2.099	688	00.01.0000 (0000)	31901100000000	3.950,66
2.099	690	00.01.0000 (0000)	31911300000000	851,51
2.101	705	00.01.0000 (0000)	31901100000000	3.442,18
2.101	706	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.363,15

2.101	1486	00.01.0000 (0000)	31909400000000	10. 897,02
2.101	707	00.01.0000 (0000)	31911300000000	551,75
2.101	708	00.01.0000 (0000)	33901400000000	70,00
2.101	709	00.01.0000 (0000)	33903000000000	92,90
2.102	714	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.757,74
2.103	1488	00.01.0000 (0000)	31909400000000	291,13
2.103	723	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.335,84
2.104	730	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.018,14
2.104	731	00.01.0000 (0000)	31911300000000	53,11
2.104	732	00.01.0000 (0000)	33901400000000	22,00
2.104	1628	00.01.0000 (0000)	33904600000000	300,00
2.105	736	00.01.0000 (0000)	31900400000000	443,94
2.105	739	00.01.0000 (0000)	31911300000000	593,92
2.106	744	00.01.0000 (0000)	31900400000000	2.468,01
2.106	1491	00.01.0000 (0000)	31909400000000	46,75
2.106	1630	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.640,00
2.107	1492	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.808,57
2.107	756	00.01.0000 (0000)	33901400000000	40,00
2.107	1631	00.01.0000 (0000)	33904600000000	580,00
2.108	763	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.696,79
1.023	768	00.01.0000 (0000)	44905200000000	143,00
1.070	772	00.01.0000 (0000)	44905100000000	25,96
2.109	1494	00.01.0000 (0000)	31909400000000	8.603,10
2.109	1633	00.01.0000 (0000)	33904600000000	500,00
2.111	816	00.01.0000 (0000)	31901300000000	3.012,62
2.111	1635	00.01.0000 (0000)	33904600000000	360,00
2.112	823	00.01.0000 (0000)	31901300000000	635,97
2.112	824	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.311,20
2.112	1636	00.01.0000 (0000)	33904600000000	800,00
2.113	829	00.01.0000 (0000)	31900400000000	1.612,22
2.113	830	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.104,52
2.113	1498	00.01.0000 (0000)	31909400000000	91,12
2.113	832	00.01.0000 (0000)	31911300000000	33,57
2.113	1637	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.200,00
2.115	1638	00.01.0000 (0000)	33904600000000	460,00
2.116	1639	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.460,00
2.118	922	00.01.0002 (0002)	31901100000000	16. 906,90
2.178	1545	00.01.0000 (0000)	31909400000000	3.620,80
2.178	1368	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.839,49
2.179	1374	00.01.0000 (0000)	31900400000000	1.127,92
2.179	1375	00.01.0000 (0000)	31901100000000	8.325,82
2.179	1376	00.01.0000 (0000)	31901300000000	4.713,37
2.179	1685	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.180,00
2.182	1400	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.733,00

2.171	1308	00.01.0000 (0000)	31901300000000	3.866,08
2.171	1309	00.01.0000 (0000)	31911300000000	762,82
2.172	1315	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.101,52
2.172	1316	00.01.0000 (0000)	31901300000000	2.131,95
2.172	1540	00.01.0000 (0000)	31909400000000	4.703,85
2.166	1248	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.913,05
2.165	1673	00.01.0000 (0000)	33904600000000	700,00
2.169	1537	00.01.0000 (0000)	31909400000000	4.128,58
2.169	1537	00.01.0000 (0000)	31909400000000	4.000,00
2.162	1670	00.01.0000 (0000)	33904600000000	2.280,00
2.162	1207	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.080,00
2.161	1669	00.01.0000 (0000)	33904600000000	500,00
2.163	1215	00.01.0000 (0000)	33901400000000	125,00
1.110	1261	00.01.0000 (0000)	44905100000000	68. 640,00
2.146	1098	00.01.0000 (0000)	31901100000000	3.140,00
2.139	1051	00.01.0002 (0002)	31900400000000	6.290,00
2.128	1005	00.01.0042 (0042)	31900400000000	2.500,00
2.203	1692	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.070,00
1.110	1261	00.01.0000 (0000)	44905100000000	24. 016,00
1.110	1261	00.01.0000 (0000)	44905100000000	100,00
2.150	1131	00.01.0000 (0000)	31900400000000	2.292,63
2.147	1108	00.01.0000 (0000)	31911300000000	2.821,25
2.139	1658	00.01.0000 (0000)	33904600000000	2.000,00
2.127	1000	00.01.0046 (0046)	31901300000000	5.935,00
2.136	1518	00.01.0046 (0046)	31909400000000	1.621,00
2.128	1512	00.01.0046 (0046)	31909400000000	3.628,00
2.126	1510	00.01.0002 (0002)	31909400000000	3.931,00
2.125	1648	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.060,00
2.123	1646	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.360,00
2.122	955	00.01.0002 (0002)	31901100000000	7.029,00
2.122	957	00.01.0002 (0002)	31911300000000	1.925,00
2.122	1645	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.747,12
2.117	1640	00.01.0000 (0000)	33904600000000	2.061,00
2.118	922	00.01.0002 (0002)	31901100000000	7.939,00
2.118	923	00.01.0002 (0002)	31901300000000	2.937,00
2.118	924	00.01.0002 (0002)	31911300000000	2.000,00
2.119	1642	00.01.0000 (0000)	33904600000000	63,00
2.145	1521	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.145	1660	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.000,00
2.148	1114	00.01.0000 (0000)	31901100000000	562,00
2.203	1690	00.01.0000 (0000)	31900400000000	9.656,00
2.150	1134	00.01.0000 (0000)	31911300000000	860,00
2.146	1661	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.120,00
2.143	1520	00.01.0046 (0046)	31909400000000	1.000,00
2.132	1029	00.01.0046 (0046)	33903000000000	1.884,00
2.118	1641	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.000,00
2.121	1644	00.01.0000 (0000)	33904600000000	900,00
1.110	1261	00.01.0000 (0000)	44905100000000	4.493,00
2.183	1689	00.01.0000 (0000)	33904600000000	700,00
2.166	1674	00.01.0000 (0000)	33904600000000	520,00
2.152	1178	00.01.0000 (0000)	33901400000000	510,00
2.161	1193	00.01.0000 (0000)	31911300000000	722,00
2.152	1175	00.01.0000 (0000)	31901100000000	642,00
2.148	1117	00.01.0000 (0000)	33901400000000	100,00
2.148	1663	00.01.0000 (0000)	33904600000000	300,00
2.144	1071	00.01.0042 (0042)	33903000000000	523,00
2.139	1053	00.01.0002 (0002)	31901300000000	783,00
2.140	1060	00.01.0046 (0046)	33903000000000	500,00
2.140	1061	00.01.0042 (0042)	33903000000000	500,00
2.135	1656	00.01.0000 (0000)	33904600000000	380,00
2.133	1031	00.01.0046 (0046)	31911300000000	255,00
2.133	1655	00.01.0000 (0000)	33904600000000	500,00
2.131	1654	00.01.0000 (0000)	33904600000000	440,00
2.127	1511	00.01.0046 (0046)	31909400000000	533,00
2.127	1650	00.01.0000 (0000)	33904600000000	700,00
2.128	1009	00.01.0042 (0042)	31901300000000	985,00
2.128	1651	00.01.0000 (0000)	33904600000000	980,00
2.124	1647	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.000,00
2.120	1643	00.01.0000 (0000)	33904600000000	300,00
2.123	965	00.01.0002 (0002)	31901300000000	743,00
2.073	493	00.01.0015 (0015)	33903000000000	209,00
2.073	494	00.01.0015 (0015)	44905200000000	209,00
2.060	386	00.01.0090 (0090)	32902100000000	209,00
1.050	1364	00.01.0000 (0000)	44905200000000	5.944,00
2.064	460	00.01.0001 (0001)	33903000000000	16. 900,00
2.064	460	00.01.0001 (0001)	33903000000000	100,00
TOTAL				**1.358. 090,24**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao segundo dia do mês de Dezembro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - MT RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019

Município de Itiquira - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**73.249.370,00**	**73.249.370,00**	**15.535.028,72**	**21,21**	**73.310.977,41**	**100,08**	**-61.607,41**
RECEITAS CORRENTES	**71.921.216,00**	**71.921.216,00**	**15.241.135,06**	**21,19**	**72.296.531,75**	**100,52**	**-375.315,75**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.456.426,00	9.456.426,00	2.133.250,32	22,56	11.751.577,67	124,27	-2.295.151,67
IMPOSTOS	9.332.480,50	9.332.480,50	2.075.678,12	22,24	11.248.405,74	120,53	-1.915.925,24
TAXAS	90.441,50	90.441,50	57.572,20	63,66	479.075,98	529,71	-388.634,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-27.222,00	-27.222,00	0,00	0,00	24.095,95	0,00	-51.317,95
CONTRIBUIÇÕES	105.747,00	105.747,00	47.636,53	45,05	292.175,91	276,30	-186.428,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃ(	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	105.747,00	105.747,00	47.636,53	45,05	292.175,91	276,30	-186.428,91
RECEITA PATRIMONIAL	284.888,70	284.888,70	17.104,05	6,00	160.853,13	56,46	124.035,57
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	-29.211,30	-29.211,30	4.685,95	-16,04	50.928,67	0,00	-80.139,97
VALORES MOBILIÁRIOS	283.737,00	283.737,00	12.418,10	4,38	109.924,46	38,74	173.812,54
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTOF	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
CESSÃO DE DIREITOS	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
RECEITA INDUSTRIAL	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
RECEITA DE SERVIÇOS	234.507,00	234.507,00	67.442,35	28,76	225.660,64	96,23	8.846,36
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-19.893,00	-19.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.893,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
OUTROS SERVIÇOS	224.037,00	224.037,00	67.442,35	30,10	225.660,64	100,72	-1.623,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.664.798,30	61.664.798,30	12.974.991,35	21,04	59.832.520,45	97,03	1.832.277,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.835.777,30	22.835.777,30	4.973.016,88	21,78	22.086.802,45	96,72	748.974,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	30.422.658,00	30.422.658,00	5.878.506,45	19,32	27.366.194,47	89,95	3.056.463,53
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.345.637,00	8.345.637,00	2.123.468,02	25,44	10.379.523,53	124,37	-2.033.886,53
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.034,00	23.034,00	710,46	3,08	33.743,95	146,50	-10.709,95
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-29.316,00	-29.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.316,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.987,00	21.987,00	710,46	3,23	33.743,95	153,47	-11.756,95
RECEITAS DE CAPITAL	**1.328.154,00**	**1.328.154,00**	**293.893,66**	**22,13**	**1.014.445,66**	**76,38**	**313.708,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-29.316,00	-29.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.316,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	-29.316,00	-29.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.316,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-9.423,00	-9.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.423,00

Continua 1/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 2/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**73.249.370,00**	**73.249.370,00**	**15.535.028,72**	**21,21**	**73.310.977,41**	**100,08**	**-61.607,41**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-19.893,00	-19.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.893,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-19.893,00	-19.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.893,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.275.804,00	1.275.804,00	293.893,66	23,04	1.014.445,66	79,51	261.358,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	808.284,00	808.284,00	293.893,66	36,36	1.014.445,66	125,51	-206.161,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	437.157,00	437.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.157,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
NATUREZA DE RECEITA PARA INCLUSÃO NO PROJETO DE LEI E NA LEI ORÇAMENTÁRI	-30.363,00	-30.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.363,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**73.249.370,00**	**73.249.370,00**	**15.535.028,72**	**21,21**	**73.310.977,41**	**100,08**	**-61.607,41**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**73.249.370,00**	**73.249.370,00**	**15.535.028,72**	**21,21**	**73.310.977,41**	**100,08**	**-61.607,41**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	73.249.370,00	73.249.370,00	15.535.028,72	21,21	73.310.977,41	100,08	-61.607,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 2/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 3/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**66.490.661,25**	**66.309.035,80**	**10.600.734,82**	**65.389.783,90**	**919.251,90**	**13.813.329,55**	**63.248.181,12**	**3.060.854,68**	**63.121.815,16**	**2.141.602,78**
DESPESAS CORRENTES	**59.149.157,21**	**62.367.229,68**	**9.587.271,84**	**61.481.582,99**	**885.646,69**	**12.427.274,64**	**59.689.471,55**	**2.677.758,13**	**59.563.105,59**	**1.792.111,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.059.883,36	33.221.824,22	6.700.653,49	33.215.722,27	6.101,95	6.700.653,49	33.215.722,27	6.101,95	33.215.722,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	158.259,40	50.927,60	-106.122,80	50.927,20	0,40	12.012,92	50.927,20	0,40	50.927,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.931.014,45	29.094.477,86	2.992.741,15	28.214.933,52	879.544,34	5.714.608,23	26.422.822,08	2.671.655,78	26.296.456,12	1.792.111,44
DESPESAS DE CAPITAL	**7.291.504,04**	**3.941.806,12**	**1.013.462,98**	**3.908.200,91**	**33.605,21**	**1.386.054,91**	**3.558.709,57**	**383.096,55**	**3.558.709,57**	**349.491,34**
INVESTIMENTOS	6.225.678,61	2.822.475,55	1.067.733,02	2.796.953,89	25.521,66	1.175.963,28	2.447.462,55	375.013,00	2.447.462,55	349.491,34
AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.065.825,43	1.119.330,57	-54.270,04	1.111.247,02	8.083,55	210.091,63	1.111.247,02	8.083,55	1.111.247,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.928.246,44**	**3.397.734,59**	**564.412,98**	**3.392.949,53**	**4.785,06**	**564.412,98**	**3.392.949,53**	**4.785,06**	**3.392.949,53**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**70.418.907,69**	**69.706.770,39**	**11.165.147,80**	**68.782.733,43**	**924.036,96**	**14.377.742,53**	**66.641.130,65**	**3.065.639,74**	**66.514.764,69**	**2.141.602,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**70.418.907,69**	**69.706.770,39**	**11.165.147,80**	**68.782.733,43**	**924.036,96**	**14.377.742,53**	**66.641.130,65**	**3.065.639,74**	**66.514.764,69**	**2.141.602,78**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.528.243,98	—	—	6.669.846,76	—	6.796.212,72	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.418.907,69	69.706.770,39	11.165.147,80	73.310.977,41	—	14.377.742,53	73.310.977,41	—	73.310.977,41	2.141.602,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.928.246,44**	**3.397.734,59**	**564.412,98**	**3.392.949,53**	**4.785,06**	**564.412,98**	**3.392.949,53**	**4.785,06**	**3.392.949,53**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	3.928.246,44	3.397.734,59	564.412,98	3.392.949,53	4.785,06	564.412,98	3.392.949,53	4.785,06	3.392.949,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.928.246,44	3.397.734,59	564.412,98	3.392.949,53	4.785,06	564.412,98	3.392.949,53	4.785,06	3.392.949,53	0,00

Continua 3/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 4/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.928.246,44**	**3.397.734,59**	**564.412,98**	**3.392.949,53**	**4.785,06**	**564.412,98**	**3.392.949,53**	**4.785,06**	**3.392.949,53**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.037.701,42

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

Contratante: Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n°: 00.176.362/0001-38, endereço: Rua João Batista Vidotti, nº 407, bairro: Santo Antônio, Cep: 78.790-000, cidade: Itiquira, estado de Mato Grosso, telefone (065) 3491-1514, neste ato representada pelo Vereador/Presidente Sr. Marcio Alves Fontes, devidamente inscrito no CPF sob o n° : 532.607.755-87.

Contratada: Razão Social: D Ibarra Comércio. Nome Fantasia: L D M Água e Gás, inscrito no CNPJ sob o n°: 15.287.978/0001-53, endereço: Rodovia MT 370, nº 1, Bairro Poxoréo, Cep: 78.790-000, cidade: Itiquira, estado de Mato Grosso, telefone (065) 9 96629288, neste ato representada pelo Sr. Denir Ibarra, devidamente inscrito no CPF sob 411.427.801-04.

Objeto: Aquisição Material de Consumo, sendo:

Itens:

Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade padrão
Gás GLP P13	03	Unidade
Água Mineral Garrafão 20L	140	Garrafão
Água Mineral 497 ml sem gás	100	Fardo com 12 unidades

Valor Global: R$ 3.113,50 (três mil, cento e treze reais e cinquenta centavos).

.Descrição dos produtos	Preço Unitário
Gás GLP P13	94,50
Água Mineral Garrafão - 20L	9,50
Água Mineral 497 ml - sem gás	15,00

Vigência: De 21/01/2020 à 31/12/2020.

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ com o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, nesta cidade e município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Marcio Alves Fontes,** inscrito no CPF sob o n.º 532.607.755-87, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 2614261-9 SEJUSP/MT., brasileiro, casado, filho de José Salustiano Fontes e Neuzita Alves Nogueira Fontes, natural de Boquim-SE., nascido aos 13/10/1973, residente e domiciliado nesta cidade e município de Itiquira-MT.

CONTRATADA: **ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMETO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.839.039/0001-05, sediada na Rua "A", n.º 23, Bairro: Morada do Ouro – setor Centro Sul, CEP 78.053-160, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Tel. (065) 33219000 e (065) 9968-2701, Email:ildo@grupoatame.com.br e consultoria@grupoatame.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ILDO ADEMIR FACCIO**, inscrito no CPF sob o n.º 468.475.531-20, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 767.942 SSP/MT, expedida em 06/09/1988,brasileiro, casado, empresário, contador, filho de Inácio Faccio e Isolda Libera Faccio, natural de Descanso-SC., nascido aos 31/07/1972, inscrito no CRC/MT7788, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, n.º 645, Jardim Aclimação, CEP 78.050-253, na cidade e município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso,

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviços de empresa especializada, para realização de concurso público (provas teóricas/práticas e títulos), incluindo todos os procedimentos necessários para realização do certame, definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o provimento dos cargos de nível superior, médio e fundamental, abaixo citados, para suprir demanda da Câmara Municipal de Itiquira.

Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Ø 10% (dez por cento) na publicação do Edital Ø 40% (quarenta por cento) após realização das inscrições Ø 30% (trinta por cento) após a realização das provas Ø 20% (vinte por cento) na entrega do resultado

Primeiro Pagamento	1ª etapa	R$ 1.700,00
Segundo Pagamento	2ª etapa	R$ 6.800,00
Terceiro Pagamento	3ª etapa	R$ 5.100,00
Quarto Pagamento	4ª etapa	R$ 3.400,00

Vigência: 90 (noventa) dias.

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020

Contratante: Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n°: 00.176.362/0001-38, endereço: Rua João Batista Vidotti, nº 407, bairro: Santo Antônio, Cep: 78.790-000, cidade: Itiquira, estado de Mato Grosso, telefone (065) 3491-1514, neste ato representada pelo Vereador/Presidente Sr. Marcio Alves Fontes, devidamente inscrito no CPF sob o n° : 532.607.755-87.

Contratada: a Empresa **UELISSON DIAS CAMPOS,** Nome Fantasia: Uelisson Jardinagem, devidamente inscrita no CNPJ 33.645.195/0001-86, sediada na Rua José Ferreira de Carvalho, nº 69, Centro, Cep: 78.790-000, Itiquira-MT., Telefone (65) 9 9937-0466, E- mail: uelissondiascampos@hotmail.com, este ato representada pelo Sr. **UELISSON DIAS CAMPOS**, brasileiro, solteiro, filho de: Nelson Campos e Egmar Dias Campos, natural de: Itiquira-MT., nascido em: 27/01/1981, portador da Cédula de Identidade sob o n.º: RG: 1242945-7 SSP/MT, Data de Expedição: 07/03/1997, Inscrito no CPF sob o n.º: 014.722.221-48, residente e domiciliado neste município.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Jardinagem em Geral, incluindo: limpeza, capinagem, roçagem, poda de árvores, aplicação de herbicidas, todos os demais procedimentos para manter limpo o pátio da câmara Municipal de Itiquira.

Valor Global: R$ 9.802,00 (nove mil, oitocentos e dois reais).

Vigência: De 13/01/2020 à 31/12/2020.

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020

Contratante: Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n°: 00.176.362/0001-38, endereço: Rua João Batista Vidotti, nº 407, bairro: Santo Antônio, Cep: 78.790-000, cidade: Itiquira, estado de Mato Grosso, telefone (065) 3491-1514, neste ato representada pelo Vereador/Presidente Sr. Marcio Alves Fontes, devidamente inscrito no CPF sob o n° : 532.607.755-87.

Contratada: Razão Social: **Marcos Antônio Miranda da Silva,** Nome Fantasia: Lava a Jato Avenida inscrita no CNPJ sobe o n°: 32.224.561/0001-60, endereço: avenida Adelino de Souza Campos, nº 30, bairro: centro, Cep: 78.790-000, cidade: Itiquira, estado: Mato Grosso, telefone (065) 9 9630 3126, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio Miranda da Silva, devidamente inscrito no CPF sobe o n° 045.492.571-99.

Objeto: Contratação de Empresa para serviço de Lavagem do Veículo automotor, abaixo descritos, na seguinte proporção: Mês de janeiro: 01 lavagem completa para cada veículo e no período de: fevereiro a dezembro/2020, 01(uma) lavagem completa e 02 (duas) lavagens simples, mensalmente, para cada veículo, totalizando anualmente: 24 (vinte e quatro) lavagens completas e 44 (quarenta e quatro) lavagens simples.

Veículo 1:

Marca/Modelo: GM/S10 RODEIO D, Ano Fab: 2011 Ano Mod: 2011, Chassi: 9BG18XP0BC462383 Placa: OBA 2311/MT. Cor Predominante: Prata.

Veículo 2:

Marca/Modelo: Chevrolet/S-10 ADV FD2, Ano Fab: 2019 Ano Mod: 2020, Chassi: 9BG148TA0LC421897 Placa: RAK 2780/MT. Cor Predominante: Branca.

Valor Global: R$ 3.040 (três mil e quarenta reais).

.

Vigência: De 13/01/2020 à 31/12/2020.

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, **COMUNICA** aos interessados que fica CANCELADA O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019, por motivo de erro de digitação na edição do mesmo.

Departamento de Licitação, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 29 de janeiro de 2020.

ALOIZIO MAGNO FISCHER LOPES JUNIOR

PREGOEIRO DESIGNADO

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 83 /2019 DE: 02.12.2019

“Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.425.649,05(Três Milhões duzentos e vinte quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), no Orçamento do Poder Executivo Municipal para o Exercício 2019, e da outras providências”.

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1039/2018 de 12/12/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.425.649,05(Três Milhões duzentos e vinte quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.075	1551	00.01.0001 (0001)	33903000000000	2.000,00
2.076	1552	00.01.0001 (0001)	33903000000000	500,00
2.179	1379	00.01.0000 (0000)	33903000000000	500,00
2.126	996	00.01.0002 (0002)	33903600000000	1.000,00
2.116	910	00.01.0002 (0002)	33903600000000	500,00
2.153	1187	00.01.0000 (0000)	33903600000000	800,00
2.119	937	00.01.0002 (0002)	33903600000000	2.000,00
2.014	122	00.01.0000 (0000)	33903000000000	2.500,00
2.179	1380	00.01.0000 (0000)	33903600000000	2.000,00
2.119	938	00.01.0002 (0002)	33903900000000	1.200,00
2.064	460	00.01.0001 (0001)	33903000000000	70. 000,00
2.013	109	00.01.0000 (0000)	33901400000000	400,00
2.126	996	00.01.0002 (0002)	33903600000000	1.000,00
2.106	749	00.01.0000 (0000)	33903000000000	8.000,00
2.064	460	00.01.0001 (0001)	33903000000000	20. 000,00
1.068	664	00.01.0000 (0000)	44905200000000	11. 000,00
2.112	826	00.01.0000 (0000)	33903000000000	2.000,00
2.119	938	00.01.0002 (0002)	33903900000000	3.000,00
2.126	993	00.01.0002 (0002)	33901400000000	2.000,00
2.044	399	00.01.0000 (0000)	33903900000000	1.200,00
2.070	585	00.01.0015 (0015)	33903000000000	12. 000,00
1.066	648	00.01.0000 (0000)	33903600000000	14. 301,00
2.115	893	00.01.0002 (0002)	33901400000000	2.000,00
2.116	905	00.01.0002 (0002)	33901400000000	2.000,00
2.119	938	00.01.0002 (0002)	33903900000000	3.000,00
2.061	240	00.01.0000 (0000)	33904701000000	5.540,00
2.151	1148	00.01.0000 (0000)	33901400000000	1.000,00
2.137	1048	00.01.0042 (0042)	33714100000000	36. 466,30
1.065	640	00.01.0030 (0030)	33903000000000	15. 000,00
2.116	907	00.01.0002 (0002)	33903000000000	3.000,00
2.064	460	00.01.0001 (0001)	33903000000000	3.000,00
2.064	461	00.01.0001 (0001)	33903600000000	1.000,00
1.030	847	00.01.0002 (0002)	44905200000000	400,00
2.174	1339	00.01.0000 (0000)	33903900000000	30. 000,00
1.072	674	00.01.0000 (0000)	44905100000000	12. 000,00
2.063	421	00.01.0001 (0001)	33901400000000	1.000,00
1.072	674	00.01.0000 (0000)	44905100000000	18. 000,00
2.151	1152	00.01.0000 (0000)	33903600000000	4.000,00
2.064	460	00.01.0001 (0001)	33903000000000	350. 000,00
1.020	435	00.01.0001 (0001)	44905200000000	10. 000,00
2.174	1339	00.01.0000 (0000)	33903900000000	2.000,00
2.151	1148	00.01.0000 (0000)	33901400000000	1.000,00
1.019	432	00.01.0001 (0001)	44905200000000	16. 039,91
2.119	938	00.01.0002 (0002)	33903900000000	5.000,00
2.075	1551	00.01.0001 (0001)	33903000000000	7.000,00
2.076	1552	00.01.0001 (0001)	33903000000000	3.000,00
2.179	1379	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.000,00
2.106	749	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.000,00
2.151	1153	00.01.0000 (0000)	33903900000000	3.000,00
2.078	1554	00.01.0001 (0001)	33903000000000	3.000,00
2.116	907	00.01.0002 (0002)	33903000000000	5.000,00
2.137	1048	00.01.0042 (0042)	33714100000000	5.000,00
2.045	404	00.01.0000 (0000)	33901400000000	720,00
2.077	1553	00.01.0001 (0001)	33903000000000	2.000,00
1.016	431	00.01.0001 (0001)	44905200000000	21. 000,00
2.077	1553	00.01.0001 (0001)	33903000000000	6.500,00
2.076	1552	00.01.0001 (0001)	33903000000000	8.500,00
2.075	1551	00.01.0001 (0001)	33903000000000	14. 000,00

1.057	441	00.01.0000 (0000)	33903000000000	14. 300,00
2.169	1295	00.01.0000 (0000)	33903100000000	2.000,00
2.073	493	00.01.0015 (0015)	33903000000000	605,00
2.126	993	00.01.0002 (0002)	33901400000000	2.000,00
2.120	945	00.01.0002 (0002)	33903600000000	2.000,00
1.057	443	00.01.0000 (0000)	33903900000000	10. 150,00
1.060	450	00.01.0000 (0000)	33903900000000	2.000,00
1.081	247	00.01.0000 (0000)	44905100000000	2.119,00
1.062	453	00.01.0000 (0000)	33504100000000	150. 054,32
1.061	452	00.01.0000 (0000)	33504100000000	25. 209,48
2.077	1553	00.01.0001 (0001)	33903000000000	3.000,00
2.064	460	00.01.0001 (0001)	33903000000000	35. 000,00
2.109	803	00.01.0000 (0000)	33903000000000	16. 000,00
2.171	1313	00.01.0000 (0000)	33903900000000	3.000,00
2.168	1288	00.01.0000 (0000)	33903900000000	7.000,00
2.115	900	00.01.0002 (0002)	33903900000000	45. 000,00
2.014	125	00.01.0000 (0000)	33903900000000	22. 000,00
2.034	295	00.01.0000 (0000)	33903900000000	32. 000,00
1.083	796	00.01.0017 (0017)	33903900000000	40. 430,00
2.014	125	00.01.0000 (0000)	33903900000000	7.000,00
2.004	28	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.150,57
2.005	37	00.01.0000 (0000)	31901300000000	436,58
2.007	54	00.01.0000 (0000)	31901100000000	215,26
2.007	55	00.01.0000 (0000)	31901300000000	45,20
2.008	63	00.01.0000 (0000)	31901100000000	353,23
2.011	89	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.661,33
2.011	90	00.01.0000 (0000)	31901300000000	48,77
2.014	117	00.01.0000 (0000)	31900400000000	1.042,19
2.014	119	00.01.0000 (0000)	31901300000000	90,53
2.018	151	00.01.0000 (0000)	31901100000000	500,97
2.018	152	00.01.0000 (0000)	31901300000000	47,01
2.025	207	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.063,33
2.025	208	00.01.0000 (0000)	31901300000000	153,23
2.026	214	00.01.0000 (0000)	31901100000000	183,27
2.027	222	00.01.0000 (0000)	31901100000000	393,35
2.027	223	00.01.0000 (0000)	31901300000000	138,20
2.029	259	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.147,45
2.034	290	00.01.0000 (0000)	31901300000000	445,82
2.039	332	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.131,87
2.039	333	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.137,57
2.040	341	00.01.0000 (0000)	31901100000000	219,11
2.040	342	00.01.0000 (0000)	31901300000000	65,92
2.042	358	00.01.0000 (0000)	31901100000000	3.634,92
2.044	391	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.930,24

2.045	402	00.01.0000 (0000)	31901300000000	514,21
2.046	409	00.01.0000 (0000)	31901100000000	4.394,41
2.046	411	00.01.0000 (0000)	31911300000000	510,10
2.080	512	00.01.0001 (0001)	31900400000000	432,30
2.090	590	00.01.0018 (0018)	31900400000000	60. 988,57
2.090	591	00.01.0018 (0018)	31901100000000	12. 274,28
2.091	594	00.01.0019 (0019)	31900400000000	1.586,97
2.091	595	00.01.0019 (0019)	31901100000000	2.817,15
2.092	604	00.01.0018 (0018)	31911300000000	518,56
2.094	610	00.01.0019 (0019)	31900400000000	22. 699,58
2.097	625	00.01.0019 (0019)	31900400000000	277,01
2.098	679	00.01.0000 (0000)	31900400000000	1.102,29
2.098	681	00.01.0000 (0000)	31901300000000	185,74
2.099	689	00.01.0000 (0000)	31901300000000	992,30
2.103	722	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.193,06
2.104	729	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.896,16
2.106	746	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.650,53
2.108	761	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.736,15
2.109	800	00.01.0000 (0000)	31901300000000	478,84
2.110	808	00.01.0000 (0000)	31901300000000	19,13
2.111	815	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.376,14
2.113	831	00.01.0000 (0000)	31901300000000	148,50
2.115	889	00.01.0002 (0002)	31900400000000	1.160,14
2.115	891	00.01.0002 (0002)	31901300000000	590,64
2.116	901	00.01.0002 (0002)	31900400000000	4.875,37
2.116	902	00.01.0002 (0002)	31901100000000	5.323,44
2.117	912	00.01.0002 (0002)	31900400000000	3.235,37
2.117	913	00.01.0002 (0002)	31901100000000	9.172,82
2.117	915	00.01.0002 (0002)	31911300000000	1.208,19
2.119	932	00.01.0002 (0002)	31901300000000	1.170,01
2.120	939	00.01.0002 (0002)	31901100000000	399,21
2.120	940	00.01.0002 (0002)	31901300000000	236,66
2.121	947	00.01.0002 (0002)	31901100000000	687,40
2.124	970	00.01.0002 (0002)	31900400000000	7.692,90
2.125	980	00.01.0002 (0002)	31900400000000	1.294,77
2.126	990	00.01.0002 (0002)	31901100000000	1.904,94
2.126	992	00.01.0002 (0002)	31911300000000	228,84
2.128	1004	00.01.0046 (0046)	31900400000000	274,75
2.130	1019	00.01.0042 (0042)	31901300000000	650,13
2.131	1025	00.01.0046 (0046)	31900400000000	1.331,71
2.131	1027	00.01.0046 (0046)	31901300000000	329,61
2.135	1037	00.01.0002 (0002)	31911300000000	20,39
2.136	1042	00.01.0046 (0046)	31900400000000	39. 922,95
2.143	1066	00.01.0046 (0046)	31900400000000	7.628,35

2.143	1068	00.01.0046 (0046)	31901300000000	72,92
2.145	1075	00.01.0000 (0000)	31900400000000	385,72
2.145	1077	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.358,95
2.150	1133	00.01.0000 (0000)	31901300000000	715,45
2.153	1182	00.01.0000 (0000)	31901100000000	10. 451,19
2.161	1192	00.01.0000 (0000)	31901300000000	48,29
2.162	1204	00.01.0000 (0000)	31900400000000	373,11
2.162	1206	00.01.0000 (0000)	31901300000000	641,84
2.164	1233	00.01.0000 (0000)	31901300000000	441,64
2.165	1240	00.01.0000 (0000)	31901100000000	215,26
2.168	1281	00.01.0000 (0000)	31901100000000	5.327,92
2.169	1291	00.01.0000 (0000)	31901300000000	461,65
2.170	1299	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.245,60
2.170	1300	00.01.0000 (0000)	31901300000000	426,65
2.178	1365	00.01.0000 (0000)	31900400000000	980,82
2.178	1367	00.01.0000 (0000)	31901300000000	74,47
2.182	1398	00.01.0000 (0000)	31901100000000	445,99
2.183	1405	00.01.0000 (0000)	31901100000000	108,66
2.202	1412	00.01.0001 (0001)	31900400000000	13. 489,11
2.116	902	00.01.0002 (0002)	31901100000000	1.571,98
2.001	3	00.01.0000 (0000)	31901100000000	12. 992,10
2.001	4	00.01.0000 (0000)	31901300000000	5.182,93
2.002	12	00.01.0000 (0000)	31901100000000	3.363,54
2.002	14	00.01.0000 (0000)	31911300000000	321,84
2.003	22	00.01.0000 (0000)	31911300000000	966,99
2.004	28	00.01.0000 (0000)	31901100000000	4.552,81
2.004	30	00.01.0000 (0000)	31911300000000	169,66
2.005	36	00.01.0000 (0000)	31901100000000	12. 311,60
2.005	37	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.399,78
2.005	39	00.01.0000 (0000)	31911300000000	61,26
2.006	46	00.01.0000 (0000)	31901100000000	4.562,41
2.007	54	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.980,42
2.007	55	00.01.0000 (0000)	31901300000000	415,88
2.008	63	00.01.0000 (0000)	31901100000000	10. 961,31
2.008	64	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.415,57
2.009	71	00.01.0000 (0000)	31901100000000	12,40
2.009	72	00.01.0000 (0000)	31901300000000	237,22
2.011	89	00.01.0000 (0000)	31901100000000	8.569,54
2.011	90	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.799,59
2.014	117	00.01.0000 (0000)	31900400000000	2.051,54
2.014	118	00.01.0000 (0000)	31901100000000	29. 070,34
2.014	119	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.226,41
2.014	120	00.01.0000 (0000)	31911300000000	2.032,44
2.015	127	00.01.0000 (0000)	31901100000000	425,11

2.015	129	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.088,99
2.016	137	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.307,04
2.016	139	00.01.0000 (0000)	31911300000000	183,59
2.017	144	00.01.0000 (0000)	31901100000000	776,88
2.017	146	00.01.0000 (0000)	31911300000000	261,78
2.018	151	00.01.0000 (0000)	31901100000000	6.188,54
2.018	152	00.01.0000 (0000)	31901300000000	376,84
2.018	153	00.01.0000 (0000)	31911300000000	357,56
2.019	160	00.01.0000 (0000)	31901100000000	3.384,76
2.019	162	00.01.0000 (0000)	31911300000000	161,31
2.020	168	00.01.0000 (0000)	31901100000000	346,08
2.021	175	00.01.0000 (0000)	31901100000000	734,83
2.023	190	00.01.0000 (0000)	31900400000000	1.328,04
2.023	191	00.01.0000 (0000)	31901100000000	14. 067,09
2.023	193	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.840,77
2.024	199	00.01.0000 (0000)	31901100000000	4.756,83
2.025	207	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.583,16
2.025	208	00.01.0000 (0000)	31901300000000	542,46
2.026	214	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.583,16
2.026	215	00.01.0000 (0000)	31901300000000	520,92
2.027	222	00.01.0000 (0000)	31901100000000	5.875,61
2.027	223	00.01.0000 (0000)	31901300000000	795,60
2.028	229	00.01.0000 (0000)	31901100000000	933,46
2.029	258	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.942,28
2.029	259	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.593,72
2.034	290	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.313,17
2.034	291	00.01.0000 (0000)	31911300000000	705,52
2.035	299	00.01.0000 (0000)	31901300000000	526,86
2.036	306	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.310,84
2.036	308	00.01.0000 (0000)	31911300000000	118,90
2.039	332	00.01.0000 (0000)	31901100000000	6.808,66
2.039	333	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.429,81
2.040	341	00.01.0000 (0000)	31901100000000	5.513,76
2.040	342	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.157,88
2.042	358	00.01.0000 (0000)	31901100000000	3.788,62
2.044	391	00.01.0000 (0000)	31901100000000	7.523,10
2.044	393	00.01.0000 (0000)	31911300000000	91,53
2.045	401	00.01.0000 (0000)	31901100000000	8.245,17
2.045	402	00.01.0000 (0000)	31901300000000	774,38
2.046	409	00.01.0000 (0000)	31901100000000	7.987,81
2.046	411	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.226,52
2.063	420	00.01.0001 (0001)	31911300000000	931,00
2.064	455	00.01.0001 (0001)	31901100000000	2.989,18
2.080	512	00.01.0001 (0001)	31900400000000	4.214,73

2.090	590	00.01.0018 (0018)	31900400000000	83. 303,83
2.090	591	00.01.0018 (0018)	31901100000000	182. 022,77
2.090	593	00.01.0018 (0018)	31911300000000	36. 053,51
2.091	594	00.01.0019 (0019)	31900400000000	14. 769,23
2.091	595	00.01.0019 (0019)	31901100000000	93. 068,32
2.092	602	00.01.0018 (0018)	31901100000000	14. 339,79
2.092	604	00.01.0018 (0018)	31911300000000	2.440,49
2.093	606	00.01.0018 (0018)	31900400000000	12. 932,60
2.093	607	00.01.0018 (0018)	31901100000000	29. 980,24
2.093	609	00.01.0018 (0018)	31911300000000	5.356,84
2.094	610	00.01.0019 (0019)	31900400000000	57. 837,93
2.095	615	00.01.0019 (0019)	31900400000000	26. 362,55
2.096	621	00.01.0018 (0018)	31900400000000	2.006,52
2.098	679	00.01.0000 (0000)	31900400000000	1.581,89
2.098	681	00.01.0000 (0000)	31901300000000	332,18
2.099	689	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.086,29
2.103	720	00.01.0000 (0000)	31900400000000	12. 273,82
2.103	721	00.01.0000 (0000)	31901100000000	4.844,09
2.103	722	00.01.0000 (0000)	31901300000000	3.928,70
2.105	737	00.01.0000 (0000)	31901100000000	11. 263,92
2.105	738	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.683,28
2.106	745	00.01.0000 (0000)	31901100000000	23. 435,33
2.106	746	00.01.0000 (0000)	31901300000000	3.343,86
2.107	753	00.01.0000 (0000)	31901100000000	5.487,68
2.107	755	00.01.0000 (0000)	31911300000000	360,23
2.108	761	00.01.0000 (0000)	31901100000000	4.257,14
2.108	762	00.01.0000 (0000)	31901300000000	550,00
2.109	798	00.01.0000 (0000)	31900400000000	6.179,43
2.109	800	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.337,23
2.110	806	00.01.0000 (0000)	31900400000000	4.634,92
2.110	807	00.01.0000 (0000)	31901100000000	18. 318,85
2.110	808	00.01.0000 (0000)	31901300000000	2.123,32
2.111	815	00.01.0000 (0000)	31901100000000	4.691,30
2.111	817	00.01.0000 (0000)	31911300000000	151,03
2.112	822	00.01.0000 (0000)	31901100000000	724,33
2.113	831	00.01.0000 (0000)	31901300000000	795,60
2.115	889	00.01.0002 (0002)	31900400000000	5.165,89
2.115	891	00.01.0002 (0002)	31901300000000	1.084,82
2.116	901	00.01.0002 (0002)	31900400000000	69. 188,19
2.116	902	00.01.0002 (0002)	31901100000000	94. 671,06
2.116	903	00.01.0002 (0002)	31901300000000	5.839,24
2.116	904	00.01.0002 (0002)	31911300000000	3.806,48
2.117	912	00.01.0002 (0002)	31900400000000	23. 996,68
2.117	913	00.01.0002 (0002)	31901100000000	104. 623,08
2.117	914	00.01.0002 (0002)	31901300000000	4.324,36
2.117	915	00.01.0002 (0002)	31911300000000	10. 298,46
2.119	930	00.01.0002 (0002)	31900400000000	10. 278,73
2.119	932	00.01.0002 (0002)	31901300000000	2.665,02
2.120	939	00.01.0002 (0002)	31901100000000	32. 676,54
2.120	940	00.01.0002 (0002)	31901300000000	542,46
2.120	941	00.01.0002 (0002)	31911300000000	3.825,10
2.121	947	00.01.0002 (0002)	31901100000000	2.758,45
2.121	949	00.01.0002 (0002)	31911300000000	472,82
2.123	964	00.01.0002 (0002)	31901100000000	7.651,83
2.123	966	00.01.0002 (0002)	31911300000000	1.390,06
2.124	970	00.01.0002 (0002)	31900400000000	11. 340,50
2.124	971	00.01.0002 (0002)	31901100000000	4.514,33
2.124	972	00.01.0002 (0002)	31901300000000	1.821,62
2.125	980	00.01.0002 (0002)	31900400000000	3.080,84
2.125	981	00.01.0002 (0002)	31901100000000	6.901,10
2.125	982	00.01.0002 (0002)	31901300000000	510,57
2.126	989	00.01.0002 (0002)	31900400000000	6.109,03
2.126	990	00.01.0002 (0002)	31901100000000	3.990,70
2.126	991	00.01.0002 (0002)	31901300000000	1.196,17
2.126	992	00.01.0002 (0002)	31911300000000	569,97
2.128	1004	00.01.0046 (0046)	31900400000000	84. 407,96
2.128	1006	00.01.0046 (0046)	31901100000000	5.874,77
2.128	1007	00.01.0042 (0042)	31901100000000	13. 770,69
2.128	1010	00.01.0046 (0046)	31911300000000	775,24
2.128	1011	00.01.0042 (0042)	31911300000000	2.032,04
2.129	1015	00.01.0046 (0046)	31911300000000	3.129,12
2.130	1016	00.01.0042 (0042)	31900400000000	6.748,04
2.130	1017	00.01.0046 (0046)	31901100000000	7.876,58
2.130	1018	00.01.0042 (0042)	31901100000000	4.278,16
2.130	1019	00.01.0042 (0042)	31901300000000	1.434,73
2.130	1020	00.01.0046 (0046)	31911300000000	316,16
2.130	1021	00.01.0042 (0042)	31911300000000	1.638,24
2.131	1025	00.01.0046 (0046)	31900400000000	3.780,93
2.131	1026	00.01.0046 (0046)	31901100000000	663,53
2.131	1027	00.01.0046 (0046)	31901300000000	793,98
2.131	1028	00.01.0046 (0046)	31911300000000	491,00
2.135	1034	00.01.0002 (0002)	31900400000000	2.231,34
2.135	1036	00.01.0002 (0002)	31901300000000	417,98
2.135	1037	00.01.0002 (0002)	31911300000000	594,18
2.136	1042	00.01.0046 (0046)	31900400000000	157. 989,29
2.136	1044	00.01.0046 (0046)	31901300000000	22. 011,73
2.139	1052	00.01.0002 (0002)	31901100000000	21. 569,96
2.139	1054	00.01.0002 (0002)	31911300000000	3.813,58

2.143	1066	00.01.0046 (0046)	31900400000000	6.243,27
2.143	1068	00.01.0046 (0046)	31901300000000	1.311,08
2.145	1075	00.01.0000 (0000)	31900400000000	1.178,80
2.145	1076	00.01.0000 (0000)	31901100000000	11. 399,63
2.145	1077	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.677,35
2.145	1078	00.01.0000 (0000)	31911300000000	952,79
2.146	1099	00.01.0000 (0000)	31901300000000	238,63
2.148	1115	00.01.0000 (0000)	31901300000000	49,00
2.149	1123	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.180,99
2.149	1125	00.01.0000 (0000)	31911300000000	143,41
2.150	1133	00.01.0000 (0000)	31901300000000	598,62
2.150	1134	00.01.0000 (0000)	31911300000000	432,19
2.151	1144	00.01.0000 (0000)	31900400000000	3.004,73
2.151	1146	00.01.0000 (0000)	31901300000000	840,06
2.151	1147	00.01.0000 (0000)	31911300000000	3.161,01
2.153	1182	00.01.0000 (0000)	31901100000000	21. 944,45
2.153	1183	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.430,06
2.161	1191	00.01.0000 (0000)	31901100000000	14. 831,91
2.161	1192	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.429,81
2.162	1204	00.01.0000 (0000)	31900400000000	5.029,65
2.162	1205	00.01.0000 (0000)	31901100000000	3.695,73
2.162	1206	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.783,93
2.163	1212	00.01.0000 (0000)	31901100000000	4.649,51
2.163	1214	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.751,47
2.164	1232	00.01.0000 (0000)	31901100000000	749,50
2.164	1233	00.01.0000 (0000)	31901300000000	795,60
2.165	1240	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.583,16
2.165	1241	00.01.0000 (0000)	31901300000000	537,66
2.168	1281	00.01.0000 (0000)	31901100000000	12. 551,37
2.168	1282	00.01.0000 (0000)	31901300000000	397,85
2.169	1290	00.01.0000 (0000)	31901100000000	13. 814,55
2.169	1291	00.01.0000 (0000)	31901300000000	1.145,93
2.170	1299	00.01.0000 (0000)	31901100000000	6.929,34
2.170	1300	00.01.0000 (0000)	31901300000000	795,60
2.171	1307	00.01.0000 (0000)	31901100000000	3.385,33
2.173	1329	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.257,89
2.173	1331	00.01.0000 (0000)	31911300000000	101,17
2.177	1356	00.01.0000 (0000)	31900400000000	312,10
2.177	1357	00.01.0000 (0000)	31901100000000	6.954,81
2.177	1358	00.01.0000 (0000)	31901300000000	2.125,35
2.177	1359	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.452,54
2.178	1365	00.01.0000 (0000)	31900400000000	7.601,78
2.178	1366	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.529,97
2.178	1367	00.01.0000 (0000)	31901300000000	2.391,96
2.180	1382	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.478,16
2.180	1383	00.01.0000 (0000)	31901300000000	480,55
2.181	1389	00.01.0000 (0000)	31901100000000	1.529,41
2.182	1398	00.01.0000 (0000)	31901100000000	5.076,14
2.182	1399	00.01.0000 (0000)	31901300000000	55,64
2.183	1405	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.312,79
2.202	1412	00.01.0001 (0001)	31900400000000	14. 866,76
2.009	1427	00.01.0000 (0000)	31909400000000	3.788,61
2.090	1475	00.01.0018 (0018)	31909400000000	81. 122,85
2.096	1481	00.01.0018 (0018)	31909400000000	1.843,77
2.099	1484	00.01.0000 (0000)	31909400000000	6.107,05
2.105	1490	00.01.0000 (0000)	31909400000000	3.053,44
2.002	1557	00.01.0000 (0000)	33904600000000	180,00
2.004	1559	00.01.0000 (0000)	33904600000000	520,00
2.005	1560	00.01.0000 (0000)	33904600000000	200,00
2.016	1571	00.01.0000 (0000)	33904600000000	120,00
2.034	1588	00.01.0000 (0000)	33904600000000	360,00
2.202	1610	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.360,00
2.091	1615	00.01.0000 (0000)	33904600000000	3.820,00
2.094	1618	00.01.0000 (0000)	33904600000000	5.380,00
2.095	1619	00.01.0000 (0000)	33904600000000	4.540,00
2.098	1622	00.01.0000 (0000)	33904600000000	180,00
2.100	1624	00.01.0000 (0000)	33904600000000	380,00
2.103	1627	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.720,00
2.108	1632	00.01.0000 (0000)	33904600000000	220,00
2.110	1634	00.01.0000 (0000)	33904600000000	360,00
2.126	1649	00.01.0000 (0000)	33904600000000	700,00
2.136	1657	00.01.0000 (0000)	33904600000000	2.040,00
2.143	1659	00.01.0000 (0000)	33904600000000	520,00
2.147	1662	00.01.0000 (0000)	33904600000000	980,00
2.149	1664	00.01.0000 (0000)	33904600000000	700,00
2.150	1665	00.01.0000 (0000)	33904600000000	180,00
2.151	1666	00.01.0000 (0000)	33904600000000	680,00
2.153	1668	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.460,00
2.163	1671	00.01.0000 (0000)	33904600000000	420,00
2.169	1676	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.360,00
2.170	1677	00.01.0000 (0000)	33904600000000	60,00
2.177	1683	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.080,00
2.178	1684	00.01.0000 (0000)	33904600000000	440,00
2.203	1691	00.01.0000 (0000)	31901100000000	2.846,01
2.203	1694	00.01.0000 (0000)	31911300000000	553,81
TOTAL				**3.424. 649,05**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.164	1236	00.01.0000 (0000)	33903000000000	3.000,00
1.044	1189	00.01.0000 (0000)	44905200000000	2.300,00
2.120	943	00.01.0000 (0000)	33903000000000	2.000,00
1.042	1089	00.01.0000 (0000)	44905200000000	2.500,00
1.044	1189	00.01.0000 (0000)	44905200000000	2.000,00
2.122	958	00.01.0002 (0002)	33901400000000	1.200,00
2.137	1703	00.01.0046 (0046)	33714100000000	70. 000,00
2.120	943	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.400,00
2.029	263	00.01.0000 (0000)	33903600000000	5.000,00
2.064	462	00.01.0001 (0001)	33903900000000	5.000,00
2.081	532	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.000,00
2.103	725	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.000,00
2.106	750	00.01.0000 (0000)	33903600000000	5.000,00
2.116	1639	00.01.0000 (0000)	33904600000000	3.000,00
2.006	48	00.01.0000 (0000)	31911300000000	16. 000,00
2.148	1119	00.01.0000 (0000)	33903600000000	2.000,00
2.103	725	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.200,00
2.006	48	00.01.0000 (0000)	31911300000000	12. 000,00
2.169	1295	00.01.0000 (0000)	33903100000000	7.668,00
2.120	943	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.000,00
2.168	1284	00.01.0000 (0000)	33901400000000	1.633,00
2.137	1703	00.01.0046 (0046)	33714100000000	2.000,00
2.137	1703	00.01.0046 (0046)	33714100000000	2.000,00
2.137	1703	00.01.0046 (0046)	33714100000000	3.000,00
2.137	1703	00.01.0046 (0046)	33714100000000	5.540,00
2.137	1703	00.01.0046 (0046)	33714100000000	1.000,00
2.137	1703	00.01.0046 (0046)	33714100000000	10. 287,76
2.106	1630	00.01.0000 (0000)	33904600000000	10. 000,00
2.107	1631	00.01.0000 (0000)	33904600000000	3.000,00
2.105	1629	00.01.0000 (0000)	33904600000000	5.000,00
2.109	1633	00.01.0000 (0000)	33904600000000	3.000,00
2.115	1638	00.01.0000 (0000)	33904600000000	2.000,00
2.117	1640	00.01.0000 (0000)	33904600000000	3.178,54
2.179	1381	00.01.0000 (0000)	33903900000000	15. 000,00
2.001	1556	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.000,00
2.014	1569	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.500,00
2.017	1572	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.300,00
2.044	395	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.000,00
2.081	532	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.200,00
2.158	1164	00.01.0029 (0029)	33903000000000	1.400,00
2.179	1381	00.01.0000 (0000)	33903900000000	30. 000,00
1.026	843	00.01.0046 (0046)	44905200000000	5.940,00
1.029	846	00.01.0002 (0002)	44905200000000	4.150,00
1.033	1704	00.01.0042 (0042)	44905200000000	2.910,00
1.043	1140	00.01.0029 (0029)	44905200000000	6.276,80
2.158	1166	00.01.0029 (0029)	33903900000000	6.000,00
2.156	1160	00.01.0043 (0043)	33903900000000	3.905,00
2.154	1155	00.01.0000 (0000)	33903200000000	1.818,20
2.203	1696	00.01.0000 (0000)	33903000000000	4.000,00
1.104	1699	00.01.0024 (0024)	44905200000000	350. 000,00
2.141	1063	00.01.0042 (0042)	33903000000000	10. 000,00
2.103	723	00.01.0000 (0000)	31911300000000	2.000,00
1.038	1121	00.01.0000 (0000)	44905200000000	10. 000,00
2.102	716	00.01.0000 (0000)	33901400000000	1.000,00
2.143	1066	00.01.0046 (0046)	31900400000000	6.039,91
2.120	943	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.000,00
2.126	994	00.01.0000 (0000)	33903000000000	8.061,00
2.127	1001	00.01.0046 (0046)	31911300000000	8.805,00
2.130	1024	00.01.0046 (0046)	33903900000000	4.134,00
2.119	933	00.01.0002 (0002)	31911300000000	2.000,00
2.144	1072	00.01.0023 (0023)	33903000000000	5.000,00
2.129	1652	00.01.0000 (0000)	33904600000000	3.000,00
2.136	1045	00.01.0046 (0046)	31911300000000	16. 619,50
2.117	920	00.01.0002 (0002)	33903600000000	4.100,50
1.104	1699	00.01.0024 (0024)	44905200000000	29. 000,00
1.104	1699	00.01.0024 (0024)	44905200000000	14. 300,00
1.104	1699	00.01.0024 (0024)	44905200000000	2.000,00
1.104	1699	00.01.0024 (0024)	44905200000000	605,00
1.104	1699	00.01.0024 (0024)	44905200000000	16. 150,00
1.104	1699	00.01.0024 (0024)	44905200000000	2.119,00
1.081	248	00.01.0024 (0024)	44905100000000	175. 263,80
1.081	248	00.01.0024 (0024)	44905100000000	3.000,00
1.081	248	00.01.0024 (0024)	44905100000000	35. 000,00
1.081	248	00.01.0024 (0024)	44905100000000	16. 000,00
1.104	1699	00.01.0024 (0024)	44905200000000	65. 278,00
2.153	1183	00.01.0000 (0000)	31901300000000	25. 000,00
2.103	725	00.01.0000 (0000)	33903000000000	20. 000,00
2.110	807	00.01.0000 (0000)	31901100000000	5.000,00
1.089	863	00.01.0000 (0000)	33903000000000	4.850,00
2.115	894	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.000,00
2.118	926	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.000,00
2.130	1023	00.01.0046 (0046)	33903600000000	2.576,00
2.117	921	00.01.0002 (0002)	33903900000000	5.000,00
2.120	943	00.01.0000 (0000)	33903000000000	11. 726,00
2.126	994	00.01.0000 (0000)	33903000000000	7.000,00
2.120	943	00.01.0000 (0000)	33903000000000	10. 000,00
2.124	973	00.01.0002 (0002)	31911300000000	4.000,00

2.125	988	00.01.0002 (0002)	33903900000000	10. 000,00
2.125	986	00.01.0002 (0002)	33903000000000	4.000,00
2.126	994	00.01.0000 (0000)	33903000000000	3.000,00
2.159	1169	00.01.0029 (0029)	33903900000000	5.000,00
2.135	1040	00.01.0002 (0002)	33903600000000	2.000,00
2.135	1041	00.01.0002 (0002)	33903900000000	2.000,00
2.136	1702	00.01.0046 (0046)	33903900000000	102. 581,61
2.136	1047	00.01.0042 (0042)	33903000000000	10. 876,00
2.136	1657	00.01.0000 (0000)	33904600000000	3.200,00
2.141	1062	00.01.0046 (0046)	33903000000000	15. 155,25
2.141	1063	00.01.0042 (0042)	33903000000000	20. 857,63
1.042	1089	00.01.0000 (0000)	44905200000000	3.800,00
2.147	1112	00.01.0000 (0000)	33903900000000	5.000,00
2.160	1170	00.01.0029 (0029)	33903000000000	5.900,00
1.040	1139	00.01.0000 (0000)	44905200000000	4.200,00
2.154	1154	00.01.0000 (0000)	33903000000000	7.000,00
2.154	1155	00.01.0000 (0000)	33903200000000	10. 000,00
2.156	1158	00.01.0043 (0043)	33903000000000	7.000,00
2.156	1157	00.01.0021 (0021)	33903000000000	3.000,00
2.156	1159	00.01.0043 (0043)	33903600000000	5.000,00
2.157	1161	00.01.0029 (0029)	33903000000000	8.500,00
2.157	1162	00.01.0029 (0029)	33903600000000	8.400,00
2.158	1164	00.01.0029 (0029)	33903000000000	5.161,24
2.001	7	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.571,98
2.091	1476	00.01.0019 (0019)	31909400000000	42. 453,53
2.093	1478	00.01.0018 (0018)	31909400000000	11. 357,48
2.094	1479	00.01.0019 (0019)	31909400000000	15. 131,13
2.117	1501	00.01.0002 (0002)	31909400000000	6.947,61
2.177	1544	00.01.0000 (0000)	31909400000000	586,24
2.001	1556	00.01.0000 (0000)	33904600000000	200,00
2.003	1558	00.01.0000 (0000)	33904600000000	560,00
2.006	1561	00.01.0000 (0000)	33904600000000	280,00
2.008	1563	00.01.0000 (0000)	33904600000000	460,00
2.009	1564	00.01.0000 (0000)	33904600000000	100,00
2.014	1569	00.01.0000 (0000)	33904600000000	120,00
2.015	1570	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.820,00
2.017	1572	00.01.0000 (0000)	33904600000000	180,00
2.018	1573	00.01.0000 (0000)	33904600000000	280,00
2.019	1574	00.01.0000 (0000)	33904600000000	300,00
2.023	1578	00.01.0000 (0000)	33904600000000	220,00
2.024	1579	00.01.0000 (0000)	33904600000000	720,00
2.025	1580	00.01.0000 (0000)	33904600000000	200,00
2.026	1581	00.01.0000 (0000)	33904600000000	500,00
2.027	1582	00.01.0000 (0000)	33904600000000	900,00

2.028	1583	00.01.0000 (0000)	33904600000000	200,00
2.036	1590	00.01.0000 (0000)	33904600000000	200,00
2.038	1592	00.01.0000 (0000)	33904600000000	200,00
2.039	1593	00.01.0000 (0000)	33904600000000	640,00
2.040	1594	00.01.0000 (0000)	33904600000000	220,00
2.044	1598	00.01.0000 (0000)	33904600000000	400,00
2.045	1599	00.01.0000 (0000)	33904600000000	700,00
2.046	1600	00.01.0000 (0000)	33904600000000	700,00
2.063	1601	00.01.0000 (0000)	33904600000000	120,00
2.064	1602	00.01.0000 (0000)	33904600000000	540,00
2.065	1603	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.040,00
2.080	1607	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.800,00
2.069	1613	00.01.0000 (0000)	33904600000000	840,00
2.090	1614	00.01.0000 (0000)	33904600000000	24. 200,00
2.092	1616	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.200,00
2.099	1623	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.380,00
2.101	1625	00.01.0000 (0000)	33904600000000	460,00
2.102	1626	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.000,00
2.105	1629	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.360,00
2.183	1550	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
1.115	1272	00.01.0000 (0000)	33903000000000	305,20
2.082	1279	00.01.0000 (0000)	33903900000000	113,39
2.008	65	00.01.0000 (0000)	33901400000000	50,00
2.013	109	00.01.0000 (0000)	33901400000000	33,28
2.171	1313	00.01.0000 (0000)	33903900000000	230,04
2.173	1541	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.173	1334	00.01.0000 (0000)	33903600000000	280,00
2.174	1336	00.01.0000 (0000)	33903000000000	286,80
2.174	1337	00.01.0000 (0000)	33903100000000	5.000,00
2.174	1338	00.01.0000 (0000)	33903600000000	8.025,00
2.174	1339	00.01.0000 (0000)	33903900000000	1.050,00
1.049	1355	00.01.0000 (0000)	44905200000000	2.701,00
2.177	1360	00.01.0000 (0000)	33901400000000	2.400,00
2.177	1361	00.01.0000 (0000)	33903000000000	8.275,40
2.177	1362	00.01.0000 (0000)	33903600000000	90,00
2.177	1363	00.01.0000 (0000)	33903900000000	450,00
2.178	1370	00.01.0000 (0000)	33903000000000	748,88
2.178	1371	00.01.0000 (0000)	33903300000000	1.000,00
2.178	1372	00.01.0000 (0000)	33903600000000	1.483,00
2.178	1373	00.01.0000 (0000)	33903900000000	5.690,00
2.179	1377	00.01.0000 (0000)	31911300000000	1.000,00
2.179	1378	00.01.0000 (0000)	33901400000000	848,00
2.179	1380	00.01.0000 (0000)	33903600000000	1.986,20
2.179	1381	00.01.0000 (0000)	33903900000000	10. 278,54

2.180	1547	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.180	1386	00.01.0000 (0000)	33903000000000	717,59
2.180	1387	00.01.0000 (0000)	33903600000000	796,00
2.180	1388	00.01.0000 (0000)	33903900000000	10,00
2.181	1548	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.181	1393	00.01.0000 (0000)	33903000000000	2.767,18
2.181	1394	00.01.0000 (0000)	33903600000000	109,38
2.181	1395	00.01.0000 (0000)	33903900000000	6.744,00
2.182	1549	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.182	1402	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.000,00
2.001	1419	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.001	7	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.516,07
2.001	9	00.01.0000 (0000)	33903600000000	2.629,76
2.001	10	00.01.0000 (0000)	33903900000000	1.460,50
2.002	19	00.01.0000 (0000)	33903900000000	240,00
2.002	1420	00.01.0000 (0000)	31909400000000	652,24
2.003	1421	00.01.0000 (0000)	31909400000000	2.316,17
2.004	1422	00.01.0000 (0000)	31909400000000	972,63
2.005	1423	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.005	38	00.01.0000 (0000)	31909100000000	1.000,00
2.005	42	00.01.0000 (0000)	33903300000000	500,00
2.005	44	00.01.0000 (0000)	33903900000000	868,24
2.006	1424	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.008	1426	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.009	1427	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.010	1428	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.011	1429	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.012	1430	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.013	1431	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.014	1432	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.014	121	00.01.0000 (0000)	33901400000000	4.020,00
2.014	122	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.872,89
2.014	124	00.01.0000 (0000)	33903600000000	10. 089,05
2.014	125	00.01.0000 (0000)	33903900000000	1.011,65
2.015	1433	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.015	131	00.01.0000 (0000)	33903000000000	3.554,24
2.015	134	00.01.0000 (0000)	33903600000000	2.915,86
2.015	135	00.01.0000 (0000)	33903900000000	1.213,98
2.016	1434	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.017	1435	00.01.0000 (0000)	31909400000000	549,71
2.018	1436	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.019	1437	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.020	1438	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.021	1439	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00

2.022	1440	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.023	1441	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.024	1442	00.01.0000 (0000)	31909400000000	7.809,72
2.025	1443	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.026	1444	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.027	226	00.01.0000 (0000)	33903000000000	762,80
2.027	227	00.01.0000 (0000)	33903600000000	400,00
2.027	228	00.01.0000 (0000)	33903900000000	13. 618,16
2.028	1446	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.028	233	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.487,30
2.047	236	00.01.0000 (0000)	33903600000000	2.720,00
1.081	249	00.01.0030 (0030)	44905100000000	700,00
1.081	248	00.01.0024 (0024)	44905100000000	7.239,21
2.029	1447	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.029	261	00.01.0000 (0000)	33901400000000	1.000,00
2.029	262	00.01.0000 (0000)	33903000000000	20. 319,15
2.029	263	00.01.0000 (0000)	33903600000000	5.490,00
2.034	1451	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.034	293	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.145,69
2.034	294	00.01.0000 (0000)	33903600000000	3.080,00
2.034	295	00.01.0000 (0000)	33903900000000	480,29
2.035	1452	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.035	301	00.01.0000 (0000)	33901400000000	400,00
2.035	302	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.971,84
2.036	1453	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.038	1455	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.039	336	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.591,76
2.040	1457	00.01.0000 (0000)	31909400000000	282,51
2.042	1459	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.042	361	00.01.0000 (0000)	33901400000000	100,00
2.042	362	00.01.0000 (0000)	33903000000000	103,00
2.044	1461	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.044	395	00.01.0000 (0000)	33903000000000	3.711,84
2.044	396	00.01.0000 (0000)	33903100000000	241,42
2.045	1462	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.045	404	00.01.0000 (0000)	33901400000000	240,00
2.045	405	00.01.0000 (0000)	33903000000000	2.701,01
2.046	1463	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.063	1464	00.01.0001 (0001)	31909400000000	1.000,00
2.063	421	00.01.0001 (0001)	33901400000000	490,00
2.063	422	00.01.0000 (0000)	33903000000000	992,70
2.063	423	00.01.0001 (0001)	33903000000000	4.718,16
2.063	425	00.01.0001 (0001)	33903600000000	4.730,50
2.063	426	00.01.0001 (0001)	33903900000000	11. 820,02

1.057	441	00.01.0000 (0000)	33903000000000	547,97
1.057	442	00.01.0000 (0000)	33903600000000	72,00
1.057	443	00.01.0000 (0000)	33903900000000	20,00
1.058	445	00.01.0000 (0000)	33903000000000	575,80
1.060	448	00.01.0000 (0000)	33903000000000	156,48
1.060	450	00.01.0000 (0000)	33903900000000	20,00
2.064	1465	00.01.0001 (0001)	31909400000000	1.000,00
2.064	458	00.01.0001 (0001)	33901400000000	10,00
2.064	459	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.036,79
2.064	460	00.01.0001 (0001)	33903000000000	23. 168,39
2.064	461	00.01.0001 (0001)	33903600000000	8.285,99
2.064	462	00.01.0001 (0001)	33903900000000	97. 266,81
2.065	1466	00.01.0001 (0001)	31909400000000	699,28
2.065	471	00.01.0001 (0001)	33903900000000	167,43
2.066	1467	00.01.0001 (0001)	31909400000000	1.000,00
2.067	1468	00.01.0001 (0001)	31909400000000	1.000,00
2.071	490	00.01.0001 (0001)	33903900000000	470,00
2.072	492	00.01.0001 (0001)	33903900000000	470,00
2.074	1469	00.01.0001 (0001)	31909400000000	1.000,00
2.075	1551	00.01.0001 (0001)	33903000000000	2.336,59
2.075	506	00.01.0015 (0015)	33903000000000	5.235,00
2.075	505	00.01.0015 (0015)	33903000000000	19. 613,20
2.076	1552	00.01.0001 (0001)	33903000000000	1.333,02
2.076	507	00.01.0015 (0015)	33903000000000	10. 651,84
2.077	1553	00.01.0001 (0001)	33903000000000	4.137,48
2.077	508	00.01.0015 (0015)	33903000000000	377,63
2.078	509	00.01.0015 (0015)	33903000000000	8.017,14
2.078	1554	00.01.0001 (0001)	33903000000000	1.505,41
2.079	1555	00.01.0001 (0001)	33903000000000	2.012,06
2.079	510	00.01.0015 (0015)	33903000000000	1.810,70
2.080	1470	00.01.0001 (0001)	31909400000000	4.344,96
2.080	520	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.464,25
2.080	521	00.01.0001 (0001)	33903000000000	28. 761,56
2.081	1471	00.01.0001 (0001)	31909400000000	195,64
2.081	532	00.01.0000 (0000)	33903000000000	8.398,18
2.081	533	00.01.0001 (0001)	33903000000000	27. 736,30
2.081	535	00.01.0000 (0000)	33903600000000	2.155,00
2.081	536	00.01.0000 (0000)	33903900000000	1.300,00
2.184	1472	00.01.0015 (0015)	31909400000000	1.000,00
2.184	537	00.01.0015 (0015)	31900400000000	369,50
2.184	539	00.01.0015 (0015)	33903000000000	47,00
2.184	541	00.01.0015 (0015)	33903900000000	100,50
2.184	1609	00.01.0000 (0000)	33904600000000	500,00
2.184	542	00.01.0015 (0015)	44905200000000	52,50

2.202	1611	00.01.0001 (0001)	31909400000000	1.355,83
2.068	1473	00.01.0001 (0001)	31909400000000	1.000,00
2.068	545	00.01.0000 (0000)	31901100000000	57,56
2.068	553	00.01.0001 (0001)	33903600000000	250,00
2.068	554	00.01.0001 (0001)	33903900000000	283,42
2.068	1612	00.01.0000 (0000)	33904600000000	1.000,00
1.056	557	00.01.0000 (0000)	33903600000000	2.097,14
1.056	558	00.01.0000 (0000)	33903900000000	3.475,00
2.069	1474	00.01.0001 (0001)	31909400000000	1.000,00
2.069	563	00.01.0001 (0001)	33901400000000	700,00
2.069	565	00.01.0001 (0001)	33903000000000	10. 695,10
2.069	564	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.000,00
2.069	566	00.01.0001 (0001)	33903600000000	396,00
2.069	567	00.01.0001 (0001)	33903900000000	790,74
2.083	569	00.01.0015 (0015)	33903000000000	193,43
2.083	568	00.01.0015 (0015)	33903000000000	15,10
2.083	570	00.01.0015 (0015)	33903600000000	800,00
2.083	571	00.01.0015 (0015)	33903900000000	17. 186,40
2.084	572	00.01.0015 (0015)	33903000000000	368,07
2.085	575	00.01.0015 (0015)	33903000000000	46,71
2.086	578	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.481,00
2.086	579	00.01.0000 (0000)	33903600000000	1.229,30
2.086	580	00.01.0000 (0000)	33903900000000	797,80
2.087	1418	00.01.0030 (0030)	33903000000000	2.416,69
2.087	582	00.01.0022 (0022)	33903000000000	11. 282,00
2.087	581	00.01.0025 (0025)	33903000000000	563,28
2.087	583	00.01.0025 (0025)	33903600000000	8.355,20
2.087	584	00.01.0025 (0025)	33903900000000	7.564,55
2.070	586	00.01.0015 (0015)	33903000000000	467,67
2.070	585	00.01.0015 (0015)	33903000000000	342,58
2.070	587	00.01.0015 (0015)	33903600000000	4.412,60
2.070	588	00.01.0015 (0015)	33903900000000	13. 521,40
2.092	1477	00.01.0018 (0018)	31909400000000	20. 000,00
2.095	1480	00.01.0019 (0019)	31909400000000	21. 741,27
1.064	631	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.406,00
1.064	633	00.01.0000 (0000)	33903600000000	470,00
1.064	634	00.01.0030 (0030)	33903600000000	630,00
1.064	636	00.01.0030 (0030)	33903900000000	143,33
1.065	638	00.01.0000 (0000)	33903000000000	6.738,00
1.065	639	00.01.0016 (0016)	33903000000000	8.207,84
1.065	640	00.01.0030 (0030)	33903000000000	13. 568,42
1.065	641	00.01.0000 (0000)	33903600000000	1.330,00
1.065	642	00.01.0030 (0030)	33903600000000	978,00
1.065	644	00.01.0030 (0030)	33903900000000	700,00

1.066	647	00.01.0030 (0030)	33903000000000	108.670,94
1.072	669	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.466,10
1.072	674	00.01.0000 (0000)	44905100000000	1.799,49
2.098	1483	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.098	683	00.01.0000 (0000)	33901400000000	2.314,00
2.098	684	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.102,53
2.098	685	00.01.0000 (0000)	33903600000000	363,64
2.098	686	00.01.0000 (0000)	33903900000000	24,67
2.099	691	00.01.0000 (0000)	33901400000000	850,00
2.099	694	00.01.0000 (0000)	33903900000000	548,78
2.100	1485	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.100	699	00.01.0000 (0000)	33901400000000	1.000,00
2.100	703	00.01.0000 (0000)	33903900000000	5.604,93
2.101	710	00.01.0000 (0000)	33903600000000	14.714,40
2.101	711	00.01.0000 (0000)	33903900000000	23.761,00
2.102	1487	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.102	716	00.01.0000 (0000)	33901400000000	2.964,00
2.102	717	00.01.0000 (0000)	33903000000000	20.103,05
2.103	724	00.01.0000 (0000)	33901400000000	1.580,00
2.103	725	00.01.0000 (0000)	33903000000000	33.454,97
2.103	726	00.01.0000 (0000)	33903600000000	12.232,96
2.103	727	00.01.0000 (0000)	33903900000000	4.054,81
2.104	1489	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.104	733	00.01.0000 (0000)	33903000000000	3.411,15
2.104	734	00.01.0000 (0000)	33903600000000	2.400,00
2.104	735	00.01.0000 (0000)	33903900000000	5.880,00
2.105	741	00.01.0000 (0000)	33903000000000	307,33
2.105	742	00.01.0000 (0000)	33903600000000	9.443,00
2.106	749	00.01.0000 (0000)	33903000000000	823,18
2.106	750	00.01.0000 (0000)	33903600000000	6.710,00
2.108	1493	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
1.076	778	00.01.0000 (0000)	33903000000000	301,50
1.076	779	00.01.0000 (0000)	33903600000000	589,05
1.076	780	00.01.0000 (0000)	33903900000000	18,68
1.077	787	00.01.0030 (0030)	33903900000000	322,00
1.083	794	00.01.0017 (0017)	33903600000000	2.000,00
1.083	796	00.01.0017 (0017)	33903900000000	326,84
1.083	795	00.01.0000 (0000)	33903900000000	1.062,34
2.109	802	00.01.0000 (0000)	33901400000000	110,00
2.109	803	00.01.0000 (0000)	33903000000000	4.834,22
2.109	804	00.01.0000 (0000)	33903600000000	455,50
2.109	805	00.01.0000 (0000)	33903900000000	10.995,71
2.110	810	00.01.0000 (0000)	33901400000000	500,00
2.110	811	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.270,72
2.110	812	00.01.0000 (0000)	33903600000000	30,00
2.110	813	00.01.0000 (0000)	33903900000000	134,10
2.111	1496	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.111	818	00.01.0000 (0000)	33901400000000	950,00
2.111	819	00.01.0000 (0000)	33903000000000	255,31
2.111	820	00.01.0000 (0000)	33903600000000	60,00
2.112	1497	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.112	826	00.01.0000 (0000)	33903000000000	505,94
2.112	827	00.01.0000 (0000)	33903600000000	106,00
2.113	833	00.01.0000 (0000)	33901400000000	760,00
2.113	834	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.928,50
2.113	836	00.01.0000 (0000)	33903900000000	253,15
2.114	837	00.01.0000 (0000)	33903000000000	10,00
1.024	841	00.01.0002 (0002)	44905200000000	1.475,00
1.025	842	00.01.0046 (0046)	44905200000000	41,91
1.028	845	00.01.0002 (0002)	44905200000000	425,36
1.030	847	00.01.0002 (0002)	44905200000000	59,42
1.031	848	00.01.0002 (0002)	44905200000000	2.926,00
1.033	1704	00.01.0042 (0042)	44905200000000	90,00
1.090	867	00.01.0000 (0000)	33903000000000	40,00
1.091	871	00.01.0000 (0000)	33903000000000	98,00
1.091	872	00.01.0000 (0000)	33903600000000	6.832,00
2.115	1499	00.01.0002 (0002)	31909400000000	1.000,00
2.115	893	00.01.0002 (0002)	33901400000000	844,00
2.115	894	00.01.0000 (0000)	33903000000000	14.573,37
2.115	895	00.01.0002 (0002)	33903000000000	12.153,50
2.115	898	00.01.0002 (0002)	33903600000000	2.345,41
2.115	899	00.01.0000 (0000)	33903900000000	370,39
2.115	900	00.01.0002 (0002)	33903900000000	218,65
2.116	1500	00.01.0002 (0002)	31909400000000	1.000,00
2.116	905	00.01.0002 (0002)	33901400000000	420,00
2.116	906	00.01.0000 (0000)	33903000000000	101,96
2.116	907	00.01.0002 (0002)	33903000000000	659,42
2.116	910	00.01.0002 (0002)	33903600000000	22,42
2.116	911	00.01.0002 (0002)	33903900000000	1.001,92
2.117	916	00.01.0002 (0002)	33901400000000	510,00
2.117	917	00.01.0000 (0000)	33903000000000	7.833,16
2.117	918	00.01.0002 (0002)	33903000000000	21.806,66
2.117	920	00.01.0002 (0002)	33903600000000	11.269,50
2.117	921	00.01.0002 (0002)	33903900000000	13.673,43
2.118	1502	00.01.0002 (0002)	31909400000000	1.000,00
2.118	927	00.01.0002 (0002)	33903000000000	9.162,00
2.118	926	00.01.0000 (0000)	33903000000000	10.436,01
2.118	928	00.01.0002 (0002)	33903600000000	94,50

2.118	929	00.01.0002 (0002)	33903900000000	200,00
2.119	1503	00.01.0002 (0002)	31909400000000	1.000,00
2.119	934	00.01.0002 (0002)	33901400000000	130,00
2.119	936	00.01.0002 (0002)	33903000000000	400,00
2.119	935	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.582,56
2.119	937	00.01.0002 (0002)	33903600000000	1.100,00
2.119	938	00.01.0002 (0002)	33903900000000	1.121,00
2.120	1504	00.01.0002 (0002)	31909400000000	1.000,00
2.120	942	00.01.0002 (0002)	33901400000000	560,00
2.120	944	00.01.0002 (0002)	33903000000000	9.757,75
2.120	943	00.01.0000 (0000)	33903000000000	13. 447,91
2.120	945	00.01.0002 (0002)	33903600000000	247,00
2.120	946	00.01.0002 (0002)	33903900000000	79,65
2.121	1505	00.01.0002 (0002)	31909400000000	1.000,00
2.121	950	00.01.0002 (0002)	33901400000000	2.010,00
2.121	952	00.01.0002 (0002)	33903000000000	720,34
2.121	951	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.572,62
2.121	953	00.01.0002 (0002)	33903600000000	190,00
2.121	954	00.01.0002 (0002)	33903900000000	272,70
2.122	1506	00.01.0002 (0002)	31909400000000	1.000,00
2.122	960	00.01.0002 (0002)	33903000000000	29,89
2.122	959	00.01.0000 (0000)	33903000000000	137,05
2.122	962	00.01.0002 (0002)	33903900000000	175,00
2.123	1507	00.01.0002 (0002)	31909400000000	1.000,00
2.123	967	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.000,00
2.123	969	00.01.0002 (0002)	33903900000000	1.800,00
2.124	1508	00.01.0002 (0002)	31909400000000	1.000,00
2.124	974	00.01.0002 (0002)	33901400000000	1.620,00
2.124	975	00.01.0000 (0000)	33903000000000	139,35
2.124	976	00.01.0002 (0002)	33903000000000	2.122,28
2.125	1509	00.01.0002 (0002)	31909400000000	1.000,00
2.125	984	00.01.0002 (0002)	33901400000000	80,00
2.125	986	00.01.0002 (0002)	33903000000000	587,00
2.125	985	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.269,82
2.125	987	00.01.0002 (0002)	33903600000000	700,00
2.125	988	00.01.0002 (0002)	33903900000000	844,17
2.126	993	00.01.0002 (0002)	33901400000000	260,00
2.126	994	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.271,96
2.126	995	00.01.0002 (0002)	33903000000000	6.627,75
2.126	996	00.01.0002 (0002)	33903600000000	623,58
2.126	997	00.01.0002 (0002)	33903900000000	9.981,27
2.130	1514	00.01.0046 (0046)	31909400000000	1.000,00
2.130	1022	00.01.0046 (0046)	33903000000000	31,66
2.131	1515	00.01.0046 (0046)	31909400000000	1.000,00
2.133	1516	00.01.0046 (0046)	31909400000000	1.000,00
2.134	1032	00.01.0046 (0046)	33903000000000	291,99
2.134	1033	00.01.0042 (0042)	33903000000000	58,64
2.135	1517	00.01.0002 (0002)	31909400000000	1.000,00
2.135	1038	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.000,00
2.135	1039	00.01.0002 (0002)	33903000000000	5.829,85
2.139	1519	00.01.0002 (0002)	31909400000000	1.000,00
2.139	1055	00.01.0002 (0002)	33901400000000	410,00
2.139	1056	00.01.0000 (0000)	33903000000000	2.241,48
2.139	1057	00.01.0002 (0002)	33903000000000	4.350,00
2.139	1058	00.01.0002 (0002)	33903600000000	3.600,00
2.139	1059	00.01.0002 (0002)	33903900000000	4.202,94
1.036	1074	00.01.0000 (0000)	44905200000000	10. 000,00
2.145	1080	00.01.0000 (0000)	33903000000000	263,94
2.145	1082	00.01.0000 (0000)	33903600000000	2.554,52
2.145	1083	00.01.0000 (0000)	33903900000000	6.406,00
1.100	1093	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.157,10
2.146	1522	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.146	1103	00.01.0000 (0000)	33903600000000	1.000,00
2.146	1104	00.01.0000 (0000)	33903900000000	400,00
2.147	1110	00.01.0000 (0000)	33903000000000	613,08
2.148	1524	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.148	1118	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.916,19
2.149	1525	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.149	1127	00.01.0000 (0000)	33903000000000	203,07
1.039	1130	00.01.0000 (0000)	44905200000000	427,00
2.150	1526	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.150	1136	00.01.0000 (0000)	33903000000000	16. 947,41
2.150	1137	00.01.0000 (0000)	33903600000000	6.000,00
2.151	1527	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.151	1148	00.01.0000 (0000)	33901400000000	1.370,00
2.151	1149	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.814,83
2.151	1150	00.01.0000 (0000)	33903200000000	13. 286,74
2.151	1151	00.01.0000 (0000)	33903300000000	1.000,00
2.151	1152	00.01.0000 (0000)	33903600000000	1.524,49
2.151	1153	00.01.0000 (0000)	33903900000000	28. 289,62
2.154	1154	00.01.0000 (0000)	33903000000000	11. 965,89
2.154	1155	00.01.0000 (0000)	33903200000000	181,80
2.158	1164	00.01.0029 (0029)	33903000000000	1.064,03
2.158	1165	00.01.0029 (0029)	33903600000000	1.245,00
2.153	1529	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.153	1184	00.01.0000 (0000)	33901400000000	1.660,00
2.153	1185	00.01.0000 (0000)	33903000000000	6.007,00
2.153	1187	00.01.0000 (0000)	33903600000000	618,00

2.153	1188	00.01.0000 (0000)	33903900000000	537,00
2.203	1693	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.203	1695	00.01.0000 (0000)	33901400000000	1.000,00
2.203	1696	00.01.0000 (0000)	33903000000000	24. 435,22
2.203	1697	00.01.0000 (0000)	33903600000000	8.230,00
2.203	1698	00.01.0000 (0000)	33903900000000	3.000,00
1.044	1189	00.01.0000 (0000)	44905200000000	5.700,00
2.161	1530	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.161	1194	00.01.0000 (0000)	33901400000000	900,00
2.161	1195	00.01.0000 (0000)	33903000000000	14. 315,49
2.161	1197	00.01.0000 (0000)	33903600000000	8.158,30
2.161	1198	00.01.0000 (0000)	33903900000000	12. 148,93
2.162	1531	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.162	1209	00.01.0000 (0000)	33903000000000	4.174,51
2.162	1210	00.01.0000 (0000)	33903600000000	4.496,00
2.162	1211	00.01.0000 (0000)	33903900000000	600,00
2.163	1532	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.164	1533	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.164	1235	00.01.0000 (0000)	33901400000000	480,00
2.164	1236	00.01.0000 (0000)	33903000000000	149,64
2.164	1237	00.01.0000 (0000)	33903600000000	5.595,65
2.164	1238	00.01.0000 (0000)	33903900000000	5.921,00
2.165	1534	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.165	1243	00.01.0000 (0000)	33901400000000	20,00
2.165	1244	00.01.0000 (0000)	33903000000000	244,52
2.165	1245	00.01.0000 (0000)	33903600000000	17,50
2.165	1246	00.01.0000 (0000)	33903900000000	3,50
2.166	1251	00.01.0000 (0000)	33901400000000	1.000,00
2.166	1252	00.01.0000 (0000)	33903000000000	105,29
2.166	1253	00.01.0000 (0000)	33903600000000	12. 000,00
2.166	1254	00.01.0000 (0000)	33903900000000	12. 479,88
1.047	1258	00.01.0000 (0000)	44905200000000	5.223,50
1.114	1268	00.01.0000 (0000)	33903000000000	5.000,00
1.114	1269	00.01.0000 (0000)	33903600000000	5.000,00
2.168	1536	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.168	1284	00.01.0000 (0000)	33901400000000	1.831,00
2.168	1285	00.01.0000 (0000)	33903000000000	11. 754,12
2.168	1286	00.01.0000 (0000)	33903300000000	5,74
2.168	1287	00.01.0000 (0000)	33903600000000	1.343,00
2.168	1288	00.01.0000 (0000)	33903900000000	1.268,12
2.169	1293	00.01.0000 (0000)	33901400000000	4.174,00
2.169	1294	00.01.0000 (0000)	33903000000000	1.786,23
2.169	1295	00.01.0000 (0000)	33903100000000	20,64
2.169	1296	00.01.0000 (0000)	33903600000000	72,30
2.169	1297	00.01.0000 (0000)	33903900000000	232,08
2.170	1538	00.01.0000 (0000)	31909400000000	1.000,00
2.170	1304	00.01.0000 (0000)	33903600000000	274,00
1.110	1262	00.01.0024 (0024)	44905100000000	270. 477,00
1.110	1261	00.01.0000 (0000)	44905100000000	58. 700,00
TOTAL				**3.424. 649,05**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao segundo dia do mês de Dezembro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, centro, através do senhor Aloizio Magno Fischer Lopes Junior, pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA DE UM TRATOR DE ESTEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 882068/2018/MAPA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Departamento de Licitação, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 29 de janeiro de 2020.

ALOIZIO MAGNO FISCHER LOPES JUNIOR

PREGOEIRO DESIGNADO

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

*"Dispõe sobre a **concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** ao servidorEfetivo **Sr. Sebastião Alves da Silva."***

O Prefeito Municipal de Itiquira do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estatuídos no art.6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 82, incisos I, II, III e IV e parágrafo único da **Lei Municipal n.º 675/2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de** Itiquira/MT; observadas as disposições contidas no § 3º do art. 12 da Lei 675/2010, Lei Municipal nº 827 de 07 de maio de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos servidores públicos do Município de Itiquira/MT; e Decreto Municipal nº 031 de 30 de abril de 2019, que *Aplica a Revisão Geral Anual de 3,43% concedida pela Lei Municipal nº 1.013 e aprova as tabelas de vencimentos e subsídios e bolsa estagio em anexos, dá outras providências;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor **Sr. Sebastião Alves da Silva**, brasileiro, portador do RG n.º 1106123-5 SESP/MT, e do CPF sob n.º 240.956.211-68, residente e domiciliado no Município de Itiquira-MT, servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas, Classe "C", Nível "VI", lotado na Secretaria Municipal

de Infraestrutura e Obras, devidamente matriculado sob o n.º 147, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **contando com 39 (trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove)** dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **ITI-PREV n.º 2020.04.00001P**, a partirde **02/01/2020**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **02 de Janeiro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 23 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
RREO-6. BIM-DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Município de Itiquira - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.490.661,25	66.309.035,80	10.600.734,82	65.389.783,90	95,07	919.251,90	13.813.329,55	63.248.181,12	94,91	3.060.854,68	2.141.602,78
Administração	9.031.340,00	9.033.773,68	1.490.698,58	8.878.043,09	12,91	155.730,59	1.709.818,01	8.356.410,02	12,54	677.363,66	521.633,07
Planejamento e Orçamento	25.500,00	6.704,03	0,00	6.704,03	0,01	-0,00	0,00	6.704,03	0,01	-0,00	0,00
Administração Geral	5.966.440,00	6.113.233,03	914.323,63	6.002.452,16	8,73	110.780,87	1.203.874,68	5.759.537,28	8,64	353.695,75	242.914,88
Administração Financeira	1.740.000,00	1.677.240,04	248.388,65	1.646.802,48	2,39	30.437,56	326.300,97	1.547.022,47	2,32	130.217,57	99.780,01
Controle Interno	120.000,00	119.604,54	30.569,62	119.604,54	0,17	0,00	30.569,62	119.604,54	0,18	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	307.000,00	263.534,57	33.259,51	262.728,39	0,38	806,18	33.549,78	258.378,39	0,39	5.156,18	4.350,00
Formação de Recursos Humanos	156.000,00	168.582,33	30.246,63	166.065,19	0,24	2.517,14	34.690,44	166.065,19	0,25	2.517,14	0,00
Infra-Estrutura Urbana	509.400,00	339.416,33	171.928,32	328.870,47	0,48	10.545,86	15.487,95	154.282,29	0,23	185.134,04	174.588,18
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	107.000,00	256.561,01	61.982,22	255.918,03	0,37	642,98	65.344,57	255.918,03	0,38	642,98	0,00
Turismo	100.000,00	88.897,80	0,00	88.897,80	0,13	0,00	0,00	88.897,80	0,13	0,00	0,00
Segurança Pública	99.000,00	147.378,50	19.909,54	147.378,50	0,21	0,00	19.909,54	147.378,50	0,22	0,00	0,00
Administração Geral	54.000,00	21.793,74	0,00	21.793,74	0,03	-0,00	0,00	21.793,74	0,03	-0,00	0,00
Defesa Civil	45.000,00	125.584,76	19.909,54	125.584,76	0,18	0,00	19.909,54	125.584,76	0,19	0,00	0,00
Assistência Social	3.641.431,30	2.935.372,61	446.400,04	2.874.029,86	4,18	61.342,75	570.354,15	2.817.812,43	4,23	117.560,18	56.217,43
Administração Geral	360.000,00	364.396,19	62.682,60	360.942,37	0,52	3.453,82	76.566,08	360.942,37	0,54	3.453,82	0,00
Assistência ao Idoso	560.000,00	303.523,56	55.992,90	296.384,66	0,43	7.138,90	60.699,84	290.637,62	0,44	12.885,94	5.747,04
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,02	0,00	6.000,00	15.000,00	0,02	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.000,00	421.454,15	78.389,25	406.725,95	0,59	14.728,20	99.711,42	406.725,95	0,61	14.728,20	0,00
Assistência Comunitária	2.293.431,30	1.830.998,71	249.335,29	1.794.976,88	2,61	36.021,83	327.376,81	1.744.506,49	2,62	86.492,22	50.470,39
Saúde	14.930.668,66	17.581.114,15	3.013.615,73	17.383.903,44	25,27	197.210,71	3.402.131,74	16.684.662,75	25,04	896.451,40	699.240,69
Administração Geral	1.641.410,00	1.719.054,38	198.428,96	1.642.986,29	2,39	76.068,09	377.103,40	1.606.007,10	2,41	113.047,28	36.979,19
Atenção Básica	4.380.130,96	4.557.412,60	863.168,05	4.538.929,09	6,60	18.483,51	859.463,06	4.456.479,35	6,69	100.933,25	82.449,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.716.162,41	9.867.531,38	1.801.671,89	9.791.435,28	14,24	76.096,10	1.904.066,92	9.262.114,51	13,90	605.416,87	529.320,77
Suporte Profilático e Terapêutico	688.880,00	1.027.754,63	114.822,10	1.015.650,70	1,48	12.103,93	196.716,59	965.298,68	1,45	62.455,95	50.352,02
Vigilância Sanitária	128.564,00	125.289,20	4.565,03	115.941,06	0,17	9.348,14	25.422,04	115.802,09	0,17	9.487,11	138,97
Vigilância Epidemiológica	375.521,29	284.071,96	30.959,70	278.961,02	0,41	5.110,94	39.359,73	278.961,02	0,42	5.110,94	0,00
Trabalho	779.570,00	793.818,00	2.178,25	793.779,58	1,15	38,42	227.580,10	793.778,58	1,19	39,42	1,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	779.570,00	793.818,00	2.178,25	793.779,58	1,15	38,42	227.580,10	793.778,58	1,19	39,42	1,00
Educação	18.195.914,46	19.523.086,46	3.751.960,58	19.279.178,41	28,03	243.908,05	4.787.116,54	19.151.825,22	28,74	371.261,24	127.353,19
Administração Geral	658.470,00	425.344,78	31.567,05	402.619,34	0,59	22.725,44	115.480,06	394.290,04	0,59	31.054,74	8.329,30
Alimentação e Nutrição	234.111,30	1.008.251,23	148.466,10	1.008.249,95	1,47	1,28	147.847,78	977.236,40	1,47	31.014,83	31.013,55
Ensino Fundamental	11.671.441,31	13.111.931,76	2.591.593,83	12.921.732,40	18,79	190.199,36	3.341.760,13	12.833.722,06	19,26	278.209,70	88.010,34
Ensino Médio	17.180,33	9.812,26	-480,83	9.331,43	0,01	480,83	0,00	9.331,43	0,01	480,83	0,00
Ensino Superior	626.338,36	931.644,06	196.258,43	901.148,13	1,31	30.495,93	345.941,91	901.148,13	1,35	30.495,93	0,00
Educação Infantil	4.542.373,16	3.395.039,45	663.367,05	3.395.034,24	4,94	5,21	714.897,71	3.395.034,24	5,09	5,21	0,00
Educação de Jovens e Adultos	446.000,00	404.465,99	73.466,15	404.465,99	0,59	0,00	73.466,15	404.465,99	0,61	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	236.596,93	47.722,80	236.596,93	0,34	0,00	47.722,80	236.596,93	0,36	0,00	0,00
Cultura	406.000,00	196.166,09	94.167,45	193.858,62	0,28	2.307,47	101.842,45	193.458,62	0,29	2.707,47	400,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	97.000,00	5.400,00	0,00	5.302,53	0,01	97,47	0,00	5.302,53	0,01	97,47	0,00
Difusão Cultural	309.000,00	190.766,09	94.167,45	188.556,09	0,27	2.210,00	101.842,45	188.156,09	0,28	2.610,00	400,00
Urbanismo	7.124.990,00	6.727.604,70	877.722,09	6.671.195,72	9,70	56.408,98	1.043.543,30	6.435.344,47	9,66	292.260,23	235.851,25
Infra-Estrutura Urbana	3.158.990,00	2.935.458,85	401.826,26	2.934.610,27	4,27	848,58	468.118,95	2.876.570,69	4,32	58.888,16	58.039,58
Serviços Urbanos	2.905.000,00	2.678.480,35	459.248,23	2.638.301,81	3,84	40.178,54	529.332,40	2.460.490,14	3,69	217.990,21	177.811,67
Turismo	1.061.000,00	1.113.665,50	16.647,60	1.098.283,64	1,60	15.381,86	46.091,95	1.098.283,64	1,65	15.381,86	0,00
Habitação	110.000,00	86,00	0,00	85,96	0,00	0,04	0,00	85,96	0,00	0,04	0,00
Habitação Urbana	110.000,00	86,00	0,00	85,96	0,00	0,04	0,00	85,96	0,00	0,04	0,00
Saneamento	1.297.210,00	709.454,23	102.115,25	705.934,00	1,03	3.520,23	143.384,64	705.934,00	1,06	3.520,23	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.297.210,00	709.454,23	102.115,25	705.934,00	1,03	3.520,23	143.384,64	705.934,00	1,06	3.520,23	0,00

Continua 1/3

Município de Itiquira - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.490.661,25	66.309.035,80	10.600.734,82	65.389.783,90	95,07	919.251,90	13.813.329,55	63.248.181,12	94,91	3.060.854,68	2.141.602,78
Gestão Ambiental	173.000,00	273.323,70	240.973,98	273.278,27	0,40	45,43	30.973,98	63.278,27	0,09	210.045,43	210.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	153.000,00	273.323,70	240.973,98	273.278,27	0,40	45,43	30.973,98	63.278,27	0,09	210.045,43	210.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	949.000,00	843.235,59	31.811,94	831.571,85	1,21	11.663,74	491.669,16	820.571,85	1,23	22.663,74	11.000,00
Promoção da Produção Vegetal	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	809.000,00	843.235,59	31.811,94	831.571,85	1,21	11.663,74	491.669,16	820.571,85	1,23	22.663,74	11.000,00
Irrigação	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	174.000,00	506.183,57	161.643,37	479.753,27	0,70	26.430,30	61.103,67	282.308,89	0,42	223.874,68	197.444,38
Comunicação Social	174.000,00	506.183,57	161.643,37	479.753,27	0,70	26.430,30	61.103,67	282.308,89	0,42	223.874,68	197.444,38
Energia	512.533,00	557.915,59	89.242,12	557.915,59	0,81	0,00	142.689,57	557.915,59	0,84	0,00	0,00
Energia Elétrica	512.533,00	557.915,59	89.242,12	557.915,59	0,81	0,00	142.689,57	557.915,59	0,84	0,00	0,00
Transporte	6.292.919,00	4.572.774,57	349.620,42	4.424.681,61	6,43	148.092,96	747.110,34	4.342.219,84	6,52	230.554,73	82.461,77
Transporte Aéreo	104.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	6.188.219,00	4.572.774,57	349.620,42	4.424.681,61	6,43	148.092,96	747.110,34	4.342.219,84	6,52	230.554,73	82.461,77
Desporto e Lazer	1.472.000,00	737.490,19	89.068,32	733.021,91	1,07	4.468,28	111.997,81	733.021,91	1,10	4.468,28	0,00
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	22.875,00	0,00	22.875,00	0,03	0,00	0,00	22.875,00	0,03	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.417.000,00	714.615,19	89.068,32	710.146,91	1,03	4.468,28	111.997,81	710.146,91	1,07	4.468,28	0,00
Encargos Especiais	1.224.084,83	1.170.258,17	-160.392,84	1.162.174,22	1,69	8.083,95	222.104,55	1.162.174,22	1,74	8.083,95	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.224.084,83	1.170.258,17	-160.392,84	1.162.174,22	1,69	8.083,95	222.104,55	1.162.174,22	1,74	8.083,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.928.246,44	3.397.734,59	564.412,98	3.392.949,53	4,93	4.785,06	564.412,98	3.392.949,53	5,09	4.785,06	0,00
Administração	490.000,00	435.183,12	82.517,43	433.358,00	0,63	1.825,12	82.517,43	433.358,00	0,65	1.825,12	0,00
Planejamento e Orçamento	2.000,00	1.073,71	0,00	1.073,71	0,00	0,00	0,00	1.073,71	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	339.000,00	288.054,98	56.130,53	287.048,27	0,42	1.006,71	56.130,53	287.048,27	0,43	1.006,71	0,00
Administração Financeira	92.000,00	69.205,23	11.671,63	68.386,82	0,10	818,41	11.671,63	68.386,82	0,10	818,41	0,00
Controle Interno	20.000,00	21.415,57	5.283,51	21.415,57	0,03	0,00	5.283,51	21.415,57	0,03	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	17.000,00	11.451,99	1.592,43	11.451,99	0,02	0,00	1.592,43	11.451,99	0,02	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	10.125,52	1.572,04	10.125,52	0,01	0,00	1.572,04	10.125,52	0,02	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.000,00	33.856,12	6.267,29	33.856,12	0,05	-0,00	6.267,29	33.856,12	0,05	-0,00	0,00
Segurança Pública	10.000,00	25.848,83	3.660,45	25.848,83	0,04	0,00	3.660,45	25.848,83	0,04	0,00	0,00
Administração Geral	7.000,00	2.587,52	0,00	2.587,52	0,00	0,00	0,00	2.587,52	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	3.000,00	23.261,31	3.660,45	23.261,31	0,03	0,00	3.660,45	23.261,31	0,03	0,00	0,00
Assistência Social	155.000,00	133.118,27	22.263,74	131.359,88	0,19	1.758,39	22.263,74	131.359,88	0,20	1.758,39	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.999,27	5.479,61	30.999,27	0,05	0,00	5.479,61	30.999,27	0,05	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	24.000,00	8.561,45	1.772,12	8.561,45	0,01	0,00	1.772,12	8.561,45	0,01	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	93.000,00	93.557,55	15.012,01	91.799,16	0,13	1.758,39	15.012,01	91.799,16	0,14	1.758,39	0,00
Saúde	909.246,44	980.520,03	165.089,53	979.944,12	1,42	575,91	165.089,53	979.944,12	1,47	575,91	0,00
Administração Geral	41.000,00	37.693,18	9.066,42	37.693,18	0,05	0,00	9.066,42	37.693,18	0,06	0,00	0,00
Atenção Básica	350.626,94	419.187,86	70.244,10	419.187,26	0,61	0,60	70.244,10	419.187,26	0,63	0,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	421.619,50	447.863,89	76.628,26	447.788,71	0,65	75,18	76.628,26	447.788,71	0,67	75,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	41.227,28	6.489,44	41.227,28	0,06	0,00	6.489,44	41.227,28	0,06	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	12.972,82	2.086,70	12.972,82	0,02	0,00	2.086,70	12.972,82	0,02	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	21.575,00	574,61	21.074,87	0,03	500,13	574,61	21.074,87	0,03	500,13	0,00

Continua 2/3

Município de Itiquira - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.928.246,44	3.397.734,59	564.412,98	3.392.949,53	4,93	4.785,06	564.412,98	3.392.949,53	5,09	4.785,06	0,00
Educação	1.758.000,00	1.361.333,04	216.434,11	1.361.333,04	1,98	0,00	216.434,11	1.361.333,04	2,04	0,00	0,00
Administração Geral	48.000,00	16.092,53	2.896,55	16.092,53	0,02	-0,00	2.896,55	16.092,53	0,02	-0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.246.000,00	998.376,74	158.568,68	998.376,74	1,45	0,00	158.568,68	998.376,74	1,50	0,00	0,00
Educação Infantil	388.000,00	275.934,87	44.103,49	275.934,87	0,40	0,00	44.103,49	275.934,87	0,41	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	60.756,66	10.865,39	60.756,66	0,09	0,00	10.865,39	60.756,66	0,09	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	10.172,24	0,00	10.172,24	0,01	0,00	0,00	10.172,24	0,02	0,00	0,00
Cultura	20.000,00	7.637,17	1.164,93	7.636,22	0,01	0,95	1.164,93	7.636,22	0,01	0,95	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	1.036,00	0,00	1.035,05	0,00	0,95	0,00	1.035,05	0,00	0,95	0,00
Difusão Cultural	2.000,00	6.601,17	1.164,93	6.601,17	0,01	0,00	1.164,93	6.601,17	0,01	0,00	0,00
Urbanismo	315.000,00	246.156,47	39.506,98	245.531,78	0,36	624,69	39.506,98	245.531,78	0,37	624,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	157.000,00	129.119,47	21.922,21	129.119,47	0,19	0,00	21.922,21	129.119,47	0,19	0,00	0,00
Serviços Urbanos	154.000,00	110.799,82	17.584,77	110.175,13	0,16	624,69	17.584,77	110.175,13	0,17	624,69	0,00
Turismo	4.000,00	6.237,18	0,00	6.237,18	0,01	0,00	0,00	6.237,18	0,01	0,00	0,00
Habitação	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	23.000,00	14.294,48	2.620,77	14.294,48	0,02	0,00	2.620,77	14.294,48	0,02	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	23.000,00	14.294,48	2.620,77	14.294,48	0,02	0,00	2.620,77	14.294,48	0,02	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.000,00	11.778,23	4.739,55	11.778,23	0,02	0,00	4.739,55	11.778,23	0,02	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	11.778,23	4.739,55	11.778,23	0,02	0,00	4.739,55	11.778,23	0,02	0,00	0,00
Agricultura	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	2.000,00	3.183,59	651,38	3.183,59	0,00	0,00	651,38	3.183,59	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	2.000,00	3.183,59	651,38	3.183,59	0,00	0,00	651,38	3.183,59	0,00	0,00	0,00
Energia	6.000,00	3.266,43	0,00	3.266,43	0,00	0,00	0,00	3.266,43	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	6.000,00	3.266,43	0,00	3.266,43	0,00	0,00	0,00	3.266,43	0,00	0,00	0,00
Transporte	165.000,00	120.513,03	16.704,71	120.513,03	0,18	0,00	16.704,71	120.513,03	0,18	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	165.000,00	120.513,03	16.704,71	120.513,03	0,18	0,00	16.704,71	120.513,03	0,18	0,00	0,00
Desporto e Lazer	63.000,00	54.901,90	9.059,40	54.901,90	0,08	0,00	9.059,40	54.901,90	0,08	0,00	0,00
Desporto Comunitário	63.000,00	54.901,90	9.059,40	54.901,90	0,08	0,00	9.059,40	54.901,90	0,08	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.418.907,69	69.706.770,39	11.165.147,80	68.782.733,43	100,00	924.036,96	14.377.742,53	66.641.130,65	100,00	3.065.639,74	2.141.602,78

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.731.253,32**	**1.351.778,29**	**3.010.587,11**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.731.253,32	1.351.778,29	955.792,68
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.731.253,32	1.351.778,29	955.792,68
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	576.730,55	375.936,18	158.631,23
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.154.522,77	975.842,11	797.161,45
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	2.054.794,43
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.866.096,93**	**3.500.291,36**	**5.479.961,46**
Disponibilidade de Caixa	3.866.096,93	3.500.291,36	5.479.961,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.123.601,09	3.937.252,73	5.606.327,42
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	257.504,16	436.961,37	126.365,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.134.843,61**	**-2.148.513,07**	**-2.469.374,35**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**65.989.224,52**	**66.937.017,25**	**72.050.153,71**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,62%**	**2,02%**	**4,18%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-3,24%**	**-3,21%**	**-3,43%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**79.187.069,42**	**80.324.420,70**	**86.460.184,45**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**71.268.362,48**	**72.291.978,63**	**77.814.166,01**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	25.951,47	525.668,23	26.951,32
RP NÃO-PROCESSADOS	2.520.802,38	6.470.840,55	2.169.174,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

Continuação 2/2

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 010 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

"Homologa o reenquadramento dos servidores abrangidos pelo Acordão que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 6º, cabeça; 25, I; e 75, cabeça e parágrafo único, todos da LEI MUNICIPAL Nº 684/2010 e do Decreto Municipal nº 009/2020, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, especificamente pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira/MT, e;

CONSIDERANDO os termos do respeitável Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – ADI - Processo nº 1004175-47.2017.8.11.0000;

CONSIDERANDO o determinado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 048 DE 19 DE JUNHO DE 2019, que *"Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores abrangidos pelo Acórdão que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 6º, cabeça; 25, I; e 75, cabeça e parágrafo único, todos da Lei Municipal nº 684/2010 e, dá outras providências";*

CONSIDERANDO as disposições do DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 22 DE JANEIRO DE 2020, que "*Dispõe sobre a regulamentação da metodologia de cálculo para o reenquadramento dos servidores abrangidos pelo Acordão que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 6º, cabeça; 25, I; e 75, cabeça e parágrafo único, todos da LEI MUNICIPAL Nº 684/2010 e, dá outras providências";*

CONSIDERANDO a finalização dos trabalhos da Comissão de Reenquadramento Funcional dos Servidores Públicos Municipais abrangidos pelo Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - ADI - Processo nº 1004175-47.2017.8.11.0000, reportado ao Decreto Municipal nº 048/2019 e instituída pela PORTARIA N° 334, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019;

CONSIDERANDO a determinação contida nos artigos 2º e 3º do DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o reenquadramento dos servidores abrangidos pelo Acórdão que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 6º, cabeça; 25, I; e 75, cabeça e parágrafo único, todos da Lei Municipal nº 684/2010, conforme regulamentação da metodologia de cálculo disposta no Decreto Municipal nº 009/2020 e especificado nos parágrafos integrantes deste artigo.

§1º O reenquadramento funcional dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR NIVEL I, abrangidos pelo citado Acórdão, será o constante no ANEXO I.

§2º O reenquadramento funcional dos servidores ocupantes do cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, abrangidos pelo citado Acórdão, será o constante no ANEXO II.

Art. 2º Caberá aos titulares dos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo Municipal, a imediata e fiel execução do disposto neste Decreto, sob pena de responsabilização, na forma da legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Rosa Pereira Campos, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 27 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – CARGO PROFESSOR NÍVEL I

MAT	NOME	CARGO	DATA DA POSSE	REENQUADRAMENTO	ADICIONAIS PREVISTOS EM LEI Nº 379/99	ADICIONAIS PREVISTOS EM LEI Nº 624/08 (REVOGADA)
18	ALAIDES LUCIA DE CARVALHO SOUZA	PROFESSOR NÍVEL I	29/04/1994	3C	20%	30%
580	ALICE NUNES SILVEIRA	PROFESSOR NÍVEL I	29/04/1994	3C	20%	30%
295	ANA PAULA ROBERTA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL I	01/03/2004	3C	10%	30%
59	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	PROFESSOR NÍVEL I	29/04/1994	3C	20%	30%
82	CHARLES PORTOS RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL I	03/02/2000	3D	10%	30%
88	CHARLES PORTOS RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL I	29/04/1994	3D	20%	30%
1063	CLAUDIA VENZEL RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL I	01/03/2004	3C	10%	30%
591	CLAUDILENE RENATA DE MORAIS	PROFESSOR NÍVEL I	03/02/2000	3C	10%	30%
170	EVANILDE SLONGO PIOVESAN	PROFESSOR NÍVEL I	03/02/2000	3C	10%	30%
114	GRACIELA RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL I	03/02/2000	3C	10%	30%
179	HERLY BARBOSA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL I	29/04/1994	3C	20%	30%
210	JOSEFA ALVES ANDRADE DEMENCIANO	PROFESSOR NÍVEL I	03/04/2002	3C	10%	30%
241	LEUZA PORTOS RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL I	29/04/1994	3C	20%	30%
1049	LIANE TOZETTO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL I	01/03/2004	3C	10%	30%
14	LUCELMA NOGUEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL I	03/02/2000	3C	10%	30%
255	MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL I	29/04/1994	3C	15%	30%
257	MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL I	03/02/2000	3C	5%	30%

63	MARCOS CELIO DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL I	03/02/2000	3C	10%	30%
7	MARIA ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL I	03/02/2000	3C	10%	30%
285	MARIA ELENICE VILELA CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL I	03/02/2000	3C	10%	30%
190	MARIA JOSE GARCIA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL I	22/04/2002	3C	5%	30%
306	MARLEI RITTER	PROFESSOR NÍVEL I	29/04/1994	3C	20%	30%
307	MARLENITA RODRIGUES PARREIRA	PROFESSOR NÍVEL I	29/04/1994	3C	20%	30%
308	MEIRE REGINA BATISTA	PROFESSOR NÍVEL I	29/04/1994	3B	20%	30%
174	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL I	03/04/2002	3C	5%	30%
482	NELISON DIAS CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL I	03/02/2000	3C	10%	30%
315	NEURACI DE OLIVEIRA CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL I	29/04/1994	3C	20%	30%
592	ORCELINA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL I	03/02/2000	3C	10%	30%
16	REGINA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL I	03/02/2000	3C	10%	30%
584	ROSANGELA CARVALHO FREDERICO	PROFESSOR NÍVEL I	03/02/2000	3C	10%	30%
366	ROSIMAR ALVES DE SOUZA OURIVES	PROFESSOR NÍVEL I	29/04/1994	3C	20%	30%
39	SANDRA ROSA DE PINHO	PROFESSOR NÍVEL I	03/02/2000	3C	10%	30%
55	SOILA RODRIGUES FELIX	PROFESSOR NÍVEL I	03/02/2000	3C	10%	30%
389	SUELY PANIAGO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL I	29/04/1994	3C	20%	30%
408	VALERIA VENZEL RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL I	29/04/1994	3C	20%	30%
20	VANDERLY MARCIA CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL I	03/02/2000	3C	10%	30%
414	VANILDA JESUINA CORREA	PROFESSOR NÍVEL I	29/04/1994	3C	20%	30%
421	ZELIA GIONGO	PROFESSOR NÍVEL I	01/04/2002	3C	10%	30%

ANEXO II

QUADRO DE REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS –

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

MAT	NOME	CARGO	DATA DA POSSE	REENQUADRAMENTO	ADICIONAIS PREVISTOS EM LEI Nº 379/99	ADICIONAIS PREVISTOS EM LEI Nº 624/08 (REVOGADA)
718	ELISANGELA DA SILVA LIMA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	11/03/2008	3C	5%	—
542	GIRLAINE VENZEL BANZATTO	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	28/02/2008	3B	5%	—
573	JOELMA DUARTE DE LIMA	MONITOR DE EDUC. ESPECIAL	29/02/2008	3C	5%	30%
559	JURAIA PARREIRA DA SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	29/02/2008	3B	5%	—
736	LAURA MARIA DOS SANTOS	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	14/03/2008	3C	5%	30%

PROCURADORIA JURIDICA
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - MT - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2019 A DE

Município de Itiquira - MT - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abril/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.016.117,66	3.048.944,33	3.213.715,91	3.173.299,11	3.402.501,54	3.354.519,64	3.396.585,94	3.176.667,43	3.345.035,20	3.270.382,63	3.185.179,75	4.079.886,72	39.662.835,86	187.504,05
Pessoal Ativo	2.897.712,15	2.929.480,61	3.094.252,19	3.049.682,75	3.271.182,26	3.210.231,22	3.240.238,98	3.176.667,43	3.345.035,20	3.270.382,63	3.185.179,75	4.079.886,72	38.749.931,89	187.504,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.399.828,67	2.440.186,95	2.604.193,27	2.567.968,28	2.688.914,06	2.710.380,15	2.728.033,60	2.730.058,30	2.857.620,59	2.794.575,27	2.738.486,74	3.548.120,89	32.808.366,77	181.603,63
Obrigações Patronais	430.740,71	425.452,07	432.218,65	437.687,87	457.753,14	450.399,42	443.308,03	446.609,13	487.414,61	475.807,36	446.693,01	531.765,83	5.465.849,83	5.900,42
Benefícios Previdenciários	67.142,77	63.841,59	57.840,27	44.026,60	124.515,06	49.451,65	68.897,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.715,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	118.405,51	119.463,72	119.463,72	123.616,36	131.319,28	144.288,42	156.346,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.903,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	94.027,48	95.085,69	95.085,69	97.336,44	105.761,37	116.947,82	128.322,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.567,37	0,00
Pensões	24.378,03	24.378,03	24.378,03	26.279,92	25.557,91	27.340,60	28.024,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.336,60	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**3.016.117,66**	**3.048.944,33**	**3.213.715,91**	**3.173.299,11**	**3.402.501,54**	**3.354.519,64**	**3.396.585,94**	**3.176.667,43**	**3.345.035,20**	**3.270.382,63**	**3.185.179,75**	**4.079.886,72**	**39.662.835,86**	**187.504,05**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**72.050.153,71**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**72.050.153,71**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**39.850.339,91**	**55,31**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**38.907.083,00**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**36.961.728,85**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**35.016.374,70**	**48,60**

FONTE:

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, **COMUNICA** aos interessados que fica CANCELADA O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2019, referente a INEXIGIBILIDADE 007/2019, por motivo de erro de digitação na edição da mesma.

Departamento de Licitação, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 29 de janeiro de 2020.

ALOIZIO MAGNO FISCHER LOPES JUNIOR

ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, centro, através do senhor Bruno Henrique Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 008 de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoa **SELEÇÃO DE EMPRESA DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, CONSUBSTANCIADOS NA PRODUÇÃO DE 150 UNIDADES HABITACIONAIS,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Departamento de Licitação, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 29 de janeiro de 2020.

BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2016

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social – Prev--Jaci

Contratada: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: TERMO ADITIVO trata da prorrogação de prazo na prestação de serviços, para os serviços previstos no Contrato Particular de Prestação de Serviços nº 07/2016.

Período: prazo de vigência contratual em 04 (quatro) meses e 19 (doze) dias a partir de 01/01/2020, com término em 19/05/2019.

Valor do Contrato O valor global do Contrato será de R$ 20.033,56 (vinte mil e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 07/2016.

Amparo Legal: - O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Jaciara-MT, 27 de dezembro de 2019.

Menah Remberg G. da Silva

Dir. Executivo Prev-Jaci

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 6° BIMESTRE/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.639.523,21	80.444.394,98	11.267.087,97	14,01	80.698.810,82	100,32	-254.415,84
RECEITAS CORRENTES	73.345.323,21	79.266.728,26	11.074.229,56	13,97	79.450.727,02	100,23	-183.998,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.224.689,43	13.224.689,43	1.587.873,57	12,01	13.179.456,83	99,66	45.232,60
Impostos	11.515.056,29	11.515.056,29	1.401.188,31	12,17	11.412.285,91	99,11	102.770,38
Taxas	1.709.633,14	1.709.633,14	186.685,26	10,92	1.767.170,92	103,37	-57.537,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.801.142,62	3.801.142,62	129.538,90	3,41	4.129.781,49	108,65	-328.638,87
Contribuições Sociais	2.571.048,11	2.571.048,11	0,00	0,00	2.678.489,84	104,18	-107.441,73
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.230.094,51	1.230.094,51	129.538,90	10,53	1.451.291,65	117,98	-221.197,14
RECEITA PATRIMONIAL	2.520.723,98	2.735.552,48	11.326,18	0,41	892.519,87	32,63	1.843.032,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.080,00	61.080,00	3.313,95	5,43	27.547,61	45,10	33.532,39
Valores Mobiliários	2.459.643,98	2.459.643,98	8.012,23	0,33	164.972,26	6,71	2.294.671,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	214.828,50	0,00	0,00	700.000,00	325,84	-485.171,50
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.371.285,20	3.371.285,20	514.373,51	15,26	3.330.060,52	98,78	41.224,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.312.793,20	3.312.793,20	497.535,02	15,02	3.272.130,81	98,77	40.662,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.174,55	50.174,55	16.722,00	33,33	56.512,02	112,63	-6.337,47
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.317,45	8.317,45	116,49	1,40	1.417,69	17,04	6.899,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.855.332,98	55.561.909,53	8.808.394,06	15,85	57.212.993,44	102,97	-1.651.083,91
Transferências da União e de suas Entidades	22.799.509,22	26.632.166,66	4.456.251,25	16,73	27.228.528,74	102,24	-596.362,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.646.880,86	19.608.862,15	2.765.741,14	14,10	20.127.494,00	102,64	-518.631,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.942,90	9.312.880,72	1.586.401,67	17,03	9.856.970,70	105,84	-544.089,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.149,00	572.149,00	22.723,34	3,97	705.914,87	123,38	-133.765,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	83.899,00	83.899,00	8.842,39	10,54	104.407,29	124,44	-20.508,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.700,00	184.700,00	10.497,16	5,68	415.771,62	225,11	-231.071,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	303.550,00	303.550,00	3.383,79	1,11	185.735,96	61,19	117.814,04
RECEITAS DE CAPITAL	294.200,00	1.177.666,72	192.858,41	16,38	1.248.083,80	105,98	-70.417,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	288.200,00	1.171.666,72	192.858,41	16,46	1.248.083,80	106,52	-76.417,08
Transferências da União e de suas Entidades	151.100,00	1.034.566,72	192.858,41	18,64	1.248.083,80	120,64	-213.517,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	137.100,00	137.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.033.029,98	5.033.029,98	0,00	0,00	3.026.483,46	60,13	2.006.546,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.672.553,19	85.477.424,96	11.267.087,97	13,18	83.725.294,28	97,95	1.752.130,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	78.672.553,19	85.477.424,96	11.267.087,97	13,18	83.725.294,28	97,95	1.752.130,68
DÉFICIT (VI)					1.059.149,66		
TOTAL (VII) = (V + VI)	78.672.553,19	85.477.424,96	11.267.087,97	13,18	84.784.443,94	99,19	1.752.130,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.107.131,20			3.107.131,20		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.107.131,20			3.107.131,20		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.944.989,47	85.801.478,97	5.576.377,06	81.182.781,09	4.618.697,88	6.339.718,48	80.724.583,88	5.076.895,09	75.716.984,18	458.197,21
DESPESAS CORRENTES	70.793.788,96	78.900.419,47	5.367.477,87	75.258.020,41	3.642.399,06	6.098.389,02	74.804.023,20	4.096.396,27	70.400.604,58	453.997,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.091.990,63	49.671.360,89	3.962.290,05	46.582.926,30	3.088.434,59	3.953.291,99	46.566.207,20	3.105.153,69	44.397.273,77	16.719,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.100,00	45.225,59	225,59	45.225,59	0,00	7.521,22	41.566,40	3.659,19	41.566,40	3.659,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.666.698,33	29.183.832,99	1.404.962,23	28.629.868,52	553.964,47	2.137.575,81	28.196.249,60	987.583,39	25.961.764,41	433.618,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.742.576,63	6.197.058,62	208.899,19	5.924.760,68	272.297,94	241.329,46	5.920.560,68	276.497,94	5.316.379,60	4.200,00
INVESTIMENTOS	1.981.625,75	5.187.980,74	208.899,19	4.915.684,15	272.296,59	219.044,62	4.911.484,15	276.496,59	4.307.303,07	4.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	760.950,88	1.009.077,88	0,00	1.009.076,53	1,35	22.284,84	1.009.076,53	1,35	1.009.076,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.408.623,88	704.000,88			704.000,88			704.000,88		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.727.563,72	3.630.304,71	482.675,56	3.601.662,85	28.641,86	482.513,84	3.601.501,13	28.803,58	2.397.733,65	161,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.672.553,19	89.431.783,68	6.059.052,62	84.784.443,94	4.647.339,74	6.822.232,32	84.326.085,01	5.105.698,67	78.114.717,83	458.358,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	78.672.553,19	89.431.783,68	6.059.052,62	84.784.443,94	4.647.339,74	6.822.232,32	84.326.085,01	5.105.698,67	78.114.717,83	458.358,93
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	78.672.553,19	89.431.783,68	6.059.052,62	84.784.443,94		6.822.232,32	84.326.085,01		78.114.717,83	458.358,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.033.029,98	5.033.029,98	0,00	0,00	3.026.483,46	60,13	2.006.546,52
RECEITAS CORRENTES	5.033.029,98	5.033.029,98	0,00	0,00	3.026.483,46	60,13	2.006.546,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.078.229,98	4.078.229,98	0,00	0,00	3.026.483,46	74,21	1.051.746,52
Contribuições Sociais	4.078.229,98	4.078.229,98	0,00	0,00	3.026.483,46	74,21	1.051.746,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	954.800,00	954.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.800,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	954.800,00	954.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 de 6

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 de 6

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.727.563,72	3.630.304,71	482.675,56	3.601.662,85	28.641,86	482.513,84	3.601.501,13	28.803,58	2.397.733,65	161,72
DESPESAS CORRENTES	3.727.563,72	3.630.304,71	482.675,56	3.601.662,85	28.641,86	482.513,84	3.601.501,13	28.803,58	2.397.733,65	161,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.727.563,72	3.630.304,71	482.675,56	3.601.662,85	28.641,86	482.513,84	3.601.501,13	28.803,58	2.397.733,65	161,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.944.989,47	87.649.104,90	9.451.485,75	85.057.889,78	95,84	2.591.215,12	10.673.024,38	85.057.889,78	95,84	2.591.215,12	0,00
Legislativa	3.209.000,00	3.165.000,00	415.644,76	2.767.649,62	3,12	397.350,38	621.597,40	2.767.649,62	3,12	397.350,38	0,00
Ação Legislativa	3.209.000,00	3.165.000,00	415.644,76	2.767.649,62	3,12	397.350,38	621.597,40	2.767.649,62	3,12	397.350,38	0,00
Administração	9.288.760,59	10.253.493,05	885.139,98	9.969.741,76	11,23	283.751,29	1.049.381,16	9.969.741,76	11,23	283.751,29	0,00
Planejamento e Orçamento	935.300,00	1.183.939,86	111.387,70	1.183.817,33	1,33	122,53	111.387,70	1.183.817,33	1,33	122,53	0,00
Administração Geral	6.873.360,59	7.664.937,41	599.130,55	7.385.484,48	8,32	279.452,93	745.457,14	7.385.484,48	8,32	279.452,93	0,00
Controle Interno	199.000,00	235.999,00	26.468,91	235.998,41	0,27	0,59	26.468,91	235.998,41	0,27	0,59	0,00
Normatização e Fiscalização	851.000,00	827.485,78	97.821,63	827.448,66	0,93	37,12	97.821,64	827.448,66	0,93	37,12	0,00
Tecnologia da Informação	172.100,00	114.461,00	18.714,07	114.451,96	0,13	9,04	18.714,07	114.451,96	0,13	9,04	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	26.760,00	3.100,00	26.720,00	0,03	40,00	3.100,00	26.720,00	0,03	40,00	0,00
Alimentação e Nutrição	240.000,00	199.910,00	28.517,12	195.820,92	0,22	4.089,08	46.431,70	195.820,92	0,22	4.089,08	0,00
Segurança Pública	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.839.656,25	2.517.838,38	155.605,14	2.499.629,78	2,82	18.208,60	199.453,98	2.499.629,78	2,82	18.208,60	0,00
Administração Geral	479.200,00	435.924,00	20.606,76	433.784,27	0,49	2.139,73	20.606,76	433.784,27	0,49	2.139,73	0,00
Formação de Recursos Humanos	17.000,00	7.140,00	0,00	7.140,00	0,01	0,00	0,00	7.140,00	0,01	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	291.000,00	155.132,00	4.833,76	144.941,84	0,16	10.190,16	33.404,43	144.941,84	0,16	10.190,16	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	96.936,56	47.464,70	20.613,80	47.411,74	0,05	52,96	20.613,80	47.411,74	0,05	52,96	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	680.180,00	549.406,42	44.183,05	547.108,26	0,62	2.298,16	45.678,10	547.108,26	0,62	2.298,16	0,00
Assistência Comunitária	1.275.339,69	1.322.771,26	65.367,77	1.319.243,67	1,49	3.527,59	79.150,89	1.319.243,67	1,49	3.527,59	0,00
Previdência Social	8.367.463,81	8.277.463,81	1.543.185,98	7.406.359,93	8,35	871.103,88	1.543.185,98	7.406.359,93	8,35	871.103,88	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.367.463,81	8.277.463,81	1.543.185,98	7.406.359,93	8,35	871.103,88	1.543.185,98	7.406.359,93	8,35	871.103,88	0,00
Saúde	18.820.564,00	26.375.634,12	2.492.228,70	26.120.897,07	29,43	254.737,05	2.806.402,84	26.120.897,07	29,43	254.737,05	0,00
Administração Geral	1.754.100,00	2.045.782,38	166.006,64	2.042.765,30	2,30	3.017,08	177.955,72	2.042.765,30	2,30	3.017,08	0,00
Formação de Recursos Humanos	17.500,00	15.780,00	0,00	15.780,00	0,02	0,00	0,00	15.780,00	0,02	0,00	0,00
Atenção Básica	5.431.412,04	8.439.365,22	729.341,53	8.436.294,36	9,51	3.070,86	837.019,91	8.436.294,36	9,51	3.070,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.177.978,00	14.369.176,85	1.524.149,20	14.123.568,78	15,91	245.608,07	1.662.789,92	14.123.568,78	15,91	245.608,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	511.282,00	274.878,00	-47.403,28	274.875,81	0,31	2,19	2.325,88	274.875,81	0,31	2,19	0,00
Vigilância Sanitária	280.179,80	438.259,65	50.604,76	438.175,65	0,49	84,00	50.823,46	438.175,65	0,49	84,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	648.112,16	792.392,02	69.529,85	789.437,17	0,89	2.954,85	75.487,95	789.437,17	0,89	2.954,85	0,00
Trabalho	147.100,00	121.924,17	9.604,88	121.468,23	0,14	455,94	9.604,88	121.468,23	0,14	455,94	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	143.100,00	121.324,17	9.604,88	120.868,23	0,14	455,94	9.604,88	120.868,23	0,14	455,94	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Educação	15.607.854,53	19.829.189,34	2.595.770,01	19.800.780,49	22,31	28.408,85	2.621.437,97	19.800.780,49	22,31	28.408,85	0,00
Administração Geral	3.007.200,00	3.626.522,00	257.064,87	3.625.062,59	4,08	1.459,41	263.070,49	3.625.062,59	4,08	1.459,41	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	244.800,00	271.952,00	45.255,13	271.948,78	0,31	3,22	47.738,81	271.948,78	0,31	3,22	0,00
Ensino Fundamental	6.374.911,63	7.123.798,70	1.042.494,95	7.098.817,62	8,00	24.981,08	1.049.345,11	7.098.817,62	8,00	24.981,08	0,00
Educação Infantil	5.696.182,87	8.463.094,41	1.221.557,27	8.461.209,54	9,53	1.884,87	1.231.885,77	8.461.209,54	9,53	1.884,87	0,00
Educação Especial	276.760,03	343.822,23	29.397,79	343.741,96	0,39	80,27	29.397,79	343.741,96	0,39	80,27	0,00
Cultura	586.590,00	823.141,59	61.885,48	822.588,08	0,93	553,51	62.591,36	822.588,08	0,93	553,51	0,00
Administração Geral	420.100,00	382.104,00	61.597,48	381.679,15	0,43	424,85	62.219,36	381.679,15	0,43	424,85	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	164.490,00	441.037,59	288,00	440.908,93	0,50	128,66	372,00	440.908,93	0,50	128,66	0,00
Direitos da Cidadania	67.100,00	79,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	67.100,00	79,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	6.395.158,74	8.125.599,41	854.544,88	8.124.664,70	9,15	934,71	875.910,11	8.124.664,70	9,15	934,71	0,00
Administração Geral	882.200,00	1.345.629,00	132.981,13	1.345.506,73	1,52	122,27	141.251,68	1.345.506,73	1,52	122,27	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	703.558,74	1.203.804,29	176.756,68	1.203.787,25	1,36	17,04	186.866,91	1.203.787,25	1,36	17,04	0,00
Serviços Urbanos	4.806.800,00	5.576.166,12	544.807,07	5.575.370,72	6,28	795,40	547.791,52	5.575.370,72	6,28	795,40	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	143.339,42	687.833,01	1.270,23	687.823,05	0,78	9,96	1.270,23	687.823,05	0,78	9,96	0,00
Administração Geral	129.000,00	119.229,00	1.270,23	119.228,28	0,13	0,72	1.270,23	119.228,28	0,13	0,72	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	12.339,42	568.604,01	0,00	568.594,77	0,64	9,24	0,00	568.594,77	0,64	9,24	0,00
Saneamento	2.935.600,00	2.072.971,34	93.858,16	2.072.945,54	2,34	25,80	148.312,56	2.072.945,54	2,34	25,80	0,00
Administração Geral	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	3.000,00	91.503,00	0,00	91.503,00	0,10	0,00	0,00	91.503,00	0,10	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.927.600,00	1.981.468,34	93.858,16	1.981.442,54	2,23	25,80	148.312,56	1.981.442,54	2,23	25,80	0,00
Gestão Ambiental	225.600,00	178.013,00	66.054,20	177.173,51	0,20	839,49	66.054,20	177.173,51	0,20	839,49	0,00
Administração Geral	218.900,00	126.013,00	14.886,44	126.005,75	0,14	7,25	14.886,44	126.005,75	0,14	7,25	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.500,00	52.000,00	51.167,76	51.167,76	0,06	832,24	51.167,76	51.167,76	0,06	832,24	0,00
Controle Ambiental	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Agricultura	567.990,33	404.751,74	46.523,32	404.392,81	0,46	358,93	46.523,32	404.392,81	0,46	358,93	0,00
Administração Geral	335.000,00	356.877,41	41.418,14	356.608,92	0,40	268,49	41.418,14	356.608,92	0,40	268,49	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.160,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	68.000,00	45.624,00	5.105,18	45.623,89	0,05	0,11	5.105,18	45.623,89	0,05	0,11	0,00
Abastecimento	99.890,33	90,33	0,00	0,00	0,00	90,33	0,00	0,00	0,00	90,33	0,00
Extensão Rural	58.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	373.600,00	466.703,92	116.313,65	466.287,44	0,53	416,48	116.313,65	466.287,44	0,53	416,48	0,00
Promoção Comercial	35.000,00	3.610,00	577,92	3.574,08	0,00	35,92	577,92	3.574,08	0,00	35,92	0,00
Turismo	338.600,00	463.093,92	115.735,73	462.713,36	0,52	380,56	115.735,73	462.713,36	0,52	380,56	0,00
Transporte	828.600,00	1.024.741,36	161.078,57	1.021.800,34	1,15	2.941,02	179.597,45	1.021.800,34	1,15	2.941,02	0,00
Transporte Aéreo	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	827.500,00	1.024.741,36	161.078,57	1.021.800,34	1,15	2.941,02	179.597,45	1.021.800,34	1,15	2.941,02	0,00
Desporto e Lazer	535.320,00	582.030,00	46.686,62	581.746,70	0,66	283,30	86.855,92	581.746,70	0,66	283,30	0,00
Administração Geral	435.000,00	455.023,00	47.007,30	454.944,06	0,51	78,94	47.007,30	454.944,06	0,51	78,94	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	90.820,00	127.007,00	-320,68	126.802,64	0,14	204,36	39.848,62	126.802,64	0,14	204,36	0,00
Lazer	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	2.591.967,92	2.038.696,78	-93.908,81	2.011.861,73	2,27	26.835,05	238.531,37	2.011.861,73	2,27	26.835,05	0,00
Serviço da Dívida Interna	795.950,88	1.050.725,47	-3.433,60	1.050.642,93	1,18	82,54	29.806,06	1.050.642,93	1,18	82,54	0,00
Outros Encargos Especiais	1.796.017,04	987.971,31	-90.475,21	961.218,80	1,08	26.752,51	208.725,31	961.218,80	1,08	26.752,51	0,00
Reserva de Contingência	1.408.623,88	704.000,88	0,00	0,00	0,00	704.000,88	0,00	0,00	0,00	704.000,88	0,00
Reserva de Contingência	1.408.623,88	704.000,88	0,00	0,00	0,00	704.000,88	0,00	0,00	0,00	704.000,88	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.727.563,72	3.706.890,78	572.243,46	3.691.230,75	4,16	15.660,03	572.243,46	3.691.230,75	4,16	15.660,03	0,00
Legislativa	80.000,00	80.000,00	16.481,95	74.286,10	0,08	5.713,90	16.481,95	74.286,10	0,08	5.713,90	0,00
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	16.481,95	74.286,10	0,08	5.713,90	16.481,95	74.286,10	0,08	5.713,90	0,00
Administração	442.050,00	436.812,47	57.900,79	430.721,06	0,49	6.091,41	57.900,79	430.721,06	0,49	6.091,41	0,00
Planejamento e Orçamento	58.000,00	51.445,00	6.069,49	51.426,81	0,06	18,19	6.069,49	51.426,81	0,06	18,19	0,00
Administração Geral	256.050,00	250.567,00	30.834,90	244.496,35	0,28	6.070,65	30.834,90	244.496,35	0,28	6.070,65	0,00
Controle Interno	18.000,00	21.939,00	2.815,94	21.938,14	0,02	0,86	2.815,94	21.938,14	0,02	0,86	0,00
Normatização e Fiscalização	100.000,00	106.801,47	17.160,90	106.800,67	0,12	0,80	17.160,90	106.800,67	0,12	0,80	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	6.060,00	1.019,56	6.059,09	0,01	0,91	1.019,56	6.059,09	0,01	0,91	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Assistência Social	35.300,00	28.792,00	2.096,07	28.780,44	0,03	11,56	2.096,07	28.780,44	0,03	11,56	0,00
Administração Geral	12.100,00	11.254,00	340,71	11.253,70	0,01	0,30	340,71	11.253,70	0,01	0,30	0,00
Assistência ao Idoso	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.700,00	1.378,00	601,14	1.377,32	0,00	0,68	601,14	1.377,32	0,00	0,68	0,00
Assistência Comunitária	18.400,00	16.160,00	1.154,22	16.149,42	0,02	10,58	1.154,22	16.149,42	0,02	10,58	0,00
Saúde	1.486.613,72	1.289.922,71	185.257,57	1.289.864,98	1,45	57,73	185.257,57	1.289.864,98	1,45	57,73	0,00
Administração Geral	136.000,00	72.948,00	11.924,95	72.946,77	0,08	1,23	11.924,95	72.946,77	0,08	1,23	0,00
Atenção Básica	606.100,00	499.763,99	73.358,13	499.721,16	0,56	42,83	73.358,13	499.721,16	0,56	42,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	659.413,72	619.335,72	87.314,19	619.330,47	0,70	5,25	87.314,19	619.330,47	0,70	5,25	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	29.557,00	3.502,99	29.556,16	0,03	0,84	3.502,99	29.556,16	0,03	0,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	68.312,00	9.157,31	68.310,42	0,08	1,58	9.157,31	68.310,42	0,08	1,58	0,00
Trabalho	7.000,00	5.134,00	930,21	5.133,91	0,01	0,09	930,21	5.133,91	0,01	0,09	0,00
Empregabilidade	7.000,00	5.134,00	930,21	5.133,91	0,01	0,09	930,21	5.133,91	0,01	0,09	0,00
Educação	1.384.000,00	1.565.385,60	273.275,60	1.564.525,87	1,76	859,73	273.275,60	1.564.525,87	1,76	859,73	0,00
Administração Geral	280.000,00	383.064,00	38.141,03	383.063,32	0,43	0,68	38.141,03	383.063,32	0,43	0,68	0,00
Ensino Fundamental	461.000,00	412.284,60	87.584,59	411.500,41	0,46	784,19	87.584,59	411.500,41	0,46	784,19	0,00
Educação Infantil	620.000,00	762.235,00	146.595,34	762.188,97	0,86	46,03	146.595,34	762.188,97	0,86	46,03	0,00
Educação Especial	23.000,00	7.802,00	954,64	7.773,17	0,01	28,83	954,64	7.773,17	0,01	28,83	0,00
Cultura	25.200,00	19.210,00	1.154,58	19.206,70	0,02	3,30	1.154,58	19.206,70	0,02	3,30	0,00
Administração Geral	25.000,00	19.210,00	1.154,58	19.206,70	0,02	3,30	1.154,58	19.206,70	0,02	3,30	0,00
Difusão Cultural	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	150.100,00	195.278,00	21.386,73	192.357,87	0,22	2.920,13	21.386,73	192.357,87	0,22	2.920,13	0,00
Administração Geral	15.100,00	34.135,00	4.274,44	34.134,92	0,04	0,08	4.274,44	34.134,92	0,04	0,08	0,00
Serviços Urbanos	135.000,00	161.143,00	17.112,29	158.222,95	0,18	2.920,05	17.112,29	158.222,95	0,18	2.920,05	0,00
Habitação	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	25.000,00	13.888,00	2.205,30	13.887,31	0,02	0,69	2.205,30	13.887,31	0,02	0,69	0,00
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	13.888,00	2.205,30	13.887,31	0,02	0,69	2.205,30	13.887,31	0,02	0,69	0,00
Gestão Ambiental	25.000,00	20.449,00	3.431,98	20.448,70	0,02	0,30	3.431,98	20.448,70	0,02	0,30	0,00
Administração Geral	25.000,00	20.449,00	3.431,98	20.448,70	0,02	0,30	3.431,98	20.448,70	0,02	0,30	0,00
Agricultura	17.000,00	13.371,00	2.832,16	13.370,52	0,02	0,48	2.832,16	13.370,52	0,02	0,48	0,00
Administração Geral	12.000,00	13.371,00	2.832,16	13.370,52	0,02	0,48	2.832,16	13.370,52	0,02	0,48	0,00
Defesa Sanitária Animal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	10.100,00	2.976,00	452,77	2.975,42	0,00	0,58	452,77	2.975,42	0,00	0,58	0,00
Promoção Comercial	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	10.000,00	2.976,00	452,77	2.975,42	0,00	0,58	452,77	2.975,42	0,00	0,58	0,00
Transporte	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	35.000,00	35.672,00	4.837,75	35.671,87	0,04	0,13	4.837,75	35.671,87	0,04	0,13	0,00
Administração Geral	35.000,00	35.672,00	4.837,75	35.671,87	0,04	0,13	4.837,75	35.671,87	0,04	0,13	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	78.672.553,19	91.355.995,68	10.023.729,21	88.749.120,53	100,00	2.606.875,15	11.245.267,84	88.749.120,53	100,00	2.606.875,15	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.817.188,85	6.787.194,50	5.841.659,31	6.873.935,86	8.317.863,23	8.426.430,93	7.102.743,04	10.379.141,46	6.849.753,11	7.893.470,74	6.341.305,53	10.288.510,79		90.919.197,35	89.580.627,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.967,13	1.262.244,84	655.079,56	935.300,60	2.350.127,39	1.753.373,44	1.041.758,49	879.408,28	994.650,07	1.200.673,46	945.561,13	1.171.534,67		13.708.679,06	14.300.968,66
IPTU	71.839,46	73.322,65	41.268,16	92.545,84	1.081.914,98	495.788,92	133.697,81	76.362,40	134.942,16	104.719,66	58.810,58	80.966,31		2.446.178,93	2.800.288,97
ISS	304.814,45	397.154,13	369.689,95	348.804,15	391.099,87	379.025,35	433.569,37	367.571,83	453.640,92	685.524,89	347.966,03	645.664,75		5.124.525,69	5.757.665,43
ITBI	29.496,24	104.110,44	51.730,61	67.220,12	81.808,02	465.110,00	105.175,06	41.951,43	62.761,11	37.199,63	39.808,22	80.696,11		1.167.066,99	1.319.175,45
IRRF	19.737,05	546.855,36	36.253,00	244.231,53	440.288,50	233.612,89	253.391,94	284.168,44	215.062,50	253.636,78	402.436,02	262.859,83		3.192.533,84	2.656.644,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Me	93.079,93	140.802,26	156.137,84	182.498,96	355.016,02	179.836,28	115.924,31	109.354,18	128.243,38	119.592,50	96.540,28	101.347,67		1.778.373,61	1.767.194,04
Contribuições	281.483,06	85.137,43	0,00	216.282,49	70.650,39	1.907.236,88	150.211,15	304.101,83	0,00	985.139,36	129.538,90	456.441,77		4.586.223,26	3.801.142,62
Receita Patrimonial	15.973,92	15.819,86	18.237,13	14.036,78	14.878,41	50.140,52	15.747,96	712.552,06	11.956,23	11.850,82	10.856,18	7.681,53		899.731,40	2.900.552,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.709,47	13.594,83	15.800,68	12.636,78	13.008,41	47.270,77	11.432,88	9.977,06	9.817,28	9.711,87	8.012,23	6.942,58		171.914,84	2.624.643,98
Outras Receitas Patrimoniais	2.264,45	2.225,03	2.436,45	1.400,00	1.870,00	2.869,75	4.315,08	702.575,00	2.138,95	2.138,95	2.843,95	738,95		727.816,56	275.908,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	269.739,01	226.001,11	835.433,80	222.586,10	289.766,17	285.828,69	312.147,73	327.932,90	-286.005,05	332.256,55	279.357,77	274.591,21		3.369.635,99	3.371.285,20
Transferências Correntes	4.687.682,18	5.114.238,82	4.317.849,32	5.466.761,08	5.573.020,91	4.331.983,71	5.566.862,55	8.092.064,67	5.857.673,82	5.309.345,89	4.960.801,55	8.560.001,44		67.838.285,94	64.634.529,08
Cota Parte do FPM	1.572.543,43	1.725.988,46	681.804,20	1.260.802,30	1.618.020,05	1.274.510,84	1.742.888,81	1.272.190,00	1.742.954,44	1.042.555,06	1.414.896,39	2.412.164,78		17.761.318,76	17.064.053,66
Cota Parte do ICMS	1.232.458,03	1.076.168,54	1.015.857,25	1.109.607,04	1.063.838,28	904.145,00	1.347.710,44	1.169.084,05	1.026.339,65	1.515.498,00	1.259.084,06	1.952.557,01		14.672.347,35	14.057.981,87
Cota Parte do IPVA	395.900,35	350.289,06	676.301,39	810.466,26	669.188,64	379.757,27	367.260,38	210.159,37	220.935,25	155.875,54	95.760,78	96.479,28		4.428.373,57	4.260.734,44
Cota Parte do ITR	54.305,25	56.666,28	0,00	7.324,41	8.043,19	9.375,13	1.342,60	32.882,93	94.395,13	363.638,63	77.408,90	80.690,82		786.073,27	812.728,56
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	50.618,03
Transferências da LC 61/1989	8.809,73	5.781,58	6.358,95	7.220,41	6.075,01	6.627,95	7.071,61	5.808,67	7.253,35	7.393,40	6.401,33	7.127,77		81.929,76	78.787,21
Transferencias do FUNDEB	897.038,90	857.140,10	824.914,56	767.338,73	843.912,62	704.952,55	855.410,91	803.359,14	717.731,72	998.769,80	867.866,92	1.271.116,46		10.409.552,41	10.258.889,11
Outras Transferências Correntes	526.626,49	1.042.204,80	1.112.612,97	1.504.001,93	1.363.943,12	1.052.614,97	1.245.177,80	4.598.580,51	2.048.064,28	1.225.615,46	1.239.383,17	2.739.865,32		19.698.690,82	18.050.736,20
Outras Receitas Correntes	43.343,55	83.752,44	15.059,50	18.968,81	19.419,96	97.867,69	16.015,16	63.081,72	271.478,04	54.204,66	15.190,00	-181.739,83		516.641,70	572.149,00
DEDUÇÕES (II)	651.041,32	641.822,38	596.896,05	637.639,93	671.817,97	2.312.755,19	552.910,65	750.642,61	494.821,22	1.426.383,15	569.429,89	1.211.267,14		10.517.427,50	9.634.393,29
Contribuição do Servidor para o Plano de Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.726.977,50	0,00	169.723,31	0,00	781.789,03	0,00	403.527,03		3.082.016,87	2.571.048,11
Compensação Financeira entre Regimes de Pre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.220,11	0,00	44.056,09	0,00	29.080,86	0,00	43.621,29		188.978,35	198.550,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	651.041,32	641.822,38	596.896,05	637.639,93	671.817,97	513.557,58	552.910,65	536.863,21	494.821,22	615.513,26	569.429,89	764.118,82		7.246.432,28	6.864.795,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.166.147,53	6.145.372,12	5.244.763,26	6.236.295,93	7.646.045,26	6.113.675,74	6.549.832,39	9.628.498,85	6.354.931,89	6.467.087,59	5.771.875,64	9.077.243,65		80.401.769,85	79.946.233,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	82.191.277,28	83.672.765,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.891.998,06	13.693.932,30
IPTU	2.448.879,27	2.446.178,93
ISS	5.757.665,43	5.124.525,69
ITBI	1.319.175,45	1.167.066,99
IRRF	2.656.644,77	3.177.787,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.709.633,14	1.778.373,61
Contribuições	3.801.142,62	4.586.223,26
Receita Patrimonial	2.735.552,48	899.498,09
Aplicações Financeiras (II)	2.459.643,98	171.914,84
Outras Receitas Patrimoniais	275.908,50	727.583,25
Transferências Correntes	57.819.149,92	60.606.600,42
Cota Parte do FPM	13.924.317,20	14.492.244,42
Cota Parte do ICMS	11.357.739,35	11.737.878,14
Cota Parte do IPVA	3.408.587,55	3.542.699,33
Cota Parte do ITR	650.182,85	628.858,78
Transferências da LC 87/1996	40.494,43	0,00
Transferências da LC 61/1989	78.787,21	81.929,76
Transferencias do FUNDEB	10.258.889,11	10.409.552,41
Outras Transferências Correntes	18.100.152,22	19.713.437,58
Demais Receitas Correntes	3.943.434,20	3.886.511,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.943.434,20	3.886.511,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	79.731.633,30	83.500.850,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.177.666,72	1.455.288,95
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.171.666,72	1.455.288,95
Convênios	1.126.666,72	1.455.288,95
Outras Transferências de Capital	45.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.177.666,72	1.455.288,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	80.909.300,02	84.956.139,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	80.602.152,10	78.938.907,80	78.938.907,80	75.831.661,31	3.339.839,56	21.129,45	21.129,45
Pessoal e Encargos Sociais	50.596.290,92	49.382.477,19	49.382.477,19	48.564.098,33	1.704.934,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	41.647,59	41.566,40	41.566,40	41.566,40	17,17	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.964.213,59	29.514.864,21	29.514.864,21	27.225.996,58	1.634.887,84	21.129,45	21.129,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	80.560.504,51	78.897.341,40	78.897.341,40	75.790.094,91	3.339.822,39	21.129,45	21.129,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.342.951,92	6.118.981,98	6.118.981,98	5.621.276,46	289.412,20	0,00	0,00
Investimentos	5.333.874,04	5.109.905,45	5.109.905,45	4.612.199,93	289.412,20	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.009.077,88	1.009.076,53	1.009.076,53	1.009.076,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.333.874,04	5.109.905,45	5.109.905,45	4.612.199,93	289.412,20	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	704.000,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	86.598.379,43	84.007.246,85	84.007.246,85	80.402.294,84	3.629.234,59	21.129,45	21.129,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							903.480,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	440.607,10

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	903.480,30

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.077.010,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Dez/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	5.842.778,62	1.554.558,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.288.220,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-4.288.220,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-4.288.220,55

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.107.131,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.107.131,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.244.847,06	3.938.962,77	3.629.251,76	124.271,65	1.430.286,42	0,00	21.129,46	21.129,45	21.129,45	0,01	0,00	1.430.286,42
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	1.244.847,06	3.938.962,77	3.629.251,76	124.271,65	1.430.286,42	0,00	21.129,46	21.129,45	21.129,45	0,01	0,00	1.430.286,42
0102	GABINETE DO PREFEITO	164.546,84	203.381,64	194.196,99	6.831,96	166.899,53	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	166.899,53
0103	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO E	1.717,02	79.818,97	67.290,51	0,00	14.245,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.245,48
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	77.505,44	266.934,47	232.785,28	0,00	111.654,63	0,00	21.129,45	21.129,45	21.129,45	0,00	0,00	111.654,63
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE I	197.831,40	940.005,57	956.857,41	54.049,85	126.929,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.929,71
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	378.462,76	730.594,16	591.655,16	44.505,69	472.896,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.896,07
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	240,00	52.880,91	52.880,91	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	321.852,23	1.533.604,25	1.408.486,30	16.797,52	430.172,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.172,66
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	15.406,50	31.735,16	26.018,53	2.086,63	19.036,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.036,50
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN	87.284,87	100.007,64	99.080,67	0,00	88.211,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.211,84
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	658.968,79	658.968,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	0,00	658.968,79	658.968,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	1.244.847,06	4.597.931,56	4.288.220,55	124.271,65	1.430.286,42	0,00	21.129,46	21.129,45	21.129,45	0,01	0,00	1.430.286,42

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.515.056,29	12.182.364,92	11.915.558,69	97,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.448.879,27	2.448.879,27	2.446.178,93	99,89
1.1.1- IPTU	1.986.879,84	1.986.879,84	1.727.886,33	86,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	461.999,43	461.999,43	718.292,60	155,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.319.175,45	1.319.175,45	1.167.066,99	88,47
1.2.1- ITBI	1.319.175,45	1.319.175,45	1.167.066,99	88,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.757.665,43	5.757.665,43	5.124.525,69	89,00
1.3.1- ISS	5.558.155,40	5.558.155,40	4.933.395,91	88,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	199.510,03	199.510,03	191.129,78	95,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.989.336,14	2.656.644,77	3.177.787,08	119,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.768.134,50	36.324.903,77	37.730.042,71	103,87
2.1- Cota-Parte FPM	17.064.053,66	17.064.053,66	17.761.318,76	104,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.698.682,28	15.698.682,28	16.345.373,20	104,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	672.427,30	672.427,30	721.297,06	107,27
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	692.944,08	692.944,08	694.648,50	100,25
2.2- Cota-Parte ICMS	13.501.212,60	14.057.981,87	14.672.347,35	104,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	50.618,03	50.618,03	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	78.787,21	78.787,21	81.929,76	103,99
2.5- Cota-Parte ITR	812.728,56	812.728,56	786.073,27	96,72
2.6- Cota-Parte IPVA	4.260.734,44	4.260.734,44	4.428.373,57	103,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.283.190,79	48.507.268,69	49.645.601,40	102,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	30,49	1,52
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	867.213,30	1.037.549,24	1.354.621,13	130,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	490.781,63	661.117,57	854.471,72	129,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	244.800,00	244.800,00	268.434,00	109,65
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	67.092,50	67.092,50	67.889,50	101,19
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	158.710,90	317,42
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.539,17	14.539,17	5.115,01	35,18
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	738.170,85	1.550.369,69	1.644.604,44	106,08
6.1- Transferências de Convênios	687.537,50	1.499.736,34	1.640.647,76	109,40
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	50.633,35	50.633,35	3.956,68	7,81
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	163.141,00	326.488,50	494.263,84	151,39
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.770.525,15	2.916.407,43	3.493.519,90	119,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.864.795,18	6.864.795,18	7.246.432,28	105,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.139.736,46	3.139.736,46	3.269.074,34	104,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.700.242,52	2.700.242,52	2.934.469,21	108,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.123,60	10.123,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	162.545,71	162.545,71	157.214,49	96,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	852.146,89	852.146,89	885.674,24	103,93
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.415.777,88	10.273.724,09	10.414.855,39	101,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.400.942,90	10.258.889,11	10.409.552,41	101,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.834,98	14.834,98	5.302,98	35,75
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.536.147,72	3.394.093,93	3.163.120,13	93,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.880.660,03	8.511.283,88	8.507.370,96	99,95	8.507.370,96	99,95	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.480.000,00	4.953.557,52	4.952.773,12	99,98	4.952.773,12	99,98	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.400.660,03	3.557.726,36	3.554.597,84	99,91	3.554.597,84	99,91	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.520.282,87	1.519.548,80	1.518.308,44	99,92	1.518.308,44	99,92	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.720.282,87	1.358.786,59	1.358.186,80	99,96	1.358.186,80	99,96	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	800.000,00	160.762,21	160.121,64	99,60	160.121,64	99,60	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.400.942,90	10.030.832,68	10.025.679,40	99,95	10.025.679,40	99,95	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	356.921,78
16.1 - FUNDEB 60%	264.216,74
16.2 - FUNDEB 40%	92.705,04
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	356.921,78

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.668.757,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-466.889,55
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.267.182,87	8.906.395,37	8.904.494,43	99,98	8.904.494,43	99,98	0,00
22.1 - Creche	4.637.182,87	6.899.086,06	6.897.388,87	99,98	6.897.388,87	99,98	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.925.282,87	4.752.523,80	4.751.176,85	99,97	4.751.176,85	99,97	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	711.900,00	2.146.562,26	2.146.212,02	99,98	2.146.212,02	99,98	0,00
22.2 - Pré-escola	1.630.000,00	2.007.309,31	2.007.105,56	99,99	2.007.105,56	99,99	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.275.000,00	1.559.820,31	1.559.783,07	100,00	1.559.783,07	100,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	355.000,00	447.489,00	447.322,49	99,96	447.322,49	99,96	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.587.160,03	8.959.261,16	8.954.007,98	99,94	8.954.007,98	99,94	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.200.660,03	3.718.488,57	3.714.719,48	99,90	3.714.719,48	99,90	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.386.500,00	5.240.772,59	5.239.288,50	99,97	5.239.288,50	99,97	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.854.342,90	17.865.656,53	17.858.502,41	99,96	17.858.502,41	99,96	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.163.120,13
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	150.291,21
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	33.179,59
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.346.590,93
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	14.511.911,48
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	493.981,63	810.283,67	809.401,14	99,89	809.401,14	99,89	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.198.430,00	2.302.874,74	2.282.582,33	99,12	2.282.582,33	99,12	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.692.411,63	3.113.158,41	3.091.983,47	99,32	3.091.983,47	99,32	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.546.754,53	20.978.814,94	20.950.485,88	99,86	20.950.485,88	99,86	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	78.071,74	33.179,59
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	12.483,12	33.179,59
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	65.588,62	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	100.092,89	32.287,01
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	10.409.552,41	854.471,72
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.022.342,09	830.109,03
47.1 (-) Orçamento do Exercício	9.520.948,27	747.349,03
47.2 (-) Restos a Pagar	501.393,82	82.760,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.302,98	1.208,82
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	492.606,19	57.858,52
50- (+) AJUSTES	-13.725,54	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-13.725,54	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	478.880,65	57.858,52

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.342.951,92	6.118.981,98	223.969,9
Investimentos	5.333.874,04	5.109.905,45	223.968,5
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida	1.009.077,88	1.009.076,53	1,3
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.342.951,92	6.118.981,98	223.969,9
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.342.951,92 <(d - a)>	6.118.981,98 <(e - b)>	223.969,9 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	4.164.259,63	4.210.597,63	-46.338,00	-46.338,00
2020	5.105.081,97	5.105.081,97	0,00	-46.338,00
2021	5.439.729,34	5.439.729,34	0,00	-46.338,00
2022	5.760.013,67	5.760.013,67	0,00	-46.338,00
2023	6.531.205,96	6.531.205,96	0,00	-46.338,00
2024	7.242.769,62	7.242.769,62	0,00	-46.338,00
2025	8.247.207,94	8.247.207,94	0,00	-46.338,00
2026	9.262.297,40	9.262.297,41	-0,01	-46.338,01
2027	10.106.572,37	10.106.572,36	0,01	-46.338,00
2028	10.655.294,47	10.655.294,47	0,00	-46.338,00
2029	11.260.107,92	11.260.107,92	0,00	-46.338,00
2030	11.774.359,01	11.774.359,01	0,00	-46.338,00
2031	11.958.895,54	11.958.895,55	-0,01	-46.338,01
2032	12.442.829,24	12.442.829,23	0,01	-46.338,00
2033	12.335.272,20	12.335.272,20	0,00	-46.338,00
2034	12.209.625,30	12.209.625,30	0,00	-46.338,00
2035	12.063.716,94	12.063.716,94	0,00	-46.338,00
2036	11.895.205,54	11.895.205,54	0,00	-46.338,00
2037	11.701.756,78	11.701.756,78	0,00	-46.338,00
2038	11.481.337,56	11.481.337,56	0,00	-46.338,00
2039	11.232.069,64	11.232.069,64	0,00	-46.338,00
2040	10.951.925,65	10.951.925,65	0,00	-46.338,00
2041	10.638.976,50	10.638.976,50	0,00	-46.338,00
2042	10.291.677,60	10.291.677,60	0,00	-46.338,00
2043	9.912.601,76	9.912.601,76	0,00	-46.338,00
2044	9.502.503,47	9.502.503,47	0,00	-46.338,00
2045	9.062.653,52	9.062.653,52	0,00	-46.338,00
2046	8.594.860,53	8.594.860,53	0,00	-46.338,00
2047	8.101.487,34	8.101.487,34	0,00	-46.338,00
2048	7.585.462,07	7.585.462,07	0,00	-46.338,00
2049	7.050.283,02	7.050.283,02	0,00	-46.338,00
2050	6.500.017,15	6.500.017,15	0,00	-46.338,00
2051	5.939.290,82	5.939.290,82	0,00	-46.338,00
2052	5.373.271,60	5.373.271,60	0,00	-46.338,00
2053	4.807.638,41	4.807.638,41	0,00	-46.338,00
2054	4.248.535,77	4.248.535,77	0,00	-46.338,00
2055	3.702.503,62	3.702.503,62	0,00	-46.338,00
2056	3.176.434,96	3.176.434,96	0,00	-46.338,00
2057	2.677.349,39	2.677.349,39	0,00	-46.338,00
2058	2.211.810,46	2.211.810,46	0,00	-46.338,00
2059	1.785.630,69	1.785.630,69	0,00	-46.338,00
2060	1.403.180,13	1.403.180,13	0,00	-46.338,00
2061	1.067.038,78	1.067.038,78	0,00	-46.338,00
2062	778.499,71	778.499,71	0,00	-46.338,00
2063	538.094,98	538.094,98	0,00	-46.338,00
2064	345.618,97	345.618,97	0,00	-46.338,00
2065	199.968,49	199.968,49	0,00	-46.338,00
2066	98.763,47	98.763,47	0,00	-46.338,00
2067	37.627,69	37.627,69	0,00	-46.338,00
2068	8.959,62	8.959,62	0,00	-46.338,00
2069	3.459,30	828,52	2.630,78	-43.707,22
2070	3.459,30	10,06	3.449,24	-40.257,98
2071	3.459,30	0,00	3.459,30	-36.798,68
2072	2.293,07	0,00	2.293,07	-34.505,61
2073	2.293,07	0,00	2.293,07	-32.212,54
2074	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2075	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2076	0,00	0,00	0,00	-32.212,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2078	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2079	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2080	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2081	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2082	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2083	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2084	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2085	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2086	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2087	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2088	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2089	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2090	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2091	0,00	0,00	0,00	-32.212,54
2092	0,00	0,00	0,00	-32.212,54

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.000,00	0,20	5.999,80
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,20	-0,20

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2018 (h)	2019 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,20	0,20

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.515.056,29	12.182.364,92	11.915.558,69	97,8
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.986.879,84	1.986.879,84	1.727.886,33	86,9
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.319.175,45	1.319.175,45	1.167.066,99	88,4
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.558.155,40	5.558.155,40	4.933.395,91	88,7
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.989.336,14	2.656.644,77	3.177.787,08	119,6
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.850,96	60.850,96	93.409,45	153,5
Dívida Ativa dos Impostos	408.784,01	408.784,01	636.472,55	155,7
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	191.874,49	191.874,49	179.540,38	93,5
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.402.763,12	34.959.532,39	36.314.097,15	103,8
Cota-Parte FPM	15.698.682,28	15.698.682,28	16.345.373,20	104,1
Cota-Parte ITR	812.728,56	812.728,56	786.073,27	96,7
Cota-Parte IPVA	4.260.734,44	4.260.734,44	4.428.373,57	103,9
Cota-Parte ICMS	13.501.212,60	14.057.981,87	14.672.347,35	104,3
Cota-Parte IPI-Exportação	78.787,21	78.787,21	81.929,76	103,9
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.618,03	50.618,03	0,00	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.618,03	50.618,03	0,00	0,0
Outras	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.917.819,41	47.141.897,31	48.229.655,84	102,3

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 1
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.208.415,40	13.292.377,30	14.052.853,35	105,7
Provenientes da União	5.763.285,12	9.836.669,73	10.577.654,86	107,5
Provenientes dos Estados	2.406.061,00	3.416.638,29	3.455.352,32	101,1
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas do SUS	39.069,28	39.069,28	19.846,17	50,8
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	46.000,00	183.303,88	174.686,30	95,3
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.897,69	7.897,69	4.902,57	62,0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.262.313,09	13.483.578,87	14.232.442,22	105,5

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGA NÃO PROCESSAD
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	20.231.677,72	26.771.902,77	26.539.363,67	99,13	26.539.363,67	99,13	0,
Pessoal e Encargos Sociais	13.104.327,40	14.304.501,29	14.304.007,74	100,00	14.304.007,74	100,00	0,
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras Despesas Correntes	7.127.350,32	12.467.401,48	12.235.355,93	98,14	12.235.355,93	98,14	0,
DESPESAS DE CAPITAL	75.500,00	893.654,06	871.398,38	97,51	871.398,38	97,51	0,
Investimentos	75.500,00	893.654,06	871.398,38	97,51	871.398,38	97,51	0,
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.307.177,72	27.665.556,83	27.410.762,05	99,08	27.410.762,05	99,08	0,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGA NÃO PROCESSAD
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.175.746,12	16.437.125,47	16.186.444,31	59,05	16.186.444,31	59,05	0,
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.143.746,12	16.220.302,48	15.969.721,10	58,26	15.969.721,10	58,26	0,
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outros Recursos	32.000,00	216.822,99	216.723,21	0,79	216.723,21	0,79	0,
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	8.175.746,12	16.437.125,47	16.186.444,31	59,05	16.186.444,31	59,05	0,
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.131.431,60	11.228.431,36	11.224.317,74	40,95	11.224.317,74	40,95	0,

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	23,2
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	3.989.869,3

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,0
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,0

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,0
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,0

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGA NÃO PROCESSAD
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	6.037.512,04	8.939.129,21	8.936.015,52	32,60	8.936.015,52	32,60	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.837.391,72	14.988.512,57	14.742.899,25	53,79	14.742.899,25	53,79	0,
Suporte Profilático e Terapêutico	511.382,00	274.884,00	274.875,81	1,00	274.875,81	1,00	0,
Vigilância Sanitária	300.179,80	467.816,65	467.731,81	1,71	467.731,81	1,71	0,
Vigilância Epidemiológica	713.112,16	860.704,02	857.747,59	3,13	857.747,59	3,13	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras Subfunções	1.907.600,00	2.134.510,38	2.131.492,07	7,78	2.131.492,07	7,78	0,
TOTAL	20.307.177,72	27.665.556,83	27.410.762,05	100,00	27.410.762,05	100,00	0,

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	78.672.553,19
Previsão Atualizada	85.477.424,96
Receitas Realizadas	83.725.294,28
Déficit Orçamentário	1.059.149,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.107.131,20

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	78.672.553,19
Créditos Adicionais	10.759.230,49
Dotação Atualizada	89.431.783,68
Despesas Empenhadas	84.784.443,94
Despesas Liquidadas	84.326.085,01
Despesas Pagas	78.114.717,83
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	88.749.120,53
Despesas Liquidadas	88.749.120,53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	80.401.769,85

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.393.389,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.025.158,46
Resultado Previdenciário	-631.768,63
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.077.010,59	903.480,30	-83,89
Resultado Primário	440.607,10	903.480,30	205,05

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.842.778,62	124.271,65	4.288.220,55	1.430.286,42
Poder Executivo	5.842.778,62	124.271,65	4.288.220,55	1.430.286,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.129,46	0,01	21.129,45	0,00
Poder Executivo	21.129,46	0,01	21.129,45	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.863.908,08	124.271,66	4.309.350,00	1.430.286,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.511.911,48	25,00	29,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundament	8.507.370,96	60,00	79,15
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.118.981,98	223.969,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,20	5.999,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.224.317,74	15,00	23,27

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2° SEMESTRE/2019

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E J A C I A R A

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

D E M O N S T R A T I V O C O N S O L I D A D O D A D E S P E S A C O M P E S S O A L

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	5.078.308,63	3.947.211,21	3.943.976,24	3.882.519,36	3.746.925,54	7.493.844,53	3.822.760,77	4.991.674,78	3.776.437,78	5.048.243,66	3.726.271,16	3.615.534,28	53.073.707,94	0,00
Pessoal Ativo	5.078.308,63	3.947.211,21	3.943.976,24	3.882.519,36	3.746.925,54	4.563.264,80	3.822.760,77	4.048.797,06	3.776.437,78	4.062.472,37	3.726.271,16	2.359.966,92	46.958.911,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.478.622,44	3.486.494,39	3.439.620,83	3.399.489,45	3.288.707,82	3.518.949,49	3.357.556,80	3.380.156,53	3.306.368,04	3.371.214,53	3.262.594,83	2.345.058,52	40.634.833,67	0,00
Obrigações Patronais	599.686,19	460.716,82	504.355,41	483.029,91	458.217,72	466.465,45	465.203,97	470.018,98	470.069,74	463.784,04	463.676,33	-272.710,22	5.032.514,34	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.849,86	0,00	198.621,55	0,00	227.473,80	0,00	287.618,62	1.291.563,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.930.579,73	0,00	942.877,72	0,00	985.771,29	0,00	1.255.567,36	6.114.796,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.523.286,15	0,00	815.502,56	0,00	861.497,21	0,00	1.100.000,36	5.300.286,28	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.293,58	0,00	127.375,16	0,00	124.147,24	0,00	155.567,00	814.382,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,84	0,00	0,00	126,84	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	558.691,16	317.577,09	301.252,14	333.555,85	346.566,72	3.882.959,76	341.601,26	1.484.201,38	339.776,28	1.585.478,38	478.125,93	1.588.245,48	11.558.031,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	558.691,16	317.577,09	301.252,14	333.555,85	346.566,72	374.530,17	341.601,26	342.702,11	339.776,28	372.233,29	478.125,93	45.059,50	4.151.671,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.508.429,59	0,00	1.141.499,27	0,00	1.213.245,09	0,00	1.543.185,98	7.406.359,93	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.519.617,47	3.629.634,12	3.642.724,10	3.548.963,51	3.400.358,82	3.610.884,77	3.481.159,51	3.507.473,40	3.436.661,50	3.462.765,28	3.248.145,23	2.027.288,80	41.515.676,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.401.769,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	80.401.769,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	41.515.676,51	51,64
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.241.061,91	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.829.008,81	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.416.955,72	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.551.622,66	5.785.965,82	10.021.400,83	-
Dívida Mobiliária	4.978.811,14	4.213.154,30	8.448.589,31	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.572.811,52	1.572.811,52	1.572.811,52	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	5.842.778,62	1.832.080,16	1.554.558,07	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	6.551.622,66	5.785.965,82	10.021.400,83	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	72.048.670,19	75.536.206,15	80.401.769,85	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,09	7,66	12,46	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	9,09	7,66	12,46	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <1	86.458.404,23	90.643.447,38	96.482.123,82	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	77.812.563,81	81.579.102,64	86.833.911,44	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	677.187.625,14	677.187.625,14	677.187.625,14	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	5.842.778,62	1.832.080,16	1.554.558,07	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	545.593,18	356.755,36	301.297,90	-
RP NÃO-PROCESSADOS	21.129,46	0,01	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	72.048.670,19	75.536.206,15	80.401.769,85	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <2	15.850.707,44	16.617.965,35	17.688.389,37	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	14.265.636,70	14.956.168,82	15.919.550,43	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	80.401.769,85	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.864.283,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	11.577.854,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.628.123,89	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E J A C I A R A

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

D E M O N S T R A T I V O C O N S O L I D A D O D A D I S P O N I B I L I D A D E D E C A I X A E D O S R E S T O S A P A G A R

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDAD DE CAIXA LÍQUID (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
OTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Cont	1.624.600,84	802.639,19	1.881.221,75	0,00	893.090,37	0,00	-1.952.350,47	0,00	0,00	-1.952.35
Recursos Ordinários	1.624.600,84	802.639,19	1.881.221,75	0,00	893.090,37	0,00	-1.952.350,47	0,00	0,00	-1.952.35
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	28.314.917,79	627.647,23	1.989.655,00	0,00	-556.757,62	0,00	26.254.373,18	0,00	0,00	26.254.37
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	176.294,43	12.483,12	326.585,64	0,00	0,00	0,00	-162.774,33	0,00	0,00	-162.77
Transferências do FUNDEB	147.937,35	65.588,62	504.859,13	0,00	0,00	0,00	-422.510,40	0,00	0,00	-422.51
Outros Recursos Vinculados à Educação	507.459,62	624,73	22.866,82	0,00	0,00	0,00	483.968,07	0,00	0,00	483.96
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	149.669,33	306.766,67	755.941,14	0,00	0,00	0,00	-913.038,48	0,00	0,00	-913.03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	873.664,75	106.369,99	345.491,71	0,00	0,00	0,00	421.803,05	0,00	0,00	421.80
Recursos Vinculados à Assistência Social	217.110,11	2.110,12	10.185,56	0,00	0,00	0,00	204.814,43	0,00	0,00	204.81
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	23.190.009,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.190.009,51	0,00	0,00	23.190.00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	29.014,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.014,65	0,00	0,00	29.01
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	3.023.757,69	133.703,98	23.725,00	0,00	-556.757,62	0,00	3.423.086,33	0,00	0,00	3.423.08
OTAL (III) = (I + II)	29.939.518,63	1.430.286,42	3.870.876,75	0,00	336.332,75	0,00	24.302.022,71	0,00	0,00	24.302.02

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	80.401.769,85
Receita Corrente líquida Ajustada	80.401.769,85

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.515.676,51	51,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	48.241.061,91	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	45.829.008,81	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.416.955,72	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.021.400,83	12,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.482.123,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.688.389,37	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.864.283,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.628.123,89	7,00

LICITAÇÃO E CONTRATOS
II - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que devido á readequações necessárias ao Termo de Referência, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o **"Registro de preços para fornecimento e instalação de rede e infraestrutura de TI, rede de dados multisserviços (dados, voz, vídeo e acesso) incluindo equipamentos e serviços necessários como: Data Centers Compactos; Ativos de Rede, Redesem fio, tudo com instalação e treinamento para atender o município de Jaciara-MT"**,para devidas alterações ao Termo de Referencia. Jaciara, 29 de janeiro de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**JANEIRO A DEZEMBRO 20192º SEMESTRE DE 2019**RGF – anexo I (LRF. art.55, inciso I, alínea "a")**DESPESA COM PESSOAL** DESPESA EXECUTADAÚLTIMO 12 MESESLIQUIDADA E INSCRITA EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS (a) (b)DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) 1.773.25 3,40Pessoal Ativo 1.773.253,40 0,00Pessoal Inativo e Pensionistas 0,00 0,00Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) 0,00 0,00DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) 34.951,89 0,00Indenizações Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 0,00 0,00Decorrentes de Decisão Judicial 0,00 0,00Despesas de Exercícios Anteriores 0,00 0,00Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 0,00 0,00**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II) 1.738.301,51 0,00APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGALValor % Sobre aRCLRECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) 80.401.237,89(–) Transferência Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V)(§ 13º do art. 166 da CF) 0,00= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) 80.401.237,89DESPESA TOTAL COM PESSOAL– DTP (VII) = (IIIa + IIIb) 1.738.**

301,50 12,16LIMITE MÁXIMO (VIII) = (0.06 x VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)4.824.074,27 6,00LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0.95 x VIII) - (Parágrafo Único art. 22 da LRF)4.582.870,56 5,70LIMITE DE ALERTA (X)= (0.90 x VIII) - (inciso II do § 1º do art. 59 dada LRF)4.341.666,845,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RGF ANEXO 04 3QD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.953.678,98	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.352.588,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	3.017.329,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.466.757,53	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 29/01/2020 15:48:55 Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017. Homologado

RREO ANEXO 14 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.377.295,00
Previsão Atualizada	20.363.727,94
Receitas Realizadas	21.243.812,47
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	661.602,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.377.295,00
Créditos Adicionais	2.369.688,07
Dotação Atualizada	21.746.983,07
Despesas Empenhadas	19.201.107,29
Despesas Liquidadas	19.126.769,08
Despesas Pagas	18.744.138,09
Superávit Orçamentário	2.117.043,39

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.201.107,29
Despesas Liquidadas	19.126.769,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.953.678,98

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.777.657,74	0%
Resultado Primário		1.741.780,10	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	771.356,53		713.223,20	58.133,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.724,07		10.355,22	19.368,85
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**801.080,60**		**723.578,42**	**77.502,18**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	4.593.017,84	30,00 %	32,26 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.412.428,03	60,00 %	128,11 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	538.808,26	840.223,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		45.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	4.210.123,85	20,00 %	30,56 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/01/2020 15:36:42 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

RREO ANEXO 13 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	18.471.119,21	20.953.678,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2020 15:35:41 Page 1 de 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

RREO ANEXO 12 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.344.500,00	2.344.500,00	2.040.569,23	87,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.000,00	53.000,00	38.851,10	73,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	223.900,00	223.900,00	618.935,16	276,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.845.500,00	1.845.500,00	1.235.760,54	66,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	195.000,00	195.000,00	144.473,51	74,09
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.400,00	9.400,00	715,90	7,62
Dívida Ativa dos Impostos	15.650,00	15.650,00	1.452,89	9,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.050,00	2.050,00	380,13	18,54
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.346.000,00	11.346.000,00	11.734.480,22	103,42
Cota-Parte FPM	7.145.000,00	7.145.000,00	7.005.159,97	98,04
Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	96.894,12	46,14
Cota-Parte IPVA	470.000,00	470.000,00	437.363,45	93,06
Cota-Parte ICMS	3.480.000,00	3.480.000,00	4.168.549,65	119,79
Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	26.513,03	101,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.690.500,00**	**13.690.500,00**	**13.775.049,45**	**100,62**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.380.800,00	2.367.232,94	2.612.485,24	110,36
Provenientes da União	1.143.800,00	2.130.232,94	2.189.785,36	102,80
Provenientes dos Estados	237.000,00	237.000,00	422.699,88	178,35
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	62.504,00	62.504,00	18.740,40	29,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.443.304,00**	**2.429.736,94**	**2.631.225,64**	**108,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.840.300,00	5.529.013,34	5.134.511,04	92,86	5.124.572,18	92,69	9.938,86
Pessoal e Encargos Sociais	2.052.600,00	2.116.684,39	1.843.885,60	87,11	1.843.852,80	87,11	32,80
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.787.700,00	3.412.328,95	3.290.625,44	96,43	3.280.719,38	96,14	9.906,06
DESPESAS DE CAPITAL	253.350,00	111.531,21	90.883,50	81,49	90.883,50	81,49	
Investimentos	253.350,00	111.531,21	90.883,50	81,49	90.883,50	81,49	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.093.650,00**	**5.640.544,55**	**5.225.394,54**	**92,64**	**5.215.455,68**	**92,46**	**9.938,86**

Emissão: 29/01/2020 15:34:40 Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.877.760,00	1.324.501,91	1.011.036,83	19,35	1.005.331,83	19,28	5.705,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	247.000,00	48.317,47	22.888,50	0,44	22.888,50	0,44	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	1.630.760,00	1.276.184,44	988.148,33	18,91	982.443,33	18,84	5.705,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.877.760,00**	**1.324.501,91**	**1.011.036,83**	**19,35**	**1.005.331,83**	**19,28**	**5.705,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.215.890,00**	**4.316.042,64**	**4.214.357,71**	**80,65**	**4.210.123,85**	**80,72**	**4.233,86**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 20,00 %	**30,56**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (20,00 * IIIb)/100]	**1.455.113,96**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	8,96				1.455.113,96
Inscritos em 2018	6.444,08		700,00	5.744,08	6.444,08
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	**6.453,04**		**700,00**	**5.744,08**	**1.461.558,04**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

Emissão: 29/01/2020 15:34:40 Page 2 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.494.550,00	1.387.014,88	1.150.170,67	22,01	1.150.170,67	22,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.077.600,00	853.621,45	799.811,71	15,31	794.106,71	15,23	5.705,00
Suporte Profilático e Terapêutico	261.600,00	182.216,36	170.895,98	3,27	170.895,98	3,28	
Vigilância Sanitária	54.000,00	107.612,16	76.945,88	1,47	76.945,88	1,48	
Vigilância Epidemiológica	134.000,00	51.471,89	29.384,36	0,56	29.351,56	0,56	32,80
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	1.071.900,00	3.058.607,81	2.998.185,94	57,38	2.993.984,88	57,41	4.201,06
TOTAL	**5.093.650,00**	**5.640.544,55**	**5.225.394,54**	**100,00**	**5.215.455,68**	**100,00**	**9.938,86**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2020 15:34:40 Page 3 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

RREO ANEXO 11 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **III**) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**I**)	45.000,00		45.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	45.000,00		45.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (**III**)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Emissão: 29/01/2020 15:33:41
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 09 BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.379.031,66	538.808,26	1.133.350,70	-594.542,44	840.223,40
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.379.031,66	538.808,26	1.133.350,70	-594.542,44	840.223,40
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.379.031,66	-538.808,26			-840.223,40

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2020 15:31:07
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 08 BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.149.500,00	2.149.500,00	1.896.095,72	88,21 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	68.600,00	68.600,00	40.733,02	59,38 %
1.1.1-IPTU	53.000,00	53.000,00	38.851,10	73,30 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.600,00	15.600,00	1.881,92	12,06 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	223.900,00	223.900,00	618.935,16	276,43 %
1.2.1-ITBI	223.900,00	223.900,00	618.935,16	276,43 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.857.000,00	1.857.000,00	1.236.427,54	66,58 %
1.3.1-ISS	1.845.500,00	1.845.500,00	1.235.760,54	66,96 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.500,00	11.500,00	667,00	5,80 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.930.000,00	11.930.000,00	12.341.314,03	103,45 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.729.000,00	7.729.000,00	7.611.993,78	98,49 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.145.000,00	7.145.000,00	7.005.159,97	98,04 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	292.000,00	292.000,00	309.127,31	105,87 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	292.000,00	292.000,00	297.706,50	101,95 %
2.2-Cota-Parte ICMS	3.480.000,00	3.480.000,00	4.168.549,65	119,79 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	26.513,03	101,97 %
2.5-Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	96.894,12	46,14 %
2.6-Cota-Parte IPVA	470.000,00	470.000,00	437.363,45	93,06 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**14.079.500,00**	**14.079.500,00**	**14.237.409,75**	**101,12 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	349.900,00	349.900,00	418.313,21	119,55 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	138.000,00	138.000,00	222.270,04	161,07 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	67.900,00	67.900,00	71.510,00	105,32 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	137.000,00	137.000,00	123.945,04	90,47 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	7.000,00	7.000,00	588,13	8,40 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	281.000,00	281.000,00	344.936,54	122,75 %
6.1-Transferências de Convênios	281.000,00	281.000,00	344.936,54	122,75 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**630.900,00**	**630.900,00**	**763.249,75**	**120,98 %**

Emissão: 29/01/2020 15:30:15
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.269.200,00	2.269.200,00	2.346.896,03	103,42 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.429.000,00	1.429.000,00	1.401.031,99	98,04 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	696.000,00	696.000,00	833.709,93	119,79 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.200,00	5.200,00	5.302,60	101,97 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	42.000,00	42.000,00	19.378,82	46,14 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	94.000,00	94.000,00	87.472,69	93,06 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.370.000,00	2.370.000,00	2.663.694,78	112,39 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.370.000,00	2.370.000,00	2.663.694,78	112,39 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**100.800,00**	**100.800,00**	**316.798,75**	**314,28 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.765.000,00	2.124.007,08	1.875.805,88	88,31 %	1.875.805,88	88,31 %	
13.1-Com Educação Infantil	675.000,00	1.134.511,98	1.064.517,53	93,83 %	1.064.517,53	93,83 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.090.000,00	989.495,10	811.288,35	81,99 %	811.288,35	81,99 %	
14-OUTRAS DESPESAS	610.500,00	1.558.164,69	1.547.633,30	99,32 %	1.547.633,30	99,32 %	
14.1-Com Educação Infantil	440.000,00	1.013.208,01	1.005.007,23	99,19 %	1.005.007,23	99,19 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	170.500,00	544.956,68	542.626,07	99,57 %	542.626,07	99,57 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.375.500,00**	**3.682.171,77**	**3.423.439,18**	**92,97 %**	**3.423.439,18**	**92,97 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	11.011,15
17.1-FUNDEB 60%	11.011,15
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	11.011,15

Emissão: 29/01/2020 15:30:15
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 2 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.412.428,03
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,01
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	58,10
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-28,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.532,42
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	6.532,42

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.660.060,00	2.711.425,57	2.589.948,81	95,52 %	2.589.948,81	95,52 %	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.115.000,00	2.147.719,99	2.069.524,76	96,36 %	2.069.524,76	96,36 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	545.060,00	563.705,58	520.424,05	92,32 %	520.424,05	92,32 %	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.698.740,00	2.626.560,31	2.388.298,34	90,93 %	2.385.582,79	90,83 %	2.715,55
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.260.500,00	1.534.451,78	1.353.914,42	88,23 %	1.353.914,42	88,23 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.438.240,00	1.092.108,53	1.034.383,92	94,71 %	1.031.668,37	94,47 %	2.715,55
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**4.358.800,00**	**5.337.985,88**	**4.978.247,15**	**93,26 %**	**4.975.531,60**	**93,21 %**	**2.715,55**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	316.798,75
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.532,42
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	61.898,14
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	**385.229,31**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) {6}	**4.593.017,84**
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**32,26**

Emissão: 29/01/2020 15:30:15
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 3 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	281.800,00	165.472,95	110.715,09	66,91 %	110.715,09	66,91 %	
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	281.800,00	165.472,95	110.715,09	66,91 %	110.715,09	66,91 %	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.640.600,00	5.503.458,83	5.088.962,24	92,47 %	5.086.246,69	92,42 %	2.715,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	154,70	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	154,70	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	16.187,64	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.663.694,78	222.270,04
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.403.360,59	
48.1-Orçamento do Exercício	3.393.705,37	
48.2-Restos a Pagar	9.655,22	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.443,99	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-722.034,18	222.270,04
51-(+) Ajustes	34.878,62	
51.1-Retenções	34.878,62	
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-687.155,56	222.270,04

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2020 15:30:15
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 4 de 4
Homologado

RREO ANEXO 07 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.395,63	765.960,90	713.223,20		58.133,33	971,08	28.752,99	10.355,22	10.355,22		19.368,85	77.502,18
EXECUTIVO	5.395,63	765.960,90	713.223,20		58.133,33	971,08	28.752,99	10.355,22	10.355,22		19.368,85	77.502,18
GABINETE DO PREFEITO	104,13	9.416,55	1.704,05		7.816,63							7.816,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		61.819,40	61.783,50		35,90		3,69				3,69	39,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.760,00	92.218,72	92.064,02		3.914,70		9.655,22	9.655,22	9.655,22			3.914,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.531,50	196.689,27	191.520,15		6.700,62		6.444,08	700,00	700,00		5.744,08	12.444,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO URBANO		158.332,99	125.648,60		32.684,39							32.684,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		12.000,00	12.000,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E EC		15.876,89	15.876,89									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		33.089,97	33.089,97			971,08					971,08	971,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		8.904,73	8.904,73									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		71.384,36	64.403,27		6.981,09		12.650,00				12.650,00	19.631,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		106.228,02	106.228,02									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**5.395,63**	**765.960,90**	**713.223,20**		**58.133,33**	**971,08**	**28.752,99**	**10.355,22**	**10.355,22**		**19.368,85**	**77.502,18**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2020 às 15:23
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 06 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.639.017,94	20.953.678,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.399.000,00	2.164.820,31
IPTU	68.600,00	40.733,02
ISS	1.857.000,00	1.236.427,54
ITBI	223.900,00	618.935,16
IRRF	195.000,00	144.473,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.500,00	124.251,08
Contribuições	41.045,00	35.403,39
Receita Patrimonial	112.240,00	239.325,86
Aplicações Financeiras (II)	112.240,00	34.315,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	205.010,00
Transferências Correntes	17.076.732,94	18.428.769,63
Cota-parte do FPM	6.300.000,00	6.210.962,09
Cota-parte do ICMS	2.784.000,00	3.334.839,97
Cota-parte do IPVA	376.000,00	349.891,20
Cota Parte do ITR	168.000,00	77.515,44
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.000,00	26.513,03
Transferências do FUNDEB	2.370.000,00	2.663.694,78
Outras Transferências Correntes	5.040.732,94	5.765.353,12
Demais Receitas Correntes	10.000,00	85.359,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	85.359,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	19.526.777,94	20.919.363,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	724.710,00	290.133,49
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	45.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	45.000,00	0,00
Transferências de Capital	679.710,00	290.133,49
Convênios	356.100,00	290.133,49
Outras Transferências de Capital	323.610,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	724.710,00	290.133,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**20.251.487,94**	**21.209.496,61**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.224.856,41	18.018.792,81	17.944.454,60	17.664.357,79	607.379,20	10.355,22	10.355,22
Pessoal e Encargos Sociais	10.285.898,75	8.828.655,63	8.828.622,80	8.746.460,36	0,00	9.655,22	9.655,22
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.938.457,66	9.190.137,18	9.115.831,80	8.917.897,43	607.379,20	700,00	700,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.793.921,67	9.073.187,69	8.998.882,31	8.800.947,94	607.379,20	700,00	700,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.224.356,41	18.018.792,81	17.944.454,60	17.664.357,79	607.379,20	10.355,22	10.355,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.379.031,66	1.133.350,70	1.133.350,70	1.079.780,30	105.844,00	0,00	0,00
Investimentos	1.377.971,66	1.133.350,70	1.133.350,70	1.079.780,30	105.844,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.377.971,66	1.133.350,70	1.133.350,70	1.079.780,30	105.844,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.602.328,07**	**19.152.143,51**	**19.077.805,30**	**18.744.138,09**	**713.223,20**	**10.355,22**	**10.355,22**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.741.780,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 29/01/2020 às 15:22 Page 1 de 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	35.877,64
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.777.657,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até DEZEMBRO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	867.552,61	2.625.552,59
Disponibilidade de Caixa	825.555,58	2.581.046,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.596.912,11	2.639.179,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	771.356,53	58.133,33
Demais Haveres Financeiros	41.997,03	44.506,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-867.552,61	-2.625.552,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.757.999,98**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	713.223,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.044.776,78**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.008.899,14**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	661.602,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	661.602,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2020 às 15:22
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

Page 2 de 2
Homologado

RREO ANEXO 04 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.639.017,94	20.953.678,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.399.000,00	2.164.820,31
IPTU	68.600,00	40.733,02
ISS	1.857.000,00	1.236.427,54
ITBI	223.900,00	618.935,16
IRRF	195.000,00	144.473,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.500,00	124.251,08
Contribuições	41.045,00	35.403,39
Receita Patrimonial	112.240,00	239.325,86
Aplicações Financeiras (II)	112.240,00	34.315,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	205.010,00
Transferências Correntes	17.076.732,94	18.428.769,63
Cota-parte do FPM	6.300.000,00	6.210.962,09
Cota-parte do ICMS	2.784.000,00	3.334.839,97
Cota-parte do IPVA	376.000,00	349.891,20
Cota Parte do ITR	168.000,00	77.515,44
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.000,00	26.513,03
Transferências do FUNDEB	2.370.000,00	2.663.694,78
Outras Transferências Correntes	5.040.732,94	5.765.353,12
Demais Receitas Correntes	10.000,00	85.359,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	85.359,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	19.526.777,94	20.919.363,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	724.710,00	290.133,49
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	45.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	45.000,00	0,00
Transferências de Capital	679.710,00	290.133,49
Convênios	356.100,00	290.133,49
Outras Transferências de Capital	323.610,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	724.710,00	290.133,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**20.251.487,94**	**21.209.496,61**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.224.856,41	18.018.792,81	17.944.454,60	17.664.357,79	607.379,20	10.355,22	10.355,22
Pessoal e Encargos Sociais	10.285.898,75	8.828.655,63	8.828.622,80	8.746.460,36	0,00	9.655,22	9.655,22
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.938.457,66	9.190.137,18	9.115.831,80	8.917.897,43	607.379,20	700,00	700,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.793.921,67	9.073.187,69	8.998.882,31	8.800.947,94	607.379,20	700,00	700,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.224.356,41	18.018.792,81	17.944.454,60	17.664.357,79	607.379,20	10.355,22	10.355,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.379.031,66	1.133.350,70	1.133.350,70	1.079.780,30	105.844,00	0,00	0,00
Investimentos	1.377.971,66	1.133.350,70	1.133.350,70	1.079.780,30	105.844,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.377.971,66	1.133.350,70	1.133.350,70	1.079.780,30	105.844,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.602.328,07**	**19.152.143,51**	**19.077.805,30**	**18.744.138,09**	**713.223,20**	**10.355,22**	**10.355,22**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.741.780,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 29/01/2020 às 15:22 Page 1 de 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	35.877,64
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.777.657,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até DEZEMBRO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	867.552,61	2.625.552,59
Disponibilidade de Caixa	825.555,58	2.581.046,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.596.912,11	2.639.179,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	771.356,53	58.133,33
Demais Haveres Financeiros	41.997,03	44.506,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-867.552,61	-2.625.552,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.757.999,98**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	713.223,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.044.776,78**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.008.899,14**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	661.602,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	661.602,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2020 às 15:22
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

Page 2 de 2
Homologado

RREO ANEXO 03 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.571.440,51	1.807.490,33	1.536.176,42	1.805.456,18	1.863.531,32	1.827.947,32	2.646.957,44	1.959.365,88	1.591.769,04	1.749.814,30	1.737.559,62	3.197.762,92	23.295.271,28	21.903.017,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.632,88	130.548,93	111.105,40	98.777,30	281.892,13	99.304,72	164.411,84	437.830,21	256.625,73	166.638,70	124.277,85	186.774,62	2.164.820,31	2.399.000,00
IPTU	121,50	120,56	121,50	85,59	235,33	66,61	490,47				15.570,00	23.921,46	40.733,02	68.600,00
ISS	94.814,37	118.290,77	97.006,38	88.963,48	25.501,52	97.263,11	114.402,12	114.561,82	111.312,22	107.944,81	106.922,85	159.444,09	1.236.427,54	1.857.000,00
ITBI	1.652,74	2.232,71		880,00	182.610,46	615,00	47.527,90	321.948,39	400,00	57.118,89	1.180,00	2.769,07	618.935,16	223.900,00
IRRF									144.473,51				144.473,51	195.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	10.044,27	9.904,89	13.977,52	8.848,23	73.544,82	1.360,00	1.991,35	1.320,00	440,00	1.575,00	605,00	640,00	124.251,08	54.500,00
Contribuições								2.399,84			13.353,18	19.650,37	35.403,39	41.045,00
Receita Patrimonial	3.621,35	1.500,50	4.922,36	208.569,64	3.843,46	2.823,80	3.542,03	3.160,01	1.968,89	2.442,68	1.543,82	1.387,32	239.325,86	112.240,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.621,35	1.500,50	4.922,36	3.559,64	3.843,46	2.823,80	3.542,03	3.160,01	1.968,89	2.442,68	1.543,82	1.387,32	34.315,86	112.240,00
Outras Receitas Patrimoniais				205.010,00									205.010,00	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.461.160,00	1.596.898,90	1.420.148,66	1.498.109,24	1.577.795,73	1.724.880,59	2.475.976,77	1.515.949,32	1.333.174,42	1.580.732,92	1.598.384,77	2.987.150,61	20.770.361,93	19.340.732,94
Cota Parte do FPM	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	7.611.993,78	7.729.000,00
Cota Parte do ICMS	351.892,00	305.610,17	288.482,98	315.106,03	302.108,63	256.758,95	382.722,59	331.996,30	291.459,78	430.370,88	357.554,50	554.486,84	4.168.549,65	3.480.000,00
Cota Parte do IPVA	34.078,96	37.496,18	51.958,71	64.688,17	59.452,12	35.922,44	46.993,47	35.278,76	32.373,54	18.673,91	9.306,29	11.140,90	437.363,45	470.000,00
Cota Parte do ITR	2.061,24	571,43	1.353,81	1.186,81	899,83	69,96	736,46	123,86	2.156,64	81.573,72	4.072,16	2.088,20	96.894,12	210.000,00
Transferência da LC 87/1966														15.000,00
Transferência LC 61/1989	2.841,54	2.102,30	1.805,81	2.272,50	2.186,97	1.882,20	2.558,37	1.871,83	2.315,88	2.347,17	1.823,01	2.505,45	26.513,03	26.000,00
Transferências FUNDEB	232.294,56	218.479,28	194.938,70	210.916,03	215.107,66	179.687,67	224.713,24	204.820,36	182.945,00	254.579,75	221.213,44	323.999,09	2.663.694,78	2.370.000,00
Outras Transferências Correntes	164.044,51	292.930,20	327.756,39	363.595,86	304.603,35	704.340,44	1.071.300,29	396.633,93	336.593,56	346.378,17	398.031,20	1.059.145,22	5.765.353,12	5.040.732,94
Outras Receitas Correntes	26,28	78.542,00				938,21	3.026,80	26,50				2.800,00	85.359,79	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	212.395,80	216.677,33	179.129,48	184.264,90	211.179,49	167.794,01	175.939,56	182.524,58	162.263,87	195.485,41	195.463,31	258.474,56	2.341.592,30	2.264.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	212.395,80	216.677,33	179.129,48	184.264,90	211.179,49	167.794,01	175.939,56	182.524,58	162.263,87	195.485,41	195.463,31	258.474,56	2.341.592,30	2.264.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.359.044,71**	**1.590.813,00**	**1.357.046,94**	**1.621.191,28**	**1.652.351,83**	**1.660.153,31**	**2.471.017,88**	**1.776.841,30**	**1.429.505,17**	**1.554.328,89**	**1.542.096,31**	**2.939.288,36**	**20.953.678,98**	**19.639.017,94**

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2020 14:36:17
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 02 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	18.467.295,00	20.693.888,07	2.235.225,12	19.152.143,51	99,74	1.541.744,56	2.297.804,98	19.077.805,30	99,74	1.616.082,77	74.338,21
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.550.071,00	4.877.718,86	541.402,65	4.784.300,83	24,91	93.418,03	571.586,03	4.780.555,48	24,99	97.163,38	3.745,35
Planejamento e Orçamento	126.690,00	108.450,00	6.982,00	102.272,49	0,53	6.177,51	6.982,00	102.272,49	0,53	6.177,51	0,00
Administração Geral	2.278.861,00	3.844.744,38	440.416,75	3.775.816,21	19,66	68.928,17	467.062,68	3.773.011,36	19,72	71.733,02	2.804,85
Administração Financeira	1.046.660,00	923.424,48	94.003,90	906.212,13	4,71	17.212,35	97.541,35	905.271,63	4,73	18.152,85	940,50
Controle Interno	85.500,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.255.200,00	1.217.402,71	137.560,13	1.025.608,89	5,34	191.793,82	139.556,27	1.011.888,10	5,29	205.514,61	13.720,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.900,00	111.770,89	13.994,00	81.090,66	0,42	30.680,23	13.994,00	81.090,66	0,42	30.680,23	0,00
Assistência Comunitária	65.770,00	43.194,01	7.270,00	39.886,00	0,20	3.308,01	7.270,00	39.886,00	0,20	3.308,01	0,00
Administração Geral	1.036.530,00	1.062.437,81	116.296,13	904.632,23	4,71	157.805,58	118.292,27	890.911,44	4,65	171.526,37	13.720,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.093.650,00	5.604.224,55	763.901,19	5.216.367,17	27,16	387.857,38	771.916,71	5.206.428,31	27,22	397.796,24	9.938,86
Atenção Básica	1.494.550,00	1.362.914,88	124.140,78	1.146.287,96	5,96	216.626,92	124.140,78	1.146.287,96	5,99	216.626,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.077.600,00	851.866,45	168.984,19	799.344,97	4,16	52.521,48	163.279,19	793.639,97	4,14	58.226,48	5.705,00
Suporte Profilático e Terapêutico	261.600,00	182.216,36	16.529,26	170.895,98	0,89	11.320,38	16.529,26	170.895,98	0,89	11.320,38	0,00
Vigilância Sanitária	54.000,00	107.222,16	12.415,89	76.634,81	0,39	30.587,35	12.415,89	76.634,81	0,40	30.587,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	134.000,00	50.696,89	10.557,94	29.156,42	0,15	21.540,47	10.557,94	29.123,62	0,15	21.573,27	32,80
Administração Geral	1.071.900,00	3.049.307,81	431.273,13	2.994.047,03	15,59	55.260,78	444.993,65	2.989.845,97	15,63	59.461,84	4.201,06
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.720.600,00	5.546.941,66	532.538,33	5.164.315,97	26,89	382.625,69	538.700,92	5.161.600,42	26,98	385.341,24	2.715,55
Ensino Fundamental	2.575.800,00	2.486.927,76	282.592,04	2.233.874,14	11,63	253.053,62	282.592,04	2.233.874,14	11,67	253.053,62	0,00
Educação Infantil	1.768.320,00	2.724.413,38	219.485,61	2.618.323,12	13,63	106.090,26	219.485,61	2.618.323,12	13,68	106.090,26	0,00
Administração Geral	366.180,00	335.600,52	30.460,68	312.118,71	1,62	23.481,81	36.623,27	309.403,16	1,61	26.197,36	2.715,55
Demais Subfunções	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	278.750,00	493.328,74	-1.857,51	460.593,82	2,39	32.734,92	8.142,49	426.323,82	2,22	67.004,92	34.270,00
Difusão Cultural	130.750,00	380.660,38	-10.000,00	361.325,34	1,88	19.335,04	0,00	327.055,34	1,70	53.605,04	34.270,00
Administração Geral	148.000,00	112.668,36	8.142,49	99.268,48	0,51	13.399,88	8.142,49	99.268,48	0,51	13.399,88	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.632.100,00	1.086.657,99	130.985,73	925.445,72	4,81	161.212,27	135.419,87	925.445,72	4,83	161.212,27	0,00
Infra-Estrutura Urbana	125.750,00	239.081,34	0,00	236.081,34	1,22	3.000,00	0,00	236.081,34	1,23	3.000,00	0,00
Serviços Urbanos	110.000,00	38.150,00	1.900,00	34.421,09	0,17	3.728,91	1.900,00	34.421,09	0,18	3.728,91	0,00
Administração Geral	1.396.350,00	809.426,65	129.085,73	654.943,29	3,41	154.483,36	133.519,87	654.943,29	3,42	154.483,36	0,00
HABITAÇÃO	10.300,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Urbana	10.300,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SANEAMENTO	63.400,00	12.263,15	7.062,50	11.563,15	0,06	700,00	7.062,50	11.563,15	0,06	700,00	0,00

Emissão: 29/01/2020 14:33:47 Page 1 de 4
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Rural	55.900,00	12.063,15	7.062,50	11.563,15	0,06	500,00	7.062,50	11.563,15	0,06	500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	7.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	119.290,00	95.000,00	6.632,73	76.308,79	0,39	18.691,21	6.632,73	76.308,79	0,39	18.691,21	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	11.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	95.000,00	95.000,00	6.632,73	76.308,79	0,39	18.691,21	6.632,73	76.308,79	0,39	18.691,21	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	342.000,00	1.180.474,72	29.925,58	976.443,30	5,08	204.031,42	30.853,13	973.583,07	5,09	206.891,65	2.860,23
Promoção da Produção Agropecuária	162.000,00	964.779,52	0,00	780.000,00	4,06	184.779,52	0,00	780.000,00	4,07	184.779,52	0,00
Administração Geral	180.000,00	215.695,20	29.925,58	196.443,30	1,02	19.251,90	30.853,13	193.583,07	1,01	22.112,13	2.860,23
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	72.400,00	60.450,00	4.392,00	50.436,00	0,26	10.014,00	4.392,00	50.436,00	0,26	10.014,00	0,00
Turismo	10.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração Geral	61.800,00	60.350,00	4.392,00	50.436,00	0,26	9.914,00	4.392,00	50.436,00	0,26	9.914,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	92.700,00	52.914,28	0,00	46.243,78	0,24	6.670,50	0,00	46.243,78	0,24	6.670,50	0,00
Energia Elétrica	92.700,00	52.914,28	0,00	46.243,78	0,24	6.670,50	0,00	46.243,78	0,24	6.670,50	0,00
TRANSPORTES	826.850,00	193.922,48	50.206,10	168.870,10	0,87	25.052,38	50.206,10	168.870,10	0,88	25.052,38	0,00
Transporte Rodoviário	665.670,00	45.005,88	35.087,50	35.087,50	0,18	9.918,38	35.087,50	35.087,50	0,18	9.918,38	0,00
Administração Geral	161.180,00	148.916,60	15.118,60	133.782,60	0,69	15.134,00	15.118,60	133.782,60	0,69	15.134,00	0,00
DESPORTO E LAZER	312.984,00	271.588,93	32.475,69	245.645,99	1,27	25.942,94	33.336,23	238.558,56	1,24	33.030,37	7.087,43
Desporto Comunitário	60.000,00	26.415,00	0,00	26.215,00	0,13	200,00	0,00	26.215,00	0,13	200,00	0,00
Lazer	55.000,00	3.000,01	0,00	2.000,00	0,01	1.000,01	0,00	2.000,00	0,01	1.000,01	0,00
Administração Geral	177.984,00	242.173,92	32.475,69	217.430,99	1,13	24.742,93	33.336,23	210.343,56	1,09	31.830,36	7.087,43
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	143.095,00	48.963,78	48.963,78	0,25	94.131,22	48.963,78	48.963,78	0,25	94.131,22	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.467.295,00	20.836.983,07	2.284.188,90	19.201.107,29	100,00	1.635.875,78	2.346.768,76	19.126.769,08	100,00	1.710.213,99	74.338,21

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	143.095,00	48.963,78	48.963,78	100,00	94.131,22	48.963,78	48.963,78	100,00	94.131,22	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	24.300,00	9.019,29	9.019,29	18,42	15.280,71	9.019,29	9.019,29	18,42	15.280,71	0,00
Administração Geral	0,00	18.300,00	6.743,54	6.743,54	13,77	11.556,46	6.743,54	6.743,54	13,77	11.556,46	0,00
Administração Financeira	0,00	6.000,00	2.275,75	2.275,75	4,64	3.724,25	2.275,75	2.275,75	4,64	3.724,25	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2020 14:33:47 Page 2 de 4

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.425,00	3.751,52	3.751,52	7,66	6.673,48	3.751,52	3.751,52	7,66	6.673,48	0,00
Administração Geral	0,00	10.425,00	3.751,52	3.751,52	7,66	6.673,48	3.751,52	3.751,52	7,66	6.673,48	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	36.320,00	9.027,37	9.027,37	18,43	27.292,63	9.027,37	9.027,37	18,43	27.292,63	0,00
Atenção Básica	0,00	24.100,00	3.882,71	3.882,71	7,92	20.217,29	3.882,71	3.882,71	7,92	20.217,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.755,00	466,74	466,74	0,95	1.288,26	466,74	466,74	0,95	1.288,26	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	390,00	311,07	311,07	0,63	78,93	311,07	311,07	0,63	78,93	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	775,00	227,94	227,94	0,46	547,06	227,94	227,94	0,46	547,06	0,00
Administração Geral	0,00	9.300,00	4.138,91	4.138,91	8,45	5.161,09	4.138,91	4.138,91	8,45	5.161,09	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	70.650,00	26.522,61	26.522,61	54,16	44.127,39	26.522,61	26.522,61	54,16	44.127,39	0,00
Ensino Fundamental	0,00	27.150,00	9.362,28	9.362,28	19,12	17.787,72	9.362,28	9.362,28	19,12	17.787,72	0,00
Educação Infantil	0,00	43.500,00	17.160,33	17.160,33	35,04	26.339,67	17.160,33	17.160,33	35,04	26.339,67	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	1.400,00	642,99	642,99	1,31	757,01	642,99	642,99	1,31	757,01	0,00
Administração Geral	0,00	1.400,00	642,99	642,99	1,31	757,01	642,99	642,99	1,31	757,01	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**143.095,00**	**48.963,78**	**48.963,78**	**100,00**	**94.131,22**	**48.963,78**	**48.963,78**	**100,00**	**94.131,22**	**0,00**

Emissão: 29/01/2020 14:33:47 Page 3 de 4

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

RREO ANEXO 01 6BIM_

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.377.295,00	21.603.888,07	2.235.225,12	19.152.143,51	2.451.744,56	2.297.804,98	19.077.805,30	2.526.082,77	18.744.138,09	74.338,21
DESPESAS CORRENTES	17.788.395,00	20.224.856,41	2.226.827,20	18.018.792,81	2.206.063,60	2.288.367,62	17.944.454,60	2.280.401,81	17.664.357,79	74.338,21
Pessoal e Encargos Sociais	9.132.484,00	10.285.898,75	855.622,93	8.828.655,63	1.457.243,12	855.622,93	8.828.622,80	1.457.275,95	8.746.460,36	32,83
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00			500,00			500,00		
Outras Despesas Correntes	8.655.411,00	9.938.457,66	1.371.204,27	9.190.137,18	748.320,48	1.432.744,69	9.115.831,80	822.625,86	8.917.897,43	74.305,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.491.900,00	1.379.031,66	8.397,92	1.133.350,70	245.680,96	9.437,36	1.133.350,70	245.680,96	1.079.780,30	
Investimentos	1.490.840,00	1.377.971,66	8.397,92	1.133.350,70	244.620,96	9.437,36	1.133.350,70	244.620,96	1.079.780,30	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	1.060,00	1.060,00			1.060,00			1.060,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		143.095,00	48.963,78	48.963,78	94.131,22	48.963,78	48.963,78	94.131,22		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.377.295,00	21.746.983,07	2.284.188,90	19.201.107,29	2.545.875,78	2.346.768,76	19.126.769,08	2.620.213,99	18.744.138,09	74.338,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.377.295,00	21.746.983,07	2.284.188,90	19.201.107,29	2.545.875,78	2.346.768,76	19.126.769,08	2.620.213,99	18.744.138,09	74.338,21
SUPERÁVIT (XIII)				2.042.705,18			2.117.043,39		2.499.674,38	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.377.295,00	21.746.983,07	2.284.188,90	21.243.812,47	503.170,60	2.346.768,76	21.243.812,47	503.170,60	21.243.812,47	74.338,21
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/01/2020 15:26:06 Page 1 de 2

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		143.095,00	48.963,78	48.963,78	94.131,22	48.963,78	48.963,78	94.131,22		
DESPESAS CORRENTES		143.095,00	48.963,78	48.963,78	94.131,22	48.963,78	48.963,78	94.131,22		
Pessoal e Encargos Sociais		143.095,00	48.963,78	48.963,78	94.131,22	48.963,78	48.963,78	94.131,22		
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2020 15:26:06
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 2 de 2
Homologado

RREO ANEXO 01 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.377.295,00	20.363.727,94	4.599.504,67	22,59	21.243.812,47	104,32	-880.084,53
RECEITAS CORRENTES	18.652.585,00	19.639.017,94	4.481.384,67	22,82	20.953.678,98	106,69	-1.314.661,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.399.000,00	2.399.000,00	311.052,47	12,97	2.164.820,31	90,24	234.179,69
Impostos	2.344.500,00	2.344.500,00	309.807,47	13,21	2.040.569,23	87,04	303.930,77
Taxas	54.500,00	54.500,00	1.245,00	2,28	123.670,47	226,92	-69.170,47
Contribuição de Melhoria					580,61		-580,61
CONTRIBUIÇÕES	41.045,00	41.045,00	33.003,55	80,41	35.403,39	86,26	5.641,61
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	41.045,00	41.045,00	33.003,55	80,41	35.403,39	86,26	5.641,61
RECEITA PATRIMONIAL	112.240,00	112.240,00	2.931,14	2,61	239.325,86	213,23	-127.085,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	112.240,00	112.240,00	2.931,14	2,61	34.315,86	30,57	77.924,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos					205.010,00		-205.010,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.090.300,00	17.076.732,94	4.131.597,51	24,19	18.428.769,63	107,92	-1.352.036,69
Transferências da União e de suas Entidades	9.179.804,00	10.166.236,94	2.405.183,18	23,66	10.325.497,48	101,57	-159.260,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	4.540.496,00	4.540.496,00	1.181.201,80	26,01	5.439.577,37	119,80	-899.081,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.370.000,00	2.370.000,00	545.212,53	23,00	2.663.694,78	112,39	-293.694,78
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	2.800,00	28,00	85.359,79	853,60	-75.359,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00					500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	2.500,00	2.800,00	112,00	82.306,71	292,27	-79.806,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00			3.053,08	43,62	3.946,92
RECEITAS DE CAPITAL	724.710,00	724.710,00	118.120,00	16,30	290.133,49	40,03	434.576,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	45.000,00	45.000,00					45.000,00
Alienação de Bens Móveis	45.000,00	45.000,00					45.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	679.710,00	679.710,00	118.120,00	17,38	290.133,49	42,68	389.576,51
Transferências da União e de suas Entidades	573.610,00	573.610,00	118.120,00	20,59	290.133,49	50,58	283.476,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	106.100,00	106.100,00					106.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.377.295,00	20.363.727,94	4.599.504,67	22,59	21.243.812,47	104,32	-880.084,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.377.295,00	20.363.727,94	4.599.504,67	22,59	21.243.812,47	104,32	-880.084,53
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.377.295,00	20.363.727,94	4.599.504,67	22,59	21.243.812,47	104,32	-880.084,53

Emissão: 29/01/2020 15:26:05 Page 1 de 2
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.591.099,23			661.602,56		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.591.099,23			661.602,56		
Reabertura de Créditos Adicionais							

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/01/2020 15:26:05
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.

Page 2 de 2
Homologado

RGF ANEXO 06 3QD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.953.678,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.953.678,98	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.869.030,63	42,32
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	11.314.986,65	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	10.749.237,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	10.183.487,99	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-2.625.552,59	-12,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	3.352.588,64	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	1.466.757,53	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	74.338,21	1.765.104,80

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Emissão: 29/01/2020 15:51:51 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

RGF ANEXO 05 3QD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.721.726,70**	**9.563,82**	**228.749,86**	**6.715,16**	**111.585,79**	**0,00**	**2.365.112,07**	**12.654,41**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	538.658,64	3.914,70	75.914,93	971,08	10.561,11	0,00	447.296,82	2.715,55	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	247.898,14	0,00	29.733,81	0,00	33.125,64	0,00	185.038,69	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-878.482,81	0,00	0,00	0,00	34.905,91	0,00	-913.388,72	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	322.596,87	0,00	0,00	0,00	24,80	0,00	322.572,07	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-1.116.399,61	5.649,12	18.566,14	5.744,08	25.296,28	0,00	-1.171.655,23	4.233,86	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.476.477,21	0,00	32.124,33	0,00	3.776,26	0,00	2.440.576,62	5.705,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.130.978,26	0,00	72.410,65	0,00	3.895,79	0,00	1.054.671,82	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**-72.344,72**	**48.569,51**	**153.881,13**	**12.653,69**	**312.558,22**	**0,00**	**-600.007,27**	**61.683,80**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	87.695,92	0,00	-87.695,92	0,00	0,00
Recursos Ordinários	-72.344,72	48.569,51	153.881,13	12.653,69	224.862,30	0,00	-512.311,35	61.683,80	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	**2.649.381,98**	**58.133,33**	**382.630,99**	**19.368,85**	**424.144,01**	**0,00**	**1.765.104,80**	**74.338,21**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Emissão: 29/01/2020 15:50:58
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 03 3QD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.471.119,21	18.839.352,21	20.284.828,36	20.953.678,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Emissão: 29/01/2020 15:48:14 Page 1 de 1

Portaria 495 - 06 de Junho de 2017. Homologado

RGF ANEXO 02 3QD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	867.552,61	1.943.248,20	2.038.189,61	2.625.552,59
Disponibilidade de Caixa	825.555,58	1.901.251,17	1.997.570,18	2.581.046,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.596.912,11	2.018.262,64	2.059.322,86	2.639.179,49
(-) Restos a Pagar Processados	771.356,53	117.011,47	61.752,68	58.133,33
Demais Haveres Financeiros	41.997,03	41.997,03	40.619,43	44.506,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-867.552,61	-1.943.248,20	-2.038.189,61	-2.625.552,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.471.119,21	18.839.352,21	20.284.828,36	20.953.678,98
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-4,70	-10,31	-10,05	-12,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	178.410,02	142.330,88	212.063,43	400.471,20
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.724,07	19.368,85	19.368,85	19.368,85
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 29/01/2020 15:46:09 Page 1 de 1
Portaria 405 de 26 de Junho de 2.017 Homologado

RGF ANEXO 01 3QD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO LIQUIDADAS													
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total de Meses Específicos	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	767.022,82	698.058,75	766.012,28	745.384,64	885.494,94	791.688,84	896.609,99	810.180,87	802.431,76	819.770,20	816.085,03	88.501,68	8.887.241,80	32,83
Pessoal Ativo	767.022,82	698.058,75	766.012,28	745.384,64	885.494,94	791.688,84	896.609,99	810.180,87	802.431,76	819.770,20	816.085,03	88.501,68	8.887.241,80	32,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	715.404,05	647.933,89	715.288,30	688.527,06	704.054,24	642.765,29	762.812,22	677.161,53	662.681,14	714.192,37	721.120,30	82.503,28	7.734.443,67	32,80
Obrigações Patronais	51.618,77	50.124,86	50.723,98	56.857,58	181.440,70	148.923,55	133.797,77	133.019,34	139.750,62	105.577,83	94.964,73	5.998,40	1.152.798,13	0,03
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.244,00										2.000,00		18.244,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	16.244,00										2.000,00		18.244,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	750.778,82	698.058,75	766.012,28	745.384,64	885.494,94	791.688,84	896.609,99	810.180,87	802.431,76	819.770,20	814.085,03	88.501,68	8.868.997,80	32,83
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													8.868.997,80	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.953.678,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.953.678,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	8.869.030,63	42,32 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.314.986,65	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)	10.749.237,32	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	10.183.487,99	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
NOTAS:

Emissão: 29/01/2020 15:40:21 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA** Page 1 de 2
Portaria Nº 495 de 06 de Junho 2017 Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	42,32 %	-11,67 %

Emissão: 29/01/2020 15:40:21 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA** Page 2 de 2
Portaria Nº 495 de 06 de Junho 2017 Homologado

NOTA EXPLICATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA MT, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 24.772.147.0001-68 TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), E PUBLICA O RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

Nota Explicativa: Em virtude do processo de fechamento do Balanço Geral 2019 estar em andamento, alguns resultados apresentados nos Demonstrativos poderão sofrer alterações, podendo ser retificados posteriormente. Jangada MT, 29 de janeiro de 2020. Edérzio de Jesus Mendes Prefeito Municipal de Jangada MT

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2020

"*Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Jangada/MT e o Consórcio Intermunicipal dos Regimes Próprios de Previdência Mato-grossenses – CONSPREV.*"

Pelo presente instrumento, de um lado, denominado como Cedente o **MUNICÍPIO DE JANGADA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.772.147/0001-68,** com sede administrativa no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro, Jangada/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ederzio de Jesus Mendes**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 489799/SSP-MT**, e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.307.131-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Bernardino s/nº, Centro, Jangada/MT e de outro lado, denominado Cessionário o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA MATOGROSSENSES – CONSPREV,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N. 26. 469.179/0001-14, sediado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representando pelo seu presidente o Sr. Pedro Ferreira de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Rua 7 de setembro, n° 259, centro, na cidade de Jauru/MT, portador da Cédula de Identidade n.º 07565909 SSP/MT e do CPF n.º 522. 356.531-20, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objetivo deste termo de cooperação técnica o apoio técnico-operacional ao Consórcio Intermunicipal dos Regimes Próprios de Previdência Matogrossenses – CONSPREV na realização das suas rotinas administrativas operacionais, por intermédio da cessão excepcional e temporário de pessoal do quadro efetivo necessários à execução dos serviços contábeis e de controladoria interna.

Parágrafo Único. A cessão dos servidores tem a finalidade de conferir apoio operacional nas atividades administrativas do CONSPREV, em razão da ausência de servidores em seu quadro, e do rezudido volume de serviços, bem como da proximidade do Município de Jangada com a sede do CONSPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Do Município de Jangada:

3.1.1. Colocar à disposição do CONSPREV para executar os serviços contábeis e de controladoria interna, uma vez por semana, os seguinte colaboradores de seu quadro efetivo de pessoal:

I – Paulo Néris de Assunção, Contador, Matrícula 791 e CPF n.º 532.110. 491-34;

II – Rones Corsino Santana, Auditor Público Interno, Matrícula 786 e CPF n.º 015.536.371-94.

3.1.2. Assumir o ônus decorrentes da relação de emprego e demais encargos legais, sejam de que natureza forem, relativos ao pessoal designado para a execução do termo.

3.1.3. Comunicar o CONSPREV com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno dos servidores cedidos;

3.2. Do Consórcio Intermunicipal dos Regimes Próprios de Previdência Matogrossenses – CONSPREV:

3.2.1. Estabelecer rotinas das atividades a serem desenvolvidas pelos servidores cedidos pelo Município de Jangada que, além das normas gerais pertinentes a seus cargos, estarão sujeito aos regulamentos internos do CONSPREV;

3.2.2. Ficará responsável pela comunicação das atividades desenvolvidas pelos servidores ao Município de Jangada;

3.2.3. O presente Acordo não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes, mais apenas e tão somente a responsabilidade do CONSPREV pelo pagamento de uma gratificação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para cada servidor cedido, conforme dispõe o artigo 35 e Anexo VI da Resolução n.º 002 de 19 de novembro de 2019, publicada no Jornal Oficial Eletrônico Municípios – Mato Grosso n.º 3.360 do dia 21/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de cooperação técnica inicia-se na data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado e alterado mediante Termo Aditivo, se necessário, de comum acordo entre as partes e terá validade após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo de cooperação técnica, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Município de Jangada/MT.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA

Este termo de cooperação técnica poderá ser denunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rosário Oeste/MT como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jangada/MT, 02 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JANGADA

Edérzio de Jesus Mendes

Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA MATOGROSSENSES – CONSPREV

Pedro Ferreira de Souza

Presidente

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Renato Ferreira de Santana Lara Michele Soares de Almeira

CPF: 569.651.251-87 CPF: 962.421.591-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de licitação de Emergência constante do Processo Administrativo nº. 0274/2020, DISPENSA nº. 005/2020, com base no Caput do Art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 29/01/2020, Aquisição de equipamentos e mobiliários para nova Unidade do Programa Proinfancia, para atender a demanda da Secretaria de Educação. Tendo como fornecedor a empresa MARCELO V. VITORAZZI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.497.936/0009-79, no valor de R$ 34.049,85 (trinta e quatro Mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Paço Municipal “José Peres”, em Jauru – MT, 29 de janeiro de 2020.

ISABEL CRISTINA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº.002/2020, com base no caput do Art.24, Inciso XXII, da Lei Federal n°8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 21/01/2020, para prestação de serviço de caminhão guindaste tipo (munck) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Iluminação Publica.

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO RAMALHO CORREIA

Secretario Municipal de Obras

RELATORIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.075.533,99	1.455.199,36	1.477.362,66	1.417.178,59	1.412.159,00	1.456.961,19	1.541.815,44	1.493.067,00	1.499.363,65	1.533.421,46	1.400.551,38	1.572.680,04	18.335.293,76	-3.717,00
Pessoal Ativo	1.919.828,56	1.296.172,44	1.317.109,91	1.256.592,70	1.241.311,56	1.284.104,59	1.385.497,87	1.323.722,21	1.332.850,67	1.361.152,44	1.243.492,69	1.410.678,77	16.372.514,41	-3.717,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.718.585,90	1.081.443,37	1.090.571,79	1.034.273,62	1.005.786,23	1.047.648,24	1.123.392,24	1.087.320,33	1.093.909,57	1.116.328,68	1.015.310,28	1.153.761,74	13.568.331,99	0,00
Obrigações Patronais	195.921,78	204.625,14	213.375,53	203.422,61	203.526,16	217.310,99	242.376,02	215.538,23	214.631,63	218.271,37	207.630,26	236.742,83	2.573.372,55	-3.717,00
Benefícios Previdênciários	5.320,88	10.103,93	13.162,59	18.896,47	31.999,17	19.145,36	19.729,61	20.863,65	24.309,47	26.552,39	20.552,15	20.174,20	230.809,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	155.705,43	159.026,92	160.252,75	160.585,89	170.847,44	172.856,60	156.317,57	169.344,79	166.512,98	172.269,02	157.058,69	162.001,27	1.962.779,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	128.440,10	128.784,79	129.819,24	129.481,44	141.517,50	143.086,95	127.502,29	138.797,34	139.013,67	139.023,70	128.461,70	132.289,64	1.606.218,36	0,00
Pensões	27.265,33	30.242,13	30.433,51	31.104,45	29.329,94	29.769,65	28.815,28	30.547,45	27.499,31	33.245,32	28.596,99	29.711,63	356.560,99	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	275.063,97	281.876,92	268.191,76	247.982,11	203.645,36	194.312,39	188.324,69	203.641,42	198.762,41	212.790,02	183.833,24	231.681,58	2.690.105,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	114.037,66	112.746,07	94.776,42	68.499,75	798,75	2.310,43	12.277,51	13.432,98	7.939,96	13.968,61	6.222,40	49.506,11	496.516,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	161.026,31	169.130,85	173.415,34	179.482,36	202.846,61	192.001,96	176.047,18	190.208,44	190.822,45	198.821,41	177.610,84	182.175,47	2.193.589,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.800.470,02	1.173.322,44	1.209.170,90	1.169.196,48	1.208.513,64	1.262.648,80	1.353.490,75	1.289.425,58	1.300.601,24	1.320.631,44	1.216.718,14	1.340.998,46	15.645.187,89	-3.717,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.324.247,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.324.247,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	15.641.470,89	51,58
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.194.548,29	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.284.820,88	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.375.093,46	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.108.552,76	4.321.881,56	4.594.377,50	4.517.466,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.108.552,76	4.321.881,56	4.594.377,50	4.517.466,58
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.108.552,76	4.321.881,56	4.594.377,50	4.517.466,58
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.108.552,76	4.321.881,56	4.594.377,50	4.517.466,58
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	595.189,37	2.307.890,66	2.234.302,31	3.997.782,91
Disponibilidade de Caixa	595.189,37	2.307.890,66	2.234.302,31	3.997.782,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.650.415,91	2.905.575,46	2.460.546,96	4.199.448,53
(-) Restos a Pagar Processados	2.055.226,54	597.684,80	226.244,65	201.665,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	3.513.363,39	2.013.990,90	2.360.075,19	519.683,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.671.182,72	28.738.727,42	28.837.821,35	30.324.247,15
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,33	15,04	15,93	14,90
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	12,25	7,01	8,18	1,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	34.405.419,26	34.486.472,90	34.605.385,62	36.389.096,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	30.964.877,34	31.037.825,61	31.144.847,06	32.750.186,92

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	20.307.672,02	20.307.672,02	20.307.672,02	20.307.672,02
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	8.825,52	183.717,52	35.176,76	212.734,55
RP NÃO-PROCESSADOS	228.081,86	48.842,82	38.582,12	85.964,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.671.182,72	28.738.727,42	28.837.821,35	30.324.247,15
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	6.307.660,20	6.322.520,03	6.344.320,70	6.671.334,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.676.894,18	5.690.268,03	5.709.888,63	6.004.200,94

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	30.324.247,15	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.851.879,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.366.691,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.122.697,30	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	4.517.466,58
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	4.517.466,58
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	247.495,86	189.864,06	542.675,49	0,00	12.361,01	0,00	-497.404,70	135.222,28	0,00	-632.626,98
Recursos Ordinários	247.495,86	189.864,06	542.675,49	0,00	12.361,01	0,00	-497.404,70	135.222,28	0,00	-632.626,98
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.901.599,77	1.907,67	588.710,06	0,00	203.847,86	0,00	3.107.134,18	219.320,12	0,00	2.887.814,06
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	50.421,04	0,00	104.538,28	0,00	0,00	0,00	-54.117,24	3.910,00	0,00	-58.027,24
Transferências do FUNDEB	167.132,95	0,00	61.097,55	0,00	0,00	0,00	106.035,40	0,00	0,00	106.035,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	379.133,72	0,00	5.840,00	0,00	0,00	0,00	373.293,72	6.088,02	0,00	367.205,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	106.332,85	0,00	98.996,10	0,00	-7.935,61	0,00	15.272,36	7.336,75	0,00	7.935,61
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.348.695,68	601,50	5.230,50	0,00	0,00	0,00	1.342.863,68	108.400,35	0,00	1.234.463,33
Recursos Vinculados à Assistência Social	132.910,27	0,00	14.008,63	0,00	0,00	0,00	118.901,64	0,00	0,00	118.901,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	725.240,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.240,17	0,00	0,00	725.240,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	991.733,09	1.306,17	298.999,00	0,00	211.783,47	0,00	479.644,45	93.585,00	0,00	386.059,45
TOTAL (III) = (I + II)	4.149.095,63	191.771,73	1.131.385,55	0,00	216.208,87	0,00	2.609.729,48	354.542,40	0,00	2.255.187,08

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	30.324.247,15
Receita Corrente líquida Ajustada	30.324.247,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.641.470,89	51,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.194.548,29	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.284.820,88	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.375.093,46	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	519.683,67	1,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.389.096,58	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.671.334,37	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.851.879,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.122.697,30	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	354.542,40	2.255.187,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.481.000,00	38.565.416,45	7.900.478,32	20,49	32.071.408,71	83,16	6.494.007,74
RECEITAS CORRENTES	27.234.323,00	30.318.739,45	7.687.538,30	25,36	31.700.630,48	104,56	-1.381.891,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.085.329,00	3.276.807,86	408.465,30	12,47	3.001.204,32	91,59	275.603,54
Impostos	2.736.829,00	2.928.307,86	399.919,97	13,66	2.755.347,74	94,09	172.960,12
Taxas	348.500,00	348.500,00	8.545,33	2,45	245.856,58	70,55	102.643,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.205.600,00	1.379.036,33	427.314,44	30,99	1.380.413,88	100,10	-1.377,55
Contribuições Sociais	1.045.600,00	1.045.600,00	185.987,43	17,79	904.478,09	86,50	141.121,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	333.436,33	241.327,01	72,38	475.935,79	142,74	-142.499,46
RECEITA PATRIMONIAL	350.100,00	350.100,00	6.540,87	1,87	56.588,48	16,16	293.511,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	895,31	0,00	-895,31
Valores Mobiliários	350.100,00	350.100,00	6.540,87	1,87	55.693,17	15,91	294.406,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	165.275,00	183,64	-75.275,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	165.275,00	330,55	-115.275,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.442.994,00	25.162.495,26	6.530.402,16	25,95	26.567.725,78	105,58	-1.405.230,52
Transferências da União e de suas Entidades	9.387.886,00	11.063.492,13	3.502.240,02	31,66	11.927.533,36	107,81	-864.041,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.276.431,21	10.212.784,84	2.265.571,26	22,18	10.886.055,00	106,59	-673.270,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.807.541,50	745.407,43	19,58	3.650.919,10	95,89	156.622,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	78.676,79	78.676,79	17.183,45	21,84	103.218,32	131,19	-24.541,53
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.300,00	60.300,00	314.815,53	522,08	529.423,02	877,98	-469.123,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.200,00	35.200,00	8.782,47	24,95	57.517,78	163,40	-22.317,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.100,00	25.100,00	306.033,06	.219,26	471.905,24	880,10	-446.805,24
RECEITAS DE CAPITAL	8.246.677,00	8.246.677,00	212.940,02	2,58	370.778,23	4,50	7.875.898,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.226.677,00	8.226.677,00	212.940,02	2,59	370.778,23	4,51	7.855.898,77
Transferências da União e de suas Entidades	6.536.677,00	6.536.677,00	212.940,02	3,26	353.778,23	5,41	6.182.898,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	17.000,00	1,01	1.673.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.699.000,00	2.699.000,00	402.443,89	14,91	1.842.142,47	68,25	856.857,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.180.000,00	41.264.416,45	8.302.922,21	20,12	33.913.551,18	82,19	7.350.865,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.180.000,00	41.264.416,45	8.302.922,21	20,12	33.913.551,18	82,19	7.350.865,27
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.180.000,00	41.264.416,45	8.302.922,21	20,12	33.913.551,18	82,19	7.350.865,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.782.843,99			1.782.843,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.782.843,99			1.782.843,99		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.542.750,00	41.121.403,39	3.732.008,73	30.062.313,80	11.059.089,59	4.827.945,86	29.707.771,40	11.413.631,99	28.839.520,87	354.542,40
DESPESAS CORRENTES	25.975.323,00	30.567.775,50	3.701.539,84	28.291.639,87	2.276.135,63	4.732.606,10	27.937.097,47	2.630.678,03	27.068.886,94	354.542,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.347.735,79	17.509.622,25	2.636.934,98	16.391.188,40	1.118.433,85	2.645.771,30	16.391.188,40	1.118.433,85	16.327.100,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.625.587,21	13.058.153,25	1.064.604,86	11.900.451,47	1.157.701,78	2.086.834,80	11.545.909,07	1.512.244,18	10.741.786,83	354.542,40
DESPESAS DE CAPITAL	9.443.427,00	10.005.127,89	30.468,89	1.770.673,93	8.234.453,96	95.339,76	1.770.673,93	8.234.453,96	1.770.633,93	0,00
INVESTIMENTOS	9.191.427,00	9.612.511,94	25.852,94	1.378.057,98	8.234.453,96	25.852,94	1.378.057,98	8.234.453,96	1.378.017,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	252.000,00	392.615,95	4.615,95	392.615,95	0,00	69.486,82	392.615,95	0,00	392.615,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.124.000,00	548.500,00			548.500,00			548.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.637.250,00	1.982.733,30	326.308,98	1.944.105,36	38.627,94	327.460,12	1.944.105,36	38.627,94	1.680.970,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.180.000,00	43.104.136,69	4.058.317,71	32.006.419,16	11.097.717,53	5.155.405,98	31.651.876,76	11.452.259,93	30.520.491,21	354.542,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.180.000,00	43.104.136,69	4.058.317,71	32.006.419,16	11.097.717,53	5.155.405,98	31.651.876,76	11.452.259,93	30.520.491,21	354.542,40
SUPERÁVIT (XIII)				1.907.132,02			2.261.674,42		3.393.059,97	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.180.000,00	43.104.136,69	4.058.317,71	33.913.551,18		5.155.405,98	33.913.551,18		33.913.551,18	354.542,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.699.000,00	2.699.000,00	402.443,89	14,91	1.842.142,47	68,25	856.857,53
RECEITAS CORRENTES	2.699.000,00	2.699.000,00	402.443,89	14,91	1.842.142,47	68,25	856.857,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.978.900,00	1.978.900,00	402.443,89	20,34	1.842.142,47	93,09	136.757,53
Contribuições Sociais	1.978.900,00	1.978.900,00	402.443,89	20,34	1.842.142,47	93,09	136.757,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	720.100,00	720.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.100,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	720.100,00	720.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 de 6

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.637.250,00	1.982.733,30	326.308,98	1.944.105,36	38.627,94	327.460,12	1.944.105,36	38.627,94	1.680.970,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.637.250,00	1.982.733,30	326.308,98	1.944.105,36	38.627,94	327.460,12	1.944.105,36	38.627,94	1.680.970,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.637.150,00	1.982.633,30	326.308,98	1.944.105,36	38.527,94	327.460,12	1.944.105,36	38.527,94	1.680.970,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.542.750,00	41.121.403,39	3.732.008,73	30.062.313,80	93,93	11.059.089,59	4.827.945,86	29.707.771,40	93,86	11.413.631,99	354.542,40
Legislativa	1.210.000,00	1.284.190,00	84.487,92	1.125.517,28	3,52	158.672,72	96.048,58	1.106.088,15	3,49	178.101,85	19.429,13
Ação Legislativa	1.210.000,00	1.284.190,00	84.487,92	1.125.517,28	3,52	158.672,72	96.048,58	1.106.088,15	3,49	178.101,85	19.429,13
Administração	5.024.082,79	7.324.575,14	796.921,06	7.312.023,89	22,85	12.551,25	1.248.642,52	7.198.005,74	22,74	126.569,40	114.018,15
Planejamento e Orçamento	127.000,00	57.877,13	8.805,75	57.876,33	0,18	0,80	8.805,75	57.876,33	0,18	0,80	0,00
Administração Geral	3.076.085,79	4.953.973,00	607.533,87	4.942.871,70	15,44	11.101,30	840.692,04	4.828.853,55	15,26	125.119,45	114.018,15
Administração Financeira	875.997,00	1.201.209,25	129.874,37	1.200.975,93	3,75	233,32	182.396,30	1.200.975,93	3,79	233,32	0,00
Administração de Receitas	396.500,00	393.567,91	21.555,05	393.567,91	1,23	0,00	66.350,00	393.567,91	1,24	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	254.000,00	392.615,95	4.615,95	392.615,95	1,23	0,00	69.486,82	392.615,95	1,24	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	294.500,00	325.331,90	24.536,07	324.116,07	1,01	1.215,83	80.911,61	324.116,07	1,02	1.215,83	0,00
Assistência Social	1.355.760,00	1.544.030,30	216.591,23	1.317.576,08	4,12	226.454,22	267.472,53	1.316.996,08	4,16	227.034,22	580,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	191.000,00	246.663,45	35.268,22	246.663,45	0,77	0,00	46.606,82	246.083,45	0,78	580,00	580,00
Assistência Comunitária	1.164.760,00	1.297.366,85	181.323,01	1.070.912,63	3,35	226.454,22	220.865,71	1.070.912,63	3,38	226.454,22	0,00
Previdência Social	3.519.800,00	3.571.300,00	372.507,37	2.449.272,18	7,65	1.122.027,82	413.893,48	2.449.272,18	7,74	1.122.027,82	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.519.800,00	3.571.300,00	372.507,37	2.449.272,18	7,65	1.122.027,82	413.893,48	2.449.272,18	7,74	1.122.027,82	0,00
Saúde	6.030.873,00	7.078.808,34	885.787,50	6.883.745,07	21,51	195.063,27	1.121.772,26	6.768.007,97	21,38	310.800,37	115.737,10
Administração Geral	1.054.000,00	3.102.107,53	650.959,81	3.102.107,49	9,69	0,04	708.637,90	3.055.590,85	9,65	46.516,68	46.516,64
Atenção Básica	2.889.500,00	2.144.721,94	156.458,08	1.997.097,76	6,24	147.624,18	218.392,54	1.988.639,80	6,28	156.082,14	8.457,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.557.532,00	1.415.793,78	42.600,00	1.412.731,92	4,41	3.061,86	142.812,64	1.385.141,77	4,38	30.652,01	27.590,15
Suporte Profilático e Terapêutico	243.941,00	256.280,11	37.389,41	244.501,64	0,76	11.778,47	37.830,29	216.707,29	0,68	39.572,82	27.794,35
Vigilância Sanitária	194.000,00	69.205,31	-21.096,69	49.786,24	0,16	19.419,07	0,00	49.786,24	0,16	19.419,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	91.900,00	90.699,67	19.476,89	77.520,02	0,24	13.179,65	14.098,89	72.142,02	0,23	18.557,65	5.378,00
Educação	9.274.403,00	10.363.184,40	1.124.335,65	8.079.907,35	25,24	2.283.277,05	1.338.851,72	8.069.909,33	25,50	2.293.275,07	9.998,02
Alimentação e Nutrição	287.460,00	317.075,23	15.131,63	134.719,15	0,42	182.356,08	16.129,98	134.719,15	0,43	182.356,08	0,00
Ensino Fundamental	6.651.130,00	7.462.373,74	866.015,60	6.072.025,51	18,97	1.390.348,23	1.050.691,59	6.062.027,49	19,15	1.400.346,25	9.998,02
Ensino Superior	190.000,00	286.132,72	32.959,08	286.132,72	0,89	0,00	61.738,49	286.132,72	0,90	0,00	0,00
Educação Infantil	2.145.813,00	2.297.602,71	210.229,34	1.587.029,97	4,96	710.572,74	210.291,66	1.587.029,97	5,01	710.572,74	0,00
Cultura	200.000,00	375.061,00	0,00	373.059,93	1,17	2.001,07	0,00	373.059,93	1,18	2.001,07	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	375.061,00	0,00	373.059,93	1,17	2.001,07	0,00	373.059,93	1,18	2.001,07	0,00
Direitos da Cidadania	300,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	300,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00
Urbanismo	1.278.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.278.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
Habitação	44.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habitação Urbana	44.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Gestão Ambiental	235.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	215.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.704.031,21	1.458.227,59	12.319,54	495.245,72	1,55	962.981,87	63.882,28	494.050,72	1,56	964.176,87	1.195,00
Extensão Rural	1.704.031,21	1.458.227,59	12.319,54	495.245,72	1,55	962.981,87	63.882,28	494.050,72	1,56	964.176,87	1.195,00
Energia	162.000,00	549.872,06	179.076,71	542.102,49	1,69	7.769,57	179.176,98	448.517,49	1,42	101.354,57	93.585,00
Energia Elétrica	162.000,00	549.872,06	179.076,71	542.102,49	1,69	7.769,57	179.176,98	448.517,49	1,42	101.354,57	93.585,00
Transporte	5.123.000,00	5.574.934,79	30.232,78	1.248.920,54	3,90	4.326.014,25	66.939,58	1.248.920,54	3,95	4.326.014,25	0,00
Transporte Rodoviário	5.123.000,00	5.574.934,79	30.232,78	1.248.920,54	3,90	4.326.014,25	66.939,58	1.248.920,54	3,95	4.326.014,25	0,00
Desporto e Lazer	257.500,00	278.399,77	29.748,97	234.943,27	0,73	43.456,50	31.265,93	234.943,27	0,74	43.456,50	0,00
Desporto Comunitário	257.500,00	278.399,77	29.748,97	234.943,27	0,73	43.456,50	31.265,93	234.943,27	0,74	43.456,50	0,00
Reserva de Contingência	1.124.000,00	548.500,00	0,00	0,00	0,00	548.500,00	0,00	0,00	0,00	548.500,00	0,00
Reserva de Contingência	1.124.000,00	548.500,00	0,00	0,00	0,00	548.500,00	0,00	0,00	0,00	548.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.637.250,00	1.982.733,30	326.308,98	1.944.105,36	6,07	38.627,94	327.460,12	1.944.105,36	6,14	38.627,94	0,00
Legislativa	40.000,00	65.000,00	4.914,63	53.241,90	0,17	11.758,10	4.914,63	53.241,90	0,17	11.758,10	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	65.000,00	4.914,63	53.241,90	0,17	11.758,10	4.914,63	53.241,90	0,17	11.758,10	0,00
Administração	298.600,00	409.666,56	67.310,37	409.666,56	1,28	0,00	67.612,70	409.666,56	1,29	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	232.100,00	307.152,94	51.445,26	307.152,94	0,96	0,00	51.747,59	307.152,94	0,97	0,00	0,00
Administração Financeira	41.000,00	69.757,66	10.708,79	69.757,66	0,22	0,00	10.708,79	69.757,66	0,22	0,00	0,00
Administração de Receitas	17.500,00	32.755,96	5.156,32	32.755,96	0,10	0,00	5.156,32	32.755,96	0,10	0,00	0,00
Assistência Social	44.000,00	68.794,38	12.349,48	68.794,38	0,21	0,00	12.349,48	68.794,38	0,22	0,00	0,00
Assistência Comunitária	44.000,00	68.794,38	12.349,48	68.794,38	0,21	0,00	12.349,48	68.794,38	0,22	0,00	0,00
Previdência Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saúde	412.500,00	428.923,33	69.649,24	428.923,33	1,34	0,00	70.103,15	428.923,33	1,36	0,00	0,00
Administração Geral	123.000,00	320.909,26	66.126,20	320.909,26	1,00	0,00	66.126,20	320.909,26	1,01	0,00	0,00
Atenção Básica	218.500,00	50.340,26	3.523,04	50.340,26	0,16	0,00	3.976,95	50.340,26	0,16	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00	53.568,76	0,00	53.568,76	0,17	0,00	0,00	53.568,76	0,17	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	4.105,05	0,00	4.105,05	0,01	0,00	0,00	4.105,05	0,01	0,00	0,00
Educação	820.450,00	980.022,57	166.469,09	953.352,73	2,98	26.669,84	166.863,99	953.352,73	3,01	26.669,84	0,00
Ensino Fundamental	522.000,00	735.125,15	129.709,95	735.125,15	2,30	0,00	130.054,16	735.125,15	2,32	0,00	0,00
Educação Infantil	298.450,00	244.897,42	36.759,14	218.227,58	0,68	26.669,84	36.809,83	218.227,58	0,69	26.669,84	0,00
Cultura	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	15.000,00	18.126,11	3.284,97	18.126,11	0,06	0,00	3.284,97	18.126,11	0,06	0,00	0,00
Extensão Rural	15.000,00	18.126,11	3.284,97	18.126,11	0,06	0,00	3.284,97	18.126,11	0,06	0,00	0,00
Desporto e Lazer	6.000,00	12.000,35	2.331,20	12.000,35	0,04	0,00	2.331,20	12.000,35	0,04	0,00	0,00
Desporto Comunitário	6.000,00	12.000,35	2.331,20	12.000,35	0,04	0,00	2.331,20	12.000,35	0,04	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	38.180.000,00	43.104.136,69	4.058.317,71	32.006.419,16	100,00	11.097.717,53	5.155.405,98	31.651.876,76	100,00	11.452.259,93	354.542,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.525.665,76	2.512.997,97	2.463.718,72	2.478.388,39	2.658.429,32	2.270.274,11	3.580.190,87	2.572.591,79	2.301.037,97	3.525.301,77	2.969.942,23	5.318.596,67	35.177.135,57	33.356.139,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.299,46	220.509,65	226.267,07	175.211,32	171.961,83	318.987,85	418.978,91	215.440,14	199.275,01	471.807,78	187.643,64	220.821,66	3.001.204,32	3.276.807,86
IPTU	13.669,53	7.443,36	8.209,67	14.737,44	45.381,63	167.113,20	184.677,33	43.350,41	21.110,55	9.619,88	19.012,68	10.803,47	545.129,15	815.000,00
ISS	131.031,49	63.038,88	49.738,44	64.427,26	68.705,55	66.944,38	54.324,02	74.584,17	56.819,99	198.683,48	57.949,90	76.872,68	963.120,24	977.463,77
ITBI	4.113,78	29.785,98	43.846,10	36.863,50	7.123,61	28.906,00	86.436,81	31.479,04	42.029,71	203.988,33	51.070,29	12.556,58	578.199,73	399.000,00
IRRF	6.770,35	57.700,75	58.395,48	54.148,11	47.158,69	48.843,11	49.493,85	59.514,45	58.786,39	56.433,07	57.246,07	114.408,30	668.898,62	736.844,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	18.714,31	62.540,68	66.077,38	5.035,01	3.592,35	7.181,16	44.046,90	6.512,07	20.528,37	3.083,02	2.364,70	6.180,63	245.856,58	348.500,00
Contribuições	112.643,67	52.001,92	175.324,79	25.141,17	151.311,64	76.573,80	135.117,60	107.315,27	24.593,41	93.076,17	152.257,08	196.034,02	1.301.390,54	1.379.036,33
Receita Patrimonial	6.292,51	5.073,22	4.849,98	5.052,21	5.061,10	5.462,84	4.236,16	3.562,39	3.242,02	7.215,18	2.960,97	3.579,90	56.588,48	350.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.397,20	5.073,22	4.849,98	5.052,21	5.061,10	5.462,84	4.236,16	3.562,39	3.242,02	7.215,18	2.960,97	3.579,90	55.693,17	350.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	895,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895,31	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.335,00	134.060,00	3.880,00	0,00	0,00	165.275,00	90.000,00
Transferências Correntes	2.230.231,31	2.234.017,91	2.056.098,34	2.271.605,15	2.328.916,21	1.868.055,41	2.989.588,66	2.216.977,18	1.938.688,99	2.778.648,95	2.339.767,64	4.890.557,16	30.143.152,91	28.199.895,26
Cota Parte do FPM	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	7.611.993,78	8.692.588,06
Cota Parte do ICMS	790.884,81	693.048,09	654.207,88	714.582,35	685.107,45	582.265,65	867.919,96	752.885,30	660.958,50	975.974,44	810.844,93	1.257.438,65	9.446.118,01	8.304.633,11
Cota Parte do IPVA	73.236,80	94.086,97	81.122,66	126.847,25	102.455,57	95.668,29	87.114,33	57.049,90	57.032,88	34.923,18	21.628,63	12.746,02	843.912,48	620.000,00
Cota Parte do ITR	14.256,50	5.457,63	694,59	225,07	3.516,81	4.754,79	1.349,06	1.891,76	77.984,57	405.905,57	32.809,49	33.105,22	581.951,06	390.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.655,65	3.723,32	4.095,13	4.649,91	3.912,28	4.268,37	4.554,09	3.740,76	4.671,13	4.761,32	4.122,43	4.590,25	52.744,64	42.000,00
Transferencias do FUNDEB	326.805,21	298.334,50	266.189,71	288.006,79	293.730,58	245.364,39	306.846,98	279.734,54	249.812,28	347.629,89	302.068,10	442.422,29	3.646.945,26	3.806.243,31
Outras Transferências Correntes	345.445,15	399.658,06	495.936,11	596.949,94	546.756,35	389.514,99	974.851,89	576.450,64	402.899,61	562.645,23	561.909,89	2.106.469,82	7.959.487,68	6.309.430,78
Outras Receitas Correntes	2.198,81	1.395,27	1.178,54	1.378,54	1.178,54	1.194,21	32.269,54	1.961,81	1.178,54	170.673,69	287.312,90	7.603,93	509.524,32	60.300,00
DEDUÇÕES (II)	382.216,55	332.436,06	386.362,98	281.078,11	428.800,10	301.183,99	395.938,84	357.790,30	280.854,51	613.205,89	687.431,76	405.589,33	4.852.888,42	4.108.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	71.751,57	25.975,74	128.387,58	4.678,47	131.896,79	55.402,52	114.813,09	86.380,13	24.593,41	74.611,36	106.964,09	0,00	825.454,75	1.045.600,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.872,18	286.134,36	0,00	452.006,54	25.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	310.464,98	306.460,32	257.975,40	276.399,64	296.903,31	245.781,47	281.125,75	271.410,17	256.261,10	372.722,35	294.333,31	405.589,33	3.575.427,13	3.037.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.143.449,21	2.180.561,91	2.077.355,74	2.197.310,28	2.229.629,22	1.969.090,12	3.184.252,03	2.214.801,49	2.020.183,46	2.912.095,88	2.282.510,47	4.913.007,34	30.324.247,15	29.248.139,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 de 4

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	4.120.000,00	4.120.000,00	3.220.453,05	2.355.439,52
Receita de Contribuições dos Segurados	1.045.600,00	1.045.600,00	904.478,09	888.433,70
Civil	1.045.600,00	1.045.600,00	904.478,09	888.433,70
Ativo	1.045.400,00	1.045.400,00	899.331,22	883.122,45
Inativo	100,00	100,00	5.146,87	5.311,25
Pensionista	100,00	100,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.978.900,00	1.978.900,00	1.842.142,47	1.311.946,01
Civil	1.978.900,00	1.978.900,00	1.842.142,47	1.311.946,01
Ativo	1.978.900,00	1.978.900,00	1.842.142,47	1.311.946,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	350.100,00	350.100,00	1.927,25	153.002,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	350.100,00	350.100,00	1.927,25	153.002,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	745.400,00	745.400,00	471.905,24	2.057,74
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	25.000,00	25.000,00	471.905,24	2.057,74
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	720.200,00	720.200,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.399.800,00	3.399.800,00	3.220.453,05	2.355.439,52

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	429.900,00	456.400,00	210.536,31	184.904,73	210.536,31	184.904,73	0,00	0,00
Despesas Correntes	419.900,00	446.400,00	209.784,02	184.904,73	209.784,02	184.904,73	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	752,29	0,00	752,29	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.090.100,00	3.115.100,00	2.238.735,87	2.155.919,49	2.238.735,87	2.155.919,49	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.045.000,00	3.045.000,00	2.193.589,22	2.153.861,75	2.193.589,22	2.153.861,75	0,00	0,00
Aposentadorias	1.900.000,00	1.900.000,00	1.606.218,36	1.539.683,72	1.606.218,36	1.539.683,72	0,00	0,00
Pensões	450.000,00	450.000,00	356.560,99	341.428,41	356.560,99	341.428,41	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	695.000,00	695.000,00	230.809,87	272.749,62	230.809,87	272.749,62	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	45.100,00	70.100,00	45.146,65	2.057,74	45.146,65	2.057,74	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	30.000,00	55.000,00	45.146,65	2.057,74	45.146,65	2.057,74	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.520.000,00	3.571.500,00	2.449.272,18	2.340.824,22	2.449.272,18	2.340.824,22	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-120.200,00	-171.700,00	771.180,87	14.615,30	771.180,87	14.615,30		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	879.582,21	991,24
Investimentos e Aplicações	16.877.182,27	16.877.182,27
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	30.318.739,45	31.700.630,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.276.807,86	3.001.204,32
IPTU	815.000,00	545.129,15
ISS	977.463,77	963.120,24
ITBI	399.000,00	578.199,73
IRRF	736.844,09	668.898,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.500,00	245.856,58
Contribuições	1.379.036,33	1.380.413,88
Receita Patrimonial	350.100,00	56.588,48
Aplicações Financeiras (II)	350.100,00	55.693,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	895,31
Transferências Correntes	25.162.495,26	26.567.725,78
Cota Parte do FPM	7.372.588,06	6.210.962,09
Cota Parte do ICMS	6.804.633,11	7.556.894,65
Cota Parte do IPVA	496.000,00	675.130,47
Cota Parte do ITR	312.000,00	465.560,99
Transferências da LC 87/1996	28.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.600,00	52.744,64
Transferencias do FUNDEB	3.806.243,31	3.646.945,26
Outras Transferências Correntes	6.309.430,78	7.959.487,68
Demais Receitas Correntes	150.300,00	694.698,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.300,00	694.698,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	29.968.639,45	31.644.937,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.246.677,00	370.778,23
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.226.677,00	370.778,23
Convênios	6.202.250,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.024.427,00	370.778,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.246.677,00	370.778,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	38.215.316,45	32.015.715,54

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.567.775,50	28.291.639,87	27.937.097,47	27.068.886,94	1.338.569,65	187.536,11	187.536,11
Pessoal e Encargos Sociais	17.509.622,25	16.391.188,40	16.391.188,40	16.327.100,11	303.736,68	0,10	0,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.058.153,25	11.900.451,47	11.545.909,07	10.741.786,83	1.034.832,97	187.536,01	187.536,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.567.775,50	28.291.639,87	27.937.097,47	27.068.886,94	1.338.569,65	187.536,11	187.536,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.005.127,89	1.770.673,93	1.770.673,93	1.770.633,93	469.754,55	0,00	0,00
Investimentos	9.612.511,94	1.378.057,98	1.378.057,98	1.378.017,98	469.754,55	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	392.615,95	392.615,95	392.615,95	392.615,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	9.612.511,94	1.378.057,98	1.378.057,98	1.378.017,98	469.754,55	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	548.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	40.728.787,44	29.669.697,85	29.315.155,45	28.446.904,92	1.808.324,20	187.536,11	187.536,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.572.950,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-96.100,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.572.950,31

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Dez/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.055.226,54	201.665,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.853.560,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-1.853.560,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.853.560,92

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.782.843,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.782.843,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	(c)	(d)	c = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.515,67	1.952.924,59	1.808.324,20	4.344,33	191.771,73	0,00	226.307,31	187.536,11	187.536,11	38.771,20	0,00	191.771,73
02	PREFEITURA MUNICIPAL	51.515,67	1.952.924,59	1.808.324,20	4.344,33	191.771,73	0,00	226.307,31	187.536,11	187.536,11	38.771,20	0,00	191.771,73
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	34.847,35	27.347,35	0,00	7.500,00	0,00	5.819,70	5.240,37	5.240,37	579,33	0,00	7.500,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	105.566,31	105.566,31	0,00	0,00	0,00	6.938,35	6.760,12	6.760,12	178,23	0,00	0,00
0204	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL	0,00	51.380,50	50.320,50	0,00	1.060,00	0,00	1.356,79	1.356,79	1.356,79	0,00	0,00	1.060,00
0205	SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL	30.800,00	384.056,09	248.281,80	1.302,15	165.272,14	0,00	48.529,66	42.039,19	42.039,19	6.490,47	0,00	165.272,14
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TU	0,00	666.777,77	666.777,73	0,04	0,00	0,00	44.441,81	28.230,65	28.230,65	16.211,16	0,00	0,00
0207	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	102.900,71	102.900,71	0,00	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL	17.338,09	254.458,17	254.458,17	0,00	17.338,09	0,00	2.998,12	2.128,57	2.128,57	869,55	0,00	17.338,09
0209	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO	0,00	5.659,50	5.659,50	0,00	0,00	0,00	237,68	188,56	188,56	49,12	0,00	0,00
0210	SECRETARIA DE SAÚDE	3.377,58	346.668,44	346.402,38	3.042,14	601,50	0,00	104.485,20	90.091,86	90.091,86	14.393,34	0,00	601,50
0211	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	609,75	609,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	50.786,28	50.785,88	0,40	0,00	0,00	1.774,55	0,00	0,00	1.774,55	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	50.786,28	50.785,88	0,40	0,00	0,00	1.774,55	0,00	0,00	1.774,55	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	51.515,67	2.003.710,87	1.859.110,08	4.344,73	191.771,73	0,00	228.081,86	187.536,11	187.536,11	40.545,75	0,00	191.771,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.736.829,00	2.850.292,77	2.755.347,74	96,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	815.000,00	815.000,00	545.129,15	66,89
1.1.1- IPTU	450.000,00	450.000,00	400.469,98	88,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	365.000,00	365.000,00	144.659,17	39,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	399.000,00	399.000,00	578.199,73	144,91
1.2.1- ITBI	392.000,00	392.000,00	578.199,73	147,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	864.000,00	977.463,77	963.120,24	98,53
1.3.1- ISS	840.000,00	907.247,62	797.656,31	87,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.000,00	70.216,15	165.463,93	235,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	658.829,00	658.829,00	668.898,62	101,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.747.000,00	17.273.129,21	18.536.719,97	107,32
2.1- Cota-Parte FPM	7.160.000,00	8.102.593,47	7.611.993,78	93,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.600.000,00	7.542.593,47	7.005.159,97	92,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	280.000,00	280.000,00	309.127,31	110,40
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	280.000,00	280.000,00	297.706,50	106,32
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	8.083.535,74	9.446.118,01	116,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	52.744,64	125,58
2.5- Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	581.951,06	149,22
2.6- Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	843.912,48	136,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.483.829,00	20.123.421,98	21.292.067,71	105,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.399.353,00	2.399.353,00	838.317,97	34,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	300.865,35	158,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	202.460,00	202.460,00	92.904,00	45,89
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	94.700,00	94.700,00	86.910,98	91,78
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.912.193,00	1.912.193,00	353.778,23	18,50
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.859,41	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.000,00	470.000,00	582.565,15	123,95
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.869.353,00	2.869.353,00	1.420.883,12	49,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.037.400,00	3.037.400,00	3.575.427,13	117,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.401.031,69	106,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.889.223,36	125,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	78.000,00	78.000,00	116.390,07	149,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	124.000,00	124.000,00	168.782,01	136,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	3.652.298,00	98,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	3.646.945,26	98,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.352,74	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	662.600,00	662.600,00	71.518,13	10,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.150.000,00	3.046.505,76	2.848.667,13	93,51	2.848.667,13	93,51	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.400.000,00	1.006.896,90	809.058,27	80,35	809.058,27	80,35	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.750.000,00	2.039.608,86	2.039.608,86	100,00	2.039.608,86	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	550.000,00	762.195,49	761.231,57	99,87	761.231,57	99,87	0,00
14.1- Com Educação Infantil	321.800,00	509.795,80	509.795,80	100,00	509.795,80	100,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	228.200,00	252.399,69	251.435,77	99,62	251.435,77	99,62	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.700.000,00	3.808.701,25	3.609.898,70	94,78	3.609.898,70	94,78	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.609.898,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,84
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.794,66
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.762.300,00	1.851.578,37	1.653.739,74	89,32	1.653.739,74	89,32	0,00
22.1 - Creche	1.762.300,00	1.851.578,37	1.653.739,74	89,32	1.653.739,74	89,32	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.721.800,00	1.516.692,70	1.318.854,07	86,96	1.318.854,07	86,96	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.500,00	334.885,67	334.885,67	100,00	334.885,67	100,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.653.200,00	5.580.672,56	5.579.706,95	99,98	5.575.796,95	99,91	3.910,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.978.200,00	2.292.008,55	2.291.044,63	99,96	2.291.044,63	99,96	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.675.000,00	3.288.664,01	3.288.662,32	100,00	3.284.752,32	99,88	3.910,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	190.000,00	286.132,72	286.132,72	100,00	286.132,72	100,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.605.500,00	7.718.383,65	7.519.579,41	97,42	7.515.669,41	97,37	3.910,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	71.518,13
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.696,47
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	13.864,20
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	120.078,80
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	7.113.367,89
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	305.427,43	298.811,66	97,83	292.723,64	95,84	6.088,02
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.899.353,00	2.982.755,04	876.722,57	29,39	876.722,57	29,39	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	3.089.353,00	3.288.182,47	1.175.534,23	35,75	1.169.446,21	35,57	6.088,02
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.694.853,00	11.006.566,12	8.695.113,64	79,00	8.685.115,62	78,91	9.998,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	13.864,20
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	13.864,20
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	304.496,45	23.374,73
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.646.945,26	300.865,35
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.839.502,94	303.455,66
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.548.801,15	286.923,64
47.2 (-) Restos a Pagar	290.701,79	16.532,02
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.352,74	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	117.291,51	20.784,42
50- (+) AJUSTES	-82,74	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-82,74	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	117.208,77	20.784,42

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.005.127,89	1.770.673,93	8.234.453,96
Investimentos	9.612.511,94	1.378.057,98	8.234.453,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	392.615,95	392.615,95	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.005.127,89	1.770.673,93	8.234.453,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.005.127,89 <(d - a)>	1.770.673,93 <(e - b)>	8.234.453,96 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2018 (h)	2019 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.736.829,00	2.850.292,77	2.755.347,74	96,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	450.000,00	450.000,00	400.469,98	88,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	392.000,00	392.000,00	578.199,73	147,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	840.000,00	907.247,62	797.656,31	87,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	658.829,00	658.829,00	668.898,62	101,53
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	37.188,31	531,26
Dívida Ativa dos Impostos	307.000,00	353.216,15	260.453,75	73,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.000,00	82.000,00	12.481,04	15,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.187.000,00	16.713.129,21	17.929.886,16	107,28
Cota-Parte FPM	6.600.000,00	7.542.593,47	7.005.159,97	92,87
Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	581.951,06	149,22
Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	843.912,48	136,11
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	8.083.535,74	9.446.118,01	116,86
Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	52.744,64	125,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.923.829,00	19.563.421,98	20.685.233,90	105,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.437.700,00	2.476.926,65	3.541.975,23	143,00
Provenientes da União	2.074.100,00	2.074.100,00	2.948.480,41	142,16
Provenientes dos Estados	363.600,00	402.826,65	577.758,24	143,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	15.736,58	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	172,01	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.437.700,00	2.476.926,65	3.542.147,24	143,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.325.673,00	7.090.826,01	7.032.506,27	99,18	6.916.769,17	97,55	115.737,10
Pessoal e Encargos Sociais	4.053.700,00	3.600.989,35	3.599.750,34	99,97	3.599.750,34	99,97	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.271.973,00	3.489.836,66	3.432.755,93	98,36	3.317.018,83	95,05	115.737,10
DESPESAS DE CAPITAL	117.700,00	416.905,66	280.162,13	67,20	280.162,13	67,20	0,00
Investimentos	117.700,00	416.905,66	280.162,13	67,20	280.162,13	67,20	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.443.373,00	7.507.731,67	7.312.668,40	97,40	7.196.931,30	95,86	115.737,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.437.400,00	3.354.503,03	3.159.439,80	43,21	3.051.039,45	42,39	108.400,35
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.437.400,00	3.354.503,03	3.159.439,80	43,21	3.051.039,45	42,39	108.400,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	15.691,50	15.691,50	0,21	15.691,50	0,22	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.437.400,00	3.370.194,53	3.175.131,30	43,42	3.066.730,95	42,61	108.400,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.005.973,00	4.137.537,14	4.137.537,10	56,58	4.130.200,35	57,39	7.336,75

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	20,00

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	1.034.752,02

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	22.108,38	13.338,02	8.770,36	0,00	22.108,38
Total	22.108,38	13.338,02	8.770,36	0,00	22.108,38

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.108.000,00	2.195.062,20	2.047.438,02	28,00	2.038.980,06	28,33	8.457,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.602.532,00	1.469.362,54	1.466.300,68	20,05	1.438.710,53	19,99	27.590,15
Suporte Profilático e Terapêutico	251.941,00	256.280,11	244.501,64	3,34	216.707,29	3,01	27.794,35
Vigilância Sanitária	207.000,00	69.205,31	49.786,24	0,68	49.786,24	0,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	96.900,00	94.804,72	81.625,07	1,12	76.247,07	1,06	5.378,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.177.000,00	3.423.016,79	3.423.016,75	46,81	3.376.500,11	46,92	46.516,64
TOTAL	6.443.373,00	7.507.731,67	7.312.668,40	100,00	7.196.931,30	100,00	115.737,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.302], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.180.000,00
Previsão Atualizada	41.264.416,45
Receitas Realizadas	33.913.551,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.782.843,99

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.180.000,00
Créditos Adicionais	4.924.136,69
Dotação Atualizada	43.104.136,69
Despesas Empenhadas	32.006.419,16
Despesas Liquidadas	31.651.876,76
Despesas Pagas	30.520.491,21
Superávit Orçamentário	2.261.674,42

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.006.419,16
Despesas Liquidadas	31.651.876,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.324.247,15

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.220.453,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.449.272,18
Resultado Previdenciário	771.180,87
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.572.950,31	0,00
Resultado Primário	-96.100,00	1.572.950,31	-1.636,78

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.055.226,54	4.344,73	1.859.110,08	191.771,73
Poder Executivo	2.055.226,54	4.344,73	1.859.110,08	191.771,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	228.081,86	40.545,75	187.536,11	0,00
Poder Executivo	228.081,86	40.545,75	187.536,11	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.283.308,40	44.890,48	2.046.646,19	191.771,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.113.367,89	25,00	33,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	2.848.667,13	60,00	78,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.770.673,93	8.234.453,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.360.861,03	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	1.925.167,94	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	1.435.693,09	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.137.537,10	15,00	20,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 102/2019, de 14 de outubro 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **17/02/2020**, às **08:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 006/2020, Processo Administrativo N.º 007/2020**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Monitoramento de Segurança Eletrônica com Alarme 24 Horas e com Atendimento Tático no Local do Prédio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

Juruena - MT, 29 de Janeiro de 2020.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº. 102/2019, em cumprimento à Lei Federal nº. 10. 520/2002 e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial SRP n.º 002/2020, Processo Administrativo n.º 002/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de torno, solda e ferraria que visa atender a necessidade da Secretaria de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 meses, foi declarado **DESERTO**, devido à ausência de participantes na licitação, ocorrida na presente data.

Juruena – MT, 29 de Janeiro de 2020.

Robson Gomes Dias Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 102/2019, de 14 de outubro 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **17/02/2020**, às **11:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 007/2020, Processo Administrativo N.º 008/2020**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preço para futura e eventual contratação de Bobina Térmica Personalizada para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo neste Edital pelo período de 12 (doze) meses.

Juruena - MT, 29 de Janeiro de 2020.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 18 de fevereiro de 2020, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais a serem utilizados na construção de alambrado no Pátio de máquinas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Marcelândia/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro *e no site* www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Marcelândia/MT, 29 de janeiro de 2020

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2020 - APAE

TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2020

Que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, CNPJ nº03.238.987/0001-75, com sede na Rua Guaíra, nº 777, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, CPF nº 174.151.101-10, residente e domiciliado nesta cidade de Marcelândia-MT,doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Marcelândia, CNPJ nº 03.175.200/0001-73, com sede na Rua Domingos Martinis, 540, Jardim Andressa, aqui representada por seu Presidente o Sr. Carlos Alberto Xavier Petryk Casula, portador do CPF n.º973.744.071-49, doravante denominada simplesmente APAE, de conformidade com a Lei nº942/2017, de 13 de março de 2017, e mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

O objeto do presente Convênio é a cedência à APAE de:

§ 03 (três) servidores no cargo de PROFESSORES, a fim de desempenhar as funções de seu cargo;

§ 01 (um) servidor no cargo de MOTORISTA, a fim de desempenhar suas funções de seu cargo;

§ 01 (um) servidora no cargo de MERENDEIRA, a fim de desempenhar as funções de seu cargo;

§ 01 (um) servidora no cargo de ZELADORA, a fim de desempenhar as funções de seu cargo.

SEGUNDA:

As cargas horárias dos servidores cedidos, conforme dispõe a Legislação Municipal estão descritas no Anexo I, parte integrante deste Termo.

TERCEIRA:

O presente Convênio vigorará até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por períodos que forem convenientes à Administração Pública Municipal, através de Termo Aditivo.

QUARTA:

O Convênio ora celebrado poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que seja comunicado a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

QUINTA:

A direção do APAE deverá conferir atribuições aos servidores cedidos inerentes as funções descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA. Caso houver desvio do objetivo será efetuada a rescisão do presente Convênio por parte do Órgão cedente.

SEXTA:

A cedência será com ônus para o MUNICÍPIO e, em contrapartida, a APAE prestará serviços de atendimentos na área clínica: assistência social, fisioterápica, fonoaudiologia, psicológica, pedagogia inicial, psicopedagógica, neurológica e psiquiátrica, para alunos da rede municipal de ensino e comunidade em geral.

SÉTIMA:

A APAE deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 15 de cada mês, a efetividade do Servidor cedido.

OITAVA:

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas em Lei.

NONA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Marcelândia para dirimir qualquer dúvida advinda do presente Convênio.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Convênio em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, em 24 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

Arnóbio Vieira de Andrade - Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Silvania Garcia Miranda Martins

Testemunhas:

1._____

2._____

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES CEDIDOS A APAE – ANO 2017

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL INSTRUÇÃO
ANA LUCIA FERNANDES MARQUES	PROFESSORA	PROFESSORA	30H	SUPERIOR - PEDAGOGIA
DILVO PICCOLOTTO	VIGIA	VIGIA	40H	ENSINO MÉDIO
IMACULADA CONCEIÇÃO TABONI	ZELADORA	ZELADORA	40H	ENSINO MÉDIO
IVANILZA ALVES DE LIMA SANTOS	MERENDEIRA	MERENDEIRA	40H	ENSINO MÉDIO
LUCILDA ROHSLER DA SILVA	PROFESSORA	PROFESSORA	30H	SUPERIOR – PEDAGOGIA
SIRLEI MARIA BLIND	PROFESSORA	PROFESSORA	40H	SUPERIOR - PEDAGOGIA
VALDOMIRO BIONDARO	MOTORISTA	MOTORISTA	40H	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada para atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelândia/MT**. **Sagrou-se vencedora a empresa:**

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
W.O. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS E BENEFICIAMENTO EIRELI	01 a 05	R$ 324.720,00

Marcelândia/MT, 29 de janeiro de 2020

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
AVISO DE ADESÃO 001/2020

AVISO DE ADESÃO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

O Senhor EDIVAN VIEIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 001/2020 a favor da empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0003-59, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de software de gestão pública integrada, perfazendo o valor total de **R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)** A referida contratação dos serviços será através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 001/2019, proveniente do **Pregão Presencial nº 004/2019-SRP** da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Marcelândia/MT, 29 de Janeiro de 2020.

EDIVAN VIEIRA DE LIMA

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N º08/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO:, "**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 20.000 KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO RENAULT/MASTER MTM PLACA OAW 7349 DO COMPLEXO REGULADOR – SECRETARIA DE SAÚDE**",de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva **Dispensa de Licitação 01/2020.**

CONTRATADA: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Valor/Global: O preço global das aquisições e prestação de serviços ora contratados será de **R$ 977,42** (Novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois reais).

Assinatura: 16/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2020 EDITAL COMPLEMENTAR 002 - DIVULGA LISTA PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita em exercício do Município de Matupá - MT, Sra. Marinilde Bernardi Dall Acqua, através da Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, nomeada pelo Decreto n º 3123/2020 - através do presente instrumento apresenta lista prévia das inscrições.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO - 001/2020					
INSCRIÇÃO	NOME	N° RG	CPF	CARGO	REGIÃO
1	RENATO FERREIRA SILVA	6725657	2258976286	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
2	KELLEN DOS SANTOS ALVES DALMOLIN	21232300	3259212108	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
3	DARLEI BISPO SANTANA	2849220-0	6238143150	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
4	TALYTA DAMASCENO GONÇALVES	2	4019399280	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
5	WILLIAN MARTINS DA FONSECA	1262300	2545694207	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
7	LIDIO DE LIMA HUNGRIA MARCONDES	17120411	1258739135	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
8	ADRIANO MARTINHO HOFFMANN	10459642	82095612191	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
9	SUZANNE DE BARROS FERREIRA	15475220	1365531171	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
10	JOÃO PEDRO ROCHA NOGUEIRA	20109865	70374408173	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
11	DRELISON RUAN PEREIRA PAIVA	7465908	95195114234	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
12	EDUARADA DE SOUSA BARBOSA	3945720	45123121889	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
13	CARLOS ANDRE SANTOS SILVA	554716902	4641856109	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA

14	EDILMA BARROS AGUIAR RODRIGUES	1351145-9	95788018153	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
15	CRISTIANI MARIA PAIM	1670896-2	983198179	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
16	LUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS	1597726-9	1353417107	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
17	GRASIELE DALMORO	21022372	3136729110	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
18	ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS DIAS	131413920	10229122914	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
19	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	21613583	3098493143	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
20	LUCAS DA SILVA DIAS	2299114	5408235114	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
21	WELTON CONCEIÇÃO DA SILVA	2304643-0	4795537186	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
22	POLIANE PEREIRA MENDONÇA	6102312	5487983119	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
23	GIULIA ANTUNES ROCHA	18914691	2201318131	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
24	ROGER WILLIAN BIELESKI PEREIRA	2901485-9	6250013113	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
25	IOLANDA DE ALMEIDA ALVES	18920160	1822030188	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
26	IRONILDA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	21286884	3534124146	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
27	JOSE FABRICIO SAVIO REVELES DA CONCEIÇÃO	10879145	93863543149	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
28	DEBORA KAROLAINE BATISTA SOARES	26732874	5770267127	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
29	EDNA ALVES TRIDANDE	18200761	3092627121	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
30	JOSENILSON DE OLIVEIRA LIMA	20097476	2475594152	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
31	JOSE RONILSON DA CONCEIÇÃO DOURADO	050789432013-8	7525844305	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
32	ANDRESSA GUILHERME BENENCASE	124174	729217221	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
33	MÁRCIO PEREIRA DA SILVA	18311733	2124722166	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
34	SONIA MARTINS GOMES	17611873	1964962170	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
35	POLIANE DA SILVA BULHÃO	26827212	4709775311	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
36	JAKSON SILVA BARRETO	10802690	78829232149	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
37	GLAUDSON CORREIA LIMA DOS SANTOS	601207	71407359215	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
38	BEATRIZ RODRIGUES CRUZ	22254714	4479714170	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
39	LUCILENE RODRIGUES	12344990	78967236115	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
40	JARENILDA DA SILVA FERREIRA	18506542	2093547120	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
41	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	2,54E+11	2560183323	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
42	BRUNO DOS REIS NASCIMENTO	29527449	6139084148	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
43	MAISA BUENO DO NASCIMENTO	21752672	4307141148	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
44	HEMILY EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO	29402123	6129403143	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
45	CLEONICE ADRIANE HOFFMANN	1178029-0	92101810182	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
46	JANAILSON DE SOUSA DA SILVA	19692986	1165974100	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
47	CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	17312540	3729873113	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
48	ALINE RODRIGUES DA SILVA	4939369	1392685109	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
49	DAIANNY NAYARA SILVA OLIVEIRA	17347416	2040428100	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
50	CLAUDIO RIBEIRO VIEIRA	705264	68276249272	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
51	MARCIA CARVALHO DOS SANTOS	17968135	1596785101	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
52	DHERYKA DHOVELINA RODRIGUES TECHIO	27602010	6256107179	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
55	NESTOR GOULART VILELA FILHO	4507088	1044422122	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
56	GILSON ALVES DE MORAIS	9872051	65563590178	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
57	AILTON GOMES PEREIRA JUNIOR	18436595	2517169101	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
59	DANIELA SOUZA CARVALHO	22958347	6087651128	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA

60	THAYSA SACKSER DA SILVA	2752424-8	6165571166	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
61	CLADEMIR MACIEL	28547225	6246171141	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
62	WANDERSON GOMES COSTA	23880422	5000559126	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
63	LUZENILSON PESTANA PEREIRA	4,86E+11	61464466378	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
64	JHON MIKAEL ALMEIDA DA SILVA	27839850	6138567161	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
65	MIRIAM DOS SANTOS SOUSA	6934631	1667537261	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
66	FERNANDA DE PAULA ALVARENGA DOS SANTOS	4581483	56542119	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
67	VALDECIR DE MELLO	1568053-3	558741185	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
68	GERONILSON CARVALHO DA SILVA	12121061	81709528168	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
69	KENNESON CHALES FERREIRA DE SOUSA	2808091	5947180154	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
70	SERGIO RAMIRES DO NASCIMENTO	11989629	82152152115	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
71	CLAUDENIR DA SILVA	3065123-9	6156937170	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
72	SOLANGE SOUSA MONTES	21624267	4258012173	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
73	ALINE FERREIRA DA SILVA	984570	3905138140	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
74	PABLO FERNANDO ALVES DA SILVA	771806	5323828110	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
75	LYA LIMA DOS SANTOS	29426944	6295597165	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
76	BIANCA SKOVRON DE ALMEIDA DOS SANTOS	2506202-6	5678125109	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
77	RAQUEL LIMA DOS SANTOS	2849102-5	6295613110	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
78	RODRIGO DO NASCIMENTO FERREIRA	25002198	6539112114	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
79	JURACI OLIVEIRA GUERREIRO	19729987	2494872170	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
80	MATEUS NASCIMENTO NUNES	1273383	5829599180	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
81	RAFAEL CUNHA DE SOUSA	23060778	2295435102	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
82	MATHEUS.CARRO_PXTO@HOTMAIL.COM.BR	303121183	6275366117	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
83	LIARA FATIMA CHIAPETTI	81705836	6463030902	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
84	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA CRUZ	7228476	5931226150	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
85	EVANDRO AZEVEDO SOARES	5769131	92545637220	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
86	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	18803865	1837093148	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
87	CARLA LUCIANA BORRE MORETTO	18494412	2356863109	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
88	ANDRESSA DA SILVA AMBROSIM	1922626	5087311199	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
89	JOANADARQUI FERNANDES MIRANDA	17860997	1886334137	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
90	RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	13044915	62783602172	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
91	FELLIPE RODILFO DE SOUZA GESSO	25534769	5304399137	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
92	ROMARIO QUEIROZ DA CRUZ	6482247	476816246	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
93	GERSON CAMPOS	33238448	1338044370	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
94	NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	15808742	72931272191	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
95	PAMELA ANTUNES ROCHA DE OLIVEIRA	18802869	3113798183	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
97	JOANISCLEIA LEANDRO JUVINO	22602585	4106888190	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
98	ELAINE JAQUELINE DE ALMEIDA	6793563	4625840465	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
99	DANIELI FERNANDES RODRIGUES	2610566-7	5558033177	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
100	CESAR RAMOS	1145137	85221872234	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
101	SCHEILA GEIELE KAMCHEN	23858923	4531313100	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
102	APARECIDA DAIANE VERONEZES DOS SANTOS	16603818	3056502110	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
104	ADELSON LEITE NETO	10698116	79392911149	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA

105	FRANCISCO ALEX DOS SANTOS SILVA	19889267	2475576170	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
106	ALINE APARECIDA DE SOUZA	1769460	74754173104	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
107	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA CARVALHO	886298	4108103122	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
108	JHONATHA ALMEIDA DA SILVA	29600669	6138614186	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
109	ALEKSANDRO PEREIRA LEITE	27868001	5164620162	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
110	VALERIA LOPES SOARES	780729	1210757109	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
111	THAIS DA SILVA RIBEIRO	20060777	3622595183	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
112	JOSE LEONARDO DEL BEL	2215320-9	3953806181	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
113	SILVANIRA FERREIRA DE LIMA	13511009	484795198	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
114	CLEONICE MENDES	21096716	4260581198	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
115	GABRIELLY VITÓRIA SANTOS ARRAIS	25221396	6148678195	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
116	LEANDRO NUNES DA SILVA	20987498	3129563121	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
117	BENITO DAUFENBACH VIEIRA	22168460	4394483107	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
118	ANTONIO GEOVANI NASCIMENTO LEITE	977422	3889545157	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
119	LEANDRO KENED DIAS LOBATO	7207825	3173132238	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
120	GARDENIA LUNA REBEIRO DA SILVA	3,41E+11	3799084177	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
121	ADRIANA REGINA GOMES	1764988-9	557693144	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
122	HENRIQUE DE ALMEIDA GASTALDI	3135947922	6826653125	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
123	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA	2852533-7	6650186147	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
124	ROSANGELA SOARES DOS SANTOS SANTANA	1157050-4	85276561168	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
125	RAFAELA DO CARMO FERREIRA GOMES	5746956	340704276	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
126	REGIANE SOARES DOS SANTOS	1393948-3	93074557168	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
127	ALINE CARLA RODRIGUES MORELATO	3116512-5	5544023190	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
128	ELIZIANI DA SILVA SANTOS DA CUNHA	1089318-0	71923462172	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
129	LUIS HENRIQUE BARBOSA BECKER	30357705	6678169174	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
130	MONIQUIELEN DE OLIVEIRA SOUZA PROIS	28595041	6126653130	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
131	JESSICA APARECIDA ANTONIO SOARES	17570670	4327997102	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
132	DJULIENI DOS SANTOS BANDEIRA	28301668	6162176177	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
133	FELIPE DE SOUZA SANDRE FERREIRA	24847577	6027026154	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
134	DAVID DE SOUSA COSTA	25098080	6093575144	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
135	ROGERIO DIAS SILVA	1.154.803	4621985108	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
136	FRANCISCA NADIETI MOURA BORBA CARNELOSE	22634398	4573222170	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
137	HERICA REIS MONCAO	2,25E+11	2097334113	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
138	LORENA SILVA COSTA	24601870	4875925140	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
139	AYANE SANTOS DA SILVA	25208705	6156848150	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
140	VITÓRIA SOARES DE OLIVEIRA	2909689/8	5061683102	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
141	EVANDRO DIAS DE SOUZA JÚNIOR	2780943-9	6056810151	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
142	ANA JULIA SILVA POLICARPO	21964866	4071001135	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
143	JOSILENE DIAS DOS SANTOS	27487644	6195897108	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
144	MATEUS SANTOS DA SILVA	26777428	6226915110	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
145	CLEONICE NASCIMENTO DE SOUZA	25006444	6039678178	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
146	SAMUEL PEREIRA COSTA	1523017	2683843127	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
147	VALDINEIA MARAFIGO	17068606	1394631197	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA

148	ELOIDE ALVES PEREIRA	18574483	361777175	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
149	CASSIO SIQUEIRA BENTES	6891588	2000414281	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
150	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA DE SOUSA	30454140	255757247	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
151	RAIANE MIRANDA DAMASCENO	3116666-0	8364065165	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
152	WALISON HENRIQUE XAVIER SOUZA	29227143	6048360150	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
153	LOANA LIMA DO NASCIMENTO	23427752	4363504161	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
154	ELIZANDRA LEMES DA SILVA SANTOS	25005413	70473193108	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
155	WILLIAN DA SILVA SANTOS	22687157	3933769159	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
156	PATRICIA FRANCIELI DA SILVA ROBALDO	21131660	75585570110	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
158	JASSIÉLE ALINE MACHADO RITTER	2311198-4	4632505161	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
159	WILAINE DUTRA DOS SANTOS	16767543	2280143100	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
160	VANDERLI FARIAS BARBOSA	16747550	624881121	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
161	ALVARO THYERRI DA SILVA FARIAS	3450416	7511478344	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
162	LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA	1676640-7	1531012108	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
163	BRUNO GOMES LOMEU	25355651	6027405171	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
164	WELITON LUIZ DUTRA DE SOUZA	26210630	6668230148	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
165	KARLIANE ALBUQUERQUE CORDEIRO	26068176	6106061157	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
166	ANDRÉ LUIZ DO AMARAL	1496036-2	98618067172	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
167	ANA PAULA SILVA MELLO	25513381	4643965142	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
168	CILIADORA DA SILVA CHAGAS	17998085	2462327142	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
169	DAGLIA ALINE NEKEL VIEIRA	18914705	3859733141	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
170	ANDERSON JUNIOR DEFENTE	23939087	4721455178	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
171	RONIELSON DE OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS	1995189-2	4122018102	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
172	LUCIANA DENZER BORGES	1947981-6	4376903183	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
173	ISADORA ARRUDA PELEGRINE GOMES	3040203-4	6041605182	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
174	SÁVIO DE LIMA MAGALHÃES	2584572-1	7331879197	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
175	JENNIFER PEREIRA PAIVA	8037105	95195106215	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
176	CECÍLIA SANTOS DA SILVA	6227804	1030470260	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
178	DENNIS ANDRADE DE LIMA	21079072	5708686103	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
179	GESSICA SOUSA DOS SANTOS	26982722	6071305128	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
180	LUCAS EVANGELISTA DA SILVA	25463292	5604772100	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
181	LADNA DE MELLO BEPPLER	2164400-4	4668673102	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
182	ANA CLARA ARRUDA PELEGRINE GOMES	30401976	6039657170	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
183	ISABELA ARRUDA PELEGRINE GOMES	26885824	7804050135	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
184	WILDSCLEY	893669	81293488100	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
185	WILSON SOUSA DA SILVA	23470810	4893795163	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
186	ANA MAYZA NEGRI DE ALMEIDA	24772844	5947737175	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
187	BRUNO HEBERLE	1661070-9	4250572161	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
188	LUCAS DE LIMA SOUZA	4,92E+11	61522801332	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
189	DIEGO PROPODOLSKI HONÓRIO	27927903	4326114100	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
190	NAYARA NEKEL VIEIRA	25164805	5148262150	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
191	BRENO SANTANA ARAUJO DOS SANTOS	26799537	5883651143	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
192	LAERCI DA SILVA OLIVEIRA	19318090	2311637118	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA

193	ANA PAULA JANKE BARBOZA	17957630	4544891108	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
194	MARLON DIESON DINIZ NUNES	26881462	5910037161	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
		_____			
		Leonilda Jandra de Oliveira			
		Presidente da Comissão Organizadora			
		Matupá 29/01/2020			

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 09/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA QUADRA DE AREIA NO BAIRRO ZH3-001 CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES. Contidas nos anexos do Edital 152/2019, TOMADA DE PREÇO 038/2019, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

CONTRATADA: J. M. S. CONSTRUTORA EIRELI

Valor/Global: **O valor para as obras, objeto deste contrato é de R$36. 768,52 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

Assinatura: 29/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 29 DE JANEIRO DE 2020 na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE para AQUISIÇÃO DE KIT BIOMÉTRICO PARA O SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DESTINADO A CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE ATENDENDO AS NECESSIDADES DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, onde contratou-se a Empresa AKIYAMA S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.688.100/0004-20 no valor total de R$ 15.495,94. O processo tem Fundamento Legal no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 29 de janeiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 012/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI – EPP**

OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇAS PARA MÓDULOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS INTEGRADOS 100% WEB PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0156/2017 do respectivo **Pregão Presencial nº 0113/2017.**

OBJETIVO: Ficam alteradas as *Cláusula Sexta, Cláusula Oitava e Nona.*

Cláusula Sexta - Do Valor e Pagamento: O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda – de R**$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais),** o pagamento será em **12 (doze)** parcelas mensais, no valor de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).**

Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, terão suas dotações orçamentarias alteradas.

***Cláusula Nona – Prazo*:** O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **01 DE FEVEREIRO DE 2021,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 003/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 27 de janeiro de 2020 na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECÂNICA, RETIFICA DE MOTORES, CAIXA DE DIREÇÃO, BOMBAS HIDRÁULICAS, TORNO E SOLDA, ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: RECUPERADORA DE MAQUINAS SAO JOSE LTDA - CNPJ: 14.034.740/0001-53 com valor total de R$ 39.760,00, REGINALDO RICIERI & CIA LTDA CNPJ: 33.685.736/0001-08 com valor total de R$ 127.150,00, ZDRADEK DE LIMA E CIA LTDA - CNPJ: 19.677.026/0001-05 com valor total de R$ 382.550,00 e C. GARCIA - AUTO MECANICA - CNPJ: 20.681.669/0001-01, com valor total de R$ 314.110,00. Matupá – MT, 29 de janeiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CONVÊNIO
LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP) E (LI), PARA RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO.

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste CNPJ nº **03.755.477/0001-75,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), para Recapeamento de Pavimento em diversas Ruas do Distrito de Sonho Azul no município de Mirassol D'Oeste/MT.

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE COVOCAÇÃO

EDITAL Nº 007/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL ABERTURA EM 29 DE DEZEMBRO/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3665/2020 DE 29/03/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo de Seleção de Estagiários Edital 003/2019.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 29 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL ABERTURA EM 29 DE DEZEMBRO/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3665/2020 DE 29/03/2019.

ANEXO ÚNICO

GESTÃO PÚBLICA	
NOME	**RESULTADO**
LUCAS ANACLETO DA SIL VA	1º LUGAR
DANIEL CACERES LOPES	2º LUGAR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
NOME	**RESULTADO**
SILENE DA SILVA SANCHES	1º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 29 de janeiro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

CONVÊNIO
LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP) E (LI), REFERENTE A UM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO DISTRITO DE SONHO AZUL

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste CNPJ nº **03.755.477/0001-75,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a um projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Aydo Campos, Rua Vitório Picadeiro e Rua Frederico Nogueira, localizadas no Distrito de Sonho Azul no município de Mirassol D'Oeste/MT.

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE COVOCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 29 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019.

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR HISTÓRIA	
NOME	**RESULTADO**
ALÉCIO GONÇALVES DA SILVA	3º COLOCADO(A)
PROFESSOR PEDAGOGIA	
NOME	**RESULTADO**
DÉBORA ROSA DUARTE	152º COLOCADO(A)
PROFESSOR CIÊNCIAS DA NATUREZA	
NOME	**RESULTADO**
VIVIANE MARTINS BASSAROTI	6º COLOCADO(A)

PROFESSOR LETRAS	
NOME	**RESULTADO**
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	11º COLOCADO(A)
MONITOR DE CRECHE	
NOME	**RESULTADO**
NEUZA DA CRUZ ROCHA	64º COLOCADO(A)
MARI ESTEFÂNIA DOS SANTOS ALMEIDA	65º COLOCADO(A)
MERENDEIRA	
NOME	**RESULTADO**
DANIELLE DA SILVA VIEIRA	13º COLOCADO(A)

Mirassol D'Oeste, 29 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE JAZIDA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA ZONA RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE - MT, CNPJ 03. 755.477/0001-75, torna público que requereu à Sema/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO DE JAZIDA para extração de Cascalho na zona rural (ESCOLA RURAL PRODUTIVA) no município de MIRASSOL D OESTE - MT.

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO 001/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO 001/2020

Aos vinte nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 07h30 (sete horas e trinta minutos) na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste - MT, reuniram-se a Equipe de Pregão composta por**: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro** Pregoeira, **LUCINEIA DIAS DOS SANTOS- Recepcionista e Atendente e GLEICY MARTINEZ OCHIUTO – Agente**

Administrativo e Financeiro, Membros,designados pela portaria n.º 004/2019, de 25/02/2019, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **PREGÃO 001/2020,** visando a sequência da sessão pública do **Pregão Presencial 001/2020**, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005, **cujo objeto trata-se doREGISTRO DE PREÇO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO.** Objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste – SAEMI.

CREDENCIAMENTO:

As empresas:

Em consulta a empresa prestadora de serviço Atame, que nos representa diante do TCE-MT foi enviado as duas declarações via foto da empresa CE MACEDO (Declaração de enquadramento de EPP e Simples Nacional (consulta optante)), solicitando ao Sr. Ildo de um esclarecimento quanto a participação desta empresa no certame, ao que nos respondeu que: "O fato da empresa estar ou não enquadrada como ME ou EPP, isso não a impede de participar da licitação, salvo se esta for destinada somente a este tipo de empresa; Quanto a empresa estar ou não enquadrada no simples, isto está relacionada em primeiro lugar a seu faturamento, e no momento em que ela ultrapassar esse limite legal ela é desenquadrada do beneficio, ou se ela deixar de fazer o pedido de enquadramento, ou tiver algum débito. Porém, se ela estiver adimplente não há impedimento de participar da licitação." Entendendo que isto não é motivo para pausar ou desclassificar a licitação.

LANÇAMENTO DE PROPOSTAS

Os lançamentos das propostas das empresas foram lançados, ficando a fase de lance da sequência.

A proposta da empresa NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES o total estava calculado errado.

FASE DE LANCE

HABILITAÇÃO

O fornecedor:

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AVENIDA Beira rio, n. 1.700, bairro Praeiro, Cuiabá-MT, Fone: (65) 3322-7020, Cep: 78070-500, inscrita no CNPJ: 14.888.303/0001-05, habilitado.

SOLUÇÕES PRÁTICAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EPP- pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, Bairro Parque Ohara, Cuiabá-MT, n.5799, CEP 78.080-300, FONE (65) 3046-6965, inscrita no CNPJ sob nº 27.222.285/0001-61, habilitada.

SANEMARCK OMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI-ME- pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Azilar Pedro Decker, n°154, Jardim Monte Libano, São José dos Pinhais-PR, CEP:83.040-338, inscrita no CNPJ:08.164.724/0001-82, habilitada.

CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS-EIRELLI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Carlos Essenfelder, n°1326, Bairro: Boqueirão, Cep:81650-090, Curitiba-PR, habilitada.

NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua siqueira, n°13, Bairro: Jardim Ikaray, Cep:78149-000, Várzea Grande-MT, Habilitada.

Recurso

A empresa NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES apresentou recurso, por ter sido detectado junto a Receita Federal que a empresa CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS-EIRELLI-EPP tem restrição pelo simples nacional por ato administrativo podendo ser falta de pagamentos ou ultrapassar o sublimite ao pedirmos diligência por equipe técnica, a equipe do certame nos respondeu que se houvesse alguma empresa se sentindo prejudicada que entrasse com recurso no final do certame.

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira adjudicou os itens 01 a 90 de acordo com a tabela acima, o item 89 ficou fracassado, pois a empresa mudar não manteve a proposta e o sistema reconheceu como fracassado pois o demais não baixaram o valor. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 16h31 (dezesseis horas e trinta e um minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Pregão. Mirassol D´Oeste, aos vinte nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Presidente: Nome: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO	Ass.: -
EQUIPE DE APOIO: Nome: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO	Ass.:-
Nome: LUCINEIA DIAS DOS SANTOS	Ass.:-

Representantes da empresa:

_____

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP

_____

SOLUÇÕES PRÁTICAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EPP

_____

SANEMARCK OMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI-ME

_____

CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS-EIRELLI-EPP

_____

NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

CONVÊNIO
LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP) E (LI), REFERENTE A UM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO BAIRRO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste CNPJ nº 03.755.477/0001-75, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a um projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua José Frageli, Rua Leônidas de Matos, Rua Luis A Cáceres, Rua Dep. Vicente B. Neto, Rua Rolim de Moura, Rua Gen e Eurico Gaspar Dutra no Bairro Residencial Alto da boa Vista município de Mirassol D'Oeste/MT.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 059 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando término do mandato dos conselheiros nomeados pela Portaria nº 078/2018,

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 4º da LC 075/2008: conforme constituição seguinte:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Titular: Fábio Angelo Hordonho Leite Silveira

RG: 16914009-0 SSP/MT CPF: 009.621.451-14 - Rua Paulina Moreira de Matos, nº 817, Bairro Jardim Aparecida, Mirassol d'Oeste MT.

Suplente: Joana Aparecida de Jesus

RG: 953167 SSP/MT CPF: 630.172.101-20 - Rua Benedito Feddi, nº 467, Bairro Alto da Boa Vista, Mirassol d'Oeste MT.

Titular: Juraci Cerqueira Colombo

RG: 905245-3 SSP/MT CPF: 580.719.031-91 - Rua 28 de outubro, nº 2873, Centro, Mirassol d'Oeste MT.

Suplente: Morgania Rodrigues de Oliveira

RG; 09052456 SSP/MT CPF: 580.719.031-91 - Rua Juscelino Kubitschek, 3671, Centro – M. D´Oeste-MT

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: **Marinez de Campos** RG: 529908 SSP/MT CPF: 474.656.891-04 Rua João Paulo II, 1307 Cidade Tamandaré – M. D´Oeste-MT

Suplente: **Elisângela Vicentini Fazolo da Silva** RG: 831253 SSP/MT CPF: 531.759.131-72 End: Rua Francisco Botelho Neto nº 243, Centro, – M. D´Oeste-MT

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: **Gilvania de Lima Amaral** RG: 0937439-0 SSP/MT CPF: 595.080.941-68 Rua Janio Quadros, 358 Jardim das Oliveiras – M. D´Oeste-MT

Suplente: Elizabet Moreira Valensuela Lima RG: 387.879 SSP/MT CPF: 393.939.841-15 End: Rua São Benedito nº 3686, Cidade Tamandaré, – M. D´Oeste-MT

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Titular: Cleuza Nunes – RG: 540.283 SSP/MT CPF: 395.568.591-87 End. Rua São Judas Tadeu, 1012, Cidade Tamandaré, Mirassol D'Oeste MT.

Suplente: Claudinei Dalosto dos Anjos – RG: 625528 SSP/MT CPF: 442.619.261-72 – End.: Rua Pe. Anchieta**,** 3872, Cidade Tamandaré – Mirassol D'Oeste MT.

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: FIS – FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – Lar São Vicente de Paulo

Titular: José Ferreira Soares - RG: M329054 SSP/MG CPF: 171.172.036-15; End.: Chácara Eldorado - Mirassol d'Oeste MT.

CENTRO SOCIAL JOÃO PAULO II

Suplente: Ana Cristina de Paula – RG: 15.002.203 CPF: 079.931.366-10

Rua João Paulo II, 1371, Bairro Cidade Tamandaré – Mirassol d'Oeste MT. E-mail: cutymc.depaula@gmail.com Fone: (65) 99998-3401 ou (65) 999812-2055 Data de nascimento: 30/01/1986.

b) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Titular: Antonio Francisco Alves – RG: 14180350 CPF: 017.587.608-85 Rua Amazonas, 3914 Parque da Serra, Mirassol d'Oeste MT.

Suplente: Alessandra Bueno de Morais – RG: 0671637-7 CPF: 953.254.411-91 – End.: Rua 14 de maio, s/nº, Cidade Tamandaré – Mirassol d'Oeste MT.

c) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS TRABALHADORES DO SETOR

APAE-MIR

APAE-MIR

Roberjani Meire Rosa RG: 1551626-1 CPF: 007.960.011-54; End.: Rua Maria Eliete Dias, nº 150 – Interlagos Fone: 99975-5618 ou 3241-1875; Data de Nascimento: 30/01/1984 Mirassol d'Oeste MT.

CAC – RENASCER

Angela Maria Gomes Viana

RG: 1.322.219-8 SSP/MT CPF: 696.468.641-04; End.: Rua Dr. Antonio Edson Galves, 128, Jardim Planalto. Mirassol d'Oeste MT.

d) REPRESENTANTES DOS CREDOS RELIGIOSOS

IGREJA CATÓLICA

Titular: Nilva Eliete de Leon - RG: 0460243-9 SSP/MT - CPF: 352.783.151-72 Rua Vitorino Teodoro do Prado, 3969 Parque Morumbi – Mirassol d'Oeste MT. Fone: 05/03/1975. Fone: 99912-3482

IGREJA EVANGÉLICA

Suplente: Jacimar Alves Cabral - RG**:** 1.657.003-0 **-** CPF**:** 012..821.781-21 End.: Rua primeiro de maio, 1477, Bairro Cidade Tamandaré – Mirassol d'Oeste MT. Fone: 99944-8228

e) REPRESENTANTES DE SINDICATOS DE TRABALHADORES

SINTEP

Titular: Oziel de Souza Lima Leite - RG: 29850258-6 SSP/SP - CPF: 695.761.495-87; End.: Rua 27 de Fevereiro, 1112 Bairro Cidade Tamandaré - Mirassol d'Oeste MT. fone: 99992-5574.

SISPUMO

Suplente: Lúcia Dias dos Santos - RG: 984860 SSP/MT - CPF: 651.008.671-91; End.: Rua Lucindo Mazali, 268, Bairro Bandeirantes – Mirassol d'Oeste MT.

Artigo 2º- A função de conselheiro é gratuita, considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências e quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo seu comparecimento a sessões do Conselho ou pela participação em diligência autorizadas por este.

Artigo 3º - O mandato da mesa diretora é de 02 (dois) anos permitida uma recondução, e, no caso de vacância de algum cargo, este, deverá ser preenchido por eleição até 15 (quinze) dias após oficializada a vacância para o período restante do mandato.

Artigo 4º - As competências do Conselho ora formado são aquelas constantes da Lei Complementar nº. 075/2008.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão n° 003/2020 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO N°003/2020 "registro de preços" **Tipo de Licitação**: Menor Preço ITEM. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO ALCOOL, GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S 10, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE (CONTRATADA), E ÓLEO HIDRÁULICO PARA ATENDER A FROTA DO SAEMI.No dia 10/02/2020 até as 08h00** HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO). **LOCAL**: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. **EDITAL DISPONIVEL**: **http://www.saemi.net.br. INFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA**: **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**. Portaria 004/2019. **VALTER CESAR COUTINHO– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 30 DE JANEIRO DE 2020.**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO 177/2019

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 177/2019

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pela Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579.262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** o Sr**.** ***RONALDO SOUTA DIAS*****,** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 1180578-1 SESP/MT e CPF 839.626.031-15, neste ato denominado contratado, resolvem de comum acordo, por iniciativa do contratado, rescindir a partir 30/01/2020 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 177/2019, do contratado ao cargo de ***MOTORISTA***, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 27 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO RONALDO SOUTA DIAS

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN DOUGLAS ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49

CPF: 049.528.171-99

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 056 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

Considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora SANDRA LUCIA DE PAULA, CPF nº 010.672.291-79 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 006/2020** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e a empresa SARA ARGENTI ALVARENGA, CNPJ 18.213.735/0004-01, que tem como objeto a realização de exames laboratoriais, de acordo com o Chamamento Público nº 05/2019 de que trata o Processo do Processo de Inexigibilidade nº 012/2019.

Art. 2º - Fica designada para substituta, nos impedimentos, a servidora GRASIELE APARECIDA DA SILVA NEVES CAMPOS, CPF nº 018.967.551-94.

Art. 3º - Compete à fiscal ora designada as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 29 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 057 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

Considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora SANDRA LUCIA DE PAULA, CPF nº 010.672.291-79 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 007/2020** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e a empresa UNIMED VALE DO JAURÚ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ nº 70.523.899/0002-93, que tem como objeto a realização de exames laboratoriais, de acordo com o Chamamento Público nº 05/2019 de que trata o Processo do Processo de Inexigibilidade nº 012/2019.

Art. 2º - Fica designada para substituta, nos impedimentos, a servidora GRASIELE APARECIDA DA SILVA NEVES CAMPOS, CPF nº 018.967.551-94.

Art. 3º - Compete à fiscal ora designada as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 29 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 058 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

Considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora SANDRA LUCIA DE PAULA, CPF nº 010. 672.291-79 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 008/2020** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e a empresa DOUGLAS DA CUNHA BARROS, CNPJ nº 17.194.877/0001-63, que tem como objeto a realização de exames laboratoriais, de acordo com o Chamamento Público nº 05/2019 de que trata o Processo do Processo de Inexigibilidade nº 012/2019.

Art. 2º - Fica designada para substituta, nos impedimentos, a servidora GRASIELE APARECIDA DA SILVA NEVES CAMPOS, CPF nº 018.967. 551-94.

Art. 3º - Compete à fiscal ora designada as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 29 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2020

PORTARIA Nº 054 DE 28 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDE AFASTAMENTO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 08 (oito) dias de AFASTAMENTO para a servidora ROSELI FERREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, exercendo o cargo de MONITORA DE CRECHE, pelo motivo de falecimento de seu filho o jovem João Vitor dos Santos Luceno, conforme requerimento protocolado nº 344/2020 e certidão de óbito. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/01/2020. Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 28 de janeiro de 2020. MARCIO LUIZ PEREIRA Sec. Mun. De Administração e Planejamento

MLP/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 053/2020

PORTARIA N. 053 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, com base no Artigo 51 da LC 157/2016 e considerando o PROT. Nº 342/2020,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a partir de 06/01/2020, para o servidor **GILSON DA SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo de **MEDICO**, o adicional de **INSALUBRIDADE** de 20% (vinte por cento).

Artigo 2º - Conceder a partir de 06/01/2020, para o servidor **EWERTON MANTESSO COIMBRA**, ocupante do cargo de **MEDICO,** o adicional de **INSALUBRIDADE** de 20% (vinte por cento)**.**

Artigo 3º - Conceder a partir de 06/01/2020, para a servidora **MARCIELY BRITO SOUZA**, ocupante do cargo de **MEDICA,** o adicional de **INSALUBRIDADE** de 20% (vinte por cento)**.**

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/01/2020.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 28 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2020

PORTARIA Nº 055 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.* O Prefeito da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para o servidor **JANIO SIDNEY BONFOCHI,** lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **ODONTOLOGO,** referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2019, para gozo a partir de 02/03/2020, conforme protocolo nº 261/2020.

Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **MARLENE MOREIRA FRANCISCO,** lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** referente ao período de 16/10/2011 a 16/10/2016, para gozo a partir de 17/02/2020, conforme protocolo nº 260/2020.

Artigo 3º - Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **MARIA APARECIDA PEREZ TOLO,** lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **ORIENTADORA PEDAGOGICA,** referente ao período de 05/02/2004 a 05/02/2009, para gozo a partir de 27/01/2020, conforme protocolo nº 303/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/01/2020.

Artigo 5º - ***Revogam-se as disposições em contrário.*** **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito de Mirassol**

D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 29 de janeiro de 2020. EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO 012/2019

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 012/2019

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pela Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579.262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr**. *LUCAS ANDRE SIMIONE,*** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 2528006-6 SSP/MT e CPF 056.507.521-76, neste ato denominado contratado, resolvem de comum acordo, por iniciativa do contratado, rescindir a partir 03/02/2020, o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 012/2019, do contratado ao cargo de **MONITOR DE CRECHE**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 29 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO LUCAS ANDRE SIMIONE

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

_____

_____

MARCIO LUIZ PEREIRA JONATHAN DOUGLAS ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 1006263-7 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 629.415.181-34 CPF: 049.528.171-99

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.580 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO **ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRASSOL DOESTE,no uso de suas legais atribuições faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 29 de janeiro do corrente ano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.124.810,96 (dois milhões cento e vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

754 10.122.0012.1200.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE SANGUE RS 195.207,26

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0123

1 Recursos do Exercício Corrente

300 049 Unid. Desc. de Reabilitação

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

765 10.302.0012.1028.0000 REFORMA DO CAPS R$ - 188.818,69

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - F.R.: 0347

3 Recursos de Exercícios Anteriores

300 019 Programa CAPS

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

766 10.302.0012.1028.0000 REFORMA DO CAPS R$ - 121.897,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0102

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

757 12.361.0005.2017.0000 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR RS 250.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0325

3 Recursos de Exercícios Anteriores

200 011 FEE - TRANSP. ESCOLAR

75812.361.0005.2017.0000 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR R$ 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 330

3 Recursos de Exercícios Anteriores

200 016 TRANSPORTE ESCOLAR SINFRA ESTADO

759 12.361.0005.2017.0000 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - R$ 125.323,09

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - F.R.: 0325

3 Recursos de Exercícios Anteriores

200 011 FEE - TRANSP. ESCOLAR

760 12.361.0005.2017.0000 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - R$ 85.122,30

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - F.R.: 0330

3 Recursos de Exercícios Anteriores

200 016 TRANSPORTE ESCOLAR SINFRA ESTADO

761 12.361.0005.2017.0000 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - R$ 25.009,35

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - F.R.: 0330

3 Recursos de Exercícios Anteriores

200 012 Transporte escolar - fethab

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

764 12.365.0008.2028.0000 MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% C - R$ 42.582,01

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0318

3 Recursos de Exercícios Anteriores

263 001 REMUNERACAO-CONTA FUNDEB

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

762 12.361.0012.1018.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE UND. ESCOLARES - R$ 520.175,38

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0315

3 Recursos de Exercícios Anteriores

200 006 SALARIO-EDUCACAO

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

763 12.361.0012.1228.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. UND. ESCOLAR - R$ 326.425,88

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0319

3 Recursos de Exercícios Anteriores

200 003 FUNDEB 40%

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

753 20.606.0004.1027.0000 AQS DE VEICULO - VAN FURGÃO TIPO CARGO - R$ 143.250,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0124

1 Recursos do Exercício Corrente

100 026 Conv.VAN FURGÃO TIPO CARGO

755 20.606.0004.1027.0000 AQS DE VEICULO - VAN FURGÃO TIPO CARGO - R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - F.R.: 0100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Artigo 2º.- Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos definidos pelo § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Excesso de Arrecadação: R$ **195.207,26** - Fonte 0123;

Anulação:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

408 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F - R$ - **121.897,00**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0102

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

120 04.122.0002.2103.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECR - R$ **1.000,00**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - F.R. Grupo: 0100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

528 26.782.0016.1083.0000 CONSTRUÇAO E REFORMA DE PONTES R$ **143.250,00**

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0124

1 Recursos do Exercício Corrente

100 017 Min. da Int. Nacional

Superávit Financeiro: R$ **188.818,69** - Fonte 0347

R$ **520.175,38** - Fonte 0315

R$ **42.582,01** - Fonte 0318

R$ **326.425,88** - Fonte 0319

R$ **375.323,09** - Fonte 0325

R$ **210.131,65** - Fonte 0330

Total Geral: R$ **2.124.810,96**

Artigo 3º .- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 29 de janeiro de 2020.

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PR. 79/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2019. O Município de Mirassol D'Oeste através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão acima. OBJETO: **SRP PARA AQS. DE SERVIÇOS DE MECANICA, PEÇAS E ACESSORIOS EM GERAL**, sendo vencedoras as empresas: **SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME** o lote 00000003, com 43 %; o lote 00000004, com 53 %; o lote 00000005, com 52,5 %; o lote 00000006, com 51,5 %; o lote 00000010, com 52 %; o lote 00000011, com 52 %; o lote 00000012, com 52,5 %; o lote 00000014, com 45,5 %; o lote 00000017, com 46 %; o lote 00000019, com 46 %; o lote 00000025, com 53 %; o lote 00000030, com 53 %; o lote 00000031, com 60 %; o lote 00000032, com 56,5 %; o lote 00000033, com 55 %; o lote 00000036, com 46 %; o lote 00000045, com 6 %; o lote 00000046, com 6 %; o lote 00000047, com 6 %; o lote 00000049, com 6 %; o lote 00000050, com 10,1 %; o lote 00000051, com 6 %; o lote 00000052, com 6 %; o lote 00000053, com 6 %; o lote 00000056, com 6 %; o lote 00000076, com 6 %. . **DELBONE RODRIGUES E LOPES LTDA** o lote 00000020, com 45,7 %; o lote 00000035, com 46,2 %; o lote 00000041, com 41 %.. E. A. DA SILVA RONCONI E CIA LTDA o lote 00000042, com 6,1 %; o lote 00000044, com 6,1 %; o lote 00000054, com 6,1 %; o lote 00000057, com 6,1 %; o lote 00000059, com 6,1 %; o lote 00000060, com 6,1 %; o lote 00000063, com 6,1 %; o lote 00000065, com 6,1 %; o lote 00000067, com 6,2 %; o lote 00000069, com 6,2 %; o lote 00000071, com 6,2 %; o lote 00000073, com 6,2 %; o lote 00000075, com 6,2 %.. **ADRIANO DOS REIS EIRELI** o lote 00000002, com 45 %; o lote 00000007, com 38 %; o lote 00000013, com 48,5 %; o lote 00000015, com 51,9 %; o lote 00000018, com 45,2 %; o lote 00000021, com 45 %; o lote 00000022, com 45 %; o lote 00000023, com 45,9 %; o lote 00000026, com 47 %; o lote 00000027, com 53 %; o lote 00000029, com 46 %; o lote 00000037, com 42 %; o lote 00000038, com 53 %; o lote 00000040, com 53,1 %.. **TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI** o lote 00000001, com 49,5 %; o lote 00000034, com 46 %.. **IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI** o lote 00000016, com 44 %; o lote 00000024, com 44,9 %; o lote 00000028, com 45 %; o lote 00000039, com 44 %.. **NORTÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LT** o lote 00000009, com 51,2 %. **REZENDE E REZENDE LTDA** o lote 00000043, com 6,1 %; o lote 00000048, com 6,1 %; o lote 00000055, com 6,1 %; o lote 00000058, com 10,1 %; o lote 00000061, com 6,1 %; o lote 00000062, com 6,1 %; o lote 00000064, com 6,1 %; o lote 00000066, com 6,1 %; o lote 00000068, com 6,1 %; o lote 00000070, com 6,1 %; o lote 00000072, com 6,1 %; o lote 00000074, com 6,1 %; o lote 00000077, com 6,1 %. **PODIUM COMERCIO E ATACADISTA DE AUTO PECAS LTDA** o lote 00000008, com 45,5 %. Homologado em 29/01/2020. Euclides da Silva Paixão – Prefeito. Mara Aparecida Amarante – Pregoeira. M. D' Oeste, 30/01/2020.

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE JAZIDA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA ZONA URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE - MT, CNPJ 03.755.477/0001-75, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMA/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO DE JAZIDA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D OESTE - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS RGF 2 SEMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.151.203,03	2.122.693,85	2.297.414,27	2.320.703,48	2.363.302,96	2.275.744,34	2.343.353,76	2.331.089,21	2.328.130,96	2.277.508,77	2.286.829,58	2.934.713,22	28.032.687,43	0,00
Pessoal Ativo	1.958.502,03	1.920.861,87	2.090.112,29	2.119.166,50	2.160.205,98	2.080.142,36	2.147.951,78	2.122.871,87	2.123.343,62	2.073.501,43	2.080.683,24	2.719.885,88	25.597.228,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.625.867,75	1.563.033,38	1.705.642,95	1.726.966,17	1.741.964,04	1.689.942,01	1.747.389,83	1.727.112,10	1.725.196,35	1.685.374,14	1.684.224,31	2.254.065,06	20.876.778,09	0,00
Obrigações Patronais	332.634,28	357.828,49	384.469,34	392.200,33	418.241,94	390.200,35	400.561,95	395.759,77	398.147,27	388.127,29	396.458,93	465.820,82	4.720.450,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	192.701,00	201.831,98	207.301,98	201.536,98	203.096,98	195.601,98	195.401,98	206.217,34	204.787,34	204.007,34	206.146,34	214.827,34	2.435.458,58	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	192.701,00	201.831,98	207.301,98	201.536,98	203.096,98	195.601,98	195.401,98	206.217,34	204.787,34	204.007,34	206.146,34	214.827,34	2.435.458,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	192.701,00	201.831,98	207.301,98	201.536,98	203.096,98	195.601,98	195.401,98	206.217,34	204.787,34	204.007,34	206.146,34	214.827,34	2.435.458,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.958.502,03	1.920.861,87	2.090.112,29	2.119.166,50	2.160.205,98	2.080.142,36	2.147.951,78	2.122.871,87	2.123.343,62	2.073.501,43	2.080.683,24	2.719.885,88	25.597.228,85	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	54.769.752,79	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	54.769.752,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	25.597.228,85	46,74
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.575.666,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.096.883,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.618.099,86	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 29/01/2020 08:43:22

Página 3 de 13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.470.848,13	3.248.296,42	2.930.830,48	2.634.037,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.252.441,09	1.110.567,58	915.399,36	741.544,23
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.252.441,09	1.110.567,58	915.399,36	741.544,23
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.252.441,09	1.110.567,58	915.399,36	741.544,23
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	2.218.407,04	2.137.728,84	2.015.431,12	1.892.493,19
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.588.910,76	3.706.340,98	4.257.775,65	5.446.768,05
Disponibilidade de Caixa	4.587.606,26	3.696.134,36	4.245.239,68	5.442.719,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.404.856,16	3.929.219,90	4.458.496,12	5.606.299,86
(-) Restos a Pagar Processados	817.249,90	233.085,54	213.256,44	163.580,48
Demais Haveres Financeiros	1.304,50	10.206,62	12.535,97	4.048,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.118.062,63	-458.044,56	-1.326.945,17	-2.812.730,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.475.355,55	49.514.886,22	51.612.732,73	54.769.752,79
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,02	6,56	5,68	4,81
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-2,26	-0,93	-2,57	-5,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	59.370.426,66	59.417.863,46	61.935.279,28	65.723.703,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	53.433.383,99	53.476.077,11	55.741.751,35	59.151.333,02
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	38.100.468,79	38.100.468,79	38.100.468,79	38.100.468,79
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	675.970,85	690.931,14	734.762,38	761.543,85
RP Não-Processados	576.724,67	233.607,82	214.757,48	8.000,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/01/2020 08:43:22

Página 5 de 13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.475.355,55	49.514.886,22	51.612.732,73	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	9.895.071,11	9.902.977,24	10.322.546,55	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	8.905.564,00	8.912.679,52	9.290.291,90	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	54.769.752,79	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	8.763.160,45	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.886.844,41	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	3.833.882,70	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5,606,314,21	163.580,48	567.026,38	8.000,00	765.120,89	0,00	4.102.586,46	489.229,92	0,00	3.613.356,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	369.893,25	0,00	145.095,29	0,00	3.077,92	0,00	221.720,04	57.929,00	0,00	163.791,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-2,512,99	0,00	191.160,85	0,00	258.593,78	0,00	-452.267,62	235.247,44	0,00	-687.515,06
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.238.933,95	163.580,48	230.770,24	8.000,00	503.449,19	0,00	4.333.134,04	196.053,48	0,00	4.137.080,56
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.606.314,21	163.580,48	567.026,38	8.000,00	765.120,89	0,00	4.102.586,46	489.229,92	0,00	3.613.356,54

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	54.769.752,79
Receita Corrente Líquida Ajustada	54.769.752,79

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.597.228,85	46,74
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	32.861.851,67	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	31.218.759,09	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.575.666,50	54,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.812.730,63	5,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.719.731,23	65.723.703,35

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.953.288,54	10.953.950,56

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.763.160,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.833.882,70	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	489.229,92	3.613.356,54

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato N° 46/2019 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **FONSECA E MANFRIN LTDA,** inscrita no CNPJ n° 36.933.695/0001-01. **Objeto:** Constitui **objeto do presente contrato a prestação de serviços hospitalares e internação e atendimento de urgência e emergência 24h em clínica médica para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Nobres - MT.** Valor: **R$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais)** meses**.** Data: **23/12/2019**. **Assinam** – **Sr. Leocir Hanel** – Prefeito Municipal De Nobres e **FONSECA E MANFRIN LTDA** – Contratado

LICITAÇÃO
RESULTADO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO/ADESÃO Nº. 03/2020

O Município de Nobres/MT, torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº. 03/2020, Adesão ao Pregão Presencial SRP n° 48/2019, Ata de Registro de Preço n° 33/2019, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em favor da seguinte empresa: **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ N° 01.840.707/0001-79**, com o valor global de R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (PÁ CARREGADEIRA DE RODAS), CONFORME PROPOSTA N. 036237/2018/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL**, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nobres, 23 de Janeiro de 2020.

LEOCIR HANEL

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS RREO 6 BIMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.625.000,00	58.625.000,00	12.526.930,89	21,37	59.455.576,64	101,42	-830.576,64
RECEITAS CORRENTES	56.825.000,00	56.825.000,00	12.243.173,55	21,55	59.106.819,30	104,02	-2.281.819,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.895.000,00	7.895.000,00	917.900,38	11,63	7.229.605,80	91,57	665.394,20
Impostos	7.260.000,00	7.260.000,00	843.620,35	11,62	6.538.433,26	90,06	721.566,74
Taxas	635.000,00	635.000,00	74.280,03	11,70	691.172,54	108,85	-56.172,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.755.000,00	1.755.000,00	246.697,11	14,06	1.474.044,79	83,99	280.955,21
Contribuições Sociais	1.285.000,00	1.285.000,00	229.580,65	17,87	1.361.667,18	105,97	-76.667,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.000,00	470.000,00	17.116,46	3,64	112.377,61	23,91	357.622,39
RECEITA PATRIMONIAL	2.960.000,00	2.960.000,00	490.467,64	16,57	3.131.809,73	105,80	-171.809,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	2.960.000,00	2.960.000,00	490.467,64	16,57	3.131.809,73	105,80	-171.809,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.804.000,00	43.804.000,00	10.539.083,47	24,06	47.169.868,53	107,68	-3.365.868,53
Transferências da União e de suas Entidades	20.813.000,00	20.813.000,00	5.496.004,79	26,41	22.694.181,53	109,04	-1.881.181,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.991.000,00	15.991.000,00	3.593.009,49	22,47	17.389.020,42	108,74	-1.398.020,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.450.069,19	20,72	7.086.666,58	101,24	-86.666,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	411.000,00	411.000,00	49.024,95	11,93	101.490,45	24,69	309.509,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	587,77	5,88	2.020,80	20,21	7.979,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	5.258,16	525,82	24.042,23	2.404,22	-23.042,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	400.000,00	400.000,00	43.179,02	10,79	75.427,42	18,86	324.572,58

Documento gerado em 28/01/2020 17:14:16 Página 1 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	283.757,34	15,76	348.757,34	19,38	1.451.242,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	283.757,34	15,76	348.757,34	19,38	1.451.242,66
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	283.757,34	28,38	283.757,34	28,38	716.242,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	65.000,00	8,13	735.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.375.000,00	2.375.000,00	716.836,02	30,18	4.259.882,05	179,36	-1.884.882,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.000.000,00	61.000.000,00	13.243.766,91	21,71	63.715.458,69	104,45	-2.715.458,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.000.000,00	61.000.000,00	13.243.766,91	21,71	63.715.458,69	104,45	-2.715.458,69
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.000.000,00	61.000.000,00	13.243.766,91	21,71	63.715.458,69	104,45	-2.715.458,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			1.535.444,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			1.535.444,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.576.000,00	58.202.407,06	7.585.740,94	55.508.099,38	2.694.307,68	9.907.803,44	54.999.876,80	3.202.530,26	54.658.698,52	508.222,58
DESPESAS CORRENTES	52.970.000,00	54.212.799,57	7.433.170,72	51.862.340,89	2.350.458,68	8.824.992,31	51.596.286,81	2.616.512,76	51.309.242,53	266.054,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.948.000,00	28.781.324,91	5.169.825,01	27.384.719,55	1.396.605,36	5.153.041,62	27.367.936,16	1.413.388,75	27.243.000,14	16.783,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.000,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.958.000,00	25.426.374,66	2.263.345,71	24.477.621,34	948.753,32	3.671.950,69	24.228.350,65	1.198.024,01	24.066.242,39	249.270,69
DESPESAS DE CAPITAL	4.456.000,00	3.839.607,49	152.570,22	3.645.758,49	193.849,00	1.082.811,13	3.403.589,99	436.017,50	3.349.455,99	242.168,50
INVESTIMENTOS	3.836.000,00	2.249.553,66	21.234,29	2.086.604,07	162.949,59	783.731,83	1.844.435,57	405.118,09	1.790.301,57	242.168,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	620.000,00	1.590.053,83	131.335,93	1.559.154,42	30.899,41	299.079,30	1.559.154,42	30.899,41	1.559.154,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.264.000,00	3.173.036,94	534.136,18	3.141.394,26	31.642,68	517.596,01	3.124.854,09	48.182,85	2.895.249,50	16.540,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.840.000,00	61.375.444,00	8.119.877,12	58.649.493,64	2.725.950,36	10.425.399,45	58.124.730,89	3.250.713,11	57.553.948,02	524.762,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.840.000,00	61.375.444,00	8.119.877,12	58.649.493,64	2.725.950,36	10.425.399,45	58.124.730,89	3.250.713,11	57.553.948,02	524.762,75
SUPERÁVIT (XIII)				5.065.965,05			5.590.727,80		6.161.510,67	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.840.000,00	61.375.444,00	8.119.877,12	63.715.458,69		10.425.399,45	63.715.458,69		63.715.458,69	524.762,75
RESERVA DO RPPS	1.160.000,00	1.160.000,00			1.160.000,00			1.160.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.375.000,00	2.375.000,00	716.836,02	30,18	4.259.882,05	179,36	-1.884.882,05
RECEITAS CORRENTES	2.375.000,00	2.375.000,00	716.836,02	30,18	4.259.882,05	179,36	-1.884.882,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.535.000,00	1.535.000,00	716.836,02	46,70	4.259.882,05	277,52	-2.724.882,05
Contribuições Sociais	1.535.000,00	1.535.000,00	716.836,02	46,70	4.259.882,05	277,52	-2.724.882,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	840.000,00	840.000,00	0,00		0,00		840.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	840.000,00	840.000,00	0,00		0,00		840.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 28/01/2020 17:14:16

Página 4 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.264.000,00	3.173.036,94	534.136,18	3.141.394,26	31.642,68	517.596,01	3.124.854,09	48.182,85	2.895.249,50	16.540,17
DESPESAS CORRENTES	2.264.000,00	3.173.036,94	534.136,18	3.141.394,26	31.642,68	517.596,01	3.124.854,09	48.182,85	2.895.249,50	16.540,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.264.000,00	3.173.036,94	534.136,18	3.141.394,26	31.642,68	517.596,01	3.124.854,09	48.182,85	2.895.249,50	16.540,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.576.000,00	58.202.407,06	7.585.740,94	55.508.099,38	94,64	2.694.307,68	9.907.803,44	54.999.876,80	94,62	3.202.530,26	508.222,58
Legislativa	2.370.000,00	2.365.600,00	378.751,33	2.323.839,07	3,96	41.760,93	393.165,68	2.323.839,07	4,00	41.760,93	0,00
Ação Legislativa	2.370.000,00	2.365.600,00	378.751,33	2.323.839,07	3,96	41.760,93	393.165,68	2.323.839,07	4,00	41.760,93	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.530.000,00	8.813.341,05	1.269.204,56	8.365.330,56	14,26	448.010,49	1.721.522,57	8.232.673,70	14,16	580.667,35	132.656,86
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	8.925.000,00	8.085.369,05	1.176.393,64	7.637.555,88	13,02	447.813,17	1.578.355,07	7.533.965,69	12,96	551.403,36	103.590,19
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	605.000,00	727.972,00	92.810,92	727.774,68	1,24	197,32	143.167,50	698.708,01	1,20	29.263,99	29.066,67
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.650.000,00	2.595.699,20	309.172,31	2.584.628,97	4,41	11.070,23	380.514,76	2.563.645,64	4,41	32.053,56	20.983,33
Assistência ao Idoso	150.000,00	53.720,00	-2.921,23	50.790,83	0,09	2.929,17	5.576,34	50.790,83	0,09	2.929,17	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.000,00	190.090,00	36.921,35	186.144,45	0,32	3.945,55	42.672,20	186.144,45	0,32	3.945,55	0,00
Assistência Comunitária	2.265.000,00	2.351.889,20	275.172,19	2.347.693,69	4,00	4.195,51	332.266,22	2.326.710,36	4,00	25.178,84	20.983,33
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	5.350.000,00	5.350.000,00	581.879,87	3.577.105,14	6,10	1.772.894,86	622.991,51	3.577.105,14	6,15	1.772.894,86	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.350.000,00	5.350.000,00	581.879,87	3.577.105,14	6,10	1.772.894,86	622.991,51	3.577.105,14	6,15	1.772.894,86	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	12.545.000,00	13.598.783,00	2.137.240,93	13.581.989,65	23,16	16.793,35	2.308.182,53	13.519.720,38	23,26	79.062,62	62.269,27
Atenção Básica	7.555.000,00	8.807.214,00	1.421.860,60	8.798.743,58	15,00	8.470,42	1.532.976,28	8.794.825,58	15,13	12.388,42	3.918,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.270.000,00	3.590.152,00	526.116,34	3.589.541,17	6,12	610,83	600.388,83	3.589.541,17	6,18	610,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	535.000,00	365.549,00	-2.764,62	358.199,66	0,61	7.349,34	35.089,23	357.432,39	0,61	8.116,61	767,27
Vigilância Sanitária	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	945.000,00	649.075,00	76.890,61	649.060,74	1,11	14,26	82.174,19	649.060,74	1,12	14,26	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	220.000,00	186.793,00	115.138,00	186.444,50	0,32	348,50	57.554,00	128.860,50	0,22	57.932,50	57.584,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	14.231.000,00	13.001.557,89	2.354.168,52	12.850.555,22	21,91	151.002,67	2.486.973,51	12.806.321,22	22,03	195.236,67	44.234,00
Ensino Fundamental	8.885.000,00	7.877.668,89	1.750.048,37	7.748.571,27	13,21	129.097,62	1.833.458,59	7.731.787,88	13,30	145.881,01	16.783,39
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.736.000,00	4.646.372,00	579.705,97	4.640.735,28	7,91	5.636,72	602.073,64	4.640.223,18	7,98	6.148,82	512,10
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	80.000,00	91.700,00	9.707,48	91.573,88	0,16	126,12	9.707,48	91.573,88	0,16	126,12	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	25.000,00	22.600,00	-10.000,00	12.500,00	0,02	10.100,00	0,00	12.500,00	0,02	10.100,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	505.000,00	363.217,00	24.706,70	357.174,79	0,61	6.042,21	41.733,80	330.236,28	0,57	32.980,72	26.938,51
Cultura	45.000,00	3.630,00	0,00	3.618,00	0,01	12,00	0,00	3.618,00	0,01	12,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	45.000,00	3.630,00	0,00	3.618,00	0,01	12,00	0,00	3.618,00	0,01	12,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	7.255.000,00	9.850.124,80	590.411,37	9.758.507,71	16,64	91.617,09	1.522.419,69	9.667.621,00	16,63	182.503,80	90.886,71
Infra-Estrutura Urbana	1.610.000,00	1.515.840,00	147.080,41	1.429.277,26	2,44	86.562,74	609.699,59	1.357.526,84	2,34	158.313,16	71.750,42
Serviços Urbanos	5.645.000,00	8.334.284,80	443.330,96	8.329.230,45	14,20	5.054,35	912.720,10	8.310.094,16	14,30	24.190,64	19.136,29
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	745.000,00	684.610,00	69.239,03	684.377,68	1,17	232,32	180.350,33	552.869,10	0,95	131.740,90	131.508,58
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	200.000,00	222.790,00	0,00	222.756,45	0,38	33,55	101.622,37	109.922,37	0,19	112.867,63	112.834,08
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	545.000,00	461.820,00	69.239,03	461.621,23	0,79	198,77	78.727,96	442.946,73	0,76	18.873,27	18.674,50
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	965.000,00	758.671,32	68.020,57	758.129,21	1,29	542,11	87.589,31	753.249,21	1,30	5.422,11	4.880,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	965.000,00	758.671,32	68.020,57	758.129,21	1,29	542,11	87.589,31	753.249,21	1,30	5.422,11	4.880,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.100.000,00	518.960,00	-221.000,61	509.975,84	0,87	8.984,16	139.439,59	501.176,51	0,86	17.783,49	8.799,33
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.100.000,00	518.960,00	-221.000,61	509.975,84	0,87	8.984,16	139.439,59	501.176,51	0,86	17.783,49	8.799,33
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	600.000,00	511.429,80	48.653,06	510.042,33	0,87	1.387,47	64.653,96	498.037,83	0,86	13.391,97	12.004,50
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	600.000,00	511.429,80	48.653,06	510.042,33	0,87	1.387,47	64.653,96	498.037,83	0,86	13.391,97	12.004,50
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.264.000,00	3.173.036,94	534.136,18	3.141.394,26	5,36	31.642,68	517.596,01	3.124.854,09	5,38	48.182,85	16.540,17
TOTAL (III) = (I + II)	59.840.000,00	61.375.444,00	8.119.877,12	58.649.493,64	100,00	2.725.950,36	10.425.399,45	58.124.730,89	100,00	3.250.713,11	524.762,75

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.264.000,00	3.173.036,94	534.136,18	3.141.394,26	5,36	31.642,68	517.596,01	3.124.854,09	5,38	48.182,85	16.540,17
Legislativa	90.000,00	104.000,00	17.795,60	101.618,16	0,17	2.381,84	17.795,60	101.618,16	0,17	2.381,84	0,00
Ação Legislativa	90.000,00	104.000,00	17.795,60	101.618,16	0,17	2.381,84	17.795,60	101.618,16	0,17	2.381,84	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	260.000,00	300.647,99	58.471,65	295.361,23	0,50	5.286,76	56.572,20	293.461,78	0,50	7.186,21	1.899,45
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	230.000,00	233.750,00	47.055,85	228.463,92	0,39	5.286,08	46.288,12	227.696,19	0,39	6.053,81	767,73
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	30.000,00	66.897,99	11.415,80	66.897,31	0,11	0,68	10.284,08	65.765,59	0,11	1.132,40	1.131,72
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	100.000,00	148.114,99	17.142,29	148.108,26	0,25	6,73	16.798,73	147.764,70	0,25	350,29	343,56
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	100.000,00	148.114,99	17.142,29	148.108,26	0,25	6,73	16.798,73	147.764,70	0,25	350,29	343,56
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	625.000,00	1.028.999,00	176.327,36	1.028.846,98	1,75	152,02	169.523,94	1.022.043,56	1,76	6.955,44	6.803,42
Atenção Básica	475.000,00	866.799,00	132.018,53	866.712,18	1,48	86,82	126.715,48	861.409,13	1,48	5.389,87	5.303,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	34.595,00	23.040,00	34.560,00	0,06	35,00	23.040,00	34.560,00	0,06	35,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	127.605,00	21.268,83	127.574,80	0,22	30,20	19.768,46	126.074,43	0,22	1.530,57	1.500,37
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	984.000,00	1.380.758,97	230.696,03	1.377.894,75	2,35	2.864,22	226.114,59	1.373.313,31	2,36	7.445,66	4.581,44
Ensino Fundamental	625.000,00	724.669,99	125.497,35	724.668,03	1,24	1,96	122.381,66	721.552,34	1,24	3.117,65	3.115,69
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	359.000,00	656.088,98	105.198,68	653.226,72	1,11	2.862,26	103.732,93	651.760,97	1,12	4.328,01	1.465,75
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	125.000,00	123.512,00	23.359,15	123.471,09	0,21	40,91	21.347,53	121.459,47	0,21	2.052,53	2.011,62
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	125.000,00	123.512,00	23.359,15	123.471,09	0,21	40,91	21.347,53	121.459,47	0,21	2.052,53	2.011,62
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	30.000,00	29.360,00	4.092,50	29.355,23	0,05	4,77	4.092,50	29.355,23	0,05	4,77	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	30.000,00	29.360,00	4.092,50	29.355,23	0,05	4,77	4.092,50	29.355,23	0,05	4,77	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	20.000,00	29.908,99	5.053,50	29.007,87	0,05	901,12	4.152,82	28.107,19	0,05	1.801,80	900,68
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	20.000,00	29.908,99	5.053,50	29.007,87	0,05	901,12	4.152,82	28.107,19	0,05	1.801,80	900,68
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	10.000,00	7.735,00	1.198,10	7.730,69	0,01	4,31	1.198,10	7.730,69	0,01	4,31	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 28/01/2020 17:14:16

Página 13 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[a] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[a] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	10.000,00	7.735,00	1.198,10	7.730,69	0,01	4,31	1.198,10	7.730,69	0,01	4,31	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,987,486,54	4,670,595,94	4,268,055,20	4,614,654,39	4,853,920,62	5,024,397,42	6,983,512,46	4,809,723,41	4,213,755,06	7,270,435,48	5,094,756,41	8,372,872,74	65,164,165,67	66,692,000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	642,065,92	571,437,63	549,569,48	553,397,84	457,196,87	429,918,81	921,037,87	630,164,26	436,389,71	1,120,527,03	455,135,50	462,764,88	7,229,605,80	7,895,000,00
IPTU	21,718,05	21,598,76	23,603,64	19,121,07	18,310,83	119,314,95	342,841,81	241,416,10	32,836,20	30,161,98	15,737,42	30,806,87	917,467,68	1,050,000,00
ISS	464,326,97	284,305,15	343,077,99	366,740,40	269,772,52	199,552,96	325,796,02	263,943,99	281,070,18	359,681,75	328,490,53	278,551,74	3,765,310,20	5,140,000,00
ITBI	3,913,27	86,692,26	6,214,54	11,241,79	13,605,28	12,785,42	126,751,69	17,007,51	28,588,93	632,044,94	19,736,62	16,284,63	974,866,88	320,000,00
IRRF	93,246,93	69,124,59	73,465,43	70,476,76	69,868,70	69,149,79	77,286,72	69,867,87	67,082,03	67,207,14	60,679,50	93,333,04	880,788,50	750,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58,860,70	109,716,87	103,207,88	85,817,82	85,639,54	29,115,69	48,361,63	37,928,79	26,812,37	31,431,22	30,491,43	43,788,60	691,172,54	635,000,00
Contribuições	129,225,87	103,891,33	113,543,74	113,931,33	110,189,54	108,958,15	203,652,18	117,359,32	115,031,90	111,564,32	125,556,80	121,140,31	1,474,044,79	3,040,000,00
Receita Patrimonial	303,895,88	101,255,89	138,490,98	170,634,89	275,805,81	374,592,48	247,310,22	80,071,48	345,370,68	603,913,78	42,267,14	448,200,50	3,131,809,73	5,530,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	303,895,88	101,255,89	138,490,98	170,634,89	275,805,81	374,592,48	247,310,22	80,071,48	345,370,68	603,913,78	42,267,14	448,200,50	3,131,809,73	5,530,000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3,908,767,36	3,889,584,00	3,463,091,32	3,773,537,03	4,001,940,10	4,105,470,89	5,604,444,16	3,976,491,66	3,311,499,92	5,428,849,39	4,468,749,92	7,294,789,15	53,227,214,90	50,116,000,00
Cota-Parte do FPM	1,123,245,31	1,232,848,90	923,087,09	900,573,07	1,155,728,60	910,364,88	1,244,920,58	908,707,13	808,883,36	744,682,18	1,010,640,29	1,722,974,84	12,686,656,23	13,040,000,00
Cota-Parte do ICMS	1,294,436,25	665,272,57	1,124,992,51	1,228,814,00	1,178,128,21	1,001,278,82	1,492,497,23	1,294,680,70	1,663,111,61	1,678,310,50	1,394,349,59	2,162,323,50	16,278,195,49	15,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	126,721,13	149,167,09	184,562,85	205,166,49	185,929,87	150,432,49	169,676,96	97,144,24	103,195,96	60,476,44	33,902,78	48,302,94	1,514,679,24	1,800,000,00
Cota-Parte do ITR	66,632,09	2,290,54	6,955,92	8,518,93	1,170,84	5,688,62	4,202,19	3,969,27	32,545,37	366,550,66	146,067,90	118,929,88	763,522,21	1,600,000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	11,285,96	534,708,85	7,042,10	8,862,03	8,528,51	7,340,00	9,976,81	7,299,55	-517,479,40	9,153,17	7,109,14	9,875,78	103,702,50	100,000,00
Transferências do FUNDEB	619,842,21	581,076,25	518,466,76	560,960,69	572,109,03	477,904,56	597,656,35	544,923,18	486,567,90	677,090,46	588,348,23	861,720,96	7,086,666,58	7,000,000,00
Outras Transferências Correntes	566,604,41	724,219,80	697,984,09	860,641,82	900,345,04	1,552,461,52	2,085,514,04	1,119,767,59	734,675,12	1,892,585,98	1,288,331,99	2,370,661,25	14,793,792,65	11,516,000,00
Outras Receitas Correntes	3,531,51	4,427,09	3,359,68	3,153,30	8,788,30	5,457,09	7,068,03	5,636,69	5,462,85	5,580,96	3,047,05	45,977,90	101,490,45	111,000,00
DEDUÇÕES (II)	671,432,73	619,109,19	561,463,33	582,545,77	614,380,96	522,511,05	604,260,55	576,428,64	531,276,95	681,568,13	634,913,79	819,122,46	7,419,013,55	9,482,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	129,225,87	103,891,33	113,543,74	113,931,33	110,189,54	108,958,15	110,221,90	115,528,45	115,031,90	111,564,32	117,921,83	111,658,82	1,361,867,18	2,570,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	542,206,86	515,217,86	447,919,59	468,614,44	504,191,42	413,552,90	494,038,65	460,900,19	416,245,05	570,003,81	516,991,96	707,463,64	6,057,346,37	6,312,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	4,316,053,81	4,051,486,75	3,706,591,87	4,032,108,62	4,239,539,66	4,501,886,37	6,379,251,91	4,233,294,77	3,682,478,11	6,588,867,35	4,459,842,62	7,553,750,28	57,745,152,12	57,210,000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	191,666,32
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	56.825.000,00	59.106.819,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.895.000,00	7.229.605,80
IPTU	1.050.000,00	917.467,68
ISS	5.140.000,00	3.765.310,20
ITBI	320.000,00	974.866,88
IRRF	750.000,00	880.788,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	635.000,00	691.172,54
Contribuições	1.755.000,00	1.474.044,79
Receita Patrimonial	2.960.000,00	3.131.809,73
Aplicações Financeiras (II)	2.960.000,00	3.131.809,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.804.000,00	47.169.868,53
Cota-Parte do FPM	10.640.000,00	10.340.588,39
Cota-Parte do ICMS	11.800.000,00	13.022.556,65
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.211.743,86
Cota-Parte do ITR	1.280.000,00	610.817,90
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	103.702,50
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	7.086.666,58
Outras Transferências Correntes	11.516.000,00	14.793.792,65
Demais Receitas Correntes	411.000,00	101.490,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	411.000,00	101.490,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.865.000,00	55.975.009,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.800.000,00	348.757,34
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.800.000,00	348.757,34
Convênios	1.800.000,00	348.757,34
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.800.000,00	348.757,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.665.000,00	56.323.766,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.212.799,57	51.862.340,89	51.596.286,81	51.309.242,53	398.289,72	256.276,88	255.796,88
Pessoal e Encargos Sociais	28.781.324,91	27.384.719,55	27.367.936,16	27.243.000,14	112.553,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.426.374,66	24.477.621,34	24.228.350,65	24.066.242,39	285.736,30	256.276,88	255.796,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.207.699,57	51.862.340,89	51.596.286,81	51.309.242,53	398.289,72	256.276,88	255.796,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.839.607,49	3.645.758,49	3.403.589,99	3.349.455,99	4.652,00	104.713,58	104.713,58
Investimentos	2.249.553,66	2.086.604,07	1.844.435,57	1.790.301,57	4.652,00	104.713,58	104.713,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.590.053,83	1.559.154,42	1.559.154,42	1.559.154,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.249.553,66	2.086.604,07	1.844.435,57	1.790.301,57	4.652,00	104.713,58	104.713,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.607.253,23	53.948.944,96	53.440.722,38	53.099.544,10	402.941,72	360.990,46	360.510,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.460.770,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.131.809,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	92.984,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.499.595,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.470.848,13	2.634.037,42
DEDUÇÕES (XXIX)	4.588.910,76	5.446.768,05
Disponibilidade de Caixa	4.587.606,26	5.442.719,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.404.856,16	5.606.299,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	817.249,90	163.580,48
Demais Haveres Financeiros	1.304,50	4.048,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.118.062,63	-2.812.730,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.694.668,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	653.669,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.634.037,42
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.675.036,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	636.210,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.535.444,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.535.444,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	3.852.286,01	2.241.552,97	1.610.733,04	1.610.733,04
2020	4.341.912,24	2.881.790,34	1.460.121,90	3.070.854,94
2021	1.994.854,31	3.368.094,46	-1.373.240,15	1.697.614,79
2022	1.735.075,89	3.319.998,18	-1.584.922,29	112.692,50
2023	1.578.862,08	3.353.168,91	-1.774.306,83	-1.661.614,33
2024	1.473.716,55	3.247.765,25	-1.774.048,70	-3.435.663,03
2025	1.380.708,99	3.301.161,64	-1.920.452,65	-5.356.115,68
2026	1.244.495,81	3.278.290,79	-2.033.794,98	-7.389.910,66
2027	1.137.683,09	3.376.801,09	-2.239.118,00	-9.629.028,66
2028	1.012.276,83	3.434.792,30	-2.422.515,47	-12.051.544,13
2029	899.657,04	3.459.613,19	-2.559.956,15	-14.611.500,28
2030	798.219,61	3.427.383,79	-2.629.164,18	-17.240.664,46
2031	712.553,66	3.315.027,23	-2.602.473,57	-19.843.138,03
2032	647.131,04	3.246.940,24	-2.599.809,20	-22.442.947,23
2033	577.363,95	3.142.421,43	-2.565.057,48	-25.008.004,71
2034	518.906,95	3.086.878,62	-2.567.971,67	-27.575.976,38
2035	454.755,83	3.115.976,38	-2.661.220,55	-30.237.196,93
2036	377.533,20	2.943.188,28	-2.565.655,08	-32.802.852,01
2037	343.760,37	2.818.737,69	-2.474.977,32	-35.277.829,33
2038	304.064,87	2.715.036,68	-2.410.971,81	-37.688.801,14
2039	263.656,49	2.629.310,14	-2.365.653,65	-40.054.454,79
2040	222.888,26	2.573.929,17	-2.351.040,91	-42.405.495,70
2041	179.114,78	2.474.376,25	-2.295.261,47	-44.700.757,17
2042	147.013,29	2.373.349,82	-2.226.336,53	-46.927.093,70
2043	118.042,41	2.278.371,76	-2.160.329,35	-49.087.423,05
2044	90.405,71	2.175.138,89	-2.084.733,18	-51.172.156,23
2045	67.295,93	2.020.361,11	-1.953.065,18	-53.125.221,41
2046	57.069,73	1.937.103,46	-1.880.033,73	-55.005.255,14
2047	34.967,79	1.804.992,70	-1.770.024,91	-56.775.280,05
2048	24.734,68	1.712.154,74	-1.687.420,06	-58.462.700,11
2049	9.577,88	1.571.135,93	-1.561.558,05	-60.024.258,16
2050	5.961,03	1.427.640,15	-1.421.679,12	-61.445.937,28
2051	5.054,95	1.296.325,45	-1.291.270,50	-62.737.207,78
2052	3.790,76	1.170.104,32	-1.166.313,56	-63.903.521,34
2053	3.544,14	1.057.833,47	-1.054.289,33	-64.957.810,67
2054	2.398,63	957.507,26	-955.108,63	-65.912.919,30
2055	647,95	860.376,22	-859.728,27	-66.772.647,57
2056	0,00	767.542,33	-767.542,33	-67.540.189,90
2057	0,00	682.521,50	-682.521,50	-68.222.711,40
2058	0,00	603.236,26	-603.236,26	-68.825.947,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059	0,00	533.825,22	-533.825,22	-69.359.772,88
2060	0,00	469.814,17	-469.814,17	-69.829.587,05
2061	0,00	412.494,26	-412.494,26	-70.242.081,31
2062	0,00	0,00	0,00	-70.242.081,31
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (''d'' exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

Documento gerado em 28/01/2020 17:14:16

Página 31 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (''d'' exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.000.000,00
Previsão Atualizada	61.000.000,00
Receitas Realizadas	63.715.458,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.535.444,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.840.000,00
Créditos Adicionais	1.535.444,00
Dotação Atualizada	61.375.444,00
Despesas Empenhadas	58.649.493,64
Despesas Liquidadas	58.124.730,89
Despesas Pagas	57.553.948,02
Superávit Orçamentário	5.590.727,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	58.649.493,64
Despesas Liquidadas	58.124.730,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	57.745.152,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.460.770,63	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.499.595,66	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
RESULTADO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial/Adesão Nº 03/2020

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial SRP n° 03/2020, cujo** Objetivo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (PÁ CARREGADEIRA DE RODAS) PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE N° 878240/2018/MAPA/CAIXA,** ADESAO ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 48/2019, da Ata de Registro de Preço n° 33/2019, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, com abertura no dia 24/01/2020, para a empresa **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ N° 01.840.707/0001-79**, com o valor global de R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)**.**

Nobres, 23 de Janeiro de 2020.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS NOVEMBRO 2019

EXTRATOS DE CONTRATOS NOVEMBRO 2019

CONTRATO Nº 016/2019 - Celebrado Entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres – MT, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 04.463.781/0001-01 e a empresa **OTILIA ANTONIA CELSO EIRELI**, CNPJ sob o nº 25.241.318/0001-95. Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM ref. a Conexão de Dados e Comodato de Equipamentos com velocidade de 25MBPS DOWNLOAD / 5 MBPS UPLOAD (NÃO DEDICADA); Valor: R$ 3.448,80 (Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos); Data: 03/11/2019. Prazo: 12 (Doze) meses. Assinam – **NADIR DA SILVA** – Diretora Executiva – Contratante e **OTILIA ANTONIA CELSO** - **Proprietária - Contratada**.

Nobres - MT, 06 de Novembro de 2019.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº. 003/2020

Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº. 003/2020

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o resultado das inscrições da contagem de pontos do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº. 002/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº. 001/2020.

1 – DO RESULTADO:

1.1 – A Secretária Municipal de Educação, através da Comissão Municipal do Processo Seletivo Emergencial de Atribuição de Classes e/ou Aulas Li-

vres da Rede Municipal de Ensino, nomeada pelo Decreto nº. 110/2019, torna público o resultado das inscrições, para contagem de pontos do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº. 002/2019, com as devidas retificações que se fazem necessárias.

1.2 – As inscrições já apresentam a classificação dos candidatos em ordem numérica crescente.

1.3 – Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Nobres (www.nobres.mt.gov.br) e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense do Municípios AMM-MT (https://diariomunicipal.org/mt/amm/).

Nobres/MT, 29 de janeiro de 2020.

Edilman Conceição Rondon Guimarães

Secretária Municipal de Educação e Desportos

Cargo: Professor Zona Urbana

Unidade: APAE – Escola Nova Vida

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Luciana Silva Lara	7,95
2º	Euzimar Santos Batista	5,0
3º	Clesmira Liaria de Paula	2,0

Cargo: Professor Zona Urbana

Unidade: Escola Municipal Dalci Cândida de Souza

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Anail Lúcia Cabral	32,00
2º	Benedita Lineide de Albuqueuque	31,80
3º	Lurdes Maria Almeida	31,68
4º	Jucilei Xavier Ramos	31,60
5º	Edinéia Silva da Cruz	20,62
6º	Elaine Dias de Souza	17,31
7º	Lucenir Nonato	13,25
8º	Alenir da Costa dos Santos	8,16
9º	Valéria Rucker	8,00
10º	Lieles Pulquério dos Anjos	7,00
11º	Erika Cristina de Amorim Arruda	6,18
12º	Elissandra Souza dos Santos	6,06
13º	Aleandra Canica da Silva	5,75
14º	Renata Francielle de Oliveira	5,75
15º	Meiriane de Almeida Boamorte	3,00

Cargo: Professor Zona Urbana

Unidade: C.E.B.M. Maria Honorata de Campos

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Tereza Dalla Vecchia	34,00
2º	Genicrei Francisca de França	31,30
3º	Tânia Aparecida Mendes Lima	31,02
4º	Áurea Jani Rondon Mayer	22,47
5º	Uiltes Siqueira Campos Tussulini de Almeida	21,75
6º	Elígia Baravieira	21,40
7º	Telma Cleonice de Arruda Rocha da Silva	20,25
8º	Olinda Helena Dal Pizzol	16,75
9º	Eranildes Ivone Fonseca	12,40
10º	Elizângela Bini de Almeida Real da Silva	11,20
11º	Rejane Claudino da Silva	11,09
12º	Edevirges Siqueira	11,00
13º	Claudecy Araújo Carvalho	11,00
14º	Lucimara Gaspar da Costa	10,40
15º	Rosinete Pinto Sampaio Mertins	8,00
16º	Dilene Rosa Almeida da Silva	8,00
17º	Deosdeti da Guia Filho	8,00
18º	Leonice Almeida dos Santos	8,00
19º	Benivaldo Aparecido de Almeida	7,20
20º	Lídia Cândida Pereira de Arruda	7,06
21º	Mariana Rodrigues Campos Gomes	7,00
22º	Ivanete Pedrosa da Silva	6,85
23º	Liamara da Silva Teixeira	6,60
24º	Janio Alonso de Arruda	6,37
25º	Flávia Oliveira de Lima	6,00
26º	Luciene Martins Teodoro	5,93
27º	Erica Regina da Silva	5,75
28º	Aparecida Pires de Camargo	5,66
29º	Maria Marta Santana de Arruda	5,02
30º	Nemari Bertaglia Braum Herrera	5,01
31º	Janaína Souza Pinheiro	5,00
32º	Zélia Xavier Marques de Figueiredo	5,00
33º	Edail Madalena de Sant'Ana	4,35
34º	Andréia Carme de Almeida	4,02
35º	Adileisa Dias de Oliveira	4,00
36º	Auxiliadora Cristina da Fonseca	4,00
37º	Valdirene Ribeiro Santana	4,00
38º	Aparecida Alves Pereira	4,00
39º	Cristiane Ramos Daltro	4,00
40º	Malba Tahana de Moraes Gomes	4,00
41º	Claudiana Alves Silva	3,00
42º	Rozimara Souza Santana	3,00

Cargo: Professor Zona Rural

Unidade: Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Elenice Teresinha Bueno Bordignon	30,40
2º	Maria Cristina Martins da Silva	28,25
3º	Sandra Aparecida Hugney Nonato Rondon	24,29
4º	Fabrícia Luiza Pinto	6,06
5º	Lucélia Marques Chaves Jacob	4,00
6º	Rafaella Campos Barbosa	4,00

Cargo: Professor Zona Rural

Unidade: Escola Municipal Marechal Cândido Rondon

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Viviane Ciscon da Fonseca Souto e Silva	30,87
2º	Maria do Carmo Rodrigues da Silva	30,20
3º	Neuza Coimbra Neves	25,50
4º	Anaide Costa Pedrozo	21,00
5º	Jussara Silva de Carvalho	12,96
6º	Luciney Pacheco dos Santos Nunes	11,06
7º	Josilene Silva de Souza da Cruz	8,00
8º	Jaqueline Coimbra Neves Nunes	7,00
9º	Ariane Rodrigues da Silva	5,70
10º	Viviane de Oliveira e Silva	4,00

Cargo: Professor Zona Urbana

Unidade: Creche Municipal Alda Pacheco Serra

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Juvercina Odilia da Costa e Silva	29,60
2º	Laura Adriana de Pinho Ribeiro	22,20
3º	Rosângela Maria de Souza	11,00
4º	Olinalva Maria de Jesus	7,00
5º	Ana Flávia Pereira de Souza	6,10
6º	Berinete Aparecida de Almeida	5,75
7º	Jucilene Maria de Campos	5,00
8º	Joyce Cristina Correa da Silva	4,00
9º	Roméria de Almeida Silva	3,00
10º	Rozimara Souza Santana	3,00
11º	Guimel Haigle Queiroz	3,00

Cargo: Professor Zona Urbana

Unidade: Creche Municipal Regina Joana Ecker

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Sergiana Genessi do Prado Silva	8,50
2º	Rosinei Marques de França	7,00
3º	Andiara Aparecida Baravieira de Arruda	5,50
4º	Denise Claudina de Oliveira dos Santos	5,00
5º	Cristiane Ramos Daltro	4,00
6º	Estefany de Arruda Diniz	4,00

Cargo: Motorista Zona Rural – Bom Jardim

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Jucimar Albuquerque Nonato	1,89
2º	Adenildo Gregório de Almeida	1,50
3º	Mauro Mendes de Almeida	0,50

Cargo: Motorista Zona Rural – Roda d'Água

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Moisés da Silva Moreira	4,25
2º	Braz Barbosa dos Santos	3,45
3º	Josuel Pereira Nobres	1,10
4º	Eunice Borges Ferreira Prates Tomaz	1,00
5º	José Carlos Costa Alves	1,00
6º	Jeferson Gomes de Lima	1,00
7º	Dadilai Mello da Cruz	0,50
8º	Daniel de Oliveira Moreira	0,50
9º	Edevar Rodrigues dos Santos	0,00
10º	Luiz Carlos Beker da Cruz	0,00

Cargo: Motorista Zona Urbana

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Manoel Geraldo Leite	7,40
2º	Wagner Oliveira Santos	1,50
3º	Rosinei Paulo de França	1,00
4º	Wendel Lemos do Nascimento	1,00

Cargo: Serviços Gerais Zona Rural – Bom Jardim

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Maria do Bomdespacho de França	13,64
2º	Andreia Souza da Silva	10,12
3º	Sandra Mendes de Almeida	4,00
4º	Luzia Mendes Pedrozo	1,83

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil Zona Rural – Bom Jardim

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Wellison Sanches Campos Pinto	8,25
2º	Francieli Ferreira Malaquias Falcão	8,25
3º	Deusmar Alves Fonseca	1,00
4º	Edinéia Francisca de Barros	1,00
5º	Célia Conceição da Silva	1,00
6º	Josefina Antônia de Almeida	1,00
7º	Nívia Maria de Oliveira	1,00
8º	Rosineia Pereira Campos	1,00
9º	Deusilene Colomezoré Teodoro Freire de Andrade	1,00
10º	Aparecida Simone Mendes da Silva	1,00

Cargo: Técnico Administrativo Educacional Zona Rural – Roda d'Água

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Taiza Joana Santana dos Santos Ferreira	21,25
2º	Gracieli Greice de Moraes Gonçalves	9,20
3º	Letícia Aparecida Lopes Oliveira	7,15
4º	Adão Juliano de Moraes	4,00
5º	Jandilson do Couto Ferreira	2,00
6º	Izabela Maria Worst	1,50
7º	Gedalva Alves de Menezes	1,00
8º	Bruna Albuquerque da Silva	1,00
9º	Francielli Oliveira Leite	1,00
10º	Bruna Pereira Miranda	1,00
11º	Bruna Lima Conceição	1,00
12º	Izabely Alves de Souza	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 019/2020

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR,** do cargo de **CHEFE DEPTO DE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO**, o servidor Sr **PAULO CESAR MORÃES,** a partir da data de 13/01/2020, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 13 de Janeiro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2020

Ementa: Dispõe sobre a licença maternidade, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO LICENÇA MATERNIDADE no período de 15/01/2020 a 14/05/2020, a servidora Srª **PATRICIA FERNANDA SILVA ARAÚJO,** CONFORME O Estatuto LEI nº 111/1997, conforme o atestado médico.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 15 DE JANEIRO DE 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 024 /2020.

REAJUSTA CONFORME A LEGISLAÇÃO FEDERAL O SALÁRIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Senhor Valdir Pereira dos Santos, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, localizado no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o Art. 198, § 4º e 5º da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350 de 05 de Outubro de 2006 que regulamenta o §5º do Art. 198 da Constituição da República Federativa Brasileira de 1.988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.994 de 17 de Junho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.595 de 05 de Janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.708 de 14 de Agosto de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 1.232 de 30 de Agosto de 1994;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 8.474 de 22 de Junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias conforme o inciso II, do Art. 1º da Lei Federal n.º 13.708 de 14 de Agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Bandeirantes - MT, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 018/2020

Ementa: Dispõe sobre a Transferência de servidores, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Dispõe Sobre Transferência do Servidor:

4849_**PAULO HENRIQUE AGUIAR BLANC,** do DEPTO DEFUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL para SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes- MT, 28 de janeiro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2020

Ementa: Dispõe sobre licença saúde, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER LICENÇA SAUDE**, a partir do dia 07.01.2020 A 07.02.2020, ao Sr. **PAULO DE ALBUQUERQUE VOLPATO**, servidor efetivo com matricula nº 3656, admitido em 06/06/2014, no cargo de enfermeiro, lotado na secretaria de saúde desta prefeitura, conforme atestado, enviado ao Depto de Recursos Humanos, no período de

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 07 de Janeiro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 08/2020

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, para o cargo de **CHEFE DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS**, o servidor **Sr JOSE MARCOS FERREIRA DE SOUZA** a partir da data de 03/01/2019, prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 03/2020

Ementa: Concedido licença prêmio e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO LICENÇA PREMIO aos servidores abaixo relacionados; amparado pela lei Nº 573/2008, "*Seção XII, Da Licença Prêmio por Assiduidade, Art. 136.A. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo no serviço público municipal o servidor fará juz a (03) três meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cardo efetivo"*.

ü HUGO ANTONIO DE PAULA SILVA_13.01/2020 a 13/02/2020 ü ANTONIO DO CARMO_11.01.2020 A 10.04.2020 ü JOÃO EVANGELISTA FELIPES_03.01.2020 A 03.03.2020

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de Janeiro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 014/2020

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a EXONERAR, do cargo de **Conselheiros tutelares**, a partir da data de 08/01/2020, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Sr. CARLOS ALENCAR DA SILVA MARTINS,

Sra. DANIELA CRISTINA ALVES COSTA,

Sra. MARCIELLI CHABOWSKI SIBALDELLI DOMINGOS.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 08 de janeiro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 015/2020

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica NOMEADOS a partir do dia 09/01/2020, conforme "TERMO DE POSSE E COMPROMISSO" assinados pelos mesmos, os servidores **Conselheiros tutelares**;

Sr. CARLOS ALENCAR DA SILVA MARTINS,

Sra. DANIELA CRISTINA ALVES COSTA,

Sra. MARCIELLI CHABOWSKI SIBALDELLI DOMINGOS,

Sra. RAQUEL RODRIGUES TEIXEIRA DE JESUS,

Sra.VALQUIRIA DA SILVA RIBEIRO.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 09 de janeiro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2020

Ementa: DISPÕE SOBRE 1/3 DE FERIAS AOS SERVIDORES DE FÉRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO férias no mês de janeiro e 1/3 de férias aos servidores da Educação, Desporto e Agricultura abaixo relacionados, amparado pela Lei 574/2008, 619/2009, 111/97, referente ao ano de 2019.

FÉRIAS A PARTIR: 02/01/2019 a 31/01/2020

4144	GABRIELA TONINATTO BOTURA	NUTRICIONISTA
432	ADELAIR DOS SANTOS AMARAL	PROFESSOR EFETIVO
1237	ALESANDRO ROCHA BALANI	PROFESSOR EFETIVO
390	ANGELITA PEREIRA DE FARIAS	PROFESSOR EFETIVO
1204	ANTONIO CESAR SONI	PROFESSOR EFETIVO
3650	APARECIDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR EFETIVO
398	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR EFETIVO
174	APARECIDO PORFIRIO	PROFESSOR EFETIVO
21	CELESTINA LUCIA PASTRO ERHARDT	PROFESSOR EFETIVO
24	CELI CAETANO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSOR EFETIVO
172	CELIA DEL CASTANHEL	PROFESSOR EFETIVO
427	CLAUDIA SIBELI COELHO	PROFESSOR EFETIVO
77	CLAUDINEI CORDEIRO	PROFESSOR EFETIVO
402	CRISTIANE MECABO SALMORIA	PROFESSOR EFETIVO
3409	ELAINE JOSE DA CRUZ	PROFESSOR EFETIVO
3414	ELENIR CARMEM RANSAN BRASIL	PROFESSOR EFETIVO
4	ELIANE DE BARROS COUVO	PROFESSOR EFETIVO
3410	ELIETE GOMES LOPES	PROFESSOR EFETIVO
386	ERCI FERNANDA SANTANA	PROFESSOR EFETIVO
3405	GERALDO CEREGATO GONÇALVES	PROFESSOR EFETIVO
892	GISLAINE CORDEIRO COLETI	PROFESSOR EFETIVO
182	JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA	PROFESSOR EFETIVO
201	JOSELMA ARAUJO SANTANA	PROFESSOR EFETIVO
902	LARA DE CASSIA AMARAL CRUZ	PROFESSOR EFETIVO
1042	LENILCE NOBREGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EFETIVO
932	LUCIMARA KUNZ	PROFESSOR EFETIVO
3602	MAGDA ROSA RIBEIRO	PROFESSOR EFETIVO
1205	MANOEL ALEXANDRE DA CRUZ FILHO	PROFESSOR EFETIVO
11	MARIA APARECIDA MARQUES ODISIO	PROFESSOR EFETIVO
275	MARLENE RIQUERME	PROFESSOR EFETIVO
891	MARLI MARIA DE JESUS AGUIAR	PROFESSOR EFETIVO
1208	MARLI OLIVEIRA BALBINOTI	PROFESSOR EFETIVO
4548	NELMA PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR EFETIVO
890	PAULA LUIZIANIA HUYARA DA SILVA	PROFESSOR EFETIVO
392	RENATA VALERIA CORDEIRO COSTA	PROFESSOR EFETIVO
410	ROSENILDA DE FRANÇA MOREIRA	PROFESSOR EFETIVO
1031	ROSENIRE DIAS DA TRINDADE	PROFESSOR EFETIVO
3411	SANDRA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR EFETIVO
3413	SANDRA LUCIA BERTOLO	PROFESSOR EFETIVO
428	SONIA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR EFETIVO
3557	TANIA CLEMENTE DA SILVA	PROFESSOR EFETIVO
1352	TEREZINHA MARIA ROSSI	PROFESSOR EFETIVO
1202	THERLES VANDRESSA LARGO	PROFESSOR EFETIVO
3408	WAGNO ROSA RIBEIRO	PROFESSOR EFETIVO
4163	ALAN HABERMANN	AGENTE OPERACIONAL
211	ALRIENE DAS NEVES GOMES DOMINGOS DE ALMEIDA	AG. DE SER. PUBLICOS
3415	ANGELA MARIA FEDRIGI SARTORI	AG. DE SER. PUBLICOS
4684	ANGELICA ANACLETO DE MELO CORREIA	TEC. ADM EDUCACIONAL (MONITOR)
210	BEATRIZ RIBEIRO	AG. DE SER. PUBLICOS
482	CASTORINA APARECIDA PEREIRA LEITE	AG. DE SER. PUBLICOS
407	CELIO LOPES	AG. DE SER. PUBLICOS
528	CLAUDETE LOPES	AG. DE SER. PUBLICOS
487	CLEIDE RODRIGUES LEITE	AG. DE SER. PUBLICOS
497	CLELIA DE SOUSA NOCHELI	AG. DE SER. PUBLICOS
4170	DENISE DE ARAUJO GALLO	TEC.ADM EDUCACIONAL (MONITORA)
68	DIOGENES CORREIA	AGENTE OPERACIONAL
383	DIRCEU PRIORI DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL
196	ELENICE DE SOUZA GALLO	AG. DE SER. PUBLICOS
492	ELIANE LAGES	AG. DE SER. PUBLICOS
213	ELSAN DAROS ZUCOLOTO	AG. DE SER. PUBLICOS
354	ERNANDES SANDRINI FELIPES	AGENTE OPERACIONAL
4149	IARA LIMA DE SOUZA ALVES	AG. DE SER. PUBLICOS
490	ILDALCI DOMINGOS DA SILVA	AG. DE SER. PUBLICOS
1091	IONE HABOWSKI	AG. DE SER. PUBLICOS
491	IRACI PALADINO DE OLIVEIRA	AG. DE SER. PUBLICOS
3555	IVETE CORREIA DE OLIVEIRA	AG. DE SER. PUBLICOS
389	JAIRO NEIVERTH	AGENTE OPERACIONAL
8	JANETE ALVES DA SILVA	AG. DE SER. PUBLICOS
3551	JOAO APARECIDO SALGUEIRO	AGENTE OPERACIONAL
120	JOAO PAULINO DIAS	AGENTE OPERACIONAL
92	JONECI DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL
32	JOSE CARLOS DA SILVA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL
330	JOSE CARMO DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO
3652	JOSIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	AG. DE SER. PUBLICOS
3401	JOSIANE MACHADO FERRAZ	AG. DE SER. PUBLICOS
400	LAURINDA DIAS MELO	AG. DE SER. PUBLICOS
3553	LUIZ MAURO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL
495	MAILZA DOS SANTOS GONÇALVES	AG. DE SER. PUBLICOS
1048	MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES	AG. DE SER. PUBLICOS
98	MARIA DE LOURDES DIAS	AG. DE SER. PUBLICOS
47	MARIA LUCIA MOURA RAMPAZZO	AG. DE SER. PUBLICOS
215	MILTON LEAL	AGENTE OPERACIONAL
3566	NEIDE ALVES DA SILVA	AG. DE SER. PUBLICOS
1206	NEIDE RODRIGUES LEITE DE OLIVEIRA	AG. DE SER. PUBLICOS
179	NILZA FERREIRA DA SILVA NEIVERTH	AG. DE SER. PUBLICOS
661	NIVALDA SANDRINI EVANGELISTA FELIPES	AG. DE SER. PUBLICOS
434	NOELI DA SILVA OTENIO	AG. DE SER. PUBLICOS
241	ODILON FOGAÇA FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL
384	ORACILDA BERTUOL ALVES	AG. DE SER. PUBLICOS
3400	ORLANDO BORCK FLORES	AGENTE OPERACIONAL
3577	ROMUALDO GUDULUNAS HONORIO	AGENTE OPERACIONAL

3407	ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	AG. DE SER. PUBLICOS
483	ROSANA CAETANO DE ANDRADE	AG. DE SER. PUBLICOS
3648	ROSELI OLIVEIRA CORREIA CANDIOTO	AG. DE SER. PUBLICOS
3651	ROSENIR APARECIDA DAS ILVA CRUZ	AG. DE SER. PUBLICOS
3504	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS DOMINGOS	AG. DE SER. PUBLICOS
48	SANDRA PIRES DOS SANTOS	AG. DE SER. PUBLICOS
1350	SANTINA MARIA DA CONCEIÇAO TELVA	AG. DE SER. PUBLICOS
3600	SILVANA MENDONÇA FERREIRA	AG. DE SER. PUBLICOS
111	VALDETE DE SOUZA GODOY	AG. DE SER. PUBLICOS
55	VALDIR GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL
4142	VALMIR ANTONIO RAUBER	AGENTE OPERACIONAL
741	VANDERLEI MARQUES	AGENTE OPERACIONAL
4727	VANDERLEI DOS SANTOS GUILHERME	TEC.ADM EDUCACIONAL (MONITOR)
3550	ZILEIDE DA SILVA BENTO	AG. DE SER. PUBLICOS
4848	ANA CLAUDIA DA SILVA	TEC.ADM EDUCACIONAL (MONITOR)
4850	JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	TEC.ADM EDUCACIONAL (MONITOR)
4789	NATALYE APARECIDA SANT'ANA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
3552	ELVIRO PEREIRA SOARES	AGENTE OPERACIONAL
4938	ADRIANA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSORA
4854	SELMA CANDIDA DA SILVA DE JESUS	PROFESSORA
4849	PAULO HENRIQUE AGUIAR BLANC	PROFESSOR

DESPORTO LAZER

4724	ADRIEU APARECIDO LIMA	PROFESSOR EFETIVO
4166	ANTONIO ISMAIR RUTH SCHMIDT	PROFESSOR EFETIVO
4165	ELIZEU DA SILVA BAIOCO	PROFESSOR EFETIVO
4403	JOSE PAULO NEVES DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1132	REINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	VIVEIRISTA

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de janeiro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 018/2020

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a NOMEAR, do cargo de **CHEFE DEPTO DE OBRAS_SEDE**, o servidor Sr **ERONIDES CAMARGO SANTANA,** a partir da data de 13/01/2020, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 13 de Janeiro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 002/2020

"Dispõe sobre os Salários dos Servidores Públicos, dos Trabalhadores Contratados Temporários e dos efetivos em virtude do reajuste do Salário Mínimo Nacional, concedido através da medida provisória nº. 916, de 31 de dezembro de 2019.

O Excelentíssimo Senhor Valdir Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o "caput" do Artigo **medida provisória nº. 916, de 31 de dezembro de 2019**, com força de Lei, editada pelo Governo Federal, reajustando o salário mínimo nacional a partir de 1º. de janeiro de 2020, passando de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais);

Considerando que há no quadro de pessoal, servidores públicos contratados e efetivos, que recebem salários básicos dos Servidores do Município de Nova Bandeirantes, respectivamente, cujo valor é inferior ao novo salário mínimo;

Considerando ainda que, não é licito promover o pagamento de salários trabalhadores de forma geral, em valor inferior ao salário mínimo nacional;

DECRETA:

Artigo 1º - Os salários básicos dos servidores públicos, contratados temporários e os efetivos, do Município de Nova Bandeirantes-MT, que receberam o valor mensal inferior ao novo salário mínimo estabelecido na **medida provisória nº. 916** de 01 de janeiro de 2020, passam a receber o valor de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais);

Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, à reajustar suas respectivas tabelas à partir de 31 de dezembro de 2019, nos termos e valores constantes do art. 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 04/2020

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a EXONERAR, do cargo de **CHEFE DEPTO DE OBRAS_SEDE**, o servidor nomeado Sr **ADEMIR APARECIDO BARBOSA,** a partir da data de 02/01/2020, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de Janeiro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 07/2020

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a EXONERAR, do cargo de **CHEFE DEPTO DE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO**, o servidor nomeado Sr **JOSE MARCOS FERREIRA DE SOUZA,** a partir da data de 02/01/2020, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de Janeiro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 02/2020

Ementa: DISPÕE SOBRE A COM CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO férias aos servidores abaixo relacionados, amparado pela Lei 594/2008," *Subseção VII _Do Adicional de Férias_* ***Art. 99*** *Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.* ***Parágrafo único.*** *No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo".*

3393-GLAUCIA AP SAMPAIO_10.02.2020 A 10.03.2020

924- CENIRA DOS SANTOS_01.02.2020 A 02.03.2020

3574-ADRIANA DE SOUZA ARAUJO_05.02.2020 A 25.02.2020

4151-WILSON RODRIGUES DE ARAUJO_05.02.2020 A 25.02.2020

4143-DARINE FRANCIELE VALENTIM REIAS_09.01.2020 A 09.02.2020

4437-DANIELE DA SILVA RIBEIRO_01.02.2020 A 02.03.2020

3391-ANA DIRCE CORDEIRO VIDAL_06.01.2020 A 06.02.2020

4138_AMIBSON EVANGELISTA DE ARRUDA_01.02.2020 a 20.02.2020

153_ELVIA MARIA FRASSETTO SCHMOLLER 21.01.2020 a 21.02.2020

82_EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO 21.01.2020 a 20.01.2020

4540_TANIA APARECIDA REIS MOURA 17.01.2020 a 27.01.2020

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de Janeiro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO N°.136/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°.136/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP**

CNPJ: 08.979.084/0001-69

Objeto: O presente contrato tem por objetoaquisição de COMBUSTÍVEL, tipo Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum, Etanol Comum e Óleo Diesel S10, para atender diversas Secretarias do Município de Nova Brasilândia, conforme as especificações e quantidades contidas no **ANEXO I** TERMO DE REFERENCIA deste Edital e na proposta apresentada na licitação.

VALOR: R$ **80.480,00 (oitenta mil quatrocentos e oitenta reais).**

ASSINATURA**: 18 de dezembro de 2019.**

VIGENCIA: **18 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°.001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°.010/2020

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°.001/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, com sede á Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, n° 993, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. 15.023.963/0001-88, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria n°. 005/2020 de 06 de janeiro de 2020, torna público que se encontra aberto a partir do dia 29 de janeiro de 2020, o Procedimento Licitatório acima citado, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94, e alterações posteriores, Lei Complementar federal 123/2006 **alterada pela Lei 147, de 07/08/2014,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DOS TRABALHADORES NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT**, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo. **DATA DA ABERTURA: Dia 14 de fevereiro de 2020 as 08:00 Horas (horário de Mato Grosso).** CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço Global.**

O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br**,** para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, que satisfaçam as condições para cadastramento até o 3° (terceiro) dia anterior a data da Sessão Inaugural do Certame, observada a necessária apresentação dos documentos solicitados no edital de Licitação.

Nova Brasilândia – MT, 29 de janeiro de 2020.

_____

ANA CRISTINA SOARES

Presidente da Comissão (CPL)

Portaria nº. 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°.003/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°.003/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **MADALENA FERREIRA DE CARVALHO**

CNPJ: 34.817.301/0001-24

Objeto: Contratação de empresa para confecção de becas destinadas a formatura do Pré Escolar da Escola Municipal Pequeno Príncipe, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

VALOR: R$ 6.320,00(seis mil trezentos e vinte reais).

ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020.

VIGENCIA: **22 de janeiro de 2020 a 22 de março de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 AO PSS Nº 001/2019 -TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **SAMIR PEREIRA KHALAF**, brasileiro, solteiro, domiciliado neste município de Nova Brasilândia - MT, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 16271483/SSP/MT e CPF. Nº 009.070.481-96, venho através comunicar que participei do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e fiquei classificado em 1º lugar na vaga de **Técnico Nível Médio - CRAS** e convocado no dia 28/01/2020 através do Edital de convocação nº 001/2020, tendo em vista que por motivos particulares venho requerer de Vossa Senhoria a minha **DESISTÊNCIA** da vaga para o referido cargo acima citado.

Sendo só para o momento, fico no aguardo de vosso Deferimento.

Nova Brasilândia – MT., 29 de Janeiro de 2020.

_____

Samir Pereira Khalaf

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXOS BALANÇOS - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILANDIA
AVENIDA BRASIL, 333, CENTRO, NOVA BRASILANDIA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO
JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**143.528,32**	**120.230,46**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**27.770,64**	**17.257,43**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	119.789,06	96.491,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	23.739,26	23.739,26	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.489,72	1.327,37
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.280,92	15.930,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**173.909,58**	**171.394,77**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**289.667,26**	**274.367,80**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	289.667,26	274.367,80
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	15.299,46	28.255,87
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	274.367,80	246.111,93
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	173.909,58	171.394,77		0,00	0,00
BENS MOVEIS	50.670,65	47.971,65		0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.54-367.0 1.28.11.13-20 Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILANDIA
AVENIDA BRASIL, 333, CENTRO, NOVA BRASILANDIA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS IMÓVEIS	150.449,40	150.449,40		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	27.210,47	27.026,28		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**317.437,90**	**291.625,23**	**TOTAL**	**317.437,90**	**291.625,23**

SANDRA PINHEIRO DE SA
DIRETORA/PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILANDIA
AVENIDA BRASIL, 333, CENTRO, NOVA BRASILANDIA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**634.489,68**	**584.386,44**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**621.248,98**	**570.000,00**
Ordinária	634.489,68	584.386,44	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**621.248,98**	**570.000,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	621.248,98	570.000,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**67.868,81**	**40.649,59**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**57.811,65**	**41.362,88**
Empenhos do exercício inscritos em RNP	60,00	553,64	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	516,05	3.558,60
Empenhos do exercício inscritos em RP	162,35	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	67.646,46	40.095,95	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	57.295,60	37.804,28
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**96.491,20**	**82.818,05**	**Saldo do Exercício Seguinte (IX)**	**119.789,06**	**96.491,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	96.491,20	82.818,05	Caixa e Equivalentes de Caixa	119.789,06	96.491,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**798.849,69**	**707.854,08**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**798.849,69**	**707.854,08**

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILANDIA
AVENIDA BRASIL, 333, CENTRO, NOVA BRASILANDIA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

SANDRA PINHEIRO DE SA
DIRETORA/PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA
AVENIDA BRASIL, 333, CENTRO, NOVA BRASILANDIA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	**598.500,00**	**637.902,00**	**634.489,68**	**-3.412,32**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, A	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**598.500,00**	**637.902,00**	**634.489,68**	**-3.412,32**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	598.500,00	637.902,00	634.489,68	-3.412,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PJ - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PF - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITO NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA
AVENIDA BRASIL, 333, CENTRO, NOVA BRASILANDIA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**598.500,00**	**637.902,00**	**634.489,68**	**-3.412,32**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**598.500,00**	**637.902,00**	**634.489,68**	**-3.412,32**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V)= (III+IV)	**598.500,00**	**637.902,00**	**634.489,68**	**-3.412,32**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**544.500,00**	**632.902,00**	**618.549,98**	**618.489,98**	**618.327,63**	**14.352,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.250,00	213.800,00	210.786,41	210.786,41	210.786,41	3.013,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.250,00	419.102,00	407.763,57	407.703,57	407.541,22	11.338,43
DESPESAS DE CAPITAL	**43.500,00**	**5.000,00**	**2.699,00**	**2.699,00**	**2.699,00**	**2.301,00**
INVESTIMENTOS	43.500,00	5.000,00	2.699,00	2.699,00	2.699,00	2.301,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**588.000,00**	**637.902,00**	**621.248,98**	**621.188,98**	**621.026,63**	**16.653,02**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**598.500,00**	**637.902,00**	**621.248,98**	**621.188,98**	**621.026,63**	**16.653,02**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**13.240,70**	**13.300,70**	**13.463,05**	**-13.240,70**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**598.500,00**	**637.902,00**	**634.489,68**	**634.489,68**	**634.489,68**	**3.412,32**

SANDRA PINHEIRO DE SA
DIRETORA/PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 da Prefeitura

Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 041/2019 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **28/01/2020 ao dia 26/02/2020, no horário das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco do Brasil ou Bradesco) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 28 de Janeiro de 2020.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **TÉCNICO DE NIVEL MEDIO (CRAS)**		
Candidato	Inscrição	Colocação
SAMIR PEREIRA KHALAF	012	1º
MARIA SANTISSIMA MARTINS DE SOUZA	031	2º

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 058/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 058/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA**

CNPJ**:** 04.911.902/0001-30

OBJETO: **O Valor** total do aditivo do contrato original será de **R$ 10. 800,00 (dez mil e oitocentos reais)** equivalente a 25% do valor contratual.

ASSINATURA**: 16 de janeiro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2020, cujo objeto é a: Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para aquisição futura e fracionada de combustível para uso no abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 11/02/2020, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita – MT, em 29 de Janeiro de 2020.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 001/2020 SRP 001/2020

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM)

Data da ADJUDICAÇÃO: 29/01/2020

EMPRESA VENCEDORA: **R. M. DE SOUZA - EPP incrita no CNPJ 11. 212.448/0001-95**

Item 01: R$ 4,23

Item 02: R$ 4,29

Item 03: R$ 4,71

Item 04: R$ 3,24.

Totalizando um valor de R$ 3.822.900,00 (três milhões oitocentos e vinte e dois mil e novecentos reais)

NOVA MARILANDIA MT, 29 de Janeiro de 2020.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
6º BIMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.769.425,15	31.896.425,15	8.097.691,31	25,39	34.706.697,31	108,81	-2.810.272,16
RECEITAS CORRENTES	30.249.425,15	30.376.425,15	7.551.575,58	24,86	33.503.489,85	110,29	-3.127.064,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.214.695,71	3.214.695,71	691.406,68	21,51	4.650.288,21	144,66	-1.435.592,50
Impostos	2.965.485,06	2.965.485,06	668.356,62	22,54	4.265.572,59	143,84	-1.300.087,53
Taxas	249.210,65	249.210,65	23.050,06	9,25	384.715,62	154,37	-135.504,97
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	192.937,50	192.937,50	47.386,02	24,56	201.967,87	104,68	-9.030,37
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	192.937,50	192.937,50	47.386,02	24,56	201.967,87	104,68	-9.030,37
RECEITA PATRIMONIAL	137.812,50	137.812,50	12.942,04	9,39	107.571,71	78,06	30.240,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	137.812,50	137.812,50	12.942,04	9,39	107.571,71	78,06	30.240,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	179.400,00	179.400,00	64.531,42	35,97	442.124,88	246,45	-262.724,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	179.400,00	179.400,00	64.531,42	35,97	442.124,88	246,45	-262.724,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.424.579,44	26.551.579,44	6.733.872,70	25,36	28.095.101,90	105,81	-1.543.522,46
Transferências da União e de suas Entidades	9.408.682,00	9.408.682,00	2.866.237,94	30,46	11.237.717,40	119,44	-1.829.035,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.121.952,40	13.248.952,40	3.197.971,11	24,14	13.573.715,84	102,45	-324.763,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.893.945,04	3.893.945,04	669.663,65	17,20	3.283.668,66	84,33	610.276,38
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	1.436,72	1,44	6.435,28	6,44	93.564,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	1.436,72	1,44	6.435,28	6,44	93.564,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							

Documento gerado em 28/01/2020 16:24:14 Página 1 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.520.000,00	1.520.000,00	546.115,73	35,93	1.203.207,46	79,16	316.792,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00		0,00		0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00		0,00		0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00	546.115,73	37,66	1.203.207,46	82,98	246.792,54
Transferências da União e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	546.115,73	72,82	1.203.207,46	160,43	-453.207,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00		0,00		0,00	700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.769.425,15	31.896.425,15	8.097.691,31	25,39	34.706.697,31	108,81	-2.810.272,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.769.425,15	31.896.425,15	8.097.691,31	25,39	34.706.697,31	108,81	-2.810.272,16
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.769.425,15	31.896.425,15	8.097.691,31	25,39	34.706.697,31	108,81	-2.810.272,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.864.010,00			1.864.010,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.864.010,00			1.864.010,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.769.425,15	34.055.435,15	5.583.948,31	33.566.968,80	488.466,35	7.019.947,17	32.073.657,53	1.981.777,62	31.605.772,07	
DESPESAS CORRENTES	26.628.967,05	31.483.052,91	5.340.960,71	31.069.695,21	413.357,70	6.656.955,70	30.126.536,99	1.356.515,92	29.763.942,23	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.737.532,80	16.212.439,06	3.724.582,23	15.906.458,20	305.980,86	3.781.886,02	15.906.458,20	305.980,86	15.674.454,63	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00			0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.886.434,25	15.270.613,85	1.616.378,48	15.163.237,01	107.376,84	2.875.069,68	14.220.078,79	1.050.535,06	14.089.487,60	
DESPESAS DE CAPITAL	5.058.500,00	2.519.796,87	242.987,60	2.497.273,59	22.523,28	362.991,47	1.947.120,54	572.676,33	1.841.829,84	
INVESTIMENTOS	5.053.500,00	2.519.796,87	242.987,60	2.497.273,59	22.523,28	362.991,47	1.947.120,54	572.676,33	1.841.829,84	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	0,00			0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.958,10	52.585,37			52.585,37			52.585,37		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.769.425,15	34.055.435,15	5.583.948,31	33.566.968,80	488.466,35	7.019.947,17	32.073.657,53	1.981.777,62	31.605.772,07	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.769.425,15	34.055.435,15	5.583.948,31	33.566.968,80	488.466,35	7.019.947,17	32.073.657,53	1.981.777,62	31.605.772,07	
SUPERÁVIT (XIII)				1.139.728,51						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.769.425,15	34.055.435,15	5.583.948,31	34.706.697,31		7.019.947,17	32.073.657,53		31.605.772,07	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Documento gerado em 28/01/2020 16:24:14 Página 3 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 28/01/2020 16:24:14 Página 4 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.769.425,15	34.055.435,15	5.583.948,31	33.566.968,80	100,00	488.466,35	7.019.947,17	32.073.657,53	100,00	1.981.777,62	
Legislativa	1.415.000,00	1.415.000,00	244.532,87	1.413.873,78	4,21	1.126,22	324.187,73	1.413.873,78	4,41	1.126,22	
Ação Legislativa	1.415.000,00	1.415.000,00	244.532,87	1.413.873,78	4,21	1.126,22	324.187,73	1.413.873,78	4,41	1.126,22	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.443.000,00	7.173.801,00	1.008.164,74	7.136.019,88	21,26	37.781,12	1.300.939,54	6.903.338,82	21,52	270.462,18	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.443.000,00	7.095.701,00	985.806,14	7.058.566,99	21,03	37.134,01	1.278.580,94	6.825.885,93	21,28	269.815,07	
Administração Financeira											
Controle Interno		78.100,00	22.358,60	77.452,89	0,23	647,11	22.358,60	77.452,89	0,24	647,11	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.120.000,00	1.067.201,00	161.401,57	1.044.835,62	3,11	22.365,38	196.918,58	1.012.432,42	3,16	54.768,58	
Assistência ao Idoso	20.000,00	5.300,00	629,20	4.923,72	0,01	376,28	1.300,65	4.923,72	0,02	376,28	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	242.400,00	121.620,00	17.992,78	121.255,19	0,36	364,81	22.888,75	110.270,19	0,34	11.349,81	
Assistência Comunitária	437.600,00	406.270,00	52.729,97	386.954,39	1,15	19.315,61	66.782,02	368.643,39	1,15	37.626,61	
FU08 - Administração Geral	415.000,00	533.511,00	90.049,62	531.702,32	1,58	1.808,68	105.947,16	528.595,12	1,65	4.915,88	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.608.000,00	7.839.192,00	1.271.857,35	7.812.316,34	23,27	26.875,66	1.526.562,10	7.632.526,89	23,80	206.665,11	
Atenção Básica	1.838.000,00	2.608.079,00	484.102,37	2.596.803,26	7,74	11.275,74	534.540,04	2.584.422,86	8,06	23.656,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.980.000,00	3.588.182,00	514.394,00	3.573.187,73	10,64	14.994,27	662.363,61	3.475.778,68	10,84	112.403,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	332.000,00	0,00	331.906,67	0,99	93,33	47.206,83	331.906,67	1,03	93,33	
Vigilância Sanitária	10.000,00	115.960,00	21.905,14	115.658,81	0,34	301,19	21.905,14	115.658,81	0,36	301,19	
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,21	0,00				70.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	470.000,00	1.124.971,00	251.455,84	1.124.759,87	3,35	211,13	260.546,48	1.124.759,87	3,51	211,13	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.415.272,80	9.273.643,80	1.952.372,19	8.951.396,20	26,67	322.247,60	2.124.415,82	8.821.325,99	27,50	452.317,81	
Ensino Fundamental	5.854.000,00	5.465.331,00	1.203.519,15	5.369.583,96	16,00	95.747,04	1.284.207,49	5.283.739,80	16,47	181.591,20	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	30.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Infantil	1.655.000,00	2.699.640,00	619.295,85	2.488.258,64	7,41	211.381,36	631.614,17	2.484.620,50	7,75	215.019,50	
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	100,00				100,00				100,00	
Educação Especial	219.872,80	254.372,80	0,00	240.398,40	0,72	13.974,40	60.099,60	240.398,40	0,75	13.974,40	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	358.000,00	521.540,00	101.279,84	520.983,19	1,55	556,81	112.977,59	511.380,55	1,59	10.159,45	
FU12 - Demais Subfunções	286.400,00	332.660,00	28.277,35	332.172,01	0,99	487,99	35.516,97	301.186,74	0,94	31.473,26	
Cultura	220.000,00	125.700,00	3.327,64	124.564,54	0,37	1.135,46	15.287,92	124.147,54	0,39	1.552,46	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	220.000,00	125.700,00	3.327,64	124.564,54	0,37	1.135,46	15.287,92	124.147,54	0,39	1.552,46	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	900.000,00	879.400,00	251.451,60	876.173,44	2,61	3.226,56	352.240,47	841.020,39	2,62	38.379,61	
Infra-Estrutura Urbana	900.000,00	879.400,00	251.451,60	876.173,44	2,61	3.226,56	352.240,47	841.020,39	2,62	38.379,61	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	225.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	225.000,00	0,00				0,00				0,00	

Documento gerado em 28/01/2020 16:24:14

Página 8 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.165.000,00	505.335,00	32.290,88	498.772,95	1,49	6.562,05	110.368,84	480.205,53	1,50	25.129,47	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	840.000,00	84.600,00	0,00	84.323,28	0,25	276,72	14.053,88	77.296,34	0,24	7.303,66	
FU17 - Administração Geral	325.000,00	420.735,00	32.290,88	414.449,67	1,23	6.285,33	96.314,96	402.909,19	1,26	17.825,81	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	614.500,00	315.650,00	56.207,93	314.221,44	0,94	1.428,56	58.450,27	314.221,44	0,98	1.428,56	
Preservação e Conservação Ambiental	270.000,00	50,00				50,00				50,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	50.000,00	100,00				100,00				100,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	294.500,00	315.500,00	56.207,93	314.221,44	0,94	1.278,56	58.450,27	314.221,44	0,98	1.278,56	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	780.000,00	524.470,00	77.700,76	524.098,35	1,56	371,65	91.534,27	491.570,31	1,53	32.899,69	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	510.000,00	517.670,00	77.700,76	517.340,77	1,54	329,23	91.534,27	484.812,73	1,51	32.857,27	
FU20 - Demais Subfunções	270.000,00	6.800,00	0,00	6.757,58	0,02	42,42	0,00	6.757,58	0,02	42,42	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 28/01/2020 16:24:14

Página 9 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	200.000,00	135.300,00	0,00	134.588,78	0,40	711,22	1.300,00	134.588,78	0,42	711,22	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	200.000,00	135.300,00	0,00	134.588,78	0,40	711,22	1.300,00	134.588,78	0,42	711,22	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.979.000,00	4.298.750,00	483.492,19	4.287.533,69	12,77	11.216,31	824.988,85	3.455.831,85	10,77	842.918,15	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.979.000,00	4.298.750,00	483.492,19	4.287.533,69	12,77	11.216,31	824.988,85	3.455.831,85	10,77	842.918,15	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	275.000,00	102.340,00	11.775,86	101.506,81	0,30	833,19	11.775,86	101.506,81	0,32	833,19	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	265.000,00	102.340,00	11.775,86	101.506,81	0,30	833,19	11.775,86	101.506,81	0,32	833,19	
Lazer	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	327.694,25	347.066,98	29.372,73	347.066,98	1,03	0,00	80.976,92	347.066,98	1,08	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	317.694,25	347.066,98	29.372,73	347.066,98	1,03	0,00	80.976,92	347.066,98	1,08	0,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	81.958,10	52.585,37				52.585,37				52.585,37	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	31.769.425,15	34.055.435,15	5.583.948,31	33.566.968,80	100,00	488.466,35	7.019.947,17	32.073.657,53	100,00	1.981.777,62	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 28/01/2020 16:24:14

Página 11 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

Documento gerado em 28/01/2020 16:24:14 Página 12 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											

Documento gerado em 28/01/2020 16:24:14

Página 13 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.717.452,66	2.689.341,56	2.595.703,04	2.599.817,53	2.732.079,82	2.886.611,93					2.923.832,91	5.487.655,46	24.632.494,91	34.660.863,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.381,09	331.196,07	392.210,10	268.045,48	328.152,22	927.802,84					211.986,01	479.420,67	3.208.194,48	3.214.695,71
IPTU	27.620,98	26.636,62	30.796,28	25.206,93	81.131,16	188.787,13					19.816,91	24.937,75	425.133,76	519.789,76
ISS	80.777,80	36.707,39	70.296,69	102.810,95	69.316,89	102.275,21					73.019,89	67.692,37	604.897,19	1.128.485,30
ITBI	48.057,99	177.843,72	200.439,37	59.768,22	72.708,68	473.910,40					34.253,51	243.025,36	1.310.007,25	725.500,00
IRRF	59.727,23	59.726,22	62.786,98	58.515,36	62.105,92	63.692,10					74.710,66	1.146,18	442.410,65	85.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.997,09	30.282,12	27.890,78	21.744,02	42.889,57	99.138,00					10.185,04	142.619,01	425.745,63	755.320,65
Contribuições	30.881,43	20.399,30	10.208,52	16.080,43	15.009,78						35.018,97	12.367,05	139.965,48	192.937,50
Receita Patrimonial	9.917,48	10.496,07	9.953,46	10.632,09	10.750,20	9.487,93					7.036,14	5.905,90	74.179,27	137.812,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.917,48	10.496,07	9.953,46	10.632,09	10.750,20	9.487,93					7.036,14	5.905,90	74.179,27	137.812,50
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	39.735,92	34.730,22	27.812,64	38.042,84	50.102,86	33.666,72					29.098,52	35.432,90	288.622,62	179.400,00
Transferências Correntes	2.367.184,69	2.292.469,90	2.155.168,32	2.266.810,82	2.327.515,94	1.913.966,26					2.640.689,14	4.953.096,35	20.916.901,42	30.836.017,54
Cota-Parte do FPM	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93					606.384,17	1.033.784,91	5.387.677,81	8.586.750,00
Cota-Parte do ICMS	895.782,89	783.341,63	739.441,14	807.681,47	774.366,44	658.731,25					916.485,59	1.421.263,62	6.997.094,03	11.214.867,95
Cota-Parte do IPVA	20.940,13	40.247,67	71.498,57	81.588,43	57.867,20	48.105,73					7.637,06	9.944,97	337.829,76	286.572,55
Cota-Parte do ITR	121.519,06	16.123,37	82.430,83	14.330,59	45.447,12	4.146,52					300.041,72	313.150,23	897.189,44	1.284.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	7.226,26	5.388,60	4.628,67	5.824,88	5.605,67	4.219,17							32.893,25	50.000,00
Transferências da LC nº 61/1989											4.672,74	6.491,21	11.163,95	
Transferências do FUNDEB	297.043,78	268.349,76	239.435,74	259.060,06	264.208,51	220.703,50					271.708,03	397.955,62	2.218.465,00	3.893.945,04
Outras Transferências Correntes	350.725,38	439.309,53	463.881,11	557.981,55	486.583,83	431.841,16					533.759,83	1.770.505,79	5.034.588,18	5.519.882,00
Outras Receitas Correntes	352,05	50,00	350,00	205,87	548,82	1.688,18					4,13	1.432,59	4.631,64	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	342.437,77	315.884,33	289.444,49	288.788,80	314.223,49	251.319,36					366.109,62	493.803,17	2.662.011,03	4.284.438,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	342.437,77	315.884,33	289.444,49	288.788,80	314.223,49	251.319,36					366.109,62	493.803,17	2.662.011,03	4.284.438,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	2.375.014,89	2.373.457,23	2.306.258,55	2.311.028,73	2.417.856,33	2.635.292,57					2.557.723,29	4.993.852,29	21.970.483,88	30.376.425,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

Documento gerado em 28/01/2020 16:24:14

Página 19 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

Documento gerado em 28/01/2020 16:24:14

Página 22 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	30.376.425,15	33.503.489,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.214.695,71	4.650.288,21
IPTU	519.789,76	622.363,23
ISS	1.128.485,30	969.242,26
ITBI	725.500,00	1.831.251,12
IRRF	85.600,00	41.476,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.320,65	1.185.955,25
Contribuições	192.937,50	201.967,87
Receita Patrimonial	137.812,50	107.571,71
Aplicações Financeiras (II)	137.812,50	107.571,71
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	26.551.579,44	28.095.101,90
Cota-Parte do FPM	6.869.400,00	6.210.962,09
Cota-Parte do ICMS	8.971.894,36	8.568.122,91
Cota-Parte do IPVA	229.258,04	340.295,73
Cota-Parte do ITR	1.027.200,00	1.756.933,29
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989		67.365,01
Transferências do FUNDEB	3.893.945,04	3.283.668,66
Outras Transferências Correntes	5.519.882,00	7.867.754,21
Demais Receitas Correntes	279.400,00	448.560,16
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	279.400,00	448.560,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.238.612,65	33.395.918,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.520.000,00	1.203.207,46
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	70.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	70.000,00	
Transferências de Capital	1.450.000,00	1.203.207,46
Convênios	800.000,00	
Outras Transferências de Capital	650.000,00	1.203.207,46
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.520.000,00	1.203.207,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.758.612,65	34.599.125,60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.483.052,91	31.069.695,21	30.126.536,99	29.763.942,23	295.056,58	66.734,34	66.734,34
Pessoal e Encargos Sociais	16.212.439,06	15.906.458,20	15.906.458,20	15.674.454,63	214.131,42		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00						
Outras Despesas Correntes	15.270.613,85	15.163.237,01	14.220.078,79	14.089.487,60	80.925,16	66.734,34	66.734,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.483.052,91	31.069.695,21	30.126.536,99	29.763.942,23	295.056,58	66.734,34	66.734,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.519.796,87	2.497.273,59	1.947.120,54	1.841.829,84		432.725,16	432.725,16
Investimentos	2.519.796,87	2.497.273,59	1.947.120,54	1.841.829,84		432.725,16	432.725,16
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.519.796,87	2.497.273,59	1.947.120,54	1.841.829,84		432.725,16	432.725,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	52.585,37						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.055.435,15	33.566.968,80	32.073.657,53	31.605.772,07	295.056,58	499.459,50	499.459,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.198.837,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	107.571,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.306.409,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		6.018.902,70
Disponibilidade de Caixa		6.018.902,70
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.105.585,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		86.682,87
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-6.018.902,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.018.902,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-86.682,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.105.585,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.998.013,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.864.010,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/01/2020 16:24:14 Página 26 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	104.879,36	276.860,09	295.056,58		86.682,87	125.763,92	765.982,51	499.459,50	499.459,50	45.213,10	347.073,83	433.756,70
PODER EXECUTIVO	104.879,36	276.860,09	295.056,58		86.682,87	125.763,92	765.982,51	499.459,50	499.459,50	45.213,10	347.073,83	433.756,70
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	104.879,36	276.860,09	295.056,58		86.682,87	125.763,92	765.982,51	499.459,50	499.459,50	45.213,10	347.073,83	433.756,70
TOTAL (III) = (I + II)	104.879,36	276.860,09	295.056,58		86.682,87	125.763,92	765.982,51	499.459,50	499.459,50	45.213,10	347.073,83	433.756,70

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.519.796,87	2.497.273,59	22.523,28
Investimentos	2.519.796,87	2.497.273,59	22.523,28
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.519.796,87	2.497.273,59	22.523,28

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.519.796,87	2.497.273,59	22.523,28

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (''d'' exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				

Documento gerado em 28/01/2020 16:24:14

Página 29 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

Documento gerado em 28/01/2020 16:24:14

Página 31 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

Documento gerado em 28/01/2020 16:24:14

Página 32 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00		70.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00		70.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	108,00						108,00
DESPESAS DE CAPITAL	108,00						108,00
Investimentos	108,00						108,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.769.425,15
Previsão Atualizada	31.896.425,15
Receitas Realizadas	34.706.697,31
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.769.425,15
Créditos Adicionais	2.286.010,00
Dotação Atualizada	34.055.435,15
Despesas Empenhadas	33.566.968,80
Despesas Liquidadas	32.073.657,53
Despesas Pagas	31.605.772,07
Superávit Orçamentário	1.139.728,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	33.566.968,80
Despesas Liquidadas	32.073.657,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	21.970.483,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		2.198.837,45	
Resultado Nominal - Acima da Linha		2.306.409,16	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	381.739,45	0,00	295.056,58	86.682,87
Poder Executivo	381.739,45	0,00	295.056,58	86.682,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	891.746,43	45.213,10	499.459,50	347.073,83
Poder Executivo	891.746,43	45.213,10	499.459,50	347.073,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.273.485,88	45.213,10	794.516,08	433.756,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.497.273,59	22.523,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	108,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/01/2020 16:24:14 Página 39 de 39

LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, jornal AMM, www.novamaringa.mt.gov.br, *Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária*

do 6º Bimestre e 2º Semestre Relatório de Gestão Fiscal do Exercício de 2019.

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá – MT, 29 de Janeiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO
2° SEMESTRE RGF 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.068,590,63	1.141,132,13	1.077,807,77	1.126,780,11	1.170,101,84	1.170,016,42	1.250,512,37	1.156,315,71	1.142,635,73	1.137,652,84	2.147,017,85	1.370,076,54	14.958,639,94	
Pessoal Ativo	1.068,590,63	1.141,132,13	1.077,807,77	1.126,780,11	1.170,101,84	1.170,016,42	1.250,512,37	1.156,315,71	1.142,635,73	1.137,652,84	2.147,017,85	1.370,076,54	14.958,639,94	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	859,443,65	940,075,96	868,506,82	911,190,26	947,426,98	948,783,55	1.017,389,43	937,579,29	939,322,54	943,892,58	1.744,876,02	1.138,072,97	12.196,560,05	
Obrigações Patronais	209,146,98	201,056,17	209,300,95	215,589,85	222,674,86	221,232,87	233,122,94	218,736,42	203,313,19	193,760,26	402,141,83	232,003,57	2.762,079,89	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.068,590,63	1.141,132,13	1.077,807,77	1.126,780,11	1.170,101,84	1.170,016,42	1.250,512,37	1.156,315,71	1.142,635,73	1.137,652,84	2.147,017,85	1.370,076,54	14.958,639,94	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	14.958.639,94	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 28/01/2020 16:25:35

Página 3 de 10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)			6.018.902,70
Disponibilidade de Caixa			6.018.902,70
Disponibilidade de Caixa Bruta			6.105.585,57
(-) Restos a Pagar Processados			86.682,87
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)			-6.018.902,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
% da DC sobre a RCL (I/RCL)			
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)			
Passivo Atuarial			
Insuficiência Financeira			0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida			403.526,78
RP Não-Processados			347.073,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa										
		Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS									
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos									
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
Disponibilidade de Caixa	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2,229,031.83	31,458.50	0,00	2,161.59			2,195,411.74	0,00		2,195,411.74
Recursos Ordinários	1,862,769.12	31,458.50	0,00	2,161.59			1,829,149.03	0,00		1,829,149.03
Outros Recursos não Vinculados	366,262.71						366,262.71			366,262.71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3,703,300.70	55,010.87	0,00	344,912.24			3,303,377.59	0,00		3,303,377.59
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	605,842.55	11,247.55	0,00	950.60			593,644.40	0,00		593,644.40
Transferências do FUNDEB	163,105.45	610.90	0,00	400.35			162,094.20			162,094.20
Outros Recursos Vinculados à Educação	209,388.39	5,306.70					204,081.69			204,081.69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	355,253.84	5,922.49	0,00	15,097.29			334,234.06	0,00		334,234.06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1,406,291.77	31,923.23	0,00	32,295.90			1,342,072.64	0,00		1,342,072.64
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1,077.31						1,077.31			1,077.31
Outros Recursos Vinculados	962,341.39	0,00	0,00	296,168.10			666,173.29	0,00		666,173.29
TOTAL (III) = (I + II)	5,932,332.53	86,469.37	0,00	347,073.83			5,498,789.33	0,00		5,498,789.33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida Ajustada	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.958.639,94	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-6.018.902,70	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	5.498.789,33

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/01/2020 16:25:35 Página 10 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

Processo Administrativo 391/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 011/2019/PMNMV/GAB de 21 de Janeiro de 2019, comunica aos interessados que será realizada abertura e julgamento da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020,** do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no dia **13/02/2020, às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA LAVANDERIA JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE IGNÁCIO KONOPKA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT, CONFORME PROJETO EM ANEXO.***

Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, além das demais normas legais e regulamentos pertinentes.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações – Editais – 2020 – Geral**, pelo email licitação@novamonteverde.mt.gov.br. ouna sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 29 de Janeiro de 2020.

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Decreto 011/2019

PUBLIQUE-SE.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 315/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde (MT)

CONTRATADO:M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.811.058/0001-64

OBJETO: *REVISÃO DE 20.000 (vinte mil) KM DOS CAMINHÕES BASCULANTES VW 26.280 CRM 6X4, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS ATRAVÉS DA CONCESSIONÁRIA CONFORME INDICA O MANUAL DE INSTRUÇÕES DOS VEÍCULOS.*

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL - R$ 5.017,02 (cinco mil, dezessete reais e dois centavos), **que serão pagos após a realização dos serviços e mediante a emissão da nota fiscal atestada pelo órgão competente**.

VIGÊNCIA – 30 DE JANEIRO DE 2020 A 29 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nova Monte Verde/MT, 30 de Janeiro de 2020.

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Portaria 011/2019

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, TORNA PÚBLICO o Edital de Retificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 de 21 de Janeiro de 2020, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 22 de Janeiro de 2020.

Onde se lê

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO UNIDADE ESCOLA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	VAGAS
Professor de Letras Escola Roberto José Ferreira	20 horas	R$ 2.193,23	01

Leia-se

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO UNIDADE ESCOLA	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	VAGAS
Professor de Letras (idioma Inglês) Escola Roberto José Ferreira	20 horas	R$ 2.193,23	01

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 29 de Janeiro de 2020

ANGELA S. CITADIN

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto N° 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

REGISTRO DE PREÇOS

‘’ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para*** **serviços de educador musical para aulas de violão, canto, teclado, contra-baixo, guitarra, bateria e fanfarra para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Nova Nazaré-MT,** conforme especificações do edital e anexos**,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **11/02/2020 às 08h30-min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467.1019, no horário das 07h00min às 13h00min, através do e-mail **licitacaonovanazare@hotmail.com** ou no endereço eletrônico **www.novanazare.mt.gov.br.**

Nova Nazaré-MT, 29 de janeiro de 2020.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

REGISTRO DE PREÇOS

'' PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa* para *prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes de todas as idades, usuários do SUS para atendimentos* em Cuiabá/MT e Goiânia/GO, oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros, 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) e transporte para locomoção Casa de Apoio/Unidade de Saúde/Casa de Apoio, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Nazaré-MTT,** conforme especificações do edital e anexos*,* na modalidade **Pregão Presencial** no dia **11/02/2020 às 10h30min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467.1019, no horário das 07h00min às 13h00min, através do e-mail **licitacaonovanazare@hotmail.com** ou no endereço eletrônico **www.novanazare.mt.gov.br.**

Nova Nazaré-MT, 29 de janeiro de 2020.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que na sessão realizada em **28/01/2020** na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2020**, menor preço por item, foi declarada vencedora e **HABILITADA** a empresa **RIO NOVO TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, conforme ata.**

Nova Nazaré-MT, 28 de janeiro de 2020.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

Objeto	Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das Aldeias Indígenas Alegria; São Cristóvão; Buritis; Cachoeira; Campo Alegre; Cristalino; Doias Galhos I; Dois Galhos II; Jesus Maria José; Lagoa Grande; Maireá; Muita Paz; Mutum; Noroweed; Nova Esperança; Pedra branca; Pequi; Rairate; Santa Mina; Santa Rita; Santa Terezinha; Santana; Tangará da Serra; Tritopá; Ubariré; Feliz Natal e Jerusalém.
Favorecido	**Rário Camilo de Oliveira e Cia Ltda,** com sedena cidade de Nova Nazaré-MT, a Rua Dr Leonardo de Oliveira Borges – Setor Sul
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias.
Valor global	**R$ 17.560,20 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos)**
Fundamento Legal	art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, corrigida e atualizada pelo Decreto Federal 9.412/2018
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 002/2020.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 28 de Janeiro de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo n° 001/2018, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que **compareça** na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Sebastião André de Souza S/N, Bairro Boa Esperança, no dia **31 de janeiro de 2020 (31/01/2020),** às **08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho**, apresentando os documentos citados no anexo I desse Edital 001/2020:

PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Clas.	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
69º	039	Sandra Maria Lira Ladeia***	712657- SSP/MT	38,50	8,00	46,50	Classificada
70º	110	Maria Rozeni Santana***	1166052-0 SJ/MT	38,50	8,00	46,50	Classificada
71º	029	Silvia Sandri ***	1226064-9 – SEJSP/MT	38,50	8,00	46,50	Classificada

I - O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na **desclassificação automática** dos (as) candidatos (as) ora convocados, não aceitando-se procurações;

II – Apresentar os documentos conforme lista em anexo I;

III- As declarações devem ser preenchidas conforme modelo anexo II;

Nova Olímpia, 28 de janeiro de 2020.

José Elpídio de Moraes Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

Documentação para Contratação

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente;

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;

l) cópia do comprovante de residência atualizado.

m) Copia ou Número do CPF dos Pais.

n) Declaração de Não acumulo de Cargo; (Anexo II)

o) Declaração de Bens e Valores; (Anexo II)

p) Carteira de Trabalho;

q) 1 Foto 3x4;

Anexo II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,brasileira(o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____ Bairro _____, Cidade _____,casada(o), Portador(a) da Cédula de Identidade _____SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.

( ) possuo.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura_____

CPF:_____

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu,_____,brasileira (o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____Bairro _____Cidade_____,casada(o), Portador (a) da Cédula de Identidade _____SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

- Não exerço nenhuma outra função.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____de 2020.

Assinatura_____

CPF: _____

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA-Nº. 001/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020/PMNO

O município de Nova Olímpia **-** Mato Grosso,através da CPL devidamente instituída pela portaria 222/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS - Nº. 001/2020/PMNO,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DA REDE DE DISTRIBUIÇAO DE ENERGIA ELETRICA DO JARDIM INDUSTRIAL MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT**.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 14 de fevereiro de 2020**.As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As duvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 13:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 29 de janeiro de 2020.

ALDENI ANTONIA DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS LOTES URBANOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO JARDIM COMERCIAL, CONSONANTE COM INCISO IV DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 028 DE 12 DE MAIO DE 2011".

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE CONFERE O ART. 72 INCISO IV DA LEI ORGANICA MUNICIPAL;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como membros da **"Comissão Especial"** para avaliação do preço mínimo de venda dos lotes urbanos do Jardim Comercial os servidores públicos, abaixo qualificados:

Presidente:

IMGRECIO BISPO CAMPOS - CPF nº 303.554.861-72

Chefe do Departamento de Arrecadação

Membros:

DÉBORA DELPIN SANTIAGO – CPF nº 013.729.841-27

Chefe do Departamento de Serviços de Engenharia

ERISON BARROS CAMPOS – CPF nº 882.082.731-04

Secretário Adjunto de Obras, Viação e Serviços Públicos

Art. 2º - Os Membros da Comissão de Avaliação, não serão remunerados, por se tratar os serviços de relevante interesse Público Administrativo.

Art. 3º - A Comissão apresentará relatório planilhado de avaliação de todos os lotes urbanos disponíveis para a venda, situados no Jardim Comercial desta cidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 29 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 002/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela **Portaria nº. 359/2019 de 02 de dezembro 2019** tornam Público:

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA ESCRITA:

CARGO: MOTORISTA

Questão 01:

Um candidato impetrou recurso contra a questão mencionada.

Resultado: Deferido

A resposta correta da questão é a letra A.

Dessa forma, a questão será anulada.

Questão 02:

Um candidato impetrou recurso contra a questão mencionada.

Resultado: Deferido

A resposta correta da questão é a letra C.

Dessa forma, a questão será anulada.

Questão 07:

Um candidato impetrou recurso contra a questão mencionada.

Resultado: Deferido

A resposta correta da questão é a letra A.

Dessa forma, a questão será anulada.

Questão 09:

Um candidato impetrou recurso contra a questão mencionada.

Resultado: Deferido

A resposta correta da questão é a letra D.

Dessa forma, a questão será anulada.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

Questão 05:

Um candidato impetrou recurso contra a questão mencionada.

Resultado: Deferido

A resposta correta da questão é a letra A.

Dessa forma, a questão será anulada.

Questão 09:

Um candidato impetrou recurso contra a questão mencionada.

Resultado: Deferido

Alternativas com erro de digitação, sem possibilidade de resposta.

Dessa forma, a questão será anulada.

Questão 10:

Um candidato impetrou recurso contra a questão mencionada.

Resultado: Deferido

A resposta correta da questão é a letra C.

Dessa forma, a questão será anulada.

Nova Santa Helena/MT, 29 de janeiro 2020.

TALITA MARIA PEREIRA MARCONDES

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 002/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CTR 047/2019

SEGUNDO **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT.

CONTRATADA: **FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI.**

OBJETIVO O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor global do contrato, previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Unico, do Contrato nº 047/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO.

VALOR: 10.059,00

DATA: 29/01/2020

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2019

A presidente da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Público do Município de Nova Santa Helena MT, **Sra. Talita Maria Pereira Marcondes**, nomeada através da **Portaria 360/2019, de 02 de dezembro 2019**, torna Público:

NÃO HOUVE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2019.

Nova Santa Helena/MT, 29 de janeiro de 2020.

Talita Maria Pereira Marcondes

Pres. da Comissão do Processo Seletivo Público 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 002/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

DATA: 28 de Janeiro de 2020

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Valdenir José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 15 do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme item 15.6 do Edital.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE – 40H/SEM.

ENSINO ALFABETIZADO

CADASTRO RESERVA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
2º	Marcos Vinicius Reis Gimenes	9,0	CLASSIFICADO
3º	Ouvidio Evaristo Neto	7,5	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE – 40H/SEM.

ALFABETIZADO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
4º	Claudiney Manoel da Silva	8,5	CLASSIFICADO
5º	Debora Botelho Feijó	8,0	CLASSIFICADO
6ª	Paulo Cesar Galvão	6,5	CLASSIFICADO
7º	Eliecer Daniel Andarcia Gonzalez	6,5	CLASSIFICADO
8º	Geilson Santos de Sousa	5,5	CLASSIFICADO

07. SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL

ZELADOR – DISTRITO SANTO ANTONIO DO RIO BONITO – 40H/SEM.

ALFABETIZADO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
2º	Aparecida Jaques da Costa Pauli Tem Caten	9,0	CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 28 de Janeiro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição).

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha)

VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado.

c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo)

III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2020.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever "Não possuo bens em meu nome"

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2020.

_____

****

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 005/2020

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, que entre si celebram o Município de Nova Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Pará nº 1.850, CEP 78. 888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-

00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a) KAIS RODRIGUES DOS SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 2881875-0- SESP/MT, inscrito (a) no CPF sob o n° 068.862.391-39, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e conforme autoriza a Lei Municipal 656/2014, tendo como finalidade a prestação de serviço pelo CONTRATADO (A) no cargo de MENOR APRENDIZ, 0, com carga horária de 20 horas semanais, a ser desempenhada na Estrutura Administrativa junto a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, durante o período de

22/01/2020 a 18/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, cargo de confiança ou por estar de licença sem remuneração, licença saúde ou licença maternidade, ou outros motivos de vacância temporária, o que não concede qualquer direito ao CONTRATADO (A) senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contra prestação a CONTRATANTE se compromete a pagar mensalmente ao CONTRATADO (A) o salário de 519,5 (Quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), correspondentes a 20 horas/semanais, pagamento este que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor previsto nesta cláusula poderá ser alterado durante a vigência do presente contrato, alteração esta decorrente de variação na carga horária do CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A variação da carga horária do CONTRATADO (A) respeitará o limite máximo de 20 horas/semanais e ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, consultado o Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato, autorizado pela Lei Municipal nº 656/2014, não cria entre as partes nenhum vínculo empregatício, ficando desde já acordado que ao seu final, será pago ao CONTRATADO exclusivamente o previsto na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO (A) obriga-se a respeitar as normas de trabalho, horário, regulamentos, ordens de serviços da CONTRATANTE, respondendo em forma da Lei pelos seus erros, mesmo por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO (A) Prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores de provimento efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã do Município, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previsto naqueles textos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo obedecendo ao previsto na citada Lei Municipal 656/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Além do desconto em folha de pagamento do CONTRATADO (A) dos tributos referentes ao INSS, os quais serão recolhidos junto ao órgão competente pela CONTRATANTE, provenientes da presente prestação de serviços, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SETIMA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

10.001.04.122.0035.2065.319004000000.0422

CONTRATAÇÃO DE TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo entre as partes, e só efetivada de mútuo acordo entre ambos mediante Termo Aditivo.

estiver jurisdicionada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja a que título for será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam de comum acordo o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Nova Ubiratã/MT, 22 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal CONTRATANTE

KAIS RODRIGUES DOS SANTOS CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF N°. 665.631.600-00 CPF N°. 896.212.121-20

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2020

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, que entre si celebram o Município de Nova Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Pará nº 1.850, CEP 78. 888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-

00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, daqui por diante denominado simplesmente CONTRA-

TANTE, e de outro lado o Sr. (a) ELIS REGINA FERREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 2819289-3-SSP/MT, inscrito (a) no CPF sob o n° 061.256.631-59, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e conforme autoriza a Lei Municipal 656/2014, tendo como finalidade a prestação de serviço pelo CONTRATADO (A) no cargo de Zeladora, 0, com carga horária de 20 horas semanais, a ser desempenhada na Estrutura Administrativa junto a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, durante o período de 20/01/2020 a 18/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, cargo de confiança ou por estar de licença sem remuneração, licença saúde ou licença maternidade, ou outros motivos de vacância temporária, o que não concede qualquer direito ao CONTRATADO (A) senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contra prestação a CONTRATANTE se compromete a pagar mensalmente ao CONTRATADO (A) o salário de 1224,71 (Um Mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos.), correspondentes a 20 horas/semanais, pagamento este que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor previsto nesta cláusula poderá ser alterado durante a vigência do presente contrato, alteração esta decorrente de variação na carga horária do CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A variação da carga horária do CONTRATADO (A) respeitará o limite máximo de 20 horas/semanais e ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, consultado o Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato, autorizado pela Lei Municipal nº 656/2014, não cria entre as partes nenhum vínculo empregatício, ficando desde já acordado que ao seu final, será pago ao CONTRATADO exclusivamente o previsto na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO (A) obriga-se a respeitar as normas de trabalho, horário, regulamentos, ordens de serviços da CONTRATANTE, respondendo em forma da Lei pelos seus erros, mesmo por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO (A) Prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores de provimento efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã do Município, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previsto naqueles textos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo obedecendo ao previsto na citada Lei Municipal 656/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Além do desconto em folha de pagamento do CONTRATADO (A) dos tributos referentes ao INSS, os quais serão recolhidos junto ao órgão competente pela CONTRATANTE, provenientes da presente prestação de serviços, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SETIMA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

10.001.04.122.0035.2065.319004000000.0422

CONTRATAÇÃO DE TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo entre as partes, e só efetivada de mútuo acordo entre ambos mediante Termo Aditivo.

estiver jurisdicionada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja a que título for será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam de comum acordo o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Nova Ubiratã/MT, 20 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal CONTRATANTE

ELIS REGINA FERREIRA CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF N°. 665.631.600-00 CPF N°. 896.212.121-20

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 020/2020 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 020/2020

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2019

DATA: 29 de Janeiro de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, Sr. **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2019 de 26 de Março de 2019 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos **exames médicos** obrigatórios conforme **Art. 2 e anexo VI**, **do referido edital**, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: 020 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000001324	REGIANE COSTA DE SOUZA	02º CLASSIFICADO

CARGO: 042 – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000000898	FELIPE DE SOUZA DA SILVA	06º CLASSIFICADO

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº 001/2019 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de passe, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cago público.

ART. 7º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

ÿ Atestado de Saúde Ocupacional - ASO,(especialmente para fins de Trabalho).

ÿ Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

ÿ Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

ÿ Cédula de Identidade (RG);

ÿ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

ÿ Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);

ÿ Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;

ÿ Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;

ÿ Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)

ÿ Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;

ÿ Título de Eleitor;

ÿ Comprovante de votação da última eleição

ÿ Documento Militar (Se homem);

ÿ *Documento Escolar, Antecedentes Criminais, 01 Foto 3x4, Telefone e E-mail*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

NOVA UBIRATA 29 DE JANEIRO DE 2020

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2020.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever "Não possuo bens em meu nome"

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2020.

_____

****

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 006/202

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, que entre si celebram o Município de Nova Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Pará nº 1.850, CEP 78. 888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-

00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a) SILVANA ROCHA RUELA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 21166241-0-SESP/SP, inscrito (a) no CPF sob o n° 110.737.398-05, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e conforme autoriza a Lei Municipal 656/2014, tendo como finalidade a prestação de serviço pelo CONTRATADO (A) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 0, com carga horária de 40 horas semanais, a ser desempenhada na Estrutura Administrativa junto a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, durante o período de 21/01/2020 a 18/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, cargo de confiança ou por estar de licença sem remuneração, licença saúde ou licença maternidade, ou outros motivos de vacância temporária, o que não concede qualquer direito ao CONTRATADO (A) senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contra prestação a CONTRATANTE se compromete a pagar mensalmente ao CONTRATADO (A) o salário de 1224,71 (Um mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), correspondentes a 40 horas/semanais, pagamento este que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor previsto nesta cláusula poderá ser alterado durante a vigência do presente contrato, alteração esta decorrente de variação na carga horária do CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A variação da carga horária do CONTRATADO (A) respeitará o limite máximo de 40 horas/semanais e ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, consultado o Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato, autorizado pela Lei Municipal nº 656/2014, não cria entre as partes nenhum vínculo empregatício, ficando desde já acordado que ao seu final, será pago ao CONTRATADO exclusivamente o previsto na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO (A) obriga-se a respeitar as normas de trabalho, horário, regulamentos, ordens de serviços da CONTRATANTE, respondendo em forma da Lei pelos seus erros, mesmo por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO (A) Prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores de provimento efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã do Município, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previsto naqueles textos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo obedecendo ao previsto na citada Lei Municipal 656/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Além do desconto em folha de pagamento do CONTRATADO (A) dos tributos referentes ao INSS, os quais serão recolhidos junto ao órgão competente pela CONTRATANTE, provenientes da presente prestação de serviços, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SETIMA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

06.001.15.451.0025.2035.319004000000.0256

CONTRATAÇÃO DE TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo entre as partes, e só efetivada de mútuo acordo entre ambos mediante Termo Aditivo.

estiver jurisdicionada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja a que título for será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam de comum acordo o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Nova Ubiratã/MT, 21 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal CONTRATANTE

SILVANA ROCHA RUELA CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF N°. 665.631.600-00 CPF N°. 896.212.121-20

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2020

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, que entre si celebram o Município de Nova Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Pará nº 1.850, CEP 78. 888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-

00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a) BEATRIS BISCHOFF, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 2625146-9-SEJSP/MT, inscrito (a) no CPF sob o n° 056.058.931-06, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e conforme autoriza a Lei Municipal 656/2014, tendo como finalidade a prestação de serviço pelo CONTRATADO (A) no cargo de MENOR APRENDIZ, 0, com carga horária de 20 horas semanais, a ser desempenhada na Estrutura Administrativa junto a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, durante o período de

21/01/2020 a 18/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, cargo de confiança ou por estar de licença sem remuneração, licença saúde ou licença maternidade, ou outros motivos de vacância temporária, o que não concede qualquer direito ao CONTRATADO (A) senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contra prestação a CONTRATANTE se compromete a pagar mensalmente ao CONTRATADO (A) o salário de 519,5 (Quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), correspondentes a 20 horas/semanais, pagamento este que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor previsto nesta cláusula poderá ser alterado durante a vigência do presente contrato, alteração esta decorrente de variação na carga horária do CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A variação da carga horária do CONTRATADO (A) respeitará o limite máximo de 20 horas/semanais e ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, consultado o Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato, autorizado pela Lei Municipal nº 656/2014, não cria entre as partes nenhum vínculo empregatício, ficando desde já acordado que ao seu final, será pago ao CONTRATADO exclusivamente o previsto na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO (A) obriga-se a respeitar as normas de trabalho, horário, regulamentos, ordens de serviços da CONTRATANTE, respondendo em forma da Lei pelos seus erros, mesmo por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO (A) Prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores de provimento efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã do Município, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previsto naqueles textos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo obedecendo ao previsto na citada Lei Municipal 656/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Além do desconto em folha de pagamento do CONTRATADO (A) dos tributos referentes ao INSS, os quais serão recolhidos junto ao órgão competente pela CONTRATANTE, provenientes da presente prestação de serviços, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SETIMA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

10.001.04.122.0035.2065.319004000000.0422

CONTRATAÇÃO DE TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo entre as partes, e só efetivada de mútuo acordo entre ambos mediante Termo Aditivo.

estiver jurisdicionada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja a que título for será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam de comum acordo o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Nova Ubiratã/MT, 21 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal CONTRATANTE

BEATRIS BISCHOFF CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF N°. 665.631.600-00 CPF N°. 896.212.121-20

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 004/2020

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, que entre si celebram o Município de Nova Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Pará nº 1.850, CEP 78. 888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-

00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a) LORENA SIRQUEIRA BUENO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 869331-SSP/TO, inscrito (a) no CPF sob o n° 042.649.921-25, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e conforme autoriza a Lei Municipal 656/2014, tendo como finalidade a prestação de serviço pelo CONTRATADO (A) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 0, com carga horária de 40 horas semanais, a ser desempenhada na Estrutura Administrativa junto a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, durante o período de 21/01/2020 a 18/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, cargo de confiança ou por estar de licença sem remuneração, licença saúde ou licença maternidade, ou outros motivos de vacância temporária, o que não concede qualquer direito ao CONTRATADO (A) senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contra prestação a CONTRATANTE se compromete a pagar mensalmente ao CONTRATADO (A) o salário de 1175,53 (Mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), correspondentes a 40 horas/semanais, pagamento este que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor previsto nesta cláusula poderá ser alterado durante a vigência do presente contrato, alteração esta decorrente de variação na carga horária do CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A variação da carga horária do CONTRATADO (A) respeitará o limite máximo de 40 horas/semanais e ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, consultado o Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato, autorizado pela Lei Municipal nº 656/2014, não cria entre as partes nenhum vínculo empregatício, ficando desde já acordado que ao seu final, será pago ao CONTRATADO exclusivamente o previsto na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO (A) obriga-se a respeitar as normas de trabalho, horário, regulamentos, ordens de serviços da CONTRATANTE, respondendo em forma da Lei pelos seus erros, mesmo por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO (A) Prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores de provimento efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã do Município, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previsto naqueles textos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo obedecendo ao previsto na citada Lei Municipal 656/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Além do desconto em folha de pagamento do CONTRATADO (A) dos tributos referentes ao INSS, os quais serão recolhidos junto ao órgão competente pela CONTRATANTE, provenientes da presente prestação de serviços, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SETIMA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

10.002.04.122.0035.2065.319004000000.0422

CONTRATAÇÃO DE TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo entre as partes, e só efetivada de mútuo acordo entre ambos mediante Termo Aditivo.

estiver jurisdicionada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja a que título for será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam de comum acordo o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Nova Ubiratã/MT, 21 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal CONTRATANTE

LORENA SIRQUEIRA BUENO CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF N°. 665.631.600-00 CPF N°. 896.212.121-20

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 003/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 003/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

DATA: 28 de Janeiro de 2020

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Valdenir José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 15 do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme item 15.6 do Edital.

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

ZELADORA - SEDE – 40H/SEM.

ENSINO ALFABETIZADO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
3º	Maria Aparecida Jesus Silva	9,5	CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 29 de Janeiro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição).

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha)

VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado.

c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo)

III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2020.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2020.

_____

****

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2020

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, que entre si celebram o Município de Nova Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Pará nº 1.850, CEP 78. 888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-

00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a) REGINA ALVES DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 3120898-3-SSP/MT, inscrito (a) no CPF sob o n° 071.027.171-99, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e conforme autoriza a Lei Municipal 656/2014, tendo como finalidade a prestação de serviço pelo CONTRATADO (A) no cargo de MENOR APRENDIZ, 0, com carga horária de 20 horas semanais, a ser desempenhada na Estrutura Administrativa junto a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, durante o período de

20/01/2020 a 18/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, cargo de confiança ou por estar de licença sem remuneração, licença saúde ou licença maternidade, ou outros motivos de vacância temporária, o que não concede qualquer direito ao CONTRATADO (A) senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contra prestação a CONTRATANTE se compromete a pagar mensalmente ao CONTRATADO (A) o salário de 519,5 (Quinhentos e dezenovo reais e cinquenta centavos), correspondentes a 20 horas/semanais, pagamento este que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor previsto nesta cláusula poderá ser alterado durante a vigência do presente contrato, alteração esta decorrente de variação na carga horária do CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A variação da carga horária do CONTRATADO (A) respeitará o limite máximo de 20 horas/semanais e ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, consultado o Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato, autorizado pela Lei Municipal nº 656/2014, não cria entre as partes nenhum vínculo empregatício,

ficando desde já acordado que ao seu final, será pago ao CONTRATADO exclusivamente o previsto na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO (A) obriga-se a respeitar as normas de trabalho, horário, regulamentos, ordens de serviços da CONTRATANTE, respondendo em forma da Lei pelos seus erros, mesmo por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO (A) Prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores de provimento efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã do Município, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previsto naqueles textos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo obedecendo ao previsto na citada Lei Municipal 656/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Além do desconto em folha de pagamento do CONTRATADO (A) dos tributos referentes ao INSS, os quais serão recolhidos junto ao órgão competente pela CONTRATANTE, provenientes da presente prestação de serviços, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SETIMA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

10.001.04.122.0035.2065.319004000000.0422

CONTRATAÇÃO DE TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo entre as partes, e só efetivada de mútuo acordo entre ambos mediante Termo Aditivo.

estiver jurisdicionada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja a que título for será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam de comum acordo o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Nova Ubiratã/MT, 20 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal CONTRATANTE

REGINA ALVES DA SILVA CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF N°. 665.631.600-00 CPF N°. 896.212.121-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ALTERA DESCRIÇÃO DE CLÁUSULAS DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.39/2019

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo máximo para execução das obras, com todos os seus serviços, conforme constante dos Projetos e dos Memoriais será de 106 (cento e seis) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço inicial.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES

4.1 - O prazo máximo para execução das obras, com todos os seus serviços, conforme constante dos Projetos e dos Memoriais será de 106 (cento e seis) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço inicial.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que faz parte integrante e inseparável do contrato 039/2019.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

2.1 Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que faz parte integrante e inseparável do contrato 039/2019.

Nova Xavantina, MT, 29 de janeiro de 2020.

NEY WELITON DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.39/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 15.984.883.0001-99, situada na Av. Volta Redonda, 951, qd 256, lt 02, Jd Novo Mundo, Goiânia, GO, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato nº 39/2019, de prorrogação de prazo de execução e de vigência, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019, **com as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica inserida de comum acordo a redação do subitem 3.1 da Cláusula Terceira e subitem 4.1 da Cláusula Quarta, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente contrato inicia em 30 de setembro de 2019 e termina em 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado no interesse da Administração nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES

4.1 - O prazo para a execução dos serviços é de 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

2.1 Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que faz parte integrante e inseparável do contrato 039/2019.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Xavantina, MT, 29 de janeiro de 2020.

NEY WELITON DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

O Município de Nova Xavantina CONVOCA candidata classificada referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2019, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando documentação necessária para contratação, conforme descrito no edital de abertura do certame.

CARGO: Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI

ORD. DA CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
25	233	FRANCISCA IVONILDE DA SILVA COSTA

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir compareçam na Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina-MT, 29 de janeiro de 2020.

NEY WELINTON DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019

O Município de Nova Xavantina CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado 01/2019, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando documentação necessária para contratação, conforme anexo I.

Ordem de Classificação	Inscrição	Nome
01	22	ANNANDA NICOLE KASPER LOPES

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir compareçam na Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina-MT, 29 de janeiro de 2020.

NEY WELINTON DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO – I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

01 - CPF, RG e Titulo de Eleitor (original) e uma cópia de cada.

02 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e uma cópia.

03 – CPF (obrigatório), RG ou Certidão de Nascimento com o Cartão de Vacinação dos filhos menores/dependentes, (original), duas cópias e Declaração autorizando ou não o Município a cadastrar o(a) filho(a) como dependente, para fins de declaração de imposto de renda, e informando que ele(a) não será declarado como dependente de outra pessoa.

04 – Certificado de Reservista ou Dispensa de corporação **(se masculino)** original e uma cópia

05 – Uma foto 3 x 4 recente.

06 - Documento de Escolaridade exigida para o cargo (Certificado/Diploma **OU** Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar) uma cópia e original.

07 - Número de conta corrente/salário pessoal junto ao Banco do Bradesco S.A.

08 - Cópia de comprovante de endereço atualizado (uma cópia), anotar o número de telefone para contato e EMAIL.

09- Carteira de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

10 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a página onde consta a foto, a página com os dados pessoais e a página onde conste o registro do ultimo emprego, ou declaração informando o último emprego.

11- Carteira Nacional de Habilitação - CNH original e uma cópia (somente para o cargo de motorista).

12- Certidão de Quitação com a obrigação Eleitoral (Cartório Eleitoral) ou no endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

13- Declaração de Bens com Valores que compõe o seu patrimônio.

14- Declaração de Bens com Valores do conjugue se for o caso.

15- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

16- Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço Público, no período de 05(cinco) anos, nas esferas federal, estadual e Municipal.

17-Certidão de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

18-Exame médico PRÉ-ADIMISSIONAL de aptidão Física e Mental, que correrão sob suas expensas (Não Podendo Ser Atestados Do SUS)**.**

19–Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da **Justiça Federal** do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias (www. trf1.jus.br/servicos/certidao).

20- Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da **Justiça Estadual** do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNe...

21- Número do PIS ou PASEP, caso não possua, fazer declaração autorizando a Prefeitura Municipal a efetuar o cadastro;

Observação:

A documentação deverá ser apresentada no prazo estabelecido, na ordem desta lista. Processos com documentação incompleta não serão aceitos pela Gerência de Gestão de Pessoas.

Telefones para contatos (66) 3438 2653-(66) 3438-3296 E-mail para contato rh@novaxavantina.mt.gov.br

RETIFICAÇÃO DO 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019

O Município de Nova Xavantina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adequação do presente instrumento editalício;

Resolve;

Retificar o Edital 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019.

ONDE SE LEU;

O Município de Nova Xavantina CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado 03/2019, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando documentação necessária para contratação, conforme anexo I.

Ordem de Classificação	Inscrição	Nome
01	22	ANNANDA NICOLE KASPER LOPES

LEIA-SE;O Município de Nova Xavantina CONVOCA a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado 03/2019, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando documentação necessária para contratação, conforme anexo I.

CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ordem de Classificação	Inscrição	Nome
01	22	ANNANDA NICOLE KASPER LOPES

Os demais itens permanecem INALTERADOS.

Nova Xavantina-MT, 29 de janeiro de 2020.

NEY WELINTON DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe Sobre Concessão da Licença Prêmio, e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1°- CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001 de 28/12/2001, aos servidores:

LUIZ AFONSO MALMANN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 240510 SSP/MS e CPF sob o nº 019.273.518-71, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 23, para o período de 23/01/2020 a 23/04/2020, totalizando 90 dias, referente ao quinquênio de 01/02/2014 a 30/01/2019.

DENISE BORTOLOZZO DALAZEN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2905346-3 SSP/MT e CPF sob o nº 534.183.109-82, servidora no cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, matriculada no DRH sob o nº 75, para o período de 02/01/2020 a 31/01/2020, totalizando 30 dias, referente ao quinquênio de 03/03/2008 a 03/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 08 de janeiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"*Dispõe Sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **JULIO CESAR LUCAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 03587215 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº 288.445.301.63, para o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** de provimento em comissão, referência DAS I, lotado no Gabinete do Prefeito, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 08 de janeiro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,005,703,63	248,054,20	2,066,642,74	1,248,274,94	1,225,748,87	1,269,599,43	1,281,319,76	1,265,527,70	1,239,470,63	1,316,482,22	1,299,703,70	1,681,280,25	15,147,808,07	3,680,00
Pessoal Ativo	1,001,352,63	149,798,96	1,959,270,59	1,087,286,94	1,130,465,87	1,173,839,57	1,168,091,14	1,139,125,74	1,129,924,39	1,203,714,58	1,158,400,49	1,446,656,61	13,747,867,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	865,595,28		1,796,271,13	921,304,20	962,557,04	1,002,514,88	998,289,17	967,117,53	956,309,94	1,021,185,96	982,792,77	1,238,879,57	11,712,817,47	
Obrigações Patronais	135,757,35	149,798,96	162,999,46	165,982,74	167,848,83	171,324,69	169,801,97	172,008,21	173,614,45	182,528,62	175,607,72	207,777,04	2,035,050,04	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4,351,00	98,255,24	107,372,15	160,988,00	95,343,00	95,759,86	113,228,62	126,401,96	109,546,24	112,767,64	141,303,21	234,623,64	1,399,940,56	3,680,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1,005,703,63	248,054,20	2,066,642,74	1,248,274,94	1,225,748,87	1,269,599,43	1,281,319,76	1,265,527,70	1,239,470,63	1,316,482,22	1,299,703,70	1,681,280,25	15,147,808,07	3,680,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.031.425,35	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.031.425,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	15.151.488,07	50,45
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.216.969,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.406.121,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.595.272,72	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 29/01/2020 10:28:42

Página 3 de 10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	86.320,00	86.320,00	86.320,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	86.320,00	86.320,00	86.320,00
DEDUÇÕES (II)	2.459.075,11	2.354.904,09	3.510.356,22
Disponibilidade de Caixa	2.422.903,47	2.318.732,45	3.474.184,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.618.982,22	2.344.855,45	3.500.307,58
(-) Restos a Pagar Processados	196.078,75	26.123,00	26.123,00
Demais Haveres Financeiros	36.171,64	36.171,64	36.171,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.372.755,11	-2.268.584,09	-3.424.036,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.210.589,52	27.126.299,35	30.031.425,35
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,33	0,32	0,29
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-9,05	-8,36	-11,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.193.694,32	4.340.207,90	4.805.028,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.774.324,89	3.906.187,11	4.324.525,25
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	17.940.641,33	17.940.641,33	17.940.641,33
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	243.867,57	505.380,98	285.598,04
RP Não-Processados	317.784,00	305.859,00	305.859,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.210.589,52	27.126.299,35	30.031.425,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.031.425,36	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.805.028,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.324.525,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.102.199,77	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-682,526,53	26,123,00	89,199,76	182,157,68	88,779,36	0,00	-1,068,786,33	41,702,00	0,00	-1,110,488,33
Recursos Ordinários	-682,526,53	26,123,00	89,199,76	182,157,68	88,779,36		-1,068,786,33	41,702,00		-1,110,488,33
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4,182,840,42	320,217,61	124,133,49	123,701,32	283,231,70	0,00	3,331,556,30	3,680,00	0,00	3,327,876,30
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	84,250,29				8,621,71		75,628,58			75,628,58
Transferências do FUNDEB	794,833,46				1,612,12		793,221,34			793,221,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	1,762,347,45		58,337,21		122,084,26		1,581,925,98			1,581,925,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-32,578,65		65,796,28	50,048,22	126,633,88		-275,057,03	3,680,00		-278,737,03
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	1,573,987,87	320,217,61		73,653,10	24,279,73		1,155,837,43			1,155,837,43
TOTAL (III) = (I + II)	3,500,313,89	346,340,61	213,333,25	305,859,00	372,011,06	0,00	2,262,769,97	45,382,00	0,00	2,217,387,97

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	30.031.425,35
Receita Corrente Líquida Ajustada	30.031.425,35

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.151.488,07	50,45
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	16.216.969,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	15.406.121,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.595.272,72	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-3.424.036,22	-11,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.805.028,06	16,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.805.028,06	16,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.805.028,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.102.199,77	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	45.382,00	2.217.387,97

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/01/2020 10:28:42 Página 10 de 10

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 29/01/2020 11:53:03 • Nome: Sidney Oribes da Silva *Contador Responsável* CPF: 275.723.151-00 Data: 29/01/2020 10:30:01

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **29/01/2020, às 11:53:09** , é:

03.5Q.GH-R

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 29/01/2020 11:53:09 Página 1 de 1

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe Sobre Concessão De Férias, e Dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 para o período de 23/12/2019 a 21/01/2020 aos servidores:

AMARILDO SANCHES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 464289 SSP/RO e do CPF sob o nº. 419.405.392-34, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 920, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/06/2017.

BERNADETE DAUFEMBACK DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.857.972-8 SSP/PR e do CPF sob o nº. 688.815.849.72, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 868, referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 02/09/2019.

DIRLENE INES VUADEM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14/R-2.460239 SSP/SC e do CPF sob o nº. 581.621.351.20, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 77, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 02/03/2020.

EDIR SALETE BENINCA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5015806937 SSP/RS e do CPF sob o nº. 325.698.310.34, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 934, referente ao período aquisitivo de 02/10/2018 a 01/10/2019.

ELIZANGELA MACHADO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 0809920-0 SSP/MT e do CPF sob o nº. 531.785.991-34, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 970, referente ao período aquisitivo de 26/11/2018 a 25/11/2019.

ELOIZA BARROS COELHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3089504 SSP/MG e do CPF sob o nº. 534.463.646.68, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 2257, referente ao período aquisitivo de 24/10/2018 a 23/10/2019.

ELYS MARINA SOUZA FONSECA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2119974-4 SSP/MT e do CPF sob o nº. 035.822.781.07, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 2210, referente ao período aquisitivo de 17/07/2018 a 16/07/2019.

FRANCIELE ELEUTERIO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1947932-8 SSP/MT e do CPF sob o nº. 025.484.111-25, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 2211, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019.

GEISA QUITERIA RODRIGUES ALVES NITSCHI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1275638-5 SSP/MT e do CPF sob o nº. 571.321.271.87, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 869, referente ao período aquisitivo de 03/11/2017 a 02/11/2018.

HELTER ALEXANDRE BORGA DE MELLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12352888 SSP/MT e do CPF sob o nº. 941.619.091.87, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 2213, referente ao período aquisitivo de 05/07/2018 a 04/07/2019.

IVONETE MARIA ANTÔNIO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1503508 SSP/PA e do CPF sob o nº. 255.212.332-53, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 11, referente ao período aquisitivo de 14/02/2019 a 13/02/2020.

JAQUELINE MORENO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12462632 SSP/MT e do CPF sob o nº. 877.938.811.68, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 13, referente ao período aquisitivo de 14/02/2019 a 13/02/2020.

JILQUIMBERGUE HOLSBAK MOREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11289503 SSP/MT e do CPF sob o nº. 650.616.831.53, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 15, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020.

JOAQUIM GOMES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3081930-6 SSP/PR e do CPF sob o nº. 410.800.929-00, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 145, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2019

JULIANA JUNG, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1909902-9 SSP/MT e do CPF sob o nº. 021.547.561.58, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 2208, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019.

LAUCILIA PEREIRA DUTRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 276571241 SSP/MT e do CPF sob o nº. 167.017.278.32, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 127, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 02/03/2020.

LUIS CARLOS SANCHES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 409715 SSP/RO e do CPF 355.696.202.06, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 24, referente ao período aquisitivo de 15/08/2018 a 14/08/2019.

LUZIA DIAS SOARES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.660.127-7 SSP/PR e do CPF sob o nº. 593.349.759.20, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 975, referente ao período aquisitivo de 10/12/2018 a 09/12/2019.

LUIZ AFONSO MALLMANN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 240.510 SSP/MS e do CPF sob o nº. 019.273.518-71, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 23, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 A 31/01/2019.

MARISA FATIMA GROSS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1003644 SSP/MT e do CPF sob o nº. 535.887.031.87, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 32, referente ao período aquisitivo de 14/02/2019 a 13/02/2020.

MARIZA SANCHES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4371500 SSP/PR e do CPF sob o nº. 390.181.802.20, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 84, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 02/03/2020.

MARLEI MARTELLO SOBOLESKE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 11288515 SSP/PR e do CPF sob o nº. 814.599.471.34, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 124, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 02/03/2020.

NAIR PEZZINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 405419 SSP/MT e do CPF sob o nº. 295.880.491.72, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 34, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 02/03/2020.

NEUZA BERNARDO DA SILVA VILCZAK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 789 324 SSP/MT e do CPF sob o nº. 514.544.241.68, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 150, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 02/03/2020.

NEIVA MAFINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.9693925-7 SSP/PR e do CPF sob o nº. 788.499.181.00, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 87, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 02/03/2020.

ROSELI FAVA MALLMANN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10170880 SSP/MT e do CPF sob o nº. 366.114.681.53, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 107, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 02/03/2020.

SILEIDE OLIVEIRA DE MATOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 35526598425191 SSP/GO e do CPF sob o nº. 768.437.691.87, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 42, referente ao período aquisitivo de 02/08/2019 a 01/08/2020.

SILVANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 51790367 SSP/PR e do CPF sob o nº. 559.886.011.20, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 43, referente ao período aquisitivo de 14/02/2019 a 13/02/2020.

SIMONE PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001226384 SSP/MS e do CPF sob o nº. 767.023.911.53, servidora

no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 867, referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 02/09/2019.

TAMAR AMELIA DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 16272793-3 SSP/MA e do CPF sob o nº. 407.522.593.34, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 2222, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019.

VALDEMIR BARANOSKI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11343710 SSP/MT e do CPF 667.580.251.87, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 45, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018.

WENDEL CARVALHO MARQUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 264030850 SSP/MT e do CPF 187.583.628.43, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 956, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 08 de janeiro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.530.000,00	30.530.000,00	7.731.527,70	25,32	31.537.527,10	103,30	-1.007.527,10
RECEITAS CORRENTES	28.925.000,00	28.925.000,00	7.055.292,70	24,39	30.825.292,10	106,57	-1.900.292,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.616.000,00	1.616.000,00	417.845,88	25,86	2.243.239,61	138,81	-627.239,61
Impostos	1.455.500,00	1.455.500,00	338.244,71	23,24	1.957.984,11	134,52	-502.484,11
Taxas	159.500,00	159.500,00	79.601,17	49,91	285.255,50	178,84	-125.755,50
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00				0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	928.000,00	928.000,00	309.309,55	33,33	1.110.896,38	119,71	-182.896,38
Contribuições Sociais	808.000,00	808.000,00	128.806,36	15,94	749.867,81	92,81	58.132,19
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	180.503,19	150,42	361.028,57	300,86	-241.028,57
RECEITA PATRIMONIAL	185.000,00	185.000,00	5.551,97	3,00	52.666,48	28,47	132.333,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	5.551,97	3,00	52.666,48	28,47	132.333,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	210.000,00	210.000,00	31.079,56	14,80	214.728,82	102,25	-4.728,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	210.000,00	210.000,00	31.079,56	14,80	214.728,82	102,25	-4.728,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.954.000,00	25.954.000,00	6.281.367,25	24,20	27.140.036,64	104,57	-1.186.036,64
Transferências da União e de suas Entidades	11.687.000,00	11.687.000,00	2.668.562,66	22,83	10.152.483,71	86,87	1.534.516,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.517.000,00	10.517.000,00	2.696.906,65	25,64	12.522.637,93	119,07	-2.005.637,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.750.000,00	3.750.000,00	915.897,94	24,42	4.464.915,00	119,06	-714.915,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	10.138,49	31,68	63.724,17	199,14	-31.724,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000,00	17.000,00	8.319,35	48,94	41.288,01	242,87	-24.288,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	1.819,14	12,13	22.436,16	149,57	-7.436,16

Documento gerado em 28/01/2020 22:00:30 Página 1 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.605.000,00	1.605.000,00	676.235,00	42,13	712.235,00	44,38	892.765,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00		0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00		10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.295.000,00	1.295.000,00	676.235,00	52,22	712.235,00	55,00	582.765,00
Transferências da União e de suas Entidades	795.000,00	795.000,00	676.235,00	85,06	712.235,00	89,59	82.765,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00				0,00	500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.170.000,00	1.170.000,00	172.649,58	14,76	1.024.084,90	87,53	145.915,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.700.000,00	31.700.000,00	7.904.177,28	24,93	32.561.612,00	102,72	-861.612,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.700.000,00	31.700.000,00	7.904.177,28	24,93	32.561.612,00	102,72	-861.612,00
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.700.000,00	31.700.000,00	7.904.177,28	24,93	32.561.612,00	102,72	-861.612,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.024.000,00	31.581.097,38	5.356.803,78	29.557.567,69	2.023.529,69	5.720.217,04	29.443.910,54	2.137.186,84	29.314.147,03	113.657,15
DESPESAS CORRENTES	26.969.000,00	30.420.079,68	5.219.559,54	28.564.271,59	1.855.808,09	5.634.818,95	28.518.889,59	1.901.190,09	28.401.736,08	45.382,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.675.000,00	14.748.136,25	2.721.264,22	14.171.587,14	576.549,11	2.721.264,22	14.171.587,14	576.549,11	14.120.212,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	1,00			1,00			1,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.244.000,00	15.671.942,43	2.498.295,32	14.392.684,45	1.279.257,98	2.913.554,73	14.347.302,45	1.324.639,98	14.281.523,26	45.382,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.755.000,00	1.153.072,70	137.244,24	993.296,10	159.776,60	85.398,09	925.020,95	228.051,75	912.410,95	68.275,15
INVESTIMENTOS	1.705.000,00	1.153.071,70	137.244,24	993.296,10	159.775,60	85.398,09	925.020,95	228.050,75	912.410,95	68.275,15
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	1,00			1,00			1,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	7.945,00			7.945,00			7.945,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.461.000,00	1.433.764,62	220.353,43	1.331.524,83	102.239,79	220.353,43	1.331.524,83	102.239,79	1.247.955,09	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.485.000,00	33.014.862,00	5.577.157,21	30.889.092,52	2.125.769,48	5.940.570,47	30.775.435,37	2.239.426,63	30.562.102,12	113.657,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.485.000,00	33.014.862,00	5.577.157,21	30.889.092,52	2.125.769,48	5.940.570,47	30.775.435,37	2.239.426,63	30.562.102,12	113.657,15
SUPERÁVIT (XIII)				1.672.519,48			1.786.176,63		1.999.509,88	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.485.000,00	33.014.862,00	5.577.157,21	32.561.612,00		5.940.570,47	32.561.612,00		32.561.612,00	113.657,15
RESERVA DO RPPS	1.215.000,00	1.101.638,00			1.101.638,00			1.101.638,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.170.000,00	1.170.000,00	172.649,58	14,76	1.024.084,90	87,53	145.915,10
RECEITAS CORRENTES	1.170.000,00	1.170.000,00	172.649,58	14,76	1.024.084,90	87,53	145.915,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.170.000,00	1.170.000,00	172.649,58	14,76	1.024.084,90	87,53	145.915,10
Contribuições Sociais	1.170.000,00	1.170.000,00	172.649,58	14,76	1.024.084,90	87,53	145.915,10
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 28/01/2020 22:00:30

Página 4 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.461.000,00	1.433.764,62	220.353,43	1.331.524,83	102.239,79	220.353,43	1.331.524,83	102.239,79	1.247.955,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.461.000,00	1.433.764,62	220.353,43	1.331.524,83	102.239,79	220.353,43	1.331.524,83	102.239,79	1.247.955,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.461.000,00	1.433.764,62	220.353,43	1.331.524,83	102.239,79	220.353,43	1.331.524,83	102.239,79	1.247.955,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS						0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.989.000,00	31.581.094,38	5.356.803,78	29.557.567,69	95,69	2.023.526,69	5.720.217,04	29.443.910,54	95,67	2.137.183,84	113.657,15
Legislativa	1.320.000,00	1.340.631,38	296.900,13	1.346.020,97	4,36	-5.389,59	261.453,17	1.277.745,82	4,15	62.885,56	68.275,15
Ação Legislativa	1.320.000,00	1.340.631,38	296.900,13	1.346.020,97	4,36	-5.389,59	261.453,17	1.277.745,82	4,15	62.885,56	68.275,15
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	285.000,00	142.046,00	20.934,44	139.241,71	0,45	2.804,29	20.934,44	139.241,71	0,45	2.804,29	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	283.000,00	142.045,00	20.934,44	139.241,71	0,45	2.803,29	20.934,44	139.241,71	0,45	2.803,29	0,00
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	2.000,00	1,00				1,00				1,00	0,00
Administração	7.189.000,00	8.048.872,28	1.233.366,52	7.749.063,22	25,09	299.809,06	1.387.483,66	7.707.361,22	25,04	341.511,06	41.702,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.839.000,00	7.746.654,28	1.152.696,11	7.462.885,16	24,16	283.769,12	1.306.813,25	7.421.183,16	24,11	325.471,12	41.702,00
Administração Financeira	350.000,00	302.218,00	80.670,41	286.178,06	0,93	16.039,94	80.670,41	286.178,06	0,93	16.039,94	0,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.121.000,00	1.120.363,42	147.176,28	996.555,57	3,23	123.807,85	147.733,98	996.555,57	3,24	123.807,85	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	151.000,00	128.971,00	31.365,57	112.216,48	0,36	16.754,52	31.365,57	112.216,48	0,36	16.754,52	0,00
Assistência Comunitária	962.000,00	989.389,42	115.810,71	883.989,09	2,86	105.400,33	116.368,41	883.989,09	2,87	105.400,33	0,00
FU08 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	2.003,00		350,00	0,00	1.653,00	0,00	350,00	0,00	1.653,00	0,00
Previdência Social	779.000,00	890.862,00	187.556,15	880.082,87	2,85	10.779,13	195.850,31	880.082,87	2,86	10.779,13	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	779.000,00	890.862,00	187.556,15	880.082,87	2,85	10.779,13	195.850,31	880.082,87	2,86	10.779,13	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.498.000,00	7.641.612,61	1.176.318,01	6.865.609,10	22,23	776.003,51	1.334.507,13	6.861.929,10	22,30	779.683,51	3.680,00
Atenção Básica	5.978.000,00	6.402.205,09	933.040,70	5.708.511,65	18,48	693.693,44	1.041.937,84	5.704.831,65	18,54	697.373,44	3.680,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	285.000,00	868.388,52	169.769,02	851.773,04	2,76	16.615,48	219.061,00	851.773,04	2,77	16.615,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	173.000,00	51.482,63	164.726,86	0,53	8.273,14	51.482,63	164.726,86	0,54	8.273,14	0,00
Vigilância Sanitária	60.000,00	43.500,00	3.630,00	5.573,97	0,02	37.926,03	3.630,00	5.573,97	0,02	37.926,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	154.516,00	18.395,66	135.023,58	0,44	19.492,42	18.395,66	135.023,58	0,44	19.492,42	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	10.000,00	3,00				3,00				3,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.577.000,00	9.183.348,83	1.672.096,29	8.501.743,17	27,52	681.605,66	1.695.659,69	8.501.743,17	27,63	681.605,66	0,00
Ensino Fundamental	7.660.000,00	8.423.039,83	1.508.259,72	7.771.826,41	25,16	651.213,42	1.531.823,12	7.771.826,41	25,25	651.213,42	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	639.000,00	553.002,00	119.657,81	524.748,88	1,70	28.253,12	119.657,81	524.748,88	1,71	28.253,12	0,00
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	2,00				2,00				2,00	0,00
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	20.000,00	2,00				2,00				2,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	246.000,00	207.303,00	44.178,76	205.167,88	0,66	2.135,12	44.178,76	205.167,88	0,67	2.135,12	0,00
Cultura	15.000,00	11.872,86	1.837,35	6.496,21	0,02	5.376,65	1.837,35	6.496,21	0,02	5.376,65	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	15.000,00	11.872,86	1.837,35	6.496,21	0,02	5.376,65	1.837,35	6.496,21	0,02	5.376,65	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	540.000,00	468.509,00	150.102,34	443.555,00	1,44	24.954,00	165.702,34	443.555,00	1,44	24.954,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	340.000,00	120.007,00		99.949,96	0,32	20.057,04	0,00	99.949,96	0,32	20.057,04	0,00
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	2.119,00	3.014,00	0,01	1.986,00	2.119,00	3.014,00	0,01	1.986,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	195.000,00	343.502,00	147.983,34	340.591,04	1,10	2.910,96	163.583,34	340.591,04	1,11	2.910,96	0,00
Habitação	65.000,00	1.003,00	0,00	0,00		1.003,00	0,00	0,00		1.003,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	65.000,00	1.003,00				1.003,00				1.003,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	382.000,00	424.700,00	73.249,84	373.610,24	1,21	51.089,76	93.897,98	373.610,24	1,21	51.089,76	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	382.000,00	424.700,00	73.249,84	373.610,24	1,21	51.089,76	93.897,98	373.610,24	1,21	51.089,76	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	15.000,00	1.002,00	0,00	148,40	0,00	853,60	0,00	148,40	0,00	853,60	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	1.002,00		148,40	0,00	853,60		148,40	0,00	853,60	0,00
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	447.000,00	516.484,00	95.915,98	507.275,77	1,64	9.208,23	96.344,98	507.275,77	1,65	9.208,23	0,00
Abastecimento	20.000,00	1,00				1,00				1,00	0,00
Extensão Rural	135.000,00	703,00		596,25	0,00	106,75	429,00	596,25	0,00	106,75	0,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	272.000,00	515.777,00	95.915,98	506.679,52	1,64	9.097,48	95.915,98	506.679,52	1,65	9.097,48	0,00
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	3,00				3,00				3,00	0,00
Organização Agrária	28.000,00	4.723,00	0,00	4.718,03	0,02	4,97	0,00	4.718,03	0,02	4,97	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	28.000,00	4.723,00		4.718,03	0,02	4,97		4.718,03	0,02	4,97	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	81.000,00	10.716,00	5.000,00	10.502,28	0,03	213,72	5.000,00	10.502,28	0,03	213,72	0,00
Promoção Comercial	26.000,00	10,00				10,00				10,00	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	55.000,00	10.706,00	5.000,00	10.502,28	0,03	203,72	5.000,00	10.502,28	0,03	203,72	0,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	32.000,00	33.004,00	0,00	32.932,59	0,11	71,41	2.520,00	32.932,59	0,11	71,41	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	32.000,00	33.004,00		32.932,59	0,11	71,41	2.520,00	32.932,59	0,11	71,41	0,00

Documento gerado em 28/01/2020 22:00:30

Página 9 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	35.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00		1,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	35.000,00	1,00				1,00				1,00	0,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.155.000,00	1.671.155,00	284.084,15	1.648.470,59	5,34	22.684,41	299.025,71	1.648.470,59	5,36	22.684,41	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.155.000,00	1.671.155,00	284.084,15	1.648.470,59	5,34	22.684,41	299.025,71	1.648.470,59	5,36	22.684,41	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	125.000,00	62.243,00	12.266,30	51.541,97	0,17	10.701,03	12.266,30	51.541,97	0,17	10.701,03	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	125.000,00	62.243,00	12.266,30	51.541,97	0,17	10.701,03	12.266,30	51.541,97	0,17	10.701,03	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	300.000,00	7.945,00				7.945,00				7.945,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.461.000,00	1.433.764,62	220.353,43	1.331.524,83	4,31	102.239,79	220.353,43	1.331.524,83	4,33	102.239,79	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.450.000,00	33.014.859,00	5.577.157,21	30.889.092,52	100,00	2.125.766,48	5.940.570,47	30.775.435,37	100,00	2.239.423,63	113.657,15

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.461.000,00	1.433.764,62	220.353,43	1.331.524,83	4,31	102.239,79	220.353,43	1.331.524,83	4,33	102.239,79	0,00
Legislativa	60.000,00	69.368,62	10.463,04	63.979,03	0,21	5.389,59	10.463,04	63.979,03	0,21	5.389,59	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	69.368,62	10.463,04	63.979,03	0,21	5.389,59	10.463,04	63.979,03	0,21	5.389,59	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	5.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00		1,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	5.000,00	1,00				1,00				1,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	413.000,00	276.002,00	42.449,78	256.423,08	0,83	19.578,92	42.449,78	256.423,08	0,83	19.578,92	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	413.000,00	276.002,00	42.449,78	256.423,08	0,83	19.578,92	42.449,78	256.423,08	0,83	19.578,92	0,00
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	55.000,00	36.100,00	3.783,91	32.802,57	0,11	3.297,43	3.783,91	32.802,57	0,11	3.297,43	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	55.000,00	36.100,00	3.783,91	32.802,57	0,11	3.297,43	3.783,91	32.802,57	0,11	3.297,43	0,00
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	6.000,00	7.500,00	1.224,84	6.546,91	0,02	953,09	1.224,84	6.546,91	0,02	953,09	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.000,00	7.500,00	1.224,84	6.546,91	0,02	953,09	1.224,84	6.546,91	0,02	953,09	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	175.000,00	295.000,00	42.223,52	252.795,18	0,82	42.204,82	42.223,52	252.795,18	0,82	42.204,82	0,00
Atenção Básica	175.000,00	295.000,00	42.223,52	252.795,18	0,82	42.204,82	42.223,52	252.795,18	0,82	42.204,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 28/01/2020 22:00:30

Página 11 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	733.000,00	735.792,00	117.995,20	707.065,65	2,29	28.726,35	117.995,20	707.065,65	2,30	28.726,35	0,00
Ensino Fundamental	618.000,00	661.790,00	98.101,37	636.688,92	2,06	25.101,08	98.101,37	636.688,92	2,07	25.101,08	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	108.000,00	74.000,00	19.893,83	70.376,73	0,23	3.623,27	19.893,83	70.376,73	0,23	3.623,27	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	1,00				1,00				1,00	0,00
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

Documento gerado em 28/01/2020 22:00:30

Página 12 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.000,00	13.000,00	2.213,14	11.912,41	0,04	1.087,59	2.213,14	11.912,41	0,04	1.087,59	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.000,00	13.000,00	2.213,14	11.912,41	0,04	1.087,59	2.213,14	11.912,41	0,04	1.087,59	0,00
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	4.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00		1,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	4.000,00	1,00				1,00				1,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

Documento gerado em 28/01/2020 22:00:30

Página 13 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,570,817,84	2,639,982,10	2,653,222,25	2,600,116,81	2,551,706,37	2,190,181,10	3,160,344,85	2,730,897,33	2,662,957,96	3,047,053,88	2,848,863,36	4,978,340,54	34,634,484,39	32,511,000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83,284,38	120,723,94	65,261,83	134,129,13	96,267,66	109,475,28	176,124,66	251,784,72	525,950,10	262,392,03	195,851,88	221,994,00	2,243,239,61	1,616,000,00
IPTU	11,426,03	8,033,01	7,603,67	35,421,89	21,996,32	25,976,16	36,146,47	73,320,52	194,907,26	61,089,95	41,260,14	23,906,61	542,088,03	249,000,00
ISS	21,658,17	77,069,84	17,555,60	22,566,35	18,674,18	57,240,86	67,297,20	52,052,07	70,150,27	106,599,87	37,055,69	69,510,08	617,630,18	383,000,00
ITBI	36,052,12	5,793,80	9,078,78	50,226,07	37,863,15	16,888,46	47,075,67	39,888,51	12,342,48	28,094,36	38,970,20	16,200,14	338,473,74	403,500,00
IRRF		4,465,09	9,635,82		7,839,91	2,058,63	8,693,52	70,016,57	200,405,42	45,335,35	44,042,23	67,299,62	459,792,16	420,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13,948,06	24,362,20	21,387,96	25,914,82	9,894,10	7,311,17	16,911,80	16,507,05	48,144,67	21,272,50	34,523,62	45,077,55	285,255,50	160,500,00
Contribuições	87,746,32	84,799,70	86,077,60	81,104,91	82,450,38	61,672,76	86,103,58	89,244,83	60,021,88	82,384,87	108,943,26	200,366,29	1,110,916,38	928,000,00
Receita Patrimonial	5,591,32	5,603,14	5,431,47	5,856,42	5,634,73	4,424,38	4,683,36	3,408,38	2,745,93	3,735,38	2,826,20	2,725,77	52,666,48	185,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5,591,32	5,603,14	5,431,47	5,856,42	5,634,73	4,424,38	4,683,36	3,408,38	2,745,93	3,735,38	2,826,20	2,725,77	52,666,48	185,000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	13,359,89	14,361,45	13,310,09	19,401,34	17,258,74	22,685,82	20,531,15	21,029,26	22,785,58	18,925,94	17,594,02	13,485,54	214,728,82	210,000,00
Transferências Correntes	2,378,767,85	2,413,679,02	2,466,041,80	2,358,217,65	2,347,162,50	1,990,730,06	2,871,457,10	2,361,464,91	2,051,001,52	2,677,578,40	2,516,468,37	4,538,629,22	30,971,218,40	29,555,000,00
Cota-Parte do FPM	673,947,19	739,709,34	553,852,26	540,343,84	693,437,17	546,218,93	746,952,35	545,224,28	485,330,02	446,809,32	606,384,17	1,033,784,91	7,611,993,78	8,060,000,00
Cota-Parte do ICMS	965,688,35	821,043,70	775,030,27	846,555,01	811,636,55	689,801,39	1,028,211,77	891,931,94	783,027,62	1,156,222,33	960,595,87	1,489,668,74	11,219,413,54	9,600,000,00
Cota-Parte do IPVA	51,507,06	68,839,31	81,901,56	113,059,65	81,846,86	70,627,53	82,285,32	41,134,05	35,667,86	29,716,99	20,567,24	13,697,69	690,851,12	460,000,00
Cota-Parte do ITR	6,565,41	10,705,59	1,704,40	5,385,47	4,259,52	7,119,12	3,049,97	6,795,71	34,241,85	107,581,28	16,562,37	34,519,36	240,490,05	350,000,00
Transferências da LC nº 87/1996													0,00	40,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	7,821,62	5,647,96	4,851,44	6,105,23	5,875,47	5,056,67	6,873,23	5,028,81	6,221,75	6,305,81	4,897,64	6,803,63	71,489,26	55,000,00
Transferências do FUNDEB	380,491,84	367,021,47	327,475,85	354,316,07	361,357,62	301,855,82	377,493,86	344,010,40	307,327,80	427,666,33	371,614,66	544,283,28	4,464,915,00	3,750,000,00
Outras Transferências Correntes	292,746,38	400,711,65	721,226,02	492,452,38	388,749,31	370,050,60	626,590,60	527,359,72	399,184,62	503,276,34	533,846,42	1,415,871,61	6,672,065,65	7,240,000,00
Outras Receitas Correntes	2,068,08	814,85	17,099,46	1,407,36	2,932,36	1,192,80	1,445,00	3,945,23	452,95	2,037,26	7,179,63	1,139,72	41,714,70	17,000,00
DEDUÇÕES (II)	409,270,49	390,020,83	347,992,62	364,506,21	381,846,68	325,032,49	376,942,81	364,335,59	328,281,61	410,473,87	387,040,71	517,315,13	4,603,059,04	4,424,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	54,996,06	61,354,96	64,868,61	62,831,12	63,004,36	61,672,76	63,777,93	66,712,10	60,021,88	61,801,67	65,212,52	63,593,84	749,867,81	808,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	14,732,91	606,38	606,38	606,38	606,38	606,38	606,38	606,38	606,38	606,38	606,38	1,212,76	22,009,47	15,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	339,541,52	328,059,49	282,497,63	301,068,71	318,235,94	262,753,35	312,558,50	297,017,11	267,653,35	348,065,82	321,221,81	452,508,53	3,831,181,76	3,601,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	2,161,547,35	2,249,961,27	2,305,229,63	2,235,610,60	2,169,859,69	1,865,148,61	2,783,402,04	2,366,561,74	2,334,676,35	2,636,580,01	2,461,822,65	4,461,025,41	30,031,425,35	28,087,000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	830.000,00	830.000,00	772.303,97	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	808.000,00	808.000,00	749.867,81	0,00
Civil	808.000,00	808.000,00	749.867,81	0,00
Ativo	808.000,00	808.000,00	749.867,81	
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	22.436,16	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	22.436,16	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	830.000,00	830.000,00	772.303,97	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	6.000,00	7.500,00	6.546,91	0,00	6.546,91	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital	6.000,00	7.500,00	6.546,91		6.546,91			
PREVIDÊNCIA (VI)	1.994.000,00	1.992.500,00	880.082,87	0,00	880.082,87	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.994.000,00	1.992.500,00	880.082,87	0,00	880.082,87	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	450.000,00	672.104,00	672.103,08		672.103,08			
Pensões	100.000,00	90.830,00	87.102,86		87.102,86			
Outros Benefícios Previdenciários	1.444.000,00	1.229.566,00	120.876,93		120.876,93			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	886.629,78	0,00	886.629,78	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-1.170.000,00	-1.170.000,00	-114.325,81		-114.325,81			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	28.925.000,00	30.825.292,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.616.000,00	2.243.239,61
IPTU	249.000,00	542.088,03
ISS	383.000,00	617.630,18
ITBI	403.500,00	338.473,74
IRRF	420.000,00	459.792,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.500,00	285.255,50
Contribuições	928.000,00	1.110.896,38
Receita Patrimonial	185.000,00	52.666,48
Aplicações Financeiras (II)	185.000,00	52.666,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.954.000,00	27.140.036,64
Cota-Parte do FPM	6.560.000,00	6.179.223,54
Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	9.007.269,63
Cota-Parte do IPVA	368.000,00	552.681,36
Cota-Parte do ITR	280.000,00	192.392,20
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	44.000,00	71.489,26
Transferências do FUNDEB	3.750.000,00	4.464.915,00
Outras Transferências Correntes	7.240.000,00	6.672.065,65
Demais Receitas Correntes	242.000,00	278.452,99
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	242.000,00	278.452,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.740.000,00	30.772.625,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.605.000,00	712.235,00
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	1.295.000,00	712.235,00
Convênios	1.085.000,00	676.235,00
Outras Transferências de Capital	210.000,00	36.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.305.000,00	712.235,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.045.000,00	31.484.860,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.420.079,68	28.564.271,59	28.518.889,59	28.401.736,08	117.257,56	37.706,62	37.706,62
Pessoal e Encargos Sociais	14.748.136,25	14.171.587,14	14.171.587,14	14.120.212,82	89.369,87		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1,00						
Outras Despesas Correntes	15.671.942,43	14.392.684,45	14.347.302,45	14.281.523,26	27.887,69	37.706,62	37.706,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.420.078,68	28.564.271,59	28.518.889,59	28.401.736,08	117.257,56	37.706,62	37.706,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.153.071,70	993.296,10	925.020,95	912.410,95	1.678,00	42.800,84	42.800,84
Investimentos	1.153.071,70	993.296,10	925.020,95	912.410,95	1.678,00	42.800,84	42.800,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.153.071,70	993.296,10	925.020,95	912.410,95	1.678,00	42.800,84	42.800,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.945,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.581.095,38	29.557.567,69	29.443.910,54	29.314.147,03	118.935,56	80.507,46	80.507,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.971.270,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	52.621,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.023.892,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.478.704,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	86.320,00	86.320,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.527.657,57	3.578.631,37
Disponibilidade de Caixa	2.491.485,93	3.542.459,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.689.773,18	3.568.582,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	198.287,25	26.123,00
Demais Haveres Financeiros	36.171,64	36.171,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.441.337,57	-3.492.311,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.050.973,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	172.164,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	86.320,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	965.129,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	912.507,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	6.620.282,95
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.123,00	118.935,56	118.935,56	0,00	26.123,00	305.859,00	80.507,46	80.507,46	80.507,46	0,00	305.859,00	331.982,00
PODER EXECUTIVO	26.123,00	116.727,06	116.727,06		26.123,00	305.859,00	11.925,00	11.925,00	11.925,00		305.859,00	331.982,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	2.208,50	2.208,50	0,00	0,00	0,00	68.582,46	68.582,46	68.582,46	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	2.208,50	2.208,50		0,00		68.582,46	68.582,46	68.582,46			0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		53.228,69	53.228,69		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.123,00	172.164,25	172.164,25	0,00	26.123,00	305.859,00	80.507,46	80.507,46	80.507,46	0,00	305.859,00	331.982,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	53.228,69	53.228,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		53.228,69	53.228,69		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	300.000,00	0,00	300.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.153.072,70	993.296,10	159.776,60
Investimentos	1.153.072,70	993.296,10	159.776,60
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.153.072,70	993.296,10	159.776,60

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	853.072,70	993.296,10	-140.223,40

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				6.620.282,95
2019	4.527.643,92	2.426.836,30	2.100.807,62	8.721.090,57
2020	4.767.451,71	2.540.587,44	2.226.864,27	10.947.954,84
2021	5.025.712,50	2.611.584,23	2.414.128,27	13.362.083,11
2022	5.287.002,02	2.712.015,18	2.574.986,84	15.937.069,95
2023	4.322.889,86	3.011.651,10	1.311.238,76	17.248.308,71
2024	4.698.751,24	3.261.210,62	1.437.540,62	18.685.849,33
2025	4.874.562,90	3.480.105,99	1.394.456,91	20.080.306,24
2026	5.032.203,29	3.694.193,65	1.338.009,64	21.418.315,88
2027	5.203.895,07	3.884.895,55	1.318.999,52	22.737.315,40
2028	5.362.908,80	4.139.273,16	1.223.635,64	23.960.951,04
2029	5.800.584,98	4.552.557,52	1.248.027,46	25.208.978,50
2030	6.102.386,70	4.798.579,91	1.303.806,79	26.512.785,29
2031	6.306.098,14	5.287.655,09	1.018.443,05	27.513.228,34
2032	6.591.915,48	5.512.704,20	1.079.211,28	28.610.439,62
2033	6.913.349,35	5.658.510,48	1.254.838,87	29.865.278,49
2034	7.289.273,21	6.452.184,55	837.088,66	30.702.367,15
2035	7.547.477,24	6.572.593,00	974.884,24	31.497.251,39
2036	7.785.638,19	7.136.425,69	649.212,50	32.146.463,89
2037	7.998.832,66	7.568.239,10	430.593,56	32.577.057,45
2038	8.254.998,60	7.848.437,68	406.560,92	32.983.618,37
2039	8.473.586,56	8.195.498,23	278.088,33	33.261.706,70
2040	8.776.224,31	8.296.141,73	480.082,58	33.741.789,28
2041	9.065.420,93	8.423.099,71	642.321,22	34.384.110,50
2042	9.097.649,73	9.459.294,30	-361.644,57	34.022.465,93
2043	9.287.048,39	9.671.889,78	-384.841,39	33.637.624,54
2044	2.641.437,69	9.867.958,75	-7.226.521,06	26.411.103,47
2045	2.126.904,68	10.033.304,84	-7.906.400,16	18.504.703,31
2046	1.662.632,54	9.827.846,46	-8.165.213,92	10.339.489,39
2047	1.677.632,85	9.593.950,14	-7.916.317,29	2.423.172,10
2048	1.757.458,61	9.330.162,65	-7.572.704,04	-5.149.531,94
2049	1.082.572,83	8.888.768,62	-7.806.195,79	-12.955.727,73
2050	1.130.996,23	8.546.541,49	-7.415.545,26	-20.371.272,99
2051	1.182.267,05	8.176.184,96	-6.993.917,91	-27.365.190,90
2052	1.236.550,45	7.779.535,41	-6.542.984,96	-33.908.175,86
2053	1.294.021,36	7.359.016,45	-6.064.995,09	-39.973.170,95
2054	1.266.539,06	6.900.544,31	-5.634.005,25	-45.607.176,20
2055	1.326.472,66	6.440.144,57	-5.113.671,91	-50.720.848,11
2056	1.390.072,73	5.966.494,98	-4.576.422,25	-55.297.270,36
2057	1.457.564,37	5.484.260,36	-4.026.695,99	-59.323.966,35
2058	1.529.186,49	4.998.572,87	-3.469.386,38	-62.793.352,73

Documento gerado em 28/01/2020 22:00:30

Página 29 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059	1.605.192,66	4.514.941,32	-2.909.748,66	-65.703.101,39
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

Documento gerado em 28/01/2020 22:00:30

Página 31 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

Documento gerado em 28/01/2020 22:00:30

Página 32 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.700.000,00
Previsão Atualizada	31.700.000,00
Receitas Realizadas	32.561.612,00
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	120.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.485.000,00
Créditos Adicionais	2.529.862,00
Dotação Atualizada	33.014.862,00
Despesas Empenhadas	30.889.092,52
Despesas Liquidadas	30.775.435,37
Despesas Pagas	30.562.102,12
Superávit Orçamentário	1.786.176,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	30.889.092,52
Despesas Liquidadas	30.775.435,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	30.031.425,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	772.303,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	886.629,78
Resultado Previdenciário	-114.325,81
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	900.000,00	1.971.270,57	219,03
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.500.000,00	2.023.892,47	134,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	198.287,25	0,00	172.164,25	26.123,00
Poder Executivo	196.078,75		169.955,75	26.123,00
Poder Legislativo	2.208,50		2.208,50	0,00
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	386.366,46	0,00	80.507,46	305.859,00
Poder Executivo	317.784,00		11.925,00	305.859,00
Poder Legislativo	68.582,46		68.582,46	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	584.653,71	0,00	252.671,71	331.982,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.265.854,21	25,00	33,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.496.885,99	60,00	78,32
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida	993.296,10	159.776,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.527.643,92	5.800.584,98	8.473.586,56	1.266.539,06
Despesas Previdenciárias	2.426.836,30	4.552.557,52	8.195.498,23	6.900.544,31
Resultado Previdenciário	2.100.807,62	1.248.027,46	278.088,33	-5.634.005,25
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.792.757,66	15,00	17,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	6º bimestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 29/01/2020 11:44:03 • Nome: Sidney Oribes da Silva *Contador Responsável* CPF: 275.723.151-00 Data: 28/01/2020 22:02:01

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **29/01/2020, às 11:44:23** , é:

03.5Q.DH-4

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 29/01/2020 11:44:23 Página 1 de 1

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe Sobre Concessão De Férias, e Dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 para o período de 23/12/2019 a 21/01/2020 aos servidores:

ANISIO ELVIS SOUZA DE PAULA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6219433-2 SSP/PR e do CPF sob o nº. 958.081.169.53, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Motorista)**, matriculado no DRH sob o nº 2209, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 30/06/2018.

ANTONIO ALVES LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2069457-1 SSP/MT e do CPF nº 011.575.541.13, servidor no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D,** matriculado no DRH sob o nº 2217, referente ao período aquisitivo de 11/07/2018 à 10/07/2019.

APARECIDA DA SILVA ANANIAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 15762181 SSP/MT e do CPF sob o nº. 004.800.731.55, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 49, referente ao período aquisitivo de 01/05/2018 a 30/04/2019.

AZONILTON FERNANDES DIAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 27.633.394-9 SSP/SP e do CPF sob o nº. 260.751.878.47, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Motorista)**, matriculado no DRH sob o nº 2216, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019.

período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019.

BEATRIZ APARECIDA MARIANI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12786187 SSP/MT e do CPF sob o nº. 899.695.961.87, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 848, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018.

CILVANE DE FATIMA CABRAL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 17/R-2.873.796 SSP/SC e do CPF sob o nº. 811.640.179.34, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 921, referente ao

CRISTINA APARECIDA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14603284 SSP/MT e do CPF sob o nº. 003.730.391.07, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 1119, referente ao período aquisitivo de 01/05/2018 a 30/04/2019.

DIRCE APARECIDA BACH, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12462470 SSP/MT e do CPF sob o nº. 862.606.851.49, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 08, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019.

EDNA RODRIGUES DA SILVA PEDRETE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 698.882 SSP/RO e do CPF sob o nº. 667.740.632.68, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 1141, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019.

EDNEUSA DUARTE DOS SANTOS DE MORAIS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1657987-9 SSP/MT e do CPF sob o nº. 523. 268.291.15, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 904, referente ao período aquisitivo de 26/09/2018 a 25/09/2019.

INES MARIA MARMITT ENGELMANN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4083492431 SSP/RS e do CPF sob o nº. 977.702.050.34, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 189, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020.

JANDRIA DE SOUZA SANDRE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1722350-4 SSP/MT e do CPF sob o nº. 005.911.691.93, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 2206, referente ao período aquisitivo de 07/07/2018 a 08/07/2019.

JOELMA CARLOS DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1669223-3 SSP/MT e do CPF sob o nº 979.892.741.91, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 1118, referente ao período aquisitivo de 01/05/2018 a 30/04/2019.

JOELMA FEITOSA DE SOUZA ROSAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13414038 SSP/MT e do CPF sob o nº. 914.584.391. 00, servidora no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, matriculada no DRH sob o nº 927, referente ao período aquisitivo de 01/ 10/2018 a 30/09/2019.

JUCELIO RAIMUNDO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15229424 SSP/MT e do CPF sob o nº. 001.195.941.02, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Vigia)**, matriculado no DRH sob o nº 928, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 01/10/2019.

LENIR DE FATIMA PAIVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1373455-5 SSP/MT e do CPF sob o nº. 005.685.901-55, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 195, referente ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 30/04/2020.

LUCIA LIDIA DOCIATI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3121656 SSP/SC e do CPF sob o nº. 829.053.809.00, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 114, referente ao período aquisitivo de 04/03/2018 a 03/03/2019.

LUCIENE EVANGELISTA BARBOSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14772167 SSP/MT e do CPF sob o nº. 978.444.971.49, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 1112, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019.

LUCILENE SOBOLESKI DAROS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 15861996 SSP/MT e do CPF sob o nº. 005.136.151.56, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 887, referente ao período aquisitivo de 12/09/2017 a 11/09/2018.

MARLI MARTELLO SOBOLESKI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1451193-2 SSP/MT e do CPF sob o nº. 001.218.981-21, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 129, referente ao período aquisitivo de 01/072018 a 30/06/2019.

MARIA CONSOLACAO TEIXEIRA DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 16693078 SSP/MT e do CPF sob o nº. 010.279. 901.69, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 846, referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 02/09/2019.

MARIA EDIME DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12519693 SSP/MT e do CPF sob o nº. 862.783.981.68, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 29, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 30/06/2020.

NAIR MARIA NONNEMACHER POSSEBON, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2018522141 SSP/RS e do CPF sob o nº. 979.892. 661.72, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 128, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020.

NEUZA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1780092-7 SSP/MT e do CPF sob o nº. 015.045.221.76, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 1140, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019.

ROSELI PEREIRA DE ARAUJO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 15997871SSP/MT e do CPF sob o nº. 362.753.011.04, servidora no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculada no DRH sob o nº 851, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018.

ROSINETE FERREIRA MARTINS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 954.580 SSP/MT e do CPF sob o nº. 899.925.631.68, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 88, referente ao período aquisitivo de 04/03/2018 a 03/03/2019.

SILVANA APARECIDA GOMES DE LIMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1448228-2 SSP/MT e do CPF sob o nº. 947.086.061.68, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 2221, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 08 de janeiro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 PROCESSO Nº 061/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

Processo Nº 061/2019

Pregão Eletrônico nº 5/2019

Validade: 12(doze) meses.

No dia 21 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT,** reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa, **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº**15.031.173/0001-44**, chamado simplesmente de **DETENTORA**, resolvem celebrar a presente Ata nos termos do processo licitatório n° 061/2019, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 5/2019, e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2019, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME:**MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**							
CNPJ: **15.031.173/0001-44**				INSCRIÇÃO:			
ENDEREÇO: **R A (QUADRAS A E E),PARQUE ESPLANADA I**							
CEP:**72.878-606**		CIDADE/UF: **Valparaíso de Goiás/GO**					
TELEFONE: **61) 9994-1294**				E-MAIL: **barretodist@gmail.com**			
REPRESENTANTE LEGAL: **LEOMAR VIEIRA DE MELO**							
RG: **3660483 – SSP/GO**				CPF: **709.261.401-59**			
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS.							
Item	Quant	Cód	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
20	2.700	39010483	CPR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	R$: 1,19	R$: 3. 213,00
66	2.000	39014462	FR	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	R$: 1,14	R$: 2. 280,00
78	100	39010561	BIS	ESTRIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 50GR, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	SANVAL	R$: 12,04	R$: 1. 204,00
82	3.000	39014468	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	HIPOLABOR	R$: 3,94	R$: 11. 820,00
122	2.600	39014486	BIS	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 28GR, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	HIPOLABOR	R$: 1,99	R$: 5. 174,00
134	4.000	39016163	CPR	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	R$: 1,99	R$: 7. 960,00
137	700	39010661	FRS	PASTA D AGUA, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	RIOQUIMICA	R$: 4,64	R$: 3. 248,00
145	18. 000	39014497	CPR	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	SANVAL	R$: 0,03	R$: 540,00
186	3.100	39014281	AMP	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2,5ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	TEUTO	R$: 0,75	R$: 2. 325,00

199	3.100	39014292	FRS	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	SAMTEC	R$: 0,24	R$: 744,00
208	700	39014310	AMP	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HIPOLABOR	R$: 2,86	R$: 2.002,00

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**11**
Valor Total.....	**R$ 40.510,00**

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os medicamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município Novo Santo Antonio-MT , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (três) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA 4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; **4.3.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a: **a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado. **b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços. **c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão. **d)** Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura. **e)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes. **f)** Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato. **g)** Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **h)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. **i)** Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 5.1.** Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos. **5.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto; **5.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências. **5.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. **5.5.** Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. **5.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. **5.7.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **5.8.** Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA. **5.9.** Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a

preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa; **5.10.** Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados; **06. DA CONTRATAÇÃO 6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.3.** As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; **7.4.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.5.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.6.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.6.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”. **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **09. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea “b”;

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa

no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12 13 **13.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **13.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 05/2019, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 21 de Janeiro de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **13.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antonio-MT, em 21 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

Gerenciador

Adão Soares Nogueira

Prefeito Municipal

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS

HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 15.031.1730001-44

FORNECEDOR

LEOMAR VIEIRA DE MELO

CPF:709.261.401-59

Responsável

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - SEXTO BIMESTRE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

RREO
6º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Avenida 29 de Setembro, n.º 244 – Centro – Novo Santo Antônio – MT – CEP 78.674-000
(66) 3548-1081/1140

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.052.000,00	21.052.000,00	4.722.214,88	22,43	19.466.808,09	92,47	1.585.191,91
RECEITAS CORRENTES	19.383.000,00	19.383.000,00	4.721.939,08	24,36	19.316.532,29	99,65	66.467,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	745.000,00	745.000,00	166.799,64	22,38	1.115.759,91	149,76	-370.759,91
Impostos	630.000,00	630.000,00	166.799,64	26,47	1.099.554,11	174,53	-469.554,11
Taxas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	12.149,67	40,49	17.850,33
Contribuição de Melhoria	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	4.056,13	4,77	80.943,87
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	53.000,00	53.000,00	3.139,06	5,92	31.054,83	58,59	21.945,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	53.000,00	53.000,00	3.139,06	5,92	31.054,83	58,59	21.945,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	39,80	3,98	758,00	75,80	242,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	39,80	3,98	758,00	75,80	242,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.560.000,00	18.560.000,00	4.548.075,20	24,50	18.069.491,08	97,35	490.508,92
Transferências da União e de suas Entidades	9.238.000,00	9.238.000,00	2.548.909,59	27,59	8.492.000,01	91,92	745.999,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.522.000,00	7.522.000,00	1.632.913,20	21,70	7.786.760,58	103,51	-264.760,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.800.000,00	1.800.000,00	366.252,41	20,34	1.790.730,49	99,48	9.269,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	3.885,38	16,18	99.468,47	414,45	-75.468,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	1.330,54	33,26	12.959,08	323,97	-8.959,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	2.554,84	12,77	86.509,39	432,54	-66.509,39
RECEITAS DE CAPITAL	1.669.000,00	1.669.000,00	275,80	0,01	150.275,80	9,00	1.518.724,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.669.000,00	1.669.000,00	275,80	0,01	150.275,80	9,00	1.518.724,20
Transferências da União e de suas Entidades	1.439.000,00	1.439.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	275,80	0,11	150.275,80	65,33	79.724,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.052.000,00	21.052.000,00	4.722.214,88	22,43	19.466.808,09	92,47	1.585.191,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.052.000,00	21.052.000,00	4.722.214,88	22,43	19.466.808,09	92,47	1.585.191,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.052.000,00	21.052.000,00	4.722.214,88	22,43	19.466.808,09	92,47	1.585.191,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.061.000,00	20.039.652,70	2.868.233,62	17.472.143,68	2.567.509,02	3.010.813,43	17.130.942,58	2.908.710,12	16.904.633,42	341.201,10
DESPESAS CORRENTES	15.974.170,00	17.613.634,16	2.403.663,61	15.831.234,73	1.782.399,43	2.527.727,43	15.621.736,08	1.991.898,08	15.395.426,92	209.498,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.465.650,00	9.341.043,13	1.487.642,76	8.942.232,87	398.810,26	1.487.642,76	8.942.232,87	398.810,26	8.823.907,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.508.520,00	8.272.591,03	916.020,85	6.889.001,86	1.383.589,17	1.040.084,67	6.679.503,21	1.593.087,82	6.571.519,04	209.498,65
DESPESAS DE CAPITAL	3.893.000,00	2.426.018,54	464.570,01	1.640.908,95	785.109,59	483.086,00	1.509.206,50	916.812,04	1.509.206,50	131.702,45
INVESTIMENTOS	3.643.000,00	2.176.018,54	464.570,01	1.403.467,99	772.550,55	475.746,85	1.387.121,99	788.896,55	1.387.121,99	16.346,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	250.000,00	250.000,00	0,00	237.440,96	12.559,04	7.339,15	122.084,51	127.915,49	122.084,51	115.356,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.061.000,00	20.039.652,70	2.868.233,62	17.472.143,68	2.567.509,02	3.010.813,43	17.130.942,58	2.908.710,12	16.904.633,42	341.201,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.061.000,00	20.039.652,70	2.868.233,62	17.472.143,68	2.567.509,02	3.010.813,43	17.130.942,58	2.908.710,12	16.904.633,42	341.201,10
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.994.664,41	-1.994.664,41	0,00	2.335.865,51	-2.335.865,51	2.562.174,67	-341.201,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.061.000,00	20.039.652,70	2.868.233,62	19.466.808,09	572.844,61	3.010.813,43	19.466.808,09	572.844,61	19.466.808,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Atè o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Atè o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.061.000,00	20.039.652,70	2.693.089,48	17.296.999,54	100,00	2.742.653,16	3.043.809,57	17.163.938,72	100,00	2.875.713,98	133.060,82
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.317.500,00	4.296.471,13	604.946,92	3.936.696,39	22,76	359.774,74	662.355,09	3.921.082,87	22,84	375.388,26	15.613,52
Administração Geral	3.641.500,00	3.648.636,13	611.666,25	3.485.429,14	20,15	163.206,99	624.343,63	3.469.815,62	20,22	178.820,51	15.613,52
Administração Financeira	527.000,00	509.000,00	-6.719,33	319.606,71	1,85	189.393,29	38.011,46	319.606,71	1,86	189.393,29	0,00
Controle Interno	149.000,00	138.835,00	0,00	131.660,54	0,76	7.174,46	0,00	131.660,54	0,77	7.174,46	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	24.000,00	24.000,00	-16.000,00	8.000,00	0,05	16.000,00	0,00	8.000,00	0,05	16.000,00	0,00
Defesa Civil	24.000,00	24.000,00	-16.000,00	8.000,00	0,05	16.000,00	0,00	8.000,00	0,05	16.000,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.131.500,00	1.113.498,00	148.199,89	962.476,95	5,56	151.021,05	160.159,82	962.176,95	5,61	151.321,05	300,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	209.500,00	188.300,00	26.433,88	164.924,47	0,95	23.375,53	26.433,88	164.924,47	0,96	23.375,53	0,00
Assistência Comunitária	912.000,00	925.198,00	121.766,01	797.552,48	4,61	127.645,52	133.725,94	797.252,48	4,64	127.945,52	300,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.718.650,00	5.414.946,00	757.259,31	4.678.791,43	27,05	736.154,57	835.701,09	4.671.291,43	27,22	743.654,57	7.500,00
Atenção Básica	4.428.650,00	5.174.446,00	753.260,68	4.603.871,95	26,62	570.574,05	831.702,46	4.596.371,95	26,78	578.074,05	7.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.000,00	138.000,00	3.590,00	49.241,12	0,28	88.758,88	3.590,00	49.241,12	0,29	88.758,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	45.000,00	13.400,00	0,00	550,75	0,00	12.849,25	0,00	550,75	0,00	12.849,25	0,00
Vigilância Sanitária	54.000,00	71.100,00	408,63	25.127,61	0,15	45.972,39	408,63	25.127,61	0,15	45.972,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Trabalho	210.520,00	210.520,00	-15.606,58	194.913,42	1,13	15.606,58	48.907,04	194.913,42	1,14	15.606,58	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	210.520,00	210.520,00	-15.606,58	194.913,42	1,13	15.606,58	48.907,04	194.913,42	1,14	15.606,58	0,00
Educação	4.149.500,00	5.064.397,00	711.964,86	4.673.740,94	27,02	390.656,06	738.352,18	4.672.110,94	27,22	392.286,06	1.630,00
Alimentação e Nutrição	75.000,00	108.630,00	16.275,85	104.884,89	0,61	3.745,11	18.733,10	104.884,89	0,61	3.745,11	0,00
Ensino Fundamental	4.064.500,00	4.915.767,00	695.689,01	4.532.876,05	26,21	382.890,95	719.619,08	4.531.246,05	26,40	384.520,95	1.630,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Atè o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Atè o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação Infantil	10.000,00	40.000,00	0,00	35.980,00	0,21	4.020,00	0,00	35.980,00	0,21	4.020,00	0,00
Cultura	515.000,00	195.213,67	0,00	159.562,15	0,92	35.651,52	165,95	159.562,15	0,93	35.651,52	0,00
Difusão Cultural	515.000,00	195.213,67	0,00	159.562,15	0,92	35.651,52	165,95	159.562,15	0,93	35.651,52	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.686.000,00	1.253.494,00	422.941,62	849.558,47	4,91	403.935,53	424.474,62	849.558,47	4,95	403.935,53	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.285.000,00	1.229.484,00	422.941,62	849.558,47	4,91	379.925,53	424.474,62	849.558,47	4,95	379.925,53	0,00
Serviços Urbanos	401.000,00	24.010,00	0,00	0,00	0,00	24.010,00	0,00	0,00	0,00	24.010,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	167.000,00	133.400,00	9.036,66	106.808,67	0,62	26.591,33	9.036,66	106.808,67	0,62	26.591,33	0,00
Saneamento Básico Rural	20.000,00	3.890,00	0,00	0,00	0,00	3.890,00	0,00	0,00	0,00	3.890,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	147.000,00	129.510,00	9.036,66	106.808,67	0,62	22.701,33	9.036,66	106.808,67	0,62	22.701,33	0,00
Gestão Ambiental	118.000,00	80.320,00	833,90	20.432,72	0,12	59.887,28	833,90	20.432,72	0,12	59.887,28	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	116.000,00	78.320,00	833,90	20.432,72	0,12	57.887,28	833,90	20.432,72	0,12	57.887,28	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	484.500,00	282.900,00	9.737,13	159.511,35	0,92	123.388,65	21.737,13	159.511,35	0,93	123.388,65	0,00
Abastecimento	279.000,00	237.400,00	21.737,13	154.886,45	0,90	82.513,55	21.737,13	154.886,45	0,90	82.513,55	0,00
Extensão Rural	200.500,00	40.500,00	-12.000,00	4.624,90	0,03	35.875,10	0,00	4.624,90	0,03	35.875,10	0,00
Defesa Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	156.000,00	14.400,00	0,00	4.701,84	0,03	9.698,16	0,00	4.701,84	0,03	9.698,16	0,00
Conservação de Energia	155.000,00	13.400,00	0,00	4.701,84	0,03	8.698,16	0,00	4.701,84	0,03	8.698,16	0,00
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transporte	1.240.000,00	1.238.172,90	36.251,64	1.025.323,43	5,93	212.849,47	102.841,86	1.025.323,43	5,97	212.849,47	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Atè o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Atè o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Transporte Rodoviário	1.240.000,00	1.238.172,90	36.251,64	1.025.323,43	5,93	212.849,47	102.841,86	1.025.323,43	5,97	212.849,47	0,00
Desporto e Lazer	693.000,00	461.920,00	23.524,13	279.040,82	1,61	182.879,18	24.565,93	279.040,82	1,63	182.879,18	0,00
Desporto Comunitário	693.000,00	461.920,00	23.524,13	279.040,82	1,61	182.879,18	24.565,93	279.040,82	1,63	182.879,18	0,00
Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	0,00	237.440,96	1,37	12.559,04	14.678,30	129.423,66	0,75	120.576,34	108.017,30
Refinanciamento da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	0,00	237.440,96	1,37	12.559,04	14.678,30	129.423,66	0,75	120.576,34	108.017,30
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	193.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	193.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00		
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.061.000,00	20.039.652,70	2.693.089,48	17.296.999,54	100,00	2.742.653,16	3.043.809,57	17.163.938,72	100,00	2.875.713,98	133.060,82

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado òrgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de crèditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2019 A Dezembro/2019

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.887.569,03	1.882.515,83	1.548.043,98	1.581.363,85	1.733.840,00	1.418.921,72	1.963.981,03	1.728.834,42	1.437.068,47	1.769.203,84	2.019.897,42	3.309.219,64	22.280.459,23	22.501.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.737,67	189.682,85	70.210,55	88.584,76	113.842,48	58.233,41	115.316,66	94.194,56	53.072,28	96.085,05	98.370,30	68.429,34	1.115.759,91	745.000,00
IPTU	1.084,08	1.159,40	7.770,61	18.223,15	7.772,69	2.725,69	5.775,58	9.808,03	4.521,21	1.248,64	242,69	0,00	60.331,77	50.000,00
ISS	14.863,41	29.712,56	19.070,95	12.538,12	23.828,01	7.646,52	15.307,92	48.658,89	9.480,66	60.876,51	59.737,05	17.745,86	319.466,46	80.000,00
ITBI	1.431,58	111.443,36	2,86	14.410,00	36.371,65	1.316,34	52.000,00	0,00	64,40	469,04	1.974,26	15.791,76	235.275,25	100.000,00
IRRF	51.719,87	40.252,29	40.836,62	43.307,12	45.242,07	46.385,26	38.492,14	35.272,57	38.281,21	33.383,46	36.416,30	34.891,72	484.480,63	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	638,73	7.115,24	2.529,51	106,37	628,06	159,60	3.741,02	455,07	724,80	107,40	0,00	0,00	16.205,80	115.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.964,41	3.198,35	3.147,32	3.230,76	3.306,41	2.674,73	2.923,05	2.237,99	1.947,25	2.285,50	1.634,59	1.504,47	31.054,83	53.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.964,41	3.198,35	3.147,32	3.230,76	3.306,41	2.674,73	2.923,05	2.237,99	1.947,25	2.285,50	1.634,59	1.504,47	31.054,83	53.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	99,75	19,95	39,90	359,10	0,00	0,00	119,70	19,95	0,00	59,85	39,80	0,00	758,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.814.585,76	1.641.513,18	1.460.023,31	1.482.539,53	1.615.059,39	1.353.942,51	1.840.939,60	1.627.726,13	1.377.018,97	1.664.816,46	1.915.967,35	3.239.285,83	21.033.418,02	21.678.000,00
Cota-Parte do FPM	674.062,74	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.329,94	446.809,32	606.384,19	1.033.784,91	7.612.109,27	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	670.456,46	571.548,20	539.185,30	589.502,04	565.201,69	480.402,65	715.624,68	620.129,99	545.661,81	803.734,80	667.511,34	1.030.463,32	7.799.422,28	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.406,08	604,78	3.772,36	5.403,58	2.150,51	5.353,87	4.327,51	3.128,43	1.085,24	2.991,72	111,82	1.455,77	33.791,67	40.000,00
Cota-Parte do ITR	3.119,28	613,34	132,81	92,01	4.221,20	107,80	57,51	6,27	2.050,71	6.135,79	6.210,08	3.036,46	25.783,26	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	157.390,43	146.765,84	130.952,18	141.685,15	144.500,92	120.707,15	150.953,56	137.610,80	122.895,34	171.016,71	148.602,51	217.649,90	1.790.730,49	1.800.000,00
Outras Transferências Correntes	306.150,77	182.271,68	232.128,40	205.512,91	205.547,90	201.152,11	223.023,99	321.626,36	219.995,93	234.128,12	487.147,41	952.895,47	3.771.581,05	4.288.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181,44	48.101,50	14.622,90	6.649,70	1.631,72	4.071,07	4.682,02	4.655,79	5.029,97	5.956,98	3.885,38	0,00	99.468,47	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	269.108,96	261.714,08	218.864,33	226.224,05	252.189,62	205.717,40	232.900,66	233.002,37	205.965,17	251.062,32	255.366,23	351.811,75	2.963.926,94	3.118.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	269.108,96	261.714,08	218.864,33	226.224,05	252.189,62	205.717,40	232.900,66	233.002,37	205.965,17	251.062,32	255.366,23	351.811,75	2.963.926,94	3.118.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.618.460,07	1.620.801,75	1.329.179,65	1.355.139,80	1.481.650,38	1.213.204,32	1.731.080,37	1.495.832,05	1.231.103,30	1.518.141,52	1.764.531,19	2.957.407,89	19.316.532,29	19.383.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2019 A Dezembro/2019

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em restos a pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em /2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em restos a pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em /2018
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em restos a pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em /2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em restos a pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em /2018
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6.º Bimestre/2019 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	547.101,53	466.220,78	451.542,48
DEDUÇÕES (II)	621.544,42	238.611,35	2.896.167,31
Disponibilidade de Caixa bruta	129.055,94	-304.547,52	2.358.656,00
Disponibilidade de Caixa	1.515.955,86	1.378.954,10	2.299.340,22
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.386.899,92	1.683.501,62	-59.315,78
Demais Haveres Financeiros	492.488,48	543.158,87	537.511,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	227.609,43	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	227.609,43	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	-550.348,76

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.383.000,00	19.316.532,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.000,00	1.115.759,91
IPTU	50.000,00	60.331,77
ISS	80.000,00	319.466,46
ITBI	100.000,00	235.275,25
IRRF	400.000,00	484.480,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.000,00	16.205,80
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	53.000,00	31.054,83
Aplicações Financeiras (II)	53.000,00	31.054,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.560.000,00	18.069.491,08
Cota-Parte do FPM	6.400.000,00	6.211.077,58
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.248.588,40
Cota-Parte do IPVA	32.000,00	26.886,86
Cota-Parte do ITR	16.000,00	20.626,70
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.800.000,00	1.790.730,49
Outras Transferências Correntes	4.288.000,00	3.771.581,05
Demais Receitas Correntes	25.000,00	100.226,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	100.226,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.330.000,00	19.285.477,46

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.51-366.5 1.23.8.36-20 Página 1 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.669.000,00	150.275,80
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.669.000,00	150.275,80
Convênios	1.430.000,00	150.000,00
Outras Transferências de Capital	239.000,00	275,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.669.000,00	150.275,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.999.000,00	19.435.753,26

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.613.634,16	15.831.234,73	15.621.736,08	15.395.426,92	526.654,98	25.906,36	25.906,36
Pessoal e Encargos Sociais	9.341.043,13	8.942.232,87	8.942.232,87	8.823.907,88	119.716,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.272.591,03	6.889.001,86	6.679.503,21	6.571.519,04	406.938,48	25.906,36	25.906,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.613.634,16	15.831.234,73	15.621.736,08	15.395.426,92	526.654,98	25.906,36	25.906,36

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.51-366.5 1.23.8.36-20 Página 2 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.426.018,54	1.640.908,95	1.509.206,50	1.509.206,50	36.854,50	358.405,48	338.858,39
Investimentos	2.176.018,54	1.403.467,99	1.387.121,99	1.387.121,99	36.854,50	358.405,48	338.858,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	237.440,96	122.084,51	122.084,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.176.018,54	1.403.467,99	1.387.121,99	1.387.121,99	36.854,50	358.405,48	338.858,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.789.652,70	17.234.702,72	17.008.858,07	16.782.548,91	563.509,48	384.311,84	364.764,75

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.724.930,12

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.262.000,00

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	31.280,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.756.211,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-550.348,76

ABAIXO DA LINHA

G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	513.225,20	383.801,54
DEDUÇÕES (XXIX)	129.055,94	1.971.531,48
Disponibilidade de Caixa	129.055,94	1.971.531,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.515.955,86	2.299.389,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.386.899,92	327.857,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	384.169,26	-1.587.729,94

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.971.899,20

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.059.042,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	912.857,17

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	881.576,29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	821.885,44	565.014,48	563.509,48	515.079,64	308.310,80	645.755,32	500.023,32	384.311,84	364.764,75	583.993,07	197.020,82	505.331,62
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	821.885,44	565.014,48	563.509,48	515.079,64	308.310,80	645.755,32	500.023,32	384.311,84	364.764,75	583.993,07	197.020,82	505.331,62
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	821.885,44	565.014,48	563.509,48	515.079,64	308.310,80	645.755,32	500.023,32	384.311,84	364.764,75	583.993,07	197.020,82	505.331,62
Pessoal e Encargos Sociais	51.098,03	119.716,50	119.716,50	20.741,74	30.356,29	23,35	0,00	0,00	0,00	23,35	0,00	30.356,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	758.492,95	408.443,48	406.938,48	486.011,83	273.986,12	100.741,63	25.928,28	25.906,36	25.906,36	44.741,80	56.021,75	330.007,87
Investimentos	12.294,46	36.854,50	36.854,50	8.326,07	3.968,39	544.990,34	474.095,04	358.405,48	338.858,39	539.227,92	140.999,07	144.967,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	821.885,44	565.014,48	563.509,48	515.079,64	308.310,80	645.755,32	500.023,32	384.311,84	364.764,75	583.993,07	197.020,82	505.331,62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	630.000,00	630.000,00	1.099.554,11	174,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	60.331,77	120,66
1.1.1- IPTU	45.000,00	45.000,00	44.991,78	99,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	15.339,99	306,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	235.275,25	235,28
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	235.275,25	235,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	319.466,46	399,33
1.3.1- ISS	80.000,00	80.000,00	318.710,45	398,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	756,01	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	484.480,63	121,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.590.000,00	15.590.000,00	15.471.106,48	99,24
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	7.612.109,27	95,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	7.005.275,46	87,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	309.127,31	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	297.706,50	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	7.799.422,28	103,99
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	25.783,26	128,92
2.6- Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	33.791,67	84,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.220.000,00	16.220.000,00	16.570.660,59	102,16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	260.000,00	260.000,00	278.124,49	106,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	156.110,03	130,09
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	40.000,00	40.000,00	36.216,00	90,54
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	100.000,00	100.000,00	85.798,46	85,80
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.701.000,00	1.701.000,00	302.180,00	17,76
6.1- Transferências de Convênios	1.700.000,00	1.700.000,00	302.180,00	17,78
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.961.000,00	1.961.000,00	580.304,49	29,59

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.118.000,00	3.118.000,00	2.963.926,94	95,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.401.031,69	87,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.550.833,88	103,39
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	4.000,00	4.000,00	5.156,56	128,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	8.000,00	8.000,00	6.904,81	86,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.801.000,00	1.801.000,00	1.791.461,88	99,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	1.790.730,49	99,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	731,39	73,14
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.318.000,00	-1.318.000,00	-1.173.196,45	89,01

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.173.196,45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	930.000,00	1.698.250,00	1.695.456,64	99,84	1.695.456,64	99,84
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	930.000,00	1.698.250,00	1.695.456,64	99,84	1.695.456,64	99,84
14- OUTRAS DESPESAS	580.000,00	1.281.924,00	1.263.753,12	98,58	1.263.753,12	98,58
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	580.000,00	1.281.924,00	1.263.753,12	98,58	1.263.753,12	98,58
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.510.000,00	2.980.174,00	2.959.209,76	99,30	2.959.209,76	99,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.959.209,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	70,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-65,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	40.000,00	35.980,00	89,95	35.980,00	89,95
22.1 - Creche	10.000,00	40.000,00	35.980,00	89,95	35.980,00	89,95
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	40.000,00	35.980,00	89,95	35.980,00	89,95
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.799.500,00	4.583.307,00	4.255.759,58	92,85	4.254.129,58	92,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.510.000,00	2.980.174,00	2.959.209,76	99,30	2.959.209,76	99,30
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.289.500,00	1.603.133,00	1.296.549,82	80,88	1.294.919,82	80,77
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.809.500,00	4.623.307,00	4.291.739,58	92,83	4.290.109,58	92,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.173.196,45
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	-1.173.196,45
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	5.464.936,03
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	32,98

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.820.000,00	3.357.734,00	3.278.516,87	97,64	3.278.516,87	97,64
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.820.000,00	3.357.734,00	3.278.516,87	97,64	3.278.516,87	97,64
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.629.500,00	7.981.041,00	7.570.256,45	94,85	7.568.626,45	94,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	644.156,53	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	644.156,53	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE:
***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
***3-Caput do art. 212 da CF/1988
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.426.018,54	1.640.908,95	785.109,59
Investimentos	2.176.018,54	1.403.467,99	772.550,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00	237.440,96	12.559,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.426.018,54	1.640.908,95	785.109,59

DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.426.018,54	1.640.908,95	785.109,59

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso **II** - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso **II** - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO EMPENHADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	Despesas Pagas (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	DO EXERCÍCIO (j) = (Ib) - (IIf+IIg)	SALDO ATUAL (k) =(IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	630.000,00	630.000,00	1.099.554,11	174,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	44.991,78	99,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	235.275,25	235,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	318.710,45	398,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	484.480,63	121,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	16.096,00	321,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.590.000,00	15.590.000,00	14.864.272,67	95,34
Cota-Parte do FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	7.005.275,46	87,57
Cota-Parte do ITR	20.000,00	20.000,00	25.783,26	128,92
Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	33.791,67	84,48
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	7.799.422,28	103,99
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.220.000,00	16.220.000,00	15.963.826,78	98,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.400.650,00	5.097.263,06	4.423.437,94	86,78	4.415.937,94	86,63	7.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.019.650,00	2.383.537,34	2.260.206,97	94,83	2.260.206,97	94,83	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.381.000,00	2.713.725,72	2.163.230,97	79,71	2.155.730,97	79,44	7.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	318.000,00	317.682,94	255.353,49	80,38	255.353,49	80,38	0,00
Investimentos	318.000,00	317.682,94	255.353,49	80,38	255.353,49	80,38	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.718.650,00	5.414.946,00	4.678.791,43	86,41	4.671.291,43	86,27	7.500,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.387.000,00	1.498.377,39	1.015.421,38	21,70	1.007.921,38	21,58	7.500,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.387.000,00	1.498.377,39	1.015.421,38	21,70	1.007.921,38	21,58	7.500,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.387.000,00	1.498.377,39	1.015.421,38	21,70	1.007.921,38	21,58	7.500,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.331.650,00	3.916.568,61	3.663.370,05	78,30	3.663.370,05	78,42	0,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	22,95

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.268.796,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	20.330,07	0,00	20.308,15	21,92	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	16.688,35	0,00	0,00	16.688,35	0,00
Inscritos em 2015	10.512,99	0,00	0,00	10.512,99	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	17.928,16	17.928,16	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.459,57	17.928,16	20.308,15	27.223,26	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
Atenção Básica	4.428.650,00	5.174.446,00	4.603.871,95	98,00	4.596.371,95	98,00	7.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.000,00	138.000,00	49.241,12	1,00	49.241,12	1,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	45.000,00	13.400,00	550,75	0,00	550,75	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	54.000,00	71.100,00	25.127,61	1,00	25.127,61	1,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.718.650,00	5.414.946,00	4.678.791,43	100,00	4.671.291,43	100,00	7.500,00

**1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
**2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
**3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
**4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n° 141/2012.
**5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
**6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
**7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Atè o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.51-366.5 1.23.8.41-20

Página 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Dezembro de 2019 / 6º Bimestre

	Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	21.052.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	21.052.000,00
3	Receitas Realizadas	19.466.808,09
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
6	Despesas - Dotação Inicial	20.061.000,00
7	Créditos Adicionais	-21.347,30
8	Despesas - Dotação Atualizada	20.039.652,70
9	Despesas Empenhadas	17.296.999,54
10	Despesas Liquidadas	17.163.938,72
11	Despesas Pagas	16.914.943,70
12	Superávit Orçamentário	2.451.078,76

	Despesas por Função / Subfunção	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	17.296.999,54
14	Despesas Liquidadas	17.163.938,72

	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	19.316.532,29

	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	0,00
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha	1.262.000,00	1.724.930,12	0,00
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	-550.348,76	1.756.211,00	0,00

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.386.899,92	515.079,64	563.509,48	308.310,80
25	Poder Executivo	1.386.899,92	515.079,64	563.509,48	308.310,80
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.145.778,64	583.993,07	364.764,75	197.020,82
28	Poder Executivo	1.145.778,64	583.993,07	364.764,75	197.020,82
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL	2.532.678,56	1.099.072,71	928.274,23	505.331,62

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.464.936,03	25,00	32,98
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	10,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.695.456,64	60,00	94,64
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.663.370,05	15,00	22,95

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.51-366.5 1.23.8.42-20 Página 2 de 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 PROCESSO Nº 061/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

Processo Nº 061/2019.

Pregão Eletrônico nº 5/2019.

Validade: 12(doze) meses.

No dia 21 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO,** reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de **direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.443.348/0001-77,** , chamado simplesmente de **DETENTORA**, resolvem celebrar a presente Ata nos termos do processo licitatório n° 061/2019, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 05/2019, e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT 1.2.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**							
CNPJ: **05.443.348/0001-77**				INSCRIÇÃO:			
ENDEREÇO: **Av. Segunda Radial, 363,Pedro Ludovico**							
CEP: **74820090**	CIDADE/UF: **GOIANIA/GO**						
TELEFONES: **62 241 8277**				E-MAIL: centermedica.hospitalar@hotmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: **MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL**							
RG: **1618362 SSP/GO**				CPF: **438.940.891-72**			
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS.							
Item	Quant	Cod.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr.Unit.	Pr. Total
129	700	39014491	FRASCO	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 40ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATIDONADUZZI	R$: 4,20	R$: 2.940,00
150	9.000	39014502	UNIDADE	SAIS DE REIDRATACAO ORAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 27,9 G, FORMA FARMACEUTICA PO, FORMA DE APRESENTACAO EM ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRACAO ORA	NATULAB	R$:0,44	R$: 3.960,00

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**02**
Valor Total.....:	**R$ 6.900,00**

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os medicamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município Novo Santo Antonio , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (três) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA 4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; **4.3.** A adjudicatária se obriga,

nos termos deste Edital, a: **a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado. **b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços. **c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão. **d)** Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura. **e)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes. **f)** Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato. **g)** Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **h)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. **i)** Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 5.1.** Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos. **5.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto; **5.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências. **5.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. **5.5.** Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. **5.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. **5.7.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **5.8.** Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA. **5.9.** Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa; **5.10.** Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados; **06. DA CONTRATAÇÃO 6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.3.** As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; **7.4.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.5.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.6.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.6.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”. **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **09. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4.**

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea “b”;

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12 13 **13.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **13.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 05/2019, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 21 de Janeiro de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **13.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antonio-MT, em 21, de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

Gerenciador

Adão Soares Nogueira

Prefeito Municipal

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-

CNPJ Nº 05.443.348/0001-77

FORNECEDOR

MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL

CPF 43894089172

Responsável

AUDIÊNCIA PÚBLICA - RGF 3º QUADRIMESTRE E RREO 5° E 6° BIMESTRE 2019

CONVITE

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio – MT, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, em cumprimento ao disposto no Art. 54 de lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que trata da elaboração Quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal, e o paragrafo 4º do Artigo 9º da mesma lei, que trata da apresentação em audiência pública, **CONVIDA** a população em geral através dos seus diversos segmentos, a participar de Audiência Pública para prestação de contas referente ao **3° quadrimestre do RGF-Relatório de Gestão Fiscal e 5° e 6° bimestre do RREO-Relatório Resumindo de Execução Orçamentária do Exercício Financeiro do ano de 2019.**

A Audiência Pública será realizada no dia 27 de Janeiro de 2020, a partir das 08:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio – MT.

Atenciosamente,

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Eu, **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador da RG nº 738.751/SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 604.590.181-91, residente e domiciliado na cidade de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, na qualidade de representante legal do Município de Novo Santo Antônio

– MT, DECLARO, sob as penas da lei, que o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do

município de Novo Santo Antônio – MT, relativo ao 3° quadrimestre do

RGF-Relatório de Gestão Fiscal e 5° e 6° bimestre do RREO-Relatório Resumindo de Execução Orçamentária Exercício Financeiro de 2019, foi publicado com a fixação no mural oficial da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, e encontram-se disponíveis no site oficial do Município através do endereço eletrônico www.novosantoantônio.mt.gov.br/transparencia/rgf .

Novo Santo Antônio – MT, 15 de Janeiro de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 03/2019

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio

– MT, em cumprimento ao disposto no Art. 52 Inciso 1º, alíneas “a” e “b”, Inciso II § 1º da lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), coloca a disposição da comunidade de Novo Santo Antônio – MT, os anexos do **RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**, referente ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2019.

A documentação que compõe os anexos encontra-se na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, Setor de Contabilidade, e disponíveis no site oficial do município www.novosantoantonio.mt.gov.br/transparencia/rgf .

Registre-se, Publique-se,

Novo Santo Antônio – MT, 27 de Janeiro de 2.020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 27/01/2020, NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, COM A FINALIDADE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RGF 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019 e RREO 5º E 6° BISMETRE DE 2019.

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, com inicio às oito horas, foi realizada no Plenário da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, a Audiência Pública de que trata em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para apresentação de prestação de contas referente ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2019 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º e 6° Bimestre de 2019, cuja convocação foi feita por afixação no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, divulgação volante em carro de som e publicação no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. A audiência iniciou-se com a presença dos vereadores, Zélio Pereira Rodrigues, Cezar M Antunes, o Prefeito Municipal Sr. Adão Soares Nogueira, o Contador da Prefeitura Municipal Sr. Rafael Alves Dantas, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal Sr. Valber Kenedy Barboza Sandes, Zilvan Fernandes, Jorge Iran da Silva Ramos, Jose Pontes, Lazaro Regilson Silva Reis, Ana Flavia L. Sousa, Samantha Porto da S. Lopes, Emília Borges de Sá, Edilson C. Guimarães, Marcelo dos Santos Lopes. Iniciando a audiência o Contador da Prefeitura Municipal Sr. Rafael Alves Dantas iniciou fazendo a leitura dos relatórios RGF e RREO 2019 para os presentes onde explanou-se sobre todos os índices apurados no exercício de 2019, em relação as receitas, as despesas, os índices constitucionais (Educação, Saúde, Pessoal), índices, Demonstrativos da Divida Consolidado, Demonstrativo de Endividamento, das Disponibilidade de caixa, Balanço Orçamentário, enfim, todos os índices apurados nos Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumida da Execução Orçamentária. Encerrada a apresentação dos relatórios, o Sr. Rafael Alves Dantas colocou a disposições dos presentes para questionamentos e apresentação de ressalvas, onde nenhum dos presentes quis usar a palavra para tecer comentários. Não tendo mais sugestões a serem apresentadas, o Sr. Rafael Alves Dantas agradeceu a

presença de todos que participaram da audiência, e deu por encerrada a audiência às nove horas e trinta minutos do dia 27 de janeiro de 2020, e foi lavrado a ata que acompanha a lista de presença assinada por todos os presentes.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - QUINTO BIMESTRE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

RREO
5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Avenida 29 de Setembro, n.º 244 – Centro – Novo Santo Antônio – MT – CEP 78.674-000
(66) 3548-1081/1140

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.052.000,00	21.052.000,00	2.899.244,82	13,77	14.744.593,21	70,03	6.307.406,79
RECEITAS CORRENTES	19.383.000,00	19.383.000,00	2.749.244,82	14,18	14.594.593,21	75,29	4.788.406,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	745.000,00	745.000,00	149.157,33	20,02	948.960,27	127,37	-203.960,27
Impostos	630.000,00	630.000,00	148.325,13	23,54	932.754,47	148,05	-302.754,47
Taxas	30.000,00	30.000,00	832,20	2,77	12.149,67	40,49	17.850,33
Contribuição de Melhoria	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	4.056,13	4,77	80.943,87
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	53.000,00	53.000,00	4.232,75	7,98	27.915,77	52,67	25.084,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	53.000,00	53.000,00	4.232,75	7,98	27.915,77	52,67	25.084,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	59,85	5,98	718,20	71,82	281,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	59,85	5,98	718,20	71,82	281,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.560.000,00	18.560.000,00	2.584.807,94	13,92	13.521.415,88	72,85	5.038.584,12
Transferências da União e de suas Entidades	9.238.000,00	9.238.000,00	958.400,17	10,37	5.943.090,42	64,33	3.294.909,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.522.000,00	7.522.000,00	1.332.495,72	17,71	6.153.847,38	81,81	1.368.152,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.800.000,00	1.800.000,00	293.912,05	16,32	1.424.478,08	79,13	375.521,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	10.986,95	45,77	95.583,09	398,26	-71.583,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	1.700,88	42,52	11.628,54	290,71	-7.628,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	9.286,07	46,43	83.954,55	419,77	-63.954,55
RECEITAS DE CAPITAL	1.669.000,00	1.669.000,00	150.000,00	8,98	150.000,00	8,98	1.519.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.669.000,00	1.669.000,00	150.000,00	8,98	150.000,00	8,98	1.519.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.439.000,00	1.439.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	150.000,00	65,21	150.000,00	65,21	80.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.052.000,00	21.052.000,00	2.899.244,82	13,77	14.744.593,21	70,03	6.307.406,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.052.000,00	21.052.000,00	2.899.244,82	13,77	14.744.593,21	70,03	6.307.406,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.052.000,00	21.052.000,00	2.899.244,82	13,77	14.744.593,21	70,03	6.307.406,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.061.000,00	20.061.000,00	2.942.369,77	14.603.910,06	5.457.089,94	2.969.892,12	14.120.129,15	5.940.870,85	13.336.730,23
DESPESAS CORRENTES	15.974.170,00	16.800.431,46	2.747.869,90	13.427.571,12	3.372.860,34	2.744.126,93	13.094.008,65	3.706.422,81	12.524.551,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.465.650,00	8.291.593,13	1.469.387,10	7.454.590,11	837.003,02	1.469.387,10	7.454.590,11	837.003,02	7.328.172,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.508.520,00	8.508.838,33	1.278.482,80	5.972.981,01	2.535.857,32	1.274.739,83	5.639.418,54	2.869.419,79	5.196.379,62
DESPESAS DE CAPITAL	3.893.000,00	3.260.568,54	194.499,87	1.176.338,94	2.084.229,60	225.765,19	1.026.120,50	2.234.448,04	812.178,25
INVESTIMENTOS	3.643.000,00	3.010.568,54	194.499,87	938.897,98	2.071.670,56	211.204,94	911.375,14	2.099.193,40	697.432,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	250.000,00	250.000,00	0,00	237.440,96	12.559,04	14.560,25	114.745,36	135.254,64	114.745,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.061.000,00	20.061.000,00	2.942.369,77	14.603.910,06	5.457.089,94	2.969.892,12	14.120.129,15	5.940.870,85	13.336.730,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.061.000,00	20.061.000,00	2.942.369,77	14.603.910,06	5.457.089,94	2.969.892,12	14.120.129,15	5.940.870,85	13.336.730,23
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	140.683,15	-140.683,15	0,00	624.464,06	-624.464,06	1.407.862,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.061.000,00	20.061.000,00	2.942.369,77	14.744.593,21	5.316.406,79	2.969.892,12	14.744.593,21	5.316.406,79	14.744.593,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.061.000,00	20.061.000,00	2.942.369,77	14.603.910,06	100,00	5.457.089,94	2.969.892,12	14.120.129,15	100,00	5.940.870,85
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.317.500,00	4.332.898,43	650.100,59	3.331.749,47	22,81	1.001.148,96	657.861,95	3.258.727,78	23,08	1.074.170,65
Administração Geral	3.641.500,00	3.645.463,43	601.326,83	2.873.762,89	19,68	771.700,54	591.674,20	2.845.471,99	20,15	799.991,44
Administração Financeira	527.000,00	527.000,00	35.553,76	326.326,04	2,23	200.673,96	52.967,75	281.595,25	1,99	245.404,75
Controle Interno	149.000,00	160.435,00	13.220,00	131.660,54	0,90	28.774,46	13.220,00	131.660,54	0,93	28.774,46
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,16	0,00	1.000,00	8.000,00	0,06	16.000,00
Defesa Civil	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,16	0,00	1.000,00	8.000,00	0,06	16.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.131.500,00	1.046.498,00	173.664,91	814.277,06	5,58	232.220,94	170.141,46	802.017,13	5,68	244.480,87
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	209.500,00	199.300,00	25.515,87	138.490,59	0,95	60.809,41	25.515,87	138.490,59	0,98	60.809,41
Assistência Comunitária	912.000,00	837.198,00	148.149,04	675.786,47	4,63	161.411,53	144.625,59	663.526,54	4,70	173.671,46
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.718.650,00	5.024.566,00	871.670,80	3.921.532,12	26,85	1.103.033,88	833.839,62	3.835.590,34	27,16	1.188.975,66
Atenção Básica	4.428.650,00	4.738.666,00	842.501,96	3.850.611,27	26,37	888.054,73	804.670,78	3.764.669,49	26,66	973.996,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.000,00	155.400,00	11.250,00	45.651,12	0,31	109.748,88	11.250,00	45.651,12	0,32	109.748,88
Suporte Profilático e Terapêutico	45.000,00	41.400,00	431,55	550,75	0,00	40.849,25	431,55	550,75	0,00	40.849,25
Vigilância Sanitária	54.000,00	71.100,00	17.487,29	24.718,98	0,17	46.381,02	17.487,29	24.718,98	0,18	46.381,02
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Trabalho	210.520,00	210.520,00	0,00	210.520,00	1,44	0,00	27.610,34	146.006,38	1,03	64.513,62
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	210.520,00	210.520,00	0,00	210.520,00	1,44	0,00	27.610,34	146.006,38	1,03	64.513,62
Educação	4.149.500,00	4.867.547,00	818.589,20	3.961.776,08	27,13	905.770,92	831.598,18	3.933.758,76	27,86	933.788,24
Alimentação e Nutrição	75.000,00	89.200,00	19.490,68	88.609,04	0,61	590,96	21.901,42	86.151,79	0,61	3.048,21
Ensino Fundamental	4.064.500,00	4.738.347,00	799.098,52	3.837.187,04	26,28	901.159,96	809.696,76	3.811.626,97	26,99	926.720,03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	10.000,00	40.000,00	0,00	35.980,00	0,25	4.020,00	0,00	35.980,00	0,25	4.020,00
Cultura	515.000,00	195.213,67	21.845,40	159.562,15	1,09	35.651,52	21.679,45	159.396,20	1,13	35.817,47
Difusão Cultural	515.000,00	195.213,67	21.845,40	159.562,15	1,09	35.651,52	21.679,45	159.396,20	1,13	35.817,47
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.686.000,00	1.612.794,00	31.419,13	426.616,85	2,92	1.186.177,15	52.008,93	425.083,85	3,01	1.187.710,15
Infra-Estrutura Urbana	1.285.000,00	1.369.784,00	31.419,13	426.616,85	2,92	943.167,15	52.008,93	425.083,85	3,01	944.700,15
Serviços Urbanos	401.000,00	243.010,00	0,00	0,00	0,00	243.010,00	0,00	0,00	0,00	243.010,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	167.000,00	134.900,00	72.275,23	97.772,01	0,67	37.127,99	72.275,23	97.772,01	0,69	37.127,99
Saneamento Básico Rural	20.000,00	11.690,00	0,00	0,00	0,00	11.690,00	0,00	0,00	0,00	11.690,00
Saneamento Básico Urbano	147.000,00	123.210,00	72.275,23	97.772,01	0,67	25.437,99	72.275,23	97.772,01	0,69	25.437,99
Gestão Ambiental	118.000,00	108.320,00	5.476,78	19.598,82	0,13	88.721,18	5.476,78	19.598,82	0,14	88.721,18
Preservação e Conservação Ambiental	116.000,00	106.320,00	5.476,78	19.598,82	0,13	86.721,18	5.476,78	19.598,82	0,14	86.721,18
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	484.500,00	299.900,00	26.553,16	149.774,22	1,03	150.125,78	26.553,16	137.774,22	0,98	162.125,78
Abastecimento	279.000,00	254.400,00	26.553,16	133.149,32	0,91	121.250,68	26.553,16	133.149,32	0,94	121.250,68
Extensão Rural	200.500,00	40.500,00	0,00	16.624,90	0,11	23.875,10	0,00	4.624,90	0,03	35.875,10
Defesa Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	156.000,00	39.400,00	0,00	4.701,84	0,03	34.698,16	0,00	4.701,84	0,03	34.698,16
Conservação de Energia	155.000,00	38.400,00	0,00	4.701,84	0,03	33.698,16	0,00	4.701,84	0,03	33.698,16
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	1.240.000,00	1.381.372,90	248.814,60	989.071,79	6,77	392.301,11	234.368,60	922.481,57	6,53	458.891,33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	1.240.000,00	1.381.372,90	248.814,60	989.071,79	6,77	392.301,11	234.368,60	922.481,57	6,53	458.891,33
Desporto e Lazer	693.000,00	527.070,00	21.959,97	255.516,69	1,75	271.553,31	20.918,17	254.474,89	1,80	272.595,11
Desporto Comunitário	693.000,00	527.070,00	21.959,97	255.516,69	1,75	271.553,31	20.918,17	254.474,89	1,80	272.595,11
Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	0,00	237.440,96	1,63	12.559,04	14.560,25	114.745,36	0,81	135.254,64
Refinanciamento da Divida Interna	250.000,00	250.000,00	0,00	237.440,96	1,63	12.559,04	14.560,25	114.745,36	0,81	135.254,64
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	193.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	193.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.061.000,00	20.061.000,00	2.942.369,77	14.603.910,06	100,00	5.457.089,94	2.969.892,12	14.120.129,15	100,00	5.940.870,85

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado òrgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro/2018 A Outubro/2019

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.830.024,88	2.190.097,46	1.887.569,03	1.882.515,83	1.548.043,98	1.581.363,85	1.733.840,00	1.418.921,72	1.963.981,03	1.728.834,42	1.437.068,47	1.769.203,84	20.971.464,51	22.621.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.935,09	52.887,17	69.737,67	189.682,85	70.210,55	88.584,76	113.842,48	58.233,41	115.316,66	94.194,56	53.072,28	96.085,05	1.051.782,53	745.000,00
IPTU	1.963,65	605,97	1.084,08	1.159,40	7.770,61	18.223,15	7.772,69	2.725,69	5.775,58	9.808,03	4.521,21	1.248,64	62.658,70	50.000,00
ISS	8.605,41	14.135,53	14.863,41	29.712,56	19.070,95	12.538,12	23.828,01	7.646,52	15.307,92	48.658,89	9.480,66	60.876,51	264.724,49	80.000,00
ITBI	5.585,59	7,11	1.431,58	111.443,36	2,86	14.410,00	36.371,65	1.316,34	52.000,00	0,00	64,40	469,04	223.101,93	100.000,00
IRRF	32.736,62	37.700,16	51.719,87	40.252,29	40.836,62	43.307,12	45.242,07	46.385,26	38.492,14	35.272,57	38.281,21	33.383,46	483.609,39	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.043,82	438,40	638,73	7.115,24	2.529,51	106,37	628,06	159,60	3.741,02	455,07	724,80	107,40	17.688,02	115.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.090,37	2.558,39	2.964,41	3.198,35	3.147,32	3.230,76	3.306,41	2.674,73	2.923,05	2.237,99	1.947,25	2.285,50	33.564,53	53.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.090,37	2.558,39	2.964,41	3.198,35	3.147,32	3.230,76	3.306,41	2.674,73	2.923,05	2.237,99	1.947,25	2.285,50	33.564,53	53.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	99,75	19,95	39,90	359,10	0,00	0,00	119,70	19,95	0,00	59,85	718,20	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.776.668,39	2.132.445,59	1.814.585,76	1.641.513,18	1.460.023,31	1.482.539,53	1.615.059,39	1.353.942,51	1.840.939,60	1.627.726,13	1.377.018,97	1.664.816,46	19.787.278,82	21.798.000,00
Cota-Parte do FPM	549.011,11	960.773,17	674.062,74	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.329,94	446.809,32	7.481.724,45	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	592.456,91	582.017,94	670.456,46	571.548,20	539.185,30	589.502,04	565.201,69	480.402,65	715.624,68	620.129,99	545.661,81	803.734,80	7.275.922,47	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	761,79	2.670,05	3.406,08	604,78	3.772,36	5.403,58	2.150,51	5.353,87	4.327,51	3.128,43	1.085,24	2.991,72	35.655,92	40.000,00
Cota-Parte do ITR	4.067,70	3.927,12	3.119,28	613,34	132,81	92,01	4.221,20	107,80	57,51	6,27	2.050,71	6.135,79	24.531,54	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.122,65	2.122,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.245,30	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	135.626,20	142.182,58	157.390,43	146.765,84	130.952,18	141.685,15	144.500,92	120.707,15	150.953,56	137.610,80	122.895,34	171.016,71	1.702.286,86	1.800.000,00
Outras Transferências Correntes	492.622,03	438.752,08	306.150,77	182.271,68	232.128,40	205.512,91	205.547,90	201.152,11	223.023,99	321.626,36	219.995,93	234.128,12	3.262.912,28	4.408.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	331,03	2.206,31	181,44	48.101,50	14.622,90	6.649,70	1.631,72	4.071,07	4.682,02	4.655,79	5.029,97	5.956,98	98.120,43	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	229.023,73	251.723,38	269.108,96	261.714,08	218.864,33	226.224,05	252.189,62	205.717,40	232.900,66	233.002,37	205.965,17	251.062,32	2.837.496,07	3.118.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.023,73	251.723,38	269.108,96	261.714,08	218.864,33	226.224,05	252.189,62	205.717,40	232.900,66	233.002,37	205.965,17	251.062,32	2.837.496,07	3.118.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.601.001,15	1.938.374,08	1.618.460,07	1.620.801,75	1.329.179,65	1.355.139,80	1.481.650,38	1.213.204,32	1.731.080,37	1.495.832,05	1.231.103,30	1.518.141,52	18.133.968,44	19.503.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro/2018 A Outubro/2019

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 5.º Bimestre/2019 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	547.101,53	480.781,03	466.220,78
DEDUÇÕES (II)	621.544,42	1.175.070,47	1.098.722,53
Disponibilidade de Caixa bruta	129.055,94	639.803,92	555.563,66
Disponibilidade de Caixa	1.515.955,86	1.600.446,36	1.378.954,10
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.386.899,92	960.642,44	823.390,44
Demais Haveres Financeiros	492.488,48	535.266,55	543.158,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	61.787,69	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	-550.348,76

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.383.000,00	14.594.593,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.000,00	948.960,27
IPTU	50.000,00	60.089,08
ISS	80.000,00	241.983,55
ITBI	100.000,00	217.509,23
IRRF	400.000,00	413.172,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.000,00	16.205,80
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	53.000,00	27.915,77
Aplicações Financeiras (II)	53.000,00	27.915,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.560.000,00	13.521.415,88
Cota-Parte do FPM	6.400.000,00	4.837.116,79
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	4.889.420,64
Cota-Parte do IPVA	32.000,00	25.632,75
Cota-Parte do ITR	16.000,00	13.229,45
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.800.000,00	1.424.478,08
Outras Transferências Correntes	4.288.000,00	2.331.538,17
Demais Receitas Correntes	25.000,00	96.301,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	96.301,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.330.000,00	14.566.677,44

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.51-366.5 1.22.16.46-20

Página 1 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.669.000,00	150.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.669.000,00	150.000,00
Convênios	1.430.000,00	150.000,00
Outras Transferências de Capital	239.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.669.000,00	150.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.999.000,00	14.716.677,44

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.800.431,46	13.427.571,12	13.094.008,65	12.524.551,98	526.654,98	25.906,36	25.906,36
Pessoal e Encargos Sociais	8.291.593,13	7.454.590,11	7.454.590,11	7.328.172,36	119.716,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.508.838,33	5.972.981,01	5.639.418,54	5.196.379,62	406.938,48	25.906,36	25.906,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.800.431,46	13.427.571,12	13.094.008,65	12.524.551,98	526.654,98	25.906,36	25.906,36

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.51-366.5 1.22.16.46-20

Página 2 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.260.568,54	1.176.338,94	1.026.120,50	812.178,25	36.854,50	283.253,91	142.028,99
Investimentos	3.010.568,54	938.897,98	911.375,14	697.432,89	36.854,50	283.253,91	142.028,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	237.440,96	114.745,36	114.745,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.010.568,54	938.897,98	911.375,14	697.432,89	36.854,50	283.253,91	142.028,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.811.000,00	14.366.469,10	14.005.383,79	13.221.984,87	563.509,48	309.160,27	167.935,35

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	763.247,74

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.262.000,00

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	27.915,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	791.163,51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-550.348,76

ABAIXO DA LINHA

G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	513.225,20	398.479,84
DEDUÇÕES (XXIX)	129.055,94	414.338,74
Disponibilidade de Caixa	129.055,94	414.338,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.515.955,86	1.378.954,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.386.899,92	964.615,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	384.169,26	-15.858,90

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	400.028,16

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	422.284,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-22.256,40

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-50.172,17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	821.885,44	565.014,48	563.509,48	0,00	823.390,44	645.755,32	500.023,32	309.160,27	167.935,35	0,00	977.843,29	1.801.233,73
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	821.885,44	565.014,48	563.509,48	0,00	823.390,44	645.755,32	500.023,32	309.160,27	167.935,35	0,00	977.843,29	1.801.233,73
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	821.885,44	565.014,48	563.509,48	0,00	823.390,44	645.755,32	500.023,32	309.160,27	167.935,35	0,00	977.843,29	1.801.233,73
Pessoal e Encargos Sociais	51.098,03	119.716,50	119.716,50	0,00	51.098,03	23,35	0,00	0,00	0,00	0,00	23,35	51.121,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	758.492,95	408.443,48	406.938,48	0,00	759.997,95	100.741,63	25.928,28	25.906,36	25.906,36	0,00	100.763,55	860.761,50
Investimentos	12.294,46	36.854,50	36.854,50	0,00	12.294,46	544.990,34	474.095,04	283.253,91	142.028,99	0,00	877.056,39	889.350,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	821.885,44	565.014,48	563.509,48	0,00	823.390,44	645.755,32	500.023,32	309.160,27	167.935,35	0,00	977.843,29	1.801.233,73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	630.000,00	630.000,00	932.754,47	148,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	60.089,08	120,18
1.1.1- IPTU	45.000,00	45.000,00	44.888,47	99,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	15.200,61	304,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	217.509,23	217,51
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	217.509,23	217,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	241.983,55	302,48
1.3.1- ISS	80.000,00	80.000,00	241.429,52	301,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	554,03	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	413.172,61	103,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.590.000,00	15.590.000,00	12.122.148,59	77,76
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	5.971.940,17	74,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	5.674.233,67	70,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	297.706,50	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	6.101.447,62	81,35
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	16.536,72	82,68
2.6- Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	32.224,08	80,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.220.000,00	16.220.000,00	13.054.903,06	80,49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	260.000,00	260.000,00	239.376,06	92,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	128.693,76	107,24
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	40.000,00	40.000,00	32.594,40	81,49
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	100.000,00	100.000,00	78.087,90	78,09
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.701.000,00	1.701.000,00	59.060,00	3,47
6.1- Transferências de Convênios	1.700.000,00	1.700.000,00	59.060,00	3,47
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.961.000,00	1.961.000,00	298.436,06	15,22

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.118.000,00	3.118.000,00	2.356.748,96	75,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.134.823,38	70,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.212.026,98	80,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	4.000,00	4.000,00	3.307,27	82,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	8.000,00	8.000,00	6.591,33	82,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.801.000,00	1.801.000,00	1.425.108,70	79,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	1.424.478,08	79,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	630,62	63,06
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.318.000,00	-1.318.000,00	-932.270,88	70,73

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-932.270,88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	930.000,00	1.401.100,00	1.399.991,95	99,92	1.399.991,95	99,92
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	930.000,00	1.401.100,00	1.399.991,95	99,92	1.399.991,95	99,92
14- OUTRAS DESPESAS	580.000,00	1.089.024,00	1.051.986,77	96,60	1.051.986,77	96,60
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	580.000,00	1.089.024,00	1.051.986,77	96,60	1.051.986,77	96,60
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.510.000,00	2.490.124,00	2.451.978,72	98,47	2.451.978,72	98,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.451.978,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	73,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-72,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	40.000,00	35.980,00	89,95	35.980,00	89,95
22.1 - Creche	10.000,00	40.000,00	35.980,00	89,95	35.980,00	89,95
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	40.000,00	35.980,00	89,95	35.980,00	89,95
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.799.500,00	4.410.387,00	3.582.631,09	81,23	3.557.582,60	80,66
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.510.000,00	2.490.124,00	2.451.978,72	98,47	2.451.978,72	98,47
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.289.500,00	1.920.263,00	1.130.652,37	58,88	1.105.603,88	57,58
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.809.500,00	4.450.387,00	3.618.611,09	81,31	3.593.562,60	80,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-932.270,88
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	-932.270,88
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	4.525.833,48
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	34,67

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.820.000,00	2.858.584,00	2.746.482,51	96,08	2.744.328,68	96,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.820.000,00	2.858.584,00	2.746.482,51	96,08	2.744.328,68	96,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.629.500,00	7.308.971,00	6.365.093,60	87,09	6.337.891,28	86,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	644.156,53	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	644.156,53	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE:
***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
***3-Caput do art. 212 da CF/1988
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d-e)
DESPESA DE CAPITAL	0,00		0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00		0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00		0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00		0,00

DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2019 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso **II** - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2019 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (g)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL ((j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	630.000,00	630.000,00	932.754,47	148,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	44.888,47	99,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	217.509,23	217,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	241.429,52	301,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	413.172,61	103,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	15.754,64	315,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.590.000,00	15.590.000,00	11.824.442,09	75,85
Cota-Parte do FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	5.674.233,67	70,93
Cota-Parte do ITR	20.000,00	20.000,00	16.536,72	82,68
Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	32.224,08	80,56
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	6.101.447,62	81,35
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.220.000,00	16.220.000,00	12.757.196,56	78,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.400.650,00	4.669.183,06	3.704.370,99	79,34	3.627.788,05	77,70
Pessoal e Encargos Sociais	2.019.650,00	2.098.337,34	1.862.768,75	88,77	1.862.768,75	88,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.381.000,00	2.570.845,72	1.841.602,24	71,63	1.765.019,30	68,66
DESPESAS DE CAPITAL	318.000,00	355.382,94	217.161,13	61,11	207.802,29	58,47
Investimentos	318.000,00	355.382,94	217.161,13	61,11	207.802,29	58,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.718.650,00	5.024.566,00	3.921.532,12	78,05	3.835.590,34	76,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.387.000,00	1.576.477,39	890.365,16	22,70	835.933,30	21,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.387.000,00	1.576.477,39	890.365,16	22,70	835.933,30	21,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.387.000,00	1.576.477,39	890.365,16	22,70	835.933,30	21,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.331.650,00	3.448.088,61	3.031.166,96	55,35	2.999.657,04	54,55

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	23,51

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.086.077,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	20.330,07	0,00	20.308,15	21,92	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	16.688,35	0,00	0,00	16.688,35	0,00
Inscritos em 2015	10.512,99	0,00	0,00	10.512,99	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	17.928,16	0,00	0,00	17.928,16	0,00
TOTAL	65.459,57	0,00	20.308,15	45.151,42	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.428.650,00	4.738.666,00	3.850.611,27	98,00	3.764.669,49	98,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.000,00	155.400,00	45.651,12	1,00	45.651,12	1,00
Suporte Profilático e Terapêutico	45.000,00	41.400,00	550,75	0,00	550,75	0,00
Vigilância Sanitária	54.000,00	71.100,00	24.718,98	1,00	24.718,98	1,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.718.650,00	5.024.566,00	3.921.532,12	100,00	3.835.590,34	100,00

**1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
**2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
**3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
**4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n° 141/2012.
**5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
**6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
**7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Atè o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.51-366.5 1.22.16.50-20

Página 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Outubro de 2019 / 5º Bimestre

	Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	21.052.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	21.052.000,00
3	Receitas Realizadas	14.744.593,21
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
6	Despesas - Dotação Inicial	20.061.000,00
7	Créditos Adicionais	0,00
8	Despesas - Dotação Atualizada	20.061.000,00
9	Despesas Empenhadas	14.603.910,06
10	Despesas Liquidadas	14.120.129,15
11	Despesas Pagas	13.336.730,23
12	Superávit Orçamentário	624.464,06

	Despesas por Função / Subfunção	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	14.603.910,06
14	Despesas Liquidadas	14.120.129,15

	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	18.133.968,44

	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	0,00
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha	1.262.000,00	763.247,74	0,00
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	-550.348,76	791.163,51	0,00

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.386.899,92	0,00	563.509,48	823.390,44
25	Poder Executivo	1.386.899,92	0,00	563.509,48	823.390,44
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.145.778,64	0,00	167.935,35	977.843,29
28	Poder Executivo	1.145.778,64	0,00	167.935,35	977.843,29
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL	2.532.678,56	0,00	731.444,83	1.801.233,73

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.525.833,48	25,00	34,67
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	10,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.399.991,95	60,00	98,24
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF

40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.999.657,04	15,00	23,51

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 PROCESSO Nº 061/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

Processo Nº 061/2019

Pregão Eletrônico nº 5/2019

Validade: 12(doze) meses.

No dia 21 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO,** reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de **direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.364.822/0001-48,** chamado simplesmente de **DETENTORA**, resolvem celebrar a presente Ata nos termos do processo licitatório n° 061/2019, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 05/2019, e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**							
CNPJ: **32364822000148**					INSCRIÇÃO:		
ENDEREÇO: **R MACHADO DE ASSIS,1355,BELA VISTA**							
CEP: **:99.704-066**				CIDADE/UF: **Erechim/MS**			
TELEFONES: **(54) 3712-2155**					E-MAIL: **terrasulmedicamentos@gmail.com**		
REPRESENTANTE LEGAL: **MARIA FERRARI SPAZZINI**							
RG: **2060621011 SSP/RS**					CPF: **883.741.060-34**		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS.							
Item	Cód	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
58	39010531	1500	BISNAGA	COLAGENESE 6U\G POMADA	CRISTALIA	R$: 16,82	R$: 25. 230,00
180	14010762	1360	FRS	CEFALOTINASODICA- CONCVENTRACAO\DOSAGEM 1G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	BLAU		
182	39014273	700	AMP.	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	HIPOLABOR	R$: 1,39	R$: 973,00
189	39014280	500	AMP.	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DIMEN. 50MG/ML+-PIRI.10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL 5ML, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR	TAKEDA	R$: 9,79	R$: 4. 895,00
193	39014270	5000	AMP.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HIPOLABOR	R$: 1,40	R$: 7000,00

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**05**
Valor Total.....:	**R$ 60.184,40**

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os medicamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município Novo Santo Antonio , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (três) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as

despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA 4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; **4.3.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a: **a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado. **b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços. **c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão. **d)** Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura. **e)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes. **f)** Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato. **g)** Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **h)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. **i)** Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 5.1.** Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos. **5.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto; **5.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências. **5.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. **5.5.** Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. **5.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. **5.7.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **5.8.** Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA. **5.9.** Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa; **5.10.** Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados; **06. DA CONTRATAÇÃO 6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.3.** As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; **7.4.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.5.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.6.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.6.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”. **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Admi-

nistração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **09. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea “b”;

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12 13 **13.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **13.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 05/2019, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 21 de Janeiro de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **13.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antonio-MT, em 21, de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

Gerenciador

Adão Soares Nogueira

Prefeito Municipal

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 32.364.8220001-48

FORNECEDOR

MARIA FERRARI SPAZZINI

CPF: 883.741.060-34

Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 PROCESSO Nº 061/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2020

Processo Nº 061/2019

Pregão Eletrônico nº 5/2019

Validade: 12(doze) meses.

No dia 21 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO** , reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **FERNAMED LTDA**, pessoa jurídica de **direito privado, inscrita no CNPJ nº 04759433000186**, chamado simplesmente de **DETENTORA**, resolvem celebrar a presente Ata nos termos do processo licitatório n° 061/2019, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 05/2019, e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **FERNAMED LTDA**							
CNPJ: **04759433000186**					INSCRIÇÃO:		
ENDEREÇO: **R CASSIANO JORGE FERNANDES,2058, VILA TOLENTINO.**							
CEP**85802-240**				CIDADE/UF: **Cascavel/MS**			
TELEFONES: **4532258636**					E-MAIL:**fernamed.licitacao@hotmail.com**		
REPRESENTANTE LEGAL: **FELIPE LUIZ COSTA**							
RG: **93010272 SSP/PR**					CPF: **058.476.419-74**		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS							
Item	Quant	Cód	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
36	200	39010505	FRASCO	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 64 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 6ML, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	EMS	R$ 19,79	R$ 3.958,00

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**01**
Valor Total.....:	**R$ 3.958,00**

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento

contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os medicamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município Novo Santo Antonio , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (três) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA 4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; **4.3.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a: **a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado. **b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços. **c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão. **d)** Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura. **e)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes. **f)** Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato. **g)** Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **h)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. **i)** Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 5.1.** Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos. **5.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto; **5.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências. **5.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. **5.5.** Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. **5.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. **5.7.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **5.8.** Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA. **5.9.** Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa; **5.10.** Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados; **06. DA CONTRATAÇÃO 6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.3.** As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; **7.4.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.5.** As empresas regularmente

inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.6.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.6.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring". **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **09. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea "b";

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12 13 **13.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **13.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 05/2019, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 21 de Janeiro de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **13.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antonio-MT, em 21, de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

Gerenciador

Adão Soares Nogueira

Prefeito Municipal

FERNAMED-LTDA

CNPJ: 04.759.4330001-86

FORNECEDOR

FELIPE LUIZ COSTA

CPF: 058.476.419-74

Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 PROCESSO Nº 061/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

Processo Nº 061/2019 -

Pregão Eletrônico nº 5/2019

Validade: 12(doze) meses.

No dia 21 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO** , reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de **direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84** , chamado simplesmente de **DETENTORA**, resolvem celebrar a presente Ata nos termos do processo licitatório n° 061/2019, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 05/2019, e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	
CNPJ: **14.595.725/0001-84**	INSCRIÇÃO:
ENDEREÇO: **RUA GOTARDO MAZAROLLO**	

CEP: **:99740-000**	CIDADE/UF: **BARÃO DE COTEGIPE-RS**
TELEFONES: **(54) 2106-0016**	E-MAIL: **CONTRATOS@INCOMPANY.CNT.BR**
REPRESENTANTE LEGAL: **JACILDES TONIN**	
RG: **3058840814-SSP/RS**	CPF: **931.959.580-15**

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Cód.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr.Unit.	Pr. Total
198/216	3.100	39014291	GENTAMICINA - 80MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, INTRAVENOSA.	HYPOFARMA	R$: 0,810	R$: 2.511,00

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**01**
Valor Total.....:	**R$ 2.511,00**

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os medicamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município Novo Santo Antonio , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (três) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA 4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; **4.3.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a: **a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado. **b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços. **c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão. **d)** Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura. **e)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes. **f)** Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato. **g)** Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **h)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. **i)** Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 5.1.** Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos. **5.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto; **5.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências. **5.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. **5.5.** Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. **5.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a

atualização monetária. **5.7.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **5.8.** Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA. **5.9.** Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa; **5.10.** Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados; **06. DA CONTRATAÇÃO 6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.3.** As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; **7.4.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.5.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.6.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.6.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”. **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **09. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea “b”;

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar

junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12 13 **13.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **13.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 05/2019, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 21 de Janeiro de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **13.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antonio-MT, em 21 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT

Gerenciador

Adão Soares Nogueira

Prefeito Municipal

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 14.595.725/0001-84

FORNECEDOR

JACILDES TONIN

CPF: 931.959.580-15

Responsável

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 001/2020

TIPO: Maior percentual de desconto

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico 01/2020**, cuja

abertura ocorreu às 09h00min do dia **27 de Janeiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, n°.244, Centro, Novo Santo Antônio, Cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS E DESPACHOS DE ENVELOPES E ENCOMENDAS, PARA ATENDER O A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT".** Sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	PERCENTUAL DE DESCONTO %.	VALOR TOTAL
RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	36.909.380/0001-29	3,2%	R$ 121.000,00

VALOR TOTAL: R$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS)

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **30 de Janeiro de 2020.**

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 PROCESSO Nº 061/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

Processo Nº 061/2019

Pregão Eletrônico nº 05/2019

Validade: 12(doze) meses.

No dia 21 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT,** reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17472278000164**, , chamado simplesmente de **DETENTORA**, resolvem celebrar a presente Ata nos termos do processo licitatório n° 061/2019, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 05/2019, e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**							
CNPJ: **17472278000164**				INSCRIÇÃO:			
ENDEREÇO: **R GOTARDO MAZZAROLO,CENTRO**							
CEP: **99.740-000**		CIDADE/UF: **Barão de Cotegipe/MS**					
TELEFONES: **(54) 3523-2202**				E-MAIL: **licitacao@goldenplus.net.br**			
REPRESENTANTE LEGAL: **MARCELO MARÓSTICA**							
RG: **1076099215 – SSP/PC**				CPF: **820.347.290-72**			
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS.							
Item	Quant	Cód	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
7	3.000	39014429	CMP	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SOBRAL	R$: 0,02	R$: 60,007
18	1.900	39010487	FR	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 6MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 120 ML, VIA ORAL, USO PEDIATRICO	NATULAB	R$: 1,68	R$: 3.192,00
19	1.900	39010488	FR	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 10ML, VIA ORAL, USO ADULTO	NATULAB	R$: 1,73	R$: 3.287,00
27	23.000	39010491	CMP	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	PRATI	R$: 0,04	R$: 920,00
28	18.000	39010492	CMP	ATENOLOL - 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	R$: 0,04	R$: 720,00
43	3.000	39010517	CMP	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NOVA QUIMICA	R$: 0,09	R$: 270,00
45	3.000	39010516	CMP	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NOVA QUIMICA	R$: 0,11	R$: 330,00
49	700	39010524	BNG	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30GR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	SOBRAL	R$: 1,93	R$: 1.351,00
50	4.500	39014457	CMP	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	PRATI	R$: 0,17	R$: 765,00
59	2.000	39010532	TB	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30GR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	CRISTALIA	R$: 11,40	R$: 22.800,00
73	5.000	39014461	FR	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTAGOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FARMACE	R$: 0,74	R$: 3.700,00
83	8.000	39010571	CMP	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MED QUIMICA	R$: 0,31	R$: 2.480,00

143	2.000	39010634	FR	PREDNISOLONA- CONCENTRAÇÃO-DOSAGEM 3 MG\ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇAO FRASCO 60ML, VIA DE ADIMINISTRAÇÃO ORAL.	HIPOLABOR	R$: 3,64	R$: 7. 280,00
146	9.000	39010639	CMP	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MED QUIMICA	R$: 0,08	R$: 720,00
172	1.800	39014264	AMP	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FARMACE	R$: 1,03	R$: 1. 854,00
174	3.500	39014263	AMP	AMIODARONA-CONCENTRACAO\DOSAGEM DE 50MG\ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 3ML.	HIPOLABOR	R$: 2,00	R$: 7. 000,00
184	500	39014276	AMP	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	HYPOFARMA	R$: 1,05	R$: 525,00
206	900	39014308	AMP	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	ISOFARMA	R$: 0,37	R$: 333,00
210	2.000	39016136	AMP	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NOVA FARMA	R$: 1,19	R$: 2. 380,00

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**19**
Valor Total.....:	**R$ 59.967,00**

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os medicamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria de Saúde. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município Novo Santo Antonio , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (três) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA 4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; **4.3.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a: **a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado. **b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços. **c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão. **d)** Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura. **e)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes. **f)** Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato. **g)** Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **h)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. **i)** Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, qualquer irregularidade constatada durante o

fornecimento dos produtos. **05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 5.1.** Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos. **5.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto; **5.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências. **5.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. **5.5.** Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. **5.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. **5.7.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **5.8.** Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA. **5.9.** Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa; **5.10.** Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados; **06. DA CONTRATAÇÃO 6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.3.** As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; **7.4.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.5.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.6.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.6.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”. **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **09. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea "b";

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12 13 **13.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **13.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 05/2019, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 21 de Janeiro de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **13.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antonio-MT, em 21 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

GERENCIADOR

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 17.472.2780001-64

FORNECEDOR

MARCELO MARÓSTICA

CPF: 820.347.290-72

RESPONSÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 PROCESSO Nº 061/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

Processo Nº 061/2019

Pregão Eletrônico nº 05/2019

Validade: 12(doze) meses.

No do dia 21 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT,** reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa, **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de **direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.419.311/0001-83** , chamado simplesmente de **DETENTORA**, resolvem celebrar a presente Ata nos termos do processo licitatório n° 061/2019, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 05/2019, e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**						
CNPJ: **26.419.311/0001-83**			INSCRIÇÃO:			
ENDEREÇO: **AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, Nº 1099, PINHEIRINHO**						
CEP: **85.603-000**			CIDADE/UF: **FRANCISCO BELTRÃO**			
TELEFONES: **(46) 2601-0680**			E-MAIL: **maiconlumann@gmail.com**			
REPRESENTANTE LEGAL: **NEOMAR ANTONIO TOMAZELI**						
RG: **76688397-SESP/PR**			CPF: **028.836.829-09**			
DESCRIÇÃO QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS.						
Item	Cód.	Descrição dos Produtos	Quant.	Pr.Unit	Pr. Total	Marca
3/216	39014432	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 100ML, VIA ORAL, USO PEDIATRICO.	1.200	R$ 6,39	R$ 7.668,00	GEOLAB
4/216	39014433	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, USO ADULTO.	1.200	R$ 7,67	R$ 9.204,00	GEOLAB
10/216	39016161	ACIDO FOLINICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3.000	R$ 1,44	R$ 4.320,00	HIPOLABOR
25/216	39010490	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	12.000	R$ 0,03	R$ 360,00	GEOLAB
35/216	14012034	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 32 MCG, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 6ML, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	200	R$ 9,51	R$ 1.902,00	EMS
37/216	39010509	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	23.000	R$ 0,03	R$ 690,00	MEDQUIMICA
57/216	39014627	CLORTALIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	4.000	R$ 0,23	R$ 920,00	EMS
68/216	39014465	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	4.000	R$ 0,09	R$ 360,00	GERMED
72/216	39014460	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	8.000	R$ 0,08	R$ 640,00	GREENPHARMA
75/216	39014466	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	8.000	R$ 0,04	R$ 320,00	SANVAL
88/216	14012103	GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	5.000	R$ 0,39	R$ 1.950,00	PHARLAB
90/216	39010584	HIDROCORTISONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1%, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 15GR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	700	R$ 5,96	R$ 4.172,00	TEUTO
91/216	39014473	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	18.000	R$ 0,02	R$ 360,00	CIMED
101/216	39010594	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2.100	R$ 0,25	R$ 525,00	VITAMEDIC
104/216	39010603	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.400	R$ 0,15	R$ 210,00	MERCK
105/216	39010604	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.400	R$ 0,14	R$ 196,00	MERCK
113/216	14012144	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	6.000	R$ 0,39	R$ 2.340,00	EMS
114/216	14010490	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	6.000	R$ 0,87	R$ 5.220,00	EMS
119/216	39014484	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 80ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	700	R$ 5,95	R$ 4.165,00	EMS
133/216	39014495	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	16.000	R$ 0,06	R$ 960,00	GLOBO
135/216	39010629	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	9.000	R$ 0,05	R$ 450,00	HIPOLABOR

152/216	39010649	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	1.500	R$ 8,39	R$ 12.585,00	TEUTO
162/216	39014507	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	9.000	R$ 0,04	R$ 360,00	VITAMED

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**23**
Valor Total.....:	**R$ 59.877,00**

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os medicamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município Novo Santo Antonio-MT, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (três) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA 4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; **4.3.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a: **a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado. **b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços. **c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão. **d)** Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura. **e)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes. **f)** Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato. **g)** Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **h)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. **i)** Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 5.1.** Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos. **5.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto; **5.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências. **5.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. **5.5.** Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. **5.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. **5.7.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **5.8.** Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA. **5.9.** Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa; **5.10.**

Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados; **06. DA CONTRATAÇÃO 6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.3.** As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; **7.4.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.5.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.6.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.6.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”. **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **09. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea “b”;

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir

com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12 13 **13.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **13.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 05/2019, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 21 de Janeiro de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **13.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antonio-MT, em 21 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

GERENCIADOR

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.419.311/0001-83

NEOMAR ANTONIO TOMAZELI

CPF: 028.836.829-09

RESPONSÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 PROCESSO Nº 061/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

Processo Nº 061/2019

Pregão Eletrônico nº 05/2019

Validade: 12(doze) meses.

No dia 21 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa, **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de **direito privado, inscrita no CNPJ nº 12889035000102** , chamado simplesmente de **DETENTORA**, resolvem celebrar a presente Ata nos termos do processo licitatório n° 061/2019, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 05/2019, e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**							
CNPJ: **12889035000102**					INSCRIÇÃO:		
ENDEREÇO: **R RUBENS DERKS,105,INDUSTRIAL**							
CEP: **99.706-300**				CIDADE/UF: **Erechim/MS**			
TELEFONE: **(54) 3522-4273**					E-MAIL: **licitacao07@inivamed-rs.com.br**		
REPRESENTANTE LEGAL: **SEDINEI STIEVENS**							
RG: **1089436834- SJSRS**					CPF: **004.421.050-70**		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS							
Item	Quant	Cód	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
2	1200	39010468	FRS	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL , USO ADULTO	CIMED	R$: 4,18	R$: 5. 016,00
6	350	14012011	BIS	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30GR,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	CIMED	R$: 2,28	R$: 798,00
9	10. 000	39010466	CP	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	R$: 0,04	R$: 400,00
11	10. 000	39010474	CP	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	R$: 0,38	R$: 3. 800,00
12	6.000	39010473	FRS	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	R$: 0,98	R$: 5. 880,00
13	10. 000	39014436	CP	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CELLERA	R$: 0,19	R$: 1. 900,00
14	10. 000	39014438	CP	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	PRATI	R$: 0,08	R$: 800,00
15	7.800	39014439	CP	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	PRATI	R$: 0,18	R$: 1. 404,00
23	7.000	39010486	FRS	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 60ML, VIA ORAL	CIMED	R$: 3,50	R$: 24. 500
26	8.000	14010166	CP	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	R$: 0,06	R$: 480,00
30	900	39014446	FRS	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 60ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	PRATI	R$: 6,02	R$: 5. 418,00
32	2.600	39014447	CP	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	R$: 0,18	R$: 468,00
33	5.000	39010504	CP	BROMAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	R$: 0,11	R$: 550,00
34	1.400	39014268	FRS	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MARIOL	R$: 1,15	R$: 1. 610,00
38	23. 000	39010508	CP	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BELFAR	R$: 0,08	R$: 1. 840,00
39	12. 000	39010511	CP	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	R$: 0,11	R$: 1. 320,00
46	8.000	39010518	CP	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	R$: 0,23	R$: 1. 840,00
52	7.000	39010530	CP	CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	R$: 0,35	R$: 2. 480,00
53	6.600	39010526	CP	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	R$: 0,20	R$: 1. 320,00
54	12. 000	39014459	CP	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	R$: 0,05	R$: 600,00
55	4.000	39010536	FRS	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	R$: 1,54	R$: 6. 160,00
56	2.000	39010537	CP	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	R$: 0,22	R$: 440,00
69	5.000	39010545	CP	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	R$: 0,08	R$: 400,00
74	8.000	39010557	CP	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ONEFARMA/ CIMED	R$: 0,03	R$: 240,00
77	6.000	39010559	CP	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ASPEN PHARMA	R$: 0,14	R$: 840,00
79	6.000	39014467	CP	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	R$: 0,13	R$: 780,00

81	10.000	39010568	CP	FENOBARBITAL SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	TEUTO	R$: 0,08	R$: 800,00
85	14.000	39010572	CP	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	R$: 0,05	R$: 700,00
87	23.000	39014470	CP	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	R$: 0,02	R$: 460,00
95	14.000	39010592	CP	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	R$: 0,18	R$: 2.520,00
97	1.000	39014478	FRS	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	TEUTO	R$: 0,92	R$: 920,00
99	5.000	39015477	CP	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ZYDUS NIKKHO	R$: 0,07	R$: 350,00
100	2.200	39014477	CAPS	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	R$: 0,75	R$: 1.650,00
107	4.500	39010600	CP	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	R$: 0,08	R$: 360,00
108	1.400	39010601	FRS	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	R$: 2,16	R$: 3.024,00
111	5.400	39014480	CP	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	R$: 0,07	R$: 378,00
112	5.800	14012143	CP	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	R$: 0,07	R$: 406,00
115	1.300	14010233	FRS	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MARIOL	R$: 0,73	R$: 949,00
116	2,300	39010614	CP	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	R$: 0,09	R$: 207,00
117	5.100	39014482	CP	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	R$: 0,10	R$: 510,00
121	700	39014485	BIS	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA PO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 28GR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	HIPOLABOR	R$: 1,75	R$: 1.225,00
124	9.000	39010623	CP	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	R$: 0,04	R$: 360,00
126	5.000	39014487	CP	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	R$: 0,05	R$: 250,00
127	3.000	39010619	FRS	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS 20ML, VIA ORAL	CIMED	R$: 1,60	R$: 4.800,00
132	700	39014494	FRS	OLEO MINERAL PURO - 100%, OLEO, FRASCO COM 100 ML, VIA ORAL	NATIVITA	R$: 2,20	R$: 1.540,00
136	2.000	39010630	FRS	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	R$: 0,10	R$: 200,00
141	5.000	39010635	CP	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANVAL	R$: 0,07	R$: 350,00
142	5.000	39014499	CP	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANVAL	R$: 0,18	R$: 900,00
144	5.000		CP	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	R$: 0,11	R$: 550,00
154	3.000	39014500	CP	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	R$: 0,12	R$: 360,00
156	18.000	39010528	CP	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	R$: 0,05	R$: 900,00
160	7.000	39014505	CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	PRATI	R$: 0,11	R$: 770,00
163	2.600	39014503	FRS	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS 30ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	R$: 0,82	R$: 2,132,00
164	5.400	39014508	CP	TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	HIPOLABOR	R$: 0,19	R$: 1.026,00
166	1.400	39010658	CAPS	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BIOLAB	R$: 0,15	R$: 210,00
170	2.500	39010659	AMP	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	ZYDUS NIKKHO	R$: 3,35	R$: 8.375,00
175	3.800	39014261	F\A	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR.	TEUTO	R$: 8,38	R$: 31.844,00
181	4.500	39014265	F\A	CEFTRIAXONA SODICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA	BLAU	R$: 8,63	R$: 38.835,00
183	500	14010180	AMP	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 191 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	SAMTEC	R$: 0,45	R$: 225,00
194	2.000	39014275	AMP	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 3ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	TEUTO	R$: 2,15	R$: 4.300,00
200	3.100	39014285	AMP	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	SAMTEC	R$: 0,23	R$: 713,00
212	2.800	14012106	AMP	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	SANVAL	R$: 1,77	R$: 4.956,00
215	2.000	39014316	AMP	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL	TEUTO	R$: 0,80	R$: 1.600,00
216	700	39014288	AMP	VITAMINA K - KANAKION, COM FITOMENADIONA 10 MG, EMBALADA EM AMPOLA DE 1ML.	HIPOLABOR	R$: 1,10	R$: 770,00

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**64**
Valor Total.....:	**R$ 191.679,00**

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os medicamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município Novo Santo Antonio , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (três) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA 4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; **4.3.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a: **a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado. **b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços. **c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão. **d)** Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura. **e)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes. **f)** Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato. **g)** Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **h)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. **i)** Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 5.1.** Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos. **5.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto; **5.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências. **5.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. **5.5.** Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. **5.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. **5.7.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **5.8.** Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA. **5.9.** Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa; **5.10.** Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados; **06. DA CONTRATAÇÃO 6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços re-

gistrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.3.** As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; **7.4.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.5.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.6.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.6.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring". **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **09. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea "b";

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Adminis-

tração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12 13 **13.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **13.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 05/2019, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 21 de Janeiro de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **13.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antonio-MT, em 21 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

GERENCIADOR

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.0350001-02

FORNECEDOR

SIDINEI STIEVENS

CPF: 004.421.050-70

Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 PROCESSO Nº 061/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

Processo Nº 061/2019

Pregão Eletrônico nº 16/2019

Validade: 12(doze) meses.

No dia 20 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT,** reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do

RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa, **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de **direito privado, inscrita no CNPJ nº 14905502000176**, chamado simplesmente de **DETENTORA**, resolvem celebrar a presente Ata nos termos do processo licitatório n° 061/2019, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 05/2019, e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**							
CNPJ: **14.905.502/0001-76**					INSCRIÇÃO:		
ENDEREÇO: **R SERGIPE,1645,BELA VISTA**							
CEP: **99.704-228**				CIDADE/UF: **Erechim/MS**			
TELEFONE: **(54) 2106-8627**					E-MAIL: **vendas.exclusiva@hotmail.com**		
REPRESENTANTE LEGAL: **LIA MARTA CIMA**							
RG: **9049718761- SSP/RS**					CPF: **915.111.430-53**		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS.							
Item	Quant	Cód	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
40	8.000	39015465	CPR	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DIVISIVEL DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	R$: 0,37	R$: 2.960,00
61	6.000	39016164	FRS	COMPLEXO MULTIVITAMINICO - XAROPE, FRASCO COM 120ML, ORAL	MED QUIMICA	R$: 5,38	R$: 32.280,00
65	100	39016168	FRS	DEXAMETASONA, FOSF.DISSODICO + NEOMICINA,SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1% + 0,35%, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	TEUTO	R$: 7,52	R$: 752,00

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**03**
Valor Total.....:	**R$ 35.992,00**

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os medicamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município Novo Santo Antonio-MT , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (três) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA 4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; **4.3.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a: **a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado. **b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços. **c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com

os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão. **d)** Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura. **e)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes. **f)** Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato. **g)** Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **h)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. **i)** Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 5.1.** Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos. **5.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto; **5.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências. **5.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. **5.5.** Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. **5.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. **5.7.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **5.8.** Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA. **5.9.** Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa; **5.10.** Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados; **06. DA CONTRATAÇÃO 6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.3.** As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; **7.4.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.5.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.6.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.6.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”. **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **09. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebi-

mento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea “b”;

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12 13 **13.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **13.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 05/2019, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 21 de Janeiro de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **13.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antonio-MT, em 21 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

GERENCIADOR

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.905.5020001-76

FORNECEDOR

LIA MARTA CIMA

CPF: 915.111.430-53

Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 PROCESSO Nº 061/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Processo Nº 061/2019

Pregão Eletrônico nº 05/2019

Validade: 12(doze) meses.

No dia 21 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT,** reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa, **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **16.970.9990001-31**, chamado simplesmente de **DETENTORA**, resolvem celebrar a presente Ata nos termos do processo licitatório n° 061/2019, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 05/2019, e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**							
CNPJ: **16970999000131**				INSCRIÇÃO:			
ENDEREÇO: **R VICTORIO LUIZ ZAFFARI,107,TRES VENDAS**							
CEP: **99.713-158**	cidade/uf: **Erechim/ms**						
TELEFONE: **(54) 2106-5767**				e-mail: **dmcmedicamentos@yahoo.com.br**			
REPRESENTANTE LEGAL: **LOIRI TEREZINHA MARINI**							
RG: **109965046 – SJS/RS**				CPF: **766.922.990-04**			
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS.							
Item	Quant	Cód	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
41	4.000	39016166	CPS	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	VITAMED	R$: 0,50	R$: 2.000,00
84	100	39014469	FRS	FLUOCINOLONA ACETONIDA + NEOMICINA + POLIMIXINA B, SULFATO + LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,275 MG/ML + 3,85 MG/ML + 11.000 UI/ML + 20 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OTOLOGICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OTOLOGICA	BELFAR	R$: 7,00	R$: 700,00
131	3.000	39016162	CPR	OFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	R$: 0,92	R$: 2.760,00
138	3.000	39011094	CPR	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	ADC	R$: 0,46	R$: 1.380,00
196	300	39014289	AMP	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	HIPOLABOR	R$: 8,88	R$: 2.664,00
211	700	39014283	AMP	PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNIÃO QUIMICA	R$: 1,96	R$: 1.372,00
214	200	39014314	AMP	TENOXICAM - 20MG CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA+DILUENTE 2ML, VIA PARENTERAL	CRISTALIA	R$: 8,38	R$: 1.676,00

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**07**
Valor Total.....:	**R$ 12.552,00**

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará

ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os medicamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município Novo Santo Antonio , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (três) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA 4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; **4.3.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a: **a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado. **b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços. **c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão. **d)** Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura. **e)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes. **f)** Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato. **g)** Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **h)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. **i)** Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 5.1.** Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos. **5.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto; **5.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências. **5.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. **5.5.** Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. **5.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. **5.7.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **5.8.** Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA. **5.9.** Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa; **5.10.** Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados; **06. DA CONTRATAÇÃO 6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV,

alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.3.** As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; **7.4.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.5.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.6.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.6.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”. **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **09. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea “b”;

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12 13 **13.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **13.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 05/2019, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 21 de Janeiro de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **13.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antonio-MT, em 21 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

GERENCIADOR

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 16.970.9990001-31

FORNECEDOR

LOIRI TEREZINHA MARINI

CPF: 766.922.990-04

RESPONSÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 PROCESSO Nº 061/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2020

Processo Nº 061/2019

Pregão Eletrônico nº 05/2019

Validade: 12(doze) meses.

No dia 21 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO** , reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **28.643.0080001-95**, , chamado simplesmente de **DETENTORA**, resolvem celebrar a presente Ata nos termos do processo licitatório n° 061/2019, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 05/2019, e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**			
CNPJ: **28.643.0080001-95**		INSCRIÇÃO:	
ENDEREÇO: **AV. ADAO WELKER,104,CENTRO**			
CEP: **: 99.740-000**	CIDADE/UF: **Barão de Cotegipe/MS**		
TELEFONES: **(54) 3523-2379**		E-MAIL: **stremedio@stremedio.com.br**	
REPRESENTANTE LEGAL: **FRANCIELI DARIVA GIACOMEL**			
RG: **6102421002 – SSP/RS**		CPF: **031.855.100-46**	

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Cód.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	1.000	39014431	FRS	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	R$: 2,94	R$: 2.940,00
31	700	39010496	FRS	.BENZOATO DE BENZILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	IFAL	R$: 8,00	R$: 5.600,00
62	2.000	39014464	FRS	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FARMACE	R$: 1,45	R$: 2.900,00
80	5.000	39014287	FRS	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CRISTALIA	R$: 3,55	R$: 17.750,00
93	700	39010582	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO - CONCENTRATACAO/DOSAGEM 60 MG/ML + 40 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	IFAL	R$: 2,24	R$: 1.568,00
118	5.500	39014483	CPR	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	TEUTO	R$: 0,40	R$: 2.200,00
125	9.000	39014492	CPR	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	GEOLAB	R$: 0,07	R$: 630,00
128	3.100	39014490	BIS	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 60GR + APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	GREEN PHARMA	R$: 3,19	R$: 9.889,00
151	300	39010648	FRS	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SOBRAL	R$: 1,15	R$: 345,00
157	18.000	39014506	CPR	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PHARMALAB	R$: 0,13	R$: 2.340,00
178	3.000	39015464	AMP	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 2 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	EUROFARMA	R$: 3,89	R$: 11.670,00

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**11**
Valor Total.....:	**R$ 57.832,00**

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os medicamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município Novo Santo Antonio , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (três) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA 4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado

que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; **4.3.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a: **a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado. **b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços. **c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão. **d)** Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura. **e)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes. **f)** Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato. **g)** Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **h)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. **i)** Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 5.1.** Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos. **5.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto; **5.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências. **5.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. **5.5.** Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. **5.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. **5.7.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **5.8.** Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA. **5.9.** Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa; **5.10.** Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados; **06. DA CONTRATAÇÃO 6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.3.** As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; **7.4.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.5.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.6.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.6.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”. **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **09. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se

a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea “b”;

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12 13 **13.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **13.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 05/2019, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 21 de Janeiro de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **13.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antonio-MT, em 21 de Janeiro de 2020.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

GERENCIADOR

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

CNPJ 28.643.0080001-95

FORNECEDOR

FRANCIELI DARIVA GIACOMEL

RESPONSÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 PROCESSO Nº 061/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Processo Nº 061/2019

Pregão Eletrônico nº 05/2019

Validade: 12(doze) meses.

No do dia 21 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO** , reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa, **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **28418133000100** , chamado simplesmente de **DETENTORA**, resolvem celebrar a presente Ata nos termos do processo licitatório n° 061/2019, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 5/2019, e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2019, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**							
CNPJ: **28418133000100**				INSCRIÇÃO:			
ENDEREÇO: **AV DAS LARANJEIRAS,0,PARQUE PRIMAVERA**							
CEP: **74.913-122**		CIDADE/UF: **Aparecida de Goiânia/GO**					
TELEFONES: **(62) 3515-1280**				E-MAIL: **licitacao01@medvittadist.com.br**			
REPRESENTANTE LEGAL: **CASSIO MARTINS DE FREITAS**							
RG: **5040142 – SPT/GO**				CPF: **032.868.041-93**			
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS							
Item	Quant	Cód	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
149	3.000	39014501	CPR	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIÃO QUIMICA	R$: 0,18	R$: 540,00
179	3.000	39010502	FR	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	WASSER	R$: 1,25	R$: 3. 750,00
185	4.500	39010541	AMPOLA 2 ML	COMPLEXO MULTIVITAMINICO - SOLUCAO INJETAVEL, ADULTO, AMPOLA B COM 2ML, INJETAVEL	HYPOFARMA	R$: 0,86	R$: 3. 870,00
201	500	39014474	FR	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIAO QUIMICA	R$: 2,34	R$: 1. 170,00
202	700	39014304	AMPOLA	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL	UNIAO QUIMICA	R$: 1,13	R$: 791,00
203	2.600	39014295	FR	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA+DILUENTE 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNIAO QUIMICA	R$: 2,79	R$: 7. 254,00
205	1.400	39014306	FR	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HYPOFARMA	R$: 3,08	R$: 4. 312,00
209	2.000	39016142	AMPOLA	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	BLAU	R$: 5,95	R$:11. 900,00

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**08**
Valor Total.....:	**R$ 33.587,00**

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os medicamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município Novo Santo Antonio , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (três) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA 4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; **4.3.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a: **a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado. **b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços. **c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão. **d)** Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura. **e)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes. **f)** Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato. **g)** Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **h)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. **i)** Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 5.1.** Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos. **5.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto; **5.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências. **5.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. **5.5.** Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. **5.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. **5.7.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **5.8.** Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA. **5.9.** Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa; **5.10.** Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados; **06. DA CONTRATAÇÃO 6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços re-

gistrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.3.** As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; **7.4.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.5.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.6.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.6.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring". **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **09. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea "b";

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Adminis-

tração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12 13 **13.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **13.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 05/2019, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 21 de Janeiro de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **13.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antonio-MT, em 21 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

Gerenciador

Adão Soares Nogueira

Prefeito Municipal

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:28.418.133/0001-00

FORNECEDOR

CASSIO MARTINS DE FREITAS

CPF: 032.868.041-93

Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 PROCESSO Nº 061/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2020

Processo Nº 061/2019 -

Pregão Eletrônico nº 5/2019

Validade: 12(doze) meses.

No dia 21 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO** , reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do

RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.862.531-0001-26** , chamado simplesmente de **DETENTORA**, resolvem celebrar a presente Ata nos termos do processo licitatório n° 061/2019, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 05/2019, e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**	
CNPJ: **22.862.531-0001-26**	INSCRIÇÃO: **170/0009629**
ENDEREÇO: **RUA JOSÉ BONIFACIO, Nº 531, CENTRO**	
CEP: **:99740-000**	CIDADE/UF: **BARÃO DE COTEGIPE-RS**
TELEFONES: **(54) 35232028 (54) 984326984**	E-MAIL: **topnorte1@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: **ACACIO EVERTON LISOSKI**	
RG: **70888774695- SJS/IIRS**	CPF: **012.006.390-57**

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Cód.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr.Unit.	Pr. Total
29	3.000	39010494	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	R$: 0,480	R$: 1.440,00
139	700	39014496	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 60ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	NATIVITA	R$: 1,300	R$: 910,00

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**02**
Valor Total.....:	**R$ 2.350,00**

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os medicamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município Novo Santo Antonio , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (três) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA 4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; **4.3.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a: **a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado. **b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços. **c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão. **d)** Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões

adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura. **e)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes. **f)** Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato. **g)** Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **h)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. **i)** Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 5.1.** Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos. **5.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto; **5.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências. **5.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. **5.5.** Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. **5.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. **5.7.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **5.8.** Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA. **5.9.** Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa; **5.10.** Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados; **06. DA CONTRATAÇÃO 6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.3.** As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; **7.4.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.5.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.6.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.6.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”. **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **09. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada

de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea “b”;

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12 13 **13.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **13.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 05/2019, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 21 de Janeiro de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **13.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antonio-MT, em 21 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

Gerenciador

Adão Soares Nogueira

Prefeito Municipal

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ nº 22.862.531-0001-26

FORNECEDOR

ACACIO EVERTON LISOSKI

CPF: 012.006.390-57

RESPONSÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 PROCESSO Nº 061/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Processo Nº 061/2019

Pregão Eletrônico nº 5/2019

Validade: 12(doze) meses.

No dia 21 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO** , reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa, **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.590.555/0001-48** , chamado simplesmente de **DETENTORA**, resolvem celebrar a presente Ata nos termos do processo licitatório n° 061/2019, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 5/2019, e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2019, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**							
CNPJ: **20.590.555/0001-48**					INSCRIÇÃO:		
ENDEREÇO: **AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES,418,CRISTO REI**							
CEP**: 85.602-510**				CIDADE/UF: **Francisco Beltrão/MS**			
TELEFONE: **(46) 3523-6613**					E-MAIL**: faturamento@agilmedicamentos.com.br**		
REPRESENTANTE LEGAL: **ANDERSON RIBEIRO LÁZZARI**							
RG: **87654630- SSP/PR**					CPF: **050.166.999-09**		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS.							
Item	Quant	Cód	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
5	3.000	39014434	CPR	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PHARLAB	R$: 0,18	R$: 540,00
17	23.000	39010482	CPR	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TEUTO	R$: 0,04	R$: 920,00
51	3.800	39010527	CPR	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BRAINFARMA	R$: 0,12	R$: 456,00
76	3.000	39016155	CPR	ESPIRAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.500.000 UI, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANOFI	R$: 4,00	R$: 12.000,00
106	20.000	39014274	BNG	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30GR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	PHARLAB	R$: 2,30	R$: 1.610,00
109	20.000	39010597	CPR	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO ORAL	BRAINFARMA	R$: 0,06	R$: 1.200,00
123	4.000	39014488	BNG	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30GR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	SOBRAL	R$: 1,80	R$: 7.200,00
153	7.000	39010645	CPR	SECNIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PHARLAB	0,49	3.430,00

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**08**
Valor Total.....:	**R$ 27.356,00**

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os medicamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de

Saúde, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde** do Município Novo Santo Antonio , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (três) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA 4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; **4.3.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a: **a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado. **b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços. **c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão. **d)** Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura. **e)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes. **f)** Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato. **g)** Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **h)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. **i)** Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 5.1.** Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos. **5.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto; **5.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências. **5.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. **5.5.** Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. **5.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. **5.7.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **5.8.** Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA. **5.9.** Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa; **5.10.** Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados; **06. DA CONTRATAÇÃO 6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.3.** As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; **7.4.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.5.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.6.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.6.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro,

será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring". **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **09. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea "b";

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12 13 **13.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **13.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 05/2019, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 21 de Janeiro de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **13.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antonio-MT, em 21 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT

Gerenciador

Adão Soares Nogueira

Prefeito Municipal

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.590.555/0001-48

ANDERSON RIBEIRO LAZZARI

FORNECEDOR

CPF: 050.166.999-09

Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 PROCESSO Nº 061/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2020

Processo Nº 061/2019

Pregão Eletrônico nº 5/2019

Validade: 12(doze) meses.

No dia 21 de Janeiro de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO,** reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, n°.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n° 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **PRO REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARM. E COSMETICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.159.5910001-68**, chamado simplesmente de **DETENTORA**, resolvem celebrar a presente Ata nos termos do processo licitatório n° 061/2019, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 5/2019, e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2019, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: **PRO REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARM. E COSMETICOS LTDA**	
CNPJ: **05159591000168**	INSCRIÇÃO:
ENDEREÇO: **RUA SAO PAULO N 39,MEDEIROS**	

CEP: : **75902140**	CIDADE/UF: **RIO VERDE /GO**
TELEFONES: **64-41412522\ 64- 30182571**	E-MAIL: **PROREMEDIOSDF@GMAIL.COM**
REPRESENTANTE LEGAL: **APARÍCIO DE CARVALHO TOLEDO**	
RG: **8771040 SSP/MT**	CPF: **243.900.201-10**

DESCRIÇÃO QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS.

Item	Quant	Cód.		Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
42	3.000	39014454	CMP	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	R$: 0,31	R$: 930,00
60	200	39010655	UNIDADE	COLIRIO - COLIRIO ANESTESICO, COM CLORIDRATO DE TETRACAINA, CLORIDRATO DE FENILEFRINA, ACIDO BORICO, EMBALADO EM FRASCO CONTA-GOTAS 10 ML	ALLERGAN	R$: 8,39	R$: 1. 678,00
63	1.400	39014463	TUBO	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30GR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	SANVAL	R$: 1,43	R$: 2. 002,00
70	3.000	39010548	CMP	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	PHARLAB	R$: 0,05	R$: 150,00
94	3.000	14010036	CMP	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	GEOLAB	R$: 0,12	R$: 360,00
96	2.000	39014476	FRASCO	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NATULAB	R$: 1,17	R$: 2. 340,00
98	1.000	14010475	CPM	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL.	EMS	R$: 0,32	R$: 320,00
140	3.000	39016160	CPM	PIRIMETAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FARMOQUIMICA	R$: 0,08	R$: 240,00
155	1.400	39010529	FRASCO	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	R$: 2,28	R$: 3. 192,00
161	1.400	39014504	FRASCO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA-CONCENTRACAO\DOSAGEM 40MG\ML RESPECTIVAMENTE , FORMA FARMACEUTICA SUSPENCAO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	SOBRAL	R$: 1,43	R$: 2. 002,00
165	100	39010657	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	ACHE	R$: 10,48	R$: 1. 048,00
168	2.000	39014294	AMPOLA	ACETATO DE HIDROCORTISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO AMPOLA,VIA INJETAVEL.	TEUTO	R$: 4,75	R$: 9. 500,00
173	8.000	39010481	COMPRI.	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	R$: 0,08	R$: 640,00
176	2.800	39014266	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	TEUTO	R$: 7,55	R$: 21. 140,00
177	500	39010499	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	BLAU	R$: 5,10	R$: 2. 550,00
187	3.000	39014282	AMPOLA	DIAZEPAN - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL	SANTISA	R$: 0,68	R$: 2. 040,00
188	5.000	39016138	AMPOLA	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR.	FARMACE	R$: 0,72	R$: 3,600,00
190	5.000	39014278	AMPOLA	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	SANTISA	R$: 0,55	R$: 2. 750,00
192	500	39010560	AMPOLA	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HIPOLABOR	R$: 1,95	R$: 975,00
195	3.000	39016137	AMPOLA	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, APRESENTACAO AMPOLAS	CRISTALIA	R$: 2,00	R$: 6. 000,00
197	2.500	39014286	AMPOLA	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 3ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	SANTISA	R$: 0,43	R$: 1. 075,00
213	3.800	39014312	AMPOLA	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	TEUTO	R$: 0,57	R$: 2. 166,00

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**22**
Valor Total.....:	**R$ 66.698,00**

02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93. **2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata. **03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA 3.1.** Os medicamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato**,** em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria de Saúde. **3.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as soli-

citações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico. **3.3.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria; **3.4.** A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**; 3.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas. **3.6.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município Novo Santo Antonio , sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira. **3.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (três) dias úteis. **3.8.** Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente. **3.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital. **3.10.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.11.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato. **3.12.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados. **04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA 4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; **4.3.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a: **a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado. **b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços. **c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão. **d)** Será responsável pelo fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura. **e)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes. **f)** Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato. **g)** Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **h)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas. **i)** Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos. **05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 5.1.** Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos. **5.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto; **5.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências. **5.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. **5.5.** Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital. **5.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. **5.7.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **5.8.** Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA. **5.9.** Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa; **5.10.** Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados; **06. DA CONTRATAÇÃO 6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato. **07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA 7.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante. **7.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas. **7.3.** As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida; **7.4.** Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento. **7.5.** As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos. **7.6.** Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**; **7.6.1.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; **7.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira

que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. **7.8.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring". **7.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal). 08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico- financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie,

considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata. **8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado. **8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. **8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores. **09. DA RECISÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando: **9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **9.2.4. E**m qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução; **9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; **9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido. **9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. **10. DAS PENALIDADES 10.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

10.1.2 A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea "b";

10.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; **10.3.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica. **10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica; **10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais; III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Srª. SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS 12 13 **13.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. **13.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico

nº 05/2019, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 21 de Janeiro de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. **13.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antonio-MT, em 21, de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

Gerenciador

Adão Soares Nogueira

Prefeito Municipal

PRO REMEDIOS DISTR DE PROD FARM E COSMETICOS LTDA

CNPJ 05.159.5910001-68

FORNECEDOR

APARÍCIO DE CARVALHO TOLEDO

CPF 243.900.201-10

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ofício n. 02/2020/JUR 29 de janeiro de 2020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. **15.023.971/0001-24**, com sede na Avenida Brasil, nº 1.900, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga/MT, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº. 0305291-5 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. **550.450.651-49**, residente e domiciliado à Rua Apolônio Bouret de Melo, nº. 266, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga/MT.

NOTIFICADO: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI -ME, CNPJ: 26.148.070/0001-85, localizada na Rua Comandante Costa (Lot Prq Ambar), 14, Quadrag, Centro-Sul, Varzea Grande, MT, CEP 78125-499, Brasil.

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o **NOTIFICANTE**, através do procurador que a este subscreve notifica respeitosa e formalmente Vossa Senhoria, sobre os fatos que são expostos a seguir:

O notificado firmou relação jurídica com a notificante, por meio da ata de Registro de Preços n. 060/2019, originária do Pregão Presencial n. 50/2018, do qual dispôs concordância dos termos estabelecidos, atribuindo obrigações e ônus mediante contraprestação.

Assim, a Secretaria Municipal de Administração requisitou na data 20/01/2020 através das **NAD's: 304/2020; 305/2020; 306/2020; 307/2020; 308/2020; e 309/2020** uma série de produtos concernentes a material de limpeza e outros materiais de consumo, tendo sido entregue as NAD's ao representante da empresa na data 22/01/2020, sem o cumprimento desta até o presente momento.

Ademais, já é costumeiro a desídia da empresa perante o município, onde recentemente a Secretaria Municipal de Saúde em 19/09/2019 a 25/09/2019, requisitou material por meio dos pedidos NAD n. 6943/2019; 6950/2019 e 6951/2019, 6953/2019; 7038/2019; 7052/2019; 7053/2019 e 7054/2019.

Após a requisição do material, na data 10/10/19, a servidora da referida secretaria realizou contato com a empresa Mosaico, reiterou-se o pedido em 21/10/19 e no dia 24/10/19 não havendo retorno da mesma, nem a chegada da mercadoria.

Aliado a esta situação, posteriormente quando solicitado a NAD 8968/2019 de 04/12/2019, do mesmo modo não houve atendimento e entrega do material requerido.

A secretária municipal de Saúde diante da situação fática foi até ao depósito da empresa notificada para retirar o material requerido.

O Município de Paranatinga-MT no uso de suas atribuições e diante da desídia no cumprimento fiel do pacto, senão vejamos o disposto na Ata de Registro de preços n. 060/2019 o seguinte:

15.2 Uma vez comunicada de que o Município de Paranatinga efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Proceder à entrega dos materiais conforme TERMO DE REFERÊNCIA, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta, sem ônus de frete para esta municipalidade;

b) Encaminhar a Nota Fiscal à Prefeitura Municipal de Paranatinga para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paranatinga, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA obriga-se a:

11.2 Entregar os produtos durante o expediente normal nos dias úteis.

11.3 Atender às solicitações no prazo estipulado.

Ademais, fora definido o prazo de 72 (setenta e duas) horas para que a empresa licitante realizasse a entrega dos produtos requisitados.

Deste modo, restou infrutífero os pedidos de materiais contidos nas **NAD's: 304/2020; 305/2020; 306/2020; 307/2020; 308/2020; e 309/2020,** anexo, demonstrando cabalmente o descumprimento injustificada, ensejando na aplicação da penalidade contida no art. 87 da lei 8.666/93, *in verbis:*

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Em razão da desídia na entrega de mercadorias à notificante, é dever deste Município **NOTIFICAR ESTA EMPRESA** para que no prazo de QUARENTA E OITO HORAS realize a entrega dos produtos especificados nas NAD's: **NAD's: 304/2020; 305/2020; 306/2020; 307/2020; 308/2020; e 309/2020, sob pena de aplicação de multa pelo descumprimento do contrato.**

Atenciosamente.

Paranatinga-MT, 29 de janeiro de 2020

THAINÁ LOULA

ASSESSORA JURÍDICA

PORTARIA 129/2019

OAB-MT 24728

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 043 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 043 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido o servidor **Sr.** o **Sr. JOÃO BATISTA ALMEIDA COSTA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 571.893.071-68 e portador do RG sob o nº 744900 SSP/MT, do cargo efetivo de **"AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I",** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 29 de janeiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
CERTIDÃO: REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL-06/2019

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às treze horas, em uma das Salas da Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria 090 de março de 2019, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Vivian Micaelli Stacke: Secretária e Benvinda Rodrigues Galdino: Membro, para Deliberar sobre o Processo Administrativo Sanitário Fiscal em desfavor ao estabelecimento Mercado Kenian do proprietário (a) Miliana Aparecida Sattler Tartari CNPJ: 17.082.782/0003-10 situado na Rua Osmar Oliveira Guimarães nº 95 Bairro: Bica d Agua, Paranatinga/MT, CEP: 78870-000. Onde consta nos autos que o (a) responsável: Miliana Aparecida Sattler Tartari teve ciência. **CERTIFICO** e dou fé para os devidos fins que o (a) responsável pelo estabelecimento, recebeu o mandado de citação em 18/03/2019. A mesma NÃO APRESENTOU DEFESA. Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga/MT, 12/04/2019.

Adriana Alves de Oliveira Salazar-Presidente da Comissão Permanente de Processo

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 01 CPPASF- REFERENTE AO PROCESSO Nº 01/2020

Aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, as 13h30min, em uma das salas da Estratégia da Saúde da Família ESF III, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria 090 de março de 2019, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Vivian Micaelli Stacke: Secretária e Benvinda Rodrigues Galdino: Membro, para Deliberar sobre o **Termo de Notificação nº 1125 de 22/01/2020; Termo de Infração nº 1126 de 22/01/2020; Termo de apreensão n°0473 de 22/01/2020 e Relatório de Inspeção Sanitária de Paranatinga-MT,** referente ao estabelecimento Mercado Real do (a) responsável/proprietário Gerson Edmilson Moraes Trepak, cujo o CNPJ nº: 27.211.645/0001-20, situado na Avenida Cuiabá n° 06 Residencial Via Nova, Paranatinga/MT, CEP: 78870-000. O autuado terá quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar sua defesa junto a esta Comissão, conforme artigo 22 da Lei 6.437/77. A Ata na integra, consta em anexo ao Processo Administrativo Sanitário Fiscal nº **01/2020.**

Paranatinga/MT, 29 de janeiro de 2020.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR- Presidente

VIVIAN MICAELLI STACKE-Secretária

BENVINDA RODRIGUES GALDINO-Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
PARECER: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL Nº 06/2019

A Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada da Portaria 090 de março de 2019, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Vivian Micaelli Stacke: Secretária e Benvinda Rodrigues Galdino: Membro**,** com incumbência de apurar os fatos e analisar os relatórios, autos/termos e notificações apresentados a esta Comissão por meio de Relatório de Inspeção Sanitária elaborado pela equipe de Fiscalização da Vigilância Sanitária formada pelas servidoras Marli T. Silva, Marlene Schaefer, Sonilse Regina Ramos e Leticia Vaz de Souza. O relatório ora apresentado a esta Comissão tem por objetivo instaurar Processo Administrativo Sanitário Fiscal em desfavor ao estabelecimento Mercado Kenian do proprietário Miliana Aparecida Sattler Tartari CNPJ: 17.082.782/0003-10 situado na Rua Osmar Oliveira Guimarães nº 95 Bairro: Bica d Agua, Paranatinga/MT, CEP: 78870-000, nesta cidade de Paranatinga, e aplicar a punição ou multa cabível nos termos e determinações das leis municipais 003/2002, Código Sanitário do Município e suas alterações, lei 1068/2013, lei 1069/2014, o Código Tributário do Município Lei 098/2004 e o Código de Postura do Município, Lei 1063/2013 e Decreto Federal 70. 235 de 6 de março de 1972 que dispõe do Processo Administrativo Fiscal e da outras providências, bem como o Código de Processo Civil e o Código de defesa do Consumidor. Faz prova documental: Oficio da VISA/23/2019;Termo de Notificação n° 0904 de 13/03/2019; Auto de Infração n° 0903 de 13/03/2019; Termo de Apreensão 0380 de 13/03/2019; Termo de interdição nº 0905 de 13/03/2019;

CONCLUSÃO:

A Comissão processante concluiu que estabelecimento Mercado Kenian do proprietário Miliana Aparecida Sattler Tartari CNPJ: 17.082.782/0003-10 situado na Rua Osmar Oliveira Guimarães nº 95 Bairro: Bica d Agua, Paranatinga/MT, CEP: 78870-000, nesta cidade de Paranatinga opinando pela aplicação da penalidade de MULTA ao proprietário ou responsável do estabelecimento, conforme a lei municipal 003/2002 capitulo XVI, sessão I, artigo 204 e 205, III (gravíssima). Deste modo, após analisar este processo com base legal na lei municipal 003/2002, bem como o código de processo civil, artigo 334 (*se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo o autor*), fica determinado MULTA DE 200 UPF/UPM- Paranatinga. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente. Com relação aos demais órgãos que se faz necessário ter conhecimento será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA- Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá com o arquivamento do presente Processo e encaminhará copia a Secretaria Municipal de Saúde. Paranatinga/MT, 12 de abril 2019.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR- Presidente

VIVIAN MICAELLI STACKE-Secretária

BENVINDA RODRIGUES GALDINO-Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 01 DA CPPASF- REFERENTE AO PROCESSO Nº 02/2020

Aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, as 14:00 horas, em uma das salas da Estratégia da Saúde da Família ESF III, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria 090 de março de 2019, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Vivian Micaelli Stacke: Secretária e Benvinda Rodrigues Galdino: Membro, para Deliberar sobre o **Termo de Notificação nº 1123 de 20/01/2020; Termo de Infração nº 1124 de 20/01/2020; Termo de apreensão n°0467, 0469 e 0470 de 20/01/2020 e Relatório de Inspeção Sanitária de Paranatinga-MT,** referente ao estabelecimento Supermercado Patureba do (a) responsável/proprietário Lucinéia Coelho Silveira Rodrigues, cujo o CNPJ nº: 02.879.190/0001-94, situado na Avenida Mato Grosso n° 753, Paranatinga/MT, CEP: 78870-000. O autuado terá quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar sua defesa junto a esta Comissão, conforme artigo 22 da Lei 6.437/77. A Ata na integra, consta em anexo ao Processo Administrativo Sanitário Fiscal nº **02/2020.**

Paranatinga/MT, 29 de janeiro de 2020.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR- Presidente

VIVIAN MICAELLI STACKE-Secretária

BENVINDA RODRIGUES GALDINO-Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2019

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital **Pregão Presencial SRP 055/2019**;

RESOLVE:

HOMOLOGAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADJUDICAR: A Prestação de Serviço licitada do Prestador abaixo relacionadas, que se sagra vencedor do certame acima mencionado.

Razão Social: **EWERTHON MOREIRA CARDOSO,** INSCRITA NO CPF: **049.587.161-30** com endereço na Rua Noda Guenko, 108, Centro – Pedra Preta/MT – CEP: 78.795-000 - fone: (66) 9927 – 0060.

VALOR DA PROPOSTA

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	**INSTRUTOR DE DANÇA** Descrição: Orientar em ensinar prática de dança para crianças, adolescentes, adultos e idosos.	R$ 1.175,00	R$ 14.100,00

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PRESTADOR DE SERVIÇO: EWERTHON MOREIRA CARDOSO, NO VALOR DE R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais).

Proceda - se a Contratação do vencedor do certame**:**

EWERTHON MOREIRA CARDOSO, INSCRITA NO CPF: **049.587.161-30** com endereço na Rua Noda Guenko, 108, Centro – Pedra Preta/MT – CEP: 78.795-000 - fone: (66) 9927 – 0060.

Pedra Preta - MT, 29 de Janeiro de 2020.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

PORTARIA INTERNA/SME Nº 03/2020

DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação TOTAL da Portaria Interna/SME Nº 01/2020 que estabelece critérios, normas e procedimentos para a atribuição de Classe e Regime/Jornada de trabalho dos Técnicos Administrativos Educacionais-TDIs (monitores) da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 e da outras providências,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Semy Mendes de Freitas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Notificação Recomendatória nº 04/2020/CGM, do dia 28 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR de inteiro teor, a Portaria Interna de n.º 01/2020, Dispõe sobre a revogação TOTAL da Portaria Interna/SME Nº 01/2020 que estabelece critérios, normas e procedimentos para a atribuição de Classe e Regime/Jornada de trabalho dos Técnicos Administrativos Educacionais-TDIs (monitores) da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

SEMY MENDES DE FREITAS

Secretário Municipal de Educação

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Pedra Preta, 29 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 086/2020 - SUSPENÇÃO DE EFETIVAÇÃO

29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre SUSPENÇÃO DE EFETIVAÇÃO de servidor público municipal, e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o art. 28 da Lei nº 075/1998 de 23 de março de 1998, e o art. 6º da Lei nº 855/2015 de 09 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a efetivação dos servidores que se encontram afastados de suas funções, em gozo de licença junto ao INSS por tempo indeterminado, ate o retorno ao efetivo exercício:

I - Maria Luciene Tenório Sakaisawa - Técnico em Enfermagem.

II - Thais Ferreira Alves – Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2019

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital **Pregão Presencial SRP 045/2019**;

RESOLVE:

HOMOLOGAR: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAR: o objeto licitado da empresa abaixo relacionada, que se sagrou vencedora do certame acima mencionado.

Razão Social: **WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA (Filial)** inscrita no CNPJ:**34.597.955/0007-85** com endereço na AV B, Nº. 1435 – Distrito Industrial – CEP: 78.098-20 - CUIABÁ–MT – E-mail: licitacoes_pkg_sp@praxair.com - fone: 65 3611-1200.

VALOR DA PROPOSTA:

ITEM	CÓD	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	49167	M³	100	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL – 20 CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 M³	WHITE MARTINS	R$ 85,00	R$ 8.500,00
2	49166	M³	300	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL – 29 CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3 M³	WHITE MARTINS	R$ 57,00	R$ 17.100,00
3	48608	M³	6000	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL – 30 CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10 M³	WHITE MARTINS	R$ 13,30	R$ 79.800,00

TOTAL DO ITEM PARA A EMPRESA**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA: R$ 105.400,00 (CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS).**

Proceda - se a Contratação dos vencedores do certame**:**

Razão Social: **WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA (Filial)** inscrita no CNPJ:**34.597.955/0007-85** com endereço na AV B, Nº. 1435 – Distrito Industrial – CEP: 78.098-20 - CUIABÁ–MT – E-mail: licitacoes_pkg_sp@praxair.com - fone: 65 3611-1200.

Pedra Preta - MT, 29 de Janeiro de 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SUSPENSÃO– TOMADA DE PREÇOS 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 505 de 08 de Abril de 2019, faz saber que se encontra SUSPENSO o processo de licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 01/2020**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE EM PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME PROPOSTA Nº11279.048000/1180-09 – MS – PORTARIA 4059/2018, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO.** Por interesse da Administração Pública, torna-se público a SUSPENSÃO do certame, para análise técnica.Peixoto de Azevedo, 28 de Janeiro de 2020.Presidente da CPL Natália Fernandes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.01/2020 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°.01/2020 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 01/2020 comunica aos interessados que realizará licitação do tipo maior desconto GLOBAL, OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 às do dia 30/01/2020 até 20/02/2020 as 9:00 horas. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 11:00 horas do dia 20/02/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 20/02/2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2020 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2020 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2020 – Registro de Preço - do tipo menor preço por item **OBJETO: C**ontratação de empresa para fornecimento de Combustível Utilização Automotiva. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 17/02/2020 as 10h00min,** local: Rua Tocantins nº 1. 173, Setor Três Irmãos,– Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT**.** O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRES. REG.PREÇO 04/2020

PUBLICAÇÃO ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 04/2020

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO torna público aos interessados a abertura do Pregão Presencial Reg. de Preço 04/2020 para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (BS10-BS500)**

NO SEGUINTE LOCAL DATA E HORÁRIO: LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES -DATA: 12/02/2020.

HORÁRIO: 09: 00 HORAS-Porto Esperidião-MT, 29 de Janeiro de 2020 - RONEY CARDOSO- Pregoeiro.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRES.REG DE PREÇO 03/2020

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇO Nº 03/2020

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a **abertura do**

Edital Pregão 03/2020, DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA**

CONSTRUÇÃO.

No seguinte local data e horário: Local: sala de licitações-Data: 13/02/2020 –

Horário: 09:00 horas

Porto Esperidião-MT, 29 DE janeiro 2020 -RONEY BATISTA CARDOSO-

PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 17/2020 - APROVA A INSCRIÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DIAMANTE VERDE NO CMDCA

RESOLUÇÃO N°. 017/2020 POXORÉU – MT , DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Aprova a inscrição da Escolinha de Futebol Diamante Verde no CMDCA, conforme menciona.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do município de Poxoréu – MT, criado pela Lei. n°. 529, datada de 14 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores, no uso de suas competências legais, conforme estabelecido no art. 10 da Lei 1.217, data de 23 de junho de 2008, combinado com o art. 10 do Regimento Interno do CMDCA homologado pelo Poder Executivo através Dec. N°. 034/217, datado de 20 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação de inscrição da entidade abaixo mencionada e preenchimento dos pré-requisitos para tal fim, na forma das orientações vigentes.

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA, tomada POR UNANIMIDADE, em reunião ordinária de 29/01/2020 sobre o requerimento da interessda, conforme registro em Livro-Ata do CMDCA, ata n° 43/2020, verso da folha 127 e páginas 128/9 do citado livro,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica homologada a Inscrição da Escolinha de Futebol Diamante Verde, inscrita no CNPJ n°. 04. 672.075/0001-70, com sede social na Rua Florianópolis, S/N, Centro Esportivo, Bairro Jardim Poxoréu, Município de Poxoréu – MT, com objeto de atuação o desenvolvimento de atividades esportivas para crianças e adolescentes. 0

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poxoréu – MT, 29 de janeiro de 2020.

LUCIA VOLTAN RIBEIRO

Presidente do CMDCA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Edital Pregão Presencial Nº 069/2019, de 06 de dezembro de 2019)

Homologo a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 069/2019, de 06 de dezembro de 2019, com o resultado em favor da empresa: **ANDRESSA APARECIDA REBESCHINI RODRIGUES** inscrita no CNPJ n° 35.044.962/0001-27, situada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 73, Jardim Cândido, CEP: 78.800-000, na cidade de Poxoréu-MT, o valor de **Valor Total Homologado - R$ 1.058.471,70**(Um milhão, cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos);e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 28 de janeiro de 2020.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
5º EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

5º Termo Aditivo de Prazo do contrato nº. 002/2015, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS/SOFTWARES ENUMERADOS NO ITEM 01, SUBITEM 1.1 A 1.11 DO TERMO DE REFERENCIAS - ANEXO I, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, E OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, RELACIONADOS COM OS SISTEMAS/SOFTWARES, NAS FORMAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIAS - ANEXO I. Decorrente do Pregão Presencial n° 055/2014, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU e a SERPREL ASS. E CONS. EM ADM. PUBLICA ME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.403.765/0001-96. Aditivam o contrato com término em 27/01/2021. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

POXOREU 27 de janeiro de 2020

.NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 123/2006 e alterações e pelo Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATÉ 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS.**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 13/02/2020 A PARTIR DAS 07h30min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço **disponível** nomesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 29 de janeiro de 2020.

WILLIAN XAVIER SOARES

PRESIDENTE CPL

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 052, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO N.º 052/2019 Em, 23 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo a Lei Municipal n.º 2.015, datada de: 27/11/2019.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2.º O Crédito citado no artigo anterior servirá para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Proj. /Ativ. 2.077 MANUTENÇÃO COM APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS

	Dotação	Discriminação	Acrescentar
14	3.1.90.05.00.00.00.00.0003	Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00

Total ..... R$ 20.000,00

Art. 3.º Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas:

Proj. /Ativ. 2.074 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O POXOREU PREVI

	Dotação	Discriminação	SUPRIMIR
12	3.1.90.01.00.00.00.00.0003	Aposentadorias e Reformas	20.000,00

Total ..... R$ 20.000,00

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT.

MARLON CÉSAR SILVA MORAES

Prefeito Municipal [em exercício]

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 23 de dezembro de 2019 e no Jornal Oficial dos Municípios, de conformidade com o art. 108 da Lei orgânica de Poxoréu e Lei n.º 1.041/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

ERRATA A LEI N°681/2019, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Na Data Expedida, onde se lê:

07-02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.7010.2048 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde

319011.00..... 100.000,00 **Fonte:1.46.....total 15.000,00**

10.301.7010.2051 – Manutenção e Encargos c/ PACS

319011.00 ..... 15.000,00 **Fonte: 1.46.....total 15.000,00**

10.302.7030.2056 – Manutenção do Centro de Reabilitação

319011.00 ..... 10.000,00 **Fonte:1.46.....total 15.000,00**

10.304.7040.2060 – Atenção e Controle as VISA

319011.00..... 15.000,00 **Fonte: 1.46.....total R$ 15.000,00**

10.302.7030.2054 - Manutenção e Encargos com Hospital Municipal
319011.00.....R$ 32.000,00 **Fonte: 1.02.....total R$ 32.000,00**
319011.00.....R$ 32.000,00 **Fonte: 1.00.....total R$ 26.000,00**

Leia-se:

07-02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.7010.2048 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde

319011.00..... 15.000,00 **Fonte:3.46.....total 15.000,00**

10.301.7010.2051 – Manutenção e Encargos c/ PACS

319011.00 ..... 15.000,00 **Fonte: 3.46.....total 15.000,00**

10.302.7030.2056 – Manutenção do Centro de Reabilitação

319011.00 ..... 15.000,00 **Fonte:3.46.....total 15.000,00**

10.304.7040.2060 – Atenção e Controle as VISA

319011.00..... 15.000,00 **Fonte: 3.46.....total R$ 15.000,00**

10.302.7030.2054 - Manutenção e Encargos com Hospital Municipal
319011.00.....R$ 32.000,00 **Fonte: 3.02.....total R$ 32.000,00**
319011.00.....R$ 26.000,00 **Fonte: 3.00.....total R$ 26.000,00**

Gabinete da Prefeita Municipal de Ribeirãozinho/MT 28 de Janeiro de 2020

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 046/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 130/2019, cujo Objeto:**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de uniformes para atender as necessidades das Secretarias Municipais".** Sagrou-se vencedora a em **dos itens: 1 - 15 - 28 - 29 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 48 - 49 - 50** a empresa: **ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDE 09.381.459/0001-57** com a proposta final perfazendo um valor R$ 18.387,00 (dezoito mil e trezentos e oitenta e sete reais), dos itens **2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 19 - 20 - 30 - 33 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 – 47** a empresa: **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI 28.493.685/0001-74** com a proposta final perfazendo um valor R$ 25.873,60 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), dos itens: **18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI 12.309.536/0001-72** com a proposta final perfazendo um valor R$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais) dos itens: 17 a empresa **C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA 35.335.996/0001-70** com a proposta final perfazendo um valor deR$ 2.227,20 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Perfazendo valor global da licitação de **R$ 68.027,80** (sessenta e oito mil vinte e sete reais e oitenta centavos).

Rondolândia - MT, 29 de janeiro de 2020.

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 050/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimen-

to dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 050/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 144/2019, cujo Objeto:**Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas Áreas Nacional com informações sobre voo, reservas, marcação e ou/remarcação, emissão e entrega dos respectivos e - tickets, para transporte de pacientes com necessidades especiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".** Sagrou-se vencedora do certame a empresa: Agnus Tour Viagem e Turismo Eirelli CNPJ: 24.538.995/0001-07 (com a PROPOSTA de 9,90% de Percentual de desconto;

Rondolândia - MT, 29 de janeiro de 2020.

Keila Taiane

Pregoeira

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 1.595/GAB/PMR de 28 de Março de 2019, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 006/2020**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 012/2020, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a**Aquisição de Refeição Preparada para Pacientes em Tratamento fora do Município em sua maior parte no Município de Cacoal/RO ofertando almoço aos Servidores que estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: *cpl@rondolandia.mt.gov.br* no período de até 01 (um) dia útil da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 29 de Janeiro de 2020.

_____

Liliane Guedes Santos Souza

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

OBJETO: Seleção de Melhor Proposta objetivando o Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (ORIGINAIS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS), ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS LEVES/PESADOS COMO TAMBÉM PARA AS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE SALTO DO CÉU/MT**, do tipo**MAIOR DESCONTO POR ITEM,** em atendimento as Secretarias deste município, conforme planilha de itens no Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participaram do certame licitatório supramencionado as empresas: **DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP CNPJ: 03.301.657/0001-87,** vencedora de itens deste certame no valor total de todos os itens em R$ 700,50 (setecentos reais e cinquenta centavos); **P.S. FABRE E CIA LTDA - ME CNPJ: 09.054.991/0001-60,** vencedora de itens deste certame no valor total de todos os itens em R$ 2.279,60 (dois mil e duzentos e setenta e nove reais, e sessenta centavos); **SOARES BONFIM E CIA LTDA – ME CNPJ: 12.025.386/0001-75,** vencedora de itens deste certame no valor total de todos os itens em R$ 919,00 (novecentos e dezenove reais); **L.B.D. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E IMPLEMENTOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME CNPJ: 06.100.774/0001-70,** vencedora de itens deste certame no valor total de todos os itens em R$ 1.295,50 (um mil e duzentos e noventa e cinco reais, e cinquenta centavos); **BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - ME CNPJ: 17.274.687/0001-56,** vencedora de itens deste certame no valor total de todos os itens em R$ 694,70 (seiscentos e noventa e quatro reais, e setenta centavos); **IDEAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI CNPJ: 30.865.963/0001-19,** vencedora de itens deste certame no valor total de todos os itens em R$ 1.349,40 (um mil e trezentos e quarenta e nove reais, e quarenta centavos); **SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS CNPJ: 24.717.067/0001-00,** vencedora de itens deste certame no valor total de todos os itens em R$ 1.294,50 (um mil duzentos e noventa e quatro reais, e cinquenta centavos); e **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME CNPJ: 09.619.626/0001-55,** tambémvencedora de itens deste certame no valor total de todos os item em R$ 175,80 (cento e setenta e cinco reais, e oitenta centavos); com relação dos itens e valores unitários descritos no relatório final emitido pelo SISTEMA COTAÇÃO (anexo ao procedimento).

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 24 de Janeiro de 2020.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

Referente ao Procedimento Licitatório nº 039/2019, FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o procedimento licitatório Modalidade **Pregão presencial nº 039/2019,** cujo objeto é a **DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP CNPJ: 03.301.657/0001-87,** vencedora de itens deste certame no valor total de todos os itens em R$ 700,50 (setecentos reais e cinquenta centavos); **P.S. FABRE E CIA LTDA - ME CNPJ: 09.054.991/0001-60,** vencedora de itens deste certame no valor total de todos os itens em R$ 2.279,60 (dois mil e duzentos e setenta e nove reais, e sessenta centavos); **SOARES BONFIM E CIA LTDA – ME CNPJ: 12.025.386/0001-75,** vencedora de itens deste certame no valor total de todos os itens em R$ 919,00 (novecentos e dezenove reais); **L.B.D. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E IMPLEMENTOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME CNPJ: 06.100.774/0001-70,** vencedora de itens deste certame no valor total de todos os itens em R$ 1.295,50 (um mil e duzentos e noventa e cinco reais, e cinquenta centavos); **BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - ME CNPJ: 17.274.687/0001-56,** vencedora de itens deste certame no valor total de todos os itens em R$ 694,70 (seiscentos e noventa e quatro reais, e setenta centavos); **IDEAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI CNPJ: 30.865.963/0001-19,** vencedora de itens deste certame no valor total de todos os itens em R$ 1. 349,40 (um mil e trezentos e quarenta e nove reais, e quarenta centavos); **SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS CNPJ: 24.717.067/0001-00,** vencedora de itens deste certame no valor total de todos os itens em R$ 1. 294,50 (um mil duzentos e noventa e quatro reais, e cinquenta centavos); e **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME CNPJ: 09.619.626/0001-55,** tambémvencedora de itens deste certame no valor total de todos os item em R$ 175,80 (cento e setenta e cinco reais,

e oitenta centavos); com relação dos itens e valor unitário descritos no relatório final emitido pelo SISTEMA COTAÇÃO (anexo ao procedimento). Para que cumpra seu valor legal.

Salto do Céu – MT, 24 de Janeiro de 2020.

WEMERSON ADÃO PRATA

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.395.874,60	25.395.874,60	5.335.688,10	21,01	20.424.344,25	80,42	4.971.530,35
RECEITAS CORRENTES	20.222.040,64	20.222.040,64	4.977.848,10	24,62	20.012.717,71	98,96	209.322,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.604.269,18	1.604.269,18	539.118,02	33,61	1.353.647,06	84,38	250.622,12
Impostos	1.525.017,02	1.525.017,02	508.287,02	33,33	1.231.607,60	80,76	293.409,42
Taxas	33.730,99	33.730,99	30.831,00	91,40	97.092,14	287,84	-63.361,15
Contribuição de Melhoria	45.521,17	45.521,17			24.947,32	54,80	20.573,85
CONTRIBUIÇÕES	85.912,16	85.912,16	14.707,87	17,12	35.836,03	41,71	50.076,13
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pu	85.912,16	85.912,16	14.707,87	17,12	35.836,03	41,71	50.076,13
RECEITA PATRIMONIAL	104.645,85	104.645,85	5.790,78	5,53	50.763,64	48,51	53.882,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	104.645,85	104.645,85	5.790,78	5,53	50.763,64	48,51	53.882,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.815,69	5.815,69			15.092,58	259,51	-9.276,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.815,69	5.815,69			15.092,58	259,51	-9.276,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.396.971,86	18.396.971,86	4.385.517,88	23,84	18.389.624,61	99,96	7.347,25
Transferências da União e de suas Entidades	8.080.390,66	8.080.390,66	2.192.879,84	27,14	8.229.179,37	101,84	-148.788,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	8.101.712,30	8.101.712,30	1.656.701,83	20,45	7.545.761,84	93,14	555.950,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.214.868,90	2.214.868,90	535.936,21	24,20	2.614.683,40	118,05	-399.814,50
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.425,90	24.425,90	32.713,55	133,93	167.753,79	686,79	-143.327,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.468,24	10.468,24	1.240,25	11,85	6.619,67	63,24	3.848,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.957,66	13.957,66	31.496,13	225,65	161.147,74	1.154,55	-147.190,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes			-22,83		-13,62		13,62
RECEITAS DE CAPITAL	5.173.833,96	5.173.833,96	357.840,00	6,92	411.626,54	7,96	4.762.207,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.100,00	21.100,00					21.100,00
Alienação de Bens Móveis	10.550,00	10.550,00					10.550,00
Alienação de Bens Imóveis	10.550,00	10.550,00					10.550,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.152.733,96	5.152.733,96	357.840,00	6,94	411.626,54	7,99	4.741.107,42
Transferências da União e de suas Entidades	5.036.420,21	5.036.420,21	157.840,00	3,13	157.840,00	3,13	4.878.580,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	116.313,75	116.313,75	200.000,00	171,95	253.786,54	218,19	-137.472,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.395.874,60	25.395.874,60	5.335.688,10	21,01	20.424.344,25	80,42	4.971.530,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.395.874,60	25.395.874,60	5.335.688,10	21,01	20.424.344,25	80,42	4.971.530,35
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.395.874,60	25.395.874,60	5.335.688,10	21,01	20.424.344,25	80,42	4.971.530,35

Emissão: 29/01/2020 17:33:43 Page 1 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018 Homolog

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					1.365.757,15		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					1.365.757,15		

Emissão: 29/01/2020 17:33:43 Page 2 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018 Homolo

RREO ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.809.401,95	1.775.951,22	1.544.672,16	1.618.623,14	1.729.102,96	1.432.218,12	2.066.073,66	1.699.698,55	1.659.221,27	2.058.963,67	1.895.395,37	3.702.396,57	22.991.718,64	23.078.041,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.263,58	60.517,70	53.568,29	46.957,56	76.317,15	48.312,72	69.895,67	98.071,31	145.886,19	140.738,87	101.961,31	437.156,71	1.353.647,06	1.604.269,18
IPTU	3.470,38	3.383,52	2.239,16	2.280,66	7.030,09	1.624,71	3.261,56	1.227,16	3.750,34	28.135,88	23.785,66	2.689,94	82.879,06	52.341,19
ISS	16.974,85	23.015,37	17.454,06	16.627,17	23.964,62	20.739,90	24.812,89	11.602,10	22.332,13	16.864,61	33.576,12	37.483,17	265.446,99	178.403,14
ITBI	8.333,60	3.028,75	450,28	3.431,72	3.075,14	4.567,33	2.100,00	37.549,99	88.954,35	51.613,40	587,62	345.624,89	549.317,07	1.025.366,38
IRRF	30.181,26	22.847,01	25.170,72	19.154,11	32.473,86	12.605,99	30.847,83	44.123,18	25.853,51	24.506,10	29.114,19	35.425,43	332.303,19	268.906,31
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	15.303,49	8.243,05	8.254,07	5.463,90	9.773,44	8.774,79	8.873,39	3.568,88	4.995,86	19.618,88	14.897,72	15.933,28	123.700,75	79.252,16
Contribuições	7,91	5.954,08	24,70	4.552,49	41,13		59,15	5.390,99	56,31	5.041,40	11.032,51	3.675,36	35.836,03	85.912,16
Receita Patrimonial	6.006,01	4.974,01	4.706,22	4.729,00	4.899,13	4.144,25	4.596,20	3.427,14	3.822,26	3.668,64	3.093,52	2.697,26	50.763,64	104.645,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.006,01	4.974,01	4.706,22	4.729,00	4.899,13	4.144,25	4.596,20	3.427,14	3.822,26	3.668,64	3.093,52	2.697,26	50.763,64	104.645,85
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços			15.092,58										15.092,58	5.815,69
Transferências Correntes	1.724.284,14	1.692.940,41	1.464.762,47	1.556.087,86	1.629.316,06	1.372.781,62	1.970.087,48	1.588.647,87	1.455.358,00	1.908.897,91	1.777.806,32	3.227.655,40	21.368.625,54	21.252.972,91
Cota Parte do FPM	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.334,57	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	7.611.998,33	7.532.700,00
Cota Parte do ICMS	633.947,56	550.514,35	519.342,47	567.807,48	544.401,42	462.436,82	689.288,63	597.308,28	525.580,63	774.156,15	642.945,92	996.537,85	7.504.267,56	6.203.400,00
Cota Parte do IPVA	8.363,78	5.235,90	7.652,81	9.469,28	10.947,56	7.043,37	12.162,72	5.050,33	4.974,76	1.054,96	2.998,49	3.251,61	78.205,57	99.697,50
Cota Parte do ITR	35.316,03	447,67	5.002,27	3.462,66	790,55	1.737,79	103,47	592,90	15.042,64	161.332,74	47.305,35	83.431,29	354.565,36	420.945,00
Transferência da LC 87/1966														23.262,75
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	224.718,79	214.762,05	191.621,96	207.327,47	211.447,79	176.630,41	220.889,90	201.268,23	179.832,34	250.248,25	217.449,73	318.486,48	2.614.683,40	2.214.868,90
Outras Transferências Correntes	147.990,79	182.271,10	187.290,70	227.677,13	168.291,57	178.714,30	300.690,41	239.203,85	244.593,06	275.296,49	260.722,66	792.163,26	3.204.905,32	4.758.098,76
Outras Receitas Correntes	4.840,31	11.565,02	6.517,90	6.296,23	18.529,49	6.979,53	21.435,16	4.161,24	54.098,51	616,85	1.501,71	31.211,84	167.753,79	24.425,90
DEDUÇÕES (II)	269.299,35	258.429,13	216.523,75	223.403,46	249.132,74	202.871,12	229.244,64	228.965,33	205.356,88	275.830,69	259.274,42	360.669,42	2.979.000,93	2.856.001,05
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	269.299,35	258.429,13	216.523,75	223.403,46	249.132,74	202.871,12	229.244,64	228.965,33	205.356,88	275.830,69	259.274,42	360.669,42	2.979.000,93	2.856.001,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.540.102,60**	**1.517.522,09**	**1.328.148,41**	**1.395.219,68**	**1.479.970,22**	**1.229.347,00**	**1.836.829,02**	**1.470.733,22**	**1.453.864,39**	**1.783.132,98**	**1.636.120,95**	**3.341.727,15**	**20.012.717,71**	**20.222.040,64**

Emissão: 29/01/2020 17:36:10 Page 1 de
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**2.551.724,38**	**0,00**	**82.516,62**	**22.009,87**	**86.541,22**	**0,00**	**2.360.656,67**	**3.791,92**	**0,00**	**2.356.864,75**
Recursos Ordinários	2.551.724,38	0,00	82.516,62	22.009,87	86.541,22	0,00	2.360.656,67	3.791,92	0,00	2.356.864,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.526.866,39**	**4.114,00**	**66.164,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.456.587,89**	**41.749,58**	**0,00**	**1.414.838,31**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	207.209,17	3.994,00	6.930,21	0,00	0,00	0,00	196.284,96	16.825,11	0,00	179.459,85
Transferências do FUNDEB	-77.966,54	0,00	492,24	0,00	0,00	0,00	-78.458,78	0,00	0,00	-78.458,78
Outros Recursos Destinados à Educação	119.992,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.992,05	24.924,47	0,00	95.067,58
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-675.186,76	0,00	314,75	0,00	0,00	0,00	-675.501,51	0,00	0,00	-675.501,51
Outros Recursos Destinados à Saúde	309.909,32	0,00	2.500,59	0,00	0,00	0,00	307.408,73	0,00	0,00	307.408,73
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.642.909,15	120,00	55.926,71	0,00	0,00	0,00	1.586.862,44	0,00	0,00	1.586.862,44
TOTAL (III) = (I + II)	**4.078.590,77**	**4.114,00**	**148.681,12**	**22.009,87**	**86.541,22**	**0,00**	**3.817.244,56**	**45.541,50**	**0,00**	**3.771.703,06**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/01/2020 17:48:16
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.012.717,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.012.717,71	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	607.281,75	3,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-28.022,13	-0,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.500,00	-334,16

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/01/2020 18:17:59
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.012.717,71	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 29/01/2020 17:45:44 Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

RREO ANEXO 07 - DESPESAS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.806,29	657.685,27	661.458,03	2.919,53	4.114,00	24.189,23	459.170,35	376.265,61	376.265,61	85.084,10	22.009,87	26.123,87
EXECUTIVO	10.806,29	654.605,27	658.378,03	2.919,53	4.114,00	24.189,23	364.704,51	303.005,74	303.005,74	85.084,10	803,90	4.917,90
GABINETE DO PREFEITO		311,73	311,73				20.640,00			20.640,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		16.321,24	16.321,24				1.400,00	1.400,00	1.400,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.181,40	61.838,71	63.963,47	56,64			16.500,49	11.013,81	11.013,81	5.486,68		
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL							9.085,88	9.085,88	9.085,88			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.762,00	39.814,41	41.582,41		3.994,00	24.189,23	259.403,33	259.403,33	259.403,33	24.189,23		3.994,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		385.045,00	385.045,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.862,89	151.189,38	151.069,38	2.862,89	120,00		54.734,81	19.162,72	19.162,72	34.768,19	803,90	923,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E OBRAS URBANAS							2.940,00	2.940,00	2.940,00			
SECRETARIA MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		84,80	84,80									
LEGISLATIVO		3.080,00	3.080,00				94.465,84	73.259,87	73.259,87		21.205,97	21.205,97
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU		3.080,00	3.080,00				94.465,84	73.259,87	73.259,87		21.205,97	21.205,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**10.806,29**	**657.685,27**	**661.458,03**	**2.919,53**	**4.114,00**	**24.189,23**	**459.170,35**	**376.265,61**	**376.265,61**	**85.084,10**	**22.009,87**	**26.123,87**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/01/2020 às 17:38
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de
Homologado

RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	617.778,07	591.350,16	564.569,58	541.893,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	617.778,07	591.350,16	564.569,58	541.893,93
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	617.778,07	591.350,16	564.569,58	541.893,93
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	617.778,07	591.350,16	564.569,58	541.893,93
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.900.535,74	3.741.226,32	3.150.611,55	4.074.476,78
Disponibilidade de Caixa	2.900.535,74	3.722.465,00	3.145.276,11	4.074.476,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.569.027,30	3.843.501,14	3.156.036,40	4.078.590,78
(-) Restos a Pagar Processados	668.491,56	121.036,14	10.760,29	4.114,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	18.761,32	5.335,44	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.282.757,67	-3.149.876,16	-2.586.041,97	-3.532.582,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.070.575,24	18.456.582,74	18.629.770,82	20.012.717,71
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,42	3,20	3,03	2,71
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-12,63	-17,07	-13,88	-17,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	62.365,30	128.484,10	196.367,29	86.023,76
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	483.359,58	180.713,84	107.093,97	22.009,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 29/01/2020 17:44:50 Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homolc

RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.222.040,64	20.012.717,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.604.269,18	1.353.647,06
IPTU	52.341,19	82.879,06
ISS	178.403,14	265.446,99
ITBI	1.025.366,38	549.317,07
IRRF	268.906,31	332.303,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.252,16	123.700,75
Contribuições	85.912,16	35.836,03
Receita Patrimonial	104.645,85	50.763,64
Aplicações Financeiras (II)	104.645,85	50.763,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.396.971,86	18.389.624,61
Cota-parte do FPM	6.026.160,00	6.210.966,64
Cota-parte do ICMS	4.962.720,00	6.012.852,07
Cota-parte do IPVA	79.758,00	62.564,78
Cota Parte do ITR	336.756,00	283.652,40
Transferências da LC 87/1996	18.610,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.214.868,90	2.614.683,40
Outras Transferências Correntes	4.758.098,76	3.204.905,32
Demais Receitas Correntes	30.241,59	182.846,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.241,59	182.846,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	20.117.394,79	19.961.954,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.173.833,96	411.626,54
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.100,00	0,00
Transferências de Capital	5.152.733,96	411.626,54
Convênios	1.173.871,86	353.126,54
Outras Transferências de Capital	3.978.862,10	58.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	5.173.833,96	411.626,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**25.291.228,75**	**20.373.580,61**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.712.722,52	18.129.085,06	18.125.293,14	18.017.538,73	70.729,03	65.497,86	62.997,86
Pessoal e Encargos Sociais	11.184.889,15	9.678.588,77	9.678.588,77	9.632.845,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.517.833,37	8.450.496,29	8.446.704,37	8.384.692,83	70.729,03	65.497,86	62.997,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.517.833,37	8.450.496,29	8.446.704,37	8.384.692,83	70.729,03	65.497,86	62.997,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.702.722,52	18.129.085,06	18.125.293,14	18.017.538,73	70.729,03	65.497,86	62.997,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.954.684,33	965.942,55	924.192,97	883.266,26	593.229,00	310.767,75	310.767,75
Investimentos	2.870.684,33	898.832,22	857.082,64	816.155,93	593.229,00	310.767,75	310.767,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	84.000,00	67.110,33	67.110,33	67.110,33	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.870.684,33	898.832,22	857.082,64	816.155,93	593.229,00	310.767,75	310.767,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	99.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.672.631,85**	**19.027.917,28**	**18.982.375,78**	**18.833.694,66**	**663.958,03**	**376.265,61**	**373.765,61**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**502.162,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 29/01/2020 às 17:37 Page 1 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	50.763,64
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**552.925,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até DEZEMBRO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	617.778,07	541.893,93
DEDUÇÕES (XXIX)	2.900.535,74	4.074.476,78
Disponibilidade de Caixa	2.900.535,74	4.074.476,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.569.027,30	4.078.590,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	668.491,56	4.114,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.282.757,67	-3.532.582,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.249.825,18**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	664.377,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	541.893,93
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI	**1.127.341,55**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.076.577,91**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.365.757,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.365.757,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 29/01/2020 às 17:37 Page 2 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	937.959,07	695.542,94	793.900,11	781.065,82	769.252,26	1.072.529,65	607.080,95	799.241,58	801.724,14	849.093,92	826.598,70	902.465,08	9.836.454,22	
Pessoal Ativo	937.959,07	695.542,94	793.900,11	781.065,82	769.252,26	1.072.529,65	607.080,95	799.241,58	798.044,14	820.193,92	797.698,70	788.319,63	9.660.828,77	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	792.754,27	540.235,05	641.511,18	613.780,18	610.932,72	881.152,22	455.746,13	643.468,42	641.618,74	662.551,65	627.038,60	615.269,94	7.726.059,10	
Obrigações Patronais	145.204,80	155.307,89	152.388,93	167.285,64	158.319,54	191.377,43	151.334,82	155.773,16	156.425,40	157.642,27	170.660,10	173.049,69	1.934.769,67	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas									3.680,00	28.900,00	28.900,00	114.145,45	175.625,45	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos									3.680,00	28.900,00	28.900,00	114.145,45	175.625,45	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	937.959,07	695.542,94	793.900,11	781.065,82	769.252,26	1.072.529,65	607.080,95	799.241,58	801.724,14	849.093,92	826.598,70	902.465,08	9.836.454,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													9.836.454,22	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.012.717,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.012.717,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	9.836.454,22	49,15 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 29/01/2020 17:43:54 **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU** Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.525.017,02	1.525.017,02	1.229.946,31	80,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.894,13	34.894,13	50.586,43	144,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.024.203,24	1.024.203,24	549.317,07	53,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	177.240,00	177.240,00	265.446,99	149,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	268.906,31	268.906,31	332.303,19	123,58
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	19.773,34	19.773,34	32.292,63	163,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.280.005,25	14.280.005,25	14.942.203,01	104,64
Cota-Parte FPM	7.532.700,00	7.532.700,00	7.005.164,52	93,00
Cota-Parte ITR	420.945,00	420.945,00	354.565,36	84,23
Cota-Parte IPVA	99.697,50	99.697,50	78.205,57	78,44
Cota-Parte ICMS	6.203.400,00	6.203.400,00	7.504.267,56	120,97
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.262,75	23.262,75		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.262,75	23.262,75		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.805.022,27**	**15.805.022,27**	**16.172.149,32**	**102,32**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.019.146,62	1.019.146,62	1.142.228,22	112,08
Provenientes da União	812.340,77	812.340,77	907.525,47	111,72
Provenientes dos Estados	206.805,85	206.805,85	234.702,75	113,49
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	517.481,69	517.481,69	99.340,00	19,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	303.444,96	303.444,96	804.254,61	265,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.840.073,27**	**1.840.073,27**	**2.045.822,83**	**111,18**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.090.142,30	5.647.829,14	4.447.245,73	78,74	4.447.245,73	78,74	
Pessoal e Encargos Sociais	2.210.000,00	2.574.704,24	2.097.719,58	81,47	2.097.719,58	81,47	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.880.142,30	3.073.124,90	2.349.526,15	76,45	2.349.526,15	76,45	
DESPESAS DE CAPITAL	422.100,00	414.440,91	324.336,98	78,26	324.336,98	78,26	
Investimentos	422.100,00	414.440,91	324.336,98	78,26	324.336,98	78,26	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.512.242,30**	**6.062.270,05**	**4.771.582,71**	**78,71**	**4.771.582,71**	**78,71**	

Emissão: 29/01/2020 17:40:28 Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.962.660,44	1.482.016,25	813.508,43	17,05	813.508,43	17,05	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.962.660,44	1.482.016,25	813.508,43	17,05	813.508,43	17,05	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.962.660,44**	**1.482.016,25**	**813.508,43**	**17,05**	**813.508,43**	**17,05**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.549.581,86**	**4.580.253,80**	**3.958.074,28**	**82,95**	**3.958.074,28**	**82,95**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**24,47**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**1.532.251,88**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					4.596.755,64
Inscritos em 2018	15.328,29	4.314,48	11.013,81	4.314,48	15.328,29
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	**15.328,29**	**4.314,48**	**11.013,81**	**4.314,48**	**1.547.580,17**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

Emissão: 29/01/2020 17:40:28 Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.390.000,00	2.387.326,94	1.736.837,82	36,40	1.736.837,82	36,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.756.242,30	3.459.833,11	2.938.914,44	61,59	2.938.914,44	61,59	
Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00	5.000,00					
Vigilância Sanitária	76.000,00	91.800,00	60.929,51	1,28	60.929,51	1,28	
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	118.310,00	34.900,94	0,73	34.900,94	0,73	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	**5.512.242,30**	**6.062.270,05**	**4.771.582,71**	**100,00**	**4.771.582,71**	**100,00**	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 29/01/2020 17:40:28 Page 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCACAO

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.256.110,71	1.256.110,71	897.643,12	71,46 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.341,19	52.341,19	82.879,06	158,34 %
1.1.1-IPTU	34.894,13	34.894,13	50.586,43	144,97 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.447,06	17.447,06	32.292,63	185,09 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.025.366,38	1.025.366,38	549.317,07	53,57 %
1.2.1-ITBI	1.024.203,24	1.024.203,24	549.317,07	53,63 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.163,14	1.163,14		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	178.403,14	178.403,14	265.446,99	148,79 %
1.3.1-ISS	177.240,00	177.240,00	265.446,99	149,77 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.163,14	1.163,14		
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.280.005,25	14.280.005,25	15.549.036,82	108,89 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.532.700,00	7.532.700,00	7.611.998,33	101,05 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.532.700,00	7.532.700,00	7.005.164,52	93,00 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d			606.833,81	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2-Cota-Parte ICMS	6.203.400,00	6.203.400,00	7.504.267,56	120,97 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	23.262,75	23.262,75		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR	420.945,00	420.945,00	354.565,36	84,23 %
2.6-Cota-Parte IPVA	99.697,50	99.697,50	78.205,57	78,44 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**15.536.115,96**	**15.536.115,96**	**16.446.679,94**	**105,86 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	379.961,25	379.961,25	352.685,70	92,82 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	149.017,03	149.017,03	219.043,20	146,99 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.326,28	2.326,28	3.000,00	128,96 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	56.993,74	56.993,74	65.282,00	114,54 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	34.894,13	34.894,13	23.678,06	67,86 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	136.730,07	136.730,07	41.682,44	30,49 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	116.313,75	116.313,75	33.786,54	29,05 %
6.1-Transferências de Convênios	116.313,75	116.313,75	33.786,54	29,05 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.712.498,40	1.712.498,40	481.743,17	28,13 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2.208.773,40**	**2.208.773,40**	**868.215,41**	**39,31 %**

Emissão: 29/01/2020 17:49:56
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 4
Homologad

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.856.001,05	2.856.001,05	2.988.440,59	104,64 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.506.540,00	1.506.540,00	1.401.032,90	93,00 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.240.680,00	1.240.680,00	1.500.853,51	120,97 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.652,55	4.652,55		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	84.189,00	84.189,00	70.913,07	84,23 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.939,50	19.939,50	15.641,11	78,44 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.214.868,90	2.214.868,90	2.614.683,40	118,05 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.214.868,90	2.214.868,90	2.614.683,40	118,05 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-641.132,15**	**-641.132,15**	**-373.757,19**	**58,30 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.334.460,09	1.825.060,09	1.806.980,90	99,01 %	1.806.980,90	99,01 %	
13.1-Com Educação Infantil	380.407,65	465.407,65	459.193,37	98,66 %	459.193,37	98,66 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	954.052,44	1.359.652,44	1.347.787,53	99,13 %	1.347.787,53	99,13 %	
14-OUTRAS DESPESAS	885.947,56	1.228.247,56	945.021,58	76,94 %	945.021,58	76,94 %	
14.1-Com Educação Infantil	357.000,00	422.300,00	210.510,62	49,85 %	210.510,62	49,85 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	528.947,56	805.947,56	734.510,96	91,14 %	734.510,96	91,14 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.220.407,65**	**3.053.307,65**	**2.752.002,48**	**90,13 %**	**2.752.002,48**	**90,13 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.781,43
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	2.781,43
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.781,43

Emissão: 29/01/2020 17:49:56
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 2 de 4
Homologad

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.749.221,05
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,11
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	36,04
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-5,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.781,43
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	2.781,43

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.497.800,00	1.646.100,00	904.348,59	54,94 %	904.348,59	54,94 %	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	737.407,65	887.707,65	669.703,99	75,44 %	669.703,99	75,44 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	760.392,35	758.392,35	234.644,60	30,94 %	234.644,60	30,94 %	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.417.750,00	4.829.557,21	3.692.169,03	76,45 %	3.675.343,92	76,10 %	16.825,11
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.483.000,00	2.165.600,00	2.082.298,49	96,15 %	2.082.298,49	96,15 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.934.750,00	2.663.957,21	1.609.870,54	60,43 %	1.593.045,43	59,80 %	16.825,11
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	1.451.750,00	1.021.966,23	425.357,69	41,62 %	425.357,69	41,62 %	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**7.367.300,00**	**7.497.623,44**	**5.021.875,31**	**66,98 %**	**5.005.050,20**	**66,76 %**	**16.825,11**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-373.757,19
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.781,43
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	372.669,26
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	24.189,23
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**25.882,73**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**4.570.634,89**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**27,79**

Emissão: 29/01/2020 17:49:56
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 3 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		343.705,03	278.724,56	81,09 %	253.800,09	73,84 %	24.924,47
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)		343.705,03	278.724,56	81,09 %	253.800,09	73,84 %	24.924,47
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.367.300,00	7.841.328,47	5.300.599,87	67,60 %	5.258.850,29	67,07 %	41.749,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.994,00	24.189,23
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.994,00	21.407,80
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		2.781,43

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.781,43	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.614.683,40	219.043,20
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.751.510,24	
47.1-Orçamento do Exercício	2.751.510,24	
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.323,49	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-132.721,92	219.043,20
50-(+) Ajustes	324.269,69	121.565,67
50.1-(+)Retenções	324.269,69	121.565,67
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	191.547,77	340.608,87

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 29/01/2020 17:49:56
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 4 de 4
Homologad

RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.395.874,60
Previsão Atualizada	25.395.874,60
Receitas Realizadas	20.424.344,25
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.365.757,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.395.874,70
Créditos Adicionais	1.370.757,15
Dotação Atualizada	26.766.631,85
Despesas Empenhadas	19.095.027,61
Despesas Liquidadas	19.049.486,11
Despesas Pagas	18.900.804,99
Superávit Orçamentário	1.374.858,14

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.095.027,61
Despesas Liquidadas	19.049.486,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.012.717,71

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		552.925,95	0%
Resultado Primário		502.162,31	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	665.411,56	2.919,53	658.378,03	4.114,00
Poder Legislativo	3.080,00		3.080,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	388.893,74	85.084,10	303.005,74	803,90
Poder Legislativo	94.465,84		73.259,87	21.205,97
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.151.851,14**	**88.003,63**	**1.037.723,64**	**26.123,87**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	965.942,55	1.988.741,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		21.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.958.074,28	15,00 %	24,47 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/01/2020 17:41:44 — Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.954.684,33	965.942,55	1.988.741,78
Investimentos	2.870.684,33	898.832,22	1.971.852,11
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	84.000,00	67.110,33	16.889,67
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.954.684,33	965.942,55	1.988.741,78
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.954.684,33	965.942,55	1.988.741,78

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/01/2020 17:39:03
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.
Page 1
Homolog

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.395.874,70	26.766.631,85	656.890,68	19.095.027,61	7.671.604,24	3.630.301,15	19.049.486,11	7.717.145,74	18.900.804,99	45.541,50
DESPESAS CORRENTES	21.007.130,77	23.712.722,52	631.335,81	18.129.085,06	5.583.637,46	3.218.934,22	18.125.293,14	5.587.429,38	18.017.538,73	3.791,92
Pessoal e Encargos Sociais	9.123.687,09	11.184.889,15	1.570.999,44	9.678.588,77	1.506.300,38	1.586.018,33	9.678.588,77	1.506.300,38	9.632.845,90	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
Outras Despesas Correntes	11.873.443,68	12.517.833,37	-939.663,63	8.450.496,29	4.067.337,08	1.632.915,89	8.446.704,37	4.071.129,00	8.384.692,83	3.791,92
DESPESAS DE CAPITAL	4.289.518,93	2.954.684,33	25.554,87	965.942,55	1.988.741,78	411.366,93	924.192,97	2.030.491,36	883.266,26	41.749,58
Investimentos	4.205.518,93	2.870.684,33	26.244,54	898.832,22	1.971.852,11	399.994,68	857.082,64	2.013.601,69	816.155,93	41.749,58
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	84.000,00	84.000,00	-689,67	67.110,33	16.889,67	11.372,25	67.110,33	16.889,67	67.110,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.225,00	99.225,00			99.225,00			99.225,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.395.874,70	26.766.631,85	656.890,68	19.095.027,61	7.671.604,24	3.630.301,15	19.049.486,11	7.717.145,74	18.900.804,99	45.541,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.395.874,70	26.766.631,85	656.890,68	19.095.027,61	7.671.604,24	3.630.301,15	19.049.486,11	7.717.145,74	18.900.804,99	45.541,50
SUPERÁVIT (XIII)			4.678.797,42	1.329.316,64		1.705.386,95	1.374.858,14		1.523.539,26	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.395.874,70	26.766.631,85	5.335.688,10	20.424.344,25	6.342.287,60	5.335.688,10	20.424.344,25	6.342.287,60	20.424.344,25	45.541,50
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/01/2020 17:33:43

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1

Homolo[illegible]

RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	97.226,46	163.659,87	124.186,07	28.022,13
Disponibilidade de Caixa	97.226,46	162.194,53	121.077,57	28.022,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	100.306,46	162.194,53	121.077,57	28.022,13
(-) Restos a Pagar Processados	3.080,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.465,34	3.108,50	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-97.226,46	-163.659,87	-124.186,07	-28.022,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	20.012.717,71
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	-0,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.764,12	18.603,24	36.039,97	3.311,66
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.465,84	91.965,84	21.205,97	21.205,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 29/01/2020 18:12:49 Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homolo

COORDENAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Empresa IDEAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI inscrita no CNPJ: 30.865.963/0001-19 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais ou genuínas, para veículos leves e pesados da frota Municipal Valor global: R$ 55.000,00. Vigência: 27 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.166,06	47.859,08	38.101,43	52.579,80	45.632,14	40.548,97	59.517,58	55.822,86	51.825,77	45.679,86	60.841,61	63.706,59	607.281,75	
Pessoal Ativo	45.166,06	47.859,08	38.101,43	52.579,80	45.632,14	40.548,97	59.517,58	55.822,86	51.825,77	45.679,86	60.841,61	63.706,59	607.281,75	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.440,48	38.436,48	38.101,43	36.890,53	36.243,74	40.548,97	40.548,97	44.876,48	42.037,04	45.745,46	41.779,72	49.677,33	491.326,63	
Obrigações Patronais	8.725,58	9.422,60		15.689,27	9.388,40		18.968,61	10.946,38	9.788,73	-65,60	19.061,89	14.029,26	115.955,12	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	45.166,06	47.859,08	38.101,43	52.579,80	45.632,14	40.548,97	59.517,58	55.822,86	51.825,77	45.679,86	60.841,61	63.706,59	607.281,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													607.281,75	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.012.717,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.012.717,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	607.281,75	3,03 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 29/01/2020 18:14:24 **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU** Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**28.022,13**	**0,00**	**0,00**	**21.205,97**	**3.650,32**	**0,00**	**3.165,84**	**3.500,00**	**0,00**	**-334,16**
Recursos Ordinários	28.022,13	0,00	0,00	21.205,97	3.650,32	0,00	3.165,84	3.500,00	0,00	-334,16
TOTAL (III) = (I + II)	**28.022,13**	**0,00**	**0,00**	**21.205,97**	**3.650,32**	**0,00**	**3.165,84**	**3.500,00**	**0,00**	**-334,16**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/01/2020 18:16:13
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

COORDENAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Empresa Batista De Souza E Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.062.376/0001-72, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais ou genuínas, para veículos leves e pesados da frota Municipal Valor global: R$ 39.000,00. Vigência: 27 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	892.793,01	647.683,86	755.798,68	728.486,02	723.620,12	1.031.980,68	547.563,37	743.418,72	749.898,37	803.414,06	765.757,09	838.758,49	9.229.172,47	
Pessoal Ativo	892.793,01	647.683,86	755.798,68	728.486,02	723.620,12	1.031.980,68	547.563,37	743.418,72	746.218,37	774.514,06	736.857,09	724.613,04	9.053.547,02	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	756.313,79	501.798,57	603.409,75	576.889,65	574.688,98	840.603,25	415.197,16	598.591,94	599.581,70	616.806,19	585.258,88	565.592,61	7.234.732,47	
Obrigações Patronais	136.479,22	145.885,29	152.388,93	151.596,37	148.931,14	191.377,43	132.366,21	144.826,78	146.636,67	157.707,87	151.598,21	159.020,43	1.818.814,55	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas									3.680,00	28.900,00	28.900,00	114.145,45	175.625,45	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos									3.680,00	28.900,00	28.900,00	114.145,45	175.625,45	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	892.793,01	647.683,86	755.798,68	728.486,02	723.620,12	1.031.980,68	547.563,37	743.418,72	749.898,37	803.414,06	765.757,09	838.758,49	9.229.172,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													9.229.172,47	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.012.717,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.012.717,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	9.229.172,47	46,12 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 29/01/2020 17:56:55 **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU** Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFCADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.012.717,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.012.717,71	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	9.836.454,22	49,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-3.532.582,85	-17,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	45.541,50	3.771.703,06

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/01/2020 17:51:44 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO - SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	25.369.874,70	26.740.631,85	654.290,68	19.090.327,61	100,00	7.650.304,24	3.627.701,15	19.044.786,11	100,00	7.695.845,74	45.541,50
LEGISLATIVA	972.100,00	1.069.462,39	173.547,63	1.020.858,35	5,35	48.604,04	192.821,03	1.017.358,35	5,34	52.104,04	3.500,00
Ação Legislativa	972.100,00	1.069.462,39	173.547,63	1.020.858,35	5,35	48.604,04	192.821,03	1.017.358,35	5,34	52.104,04	3.500,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.917.059,69	4.131.096,16	257.474,21	3.706.063,09	19,41	425.033,07	611.655,90	3.705.771,17	19,46	425.324,99	291,92
Administração Geral	3.177.434,69	3.202.971,16	151.327,33	2.894.228,15	15,16	308.743,01	459.063,93	2.893.936,23	15,20	309.034,93	291,92
Administração Financeira	739.625,00	928.125,00	106.146,88	811.834,94	4,25	116.290,06	152.591,97	811.834,94	4,26	116.290,06	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.206.500,00	1.074.684,44	-3.563,99	629.687,86	3,30	444.996,58	102.628,67	629.687,86	3,31	444.996,58	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	168.700,00	181.700,00	29.027,41	158.550,81	0,83	23.149,19	30.051,58	158.550,81	0,83	23.149,19	0,00
Assistência Comunitária	1.037.800,00	892.984,44	-32.591,40	471.137,05	2,47	421.847,39	72.577,09	471.137,05	2,47	421.847,39	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.514.142,30	6.064.170,05	86.490,88	4.771.582,71	24,99	1.292.587,34	880.044,55	4.771.582,71	25,05	1.292.587,34	0,00
Atenção Básica	2.392.000,00	2.389.326,94	72.813,61	1.736.837,82	9,10	652.489,12	344.988,37	1.736.837,82	9,12	652.489,12	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.756.142,30	3.459.733,11	9.865,32	2.938.914,44	15,39	520.818,67	529.233,77	2.938.914,44	15,43	520.818,67	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	76.000,00	91.800,00	2.954,71	60.929,51	0,32	30.870,49	4.284,17	60.929,51	0,32	30.870,49	0,00
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	118.310,00	857,24	34.900,94	0,18	83.409,06	1.538,24	34.900,94	0,18	83.409,06	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.367.300,00	7.841.328,47	-68.478,23	5.300.599,87	27,77	2.540.728,60	1.011.179,36	5.258.850,29	27,61	2.582.478,18	41.749,58
Ensino Fundamental	5.536.500,00	5.994.402,12	-66.828,68	4.295.647,04	22,50	1.698.755,08	857.936,45	4.253.897,46	22,34	1.740.504,66	41.749,58
Educação Infantil	1.497.800,00	1.646.100,00	79.867,65	904.348,59	4,74	741.751,41	136.788,42	904.348,59	4,75	741.751,41	0,00
Demais Subfunções	333.000,00	200.826,35	-81.517,20	100.604,24	0,53	100.222,11	16.454,49	100.604,24	0,53	100.222,11	0,00
CULTURA	188.549,21	241.149,21	52.302,04	133.062,78	0,70	108.086,43	54.768,78	133.062,78	0,70	108.086,43	0,00
Difusão Cultural	188.549,21	241.149,21	52.302,04	133.062,78	0,70	108.086,43	54.768,78	133.062,78	0,70	108.086,43	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	681.433,33	164.583,44	84.901,71	93.150,11	0,49	71.433,33	84.901,71	93.150,11	0,49	71.433,33	0,00
Infra-Estrutura Urbana	681.433,33	164.583,44	84.901,71	93.150,11	0,49	71.433,33	84.901,71	93.150,11	0,49	71.433,33	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO	178.418,56	337.218,56	34.956,72	223.982,73	1,17	113.235,83	34.956,72	223.982,73	1,18	113.235,83	0,00
Saneamento Básico Urbano	178.418,56	337.218,56	34.956,72	223.982,73	1,17	113.235,83	34.956,72	223.982,73	1,18	113.235,83	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	548.000,00	366.119,00	2.148,75	161.148,25	0,84	204.970,75	36.495,75	161.148,25	0,85	204.970,75	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	548.000,00	366.119,00	2.148,75	161.148,25	0,84	204.970,75	36.495,75	161.148,25	0,85	204.970,75	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.014.646,61	1.013.646,61	8.468,21	267.355,79	1,40	746.290,82	44.419,96	267.355,79	1,40	746.290,82	0,00
Administração Geral	345.674,11	394.674,11	8.468,21	264.755,79	1,39	129.918,32	44.419,96	264.755,79	1,39	129.918,32	0,00
Extensão Rural	521.000,00	471.000,00	0,00	2.600,00	0,01	468.400,00	0,00	2.600,00	0,01	468.400,00	0,00
Demais Subfunções	147.972,50	147.972,50	0,00	0,00	0,00	147.972,50	0,00	0,00	0,00	147.972,50	0,00

Emissão: 29/01/2020 17:35:07
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	192.000,00	197.550,00	13.926,54	93.115,09	0,49	104.434,91	13.926,54	93.115,09	0,49	104.434,91	0,00
Turismo	192.000,00	197.550,00	13.926,54	93.115,09	0,49	104.434,91	13.926,54	93.115,09	0,49	104.434,91	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	2.813.000,00	3.496.726,44	-51.396,68	2.269.857,96	11,89	1.226.868,48	476.008,75	2.269.857,96	11,92	1.226.868,48	0,00
Transporte Rodoviário	2.813.000,00	3.496.726,44	-51.396,68	2.269.857,96	11,89	1.226.868,48	476.008,75	2.269.857,96	11,92	1.226.868,48	0,00
DESPORTO E LAZER	543.500,00	539.672,08	64.202,56	352.752,69	1,85	186.919,39	72.521,18	352.752,69	1,85	186.919,39	0,00
Lazer	543.500,00	539.672,08	64.202,56	352.752,69	1,85	186.919,39	72.521,18	352.752,69	1,85	186.919,39	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	84.000,00	84.000,00	-689,67	67.110,33	0,35	16.889,67	11.372,25	67.110,33	0,35	16.889,67	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	84.000,00	84.000,00	-689,67	67.110,33	0,35	16.889,67	11.372,25	67.110,33	0,35	16.889,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.225,00	99.225,00	0,00	0,00	0,00	99.225,00	0,00	0,00	0,00	99.225,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.369.874,70	26.740.631,85	654.290,68	19.090.327,61	100,00	7.650.304,24	3.627.701,15	19.044.786,11	100,00	7.695.845,74	45.541,50

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2020 17:35:07 Page 2

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 29/01/2020 17:35:07
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.
Page 3
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 060/2020

DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Marco Antonio Soares de Lima, inscrito no CPF nº 014.924.641-20, para Fiscalização do Contrato nº 004/2020, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA E SUPORTE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO,** conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020 – fornecedor COSTA & CAMINHA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.461.979/0001-19.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, para a contratação supracitada. A sessão publica será no dia **19 de fevereiro de 2020 as 09h00min** O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 30 de janeiro de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA

PREGOEIRA OFICIAL

FINANÇAS
DECRETO N° 86 CREDITO SUPLEMENTAR - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00086/2019

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de R$ 627,96 (Seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4. 320/64, para inclusões de dotações não consignada no Orçamento vigente:

DECRETA

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00657/2019 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

O Poder Executivo Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, no uso de suas NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS: SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA R

10.001.09.272.0026.2067.3.3.9.0.47.01.00.00 PASEP

0153000000-Recursos da Taxa de AdministraÝÒo 627,96

Sub-Total: 627,96

Total Parcial Suplementado: 627,96

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o §1º inciso IV do artigo 43, da Lei 4.320/64 conforme detalhamento que seguem:

10.001-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA R

10.001.09.272.0026.2067.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias Civil

0153000000-Recursos da Taxa de AdministraÝÒo 627,96

Sub-Total: 627,96

Total Parcial Reduzido: 627,96

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. SANTA RITA DO TRIVELATO,

27, Dezembro de 2019

CLAUDECI MARIA DA SILVA

PREFEITO

FINANÇAS
DECRETO N° 79 CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO

DECRETO SUPLEMENTAR N° 79/2019

O Senhor EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 6552/019, e em consonância com

o lei Federal 4320/64

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS:

DECRETA

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de R$ 910.395,13

(Novecentos e dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e treze centavos) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei

Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotações não consignada no Orçamento vigente:

02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

02.001.04.122.0022.2002.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 306,40

02.001.04.122.0022.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 8.898,08

Sub-Total:R$ 9.204,48

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0022.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 33.811,31

03.001.04.122.0022.2003.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 4.782,78

03.001.04.122.0022.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 3.312,00

03.001.04.122.0022.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 3.741,97

03.001.04.122.0022.2004.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 474,85

Sub-Total:R$ 46.122,91

04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.04.123.0022.2006.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 824,89

04.001.04.123.0022.2006.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 228,70

04.001.04.123.0022.2039.3.3.9.0.47.00.00.00|100000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS - PASEP R$ 13.324,32

04.001.04.123.0022.2006.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 39.123,97

Sub-Total:R$ 53.501,88

05.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

05.001.15.452.0008.2007.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 27.000,00

05.001.15.452.0008.2007.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 2.088,29

05.001.15.452.0008.2007.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 9.849,45

05.001.15.452.0008.2007.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 105.418,97

Sub-Total:R$ 144.356,71

05.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.002.17.512.0027.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 3.090,97

05.002.17.512.0027.2008.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 2.234,39

Sub-Total:R$ 5.325,36

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

06.002.10.302.0005.2014.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.911,14

06.002.10.122.0030.2009.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 5.240,64

06.002.10.301.0004.2011.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 10.444,09

06.002.10.122.0030.2009.4.4.9.0.61.00.00.00|102000000 AQUISICAO DE IMOVEIS R$ 60.000,00

06.002.10.302.0005.2016.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 90.233,83

06.002.10.301.0004.2072.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 911,20

06.002.10.301.0004.2040.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 2.170,96

06.002.10.122.0030.2009.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 49.121,43

06.002.10.301.0004.2011.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 1.244,67

Sub-Total:R$ 221.277,96

07.001-GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA

07.001.12.122.0031.2026.3.1.9.1.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 16,11

07.001.12.122.0031.2026.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 19.225,39

07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 4.364,38

Sub-Total:R$ 23.605,88

07.002-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA

07.002.12.361.0033.2048.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 2.948,98

Sub-Total:R$ 2.948,98

07.003-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60

07.003.12.361.0029.2023.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 23.668,62

Sub-Total:R$ 23.668,62

07.004-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40

07.004.12.365.0029.2021.3.1.9.0.04.00.00.00|119000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 7.457,52

07.004.12.361.0029.2020.3.1.9.1.13.00.00.00|119000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 8.332,50

07.004.12.361.0029.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 26.079,42

07.004.12.365.0029.2021.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 19.599,41

Sub-Total:R$ 61.468,85

08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.08.243.0015.2029.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 4.557,82

08.002.08.244.0015.2076.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 10.421,57

08.002.08.122.0032.2028.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 2.846,65

08.002.08.122.0032.2028.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 3.248,55

08.002.08.122.0032.2028.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 2.800,70

08.002.08.122.0032.2028.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 27.591,82

Sub-Total:R$ 51.467,11

09.001-SEC MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMB

09.001.20.541.0034.1043.4.4.9.0.52.00.00.00|124000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 238.750,00

09.001.20.541.0034.1043.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.250,00

09.001.04.122.0022.2033.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 3.519,80

09.001.04.122.0022.2033.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 18.926,59

Sub-Total:R$ 267.446,39

Total Parcial Suplementado: R$ 910.395,13

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso

Arrecadacao em conformidade com o §1º inciso IV do artigo 43, da Lei 4. 320/64 conforme detalhamento que seguem:

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita Do Trivelato, 09 de Dezembro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

FINANÇAS
DECRETO N° 76 CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO SUPLEMENTAR N° 76/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

O Senhor, EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 657/2019, e em consonância com

o lei Federal 4320/64

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

DECRETA

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de R$ 659.455,09

(Seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) nos termos do Artigo 41,

inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotações não consignada no Orçamento vigente:

02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

02.001.04.122.0022.2002.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 10.349,80

Sub-Total:R$ 10.349,80

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0022.1042.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.890,00

03.001.04.122.0022.2004.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 793,74

03.001.04.122.0022.2003.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 1.550,00

03.001.04.122.0022.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 64.247,11

03.001.04.122.0022.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 138,00

03.001.04.122.0022.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 5.268,08

03.001.04.122.0022.2003.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 2.708,23

Sub-Total:R$ 76.595,16

04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.04.123.0022.2006.3.1.9.0.94.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 3.538,54

04.001.04.123.0022.2006.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 6.727,50

04.001.04.123.0022.2039.3.3.9.0.47.00.00.00|100000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS - PASEP R$ 3.562,21

04.001.04.123.0022.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 310,24

Sub-Total:R$ 14.138,49

05.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

05.001.15.452.0008.2007.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 4.818,50

05.001.15.452.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 29.752,46

05.001.15.452.0008.2007.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 5.972,29

Sub-Total:R$ 40.543,25

05.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.002.17.512.0027.2008.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 712,67

05.002.17.512.0027.2008.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 19.989,41

Sub-Total:R$ 20.702,08

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

06.002.10.302.0005.2016.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 44.513,07

06.002.10.301.0004.2012.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 7.411,14

06.002.10.302.0005.2014.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.501,00

06.002.10.301.0004.2011.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 18.900,00

06.002.10.302.0005.2015.3.3.7.1.70.00.00.00|142000000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO R$ 21.000,00

06.002.10.302.0005.2016.3.1.9.0.13.00.00.00|146000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 222,51

06.002.10.302.0005.2016.3.3.9.0.39.00.00.00|142000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 10,45

06.002.10.302.0005.2013.3.1.9.1.13.00.00.00|146000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 1.010,30

06.002.10.301.0004.2041.3.1.9.0.13.00.00.00|146000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 311,92

06.002.10.122.0030.2009.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 2.988,97

06.002.10.302.0005.2016.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 4.610,26

06.002.10.302.0005.2016.3.1.9.0.11.00.00.00|146000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 55.702,73

06.002.10.301.0004.2011.3.1.9.0.11.00.00.00|146000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 12.185,27

06.002.10.302.0005.2016.3.1.9.0.04.00.00.00|146000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 10.254,96

06.002.10.301.0004.2072.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 2.886,08

06.002.10.301.0004.2011.3.1.9.1.13.00.00.00|146000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 5.867,32

06.002.10.301.0004.2040.3.1.9.1.13.00.00.00|146000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 4.585,48

06.002.10.301.0004.2011.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 9.356,76

06.002.10.301.0004.2072.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 1.296,00

06.002.10.301.0004.2040.3.1.9.0.11.00.00.00|146000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 7.499,98

06.002.10.301.0004.2072.3.1.9.0.11.00.00.00|146000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 6.324,73

Sub-Total:R$ 222.438,93

07.001-GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA

07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.988,09

07.001.12.122.0031.2026.3.1.9.1.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 4.714,00

07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 31.293,38

Sub-Total:R$ 40.995,47

07.002-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA

07.002.12.361.0033.2073.3.3.9.0.39.00.00.00|122000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 16.819,79

07.002.12.361.0029.2078.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.979,47

Sub-Total:R$ 18.799,26

07.003-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60

07.003.12.365.0029.2024.3.1.9.1.13.00.00.00|118000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 6.629,88

07.003.12.361.0029.2023.3.1.9.1.13.00.00.00|118000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 18.034,01

07.003.12.365.0029.2024.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 40.122,81

07.003.12.361.0029.2023.3.1.9.0.94.00.00.00|118000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 14.988,92

07.003.12.361.0029.2023.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 43.003,86

Sub-Total:R$ 122.779,48

07.004-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40

07.004.12.361.0029.2020.3.1.9.0.94.00.00.00|119000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 7.477,56

07.004.12.365.0029.2021.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 631,43

07.004.12.361.0029.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 39.793,54

07.004.12.365.0029.2021.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 20.823,01

07.004.12.365.0029.2021.3.1.9.1.13.00.00.00|119000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 7.466,67

07.004.12.361.0029.2020.3.1.9.1.13.00.00.00|119000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 3.290,52

07.004.12.365.0029.2021.3.1.9.0.04.00.00.00|119000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 964,55

07.004.12.365.0029.2021.3.1.9.0.13.00.00.00|119000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 4.920,12

Sub-Total:R$ 85.367,40

08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.08.122.0032.2028.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 939,31

08.002.08.122.0032.2028.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 1.852,22

Sub-Total:R$ 2.791,53

09.001-SEC MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMB

09.001.04.122.0022.2033.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 1.310,33

09.001.04.122.0022.2033.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 2.281,59

09.001.04.122.0022.2033.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 362,32

Sub-Total:R$ 3.954,24

Total Parcial Suplementado: R$ 659.455,09

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Anulação

Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o §1º inciso IV do artigo 43, da Lei 4.320/64 conforme

detalhamento que seguem:

02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

02.001.04.122.0008.1030.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 OBRAS E INSTALACOES R$ 23.914,10

02.001.04.122.0022.2071.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 616,00

02.001.04.122.0022.1003.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.600,00

02.001.04.122.0022.2002.3.1.9.0.94.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 4.950,00

02.001.04.122.0022.2002.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS CIVIL R$ 2.200,00

02.001.04.122.0022.2002.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 12,80

Sub-Total:R$ 34.292,90

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.13.392.0012.2081.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00

03.001.04.122.0022.2003.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 500,00

03.001.04.122.0022.2003.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS CIVIL R$ 5.000,00

03.001.04.122.0022.2003.3.1.9.0.94.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 21.312,98

03.001.04.122.0022.2003.3.3.9.0.40.00.00.00|100000000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO R$ 850,40

03.001.04.122.0022.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 90,93

03.001.04.122.0022.2003.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 22.980,00

Sub-Total:R$ 53.734,31

04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.04.123.0022.2006.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS CIVIL R$ 2.400,00

04.001.04.123.0022.2006.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 3.600,00

04.001.04.123.0022.2006.3.3.9.0.40.00.00.00|100000000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO R$ 1.798,19

04.001.04.123.0022.2006.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 13.474,42

04.001.04.123.0022.2006.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 29.000,00

Sub-Total:R$ 50.272,61

05.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

05.001.15.452.0008.2007.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 2.981,80

Sub-Total:R$ 2.981,80

05.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.002.17.512.0027.2008.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 75.000,00

05.002.17.512.0027.2008.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA R$ 50,00

Sub-Total:R$ 75.050,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

06.002.10.122.0030.2009.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 DIARIAS CIVIL R$ 5.800,00

06.002.10.301.0004.2011.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 25.000,00

06.002.10.301.0004.2011.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 26.500,00

06.002.10.302.0005.2016.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 43.083,15

06.002.10.302.0005.2015.3.3.7.1.70.00.00.00|102000000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO R$ 33.333,30

06.002.10.122.0030.2009.3.1.9.0.94.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 5.785,37

06.002.10.301.0004.2011.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 654,84

06.002.10.302.0005.2016.3.1.9.0.13.00.00.00|146000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 39.916,85

Sub-Total:R$ 180.073,51

07.001-GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA

07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.40.00.00.00|101000000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO R$ 1.649,00

07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.14.00.00.00|101000000 DIARIAS CIVIL R$ 2.900,00

07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.36.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA R$ 265,39

Sub-Total:R$ 4.814,39

07.004-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40

07.004.12.365.0029.2021.3.1.9.1.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS -RPPS R$ 4.850,00

07.004.12.365.0029.2021.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 32.000,00

07.004.12.361.0029.2020.3.1.9.0.13.00.00.00|119000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 17.200,00

07.004.12.361.0029.2020.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 11.688,89

07.004.12.365.0029.2021.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 2.150,00

07.004.12.361.0029.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 11.400,00

07.004.12.361.0029.2020.3.1.9.0.04.00.00.00|119000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 45.500,00

Sub-Total:R$ 124.788,89

08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.08.243.0015.2029.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS CIVIL R$ 4.000,00

08.002.08.244.0015.2080.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS CIVIL R$ 300,00

08.002.08.243.0015.2029.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 27.500,00

08.002.08.243.0015.2029.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 4.000,00

08.002.08.243.0015.2082.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS CIVIL R$ 2.900,00

08.002.08.244.0015.2074.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.000,00

08.002.08.244.0015.2080.3.3.9.0.14.00.00.00|129000000 DIARIAS CIVIL R$ 2.600,00

08.002.08.244.0015.2080.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.700,00

08.002.08.244.0015.2080.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.300,00

08.002.08.244.0015.2052.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.199,00

08.002.08.243.0015.2082.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.469,05

08.002.08.244.0015.2052.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.801,00

Sub-Total:R$ 79.769,05

08.004-FUNDO MUNICPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.004.08.243.0015.2058.3.3.9.0.14.00.00.00|129000000 DIARIAS CIVIL R$ 500,00

08.004.08.243.0015.2058.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS CIVIL R$ 500,00

Sub-Total:R$ 1.000,00

09.001-SEC MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMB

09.001.04.122.0022.2033.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 2.000,00

09.001.18.542.0034.1048.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.070,08

09.001.04.122.0022.2033.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA R$ 1.692,29

09.001.20.606.0034.1044.4.4.9.0.61.00.00.00|100000000 AQUISICAO DE IMOVEIS R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 7.762,37

11.001-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0028.1047.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 11.726,62

11.001.27.812.0028.1047.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 OBRAS E INSTALACOES R$ 10.000,00

11.001.27.812.0028.1047.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 OBRAS E INSTALACOES R$ 5.000,00

11.001.27.812.0028.2034.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.166,00

11.001.27.812.0028.2034.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 7.000,00

11.001.27.812.0028.2053.3.3.5.0.41.00.00.00|100000000 CONTRIBUICOES R$ 3.022,64

Sub-Total:R$ 44.915,26

Total Parcial Reduzido: R$ 659.455,09

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita Do Trivelato, 02 de Dezembro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

FINANÇAS
DECRETO N° 74 CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO SUPLEMENTAR N° 74/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

O Senhor, EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 628/2019, e em consonância com

o lei Federal 4320/64

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

DECRETA

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de R$ 324.877,64

(Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) nos termos do Artigo

41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotações não consignada no Orçamento vigente:

04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.04.123.0022.2006.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL R$ 4.000,00

Sub-Total:R$ 4.000,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

05.001.15.452.0008.2007.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 70.000,00

Sub-Total:R$ 70.000,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

06.002.10.122.0007.2017.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 1.305,00

06.002.10.302.0005.2014.3.1.9.0.13.00.00.00|146000000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS R$ 1.700,00

Sub-Total:R$ 3.005,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA

07.002.12.361.0033.1022.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 37.950,00

07.002.12.361.0029.2049.4.4.9.0.52.00.00.00|115000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 198.926,00

Sub-Total:R$ 236.876,00

09.001-SEC MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMB

09.001.04.122.0022.2033.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.551,37

09.001.20.392.0034.2054.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.435,27

09.001.18.542.0034.1048.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10,00

Sub-Total:R$ 10.996,64

Total Parcial Suplementado: R$ 324.877,64

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Anulação

Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o §1º inciso IV do artigo 43, da Lei 4.320/64 conforme

detalhamento que seguem:

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0022.2060.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00

03.001.04.122.0022.2060.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 544,16

03.001.13.392.0012.2081.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 2.140,21

03.001.04.122.0022.2005.3.1.9.0.94.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 2.000,00

03.001.04.122.0022.2037.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00

03.001.04.122.0022.2003.3.3.9.0.40.00.00.00|100000000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO R$ 5.384,00

Sub-Total:R$ 12.068,37

05.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

05.001.15.451.0008.1005.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 OBRAS E INSTALACOES R$ 95.284,73

05.001.15.452.0008.2007.4.4.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.125,48

05.001.04.122.0022.1038.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.114,84

05.001.04.122.0022.1038.4.4.9.0.52.00.00.00|124000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 11.500,00

05.001.15.451.0008.1006.4.4.9.0.52.00.00.00|130000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 70.000,00

05.001.15.452.0008.2007.3.1.9.0.94.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 1.527,67

Sub-Total:R$ 187.552,72

05.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.002.17.512.0027.2008.4.4.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 156,02

05.002.17.512.0027.2008.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 OBRAS E INSTALACOES R$ 1.749,50

Sub-Total:R$ 1.905,52

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

06.002.10.122.0030.2009.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.946,27

06.002.10.122.0007.2010.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 DIARIAS CIVIL R$ 200,00

06.002.10.122.0030.2009.3.3.9.0.93.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 2.300,00

06.002.10.302.0005.2016.3.1.9.0.94.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 1.123,91

06.002.10.302.0005.2016.3.1.9.0.94.00.00.00|146000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 1.881,09

06.002.10.122.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00

06.002.10.305.0006.2019.3.1.9.0.94.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 824,30

06.002.10.122.0030.2009.3.1.9.0.94.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 6.585,27

Sub-Total:R$ 17.360,84

07.001-GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA

07.001.12.122.0031.2026.3.1.9.0.94.00.00.00|101000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 8.631,67

07.001.12.122.0031.2026.3.3.9.0.93.00.00.00|101000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 3.000,00

Sub-Total:R$ 11.631,67

07.002-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA

07.002.12.361.0033.2073.3.3.9.0.39.00.00.00|122000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 308,34

07.002.12.361.0029.2049.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 26.999,06

07.002.12.361.0029.2049.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 42.396,40

Sub-Total:R$ 69.703,80

07.004-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40

07.004.12.365.0029.2021.3.1.9.0.94.00.00.00|101000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 241,07

Sub-Total:R$ 241,07

08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.08.243.0015.2029.3.1.9.0.94.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 1.752,50

08.002.08.244.0015.2074.3.1.9.0.94.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 1.000,00

08.002.08.122.0032.2028.3.1.9.0.94.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 8.728,73

Sub-Total:R$ 11.481,23

09.001-SEC MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMB

09.001.04.122.0022.2033.3.1.9.0.94.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 810,40

09.001.20.606.0034.2063.3.3.7.1.70.00.00.00|100000000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO R$ 10.000,00

09.001.18.541.0034.2056.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00

09.001.18.542.0034.1048.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 768,04

Sub-Total:R$ 12.578,44

11.001-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0028.2034.3.1.9.0.94.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 353,98

Sub-Total:R$ 353,98

Total Parcial Reduzido: R$ 324.877,64

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita Do Trivelato, 02 de Dezembro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

FINANÇAS
DECRETO N° 77 CREDITO ESPECIAL

DECRETO ESPECIAL N° 77/2019

O Senhor Egon Hoepers, Prefeito Municipal de Santa Rita Do Trivelato - MT, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 628/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS:

DECRETA

Artigo 1.o - Fica aberto no Orçamento do Municipio um Credito Adicional Especial, destinado exclusivamente a

realização de despesas descritas abaixo:

08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.08.244.0015.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 603,55

Sub-Total:R$ 603,55

08.004-FUNDO MUNICPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.004.08.243.0015.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA R$ 500,00

08.004.08.243.0015.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 525,60

Sub-Total:R$ 1.025,60

Total Credito Especial Sumplementado: R$ 1.629,15

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita Do Trivelato, 02 de Dezembro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade nº 001/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS DA MOTONIVELADORA KOMATSU MODELO GD655-5 SERIE B40251 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT,** junto à empresa **VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **35.654.688/0001-08**, no valor de **R$ 5.261,00 (Cinco mil duzentos e sessenta e um reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, para atender Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Santa Rita do Trivelato - MT, 29 de Janeiro de 2020.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS DA MOTONIVELADORA KOMATSU MODELO GD655-5 SERIE B40251 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT** para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

VALOR GLOBAL: R$ 5.261,00 (cinco mil duzentos e sessenta e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: **VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA** inscrita no CNPJ nº **35.654.688/0001-08**

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 29 de Janeiro de 2020.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADO:** COSTA & CAMINHA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.461.979/0001-19; **VIGENCIA**: 23/01/2020 até 23/03/2020; **VALOR R$ 11.846,00**; **OBJETO**.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA E SUPORTE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO,**conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020;

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 057/2020

DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ROGÉRIO APARECIDO DE ARAUJO PARA FISCALIZAÇÃO DA ARP Nº 048/2019 E 049/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidora **MARIA EDUARDA BRUGNAGO FREITAS,** portadora do CPF nº 038.458.051-37, como Fiscal da ARP nº 048/2019 e 049/2019 , cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RECARGA DE EXTINTORES A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019– REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 059/2020

DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Marco Antonio Soares de Lima, inscrito no CPF nº 014.924.641-20, para Fiscalização do Contrato nº 006/2020, cujo objeto é:Prestação De Serviço De Elaboração De Projeto, Assessoria Técnica, Acompanhamento Processual Para Obter Termo De Habite-Se E Averbação Das Unidades Habitacionais Nas Matriculas Imobiliários Do Conjuntos Habitacional Teles Pires**;** conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, n° 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP: 78.453-000, inscrita no CNPJ 04.205.596/0001-17, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento os interessados, **que realizará às 09h00min (Horário Oficial de Santa Rita do Trivelato – MT),** ***do dia 20 de Fevereiro de 2020,*** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, pelo ***MENOR PREÇO GLOBAL***, para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE PACOVAL EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO, ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do telefone (66) 3529-6161ou através do e-mail: licitacaosantaritadotrivelato@gmail.com.

Santa Rita do Trivelato – MT, 30 de janeiro de 2020.

JENIFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS

Presidente C.P.L.

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

Edital de Convocação – 020/2020

O Sr .Egon Hoepers – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, incisoII da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público 01/2018, conforme Edital N° 01/2018 de 19/12/2018 e homologado pelo Decreto nº 017/2019 publicado em 07 de Março de 2019.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato- MT no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo , conforme lista de documentos e exames exigidos pelo Decreto Municipal 021/2019 de 20/03/2019 .

III – Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto neste Edital, conforme Lei complementar 64/2015.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
7º	EDILSON JOSÉ VENTURA	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE

8º	SAMUEL MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA - CNH CATEGORIA C - SEDE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020, **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, n° 155, Centro, Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P. J sob o nº 37.464.161/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Joabe Almeida dos Santos**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado Rua Presidente Dutra, s/n, Centro, Santo Afonso - MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 865415 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 567.930.141-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SANTO AFONSO LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.11.817.279/0001-17, estabelecida à Rua Deputado Murilo Domingos s/n° - Centro, Santo Afonso/MT representada neste ato pelo seu proprietário, Sr.Denny Franzner, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Avenida Rodolfo Rodrigues da Silva, 855, Bairro Centro, na cidade de Nortelândia – MT portador da Cédula de Identidade n.14646667-6 e CPF n.009.037.861-09, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 013/2019 para Registro de Preços, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** conforme Termo de Referência **ANEXO I**deste Edital, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n. 7.892/13, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0-DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.** conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades e especificações.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2.0- DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço **n. 001/2020** com fundamento nas Leis n**º** 10.520/02, n**.** 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Joabe Almeida dos Santos – Prefeito Municipal.

3.0- DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial com Registro de Preço n**.** 001/2020 e seus anexos.

4.0- DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome: Comercial de Combustível Santo Afonso LTDA ME CNPJ: 11.817.279/0001-17 Inscrição Estadual: 13.400.359-4 Endereço: Rua Deputado Murilo Domingos S/N° - Centro Cidade/Estado: Santo Afonso – MT CEP: 78425000 Telefones: (65) 3312.1064 E-mail: postobeirariomsp@hotmail.com Representante Legal: Denny Franzner RG: 14646676 SSP/MT CPF: 009.037.861-09

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

SEC. Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação - Ens. Fundamental						
Dotação: 07.002.12.361.0010.2034.339030000000 Red. 162 Fonte. 100						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	16.484	LITROS	Óleo Diesel comum		R$ 4,140	R$ 68.243,760
2	3.600	LITROS	Óleo Diesel S 10		R$ 4,190	R$ 15.084,000
Sub total.....R$-						**R$ 83.327,760**
Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental						
Dotação: 07.002.12.361.0010.2034.339030000000 Red. 162 Fonte. 122						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	24.727	LITROS	Óleo Diesel comum		R$ 4,140	R$ 102.369,780

2	5.400	LITROS	Óleo Diesel S 10		R$ 4,190	R$ 22.626,000
Sub total.....R$-						**R$ 124.995,780**
Secretaria Municipal de Educação - Ens. Infantil						
Dotação: 07.002.12.365.0010.2049.339030000000 Red. 209 Fonte. 100						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	10.000	LITROS	Óleo Diesel comum		R$ 4,140	R$ 41.400,000
2	2.000	LITROS	Óleo Diesel S 10		R$ 4,190	R$ 8.380,000
Sub total.....R$-						**R$ 49.780,000**
Secretaria Municipal de Educação - Ens. Infantil						
Dotação: 07.002.12.365.0010.2049.339030000000 Red. 209 Fonte. 122						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	17.474	LITROS	Óleo Diesel comum		R$ 4,140	R$ 72.342,360
2	4.000	LITROS	Óleo Diesel S 10		R$ 4,190	R$ 16.760,000
Sub total.....R$-						**R$ 89.102,360**

Sec. Municipal de Agricultura.

Secretaria Municipal de Agricultura						
Dotação: 06.001.20.122.0003.2060.339030000000 Red. 110 Fonte.100						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	26.000	LITROS	Óleo Diesel comum		R$ 4,140	R$ 107.640,000
Sub total.....R$-						**R$ 107.640,000**

Sec. Municipal de Infraestrutura.

Secretaria Municipal de Infra Estrutura						
Dotação: 10.001.26.782.0017.2059.339030000000 Red. 326 Fonte. 100						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	3.000	LITROS	Gasolina Comum		R$ 4,690	R$ 14.070,000
2	28.440	LITROS	Óleo Diesel comum		R$ 4,140	R$ 117.741,600
3	9.390	LITROS	Óleo Diesel S 10		R$ 4,190	R$ 39.344,100
Sub total.....R$-						**R$ 171.155,700**
Secretaria Municipal de Infra Estrutura						
Dotação: 10.001.26.782.0017.2059.339030000000 Red. 326 Fonte. 130						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	7.000	LITROS	Gasolina Comum		R$ 4,690	R$ 32.830,000
2	66.360	LITROS	Óleo Diesel comum		R$ 4,140	R$ 274.730,400
3	21.910	LITROS	Óleo Diesel S 10		R$ 4,190	R$ 91.802,900
Sub total.....R$-						**R$ 399.363,300**

Sec. Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde						
Dotação: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 Red. 462 Fonte. 100						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	8.000	LITROS	Álcool comum		R$ 3,140	R$ 25.120,000
2	14.000	LITROS	Gasolina Comum		R$ 4,690	R$ 65.660,000
3	8.000	LITROS	Óleo Diesel comum		R$ 4,140	R$ 33.120,000
4	14.000	LITROS	Óleo Diesel S 10		R$ 4,190	R$ 58.660,000
Sub total.....R$-						**R$ 182.560,000**
Secretaria Municipal de Saúde						
Dotação: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 Red. 462 Fonte. 146						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	12.000	LITROS	Álcool comum		R$ 3,140	R$ 37.680,000
2	21.000	LITROS	Gasolina Comum		R$ 4,690	R$ 98.490,000
3	12.000	LITROS	Óleo Diesel comum		R$ 4,140	R$ 49.680,000
4	21.000	LITROS	Óleo Diesel S 10		R$ 4,190	R$ 87.990,000
Sub total.....R$-						**R$ 273.840,000**

Sec. Municipal de Assistência Social.

Secretaria Municipal Assistência Social						
Dotação: 11.002.08.122.0003.2012.339030000000 Red. 376 Fonte. 129						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	4.200	LITROS	Alcool Comum		R$ 3,140	R$ 13.188,000
2	4.200	LITROS	Gasolina Comum		R$ 4,690	R$ 19.698,000
Sub total.....R$-						**R$- 32.886,000**
Secretaria Municipal Assistência Social - Conselho Tutelar						
Dotação: 11.005.08.122.0006.2018.339030000000 Red. 409 Fonte. 100						
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	2.000	LITROS	Alcool Comum		R$ 3,140	R$ 6.280,000
2	2.000	LITROS	Gasolina Comum		R$ 4,690	R$ 9.380,000
Sub total.....R$-						**R$-15.660,000**

Sendo o valor total dos itens acima de R$- 1.530.310,90 (Um milhão quinhentos e trinta mil, trezentos e dez reais e noventa centavos).

5.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os combustíveis em conformidade com disposto neste edital, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações.

b) Permitir a fiscalização e informar as Secretarias de qualquer ocorrência no fornecimento dos produtos no prazo estipulado neste contrato.

c) Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

e) Apresentar, quando do pagamento, nota fiscal por Secretaria, acompanhada dos controles de combustíveis e/ou autorizações de fornecimento.

f) Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados no capitulo XVIII;

g) Salvo em casos expressamente especificados, não fornecer combustível sem o citado controle de combustíveis;

h) Realizar testes de qualidade junto a laboratório especializado do produto a ser fornecido, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

i) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de **até 25% (vinte cinco por cento**) do valor contratual corrigido.

j) Fornecer e garantir a qualidade dos combustíveis, nas quantidades e datas solicitadas, segundo as exigências das normas legais pertinentes à matéria; dentro dos padrões estabelecidos pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), vindo a responder por danos que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade; **k)** Cumprir as normas de segurança quando do abastecimento dos veículos; **l)** Não realizar subcontratação total ou parcial, sem anuência do Município. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo fornecimento e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas; **m)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante; **n)** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal; **o)** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrente do fornecimento dos produtos;

6.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;

b) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

c) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Ter o quantitativo de combustível fornecido na forma deste contrato e do edital de licitação que o originou;

g) Emitir os controles conforme especificado neste Contrato;

h) Exigir, por escrito, os testes de qualidades.

i) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento fora das especificações deste Edital;

j) Garantir a detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento. **k)** Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados. **l)** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

7.0- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8.0- DO PAGAMENTO

8.1. O **pagamento de combustíveis** serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação de fatura competente devidamente preenchida, por secretaria, acompanhada dos controles de combustíveis, que corresponda o consumo do período, sempre vinculado à disponibilidade de caixa.

8.2. O consumo do período será provado através do encaminhamento, junto com a nota fiscal, e controle de abastecimento emitido.

8.3. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não realização dos testes de qualidades solicitados, caso o resultado comprove qualidade ruim ou duvidosa, ou ainda, no caso de não comprovação de precisão das bombas pelo INMETRO.

8.4. A suspensão durará enquanto não for definitivamente resolvida a situação que a originou.

8.5. As empresas regularmente inscritas no Simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenção de impostos.

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.7. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

8.8. Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

9.0- DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10.0- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento de produtos.

10.6. Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.0- DAS PENALIDADES

11.1. O fornecimento fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2.2;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial **nº 001/2020,** seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

13.0- DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, o município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

14.0- DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do fornecimento será exercida por servidor nomeado, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do fornecimento que venha a ser determinada pelo Município, a seu exclusivo juízo.

15.0- DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Arenápolis-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANTO AFONSO-MT, 27 de JANEIRO de 2020.

Joabe Almeida dos Santos - Prefeito Municipal

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTO AFONSO LTDA - ME

CNPJ/MF sob o n.11.817.279/0001-17

CONTRATADA:

Testemunhas:

_____

Nome: Michele Guedes Rodrigues - CPF: 038.507.181-74

Nome: Mirian Alves de Lima- CPF: 050.189.121-89

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da proposta do Ministério da Saúde para o uso de recurso destinado a aquisição de equipamentos e material permanente, Emenda Parlamentar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AFONSO - MT no uso de suas atribuições legais e considerando:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AFONSO - MT no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando os disposto nos artigo 198 e 200 da Constituição Federal de 1988;

II - Considerando as disposições da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias;

III - LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

V - Considerando a aprovação no Conselho Municipal de Saúde de SANTO AFONSO.

RESOLVE:

Art. 1º **- Aprovar a proposta do ministério da saúde para o uso de recurso** (sobra de verba), no valor de cento e cinqüenta mil reais, recurso este que veio destinado a aquisição de equipamentos e material permanente , Emenda Parlamentar no ano de 2018.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Santo Afonso, 05 de Novembro 2019.

_____
Lilian de Assis Couto Peçanha
Secretária Municipal de Saúde
Santo Afonso-MT

_____
Rozinalva Dias Da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Santo Afonso-MT

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2020

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o servidor**MARCELO SILVIO DE ASIS,**CARGO CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE E ESTRADAS E RONDAGEM, para atuar como fiscal do contrato nº 008/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICOS DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, REVISÃO NOTIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF: 567.930.141-53 – RG: 865415 SSP/MT.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO
RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.729.895,00	17.980.687,39	1.552.185,56	14.723.231,94	3.257.455,45	2.262.184,10	14.422.846,42	3.557.840,97	13.381.758,90	
DESPESAS CORRENTES	14.642.700,00	15.506.615,33	1.551.677,18	13.577.013,00	1.929.602,33	2.163.136,57	13.282.024,97	2.224.590,36	12.269.412,45	
Pessoal e Encargos Sociais	8.327.460,19	8.991.410,73	1.415.750,27	8.015.477,84	975.932,89	1.415.771,09	8.015.477,84	975.932,89	7.254.790,49	
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00									
Outras Despesas Correntes	6.313.239,81	6.515.204,60	135.926,91	5.561.535,16	953.669,44	747.365,48	5.266.547,13	1.248.657,47	5.014.621,96	
DESPESAS DE CAPITAL	1.251.400,00	1.725.277,06	508,38	1.146.218,94	579.058,12	99.047,53	1.140.821,45	584.455,61	1.112.346,45	
Investimentos	1.061.400,00	1.577.328,31	19.540,00	998.270,19	579.058,12	88.317,53	998.270,19	579.058,12	969.795,19	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	190.000,00	147.948,75	-19.031,62	147.948,75		10.730,00	142.551,26	5.397,49	142.551,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	835.795,00	748.795,00			748.795,00			748.795,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	700.700,00	837.412,21	138.839,54	824.339,61	13.072,60	138.839,54	824.339,61	13.072,60	215.723,22	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.430.595,00	18.818.099,60	1.691.025,10	15.547.571,55	3.270.528,05	2.401.023,64	15.247.186,03	3.570.913,57	13.597.482,12	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.430.595,00	18.818.099,60	1.691.025,10	15.547.571,55	3.270.528,05	2.401.023,64	15.247.186,03	3.570.913,57	13.597.482,12	
SUPERÁVIT (XIII)			713.520,70			3.522,16			14.177,96	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.430.595,00	18.818.099,60	2.404.545,80	15.547.571,55	3.270.528,05	2.404.545,80	15.247.186,03	3.570.913,57	13.611.660,08	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 28/01/2020 12:55:41
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.
Page 1 de 2
Homolo~~~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	700.700,00	837.412,21	138.839,54	824.339,61	13.072,60	138.839,54	824.339,61	13.072,60	215.723,22	
DESPESAS CORRENTES	700.700,00	837.412,21	138.839,54	824.339,61	13.072,60	138.839,54	824.339,61	13.072,60	215.723,22	
Pessoal e Encargos Sociais	685.900,00	836.912,21	138.839,54	824.339,61	12.572,60	138.839,54	824.339,61	12.572,60	215.723,22	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	14.800,00	500,00			500,00			500,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 28/01/2020 12:55:41 Page 2 de 2

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homolo[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.729.895,00	17.665.420,20	2.404.545,80	13,61	13.611.660,08	77,05	4.053.760,12
RECEITAS CORRENTES	15.676.346,71	16.485.971,39	2.404.545,80	14,59	12.957.663,79	78,60	3.528.307,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	937.893,71	937.893,71	132.072,58	14,08	1.268.332,44	135,23	-330.438,73
Impostos	902.251,71	902.251,71	131.454,53	14,57	1.254.947,95	139,09	-352.696,24
Taxas	35.642,00	35.642,00	618,05	1,73	13.384,49	37,55	22.257,51
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	952.131,71	952.131,71	15.000,43	1,58	153.404,66	16,11	798.727,05
Contribuições Sociais	600.251,71	600.251,71					600.251,71
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	351.880,00	351.880,00	15.000,43	4,26	153.404,66	43,60	198.475,34
RECEITA PATRIMONIAL	720.626,29	720.626,29	1.863,16	0,26	14.086,15	1,95	706.540,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	670.126,29	670.126,29	1.863,16	0,28	14.086,15	2,10	656.040,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	50.500,00	50.500,00					50.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	102.500,00	102.500,00	8.816,25	8,60	40.313,08	39,33	62.186,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	102.500,00	102.500,00	8.816,25	8,60	40.313,08	39,33	62.186,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.955.495,00	13.765.119,68	2.236.749,29	16,25	11.466.483,37	83,30	2.298.636,31
Transferências da União e de suas Entidades	7.387.700,00	7.871.754,43	1.182.596,82	15,02	6.298.019,08	80,01	1.573.735,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	4.403.300,00	4.728.870,25	834.550,17	17,65	4.102.853,99	86,76	626.016,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.164.495,00	1.164.495,00	219.602,30	18,86	1.065.610,30	91,51	98.884,70
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.700,00	7.700,00	10.044,09	130,44	15.044,09	195,38	-7.344,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	10.044,09	2.008,...	15.044,09	3.008,82	-14.544,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200,00	200,00					200,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00					7.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.053.548,29	1.179.448,81			653.996,29	55,45	525.452,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.003.548,29	1.129.448,81			653.996,29	57,90	475.452,52
Transferências da União e de suas Entidades	968.600,00	1.094.500,52			653.996,29	59,75	440.504,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	34.948,29	34.948,29					34.948,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	700.700,00	700.700,00					700.700,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.430.595,00	18.366.120,20	2.404.545,80	13,09	13.611.660,08	74,11	4.754.460,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.430.595,00	18.366.120,20	2.404.545,80	13,09	13.611.660,08	74,11	4.754.460,12
DÉFICIT (VI)[1]					1.635.525,95		
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.430.595,00	18.366.120,20	2.404.545,80	13,09	15.247.186,03	83,02	3.118.934,17

Emissão: 28/01/2020 12:55:41 Page 1 de 3
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018 Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					524.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					524.000,00		

Emissão: 28/01/2020 12:55:41 Page 2 de 3
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018 Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	700.700,00	700.700,00					700.700,00
RECEITAS CORRENTES	700.700,00	700.700,00					700.700,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	700.700,00	700.700,00					700.700,00
Contribuições Sociais	700.700,00	700.700,00					700.700,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Emissão: 28/01/2020 12:55:41 Page 3 de 3
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018 Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	16.729.895,00	17.980.687,39	1.552.185,56	14.723.231,94	94,70	3.257.455,45	2.262.184,10	14.422.846,42	94,59	3.557.840,97	0,00
LEGISLATIVA	788.500,00	788.500,00	0,00	0,00	0,00	788.500,00	0,00	0,00	0,00	788.500,00	0,00
Ação Legislativa	788.500,00	788.500,00	0,00	0,00	0,00	788.500,00	0,00	0,00	0,00	788.500,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.422.235,00	3.362.991,61	288.273,76	3.348.547,01	21,54	14.444,60	445.956,65	3.325.839,13	21,81	37.152,48	0,00
Administração Geral	2.058.600,00	2.176.155,04	222.841,92	2.161.710,44	13,90	14.444,60	264.368,19	2.152.830,98	14,12	23.324,06	0,00
Administração Financeira	1.260.100,00	1.081.484,82	48.085,82	1.081.484,82	6,96	0,00	162.799,44	1.067.656,40	7,00	13.828,42	0,00
Controle Interno	94.035,00	97.026,75	18.021,02	97.026,75	0,62	0,00	18.239,02	97.026,75	0,64	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	9.500,00	8.325,00	-675,00	8.325,00	0,05	0,00	550,00	8.325,00	0,05	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	863.873,26	1.156.505,80	154.835,50	851.593,06	5,48	304.912,74	163.610,22	818.150,75	5,37	338.355,05	0,00
Administração Geral	720.050,00	1.086.544,86	144.630,72	781.632,12	5,03	304.912,74	150.134,62	748.189,81	4,91	338.355,05	0,00
Assistência ao Idoso	6.000,00	1.549,00	0,00	1.549,00	0,01	0,00	0,00	1.549,00	0,01	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	116.700,00	68.411,94	10.204,78	68.411,94	0,44	0,00	13.475,60	68.411,94	0,45	0,00	0,00
Assistência Comunitária	21.123,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	882.700,00	882.700,00	0,00	0,00	0,00	882.700,00	0,00	0,00	0,00	882.700,00	0,00
Administração Geral	302.700,00	302.700,00	0,00	0,00	0,00	302.700,00	0,00	0,00	0,00	302.700,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00
SAÚDE	2.850.427,55	3.632.055,06	406.574,30	3.497.897,05	22,50	134.158,01	607.970,31	3.482.843,22	22,84	149.211,84	0,00
Administração Geral	702.100,00	806.196,70	176.901,63	806.196,70	5,19	0,00	177.583,34	806.196,70	5,29	0,00	0,00
Atenção Básica	1.773.400,00	2.423.378,16	243.693,64	2.419.220,15	15,56	4.158,01	388.309,25	2.405.796,32	15,78	17.581,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	135.927,55	170.636,63	9.635,63	40.636,63	0,26	130.000,00	9.635,63	40.636,63	0,27	130.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	115.000,00	127.769,49	-42.208,85	127.769,49	0,82	0,00	13.889,84	126.139,49	0,83	1.630,00	0,00
Vigilância Sanitária	33.000,00	5.065,00	0,00	5.065,00	0,03	0,00	0,00	5.065,00	0,03	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	91.000,00	99.009,08	18.552,25	99.009,08	0,64	0,00	18.552,25	99.009,08	0,65	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.662.240,19	4.054.531,46	531.196,10	3.797.194,07	24,42	257.337,39	674.137,95	3.636.526,30	23,85	418.005,16	0,00
Administração Geral	212.300,00	119.462,59	8.854,88	119.462,59	0,77	0,00	17.206,45	119.462,59	0,78	0,00	0,00
Ensino Fundamental	2.120.680,00	2.785.578,79	345.513,78	2.569.775,85	16,53	215.802,94	482.483,86	2.455.115,28	16,10	330.463,51	0,00
Educação Infantil	1.327.260,19	1.149.020,64	176.784,92	1.107.531,19	7,12	41.489,45	174.362,82	1.061.523,99	6,96	87.496,65	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	469,44	42,52	424,44	0,00	45,00	84,82	424,44	0,00	45,00	0,00
CULTURA	69.400,00	13.800,00	2.200,00	13.800,00	0,09	0,00	2.200,00	13.800,00	0,09	0,00	0,00
Administração Geral	60.900,00	13.800,00	2.200,00	13.800,00	0,09	0,00	2.200,00	13.800,00	0,09	0,00	0,00
Difusão Cultural	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.430.700,00	1.407.046,34	107.849,34	1.292.708,65	8,31	114.337,69	188.564,09	1.277.837,53	8,38	129.208,81	0,00
Administração Geral	1.044.100,00	1.083.705,72	88.666,88	1.083.704,72	6,97	1,00	162.095,91	1.071.262,17	7,03	12.443,55	0,00
Infra-Estrutura Urbana	99.600,00	111.908,12	0,00	0,00	0,00	111.908,12	0,00	0,00	0,00	111.908,12	0,00
Serviços Urbanos	287.000,00	211.432,50	19.182,46	209.003,93	1,34	2.428,57	26.468,18	206.575,36	1,35	4.857,14	0,00

Emissão: 28/01/2020 13:25:26 Page 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	362.900,00	821.855,92	20.041,24	817.855,92	5,26	4.000,00	57.730,04	817.855,92	5,36	4.000,00	0,00
Administração Geral	60.600,00	74.074,24	6.192,68	74.074,24	0,48	0,00	6.192,68	74.074,24	0,49	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	302.300,00	747.781,68	13.848,56	743.781,68	4,78	4.000,00	51.537,36	743.781,68	4,88	4.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	94.900,00	62.088,87	4.400,00	62.088,87	0,40	0,00	4.400,00	62.088,87	0,41	0,00	0,00
Administração Geral	87.400,00	62.088,87	4.400,00	62.088,87	0,40	0,00	4.400,00	62.088,87	0,41	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	312.400,00	151.667,02	11.019,98	151.667,00	0,98	0,02	11.019,98	151.667,00	0,99	0,02	0,00
Administração Geral	265.800,00	151.667,02	11.019,98	151.667,00	0,98	0,02	11.019,98	151.667,00	0,99	0,02	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	46.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	12.000,00	6.420,00	0,00	6.420,00	0,04	0,00	0,00	6.420,00	0,04	0,00	0,00
Energia Elétrica	12.000,00	6.420,00	0,00	6.420,00	0,04	0,00	0,00	6.420,00	0,04	0,00	0,00
TRANSPORTES	979.500,00	814.409,64	20.310,41	806.139,64	5,18	8.270,00	98.434,86	752.497,03	4,94	61.912,61	0,00
Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	977.500,00	814.409,64	20.310,41	806.139,64	5,18	8.270,00	98.434,86	752.497,03	4,94	61.912,61	0,00
DESPORTO E LAZER	159.324,00	77.320,67	5.484,93	77.320,67	0,50	0,00	8.160,00	77.320,67	0,51	0,00	0,00
Administração Geral	108.324,00	77.320,67	5.484,93	77.320,67	0,50	0,00	8.160,00	77.320,67	0,51	0,00	0,00
Desporto Comunitário	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	835.795,00	748.795,00	0,00	0,00	0,00	748.795,00	0,00	0,00	0,00	748.795,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	700.700,00	837.412,21	138.839,54	824.339,61	5,30	13.072,60	138.839,54	824.339,61	5,41	13.072,60	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.430.595,00	18.818.099,60	1.691.025,10	15.547.571,55	100,00	3.270.528,05	2.401.023,64	15.247.186,03	100,00	3.570.913,57	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	700.700,00	837.412,21	138.839,54	824.339,61	5,30	13.072,60	138.839,54	824.339,61	5,41	13.072,60	0,00
LEGISLATIVA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Ação Legislativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	153.000,00	188.734,04	31.576,61	188.734,04	1,21	0,00	31.576,61	188.734,04	1,24	0,00	0,00
Administração Geral	85.400,00	99.936,99	13.364,47	99.936,99	0,64	0,00	13.364,47	99.936,99	0,66	0,00	0,00
Administração Financeira	58.100,00	76.545,77	15.460,86	76.545,77	0,49	0,00	15.460,86	76.545,77	0,50	0,00	0,00
Controle Interno	9.500,00	12.251,28	2.751,28	12.251,28	0,08	0,00	2.751,28	12.251,28	0,08	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/01/2020 13:25:26 Page 2

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.500,00	50.816,75	8.806,69	50.816,75	0,33	0,00	8.806,69	50.816,75	0,33	0,00	0,00
Administração Geral	37.000,00	50.816,75	8.806,69	50.816,75	0,33	0,00	8.806,69	50.816,75	0,33	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SAÚDE	164.000,00	215.337,40	36.494,12	214.712,32	1,38	625,08	36.494,12	214.712,32	1,41	625,08	0,00
Administração Geral	35.000,00	49.577,68	0,00	49.577,68	0,32	0,00	0,00	49.577,68	0,33	0,00	0,00
Atenção Básica	103.500,00	150.170,05	34.946,60	149.544,97	0,96	625,08	34.946,60	149.544,97	0,98	625,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.000,00	7.151,06	0,00	7.151,06	0,05	0,00	0,00	7.151,06	0,05	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.500,00	8.438,61	1.547,52	8.438,61	0,05	0,00	1.547,52	8.438,61	0,06	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	273.000,00	291.209,51	50.650,92	290.138,87	1,87	1.070,64	50.650,92	290.138,87	1,90	1.070,64	0,00
Administração Geral	9.000,00	11.235,29	460,34	11.235,29	0,07	0,00	460,34	11.235,29	0,07	0,00	0,00
Ensino Fundamental	149.000,00	160.835,89	28.749,21	160.835,89	1,03	0,00	28.749,21	160.835,89	1,05	0,00	0,00
Educação Infantil	115.000,00	119.138,33	21.441,37	118.067,69	0,76	1.070,64	21.441,37	118.067,69	0,77	1.070,64	0,00
CULTURA	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	60.000,00	74.479,69	11.311,20	73.702,81	0,47	776,88	11.311,20	73.702,81	0,48	776,88	0,00
Administração Geral	45.000,00	59.479,69	11.311,20	58.702,81	0,38	776,88	11.311,20	58.702,81	0,39	776,88	0,00
Serviços Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,10	0,00	0,00	15.000,00	0,10	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.800,00	6.234,82	0,00	6.234,82	0,04	0,00	0,00	6.234,82	0,04	0,00	0,00
Administração Geral	1.800,00	6.234,82	0,00	6.234,82	0,04	0,00	0,00	6.234,82	0,04	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/01/2020 13:25:26 Page 3

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**700.700,00**	**837.412,21**	**138.839,54**	**824.339,61**	**5,30**	**13.072,60**	**138.839,54**	**824.339,61**	**5,41**	**13.072,60**	**0,00**

Emissão: 28/01/2020 13:25:26 Page 4

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.486.262,31	1.805.936,44	1.431.696,09	1.554.552,14	1.587.793,82	1.328.622,27	1.448.055,29	1.242.250,31	1.977.239,31	1.441.132,40	1.203.399,63	1.578.841,17	18.085.781,18	18.449.491,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.982,33	41.232,35	27.533,50	95.952,54	360.904,12	57.264,22	64.980,93	99.267,36	340.876,38	89.480,81	64.601,39	67.471,19	1.358.547,12	937.893,71
IPTU	1.026,24	512,93	424,99	1.076,03	7.655,82	7.469,32	2.872,41	1.224,50	4.343,64	601,08	835,62	1.473,80	29.516,38	54.000,00
ISS	4.988,93	9.089,09	9.789,44	7.423,07	6.342,54	5.837,99	5.747,85	11.775,55	15.614,28	5.774,62	7.620,29	10.733,05	100.736,70	142.000,00
ITBI	14.181,36	90,00	335,16	42.730,26	303.215,61	2.160,88	5.848,32	48.000,69	249.704,59	31.886,47	18.482,27	16.350,67	732.986,28	300.000,00
IRRF	28.631,11	31.516,09	16.113,86	42.667,79	39.727,51	39.653,32	49.442,68	35.810,34	70.376,53	24.392,52	37.376,07	38.564,69	454.272,51	406.251,71
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	154,69	24,24	870,05	2.055,39	3.962,64	2.142,71	1.069,67	2.456,28	837,34	26.826,12	287,14	348,98	41.035,25	35.642,00
Contribuições	42,09	23.642,17	26.120,32	18.818,38	13.281,37	15.781,70	16.614,32	15.086,68	15.416,23	17.285,23	716,80	14.283,63	177.088,92	952.131,71
Receita Patrimonial	1.573,66	1.658,21	2.107,25	1.642,59	1.285,98	1.878,68	1.679,97	1.149,36	1.399,97	1.079,19	794,97	1.068,19	17.318,02	720.626,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.573,66	1.658,21	2.107,25	1.642,59	1.285,98	1.878,68	1.679,97	1.149,36	1.399,97	1.079,19	794,97	1.068,19	17.318,02	670.126,29
Outras Receitas Patrimoniais														50.500,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	2.872,65	8.814,76	2.250,15	5.710,60	4.950,67	3.903,44	4.086,98	2.711,26	4.221,87	3.661,86	4.374,23	4.442,02	52.000,49	102.500,00
Transferências Correntes	1.432.791,58	1.730.588,95	1.373.684,87	1.432.428,03	1.207.371,68	1.249.794,23	1.360.693,09	1.124.035,65	1.614.324,86	1.325.625,31	1.127.112,24	1.487.332,05	16.465.782,54	15.728.639,68
Cota Parte do FPM	549.011,11	960.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	7.481.608,98	7.145.116,31
Cota Parte do ICMS	281.538,41	276.033,96	316.277,59	269.296,38	254.204,30	277.663,90	266.210,89	226.249,86	337.246,00	292.547,21	256.827,38	379.232,53	3.433.328,41	3.085.394,21
Cota Parte do IPVA	6.540,18	5.295,43	12.234,32	11.531,71	19.170,58	20.659,21	29.080,40	16.648,93	28.965,44	12.265,20	19.291,03	7.595,50	189.277,93	150.000,00
Cota Parte do ITR	144.195,94	101.212,21	68.924,08	2.550,61	49.450,79	2.656,59	10.596,55	13.381,74	3.103,55	8.226,35	41.606,53	251.783,91	697.688,85	200.000,00
Transferência da LC 87/1966	1.014,34	1.014,34											2.028,68	17.000,00
Transferência LC 61/1989	1.313,65	1.759,87	2.254,24	1.446,76	1.591,24	1.806,81	1.520,19	1.658,55	1.769,57	1.453,54	1.815,06	1.850,09	20.239,57	22.800,00
Transferências FUNDEB	105.932,52	111.053,52	118.877,55	109.659,03	97.843,58	105.862,92	107.966,81	90.188,77	112.788,04	102.821,30	91.823,72	127.778,58	1.282.596,34	1.164.495,00
Outras Transferências Correntes	343.245,43	273.446,45	181.169,90	298.234,20	231.258,93	300.800,96	251.881,08	229.688,87	383.499,91	363.087,43	230.418,50	272.282,12	3.359.013,78	3.943.834,16
Outras Receitas Correntes									1.000,00	4.000,00	5.800,00	4.244,09	15.044,09	7.700,00
DEDUÇÕES (II)	196.459,93	211.163,24	214.276,57	204.617,51	175.335,52	168.264,64	199.864,93	160.499,84	163.712,09	171.652,54	160.610,90	217.084,10	2.243.541,81	1.963.520,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	196.459,93	211.163,24	214.276,57	204.617,51	175.335,52	168.264,64	199.864,93	160.499,84	163.712,09	171.652,54	160.610,90	217.084,10	2.243.541,81	1.963.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.289.802,38**	**1.594.773,20**	**1.217.419,52**	**1.349.934,63**	**1.412.458,30**	**1.160.357,63**	**1.248.190,36**	**1.081.750,47**	**1.813.527,22**	**1.269.479,86**	**1.042.788,73**	**1.361.757,07**	**15.842.239,37**	**16.485.971,39**

Emissão: 28/01/2020 13:26:13 Page 1 de
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.485.971,39	12.957.663,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	937.893,71	1.268.332,44
IPTU	54.000,00	27.977,21
ISS	142.000,00	86.658,68
ITBI	300.000,00	718.714,92
IRRF	406.251,71	394.125,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.642,00	40.856,32
Contribuições	952.131,71	153.404,66
Receita Patrimonial	720.626,29	14.086,15
Aplicações Financeiras (II)	670.126,29	14.086,15
Outras Receitas Patrimoniais	50.500,00	0,00
Transferências Correntes	13.765.119,68	11.466.483,37
Cota-parte do FPM	5.854.996,31	4.837.001,32
Cota-parte do ICMS	2.485.394,21	2.300.605,02
Cota-parte do IPVA	120.000,00	141.954,14
Cota Parte do ITR	160.000,00	361.824,64
Transferências da LC 87/1996	13.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	22.800,00	17.166,05
Transferências do FUNDEB	1.164.495,00	1.065.610,30
Outras Transferências Correntes	3.943.834,16	2.742.321,90
Demais Receitas Correntes	110.200,00	55.357,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.200,00	55.357,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	15.815.845,10	12.943.577,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.179.448,81	653.996,29
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.129.448,81	653.996,29
Convênios	523.948,29	653.996,29
Outras Transferências de Capital	605.500,52	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.179.448,81	653.996,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**16.995.293,91**	**13.597.573,93**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.506.615,33	13.577.013,00	13.282.024,97	12.269.412,45	142.699,46	4.458,96	4.458,96
Pessoal e Encargos Sociais	8.991.410,73	8.015.477,84	8.015.477,84	7.254.790,49	1.376,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.515.204,60	5.561.535,16	5.266.547,13	5.014.621,96	141.323,20	4.458,96	4.458,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.515.204,60	5.561.535,16	5.266.547,13	5.014.621,96	141.323,20	4.458,96	4.458,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.506.615,33	13.577.013,00	13.282.024,97	12.269.412,45	142.699,46	4.458,96	4.458,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.725.277,06	1.146.218,94	1.140.821,45	1.112.346,45	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.577.328,31	998.270,19	998.270,19	969.795,19	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	147.948,75	147.948,75	142.551,26	142.551,26	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.577.328,31	998.270,19	998.270,19	969.795,19	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	748.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**17.832.738,64**	**14.575.283,19**	**14.280.295,16**	**13.239.207,64**	**142.699,46**	**4.458,96**	**4.458,96**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**211.207,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 28/01/2020 às 13:28 Page 1 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	12.777,96
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**223.985,83**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até OUTUBRO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	171.116,19	28.619,65
DEDUÇÕES (XXIX)	884.244,79	569.206,71
Disponibilidade de Caixa	884.022,82	568.984,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.061.762,00	604.024,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	177.739,18	35.039,72
Demais Haveres Financeiros	221,97	221,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-713.128,60	-540.587,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-172.541,54**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	142.699,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	28.619,65
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI	**-286.621,35**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-273.843,39**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	524.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	524.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 28/01/2020 às 13:28 Page 2 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.343,37	142.250,02	142.699,46		34.893,93	24.766,25	19.993,31	4.458,96	4.458,96		40.300,60	75.194,53
EXECUTIVO	35.343,37	142.250,02	142.699,46		34.893,93	24.766,25	19.993,31	4.458,96	4.458,96		40.300,60	75.194,53
GABINETE DO PREFEITO						243,15					243,15	243,15
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.534,65	4.166,82	3.945,00		2.756,47	2.113,71	13.084,43	826,00	826,00		14.372,14	17.128,61
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	800,00				800,00							800,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	19.879,49	64.256,22	64.256,22		19.879,49	19.803,14	13,14				19.816,28	39.695,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	450,00	15.600,00	15.600,00		450,00	0,09	723,34				723,43	1.173,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	95,44				95,44							95,44
SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV URBAN	5.333,32	55.419,68	56.795,94		3.957,06		9,40				9,40	3.966,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.308,47	625,00			2.933,47	648,48	620,97	620,00	620,00		649,45	3.582,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.942,00	680,00	600,00		4.022,00	1.957,68	5.542,03	3.012,96	3.012,96		4.486,75	8.508,75
SECRETARIA MUN TURISMO, ESPORTE E LAZER		1.502,30	1.502,30									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		145,79			145,79							145,79
TOTAL (III) = (I + II)	**35.343,37**	**142.395,81**	**142.699,46**		**35.039,72**	**24.766,25**	**19.993,31**	**4.458,96**	**4.458,96**		**40.300,60**	**75.340,32**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)		145,79			145,79							145,79
EXECUTIVO		145,79			145,79							145,79
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO		0,01			0,01							0,01
SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV URBAN		145,78			145,78							145,78

Emissão: 28/01/2020 às 13:34
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	496.000,00	496.000,00	833.350,81	168,01 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.000,00	54.000,00	27.977,21	51,81 %
1.1.1-IPTU	38.400,00	38.400,00	18.078,08	47,08 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.600,00	15.600,00	9.899,13	63,46 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	718.714,92	239,57 %
1.2.1-ITBI	300.000,00	300.000,00	718.714,92	239,57 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	142.000,00	142.000,00	86.658,68	61,03 %
1.3.1-ISS	140.100,00	140.100,00	86.658,68	61,85 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.900,00	1.900,00		
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.416.520,00	10.620.310,52	9.494.469,81	89,40 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.026.720,00	7.145.116,31	5.971.824,70	83,58 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.450.600,00	6.568.996,31	5.674.118,20	86,38 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	295.000,00	295.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	281.120,00	281.120,00	297.706,50	105,90 %
2.2-Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.085.394,21	2.875.756,04	93,21 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	17.000,00	17.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	22.800,00	22.800,00	17.166,05	75,29 %
2.5-Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	452.280,70	226,14 %
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	177.442,32	118,29 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**10.912.520,00**	**11.116.310,52**	**10.327.820,62**	**92,91 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	211.300,00	211.300,00	141.453,39	66,94 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	99.113,32	141,59 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	60.300,00	60.300,00	28.636,20	47,49 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	13.207,33	18,87 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	5.000,00	5.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			496,54	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	276.000,00	473.999,99	544.628,02	114,90 %
6.1-Transferências de Convênios	276.000,00	473.999,99	544.628,02	114,90 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**487.300,00**	**685.299,99**	**686.081,41**	**100,11 %**

Emissão: 28/01/2020 13:34:45
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.968.080,00	2.008.838,10	1.839.352,65	91,56 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.290.120,00	1.313.799,26	1.134.823,64	86,38 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	617.078,84	575.151,20	93,21 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.400,00	3.400,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.560,00	4.560,00	3.433,21	75,29 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	40.000,00	40.000,00	90.456,14	226,14 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	35.488,46	118,29 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.164.495,00	1.164.495,00	1.065.610,30	91,51 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.164.495,00	1.164.495,00	1.065.610,30	91,51 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-803.585,00**	**-844.343,10**	**-773.742,35**	**91,64 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.268.000,00	1.238.574,32	1.237.503,68	99,91 %	1.237.503,68	99,91 %	
13.1-Com Educação Infantil	453.000,00	509.021,42	507.950,78	99,79 %	507.950,78	99,79 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	815.000,00	729.552,90	729.552,90	100,00 %	729.552,90	100,00 %	
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**1.268.000,00**	**1.238.574,32**	**1.237.503,68**	**99,91 %**	**1.237.503,68**	**99,91 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 28/01/2020 13:34:45
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 2 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.237.503,68
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	116,13
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-16,13

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	38.496,46
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	38.496,46

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	453.000,00	509.021,42	507.950,78	99,79 %	507.950,78	99,79 %	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	453.000,00	509.021,42	507.950,78	99,79 %	507.950,78	99,79 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.160.280,75	2.397.963,00	2.380.160,45	99,26 %	2.380.160,45	99,26 %	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	815.000,00	729.552,90	729.552,90	100,00 %	729.552,90	100,00 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.345.280,75	1.668.410,10	1.650.607,55	98,93 %	1.650.607,55	98,93 %	
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**2.613.280,75**	**2.906.984,42**	**2.888.111,23**	**99,35 %**	**2.888.111,23**	**99,35 %**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-773.742,35
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.496,46
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**-735.245,89**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**3.623.357,12**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**35,08**

Emissão: 28/01/2020 13:34:45
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 3 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.021.957,72	1.114.456,49	882.446,04	79,18 %	725.978,28	65,14 %	156.467,76
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.021.957,72	1.114.456,49	882.446,04	79,18 %	725.978,28	65,14 %	156.467,76
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	3.635.238,47	4.021.440,91	3.770.557,27	93,76 %	3.614.089,51	89,87 %	156.467,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2019 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.360,07	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	18.360,06	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,01	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	38.496,47	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.065.610,30	99.113,32
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.043.469,35	
47.1-Orçamento do Exercício	1.043.469,35	
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.042,20	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	61.679,62	99.113,32
50-(+) Ajustes	155.666,66	181.322,49
50.1-(+)Retenções	155.666,66	181.322,49
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	217.346,28	280.435,81

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 28/01/2020 13:34:45
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 4 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.725.277,06	1.146.218,94	579.058,12
Investimentos	1.577.328,31	998.270,19	579.058,12
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	147.948,75	147.948,75	
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.725.277,06	1.146.218,94	579.058,12
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.725.277,06	1.146.218,94	579.058,12

Fonte:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 28/01/2020 13:35:23
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1
Homolog

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	902.251,71	902.251,71	1.227.476,12	136,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.400,00	38.400,00	18.078,08	47,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	718.714,92	239,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.100,00	140.100,00	86.658,68	61,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	406.251,71	406.251,71	394.125,31	97,02
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.700,00	1.700,00		
Dívida Ativa dos Impostos	14.800,00	14.800,00	5.119,64	34,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	4.779,49	477,95
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.840.400,00	10.044.190,52	9.196.763,31	91,56
Cota-Parte FPM	6.450.600,00	6.568.996,31	5.674.118,20	86,38
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	452.280,70	226,14
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	177.442,32	118,29
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.085.394,21	2.875.756,04	93,21
Cota-Parte IPI-Exportação	22.800,00	22.800,00	17.166,05	75,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.000,00	17.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.000,00	17.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.742.651,71**	**10.946.442,23**	**10.424.239,43**	**95,23**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.058.900,00	1.184.800,52	724.639,26	61,16
Provenientes da União	793.400,00	919.300,52	609.111,11	66,26
Provenientes dos Estados	265.500,00	265.500,00	115.528,15	43,51
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	235.000,00	346.908,12		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.293.900,00**	**1.531.708,64**	**724.639,26**	**47,31**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
DESPESAS CORRENTES	2.802.427,55	3.414.376,27	3.409.593,18	99,86	3.394.539,35	99,42	
Pessoal e Encargos Sociais	2.014.100,00	2.445.499,45	2.444.874,37	99,97	2.444.874,37	99,97	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	788.327,55	968.876,82	964.718,81	99,57	949.664,98	98,02	
DESPESAS DE CAPITAL	212.000,00	433.016,19	303.016,19	69,98	303.016,19	69,98	
Investimentos	212.000,00	433.016,19	303.016,19	69,98	303.016,19	69,98	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.014.427,55**	**3.847.392,46**	**3.712.609,37**	**96,50**	**3.697.555,54**	**96,11**	

Emissão: 28/01/2020 13:36:26 Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.014.427,55	3.847.392,46	3.712.609,37	100,00	3.697.555,54	100,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	21.534,78	12.899,30	12.899,30	0,35	12.899,30	0,35	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	2.992.892,77	3.834.493,16	3.699.710,07	99,65	3.684.656,24	99,65	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**3.014.427,55**	**3.847.392,46**	**3.712.609,37**	**100,00**	**3.697.555,54**	**100,00**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)							

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**0,00**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**-1.563.635,91**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	5.542,03		3.012,96	2.529,07	5.542,03
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015	1.957,68			1.957,68	1.957,68
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	**7.499,71**		**3.012,96**	**4.486,75**	**7.499,71**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

Emissão: 28/01/2020 13:36:26 Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.876.900,00	2.573.548,21	2.568.765,12	69,19	2.555.341,29	69,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	141.927,55	170.636,63	40.636,63	1,09	40.636,63	1,10	
Suporte Profilático e Terapêutico	122.000,00	134.920,55	134.920,55	3,63	133.290,55	3,60	
Vigilância Sanitária	38.000,00	5.065,00	5.065,00	0,14	5.065,00	0,14	
Vigilância Epidemiológica	98.500,00	107.447,69	107.447,69	2,89	107.447,69	2,91	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	737.100,00	855.774,38	855.774,38	23,05	855.774,38	23,14	
TOTAL	**3.014.427,55**	**3.847.392,46**	**3.712.609,37**	**100,00**	**3.697.555,54**	**100,00**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 28/01/2020 13:36:26 Page 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 _ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.430.595,00
Previsão Atualizada	18.366.120,20
Receitas Realizadas	13.611.660,08
Déficit Orçamentário	1.635.525,95
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	524.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.430.595,00
Créditos Adicionais	1.387.504,60
Dotação Atualizada	18.818.099,60
Despesas Empenhadas	15.547.571,55
Despesas Liquidadas	15.247.186,03
Despesas Pagas	13.597.482,12
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.547.571,55
Despesas Liquidadas	15.247.186,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.842.239,37

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		223.985,83	0%
Resultado Primário		211.207,87	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	177.739,18		142.699,46	35.039,72
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	44.759,56		4.458,96	40.300,60
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**222.498,74**		**147.158,42**	**75.340,32**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	3.623.357,12	25,00 %	35,08 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	1.237.503,68	60,00 %	116,13 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.146.218,94	579.058,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		15,00 %	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 28/01/2020 13:37:25 — Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU GESTOR MUNICIPAL TORNA PÚBLICO A QUEM INTERESSAR O EXTRATO DE CONTRATO DE N° 008/2020.

"OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICOS DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, REVISÃO NOTIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

CONTRATADA: RB ELETRICIDADE MAN - CNPJ: 17.974.518/0001-29

Assinado em: 28/01/2020. Vencimento: 28/08/2020

VALOR: R$ -17.500,00(Dezessete mil e quinhentos reais).

SANTO AFONSO/MT, 29 DE JANEIRO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.291/2020

LEI N.1.291/2020

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT, A EMITIR TÍTULOS DE TERRAS DEFINITIVOS, EM FACE DAS LICENÇAS DE OCUPAÇÃO EMITIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Santo Antônio de Leverger, VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, a emitir **TÍTULOS DE TERRAS DEFINITIVO,** em face das licenças de ocupações já emitidas pelo Poder Público Municipal neste Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras Viação Serviços Públicos, fará o levantamento das pessoas beneficiadas com licença de ocupação, medição dos lotes, e emissão dos Títulos de Terras Definitivos, com aprovação do Prefeito do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger/MT, em 20 de janeiro de 2020.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO.

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020 DISPENSA Nº 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N° 08/2020** PARA O SEGUINTE OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE WEB SITE INSTITUCIONAL, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

Valor mensal de R$ 1.346,35,00 (hum mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Valor global do contrato anual será de R$ 14.809,85 (quatorze mil oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

Dotação:

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Dotação: 04.122.0002.2108,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Fazenda

Dotação: 04.123.0006.2137,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Dotação: 04.122.0031.2152,Natureza de Despesa:33.90.39.00,Fonte: 0100

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

CONTRATADA: M P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB-ME, inscrita no CNPJ 14.728.004/0001-03.

ATA DE ASSINATURA:29/01/2020.

DATA DE VIGÊNCIA: 11 MESES.

Santo Antônio de Leverger–MT, 29 de Janeiro de 2020.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, realizado em 02/06/2019, tendo o resultado sido homologado em 17/06/2019, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2020.

MIGUEL BRUNETTA ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
01	CARLOS ANDRE VILELA OLIVEIRA

Nº	FISIOTERAPEUTA
01	MARIA ELIANE DOS SANTOS

Nº	PROFESSOR - NÍVEL B (LETRAS)
01	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA

Nº	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MULTIMEIOS
01	SONIA MAISA ALVES DE OLIVEIRA

Nº	PROFESSOR NÍVEL A (ESCOLA INDÍGENA)
01	FELISTEU WA ROWEDEWE
02	NILCE PEBAMO SEREDI
03	MARCOS AURELIO LUCENA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado em 28/04/2019, tendo o resultado sido homologado em 10/05/2019, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 30 (trinta) dias** nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2020.

MIGUEL BRUNETTA ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	AUXILIAR DE TURMA
01	LEIDILAURA DE ALMEIDA VIEIRA DE SOUZA
02	KAUANNI DIAS ARAUJO
03	ANGÉLICA FRANÇA DIAS
04	CLARELIZ VIEIRA DE PONTES

Nº	MOTORISTA
01	VANDERLEI CUSTODIO FONSECA
02	SEBASTIÃO HERIK VIEIRA DA SILVA

Nº	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
01	ERONIDES EMILIANO DE MORAES

Nº	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA
01	GILDA APARECIDA DA CRUZ BORGES
02	GEIZA URZEDA REZENDE
03	SELDA ADELINI FACHIANO
04	EDILAINE DE FATIMA CRUZ MORAIS
05	MARCILENE BERNARDES TAFAREL
06	LIDYANE BUENO SANTOS DE SENA MAGALHÃES
07	SUELY MONTES CANABRAVA
08	NOLMA NOGUEIRA DA SILVA
09	MARCOS AURELIO LUCENA

Nº	PROFESSOR CLASSE B - EDUCAÇÃO FÍSICA
01	PAOLA DEGASPERI JULIANI

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) Fotocópia do CPF dos filhos (se houver);

f) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

JURIDICO
DECRETO N° 060/2019 DE: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização aos serviços de contabilidade para cancelamento de restos a pagar não processados do exercício de 2015, 2016, 2017 e 2019 e dá outras providências."

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação e,

Considerando que os restos a pagar na modalidade não processados é ausente de formação do crédito nos termos do inciso III, §3° do artigo 63 da Lei Federal n.° 4.320/64;

Considerando que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;

Considerando a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos serviços por parte da empresa e a necessidade da devolução dos recursos provenientes de convênios ao órgão convenente,

Considerando a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas,

DECRETA

Art. 1º - Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar na modalidade Não Processados dos exercícios financeiros de 2015, 2016, 2017 e 2018 descritos no anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – Com efeito, adote-se até 31.12.2019 todos os registros necessários ao cumprimento do que dispõe o artigo 83 da Lei Federal n.° 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

Pedido de Compra	Número de empenho	Data	Empresa	Valor
04575/15	6720	09/12/2015	Jaime Gomes da Silva	112,50
04573/15	6710	09/12/2015	App Impressão Digital ltd.-ME	2.550,04
04575/15	6708	09/12/2015	Antonia Rodrigues dos Santos	7,28
04576/15	6707	09/12/2015	L M Ryl Bertuol Me	27,30
04666/15	6863	16/12/2015	L M Ryl Bertuol Me	105,00
04683/15	6912	16/12/2015	Antonia Rodrigues dos Santos	5,60
04494/15	6601	03/12/2015	L M Ryl Bertuol Me	14,00
04613/13	6790	11/12/2015	Foco Papelaria e Comercio de moveis ltda.	163,66
04487/15	6540	01/12/2015	Eloana Dias dos Santos da Silva	850,00
04486/15	6539	01/12/2015	Eloana Dias dos Santos da Silva	800,00
04485/15	6538	01/12/2015	Eloana Dias dos Santos da Silva	750,00
04459/15	6492	01/12/2015	Nagib Elias Quedi	6.500,00
04461/15	6491	01/12/2015	Nagib Elias Quedi	5.900,00
	4675	01/09/2016	Serviço de Apoio As M P E do Estado	300,00
	5257	05/09/2017	Prime Consultoria e Assessoria	469,46
	5259	05/09/2017	Prime Consultoria e Assessoria	2.700,00
	5261	05/09/2017	Prime Consultoria e Assessoria	263,95
	5263	05/09/2017	Prime Consultoria e Assessoria	7.375,70
05965/17	6881	23/11/2017	Sandro Augusto Smaniotto	224,72
	5265	05/09/2017	Prime Consultoria e Assessoria	594,50
	5268	05/09/2017	Prime Consultoria e Assessoria	431,52
	6556	06/11/2017	Distribuidora de Bebidas Cristal	210,00
	6599	08/11/2017	Distribuidora de Bebidas Cristal	100,00
	6609	08/11/2017	Roseni Krug & Cia ltda.	285,70
	6754	21/11/2017	Roseni Krug & Cia ltda.	21,00
	6937	28/11/2017	Roseni Krug & Cia ltda.	21,80
‘	7437	18/12/2017	W. De Andrade – Me	500,00
	7518	19/12/2017	Prime Consultoria e Assessoria	172,50
	7519	19/12/2017	Prime Consultoria e Assessoria	996,50
05966/17	6865	23/11/2017	Sandro Augusto Smaniotto	224,72
05320/17	6131	19/10/2017	H.A Figueira - Me	2.560,00
05876/17	6754	21/11/2017	Krug & Cia Ltda. - Me	21,00
05744/17	6609	08/11/2017	Krug & Cia Ltda. - Me	285,70
06015/17	6937	28/11/2017	Krug & Cia Ltda. – Me	21,80
04401/17	5100	30/08/2017	Aparecida Alves da Silva	180,00
05618/17	6556	06/11/2017	J. Batista Tavares Me	210,00
05696/17	6599	08/11/2017	J. Batista Tavares Me	100,00
06508/17	7437	18/12/2017	W. de Andrade - Me	500,00
05829/17	6733	20/11/2017	MV Atacadista de Moveis Ltda. – Me	2.037,00
05832/17	6719	20/11/2017	Olmi Informática Ltda. - EPP	2.373,00
05975/17	6882	23/11/2017	F. B Borges Equipamentos – Eireli – Me	3.957,00
00789/18	758	02/02/2018	Meta Construtora Cve Ltda. – Me	80.554,45
02743/18	3207	11/06/2018	PPS Produtos	150,00
			Para Saúde LTDA – EPP	
02896/18	3589	27/06/2018	Lucimar Martins da Silva Lopes Mei	520,00
05725/17	6718	31/01/2018	Olmi Informática Ltda. - EPP	744,46
	1337	01/03/2018	Embratel	61,43
02985/18	3601	27/06/2018	Lucimar Martins da Silva Lopes Mei	65,00
02971/18	3608	27/06/2018	Lucimar Martins da Silva Lopes Mei	530,00
01409/18	1968	09/04/2018	ECT – Correios e Telégrafos	6.000,00
01055/18	2208	18/04/2018	Technoinf Comercio Eletrônicos Eireli - Epp	800,00

01806/18	2076	17/04/2018	Gráfica Vale Eireli – Me	76,00
03888/18	4617	20/08/2018	Lucimar Martins da Silva Lopes Mei	350,00
03668/18	4460	08/08/2018	Almeida Filho e Chaves Martins Ltda.	305,79
04084/18	4920	31/08/2018	Gráfica Vale Eireli – Me	38,00
04068/18	4932	31/08/2018	Aparecido Alves da Silva	80,00
03589/18	4310	31/07/2018	Aparecido Alves da Silva	250,00
00626/18	698	02/02/2018	Salvi Lopes & Cia ltda. – Me	331,72
04480/18	5320	25/09/2018	R L P de Angeli – Comercial – EPP	890,97
04482/18	5347	26/09/2018	R L P de Angeli – Comercial – EPP	296,99
05419/18	6461	22/11/2018	Mix Comercio Ltda. – Me	2.021,45
05220/18	6260	05/11/2018	Podium Comercio e Atacadista de Autopeças Ltda.	525,71
05099/18	6175	01/11/2018	NE Equipamentos Peças e Locações de	1.369,20
			Maquinas Ltda.	
05290/18	6232	21/11/2018	Mercadão dos Tubos e Conexões Ltda.	1.925,43
05321/18	6370	12/11/2018	Ass. Comercio de Gás Ltda.	220,00
05623/18	6789	30/11/2018	Sandro Augusto Smaniotto	250,00
06063/18	7354	19/12/2018	Cmos Drake do Nordeste S.A	5.874,00
05763/18	6866	04/12/2018	Lucimar Martins da Silva Lopes Mei	225,00
04886/18	5836	18/10/2018	R L P de Angeli – Comercial – EPP	393,30
04839/18	5771	11/10/2018	4 D Designe Gráfica e Editora Ltda. – Me	1.990,00
04837/18	5774	11/10/2018	R L P de Angeli – Comercial – EPP	1.781,94
04819/18	5733	09/10/2018	Gráfica Vale Eireli – Me	369,50
03322/18	3959	17/07/2018	Lucimar Martins da Silva Lopes Mei	740,00
03320/18	3957	17/07/2018	Lucimar Martins da Silva Lopes Mei	225,00
03316/18	3955	17/07/2018	Lucimar Martins da Silva Lopes Mei	595,00
03328/18	3951	17/07/2018	Lucimar Martins da Silva Lopes Mei	740,00
03325/18	3948	17/07/2018	Lucimar Martins da Silva Lopes Mei	740,00
03329/18	3946	17/07/2018	Lucimar Martins da Silva Lopes Mei	740,00
	2076	17/04/2018	Gráfica Vale Eireli – Me	76,00
	2978	25/05/2018	Nelson Favaretto e Cia ltda.	420,85
	4378	02/08/2018	Bagetti & Zanette ltda.	30,00
	4460	08/08/2018	Almeida Filho e Chaves Martins	305,79
	5109	12/09/2018	Emam Emulsões e Transportes ltda.	2.152,00
	6672	27/11/2018	Hm Comercio de Instrumentos	112,00
	6841	03/12/2018	Hospital e Maternidade São Lucas	102,57

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO

ATA recebimento, abertura e julgamento da **proposta** apresentada

TOMADA DE PREÇO Nº. **011/2019**

Às 08:00 horas do dia 29 de janeiro de 2020, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: ERIKS MATOS DA SILVA – presidente; Vilmar de Souza - Membro, nomeados pela Portaria n° 456/2019 de 03 de outubro de 2019**,** também participou do certame o Sr. Joao Paulo Camargo – Engenheiro Civil designado para acompanhar as licitações relacionadas a obras desta prefeitura municipal, nomeado pela portaria 328/2019 de 08 de julho de 2019, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a proposta de preços apresentadas ao Edital nº. 011/2019, da Modalidade Tomada de Preços nº 011/2019, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de**"contratação de empresa especializada na execução de obras de melhoria, modernização e implantação do sistema de iluminação pública com luminárias Led, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo".**Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente disse que até o presente momento foi apresentado na Sala da Comissão 04 (quatro) envelopes das empresas habilitadas, sendo das empresas a seguir.

Em seguida houve a abertura envelopes de proposta de preços, e verificou que as empresas apresentaram os valores abaixo:

Empresa: M. R. CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 10.485.271/0001-38, apresentou o valor total de R$ 349.577,50 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Empresa: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 07.103.838/0001-50, apresentou o valor total de R$ 557.258,46 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Empresa: WN CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 19.699.306/0001-06, apresentou o valor total de R$ 555.373,72 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

Empresa: ELETRO TARTARI LTDA, CNPJ: 15.062.235/0001-85, apresentou o valor total de R$ 600.440,81 (seiscentos mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

Após análise da proposta de preços, foi verificado pela comissão que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no edital, ficando todas as propostas classificadas.

Após classificação das propostas ficou vencedora do certame a empresa **M. R. CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 10.485.271/0001-38,** apresentou o valor total de R$ 349.577,50 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

O presidente da comissão perguntou aos representantes das empresas se tinham interesse em interpor recurso e os mesmos disseram que não iriam interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento da proposta de preços do Edital de Tomada de Preço nº 011/2019, e eu, Eriks Matos da Silva, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes das empresas bem como pela comissão de licitação, às 08h50min.

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE

VILMAR DE SOUZA

MEMBRO

JOAO PAULO CAMARGO

Engenheiro Civil

M. R. CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ: 10.485.271/0001-38

ELETRO TARTARI LTDA

CNPJ: 15.062.235/0001-85

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 095/2020.

DE: 24 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Eudis Jose da Silva–Motorista no valor de R$400,00(quatrocentos reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.02.10.302.5018.2168.3390.30 – Material de Consumo R$ 400,00

A**rtigo 4º -**A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2020.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 24 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 003/2020

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE,**TEREZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1751705-2 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **036.154.681-55** e residente a Rua Porto Alegre, N°37, Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 02/09/2019 firmaram o contrato Nº. 070/2019, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de**AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 070/2019.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 09/01/2020.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R$ 1.110,77 (Hum mil e cento e dez reais e setenta e sete centavos).**

4. O (A) CONTRATADO, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R$ **828,18 (Oitocentos e vinte oito reais e dezoito centavos).**

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 09/01/2020.

_____

TEREZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA

SERVIDOR (A)

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 002/2020

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE,**ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **12145661 SJ/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **004.335.561-70** e residente a Rua Passo Fundo, N°04, Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 14/05/2019 firmaram o contrato Nº. 022/2019, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de**AGENTE ADMINISTRATIVO,** como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 022/2019.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 08/01/2020.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R$ 1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinquenta cinco reais e cinquenta nove centavos).**

4. O (A) CONTRATADO, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R$ **1.537,55 (Hum mil e quinhentos e trinta sete reais e cinquenta cinco centavos).**

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 08/01/2020.

_____

ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA

SERVIDOR (A)

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2020

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE,**MARCIO BERNARDES SILVANO,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **57643277 SESP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº **797.535.159-87** e residente a Estrada Rural, S/N, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 24/06/2019 firmaram o contrato Nº. 057/2019, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 057/2019.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 01/01/2020.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R$ 2.224,68 (Dois mil e duzentos e vinte quatro reais e sessenta oito centavos).**

4. O (A) CONTRATADO, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R$ **618,40 (Seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 02/01/2020.

_____

MARCIO BERNARDES SILVANO

SERVIDOR (A)

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

O B J E T O....: QUARTO TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 067/2015, firmado em 10/11/2015, e o IMÓVEL está localizado na PA DOM PEDRO - TREVO MACACO, s/nº - CEP - 78.670-000 - Bairro Projeto de Assentamento Dom Pedro, em São Félix do Araguaia (MT), utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MINI POSTO DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO DA COMUNIDADE DA GLEBA DOM PEDRO.

PROCESSO LICITATÓRIO Número 075/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 026/2015

CONTRATO ORIGINAL Número 067/2015

FAVORECIDO: RONAN DOS SANTOS REIS, CPF nº 053.836.581-14

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO...: 1 ano.

NOVO VALOR MENSAL...: R$ 800,00 (oitocentos reais)

NOVO VALOR TOTAL...: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

NOVA VIGÊNCIA...: De 10/11/2019 até 10/11/2020.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 11 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 075/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 026/2015

CONTRATO ORIGINAL Número 067/2015

O B J E T O: Trata-se do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um IMOVEL RESIDENCIAL, construído em alvenaria, contendo salas, dois banheiros e área ao redor da casa. O IMÓVEL está localizado na PA DOM PEDRO - TREVO MACACO, s/nº - CEP - 78.670-000 - Bairro Projeto de Assentamento Dom Pedro, em São Félix do Araguaia (MT), e está sendo utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MINI POSTO DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO DA COMUNIDADE DA GLEBA DOM PEDRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

FAVORECIDO: RONAN DOS SANTOS REIS, CPF nº 053.836.581-14

VALOR ESTIMADO GLOBAL (NO PERÍODO): R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 08 de novembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2016 – PREGÇAO PRESENCIAL 28/2016

Ao vigésimo nono(29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), na sede da Prefeitura, situada à Rua José Salmen Hanze, nº 924, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.972.424/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito do Município o **Sr. ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Fernando Correa da Costa nº 775, São José do Povo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 491351/SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 353.365.011-15, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **YKATU CONSTRUTORA E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 20.016.367/0001-00, com sede à Av.: Beirute, nº 85, Bairro: Loteamento Monte Libano, na cidade de Rondonópolis - MT, neste ato representado pela Senhora **MICHELE DAIANE FERNANDES CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 001533330 SSP/MS e inscrita no CPF n° 016.678.391-95, residente e domiciliada na Av.: Dom Osorio, nº 406, Bairro: Santa Cruz, na cidade de Rondonópolis – MT, e pelo Senhor **JOÃO CARLOS CASARIM**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 4016603872 SSP/RS e inscrito no CPF n° 186.023.390-20, residente e domiciliado na Av.: Jacarandas, nº 1413, Bairro: Sagrada Família, na cidade de Rondonópolis – MT, e pelo Senhor **NILSON GELINSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 31181739 SSP/PR e inscrito no CPF n° 356.806.449-91, residente e domiciliado na Av.: Beirute, nº 85, Bairro: Loteamento Monte Líbano, na cidade de Rondonópolis – MT, e pelo Senhor **REINALDO JORGE PIRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 9012947348 SSP/RS e inscrito no CPF n° 230.009.531-91, residente e domiciliado Av.: Beirute, nº 85, Bairro: Loteamento Monte Líbano, na cidade de Rondonópolis – MT, doravante **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta no memorando, com suas ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A contratante e o contratado, em 18 de Novembro de 2016, firmaram presente Contrato tem por objeto "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM 200M. E SERVIÇO DE REBAIXAMENTO ELÉTRICO, NO ASSENTAMENTO SANDRINI NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, PARA TENDER O CONVÉNIO Nº 0970/2016, DE ACORDO COM SEU PLANO DE TRABALHO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, (POÇO TUBULAR PROF. COM 200MT DE PROFUNDIDADE Q. 18M³ P/H").**"

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratante decide reincidir de forma unilateralmente o contrato até agora vigente, atendendo as determinações do Governo do estado, solicitando o cancelamento do convenio 970/2016, por não ter executado o objeto até a troca de Governo do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado, por força do instrumento ora distratado, não executou seus serviços.

CLÁUSULA QUARTA: A contratante não pagou a contratada por nenhum serviço.

CLÁUSULA QUINTA: A contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA: O contratado, após o recebimento dos serviços previstos, outorga à contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Rondonópolis para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São José do Povo - MT, 29 de Janeiro de 2020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2016

Ao vigésimo nono (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), na sede da Prefeitura, situada à Rua José Salmen Hanze, nº 924, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.972.424/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito do Município o **Sr. ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Fernando Correa da Costa nº 775, São José do Povo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 491351/SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 353.365.011-15, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **RECUPERADORA DE TRANSFORMADORES RONDONÓPOLIS,** inscrita no CNPJ sob nº 05.632.368/0001-96, com sede à Rua: Fernando Correa da Costa, nº 3067, Bairro: Jardim Guanabara, na cidade de Rondonópolis - MT, neste ato representado pelo Senhor **RENALDO JORGE PIRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 9012947348 SSP/RS e inscrito no CPF n° 230.009.531-91, residente e domiciliado na Av.: Beirute, nº 85, Bairro: Loteamento Monte Libano, na cidade de Rondonópolis – MT, e pelo Senhor **SILSO DIAS DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 05703875 SSP/MT e inscrito no CPF n° 077.659.401-04, residente e domiciliado na Rua: Fernando Correa da Costa, nº 3069, Bairro: Jardim Guanabara, na cidade de Rondonópolis – MT, doravante **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta no memorando, com suas ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A contratante e o contratado, em 18 de Novembro de 2016, firmaram presente Contrato tem por objeto "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM 200M. PROFUNDIDA Q. 18M³ E SERVIÇO DE REBAIXAMENTO ELÉTRICO, NO ASSENTAMENTO SANDRINI NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, PARA TENDER O CONVÉNIO Nº 0970/2016, DE ACORDO COM SEU PLANO DE TRABALHO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS **(SERVIÇO DE REIBAIXAMENTO ELÉTRICO)".**

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratante decide reincidir de forma unilateralmente o contrato até agora vigente, atendendo as determinações do Governo do estado, solicitando o cancelamento do convenio 970/2016, por não ter executado o objeto até a troca de Governo do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado, por força do instrumento ora distratado, não executou seus serviços.

CLÁUSULA QUARTA: A contratante não pagou a contratada por nenhum serviço.

CLÁUSULA QUINTA: A contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA: O contratado, após o recebimento dos serviços previstos, outorga à contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Rondonópolis para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São José do Povo - MT, 29 de Janeiro de 2020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA REC. DE TRANSFORMADORES RONDONOPOLIS

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 002/2020 – Processo Administrativo nº 3193/2019

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 3193/2019** adesão à Ata de Registro de Preço **061/2019** referente ao Pregão PRESENCIAL **nº 026/2019**, realizada pela **Prefeitura Municipal de Confresa - MT**. Essa adesão visa à prestação de serviço de fornecimento de internet por meio de transmissão de fibra ótica para atender as necessidades das secretarias municipais, com link dedicado, IP fixo, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato **São José do Xingu – MT.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM LINK DEDICADO, IP FIXO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO PREÇO: JOSÉ NILTO DE FREITAS E CIA LTDA, CNPJ – 18.905.245/0001-23, estabelecida na **RUA 02, S/Nº, CENTRO**, **CEP** – **78.678-000, BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT.**

São José do Xingu – MT, 29 de janeiro de 2020.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso XXVII da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n. º 8.883/94 e 9.548/98, "**RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº**. 01/2020**", Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDÍCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PASSÍVEIS DE REUTILIZAÇÃO PARA COLETA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**. Em favor da **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – ASCAR, CNPJ: 35.493.895/0001-28. VALOR GLOBAL R$ 118.560,00 (Cento de Dezoito Mil Quinhentos e Sessenta Reais).**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo do Contrato **Nº 110/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-

MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **IDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CIVIS LTDA-ME; Objeto:** Revitalização da Praça Bandeirantes; **Alteração de valor:** Fica repactuado o Termo Aditivo de Acréscimo no valor de R$ 38.429,62.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo do Contrato **Nº 67/2015**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, o **Sr. HELIO DOS SANTOS OLIVEIRA; Objeto: Locação de imóvel**tendo como finalidade a moradia do Senhor Salesio Zapeline; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 45/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA; Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo do Contrato **Nº 41/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **N. RANZULA PINTURAS-ME; Objeto:** Serviço de Pintura; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo do Contrato **Nº 41/2016**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, e do outro lado o **Sr. GERALDINO RODRIGUES DOS SANTOS; Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo do Contrato **Nº 39/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, e a Empresa **PERUCHI DE MATOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS; Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para assessoria e consultoria jurídica a serem prestados ao município, nas áreas de recursos humanos, administrativos e processos legislativos, bem como representação judicial no âmbito das Justiças Federais e comum em 2º Grau de Jurisdição, Tribunais Superiores e Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo do Contrato **Nº 76/2015**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, **Sr. FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA; Objeto: Locação de imóvel** tendo como finalidade instalações da Secretaria de Saúde; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 37/2018**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, e a Empresa **M. A. COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA; Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção da sinalização viária de trânsito do Município; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo do Contrato **Nº 76/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA-EPP; Objeto:** Serviço de manutenção geral de veículos, maquinários, micro-ônibus, ônibus e caminhões; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 85/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **W. D. SILVA - ME; Objeto:** Aquisição de Tintas e Produtos para Pintura Predial; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 37/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, e do outro lado, o **Sr**. **JOSÉ CARLOS DA SILVA; Objeto:** Locação do imóvel para o Centro de Atendimento do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial); **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 35/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, e do outro lado, o **Sr**. **EURELIO ANGELO PELISSARI; Objeto:** Locação do imóvel para atender as necessidades do Conselho Tutelar; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo do Contrato **Nº 20/2015**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, e de outro lado a Sra. **NEUZA APARECIDA DE SOUZA TOMAZ; Objeto:** Locação destina-se a instalação da Agencia de Correio Comunitária AGC(s) – Santa Fé d' Oeste conforme convenio nº018/2013; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo do Contrato **Nº 05/2018**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **KDF-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; Objeto:** Reforma do Centro Municipal de Saúde; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 88/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **OLMI INFORMATICA LTDA; Ob-**

jeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a área da Saúde, Mobiliários de Escritório, Equipamentos de Informática, Equipamentos de Copa, Cozinha, Eletroeletrônicos e Veículo Automotivo conforme propostas de aquisições de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde sob os números 14602.737000/1140-04, 14602.737000/1160-01, 14602.737000/1150-03 e 14602.737000/1140-05; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 04/2018**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **JOSÉ GINALDO DA SILVA-ME; Objeto:** Prestação de serviço de recarga de gás, instalação e limpeza para condicionadores de ar e outros equipamentos; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica aos interessados a **SUSPENSÃO para analises de pedidos impugnatórios ao edital** do Processo na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **27/2019 que teria sua reabertura as 08h00min, do dia 31/01/2020,** visando futuro e eventual "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO ATRAVÉS DE MENOR VALOR COBRADO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS E COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL''.** A nova data será remarcada e republicada após análise dos pedidos, atendendo todas as exigências da lei 8666/93 e 10.520/02. Maiores informações pelo telefone 3251-1455, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 02/2019**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA-ME; Objeto:** Serviços de tecnologia da informação do tipo fornecimento full duplex de internet de 40MB em fibra ótica, com garantia mínima de 75% de banda, para serem utilizados nas ações administrativas e demais atividades fins nas Unidades, Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 01/2019**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **ASSOCIAÇÃO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS; Objeto:** Prestação deserviços médicos hospitalares de Urgência e Emergência em Pronto Atendimento (PA) em regime de 24 horas, no Hospital Municipal de São José dos Quatro Marcos atendendo a população do município; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 89/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP; Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a área da Saúde, Mobiliários de Escritório, Equipamentos de Informática, Equipamentos de Copa, Cozinha, Eletroeletrônicos e Veículo Automotivo conforme propostas de aquisições de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde sob os números 14602.737000/1140-04, 14602.737000/1160-01, 14602.737000/1150-03 e 14602.737000/1140-05; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 90/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP; Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a área da Saúde, Mobiliários de Escritório, Equipamentos de Informática, Equipamentos de Copa, Cozinha, Eletroeletrônicos e Veículo Automotivo conforme propostas de aquisições de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde sob os números 14602.737000/1140-04, 14602.737000/1160-01, 14602.737000/1150-03 e 14602.737000/1140-05; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo do Contrato **Nº 94/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **I. S. GARCIA-ME; Objeto:** Prestação de serviço de locação de maquinários para serem utilizados nas ações de manutenção corretiva e preventiva de estradas vicinais rurais, bem como ruas e avenidas no Município de São José dos Quatro Marcos-MT; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo do Contrato **Nº 75/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA-ME; Objeto:** Serviço de manutenção geral de veículos, maquinários, micro-ônibus, ônibus e caminhões; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 100/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **L. C. DE OLIVEIRA GIACHETO-ME; Objeto:** Aquisição de Água e Gás; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 65/2019**, firmado em 03/01/2020;**Signatários**: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **NADIA F. M. ESSI – CONSTRUÇÕES – ME**; **alteração de prazo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo do Contrato **Nº 68/2015**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADA**, **Sra. MARILZA BERTOLIN GONÇALVES; Objeto:** Tendo como finalidade a moradia do SenhorJoão Rocha; **Altera-**

ção de prazo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2020, - Objeto: Prestação de serviços na area de saúde, realização de pericias medicas das demandas de saúde ocupacional do Fundo Municipal de Previdência Social - Previpórã, com avaliação e preenchimento de laudo medico, relatório pericial e prontuário de atendimento médico-pericial, para concessão de auxilio doença, aposentadoria por invalidez e reavaliação de aposentadoria por invalidez aos funcionários vinculados e encaminhados pela Contratante. Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social-Previporã - Contratado: R. Sanches Pereira-ME - Valor total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) - Data: 02.01.2020– Prazo: Mes de Janeiro a Dezembro de 2020 - Signatários: Paulo Katsumi Takeda-Gestor Previporã/Contratante e Sr. Ricardo Sanches Pereira pelo Contratado. .

DECRETO N.º 3.952, 30 DE DE JANEIRO DE 2020.

Fixa Taxa de COLETA,REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, de terrenos urbanos edificados e não edificados situados no perímetro urbano no Município de Tabaporã - MT.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos nºs 209, 210, 211 e 212 da Lei Complementar nº 20/2019, de 10/12/2019 que Instituiu o Código Tributário do Município de Tabaporã e dá outras providencias:.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado Taxa de COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES de terrenos urbanos e edificados não edificados situados no perímetro urbano no Município de Tabaporã - MT, no valor da Unidade Fiscal do Município (UPMF) exercício de 2020.

Estabelecimentos Residenciais no valor de 1 UPMF R$ 33,49 (Trinta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos) ;

Estabelecimentos Comercias no valor de 2 UPMF R$ 66,98 (Sessenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)

Art.2º Fica isento da taxa o imóvel residencial situado em zona popular, cuja área construída não ultrapasse a 30 m² (trinta metros quadrados), conforme consta no Artigo 212 da Lei Complementar nº 020/2019;

Art. 3º - Fica o Departamento de Tributação e Cadastro deste Órgão Municipal, autorizado a converter valores constantes desta Taxa COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, de terrenos urbanos edificados e não edificados situados no perímetro urbano no Município de Tabaporã - MT., em UPMF (Unidade Padrão Fiscal do Município).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 (PUBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 (DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS)
Departamento responsável: Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA RCL - MUNICÍPIO (01/01/2019 a 31/12/2019)

Especificação	jan/19 a dez/19 (R$)
RECEITAS CORRENTES (I)	**332.128.139,46**
Receita Tributária	67.241.993,93
Receita de Contribuições	13.017.295,19
Receita Patrimonial	3.619.931,41
Receita Agropecuária	0,00
Transferências Correntes	215.915.256,83
Outras Receitas Correntes	5.794.858,65
DEDUÇÕES (II)	**-31.194.507,77**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-8.231.473,44
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-1.541.141,73
Dedução de Receita para formação do FUNDEB	-21.220.778,66
Rec. Patrimonial de aplic. financerias do RPPS[2]	-201.113,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**300.933.631,69**

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).
2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

DEMONSTRATIOS DE GASTOS COM PESSOAL - ÚLTIMOS 12 MESES (01/01/2019 a 31/12/2019)
(Valores em reais)

GASTOS COM PESSOAL	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	MUNICÍPIO
	GASTOS C/ PESSOAL	GASTOS C/ PESSOAL	GASTOS C/ PESSOAL
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**160.545.558,03**	**6.236.424,40**	**166.781.982,43**
1.1 - Pessoal Ativo [1]	146.836.362,53	5.812.328,14	152.648.690,67
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	13.709.195,50	424.096,26	14.133.291,76
2 - DESP. NÃO COMPUTADAS = (2.1+2.2+2.3+2.4)	**-18.601.226,24**	**-452.058,85**	**-19.053.285,09**
2.1 - Indeniz. Demissão e Inc. à Dem. Voluntária	-4.147.301,95	-27.962,59	-4.175.264,54
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	-744.728,79	0,00	-744.728,79
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-13.709.195,50	-424.096,26	-14.133.291,76
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**141.944.331,79**	**5.784.365,55**	**147.728.697,34**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMETE LEGAL	**EXECUTIVO**	**LEGISLATIVO**	**MUNICÍPIO**
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL[2]	**300.933.631,69**	**300.933.631,69**	**300.933.631,69**
6 - % da DESPESA COM PESSOAL s/ RCL = (3/5)*100	**47,17%**	**1,92%**	**49,09%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	54%	6%	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%	5,70%	57%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	5,40%	54%

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).
2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 (DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS)
Departamento responsável: Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
3º QUADRIMESTRE DE 2019 (situação em 31/12/2019)
(Valores em reais)

ESPECIFICAÇÃO	Saldo Anterior (31/12/2018)	SALDO NO EXERCÍCIO DE 2019		
		Em 30/04/2019	31/08/2019	31/12/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**14.316.406,84**	**39.056.495,14**	**38.687.049,63**	**41.789.598,04**
Dívida Contratual	1.935.155,35	27.039.374,26	26.629.170,29	31.109.901,67
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	1.445.782,55	1.430.333,94	1.819.774,40	753.792,21
Parcelamentos de Dívidas	**10.935.468,94**	**10.586.786,94**	**10.238.104,94**	**9.925.904,16**
Com o RPPS	10.935.468,94	10.586.786,94	10.238.104,94	9.925.904,16
DEDUÇÕES (II)	**94.817.216,71**	**106.300.562,80**	**118.494.800,72**	**117.769.581,28**
Ativo Disponível	97.459.665,21	111.720.168,79	121.582.886,80	124.125.133,51
Haveres Financeiros	2.760.815,64	0,00	0,00	79.460,91
(-) Empenhos liquidados a pagar	-5.403.264,14	-5.419.605,99	-3.088.086,08	-6.435.013,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-80.500.809,87**	**-67.244.067,66**	**-79.807.751,09**	**-75.979.983,24**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL[1, 2]	**267.323.906,78**	**282.330.776,73**	**284.856.243,46**	**300.933.631,69**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,36%	13,83%	13,58%	13,89%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-30,11%**	**-23,82%**	**-28,02%**	**-25,25%**
LIMITE DCL 120% da RCL (Resol. 40/2001 Senado)	320.788.688,14	338.796.932,08	341.827.492,15	361.120.358,03

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).
2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
3º Quadrimestre de 2019
(Valores em reais)

RECEITAS DE CAPITAL	Operações Realizadas	Operações Realizadas		
	(31/12/2018)	Até 30/04/2019	Até 31/08/2019	Até 31/12/2019
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0**	**25.488.062,74**	**25.488.062,74**	**25.488.062,74**
Externas	0	0	0	0
Internas	0	25.488.062,74	25.488.062,74	25.488.062,74
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0	0	0	0
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	**0**	**25.488.062,74**	**25.488.062,74**	**25.488.062,74**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL [1 2]	**267.323.906,78**	**282.330.776,73**	**284.856.243,46**	**300.933.631,69**
% OPER. CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0	9,03%	8,95%	8,47%
% OPER. CRÉDITO ANTECIPAÇÃO RECEITA sobre a RCL	0	0	0	0%
LIMITE P/ OPER. CRÉDITO REALIZADAS - 16% da RCL	42.771.825,08	45.172.924,28	45.576.998,95	48.149.381,07
LIMITE MÁXIMO SALDO ANTEC. RECEITAS 7% RCL	18.712.673,47	19.763.154,37	19.939.937,04	21.065.354,22

[1] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).
[2] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 (DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS)
Departamento responsável: Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS NO EXERCÍCIO (em 31/12/2019)
(Valores em reais)

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO	VALORES DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
	(31/12/2018)	Até 30/04/2019	Até 31/08/2019	Até 31/12/2019
AVAIS (I)	**0**	**0**	**0**	**0**
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0
FIANÇAS (II)	**0**	**25.488.062,74**	**25.488.062,74**	**25.488.062,74**
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	25.488.062,74	25.488.062,74	25.488.062,74
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	**0**	**25.488.062,74**	**25.488.062,74**	**25.488.062,74**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL [1] [2]	**267.323.906,78**	**282.330.776,73**	**284.856.243,46**	**300.933.631,69**
% DAS GARANTIAS sobre a RCL	0%	9,03%	8,95%	8,47%
LIMITE MÁXIMO SALDO (22%)	**58.811.259,49**	**62.112.770,88**	**62.668.373,56**	**66.205.398,97**

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO	VALORES DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
	(31/12/2018)	Até 30/04/2019	Até 31/08/2019	Até 31/12/2019
AVAIS (I)	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0
FIANÇAS (II)	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	**0**	**0**	**0**	**0**

[1] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).
[2] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 (DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS)
Departamento responsável: Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Situação em 31/12/2019)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE CAIXA BRUTA (a)	RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RP DE EXERC. ANTERIORES NÃO LIQUIDADOS (d)	DEPÓSITOS DE TERCEIROS (e)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (f = b+c+d+e)	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (g = a - f)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (h)	EMPENHOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	EXERCÍCIO ATUAL (c.)						
Recursos ordinários	64.262.205,18	335.325,58	2.267.619,63	2.250.142,71	3.284.800,43	8.137.888,35	56.124.316,83	19.455.561,18	
TOTAL REC. NÃO VINCULADOS (I)	**64.262.205,18**	**335.325,58**	**2.267.619,63**	**2.250.142,71**	**3.284.800,43**	**8.137.888,35**	**56.124.316,83**	**19.455.561,18**	**0,00**
Recursos de impostos e transf. Vinc. educação	1.715.562,08	1.259,42	825.333,32	4.683,71	374.483,68	1.205.760,13	509.801,95	509.801,95	
Recursos de impostos e transf. Vinc. saúde	1.894.330,88	672,56	316.056,12	338.200,33	192.387,41	847.316,42	1.047.014,46	1.037.840,80	
Recursos vinculados à saúde	20.013.657,49	4.112,08	311.283,89	1.223.405,38	551.953,55	2.090.754,90	17.922.902,59	4.021.838,82	
Recursos vinculados à educação	3.359.381,42	7.055,28	170.756,38	16.499,75	2,67	194.314,08	3.165.067,34	879.365,33	
Recursos do FUNDEB	12.415.293,18	0,00	1.778.182,72	90.687,17	292.347,96	2.161.217,85	10.254.075,33	3.431.086,54	
Recursos da Assist. Social	2.376.988,76	818,52	4.060,35	109.624,08	44.182,23	158.685,18	2.218.303,58	211.197,35	
Recursos vinculados RPPS	51.800,98		43.045,22		1.270,17	44.315,39	7.485,59	0,00	
Operações de crédito						0,00	0,00		
Alienação de bens	991.629,65	0,00	0,00	0,00		0,00	991.629,65	16.415,00	
Outros Rec. vinculados	19.438.925,08	0,00	412.477,29	4.329.398,59	10.490,18	4.752.366,06	14.686.559,02	5.584.474,34	
TOTAL REC.NÃO VINCULADOS (II)	**62.257.569,52**	**13.917,86**	**3.861.195,29**	**6.112.499,01**	**1.467.117,85**	**11.454.730,01**	**50.802.839,51**	**15.692.020,13**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**126.519.774,70**	**349.243,44**	**6.128.814,92**	**8.362.641,72**	**4.751.918,28**	**19.592.618,36**	**106.927.156,34**	**35.147.581,31**	**0,00**

RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO PROCESSADOS	DISPONIB. FINANCEIRA LÍQUIDA
Recursos ordinários	19.455.561,18	56.124.316,83
Recursos de impostos e transf. Vinc. educação	509.801,95	509.801,95
Recursos de impostos e transf. Vinculados saúde	1.037.840,80	1.047.014,46
Recursos vinculados à saúde	4.021.838,82	17.922.902,59
Recursos vinculados à educação	879.365,33	3.165.067,34
Recursos do FUNDEB	3.431.086,54	10.254.075,33
Recursos da Assist. Social	211.197,35	2.218.303,58
Recursos vinculados RPPS	0,00	7.485,59
Operações de crédito	0,00	0,00
Alienação de bens	16.415,00	991.629,65
Outros Rec. vinculados	5.584.474,34	14.686.559,02
TOTAL	**35.147.581,31**	**106.927.156,34**

Obs: A partir de 28/02/2020, o Relatório completo estará disponível em:
<http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Contas-Publicas/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TELA DE SEGURANÇA SOLDADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através

do Departamento de Licitação, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 29 de Janeiro de 2020. Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação.

SAMAE
AVISO DE PRORROGAÇÃO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/ SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que será **PRORROGADO** o Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020/ SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO NA ENTRADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LIXIVIADO - ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 11 de Fevereiro de 2020**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br. Fone: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 29 de Janeiro de 2020

EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA - Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS - LDO
ANEXO DE METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

R$

	Previsto LDO 2019			Realizado 3º Quadrimestre - 2019		
ESPECIFICAÇÃO	**Vl. Corrente(a)**	**Vl. Constante**	**%RCL (a/RCL)x100**	**Vl. Corrente(a)**	**Vl. Constante**	**%RCL (a/RCL)x100**
Receita Total	346.970.348,47	334.479.415,93	133,07	338.140.075,15	322.991.399,78	112,36
Receitas Primárias	342.757.715,80	330.418.438,03	131,45	334.639.788,76	319.647.926,22	111,20
Despesa Total	346.970.348,47	334.479.415,93	133,07	275.105.636,23	262.780.903,73	91,42
Despesas Primárias	343.537.425,47	331.170.078,15	131,75	271.768.990,78	259.593.739,99	90,31
Resultado Primário	-779.709,67	-751.640,12	-0,30	62.870.797,98	60.054.186,23	20,89
Resultado Nominal	13.978.287,62	13.475.069,27	5,36	4.520.826,63	4.318.293,60	1,50
Dívida Consolidada	995.223,48	959.395,43	0,38	41.789.598,04	39.917.424,05	13,89
Divida Consolidada Líquida	-61.585.074,28	-59.368.011,61	-23,62	-75.979.983,24	-72.576.079,99	-25,25

CENÁRIO MACROECONÔMICO	**L.D.O. 2019**	**dez/19**
PIB Real	3,00	2,30
Câmbio	3,45	4,08
Inflação Média Índice Oficial	3,6	4,48
Taxa DCL s/ RCL	-14,70	-25,25
Receita Corrente Líquida(RCL)	260.745.802,77	300.933.631,69

- Cenário Macroeconômico dezembro/2019 – Fonte: SEPLAN / Sefaz-MT, Banco Central do Brasil –FOCUS

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL - JANEIRO-2020

EXTRATO DE DISTRATO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL – JANEIRO/2020, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

DISTRATO Nº 001/2020

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JOYCE ANGELINE DA SILVA**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 473/2018, firmado em 12/06/2018, rescindir em 02/01/2020, conforme, Protocolo 20/2020.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item II – A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo: **RECEPCIONISTA**

Data da Rescisão: 02/01/2020

Data do distrato: 02/01/2020

Signatários: DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX: JOYCE ANGELINE DA SILVA

DISTRATO Nº 002/2020

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARIANA GOMES GRANVILLE**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 459/2018, firmado em 12/06/2018, rescindir em 06/01/2020, conforme, Protocolo 65/2020.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item II-A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Data da Rescisão: 06/01/2020.

Data do Distrato: 03/01/2020

Signatários: DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX: MARIANA GOMES GRANVILLE

DISTRATO Nº 003/2020

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **BENEDITA JOSEFINA DA SILVA**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 172/2019, firmado em 07/08/2019, rescindir em 14/01/2020, Protocolo 902/2020.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item II– A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Data da Rescisão: 14/01/2020.

Data do Distrato: 14/01/2020

Signatários: DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX; BENEDITA JOSEFINA DA SILVA

DISTRATO Nº 004/2020

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **FABIANO LOPES LEÃO**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 852/2018, firmado em 05/11/2018, rescindir em 17/01/2020, conforme Memo 015/SME/2020, protocolo 1185/2020.

Justificativa: Conforme cláusula 7ª Item IV – Na comprovação de terceirização,

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 17/01/2020.

Data do Distrato: 16/01/2020

Signatários: ADEMIR APARECIDO ANIBALE: FABIANO LOPES LEÃO

DISTRATO Nº 005/2020

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 853/2018, firmado em 05/11/2018, rescindir em 17/01/2020, conforme Memo 015/SME/2020, protocolo 1185/2020.

Justificativa: Conforme cláusula 7ª Item IV – Na comprovação de terceirização,

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 17/01/2020.

Data do Distrato: 16/01/2020

Signatários: ADEMIR APARECIDO ANIBALE: MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS

DISTRATO Nº 006/2020

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **GERUZA DE SOUZA SILVA**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 029/2019, firmado em 11/02/2019, rescindir em 31/01/2020.

Justificativa: Conforme cláusula 7ª Item II – Apedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria, protocolo 1534/2020.

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 31/01/2020.

Data do Distrato: 20/01/2020

Signatários: GILMAR UTZIG: GERUZA DE SOUZA SILVA

DISTRATO Nº 007/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **RICARDO APARECIDO ALVES**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 013/2019, firmado em 11/02/2019, rescindir em 20/01/2020, Protocolo 1589/2020.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item II – Apedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **MOTORISTA**

Data da Rescisão: 20/01/2020

Data do Distrato: 20/01/2020

Signatários: GILMAR UTZIG: RICARDO APARECIDO ALVES

DISTRATO Nº 008/2020

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **LUCIANA PAZ FIGUEIREDO**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 020/2019, firmado em 11/02/2019, rescindir em 22/01/2020, conforme Memo 001/CME/PJP/2020 e Memo 029/DGPP/SEMEC/2020, Protocolo 1587/2020.

Justificativa: Conforme cláusula 7ª Item V – Na falta de 3(três) dias consecutivos ou 5(cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei.

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 22/01/2020.

Data do Distrato: 22/01/2020

Signatários: GILMAR UTZIG: LUCIANA PAZ FIGUEIREDO

DISTRATO Nº 009/2020

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARIA TACIANA DA SILVA**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 629/2018, firmado em 01/09/

2018, rescindir em 20/01/2020, conforme Memo 0037/RH/SMS/2020, Protocolo 1709/2020.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item II – Apedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 20/01/2020

Data do Distrato: 23/01/2020

Signatários: DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX: MARIA TACIANA DA SILVA

DISTRATO Nº 010/2020

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **EURACI ALVES PECANHA FERREIRA**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 843/2018, firmado em 23/10/2018, rescindir em 31/01/2020, conforme Memo 0037/RH/SMS/2020, Protocolo 1709/2020.

Justificativa: Conforme cláusula 7ª Item II– A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 31/01/2020

Data do Distrato: 23/01/2020

Signatários: DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX; EURACI ALVES PECANHA FERREIRA

DISTRATO Nº 011/2020

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ROSIMEIRE DE ALMEIDA FERREIA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 862/2018, firmado em 09/11/2018, rescindir em 31/01/2020, conforme Memo 0037/RH/SMS/2020, Protocolo 1709/2020.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item II– A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 31/01/2020

Data do Distrato: 23/01/2020

Signatários: DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX: ROSIMEIRE DE ALMEIDA FERREIRA

DISTRATO Nº 012/2020

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **LUCINEIA MAGALHAES DOS SANTOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 842/2018, firmado em 23/10/2018, rescindir em 31/01/2020, conforme Memo 0037/RH/SMS/2020, Protocolo 1709/2020.

Justificativa: Conforme cláusula 7ª Item II– A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 31/01/2020

Data do Distrato: 23/01/2020

Signatários: DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX: LUCINEIA MAGALHAES DOS SANTOS

DISTRATO Nº 013/2020

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **EVA PIRES MOURA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 603/2018, firmado em 24/08/2018, rescindir em 31/01/2020, conforme Memo 0037/RH/SMS/2020, Protocolo 1709/2020.

Justificativa: Conforme cláusula 7ª Item II– A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 31/01/2020

Data do Distrato: 23/01/2020

Signatários: DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX; EVA PIRES MOURA

DISTRATO Nº 014

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CLERIA MARIA DE JESUS XAVIER**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 703/2018, firmado em 01/10/2018, rescindir em 31/01/2020, Protocolo 2220/2020.

Justificativa: Conforme cláusula 7ª Item II – A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 31/01/2020.

Data do Distrato: 27/01/2020

Signatários: GILMAR UTZIG; CLERIA MARIA DE JESUS XAVIER

DISTRATO Nº 015

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **EIDIENE OLIVEIRA ALVES FREITAS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 873/2018, firmado em 22/11/2018, rescindir em 30/01/2020, Protocolo 2632/2020.

Justificativa: Conforme cláusula 7ª Item II – A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 30/01/2020.

Data do Distrato: 29/01/2020

Signatários: EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO; EIDIENE OLIVEIRA ALVES FREITAS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra 23 de dezembro de 2019

Joanete da Silva Almeida Luciene Benedito da Silva

Chefe de Pessoal Recp. Dpro Pessoal

Èris Alves Pondé

Secretária Municipal de Administraçã em Exercício

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 753/2019 de 26.07.19, torna público para conhecimento dos interessados,

que fará realizar: CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar.** Regida pela Lei nº 11.947 de 16 de Julho de 2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Resolução FNDE nº 38/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 e R**esolução nº 04, de 02 de abril de 2015),** que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE. Os Grupos Formais/Informais/Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia: **20 de Fevereiro de 2020,** às 08:00 horas, na Sala de Licitações, à Avenida Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia 30 de Janeiro de 2020, através do site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/, ou na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 9:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Tangará da Serra-MT, 29 de Fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	332.772.177,42	365.439.320,15	68.889.588,16	18,85	320.803.257,05	87,79	44.636.063,10
RECEITAS CORRENTES	270.376.130,08	277.555.210,07	63.429.880,58	22,85	310.907.360,80	112,02	-33.352.150,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	57.597.435,05	57.597.435,05	10.125.373,16	17,58	67.241.993,93	116,74	-9.644.558,88
Impostos	51.272.118,54	51.272.118,54	9.505.905,84	18,54	60.002.140,60	117,03	-8.730.022,06
Taxas	5.134.627,20	5.134.627,20	554.097,86	10,79	6.590.140,94	128,35	-1.455.513,74
Contribuição de Melhoria	1.190.689,31	1.190.689,31	65.369,46	5,49	649.712,39	54,57	540.976,92
CONTRIBUIÇÕES	12.801.229,70	12.801.229,70	2.976.535,64	23,25	13.017.295,19	101,69	-216.065,49
Contribuições Sociais	7.821.178,55	7.821.178,55	2.024.312,62	25,88	8.231.473,44	105,25	-410.294,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.980.051,15	4.980.051,15	952.223,02	19,12	4.785.821,75	96,10	194.229,40
RECEITA PATRIMONIAL	4.279.584,39	4.279.584,39	422.859,69	9,88	3.619.931,41	84,59	659.652,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	136.951,72	21.382,99	15,61	119.645,02	87,36	17.306,70
Valores Mobiliários	4.142.632,67	4.142.632,67	401.476,70	9,69	3.500.286,39	84,49	642.346,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	136.951,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.493.791,72	23.493.791,72	4.450.007,73	18,94	26.538.803,45	112,96	-3.045.011,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.493.791,72	23.493.791,72	4.450.007,73	18,94	26.538.803,45	112,96	-3.045.011,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	167.727.885,12	173.834.965,11	44.623.486,21	25,67	194.694.478,17	112,00	-20.859.513,06
Transferências da União e de suas Entidades	59.142.107,99	61.249.187,98	17.772.253,78	29,02	64.473.758,18	105,26	-3.224.570,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	66.901.311,73	66.901.311,73	16.287.017,23	24,34	79.347.465,51	118,60	-12.446.153,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	18.094,98	9,05	111.998,16	56,00	88.001,84
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00	0,00	-198.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.484.465,40	45.484.465,40	10.348.120,22	22,75	50.563.256,32	111,17	-5.078.790,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.476.204,10	5.548.204,10	831.618,15	14,99	5.794.858,65	104,45	-246.654,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	212.154,84	212.154,84	152.348,54	71,81	894.070,91	421,42	-681.916,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	811.963,33	811.963,33	95.111,39	11,71	432.488,89	53,26	379.474,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.452.085,93	4.524.085,93	584.158,22	12,91	4.468.298,85	98,77	55.787,08

Documento gerado em 29/01/2020 18:42:32 Página 1 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	62.396.047,34	87.884.110,08	5.459.707,58	6,21	9.895.896,25	11,26	77.988.213,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	25.488.062,74	0,00	0,00	0,00	0,00	25.488.062,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	25.488.062,74	0,00	0,00	0,00	0,00	25.488.062,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	788.452,91	1.126,36	-718.452,91
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	788.452,91	1.126,36	-718.452,91
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.326.047,34	62.326.047,34	5.459.707,58	8,76	9.107.443,34	14,61	53.218.604,00
Transferências da União e de suas Entidades	55.980.828,78	55.980.828,78	5.209.192,41	9,31	7.828.966,50	13,99	48.151.862,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.095.218,56	5.095.218,56	150.515,17	2,95	978.476,84	19,20	4.116.741,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.250.000,00	1.250.000,00	100.000,00	8,00	300.000,00	24,00	950.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.198.171,05	14.198.171,05	4.450.172,65	31,34	17.336.818,10	122,11	-3.138.647,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	346.970.348,47	379.637.491,20	73.339.760,81	19,32	338.140.075,15	89,07	41.497.416,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	346.970.348,47	379.637.491,20	73.339.760,81	19,32	338.140.075,15	89,07	41.497.416,05
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	346.970.348,47	379.637.491,20	73.339.760,81	19,32	338.140.075,15	89,07	41.497.416,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		46.951.085,44			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		46.951.085,44					

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	321.699.621,52	397.152.852,71	61.323.971,88	294.582.258,11	102.570.594,60	63.262.054,63	259.312.925,64	137.839.927,07	189.098.961,39	35.269.332,47
DESPESAS CORRENTES	241.687.513,52	261.673.905,54	49.251.512,37	251.441.365,35	10.232.540,19	54.141.833,31	234.000.515,38	27.673.390,16	173.654.893,84	17.440.849,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.428.510,56	156.581.417,02	35.503.043,80	151.019.374,35	5.562.042,67	35.537.025,16	151.012.934,24	5.568.482,78	110.301.019,40	6.440,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.450.062,00	382.794,51	0,00	361.232,51	21.562,00	34.343,64	314.515,81	68.278,70	75.235,21	46.716,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.808.940,96	104.709.694,01	13.748.468,57	100.060.758,49	4.648.935,52	18.570.464,51	82.673.065,33	22.036.628,68	63.278.639,23	17.387.693,16
DESPESAS DE CAPITAL	76.100.920,96	134.984.616,22	12.072.459,51	43.140.892,76	91.843.723,46	9.120.221,32	25.312.410,26	109.672.205,96	15.444.067,55	17.828.482,50
INVESTIMENTOS	74.210.058,96	134.098.583,72	12.072.459,51	42.276.722,26	91.821.861,46	8.990.843,94	24.448.877,17	109.649.706,55	14.847.771,62	17.827.845,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.882.862,00	878.032,50	0,00	864.170,50	13.862,00	129.377,38	863.533,09	14.499,41	596.295,93	637,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.911.187,04	494.330,95			494.330,95			494.330,95		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.043.028,57	19.208.025,56	4.382.052,77	18.307.016,80	901.008,76	4.608.852,22	18.162.889,63	1.045.135,93	16.555.620,51	144.127,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	336.742.650,09	416.360.878,27	65.706.024,65	312.889.274,91	103.471.603,36	67.870.906,85	277.475.815,27	138.885.063,00	205.654.581,90	35.413.459,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	336.742.650,09	416.360.878,27	65.706.024,65	312.889.274,91	103.471.603,36	67.870.906,85	277.475.815,27	138.885.063,00	205.654.581,90	35.413.459,64
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	336.742.650,09	416.360.878,27	65.706.024,65	312.889.274,91		67.870.906,85	277.475.815,27		205.654.581,90	35.413.459,64
RESERVA DO RPPS	10.227.698,38	10.227.698,38			10.227.698,38			10.227.698,38		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.198.171,05	14.198.171,05	4.450.172,65	31,34	17.336.818,10	122,11	-3.138.647,05
RECEITAS CORRENTES	12.105.403,97	12.105.403,97	4.107.375,91	33,93	15.037.172,65	124,22	-2.931.768,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.105.403,97	12.105.403,97	4.107.375,91	33,93	15.037.172,65	124,22	-2.931.768,68
Contribuições Sociais	12.105.403,97	12.105.403,97	4.107.375,91	33,93	15.037.172,65	124,22	-2.931.768,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.092.767,08	2.092.767,08	342.796,74	16,38	2.299.645,45	109,89	-206.878,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.092.767,08	2.092.767,08	342.796,74	16,38	2.299.645,45	109,89	-206.878,37
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/01/2020 18:42:32 Página 4 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.092.767,08	2.092.767,08	342.796,74	16,38	2.299.645,45	109,89	-206.878,37

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.043.028,57	19.208.025,56	4.382.052,77	18.307.016,80	901.008,76	4.608.852,22	18.162.889,63	1.045.135,93	16.555.620,51	144.127,17
DESPESAS CORRENTES	15.043.028,57	18.248.196,06	4.382.052,77	17.384.622,52	863.573,54	4.470.992,44	17.240.495,35	1.007.700,71	15.633.226,23	144.127,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.377.428,57	15.327.728,57	4.193.857,98	15.639.529,08	-311.800,51	4.192.957,98	15.639.529,08	-311.800,51	14.032.259,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.232.267,49	160.000,00	1.203.487,48	28.780,01	204.936,96	1.188.848,16	43.419,33	1.188.848,16	14.639,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.665.600,00	1.688.200,00	28.194,79	541.605,96	1.146.594,04	73.097,50	412.118,11	1.276.081,89	412.118,11	129.487,85
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	959.829,50	0,00	922.394,28	37.435,22	137.859,78	922.394,28	37.435,22	922.394,28	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	959.829,50	0,00	922.394,28	37.435,22	137.859,78	922.394,28	37.435,22	922.394,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	331.927.319,90	407.380.551,09	61.323.971,88	294.579.258,11	94,15	112.801.292,98	63.262.054,63	259.309.925,64	93,45	148.070.625,45	35.269.332,47
Legislativa	8.520.540,29	9.037.340,29	1.217.262,60	6.551.669,43	2,09	2.485.670,86	1.201.781,73	6.285.791,10	2,27	2.751.549,19	265.878,33
Ação Legislativa	8.520.540,29	9.037.340,29	1.217.262,60	6.551.669,43	2,09	2.485.670,86	1.201.781,73	6.285.791,10	2,27	2.751.549,19	265.878,33
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Ação Judiciária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	1.964.500,00	1.886.000,00	449.899,80	1.622.648,17	0,52	263.351,83	445.822,97	1.563.481,07	0,56	322.518,93	59.167,10
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.964.500,00	1.886.000,00	449.899,80	1.622.648,17	0,52	263.351,83	445.822,97	1.563.481,07	0,56	322.518,93	59.167,10
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	16.549.709,65	25.308.449,70	3.596.051,56	24.386.287,64	7,79	922.162,06	5.094.506,66	21.389.320,13	7,71	3.919.129,57	2.996.967,51
Planejamento e Orçamento	563.000,00	414.000,00	92.008,36	343.865,95	0,11	70.134,05	94.408,36	337.367,93	0,12	76.632,07	6.498,02
FU04 - Administração Geral	5.288.309,65	12.967.407,70	516.226,26	12.967.407,70	4,14	0,00	1.908.930,55	10.564.777,46	3,81	2.402.630,24	2.402.630,24
Administração Financeira	3.524.600,00	4.714.035,00	1.591.613,60	4.408.702,95	1,41	305.332,05	1.676.645,43	4.332.262,61	1,56	381.772,39	76.440,34
Controle Interno	262.700,00	272.200,00	58.085,79	251.931,20	0,08	20.268,80	58.085,79	251.148,20	0,09	21.051,80	783,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	1.212.200,00	1.005.500,00	89.871,25	926.711,41	0,30	78.788,59	216.374,12	828.045,42	0,30	177.454,58	98.665,99
Ordenamento Territorial	1.439.000,00	1.574.407,00	392.449,78	1.320.591,55	0,42	253.815,45	232.535,01	1.082.855,56	0,39	491.551,44	237.735,99
Formação de Recursos Humanos	959.300,00	935.300,00	190.513,54	856.039,02	0,27	79.260,98	189.264,99	853.599,77	0,31	81.700,23	2.439,25
Administração de Receitas	3.197.400,00	3.345.400,00	652.985,23	3.250.081,67	1,04	95.318,33	705.964,66	3.078.306,99	1,11	267.093,01	171.774,68
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	103.200,00	80.200,00	12.297,75	60.956,19	0,02	19.243,81	12.297,75	60.956,19	0,02	19.243,81	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	79.700,00	64.700,00	6.079,86	43.694,76	0,01	21.005,24	6.079,86	43.694,76	0,02	21.005,24	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	79.700,00	64.700,00	6.079,86	43.694,76	0,01	21.005,24	6.079,86	43.694,76	0,02	21.005,24	0,00
Segurança Pública	421.720,59	443.720,59	14.050,06	97.523,07	0,03	346.197,52	16.226,13	79.962,35	0,03	363.758,24	17.560,72
Policiamento	4.710,83	34.710,83	0,00	19.600,00	0,01	15.110,83	1.861,86	9.311,01	0,00	25.399,82	10.288,99
Defesa Civil	417.009,76	409.009,76	14.050,06	77.923,07	0,02	331.086,69	14.364,27	70.651,34	0,03	338.358,42	7.271,73
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	6.432.495,59	6.949.573,03	880.195,43	4.674.418,40	1,49	2.275.154,63	923.283,00	4.413.012,60	1,59	2.536.560,43	261.405,80
Assistência ao Idoso	391.500,00	551.500,00	60.399,20	439.664,31	0,14	111.835,69	61.190,70	438.977,76	0,16	112.522,24	686,55
Assistência ao Portador de Deficiência	24.453,65	26.334,70	0,00	0,00	0,00	26.334,70	0,00	0,00	0,00	26.334,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.734.010,38	1.795.212,11	147.728,43	1.344.709,56	0,43	450.502,55	238.438,18	1.311.626,26	0,47	483.585,85	33.083,30
Assistência Comunitária	1.384.393,75	1.532.594,86	232.501,14	918.562,44	0,29	614.032,42	236.171,80	876.856,21	0,32	655.738,65	41.706,23

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	2.898.137,81	3.043.931,36	439.566,66	1.971.482,09	0,63	1.072.449,27	387.482,32	1.785.552,37	0,64	1.258.378,99	185.929,72
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	21.907.698,38	22.020.698,38	3.231.427,12	14.537.294,13	4,65	7.483.404,25	3.231.427,12	14.537.294,13	5,24	7.483.404,25	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	21.907.698,38	22.020.698,38	3.231.427,12	14.537.294,13	4,65	7.483.404,25	3.231.427,12	14.537.294,13	5,24	7.483.404,25	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	80.005.827,17	94.172.175,51	17.382.417,40	87.775.471,18	28,05	6.396.704,33	18.744.102,19	81.871.585,31	29,51	12.300.590,20	5.903.885,87
Atenção Básica	15.934.206,26	19.280.670,10	4.592.692,33	17.990.191,50	5,75	1.290.478,60	3.771.075,45	16.238.887,80	5,85	3.041.782,30	1.751.303,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.362.322,03	65.098.420,14	11.069.151,50	61.881.437,75	19,78	3.216.982,39	13.304.512,36	58.155.568,81	20,96	6.942.851,33	3.725.868,94
Suporte Profilático e Terapêutico	1.455.619,69	1.753.821,38	239.412,94	1.576.930,62	0,50	176.890,76	243.224,58	1.461.633,14	0,53	292.188,24	115.297,48
Vigilância Sanitária	1.316.535,24	1.529.313,75	388.292,79	1.481.579,40	0,47	47.734,35	363.226,88	1.336.990,03	0,48	192.323,72	144.589,37
Vigilância Epidemiológica	3.625.743,95	4.293.346,39	697.902,25	2.926.494,46	0,94	1.366.851,93	674.150,83	2.784.399,98	1,00	1.508.946,41	142.094,48
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	1.831.400,00	2.216.603,75	394.965,59	1.918.837,45	0,61	297.766,30	387.912,09	1.894.105,55	0,68	322.498,20	24.731,90
FU10 - Demais Subfunções	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	1.612.572,00	2.259.337,87	74.135,68	1.147.645,58	0,37	1.111.692,29	575.060,77	1.094.776,22	0,39	1.164.561,65	52.869,36
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	396.600,00	399.900,00	49.237,62	300.619,06	0,10	99.280,94	65.948,81	277.961,03	0,10	121.938,97	22.658,03
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	59.472,00	210.381,73	18.435,81	103.046,52	0,03	107.335,21	12.333,71	79.075,19	0,03	131.306,54	23.971,33
Fomento ao Trabalho	1.156.500,00	1.649.056,14	6.462,25	743.980,00	0,24	905.076,14	496.778,25	737.740,00	0,27	911.316,14	6.240,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	76.333.341,99	97.056.820,73	18.931.748,08	88.210.293,67	28,19	8.846.527,06	19.934.742,47	80.586.247,92	29,04	16.470.572,81	7.624.045,75
Ensino Fundamental	37.910.554,26	51.602.166,67	9.173.909,45	49.603.221,29	15,85	1.998.945,38	9.187.774,71	42.912.068,86	15,47	8.690.097,81	6.691.152,43
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	33.336.700,51	37.616.128,31	8.353.152,61	31.123.520,99	9,95	6.492.607,32	9.141.714,03	30.508.611,50	11,00	7.107.516,81	614.909,49
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	8.130,00	0,00	8.117,50	0,00	12,50	4.440,00	6.271,50	0,00	1.858,50	1.846,00
Educação Especial	820.000,00	1.097.928,88	288.228,28	1.097.886,18	0,35	42,70	289.420,28	1.097.290,18	0,40	638,70	596,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	1.490.000,00	2.304.830,00	546.630,92	2.154.061,04	0,69	150.768,96	554.041,38	2.119.653,35	0,76	185.176,65	34.407,69
FU12 - Demais Subfunções	2.761.087,22	4.427.636,87	569.826,82	4.223.486,67	1,35	204.150,20	757.352,07	3.942.352,53	1,42	485.284,34	281.134,14
Cultura	1.103.500,00	827.120,31	150.751,57	781.050,27	0,25	46.070,04	185.027,44	739.143,47	0,27	87.976,84	41.906,80
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.103.500,00	827.120,31	150.751,57	781.050,27	0,25	46.070,04	185.027,44	739.143,47	0,27	87.976,84	41.906,80
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	2.704.096,67	924.292,22	170.690,47	833.794,78	0,27	90.497,44	169.730,94	809.418,18	0,29	114.874,04	24.376,60
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	897.292,22	924.292,22	170.690,47	833.794,78	0,27	90.497,44	169.730,94	809.418,18	0,29	114.874,04	24.376,60
Assistência aos Povos Indígenas	1.806.804,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	16.840.074,35	21.681.467,83	3.635.692,64	12.907.671,85	4,13	8.773.795,98	3.132.484,00	9.760.663,76	3,52	11.920.804,07	3.147.008,09
Infra-Estrutura Urbana	10.896.174,35	15.599.069,83	2.142.138,75	7.076.681,39	2,26	8.522.388,44	1.827.411,65	4.432.228,66	1,60	11.166.841,17	2.644.452,73
Serviços Urbanos	5.863.900,00	6.082.398,00	1.493.553,89	5.830.990,46	1,86	251.407,54	1.305.072,35	5.328.435,10	1,92	753.962,90	502.555,36
Transportes Coletivos Urbanos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	46.895.759,05	79.063.218,78	2.679.045,68	15.557.851,23	4,97	63.505.367,55	3.380.037,59	13.970.316,65	5,03	65.092.902,13	1.587.534,58
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	46.895.759,05	79.063.218,78	2.679.045,68	15.557.851,23	4,97	63.505.367,55	3.380.037,59	13.970.316,65	5,03	65.092.902,13	1.587.534,58
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	6.713.668,13	8.837.183,02	986.065,36	3.849.931,73	1,23	4.987.251,29	751.155,54	1.487.846,85	0,54	7.349.336,17	2.362.084,88
Preservação e Conservação Ambiental	3.092.167,32	5.316.599,10	613.437,40	3.014.467,20	0,96	2.302.131,90	736.755,54	1.473.446,85	0,53	3.843.152,25	1.541.020,35
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.101.500,81	2.330.583,92	0,00	448.436,57	0,14	1.882.147,35	0,00	0,00	0,00	2.330.583,92	448.436,57
Recursos Hídricos	1.520.000,00	1.190.000,00	372.627,96	387.027,96	0,12	802.972,04	14.400,00	14.400,00	0,01	1.175.600,00	372.627,96
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	1.254.500,00	857.150,00	183.221,62	798.912,43	0,26	58.237,57	186.402,14	769.406,71	0,28	87.743,29	29.505,72
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.254.500,00	857.150,00	183.221,62	798.912,43	0,26	58.237,57	186.402,14	769.406,71	0,28	87.743,29	29.505,72
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	7.364.849,00	7.059.600,81	1.945.603,82	6.641.920,61	2,12	417.680,20	1.598.421,70	5.148.087,71	1,86	1.911.513,10	1.493.832,90
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	5.658.100,00	5.715.367,26	1.655.647,50	5.396.471,45	1,72	318.895,81	1.299.232,33	4.220.269,34	1,52	1.495.097,92	1.176.202,11
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.706.749,00	1.344.233,55	289.956,32	1.245.449,16	0,40	98.784,39	299.189,37	927.818,37	0,33	416.415,18	317.630,79
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.672.388,00	1.739.888,00	519.853,57	1.079.248,13	0,34	660.639,87	353.928,70	862.120,43	0,31	877.767,57	217.127,70
Promoção Comercial	292.600,00	270.100,00	52.287,41	207.737,48	0,07	62.362,52	52.384,31	203.737,48	0,07	66.362,52	4.000,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.379.788,00	1.469.788,00	467.566,16	871.510,65	0,28	598.277,35	301.544,39	658.382,95	0,24	811.405,05	213.127,70
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	444.700,00	441.200,00	36.361,03	395.996,56	0,13	45.203,44	84.387,03	169.850,06	0,06	271.349,94	226.146,50
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	444.700,00	441.200,00	36.361,03	395.996,56	0,13	45.203,44	84.387,03	169.850,06	0,06	271.349,94	226.146,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	8.545.101,90	6.241.806,97	96.625,35	6.241.806,97	1,99	0,00	1.022.692,30	4.987.765,19	1,80	1.254.041,78	1.254.041,78
Conservação de Energia	8.545.101,90	6.241.806,97	96.625,35	6.241.806,97	1,99	0,00	1.022.692,30	4.987.765,19	1,80	1.254.041,78	1.254.041,78
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	6.431.870,98	15.248.105,52	4.551.900,35	12.784.349,82	4,09	2.463.755,70	1.737.344,26	5.679.066,95	2,05	9.569.038,57	7.105.282,87
Transporte Aéreo	869.200,00	3.948.157,37	3.064.008,42	3.210.981,90	1,03	737.175,47	568.420,38	610.912,65	0,22	3.337.244,72	2.600.069,25
Transporte Rodoviário	5.562.670,98	11.299.948,15	1.487.891,93	9.573.367,92	3,06	1.726.580,23	1.168.923,88	5.068.154,30	1,83	6.231.793,85	4.505.213,62
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	2.423.350,00	2.852.191,46	424.892,83	1.345.492,93	0,43	1.506.698,53	144.613,35	761.428,64	0,27	2.090.762,82	584.064,29
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.423.350,00	2.852.191,46	424.892,83	1.345.492,93	0,43	1.506.698,53	144.613,35	761.428,64	0,27	2.090.762,82	584.064,29
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	12.270.500,00	2.390.500,00	160.000,00	2.314.284,77	0,74	76.215,23	342.796,74	2.299.645,45	0,83	90.854,55	14.639,32
Refinanciamento da Dívida Interna	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	12.220.500,00	2.385.500,00	160.000,00	2.314.284,77	0,74	71.215,23	342.796,74	2.299.645,45	0,83	85.854,55	14.639,32
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	3.416.856,16	10,07				10,07				10,07	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.043.028,57	19.208.025,56	4.382.052,77	18.307.016,80	5,85	901.008,76	4.608.852,22	18.162.889,63	6,55	1.045.135,93	144.127,17
TOTAL (III) = (I + II)	346.970.348,47	426.588.576,65	65.706.024,65	312.886.274,91	100,00	113.702.301,74	67.870.906,85	277.472.815,27	100,00	149.115.761,38	35.413.459,64

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.043.028,57	19.208.025,56	4.382.052,77	18.307.016,80	5,85	901.008,76	4.608.852,22	18.162.889,63	6,55	1.045.135,93	144.127,17
Legislativa	516.800,00	516.800,00	121.442,91	475.341,44	0,15	41.458,56	121.442,91	475.341,44	0,17	41.458,56	0,00
Ação Legislativa	516.800,00	516.800,00	121.442,91	475.341,44	0,15	41.458,56	121.442,91	475.341,44	0,17	41.458,56	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Tot b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Tot d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	14.526.228,57	18.691.225,56	4.260.609,86	17.831.675,36	5,70	859.550,20	4.487.409,31	17.687.548,19	6,37	1.003.677,37	144.127,17
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	14.526.228,57	18.691.225,56	4.260.609,86	17.831.675,36	5,70	859.550,20	4.487.409,31	17.687.548,19	6,37	1.003.677,37	144.127,17
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	24,317,190,63	26,989,875,17	24,592,941,51	29,444,036,55	31,272,311,29	24,825,582,73	26,634,517,96	25,419,064,83	24,991,797,45	30,008,904,61	23,963,790,03	39,467,012,76	331,907,025,52	289,516,359,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3,771,970,31	3,482,953,12	5,027,746,15	9,519,519,40	9,853,403,55	5,015,205,81	4,215,578,10	5,294,814,66	5,575,965,10	5,359,076,24	4,353,882,19	5,771,490,87	67,241,605,60	56,118,383,27
IPTU	322,519,79	501,617,36	644,028,91	4,930,350,94	5,746,269,45	1,309,648,91	1,271,249,91	1,223,941,22	1,716,019,82	1,514,169,67	806,233,64	976,046,42	20,962,096,04	19,450,757,61
ISS	1,811,168,50	1,915,615,29	1,817,318,31	1,705,361,96	1,479,974,93	1,543,215,68	1,697,252,49	1,712,549,94	1,797,293,40	1,755,683,07	1,867,563,77	1,789,589,55	20,892,586,89	18,897,798,28
ITBI	638,193,97	337,781,70	484,664,20	595,063,01	505,972,39	581,636,14	502,551,97	414,398,84	672,192,16	483,082,43	515,343,30	909,317,01	6,640,197,12	3,856,484,14
IRRF	654,404,67	71,737,97	1,510,023,01	824,909,85	893,523,55	1,085,204,25	298,020,06	1,553,262,47	937,589,16	1,035,234,53	868,403,00	1,773,409,15	11,505,721,67	9,577,591,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345,683,38	656,200,80	571,711,72	1,463,833,64	1,227,663,23	495,500,83	446,503,67	390,662,19	452,870,56	570,906,54	296,338,48	323,128,84	7,241,003,88	6,335,751,44
Contribuições	591,410,52	1,005,270,26	978,488,57	978,851,27	1,053,839,53	1,041,231,47	1,033,255,30	1,116,089,74	1,101,678,32	1,140,644,57	1,220,860,60	1,755,875,04	13,017,295,19	12,801,229,70
Receita Patrimonial	307,691,41	234,434,61	228,173,85	250,287,67	145,226,66	357,001,15	374,575,38	294,382,02	344,568,81	299,925,84	272,893,24	149,966,45	3,259,127,09	4,279,584,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	297,787,44	234,434,61	228,173,85	250,287,67	139,692,00	337,538,08	353,668,69	279,590,41	333,172,43	283,660,19	263,567,20	137,909,50	3,139,482,07	4,142,632,67
Outras Receitas Patrimoniais	9,903,97	0,00	0,00	0,00	5,534,66	19,463,07	20,906,69	14,791,61	11,396,38	16,265,65	9,326,04	12,056,95	119,645,02	136,951,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1,830,477,59	1,998,952,76	2,180,475,62	2,211,883,94	2,180,887,81	2,129,039,12	2,367,922,26	2,291,037,01	2,423,756,35	2,474,363,26	2,155,494,64	2,294,513,09	26,538,803,45	23,493,791,72
Transferências Correntes	17,323,633,95	18,882,483,33	15,881,912,16	16,199,661,06	17,413,861,28	15,955,735,36	17,959,443,49	16,106,089,76	15,187,123,78	20,380,970,87	15,553,969,45	29,069,516,76	215,814,401,25	186,347,166,03
Cota-Parte do FPM	3,369,735,92	3,698,546,71	2,769,261,29	2,701,719,19	3,467,185,82	2,731,094,64	3,734,761,73	2,726,121,41	2,426,650,09	2,234,046,54	3,031,920,85	5,168,924,54	38,059,968,73	36,566,134,88
Cota-Parte do ICMS	4,591,646,12	3,975,475,71	3,752,679,69	4,099,000,91	3,929,926,46	3,246,003,30	4,978,578,97	4,318,715,00	3,791,402,73	5,598,403,26	4,651,184,20	7,212,943,58	54,239,959,93	43,791,175,93
Cota-Parte do IPVA	1,062,274,82	1,462,616,45	1,529,161,68	1,986,205,27	1,626,549,71	1,443,944,00	1,353,775,87	736,434,52	668,371,73	458,603,95	310,323,32	354,815,88	13,015,077,20	11,315,893,30
Cota-Parte do ITR	201,462,50	112,643,78	111,304,50	31,378,79	25,434,46	60,305,25	12,275,78	5,955,69	79,756,98	2,286,663,04	304,330,52	773,140,88	4,025,752,17	3,179,528,68
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,894,66
Transferências da LC nº 61/1989	32,789,27	21,357,74	23,490,60	26,672,92	22,441,69	24,484,31	23,123,25	21,457,80	26,794,60	27,311,97	23,647,17	26,330,72	299,902,04	284,571,12
Transferências do FUNDEB	4,415,592,43	4,146,731,08	3,899,931,34	4,003,180,69	4,082,738,29	3,410,467,60	4,265,051,37	3,887,234,83	3,472,291,56	4,831,916,91	4,198,626,06	6,149,494,16	50,563,256,32	41,484,465,40
Outras Transferências Correntes	3,850,132,89	5,445,111,86	3,996,083,06	3,351,503,29	4,259,584,85	4,925,436,26	3,591,876,52	4,409,070,51	4,721,856,09	4,942,025,20	3,033,937,33	9,383,867,00	55,710,484,86	49,548,502,06
Outras Receitas Correntes	492,006,85	1,385,781,09	296,145,16	283,833,21	625,092,46	327,369,82	683,743,43	316,651,64	358,705,09	353,923,83	406,889,91	425,650,45	5,955,792,94	4,476,204,08
DEDUÇÕES (II)	2,526,762,89	2,525,688,52	2,327,885,47	2,429,671,28	2,679,116,53	2,241,053,99	2,452,943,05	2,328,136,48	2,149,761,66	2,914,401,20	2,575,544,35	3,842,428,41	30,993,393,83	28,239,108,22
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	591,410,52	578,971,42	593,838,17	598,355,41	614,632,60	591,719,38	617,044,02	662,821,81	680,366,23	678,001,26	720,505,74	1,303,806,88	8,231,473,44	7,821,178,55
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	90,328,59	92,860,63	101,565,96	67,655,11	254,664,72	130,265,25	117,727,16	107,649,43	76,159,24	120,456,70	195,486,96	186,321,98	1,541,141,73	1,798,648,76
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,845,023,78	1,853,856,47	1,632,481,34	1,763,660,76	1,809,819,21	1,519,069,36	1,718,171,87	1,557,665,24	1,393,236,19	2,115,943,24	1,659,551,65	2,352,299,55	21,220,778,66	18,619,280,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21,790,427,74	24,464,186,65	22,265,056,04	27,014,365,27	28,593,194,76	22,584,528,74	24,181,574,91	23,090,928,35	22,842,035,79	27,094,503,41	21,388,245,68	35,624,584,35	300,933,631,69	261,277,250,97

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	21.735.731,30	21.735.731,30	25.013.093,45	24.946.497,06
Receita de Contribuições dos Segurados	7.821.178,55	7.821.178,55	8.231.473,44	7.818.999,65
Civil	7.821.178,55	7.821.178,55	8.231.473,44	7.818.999,65
Ativo	7.753.483,33	7.753.483,33	8.107.653,12	7.723.346,76
Inativo	67.695,22	67.695,22	109.945,11	93.571,84
Pensionista	0,00	0,00	13.875,21	2.081,05
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.105.403,99	12.105.403,99	15.037.172,65	8.553.589,24
Civil	12.105.403,99	12.105.403,99	15.037.172,65	8.553.589,24
Ativo	12.105.403,99	12.105.403,99	15.037.172,65	8.553.589,24
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.500,00	10.500,00	201.113,94	2.648.428,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.500,00	10.500,00	201.113,94	2.648.428,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.798.648,76	1.798.648,76	1.543.333,42	5.925.480,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.798.648,76	1.798.648,76	1.541.141,73	1.679.262,62
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	4.243.653,90
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.191,69	2.563,53
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.092.767,08	2.092.767,08	2.299.645,45	2.149.977,12
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.092.767,08	2.092.767,08	2.299.645,45	2.149.977,12
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	23.828.498,38	23.828.498,38	27.312.738,90	22.852.820,28

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.920.800,00	1.920.800,00	1.421.481,12	1.443.586,47	1.421.481,12	1.442.086,47	0,00	1.500,00
Despesas Correntes	1.864.800,00	1.864.800,00	1.409.814,12	1.352.678,47	1.409.814,12	1.351.178,47	0,00	1.500,00
Despesas de Capital	56.000,00	56.000,00	11.667,00	90.908,00	11.667,00	90.908,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	11.680.000,00	11.680.000,00	14.537.294,13	12.022.283,36	14.537.294,13	12.022.283,36	0,00	0,00
Benefícios - Civil	11.300.000,00	11.300.000,00	14.009.882,75	11.780.306,70	14.009.882,75	11.780.306,70	0,00	0,00
Aposentadorias	6.280.000,00	6.280.000,00	8.023.898,25	6.639.378,59	8.023.898,25	6.639.378,59	0,00	0,00
Pensões	820.000,00	820.000,00	976.615,84	732.756,98	976.615,84	732.756,98	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	4.200.000,00	4.200.000,00	5.009.368,66	4.408.171,13	5.009.368,66	4.408.171,13	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	380.000,00	380.000,00	527.411,38	241.976,66	527.411,38	241.976,66	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	300.000,00	300.000,00	524.814,18	223.393,98	524.814,18	223.393,98	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	80.000,00	80.000,00	2.597,20	18.582,68	2.597,20	18.582,68	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	13.600.800,00	13.600.800,00	15.958.775,25	13.465.869,83	15.958.775,25	13.464.369,83	0,00	1.500,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	10.227.698,38	10.227.698,38	11.353.963,65	9.386.950,45	11.353.963,65	9.388.450,45		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	10.227.698,38

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.800,98	194.188,54
Investimentos e Aplicações	114.440.011,31	77.434.754,43
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	277.555.210,08	310.907.360,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.597.435,05	67.241.993,93
IPTU	19.176.538,02	20.966.090,74
ISS	18.781.955,69	20.892.586,89
ITBI	3.736.033,03	6.637.355,97
IRRF	9.577.591,80	11.506.107,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.325.316,51	7.239.853,33
Contribuições	12.801.229,70	13.017.295,19
Receita Patrimonial	4.279.584,39	3.619.931,41
Aplicações Financeiras (II)	4.142.632,67	3.500.286,39
Outras Receitas Patrimoniais	136.951,72	119.645,02
Transferências Correntes	173.834.965,12	194.694.478,17
Cota-Parte do FPM	29.828.228,35	31.054.809,12
Cota-Parte do ICMS	34.901.179,30	43.391.968,19
Cota-Parte do IPVA	9.052.714,64	10.412.062,18
Cota-Parte do ITR	2.543.622,74	3.261.139,88
Transferências da LC 87/1996	139.515,73	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	227.656,90	302.902,04
Transferências do FUNDEB	45.484.465,40	50.563.256,32
Outras Transferências Correntes	51.657.582,06	55.708.340,44
Demais Receitas Correntes	29.041.995,82	32.333.662,10
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	29.041.995,82	32.333.662,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	273.412.577,41	307.407.074,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	87.884.110,08	9.895.896,25
Operações de Crédito (VI)	25.488.062,74	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	788.452,91
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	70.000,00	788.452,91
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	61.076.047,34	8.807.443,34
Convênios	59.826.047,34	7.776.342,13
Outras Transferências de Capital	1.250.000,00	1.031.101,21
Outras Receitas de Capital	1.250.000,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	1.250.000,00	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	62.326.047,34	9.107.443,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	335.738.624,75	316.514.517,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	258.864.709,64	251.441.365,35	234.000.515,38	173.654.893,84	2.978.579,86	9.447.632,83	9.447.632,83
Pessoal e Encargos Sociais	155.621.785,69	151.019.374,35	151.012.934,24	110.301.019,40	1.636.499,74	5.444,19	5.444,19
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	382.794,51	361.232,51	314.515,81	75.235,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	102.860.129,44	100.060.758,49	82.673.065,33	63.278.639,23	1.342.080,12	9.442.188,64	9.442.188,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	258.481.915,13	251.080.132,84	233.685.999,57	173.579.658,63	2.978.579,86	9.447.632,83	9.447.632,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	134.850.239,94	43.140.892,76	25.312.410,26	15.444.067,55	2.245.215,17	14.312.569,59	14.312.569,59
Investimentos	133.964.207,44	42.276.722,26	24.448.877,17	14.847.771,62	2.245.215,17	14.312.569,59	14.312.569,59
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	878.032,50	864.170,50	863.533,09	596.295,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	133.972.207,44	42.276.722,26	24.448.877,17	14.847.771,62	2.245.215,17	14.312.569,59	14.312.569,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.162.765,95						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	393.616.888,52	293.356.855,10	258.134.876,74	188.427.430,25	5.223.795,03	23.760.202,42	23.760.202,42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	99.103.090,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-779.709,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	99.103.090,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.978.287,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.316.406,84	41.789.598,04
DEDUÇÕES (XXIX)	94.817.216,71	117.769.581,28
Disponibilidade de Caixa	92.056.401,07	117.690.120,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	97.459.665,21	124.125.133,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.403.264,14	6.435.013,14
Demais Haveres Financeiros	2.760.815,64	79.460,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-80.500.809,87	-75.979.983,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-4.520.826,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.031.749,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	788.452,91
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-4.277.530,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-4.277.530,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.556,74	4.602.203,38	4.337.707,46	1.048,26	277.004,40	4.390.992,83	37.292.402,72	23.659.493,24	23.659.493,24	9.687.780,86	8.335.121,45	8.613.125,85
PODER EXECUTIVO	13.556,74	4.602.203,38	4.337.707,46	1.048,26	277.004,40	4.390.992,83	37.028.366,71	23.397.306,63	23.397.306,63	9.685.931,46	8.335.121,45	8.613.125,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.036,01	262.186,61	262.186,61	1.849,40	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.036,01	262.186,61	262.186,61	1.849,40	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.321,80	945.099,54	886.087,57	0,00	60.333,77	52.896,28	199.223,21	100.709,18	100.709,18	112.984,77	38.425,54	98.759,31
TOTAL (III) = (I + II)	14.878,54	5.547.302,92	5.223.795,03	1.048,26	337.338,17	4.443.889,11	37.491.625,93	23.760.202,42	23.760.202,42	9.800.765,63	8.374.546,99	8.711.885,16

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.321,80	945.099,54	886.087,57	0,00	60.333,77	52.896,28	199.223,21	100.709,18	100.709,18	112.984,77	38.425,54	98.759,31
PODER EXECUTIVO	1.321,80	945.099,54	886.087,57	0,00	60.333,77	52.896,28	199.223,21	100.709,18	100.709,18	112.984,77	38.425,54	98.759,31
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)	25.488.062,74	0,00	25.488.062,74

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	-25.488.062,74	0,00	-25.488.062,74

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018	25.177.949,62	7.967.066,16	17.210.883,46	17.210.883,46
2019	28.885.431,02	10.794.663,82	18.090.767,20	106.797.419,73
2020	30.308.223,43	11.697.152,31	18.611.071,12	125.408.490,85
2021	31.768.624,00	12.399.171,34	19.369.452,66	144.777.943,51
2022	33.071.908,45	13.809.783,61	19.262.124,84	164.040.068,35
2023	34.321.802,16	15.374.742,06	18.947.060,10	182.987.128,45
2024	37.330.642,11	17.455.214,97	19.875.427,14	202.862.555,59
2025	38.541.356,53	19.670.725,54	18.870.630,99	221.733.186,58
2026	39.402.164,46	22.291.602,09	17.110.562,37	238.843.748,95
2027	40.255.022,65	24.651.959,19	15.603.063,46	254.446.812,41
2028	40.682.105,00	27.800.021,20	12.882.083,80	267.328.896,21
2029	43.309.291,29	31.337.933,77	11.971.357,52	279.300.253,73
2030	42.623.200,98	34.033.304,35	8.589.896,63	287.890.150,36
2031	42.813.442,26	36.579.021,44	6.234.420,82	294.124.571,18
2032	42.925.915,42	39.494.655,32	3.431.260,10	297.555.831,28
2033	42.813.218,92	42.210.574,28	602.644,64	298.158.475,92
2034	42.752.032,80	45.195.963,62	-2.443.930,82	295.714.545,10
2035	41.797.098,74	48.254.801,14	-6.457.702,40	289.256.842,70
2036	41.074.667,06	50.240.661,07	-9.165.994,01	280.090.848,69
2037	39.970.709,90	53.578.416,81	-13.607.706,91	266.483.141,78
2038	38.620.875,46	56.025.305,91	-17.404.430,45	348.078.711,33
2039	37.988.764,58	59.884.045,43	-21.895.280,85	227.183.430,48
2040	36.010.265,97	62.755.325,17	-26.745.059,20	200.438.371,28
2041	33.938.022,75	64.259.564,69	-30.321.541,94	170.116.829,34
2042	31.636.251,38	66.283.566,36	-34.647.314,98	135.469.514,36
2043	29.108.276,70	67.532.666,54	-38.424.389,84	97.045.124,52
2044	26.951.753,21	68.865.775,47	-41.914.022,26	55.131.102,26
2045	28.042.215,12	67.491.555,37	-39.449.340,25	15.681.762,01
2046	29.165.971,71	65.917.113,55	-36.751.141,84	-21.069.379,83
2047	11.811.936,53	64.131.076,07	-52.319.139,54	-73.388.519,37
2048	12.366.857,31	62.144.374,08	-49.777.516,77	-123.166.036,14
2049	8.118.900,19	58.951.435,36	-50.832.535,17	-173.998.571,31
2050	8.485.696,15	56.462.848,51	-47.977.152,36	-221.975.723,67
2051	8.875.069,15	53.783.624,81	-44.908.555,66	-266.884.279,33
2052	9.288.414,21	50.926.680,69	-41.638.266,48	-308.522.545,81
2053	9.727.212,94	47.908.818,59	-38.181.605,65	-346.704.151,46
2054	10.193.039,11	44.750.807,34	-34.557.768,23	-381.261.919,69
2055	10.687.447,23	41.481.315,58	-30.793.868,35	-412.055.788,04
2056	11.212.078,23	38.125.351,40	-26.913.273,17	-438.969.061,21
2057	11.768.785,04	34.715.428,36	-22.946.643,32	-461.915.704,53
2058	12.359.534,53	31.287.687,46	-18.928.152,93	-480.843.857,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059	12.976.628,68	27.881.630,73	-14.905.002,05	-495.748.859,51
2060	13.638.486,75	24.543.510,62	-10.905.023,87	-506.653.883,38
2061	14.341.411,72	21.315.035,36	-6.973.623,64	-513.627.507,02
2062	15.086.643,89	18.242.748,89	-3.156.105,00	-516.783.612,02
2063	15.880.667,62	15.369.508,59	511.159,03	-516.272.452,99
2064	16.723.004,66	12.733.511,39	3.989.493,27	-512.282.959,72
2065	17.604.452,21	10.367.493,45	7.236.958,76	-505.046.000,96
2066	18.539.934,78	8.285.275,03	10.254.659,75	-494.791.341,21
2067	19.542.976,13	6.495.656,26	13.047.319,87	-481.744.021,34
2068	20.596.569,02	5.002.195,87	15.594.373,15	-466.149.648,19
2069	21.274.042,02	3.803.620,82	17.470.421,20	-448.229.226,99
2070	22.915.834,88	2.896.769,04	20.019.065,84	-428.210.161,15
2071	24.180.729,16	2.263.467,55	21.917.261,61	-406.292.899,54
2072	25.525.663,00	1.876.688,79	23.648.974,21	-382.643.925,33
2073	26.950.223,86	1.689.493,48	25.260.730,38	-357.383.194,95
2074	28.458.998,90	1.628.243,67	26.830.755,23	-330.552.439,72
2075	30.047.213,65	1.614.931,16	28.432.282,49	-302.120.157,23
2076	31.744.287,28	1.606.020,07	30.138.267,21	-271.981.890,02
2077	33.551.947,25	1.596.553,00	31.955.394,25	-240.026.495,77
2078	35.468.654,71	1.586.417,81	33.882.236,90	-206.144.258,87
2079	37.500.993,94	1.575.569,24	35.925.424,70	-170.218.834,17
2080	39.655.842,10	1.567.489,84	38.088.352,26	-132.130.481,91
2081	41.940.482,90	1.558.839,44	40.381.643,46	-91.748.838,45
2082	44.362.739,09	1.549.585,93	42.813.153,16	-48.935.685,29
2083	46.930.905,25	1.539.680,58	45.391.224,67	-3.544.460,62
2084	49.653.776,39	1.529.079,42	48.124.696,97	44.580.236,35
2085	52.540.575,39	1.521.185,00	51.019.390,39	95.599.626,74
2086	55.601.072,56	1.512.733,47	54.088.339,09	149.687.965,83
2087	58.845.724,14	1.503.693,67	57.342.030,47	207.029.996,30
2088	62.285.616,10	1.494.018,20	60.791.597,90	267.821.594,20
2089	65.932.502,28	1.483.664,33	64.448.837,95	332.270.432,15
2090	69.798.744,24	1.475.954,75	68.322.789,49	400.593.221,64
2091	73.897.439,45	1.467.701,85	72.429.737,60	473.022.959,24
2092	78.242.568,59	1.458.875,39	76.783.693,20	549.806.652,44

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (''d'' exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

Documento gerado em 29/01/2020 18:42:32

Página 31 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (''d'' exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00	788.452,91	-718.452,91
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00	788.452,91	-718.452,91
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	81.886,43	16.415,00	0,00	0,00	16.415,00	0,00	65.471,43
DESPESAS DE CAPITAL	81.886,43	16.415,00	0,00	0,00	16.415,00	0,00	65.471,43
Investimentos	81.886,43	16.415,00	0,00	0,00	16.415,00	0,00	65.471,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	203.176,74	788.452,91	991.629,65

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	346.970.348,47
Previsão Atualizada	379.637.491,20
Receitas Realizadas	338.140.075,15
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	46.951.085,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	346.970.348,47
Créditos Adicionais	79.618.228,18
Dotação Atualizada	426.588.576,65
Despesas Empenhadas	312.889.274,91
Despesas Liquidadas	277.475.815,27
Despesas Pagas	205.654.581,90
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	312.886.274,91
Despesas Liquidadas	277.472.815,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	300.933.631,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	27.312.738,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.958.775,25
Resultado Previdenciário	11.353.963,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-779.709,67	99.103.090,05	12.710,26
Resultado Nominal - Acima da Linha	13.978.287,62	99.103.090,05	708,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.562.181,46	1.048,26	5.223.795,03	337.338,17
Poder Executivo	5.562.181,46	1.048,26	5.223.795,03	337.338,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	41.935.515,04	9.800.765,63	23.760.202,42	8.374.546,99
Poder Executivo	41.671.479,03	9.798.916,23	23.498.015,81	8.374.546,99
Poder Legislativo	264.036,01	1.849,40	262.186,61	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	47.497.696,50	9.801.813,89	28.983.997,45	8.711.885,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	43.490.864,29	25,00	25,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	31.288.784,66	60,00	61,88
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	25.488.062,74
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	28.885.431,02	43.309.291,29	37.988.764,58	10.193.039,11
Despesas Previdenciárias	10.794.663,82	31.337.933,77	59.884.045,43	44.750.807,54
Resultado Previdenciário	18.090.767,20	11.971.357,52	-21.895.280,85	-34.557.768,43
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	788.452,91	772.037,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.415,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	24.991.744,74	15,00	25,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	No Exercício de 2019 a receita inicial prevista de recursos do Fundeb foi de R$41.484.465,40, no mês de abril de 2019 a previsão da receita do Fundeb foi atualizada para R$45.484.465,40. Ao final do exercício de 2019(31/12/2019) a receita arrecadada com recursos do Fundeb foi de R$50.563.256,32, perfazendo R$5.078.790,92 a mais do que a previsão atualizada. Do total da receita atualizada, proveniente de recursos do Fundeb, foi destinado 64,55% para custear folha de pagamento com professor na codificação de fonte 0118, o que representam R$29.358.171,97, e R$16.126.293,42 para a fonte 119. Do total destinado a fonte código 0118(60%) foram utilizados 98,59%, o que representa R$28.943.145,74. E dos recursos destinados a fonte 119(40%) foram utilizados para custear folha de pagamento com professor, o valor de R$2.345.638,92, perfazendo o total de R$31.288.784,66, o que representa 61,88% de gasto com remuneração de professor com recursos do Fundeb arrecadados no ano. Portanto, para cômputo do gasto com remuneração de professor no exercício de 2019, deverão ser adicionados ao gasto com a fonte codificação 118, os valores pagos com remuneração de professor com a fonte codificação 119.

Documento gerado em 29/01/2020 18:42:32 Página 39 de 39

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANGELA NASCIMENTO DA SILVA:01847985157 Date: 2020.01.29 18:43:10 GMT-04:00 Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by FABIO MARTINS JUNQUEIRA:10885633172 Date: 2020.01.29 18:47:52 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N. 03/2020/SAMAE

CONTRATO N. 03/2020/SAMAE

TIPO	Contrato n. 03/SAMAE/2020 – Tomada de Preços nº 005/2019/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**FRAL CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.597/0001-05, localizada na Alameda dos Açaís, nº 226, Aldeia da Serra (Morada dos Pinheiros), em Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06519-367, representada por **RODRIGO MARTINS CAMPOS DE OLIVEIRA.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM MEMORIAIS DE CÁLCULO, DO BARRAMENTO E SEUS EQUIPAMENTOS DE EXTRAVASÃO, BASEADOS NOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS DA BACIA QUEIMA PÉ, DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.** **R$ 189.890,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 28 de janeiro de 2020, com prazo até 28 de julho de 2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
EXTRATO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº228.2019

EXTRATO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº228.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: J L REIS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 3 (TRÊS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO NÚMERO **228/2019,** DATADO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 26 DE ABRIL DE 2020.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.129.2019

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.129.2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E O* SR. GENIVALDO GOMES**

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vetoratto, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***SR. VALTER***

KUHN, *brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotonio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT*; doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado o **SR**. **GENIVALDO GOMES**, brasileiro, Engenheiro Civil devidamente inscrito no CREA-MT 022431, CPF 627.024.081-68 residente à Av. Norberto Schwantes, 750, Centro, Terra Nova do Norte, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Pregão Presencial 36/2019 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a clausula segunda/de prestação de serviço, no qual se previa a prestação dos serviços na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, das 7:00Hrs as 11Hrs e das 13:00Hrs as 17:00Hrs; passando a ser em um novo formato de horaria de expediente das 7:00Hrs as 13:00Hrs, assim sendo 6(seis) horas corridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da que o horário do paço Municipal esta em um novo formato de trabalho sendo das 07:00Hrs as 13:00Hrs sendo assim a havendo a necessidade da consonância com a admiração.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.107.2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.107.2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E O **HANNYE KAROLINE RIZZIERI.**

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vetoratto, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. VALTER KUHN,** *brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotonio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT*; doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado o **HANNYE KAROLINE RIZZIERI** , residente e domiciliada na Av. do Aeroporto, S/N, Centro, na Cidade de Terra Nova do Norte-MT, portador da cédula de Identidade RG n.º 1533933-5 SSP/MT e do CPF n.º 023.329.661-10, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8. 666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Pregão Presencial 28/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a clausula segunda/de prestação de serviço, no qual se previa a prestação dos serviços na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, das 7:00Hrs as 11Hrs e das 13:00Hrs as 17:00Hrs; passando a ser em um novo formato de horaria de expediente das 7:00Hrs as 13:00Hrs, assim sendo 6(seis) horas corridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da que o horário do paço Municipal esta em um novo formato de trabalho sendo das 07:00Hrs as 13:00Hrs sendo assim a havendo a necessidade da consonância com a admiração.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 28 de janeiro de 2020.

CONTRATOS
EXTRATO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº230.2019

EXTRATO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº230.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: LUANA DAGUETTI DE BRITTOS - ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 3 (TRÊS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO NÚMERO 228/2019, DATADO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 26 DE ABRIL DE 2020.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 TITULOS DE PÓS GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE.

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Senhor **Ricardo Martins dos Santos**, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que trata o item 7 do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando o transcurso normal e a realização das provas objetivas em data de 26 de janeiro de 2020 na Escola Estadual 12 de Abril;

Considerando o acolhimento e avaliação dos títulos de Pós-Graduação protocolados pelos(as) candidatos(as).

Diante do exposto,

Resolve apresentar o Anexo I deste Edital Complementar, o rol dos(as) candidatos(as) que terão pontuação adicionada à nota final por confirmação de Título de Especialização: Lato Sensu 2 (dois) pontos e Stricto Sensu 4 (quatro) pontos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Apresentação do rol de candidatos(as) que apresentaram Títulos de Especialização Lato Sensu e Stricto Sensu, conforme dispõe o item 7 do Edital de Abertura .

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1.O(a) candidato(a) porventura não citado neste Edital e que tenha protocolado o título de Pós Graduação, gentileza encaminhar cópia do protocolo para a devida providência, através do site: http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ até as 12:00hs do dia 31 de janeiro de 2020.

Terra Nova do Norte MT, 29 de janeiro de 2020.

Ricardo Martins dos Santos

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

ROL DOS(AS) CANDIDTOS(AS) COM TITULOS DE PÓS GRADUAÇÃO

Nº INSC	CANDIDATO(A)	POS GRADUAÇÃO: LATO SENSU ADICIONA 2 PONTOS
1871499	Acleide Souza Dos Santos	Especialização em Práticas Pedagógicas na Educação do Campo

1867864	Adelita Da Silva Bento	Psicopedagogia Institucional
1865292	Adrieli Maria Vassoler	Ensino em Ciências e Matemática: Química, Física e Biologia
1867750	Aline Anne De Souza Jeronimo	Aperfeiçoamento em Práticas Pedagógicas na Educação do Campo
1866024	Ana Julia Soares	Psicopedagogia Institucional
1866601	Ana Merciele Konrath Biguelini Freitas	Psicopedagogia Institucional e Clínica
1887453	Andresa Carvalho Da Silva	Psicopedagogia Institucional
1878595	Andressa Aparecida Da Luz	Educação para Jovens e Adultos
1863672	Aparecida Florencio Cezar Nunes	Metodologia do Ensino de Matemática
1870691	Barbara Bonet Bortolini Machado	Psicopedagogia Institucional
1887387	Daiane Colares Damacena De Oliveira	Psicopedagogia Institucional e Clínica
1865154	Daniela Priscila Duarte De Oliveira	Neuropsicopedagogia, Educação Especial e Inclusiva
1869428	Eliane Lazari Da Silva	Psicopedagogia Institucional
1867964	Elizabeth Alves Da Silveira	Psicopedagogia Institucional
1863041	Elizangela Cezaria De Oliveira	Educação Infantil e Alfabetização
1868867	Fabiana Aparecida Lemes Da Silva	Psicopedagogia
1872489	Fabiane Bueno Da Silva	Educação Física Escolar e Psicomotricidade
1885963	Fernando Martins Dos Santos	Práticas Pedagógicas na Educação do Campo
1875334	Gesiel Goulart da Silva	Docência no Ensino Superior
1864709	Herica Tolotti Machado Pereira	Psicopedagogia Institucional e Clínica
1863661	Indiamar Ferrao	Psicopedagogia Institucional, Clínica e TGD
1863494	Isla Gracieli Gregorio	Psicopedagogia Institucional e Clínica
1868247	Ivete Aparecida De Barros Santos	Educação Infantil e Especial
1865700	Jayne Rosa Rodrigues	Docência no Ensino Superior
1873890	Jeverson Da Silva	Educação Ambiental e Sustentabilidade
1885853	Jhonata Pereira Da Silva	Produção, Processamento e Pós Colheita de Grãos e Sementes
1868852	Jolete Pasqua Bassani	Psicopedagogia Institucional
1875373	Juliana Zeferino	Educação Especial
1868540	Karine Martins Dos Santos	Psicopedagogia Institucional e Clínica
1865711	Karine Rosa Rodrigues	Docência no Ensino Superior
1868911	Katia Fabiane Scheid Bianchim	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura
1885066	Lenir Dos Santos Oliveira	Psicopedagogia Institucional
1881898	Leticia Aparecida Moreira	Docência no Ensino Superior
1863855	Leticia Jurkoski Dos Santos	Psicopedagogia Institucional
1870454	Lisangela Remor Dalmolin	Metodologia das Ciências e suas Tecnologias na Educação Básica
1879883	Lucimara Mandebur	Psicopedagogia Institucional e Clínica
1865724	Luzinete Alves do Nascimento	Psicopedagogia e Educação
1887061	Marcia Aparecida Silveira Janhaki	Educação Especial e Transtorno Global do Desenvolvimento
1864662	Marcia Mendes Dos Santos	Psicopedagogia e Educação Especial
1872727	Maria Canceicao Soares Ferreira	Psicopedagogia Institucional e Clínica
1871372	Marilza Coelho Azevedo	Metodologia do Ensino de Matemática
1864508	Marisane Da Silva	Educação Especial
1885739	Marta Madalena Braga	Alfabetização e Letramento
1868069	Micheli Weber	Psicopedagogia Institucional
1886425	Milena Aparecida De Souza Tressoldi	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa
1870412	Nathalia De Souza Torres	Psicomotricidade
1875486	Rosane Trevisan Aguiar	Psicopedagogia Institucional e Clínica
1863307	Salete Catarina Santos E Silva	Gestão Integrada em Saúde, Meio Ambiente e Políticas Sociais
1871537	Sandra Ivete Pinow	Educação Especial e Inclusiva
1885916	Sara Miranda	Psicopedagogia Clínica e Institucional
1888033	Sidineia Aparecida Cerqueira	Práticas Pedagógicas na Educação do Campo
1875560	Silvana Cristina Lopes Da Silva	Educação Especial e Inclusão
1865677	Simone Pereira De Souza	Psicopedagogia Institucional
1867037	Solange Tavares Dos Santos Silva	Metodologia das Ciências e suas Tecnologias na Educação Básica
1869613	Tania Maria Da Silva	Metodologia e Didática do Ensino
1868463	Tania Maria Deoclecianо	Psicopedagogia Institucional
1863599	Thays Moresco	Ensino de Educação Física Escolar
1880994	Thays Pereira Dutra Antunes	Educação Especial
1878078	Thiago De Oliveira Oneda	Informática na Educação
1872726	Vanessa Manoeli Da Luz	Educação no Campo, Indígena e Quilombola
1886595	Vania Natalina Figueiredo	Educação Especial
1875525	Vilma Cardoso	Psicopedagogia Institucional
Nº INSC	**CANDIDATO(A)**	**POS GRADUAÇÃO: STRICTO SENSU ADICIONA 4 PONTOS**
1876792	Carolina Della Giustina	Mestra em Zootecnia

Terra Nova do Norte MT, 29 de janeiro de 2020.

Ricardo Martins dos Santos

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

CONTRATOS
EXTRATO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº229.2019

EXTRATO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº229.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: *CLAUDEMIR MENDES BARRACO & CIA LTDA – ME*

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 3 (TRÊS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO NÚMERO 229/2019, DATADO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 26 DE ABRIL DE 2020.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020

LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE ÁGUA DE REFERÊNCIA REGIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

Convênio de integração, cooperação técnica, operacional e financeira no uso do Laboratório de Análise de Água de Referencia Regional, que entre si fazem, de um lado, como Concedente, o Município de Terra Nova do Norte/MT e de outro lado, como Convenente, o Município Nova Canaã do Norte – MT.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.978.212/0001-00, com sede no Estado de Mato Grosso, sediada à Avenida Cloves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VALTER KUHN**, brasileiro, casado, servidor público, portador da CIRG n° 0844733-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 790.356.041-72, residente e domiciliado na Rua Teotônio Vilela, nº 167, Centro, na Cidade de Terra Nova do Norte /MT, juntamente ainda com seu **Secretário Municipal de Saúde**,

neste ato o Sr. **PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.700.571-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 502.469.339-68, *e do outro lado* como convenente, **O MUNICÍPIO DE *NOVA CANAA DO NORTE/MT,*** pessoa jurídica de direito público interno,inscrito no CNPJ sob o Nº 03.238.912/0001-94, com sede no Estado de Mato Grosso, Avenida São Paulo nº 89 no Bairro Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **Sr. RUBENS ROBERTO ROSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.116.343-8 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 955.424.858-04, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 114, quadra 61, lote 16 no centro da Cidade de Nova Canaã do Norte-MT, juntamente ainda com sua **Secretária Municipal de Saúde**, neste ato o Sra. **GISLAINE MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 42.011259-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 339.151.898-71, concordam em celebrar o presente Convênio, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como legislação sanitária pertinente a matéria, e Lei Municipal 1.404/2018, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a integração, cooperação técnica, operacional e financeira que entre si fazem os Municípios, Concedente e Convenente, para fortalecimento da vigilância da qualidade de água nos municípios, **garantindo acesso mais próximo e célere na realização da análise microbiológicos na Água consumida pela população**, segundo um controle de oferta e acesso de água de qualidade, compatível com o padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente (Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de setembro de 2017), tudo isso ainda como parte integrante das ações de promoção de saúde e prevenção dos agravos transmitidos pela água.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADESÃO AOS SERVIÇOS

2. A utilização do Laboratório de Água implantado no Município de Terra Nova do Norte poderá ser usufruída por qualquer município interessado, através da formalização de Convênios e com pagamento mensal através de transferência bancária ao Município Prestador dos Serviços, de acordo com a quantidade de análises mensal solicitadas, conforme tabela:

2.1 Distribuição de quantidade de análise de qualidade da água por município – microbiológicas

MUNICIPIO	POPULAÇÃO (censo 2010)	AMOSTRAS MÍNIMAS/MES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
NOVA CANAÃ DO NORTE	12.127	18	R$60,00	**R$1.080,00**

2.2 O pagamento dos valores mencionados no item 2.1, deverá serrealizado exclusivamente através de **transferência bancária, na Conta Corrente nº 14.480-0, Agência 3863-6, PMTNN – LABORATÓRIO ANALISE AGUA, CNPJ 01.978.212.0001/00.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

3.1 – Incumbe ao **MUNICÍPIO PRESTADOR**:

3.1.1 – Instalar, fornecer, implantar e realizar a manutenção do Laboratório de análises de Água para consumo humano em perfeito uso e condições de prestar o serviço objeto deste Convênio.

3.1.2 – Contratar, designar funções e disponibilizar os técnicos e profissionais capacitados para realizarem a análise incumbida ao Laboratório de análise de água.

3.1.3 – Utilizar de metodologia aprovada pelos órgãos reguladores, qual seja atualmente a consistente na utilização e Substrato Cromogênico definido como ONPG-MUG, para realização das análises.

3.1.4 – Realizar os exames solicitados pelo Município Aderente com observância de prazos e condições de quantidade previamente dispostas.

3.2 –Incumbe ao **MUNICÍPIO ADERENTE AO SERVIÇO**:

3.2.1 – Realizar o pagamento mensal a ser acordado segundo os termos deste Convênio.

3.2.2 – Excepcionalmente, ceder técnicos e profissionais capacitados existentes no quadro de pessoal do Município para auxílio na análise de exames ou eventuais intercorrências.

3.2.3 – Responsabilizar-se pelo transporte, coleta e conservação fidedigna das amostras captadas no âmbito da localidade do Município Aderente, inclusive na temperatura ideal e prazo técnico fornecido para sua realização.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ANÁLISES CONTEMPLADAS

4. As análises contempladas pelo Laboratório de análise de água têm como alvo os parâmetros Coliformes Totais e *Escherichia Coli.*

CLÁUSULA QUINTA: DA METODOLOGIA DE ANÁLISE

5. A metodologia de análise do Laboratório de análise de Águas será o uso do Substrato Cromogênico definido como ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais em 24 horas, pelo desenvolvimento de colaboração amarela e resultados positivos para E. Coli confirmativo em 24 horas pela observação de Fluorescência, sem necessidade de outros reagentes para confirmação.

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E AGENDAMENTO.

6.1. O Laboratório de Análise de Água de Terra Nova do Norte/MT, funcionará com uma Recepção de Amostras, onde irá recebê-las de segunda à quinta-feira, que terá horário de funcionamento (recebimento de amostras) das 07hs00min às 10hs30min e das 13hs00min às 16hs30min todos os dias úteis, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 276, casa 02, Centro em Terra Nova do Norte-MT.

6.2. Todos os agendamentos de envio serão realizados no horário de funcionamento do Laboratório sob responsabilidade do Município aderente ou no endereço de e-mail: laboratorioaguatnn@gmail.com, com datas pré-agendadas segundo prévio cronograma criado pela Recepção de Amostras do Laboratório de análise de Água.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

7. O prazo de vigência deste instrumento é de 06 (seis) meses (01 de janeiro a 30 de junho), contados a partir da data de sua adesão, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

8. Este instrumento pode ser alterado por interesse das partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, sendo que a resolução da omissão encontrada valerá que como se obrigação fosse, podendo acarretar a denúncia do presente, na hipótese de não cumprimento ou não acolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA CONCLUSÃO E DENÚNCIA

10. O presente Convênio poderá ser renovado assim que findar o prazo estabelecido, por vontade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VALOR DAS AMOSTRAS

11.1. O valor de cada amostra será embasado de acordo com os custos mensais do laboratório, como por exemplo: recursos humanos, material de expediente, insumos, material de limpeza, telefone, energia e etc.

11.2. A transferência bancária dos valores avençados deverá ser realizada até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

11.3. A falta de pagamentos implicará na suspensão das análises até que se regularizem as pendências financeiras, estando sujeito a protesto.

11.4. Ainda que o município Aderente não entregue as amostras, será cobrado o valor integral correspondente.

11.5. No caso do atraso de pagamento, será acrescido de juros legais de 1% (um por cento), multa de 2% (dois por cento) ao mês de atraso, limitando á 10%, bem como correção monetária mensal utilizando o índice INPC.

11.6. O valor unitário de cada amostra a ser praticado será de R$ 60,00, (sessenta reais), podendo ser corrigido anualmente pelo índice INPC, quando da confecção do termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte-MT.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em duas 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Terra Nova do Norte/MT, 02 de janeiro de 2020.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

Terra Nova do Norte/MT

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

Nova Canaã do Norte/MT

PASCOAL ALBERTON **Secretário Municipal de Saúde** **Terra Nova do Norte/MT**	**GISLAINE MARIA DA SILVA Secretária Municipal De Saúde** **Nova Canaã Do Norte/MT**

Testemunhas:

1)_____	2)_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONTRATOS
EXTRATO AO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº173.2019

EXTRATO AO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº173.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **COMETA SINOP COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

OBJETO: *PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORA ADITADO, POR MAIS 60(SESSENTA)DIAS, DATADO EM 30 DE AGOSTO DE 2019, PASSANDO TER SEU TERMINO EM 28 DE ABRIL DE 2020.*

VALTER KUHN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

RREO - 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **III**) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.593,20		50.593,20
Receita de Alienação de Bens Móveis	38.575,95		38.575,95
Receita de Alienação de Bens Imóveis	12.017,25		12.017,25
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (**III**)			

Fonte:

Emissão: 29/01/2020 15:49:53
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

RREO - 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	4.347.982,91	14.129.413,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2020 15:51:45 Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

RREO - 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.717.433,09	21.472.912,54	2.183.981,15	18.021.325,35	3.451.587,19	3.451.706,15	17.960.859,16	3.512.053,38	17.681.829,78	60.466,19
DESPESAS CORRENTES	19.102.609,96	19.740.524,41	1.824.098,07	16.980.718,96	2.759.805,45	2.883.018,16	16.920.252,77	2.820.271,64	16.641.223,39	60.466,19
Pessoal e Encargos Sociais	8.329.956,61	8.555.613,61	740.779,23	7.083.804,97	1.471.808,64	781.460,11	7.083.804,96	1.471.808,65	7.003.492,76	0,01
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	50.000,00	31.881,56	49.941,33	58,67	31.881,56	49.941,33	58,67	49.941,33	
Outras Despesas Correntes	10.760.653,35	11.134.910,80	1.051.437,28	9.846.972,66	1.287.938,14	2.069.676,49	9.786.506,48	1.348.404,32	9.587.789,30	60.466,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.774.823,13	1.172.388,13	359.883,08	1.040.606,39	131.781,74	568.687,99	1.040.606,39	131.781,74	1.040.606,39	
Investimentos	1.592.823,13	589.288,13	-70.576,77	457.581,14	131.706,99	138.228,14	457.581,14	131.706,99	457.581,14	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	182.000,00	583.100,00	430.459,85	583.025,25	74,75	430.459,85	583.025,25	74,75	583.025,25	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.000,00	560.000,00			560.000,00			560.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	801.755,76	1.040.742,31	-491.316,83	408.026,76	632.715,55	-491.316,83	408.026,76	632.715,55	408.026,76	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.519.188,85	22.513.654,85	1.692.664,32	18.429.352,11	4.084.302,74	2.960.389,32	18.368.885,92	4.144.768,93	18.089.856,54	60.466,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.519.188,85	22.513.654,85	1.692.664,32	18.429.352,11	4.084.302,74	2.960.389,32	18.368.885,92	4.144.768,93	18.089.856,54	60.466,19
SUPERÁVIT (XIII)			4.924.029,07	2.352.754,71		3.656.304,07	2.413.220,90		2.692.250,28	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.519.188,85	22.513.654,85	6.616.693,39	20.782.106,82	1.731.548,03	6.616.693,39	20.782.106,82	1.731.548,03	20.782.106,82	60.466,19
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/01/2020 15:33:34
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	801.755,76	1.040.742,31	-491.316,83	408.026,76	632.715,55	-491.316,83	408.026,76	632.715,55	408.026,76	
DESPESAS CORRENTES	801.755,76	1.040.742,31	-491.316,83	408.026,76	632.715,55	-491.316,83	408.026,76	632.715,55	408.026,76	
Pessoal e Encargos Sociais	801.755,76	1.040.742,31	-491.316,83	408.026,76	632.715,55	-491.316,83	408.026,76	632.715,55	408.026,76	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 29/01/2020 15:33:34

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2 de 2

Homologado

RREO - 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		742.540,95	613.292,78	4.959,32	124.288,85		130.313,63	118.634,70	118.634,70		11.678,93	135.967,78
EXECUTIVO		742.540,95	613.292,78	4.959,32	124.288,85		130.313,63	118.634,70	118.634,70		11.678,93	135.967,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU		12.061,45	10.361,45		1.700,00		200,00	200,00	200,00			1.700,00
SECRETARIA. ADMINISTRACAO FINANCAS		96.363,36	82.542,39		13.820,97		37.934,78	35.030,06	35.030,06		2.904,72	16.725,69
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCUCAO E CULTURA		323.294,92	291.277,81		32.017,11		20.371,64	20.355,10	20.355,10		16,54	32.033,65
SECRETARIA MUNIC. DE VIACAO E OBRAS		43.568,83	32.741,42	4.959,32	5.868,09							5.868,09
SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE		161.287,74	109.191,99		52.095,75		42.843,30	40.721,80	40.721,80		2.121,50	54.217,25
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.		17.264,62	16.844,62		420,00		6.636,17				6.636,17	7.056,17
SECRETARIA MUN. DE TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL		2.603,48	2.603,48									
SEC. MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		27.185,05	20.258,12		6.926,93		22.327,74	22.327,74	22.327,74			6.926,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		1.665,20	1.665,20									
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		17.089,88	7.749,88		9.340,00							9.340,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		985,71	985,71									
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		5.517,00	5.517,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS		7.453,60	7.453,60									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADACAO		4.009,55	4.009,55									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS		7.252,28	7.252,28									
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS		1.155,55	1.155,55									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ERSPORTE E LAZER		13.782,73	11.682,73		2.100,00							2.100,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		503.309,75		503.309,75								
TOTAL (III) = (I + II)		**1.245.850,70**	**613.292,78**	**508.269,07**	**124.288,85**		**130.313,63**	**118.634,70**	**118.634,70**		**11.678,93**	**135.967,78**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)		503.309,75		503.309,75								
EXECUTIVO		503.309,75		503.309,75								
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU		6.960,78		6.960,78								
SECRETARIA. ADMINISTRACAO FINANCAS		49.006,75		49.006,75								
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCUCAO E CULTURA		306.834,95		306.834,95								
SECRETARIA MUNIC. DE VIACAO E OBRAS		44.341,95		44.341,95								

Emissão: 29/01/2020 às 16:46
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE		92.876,53		92.876,53							
SEC. MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.288,79		3.288,79							

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 29/01/2020 às 16:46
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2 de 2
Homologado

RREO - 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.020.088,85
Previsão Atualizada	21.020.088,85
Receitas Realizadas	20.782.106,82
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	240.880,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.519.188,85
Créditos Adicionais	-5.534,00
Dotação Atualizada	22.513.654,85
Despesas Empenhadas	18.429.352,11
Despesas Liquidadas	18.368.885,92
Despesas Pagas	18.089.856,54
Superávit Orçamentário	2.413.220,90

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.429.352,11
Despesas Liquidadas	18.368.885,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.129.413,43

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		3.001.316,14	0%	
Resultado Primário		2.957.929,43	0%	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.245.850,70	508.269,07	613.292,78	124.288,85
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	130.313,63		118.634,70	11.678,93
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.376.164,33**	**508.269,07**	**731.927,48**	**135.967,78**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	3.300.304,38	25,00 %	20,84 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.640.441,95	60,00 %	106,82 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.040.606,39	131.781,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		50.593,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.477.929,77	15,00 %	21,64 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/01/2020 15:52:27 — Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TORIXORÉU – FAPET

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n. º 11.107/05. "

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL de R$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais)

DATA: 02/01/2020

RREO - 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.020.088,85	21.020.088,85	6.616.693,39	31,48	20.782.106,82	98,87	237.982,03
RECEITAS CORRENTES	19.290.441,21	19.290.441,21	6.486.693,39	33,63	20.616.106,82	106,87	-1.325.665,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.409.240,74	1.409.240,74	2.313.081,44	164,14	3.300.611,63	234,21	-1.891.370,89
Impostos	1.349.154,48	1.349.154,48	2.313.081,44	171,45	3.275.965,04	242,82	-1.926.810,56
Taxas	60.086,26	60.086,26			24.646,59	41,02	35.439,67
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	47.250,00	47.250,00	51.994,48	110,04	108.940,28	230,56	-61.690,28
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	47.250,00	47.250,00	51.994,48	110,04	108.940,28	230,56	-61.690,28
RECEITA PATRIMONIAL	30.043,13	30.043,13	1.305,94	4,35	43.386,71	144,41	-13.343,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	30.043,13	30.043,13	1.305,94	4,35	43.386,71	144,41	-13.343,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	210.603,75	210.603,75	85.208,33	40,46	499.886,13	237,36	-289.282,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			85.208,33		499.886,13		-499.886,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	210.603,75	210.603,75					210.603,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.529.612,13	17.529.612,13	4.027.387,44	22,97	16.621.009,66	94,82	908.602,47
Transferências da União e de suas Entidades	10.534.884,96	10.534.884,96	2.479.689,01	23,54	9.306.578,44	88,34	1.228.306,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	5.376.163,09	5.376.163,09	1.233.410,08	22,94	5.778.659,09	107,49	-402.496,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.618.564,08	1.618.564,08	314.288,35	19,42	1.535.772,13	94,88	82.791,95
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.691,46	63.691,46	7.715,76	12,11	42.272,41	66,37	21.419,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.622,44	15.622,44	5.741,64	36,75	14.082,20	90,14	1.540,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes	48.069,02	48.069,02	1.974,12	4,11	28.190,21	58,65	19.878,81
RECEITAS DE CAPITAL	1.729.647,64	1.729.647,64	130.000,00	7,52	166.000,00	9,60	1.563.647,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.593,20	50.593,20					50.593,20
Alienação de Bens Móveis	38.575,95	38.575,95					38.575,95
Alienação de Bens Imóveis	12.017,25	12.017,25					12.017,25
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.679.054,44	1.679.054,44	130.000,00	7,74	166.000,00	9,89	1.513.054,44
Transferências da União e de suas Entidades	1.338.189,42	1.338.189,42			36.000,00	2,69	1.302.189,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	340.865,02	340.865,02	130.000,00	38,14	130.000,00	38,14	210.865,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.020.088,85	21.020.088,85	6.616.693,39	31,48	20.782.106,82	98,87	237.982,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.020.088,85	21.020.088,85	6.616.693,39	31,48	20.782.106,82	98,87	237.982,03
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.020.088,85	21.020.088,85	6.616.693,39	31,48	20.782.106,82	98,87	237.982,03

Emissão: 29/01/2020 15:33:34 Page 1 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018 Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					240.880,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					240.880,00		

Emissão: 29/01/2020 15:33:34
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

Page 2 de 2
Homologado

RREO - 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.349.154,48	1.349.154,48	3.274.423,72	242,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.017,25	12.017,25	248.384,28	2.066,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	553.612,50	553.612,50	1.908.450,75	344,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.767,62	534.767,62	342.432,74	64,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			237.857,75	
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.605,19	3.605,19	3.301,14	91,57
Dívida Ativa dos Impostos	241.546,73	241.546,73	15.212,49	6,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.605,19	3.605,19	518.784,57	14.389,94
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.659.300,76	10.659.300,76	12.800.341,54	120,09
Cota-Parte FPM	7.210.350,00	7.210.350,00	7.612.022,29	105,57
Cota-Parte ITR	6.008,63	6.008,63	756.684,91	12.593,30
Cota-Parte IPVA	540.776,25	540.776,25	333.231,23	61,62
Cota-Parte ICMS	2.884.140,00	2.884.140,00	4.098.403,11	142,10
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.025,88	18.025,88		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.025,88	18.025,88		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.008.455,24**	**12.008.455,24**	**16.074.765,26**	**133,86**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.271.221,95	2.271.221,95	2.041.334,31	89,88
Provenientes da União	1.944.061,18	1.944.061,18	1.812.672,53	93,24
Provenientes dos Estados	327.160,77	327.160,77	228.661,78	69,89
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	282.684,12	282.684,12	36.000,00	12,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.553.906,07**	**2.553.906,07**	**2.077.334,31**	**81,34**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
DESPESAS CORRENTES	4.625.906,71	5.794.530,26	5.435.901,66	93,81	5.425.748,93	93,64	10.152,73
Pessoal e Encargos Sociais	1.129.920,87	1.315.599,42	1.170.068,50	88,94	1.170.068,50	88,94	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.495.985,84	4.478.930,84	4.265.833,16	95,24	4.255.680,43	95,02	10.152,73
DESPESAS DE CAPITAL	350.175,49	147.639,49	145.424,00	98,50	145.424,00	98,50	
Investimentos	350.175,49	147.639,49	145.424,00	98,50	145.424,00	98,50	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.976.082,20**	**5.942.169,75**	**5.581.325,66**	**93,93**	**5.571.172,93**	**93,76**	**10.152,73**

Emissão: 29/01/2020 15:50:50 Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.115.836,27	2.178.628,83	2.099.260,03	37,61	2.093.243,16	37,57	6.016,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.019.660,78	2.178.628,29	2.099.260,03	37,61	2.093.243,16	37,57	6.016,87
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	96.175,49	0,54					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.115.836,27**	**2.178.628,83**	**2.099.260,03**	**37,61**	**2.093.243,16**	**37,57**	**6.016,87**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.860.245,93**	**3.763.540,92**	**3.482.065,63**	**62,39**	**3.477.929,77**	**62,43**	**4.135,86**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**21,64**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**1.066.714,98**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	30.458,19				3.200.144,94
Inscritos em 2018	36.936,81		36.247,38	689,43	36.936,81
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	**47.089,54**		**36.247,38**	**689,43**	**1.103.651,79**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

Emissão: 29/01/2020 15:50:50 Page 2 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.882.603,85	2.826.109,40	2.521.040,07	45,17	2.516.212,34	45,16	4.827,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.879.430,97	2.978.396,62	2.961.525,99	53,06	2.958.400,99	53,10	3.125,00
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	122.045,18	66.842,18	53.922,84	0,97	51.722,84	0,93	2.200,00
Vigilância Epidemiológica	86.002,20	70.818,55	44.836,76	0,80	44.836,76	0,80	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	6.000,00	3,00					
TOTAL	**4.976.082,20**	**5.942.169,75**	**5.581.325,66**	**100,00**	**5.571.172,93**	**100,00**	**10.152,73**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 29/01/2020 15:50:50 Page 3 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

RREO - 9º BIMESTRE 2019 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.172.388,13	1.040.606,39	131.781,74
Investimentos	589.288,13	457.581,14	131.706,99
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	583.100,00	583.025,25	74,75
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.172.388,13	1.040.606,39	131.781,74
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.172.388,13	1.040.606,39	131.781,74

Fonte:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/01/2020 15:47:29
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

RREO - 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 29/01/2020 15:48:45 Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

RREO - 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.290.441,21	20.616.106,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.409.240,74	3.300.611,63
IPTU	38.455,21	782.744,59
ISS	538.372,81	343.625,28
ITBI	556.015,96	1.908.468,75
IRRF	216.310,50	239.585,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.086,26	26.187,91
Contribuições	47.250,00	108.940,28
Receita Patrimonial	30.043,13	43.386,71
Aplicações Financeiras (II)	30.043,13	43.386,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.529.612,13	16.621.009,66
Cota-parte do FPM	6.248.814,08	6.210.990,60
Cota-parte do ICMS	2.307.312,00	3.283.943,08
Cota-parte do IPVA	504.724,50	266.585,42
Cota Parte do ITR	-54.077,62	605.352,16
Transferências da LC 87/1996	14.420,70	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.618.564,08	1.535.772,13
Outras Transferências Correntes	6.889.854,39	4.718.366,27
Demais Receitas Correntes	274.295,21	542.158,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	274.295,21	542.158,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	19.260.398,08	20.572.720,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.729.647,64	166.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.593,20	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.593,20	0,00
Transferências de Capital	1.679.054,44	166.000,00
Convênios	1.068.555,24	166.000,00
Outras Transferências de Capital	610.499,20	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.729.647,64	166.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**20.990.045,72**	**20.738.720,11**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.740.524,41	16.980.718,96	16.920.252,77	16.641.223,39	603.912,78	118.634,70	117.680,70
Pessoal e Encargos Sociais	8.555.613,61	7.083.804,97	7.083.804,96	7.003.492,76	123.329,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	49.941,33	49.941,33	49.941,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.134.910,80	9.846.972,66	9.786.506,48	9.587.789,30	480.583,21	118.634,70	117.680,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.134.910,80	9.846.972,66	9.786.506,48	9.587.789,30	480.583,21	118.634,70	117.680,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.690.524,41	16.930.777,63	16.870.311,44	16.591.282,06	603.912,78	118.634,70	117.680,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.172.388,13	1.040.606,39	1.040.606,39	1.040.606,39	10.334,00	0,00	0,00
Investimentos	589.288,13	457.581,14	457.581,14	457.581,14	10.334,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	583.100,00	583.025,25	583.025,25	583.025,25	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	589.288,13	457.581,14	457.581,14	457.581,14	10.334,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.839.812,54**	**17.388.358,77**	**17.327.892,58**	**17.048.863,20**	**614.246,78**	**118.634,70**	**117.680,70**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.957.929,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 29/01/2020 às 16:43 Page 1 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	43.386,71
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.001.316,14**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até DEZEMBRO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.798.475,94	1.250.105,17
DEDUÇÕES (XXIX)	-295.721,58	1.323.816,71
Disponibilidade de Caixa	-283.363,27	1.325.017,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	962.487,43	1.449.306,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.245.850,70	124.288,85
Demais Haveres Financeiros	-12.358,31	-1.200,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.798.475,94	-73.711,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.872.187,48**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.121.561,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.250.105,17
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI	**2.000.730,80**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.957.344,09**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.880,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	240.880,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 29/01/2020 às 16:43 Page 2 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.290.441,21	20.616.106,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.409.240,74	3.300.611,63
IPTU	38.455,21	782.744,59
ISS	538.372,81	343.625,28
ITBI	556.015,96	1.908.468,75
IRRF	216.310,50	239.585,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.086,26	26.187,91
Contribuições	47.250,00	108.940,28
Receita Patrimonial	30.043,13	43.386,71
Aplicações Financeiras (II)	30.043,13	43.386,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.529.612,13	16.621.009,66
Cota-parte do FPM	6.248.814,08	6.210.990,60
Cota-parte do ICMS	2.307.312,00	3.283.943,08
Cota-parte do IPVA	504.724,50	266.585,42
Cota Parte do ITR	-54.077,62	605.352,16
Transferências da LC 87/1996	14.420,70	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.618.564,08	1.535.772,13
Outras Transferências Correntes	6.889.854,39	4.718.366,27
Demais Receitas Correntes	274.295,21	542.158,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	274.295,21	542.158,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	19.260.398,08	20.572.720,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.729.647,64	166.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.593,20	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.593,20	0,00
Transferências de Capital	1.679.054,44	166.000,00
Convênios	1.068.555,24	166.000,00
Outras Transferências de Capital	610.499,20	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.729.647,64	166.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**20.990.045,72**	**20.738.720,11**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.740.524,41	16.980.718,96	16.920.252,77	16.641.223,39	603.912,78	118.634,70	117.680,70
Pessoal e Encargos Sociais	8.555.613,61	7.083.804,97	7.083.804,96	7.003.492,76	123.329,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	49.941,33	49.941,33	49.941,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.134.910,80	9.846.972,66	9.786.506,48	9.587.789,30	480.583,21	118.634,70	117.680,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.134.910,80	9.846.972,66	9.786.506,48	9.587.789,30	480.583,21	118.634,70	117.680,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.690.524,41	16.930.777,63	16.870.311,44	16.591.282,06	603.912,78	118.634,70	117.680,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.172.388,13	1.040.606,39	1.040.606,39	1.040.606,39	10.334,00	0,00	0,00
Investimentos	589.288,13	457.581,14	457.581,14	457.581,14	10.334,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	583.100,00	583.025,25	583.025,25	583.025,25	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	589.288,13	457.581,14	457.581,14	457.581,14	10.334,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.839.812,54**	**17.388.358,77**	**17.327.892,58**	**17.048.863,20**	**614.246,78**	**118.634,70**	**117.680,70**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.957.929,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 29/01/2020 às 16:43 Page 1 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	43.386,71
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.001.316,14**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até DEZEMBRO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.798.475,94	1.250.105,17
DEDUÇÕES (XXIX)	-295.721,58	1.323.816,71
Disponibilidade de Caixa	-283.363,27	1.325.017,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	962.487,43	1.449.306,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.245.850,70	124.288,85
Demais Haveres Financeiros	-12.358,31	-1.200,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.798.475,94	-73.711,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.872.187,48**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.121.561,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.250.105,17
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI	**2.000.730,80**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.957.344,09**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.880,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	240.880,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 29/01/2020 às 16:43 Page 2 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – RREO 6º BIMESTRE 2019.

A prefeita do Município de Torixoréu – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARA que se encontra publicado para divulgação, o **RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária** (arts. 52 e 53, Lei Complementar n° 101/2000) **referente ao 6° bimestre de 2019**.

Torixoréu – MT, 29 de janeiro de 2019.

(original assinado por)

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita

RREO - 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	21.717.333,09	21.472.812,54	2.183.981,15	18.021.325,35	97,79	3.451.487,19	3.451.706,15	17.960.859,16	97,78	3.511.953,38	60.466,19
LEGISLATIVA	1.044.115,65	1.044.115,65	0,00	0,00	0,00	1.044.115,65	0,00	0,00	0,00	1.044.115,65	0,00
Ação Legislativa	1.044.115,65	1.044.115,65	0,00	0,00	0,00	1.044.115,65	0,00	0,00	0,00	1.044.115,65	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.289.785,87	4.232.619,32	650.712,60	4.115.051,70	22,33	117.567,62	823.709,39	4.067.938,24	22,15	164.681,08	47.113,46
Administração Geral	3.229.285,87	4.193.613,32	645.960,40	4.083.209,03	22,16	110.404,29	818.957,19	4.036.095,57	21,97	157.517,75	47.113,46
Controle Interno	60.500,00	39.006,00	4.752,20	31.842,67	0,17	7.163,33	4.752,20	31.842,67	0,17	7.163,33	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.107.200,00	906.731,00	76.470,00	798.923,39	4,34	107.807,61	133.407,01	798.923,39	4,35	107.807,61	0,00
Assistência ao Idoso	3.100,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.500,00	338.391,00	14.544,63	292.561,25	1,59	45.829,75	42.436,12	292.561,25	1,59	45.829,75	0,00
Assistência Comunitária	788.600,00	568.336,00	61.925,37	506.362,14	2,75	61.973,86	90.970,89	506.362,14	2,76	61.973,86	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	939.100,00	939.100,00	0,00	0,00	0,00	939.100,00	0,00	0,00	0,00	939.100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	939.100,00	939.100,00	0,00	0,00	0,00	939.100,00	0,00	0,00	0,00	939.100,00	0,00
SAÚDE	4.857.205,00	5.788.904,00	315.912,63	5.572.827,11	30,24	216.076,89	852.785,73	5.562.674,38	30,28	226.229,62	10.152,73
Atenção Básica	2.774.603,85	2.672.846,85	174.574,26	2.512.541,52	13,63	160.305,33	384.089,24	2.507.713,79	13,65	165.133,06	4.827,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.879.430,97	2.978.396,62	158.565,21	2.961.525,99	16,07	16.870,63	459.153,83	2.958.400,99	16,11	19.995,63	3.125,00
Vigilância Sanitária	117.167,98	66.841,98	4.040,00	53.922,84	0,29	12.919,14	4.040,00	51.722,84	0,28	15.119,14	2.200,00
Vigilância Epidemiológica	86.002,20	70.818,55	-21.266,84	44.836,76	0,24	25.981,79	5.502,66	44.836,76	0,24	25.981,79	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.454.544,59	3.653.045,59	382.828,26	3.535.921,57	19,19	117.124,02	560.502,09	3.532.721,57	19,23	120.324,02	3.200,00
Administração Geral	674.345,44	572.086,44	75.232,32	567.880,03	3,08	4.206,41	87.882,32	567.880,03	3,09	4.206,41	0,00
Ensino Fundamental	2.434.283,17	2.100.313,17	214.964,98	1.998.805,99	10,85	101.507,18	347.187,92	1.995.605,99	10,86	104.707,18	3.200,00
Educação Infantil	1.345.915,98	980.645,98	92.630,96	969.235,55	5,26	11.410,43	125.431,85	969.235,55	5,28	11.410,43	0,00
CULTURA	426.500,00	195.757,00	12.560,00	103.819,90	0,56	91.937,10	12.560,00	103.819,90	0,57	91.937,10	0,00
Difusão Cultural	426.500,00	195.757,00	12.560,00	103.819,90	0,56	91.937,10	12.560,00	103.819,90	0,57	91.937,10	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.051.446,55	892.996,55	94.983,59	833.843,94	4,52	59.152,61	254.983,59	833.843,94	4,54	59.152,61	0,00
Infra-Estrutura Urbana	404.248,40	340.706,40	-21.566,99	294.599,94	1,60	46.106,46	138.433,01	294.599,94	1,60	46.106,46	0,00
Serviços Urbanos	647.198,15	552.290,15	116.550,58	539.244,00	2,93	13.046,15	116.550,58	539.244,00	2,94	13.046,15	0,00
HABITAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SANEAMENTO	579.462,99	376.310,99	34.873,33	367.746,02	2,00	8.564,97	43.474,49	367.746,02	2,00	8.564,97	0,00
Saneamento Básico Urbano	579.462,99	376.310,99	34.873,33	367.746,02	2,00	8.564,97	43.474,49	367.746,02	2,00	8.564,97	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	27.700,00	-4.609,23	19.947,26	0,11	7.752,74	3.140,77	19.947,26	0,11	7.752,74	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.500,00	27.700,00	-4.609,23	19.947,26	0,11	7.752,74	3.140,77	19.947,26	0,11	7.752,74	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	186.600,00	194.044,00	25.722,22	174.977,45	0,95	19.066,55	32.578,58	174.977,45	0,95	19.066,55	0,00
Abastecimento	22.200,00	9.912,00	0,00	8.710,72	0,05	1.201,28	4.355,36	8.710,72	0,05	1.201,28	0,00

Emissão: 29/01/2020 15:38:33 Page 1 de 3

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	164.400,00	184.132,00	25.722,22	166.266,73	0,90	17.865,27	28.223,22	166.266,73	0,91	17.865,27	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	57.250,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Energia Elétrica	57.250,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
TRANSPORTES	2.393.522,44	1.653.635,44	88.143,32	1.513.887,35	8,21	139.748,09	228.180,07	1.513.887,35	8,24	139.748,09	0,00
Transporte Rodoviário	2.393.522,44	1.653.635,44	88.143,32	1.513.887,35	8,21	139.748,09	228.180,07	1.513.887,35	8,24	139.748,09	0,00
DESPORTO E LAZER	286.000,00	374.651,00	44.043,02	351.413,08	1,91	23.237,92	44.043,02	351.413,08	1,91	23.237,92	0,00
Desporto Comunitário	286.000,00	374.651,00	44.043,02	351.413,08	1,91	23.237,92	44.043,02	351.413,08	1,91	23.237,92	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	194.000,00	633.100,00	462.341,41	632.966,58	3,43	133,42	462.341,41	632.966,58	3,45	133,42	0,00
Serviço da Dívida Interna	194.000,00	633.100,00	462.341,41	632.966,58	3,43	133,42	462.341,41	632.966,58	3,45	133,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	801.755,76	1.040.742,31	-491.316,83	408.026,76	2,21	632.715,55	-491.316,83	408.026,76	2,22	632.715,55	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.519.088,85	22.513.554,85	1.692.664,32	18.429.352,11	100,00	4.084.202,74	2.960.389,32	18.368.885,92	100,00	4.144.668,93	60.466,19

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	801.755,76	1.040.742,31	-491.316,83	408.026,76	2,21	632.715,55	-491.316,83	408.026,76	2,22	632.715,55	0,00
LEGISLATIVA	18.032,90	18.032,90	0,00	0,00	0,00	18.032,90	0,00	0,00	0,00	18.032,90	0,00
Ação Legislativa	18.032,90	18.032,90	0,00	0,00	0,00	18.032,90	0,00	0,00	0,00	18.032,90	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	82.339,94	94.709,94	-53.465,34	15.112,89	0,08	79.597,05	-53.465,34	15.112,89	0,08	79.597,05	0,00
Administração Geral	75.539,94	85.639,94	-45.979,92	15.112,89	0,08	70.527,05	-45.979,92	15.112,89	0,08	70.527,05	0,00
Controle Interno	6.800,00	9.070,00	-7.485,42	0,00	0,00	9.070,00	-7.485,42	0,00	0,00	9.070,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	8.000,00	-4.047,03	0,00	0,00	8.000,00	-4.047,03	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência Comunitária	8.000,00	8.000,00	-4.047,03	0,00	0,00	8.000,00	-4.047,03	0,00	0,00	8.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	112.877,20	153.262,75	-131.408,72	8.498,55	0,05	144.764,20	-131.408,72	8.498,55	0,05	144.764,20	0,00
Atenção Básica	108.000,00	153.262,55	-131.408,72	8.498,55	0,05	144.764,00	-131.408,72	8.498,55	0,05	144.764,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.877,20	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	445.133,99	611.913,99	-241.820,85	308.787,64	1,68	303.126,35	-241.820,85	308.787,64	1,68	303.126,35	0,00
Administração Geral	48.087,74	17.087,74	-5.717,63	6.521,76	0,04	10.565,98	-5.717,63	6.521,76	0,04	10.565,98	0,00
Ensino Fundamental	168.620,23	290.500,23	-61.022,12	204.748,48	1,11	85.751,75	-61.022,12	204.748,48	1,11	85.751,75	0,00
Educação Infantil	228.426,02	304.326,02	-175.081,10	97.517,40	0,53	206.808,62	-175.081,10	97.517,40	0,53	206.808,62	0,00

Emissão: 29/01/2020 15:38:33 Page 2 de 3

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
CULTURA	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	100.032,90	115.852,90	-52.003,32	51.195,61	0,28	64.657,29	-52.003,32	51.195,61	0,28	64.657,29	0,00
Infra-Estrutura Urbana	60.032,90	65.052,90	-20.138,45	38.809,58	0,21	26.243,32	-20.138,45	38.809,58	0,21	26.243,32	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	50.800,00	-31.864,87	12.386,03	0,07	38.413,97	-31.864,87	12.386,03	0,07	38.413,97	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.144,95	1.144,95	0,00	0,00	0,00	1.144,95	0,00	0,00	0,00	1.144,95	0,00
Demais Subfunções	1.144,95	1.144,95	0,00	0,00	0,00	1.144,95	0,00	0,00	0,00	1.144,95	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	27.193,88	35.823,88	-8.571,57	24.432,07	0,13	11.391,81	-8.571,57	24.432,07	0,13	11.391,81	0,00
Transporte Rodoviário	27.193,88	35.823,88	-8.571,57	24.432,07	0,13	11.391,81	-8.571,57	24.432,07	0,13	11.391,81	0,00
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**801.755,76**	**1.040.742,31**	**-491.316,83**	**408.026,76**	**2,21**	**632.715,55**	**-491.316,83**	**408.026,76**	**2,22**	**632.715,55**	**0,00**

Emissão: 29/01/2020 15:38:33 Page 3 de 3

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

RREO - 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.132.843,98	1.132.843,98	3.034.838,62	267,90 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.455,21	38.455,21	782.744,59	35,47 %
1.1.1-IPTU	12.017,25	12.017,25	248.384,28	66,90 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.437,96	26.437,96	534.360,31	21,19 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	556.015,96	556.015,96	1.908.468,75	343,24 %
1.2.1-ITBI	553.612,50	553.612,50	1.908.450,75	344,73 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.403,46	2.403,46	18,00	0,75 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	538.372,81	538.372,81	343.625,28	63,83 %
1.3.1-ISS	534.767,62	534.767,62	342.432,74	64,03 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.605,19	3.605,19	1.192,54	33,08 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.139.834,84	11.139.834,84	12.800.341,54	114,91 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.690.884,08	7.690.884,08	7.612.022,29	98,97 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.210.350,00	7.210.350,00	7.612.022,29	105,57 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	285.102,83	285.102,83		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	195.431,25	195.431,25		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.884.140,00	2.884.140,00	4.098.403,11	142,10 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.025,88	18.025,88		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR	6.008,63	6.008,63	756.684,91	593,30 %
2.6-Cota-Parte IPVA	540.776,25	540.776,25	333.231,23	61,62 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**12.272.678,82**	**12.272.678,82**	**15.835.180,16**	**129,03 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	193.477,74	193.477,74	183.159,98	94,67 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	90.129,38	90.129,38	129.912,00	144,14 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.201,73	1.201,73		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	48.069,00	48.069,00	36.044,00	74,98 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	42.060,38	42.060,38	17.203,98	40,90 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	12.017,25	12.017,25		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.003.440,38	1.003.440,38	342.494,13	34,13 %
6.1-Transferências de Convênios	1.003.440,38	1.003.440,38	342.494,13	34,13 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.196.918,12**	**1.196.918,12**	**525.654,11**	**43,92 %**

Emissão: 29/01/2020 15:46:48
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.131.860,14	2.131.860,14	2.560.068,29	120,09 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.442.070,00	1.442.070,00	1.522.404,45	105,57 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	576.828,00	576.828,00	819.680,62	142,10 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.605,17	3.605,17		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.201,72	1.201,72	151.336,98	593,36 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	108.155,25	108.155,25	66.646,24	61,62 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.618.564,08	1.618.564,08	1.535.772,13	94,88 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.618.564,08	1.618.564,08	1.535.772,13	94,88 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-513.296,06**	**-513.296,06**	**-1.024.296,16**	**199,55 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	971.138,45	1.368.729,45	1.208.580,32	88,30 %	1.208.580,32	88,30 %	
13.1-Com Educação Infantil	351.100,00	540.001,00	452.567,92	83,81 %	452.567,92	83,81 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	620.038,45	828.728,45	756.012,40	91,23 %	756.012,40	91,23 %	
14-OUTRAS DESPESAS	647.425,63	539.019,63	434.509,06	80,61 %	434.509,06	80,61 %	
14.1-Com Educação Infantil	566.375,85	537.816,85	433.509,06	80,61 %	433.509,06	80,61 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	81.049,78	1.202,78	1.000,00	83,14 %	1.000,00	83,14 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**1.618.564,08**	**1.907.749,08**	**1.643.089,38**	**86,13 %**	**1.643.089,38**	**86,13 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.647,43
17.1-FUNDEB 60%	2.647,43
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.647,43

Emissão: 29/01/2020 15:46:48
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 2 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.640.441,95
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,52
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,29
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-6,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.759,85
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	4.759,85

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR [7] NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	917.475,85	1.077.817,85	886.076,98	82,21 %	886.076,98	82,21 %	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	917.475,85	1.077.817,85	886.076,98	82,21 %	886.076,98	82,21 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.903.851,43	1.854.826,93	1.696.064,95	91,44 %	1.692.864,95	91,27 %	3.200,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	701.088,23	829.931,23	757.012,40	91,21 %	757.012,40	91,21 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.202.763,20	1.024.895,70	939.052,55	91,62 %	935.852,55	91,31 %	3.200,00
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	673.433,18	581.624,18	566.851,79	97,46 %	566.851,79	97,46 %	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**3.494.760,46**	**3.514.268,96**	**3.148.993,72**	**89,61 %**	**3.145.793,72**	**89,51 %**	**3.200,00**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.024.296,16
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.759,85
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	301.373,86
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**-718.162,45**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**3.300.304,38**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**20,84**

Emissão: 29/01/2020 15:46:48
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 3 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.196.918,12	634.219,93	583.523,32	92,01 %	583.523,32	92,01 %	
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.196.918,12	634.219,93	583.523,32	92,01 %	583.523,32	92,01 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.691.678,58	4.148.488,89	3.732.517,04	89,97 %	3.729.317,04	89,90 %	3.200,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	28.274,25	301.373,86
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	28.274,25	28.450,09
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		272.923,77

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.759,85	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.535.772,13	129.912,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.489.689,67	
47.1-Orçamento do Exercício	1.489.689,67	
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.537,59	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.379,90	129.912,00
50-(+) Ajustes	241.965,05	232.780,73
50.1-(+)Retenções	241.965,05	232.780,73
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	294.344,95	362.692,73

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 29/01/2020 15:46:48
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 4 de 4
Homologado

RREO - 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19		
RECEITAS CORRENTES (I)											1.561.470,42	1.606.447,06	3.167.917,48	21.409.082,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											83.461,37	77.236,55	160.697,92	1.409.240,74
IPTU											1.283,00	6.755,13	8.038,13	38.455,21
ISS											78.965,87	26.451,20	105.417,07	538.372,81
ITBI											1.525,30	28.899,61	30.424,91	556.015,96
IRRF												161,49	161,49	216.310,50
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria											1.687,20	14.969,12	16.656,32	60.086,26
Contribuições											4.064,04	2.963,75	7.027,79	47.250,00
Receita Patrimonial											1.429,88	1.283,86	2.713,74	30.043,13
Rendimentos de Aplicação Financeira											1.429,88	1.283,86	2.713,74	30.043,13
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços											53.690,19	34.000,95	87.691,14	210.603,75
Transferências Correntes											1.418.096,64	1.489.716,27	2.907.812,91	19.648.253,31
Cota Parte do FPM											673.975,70	739.709,34	1.413.685,04	7.690.884,08
Cota Parte do ICMS											354.975,54	299.934,08	654.909,62	2.884.140,00
Cota Parte do IPVA											20.802,26	32.398,37	53.200,63	540.776,25
Cota Parte do ITR											27.664,71	1.318,87	28.983,58	6.008,63
Transferência da LC 87/1966														18.025,88
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB											134.105,41	125.942,61	260.048,02	1.618.564,08
Outras Transferências Correntes											206.573,02	290.413,00	496.986,02	6.889.854,39
Outras Receitas Correntes											728,30	1.245,68	1.973,98	63.691,46
DEDUÇÕES (II)	161.056,21	159.557,86	204.225,93	173.025,98	163.946,32	171.579,31	144.010,25	243.245,71	193.860,96	203.933,49	214.902,97	214.262,22	2.247.607,21	2.118.641,18
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.056,21	159.557,86	204.225,93	173.025,98	163.946,32	171.579,31	144.010,25	243.245,71	193.860,96	203.933,49	214.902,97	214.262,22	2.247.607,21	2.118.641,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**-161.056,21**	**-159.557,86**	**-204.225,93**	**-173.025,98**	**-163.946,32**	**-171.579,31**	**-144.010,25**	**-243.245,71**	**-193.860,96**	**-203.933,49**	**1.346.567,45**	**1.392.184,84**	**920.310,27**	**19.290.441,21**

Emissão: 29/01/2020 15:41:14 Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8. 666/93 e alterações, e nos termos do Decreto nº 593 de 12/01/2010 e do Decreto nº 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 003/2020, cujo objeto trata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza urbana (varrição de ruas e avenidas, corte de grama, pintura de meio-fio, manutenção de boca de lobo, recolhimento de entulhos, limpeza da praça municipal, espaços públicos municipais e seus arredores e poda de árvores), para atender as necessidades do município, durante a vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição dos serviços no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão.

Data de Expedição do Edital: 29/JANEIRO/2020.

Data de abertura/julgamento: 13/FEVEREIRO/2020.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul/MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de União do Sul, à Avenida Curitiba, 94, centro – CEP 78543-000, ou pelo fone: 0xx (66) 3540-1283 ou 9 9292-3797 e/ou Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br e/ou através do Site: www.uniaodosul.mt.gov.br – União do Sul/MT.

União do Sul/MT, 29 de Janeiro de 2020.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n° **647991/2020. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais, Peças, Acessórios e Recursos audiovisuais para atender as necessidades da Várzea Grande/MT.A realização está prevista para o **dia 18 de fevereiro de 2020**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br; Várzea Grande/MT, 29 de janeiro de 2020.**FLÁ-**

VIA LUIZA COELHO DE LANNES OMAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº. 085/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Danielle Barbosa Martins Rodrigues Mesquita, da função Diretora, EMEB Professora Salvelina Ferreira da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 28 de Janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO Nº01/2020 CMDM/VG

Institui a comissão organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Várzea Grande/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições legais e no que couber LEI Nº 4.355, de 25 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Várzea Grande/MT ficando composta pelas seguintes representantes de entidades governamentais e não governamentais:

1. Procuradoria Geral do Município: Renata Monteiro da Silva Gallo;

2. Secretaria Municipal de Defesa Social - Guarda Municipal: Sirlei Salete Piasecki;

3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Rafaela Vitória Mendes Volcov,

4. Secretaria Municipal de Assistência Social: Vanessa Cristiane Cáceres Navarro;

5. Secretaria Municipal de Comunicação Social: Rafaela Maximiano Alves Magalhães;

6. Pastoral das Mulheres Marginalizadas: Paulette Rosa da Costa e Silva;

7. Centro Popular DorcelinaFolador: Divina Francisca de Paula;

8. Câmara Municipal de Vereadores: GiseleAparecida de Barros

9. Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: Mona Carvalho de Sousa Marques;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se disposições contrárias.

Várzea Grande/MT, 28 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Divina Francisca de Paula

Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Mulher – VG/MT

AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DAS PROPOSTAS DE TOMADA DE PREÇOS N. 20/2019

Processo n. 631224/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme os Lotes a Seguir: LOTE 1 - Ruas 2 de maio, Travessa A, Travessa B, Travessa C (Manga), Rua São Paulo, Rua Rio de Janeiro, Rua A, Rua B, Rua C (Jardim Potiguar), Rua Francisca Lemes Felfilli, Rua MelaniaXimita, e Rua Embauval (Embauval), Rua AV. Gov. José Frageli, Rua Prof. Abigair Vieira, Rua 1, Rua Leopoldo Procópio, Rua Joaquim Martins Ferreira (Construmat) nos Bairro Manga, Jardim Potiguar, Embauval e Construmat, Várzea Grande / MT, com extensão de 2.720,66 metros; LOTE 2 – Ruas América do Sul, Rua Projetada 125, Rua Boa Vista, Rua Alagoas, Rua Amazonas e Rua Macapá, Várzea Grande / MT, com extensão de 794,51 metros. Conforme projeto e planilha anexa a este projeto básico. Destarte as análises, atendendo ao item 9.16 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer técnico elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e**DECLARA:Para o Lote 01:CLASSIFICADAS** as licitantes: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** CNPJ: 03.076.083/0001-90 como **1ª colocada**, **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 06.232.484/0001-80 **como 2ª colocada, CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** CNPJ: 03.118.726/0001-11 como **3ª colocada, WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** CNPJ: 30.515.116/0001-24 como **4ª colocada** e**VM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** CNPJ: 08.225.968/0001-28 como **5ª colocada.DESCLASSIFICADA** a empresa **ALPHA CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ: 08.718.006/0001-00 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.**Para o Lote 02:CLASSIFICADAS** as licitantes: **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** CNPJ: 03.118.726/0001-11 **como 1ª colocada, WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** CNPJ: 30.515.116/0001-24 **como 2ª colocada, MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 06.232.484/0001-80 como **3ª colocada** e **VM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** CNPJ: 08.225.968/0001-28 **como 4ª colocada.**A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 29 de janeiro de 2020. **Aline Arantes Correa -** Presidente CPL.

AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA N. 10/2019

Processo n. 611262/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem conforme os Lotes a Seguir: **LOTE 1** – Bairro Costa Verde e Santa Maria;**LOTE 2** – Bairros Cidade de Deus/Eldorado; **LOTE 3** – Bairro Vitória Régia e capela do Piçarrão; **LOTE 4** - Bairro Planalto Ipiranga; **LOTE 5** - BAIRRO: Jardim Itororó/Jardim Eldorado;**LOTE 6** - Bairro: São Mateus E Sabiá. Destarte as análises, com base na Ata da 3ª Sessão Interna, Ata da 4ª Sessão Interna e Ata da 5ª Sessão Interna, e atendendo ao item 9.16 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** os pareceres técnicos elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras/VG, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de Engenharia, e**DECLARA:Para o Lote 01:VENCEDORA** do lote a empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** CNPJ: 03.076.083/0001-90 **com o valor global de R$ 6.381.479,88.Para o Lote 02:VENCEDORA** do lote a empresa **LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA** CNPJ: 19.324.875/0001-77 com o valor de **R$ 1.764.119,45.Para o Lote 03:VENCEDORA** do lote a empresa **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** CNPJ: 30.515.116/0001-24 com o valor global de **R$ 2.211.565,53. Para o Lote 04:VENCEDORA** do lote a empresa **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** CNPJ: 30.515.

116/0001-24 com o valor global de **R$ 4.315.456,47.Para o Lote 05:VENCEDORA** do lote a empresa **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** CNPJ: 03.118.726/0001-11 com o valor global de **R$ 5.729.499,45.Para o Lote 06:VENCEDORA** do lote a empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** CNPJ: 03.076.083/0001-90**com o valor global de R$ 3.127.077,04.**O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 29 de janeiro de 2020.**Aline Arantes Correa -** Presidente CPL.

ATO Nº. 076/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Vânia Figueiredo Santana, no cargo em Comissão de Assessor Técnico DNS 6, na Secretaria Municipal de Planejamento, com efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2020**.**

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Edson Roberto Silva

Secretário Municipal de Planejamento

ATO Nº. 077/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Leoci Ribeiro de Queiroz, no cargo em Comissão de Assistente Técnico DNS 07, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03 de Fevereiro de 2020**.**

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE RESULTADO DE 2° DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2019

Processo n.626648/2019. Objeto:Chamada Pública para contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT.De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base nas análises efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação; **RATIFICO** as Decisões Proferidas que **DEU PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE** CNPJ: 86.736.899/0001-20, retificando a decisão anteriormente proferida, e declarando:**CLASSIFICADASPara o item 1:CLASSIFICADAS**as licitantes: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada** e **ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES** CNPJ: 23.040.383/0001-27 como **2ª colocada**.**Para o item 2: CLASSIFICADAS**as licitantes: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada**, **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNIDADE RURAL JEJUM** CNPJ: 16.781.975/0001-34 como **2ª colocada** e **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE** CNPJ: 86.736.899/0001-20 como **3ª colocada**.**Para o item 3: CLASSIFICADAS**as licitantes: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada** e **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE** CNPJ: 86.736.899/0001-20 como **2ª colocada**.**Para o item 4:CLASSIFICADAS**as licitantes: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada**, **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNIDADE RURAL JEJUM** CNPJ: 16.781.975/0001-34 como **2ª colocada** e **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE** CNPJ: 86.736.899/0001-20 como **3ª colocada**.**Para o item 5:CLASSIFICADAS**as licitantes: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada, ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNIDADE RURAL JEJUM** CNPJ: 16.781.975/0001-34 como **2ª colocada** e **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE** CNPJ: 86.736.899/0001-20 como **3ª colocada**.**Para o item 6:CLASSIFICADA**a licitante: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada**.**Para o item 7:CLASSIFICADAS**as licitantes: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada**, **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNIDADE RURAL JEJUM** CNPJ: 16.781.975/0001-34 como **2ª colocada** e **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE** CNPJ: 86.736.899/0001-20 como **3ª colocada**.**Para o item 8: CLASSIFICADAS**as licitantes: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada** e **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE** CNPJ: 86.736.899/0001-20 como **2ª colocada**.**Para o item 9: CLASSIFICADAS**as licitantes: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53como **1ª colocada** e **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE** CNPJ: 86.736.899/0001-20 como **2ª colocada**.**Para o item 10: CLASSIFICADAS**as licitantes: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada, ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNIDADE RURAL JEJUM** CNPJ: 16.781.975/0001-34 como **2ª colocada** e **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE** CNPJ: 86.736.899/0001-20 como **3ª colocada**.**Para o item 11:CLASSIFICADAS**as licitantes: **COOPNOROESTE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO OESTE DE MATO GROSSO LTDA** CNPJ: 03.548.401/0001-79 como **1ª colocada** e **ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES** CNPJ: 23.040.383/0001-27 como **2ª colocada**.**Para o item 12: CLASSIFICADAS**as licitantes: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada**. **Para o item 13:CLASSIFICADA**a licitante: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada**.**Pa-**

ra o item 14: CLASSIFICADASas licitantes: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada** e **ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES** CNPJ: 23.040.383/0001-27 como **2ª colocada**. **Para o item 15: CLASSIFICADA**a licitante: **ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES** CNPJ: 23.040.383/0001-27 como **1ª colocada**.**Para o item 16: CLASSIFICADA**a licitante: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada**.**Para o item 17:CLASSIFICADAS**as licitantes: **COOPNOROESTE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO OESTE DE MATO GROSSO LTDA** CNPJ: 03.548.401/0001-79 como **1ª colocada** e **ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES** CNPJ: 23.040.383/0001-27 como **2ª colocada**.**Para o item 18:CLASSIFICADAS**as licitantes: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada**, **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNIDADE RURAL JEJUM** CNPJ: 16.781.975/0001-34 como **2ª colocada** e **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE** CNPJ: 86.736.899/0001-20 como **3ª colocada**.**Para o item 19: CLASSIFICADAS**as licitantes: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada**, **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNIDADE RURAL JEJUM** CNPJ: 16.781.975/0001-34 como **2ª colocada** e **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE** CNPJ: 86.736.899/0001-20 como **3ª colocada**.**Para o item 20: CLASSIFICADAS**as licitantes: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53como **1ª colocada** e **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE** CNPJ: 86.736.899/0001-20 como **2ª colocada**.**Para o item 21: CLASSIFICADA**a licitante: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada**.**Para o item 22: CLASSIFICADAS**as licitantes:**CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada**.**Para o item 24: CLASSIFICADA**a licitante: **ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES** CNPJ: 23.040.383/0001-27 como **1ª colocada**. **Para o item 25: CLASSIFICADA**a licitante: **ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES** CNPJ: 23.040.383/0001-27 como **1ª colocada**.**Para o item 26: CLASSIFICADAS**as licitantes: **ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO RURAL MISTA DO CINTURÃO VERDE DE CUIABA – MATO GROSSO** CNPJ: 16.782.055/0001-30 como **1ª colocada** e **ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES** CNPJ: 23.040.383/0001-27 como **2ª colocada**.**Para o item 27: CLASSIFICADAS**as licitantes: **CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada**.**Para o item 28: CLASSIFICADA**a licitante:**CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada**.**Para o item 29: CLASSIFICADAS**as licitantes:**CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA** CNPJ: 21.267.189/0001-53 como **1ª colocada**.**DESCLASSIFICADAPara os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29 DESCLASSIFICADA**a licitante: **COORIMBATA - COOPERATIVA DOS PESCADORES E ARTESÃOS DO PAI ANDRÉ E BONSUCESSO** CNPJ: 01.870.503/0001-80 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.**FRACASSADO** o item **23**.**Pelos motivos explanados na Analise e Julgamento de Recurso Administrativo.**Dê publicidade a está decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 29 de janeiro de 2020. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2019.

Processo n. 615897/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Proteção e Segurança Individual – EPI, equipamentos de Proteção Coletiva –EPC e Uniformes, para atender ás necessidades da Prefeitura municipal de Várzea Grande.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2020

12 (doze) meses

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA – EPP CNPJ sob n. 14.888.303/0001-05					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	**Item exclusivo para ME/EPP** Avental de PVC, branco. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho **MARCA: PLASTCOR CA 21075**	UNIDADE	85	R$ 5,25	R$ 446,25
03	**Item exclusivo para ME/EPP** Avental de segurança, confeccionado em tela sintética trevira revestido de PVC, com forro, vinil transparente, ambas as faces com quatro ilhoses e três tiras, comprimento total de 1200 mm e largura de 695 mm, sem bolsos, sem mangas. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. **MARCA: POLICAP CA 33301**	UNIDADE	200	R$ 5,75	R$ 1. 150,00
32	**Item exclusivo para ME/EPP** Luva - algodão palma pigmentada, tamanhos diversos, luva tricotada em fios de algodão e poliéster, com PVC na palma. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, Normas técnica (EN 420/2003 e EN 388/2003). **MARCA: VOLK CA 30521**	PAR	134	R$ 2,00	R$ 268,00
47	**Item exclusivo para ME/EPP** Máscara de proteção descartável - parte externa composta por um não tecido, concha interna de não tecido moldado, com meio filtrante composto por uma camada de microfibras tratadas eletrostaticamente e, outra carregada com uma camada de carvão ativado de origem vegetal tratado eletrostaticamente, com válvula indicado p/ proteção de vias respiratórias. Em ambiente hospitalar contra presença de aerodispersoide e bacilo da tuberculose, adaptado com duas bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal, necessário para manter o respirador firme e ajustado à face do usuário, aplicando contra poeira toxica como fibra de vidro, pó de carvão, chumbo, ferro, sílica, alumínio e poeira toxica: fibra têxtil, cimento, minério de ferro, minério de carvão, talco, poeira de grão, poeira de lixamento e esmerilhamento e outras poeiras até 10 vezes o seu limite de tolerância, deve ser utilizado c/ aprovação da área de segurança, higiene, medico trabalho, CCIH ou responsável pela empresa, uso in-	UNIDADE	995	R$ 2,07	R$ 2. 059,65

	dividual indicado para quimioterapia, n95, pff2, apresentação conforme decreto lei 79094/77 embalagem apropriada, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 rotulo com nr. Do lote e data de validade. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, Normas técnica (NBR 13698:1996). **MARCA: ALLIANCE CA 39236**				
56	**Item exclusivo para ME/EPP** Tela de proteção - em nylon, malha de 2 pol, em fio de 2,00 mm, para cercamento proteção de ambiente. Largura da tela fachadeira: 3,0 m comprimento da tela fachadeira: 100,0 m cor da tela fachadeira: verde espessura do fio da tela fachadeira: 2,0 mm malha: 1,5 mm x 1,5 mm. **MARCA: NORTENE**	UNIDADE	23	R$ 700,00	R$ 16. 100,00
Valor Total **R$ 20.023,090** (vinte mil, vinte e três reais e noventa centavos)					

Várzea Grande/MT, 14 de janeiro de 2020.

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Municipal de Administração	**Flávia Luiza Coelho Lannes Omar** Secretária Secretaria Municipal de Assistência Social	**José Roberto Amaral de Castro Pinto** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
Silvio Aparecido Fidelis Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**Diógenes Marcondes** Secretário Municipal de Saúde	**Breno Gomes** Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Luiz Celso Morais de Oliveira Secretário Municipal de Viação e Obras		

CONTRATADA:

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA – EPP

CNPJ sob n. 14.888.303/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2020

12 (doze) meses

SOMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ sob n. 11.476.649/0001-08					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
06	**Item exclusivo para ME/EPP** Avental plástico - plástico PVC com forro capseg, estéril, individual. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho. **MARCA: MAICOL**	UNIDADE	224	R$ 7,74	R$ 1. 733,76
23	**Item exclusivo para ME/EPP** Capacete de proteção - PVC, padrão, construção civil. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, normas técnicas (ABNT NBR 8221:2003). **MARCA: PLASTCOR**	UNIDADE	35	R$ 7,66	R$ 268,10
25	**Item exclusivo para ME/EPP** Cinto de segurança tipo paraquedista com duplo talabarte e mosquetão de 55 mm. O item deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho Normas técnica (NBR 11.370/2001). **MARCA: PLASTCOR**	UNIDADE	06	R$ 129,50	R$ 777,00
29	**Item exclusivo para ME/EPP** Fita de isolamento de área - fita zebrada para sinalização em plástico, amarelo e preta, largura de 7 cm, acondicionado em rolo com 185 metros. **MARCA: PLASTCOR**	UNIDADE	100	R$ 6,64	R$ 664,00
34	**Item exclusivo para ME/EPP** Luva de proteção - confeccionada em borracha nitrílica, com palma da Mao antideslizante, tamanho m, cano longo, contra agentes mecânicos e químicos. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, Normas técnica (EN 420/2003 e EN 388/2003). **MARCA: SUPER SAFETY**	PAR	100	R$ 5,40	R$ 540,00
37	**Item exclusivo para ME/EPP** Luva de proteção - luva de látex amarela sem suporte têxtil e forrada com virola, com palma antiderrapante, em diversos tamanhos, indicada para proteção individual. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, Normas técnica (EN13391: 1995). **MARCA: SUPER SAFETY**	PAR	172	R$ 2,90	R$ 498,80
39	**Item exclusivo para ME/EPP** Luva de proteção - raspa couro (cano longo), P, M, G, GG, EG, padrão. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, Normas técnica (EN 420/2003 e EN 388/2003). **MARCA: SÃO MANUEL**	PAR	220	R$ 7,00	R$ 1. 540,00
51	**Item exclusivo para ME/EPP** Protetor auricular - protetor auricular de silicone - plug de silicone na cor laranja, três flanges, atenuação 13 DB, com cordão de polipropileno e estojo. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido Ministério do Trabalho, Normas técnica (ANSI 12.6.1997). **MARCA: SUPER SAFETY**	UNIDADE	288	R$ 0,99	R$ 285,12
55	**Item exclusivo para ME/EPP** Tela cerquite, tela tapume extrusada – laranja 1,20 de largura por 50 metros lineares. **MARCA: NORTENE**	UNIDADE	41	R$ 68,00	R$ 2. 788,00
Valor Total **R$ 9.094,78** (nove mil, noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)					

Várzea Grande/MT, 14 de janeiro de 2020.

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Municipal de Administração	**Flávia Luiza Coelho Lannes Omar** Secretária Secretaria Municipal de Assistência Social	**José Roberto Amaral de Castro Pinto** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
Silvio Aparecido Fidelis Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**Diógenes Marcondes** Secretário Municipal de Saúde	**Breno Gomes** Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Luiz Celso Morais de Oliveira		

Secretário Municipal de Viação e Obras	

CONTRATADA:

SOMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ sob n. 11.476.649/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2020

12 (doze) meses

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI – ME CNPJ sob n. 24.402.903/0001-67					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
08	**Item exclusivo para ME/EPP** Bloqueador solar - fator de proteção solar tipo corporal para uso profissional, FPS 30, com proteção uva e UVB, forma farmacêutica loção cremosa, formulação com ingredientes não perigosos a pele e a saúde, não oleoso, não comedogenico, com hidratante, resistente a água, hipoalérgico, dermatologicamente testado, via de administração tópica, 120 ml. O Fabricante deve apresentar o laudo do produto emitido por laboratório credenciado pela ANVISA. **MARCA: NUTRIEX**	FRASCO	2.290	R$ 8,10	R$ 18.549,00
11	**Item exclusivo para ME/EPP** Bota de proteção - composição em PVC, na cor preta, tamanho 36 ao 45, solado de borracha, palmilha de borracha, cano longo, destinado para serviços gerais. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, normas técnicas (NBR ISSO 20346:2008). **MARCA: INNPRO**	PAR	146	R$ 24,00	R$ 3.504,00
12	**Item exclusivo para ME/EPP** Bota - em PVC, interior forrado, solado antiderrapante, cano curto, na cor branca, tamanho variados. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, normas técnicas (NBR ISSO 20346:2008). **MARCA: INNPRO**	PAR	55	R$ 24,50	R$ 1.347,50
14	**Item exclusivo para ME/EPP** Botina em couro com elástico, cor preta, solado em poliuretano bi densidade sem biqueira de aço, tamanhos variando de 34 a 46. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, normas técnicas (NBR ISSO 20345:2008). **MARCA: CARTOM**	PAR	1.338	R$ 29,55	R$ 39.537,90
18	**Item exclusivo para ME/EPP** Calçado de segurança impermeável-proteção contra umidade impedindo contato com líquidos, produtos químicos e outros. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, Normas técnica (NBR 20345:2008). **MARCA: CARTOM**	PAR	382	R$ 40,00	R$ 15.280,00
21	**Item exclusivo para ME/EPP** Capa de chuva - em PVC, com capuz, na cor amarela, tamanho m, fechamento em botão. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho normas técnicas (EN 343:2003 + A1: 2007). **MARCA: BRASCAMP**	UNIDADE	245	R$ 10,50	R$ 2.572,50
46	**Item exclusivo para ME/EPP** Máscara de proteção - máscara com respirador hemifacial com filtro duplo e corpo respirador moldado em poliisopreno, tamanho diversos, acompanhado do cartucho, tipo peca semi-facial confeccionado em borracha preta, com bordas viradas para sua parte interna, filtros químicos. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, Normas técnica (NBR 13697:1996). **MARCA: PLASTCOR**	UNIDADE	38	R$ 35,32	R$ 1.342,16
49	**Item exclusivo para ME/EPP** Oculos de proteção - óculos para proteção solar (acima de 90% dos raios ultravioletas), com proteção lateral, padrão. O produto deve apresentar proteção contra raios UV provenientes de luz solar segundo a norma ANSIZ87. 1/2003 e o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido Ministério do Trabalho. **MARCA: POLIFER**	UNIDADE	338	R$ 3,60	R$ 1.216,80
54	**Ampla Concorrência** Roupa de proteção - macacão com capuz para proteção química contra partículas toxicas ou não-toxicas, confeccionado em não tecido 100% de fibras de polietileno de alta densidade, resistente a partículas de até 1,0 mícron, com tratamento anti-estático em ambos os lados conforme norma europeia en-1149-1, gramatura de 40,0 g/m2, com fechamento frontal através de zíper até a altura do queixo, reforço no cavalo, elástico no capuz, punhos, tornozelos e nas costas, atende nível 2 da iso 27065. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido Ministério do Trabalho (ISO 16.602.2007). **MARCA: VOLK**	UNIDADE	3.600	R$ 36,00	R$ 129.600,00
Valor Total **R$ 212.949,86** (duzentos e doze mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)					

Várzea Grande/MT, 14 de janeiro de 2020.

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Municipal de Administração	**Flávia Luiza Coelho Lannes Omar** Secretária Secretaria Municipal de Assistência Social	**José Roberto Amaral de Castro Pinto** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
Silvio Aparecido Fidelis Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**Diógenes Marcondes** Secretário Municipal de Saúde	**Breno Gomes** Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Luiz Celso Morais de Oliveira Secretário Municipal de Viação e Obras		

CONTRATADA:

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI – ME

CNPJ sob n. 24.402.903/0001-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2020

12 (doze) meses

W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA – EPP CNPJ sob n. 06.150.919/0001-48					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
09	**Item exclusivo para ME/EPP** Bolsa - em lona, tipo pasta, com alça regulável, medindo 50 x 40cm, com aba para fechamento, costura dupla, acondicionamento em embalagem apropriada. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	604	R$ 33,50	R$ 20. 234,00
24	**Item exclusivo para ME/EPP** Cinta lombar- ergonômica - hastes flexíveis em PVC fechamento duplo em velcro, suspensório com regulagem de comprimento com faixa refletiva para maior visibilidade, largura 220 mm, elástico reforçado com hastes duplas na região lombar- flanges de pvc maleável (22 cm comprimento), costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, velcro de máxima aderência. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, Normas técnica (NBR 11.370/2001). **MARCA: MAZOLA EPI**	UNIDADE	319	R$ 33,97	R$ 10. 836,43
Valor Total **R$ 31.070,43** (trinta e um mil setenta reais e quarenta e três centavos)					

Várzea Grande/MT, 14 de janeiro de 2020.

CONTRATANTES

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Municipal de Administração	**Flávia Luiza Coelho Lannes Omar** Secretária Secretaria Municipal de Assistência Social	**José Roberto Amaral de Castro Pinto** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
Silvio Aparecido Fidelis Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**Diógenes Marcondes** Secretário Municipal de Saúde	**Breno Gomes** Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Luiz Celso Morais de Oliveira Secretário Municipal de Viação e Obras		

CONTRATADA:

W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA – EPP

CNPJ sob n. 06.150.919/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2020

12 (doze) meses

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ sob n. 26.729.755/0001-15					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	**Item exclusivo para ME/EPP** Bota EPI - de borracha, forrada, na cor branca, tamanho diversos, cano longo. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, normas técnicas (NBR ISSO 20346:2008). **MARCA: CARTOM REF.: 106 CA 32164 28CM**	PAR	50	R$ 27,79	R$ 1. 389,50
15	**Item exclusivo para ME/EPP** Botina em couro com elástico, cor preta, solado em poliuretano bi densidade com biqueira de aço e tamanhos variando de 34 a 47. O produto deve conter o número (C.A) Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, normas técnicas (NBR ISSO 20345:2008). **MARCA: CARTOM REF.: 027 CA 15079**	PAR	828	R$ 36,90	R$ 30. 553,20
Valor Total **R$ 31.942,70** (trinta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)					

Várzea Grande/MT, 14 de janeiro de 2020.

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Municipal de Administração	**Flávia Luiza Coelho Lannes Omar** Secretária Secretaria Municipal de Assistência Social	**José Roberto Amaral de Castro Pinto** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
Silvio Aparecido Fidelis Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**Diógenes Marcondes** Secretário Municipal de Saúde	**Breno Gomes** Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Luiz Celso Morais de Oliveira Secretário Municipal de Viação e Obras		

CONTRATADA:

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

CNPJ sob n. 26.729.755/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2020

12 (doze) meses

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA – EPP CNPJ sob n. 08.711.005/0001-34					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	**Item exclusivo para ME/EPP** Calça - brim, 36 a 56, P, M, G, GG, EG, unissex. **MARCA: STILLUS UNIFORMES**	UNIDADE	444	R$ 38,35	R$ 17. 027,40
30	**Item exclusivo para ME/EPP** Jaleco - em tecido Oxford, na cor branca, com dois bolsos inferiores e um superior esquerdo com a logomarca SILK SCREEM, com elástico no punho, pala frontal para embutir os botões, em manga longa, tam. P, M, G E XL unissex.	UNIDADE	20	R$ 51,99	R$ 1. 039,80

	MARCA: STILLUS UNIFORMES				
Valor Total **R$ 18.067,20** (dezoito mil sessenta e sete reais e vinte centavos)					

Várzea Grande/MT, 14 de janeiro de 2020.

CONTRATANTES:

Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretário Municipal de Administração	**Flávia Luiza Coelho Lannes Omar** Secretária Secretaria Municipal de Assistência Social	**José Roberto Amaral de Castro Pinto** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo
Silvio Aparecido Fidelis Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	**Diógenes Marcondes** Secretário Municipal de Saúde	**Breno Gomes** Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Luiz Celso Morais de Oliveira Secretário Municipal de Viação e Obras		

CONTRATADA:

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA – EPP

CNPJ sob n. 08.711.005/0001-34

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	770.121.000,00	850.121.000,00	149.241.716,43	17,56	694.367.827,41	81,68	155.753.172,59
RECEITAS CORRENTES	587.061.001,00	587.061.001,00	133.067.025,30	22,67	641.197.807,54	109,22	-54.136.806,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	123.975.376,00	123.975.376,00	18.226.157,19	14,70	132.315.352,50	106,73	-8.339.976,50
Impostos	105.061.328,00	105.061.328,00	16.904.396,27	16,09	113.731.984,57	108,25	-8.670.656,57
Taxas	18.914.048,00	18.914.048,00	1.321.760,92	6,99	18.583.367,93	98,25	330.680,07
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	34.808.158,00	34.808.158,00	9.748.104,55	28,01	40.257.700,37	115,66	-5.449.542,37
Contribuições Sociais	15.515.300,00	15.515.300,00	3.664.619,73	23,62	15.463.334,63	99,67	51.965,37
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.292.858,00	19.292.858,00	6.083.484,82	31,53	24.794.365,74	128,52	-5.501.507,74
RECEITA PATRIMONIAL	4.750.310,00	4.750.310,00	232.694,04	4,90	1.673.646,63	35,23	3.076.663,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.000,00	115.000,00	19.288,92	16,77	96.444,60	83,86	18.555,40
Valores Mobiliários	4.635.310,00	4.635.310,00	213.405,12	4,60	1.577.202,03	34,03	3.058.107,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.177.013,00	39.177.013,00	8.965.686,76	22,89	45.913.724,10	117,20	-6.736.711,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.177.013,00	39.177.013,00	8.965.686,76	22,89	45.913.724,10	117,20	-6.736.711,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	379.061.085,00	379.061.085,00	94.641.747,97	24,97	413.752.309,18	109,15	-34.691.224,18
Transferências da União e de suas Entidades	123.020.845,00	123.020.845,00	40.755.075,82	33,13	138.403.128,89	112,50	-15.382.283,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	138.539.233,00	138.539.233,00	30.705.191,02	22,16	162.045.882,79	116,97	-23.506.649,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	117.501.007,00	117.501.007,00	23.181.481,13	19,73	113.303.297,50	96,43	4.197.709,50
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.289.059,00	5.289.059,00	1.252.634,79	23,68	7.285.074,76	137,74	-1.996.015,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.633.080,00	3.633.080,00	933.076,41	25,68	5.620.952,84	154,72	-1.987.872,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.275,00	27.275,00	90.449,50	331,62	509.520,70	1.868,09	-482.245,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	1.628.704,00	1.628.704,00	229.108,88	14,07	1.154.601,22	70,89	474.102,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	183.059.999,00	263.059.999,00	16.174.691,13	6,15	53.170.019,87	20,21	209.889.979,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	95.000.000,00	5.662.417,68	5,96	37.607.947,74	39,59	57.392.052,26
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00	95.000.000,00	5.662.417,68	5,96	37.607.947,74	39,59	57.392.052,26
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	168.059.999,00	168.059.999,00	10.512.273,45	6,26	15.562.072,13	9,26	152.497.926,87
Transferências da União e de suas Entidades	101.296.087,00	101.296.087,00	4.836.716,89	4,77	7.738.124,60	7,64	93.557.962,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	66.763.912,00	66.763.912,00	5.675.556,56	8,50	7.823.947,53	11,72	58.939.964,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.809.500,00	28.809.500,00	6.754.912,35	23,45	32.083.000,84	111,36	-3.273.500,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	798.930.500,00	878.930.500,00	155.996.628,78	17,75	726.450.828,25	82,65	152.479.671,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	798.930.500,00	878.930.500,00	155.996.628,78	17,75	726.450.828,25	82,65	152.479.671,75
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	798.930.500,00	878.930.500,00	155.996.628,78	17,75	726.450.828,25	82,65	152.479.671,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	751.511.585,00	834.960.480,96	60.611.340,04	657.452.663,64	177.507.817,32	134.170.647,68	627.682.233,53	207.278.247,43	623.798.765,42	29.770.430,11
DESPESAS CORRENTES	511.802.172,00	577.536.724,79	83.927.125,74	544.455.168,34	33.081.556,45	112.833.515,39	528.875.328,54	48.661.396,25	526.254.739,89	15.579.839,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.799.128,00	315.552.510,16	67.964.712,18	303.813.056,53	11.739.453,63	69.658.001,30	303.458.875,67	12.093.634,49	302.285.226,15	354.180,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.250.000,00	6.214.715,68	380.680,73	4.359.749,91	1.854.965,77	955.847,25	4.359.749,91	1.854.965,77	4.359.749,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.753.044,00	255.769.498,95	15.581.732,83	236.282.361,90	19.487.137,05	42.219.666,84	221.056.702,96	34.712.795,99	219.609.763,83	15.225.658,94
DESPESAS DE CAPITAL	237.791.713,00	257.233.756,17	-23.315.785,70	112.997.495,30	144.236.260,87	21.337.132,29	98.806.904,99	158.426.851,18	97.544.025,53	14.190.590,31
INVESTIMENTOS	214.681.713,00	235.403.458,89	-24.327.970,41	96.268.479,59	139.134.979,30	18.354.280,19	82.077.889,28	153.325.569,61	80.815.009,82	14.190.590,31
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.110.000,00	21.830.297,28	1.012.184,71	16.729.015,71	5.101.281,57	2.982.852,10	16.729.015,71	5.101.281,57	16.729.015,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.917.700,00	190.000,00			190.000,00			190.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.448.915,00	33.002.018,12	6.483.230,14	28.776.361,12	4.225.657,00	6.506.912,59	28.776.361,12	4.225.657,00	27.135.410,81	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	781.960.500,00	867.962.499,08	67.094.570,18	686.229.024,76	181.733.474,32	140.677.560,27	656.458.594,65	211.503.904,43	650.934.176,23	29.770.430,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00					
Outras Dívidas					0,00					
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00					
Outras Dívidas					0,00					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	781.960.500,00	867.962.499,08	67.094.570,18	686.229.024,76	181.733.474,32	140.677.560,27	656.458.594,65	211.503.904,43	650.934.176,23	29.770.430,11
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	781.960.500,00	867.962.499,08	67.094.570,18	686.229.024,76		140.677.560,27	656.458.594,65		650.934.176,23	29.770.430,11
RESERVA DO RPPS	1.917.700,00	190.000,00			190.000,00			190.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.809.500,00	28.809.500,00	6.754.912,35	23,45	32.083.000,84	111,36	-3.273.500,84
RECEITAS CORRENTES	28.809.500,00	28.809.500,00	6.754.912,35	23,45	32.083.000,84	111,36	-3.273.500,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	28.809.500,00	28.809.500,00	6.754.912,35	23,45	32.083.000,84	111,36	-3.273.500,84
Contribuições Sociais	28.809.500,00	28.809.500,00	6.754.912,35	23,45	32.083.000,84	111,36	-3.273.500,84
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.448.915,00	33.002.018,12	6.483.230,14	28.776.361,12	4.225.657,00	6.506.912,59	28.776.361,12	4.225.657,00	27.135.410,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.448.915,00	33.002.018,12	6.483.230,14	28.776.361,12	4.225.657,00	6.506.912,59	28.776.361,12	4.225.657,00	27.135.410,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.448.915,00	33.002.018,12	6.483.230,14	28.776.361,12	4.225.657,00	6.506.912,59	28.776.361,12	4.225.657,00	27.135.410,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	751.511.585,00	834.960.480,96	60.611.340,04	657.452.663,64	95,81	177.507.817,32	134.170.647,68	627.682.233,53	95,62	207.278.247,43	29.770.430,11
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											0,00
Controle Externo											0,00
FU01 - Administração Geral											0,00
FU01 - Demais Subfunções											0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											0,00
FU02 - Administração Geral											0,00
FU02 - Demais Subfunções											0,00
Essencial à Justiça	11.835.000,00	9.407.000,00	649.045,90	6.701.939,42	0,98	2.705.060,58	1.601.212,19	6.697.377,42	1,02	2.709.622,58	4.562,00
Defesa da Ordem Jurídica											0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	11.635.000,00	8.864.000,00	396.453,02	6.178.776,74	0,90	2.685.223,26	1.348.619,31	6.174.214,74	0,94	2.689.785,26	4.562,00
FU03 - Administração Geral	200.000,00	543.000,00	252.592,88	523.162,68	0,08	19.837,32	252.592,88	523.162,68	0,08	19.837,32	0,00
FU03 - Demais Subfunções											0,00
Administração	84.789.656,00	90.761.931,80	10.479.502,23	75.986.647,12	11,07	14.775.284,68	16.580.343,48	73.587.318,58	11,21	17.174.613,22	2.399.328,54
Planejamento e Orçamento	1.330.000,00	1.330.000,00	135.258,53	807.302,93	0,12	522.697,07	161.562,24	798.197,46	0,12	531.802,54	9.105,47
FU04 - Administração Geral	61.372.036,00	67.017.311,80	7.860.414,83	55.114.210,61	8,03	11.903.101,19	12.124.211,18	53.053.527,68	8,08	13.963.784,12	2.060.682,93
Administração Financeira	16.230.000,00	16.198.000,00	2.312.170,60	14.788.701,79	2,16	1.409.298,21	2.915.098,93	14.749.293,58	2,25	1.448.706,42	39.408,21
Controle Interno	1.807.620,00	1.806.620,00	229.896,99	1.089.199,03	0,16	717.420,97	240.246,10	1.084.418,56	0,17	722.201,44	4.780,47
Normatização e Fiscalização											0,00
Tecnologia da Informação											0,00
Ordenamento Territorial											0,00
Formação de Recursos Humanos											0,00
Administração de Receitas											0,00
Administração de Concessões											0,00
Comunicação Social	4.050.000,00	4.410.000,00	-58.238,72	4.187.232,76	0,61	222.767,24	1.139.225,03	3.901.881,30	0,59	508.118,70	285.351,46
FU04 - Demais Subfunções											0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											0,00
Defesa Naval											0,00
Defesa Terrestre											0,00
FU05 - Administração Geral											0,00
FU05 - Demais Subfunções											0,00
Segurança Pública	1.190.000,00	1.190.000,00	-55.317,43	920.955,42	0,13	269.044,58	98.372,01	843.440,35	0,13	346.559,65	77.515,07
Policiamento	1.060.000,00	1.060.000,00	-55.077,43	819.955,42	0,12	240.044,58	98.372,01	742.440,35	0,11	317.559,65	77.515,07
Defesa Civil	130.000,00	130.000,00	-240,00	101.000,00	0,01	29.000,00	0,00	101.000,00	0,02	29.000,00	0,00
Informação e Inteligência											0,00
FU06 - Administração Geral											0,00
FU06 - Demais Subfunções											0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											0,00
Cooperação Internacional											0,00
FU07 - Administração Geral											0,00
FU07 - Demais Subfunções											0,00
Assistência Social	8.149.991,00	7.989.405,20	163.579,14	4.715.451,56	0,69	3.273.953,64	471.552,54	4.521.034,09	0,69	3.468.371,11	194.417,47
Assistência ao Idoso	840.000,00	720.000,00	0,00	540.000,00	0,08	180.000,00	0,00	540.000,00	0,08	180.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência											0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.309.200,00	2.175.501,23	16.865,98	1.441.347,38	0,21	734.153,85	156.598,63	1.435.433,13	0,22	740.068,10	5.914,25
Assistência Comunitária	4.926.187,00	5.019.299,97	142.364,16	2.675.772,12	0,39	2.343.527,85	309.953,91	2.494.991,90	0,38	2.524.308,07	180.780,22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	74.604,00	74.604,00	4.349,00	58.332,06	0,01	16.271,94	5.000,00	50.609,06	0,01	23.994,94	7.723,00
FU08 - Demais Subfunções											0,00
Previdência Social	44.744.700,00	45.216.700,00	8.651.335,27	44.369.253,29	6,47	847.446,71	10.552.379,06	44.369.253,29	6,76	847.446,71	0,00
Previdência Básica											0,00
Previdência do Regime Estatutário	44.744.700,00	45.216.700,00	8.651.335,27	44.369.253,29	6,47	847.446,71	10.552.379,06	44.369.253,29	6,76	847.446,71	0,00
Previdência Complementar											0,00
Previdência Especial											0,00
FU09 - Administração Geral											0,00
FU09 - Demais Subfunções											0,00
Saúde	131.716.525,00	178.448.125,00	29.932.986,49	177.651.716,36	25,89	796.408,64	38.108.119,83	169.871.199,78	25,88	8.576.925,22	7.780.516,58
Atenção Básica	6.023.000,00	7.600.473,22	67.251,90	7.553.762,10	1,10	46.711,12	739.116,59	6.676.952,90	1,02	923.520,32	876.809,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.565.332,00	37.713.759,63	2.638.288,17	37.564.350,34	5,47	149.409,29	5.883.117,24	32.700.645,86	4,98	5.013.113,77	4.863.704,48
Suporte Profilático e Terapêutico	2.800.000,00	9.560.000,00	133.135,21	9.404.501,85	1,37	155.498,15	2.775.812,46	9.176.638,60	1,40	383.361,40	227.863,25
Vigilância Sanitária	51.000,00	51.000,00	4.274,00	46.971,08	0,01	4.028,92	13.992,48	36.335,86	0,01	14.664,14	10.635,22
Vigilância Epidemiológica	700.000,00	700.000,00	4.008,00	664.248,99	0,10	35.751,01	118.337,88	637.550,08	0,10	62.449,92	26.698,91
Alimentação e Nutrição	30.000,00	0,00									0,00
FU10 - Administração Geral	81.547.193,00	122.822.892,15	27.086.029,21	122.417.882,00	17,84	405.010,15	28.577.743,18	120.643.076,48	18,38	2.179.815,67	1.774.805,52
FU10 - Demais Subfunções											0,00
Trabalho	30.000,00	30.000,00	6.313,50	9.962,34	0,00	20.037,66	1.174,55	4.208,95	0,00	25.791,05	5.753,39
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											0,00
Relações de Trabalho	30.000,00	30.000,00	6.313,50	9.962,34	0,00	20.037,66	1.174,55	4.208,95	0,00	25.791,05	5.753,39
Empregabilidade											0,00
Fomento ao Trabalho											0,00
FU11 - Administração Geral											0,00
FU11 - Demais Subfunções											0,00
Educação	193.011.425,00	181.144.925,00	11.155.363,57	159.064.982,36	23,18	22.079.942,64	32.189.239,47	150.895.208,06	22,99	30.249.716,94	8.169.774,30
Ensino Fundamental	119.296.441,00	109.169.541,00	12.759.246,20	102.381.197,73	14,92	6.788.343,27	20.556.260,92	98.153.079,66	14,95	11.016.461,34	4.228.118,07
Ensino Médio											0,00
Ensino Profissional											0,00
Ensino Superior											0,00
Educação Infantil	52.207.123,00	43.780.823,00	-4.526.110,09	32.163.138,47	4,69	11.617.684,53	6.987.666,82	29.098.313,30	4,43	14.682.509,70	3.064.825,17
Educação de Jovens e Adultos											0,00
Educação Especial	5.903.980,00	5.998.680,00	956.764,73	5.495.292,92	0,80	503.387,08	1.057.630,53	5.426.032,12	0,83	572.647,88	69.260,80
Educação Básica											0,00
FU12 - Administração Geral	15.603.881,00	22.195.881,00	1.965.462,73	19.025.353,24	2,77	3.170.527,76	3.587.681,20	18.217.782,98	2,78	3.978.098,02	807.570,26
FU12 - Demais Subfunções											0,00
Cultura	1.950.000,00	3.303.000,00	879.044,67	2.883.268,35	0,42	419.731,65	820.104,74	2.756.044,83	0,42	546.955,17	127.223,52
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											0,00
Difusão Cultural	1.950.000,00	3.303.000,00	879.044,67	2.883.268,35	0,42	419.731,65	820.104,74	2.756.044,83	0,42	546.955,17	127.223,52
FU13 - Administração Geral											0,00
FU13 - Demais Subfunções											0,00
Direitos da Cidadania	165.000,00	59.000,00	0,00	28.932,98	0,00	30.067,02	0,00	28.932,98	0,00	30.067,02	0,00
Custódia e Reintegração Social											0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	165.000,00	59.000,00	0,00	28.932,98	0,00	30.067,02	0,00	28.932,98	0,00	30.067,02	0,00
Assistência aos Povos Indígenas											0,00
FU14 - Administração Geral											0,00
FU14 - Demais Subfunções											0,00
Urbanismo	183.962.738,00	211.900.514,80	-8.812.443,51	93.605.372,86	13,64	118.295.141,94	16.603.668,85	83.810.991,56	12,77	128.089.523,24	9.794.381,30
Infra-Estrutura Urbana	156.437.738,00	179.838.144,80	-8.823.890,58	62.740.202,48	9,14	117.097.942,32	11.442.529,15	56.928.137,16	8,67	122.910.007,64	5.812.065,32
Serviços Urbanos	27.525.000,00	32.062.370,00	11.447,07	30.865.170,38	4,50	1.197.199,62	5.161.139,70	26.882.854,40	4,10	5.179.515,60	3.982.315,98
Transportes Coletivos Urbanos											0,00
FU15 - Administração Geral											0,00
FU15 - Demais Subfunções											0,00
Habitação	90.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Habitação Rural											0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	90.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
FU16 - Administração Geral											0,00
FU16 - Demais Subfunções											0,00
Saneamento	38.322.192,00	44.977.371,16	5.858.806,48	44.975.320,98	6,55	2.050,18	7.118.475,76	44.975.320,98	6,85	2.050,18	0,00
Saneamento Básico Rural											0,00
Saneamento Básico Urbano	36.041.643,00	42.696.822,16	5.858.806,48	44.975.320,98	6,55	-2.278.498,82	7.118.475,76	44.975.320,98	6,85	-2.278.498,82	0,00
FU17 - Administração Geral	400.549,00	400.549,00	0,00	0,00	0,00	400.549,00	0,00	0,00	0,00	400.549,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	1.880.000,00	1.880.000,00	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.802.000,00	6.045.000,00	302.155,35	1.350.170,84	0,20	4.694.829,16	318.233,39	1.342.863,06	0,20	4.702.136,94	7.307,78
Preservação e Conservação Ambiental	436.000,00	4.680.000,00	-5.993,48	63.841,53	0,01	4.616.158,47	10.084,56	56.533,75	0,01	4.623.466,25	7.307,78
Controle Ambiental											0,00
Recuperação de Áreas Degradadas											0,00
Recursos Hídricos											0,00
Meteorologia											0,00
FU18 - Administração Geral	1.366.000,00	1.365.000,00	308.148,83	1.286.329,31	0,19	78.670,69	308.148,83	1.286.329,31	0,20	78.670,69	0,00
FU18 - Demais Subfunções											0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											0,00
FU19 - Administração Geral											0,00
FU19 - Demais Subfunções											0,00
Agricultura	269.500,00	269.500,00	-4.171,40	127.327,18	0,02	142.172,82	1.425,00	126.611,53	0,02	142.888,47	715,65
Abastecimento											0,00
Extensão Rural	269.500,00	269.500,00	-4.171,40	127.327,18	0,02	142.172,82	1.425,00	126.611,53	0,02	142.888,47	715,65
Irrigação											0,00
Promoção da Produção Agropecuária											0,00
Defesa Agropecuária											0,00
FU20 - Administração Geral											0,00
FU20 - Demais Subfunções											0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											0,00
Colonização											0,00
FU21 - Administração Geral											0,00
FU21 - Demais Subfunções											0,00
Indústria	300.000,00	180.000,00	-4.486,86	78.956,20	0,01	101.043,80	24.153,17	69.905,40	0,01	110.094,60	9.050,80
Promoção Industrial	300.000,00	180.000,00	-4.486,86	78.956,20	0,01	101.043,80	24.153,17	69.905,40	0,01	110.094,60	9.050,80
Produção Industrial											0,00
Mineração											0,00
Propriedade Industrial											0,00
Normalização e Qualidade											0,00
FU22 - Administração Geral											0,00
FU22 - Demais Subfunções											0,00
Comércio e Serviços	415.000,00	262.350,00	-17.552,73	163.594,06	0,02	98.755,94	33.352,48	144.439,87	0,02	117.910,13	19.154,19
Promoção Comercial	170.000,00	170.000,00	-17.552,73	121.388,78	0,02	48.611,22	28.125,66	102.950,71	0,02	67.049,29	18.438,07
Comercialização											0,00
Comércio Exterior											0,00
Serviços Financeiros											0,00
Turismo	245.000,00	92.350,00	0,00	42.205,28	0,01	50.144,72	5.226,82	41.489,16	0,01	50.860,84	716,12
FU23 - Administração Geral											0,00
FU23 - Demais Subfunções											0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											0,00
Telecomunicações											0,00
FU24 - Administração Geral											0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											0,00
Energia	22.692.858,00	20.462.858,00	2.189.456,64	20.002.908,28	2,91	459.949,72	4.843.700,33	19.339.213,31	2,95	1.123.644,69	663.694,97
Conservação de Energia											0,00
Energia Elétrica	22.692.858,00	20.462.858,00	2.189.456,64	20.002.908,28	2,91	459.949,72	4.843.700,33	19.339.213,31	2,95	1.123.644,69	663.694,97
Combustíveis Minerais											0,00
Biocombustíveis											0,00
FU25 - Administração Geral											0,00
FU25 - Demais Subfunções											0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											0,00
Transporte Rodoviário											0,00
Transporte Ferroviário											0,00
Transporte Hidroviário											0,00
Transportes Especiais											0,00
FU26 - Administração Geral											0,00
FU26 - Demais Subfunções											0,00
Desporto e Lazer	7.425.000,00	14.592.800,00	-1.493.614,44	11.705.675,34	1,71	2.887.124,66	2.399.670,19	11.188.640,79	1,70	3.404.159,21	517.034,55
Desporto de Rendimento											0,00
Desporto Comunitário	6.425.000,00	13.967.800,00	-1.205.888,19	11.420.941,53	1,66	2.546.858,47	2.399.670,19	10.903.906,98	1,66	3.063.893,02	517.034,55
Lazer	1.000.000,00	625.000,00	-287.726,25	284.733,81	0,04	340.266,19	0,00	284.733,81	0,04	340.266,19	0,00
FU27 - Administração Geral											0,00
FU27 - Demais Subfunções											0,00
Encargos Especiais	18.450.000,00	18.450.000,00	731.337,17	13.110.228,70	1,91	5.339.771,30	2.405.470,64	13.110.228,70	2,00	5.339.771,30	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											0,00
Refinanciamento da Dívida Externa											0,00
Serviço da Dívida Interna											0,00
Serviço da Dívida Externa											0,00
Transferências											0,00
Outros Encargos Especiais	18.450.000,00	18.450.000,00	731.337,17	13.110.228,70	1,91	5.339.771,30	2.405.470,64	13.110.228,70	2,00	5.339.771,30	0,00
Transferências para a Educação Básica											0,00
FU28 - Demais Subfunções											0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.448.915,00	33.002.018,12	6.483.230,14	28.776.361,12	4,19	4.225.657,00	6.506.912,59	28.776.361,12	4,38	4.225.657,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	781.960.500,00	867.962.499,08	67.094.570,18	686.229.024,76	100,00	181.733.474,32	140.677.560,27	656.458.594,65	100,00	211.503.904,43	29.770.430,11

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.448.915,00	33.002.018,12	6.483.230,14	28.776.361,12	4,19	4.225.657,00	6.506.912,59	28.776.361,12	4,38	4.225.657,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	121.000,00	34.905,46	119.914,93	0,02	1.085,07	34.905,46	119.914,93	0,02	1.085,07	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	121.000,00	34.905,46	119.914,93	0,02	1.085,07	34.905,46	119.914,93	0,02	1.085,07	0,00
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.678.439,00	5.976.029,00	985.023,02	4.525.463,83	0,66	1.450.565,17	991.333,12	4.525.463,83	0,69	1.450.565,17	0,00
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	4.710,00	21.597,87	0,00	28.402,13	4.710,00	21.597,87	0,00	28.402,13	
FU04 - Administração Geral	4.503.439,00	4.854.029,00	789.737,58	3.616.762,38	0,53	1.237.266,62	796.047,68	3.616.762,38	0,55	1.237.266,62	
Administração Financeira	1.000.000,00	946.000,00	172.226,16	801.111,15	0,12	144.888,85	172.226,16	801.111,15	0,12	144.888,85	0,00
Controle Interno	125.000,00	126.000,00	18.349,28	85.992,43	0,01	40.007,57	18.349,28	85.992,43	0,01	40.007,57	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	130.000,00	158.000,00	12.315,51	142.283,90	0,02	15.716,10	25.489,46	142.283,90	0,02	15.716,10	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	130.000,00	158.000,00	12.315,51	142.283,90	0,02	15.716,10	25.489,46	142.283,90	0,02	15.716,10	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.203.000,00	9.885.400,00	2.200.535,26	9.863.141,99	1,44	22.258,01	2.200.535,26	9.863.141,99	1,50	22.258,01	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	10.203.000,00	9.885.400,00	2.200.535,26	9.863.141,99	1,44	22.258,01	2.200.535,26	9.863.141,99	1,50	22.258,01	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	12.384.768,00	15.581.468,00	2.972.992,81	12.956.654,32	1,89	2.624.813,68	2.977.191,21	12.956.654,32	1,97	2.624.813,68	0,00
Ensino Fundamental	9.146.500,00	11.952.800,00	2.478.276,48	10.145.264,38	1,48	1.807.535,62	2.480.670,88	10.145.264,38	1,55	1.807.535,62	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.983.552,00	2.200.952,00	343.816,57	1.981.032,64	0,29	219.919,36	344.833,37	1.981.032,64	0,30	219.919,36	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	96.430,00	246.430,00	38.018,49	203.694,80	0,03	42.735,20	38.510,49	203.694,80	0,03	42.735,20	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.158.286,00	1.181.286,00	112.881,27	626.662,50	0,09	554.623,50	113.176,47	626.662,50	0,10	554.623,50	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	160.000,00	286.000,00	74.045,58	228.721,29	0,03	57.278,71	74.045,58	228.721,29	0,03	57.278,71	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	160.000,00	286.000,00	74.045,58	228.721,29	0,03	57.278,71	74.045,58	228.721,29	0,03	57.278,71	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.732.708,00	811.121,12	169.592,07	811.121,12	0,12	0,00	169.592,07	811.121,12	0,12	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.732.708,00	811.121,12	169.592,07	811.121,12	0,12	0,00	169.592,07	811.121,12	0,12	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	160.000,00	183.000,00	33.820,43	129.059,74	0,02	53.940,26	33.820,43	129.059,74	0,02	53.940,26	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅱ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	160.000,00	183.000,00	33.820,43	129.059,74	0,02	53.940,26	33.820,43	129.059,74	0,02	53.940,26	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	54.783.370,00	45.220.559,70	52.800.577,63	59.783.732,97	54.531.886,01	43.794.161,06	54.946.055,73	46.577.694,06	41.297.692,49	54.395.052,59	50.637.139,48	82.492.661,38	641.260.583,10	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.583.268,17	9.047.261,56	14.928.373,75	18.379.562,66	11.598.706,95	8.483.879,38	10.306.116,49	9.035.322,82	8.388.870,84	11.337.832,69	8.333.278,53	9.892.878,66	132.315.352,50	0,00
IPTU	1.255.428,18	2.061.817,68	7.238.455,61	10.513.716,69	4.124.306,90	1.703.065,46	2.813.061,41	2.138.394,39	1.682.218,63	3.853.330,39	1.271.492,25	1.407.030,90	40.062.318,49	
ISS	3.888.134,42	3.694.573,27	3.462.977,99	3.429.728,82	4.200.807,43	4.217.796,10	3.954.839,74	4.047.786,76	3.925.729,78	3.983.407,01	4.204.769,43	4.494.022,55	47.504.573,30	
ITBI	545.370,32	467.875,69	603.721,77	1.235.249,27	583.888,76	900.445,41	883.472,59	458.358,99	770.458,26	799.328,11	517.589,86	638.406,81	8.404.165,84	
IRRF	1.375.944,30	1.146.023,47	1.460.440,99	1.133.733,96	1.506.305,94	1.220.389,27	1.584.699,84	1.587.251,10	1.180.555,82	1.478.880,05	1.766.708,32	2.604.376,15	18.045.309,21	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.518.390,95	1.676.971,45	2.162.777,39	2.067.133,92	1.183.397,92	442.183,14	1.070.042,91	803.531,58	829.908,35	1.222.887,13	572.718,67	749.042,25	18.298.985,66	
Contribuições	4.749.280,92	1.087.513,67	4.873.066,21	2.948.563,78	3.087.148,83	3.159.766,05	3.070.837,87	3.190.418,09	1.230.022,48	3.112.977,92	5.329.176,16	4.418.928,19	40.257.700,17	
Receita Patrimonial	124.939,38	135.219,57	123.715,29	150.117,72	167.684,56	151.575,38	177.939,70	125.087,78	112.721,74	171.951,47	127.784,78	104.909,26	1.673.646,63	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	124.939,38	135.219,57	123.715,29	150.117,72	167.684,56	151.575,38	177.939,70	125.087,78	112.721,74	171.951,47	127.784,78	104.909,26	1.673.646,63	
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	3.313.718,87	3.304.551,67	3.681.015,15	3.647.265,36	3.784.618,74	3.513.395,17	3.890.530,33	3.825.344,58	3.720.502,04	4.267.095,43	4.688.684,24	4.279.778,08	45.916.499,66	
Transferências Correntes	33.437.801,28	31.052.915,46	28.887.143,22	34.155.693,94	35.247.331,80	27.814.446,62	36.887.517,82	29.697.574,35	27.161.668,26	34.768.468,46	31.493.728,43	63.208.019,74	413.812.309,38	0,00
Cota-Parte do FPM	4.761.352,50	5.226.960,47	3.913.650,55	3.818.196,86	4.899.990,33	3.859.711,67	3.174.477,00	3.852.683,23	3.429.456,25	3.157.259,86	4.284.853,40	5.120.601,32	49.499.193,44	
Cota-Parte do ICMS	7.843.593,07	6.763.688,53	6.384.614,92	6.973.827,93	6.686.173,42	5.682.508,69	8.470.296,49	7.347.638,11	6.450.496,28	9.524.833,47	7.913.283,94	12.271.728,73	92.312.683,58	
Cota-Parte do IPVA	1.715.743,99	2.385.980,34	2.492.937,83	3.212.052,37	2.852.400,88	2.497.751,54	2.481.353,48	1.562.685,82	1.502.135,15	956.978,31	665.966,41	612.644,07	22.938.630,19	
Cota-Parte do ITR	233,26	537,98	1.162,55	62,36	172,01	78,96	977,50	181,06	2.530,88	9.601,40	1.834,81	2.856,63	20.229,40	
Transferências da LC nº 87/1996													0,00	
Transferências da LC nº 61/1989	69.981,74	45.421,18	42.514,18	56.724,90	54.770,41	45.537,33	63.480,12	45.634,00	56.983,69	58.083,98	46.308,40	62.725,01	648.164,94	
Transferências do FUNDEB	9.817.116,71	9.280.114,12	8.280.205,34	8.958.857,72	9.136.902,45	7.632.404,40	9.544.907,25	8.698.135,32	7.770.762,44	10.813.515,38	9.396.251,69	13.762.167,44	113.091.340,26	
Outras Transferências Correntes	9.229.780,01	7.350.212,84	7.772.057,85	11.135.971,80	11.616.922,30	8.096.454,03	13.152.025,98	8.190.616,81	7.949.303,57	10.248.196,06	9.185.229,78	31.375.296,54	135.302.067,57	
Outras Receitas Correntes	574.361,38	593.097,77	307.264,01	502.529,51	646.395,13	671.098,46	613.113,52	703.946,44	683.907,13	736.726,62	664.487,34	588.147,45	7.285.074,76	
DEDUÇÕES (II)	1.118.239,22	1.116.097,51	1.172.695,33	1.159.430,76	1.302.778,10	1.212.710,03	1.258.213,79	1.233.597,49	1.259.035,28	1.271.814,21	1.274.557,71	2.464.140,93	15.843.310,36	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.088.084,38	1.087.513,67	1.172.695,33	1.156.912,26	1.209.471,08	1.181.607,69	1.227.111,45	1.202.495,15	1.230.022,48	1.242.801,41	1.247.346,24	2.417.273,49	15.463.334,63	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	30.154,84	28.583,84	0,00	2.518,50	93.307,02	31.102,34	31.102,34	31.102,34	29.012,80	29.012,80	27.211,47	46.867,44	379.975,73	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	53.665.130,78	44.104.462,19	51.627.882,30	58.624.302,21	53.229.107,91	42.581.451,03	53.687.841,94	45.344.096,57	40.038.657,21	53.123.238,38	49.362.581,77	80.028.520,45	625.417.272,74	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	16.065.200,00	16.065.200,00	16.125.912,46	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	15.510.900,00	15.510.900,00	15.460.753,91	0,00
Civil	15.510.900,00	15.510.900,00	15.460.753,91	0,00
Ativo	15.242.600,00	15.242.600,00	15.221.072,71	
Inativo	260.000,00	260.000,00	236.067,85	
Pensionista	8.300,00	8.300,00	3.613,35	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	4.400,00	4.400,00	3.640,23	0,00
Civil	4.400,00	4.400,00	3.640,23	0,00
Ativo	4.400,00	4.400,00	3.640,23	
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	195.000,00	195.000,00	275.237,21	0,00
Receitas Imobiliárias	115.000,00	115.000,00	96.444,60	
Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	178.792,61	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	354.900,00	354.900,00	386.281,11	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	354.900,00	354.900,00	386.281,11	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	16.065.200,00	16.065.200,00	16.125.912,46	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.930.000,00	3.930.000,00	3.639.590,92	0,00	3.639.590,92	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.930.000,00	3.930.000,00	3.639.590,92		3.639.590,92		0,00	
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	41.444.700,00	41.444.700,00	40.871.946,27	0,00	40.871.946,27	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	41.389.700,00	41.389.700,00	40.834.697,56	0,00	40.834.697,56	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	32.479.700,00	32.479.700,00	31.933.319,66		31.933.319,66		0,00	
Pensões	4.274.000,00	4.274.000,00	4.270.578,99		4.270.578,99		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	4.636.000,00	4.636.000,00	4.630.798,91		4.630.798,91		0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas							0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	55.000,00	55.000,00	37.248,71	0,00	37.248,71	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,00	50.000,00	35.460,82		35.460,82		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	5.000,00	5.000,00	1.787,89		1.787,89		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	45.374.700,00	45.374.700,00	44.511.537,19	0,00	44.511.537,19	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-29.309.500,00	-29.309.500,00	-28.385.624,73	0,00	-28.385.624,73	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	948.543,29
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	588.111.001,00	641.260.583,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.975.376,00	132.315.352,50
IPTU	38.557.894,00	40.062.318,49
ISS	45.320.226,00	47.216.131,39
ITBI	7.058.340,00	8.404.165,84
IRRF	14.124.868,00	18.045.309,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.914.048,00	18.587.427,57
Contribuições	34.808.158,00	40.257.700,37
Receita Patrimonial	4.750.310,00	1.673.646,63
Aplicações Financeiras (II)	4.635.310,00	1.577.202,03
Outras Receitas Patrimoniais	115.000,00	96.444,60
Transferências Correntes	380.111.085,00	413.812.309,18
Cota-Parte do FPM	54.790.772,00	54.859.231,72
Cota-Parte do ICMS	82.549.641,00	92.312.663,58
Cota-Parte do IPVA	19.438.819,00	22.938.630,19
Cota-Parte do ITR	22.462,00	20.229,40
Transferências da LC 87/1996	236.086,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	618.100,00	648.092,94
Transferências do FUNDEB	115.741.449,00	113.091.340,26
Outras Transferências Correntes	106.713.756,00	129.942.121,09
Demais Receitas Correntes	44.466.072,00	53.201.574,42
Outras Receitas Financeiras (III)	286.704,00	695.856,48
Receitas Correntes Restantes	44.179.368,00	52.505.717,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	583.188.987,00	638.987.524,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	263.059.999,00	53.170.019,87
Operações de Crédito (VI)	95.000.000,00	37.607.947,74
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	168.059.999,00	15.562.072,13
Convênios		
Outras Transferências de Capital	168.059.999,00	15.562.072,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	168.059.999,00	15.562.072,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	751.248.986,00	654.549.596,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2019					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	610.538.742,91	573.231.529,46	491.787.078,79	555.102.443,41	4.975.717,26	267.909,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	343.106.778,28	328.660.499,74	328.306.318,88	325.757.072,63	1.541.869,85	267.909,50	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.214.715,68	4.359.749,91	2.744.438,25	4.359.749,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	261.217.248,95	240.211.279,81	160.736.321,66	224.985.620,87	3.433.847,41		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	604.324.027,23	568.871.779,55	489.042.640,54	550.742.693,50	4.975.717,26	267.909,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	257.233.756,17	112.997.495,30	110.631.334,19	98.806.904,99	14.868.808,68	0,00	0,00
Investimentos	235.403.458,89	96.268.479,59	96.268.479,59	82.077.889,28	505.954,08		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	21.830.297,28	16.729.015,71	14.362.854,60	16.729.015,71	14.362.854,60		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	235.403.458,89	96.268.479,59	96.268.479,59	82.077.889,28	505.954,08	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	839.727.486,12	665.140.259,14	585.311.120,13	632.820.582,78	5.481.671,34	267.909,50	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	16.247.342,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.973.944,82	5.712.645,82	6.815.635,29	1.535.842,85	6.335.112,50	5.661.389,75	14.691.170,84	12.332.206,48	12.313.456,48	4.251.104,12	3.787.999,99	10.123.112,49
PODER EXECUTIVO	8.973.944,82	5.712.645,82	6.815.635,29	1.535.842,85	6.335.112,50	5.661.389,75	14.691.170,84	12.332.206,48	12.313.456,48	4.251.104,12	3.787.999,99	10.123.112,49
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.990,57	2.313.714,24	1.884.230,01	431.263,00	1.211,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,80
TOTAL (III) = (I + II)	8.976.935,39	8.026.360,06	8.699.865,30	1.967.105,85	6.336.324,30	5.661.389,75	14.691.170,84	12.332.206,48	12.313.456,48	4.251.104,12	3.787.999,99	10.124.324,29

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.990,57	2.313.714,24	1.884.230,01	431.263,00	1.211,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,80
PODER EXECUTIVO	2.990,57	2.313.714,24	1.884.230,01	431.263,00	1.211,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)	95.000.000,00	37.607.947,74	57.392.052,26

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	235.403.458,89	96.268.479,59	139.134.979,30
Investimentos	235.403.458,89	96.268.479,59	139.134.979,30
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	235.403.458,89	96.268.479,59	139.134.979,30

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	140.403.458,89	58.660.531,85	81.742.927,04

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	798.930.500,00
Previsão Atualizada	878.930.500,00
Receitas Realizadas	726.450.828,25
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	781.960.500,00
Créditos Adicionais	86.001.999,08
Dotação Atualizada	867.962.499,08
Despesas Empenhadas	686.229.024,76
Despesas Liquidadas	656.458.594,65
Despesas Pagas	650.934.176,23
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	686.229.024,76
Despesas Liquidadas	656.458.594,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	625.417.272,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		16.247.342,60	
Resultado Nominal - Acima da Linha			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.003.295,45	1.967.105,85	8.699.865,30	6.336.324,30
Poder Executivo	17.003.295,45	1.967.105,85	8.699.865,30	6.336.324,30
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	20.352.560,59	4.251.104,12	12.313.456,48	3.787.999,99
Poder Executivo	20.352.560,59	4.251.104,12	12.313.456,48	3.787.999,99
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	37.355.856,04	6.218.209,97	21.013.321,78	10.124.324,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	81.950.693,29	25,00	26,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	68.367.686,92	60,00	60,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	37.607.947,74	57.392.052,26
Despesa de Capital Líquida	96.268.479,59	139.134.979,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	79.767.771,78	15,00	26,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUCIMAR SACRE DE CAMPOS:07833431168 Date: 2020.01.29 18:20:29 AMST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO DE 1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 09/2019

Processo n° 621733/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses e próteses em regime de consignação, padronizados pela tabela SIGTAP/SUS para atender as necessidades dos pacientes do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT. observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **ASTRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.733.630/0001-14; na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande – MT, 28 de janeiro de 2020.**Diógenes Marcondes -** Secretário Municipal de Saúde.

ATO Nº. 087/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Rosinete Célia Peixoto, na função de Diretora, EMEB Salvelina Ferreira da Silva na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 29 de Janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 066/2020

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Augusto Cesar Delgado da Silva do cargo em Comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de Janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.025.995,85	23.738.992,27	25.423.215,66	25.640.088,93	25.811.903,05	26.623.748,27	25.602.159,06	26.404.682,64	26.036.639,21	26.896.151,25	27.003.034,55	47.447.707,74	328.654.318,48	0,00
Pessoal Ativo	19.500.923,12	20.964.505,89	22.772.343,23	22.915.435,05	23.106.982,88	23.858.544,34	22.849.760,22	23.589.029,36	23.078.353,85	23.981.020,61	24.079.166,48	41.754.354,80	292.450.419,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.412.102,69	17.522.727,64	19.059.938,20	19.206.860,04	19.386.041,75	20.027.451,78	19.207.274,67	20.521.512,62	20.592.614,00	20.911.051,74	20.988.620,83	36.960.864,37	250.797.060,33	
Obrigações Patronais	3.088.820,43	3.441.778,25	3.712.405,03	3.708.575,01	3.720.941,13	3.831.092,56	3.642.485,55	3.067.516,74	2.485.739,85	3.069.968,87	3.090.545,65	4.793.490,43	41.653.359,50	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.525.072,73	2.774.486,38	2.650.872,43	2.724.653,88	2.704.920,17	2.765.203,93	2.752.398,84	2.815.653,28	2.958.285,36	2.915.130,64	2.923.868,07	5.693.352,94	36.203.898,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.225.629,41	2.353.979,67	2.349.210,79	2.367.369,64	2.411.859,79	2.451.260,44	2.452.398,40	2.494.661,84	2.556.867,33	2.589.467,65	2.614.195,97	5.066.298,73	31.933.319,66	
Pensões	299.443,32	420.506,71	301.661,64	357.284,24	293.060,38	313.843,49	300.000,44	320.991,44	401.418,03	325.662,99	309.672,10	627.054,21	4.270.578,99	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.552.775,97	2.846.749,79	2.797.759,36	2.879.631,37	2.781.281,66	2.936.648,83	2.878.581,33	2.921.523,17	3.133.553,95	2.990.245,13	3.004.922,90	5.774.304,92	37.497.978,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.098,01	64.658,18	138.226,60	147.372,26	68.756,26	163.839,67	118.577,26	98.264,66	167.663,36	67.509,26	73.449,60	73.345,85	1.201.760,97	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	7.605,23	7.605,23	7.605,23	7.605,23	7.605,23	7.605,23	7.605,23	7.605,23	7.605,23	7.605,23	7.605,23	7.605,23	91.262,76	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração			1.055,10									0,90	1.056,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.525.072,73	2.774.486,38	2.650.872,43	2.724.653,88	2.704.920,17	2.765.203,93	2.752.398,84	2.815.653,28	2.958.285,36	2.915.130,64	2.923.868,07	5.693.352,94	36.203.898,65	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.473.219,88	20.892.242,48	22.625.456,30	22.760.457,56	23.030.621,39	23.687.099,44	22.723.577,73	23.483.159,47	22.903.085,26	23.905.906,12	23.998.111,65	41.673.402,82	291.156.340,10	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	625.417.272,74	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	625.417.272,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	291.156.340,10	46,55
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	337.725.327,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	320.839.060,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	303.952.794,55	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 29/01/2020 18:25:29

Página 3 de 13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	221.675.011,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	76.499.055,27
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	55.487.997,95
Internos				55.487.997,95
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	21.011.057,32
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				21.011.057,32
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	92.250.430,10
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	52.925.526,02
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	55.354.891,36
Disponibilidade de Caixa				55.354.891,36
Disponibilidade de Caixa Bruta				61.691.215,66
(-) Restos a Pagar Processados				6.336.324,30
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	166.320.120,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	525.764.176,23	565.476.555,41	574.562.101,07	625.417.272,74
% da DC sobre a RCL (I/RCL)				35,44
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)				26,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	630.917.011,48	678.571.866,49	689.474.521,28	750.500.727,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	567.825.310,33	610.714.679,84	620.527.069,16	675.450.654,56
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira				
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida				
RP Não-Processados				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (f-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários										
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	625.417.272,74
Receita Corrente Líquida Ajustada	625.417.272,74

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	291.156.340,10	46,55
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	337.725.327,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	320.839.060,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	292.695.283,64	46,80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	166.320.120,03	26,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/01/2020 18:25:29 Página 13 de 13

ATO Nº. 067/2020

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Augusto Cesar Delgado da Silva no cargo em Comissão de Gerente de Carteira Imobiliária – DNS 6, na Secretaria Municipal de De-

senvolvimento Urbano, Econômico e Turismo a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Jose Roberto Amaral de Castro Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

ATO Nº. 054/2020

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Sonia Caetano Moreira no cargo em Comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos*Prefeita Municipal* Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº. 063/2020

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Edison Lourenço da Silva no cargo em Comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

JUNTA DE JULGAMENTO - SEMMADRS

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA:

AUTO DE EMBARGO Nº 1440/2019, datado de 30/10/2019;

AUTO DE INSPEÇÃO Nº 1630/2019, datada de 30/10/2019;

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1379/2019, datada de 30/10/2019;

NOTIFICAÇÃO Nº 3042/2019, datada de 30/10/2019.

DEFESA ADMINISTRATIVA Nº 11045/2019

AUTUADO: CLARICE MARIA DA SILVA SANTOS (WAGNER FERREIRA BARBOSA)

1- DAS PRELIMINARES

Defesa Administrativa protocolada por WAGNER FERREIRA BARBOSA, em face dos autos em epígrafe, correspondentes às infrações constatadas pela equipe de Fiscalização da SEMMADRS-VG em conjunto com a equipe do Juizado Volante Ambiental (JUVAM), diligência realizada na data de 31 de outubro de 2019, para averiguação de denúncia de limpeza e aterramento em área considerada de preservação permanente – APP.

Constatadas as infrações ambientais, foram lavrados os AUTO DE EMBARGO Nº 1440/2019; AUTO DE INSPEÇÃO Nº 1630/2019; AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1379/2019 e a NOTIFICAÇÃO Nº 3042/2019.

2- DAS FORMALIDADES LEGAIS

Na data de 21 de novembro de 2019, foi protocolado ofício de nº 01/2019, no qual o Sr. Wagner Ferreira Barbosa, inscrito no CPF 487.696.061-53,documento recepcionado como defesa sob o nº 11045.

A defesa é tempestiva.

Todavia, observa-se que não estão presentes os pressupostos objetivos de admissibilidade do recurso, que são condições formais impostas por lei para que o recurso possa regularmente ter seu mérito analisado.

O documento foi protocolado por pessoa estranha ao procedimento, inexistindo qualquer comprovante de que detenha posse ou propriedade do terreno, tampouco qualquer documento que legitime suja atuação no processo administrativo.

Não há defesa direta ou indireta da autuada, sendo que o requerente se limita a dizer que "eu Wagner Ferreira Barbosa venho a me responsabilizar pelo meu ato", no intuito de isentar a autuada das infrações cometidas.

Por oportuno, não se vislumbra no presente Recurso/Defesa, pedido, que é o pressuposto dos pressupostos, antecedente lógico de qualquer atividade de defesa, seja administrativa ou jurisdicional. Deve ele ser apresentado na forma legal ou, pelo menos com o mínimo de formalidade indispensável para que seja compreendido, provocando uma decisão a respeito, sem isso o processo deve ser abortado *in limine*.

Não obstante o princípio da simplicidade nos recursos administrativos, e do não formalismo, não pode deixar de ser expresso o pedido.

Além disso, o peticionante sequer é parte legítima, tampouco apresentou quaisquer documentos que comprove o uso, a posse ou a propriedade da área. pressuposto igualmente indispensável para análise do recurso.

Portanto, ausente os pressupostos de admissibilidade, a defesa não pode ser analisada, de modo que a não admissão ou o não conhecimento do apelo será medida impositiva.

3 – DA DECISÃO

Diante do exposto, e por não ser admissível, NÃO CONHEÇO o presente Recurso Administrativo, mantenho assim o Auto de Infração nº 007.

Segue decisão para publicação e notificação do Requerente.

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2020.

LETICIA CAVALCNTI

Assessora Jurídica

ATO Nº. 073/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Leonardo Henrique Cordeiro Cini, do cargo em Comissão de Secretário Escolar DNS- 8, EMEB Lucia Leite Rodrigues, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 31 de Janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 075/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Sheilainy Cristina da Costa Arruda, do cargo em Comissão de Secretário Escolar DNS - 8, EMEB Manoel João de Arruda, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 31 de Janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 086/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Elza Reis da Silva, do cargo em Comissão de Secretário Escolar DNS - 8, EMEB Líbia da Costa Rondon, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 31 de Janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido

Fidelis ***Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer***

ATO Nº. 074/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Alexandra Ferreira de Moura, do cargo em Comissão de Secretário Escolar DNS- 8, EMEB Waldomiro Delgado Bertulio, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 31 de Janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 078/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 650.092/2020;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Josivânia Franca Santos, do cargo em Comissão de Superintendente de Modernização Administrativa e Prestação de Contas DNS - 3, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 29 de Janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Lucineia dos Santos Ribeiro

Secretária Interina Municipal de Gestão Fazendária

ATO Nº. 079/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 650.089/2020;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Odete Moreira Duarte e Silva, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico DNS - 5, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 13 de Janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Janeiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Lucineia dos Santos Ribeiro

Secretária Interina Municipal de Gestão Fazendária

ATO Nº. 084/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 649.942/2020**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Douglean Souza Araújo, matrícula 135.251,do cargo em Concurso de Agente de Segurança e Manutenção, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos*Prefeita Municipal*

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional do servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 267/2019, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 15 de abril 2019, páginas 365 e 366,para **CORRIGIR** em relação a servidora **SOLANGE DE AZEVEDO CARRERA**, no que diz respeito ao nível, pois:

Onde se lê:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/ averb. Todos efei.	C/H.	CLAS/ NÍVEL
SOLANGE DE AZEVEDO CARRERA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL PEDAGOGA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL PEDAGOGA	30.04.2002	07 anos 05 meses 15 dias	40H	**D - 05**

Leia-se:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/ averb. Todos efei.	C/H.	CLAS/ NÍVEL
SOLANGE DE AZEVEDO CARRERA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL PEDAGOGA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL PEDAGOGA	30.04.2002	07 anos 05 meses 15 dias	40H	**D - 09**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir **de 01.01.2020.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, **22 de janeiro de 2020.**

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n° **647524/2020. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis e Utensílios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**.A** realização está prevista para o **dia 14 de fevereiro de 2020**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br; Várzea Grande/MT, 29 de janeiro de 2020.**FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES OMAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 008/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2019, **PROCESSO N. 016/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA L. RICARDO DE MAGALHÃES – IRELLI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para prestação de serviços no fornecimento de licença de uso de software - tipo banco de preços via web site - “sistema traz valor”, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 14.806,00** (quatorze mil oitocentos e seis reais)**,** que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 1.346,00 (um mil trezentos quarenta e seis reais)**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 30

R$ 14.806,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

L. RICARDO DE MAGALHÃES – IRELLI

CNPJ: n. 17.922.286/0001-65

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 048/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA VALDINEY DE PAULO 61584754168, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para prestação de serviços para operação de sistema informatizado de acompanhamento/controle orçamentário de peças, reparos e manutenção corretiva/preventiva de veículos leves, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8. 666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de R**$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais), que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de R$ **R$ 3.300,00** (três mil e duzentos reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos

01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos

2.047– Manutenção de Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 94

R$ 39.600,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

VALDINEY DE PAULO 61584754168 CNPJ: 26.584.040/0001-11, CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 085/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 062/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492.

CONTRATADO: GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI, inscrita no CNPJ: 15.512.145/0001-49, sediada na Rua Dr. Filó, 154, Dermat, Cidade de Pontes e Lacerda _ MT, neste ato representado pelo Srº. **GLEDSON FERREIRA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliada no endereço acima referenciado, portador do RG.: 13260537 SSP/MT e no CPF: 933.193.631-15.

CLAUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Nona, **PREGÃO PRESENCIAL No 049/2017** e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações prorrogar a vigência do contrato de serviço de transporte coletivo rural dos beneficiários de programas sociais do governo Federal ou do INSS (aposentados e deficientes), com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços contratados estão orçados em **R$ 32.706,00** (trinta e dois mil setecentos e seis reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente.

CLAUSULA TERCEIRA - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.066 – Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 306

R$ 32.706,00

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI

CNPJ: 15.512.145/0001-49

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

Procuradora do Município

OAB/MT 23194

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 091/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 070/2017, PROCESSO N. 086/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA: A M DO NASCIMENTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para prestação de serviços técnicos especializados em instalação e/ou manutenção corretiva/preventiva dos equipamentos de informática em geral (exceto impressora), com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais),** que será pago à **CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais),** mediante **a apresentação** da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

02 – Secretaria Municipal De Administração E Fazenda

Unidade 01 – Secretaria Municipal De Administração E Fazenda

2.008 – Manutenção Secretaria Municipal De Administração E Fazenda

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 30

R$ 2.400,00

03 – Secretaria Mun. De Educação

Unidade 03 – Departamento De Ensino Fundamental

2.016 – Manutenção Do Departamento De Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 326

R$ 10.080,00

08 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade 02 – Fundo Mun. De Saúde

2.031 – Manutenção Do Fundo Mun. De Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 219

R$ 11.400,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

A M DO NASCIMENTO CNPJ: 10.140.876/0001-97 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

Procuradora do Município

OAB/MT 23194

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2017, **PROCESSO N. N. 045/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA PAZETTO & SILVA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para oferecer links de internet banda larga para as unidades administrativas do município, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 36.260,00** (trinta e seis mil duzentos e sessenta reais)**,** que será pago à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Mun. De Administração

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração

2.008- Manutenção Da Sec. Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa jurídica

Ficha: 30

R$ 1.080,00

Órgão 05 – Secretaria Mun. De Educação

Unidade 02 – Departamento de Ensino Infantil - Creches

2.014- Manutenção Do Departamento de Ensino Infantil - Creches

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

Ficha: 262

R$ 1.440,00

Órgão 05 – Secretaria Mun. De Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.016- Manutenção Do Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

Ficha: 326

R$ 15.700,00

Órgão 06 – Secretaria Mun. De Cultura

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Cultura

2.026- Manutenção Da Secretaria Mun. De Cultura

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

Ficha: 65

R$ 360,00

Órgão 07 – Secretaria Mun. De Agricultura

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Agricultura

2.029- Manutenção Da Secretaria Mun. De Agricultura

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

Ficha: 134

R$ 360,00

Órgão 08 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade 02 – Secretaria Mun. De Saúde

2.031- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

Ficha: 219

R$ 10.560,00

09 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

2.047 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 94

R$ 1.320,00

09 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

2.049 – Manutenção do DAE

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 274

R$ 360,00

Órgão 11 – Secretaria Mun. De Esporte e Lazer

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Esporte e Lazer

2.054- Manutenção da Secretaria Mun. De Esporte e Lazer

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

Ficha: 181

R$ 360,00

Órgão 12 – Secretaria Mun. De Assistência Social e trabalho

Unidade 03 – Secretaria Mun. De Assistência Social e trabalho

2.056- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

Ficha: 291

R$ 360,00

12 – Secretaria Mun. De Assistência Social e trabalho

Unidade 03 – Fundo Mun. De Assistência Social e trabalho

2.066 – Manutenção das atividades do CRAS

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

Ficha: 306

R$ 4.000,00

Órgão 15 – Secretaria Mun. De Igualdade Racial.

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Igualdade Racial.

2.104- Manutenção da Secretaria Mun. De Igualdade Racial.

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

Ficha: 77

R$ 360,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PAZETTO & SILVA LTDA

CNPJ: nº 09.431.810/0001-77

Sócio proprietário Sr. **Diogo Pazetto**

CPF nº 007.593.811-19

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA

CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

Procuradora do Município

OAB/MT 23194

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 084/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2017, **PROCESSO N. N. 045/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA BRAVA TELECOMUNICAÇÕES PONTES E LACERDA LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para oferecer links de internet banda larga para as unidades administrativas do município, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 52.680,00** (cinqüenta e dois mil seiscentos e oitenta reais)**,** que será pago à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Mun. De Administração

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração

2.008- Manutenção Da Sec. Administração

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

Ficha: 30

R$ 21.040,00

Órgão 05 – Secretaria Mun. De Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.016- Manutenção Do Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

Ficha: 326

R$ 17.440,00

Órgão 08 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade 02 – Secretaria Mun. De Saúde

2.031- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

Ficha: 219

R$ 14.200,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BRAVA TELECOMUNICAÇÕES

PONTES E LACERDA LTDA – ME

CNPJ: 10.300.750/0001-32

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

Procuradora do Município

OAB/MT 23194

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 083/2017

CONVITE N. 002/2017, PROCESSO N. 065/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA ELIANE FERREIRA DA SILVA 70041563115, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para prestação de serviços de treinamento de servidores, acompanhamento na alimentação dos sistemas informatizados (RH, Contabilidade, Licitação e Contratos) e Envio das Cargas mensais e tempestivo do "APLIC", conforme exigência do TCE-MT, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Sec Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 – Sec Municipal de Administração e Finanças

2.008- Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 30

R$ 21.600,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

ELIANE FERREIRA DA SILVA 70041563115

CNPJ: 22.613.708/0001-50

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 050/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018, **PROCESSO N. 030/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA FABIO JUNIO DE SOUZA MENDES 01981201173, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, 205, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n. 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal **Sr. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492 e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 609.548 SSP/MT e do CPF 429.856.841-53.

CONTRATADO: FABIO JUNIO DE SOUZA MENDES 01981201173, inscrita no CNPJ: 29.721.177/0001-69, sediada na Rua Vera Lúcia, 1.769, Cidade de Pontes e Lacerda/MT, neste ato representada pelo Sr. Fabio Junio de Souza Mendes, brasileiro, residente e domiciliado no endereço acima referenciado, portador do CPF 019.812.011-73.

CLAUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Nona, Pregão Presencial No 062/2016 e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações, resolve aditivar o valor do Contrato Original para linha 04 - Serviço de transporte escolar saindo da comunidade Aparecida X Retiro Da Fazenda 08 a "Escola Ponta Do Aterro", com Comunidade Aparecida X Retiro da Fazenda com extensão de 98 km diários.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 7.970,04** (sete mil novecentos e setenta reais e quatro centavos), que será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA **mediante a apresentação** da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

CLAUSULA TERCEIRA - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

05 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.018 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHAS: 71/72/73/74/75

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 07 de janeiro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**

PREFEITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FABIO JUNIO DE SOUZA MENDES 01981201173

CNPJ: 29.721.177/0001-69

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

Procuradora do Município

OAB/MT 23194

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 009/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO - HEMT PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação da Clausula oitava do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original para prestação de serviços médicos hospitalares de Pronto Atendimento 24 horas, Plantões Cirúrgicos Emergenciais em Regime de Sobreaviso, Raio X, Esterilização Tubaria e Ultrassonografia em Atendimento de Pacientes Internados [...] domunicípio de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade 02 – Fundo Mun. De Saúde

2.032 – Manutenção da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 246

R$ 2.700.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)** que será pago o valor mensal de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses. Serão pagos com recursos já especialmente previstos na Lei Orçamentária. A quitação se dará mediante a emissão da correspondente Nota Fiscal de prestação dos serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA – A prorrogação do presente contrato foi devidamente autorizada pela **Lei Municipal n. 1.401/2018**, de **21 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DAIANA FERNANDA MARIN MACEDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MISSÃO CRISTA BRASILEIRA

HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO

MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA

0545759-9, SSP/MT

CPF: 395.479.491-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

OAB/MT 23194

Procuradora do Município

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 073/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 163/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA NUBIA TATIANE FERNANDES LEITE GONÇALVES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para prestação de serviços de **Autorização de Internação Hospitalar – AIH**, pelo período de 07 (sete) meses, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente.

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 218

R$ 17.500,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

NUBIA TATIANE FERNANDES LEITE GONÇALVES

CRM/UF: 008749/MT

CPF: 025.222.221-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF: 487.364.491-72	CPF: 972.790.991-49
R.G: 0.719.530-3 SJ/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

OAB/MT 23194

Procuradora do Município

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 127/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 068/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 157, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA IMPERIAL SERVIÇO DE CONSULTORIA EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para prestação de serviços de assessoria direta para tratar de assuntos de interesse da prefeitura em órgãos governamentais em Brasília - DF, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Mun. De Administração

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração

2.008- Manutenção Secretaria Mun. De Administração

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

Ficha: 30

R$ 18.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

IMPERIAL SERVIÇO DE CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: n. 19.399.676/0001-28

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

Procuradora do Município

OAB/MT 23194

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 052/2018

INEXIGIBILIDADE N. 006/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 057/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA OI S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para prestação de serviços de telefonia fixa, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais),** que será pago à **CONTRATADA**, que será pago mensalmente de acordo com o consumo e **mediante a apresentação** da Fatura e respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha 30

R$ 35.000,00

05 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade 03 – Departamento De Ensino Fundamental

2.016 – Manutenção Do – Departamento De Ensino Fundamental.

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 326

R$ 10.000,00

06- Secretaria Municipal De Cultura

01 – Secretaria Municipal De Cultura

1.026 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Cultura

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 65

R$ 2.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 219

R$ 35.000,00

09 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

2.047 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 94

R$ 10.000,00

09 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

2.049 – Manutenção do DAE

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 274

R$ 3.000,00

11 – Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

Unidade 01 – Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

2.054 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 181

R$ 6.000,00

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.056– Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 291

R$ 3.500,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

OI S.A

CNPJ: 76.535.764/0329-32

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU CPF : 487.364.491-72	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA. CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

Procuradora do Município

OAB/MT 23194

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 092/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 071/2017, PROCESSO N. 087/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA: A M DO NASCIMENTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem **aditivar o valor do Contrato Original** para prestação de serviços técnicos especializados em instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionados em geral, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, que será pago à **CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais**)**,** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

02 – Secretaria Municipal De Administração E Fazenda

Unidade 01 – Secretaria Municipal De Administração E Fazenda

2.008 – Manutenção Secretaria Municipal De Administração E Fazenda

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 30

R$ 21.000,00

03 – Secretaria Mun. De Educação

Unidade 03 – Departamento De Ensino Fundamental

2.016 – Manutenção Do Departamento De Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 326

R$ 24.000,00

08 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade 02 – Fundo Mun. De Saúde

2.031 – Manutenção Do Fundo Mun. De Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 219

R$ 24.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

A M DO NASCIMENTO CNPJ: 10.140.876/0001-97 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

Procuradora do Município

OAB/MT 23194

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 051/2018

DISPENSA N. 032/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 054/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para Fornecimento de energia elétrica nos prédios das diversas Secretarias desse município, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais)**, que será pago à **CONTRATADA**, que será pago mensalmente de acordo com o consumo e **mediante a apresentação** da Fatura e respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha 30

R$ 230.000,00

05 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade 02 – Departamento De Educação Infantil

1.014 – Manutenção Do Departamento De Ensino Infantil-Creches

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 262

R$ 50.000,00

05 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade 03 – Departamento De Ensino Fundamental

2.016 – Manutenção Do Departamento De Ensino Fundamental.

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 326

R$ 250.000,00

06- Secretaria Municipal De Cultura

01 – Secretaria Municipal De Cultura

1.026 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Cultura

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 65

R$ 15.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 219

R$ 250.000,00

09 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

2.050 – Manutenção Da Iluminação Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 96

R$ 300.000,00

09 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

2.047 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 94

R$ 25.000,00

09 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

2.049 – Manutenção do DAE

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 274

R$ 170.000,00

11 – Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

Unidade 01 – Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

2.054 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 181

R$ 50.000,00

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.066 – Manutenção das atividades do CRAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 306

R$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

ENERGISA MATO GROSSO

DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CNPJ nº 03.467.321/0001-99

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU CPF : 487.364.491-72	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA. CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

Procuradora do Município

OAB/MT 23194

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2018, PROCESSO N. 025/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para a contratação de sistema de orçamentação eletrônica "AUDATEX", para eventual pesquisa/apresentação de orçamentos de peças, acessórios e/ou mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de R**$ 7.992,00** (sete mil novecentos e noventa e dois reais), que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos

01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos

2.047– Manutenção de Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 94

R$ 7.992,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

Procuradora do Município

OAB/MT 23194

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 116/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2018, **PROCESSO N. 130/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E S. C. ROSA & CIA. LTDA - ME**, **PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo, prorrogar o prazo do Contrato Original e a execução da prestação de serviços no monitoramento eletrônico de segurança e instalação de circuito fechado de televisão (CFTV-HD), incluindo fornecimento de materiais e equipamentos, instalação e configuração de componentes, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Mun. Administração

Unidade 01 – Secretaria Mun. Administração

2.008 - Manutenção da Secretaria Mun. Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

Ficha: 30

R$ 2.449,28

Órgão 05 – Secretaria Mun. Educação

Unidade 02 – Departamento de Educação Infantil

2.016- Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

Ficha: 326

R$ 22.797,28

06 – Secretaria Mun. De Cultura

Unidade 02 – Secretaria Mun. De Cultura

2.026 – Manutenção da Secretaria Mun. De Cultura

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

Ficha: 65

R$ 4.898,56

Órgão 08 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

2.031- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

Ficha: 219

R$ 14.695,63

Órgão 09 – Secretaria Mun. De Infra Estrutura e Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Infra Estrutura e Serviços Públicos

2.047- Secretaria Mun. De Infra Estrutura e Serviços Públicos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

Ficha: 94

R$ 2.449,28

Órgão 09 – Secretaria Mun. De Infra Estrutura e Serviços Públicos

Unidade 02 – Departamento de Água e esgoto

2.049- Manutenção do DAE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

Ficha: 274

R$ 2.449,28

Órgão 11 – Secretaria Mun. De Esporte e Lazer

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Esporte e Lazer

2.054- Manutenção da Secretaria Mun. De Esporte e Lazer

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

Ficha: 181

R$ 2.449,28

12 – Secretaria Municipal De Assistência Social E Trabalho

03 – Fundo Municipal De A Social E Trabalho

2.056– Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social E Trabalho

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

Ficha: 291

R$ 7.347,84

CLAUSULA TERCEIRA - O valor global estabelecido para este termo aditivo é de **R$ 59.536,48** (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), que **será pago** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alterada por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

S. C. ROSA & CIA. LTDA – ME

CNPJ: 70.496.138/0001-09

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

OAB/MT 23194

Procuradora do Município

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 052/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E PEDRO RAMOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor Contrato Original para locação de 02 imóveis urbanos localizados no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FICHA: 29

R$ 17.444,52

CLÁUSULA TERCEIRA O valor Global do presente contrato é de **R$ 17.444,52** *(dezessete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos)*, que será pago pelo **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR** mensalmente o valor de **R$ 1.453,71** (um mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e setenta e um centavos) pelo **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR,** até o dia 15 do mês subseqüente ao vencido, mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

PEDRO RAMOS

RG 0243342-7, SSP/MT

CPF 156.207.601-97

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020/PREVILA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DOMUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – PREVILA

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO:"O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n. º 11.107/05. "

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUALdeR$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

DATA: 29/01/2020

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 054/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 121/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para prestação de serviços de remoção de material do tipo resíduos de serviços de saúde, gerados por estabelecimentos de saúde, definidos pela Resolução ANVISA RDC n. 306, de 07/12/2014, com acondicionamento em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam a ações de punctura e ruptura, com

coleta, transporte, tratamento e destinação final, com coleta bimestral, com o limite de até 200 kg por coleta, com inicio em **01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais),** que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor bimestral de **R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais),** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

2.044 – Manutenção do programa Saúde da Família

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 242

R$ 14.880,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS

E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 07.657.198/0001-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

Procuradora do Município

OAB/MT 23194

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 036/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E O SR. BENEDITO BATISTA DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original para locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Pouso Alegre, s/nº - centro de Vila Bela da Ss Trindade - MT, com terreno medindo 322 m2 com 01 Salão Comercial medindo 24,65 x 5,74, estando em perfeitas condições de uso, para abrigar o Museu de Vila Bela, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal Cultura

01 – Secretaria Municipal Cultura

2.026 – Manutenção Secretaria Municipal Cultura

3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física

FICHA: 62

R$ 14.682,92

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 14.682,92** (quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), que será pago mensalmente o valor de **R$ 1.223,91** (um mil duzentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) até o décimo dia do mês

subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

BENEDITO BATISTA DOS SANTOS

RG 000648274 SSP/RO

CPF: 011.520.332-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA M. H. TOSTI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para prestação de serviços de consultoria contábil para acompanhamento da execução orçamentária e demais procedimentos contábeis, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de R**$ 85.200,00** (oitenta e cinco mil e duzentos reais), que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de R$ **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Sec Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 – Sec Municipal de Administração e Finanças

2.008- Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 30

R$ 85.200,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

M. H. TOSTI CNPJ: 05.469.282/0001-94 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____

Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

Procuradora do Município

OAB/MT 23194

PORTARIA N. 026/2020

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, incisos VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Professora Pedagoga **SIRLEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Drº Mário Correia, s/nº, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 947.963 SSP/MT e CPF nº 921.752.101-97, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora do Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho,** Símbolo CC-2, a contar do dia 27 de janeiro de 2020.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

Art. 2º - **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 025/2020

"DEVOLVE SERVIDORA PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

***WAGNER VICENTE DA SILVEIRA*, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,**Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de Professora Pedagoga, 30 horas a servidora efetiva, **MARILEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO,** brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade n. 1242840-6 SSP/MT e CPF n. 920.046. 791-15, a contar do dia 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020, revogadas disposições em contrario e em especial a Portaria 016/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 032/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A JANETTE FERREIRA DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor Contrato Original de locação de um imóvel urbano, ou seja, salão comercial, localizado na Rua Pouso alegre s/nº, centro, em Vila Bela da Ss Trindade- MT, para acomodar o Cartório Eleitoral, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FICHA: 29

R$ 12.411,60

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente contrato é de **R$ 12.411,60 (doze mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)**, que será pago mensalmente o valor de **R$ 12.411,60 (doze mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)** pelo **LOCATÁRIO** ao LOCADOR, até o dia 15 do mês subseqüente ao vencido, com depósito na conta Corrente 12.288-2, agência 1095-2 do Banco do Brasil mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

JANETTE FERREIRA DE SOUZA

RG **359.060**, SSP/MT

CPF **013.389.111-98**

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

PORTARIA N. 027/2020.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **SORAIA AMANDA ZUCARELLI**,ocupante do cargo efetivo de Professora**,** lotada na Secretaria Municipal de "Educação", portadora do RG: 928964 SSP/MT e CPF: 581.834.001-59, Licença-Prêmio, por um período de 01 (um) mês, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da Lei Municipal 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de 02/02/2012 a 01/02/2017. **,** tendo inicio **12/02/2020** e término em **11/03/2020**.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 031/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A Sr.ª MÁRCIA OLIVEIRA DE MORAES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original para locação de um imóvel urbano, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2.054 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

FICHA: 180

R$ 14.842,68

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 14.842,68** (quatorze mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), que será pago mensalmente o valor de **R$ 1.236,89** (um mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

MÁRCIA OLIVEIRA DE MORAES

RG 1606339-2, SSP/MT.

CPF 009.563.161-58

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 027/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 023/2019, PROCESSO N. 060/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A SRª. MARIA LEOCADIA MASSAI CHOMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original para Prestação de serviços de manutenção de abastecimento de água na comunidade Cantão, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Serviços Públicos

02 – Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Serviços Públicos

2.049– Manutenção do DAE

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FICHA: 273

R$ 7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste termo Aditivo de Contrato é de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, que será pago o valor mensal de **R$ R$ 500,00 (quinhentos reais)** pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

MARIA LEOCADIA MASSAI CHOMA CPF 789.880.391-49 RG: 0507285-9 PIS/PASEP nº 1.905.770.102-5 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 026/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2019, PROCESSO N. 059/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E O SENHOR RENE DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original para Prestação de serviços de manutenção de abastecimento de água na comunidade Nova Fortuna, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Serviços Públicos

02 – Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Serviços Públicos

2.049– Manutenção do DAE

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FICHA: 273

R$ 7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste termo Aditivo de Contrato é de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, que será pago o valor mensal de **R$ R$ 500,00 (quinhentos reais)** pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

RENE DA SILVA CPF 513.166.841-72 RG: 1.802.809-8 SSP/MT PIS/PASEP nº 1.058.291.670-1

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 014/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2019, **PROCESSO N. 028/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA M. P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI -ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original prestação serviços de manutenção e hospedagem do site oficial da prefeitura, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.008– Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 30

R$ 12.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste termo Aditivo de Contrato é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** que será pago o valor mensal de **R$ 1. 000,00** (um mil reais), pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

M. P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES

CNPJ: **14.728.004/0001-03**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 030/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A Sr.ª DÉBORA CRISTINA PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor Contrato Original para locação de um imóvel urbano, para expansão dos serviços de atendimento da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93, mantendo**-se as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.066 - Manutenção das atividades do CRAS

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

FICHA: 305

R**$ 16.135,08**

CLÁUSULA TERCEIRA O valor Global do presente contrato é de **R$ 16.135,08** (dezesseis mil cento e trinta e cinco reais e oito centavos), que será pago mensalmente o valor de **R$ 1.344,59** (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos) pelo **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR,** até o dia 15 do mês subseqüente ao vencido, mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

DÉBORA CRISTINA PIRES

RG 51197178, SSP/PR

CPF 501.459.081-00

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

CONTRATO N. 004/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, a empresa: **M. DE ANDRADE TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.975.167/0001-08**, com sede na Rua Bom Jesus de Cuiabá, n. 135, Sala 1, Quadra 0, lote 12, Bairro Jardim Santa Marta – Município de Cuiabá - MT, CEP: 78.043-655; **considerando tudo constar no Procedimento Licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2019, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT, QUE GEROU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 073/2019, por este ato, as partes ora contratantes resolvem aderir à aludida Ata de Registro de Preços (já que comprovada a existência de saldo pelo município licitante) para celebrar o presente contrato, sujeitando-se a todas as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da Lei n. 8666/93, Lei n. 10.520/02, Decreto 7.892/13 e condições a seguir relacionadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE TAPETES DE GRAMA DO TIPO ESMERALDA, EM PLACAS COM TERRA E COR NATURAL.	5.504 m2	R$: 4,00	2 R$ 2. 016,00
	VALOR TOTAL			**22.016,00**

Parágrafo único - É vedado à CONTRATADA **caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do** CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 073/2019.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 073/2019** oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 065/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado na referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos do **Pregão Presencial n. 065/2019, realizado pelo município de CONFRESA/MT** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei n. 8. 666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A contratante realizará a retirada do objeto deste contrato na sede da empresa.

A Contratada deverá fornecer o objeto deste contrato, em estrita conformidade com disposições e especificações contidas no edital, na Ata de Registro de preço e no presente contrato.

Para fornecimento do objeto do presente contrato, este deverá estar devidamente assinado.

A entrega do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades da Secretaria interessada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

Em caso de constatação de defeito no objeto do presente contrato, a Contratada obriga-se a substituir a unidades do item em questão, no prazo acima assinalado, sem ônus adicional para a Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.

A responsabilidade pelo recebimento do objeto solicitado ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Patrimônio, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido pela Secretaria Municipal de Turismo do município, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos materiais e equipamentos, o qual deverá atestar seu recebimento.

O recebimento e a aceitação do objeto deste contrato estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas na Cláusula Primeira do presente Contrato, bem como as especificações descritas no anexo I do edital do Pregão **n. 065/2019**, ata de registro de preço n. **073/2019**, ambas realizadas pelo Município de CONFRESA e aderidas por este município Contratante.

O Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto que esteja em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos, a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, efetivamente entregues, o Contratante pagará a Contratada o valor constante neste contrato, sem qualquer ônus ou acréscimos;

No preço contratado, já estão inclusos, além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto descrito no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2019** e na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 073/2019**, realizados pelo município de **CONFRESA** e o presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas; , seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento de materiais e equipamentos, e sua instalação, não cabendo ao Contratante, nenhum custo adicional, excetuado, o transporte entre a sede da empresa até o Município.

É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, por meio da Secretaria ordenadora da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste contrato.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Contrato, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e lançado neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO – O valor está orçado em **R$ 22.016,00 (vinte e dois mil e dezesseis reais)**, preço esse que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme preço aqui acordado, cujo valor deverá ser pago após a efetiva comprovação do recebimento do serviço, através de depósito bancário na conta da CONTRATADA, nos termos e modos constantes neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ora contratados ficarão sob a responsabilidade do Administrador de Compras; do Secretário da Pasta e do fiscal de contrato nomeado pela **Portaria n. 018/2020**, o que não exime ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA– DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n. 8.666/93, o Contratante, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o presente contrato e iniciar outro processo licitatório.

A Contratada, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

Junto com o requerimento a Contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

O Contratante, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA será convocada pelo Contratante para alteração, por aditamento, mantendo a qualidade e especificações indicadas na Proposta contidas na ata.

As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

Na hipótese da CONTRATANTE não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Contratante, a seu critério poderá rescindir, total ou parcialmente o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO

O presente contrato será rescindido quando:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei n. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea ‘a’ desta cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

a) execução da garantia contratual (se houver), para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

c) O fornecedor poderá solicitar a rescisão do presente contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Parágrafo Primeiro - as hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizadas por despacho da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei n. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, e as despesas de sua execução correrão por conta de recursos próprios da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município do exercício em curso, nas seguintes dotações:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2069 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 159

R$ 22.016,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O Contratante poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

(II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatório-indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Contrato, calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Contrato e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar à execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

(VIII) a inadimplência da Contratante, independentemente do transcurso do prazo estipulado do inciso anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei n. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO na Ata de Registro de Preço, ou adotar outra medida legal para prestação dos fornecimentos ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas pelo Departamento Financeiro do Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei n. 10.406/2002 (Código Civil);

(XI) na impossibilidade de compensação, nos termos do inciso anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificado a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

(XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei n. 8.666/1993, com suas alterações.

(XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada a Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 28 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

M. DE ANDRADE TEIXEIRA – ME

CNPJ nº 16.975.167/0001-08

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

PORTARIA N. 024/2020

"DEVOLVE SERVIDORA PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

***WAGNER VICENTE DA SILVEIRA*, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,**Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de Professora Pedagoga, 30 horas a servidora efetiva, **DIRLENI DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileira, residente e domiciliada no Bairro jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 1355079-9 SSP/MT e CPF nº 922.891.851-91, a contar do dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 023/2020.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **TELMA DOS SANTOS COSTA AQUINO**,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de "Saúde", portadora do RG: 11100087 SJ/MT e CPF: 604.050.071-91, Licença-Prêmio, por um período de 02 (dois) meses consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da Lei Municipal 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2013. **,** tendo inicio **01/03/2020** e término em **31/04/2020**.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N. 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, e de outro lado, a empresa **NADIA F. M. ESSI-CONSTRUÇÕES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá-MT, na Rua presidente castelo Branco, 510, Bairro Quilombo, inscrita no **CNPJ: n. 19.948.145/0001-47**, neste ato representada pela Srª. **Nadia Fernanda Moraes Essi,** portadora do RG n. 106.355.195-4SSP/RS e do CPF/MF sob n. 719.613.131-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS n. 001/2019**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da unidade de saúde familiar (PSF MÃO AMIGA), para execução do Programa Federal UBSREFORMA,conforme **Termo de Referência 08/03/2019** e anexos previstos no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar o presente contrato, para todos os fins de direito, como se nele estivessem transcritos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS DO CONTRATO

O presente contrato administrativo fundamenta-se:

No Processo de Licitação, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 001/2019**, tipo menor preço global por item, **Processo n. 001/2019**, **homologado em 26 de fevereiro de 2019.**

1. Na Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável à espécie.

2. Nos termos propostos pelo (a) **CONTRATADO**(A); e.

3. Nos princípios gerais de direito público;

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

b) Reter na fonte 5% (cinco por cento), a título de ISSQN, sob pena de responsabilidade funcional do responsável pelas finanças públicas municipais, e repassar o valor retido a Secretaria Municipal da Receita, na forma da lei;

c) Reter na fonte os demais tributos eventualmente incidentes sobre os serviços e repassar a quem de direito, na forma e prazos legais, sob pena de responsabilidade.

d) permitir o livre acesso da **CONTRATADA** aos locais onde serão realizados os serviços;

e) fiscalizar a execução dos serviços por um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em temo hábil, para adoção das medidas convenientes. Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

f) A supervisão da obra estará a cargo de um funcionário credenciado pelo **CONTRATANTE**, com faculdade, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade da obra realizada, bem assim toda execução do contrato será realizada pelo Fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, designado através da Portaria **n. 011/2020**.

3.2 – **DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

a) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento;

b) observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

c) a fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários e compatíveis com os serviços;

d) fornecer e utilizar no serviço materiais novos e de primeira qualidade;

e) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico no serviço, quando exigidos pela fiscalização;

f) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à **CONTRATANTE**, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;

g) responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

h) apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;

i) responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir.

j) os serviços, objeto do presente contrato, serão identificados mediante a afixação de placa pela **CONTRATADA**, obedecendo modelo a ser fornecido pela **CONTRATANTE**.

l) responsabilizar-se:

1 - por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;

2 - pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser reposto;

3 - pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao serviço, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

4 - pela inscrição do serviço no INSS e pelos correspondentes pagamentos;

5 - obter, quando da entrega do serviço, laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros.

6 - repor o material, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso não atendam as especificações, da Prefeitura Municipal;

7 - substituir o material incorporado os serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

8 - a não efetuar quaisquer gastos para propósitos diversos do pactuado neste Contrato;

9 - manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10 - indicar representante aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do Contrato.

11 - Todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que ficará sujeita as penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

12 - É vedada a subcontratação de parte ou de sua totalidade do contrato, salvo com autorização expressa da contratante.

13 - manter a caução oferecida até o final do serviço, se houver.

- A **CONTRATADA** fica obrigada a realizar a emissão do Diário de Obras ao **CONTRATANTE**, encaminhando-o para o Setor de Engenharia do Município semanalmente para fins de acompanhamento da execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE.

4.1. Pela execução da obra contratada, fica estabelecido o preço global de **R$ 131.256,61 (cento e trinta e um mil duzentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, e que serão pagos em parcelas mensais, mediante laudo de medição, com base nos preços globais da Proposta da **CONTRATADA**.

4.2. O pagamento dos serviços de que trata este Contrato é vinculado ao Programa Federal UBSREFORMA, e será efetuado pelo Contratante à Contratada em Reais, após a medição, e disponibilidade financeira dos referidos contratos de repasses. O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir da apresentação da fatura ao **CONTRATANTE.**

4.2.1. A primeira medição de acordo com as determinações do Programa Federal UBSREFORMA, em que for expedida a Ordem de Serviço. As medições subsequentes deverão ocorrer no período da execução da obra.

4.2.2. As notas fiscais relativas às medições de serviço serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição, folhas estas que deverão conter o visto e aprovação da fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE**.

4.2.3. Todos os pagamentos serão efetuados diretamente na Tesouraria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE**, após serem as notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização.

4.2.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente ao município onde a obra ou os serviços venham a ser prestados ou executados.

4.2.5. O pagamento da primeira parcela será efetivado após comprovação de anotação da obra e dos serviços, objeto desta licitação, no conselho regional competente (CREA).

4.3. O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da **CONTRATANTE**.

4.4. Caso o representante da **CONTRATANTE** não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

4.5. A **CONTRATADA** poderá recorrer da decisão do representante da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução da obra contratada é de **04 (quatro) meses**, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida e aceita pela **CONTRATADA**.

5.2. Quando, por parte da **CONTRATANTE,** ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal De Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

1.062 – reforma e/ou ampliação de postos de saúde

4.4.90.51 .00 – Obras E Instalações

FICHA: 206

R$ 131.256,61

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato será de **07 (sete) meses**, contados a partir de sua assinatura e expedição da Ordem de Serviços, admitida à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

III. suspensão temporária de participação da **CONTRATADA** em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **CONTRATADA**, devidamente comprovadas perante a **CONTRATANTE**.

8.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da **CONTRATANTE**. Se a **CONTRATADA** não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente os serviços realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

9.2. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d) cometimento reiterado de faltas, anotadas no diário de ocorrências;

e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

9.3. Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência da **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:

a) assunção imediata do objeto do Contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que encontrar; e

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, pela **CONTRATANTE**, necessários à sua continuidade, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, Estado do Mato Grosso, ficando excluído outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 16 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NADIA F. M. ESSI-CONSTRUÇÕES-ME

CNPJ: 19.948.145/0001-47

Srª. **Nadia Fernanda Moraes Essi**

RG n. 106.355.195-4SSP/RS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 083/2019

CONVITE N. 001/2019, **PROCESSO N. 101/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA NIDES LEITE RIBEIRO 20749031115, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para prestação de serviço de consultoria nas áreas financeira, tributaria contábil - consultoria na área de convenio do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR) com capacitação de servidores para acesso ao portal do ITR, elaboração de intimação, montagem de processo, elaboração de edital de intimação de contribuinte comprovar a entrega da(s) declaração(s) mediante apresentação do(s) respectivo(s) recibo(s) de entrega junto à Receita Federal do Brasil-RFB), com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA**, **mediante a apresentação** da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 30

R$ 32.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

NIDES LEITE RIBEIRO 20749031115

CNPJ: 23.930.848/0001-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 075/2019

TOMADA DE PREÇOS n. 007/2019, **PROCESSO N. 081/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA NS CONSTRUTORA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, bem como prorrogar o prazo de execução dos serviços de contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da escola municipal Ponta do Aterro e construção de sanitário e refeitório na escola Santa Luzia, localizadas no distrito de Santa Clara de Monte Cristo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, conforme **Termo de Referência 05/050/2019** e anexos, com base na Clausula quinta, com **início em 16 de janeiro de 2020 a 16 de maio de 2020**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 07 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NS CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ: **14.039.081/0001-48**

JADILSON ALVES DE SOUZA

RG nº 358.638, SSP/MT

CPF nº 396.432.041-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 002/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato

representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, o senhor: **ODAIR BISPO DE OLIVEIRA**,residente e domiciliado na Rua Geraldo Siqueira, n. 4587, bairro Caladinho Município de Porto Velho - MT, CEP: 76.808-205, portador do CPF: 422.809.822-34, RG: 868966 SSP/MT, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da lei n. 1.427/2019, de 05 de setembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente contrato tem por objeto a exploração de jazida de areia numa área de 0,6 hectares,encravada no lote rural, de propriedade do senhor Odair Bispo de Oliveira, localizado na gleba Porto Bananal no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, conforme comunicação interna e nos termos da Lei n. 1.427/2019, de 05 de setembro de 2019, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

Parágrafo único – O volume de areia a ser extraído é de 6.000 (seis mil) metros cúbicos pelo período de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente contrato terá inicio na assinatura do mesmo e término em **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos deste Edital e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste Contrato é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** que será pago ao **CONTRATADO** em até 30 dias após s assinatura do contrato, devidamente atestado o recebimento dos mesmos na forma prevista neste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Exploração de jazida de areia numa área de 0,6 hectares,**encravada no lote rural, de propriedade do senhor Odair Bispo de Oliveira, localizado na gleba Porto Bananal no município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.**	6.000 m3	R$: 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

09 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos

02 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos

2.047– Manutenção da Secretaria de Infra-estrutura e Ser. Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 94

R$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Competirá à Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos e do Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **010/2020** fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA QUINTA - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigações constantes deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, para a parte que infringir qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responderá perante a Administração Municipal e terceiros, pelos eventuais prejuízos a que der causa por imprudência, imperícia ou negligência na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente em vigor, rescindir-se-á este Contrato a qualquer tempo, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, por comum acordo das partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus rescisórios de qualquer natureza, sendo, no entanto, devido ao **CONTRATADO** o pagamento pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

ODAIR BISPO DE OLIVEIRA

CPF: 422.809.822-34

RG: 868966 SSP/MT

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 054/2019

TOMADA DE PREÇOS n. 006/2019, **PROCESSO N. 053/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA NADIA F. M. ESSI-CONSTRUÇÕES-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, bem como prorrogar o prazo de execução dos serviços de contratação de empresa especializada em construção civil para construção de academia da saúde no PSF Mão Amiga, localizado no bairro Jardim Aeroporto, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, **conforme Portaria nº. 3.582 de 6 de novembro de 2018 do Ministério da Saúde**, com base na Clausula quinta, com **início em 09 de janeiro de 2020 a 08 de julho de 2020**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 07 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NADIA F. M. ESSI-CONSTRUÇÕES-ME

CNPJ: 19.948.145/0001-47

Srª. **Nadia Fernanda Moraes Essi**

RG n. 106.355.195-4SSP/RS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 044/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 034/2019, PROCESSO N. 083/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente aditivar o valor do Contrato Original para locação de Software de programa de coleta de leitura com impressão simultânea, incluindo suporte e manutenção, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 6.287,88 (seis mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)** que será pago o valor mensal de **R$ 523,99 (quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos),** que será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no Contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos

Unidade 02 – Departamento de Água e esgoto

2.049 - Manutenção do DAE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 274

R$ 6.287,88

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA

CNPJ nº 04.225.153/0001-98

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 001/2020. PROCESSO N. 199/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa**: CENTI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 14.419.896/0001- 52, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Av. Sucuri, s/n, quadra 131, lote 29, setor Jaó, CEP: 74.674-010, representado pela Sr. MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA, brasileiro, casado, residente na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, portador do CPF-MF de n° 007.196.061- 95, considerando tudo constar no Procedimento Licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2019, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT, QUE GEROU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2019,** por este ato, as partes ora contratantes resolvem aderir à aludida Ata de Registro de Preços (já que comprovada a existência de saldo pelo município licitante) para celebrar o presente contrato, sujeitando-se a todas as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da Lei n. 8666/93, Lei n. 10.520/02, decreto 7.892/13 e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das Secretarias do Poder executivo Municipal, junto ao Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor global **de R$ 195.540,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta reais)**, conforme abaixo:

3.11. Licenciamento de uso de aplicativos

	Descrição dos Softwares	Meses	Valor mensal	Valor total	Quantidade de Usuários
1	Software de Orçamento e Planejamento LDO, PPA e LOA web	12	680,00	8.160,00	Ilimitados
2	Software de Contabilidade Pública web	12	2.975,00	35.700,00	Ilimitados
3	Software de Tesouraria web	12	850,00	10.200,00	Ilimitados
4	Software de Compra e Licitações web	12	2.125,00	25.500,00	Ilimitados
5	Software de Controle de Almoxarifado	12	595,00	7.140,00	Ilimitados

6	Software de Controle de Patrimônio	12	595,00	7.140,00	Ilimitados
7	Software de Controle de Frotas	12	595,00	7.140,00	Ilimitados
8	Software de Arrecadação Tributária e não Tributária web	12	2.550,00	30.600,00	Ilimitados
10	Software de Folha de Pagamento web	12	2.550,00	30.600,00	Ilimitados
11	Software de Recursos Humanos web	12	765,00	9.180,00	Ilimitados
13	Software de Portal Transparência web	12	765,00	9.180,00	Ilimitados
18	Conversão dos Dados	1 un.		5.000,00	
19	Implantação/Treinamento	1 un.		10.000,00	
	VALOR TOTAL			**195.540,00**	

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria responsável, comprovando prestação dos serviços descritos no Termo de Referência.

4.2 - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

4.3 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 - Por se tratar de prestação de serviços continuados, o preço estipulado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

5.2 - Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos Art. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - O PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.008- Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 30

R$ 195.540,00

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A empresa contratada se obriga a:

a) Executar os serviços objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

b) Executar os serviços objeto deste certame de acordo com as requisições de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.

c) Executar os serviços objeto deste certame, no local designado pelo departamento de compras da Prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, conforme requisição de serviços no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.

d) Responsabilizar-se pelos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração.

e) Não transferir a outrem, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade; nos casos em que houver a necessidade de subcontratação parcial do objeto.

f) Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

g) Implantar os sistemas até o dia 31 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Prefeitura Municipal de Prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;

b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à execução dos serviços.

d) Competirá à Secretaria Municipal de Municipal de Administração e Fazenda e ao Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. 010/2020fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de

Vila Bela da Santíssima Trindade, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 3% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal, observado o contraditório e a ampla defesa. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias corridos do indicado para execução dos serviços.

10.3 A sanção prevista na alínea “b”, do subitem 10.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

10.4 A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação;

11.2 -A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital de Licitação–Pregão Presencial Nº 026/2019, realizado pela **Prefeitura de Ribeirão Cascalheira – MT**.

12.2 - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º8.666/93, em sua atual redação.

12.3 - Compete a Contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 - Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

12.5 - Constituirá encargos exclusivos da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 **-** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

CENTI SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.419.896/0001- 52

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

PORTARIA N. 022/2020.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor dos menores* **Linkon Kevynn Fernandes e Priscila Gabriela Fernandes de Paula,** devidamente representados pela Sra. **Liviane Fabiele Fernandes de Arruda** *em decorrência do falecimento da servidora inativa **Sra. Norbertina Fernandes de Arruda**."*

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso II e §8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.° 41/2003, c/c Art. 7, inciso I; art. 28, inciso II e art. 29, inciso II, da Lei Municipal nº 688 de 30 de setembro de 2005, que reestrutura o regime próprio de Previdência Social do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, com redação dada pela Lei Municipal nº 763/2007;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **Sra. NOBERTINA FERNANDES DE ARRUDA**, portadora do RG nº 0327420-9 SSP/MT e CPF sob nº 581.808.421-34, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe D, subclasse III, lotada na Secretária Municipal de Saúde, matriculada sob º 349; o equivalente a 50% (cinquenta por cento) em favor da menor **PRISCILA GABRIELA FERNANDES DE PAULA**, portadora do RG nº 2536235-6 SESP/MT e CPF nº 052.372.421-70, e 50% (cinquenta por cento) em favor do menor **LINKON KEVYNN FERNANDES DE PAULA**, portador do RG nº 2536230-5 SEJUSP/MT e CPF nº052.360.441-62, devidamente representados pela Sra. **LIVIANE FABIELE FERNANDES DE ARRUDA,** portadora do RG nº. 3133495-4 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 032.210.451-31, conforme processo administrativo do **PREVILA** sob **nº. 2020.07.00010P**, **a partir de 14/11/2017, data de requerimento, até posterior deliberação.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **14 de novembro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 29 de janeiro de 2020.

MARTA MEIRE DA COSTA LIMA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Homologo:

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.021/2020

"**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**o servidor, **MIGUEL JUNIOR DOS SANTOS MELO,** brasileiro, residente e domiciliado a Rua Aureliano, 11, Jd. Aeroporto, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade n. 2536351-4 SSP/MT e CPF n. 044.132.511-48, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade de **N. 005/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 086/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E O SINDICATO RURAL DE VILA BELA DA SSª TRINDADE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original para locação de duas salas medindo aproximadamente 6 x 8m, nas dependências da sede do Sindicato Rural de Vila Bela da SSª Trindade, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Mun. De Fomento a Agropecuária

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Fomento a Agropecuária

2029 – Manutenção Secretaria Mun. De Fomento a Agropecuária

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 134

R$ 12.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste termo aditivo é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo pago mensalmente o valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

SINDICATO RURAL DE

VILA BELA DA SSª TRINDADE

CNPJ: nº 15.023.203/0001-70

JOSÉ TEIXEIRA

CPF nº 725.102.428-49

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2016 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 063/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para locação de sistemas integrados de gestão de saúde pública, incluindo permissão do direto de uso dos softwares, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 87.715,74 (oitenta e sete mil setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)**, que será pago o valor mensal de **R$ 7.309,64 (sete mil trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), mediante a apresentação** da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

2.044 – Manutenção do programa Saúde da Família

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 242

R$ 87.715,74

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ: 11.247.425/0001-16

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

Procuradora do Município

OAB/MT 23194

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 059/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016, PROCESSO N. 079/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE E A EMPRESA GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando CONTRATANTE, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MT sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492 e pela Secretária Municipal de Educação MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 609.548 SSP/MT e do CPF 429.856.841-53.

CONTRATADO: **GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI**, inscrita no CNPJ: 15.512.145/0001-49, sediada na Rua Dr. Filó, 154, Dermat, Cidade de Pontes e Lacerda _ MT, neste ato representada pelo Srº. GLEDSON FERREIRA DE SOUZA brasileiro, residente e domiciliada no endereço acima referenciado, portador do RG.: 13260537 SSP/MT e no CPF: 933.193.631-15.

CLAUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Nona, Pregão Presencial No 062/2016 e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações, resolve aditivar o valor do Contrato Original para linha 02 - Fazenda Flavinha, **passando pela comunidade as Cruzes indo a fazenda Santa Maria X Sr. Celso, passando na comunidade São Marcos X Comunidade São Paulo X até a escola municipal Ponta Do Aterro.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 6.988,85** (seis mil novecentos e oitenta e oito reais oitenta e cinco centavos), que será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

CLAUSULA TERCEIRA - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

05 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.018 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHAS: 71/72/73/74/75

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 07 de janeiro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES PREFEITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI

CNPJ: 15.512.145/0001-49

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

Procuradora do Município

OAB/MT 23194

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 023/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA KÁTIA ROSANE COSTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para locação de um imóvel para **funcionamento do Programa de Saúde da Família Tereza de Benguela (PSF),** e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência no período de **01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de R$ **24.000,00** (vinte e quatro mil reais), sendo pago mensalmente o valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais)**,** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente.

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

2.031– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FICHA: 218

R$ 24.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

KÁTIA ROSANE COSTA

RG: 5.596.837-3 SSP/PR

CPF 898.629.249-91

LOCADORA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 084/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2017, **PROCESSO N. N. 045/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA BRAVA TELECOMUNICAÇÕES PONTES E LACERDA LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para o item 23 – serviço de acesso e utilização – acesso à internet (banda larga), transmissão via rádio, link dedicado, com velocidade de 12 MBPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais),** que será pago à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Mun. De Administração

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração

2.008- Manutenção Da Sec. Administração

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

Ficha: 30

R$ 4.920,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de janeiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BRAVA TELECOMUNICAÇÕES

PONTES E LACERDA LTDA – ME

CNPJ: 10.300.750/0001-32

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

Procuradora do Município

OAB/MT 23194

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jan 29 22:41:29 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)